



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS 20.^a À 30.^a SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V.14 — N.º 3 P. 729-1158

16 MAR. A 30 MAR. 1990

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 16

SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 5 a 8/90, comunicando o arquivamento dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 203/84 (nº 8.578/86, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 195/85 (nº 8.585/86, naquela Casa), que inclui as categorias funcionais de Contador, Auditor e Técnico de Controle Interno entre os destinatários da Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária da União.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/80 (nº 6.090/85, naquela Casa), que dispõe sobre a aplicação da correção monetária em depósitos judiciais.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/84-Complementar (nº 352/85, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Indicação do Senador Carlos Chiarelli para o Ministério da Educação. Problemática da Educação brasileira.

SENADOR LEITE CHAVES — Posse do novo Presidente da República. Defesa do programa do Presidente eleito. Delegação legislativa. Obstrução por pequenos partidos à vinda do Presidente eleito ao Congresso Nacional.

SENADOR MÁRIO MAIA — Reparos a trecho do discurso do Senador Leite Chaves. Prisão de trabalhadores rurais em Sena Madureira, AC.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Exame das medidas provisórias, editadas pelo Presidente eleito, pela Bancada do PMDB.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Carlos Chiarelli, referente ao seu afastamento do exercício do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro da Educação.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício S/14/90, do Governador do Estado do Paraná, solicitando ao Senado Federal autorização para que a Companhia Paranaense de Energia — COPEL, possa contratar operação de crédito externo.

— Recebimento do Ofício S/15/90, do Governador do Estado do Mato Grosso, solicitando do Senado Federal autorização para emissão de 1.000.000.000 de Le-

tras Financeiras do Tesouro daquele Estado — LFTE — MT.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Observações a trecho do discurso do Senador Leite Chaves.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Edital de convocação da 28ª Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março do corrente.

3 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Edital de convocação, para reunião a realizar-se no dia 20 de março, terça-feira, às 11 horas.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem. 2.200-exemplares.

Ata da 20ª Sessão, em 16 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Peres — Afonso Sancho — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Wilson Martins — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 9 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 5/90, de 13 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1984 (nº 8.578/86, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Nº 6/90, de 13 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1985 (nº 8.585/86, naquela Casa), de autoria do Senador Gabriel Hermes, que inclui as categorias funcionais de Contador, Auditor e Técnico de Controle Interno entre os destinatários da Gratificação de Desempenho de Atividades de Fiscalização Financeira e Orçamentária da União.

Nº 7/90, de 13 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1980 (nº 6.090/85, naquela Casa),

de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária em depósitos judiciais.

Nº 8/90, de 13 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1984-Complementar (nº 352/85, naquela Casa), de autoria do Senador Jorge Kalume, que dá nova redação ao § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez o discurso de hoje devesse ser de outra natureza, em face dos acontecimentos de ontem. Este discurso, que pretendia fazer neste momento, era oportuno na semana passada, quando um dos nossos Companheiros do Senado Federal, o nobre Senador Carlos Chiarelli, foi escolhido para dirigir a Pasta da Educação, o grande Ministério da Educação.

Sobre exatamente este fato foi que preparamos uma reflexão para trazer ao Plenário deste Senado. Como disse, a oportunidade do evento me trouxe à reflexão o problema fundamental que, ontem, foi reconhecido em plenário do Congresso Nacional pelo Presidente, recém-empossado, Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ensejo da escolha do Senador Carlos Chiarelli para

compor a equipe de Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, na qualidade de Ministro da Educação, surgiram diversas manifestações, através dos meios de comunicação falada, escrita e televisionada, sobre o problema da educação nacional.

Aqui mesmo neste plenário, abordou o assunto o nobre Senador Francisco Rollemberg, enfocando-o sob o prisma da alfabetização, necessária, sem dúvida alguma, para a erradicação do analfabetismo, que é a meta prioritária do novo Ministério.

Hoje, retomamos o tema para ressaltar, mais uma vez, a necessidade de se refletir sobre o assunto, tecendo comentários, que considero oportunos, ao editorial da **Folha de S. Paulo**, edição de quinta-feira passada, dia 8 de março, cujo título "Desafio da Educação" demonstra a importância dessa mesma reflexão.

Não se trata de debater as idéias apenas para nos deleitar sobre o exercício do raciocínio a fim de demonstrar e comprovar a lógica do pensamento, através do método dedutivo, ou mesmo indutivo ou dialético, mas para tentar encontrar as causas que afetam o processo educacional nas escolas brasileiras; o que se procura, de imediato, é resgatar a dignidade da escola, para que esta ofereça um ensino de qualidade, absolutamente indispensável no processo educacional.

Descobertas as causas da derrocada da educação e da derrota fragorosa do atual processo do ensino-aprendizagem dentro dos três graus escolares, procurar-se-á combater, com denodo e redobrado esforço, essas causas deletérias, para dar à educação um impulso vital e definitivo.

Esse é o objetivo que se pretende quando se tenta refletir sobre a educação no Brasil.

O desafio da Educação, em termos de resgate de sua dignidade, está diretamente cen-

trado no ponto essencial e fundamental do processo — a educação básica, que é um direito do cidadão e um dever do Estado, conforme determina a Constituição Federal.

A obrigatoriedade e a gratuidade do ensino básico para as crianças e adolescentes, na faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade, dizem bem alto da importância e da prioridade que se devem dar a esse ensino que tem por objetivo maior formar o cidadão consciente e responsável.

É de todos conhecida a crise que já de algum tempo se instalou no sistema do ensino, como um todo, e, em particular, do ensino público e do ensino fundamental — crise que se reflete no ensino até de 3º grau, que se vê destruído de um alicerce firme e sólido.

A crise generalizada é atribuída a um fator específico: aos baixos padrões de remuneração para os professores; a má-remuneração salarial dos professores, desestimula-os e os joga no campo da luta pela sobrevivência, em meio ao alto preço do custo de vida.

Nestas circunstâncias, Srs. Senadores, a nobre missão do magistério já não é prioritária e exclusiva do profissional da educação.

Mal remunerados, os professores não se dedicam mais com exclusividade à tarefa de ensinar.

Cai, em consequência, a qualidade do ensino permeado de seguidas interrupções durante o período letivo em que as greves reivindicatórias são freqüentes.

Em consequência, o que se vê é um amontoado de informações contraditórias e sem qualquer fundamentação científica, sem qualificação técnica.

Os alunos, por sua vez, desestimulados e desorientados, se evadem das escolas públicas em tão grande quantidade que causa espécie, quando não se engalfinham pelo amplo e enorme caminho da repetência.

No Brasil, o fenômeno do analfabetismo é incompatível com o grau de desenvolvimento do País.

A respeito desses fenômenos alarmantes, o editorial da Folha de S. Paulo assim vê o problema:

“Há, em primeiro lugar, a iniquidade social, a profunda distorção que faz com que as camadas mais pobres da população tenham acesso a padrões de ensino inferiores aos da escola privada — e, com isso, o papel de equalizador das oportunidades, exercido pela escola pública, se transforma, na verdade, no de um reproduzidor da pobreza, da heterogeneidade cultural compulsória, do impedimento à ascensão social.”

E acrescenta:

“Em segundo lugar, não é possível haver desenvolvimento econômico e tecnológico real, num país onde a mão-de-obra conhece níveis extremamente baixos de qualificação.”

Diante de tais fatos, o que tem feito o Estado? — Segundo o editorial, o comportamento do Estado tem-se manifestado omissão, irresponsável, imprevidente e descompromissado frente a uma de suas atribuições fundamentais, a saber: ensinar a todo cidadão, na faixa etária dos 7 aos 14 anos, a ler, escrever e contar, e os elementos básicos da Língua pátria, das Ciências, da Matemática e dos Estudos Sociais.

“Mesmo que se desconsiderassem todos os argumentos de ordem social e ética, é o simples imperativo do crescimento econômico e da elevação dos padrões de competitividade do país, no mercado internacional, que exigem um esforço concentrado do Poder público na área educacional.”

Toda esperança se concentra no governo que ontem assumiu as rédeas da Nação. Cumpra dar crédito a este Governo que se instala, para que estabeleça a prioridade da educação dentro do contexto social e, dentro dela própria, a prioridade do ensino fundamental, incluindo a erradicação do analfabetismo.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Antônio Luiz Maya, V. Exª., ao lado do Senador João Calmon, vem-se caracterizando como um dos mais eficientes e preocupados defensores da Educação em nosso País. Nós, outros, também nos preocupamos, mas não somos especialistas no assunto e, por isto, essa preocupação fica, muitas vezes, na vontade de tomar algumas providências, mas, como a nossa área é diferente, não encontramos os caminhos das soluções. Filosoficamente, porém, entendemos que a prioridade fundamental, a prioridade número um deste nosso Brasil é a educação. Sabemos e, como médico, admitimos que a situação de saúde do País não é boa, principalmente nas periferias das cidades e nas áreas rurais. Somos de uma Região carênte, a Amazônica. Mas como médico, entendemos que acima das preocupações com a saúde básica, a saúde preventiva, as ações básicas de saúde, está a educação, pois, uma vez educado, o homem aprenderá e saberá discernir, inclusive, as ações que o podem ajudar a ter melhor saúde, a alimentar-se melhor. Portanto, é uma prioridade fundamental. E como V. Exª. enfatiza, achamos que a ação do Estado deve recair, fundamentalmente, sobre o ensino básico. Ontem, no discurso do Presidente Collor, foi mencionada a educação, e acredito que Sua Excelência e seus assessores esqueceram-se de uma parte fundamental, porque se deu mais ênfase ao aperfeiçoamento da educação superior, ao avanço da tecnologia — é verdade que precisamos disto. Mas creio que é espírito de Sua Excelência, porque já se manifestou

a respeito em outras ocasiões. Naturalmente, foi um lapso não dar ênfase à educação básica fundamental, como V. Exª. coloca, dos sete aos quatorze anos. E colocaríamos ainda mais: de zero aos sete e dos sete aos quatorze anos; quer dizer, o grande contingente populacional advém das camadas mais necessitadas. As nossas famílias são, quanto mais pobres, mais prolíferas. No Norte, se observa muito isso, no interior do seu Estado — V. Exª. é um homem do povo, sempre lidou com a coletividade, como professor e como sacerdote, e sabe que as famílias, quanto mais pobres, mais sem recursos — parece que a natureza reage e elas têm mais filhos. Na Amazônia, era comum encontrar, e ainda encontramos hoje, mais no exercício da profissão médica, ao longo dos rios e barrancos do Acre, senhoras com trinta e seis, quarenta anos, com dez, doze filhos, dos quais já haviam morrido quatro ou cinco. Essas populações colocam no crescimento demográfico, diariamente, um número muito grande de crianças desamparadas na sociedade. Então, o Estado tem que procurar identificar, de maneira racional, essas populações, ver as crianças que nascem quase sem nenhuma condição de sobrevivência, só dependendo do leite materno, às vezes, por alguns dias e, depois, a mãe não pode mais alimentar, não tem condições sócio-econômicas para isso. É preciso identificar essas crianças, recolhê-las em creches e tratá-las adequadamente e, daí até os sete anos, nas creches, depois, no pré-escolar e no escolar, de modo que seja esse o lar das crianças desamparadas; que a Pátria, que a sociedade brasileira crie um lar, porque essas crianças estão precisando de um lar efetivo, cuja mãe verdadeira, sócio-economicamente falando, deva ser a sociedade e não aquela que gerou — coitada! — Às vezes, sem querer. Essas crianças são assim amparadas e acolhidas pelo Estado, até com moradia garantida nas creches ou na maior parte da sua existência; daí, vão sendo selecionadas, conforme a capacidade econômica de cada uma, e poderão receber ajuda mais efetiva e necessária, contando que seja uma preocupação permanente. É o fulcro do nosso pensamento é da nossa ação programática do partido, o PDT — a permanência das Crianças no ambiente escolar, durante o tempo necessário, para que recebam não apenas ensinamento, mas também assistência médico-odontológica e social adequada, preparando-se, assim, cidadãos aptos a servir, com eficiência, à Pátria. De modo que sempre louvo a preocupação de V. Exª., ao abordar, insistentemente, desde a sua chegada e esta Casa, tão importante assunto. Saiba, nobre Senador, que, assim como não se cansará nessa teimosia, aos nossos ouvidos não serão cansativas as suas palavras. Porque acho que, um dia, esta Pátria há de Acordar para esses graves problemas e colocar como prioridade efetiva, número um, a educação da nossa criança, do nosso adolescente, da nossa juventude. Assim, sairemos destas amarras do Terceiro Mundo para o concerto das nações verdadeiramente desenvolvidas. Muito agra-

decido a V. Ex.^a Peço-lhe desculpas pelo alongado do aparte.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA— Muito me alegro, Senador Mário Maia, nobre representante do Estado do Acre, em ver que V. Ex.^a tem uma visão clara do problema da educação nacional, do problema como um todo, do problema integrado à causa social pela qual devemos lutar prioritariamente, sobretudo para elevar o nível de vida da nossa população. Em nossas Regiões Norte, Centro-Oeste e, sobretudo, Nordeste, o problema é muito grave, principalmente pelo lado do crescimento demográfico das nossas famílias. Sou filho de uma família de treze irmãos. É o exemplo claro de que as nossas famílias precisam, vamos dizer, de um amparo maior para poder resolver o seu problema, não só de criar, mas educar os próprios filhos. A educação começa no lar, mas a sociedade é responsável pelo prosseguimento dessa educação, exatamente através do sistema educacional do Brasil.

Nobre Senador, agradeço-lhe, de antemão, o aparte magnífico, que, sem dúvida alguma, fará parte integrante deste meu pronunciamento, enriquecendo-o. Agradeço-lhe, também, as referências que fez à minha pessoa, porque, como homem da educação, eu me comprometi a trazer sempre à discussão, neste plenário, o problema educacional; desde o começo, eu disse que de quando em quando, terei que tomar a palavra, porque o problema ainda continua na pauta da discussão; ainda não temos, por exemplo, a nossa Lei de Diretrizes e Bases de acordo com as normas estabelecidas pela nova Constituição. Essa Lei é fundamental para nós, sobretudo porque dela dependem os sistemas de ensino, nacional, estadual e até municipal, de onde poderemos trazer, quem sabe! — alguma solução imediata para a qualidade de ensino nas nossas escolas. É a razão pela qual trago sempre aqui a discussão desse problema, pelo menos em termos de reflexão, porque julgo importante não desconhecermos que da educação depende a solução de todos os demais problemas. Hoje, por exemplo, ouvi, no "Bom-Dia, Brasil", o Senhor Presidente da República falar sobre a reforma econômica, em termos drásticos, severos, duros, com medidas que, sem dúvida alguma, trarão modificação à própria vida do povo brasileiro, em termos, não sei, de melhores expectativas — no começo, acho que de sacrifício. Essas expectativas vão ser posteriores, porém, dentro desse contexto, existe o problema da educação. A melhor qualidade de ensino, hoje, está exatamente na escola particular. A escola pública, que antes era padrão de qualidade, hoje, infelizmente, devido a essas circunstâncias que alegamos, no começo, não representa praticamente nada, em termos de ensino e educação. Sabemos a razão pela qual a escola está nesta situação. Sou professor há mais de 38 anos, nobre Senador, e, por isso, conheço o problema da educação, tendo convivido com ele, razão pela qual me preocupa muito o ensino de quali-

dade estar na escola particular e só ter acesso a ele quem possui recursos, quem tem condições financeiras, econômicas para poder pagar escola particular

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Antônio Luiz Maya?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Pois não.

O Sr. Mário Maia — gostaríamos apenas de complementar. V. Ex.^a fez referência, e nos esquecemos de falar, ao binômio professor-aluno, à preocupação que deve ter a Nação, o Estado, com o professor. É necessário que se dêem condições ao professor com o mesmo cuidado com que são dados às crianças, como nos referimos. O professor precisa dispor de tempo integral, também, para cuidar das crianças durante as oito ou nove horas que elas permanecerem na escola. Então, ele não deve se preocupar com salário, deixando em sua casa, às vezes, crianças em condições sociais piores do que as que vai encontrar na escola. Como é que o professor vai ensinar, vai transmitir tranquilidade e conhecimento, se deixa atrás de si, na sua casa, um drama, porque às vezes não pôde levar o seu filho à escola, porque ele não tinha sapato, não tinha roupa, não tinha caderno ou não tinha alimento? De modo que é preciso que se aprofunde essa preocupação com a gratificação, com os honorários do professor, que devem ser adequados às suas necessidades, para que ele não tenha preocupação material e, assim, se dedique integralmente à sua atividade, sem problemas financeiros, econômicos na sua existência, para poder ler, pesquisar e transmitir não só conhecimento, como também outros exemplos sociais para as crianças.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Com efeito, nobre Senador, exatamente as duas preocupações maiores com a qualidade do ensino são relacionadas à situação do professor, não só como melhor remuneração, mas como qualificação. Aliás, ele só poderá se qualificar melhor se tiver condições, daí a carreira do magistério seria a melhor solução para dar uma profissionalização segura àqueles que são realmente os promotores da educação nacional, que são os professores.

Nobre Senador, agradeço a V. Ex.^a pelo aparte, não só por ser oportuno, como porque enriquece, sobremaneira, a reflexão que faço, hoje, perante o Plenário deste Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao novo Governo, compete conhecer e analisar em profundidade o Orçamento da União na parte que se refere ao Ministério da Educação. Os recursos destinados ao ensino básico são seis vezes menos que os destinados à própria administração da educação. Acresce ainda que três quartos de suas verbas são destinadas ao ensino de 3º grau.

Sou daqueles que reconhecem no ensino de 3º grau o papel de preparar profissionais de nível superior indispensáveis ao desenvolvimento tecnológico do País. Entretanto, não

me furto a pensar no problema que o editorial da *Folha de S. Paulo* apresenta, quando afirma de maneira categórica:

"Não se justifica que o poder público, num país com a taxa de analfabetismo e com as carências educacionais generalizadas que conhece o Brasil, dê-se ao luxo de dedicar parcela tão importante de seu orçamento educacional para o ensino superior."

A dúvida quanto ao destino de parcelas significativas de recursos orçamentários não seria dirimida se houvesse por parte do governo a preocupação de gerenciar melhor esses mesmos recursos para que eles atingissem o objetivo principal que é oferecer ensino de qualidade às crianças e aos jovens que se matriculam em escolas da rede pública? Para isso, não seria suficiente que se corrigisse a distorção, destinando menos recursos para a administração e mais para a própria escola onde se processa a educação? Nesta linha de pensamento, penso que não seja preciso reverter diretamente a escala das prioridades, com o sacrifício que seria imposto ao ensino do 3º grau, em favor do ensino básico. Ambos os considero de fundamental importância para o povo brasileiro, desde que as universidades públicas cumpram realmente a sua função social, integrando-se à realidade comunitária e dando atendimento às próprias exigências das regiões em que se inserem.

Para cumprirmos o seu papel, as universidades teriam que romper com a imobilidade intelectual com exagerado apego aos direitos adquiridos, e com a superfluidade e o marasmo, em uma verdadeira reversão de valores e de atividades que comprometem por inteiro o seu desempenho na formação das novas gerações de um mundo em completa evolução.

Quanto ao papel do Estado no ensino de 1º e 2º graus, uma sugestão que é ofertada para tentar diminuir os custos do ensino público, é a de trocar a gestão direta de toda a vasta e dispendiosa estrutura administrativa na escola pública, pela doação de bolsas de estudo a alunos carentes, aos quais estaria assegurado acesso às escolas particulares. Seria, então, uma solução considerada mais conveniente, mais econômica e mais democrática. A discussão poderia questionar a validade desse projeto de renovação, tido como de abandono de uma experiência fracassada, de ruptura corajosa com o passado.

Nesse projeto, o Estado mudaria sua atuação.

Passaria a valorizar e fortalecer os mecanismos de justiça social e de promoção do desenvolvimento humano, abandonando de vez e decididamente seu papel na atividade econômica.

De toda essa reflexão, uma lição se apresenta com real clareza: a crise do sistema educacional brasileiro requer soluções vigorosas e audazes, tomadas sem tergiversações. Este é o desafio que o novo Governo irá ter que enfrentar com coragem e presteza, certo de que a derrocada da educação pública

no Brasil é uma realidade triste, mas susceptível de ser contornada mediante o equacionamento lógico e eficaz do problema.

Sr. Presidente, a tomada de posição do Senhor Presidente da República, recém-empossado, ontem, diante do Plenário do Congresso Nacional, dizendo que tomaria a peito a solução do problema educacional a curto prazo, faz-nos ter, aqui, uma esperança de que isto aconteça o que merece, da nossa parte, o nosso aplauso e nossa aprovação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antônio Luiz Maya, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a apalavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O tempo utilizado, aliás em dobro, pelo nobre Senador Leite Chaves, foi cedido pelo nobre Senador Mário Maia. Entretanto, já estamos além do horário da Ordem do Dia. Vamos passar à Ordem do Dia e logo em seguida daremos a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Peço a apalavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Exª tem a palavra.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT-AC. Pela ordem) — Sr. Presidente, gostaria de não ser prejudicado pela permuta, porque o meu discurso será breve. Confiando também na Mesa, não pensei que o discurso do nobre Senador Leite Chaves prejudicasse a minha intervenção. Faço este apelo para que me seja permitido falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Desde que V. Exª se limite ao período da breve comunicação, cinco minutos, rigorosamente.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT-AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no mérito do meu pronunciamento, que será lido, aqui complemento considerações sobre o discurso do nobre Senador Leite Chaves. Mais uma vez a fábula do lobo e o cordeiro se faz atualíssima, neste momento, no Plenário do Senado.

O nobre Senador Leite Chaves colocou os Partidos, que discutiram a vinda do Presidente da República ao Senado, como sendo os culpados de Sua Excelência não estar, neste momento, explanando para o Congresso Nacional, em detalhes, o seu projeto econômico. Então, fica aquela estória do lobo e o cordeiro: o cordeiro estava lá em baixo e o lobo lá em cima, acusando o cordeiro de estar toldando a água que ele ia beber, se o rio corria para baixo.

Assim, os assessores e o Presidente da República toldaram a água para não vir aqui, porque o Congresso não aceitou. Não há regra de jogo. A Constituição não prevê, não há previsão no Regimento. Então, procuramos estabelecer as regras do jogo sobre a vinda do Presidente. Dissemos que Sua Excelência poderia vir expor suas questões, mas que aceitasse a interpelação que algum Deputado ou Senador desejasse fazer. O Governo, nobre Senador Leite Chaves, não aceitou a regra do jogo. V. Exª vai-me desculpar, V. Exª está invertendo os termos.

Aceitamos que o Presidente viesse ao Congresso, mas como as regras estão sendo feitas agora, neste instante, aceitamos, mas vamos pedir alguns esclarecimentos.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Senador Leite Chaves, não são permitidos apartes em comunicação.

O SR. MÁRIO MAIA — Prestados estes esclarecimentos, Sr. Presidente, passo ao mérito do meu discurso.

Este é meu primeiro pronunciamento dirigido ao novo Governo. É um pronunciamento embasado na cordialidade, no respeito e, por que não dizer?, na esperança. Mais que um pronunciamento, é um apelo. Afinal, cumprido o processo democrático, não existem perdedores. Essas eleições deram a vitória a todo o povo brasileiros.

Embora o assunto que vou tratar aqui seja uma questão regional, específica do Estado do Acre, é um tema nacional de grande importância, pois, específica mas não exclusiva do Acre, aflição a milhões de famílias de trabalhadores rurais — trata da propriedade da terra e do financiamento da produção.

Aliás, este é um tema que o ilustre Presidente da República não abordou em sua fala no momento da posse, aqui, no Congresso Nacional: a reforma agrária, o latifúndio improdutivo e a propriedade da terra.

No mês de fevereiro ocupei esta Tribuna exaustivamente por várias sessões consecutivas para trazer ao conhecimento desta Casa e do povo brasileiro acontecimentos dramáticos ocorridos no Estado do Acre, culminando com a prisão de 176 pessoas.

Cerca de 600 pessoas — trabalhadores rurais e suas famílias, crianças, inclusive — ocuparam a sede do Inkra de Sena Madureira, como um último e desesperado gesto de inconformismo com as atividades de extrema irresponsabilidade do Governo Estadual e do então Governo Federal, ao não cumprirem

contratos firmados com aquelas populações para fins de concessão de financiamento pelo Proceca — Programa de Crédito Especial de Reforma Agrária. Esses trabalhadores esperaram mais de nove meses que o Governo cumprisse o contrato. Durante todo esse período, por diversas vezes, foram convocados para o recebimento do crédito, em vão. Quando chegavam, atendendo à convocação, recebiam desculpas esfarrapadas, explicações estapafúrdias e o crédito não era conceito.

Acredito até que o novo Presidente da República nem tenha conhecimento desse roteiro de mal entendidos e incompreensões, porque além de fazer pronunciamento desta tribuna, mandei telex para Sua Excelência.

Essa situação de descumprimento contratual se prolongou de abril de 1989 a janeiro de 1990, até que as famílias que seriam beneficiadas com o crédito ocuparam a sede do Inkra, pela segunda vez. Já o haviam feito anteriormente, tendo a desocupado somente para que ali fossem realizadas as votações e a apuração das eleições presidenciais.

A questão é que, desta vez, quando da segunda ocupação, a exasperação era tanta, que as instalações daquela instituição foram depredadas. A Polícia Federal, como que somente à espera de uma justificativa, entrou em ação de forma fulminante, arbitrária e violenta, com o uso de rajadas de metralhadoras e bombas de gás lacrimogêneo. Prendeu 176 pessoas, submetendo-as a humilhações, obrigando-as a permanecerem durante horas de brujos no chão, com as mãos na nuca; destas pessoas, cinco ainda se encontram presas há dois meses, em celas comuns, junto com outros prisioneiros, muitos destes sendo marginais perigosos. E agora, Sr. Presidente, o juiz decretou a prisão preventiva de mais seis, por conta desses 600. Aí é que está a injustiça.

Apelo ao novo Presidente — já que o que saiu não me ouviu — Senhor Fernando Collor de Mello, e a seus eminentes auxiliares, entre estes citamos o nobre Deputado e agora Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, e o Sr. Líder do Governo, que o será nesta Casa com o meu voto, porque vou votar a favor da criação da Liderança do Governo — já assinei e já disse que vou votar — Senador José Ignácio Ferreira, para que, num primeiro gesto de boa vontade para com aquelas famílias de trabalhadores, determine a imediata libertação dos presos envolvidos no incidente, determine também a desqualificação dos crimes e o arquivamento do processo ou, então, mande prender os 600 trabalhadores que estavam lá.

São estas as alternativas que o Presidente tem ou solta os 5 que estão lá e mais esses 6 que estão com ordem de prisão ou, então, mande prender os 600 que estavam lá e que depredaram o Inkra. Do contrário, estará cometendo injustiça. Esses trabalhadores ainda presos estão sendo vítimas da incompreensão e do rigor excessivo das autoridades estaduais e também de algumas autoridades federais.

No primeiro dia de seu Governo, o Senhor Fernando Collor e sua equipe poderiam lan-

çar seus olhos sobre esse sofrido povo acreeano e, com grande benevolência, fazer justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação à Casa e à opinião pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o eminente Líder Ronan Tito, para atender a compromissos imperiosos, deslocou-se para o seu Estado, Minas Gerais, e, neste momento, de Belo Horizonte, pediu-me transmitisse à Casa a informação de que a nossa Bancada, na próxima terça-feira, examinará as medidas provisórias do novo Presidente da República, Senhor Fernando Collor de Mello, e, evidentemente, aquelas consideradas perfeitamente de interesse nacional terão a nossa manifestação favorável, reservando-nos, portanto, a nós Senadores, a oportunidade de apreciar todas aquelas que merecerem a transformação em projeto de conversão, com a nossa participação na sua elaboração legislativa.

É a comunicação que o Líder Senador Ronan Tito me fez, há poucos instantes, pedindo que eu a tornasse pública através da tribuna do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECERAM MAIS OS SRs. SENADORES:

Nabor Júnior — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Severo Gomes — Mário Covas — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Antes de passarmos à Ordem do Dia, a Mesa cumpre o dever de comunicar ao Plenário que o Presidente Nelson Carneiro avisa que está recebendo a visita do Senhor Presidente da República em seu Gabinete. Os Srs. Senadores que desejarem receptionar Sua Excelência poderão para lá deslocar-se.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 15 de março de 1990.

Senhor Presidente, Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 39, alínea b do Regimento Interno, que nesta data me afasto do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, a fim de, nos termos do art. 56, I, da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Ministro de Estado da Educação. Atenciosas saudações, — Senador Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Paraná, o Ofício nº S/14, de 1990 (nº 2.140/90, na origem), solicitando, ao Senado Federal, autorização para que a Companhia Paranaense de Energia — Copel, possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de dólares americanos), junto ao banco interamericano de desenvolvimento — BID.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº S/15, de 1990 nº 187/90, na origem), solicitando, do Senado Federal, autorização para emissão de 1.000.000.000 de letras financeiras do tesouro daquele estado — LFTE-MT.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a complementação da documentação necessária.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Terminada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, inciso 29, da Constituição, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 450, de 1989, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno,

que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de terça-feira, quando poderá ser votada.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço a palavra, neste momento, para uma breve observação, porque fui, pelo dhenos indiretamente, mencionado no discurso feito pelo Senador Leite Chaves. Eu me refiro àquela parte do pronunciamento em que, mencionando o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, e alargando a sua referência a outros candidatos, S. Ex' utilizou o conceito de "caipirismo", como se a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva fosse o produto da ignorância, da má visão política, do equívoco de forças políticas não adequadamente conscientizadas.

Quero deixar registrado, Sr. Presidente, como candidato à Vice-Presidência com Luiz Inácio Lula da Silva, que tenho esse Líder político do Brasil como uma das expressões mais significativas da história política brasileira, e não me parece correto referir-se a esse grandê Líder popular através de um conceito que contém menosprezo, como o de caipirismo. Afinal de contas, um homem que teve mais de trinta milhões de votos, que imprimiu à última campanha eleitoral um rumo e um sentido jamais vividos eleitoralmente neste País; um homem que encarnou as esperanças dos pobres; um homem que empolgou a Nação, durante a campanha brasileira, merece desta Senado o respeito que a sua própria história política particular e a sua significação política nacional exigem.

Era esta a observação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

E como a referência do Senador Leite Chaves abrangia também minha pessoa, gostaria de dizer a S. Ex' e aos ilustres colegas que me sinto bem na condição de caipira, na medida em que o meu povo seja também caipira, e que me sinto, aqui, viva e palpitantemente, representativo do caipirismo nacional, e que estou, de dedo em riste, apontando para as estruturas de poder, como responsáveis pelo caipirismo nacional, e que precisamos de uma política de redenção. E esta redenção é a redenção do caipirismo do povo brasileiro.

Gostaria de salientar ainda, nobre Presidente, que estamos vivendo ou a última agonia de um período da História ou o começo de uma nova era. Pessoalmente já me manifestei, em aparte ao Vice-Presidente da República, Senador Itamar Franco, dizendo que só exerceria uma oposição límpida, transparente, objetiva, incisiva e clara, no sentido de cooperar para que o Brasil retome a verdadeira democracia, porque estamos viciados com o discurso monológico! E o que se bus-

cou, no discurso que acabamos de ouvir do eminente Senador Leite Chaves, foi o retorno à monologia! Queremos dialogar, queremos discutir, queremos pensar e queremos decidir juntos! Esta é a nossa posição. E como estamos, há 30 anos, viciados no decreto-lei e, agora, na medida provisória; como estamos, há 30 anos, com a legislação do Executivo, com as atividades do Congresso Nacional absorvidas com medidas excepcionais, que abrangem temas mui excepcionais, como está acontecendo, estamos com a coluna vertebral curva! Este momento do Legislativo brasileiro é de erguer a cabeça! Está na Constituição a lei delegada, o que significa que ela tem previsão, que ela é possível. Mas o que nós gostaríamos de ver é um começo de restauração da normalidade no exercício do poder, e não que se comece uma presidência, um governo, através das velhas, e encarquilhadas medidas! Poderemos estudar, caso a caso, as hipóteses de lei delegada, mas o que não podemos admitir é que se mantenha essa consuetude, Sr. Presidente, e que nas questões mais relevantes se busque a "consuetude" desgraçada da delegação do exercício legislativo do Poder Legislativo ao Poder Executivo! Afinal de contas, que sentido nós temos, que importância nós temos se as leis delegadas são necessárias aos pontos mais relevantes do programa do Governo?

Não estamos, aqui, para consagrar, em termos de normalidade, os mesmos objetivos segundo o nosso poder, exercendo o nosso poder? Não podemos, como Congresso, legislar? Não sabemos legislar? Não temos a mesma clarividência? Não enxergamos o futuro? Não queremos construir a Pátria? Não queremos restaurar a dignidade deste País? Queremos ou não queremos?

Se Sua Excelência vai ser — e tomara que seja! — um grande Presidente, seremos um grande Senado e a Câmara será uma grande Câmara, e vamos restabelecer a democracia neste País, e o Legislativo vai legislar, e o Executivo vai governar!

E quando se criar uma situação, uma circunstância excepcional, teremos suficiente inteligência para reconhecer a excepcionalidade da circunstância e transferir o poder de legislar, permitir a lei delegada, caso a caso. Porque quem de nós não sabe que, quando se delega o poder de legislar sobre determinado tema quem fica com esse poder de legislar normalmente — esse é o *quod plerumque accidit* da história legislativa deste País; é aquilo que normalmente acontece na história legislativa deste País! Aproveitando-se da oportunidade de legislar sobre determinado tema, insere sub repticiamente textos que legislam sobre outros assuntos, com desvios e distorções que, a meu ver, merecem a qualificação de corrupção legislativa e corrupção de poder.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Paulo Bisol?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não. Tem o aparte o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador José Paulo Bisol, o discurso de V. Ex^a é de alta inspiração democrática e patriótica. Ouvimos com atenção suas palavras e estamos de acordo com elas. Neste aparte ligeiro gostaria apenas de dizer que V. Ex^a já é considerado um dos maiores vultos do Senado da República. V. Ex^a, por ter sido candidato à Presidência da República, engrandeceu, enobreceu o processo eleitoral do nosso País.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex^a é uma pessoa sempre preocupada em fazer justiça. Recebo o aparte de V. Ex^a até como um reparo das injustiças que fizeram contra minha pessoa.

Sr. Presidente, quero concluir com as mesmas palavras que utilizei no aparte feito ao nobre Senador Itamar Franco, hoje Vice-Presidente da República. Somos, por constrangimento, por compulsoriedade, senão por natureza, por temperamento e por vocação, elegantes. Mas elegância no sentido de Balzac: queremos parecer ser o que somos. E não somos espinhas dorsais dobradas!

Nós, desde que entramos neste Congresso, como Constituintes, fizemos o discurso da participação do povo no Governo.

Imagine V. Ex^a a distância que existe entre a participação do povo na gestão governamental e a distância que existe entre este Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional e o Executivo. Esta última distância é consideravelmente bem menor do que a primeira. E é a primeira que buscamos. Queremos ver o povo governando com sua própria inteligência, com sua própria esperança e com sua própria crença. Se esta é a perspectiva em que pensamos politicamente, como admitir que o Senado da República e a Câmara dos Deputados sejam empecilhos para um bom Governo? Onde é que está a nossa consciência de valor? Qual é a competência desta Casa? Qual é a competência da Câmara dos Deputados? Somos ou não competentes para legislar? Somos ou não capazes de participar de um Governo de restauração nacional? Esta é a grande questão.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Paulo Bisol?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não. Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^a termine, gostaria também de levar a V. Ex^a e ao seu Companheiro de chapa na sucessão presidencial, Luiz Inácio Lula da Silva, a minha integral solidariedade diante das infelizes colocações do nobre Senador Leite Chaves, neste Plenário.

Acrescento, ainda, à guisa de comentário, que, a meu ver, a esta altura dos acontecimentos nacionais, se pode merecer censura o aqodamento de alguns Parlamentares que porventura desejam fazer oposição sistemática ao Governo Collor, muito maior censura devem merecer, da opinião pública, os Parlamentares que, no momento, lhe dão apoio incondicional.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Muito obrigado nobre Senador, pelo aparte, como sempre lúcido e objetivo, resumindo exatamente o que eu pretendia deixar inscrito nos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, vou encerrar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador José Paulo Bisol, como Colega de V. Ex^a, eu tenho acompanhado a sua ação parlamentar. Fizemos parte juntos da chamada CPI da Corrupção, onde tive oportunidade de verificar o tipo de trabalho que V. Ex^a executa quando é chamado a opinar a respeito dos assuntos mais importantes, a seriedade com que coloca as questões, o espírito público sempre prevalece nas suas decisões e também a sinceridade total e absoluta. V. Ex^a não esconde o seu pensamento. Isto, às vezes, pode até ferir susceptibilidades, mas V. Ex^a expõe claramente, objetivamente, aquilo que pensa. V. Ex^a agora, neste discurso, está expondo, também, com objetividade, o papel que nós, do Senado e da Câmara, teremos que exercer e exercitar cada vez com maior perfeição neste período governamental. Temos um Executivo que inicia a sua ação envolto na aura de que vamos ter um País novo, com toda popularidade com que se pode chegar ao poder. Mas nos preocupamos, também, com certos posicionamentos que se colocam. O discurso de hoje do Senador Leite Chaves foi uma demonstração de que não se quer aceitar a Oposição, quando nós temos, no Legislativo, Oposição e Governo. Temos a obrigação de trabalhar no sentido do aperfeiçoamento das proposições que aqui chegam. Este é o papel do Legislativo. E uma das grandes preocupações que eu, pessoalmente, tenho, é a de que o Legislativo saiba exercer bem esse papel; que não se curve, não dobre a espinha dorsal, como V. Ex^a declara, porque estamos, também, acostumados a ver que, na preocupação de não termos esse trabalho que é inerente à nossa função legislativa, muitas vezes nos curvamos perante as mensagens e as propostas que aqui chegam, sem examiná-las com o devido cuidado, com a devida atenção.

Com relação à questão da vinda ou não do Presidente da República, lógico que todos nós gostaríamos de recebê-lo, no entanto, preciso, também que, em nome dessa convivência maior, não se quebre aquilo que está no Regimento e não se quebre aquilo que está na Constituição, como nós, infelizmente, fizemos há poucos dias, no caso do Banco Central: ferimos o Regimento, fomos precipitados na aprovação do nome do Presidente indicado para atendermos a uma necessidade. Em nome dessas necessidades, em nome dessas importâncias, não vamos abrir mão daquilo que é inerente ao Poder Legislativo: que é a capacidade e o poder de legislar.

Parabenizo V. Ex^a por mais um pronunciamento que faz aqui nesta Casa, para admiração de seus Colegas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, um dos mais eficientes, trabalhadores, inteligentes Senadores da República, em um aparte que, por sinal, complementou com maior felicidade o texto que estava elaborando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos tópicos do novo Presidente da República, em todas as ocasiões em que tem a possibilidade de se manifestar sobre sua concepção política, é o de jamais deixar de mencionar que é de outra geração, que é um governo dentro do conceito de modernidade. Se sei alguma coisa sobre o conceito de modernidade, sei que inclui referências profundas sobre o consenso e o dissenso. Segundo a filosofia da modernidade — a filosofia da pós-modernidade, até como se chama, hoje, que é a filosofia posterior à era industrial —, segundo essa concepção, o consenso leva ao repouso e à inércia e a criatividade só pode nascer do dissenso e dissenso não significa inimidade, não significa pugilato; dissenso significa diálogo, idéias diferentes, confronto de posições, confronto de filosofias. Isto é o que significa dissenso. Nós estamos nesta Casa não apenas para legislar, mas para cultivar o dissenso dialético, para que todos os temas sejam aprofundados, para que todas as dimensões temáticas se tornem visíveis e para que o povo perceba que a política está sendo exercida paralelamente ao exercício da crítica política. Isto é democracia, este é o nosso dever.

Não quero que aconteça comigo e com outros Senadores o que ocorreu com o grande poeta americano Ezra Pound. Depois de se ter envolvido na política, Ezra Pound — assumiu o fascismo italiano. Quando voltou à sua terra, depois de finda a guerra, foi enjaulado como um gorila e ali escreveu um dos mais belos poemas de sua autoria e um dos versos mais belos que a Humanidade jamais escreveu, versos que dizem assim, "Cheguei tarde demais à máxima incerteza".

Eu advirto ao Governo Collor, que o quero ver exitoso em nome do futuro da minha Pátria e do meu povo; advirto a este nosso Presidente no sentido de que se cuide para não chegar tarde demais à máxima incerteza, no sentido em que se convença de que Sua Excelência terá que ter um diálogo claro, incisivo e transparente com o Senado da República e com a Câmara dos Deputados. Esse diálogo é fundamental para restaurarmos a dignidade da política brasileira.

Deixo registrado ao eminente Senador Leite Chaves, repetindo, que nós, o grande líder Luiz Inácio Lula da Silva e eu, seu Vice na última campanha, nós somos mesmo lideranças caipiras, nós somos representativos do caipirismo nacional, nós trazemos a mensagem, fazemos a luta da redenção deste caipirismo. Nós obtivemos mais de 30 milhões de votos e obtivemos esses votos da parte mais organizada da sociedade brasileira. Quem

tem alguma visão crítica sobre processo eleitoral sabe que, pela primeira vez na história eleitoral deste País, o Brasil começou a agir com consciência amadurecida de sua própria realidade. Esta é a questão mais relevante das últimas eleições. A votação de Luiz Inácio Lula da Silva é o primeiro passo de uma nova história política do Brasil, passo relevante. E não vamos fazer uma oposição por oposição, uma oposição sistemática. Vamos fazer a oposição que a sociedade organizada, amadurecida conscientemente deste País, quer que façamos, que é a oposição do diálogo, a oposição da dialética, a oposição da transparência, a oposição da discussão de idéias, a oposição da discussão de princípios, a oposição da discussão da relevância, o que é relevante para a sociedade brasileira, o que é relevante para o Estado brasileiro, o que é relevante para o Senado e para a Câmara dos Deputados, o que é relevante para o povo do Brasil.

Esta, a oposição que vamos fazer, apontar erros, não vamos dobrar a espinha dorsal — e não perderemos a elegância. Em nosso coração palpita o desejo de, qual seja o Presidente, que Sua Excelência obtenha êxito e que o País comece a viver o seu novo tempo, uma nova História. É isto que queremos. E queremos fazer oposição através do exercício da inteligência crítica e através da doação da alma à causa nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 66, DE 1989
(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88.)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 2 —

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 74, DE 1989
(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88.)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a

alienar imóveis. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 3 —

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 82, DE 1989
(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88.)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

— 4 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob nº 387, de 1989, da Comissão

→ **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (IPC)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, convoca os Senhores Segurados para participarem da 28ª Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março em curso, às 10:00 horas, na sede do IPC, 25º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório das atividades desta Presidência, referente ao exercício de 1989.

Brasília, 16 de março de 1990. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

PUBLICAÇÃO

Convocação

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para reunião a se realizar no dia 20 de março, terça-feira, às 11 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 16 de março de 1990. — **Carlos Guilherme Fonseca**, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

2ª REUNIÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1990.

Pauta

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 05, de 1990 — Mensagem nº 30, de 1990—DF — (Mensagem nº 004, de 15-02-90, na origem) — “Cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Maurício Corrêa

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 2 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 07, de 1990 — (Mensagem nº 007/GAG, de 20-02-90, na origem) — “Dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989”.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 3 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 58, de 1989 — “Dá a denominação de “Parque da Cidade” ao Parque Recreativo Rogério Pithon Serejô Farias”.

Autor: Senador Pompeu de Sousa

Relator: Senador João Lobo

Parecer: Contrário ao projeto.

Item 4 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 65, de 1989 — “Dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais”.

Autor: DF (Por iniciativa do Deputado AUGUSTO CARVALHO)

Relator: Senador João Menezes

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 5 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 75, de 1989 — “Veda construções em Brasília, nos locais e nas condições que menciona”.

Autor: DF (Por iniciativa do Deputado GERALDO CAMPOS)

Relator: Senador João Menezes

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 6 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal — “Dispõe, em caráter permanente, sobre a utilização de viaturas oficiais de passeio na Administração do Distrito Federal”.

Autor: Deputado Valmir Campelo

Relator: Senador Aluizio Bezerra

Parecer: Contrário à tramitação.

Item 7 — Mensagem nº 31, de 1989-DF — (O.I. nº 0879, de 15-05-89, na origem) — “Do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, os Balanços da Administração Direta e o Balanço Consolidado do Distrito Federal, documentos que integram as contas anuais do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1988”.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Lourival Baptista

Parecer: Favorável ao projeto, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Item 8 — Projeto de Resolução nº 46, de 1989 — “Susta os efeitos do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989, do Governo do Distrito Federal, que institui normas para a concessão de direito real de uso do terreno”.

Autor: Senador Maurício Corrêa

Relator: Senador Odacir Soares

Parecer: Pelo arquivamento do projeto.

Item 9 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989 — “Estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais do Distrito Federal, fixa suas atribuições, e dá outras providências”.

Autor: Senador Pompeu de Sousa

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Parecer: Contrário ao projeto.

Conclusão: Em 22-3-89, a Presidência concede vista do processo ao Senador Wilson Martins.

Em 29-8-89, o Senador Wilson Martins devolve o projeto com voto em separado, favorável ao projeto, por constitucional e jurídi-

co, com as emendas supressivas que apresenta.

Item 10 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 02 de 1989 — Estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação, e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa.

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Parecer: Favorável ao Projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas de nºs 02, 04 e 05 e contrário às emendas de nºs 01, 03, 06, 07 e 08.

Conclusão: Em 23-5-89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho.

Em 31-5-89, o Senador Meira Filho, devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria.

Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou inclusão da matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

Em 11-10-89, a Comissão deliberou por realização de uma reunião específica para apreciação da matéria.

Item 11 — Veto parcial do Senhor Governador do Distrito Federal, ao PDF 74/89, que “Autoriza o Distrito Federal a Alienar Imóveis”.

Relator: Senador Meira Filho

Parecer: Apreciado em escrutínio secreto.

Item 12 — Veto parcial do Senhor Governador do Distrito Federal, ao PDF 82/89, que “Cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários, e dá outras providências”.

Relator: Senador Maurício Corrêa

Parecer: Apreciado em escrutínio secreto.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 17

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 87 a 90/90 (nºs 231, 248, 261, e 262/90, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S/3/90 (nº 26/90, na origem), do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal com base na Resolução nº 94/89, desta Casa, para emissão de títulos da dívida pública do Estado de Goiás no valor de NCz\$ 4.000.000.000,00, destinados à rolagem da dívida existente naquele Estado. (Projeto de Resolução nº 11/90).

— Ofício nº S/12/90 (nº 7/90, na origem), do Sr. Governador do Estado de São Paulo pleiteando que aquela unidade da Federação seja autorizada a emitir e colocar no mercado, títulos da dívida fundada, em substituição às 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT-SP), colocadas no início de 1990 a título de antecipação da receita orçamentária de 1990. (Projeto de Resolução nº 12/90).

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 11 e 12/90, lidos anteriormente.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mário Maia, referente à sua escolha para exercer a liderança do Partido Democrático Trabalhista — PDT.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 37/90, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, solicitando a convocação da Srª Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar, perante o plenário do Senado Federal, esclarecimentos a respeito das medidas adotadas pelo Governo.

— Nº 38/90, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, solicitando informações da Srª Ministra de Estado da Economia referentes à intervenção do Banco Central no Banacre — Banco do Estado do Acre.

— Nº 39/90, de autoria do Sr. Senador Jamil Haddad, solicitando da Srª Ministra de Estado da Economia, informações que menciona.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Providências adotadas pela Mesa para convocação do suplente do Senador Itamar Franco, atualmente Vice-Presidente da República.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Penalização dos depositantes em caderneta de poupança no plano de estabilização econômica do Governo Collor.

SENADOR JAMIL HADDAD — Requerimento apresentado por S. Exª, convocando ao Senado a Ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, para prestar esclarecimentos sobre o plano econômico deflagrado no último dia 16.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. **Apreciação sobrestada**.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SÓUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem. 2.200-exemplares.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA , como Líder — Reflexões sobre dispositivos da Medida Provisória nº 159. SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Análise das últimas medidas governamentais. SENADOR CARLOS ALBERTO — Posse do jornalista Paulo Macedo como	Secretário de Cultura e Turismo de Natal — RN. 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão 1.4 — ENCERRAMENTO 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES — Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 9-3-90	— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 12-3-90 3 — MESA DIRETORA 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
---	--	---

Ata da 21ª Sessão, em 19 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 87/90 (nº 231/90, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1990, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.000, de 13 de março de 1990).

Nº 88/90 (nº 248/90, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação finan-

ceira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990).

Nº 89/90 (nº 261/90, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1990, que dispõe sobre a repressão de infrações atentatórias contra os direitos do consumidor.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.002, de 14 de março de 1990).

Nº 90/90 (nº 262/90, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1990, que altera a legislação dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, da taxa de fiscalização instituída pela Lei nº 7.944, de 1989, da contribuição social instituída pela Lei nº 7.689, de 1988, e do Imposto sobre o Lucro Líquido de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 1988.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.003, de 14 de março de 1990).

PARECER Nº 27 DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício nº S/03, de 1990 (nº 26 na origem), do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal com base na resolução nº 94/89 desta Casa, para emissão de títulos da dívida pública do Estado de Goiás no valor de NCZ\$ 4.000.000.000,00, destinados a rolagem da dívida existente naquele Estado.

PARECERES

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior.

O Estado de Goiás, através de seu Governo, formula pedido de autorização para emissão de títulos de sua dívida pública, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15-12-89) (DOU de 26-12-89 com republicação do DOU de 29-12-89), deste Senado Federal. Pretende o lançamento e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO), cujos

recursos serão destinados à rolagem de suas dívidas fundada e flutuante.

A emissão pretendida será nas seguintes condições:

- a) quantidade: 4.000.000.000 de LFT-GO
- b) modalidade: normativa-transferível
- c) rendimento: igual aos das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial)
- d) prazo: até 1.460 dias
- e) valor nominal: NCZ\$ 1,00
- f) cronograma de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Quantidade
MAR/90	MAR/93	1.644.000.000
MAR/90	MAR/94	1.956.000.000
MAR/90	MAR/95	400.000.000
TOTAL :		4.000.000.000

g) forma de colocação : através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565 de 20.09.79, do Banco Central do Brasil

h) autorização legislativa : Lei nº 11.069, de 15.12.89 Decretos nº 3.337 e 3.338 de 12-01-90

Segundo as disposições contidas na Resolução nº 94, de 15.12.89, deste Senado Federal, o Estado de Goiás (GO), quando da contratação de operações de crédito de sua dívida consolidada interna, deverá obedecer os limites seguintes:

a) montante global por valor de contratação (equivalente ao total das Despesas de

Capital estimadas para o ano de 1990): NCZ\$ 30.637,9 milhões

b) montante global por valor de contratação (equivalente aos dispêndios da dívida consolidada previstos para o exercício + 10% da receita líquida real, devidamente corrigidos): NCZ\$ 5.423,3 milhões e

c) dispêndio anual máximo (compreendendo principal e acessórios, por valores anuais, de todas as operações da dívida consolidada interna e externa): NCZ\$ 3.959,9 milhões

Ainda em cumprimento ao contido no art. 9º referida Resolução nº 94, de 15-12-89, foi devida e previamente ouvido o Banco Central do Brasil. Examinada a matéria pelo seu Departamento da Dívida Pública e Operações Especiais (DEDIP), este informou que, no que diz respeito aos limites fixados para as operações em questão, nada havia a opor à realização da referida emissão, uma vez que, mesmo após a sua efetivação, continuará o Estado de Goiás (GO) obedecendo os limites que lhe foram impostos pela Resolução de que se trata, conforme a seguir se verifica e segundo informado por aquele DEDIP:

Em NCZ\$ milhões

Limites Operacionais		Antecipação da Receita Orçamentária	Dívida Consolidada		
Discriminação	Valor	Operações Autorizadas em 1990 (A)	Operações já Existentes (B)	Emissão sob Exame (C)	Situação Posterior à Emissão Pretendida (D)=(A)+(B)+(C)
Montante Global por valor de Contratação (A)	30.637,9	2.081,0	—	4.000,0	6.081,0
Limite do Item I do Art. 3º da Resolução 94/89 (B)	5.423,3	//////	—	4.000,0	4.000,0
Dispêndio Anual Máximo (C)		//////	//////	//////	//////
Ano de 1990	3.959,9	//////	4.093,6	—	—
Ano de 1991	3.959,9	//////	2.867,1	—	—
Ano de 1992	3.959,9	//////	1.834,1	—	—
Ano de 1993	3.959,9	//////	1.720,8	2.235,8	3.956,6
Ano de 1994	3.959,9	//////	1.060,0	2.894,9	3.954,9
Ano de 1995	3.959,9	//////	495,3	640,0	1.135,3
Ano de 1996	3.959,9	//////	402,1	—	—
Ano de 1997	3.959,9	//////	395,7	—	—
Ano de 1998	3.959,9	//////	409,8	—	—
Ano de 1999	3.959,9	//////	364,5	—	—

Apreciado o pleito pela Diretoria do Banco Central do Brasil, em 8 de março corrente, segundo Voto BCB 209/90, favorável, foi aprovado o pedido do Estado de Goiás.

No que se refere às exigências contidas no art. 13 da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, há documentação comprovante no sentido de que vêm sendo cumpridos os limites fixados pelo art. 212 da Constituição Federal e pelo art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias. O Estado de Goiás, outrossim, está no pleno exercício da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição Federal.

O pedido, assim, não só está devidamente instruída na forma da Resolução nº 94, de 15-12-89, deste Senado Federal, como obedece todas as disposições nela contidas.

Do exposto, inexistente óbice a que seja concedida a autorização pretendida pelo Estado de Goiás, nos termos seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11,
DE 1990**

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT — GO).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15-12-89, do Senado Federal a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT—GO), na modalidade nominativa-transferível, com rendimento igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional, no prazo de até 1.460 dias, no valor nominal de NCz\$ 1,00, e cujos recursos advindos de tal emissão serão utilizados na rolagem de suas dívidas fundada e flutuante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1990.
— Raimundo Lira, Presidente — Irapuan Costa Júnior, Relator — João Lyra — Ney Maranhão — Olavo Pires — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Edison Lobão — Meira Filho — Jamil Haddad — João Calmon — Saldanha Derzi — Aluizio Bezerra.

PARECER Nº 28, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/12, de 1990 (nº 007/90, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, pleiteando que aquela unidade da federação seja autorizada a emitir e colocar no mercado, títulos da dívida fundada, em substituição às 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT—SP), colocadas no início de 1990 a título de antecipação da receita orçamentária de 1990.

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior.

Nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, o

Senhor Governador do Estado de São Paulo submete à consideração desta Casa a proposta de transformação das 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT—SP), colocadas em janeiro próximo passado, com base na faculdade expressa no art. 14 da resolução supra — que isentou de prévia autorização do Senado Federal as emissões de títulos para a rolagem da dívida ou para a antecipação da receita, realizadas até 14 de fevereiro de 1990 —, em títulos da dívida fundada daquele Estado.

Na fundamentação do pleito o Governo do Estado de São Paulo argumenta que os recursos captados pelas LFT—SP — a título de antecipação da receita — foram integralmente utilizados na liquidação de compromissos decorrentes de programas de investimentos — mais especificamente em despesas de capital relacionadas com a construção e melhoria de rodovias.

Informa o Senhor Governador, adicionalmente, que a mudança ora pleiteada objetiva alongar o perfil da dívida interna daquela unidade da federação, distribuindo melhor no tempo os encargos respectivos, e que as LFT—SP substituídas serão extintas.

O processo se acha convenientemente instruído, incluindo elementos que demonstram que a operação ficará dentro dos limites fixados nos artigos 2º e 3º da Resolução 94, de 1989, do Senado Federal; de declarações de que o Estado vem cumprindo as exigências constitucionais referenciadas no art. 13 da mencionada resolução, a saber: aplicação de no mínimo 25% da receita resultante de impostos na função educação, dispêndio com pessoal limitado a, no máximo, 65% das receitas correntes, e pleno exercício das competências tributárias conferidas pela Constituição àquela unidade da federação; e da necessária apreciação prévia pelo Banco Central do Brasil.

Quando ao fato do pleito não ter vindo acompanhado de documentação comprobatória de que a operação pretendida se acha devidamente autorizada pelo Poder Legislativo do Estado de São Paulo, cabe observar que tal requisito não constitui exigência prevista na Resolução nº 94/89-SF, no caso de operações de crédito interno intralimites, para a autorização por parte do Senado Federal, por entendê-lo como matéria interna do Estado.

As condições básicas da operação, nos termos da proposta do Governo do Estado de São Paulo e do voto DIDIP nº 022/90 (BCB nº 229/90), do Banco Central do Brasil, são as seguintes:

- quantidade: 4.500.000.000 LFT—SP;
- valor nominal unitário: NCz\$ 1,00, em 15 de janeiro de 1990;
- modalidade: nominativa-transferível;
- prazo de resgate: 5 (cinco) anos;
- forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do BACEN;
- Trendimentos: remuneração similar à aplicada aos títulos federais da espécie.

Em termos de impacto da operação sobre os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal — através da Resolução nº 94, de 1989 — o voto da Diretoria do Banco Central do Brasil assinala, com base nas avaliações de seus setores técnicos, que a alteração pretendida não possui efeitos significativos no endividamento do Estado de São Paulo e que, mesmo após sua efetivação, tal Estado ficará abaixo dos limites operacionais indicados no artigo 3º da resolução supra, manifestando-se favoravelmente ao pleiteado por aquela unidade da Federação e ao encaminhamento do registro respectivo.

Assinale-se que a apreciação prévia pelos setores técnicos de tal instituição, prevista no artigo 9º da resolução supra, decorre do interesse do Senado Federal, ao tirar partido da estrutura do Banco Central para a adequada instrução dos processos, de viabilizar o exercício de um apropriado nível de controle sobre o acatamento às normas e limites estabelecidos sem a necessidade da criação de novas estruturas.

Quanto à parte formal, cabe assinalar que, segundo o que estabelece o artigo 15, da Resolução nº 94/89-SF, as resoluções autorizativas deverão incluir, as seguintes informações:

- valor da operação;
- objetivo da operação e órgão executor;
- condições financeiras básicas da operação;
- prazo para o exercício das autorizações.

Assim, considerados tais aspectos e, especialmente, o fato do Estado de São Paulo dispor de margens utilizáveis de endividamento, à luz dos critérios estabelecidos, somos pelo acolhimento do pedido de autorização, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12,
DE 1990**

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT—SP) em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos do que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, um total de 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFT—SP), equivalentes, na data da solicitação, ao montante de NCz\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos), em substituição a igual quantidade de títulos emitidos no início do corrente ano com vistas à antecipação da receita orçamentária, que serão extintos, com vistas ao equacionamento das receitas estaduais destinadas ao financiamento de projetos de investimentos na área de transportes e ao alongamento do perfil da dívida fundada daquela unidade da Federação.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00, em 15-1-90;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: cinco anos;
- d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do BACEN;
- e) rendimentos: similar à aplicada aos títulos federais da espécie (mesma taxa referencial);
- f) colocação dos títulos: a partir de março de 1990;
- g) vencimento dos títulos: 15 de janeiro de 1995.

Art. 2º A presente autorização será exercida até 30 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senador Raimundo Lira, Presidente — Irapuan Costa Jr., Relator — João Lyra — Ney Maranhão — Olavo Pires — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Edison Lobão — Meira Filho — Jamil Haddad — João Calmon — Saldanha Derzi — Aluizio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, constam pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 11 e 12, de 1990. As matérias ficarão sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no artigo 235, inciso II, alínea f, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 19 de março de 1990.

OF nº 50/90.

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que fui escolhido mais uma vez por meus pares do Partido Democrático Trabalhista nesta Casa, para exercer a liderança do Partido durante a presente Sessão Legislativa. — Senador Mário Maia, Líder do PDT no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, com fulcro nos arts. 50, caput, da Constituição, e 397, I, do Regimento Interno, a convocação da Srª Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar esclarecimentos a respeito das medidas adotadas pelo Governo com relação

à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saque nas cadernetas de poupança.

Justificação

Toda a Nação se encontra vivamente interessada no combate à inflação e, por isso, está perplexa diante de atos baixados pelo novo Governo nos seus instantes iniciais. Por isso, penso que o Senado, como a Casa da Federação, deve ouvir e inquirir a titular do Ministério em causa.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.
— Senador Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será publicado e incluído, oportunamente, na Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1990

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, solicito da Exmª Srª Ministra de Estado da Economia as seguintes informações:

- a) qual a forma de intervenção do Banco Central no Banacre — Banco do Estado do Acre?
- b) quando ocorreu a intervenção?
- c) se foi aberta alguma sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas em gestões anteriores à do Banco Central.
- d) Se dessas sindicâncias resultaram alguns relatórios. Quantos?
- e) se cópias desses relatórios podem ser encaminhadas ao Senado Federal para conhecimento, estudo e apreciação pelos Senhores Senadores.

Brasília, 19 de março de 1990. — Senador Mário Maia.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, com fulcro no art. 216, I, do Regimento Interno, porque da competência fiscalizadora desta Casa, sejam solicitadas à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

- a) quantas e o montante, segundo o Banco Central, das transferências e retiradas de numerário feitas no dia 15 de fevereiro último até o dia 15 de março corrente;
- b) quais os titulares das contas e os bancos através dos quais ocorreram as operações referidas no item anterior (operações acima de quinhentos mil cruzados novos);
- c) quais as transferências de operações de que cogitam os itens anteriores.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.
— Senador Jamil Haddad.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos vão ao exame da Mesa. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que, ao assumir a Vice-Presidência da República, perdeu o mandato o nobre Senador Itamar Franco. A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Suplente, Senador Matta Machado.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da "Nova República", chegamos ao "Brasil Novo". Um novo Presidente da República, jovem e determinado. Um novo Ministério, mais enxuto, um novo Plano de Estabilização, ainda não batizado, mas certamente, muito distante do limbo angelical que acolhe nesta condição crianças inocentes.

Mas não pretendo dedicar-me à análise da inconstitucionalidade das medidas do pacote. Nem, por enquanto, deter-me em detalhes que adaptarão o referido Plano de Estabilização aos parâmetros do bom senso. Afinal, a tarefa do Congresso Nacional não é a de hospital de politraumatizados. Uma infinidade de empresários e cidadãos foram literalmente atropelados pelo confisco monetário. Mas ainda precisamos localizar os ferimentos, a fim de tratá-los à luz de suas respectivas saúdes. Vejamos, pois, o sentido geral do Plano, sua coerência, sua oportunidade, seu alcance e suas repercussões globais sobre a economia.

O Plano em pauta surpreende em todos os aspectos.

É o maior arrocho ortodoxo de que se tem notícia sobre a economia brasileira, digno de fazer inveja a dois históricos "Campos": o da Velha República, Campos Sales, restaurador das finanças corroídas pela política de valorização do café, e o nosso ilustre coevo Senador Roberto Campos, saneador da economia no Governo do Presidente Castello Branco.

O Plano de Estabilização literalmente nocauteou a demanda agregada da economia nacional, reduzindo em 24 horas a quantidade de meios de pagamento e ativos financeiros a 10% do volume de depósitos à vista e aplicações de toda ordem. Desde o dia 16, o País já vive verdadeiro drama de liquidez. Desapareceu não apenas o poder de compra da sociedade, mas o seu próprio instrumento. O dinheiro, com o qual se realizam as transações e se previnem as incertezas. Tudo isto foi convertido em empréstimo compulsório

para o Governo, que, comodamente, sentou em cima de mais de cento e quinze bilhões de dólares, neutralizando, numa penada, o seu fluxo deficitário.

A curiosidade do Plano, porém, está no fato de que, ao contrário de experiências similares, o corte profundo, pelo lado da demanda, não se processou nem pelo lado do Governo nem pelo lado dos salários, mas pelos detentores de moeda e suas aplicações. A propalada Reforma do Estado e a Reforma Fiscal, que acompanham o Plano de Estabilização, são meros apêndices de pequeno impacto no conjunto das medidas.

Era necessária a urgência de medidas que viessem a coibir o déficit público e a escalada de preços no País. Não era possível continuar convivendo com o caos e com a ciranda financeira subvencionada pelo Estado. Defendi, durante o ano de 1987, permanentemente, a adoção de medidas pactuadas entre Governo e sociedade, que fossem capazes de por um fim ao carnaval de frivolidades financeiras que já corroía as finanças públicas. E adverti, sempre, que a omissão do Governo acabaria criando não apenas as condições de opinião pública, mas a própria necessidade da ortodoxia. Não deixei de criticar a panacéia da moratória, anunciada como compensação política ao fracasso do Plano Cruzado. Como resolver, lá fora, sob argumentos até justos, mas impróprios, tensões que a desordem interna agudizava? Como fazer moratória externa sobre a "concessória" interna: um governo irresponsável rolando sua dívida pública a ritmos e taxas de remuneração verdadeiramente frenéticos? Chegamos ao ponto de pagar aos credores internos mais do que pagamos — quando pagamos aos externos. Como justificar isto à luz da razão? Era natural, portanto, que organizássemos a casa e puséssemos um fim à montanha russa das especulações financeiras, sustentadas pelo contribuinte. Mais recentemente, não deixei de remarcar minha contrariedade com uma política econômica que viria desembocar no Plano Verão, que apenas reeditava procedimentos regulatórios já desacreditados, sem mexer em nada no sistema de financiamento do setor público.

Sinto-me, pois, à vontade para dizer que a omissão do Governo, que acaba de sair, foi um dos fatores decisivos do descalabro das contas públicas e da conjuntura nacional que estavam a exigir uma pronta e decisiva ação do novo Governo. Admito, também, que as recomendações da ortodoxia no sentido de comprimir, com firmeza, as pressões de demanda, já se faziam imperativas. Nesse sentido, de uma maneira geral, não deixo de compartilhar meu apoio à determinação do Presidente Collor, de declarar guerra à inflação, com um Programa de Estabilização contencionista. Mas não posso deixar de sublinhar minha absoluta determinação em tudo fazer para que o Congresso Nacional recupere sua iniciativa neste processo, preservando a importância de sua função legitimadora nos marcos da lei e da Constituição.

É um verdadeiro absurdo, um atentado ao bom senso, de que a Constituição é serva, o confisco de renda e riqueza levado a cabo pelo Plano Collor. Os depósitos a vista constituem-se em direitos de saque imediato dos depositantes. Pode-se, por razões de política monetária, contê-los pelo prazo razoável de um feriado prolongado, quando direitos e deveres de credores e devedores ficam suspensos, sem maiores prejuízos desses ou de terceiros. Mais do que isso, pior — dezoito meses —, é impensável, inacreditável! O Governo, qualquer governo, não tem direito de invadir a privacidade de seus cidadãos no que têm de mais sagrado, que é o seu bolso, para cumprir objetivos de política econômica. Isto é inadmissível!

Quanto às aplicações, é de se admitir que contém um elemento de risco que justifica até mesmo perdas irreparáveis. Isto se aplica particularmente ao *open market* e aos fundos de investimento. Claro que pagará caro o Governo se não honrar seus compromissos neste mercado. Jamais conseguirá exercitar uma política monetária indispensável à regulação do nível de liquidez. Mas admitamos que o Governo quebre e não o faça. É do jogo. Nosso País foi inundado, no pós-guerra, por papéis da dívida do governo alemão, que deram origem a infindáveis processos de cobrança, jamais pagos. Mas desonrar a caderneta de poupança, instrumento popular de captação de meses e até mesmo anos de trabalho das classes assalariadas? Isto é uma usurpação. E não se venha dizer que este seqüestro de poupanças alheias teve as suas tecnicidades, que 90% das contas foram preservadas, porque não alcançavam o valor limite de 50.000 cruzados novos. Por que não se congelaram apenas as contas com valor acima de um milhão de cruzados, ou daqueles que detinham mais de uma caderneta, e mesmo assim, até que uma investigação sumária comprovasse a tentativa de especulação? Por que não se congelaram apenas as cadernetas abertas a partir de 15 de fevereiro, dentre as quais estariam, certamente, os especuladores que escaparam do *over* com o objetivo de se protegerem durante a mudança de governo? Nada mais simples do que uma Medida Provisória dizendo que todas as cadernetas de poupança abertas naquela data ficariam temporariamente congeladas até que investigações se processassem. Tudo isto leva a crer que o objetivo de congelamento da poupança não tem tecnicidade alguma. Não se trata muito menos de elevar os tetos de 50 mil para 100 mil ou 200 mil. Trata-se de não ferir a propriedade alheia e de honrar um instrumento que no mercado financeiro, justamente é o mais popular, isolando e até mesmo confiscando, com base na lei, os especuladores de livre trânsito no mercado financeiro, que se alojaram no último mês na Caderneta de Poupança. A medida do Governo não só não tem a tecnicidade que alegam as autoridades do Governo, como mantém na impunidade o verdadeiro sonegador. O justo, aliás, está pagando pelo sonegador,

que continuará à margem da execração pública e da lei. Mas, se não tem um "papel" no pacote econômico, porque pequeno o seu relevo no quadro de aplicações financeiras, por que o Governo invadiu a seara da poupança? A meu ver, por razões que escapam à até brilhante e imaginativa lógica econômica dos assessores econômicos do Presidente Collor. Há por aí, implícitos, objetivos políticos de usar a liberação da poupança homeopaticamente, como elemento de persuasão e recuperação da credibilidade da classe média. Válido? Certamente que não, pois o brinquedo de fogo da credibilidade do Governo foi acionado mortalmente e difilmente se recomporá pela mediação de um sofisticado clientelismo.

Isto posto, resta-me lamentar que a legitimidade e energia do novo Presidente da República saiam arranhados desde seu primeiro dia de governo. Nãoouse Sua Excelência afrontar também o Congresso Nacional com uma reedição sistemática de medidas provisórias que só contribuirão para o acirramento de uma crise institucional de proporções gigantescas.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a aproveita o primeiro dia de sessão do Senado na semana para apreciar essas Medidas baixadas pelo Senhor Presidente da República. Até ontem, eram vinte e duas; hoje, parece-me, já há mais duas Medidas Provisórias. Isso revela o espírito público de V. Ex^a Realmente, as medidas, em princípio, terão o nosso apoio, inclusive o de V. Ex^a, que é um homem público preocupado com os problemas nacionais. Mas não podemos, aqui, aprovar toda e qualquer Medida que, no entendimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, venha resolver os graves problemas nacionais. E essa providência relativa aos depósitos realmente pode ter uma repercussão danosa. Ao mesmo tempo em que registro a coragem de V. Ex^a, o seu espírito cívico, a sua preocupação, a sua estranheza, queria, de acordo com o pensamento de V. Ex^a, mostrar uma incoerência. Por que, o Governo, através dessas medidas, bloqueou os depósitos além de 50 mil cruzados novos da poupança e permitiu que os depósitos nas chamadas contas remuneradas e no *over* fossem favorecidos? Nestas hipóteses, os depositantes, os investidores foram beneficiados, de vez que podem liberar até 20% do total. Se há algo sagrado que deve ter todo apoio é o depósito nas chamadas cadernetas de poupança, sobretudo na Caixa Econômica. Então, essa diferença de tratamento me pareceu inteiramente sem sentido. E se o Governo desse adotar algum tratamento diferenciado, deveria ser para favorecer os depositantes das cadernetas de poupança, e não esses que operavam nas contas remuneradas e no *overnight*. Em seu discurs-

so, V. Ex^a mostra também essa diversidade. O Governo limitando em cinquenta mil cruzados novos os depósitos disponíveis na poupança e liberando até 20% do overnight ou muneradas, àqueles que, porventura, tivessem 1 bilhão de cruzados novos, esses poderão sacar até 200 milhões. Por que essa diferença? A idéia de V. Ex^a me parece muito mais justa. Poderíamos estabelecer um teto para todas as contas e não esse tratamento diferenciado, discriminatório. Aproveito o discurso de V. Ex^a, que, sem nenhum favor, é um homem público, que vem, não é de hoje, combatendo a corrupção, que vem combatendo os desniveis regionais e sociais, que vem combatendo a concentração de renda, para dirigir um apelo à Sr^a Ministra da Economia, ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça. Nobre Senador Jutahy Magalhães, os grandes especuladores deste País estão com os seus depósitos em bancos europeus. E o Governo poderia também fazer um levantamento, para saber quem vinha depositando há muito tempo na poupança e aqueles que apareceram à última hora. Não devia confundir os depositantes. Entretanto, as grandes fortunas, os grandes sonegadores, esses estão com os seus depósitos na Suíça e em outros países. Então, apelo ao Presidente da República, à Ministra da Economia e ao Ministro da Justiça. Recentemente o governo da Suíça, atendendo a pedidos de alguns chefes de Estado, relacionou quais os grandes depósitos existentes lá, nos seus bancos. O meu apelo é neste sentido. Aproveito o discurso de V. Ex^a, que é um homem de extraordinário espírito público, para dirigir esse apelo. Que o Governo brasileiro se dirija pelo menos à Suíça, à Bélgica e aos Estados Unidos, que estão tão interessados no combate à sonegação, conforme declarações de autoridades norte-americanas, solicitando que informe o montante dos depósitos feitos por brasileiros em seus bancos nos últimos quatro anos; e o dinheiro que, porventura, tenha sido transferido lá para outros países. Esta é uma medida que, se adotada pelo Governo, irá, realmente, alcançar os grandes sonegadores e especuladores desta nossa República.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, o apoio que dá a este meu pronunciamento. V. Ex^a e os Sr^s Senadores aqui presentes sabem que há também uma preocupação no Congresso quanto à moralidade pública. Nós já defendemos aqui medidas propostas nesse conjunto do Plano Novos Tempos — segundo denominou o Senhor Presidente da República, ontem, na entrevista à Rede Globo —, pois ele contém propostas que já foram apresentadas aqui por iniciativa do Congresso Nacional.

Quando se fala na taxação das grandes fortunas, nós, no Senado, já votamos um projeto neste sentido, de autoria do nosso Líder Fernando Henrique Cardoso. Quando se fala no fim do anonimato do dinheiro, também há um projeto do Senador Severo Gomes neste

sentido. Nós estamos de acordo. Agora, vamos saber de quem é o dinheiro, vamos buscar identificar quem tem, quem não tem dinheiro, vamos procurar saber quantos saíram dos cargos e neles entraram, as vezes, até sem emprego conhecido, e, quando saem, tornam-se grandes proprietários de empresas de rádio, de emissoras de televisão, de jornais e companhias. De quem são esses veículos hoje? Quem é o dono do dinheiro? Com relação a este aspecto, temos projeto aqui, do Senador Severo Gomes. Quanto à defesa do consumidor, também temos um projeto, aprovado no Senado — o Código de Defesa do Consumidor —, de minha autoria. Várias dessas medidas já estão propostas aqui. Por isso merecerem o nosso aplauso e o nosso apoio.

Agora, Sr. Presidente, Sr^s Senadores, quando pegam e fazem confisco do nosso dinheiro — não adianta dar outro nome — é confisco.

Neste final de semana, Sr. Presidente, dei à minha empregada uma notícia — ela faz parte da elite brasileira, da elite econômica, ela tem mais de 50 mil cruzados novos na caderneta de poupança, um dinheiro que ela vem juntando há algum tempo, para depois, no final de sua vida, poder comprar a sua casinha, agora ela faz parte da elite — dei-lhe uma notícia ruim. Segundo dizem, quem tem mais do que 50 mil cruzados novos são especuladores, que estavam traindo os interesses nacionais! Então, eu disse: para o atual Governo você é uma relas traidora da Pátria.

Veja, Sr. Presidente, o que querem fazer com a caderneta de poupança. Escutei ontem a Ministra Zélia, como o Senhor Presidente Fernando Collor, declararem que não iam mexer na caderneta de poupança, que só mexeram porque, nos últimos dias, alguns especuladores teriam corrido para a caderneta de poupança.

Sr. Presidente, será verdade? Será que tudo aquilo que o Presidente Collor dizia durante a campanha, no sentido de que a caderneta de poupança era intocável, era verdade? Será que é verdade o que sua Excelência tem reafirmado, com ênfase, mostrando a vibração da sua juventude, de que está praticando no Governo o que garantia que iria fazer durante a sua pregação? E o que é que Sua Excelência garantia a respeito de caderneta de poupança? Que era intocável. Do que acusava o seu oponente naquele programa do Ferreira Netto? De que seu oponente iria confiscar os recursos da caderneta de poupança e, por isso não merecia o voto dos brasileiros, dos milhões de poupadores que depositam na caderneta de poupança para garantir os seus recursos. No entanto, quem foi que confiscou? Foi Sua Excelência ou foi Lula? Onde está a palavra empenhada, em que o Senhor Fernando Collor garante tanto que vai cumprir todos os seus compromissos? Se a razão foi para pegar os especuladores de última hora, então por que não fazer a proposta baseada num prazo, numa data? Todas as contas criadas a partir de 1^o de fevereiro, por exemplo, estariam congeladas ou,

então, todos os depósitos feitos nas cadernetas a partir de 1^o de fevereiro também estariam congelados, o restante estaria livre! Esta será uma proposta que farei como emenda, pedindo ao meu partido que assuma esse compromisso. Falam muito que estão querendo pegar os sonegadores, porém estão pegando, traindo, apunhalando a classe média, mais uma vez, neste Brasil. Ela é quem vai pagar o alto preço desse programa. Esses que estão sendo apunhalados pelas costas acreditaram nas palavras do Presidente Collor de Mello e da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Infelizmente estou chegando ao Plenário, e V. Ex^a já havia começado a falar. Penso que está havendo equívoco por parte de V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Deus queira?

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex^a é um homem já bastante amadurecido e consciente dos problemas. V. Ex^a falou em confisco. Onde está classificada a figura confisco, se o Governo não confiscou nada? O Governo apenas transferiu os meios. V. Ex^a não desconhece que estamos com uma inflação de 100%, e posso falar de cátedra — não gosto muito de dizer, aqui, que sou banqueiro — mas o meu banco deve sofrer as consequências maiores possíveis. Eu também tinha as minhas reservas e estou muito satisfeito, mas estou satisfeito, Senador, não porque votei em Collor de Mello, estou satisfeito porque, quando foi lançado o Plano Cruzado, fui um dos grandes entusiastas; quando foi lançado o Plano Bresser, de novo fui entusiasta; é para salvar o Brasil. O meu patriotismo está acima de qualquer interesse imediato, porque penso nos nossos filhos e nos nossos netos, não estou pensando em mim. Então, o Governo não confiscou nada, o Governo foi até muitobondoso ao passar esse dinheiro para o Banco Central e lá deixá-lo, correndo juros e correção monetária, ele poderia ter passado esse dinheiro para o Banco Central, como está passando hoje, sem juros e sem correção monetária. É preciso que tenhamos um pouco de paciência. Eu ando na rua e vejo uma solidariedade grande. Dez por cento dos brasileiros que foram prejudicados, especialmente aqueles que mais dinheiro tinham, podem ficar protestando. Vamos ajudar este Governo a fazer com que o Brasil saia dessa situação, desse caos que foi implantado e agravado profundamente pelo Governo passado. Se sairmos deste caos, poderemos ficar de cabeça levantada, poderemos dizer para os nossos filhos que temos uma Nação, poderemos ir ao exterior mostrar que o nosso dinheiro vale alguma coisa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Muito bem, Sr. Senador, V. Ex^a tem o seu ponto de vista e eu tenho o meu.

O Sr. Afonso Sancho — Eu respeito o ponto de vista de V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a acha que todos os planos que são apresentados merecem aplausos. V. Ex^a disse que aplaudiu o Plano Cruzado, o Plano Verão, o Plano Bresser e todos os planos que apresentassem do Governo.

O Sr. Afonso Sancho — Se fossem com a intenção de salvar o Brasil, sim.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, como bom banqueiro, V. Ex^a aplaudiu. Tudo bem, não há problema, é um direito de V. Ex^a. Não discuto esse direito de aplaudir. Eu não aplaudi.

Na primeira reunião de que participei, do PMDB... — quando eu era da Bancada do PMDB do Senado — com os pais do Plano Cruzado, combati o Plano Cruzado. Quando vieram aqui explicar o porque do Plano Cruzado, eu o combati, por achar que havia falhas.

Não sou contra o plano que aí está...

O Sr. Afonso Sancho — Se V. Ex^a quer danificar o Plano é porque está contra ele.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aí é que está, Sr. Presidente, não me conformo, não me dobro, não me ajoelho perante os poderosos para achar que o que vem aqui para o Congresso tem que ser homologado. Não posso aceitar isso. Escutei, ontem, o Senhor Presidente da República dizer que "o plano é intocável! Não é! Não é intocável, não!

O Congresso tem o direito de examinar, de mudar e de aperfeiçoar o projeto. É uma obrigação nossa legislar. Não estamos aqui para nos curvamos — lembrem-se do dito popular: "Quem se curva perante os poderosos mostra o que não deve ao povo". — lembrem-se disso.

Sou a favor do Plano como um todo. Acabei de dizer. V. Ex^a não escutou, que eu — muitas e muitas vezes e sem aplaudir o Governo, pois muitos aqui estavam aplaudindo — procurei mostrar que tínhamos obrigações de fazer alguma coisa para combater inflação. De modo que aplaudo tudo que vier para combater a inflação. Entretanto, não considero, de modo algum, o plano perfeito.

Quero discutir o problema das privatizações, não por ser contra e para ser contra a privatização, não! Acho que devemos aprová-las, mas, a forma de fazer, o conteúdo do projeto para as privatizações deve ser discutido por nós. Não podemos aqui homologar. Não somos Poder homologatório, pelo menos eu me recuso a sê-lo.

O Sr. Afonso Sancho — Gostaria de concluir o meu aparte dizendo que, quando apoié o Plano Cruzado, o Plano Bresser e o Plano Verão, foi porque pensei que se completavam as medidas, porém, faltou coragem. Mas, neste Plano, não faltou coragem, todas as medidas foram completadas. Era só isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ninguém está falando em coragem, ninguém po-

de dizer que o Presidente não tenha coragem, tem. A medida atinge V. Ex^a, que diz que é banqueiro. Acho que, pela primeira vez, se atingiu mais fortemente o capital, aplaudo isso e estou aqui para aplaudir isso. Agora, vejo a questão social. Não se pode, num projeto desse nível, dessa amplitude, dessa abrangência, tratar de forma igual os desiguais, não se pode fazer isso assim. Temos que examinar, com dados concretos, fazer propostas. Sr. Senador, apresentar aquilo que julgarmos esteja certo.

Fiquei muito preocupado ontem quando escutei o Presidente dizer: "O Plano é intocável."

O Sr. Afonso Sancho — O plano como um todo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, não foi esse o sentido. Os entrevistadores o provocaram, dizendo que podia haver um pouco de maleabilidade no Plano para se fazer retificação aqui e ali, e ele disse: "Não, o Plano é intocável."

O que é isso? O Congresso existe para quê? Para dizer amém?

Lembro-me perfeitamente, e vários dos Srs. Senadores que na época já eram Senadores, quando se criou o Plano de Energia Nuclear, usinas de energia nuclear, aquele acordo assinado no Governo Geisel, era crime de lesa-pátria contra aquele plano. V. Ex^a estaria contra alguns meses depois, quando aí era crime de lesa-pátria ser a favor daquele plano. E nós aqui não tínhamos direito de discutir. Por quê? Temos o direito de discutir! Logicamente podemos ter posições diferentes, contraditórias, conflitantes, mas temos o direito de opinião. É um direito que cada um tem: de opinar no momento próprio.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer ouvirei V. Ex^a, mas, o Senador Mauro Borges já o havia pedido e não sei se S. Ex^a ainda quer apartear-me. Caso ainda o deseje, solicito a V. Ex^a aguarde alguns instantes.

O Sr. Mauro Borges — Agradeço a V. Ex^a. Penso que V. Ex^a não disse nada que realmente fosse impróprio ou que eu pudesse contraditar. Entretanto, entendo que, dada a situação, o verdadeiro incêndio que ocorria neste País, era necessário que se tomassem medidas mais ou menos secretas e que não podiam ser anunciadas previamente. É a mesma coisa que um comandante que vai atacar anunciar que às tantas horas vai fazê-lo. Não digo que se vá mentir; tem de se fazer silêncio. O sistema de comunicações, diante de uma tática, fica todo em silêncio, não pode usar o rádio, exatamente para não denunciar o ataque. Então, acredito que seja uma situação excepcional, é como em um incêndio, quando o bombeiro tem que arrebentar a porta de uma casa particular e não tem um mandado do juiz para fazê-lo. Mas ele precisa

arrebentar a porta, para salvar a casa. Enfim, temos que ter uma certa tolerância. É muito certo V. Ex^a dizer que o Plano não é intocável e que cabe ao Congresso aperfeiçoá-lo, mas é preciso que se reconheça, que se tenha um ânimo favorável, porque jamais se viu tanta coragem, tanto esforço, tanta audácia para, realmente, acabar com a inflação como este Plano que foi apresentado. Não votei no Dr. Fernando Collor, não estou aderindo, mas, como brasileiro que penso como V. Ex^a, que é um grande patriota, também sei que temos que dar uma oportunidade e procurar corrigir, evidentemente, aquilo que não está bom. Contudo, é um ato de grande coragem e grandes especialistas no ramo — não é preciso citá-los, pois os jornais têm publicados — alguns criticam um pouco, mas alguns de grande competência, de grande experiência, como o Dr. Mário Simonsen, fazem rasgados elogios à técnica, à tática que está sendo adotada. Creio que o Congresso não pode abrir mão de seus deveres, de sua missão, mas devemos olhar este problema com ânimo favorável, procurando ajudar — e tem que ser depressa, mesmo, não há outra oportunidade, pois a inflação, tal como ia, provavelmente uma guerra civil. Conheço V. Ex^a bem e tenho visto a sua atuação pública, das mais brilhantes, das mais honradas, mas devemos fazer tudo que for possível, tudo que for aceitável, tudo que não diminua a nossa dignidade, em favor desse Plano.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência se sente na obrigação de dizer que o tempo de V. Ex^a já terminou. Evidentemente os apartes que têm sido opostos ao seu discurso é que têm violado todas as medidas regimentais. De modo que solicito a V. Ex^a não conceda mais apartes ou que os apartes se limitem estritamente ao tempo regimental, para que V. Ex^a possa concluir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Só vou conceder mais um aparte, mas, antes de conhecê-lo, quero apenas dar uma resposta ao aparte do Senador Mauro Borges, porque praticamente não tenho em que discordar de S. Ex^a. Meu ânimo a favor do projeto é total. Acho que ninguém aqui no Senado é contra o Plano como um todo. Acho que todos nós queremos ajudar o Governo a combater a inflação. Todos nós queremos ajudar a governabilidade deste Governo. Acho que isso é comum ao pensamento seja de que partido for. Agora, logicamente há alguns pontos sobre os quais podemos discordar e aos quais podemos apresentar sugestões, no nosso entendimento, para aperfeiçoar o programa.

Quando Sua Excelência, fala que há necessidade de sigilo de certas medidas, também concordo. Não concordo, entretanto, com aquilo que alguém disse, ou pelo menos atribuíram a alguém, que o governo está acima da ética. Com isso não concordo, porque acho que se o Ministro não pode dizer que vai acontecer alguma coisa, um fato determinado, ele não pode declarar na televisão que

vai acontecer um fato oposto. Se ele vai mexer na caderneta de poupança, ele não pode, no dia anterior, dizer que não vai mexer. Se ele vai provocar um feriado bancário, ele não pode, no dia anterior, dizer que não vai decretar feriado. Ele silencia. Mas silencia por uma questão de ética. Não pode dizer o oposto do que vai acontecer, aí é mentira. E o político, o administrador, principalmente aqueles responsáveis pela coisa pública, que mentem devem ser punidos, pelo menos nos países em que se levam a sério as questões éticas isso ocorre.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Senador Jutahy Magalhães, primeiro folgo em saber que V. Ex^a apóia o Plano no seu todo,...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu acho que todo o Brasil.

O Sr. Odacir Soares — Porque o Plano é um conjunto de medidas que procuram incidir sobre todo espectro da sociedade brasileira, do ponto de vista social, do ponto de vista econômico, do ponto de vista financeiro, das relações de produção etc. Então, é um plano macroeconômico. Li em todos os jornais que circularam do dia 15 para cá, vi na televisão diversos economistas se manifestando, da esquerda e da direita, do PT, do PDT, do PT, Aluizio Mercadante, do PDT do Deputado César Maia, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen e o ex-Ministro Bresser Pereira, enfim, economistas das mais diversas tendências e tendências monetárias, tendências teoricamente heterodoxas, ortodoxas, e todos eles são unânimes em afirmar que o plano não é bom.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas todos eles são unânimes em afirmar que o Plano é perfeito. Mas todos dizendo que o Plano é bom, que o Plano vai realmente modernizar a sociedade brasileira, que o Plano vai zerar a inflação, vai zerar o déficit público e que o Plano vai permitir que a sociedade brasileira cresça com justiça social, que realmente é o objetivo do Plano. A Folha de S. Paulo de ontem publicou que a maioria da população brasileira, pelo menos de 10 capitais, salvo engano, apóiam o Plano. Então, veja bem V. Ex^a o seguinte: não entendo como alguém possa ser a favor do Plano como um todo, um Plano de macroeconomia, se não for a favor das medidas que pretendem efetivar a execução desse Plano, como é o caso da demanda de moeda no mercado. Isso é primário do ponto de vista da economia. E, em determinado momento da vida econômica de um país, quanto mais se coloca moeda à disposição do consumidor, a tendência é a elevação dos preços. De que maneira o Governo poderia ter um Plano de macroeconomia com sucesso se ele colocasse na mão do público dinheiro em demasia? De que maneira o Governo poderia controlar os preços?

De que maneira o Governo impediria houvesse um excesso de consumo e, portanto, uma ausência de oferta, porque a procura seria maior? Sinceramente, não partilho das apreensões de V. Ex^a, inclusive quando V. Ex^a diz que o Presidente afirmou que o Plano é intocável. É claro que o Plano é intocável do ponto de vista da sua sistemática, do ponto de vista da sua consistência econômica. Evidentemente, o Presidente não pretendeu impedir que o Congresso Nacional se debruçasse sobre o Plano, exatamente porque ele está representado como um conjunto de medidas provisórias que necessariamente, que constitucionalmente precisam ser apreciadas, modificadas e aprovadas afinal pelo Congresso Nacional, para terem vida permanente no conjunto das leis que norteiam e disciplinam as relações jurídicas numa sociedade democrática. De modo que, como muito bem disse o Senador Mauro Borges, o fundamental para a sociedade brasileira, como um todo, é o combate à inflação, porque a inflação corrói os salários corrói a atividade social, não adianta para um trabalhador mensalmente receber nominalmente mais dinheiro, porque a sua capacidade de compra, a cada mês que passa, diminui. Ora, se verifica o poder real de compra de qualquer salário na medida em que esse salário, mensalmente, pode comprar mais. Principalmente numa sociedade como a nossa, quando sabemos que a inflação é artificial, é medida pelo Governo de forma artificial. O over, os fundos de curto prazo, os fundos ao portador, a caderneta de poupança, todos estes ativos financeiros remuneravam o dinheiro abaixo da inflação real.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O Sr. Odacir Soares — Estou concluindo meu aparte, Sr. Presidente. De modo que não vejo, sinceramente, como se possa implementar um plano de macroeconomia, sem se oferecer ao Governo os instrumentos de execução desse Plano. Não vejo como pudesse o Governo ser vitorioso com a execução do seu Plano macroeconômico de estabilização sem que ele tivesse instrumentos monetários e a sociedade tivesse determinada quantidade de dinheiro, sem que esse dinheiro pudesse criar uma nova corrida artificial de preços. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, veja V. Ex^a como na precipitação de apoiar a pessoa se perde um pouco no seu pensamento. S. Ex^a, o Senador Odacir Soares, acaba de me dizer que não sabe como alguém pode imaginar-se a favor de um plano se quebra um pouco da estrutura dele, que é a oferta do dinheiro do mercado.

O Sr. Odacir Soares — O fundamental da estrutura do Plano.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, o fundamental da estrutura do Plano. Agora, quem disse que isso é possível, quem disse isso foi a Ministra Zélia Cardoso de Mello, os autores do programa que disseram que não precisariam atingir a caderneta de pou-

pança e que só a atingiriam por causa daqueles que correram, nos últimos dias, para aproveitar os juros altos destes meses, na intenção de especular em benefício próprio, mas que a caderneta de poupança não era, necessariamente, o alvo a ser atingido, que isto não iria afetar o programa. Isso foi dito pelo autores do Plano.

O Sr. Odacir Soares — Tanto era necessário que estava no Plano!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Está, por causa disso.

O Sr. Odacir Soares — As razões não interessam.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ora, nobre Senador Odacir Soares. Já ouvi V. Ex^a, em seu aparte, agora ouça V. Ex^a o contraditório. Isso quem declarou foram as autoridades responsáveis pelo Plano, o Presidente da República e a Ministra da Economia.

Entendo, em meu pensamento, que se pode retirar essa punição à poupança. A instituição merece respeito. Era a única instituição, neste País, que tinha o respeito e a confiança da opinião pública; e, hoje, não tem mais confiabilidade.

Sr. Presidente, este Governo governa para a maioria; tem afirmado isso. Eu entendia que governo era para todos, presidente era de todos os brasileiros. Mas, mesmo que governo para a maioria, aproveite a pesquisa feita pela *Vox Populi*, órgão da sua inteira confiança, segundo a qual a maioria da população ouvida era contra essa medida que atingiu os depósitos em caderneta de poupança. Então, se administra para a maioria, decida com a maioria, retirando a caderneta de poupança desse aglomerado de confiscos que tivemos no País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas vou concluir meu raciocínio, e ouvirei, com prazer, V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

Este é o meu pensamento, Sr. Presidente. E eu gostaria, se V. Ex^a me permitisse — sei que estou abusando demais, porém gostaria apenas de ouvir um aparte que me parece que será a favor.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Espero que seja realmente um aparte, e não um discurso paralelo, e confio que o seja.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há muita gente, aqui, para defender. O engraçado é que eu também defendo o Programa, como um todo, mas não se admite seja ele tocado, é intocável! E não sei se há alguma coisa, neste País, que seja intocável!

O Sr. Humberto Lucena — Desejo congratular-me com V. Ex^a quando assoma à tribuna do Senado para iniciar o debate em torno no chamado Plano Brasil Novo. V. Ex^a tem toda a razão quando, ao iniciar o seu pronunciamento, chama a atenção para o perigo de

o novo Governo incorrer, desde logo, no grave erro da falta de credibilidade. Referiu-se V. Ex^a, com muita oportunidade, não apenas à entrevista da Ministra Zélia Cardoso de Mello, antes de sua posse, quando assegurou que o pouco que tinha deixaria no over, mas também às reiteradas declarações do próprio Presidente Collor, de que a caderneta de poupança seria intocável. O Estado de S. Paulo, de ontem, publica um editorial — e trata-se de um órgão insuspeito, pelo pleno apoio que vem dando ao atual Presidente da República, desde a sua candidatura — sob o título "A primeira vítima", no qual enfatiza a quebra de palavra da Ministra Zélia Cardoso. No mais, estou também, em gênero, número e grau, apoiando as palavras de V. Ex^a. Acho que não há, no Congresso, quem discorde de que esse Plano é, como diz a Ministra da Economia, consistente e coerente, do ponto de vista global, para o combate à inflação, que é a inimiga número um do povo, sobretudo das suas camadas mais pobres e sofridas. Todos nós estamos prontos, patrioticamente, com espírito público, para aprová-lo, nas suas linhas gerais. Agora, deixar o Congresso de apreciá-lo nos seus detalhes, e tentar corrigir aspectos negativos, isso não! Estou com V. Ex^a, temos que aprofundar o exame da matéria. Temos que fazê-lo, apoiando, por exemplo, a taxação dos ganhos de capital — que sempre defendemos no PMDB e no Partido de V. Ex^a, apoiando o enjugamento da dívida interna — se bem que, até hoje, desconheço, e não sei se alguém me pode esclarecer se o Governo prorrogou os títulos da dívida pública — acho que não. Apesar do chamado confisco, que eu preferia chamar de empréstimo compulsório disfarçado, entendo que continuará o overnight e o open market, apenas, naturalmente taxados mais rigorosamente. Portanto, a dívida interna continua, embora, evidentemente, tenha um menor peso no processo econômico, de modo geral. Então, salientamos esses aspectos positivos e estamos abertos, também, à discussão da privatização, com as cautelas devidas, a que se reporta V. Ex^a. Temos de votar uma lei muito rigorosa, fixando critérios regulando a privatização. Inclusive, já vou apresentar emenda dispondo que os Membros que comporão a Comissão Nacional de Privatização sejam, previamente, aprovados pelo Senado Federal, pois não se pode conceber que nomes como o do Presidente e dos Diretores do Banco Central sejam aprovados pelo Senado e os componentes de uma Comissão dessa importância, que vai supervisionar as transações imensas, não sejam, por igual, submetidos ao crivo do Congresso Nacional, através do Senado. Temos que rever também a nova política salarial proposta, pois o funcionário público e o trabalhador não podem mais continuar a pagar, com o arrocho de sua remuneração, a conta do combate à inflação no Brasil. Discute-se se o salário influi ou não na inflação — este é um velho debate. Temos que rever essa política, inclusive para garantir a reposição das perdas salariais, depois de certo tempo. Temos que ver como ficará a

situação dos servidores públicos das repartições e empresas extintas ou dissolvidas, sobretudo servidores públicos que têm estabilidade e estão ameaçados de ser colocados em disponibilidade. Em suma, temos uma série de aspectos positivos a apoiar e negativos a alterar ou a rejeitar, no intuito, como diz V. Ex^a, de aperfeiçoar o Plano. Nós, que somos do PMDB, e V. Ex^a, do PSDB, fazemos oposição, mas, convém repetir, fazemos oposição ao Governo e não ao Brasil.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena.

Vou concluir, Sr. Presidente, primeiro, pedindo desculpas por ter-me alongado muito mais do que o tempo que me era concedido pelo Regimento. Mas este é o início de um debate no Senado, um debate no Congresso, e temos que debater a questão. Não trouxe a debate inúmeros questionamentos sobre constitucionalidade, sobre o problema salarial, sobre os vários problemas desse pacote — falo "pacote", no bom sentido. Mas temos que examinar todas essas questões.

Acho que todos temos que apoiar a intenção do Plano, de combater a inflação; todos temos que ferir de morte essa inflação.

Sr. Presidente, queria concluir com uma frase do Carlito Maia: "Não está sendo nada mais, neste momento, do que a necessidade imperiosa de ter esperança." E este País precisa muito de esperança, este povo está precisando ter esperança e confiança no seu Governo. Por isso, Sr. Presidente, é que vamos ajudar no projeto como um todo, mas vamos tentar aperfeiçoá-lo naquilo que consideramos errados. (Muito bem!)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, dei entrada na Mesa em dois requerimentos.

O primeiro para que nos seja informado o montante — segundo o Banco Central — das transferências e retiradas de numerário feitas de 15 de fevereiro último até o dia 15 de março corrente, os titulares das contas bancárias que efetuaram operações acima de 500 mil cruzados novos e as transferências de operações.

O sigilo bancário acabou. Há indicações de que o plano teria vazado. Por isso, querendo saber se grandes quantias foram retiradas nos dias que antecederam o lançamento do Plano Brasil Novo, se esse dinheiro foi manipulado de um lado para outro, ou se o dinheiro "sumiu", para ser remetido ao exterior na forma de dólar. Penso que a população brasileira, neste momento, tem o direito de conhecer o que se passou nos dias que precederam à posse do Presidente eleito.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad,

— para uma informação ao pronunciamento de V. Ex^a?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande satisfação!

O Sr. Jutahy Magalhães — Ontem ouvi na TV Manchete, e tive oportunidade de escutar o Sr. Teófilo de Azeredo Santos — que foi Presidente dos Bancos, e hoje é Presidente de algum sindicato, não sei bem qual — declarar textualmente — e foi ouvido por mim — que já era do conhecimento deles as transferências ocorridas antes do feriado bancário, no modo de entender dele, legítimas. Essas transferências eram do conhecimento deles, e foram feitas durante o feriado bancário, e já agora, estariam sendo responsabilizados gerentes que permitiram isso. Então, o requerimento de V. Ex^a será facilmente atendido, porque ele declarou que já conhecia as pessoas que tinham feito isso.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, pelo aparte.

É um direito da população brasileira saber o que ocorreu nos dias que precederam à remessa ao Congresso Nacional dessas medidas provisórias.

E relacionado a isso, dei entrada, também, a outro requerimento, convocando a Ministra de Estado da Economia, para prestar esclarecimento a respeito das medidas adotadas com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saques nas cadernetas de poupança.

É necessário se fazer uma análise mais profunda dessas medidas. O Partido Socialista Brasileiro estará reunindo hoje e amanhã a sua Comissão Executiva Nacional. Já temos uma análise pelo professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Contamos com economistas de Brasília estudando em profundidade o Plano, pois não queremos nos precipitar no exame da matéria antes de possuírmos dados completos a respeito.

Mas há um detalhe aqui a que nos chamou a atenção: segundo dados oficiais do Governo, 82% do meio circulante, que, consoante as mesmas fontes, era de 140 bilhões de dólares, foram retirados de circulação. Isto representa 115 bilhões de dólares, que representam a dívida externa brasileira, que não se falou no plano. Por outro lado, sabemos que os credores internacionais não acreditam mais nas autoridades brasileiras, quando falam em dívida externa, porque, inclusive, as dificuldades financeiras do final do Governo Sarney fizeram que, conforme informações, várias prestações de juros não fossem pagas.

Este deve ser um aval que Sua Excelência o Presidente Fernando Collor quer apresentar aos credores internacionais, dizendo: "vejamos, hipotequei este dinheiro, este dinheiro está nas nossas mãos e tenho condições de receber novamente empréstimos externos".

Há necessidade de o Governo ser muito explícito a respeito do problema da dívida

externa brasileira porque, até agora, ouvi Sua Excelência, num determinado momento da campanha, falar que não pagaria mais do que 2% do PIB. E nada mais se disse quanto à dívida externa.

Quero deixar bem claro também que alguns detalhes são extremamente preocupantes. Recebi telefonemas de pessoas chorando, pessoas idosas, funcionários aposentados do Estado do Rio de Janeiro que recebem os seus vencimentos creditados no Banerj, e que não pediram ao banco para colocar esse dinheiro numa conta remunerada. Mas o Banerj só tem um tipo de conta: sua corrente remunerada.

Esses funcionários, esses pensionistas estão penalizados. Só poderão tirar 20% ou 25 mil cruzeiros das suas contas.

O Sr. Chagas Rodrigues— Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD— Com prazer, ouço V. Ex*.

O Sr. Chagas Rodrigues— Nobre Senador Jamil Haddad, foram também alcançados os depositantes, aqueles que estavam com as suas economias para, a qualquer momento, serem objeto de saque, a chamada conta-corrente. Esses também foram atingidos. De modo que todos eles o foram. No aparte que ofereci há pouco, estranhei a diversidade de tratamento. Enquanto aqueles que tinham dinheiro na poupança ficaram reduzidos a 50 mil cruzeiros, porque o excedente foi bloqueado; aqueles que possuíam dinheiro no chamado overnight ou nas contas remuneradas foram beneficiados, porque poderão dispor de até 20%. Então, aqueles que tinham um bilhão hoje podem sacar duzentos milhões. Estranhei essa diversidade de tratamento. Acho que todos deviam ser tratados do mesmo modo, pelo menos. Mas se houvesse algum tratamento para beneficiar, os que mereciam um tratamento mais justo são esses pequenos. Há pouco, um senador disse aqui que a sua cozinheira tinha 60 mil cruzados na poupança, o que ficou reduzido a cinquenta mil cruzeiros. Os que tinham grandes quantias no overnight vão poder dispor de até 20%.

O SR. JAMIL HADDAD— Nobre Senador Chagas Rodrigues, peço sua atenção para o seguinte: o funcionário que tivesse conta-corrente em outro banco poderia retirar cinquenta mil cruzeiros. Todavia, no Banerj, como não existe outro tipo de conta, a não ser a remunerada, ele só poderá retirar 20% do que tem, ou então, 25 mil cruzeiros. Isso para o pequeno, para o funcionário que tem seu dinheiro depositado pelo Estado, ou pelo município, na sua conta, representa uma perda incomensurável.

V. Ex* diz bem: "Aqueles que têm grandes quantias estarão sendo beneficiados," porque esses 20% representarão um percentual razoável. Agora, esses pobres funcionários, que vivem das suas economias, que não recebem dinheiro a não ser o depositado no banco, estarão sendo castigados.

O Sr. Odacir Soares— Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD— Mas, chegar e dizer, conforme disse o nobre Senador Odacir Soares, que esse projeto, segundo o Presidente da República, é intocável, que o Congresso Nacional nada pode fazer...

O Sr. Odacir Soares— Eu não disse isso. V. Ex* se enganou.

O SR. JAMIL HADDAD— Ouvi o aparte, Ex* Quando o Presidente disse que o projeto é completo, é intocável, V. Ex*, respondendo ao Senador Jutahy Magalhães, disse que...

O Sr. Odacir Soares— Eu disse que é intocável do ponto de vista do Poder Executivo, mas se o projeto vem para o Congresso Nacional, deixa de sê-lo.

O SR. JAMIL HADDAD— V. Ex*, respondendo ao Senador Jutahy Magalhães, em aparte, disse que, na realidade, o projeto é intocável.

Vi — ninguém me contou — no primeiro dia em que a Ministra da Economia compareceu às televisões, à tarde, dizer uma coisa e, à noite, dizer outra. Vi um dos seus assessores soprar-lhe no ouvido e ela corrigir o que havia dito.

Se eles mesmos têm dúvidas sobre determinados assuntos, imagine a população brasileira!

O Sr. Odacir Soares— Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD— Com o maior prazer.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex* começou fazendo um requerimento de informações ao Banco Central, para saber o volume de recursos que foi movimentado na antevéspera ou no dia mesmo em que o Governo baixou a Medida Provisória.

O SR. JAMIL HADDAD — Nos últimos 30 dias.

O Sr. Odacir Soares — Estou de pleno acordo. Acho que esse requerimento vai servir para o Governo demonstrar a transparência dos seus atos, próprios das democracias. Estamos exercitando uma das atribuições que o povo nos cometeu ao nos eleger. V. Ex*, com isso, demonstra um acurado espírito público de uma preocupação excepcional com o bem público, com a coisa pública, e quero que saia que terá o nosso integral apoio. Agora, relativamente a essa questão dos ativos financeiros, por exemplo, a que V. Ex* se referiu, que estavam em circulação no momento em que o Governo baixou o seu elenco de medidas para interferir na economia brasileira, pelo que vi e li, o Governo considerou estimativas de ativos financeiros que poderiam estar circulando no over, na poupança, na renda fixa, em títulos ao portador etc. Mas o Governo mesmo já disse, e a Ministra Zélia Cardoso de Mello mencionou isso ontem — eu estava assistindo à televisão quando ela disse isso — que até quarta-feira, o Banco Central deverá ter esses valo-

res absolutamente definidos, porque há uma estimativa, hoje, em torno de 80 a 90 bilhões de dólares que constituiriam esses ativos financeiros que estavam em movimento e que se movimentaram, inclusive, às vésperas do Plano, em face da iminência das medidas. Então, na próxima quarta-feira, o Governo já está informando que terá esses valores perfeitamente auditados e definidos, em função do que saberá o Governo também se a quantidade de dinheiro deixada na mão do público é suficiente, se é demasiada ou se é insuficiente para aquecer a economia. Disse a Ministra, também, que se o dinheiro for considerado insuficiente para o aquecimento da economia e para que as atividades produtivas não sofram um recesso, não se contraíam ou não estagnem, o Governo vai estabelecer uma assiduidade maior de realização de leilões públicos de cruzados. De modo que o que eu quero ressaltar, mais uma vez, é a importância de determinadas medidas que estão embutidas no Plano econômico, sem as quais o mesmo não vai dar certo. Ora, a política monetária, o controle do volume de dinheiro colocado na mão da população para o incremento das atividades econômicas e produtivas é fundamental para o sucesso do Plano. Quem diz isso não sou eu, quem diz isso é César Maia, do PDT; quem diz isso é Aloísio Mercadante, do PT; quem diz isso é o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, é o ex-Ministro Bresser Pereira, é o Professor Octávio Gouveia de Bulhões, que, inclusive, chama a atenção do Governo exatamente para o controle e para a dosagem que ele vai exercer sobre a liberação de moeda, para que não haja um aquecimento superior às necessidades da demanda do mercado. Porque se houver uma liberação de dinheiro em padrões e níveis superiores às exigências do mercado, na realidade os preços vão estourar novamente e, portanto, o Governo perde a guerra contra a inflação. Parece-me que V. Ex* concorda — e todos nós concordamos — que não há nenhuma dúvida nisso, que o grande inimigo do assalariado, não apenas do operário, mas do assalariado em geral, de todos aqueles que recebem salário no final do mês ou quinzenalmente, é a inflação. Sabe-se que, no Brasil, os índices de inflação que vinham sendo declarados pelo Governo eram fictícios e que a remuneração da moeda, em qualquer dos investimentos feitos por qualquer cidadão brasileiro, estavam sempre aquém da remuneração real da moeda, isto é, não existia, até 15 de março, nenhum tipo de ativo financeiro que remunerasse a moeda com ganho real. Todos o faziam com perda real para a moeda. Portanto, no momento em que o Governo procura zerar a inflação, zerar o déficit público, ele está fortalecendo a moeda, que é o nosso grande objetivo. Outra coisa que gostaria de dizer, apenas para concluir este aparte, é que quando V. Ex* disse, em relação à dívida externa, que o Governo procurou baixar esse conjunto de medidas para depois chegar lá fora e dizer que pode pagar a dívida externa, ao contrário, o que o Governo pretende é demonstrar que a so-

cidade brasileira está fazendo um sacrifício interno para conter a inflação, para valorizar a sua moeda e, em consequência disso, obter e ter condições de negociar com altivez real, e não com altivez fictícia, com soberania, os nossos interesses externos que vêm, ao longo do tempo, sendo vilipendiados e deteriorados. Assim, negociações que todos os governos realizaram até este momento. Na realidade, quando o Governo procura conter o déficit público, quando procura zerar a inflação, quando procura fortalecer a moeda, ele está dando um recado, em alto e bom som para os nossos credores externos, de que vai realizar uma negociação da dívida externa com o pé no chão, com os cofres cheios, com a economia disciplinada e com a economia organizada ou reorganizada. De modo que os receios de V. Ex^a, relativamente à negociação da dívida externa, salvo melhor juízo, não procedem, porque o objetivo do Governo é exatamente se organizar, se preparar e se credenciar para ter altivez para negociar, em condições de igualdade, com os nossos credores, as nossas dívidas que estão aí no mercado externo vilipendiadas, inclusive, em consequência da desorganização interna da economia brasileira.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de dar o aparte ao nobre Senador João Lobo, eu quero responder a V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares. Nós precisamos de mais detalhes a respeito da dívida externa e das negociações do Governo. Até hoje, a população brasileira, com o pagamento de juros da dívida externa, tem sido sacrificada socialmente e o País tem ficado sem condições de resgatar essa dívida social.

O meu receio é que, mais uma vez, quem pagará a conta será a classe média, que está reclamando, e com muita razão. É profundamente injusto considerar quem tem um pouco mais de 50 mil cruzados novos na caderneta de poupança de um especulador. Há que se distinguir entre poupador e especulador. O que nós estamos vendo é que pessoas, às vezes duas ou três, de uma mesma família, abriram uma conta remunerada ou uma caderneta de poupança para juntar um dinheiro, a fim de, amanhã, trocar a geladeira, reformar a casa; no entanto, hoje não têm condições de fazê-lo. Quem está sendo punido? A população que tem pequena poupança!

Aí está a grande dúvida do povo: o dinheiro circulante é infimo; 18% apenas continuarão circulando. Teremos — as pequenas, médias e microempresas —, para fazer face às despesas...

O Sr. Odacir Soares — Segundo o Governo, 30%.

O SR. JAMIL HADDAD — Trinta por cento de brasileiros serão prejudicados...

O Sr. Odacir Soares — Trinta por cento é a percentagem de dinheiro circulante.

O SR. JAMIL HADDAD — Segundo informações do Governo, foram recolhidos 82% do meio circulante e apenas 18% ou 9% do PIB é que continuarão no mercado. Esses são dados oficiais, do Governo, apresentados pela Ministra.

E quanto o Governo terá? Ouvi Sua Excelência, ontem, dizer que o Governo está com a mão nas torneiras para fazer os reajustes. O Plano Cruzado não o fez e se transformou no estelionato eleitoral que todos conhecemos. E aí na hora em que começa uma recessão e o desemprego em massa, aí os 80% que o Governo declara que não têm caderneta, não têm poupança, sofrerão com o desemprego.

Estou apenas levantando algumas dúvidas, aqui. Como já disse, o nosso partido ainda vai discutir o problema, vai firmar um ponto de vista referente ao Plano Brasil Novo, ou Plano Collor ou que nome se queira dar.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Jamil, todos nós, nesta Casa, todos nós, neste Congresso, somos contra aquela situação perversa da inflação brasileira. Todos nós estávamos preparados para dar o melhor de nós, a nossa força, a nossa confiança, em programas que realmente pudessem pôr termo a tudo isso que aí está. Mas, meu caro Senador, acho que os explicadores do Plano não o estão fazendo muito bem, convincentemente. Eu vi os 3 Ministros, em um pool de televisões e, francamente, eles não chegavam a convencer sobre os pontos argüidos. Parece-me, Senador Jamil Haddad, que quem melhor está defendendo este Plano é o próprio Presidente, que apareceu muito bem, bonito, mas, para o meu gosto, com uma postura imperialista demais, triunfante demais. Acho que passamos mais de um ano votando uma Constituição, para que os direitos humanos fossem respeitados, para que não se criassem mais césores neste País, para que a lei fosse o supremo galardão desta sociedade. E de repente aparece um confisco brutal nos bens da classe média, principalmente da classe média, que vai se manifestar mais duramente em cima dos pobres, dos desvalidos, porque a classe média é a que faz o contato com a pobreza, com os desvalidos, com os descamisados. E atingida essa classe média, imediatamente o reflexo vai se verificar nos pobres, naqueles que não têm nenhuma estrutura para suportar a falta que os poucos cruzados, retidos pelo Governo, vão provocar. A classe média ainda tem a sua despesa, ainda tem a sua reservazinha de 50 ou de 25 mil cruzeiros para sobreviver alguns dias. E os pobres, que só têm na casa a água que circula nas torneiras? que não têm reservas? Hoje, pela manhã, passei na minha cidade, Teresina, a caminho do aeroporto, e a construção civil já estava quase toda paralisada. Havia um pânico, uma espécie de perplexidade em todos

os rostos e, principalmente, insegurança para com o dia de amanhã. Acho que as medidas saneadoras e moralizadoras que essa sociedade estava precisando não deviam causar tanto pânico, tanto pavor na classe média e nos pobres deste País. Este Congresso, que foi Constituinte, que votou a Constituição, tem a obrigação de estudar, de discutir e de debater as medidas provisórias que para cá vieram, principalmente no aspecto econômico. Era esse o aparte que eu queria oferecer a V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador, que já está sentindo, no seu Estado, uma certa recessão.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jamil Haddad, V. Ex^a, toda a vez que ocupa esta tribuna, é para tratar de assuntos de relevância, de interesse nacional. V. Ex^a está tratando de um assunto que hoje interessa e preocupa toda a sociedade brasileira. E eu, como Senador que lidera o Partido do Presidente nesta Casa, tenho acompanhado, desde quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República mostrou ao povo brasileiro o seu projeto econômico, às lideranças que apóiam o Governo e outras lideranças que poderão apoiá-lo sem compromisso. Desde aquele dia, estamos permanentemente nos reunindo: reunimo-nos com a área econômica, logo depois que o Presidente anunciou, no Palácio do Planalto, para começarmos a tratar deste assunto, pedimos esclarecimentos à Ministra Zélia Cardoso e a sua equipe econômica. Depois desta reunião, tivemos mais três, e hoje, teremos mais uma, às 17 horas, para a qual estão convidados todos os líderes da Câmara e do Senado. Posso garantir a V. Ex^a, Senador Jamil Haddad, que dentro das medidas provisórias, a de nº 168 é a que mais preocupa a classe média, os poupadores; no art. 18 a Ministra poderá modificar o teto de acordo com os arts. 5º, 6º e 7º. Posso garantir a V. Ex^a, Senador Jamil Haddad, que o Presidente da República, com os compromissos que assumiu com os descamisados deste País — quando digo descamisados são as pessoas que têm dinheiro na poupança —, tenho quase certeza de que esse teto será modificado. Isso foi uma sugestão que hoje tivemos e vamos completá-la nessa reunião; as pessoas que forem demitidas, em nosso entender, o Governo terá que liberar todo o dinheiro que elas têm na poupança ou em outro lugar, porque não tem outra saída pra elas. Vão perder o emprego e ainda ficarão sujeitos a retirar um teto de 50 mil cruzeiros. Isso não vai existir. Quero dizer a V. Ex^a que o nosso cuidado, a nossa preocupação esses fatos que iriam prejudicar tremendamente a classe média. Acredito que esse teto de 50 mil cruzeiros será modificado. Agora,

quem tem dinheiro no over, já está dizendo que é um dinheiro explorador; quem o tem na poupança já está dizendo que está poupan-do. O Governo irá modificar, tenho absoluta certeza do que estou informando a V. Ex^a. E V. Ex^a aguarde que essas medidas virão modificadas pela própria Ministra da Economia.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Ney Maranhão, todos se recordam que durante a campanha, numa entrevista a Ferreira Neto, o Presidente fez questão de calcar em cima da candidatura Lula-Bisol, dizendo que não seriam congeladas as cadernetas de poupança, que aquelas cadernetas eram intocáveis.

Darei um outro exemplo: recebi hoje, em meu Gabinete, o prospecto da época da campanha do Presidente Collor de Mello, em que ele dizia aos portuários que a Portobrás era intocável e que haveria necessidade de melhorar as condições daquela empresa. No entanto, a Portobrás foi desativada.

A população quer saber da verdade, nobre Senador, nós queremos saber da verdade. Quero que o Presidente diga: vou fazer isto; vou discordar, vou aceitar, mas sei que há uma verdade dita. Não podemos ficar nesse impasse. A verdade proclamada não é a verdade verdadeira. Qual é a verdade? Não. O raciocínio, agora, é outro: se isso fosse dito, eleitoralmente iria me prejudicar. Posteriormente, está sendo explicado assim: houve um grande número de saques de outros investimentos que foram colocados na poupança. Para tudo procura-se uma explicação. Mas somos homens amadurecidos na vida política. Queremos dialogar diante de uma verdade. Esta a colocação que faço; e já disse que a posição partidária, a respeito do Plano, será dada após as reuniões de hoje e de amanhã, que fará o nosso Partido.

Disse V. Ex^a que serão feitas modificações, mas o Presidente, ontem, afirmou que esse é o projeto ideal.

O Sr. Ney Maranhão — É o projeto ideal, nobre Senador, mas dentro desse projeto está havendo um estudo, dentro do bojo desse projeto, logicamente, nobre Senador, pode haver alguma falha, e essas falhas nós as iremos corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência alerta que o tempo de V. Ex^a, nobre Senador Jamil Haddad, já esgotou há 13 minutos, e o nobre Senador Ney Maranhão está inscrito para falar após a Ordem do Dia e haverá muito tempo para S. Ex^a se pronunciar. De modo que pediria a V. Ex^a que terminasse porque temos que passar à Ordem do Dia imediatamente.

O Sr. Ney Maranhão — Se for por isso, Sr. Presidente, desisto da palavra, desisto da palavra, para que o nobre Senador Jamil Haddad continue.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Mas temos que passar à Ordem do Dia.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Pompeu de Sousa, nosso Presidente, quero dizer a V. Ex^a que não era meu intuito alongar-me, porém, em razão do número de apertes o pronunciamento ultrapassou o tempo regimental.

O que eu tinha a declarar, já o fiz e aqui encerro, neste momento o pronunciamento. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Carlos De'Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiwa — Irapuan Costa Junior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Hora do Expediente. Passe-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 66, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A Presidência incluiu a matéria em Ordem do Dia sem o relatório da Comissão do Distrito Federal, em razão do término do prazo de tramitação da proposição, que ocorre na presente data.

Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados a deliberar sobre a matéria, a Presidência distribuiu, no plenário, avulsos contendo as disposições sancionadas e promulgadas do veto parcial, a mensagem contendo as razões do veto e todos os documentos que instruíram a tramitação do projeto original, inclusive seus pareceres, emendas e subemendas.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões

de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 74, DE 1989

(Nos termos, do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A Presidência incluiu a matéria na Ordem do Dia sem o relatório da Comissão do Distrito Federal, em razão do término do prazo de tramitação da proposição, que ocorre na presente data.

Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados, considera-se exatamente o que foi lido em relação à matéria do item anterior.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação das proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 3:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 82, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

A Presidência incluiu a matéria na Ordem do Dia sem o relatório da Comissão do Distrito Federal, em razão do término do prazo de tramitação da proposição, que ocorre na presente data.

Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados, considera-se exatamente o que foi lido em relação à matéria do Item 1.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação das proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 31, DE 1989

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob nº 387, de 1989, da Comissão.

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constante deste item fica com tramitação sobrestada, em virtude do que dispõe o art. 101, § 10, da Resolução nº 157/88.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, como Líder.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não creio que seja uma hora para assumir posições definitivas, não só por uma questão de prudência, mas também por uma questão de inteligência.

O Congresso Nacional ainda está digerindo, analisando, esmiuçando e tecendo o julgamento das medidas provisórias enviadas a esta Casa pelo novo Governo, chamado Plano Brasil Novo. Mas, mesmo assim, cabe algumas reflexões e elas, neste momento, se fazem necessárias até para ajudar neste processo digestivo, nesta assimilação crítica das medidas provisórias.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 159, que dispõe sobre Normas de Conduta dos Servidores Públicos Cíveis da União, tem algumas coisas que, a meu ver, são, no mínimo, estranhas.

Por exemplo:

“Art. 2º São deveres dos servidor público:

VI — levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função.”

A delação passa a ser uma espécie de obrigação normativa do servidor público. Acho um tanto quanto estranha, pelo menos na sua formulação, esta norma, que consta do inciso VI do art. 2º da Medida Provisória nº 159.

Mas não é a pior, Sr. Presidente. Causa-me mais espécie o inciso III do art. 3º, que diz:

“São faltas administrativas, puníveis com pena de advertência por escrito.”

E a pena de advertência é levada à uma supressão de 50% do salário do servidor público.

III — referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, ressalvados a crítica do ponto de vista doutrinário ou ideológico, em trabalho assinado.”

O que significa dizer que um servidor público que, por exemplo, oralmente, dispuser-se a tecer críticas, mesmo que sejam de conteúdo ideológico, partidário ou doutrinário, ao Presidente da República e, por exemplo, ao pacote econômico recém-baixado, esse servidor público está enquadrado na pena de advertência e na perda de 50% do seu salário. Ele só não estará enquadrado se ele assinar estas críticas, e assumir a responsabilidade pessoal perante seus chefes e autoridades. Em outras palavras, não existe mais a democracia oral, ou seja, a liberdade oral, de expressão, não existe.

É assustador, Sr. Presidente, se nós combinarmos o inciso III do art. 3º, que diz: “referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades”, com o inciso VI do art. 2º, que diz: “levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades de que tiver ciência”, portanto, se eu sou funcionário público e ouvir de um colega meu um desabafo crítico, uma atitude de irreverência, ou mesmo que seja uma manifestação ponderada, racional, mas dura em relação a isto que foi feito pelo Governo, é meu dever levar este fato ao conhecimento das autoridades superiores, delatar o meu companheiro de trabalho. É o que está na Medida Provisória nº 159. E quem não for delator desse direito democrático e constitucional de opinião, está também enquadrado na pena de advertência e, portanto, na perda de 50% do seu salário.

Causa-me espécie, Sr. Presidente. Eu jamais havia tido registro desse tipo de situação legal, nem mesmo no período do regime militar. Essas práticas de delação, de punição, existiam, mas não eram enquadradas num sistema legal, não eram normas da função pública.

Há mais, Sr. Presidente. No inciso III do art. 4º da mesma Medida Provisória nº 159, diz que: “são faltas administrativas puníveis com suspensão por até 90 dias... — portanto uma falta hierarquicamente mais grave — é considerado, repito, Sr. Presidente, conduta passível de punição “compelir outro servidor público a filiar-se a associação profissional ou sindical ou a partidos políticos”.

Como é que eu posso diferir o ato de compelir de um convite, ou de uma convocação política, ou de um apelo político? Se as lideranças sindicais, se os trabalhadores públicos sindicalizados convidarem seus demais colegas para integrarem o sindicato da categoria,

estão incursos no inciso III do art. 4º, passíveis, portanto, de punições com suspensão por até 90 dias.

Sr. Presidente, tenho em relação ao pacto econômico uma postura de prudência e de reflexão. Esse pacote nos colocou na seguinte situação: fomos colocados num avião a dez mil metros de altura com a seguinte opção, descer do avião ou ficar nele. E o Congresso não tem como derrubar o pacote no seu todo. Derrubá-lo, principalmente no que se refere às medidas econômicas, seria instalar o caos, ou seja, seria fazer o Brasil cair de dez mil metros de altura, Sr. Presidente.

Então o Congresso não tem como rejeitar, como derrubar o pacote. Mas o Congresso não pode permanecer indiferente, ou fazer de conta que não está vendo esses absurdos.

Eu não sei se é um problema de redação, se foi pressa, o desejo de parecer mais brasileiro do que os outros, que levou o Governo a redigir o art. 8º da Medida Provisória nº 159, da seguinte maneira.

Notem V. Exª, eu vou lê-lo integralmente:

“Art. 8º A demissão ou a destituição em cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor público para nova investidura em cargo público federal.”

Sr. Presidente, o cargo em comissão é demissível *ad nutum*. O cargo em comissão é passível de demissão não só por desídia, não só por falta grave, não só por irregularidade na conduta administrativa, mas até por uma decisão meramente política do governante, da autoridade. Pois bem, a demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor público para nova investidura em cargo público federal.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se aqui estivesse escrito, nobre Senador Chagas Rodrigues, “demissão a bem do serviço público”...

O Sr. Chagas Rodrigues — Perfeito! Era isso!

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas não está assim. Estou com a cópia, que me foi entregue pela Mesa, exata, no texto integral, sem nenhuma deformação.

O Sr. Odacir Soares — Qual o artigo, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Art. 8º da Medida Provisória nº 159.

O Sr. Chagas Rodrigues — Essa redação, evidentemente, é inaceitável. Temos de retificar isto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O que é isso? Isso é pressa? Isso é o desejo de ser mais brasileiro e mais honrado do que os outros? O que é isso? Ou é irresponsabilidade? Não sei, Sr. Presidente!

Fico preocupado. Não posso sentar-me passivamente diante dessas Medidas Provisórias e imaginar que elas não mereçam nenhuma modificação.

Eu iria adiante, Sr. Presidente, e levantaria algumas outras questões.

Nós, por exemplo, observamos que na questão referente aos salários há um descumprimento da palavra do Senhor Presidente, porque se refere ao salário dos trabalhadores. É possível até que no mês de abril, quando forem recebidos os salários de março, não haja ainda a percepção material, a percepção sensível da perda drástica de poder aquisitivo, porque mesmo inferior à inflação real, haverá um reajuste de 72, 73% dos salários. No entanto, Sr. Presidente, quando se introduzir a prefixação no dia 15 de abril, será devidamente banida da história do País a inflação entre 16 de fevereiro e 15 de março, que poderá ser um inflação superior a 80%.

O Sr. Odacir Soares — É de 15 de março a 15 de abril.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não, de 16 de fevereiro a 15 de março, porque o cálculo da correção dos salários é sempre feito em cima da inflação do mês anterior. Ora, é como se nesse processo inflacionário os preços, ou seja, a inflação — numa definição mais primária, mais simples — viajasse de Fórmula 1 e os salários fossem indo de carroça. E o congelamento, ou seja, a parada que o Governo está dando, esse stop do Governo em cima de salários e preços, na política de rendas estabelecidas nas medidas provisórias, faz com que ambos sejam estabilizados; só que a Fórmula 1 já deu cinco voltas na pista e o salário não chegou a dar uma. Vai haver uma perda real do salário, Sr. Presidente, que calculo seja da ordem de 30 a 35%.

Por outro lado, foi compromisso assumido pelo Senhor Presidente da República em campanha não atingir os pequenos, não atingir os salários. O pretexto que empreendemos no Congresso Nacional, depois de longa e penosa discussão política, enfrentando pressões externas enormes, mas tendo o acatamento pleno, finalmente, dos Sindicatos dos Trabalhadores deste País, e até a aceitação do empresariado brasileiro, criava a política de salário mínimo que permitia um crescimento anual dos patamares do salário mínimo na ordem de 45% ao ano, Sr. Presidente; 45% ao ano. Evidentemente que, debelada a inflação, mas a inflação não é culpa da política do salário mínimo. A política salarial vigente até o dia 16, até o dia em que foi publicada a medida provisória respectiva, estabelecia que o salário mínimo deveria crescer 3% ao mês mais a correção monetária, ou seja, a inflação mais 3%, o que levaria a quase 45% ao ano, uma vez que tinha um adicional de 12%, também acrescentado pelo Congresso Nacional. Agora, a medida provisória, que altera a política de renda no País, estabelece que o salário mínimo vai ter a correção monetária mais 5% ao trimestre, o que é, na prática, concreta, inapelável, e indelivelmente, uma redução drástica do salário mínimo. O argumento que alguns utilizam é que os agricultores serão penalizados com o imposto de renda e, por isso, é preciso

reduzir o pagamento do salário mínimo feito aos trabalhadores do campo, aos bóias-frias.

Então, Sr. Presidente, dizer que essas medidas não atingem os pequenos, no mínimo, é faltar com a verdade. Que atingem drástica e duramente os pequenos é a mais pura e absoluta verdade. Eu nem sequer entro na cogitação e na análise de uma brutal recessão que está embutida nesse conjunto de decisões, porque a recessão é uma fatura paga não pelas elites irresponsáveis, a recessão é uma fatura paga pelos desprotegidos, pelos trabalhadores, pelos mais pobres, pelos despossuídos. Daí por que, Sr. Presidente, fico um tanto quanto comprometido com a necessidade de, no mínimo, tentar revisar essa questão da política salarial. A meu ver, isso tem que ser examinado. Não podemos sentar passivamente e deixar que as coisas andem de forma absolutamente inseqüente. O Congresso Nacional deverá tomar uma posição. Não creio que isso seja, neste momento, uma posição já assumida integralmente. Dentro do meu Partido, sinto que já é majoritária, embora não oficialmente decidida; porém, há uma intenção, um desejo, quase que uma decisão de que, pelo menos, a questão dos salários seja reexaminada.

Sr. Presidente, eu me pergunto se temos condições de aferir, de examinar, de ter acesso, por exemplo, às questões funcionais do Serviço Público.

Várias empresas estão sendo fechadas, extintas. Funcionários e trabalhadores públicos estão sendo jogados na rua da amargura, e a alegação é a de que as empresas são inúteis, ineficientes, desnecessárias, e a maioria dos trabalhadores nada faz. Assim como a poupança é um covil de especuladores, o serviço público é um covil de imprestáveis. Esta é a imagem que está se produzindo para o País, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, o que me preocupa, e aí vejo uma distância brutal entre os outros planos, principalmente o Plano Cruzado que atingiu duramente o setor financeiro. Os bancos perderam de tal forma naquele período que houve uma demissão em massa. O setor bancário, ao longo do período referente ao Plano Cruzado, demitiu quase que um terço da sua mão-de-obra e, no entanto, não houve desemprego, pela simples razão de que o Plano Cruzado não estava acompanhado do fator recessão. Então, quando um setor da economia realizou demissões em massa, porque perdeu drasticamente, outros setores, em plena expansão, criando frentes de expansão econômica, produtiva, puderam absorver com tranquilidade aqueles trabalhadores demitidos. Os trabalhadores do setor bancário, os bancários demitidos, foram ou para a indústria, ou para o setor de serviços, ou para o comércio, enfim, o Plano tinha uma concepção social absolutamente harmônica e justa.

Sr. Presidente, é possível que venhamos a registrar uma demissão em massa no setor público, acompanhada de uma gravíssima e duríssima recessão, logo, a impossibilidade de absorção desses trabalhadores em outras áreas de atividade.

Quero dizer, Sr. Presidente, que é uma perversidade que vai ser vivida, sofrida e enfrentada por esses trabalhadores.

A demissão massiva do setor público, quando acompanhada de recessão, significa a situação mais calamitosa e escabrosa que se possa imaginar.

Sr. Presidente, são algumas considerações que eu, evidentemente, me sinto na obrigação de fazer, não que entenda que tudo isso que estou dizendo deva se transformar em verdades absolutas e definitivas, nem este é o conteúdo que quero dar.

Mas também me preocupo, Sr. Presidente, quando a respeitável Ministra da Economia diz, juntamente com seus assessores — isto foi dito por S. Ex^a e também por alguns dos seus assessores — que reconhece que haverá perda salarial.

Aliás, o Sr. Eduardo Modiano, Presidente do DNDES, reconheceu isso taxativa e expressamente na primeira entrevista de divulgação do Plano: haverá perdas salariais.

Agora, o argumento para defender as perdas salariais é o seguinte:

“Haverá perdas, é verdade, mas nós do Governo não vamos esconder as perdas, nós vamos reconhecê-las.”

Sr. Presidente, isto é como alguém que fulmina o outro com um tiro na testa e diz: “Não, eu sou diferente dos demais assassinos, eu reconheço a minha culpa.”

Ora, Sr. Presidente, neste caso, esta questão parece-me extremamente grave, porque os representantes do Governo na área econômica colocam a perspectiva de uma livre negociação como o único instrumento para a recuperação salarial. Se a inflação de 16 de fevereiro a 15 de março for superior a 80%, e como a prefixação no dia 15 de abril poderá ser da ordem de 40%, essa perda, esse gap, essa defasagem salarial será reconhecida pelo Governo que vai publicar as diferenças e, então, os trabalhadores deverão ir à luta por sua própria conta, por sua própria capacidade reivindicatória.

Para os setores organizados do movimento sindical, que tiverem potencial reivindicatório e capacidade de barganha, não há problema — os metalúrgicos do ABC, alguns setores mais qualificados. Mas me preocupa muito, Sr. Presidente, quando penso, por exemplo — não vou muito longe — no Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Porto Alegre, a minha cidade, que tem mais de 150 mil sindicalizados, se não estou falhando na memória. Tenho certeza de que, pelo grau de instrução, pelo nível de poder aquisitivo, pela baixa tradição organizativa desses sindicatos, dificilmente eles terão força, capacidade de barganha, potencial reivindicatório para confrontar-se numa “livre” — e digo isso entre aspas — negociação com seus patrões.

Numa economia recessiva, Sr. Presidente, cria-se um exercício reserva de mão-de-obra, porque recessão é desemprego e desemprego produz um exército reserva de mão-de-obra, que funciona como balança para puxar os

salários para baixo. E eu pergunto: havendo um exército reserva de mão-de-obra disponível para substituir os trabalhadores que têm emprego, como esses trabalhadores estarão potencialmente armados para campanhas reivindicatórias de salários, se facilmente são demissíveis e facilmente se encontra quem os substitua por salários mais baixos?

Numa economia em recessão, isso adquire contornos absolutamente dramáticos, Sr. Presidente.

Perdoem-me aqueles que estão assim tomados de emoção, encantados e fascinados com o Plano Brasil Novo, mas eu não posso deixar, neste momento, de registrar a minha preocupação, as reflexões que tenho feito em torno dessa questão, porque elas são honestas, são sinceras e eu não posso deixar de fazê-las, Sr. Presidente.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Afonso Sancho, V. Ex* tem a palavra. Eu simplesmente gostaria que me permitisse fazer uma observação a respeito dessa questão relativa aos chamados leilões de remonetarização.

Fico preocupado, Sr. Presidente, porque a própria Ministra da Economia e o Banco Central ainda não têm a fórmula para isso. E esses leilões de remonetarização, ou seja, a reirrigação da economia com cruzeros, para permitir que ela, tendo meios circulantes, se desenvolva, não tem ainda instrumentais, meios, caminhos ou forma.

Disse a Ministra, na televisão, que isso talvez fosse feito através de distribuidoras de valores. Portanto, o cidadão que quiser monetarizar-se, transformar os seus cruzados em cruzeros, deverá submeter-se à corretagem das distribuidoras de valores. E aí acrescento a isto uma outra preocupação: o Governo diz: pequenas e médias empresas têm o dinheiro liberado para a folha de pagamentos; grandes empresas precisarão recorrer aos bancos com os juros de mercado.

E tudo isto, Sr. Presidente, associa a um terceiro fator: vi na televisão o Sr. Teófilo Azeredo Santos, ex-Presidente da Febraban, e hoje, se não me engano, exercendo atividade privada; vi o Presidente do Bamerindus pronunciar-se a respeito e fiquei pasmo, Sr. Presidente. Fiquei pasmo porque ambos, com um ascetismo quase que monástico, quase que de lembrar assim uma capacidade de estoicismo e de sofrimento de um monge medieval, diziam: "nós bancos vamos perder muito, mas achamos que está certo e aceitamos este sacrifício. Somos a favor e vamos apoiar o Plano."

Ora, Sr. Presidente, esta postura, esta tomada de posição tão rápida me deixou cismado — eu não sou mineiro mas também sei cismar...

Confesso a V. Ex* que, gradativamente, vai se percebendo que os bancos vão ganhar muito com este Plano Brasil Novo.

Sr. Presidente, as empresas descapitalizadas, não têm outro caminho senão buscar papagaios juntos aos gerentes das casas ban-

cárias. E como a taxa de juros está liberada, os bancos voltam agora a comandar a economia, a serem gestores das diretrizes. De fato, o setor produtivo está nas garras do setor bancário, do setor financeiro.

Não há dúvida alguma de que isto passa a acontecer a partir de agora. Uma empresa que quiser pagar seus funcionários deve recorrer ao banco. E eu pergunto: há quantos anos uma empresa não recorria ao banco para tomar um empréstimo? Isto tinha desaparecido da prática financeira do Brasil, porque os nossos empresários, por um instinto de sobrevivência, haviam aprendido a se utilizar exatamente da capitalização financeira via investimento no mercado de capitais ou nos ativos financeiros; haviam, com isso, aprendido a se proteger e a capitalizar suas empresas por essa via. É evidente que isso era uma profunda deformação. Só que os bancos, há muito tempo, não emprestavam, há muito tempo não era o repositório da poupança do setor produtivo.

É, agora, microempresário, pequeno empresário e médio empresário que quiserem manter o seu capital de giro, que quiserem pagar seus fornecedores, que quiserem pagar seus funcionários, que quiserem manter sua empresa funcionando, têm que pedir a bênção para o gerente da casa bancária. E novamente os bancos passam a ter a ascendência sobre a economia que sempre gostaram.

Então, se há alguém que não vai perder, Sr. Presidente, são os bancos deste País.

Então, este conjunto de coisas que eu, evidentemente, poderia associar aqui com um conjunto de vantagens, mas o conjunto de vantagens já foi largamente difundido pelo Presidente da República, pelos seus Ministros, no rádio e na televisão, na Rede Globo, nas redes de TV mais importantes do País e, portanto, têm eles tanto espaço que seria uma perda de tempo a minha querer, aqui, secundá-los na defesa do Plano. O Plano não precisa mais de defesa. O que há de mais poderoso, neste País, está em defesa do Plano. Logo, Sr. Presidente, as reflexões que cabem são a respeito dos problemas, das dificuldades, intrínsecas ou não, ao Plano, e me sinto no compromisso de trazer estas reflexões a esta Casa.

Peço perdão a V. Ex*, nobre Senador Afonso Sancho, mas eu me sentia nesta obrigação. Tem a palavra V. Ex* para o aparte.

O Sr. Afonso Sancho — Inicialmente, nobre Senador, desejo congratular-me com V. Ex*, porque V. Ex*, realmente, é um daqueles que entendem que o plano deve existir para combater a inflação. Aliás, V. Ex* tem sido muito objetivo, sincero e corajoso, porque ainda há poucos dias eu o vi na televisão defendendo a lei delegada, numa demonstração de independência, pois, dentro do seu partido, há alguns senadores que não aceitam esse instituto. Mas, Senador José Fogaça, V. Ex* não entende que essa medida de não permitir que o funcionário fique discutindo política dentro da repartição não é saudável? Ultimamente — e digo isto porque nunca fui

Sarneysta —, chegava-se a uma repartição e os funcionários estavam debochando, fazendo toda a espécie de críticas contra o presidente. Então, é uma maneira de moralizar a repartição, que não é lugar para isso. Fora, não! Quando passar da porta, poderá dizer o que quiser, mas, dentro da repartição, deve haver respeito. Quanto a compeli-lo o funcionário a entrar numa entidade, V. Ex* não acha também que a medida é moralizadora? Porque, vamos dizer que o chefe da repartição é do PRN, do PMDB, do PSDB etc, e tem má vontade com o colega por não ser do seu partido. Se o colega se propõe a entrar no partido, no outro dia, ele passa a ter a boa vontade do chefe. Diante disso, o prejudicado tem condições de denunciar aquela maneira de ser tratado por não participar da ideologia ou da preferência do partido a que pertence o chefe da repartição. Então são medidas moralizadoras e entendo que se deve despolitizar as repartições. Vi, nessa campanha, funcionários do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, no Caixa, com a bandeira do candidato, dizendo: "olha, é para votar neste candidato!" V. Ex* não acha que isso foge totalmente à disciplina dentro da repartição? Essas medidas são moralizadoras e devemos ser favoráveis a elas. Com relação à perda salarial, já foi dito e redito que o Governo exige seja discutido, entre o empresário e o empregado, o que é correto, porque se o Governo impusesse isso de cima para baixo, de goela abaixo, estaria errado. Acho que ele deve mandar discutir. Agora, o empregado tem os meios de chegar à Justiça do Trabalho e mostrar que foi prejudicado. Temos exemplos, dezenas de casos em que a Justiça mandou corrigir. Quanto ao financiamento pelos bancos, também penso que V. Ex* não tenha entendido bem o que a ministra quis dizer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) (Fazendo soar a campainha.)

O Sr. Afonso Sancho — Um momento, Sr. Presidente! A ministra quis dizer que existe linha de crédito nos bancos, pois os empresários nunca deixaram de recorrer aos bancos. No fim do mês, os empresários a eles recorrem para pagar INPS, Fundo de Garantia, ICM etc. Nunca deixaram de fazê-lo. Muita gente pensou que, em face dessa transferência violenta dos meios dos bancos para o Banco Central, não existiriam meios para uma linha de crédito. Mas continuarão a existir. Então, isso é mais uma demonstração de que o Governo não quer que falem meios financeiros para que as empresas atendam às suas obrigações. De forma que isto também é uma medida salutar. Sabe V. Ex* que estou falando de cátedra, posso dizer como é este assunto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador, V. Ex* merece o maior respeito, a maior consideração. V. Ex* é um homem sério, um homem que assume posições e as defende com clareza, com limpidez. Portanto, não há incoerência nas suas posições, muito ao con-

trário. Mas, não posso concordar com V. Ex^a, principalmente quando se refere à questão do direito que tem o funcionário público de pensar pela sua própria cabeça e criticar o seu presidente, como crítica qualquer político, qualquer autoridade, desde que tenha agido em sentido contrário ao interesse público, ao interesse da maioria, ou ao seu pensamento doutrinário e ideológico. Por que um funcionário não pode tecer considerações a respeito das posições políticas, das posições doutrinárias, das posições ideológicas? Seja onde for, a liberdade de expressão não tem limite, nem espaço; ela é assegurada plenamente pela Constituição. Está V. Ex^a confundindo a propaganda partidária com o direito de expressão, com a liberdade de expressão, o que é outra coisa completamente diferente. A propaganda partidária em repartições públicas é proibida pelo próprio Código Eleitoral. Essas anormalidades já estão ressalvadas e protegidas pelo próprio Código Eleitoral. Se o funcionário, dentro da repartição, estiver com a bandeira de um partido fazendo campanha, será incurso no Código Eleitoral; não preciso da Medida Provisória nº 159 para coibir esse tipo de anormalidade. Agora, considerar passível de punição e de perda de 50% do salário aquele funcionário que tiver qualquer atitude, expressão ou palavra de crítica ao presidente, cá entre nós, considero um exagero, uma exorbitância, quando não uma concepção autoritária; uma concepção não da autoridade, mas uma concepção basicamente autoritária.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Cederei a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, mas preciso rebater algumas das outras afirmações do nobre Senador Afonso Sancho.

Entendo que não tem razão S. Ex^a quando diz que os funcionários públicos, os trabalhadores brasileiros conseguiram reposições das perdas salariais anteriores via Justiça do Trabalho. Alguns, sim, é verdade! Quais foram os funcionários, quais foram os trabalhadores? É importante ressaltar, aqui, que, de fato, algumas áreas conseguiram repor as perdas do chamado Plano Bresser. Mas, se V. Ex^a perceber, notar bem, vai chegar à conclusão de que foram só as categorias mais fortes e mais organizadas; ficaram a descoberto as categorias mais atrasadas e menos articuladas para essa capacidade de reivindicar.

Então, V. Ex^a, infelizmente, não tem razão. Não me refiro aos setores modernos e competitivos da economia, aos trabalhos qualificados, à mão-de-obra qualificada, ao movimento sindical organizado; refiro-me às áreas remotas deste Brasil, aos setores periféricos da atividade econômica; refiro-me aos 75% dos trabalhadores assalariados deste País. Não há condições de, numa economia recessiva, com altíssimo nível de desemprego, haver mobilização para reposição salarial. Não há condições.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador José Fogaça, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Odacir Soares, concedo o aparte a V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, indiscutivelmente é difícil rebater o seu discurso, porque V. Ex^a abordou questões as mais variadas possíveis. Começou pela questão da Medida Provisória 159, passou pelas perdas salariais e terminou descobrindo que os grandes beneficiários da política econômica do Governo Collor são os bancos. De modo que V. Ex^a, indiscutivelmente, faz um discurso de oposição. Não chegaria ao ponto de considerar que determinadas afirmações de V. Ex^a constituam de ingenuidades, V. Ex^a não é um ingênuo, mas, ao contrário, é um intelectual de grande envergadura, todos nós reconhecemos. Vou começar pela Medida Provisória nº 159. V. Ex^a abordou o inciso IV do art. 2º, que trata de levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo ou função. V. Ex^a considerou isso um absurdo jurídico, pois já faz parte do Estatuto do Servidor Público vigente hoje.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a está colocando palavras na minha boca que eu não usei. Eu não disse que era um absurdo jurídico, mas apenas que estranhava isso quando combinado com o que vem a seguir, no que se refere a atitudes depreciativas.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a não se devia surpreender com essa matéria, porque ela já faz parte, hoje, do Estatuto do Servidor Público vigente no País. O segundo ponto, que está no art. 3º, inciso III, é a referência de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas etc. Também já está no Estatuto. O terceiro item, inciso III do art. 4º, que é compeli outro servidor público a filiar-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político, este inciso está na mais perfeita consonância com a atual Constituição Federal. Não há nenhuma novidade nisso. Concordo plenamente quando V. Ex^a critica o art. 8º, que está redigido da seguinte forma:

“A demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor público para nova investidura em cargo público federal.”

Procurei na justificativa da Medida Provisória e ela não faz referência às razões que levaram o legislador a este texto. Nesta parte, estou plenamente de acordo com V. Ex^a, porque isso não caracteriza nenhum ato administrativo punível com qualquer tipo de pena. Analisando a questão das perdas salariais, V. Ex^a fez referência ao que o trabalhador efetivamente vai perder, porque vai ficar um interregno, um período em que ele não receberá, não apenas aquele complemento de 10,5%, ou 10,3%, mas também a diferença da taxa inflacionária do período anterior. V. Ex^a deve saber que nenhuma economia de

qualquer parte do mundo se reorganizou sem que setores diferenciados da sociedade perdessem. O que o Governo Collor procurou fazer, neste momento, foi restringir essa perda a percentuais os menores possíveis à sociedade brasileira. Os atos que definem a política econômica do Governo Collor, de uma só penada, separaram cerca de 90% da população brasileira — até mesmo o trabalhador que recebe 3 salários mínimos ficou fora da questão das perdas salariais. Temos que admitir que elas vão ocorrer, mas essa ocorrência se manifestará num período muito curto, considerando-se que a inflação vai baixar. V. Ex^a estava falando numa inflação de 80% para março.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Estou falando da inflação já ocorrida e já registrada, não da que vai ocorrer. Essa, historicamente, V. Ex^a sabe que ou se recupera, ou ela vai para a conta dos débitos e das perdas dos trabalhadores.

O Sr. Odacir Soares — O governo não nega isso; em nenhum momento negou isso. Inclusive, economistas como César Maia, do PDT, disseram isso no *Jornal do Brasil*. O Governo acha que essas perdas ocorrerão num período muito curto; acredita ele que, num prazo de 60 dias, essas perdas já estejam até corrigidas, considerando-se a queda brusca da inflação, que está na previsão do Governo. E, por último, queria abordar a questão dos bancos, embora não tenha procuração deles, nem do Governo para fazê-lo. Agora, é indiscutível que num sistema monetário em que há pouca moeda em circulação, evidentemente que os bancos não vão poder ser os grandes beneficiários dessa situação conjuntural da sociedade. Não é por aí que os bancos vão ganhar dinheiro. O que o Governo tem dito é que vai realizar leilões de remonetização, conforme V. Ex^a frisou, em prazos que decorrerão da necessidade de se ter mais ou menos dinheiro circulando no mercado, de modo que isso possa revitalizar a atividade econômica e as atividades produtivas. As medidas do Governo estão certas. Inclusive, V. Ex^a está cobrando promessas do presidente em palavras, portanto, está de acordo com as medidas. V. Ex^a não está criticando as medidas, está achando que o presidente foi aquém, que o presidente não baixou medidas que satisfizessem o espectro total da sociedade. V. Ex^a acha que o presidente não atingiu o ponto crucial, que ficou aquém das necessidades da sociedade, não foi além das mesmas. Então, V. Ex^a está entendendo que o Presidente foi a menos e não a mais, porque está cobrando compromisso de campanha. O presidente nunca deixou de dizer que ia penalizar as elites brasileiras. V. Ex^a sabe muito bem que, por volta do dia 14 e 15, houve um fluxo muito grande, uma retirada muito grande de recursos do over, que foram para as cadernetas de poupança.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu não me referi a isso.

O Sr. Odacir Soares — Não, mas eu estou dizendo...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu não tratei dessa questão.

O Sr. Odacir Soares — Eu não disse que V. Ex^a tratou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Essa questão da retenção compulsória, dos ganhos do setor financeiro, não foi, em nenhum momento, objeto do meu pronunciamento. V. Ex^a está fazendo uma demasia, que eu acho desnecessária, no seu aparte.

O Sr. Odacir Soares — Estou fundamentando o meu aparte. Estou dizendo que, no período anterior à edição do conjunto de medidas destinadas a disciplinar a economia do País, o Governo se viu às voltas com uma corrida muito grande aos bancos, sacando dinheiro do overnight e transferindo, inclusive, esse dinheiro em cheques administrativos que seriam posteriormente, no caso, depositados nas contas-correntes e se transformariam em moeda nova, no caso, para reaplicação no overnight e nos outros ativos financeiros. De modo que, em linhas gerais, era esse o aparte que eu queria dar a V. Ex^a, repetindo que não se combate a inflação, não se zera a inflação, não se zera o déficit público, não se faz uma política fiscal, uma política monetária, uma política de rendas, sem se apenar setores determinados da sociedade. Não há nenhum exemplo de sociedade que, nos últimos 30 anos, tenha revivido sua economia sem perdas para esse ou para aquele setor. No Governo atual, o que se está fazendo é diminuindo, é minimizando, do ponto de vista dos quantitativos da sociedade brasileira, essas perdas para que elas possam ser corrigidas num prazo muito curto. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado digo eu a V. Ex^a, mas, infelizmente, também não posso concordar. V. Ex^a sabe que se dependesse apenas do Estatuto do Servidor Público, o Governo não faria uma medida provisória. Ou V. Ex^a está dizendo que o Governo é dado a inutilidades, é dado a inconseqüências. Quem lê a Medida Provisória n^o 159 vê que ela aplica punições drásticas, revigoradas em cima dessas condutas consideradas irregulares. Portanto, trata-se — isto sim — de um cerceamento muito mais amargo, muito mais duro do sistema punitivo em relação aos servidores públicos.

V. Ex^a também não tem razão quando se refere ao que disse o economista César Maia, um Deputado Federal, um homem extremamente respeitado nesta Casa, pelo seu conhecimento, pela sua seriedade, pela sua postura extremamente madura em relação aos problemas econômicos do Brasil. Eu, já que V. Ex^a fez referência à entrevista do economista César Maia no *Jornal do Brasil*, vou ler para refrescar a memória, porque, ao que parece, V. Ex^a se esqueceu. No *Jornal do Brasil* o economista César Maia diz, ao ser perguntado "se o índice de inflação de 16 de feve-

reiro a 12 de março — aquele a qual me referi —, que não será contabilizado, não é uma perda maior do que a dos Planos Cruzados e Bresser" responde:

"Fiz essas contas com base em setembro de 89, calculando pelo INPC. Em outubro, a perda salarial estava em 28%; em dezembro, 40%; em fevereiro, 60%. Se o congelamento se der rigorosamente certo, o salário gasto no mês de março tem um maior poder de compra que o de fevereiro e a perda cairia de 60% para 53%. O processo de preços caminha furiosamente na frente do processo de revisão dos salários, e se a prefixação se der rigorosamente certo, aí a perda cairia para 40%, voltando ao nível de dezembro."

Portanto, o que quero que V. Ex^a reconheça é que o nobre Deputado Federal César Maia diz exatamente o oposto de todo o conjunto de argumentações de V. Ex^a.

Quanto às ações do Governo, quanto às iniciativas do Governo em relação ao mercado financeiro, em relação aos ativos financeiros, eu entendo que esta é uma prática, uma medida que qualquer um dos governos deveria tomar ou iria tomar. Todos os candidatos — pelo menos pelo que conheço do programa do PT, programa do PSDB, do programa de governo do PMDB — tinham propostas muito semelhantes a essa, ou havia cogitação em torno dessa questão. Daí porque não posso vir a esta tribuna e dizer que esta é uma prática contrária ao sentimento majoritário do País. Também V. Ex^a há de convir que não posso deixar de fazer observações, críticas em relação a uma série de furos. E vou, aí, me valer da imagem que foi montada pelo próprio Presidente da República em programa da TV Globo ontem à noite. Sua Excelência disse que isso era um dique, e que se alguém fizesse um furinho, por mínimo que fosse, esse dique iria água abaixo. Mas, Sr. Presidente, o plano está cheio de pequenos furos. Há pequenos e grandes orifícios aí, e é responsabilidade do Congresso Nacional chamar a atenção da opinião pública e, também, do Poder Executivo a respeito disso. Quero crer que aqui, nesta Casa, nós temos uma grande responsabilidade. Nós vamos nos debruçar sobre isso, vamos analisar profundamente. É possível até que, num determinado momento, depois de uma profunda reflexão, o Congresso chegue à constatação de que não deve mexer em nada, ou por ser tão ruim que não deve mexer, ou por ser tão bom que não deve mexer. Mas V. Ex^a há de convir que passivamente alhear-se desses problemas, não alertar a opinião pública e a sociedade para os problemas que estão aqui embutidos. Seria uma irresponsabilidade cívica, que não podemos cometer.

Consulto V. Ex^a, Sr. Presidente, se é possível que eu ceda a palavra ao nobre Senador João Lobo, cujo aparte não gostaria de deixar de ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa fica realmente muito constrangida em lembrá-lo de que o tempo de V. Ex^a esgotou-se há muito tempo e há um outro orador inscrito. De forma que pediria a V. Ex^a que, se concedesse um aparte, fosse num mínimo tempo possível, e que concluísse logo em seguida, porque, senão não haverá tempo nem para o outro orador.

O Sr. João Lobo - Falarei menos que o aparte do Senador Odacir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Por um minuto, V. Ex^a tem o aparte. Peço desculpas pela escassez de tempo, pois é culpa minha ter-me alongado no meu pronunciamento.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante discurso que está pronunciando esta tarde. V. Ex^a fez um discurso penetrante e não me pareceu nada de oposição sistemática às medidas provisórias que vieram. É evidente que V. Ex^a é um homem perspicaz e denuncia, por exemplo, a sua estranheza pela pronta concordância dos bancos com esse programa; que talvez os bancos estejam enxergando além de nós, na frente da intenção dessas medidas. Os banqueiros são homens muito sábios, muito argutos, atilados. O mundo inteiro tem sofrido tanto com economistas, com planos que nós, no Brasil, temos obrigação de deixar as nossas barbas de molho. Este Congresso tem a obrigação, mínima, de analisar com muito cuidado o plano e as idéias que estão postas nas medidas provisórias. Talvez os bancos estejam mudados ou mudem com essa medida econômica. Mas veja V. Ex^a, pelo que conheço de banco, eles nunca emprestariam dinheiro para uma firma fazer e face a sua folha de pagamento, pagar seus operários. Quando uma firma chega ao ponto de ter que pedir dinheiro emprestado ao banco para fazer face a sua folha de pagamento, os bancos não recebem bem, a não ser que essa medida mude a mentalidade, o espírito dos bancos, até onde eu os conheço. Aproveito, pois, para parabenizar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento desta tarde.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, nobre Senador.

Sr. Presidente, vim aqui dar o banho na criança, secar a criança e jogar fora a água suja. Infelizmente o Senador Odacir Soares defende a criança e defende a água suja, mas cada um assume a posição que quiser. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, já falo muito ao final desta sessão e gostaria, e muito, de ter tido um comparecimento maior dos meus Pares para algumas reflexões a respeito das últimas medidas governamentais.

De princípio, trago um pensamento: é preciso muito cuidado e muito comedimento para apoiar esse Plano ou para contestá-lo. Na verdade, a matéria é muito complexa quanto ao seu mérito e muito duvidosa quanto à sua constitucionalidade.

Sei que no Brasil há certa irresponsabilidade no que concerne ao cumprimento da Constituição. Aquilo que é muito sagrado em outros países, nunca exceder à Constituição, nunca contrariar a Constituição, aqui é plenamente compatível. E a gente até pode escutar determinados pensamentos que indicam: é, pode ser inconstitucional mas é necessário.

Mas um Senador da minha estirpe tem outro raciocínio: nada pode ser necessário, nada pode ser essencial contra a Constituição, o inconstitucional deve ser socialmente repudiado. Não se há de repudiar apenas no mérito mas há de existir uma reflexão na letra da Lei Maior. Não há outro modo de proceder.

Por isso, estou comparecendo à tribuna para algumas reflexões. Não me estou absolutamente envolvendo no mérito de nenhuma questão, mas trago, por exemplo, uma reflexão. Todo mundo sabe que o empregador tem graves responsabilidades para com o empregado. Quando uma firma se desconstitui, quando há o distrato de uma firma, a responsabilidade, tanto fiscal como trabalhista, acompanha a pessoa dos sócios, evidentemente de acordo com o tipo de sociedade comercial. A lei brasileira tem um tratamento para isso, de acordo com cada tipo de sociedade, se de cota limitada, se sociedade anônima etc.

Nas medidas provisórias que vamos examinar há a extinção de órgãos, e, automaticamente, a extinção de vínculos. Há extinção de vínculos sem a menor explicação. Fico, então, diante de uma situação que constrange meus sentimentos, que é notar a existência, em plena democracia, de uma situação em que a defesa não é possível, porque o ente jurídico desapareceu, o ente jurídico do empregador desapareceu.

Meu raciocínio não pode alcançar a veracidade doutrinária desse dispositivo, que, para mim, além de um atentado legal, é um atentado à democracia, é um atentado aos direitos, desta feita, aos direitos dos trabalhadores.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais, passarei a palavra a V. Ex^a. Peço apenas um minuto para eu concluir o meu raciocínio.

Por isso, Srs. Senadores, estou trazendo, assim, a primeira reflexão. Já dou um aparte ao meu Líder Ronan Tito e, logo mais, voltarei com uma reflexão que a mim preocupa e incomoda, diante do universo dessas medidas. Porém, de logo, digo a V. Ex^a que entendo que o Governo necessita de medidas fortes. Ninguém é contra a medida forte; ninguém é contra o direito de o Presidente plane-

jar, executar, de ser ousado, de ter essa coragem cívica que há exibido até o presente momento. Mas não posso concordar. Srs. Senadores, que a boa vontade do Senhor Presidente, a sua coragem, o seu mérito, tudo isso seja irretocável. Se é irretocável, o Congresso Nacional perde totalmente a sua função.

Ouçõ V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, ouse pedir-lhe um aparte, inclusive, interrompendo as brilhantes considerações que V. Ex^a tece, neste momento, para fazer uma pergunta. Não sou advogado. Sei que V. Ex^a, além de brilhante jurista, é professor e gostaria que me esclarecesse, me esclarecesse. Que nome, que figura jurídica seria usada para classificar essa medida que o Governo tomou, de congelar a poupança popular, através das cadernetas, do over etc., para serem liberados dezoito meses depois? Qual seria a figura jurídica?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Surpreende-me V. Ex^a com essa indagação e vou responder, então, com toda sinceridade, uma sinceridade que talvez não devesse existir, ainda nesta sessão, e aguardar-se a marcha dos acontecimentos.

Na verdade, Senador Ronan Tito, o Direito brasileiro tem o cuidado de, na sua lei processual, enumerar os bens para efeito de garantia das execuções. O Código de Processo Civil fixa logo, do número 1, da Enumeração dos Bens, dos quais a Justiça deve dispor, para fazer cumprir as execuções forçadas, o primeiro item é exatamente o dinheiro, o dinheiro como bem. Doutrinariamente eu até discordo, porque dinheiro, para mim, é o parâmetro que leva à consideração do bem; e o que é bem? É aquilo que é avaliável em dinheiro. Mas o próprio dinheiro já é o bem, tanto assim que pode sofrer penhora uma conta bancária; um depósito em overnight pode sofrer penhora; uma caderneta de poupança pode, sim, sofrer penhora — é um bem.

Então, a partir do momento, exatamente no instante em que o Governo torna indisponível esse bem — há, inicialmente, uma indisponibilidade do bem — e cessa o direito de propriedade e da determinação dos demais direitos, projetados por um direito maior, que é o direito de propriedade; a partir desse instante em que o Governo toma essa medida, fere, indiscutivelmente o direito de propriedade, fere de um modo muito profundo, até nega. E digo a V. Ex^a que apóio esse Plano quase que incondicionalmente.

Cuidado! Os Srs. Senadores logo mais estarão contra ele, porque, a evolir este princípio, os bens imóveis sofrerão o mesmo tratamento, os bens móveis sofrerão o mesmo tratamento e até os bens imateriais sofrerão o mesmo tratamento.

Houve, portanto, Senador Ronan Tito, uma providência de indisponibilidade da propriedade, de um bem, que é o dinheiro, a indisponibilidade do bem e, ao mesmo tem-

po, um apenamento, que seria a reserva desse bem para determinação do Governo; um confisco.

O Sr. Ronan Tito — Aí é que eu gostaria de saber de V. Ex^a. Não é um confisco, porque há uma devolução com data marcada, não é um empréstimo compulsório, porque não foram criadas as normas jurídicas para esse empréstimo. É um seqüestro?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O seqüestro é uma medida que tem que ser adotada dentro de um processo. Deve existir antes do seqüestro um processo. Quando o seqüestro vem isoladamente antes de averiguação de um fato, antes de se impor aquele constrangimento, cessando a posse, cessando a propriedade como um todo e os seus direitos como posse etc., na verdade isso pressupõe um tratamento jurídico e uma determinação judicial.

Poderíamos pensar na figura do seqüestro até em Comissões de Inquérito. O seqüestro é a garantia de um ressarcimento em face de um ilícito que foi praticado. Então, não se tem notícia do ilícito quanto a este fato.

Esta medida, realmente, tem um pouco de tudo: seria um pouco de seqüestro, tomando os poupadores como infrinrentes do equilíbrio social. Ela pode ser tida como um confisco por tomar o bem, muito embora não em definitivo.

Aliás, ontem, o Presidente Fernando Collor de Mello, num dos momentos mais felizes de sua entrevista, garantiu a devolução, quando nós sabemos da prática brasileira de não devolver os empréstimos compulsórios, nem devolver determinadas obrigações financeiras, subtraídas de prêmios e outras coisas tantas, dinheiros que jamais foram devolvidos a seus legítimos possuidores pelo Estado brasileiro. A virgar a tradição do Estado, esse dinheiro jamais voltará, muito embora a medida provisória fale numa indisponibilidade de ano e meio e numa devolução de 12 parcelas, iguais, logicamente sem juros e sem correção.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, verdadeiramente, estou bastante confuso e, como V. Ex^a é um brilhante advogado, como todos sabemos, gostaria de saber — pois estou com dificuldades em me situar no campo jurídico — qual foi a medida tomada, que nome teria? Empréstimo compulsório sabemos que não é, porque este prevê antes uma lei determinando que todos os empréstimos compulsórios, da Eletrobrás etc., será feito em tantas parcelas, para pagar da seguinte maneira, não é o caso. Qual é a figura jurídica que enquadraríamos aí?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não há uma figura, pois a figura é absolutamente nova. A instituição jurídica será resultante dessa medida.

Na verdade, pode-se falar em apreensão, apreensão com devolução em tempo determinado, quer dizer, há aquelas apreensões que a Fazenda Pública faz. Na verdade, seria a apreensão do dinheiro e a devolução desse

dinheiro como se esse bem tivesse outra classificação, digamos, que fosse um bem fungível e consumível; fungível, porque pode ser substituído; e consumível, porque ele se acaba ao longo do tempo, tem, então, o compromisso da atualização. Há muitas figuras, mas, na verdade, a visão maior é aquela da força do Estado utilizada para sequestrar, utilizada para reter determinada propriedade, só que neste momento não é em caráter definitivo, é em caráter periódico.

Mas não há uma figura preexistente, porque a medida — e isso orgulha muito o coração do Presidente — é absolutamente nova, não corresponde a nenhum instituto especificamente e talvez possa pertencer a vários institutos a um só tempo.

Na verdade, há a pena imposta pelo Estado aos poupadores e aos investidores. Na verdade, há a aplicação de uma pena pecuniária, que é a indisponibilidade do bem financeiro. Esta é que é a verdade.

O Sr. Ronan Tito — Mais uma pergunta e prometo deixar V. Ex^a continuar na sua brilhante exposição.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Tenho todo o prazer de dialogar com V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, essa proibição de que nenhum cidadão possa impetrar mandado jurídico para suspensão de qualquer das medidas, encontra amparo na Constituição?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Absolutamente, porque, na verdade, o direito se caracteriza pelo seu exercício. E, para que o direito seja exercido, temos inicialmente o direito de ação, temos inicialmente a ação. No contexto da ação, temos as diversas espécies de recursos, vamos dizer, de remédios legais, até culminarmos com recursos extraordinários, ou seja, recorre-se da própria essência do direito. Acionar é o direito que se torna vivo exatamente pela ação.

No momento em que se diz que pode existir a ação, está-se dizendo também que não pode existir o direito. Então, essa medida de proibir a cautelar, de proibir — e o Judiciário entenda que o direito do constituinte se esvai, se não houver uma medida liminar, prévia e rápida — não deixa de ser uma inviabilização da existência do Poder Judiciário no âmbito do sistema financeiro nacional.

Isso corresponde a um ato de força muito grande, em que um Poder iribe o outro. A gravidade é exatamente esta: quando digo que nenhum juiz pode compreender, examinando o assunto, que se deve conceder a medida liminar, estou dizendo também que nenhum juiz pode ter a compreensão de que o direito do autor do pedido de mandado de segurança ou da medida cautelar, está a se esvaír com o decurso do tempo, porque as liminares se destinam, exatamente, a isso, se não houver uma medida urgente do Poder Judiciário, o direito se extingue, e, quando a ação chegar ao final, já não terá mais sentido. Então, se inibe o Poder Judiciário em uma atividade salutar, e isso fere por inteiro

a Constituição Federal e não apenas um artigo específico, mas a sistemática de harmonia dos três Poderes. E aí é que a coisa fica muito grave.

O Sr. Ronan Tito — Isso fere o estado de direito?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Claro que fere, porque é exatamente o equilíbrio entre os três Poderes.

O Sr. Ronan Tito — Eu poderia dizer que é uma suspensão, mesmo que seja em parte do estado de direito?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu acreditaria que esta expressão, vamos supor, a sustação do estado de direito é realmente uma expressão muito grave e muito perigosa, mas, com toda a certeza, há uma invasão inibidora do Poder Executivo sobre o Poder Judiciário, com toda a certeza.

O Sr. Ronan Tito — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. José Fogaça — Vou usar do mesmo expediente do nobre Líder do PMDB: o Senador Ronan Tito, e me valer também da sabedoria do conhecimento jurídico de V. Ex^a, para fazer uma pergunta: V. Ex^a sabe que a nossa Constituição diz que não há crime sem a lei que o defina anteriormente. Isto está na nossa Constituição. Pergunto se é possível tipificar crimes e criar a lei penal, através de medida provisória que ainda não é lei, não foi apreciada e não tem a natureza legítima fundada na lei enquanto tal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ora, nunca deveria constar de uma medida provisória regra penal. Nós sabemos que, na verdade, a medida provisória se deve a uma relevância indiscutível e a uma urgência.

Ora, a instituição de letra de lei que resulte na tipificação de um novo delito, isso nunca deve ocorrer numa medida provisória, é aquele caso em que se constitui Comissão Especial. V. Ex^a sabe, Senador José Fogaça, que aqui, no Senado, temos uma Comissão Especial que examina o Código de Processo Civil, outra que examina a processualística penal, outra que examina o Código Civil, porque a Constituição diz que os Códigos têm um tratamento legislativo diversificado, e regras penais necessariamente vão-se integrar ao Código Penal.

Por isso, para a produção dessa lei, tem que se seguir aquele ritual. Não podemos fazer Códigos aos pedaços. Faço um pedacinho hoje, com a medida provisória; amanhã faço outro pedacinho, depois, outro pedacinho em outra medida provisória, e o critério legislativo foi burlado, porque, se V. Ex^a abrir a Constituição, vai encontrar os dispositivos relativos à votação de Códigos, quer dizer, o Código tem um tratamento especial.

O Sr. José Fogaça — Meu raciocínio é exatamente o mesmo de V. Ex^a, porque, levado este nosso raciocínio a uma situação absurda, a medida provisória poderia ser utilizada. Por exemplo, se ela pode definir crime e criar a pena, ela poderia ser usada para criar a pena de morte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. José Fogaça — Ela seria aplicada, o criminoso seria executado e ainda o Congresso não teria apreciado a medida provisória. Portanto, não pode haver crime sem a lei anterior que o defina. Esta é uma regra constitucional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. José Fogaça — Nós, que não entramos no mérito e que, ao contrário, entendemos que uma lei é necessária na questão do abuso do poder econômico, somos obrigados, estamos condenados a essas reflexões, porque fizemos a Constituição, esta é a Casa das leis, e o que apenas fica como pendente neste momento é a questão da qualidade técnica, a tão propalada, a tão defendida qualidade técnica das medidas provisórias, tomadas no seu todo. Ao contrário, se há alguma coisa que não tem qualidade é na questão técnica e principalmente na tecnicidade jurídica, são totalmente desprovidas de qualidade técnica. Há uma coisa apressada, estouvada, mas que evidentemente, no mérito, pode ser profundamente defensável. E isto é um dever desta Casa, ou seja, refletir sobre isto é um dever inadiável desta Casa, até porque se há no Executivo quem considere que isto é irrelevante, secundário, é uma questão menor, o Congresso não pode entender que a Constituição, o estado de direito, as leis e os preceitos jurídicos sejam uma questão menor.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a há de convir que o processo legislativo é variado, o modo de fazer a lei varia de acordo com a natureza da lei. Se vamos fazer um Código, há um procedimento legislativo; se é medida provisória, se é uma lei delegada, um outro procedimento, cada lei, de acordo com a sua natureza, de acordo com a sua classificação no campo da Teoria Geral do Direito e na parte introdutória de todos os direitos. Por isto, é fundamental, na Ciência do Direito e até na Filosofia do Direito é importante o veículo que conduz o pensamento do Estado. Então, cada uma dessas leis tem um modo paraser feita, e é evidente que essas medidas provisórias estão conduzindo ao Congresso Nacional uma série de temas que pertencem a processos legislativos diversificados e que não cabem na medida provisória. Isso é indiscutível.

Deixamos bem claro que estamos fazendo estas observações, sem nenhuma paixão, respeito, que todos nós devemos ter o máximo de compreensão para com o Poder Execu-

tivo, é básico que se combata a inflação, mas o universo desse combate é a Constituição.

Tudo que formos fazer há um limite, é a Constituição, porque, do contrário, vamos para o desmando e o alongamento dessas providências poderá levar a graves amarguras os setores que basicamente apoiaram Sua Excelência o Presidente Collor de Mello em sua campanha eleitoral, e os primeiros que vão gritar no alongamento disso, os primeiros que vão gritar estão exatamente nos setores maiores do louvor, como, por exemplo, o Sistema de Telecomunicações é todo ligado ao Estado. Se o Estado tem os poderes de ir ao setor privado como ele está indo — e assenhorar-se da poupança e dos investimentos, o que não poderia fazer o Estado, com relação ao serviço público, que deferiu a particulares? Isso é da maior gravidade.

Estou advertindo esta Casa, para que os pensamentos iniciais de Sua Excelência o Presidente da República sejam adotados e doutrinarmente analisados e haja, assim, alguma coisa que leve a antever a evolução dessas idéias iniciais. Porque, do contrário, por exemplo, aquelas posições que foram assumidas pelo Centrão contra a nossa posição, na Assembléia Nacional Constituinte, aquelas posições todas que foram vitoriosas, lá, contra o nosso voto, todas elas se dissiparão, de imediato, na evolução do pensamento do Planalto.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a mais uma observação?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — O pronunciamento de V. Ex^a é tão rico, inclusive, em informações, em conhecimento, que não me posso furtar, a mais uma vez, trazer a V. Ex^a uma preocupação: V. Ex^a diz, com muita lógica, que realmente a extinção de uma empresa pública não significa a extinção de uma relação de emprego, ...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Da responsabilidade do Estado para com seus empregados.

O Sr. José Fogaça — ... da responsabilidade do Estado com o funcionário demitido. Mas aqui, na Medida Provisória nº 155, que tenho em mãos, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, preocupa-me muito, porque ela trata do programa nacional de desestatização. Trata-se de outra questão, que é a de repassar empresas do setor público para o setor privado. E aqui há um item, um inciso que me preocupa enormemente. Primeiramente, aquele que se refere à criação da Comissão Diretora, que é um órgão colegiado diretamente subordinado ao Presidente da República e que terá, praticamente, poder absoluto em todas as decisões referentes a esse programa nacional de privatização. Se o Congresso Nacional aprovar a Medida Provisória nº 155, estará entregando a uma Comissão integrada por pessoas nomeadas pelo

Presidente da República, e não há qualquer Representante...

O Sr. Ronan Tito — ... do Congresso Nacional.

O Sr. José Fogaça — ... do Congresso Nacional, não há qualquer representante da sociedade...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já é mais do que a lei delegada. É a delegação do ato, em vez de ser a delegação da lei que vai gerar o ato.

O Sr. José Fogaça — Exatamente. Mas o que me preocupa é que aqui só há membros do Governo, pessoas que já exercem funções de estrita confiança do Presidente da República, e mais, não há, aqui também, além de Representantes do Congresso Nacional, representantes da sociedade civil. Portanto, trata-se de se entregar nas mãos do Presidente da República o poder absoluto sobre a vida ou a morte das empresas públicas.

No inciso VI, do art. 11, há outra situação que me chama à atenção, que é a seguinte:

"A alienação de ações a pessoas físicas ou jurídicas não nacionais poderá ser limitada a um percentual do capital votante, quando justificado por razões de interesse do País, a critério da Comissão Diretora do Programa Nacional de Privatização."

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Af substitui o Direito Comercial.

O Sr. José Fogaça — Portanto, o critério para essa decisão, ou seja, para a venda das ações às pessoas físicas ou jurídicas não nacionais, ou seja, ao capital estrangeiro, é tão somente da Comissão Diretora. Fico bastante preocupado com isso, porque, na verdade, há setores da economia que são rigorosamente estratégicas, que são setores que, se dominados por capitais alienígenas, podem, inclusive, quebrar algumas regras básicas estratégicas de segurança democrática, de segurança nacional, de segurança do Estado democrático. Esta é outra preocupação que me assalta neste momento. Imagino que o Congresso Nacional terá que se debruçar sobre essa questão com muita percuciência.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente, o Congresso Nacional tem que se debruçar sobre a constitucionalidade, porque, na verdade, aí está havendo a delegação já para a prática do ato. Delegar-se a lei, dentro daqueles limites estreitíssimos da Constituição, limites que nem todos entenderam ainda?! Delegar-se a feitura da lei; é a lei que vai autorizar os atos. Aí, já estamos autorizando a prática direta dos atos.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Concedo o aparte a V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Ronan Tito — É um cheque em branco de 60 bilhões de dólares, que é o valor do patrimônio líquido das estatais brasileiras. É um cheque em branco que o Congresso Nacional está passando para uma Comissão Diretora, que não sabemos qual Comissão Diretora será essa, de 62 bilhões de dólares, que é o valor patrimonial das empresas estatais.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. José Fogaça — Veja V. Ex^a, nobre Senador, não há aqui uma lista das empresas a serem privatizadas. Se já tivéssemos na Medida Provisória o rol das empresas que o Poder Executivo pretende privatizar, poderíamos ou aprovar *in totum* ou, inclusive, excluir aquelas que entendemos como estratégicas; teríamos até fórmulas e meios de negociação. Mas, com essa abertura ilimitada, parece-me muito difícil que o Congresso Nacional aprove de olhos fechados essa autorização plena e absoluta ao Presidente da República. A única exceção do texto é em relação à Petrobrás, à Petrobrás do Brasil S/A, mas as demais empresas que hoje são geridas pela Petrobrás não estão aqui protegidas, não estão alcançadas dessa proteção. Portanto, acho que, se o Congresso Nacional não se debruçar, não refletir, não tiver uma visão crítica e madura dessas questões, estaremos assinando vários cheques em branco para a desmontagem do patrimônio do povo brasileiro.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Este é um dos problemas sobre o qual o Congresso Nacional deve prestar muita atenção, sobre o aspecto constitucional e, notadamente, sobre o aspecto ético, porque aí também há um aspecto ético da maior importância.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um minuto, Senador Jutahy Magalhães.

Gostaria também de dizer que na Constituinte fui Presidente da Subcomissão do Sistema Financeiro Nacional e sei de todas as preocupações que chegaram ali, autorizadas preocupações de muitos depoentes ilustres, como Camillo Calazans, André Franco Montoro Filho, nosso saudoso Ministro Marcos Freire, Carlos Langoni e tantos outros que ali forma levar as suas luzes para aquela Comissão. Havia ali uma tendência estatizante que era vista com terror, e havia uma tendência privatizante, absolutamente privatizante, que também causava estupor. E havia uma idéia de equilíbrio que terminou predominando nas diretrizes finais para a elaboração de uma futura lei diretora do Sistema Financeiro Nacional.

Ao que estamos assistindo agora é uma coisa interessante, inteiramente nova, é uma espécie de estatização periódica de um grande volume da moeda nacional, do dinheiro nacional, uma estatização periódica, mas uma estatização. Isso enquanto o governo fala em privatização! Ele fala em privatizar as

empresas, mas estatiza o dinheiro, por imobilizá-lo à sua ordem, tornando-o indisponível ao poupador e ao investidor. Ora, há nisso um fenômeno altamente inovante e inesperado, em termos de análise que possa ser feita à vista dos Anais da Constituição da República. Porque essa matéria, assim como está, não passou nem pela mente de Luiz Gushiken, que era um dos representantes do PT na nossa Comissão e, ao mesmo tempo, um dos mais estatizantes participantes dessa comissão. O nobre Deputado Luiz Gushiken, um Deputado de brilhante atuação, não apenas nessa Subcomissão, como na Comissão correspondente à ela e em toda a Assembléia Nacional Constituinte.

Vejam que há nisso uma inovação, um tratamento absolutamente novo, que também tem que ser meditado. Não estou tomando aqui nenhuma posição definitiva, estou apenas lembrando alguns pontos, chamando a atenção para alguns detalhes que me parecem da maior importância, como, por exemplo — antes de ouvir o Senador Jutahy Magalhães —, no momento em que o Estado chega a uma conta corrente, ele chega à disponibilidade mais íntima de um cidadão. Então, isso quebra toda a credibilidade de uma casa bancária. Isso é da maior gravidade, porque, antigamente, existiam as botijas, existiam as caixas secretas, os cofres improvisados, principalmente no Nordeste, porque o cangaço era a eterna ameaça e não havia banco, não havia onde se guardar o dinheiro.

Hoje, no evoluir dessa Medida, o banco tornou-se absolutamente inseguro e inconfiável, porque o Governo dispõe da conta bancária. Isso era a última coisa de que deveria dispor o Governo. Que disponha do overnight, que é um dinheiro aplicado, que disponha do investimento a curto prazo, ainda bem; mas dispor da caderneta de poupança já começa uma violência e essa violência se consuma de um modo muito forte quando a disposição é da conta corrente do cidadão, e ele limita a retirada nessa conta corrente. Os que receberam salários às vésperas do fechamento dos bancos e ganham mais do que o que pode ser retirada, estarão prejudicados durante 30 dias, inquestionavelmente. E a transferência da titularidade da reserva é uma coisa muito preocupante nessa sistemática. E, ainda, há outra coisa muito preocupante, que é o Governo retornar à moeda, o cruzeiro, mas manter os depósitos do Banco Central com o nome de cruzado, o que deixa o Governo inteiramente à vontade, para, amanhã, desvalorizar o cruzado com relação ao cruzeiro, e esse suposto investimento compulsório, investimento obrigatório, a que todos foram levados, poderá esvariar-se só na comparação do cruzado novo, que ficou velho com o cruzeiro, que era obsoleto e ficou novo.

Então, isso será um tratamento a ser muito observado pelo Congresso Nacional. Até acho que só deveria existir o cruzeiro, que tudo deveria ser convertido em cruzeiro, mesmo a parte retida pelo Banco Central, mesmo a parte apreendida pelo Banco Central, por-

que, do contrário, o Governo ainda fica com essa possibilidade de desvalorizar o cruzado com relação ao cruzeiro. E isso é da maior gravidade e chamaria a atenção desta Casa para meditação. Não estou dizendo a ninguém: vamos ficar contra o Plano Collor; jamais faria isso. Estou apenas dizendo: vamos examinar o Plano Collor, vamos aperfeiçoá-lo, vamos tratá-lo com a dignidade de Congressistas, vamos exercer nossas aptidões jurisdicionais, por força da nossa condição de integrantes do Congresso. Porque, neste caso, temos a função de nos integrar à feitura dessas leis e, ao mesmo tempo, de julgar a posição assumida pela Palácio do Planalto.

Ouçõ o nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero, inicialmente, parabenizá-lo pelo pronunciamento que vem realizando, como parabenizar, também, os Senadores José Fogaça e Ronan Tito, por provocarem da parte de V. Ex.^a explicações que são absolutamente necessárias para a compreensão, das Medidas. Veja V. Ex.^a essa última Medida, que foi levantada aqui, a questão da privatização. No Senado, votamos um projeto de lei de minha autoria, fazendo com que todos os casos de privatização fossem examinados pelo Congresso; foi aprovado pelo Senado por unanimidade. Na Câmara existe um substitutivo do Deputado João Agripino, que cria as normas para essa privatização. É um amplo estudo que abrange os problemas internacionais de privatização, exemplos dos diversos países que já tiveram problemas com a privatização nas suas empresas e, esse projeto foi levado à equipe econômica do Governo Collor, que, nas conversas, disseram que a medida provisória que seria baixada o seria dentro desse aspecto do substitutivo proposto pelo Deputado João Agripino. Inclusive o discurso de ontem do Presidente Fernando Collor é bem diferente do que está na Medida Provisória. Esse aspecto levantado pelo grupo vai fazer com que haja essa privatização, vai tornar efetiva essa privatização, foge inteiramente às normas previstas na proposta. Inclusive falta a presença do empregado da empresa, que, na proposta do substitutivo do Deputado João Agripino, teria direito até a 10% das ações dessas empresas. E não há nenhum representante do empregado, não há nenhum representante da área empresarial, não há nenhum representante da Câmara e do Senado. Então, seria, como disse o Senador Ronan Tito, passar um cheque em branco, no valor de 73 bilhões de dólares, sem sabermos a quem. Isso é inadmissível. Quando se fala aqui em aperfeiçoar as medidas que são propostas, é exatamente para questões como essas. V. Ex.^a tem mostrado vários equívocos de ordem jurídica que estão sendo praticados nessa Medida proposta. Sei da dificuldade do Congresso em deixar de atender a uma dessas Medidas, pela preliminar da inconstitucionalidade. V. Ex.^a, com o seu espírito jurídico, sente dificuldades de não falar na inconstitucionalidade de existen-

tê. Então, Sr. Senador, vejo com felicidade que, hoje, o Senado passou a tarde inteira discutindo essas questões que estão sendo trazidas ao exame do Congresso Nacional. Este é o nosso papel, levantar essas questões para exame de todos os Srs. Congressistas, e fazermos as modificações necessárias ao aperfeiçoamento do Plano, para o qual todos nós batemos palmas e queremos que obtenha êxito. Quando se fala em sentar sobre 115 bilhões de dólares, como foi esse confisco dos recursos, sabemos que essa estatização do dinheiro vai ser utilizada, logicamente, em benefício de uma política, poderia até dizer de uma política eleitoral.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi V. Ex.^a com muita atenção e gostaria de lembrar aqui um filósofo que foi muito importante nos meus estudos iniciais, aquele que negava o direito e que acreditava no dever, Augusto Comte. Mas tão exdrúxula é a vida que o Direito tem duas escolas positivistas. Uma positivista, por se basear no Direito Positivo, no Direito escrito, e outra escola positivista, porque procura aplicar ao Direito a filosofia de Augusto Comte.

A filosofia de Augusto Comte tem alguns princípios interessantíssimos, como "prever para prover", que é básico na sua linha de conduta. E outro princípio, que é uma advertência que há no decurso de sua obra, quando ele diz: "se partirmos de um ponto errado, necessariamente chegaremos a um ponto incerto".

Por isso, parodiando o mestre Francês, não acredito que, se partindo de medidas de força, cheguemos ao direito; não acredito! Não acredito, se vamos partir inconstitucionalmente para chegarmos à consagração da Constituição que há pouco fizemos. Não, não posso acreditar; só posso acreditar no respeito constitucional se todos os atos constitucionalmente começam com absoluto respeito à Constituição, do contrário não é possível.

Eu poderia aqui falar ainda muito, porque muitas coisas me movem hoje, e o meu discurso, por obra e graça do meu grande Líder Ronan Tito, tomou outro rumo. Mas eu ia falar, inclusive, sobre a alienação dos imóveis funcionais, uma coisa que, também, me preocupa, no momento em que se tem que analisar o poder aquisitivo do funcionário público e no momento em que sabemos que esse poder aquisitivo do funcionário público que mora em Brasília foi afetado pela indisponibilidade de suas poupanças e dos seus possíveis investimentos, isso me cria um medo, Senador Jutahy Magalhães, Senador Mauro Beneditos, Senadores que aqui estão presentes; isso me cria o medo muito grande de que, de repente, os bens que são do Estado, para que sejam funcionais, amanhã continuem ocupados por funcionários públicos, que estarão pagando pesados aluguéis, aos homens ricos de Brasília, ao grande empresário de Brasília, que poderá adquirir esses imóveis, ante a impotencialidade, absoluta, do funcionário público, quase que inútil para a aquisi-

ção, se analisarmos a medida provisória correspondente.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex. um aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com todo o prazer, Senador Mauro Benevides.

O SR. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, durante toda a tarde de hoje o Senado Federal discutiu as medidas provisórias do Presidente Fernando Collor de Mello com aquele senso de responsabilidade em função do mandato que aqui encarnamos na condição de Representantes do povo cearense. Isso ocorreu nos pronunciamentos dos Senadores Jutahy Magalhães, Jamil Haddad, nos apartes dos eminentes Senadores Ronan Tito, José Fogaça, Jutahy Magalhães, conduzindo V. Ex. a rumos de interpretação de Direito Constitucional, de processo legislativo, para que o Congresso, e não apenas o Senado, o Congresso, sobretudo, soubesse posicionar-se diante dessas 22 medidas provisórias, ou 23, encaminhadas pelo primeiro mandatário do País. V. Ex., que participou da elaboração da Carta Magna no Capítulo pertinente ao Processo Legislativo, sabe muito bem que, ao substituírmos o decreto legislativo inquinado daquele autoritarismo exagerado, introduzimos a medida provisória, inspirando-nos no Direito italiano, onde este instituto é adequadamente utilizado no processo legislativo daquela grande nação européia. Pois bem, chegamos a nos insurgir contra aquela plethora de medidas provisórias do Governo do Presidente José Sarney, cento e quarenta e tantas medidas provisórias, achando que o objetivo do legislador constituinte era evitar qualquer tipo de apreciação agendada do Congresso ou, então, de sua marginalização, como o caso do decreto-Lei, quando apenas nos limitávamos a aprová-lo ou rejeitá-lo, e agora, estamos nos defrontando com a medida provisória, que, no primeiro dia do seu Governo, o Presidente Collor de Mello entendeu de editar 22 para apreciação pelo Congresso Nacional. Sabe V. Ex., sabem os eminentes Srs. Senadores que a medida provisória terá que, imediatamente, ser admitida dentro daqueles pressupostos básicos da relevância e da urgência previstos na Constituição. Fica, então, uma dúvida: será que todas essas matérias objeto das medidas provisórias teriam que ser necessariamente privilegiadas por esse rito urgentíssimo de apreciação em trinta dias? Em 48 horas, sabe V. Ex., teremos de nos pronunciar sobre a admissibilidade de cada uma dessas medidas, para, em seguida, apreciarmos a sua constitucionalidade e o seu mérito. Muitas dessas propostas do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello já tinham sido submetidas ao Congresso Nacional. Extinção de empresas, de sociedades de economia mista, de órgão da administração indireta, tudo isso já havia sido examinado, com manifestação do Congresso brasileiro, ainda na passada Administração. E agora, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador José Fogaça, ao apartar V.

Ex., chamava a atenção para a extinção de numerosas entidades da administração indireta. Teríamos condições, exatamente dentro daquela processualística prevista para a medida provisória, teríamos condições de, em trinta dias, apreciar a extinção dessas empresas? Se essa extinção atendia, de fato, ao interesse público? Se não iríamos desfalcocar a máquina administrativa federal de órgão da maior importância, como foi o caso da Portobrás, destacada, há poucos instantes, pelo Senador Jamil Haddad? Todas essas dúvidas, eminente Senador, remanecem no nosso espírito, e o debate da tarde de hoje nos permitirá, a nós Senadores, refletir detidamente sobre todas essas matérias. Se for o caso, aproveemos a medida provisória. Se essa matéria ensejarem, por necessidade visível, flagrante, palpável, um exame mais acurado, que o Congresso Nacional saiba, com imensa responsabilidade, posicionar-se diante de todas elas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador, gostaria de fazer uma leitura.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex. com prazer.

O Sr. Ronan Tito — Apenas para dar uma explicação a V. Ex. Gostaria de permanecer, aqui, debatendo, sem tempo para terminar, porque, a meu ver, trata-se de um filão inesgotável. Devo a V. Ex. companheiro de Bancada, a quem prezo e estimo, uma explicação por que vem este Senador estulto em Direito, que não entende nada de direito, fazer perguntas. Quero explicar o porquê das minhas perguntas. Nobre Senador, todas as vezes em que se fere o Estado de Direito, a História nos tem mostrado que o início é um e o fim é outro completamente diferente. Não estou querendo comparar o Presidente Collor com ninguém que vou citar aqui. Porém, lembramo-nos bem de que Adolf Hitler invadiu a Polônia em nome da paz. Tivemos, aqui, a dita revolução, o golpe de 64, dizendo que estava intervindo no processo, no Estado de Direito, para preservar a democracia, para preservar o Estado de Direito e para preservar a livre iniciativa. Feriram-se os três. Nessas horas gosto muito de buscar inspiração e até esclarecimento nos artistas — os artistas são capazes de enxergar à nossa frente. Há um extraordinário filme, que penso todos aqui o assistiram sobre o julgamento de Nuremberg, no qual quem sentava no banco dos réus era Yan Jennings, justamente o Ministro da Justiça da Alemanha nazista. No decorrer do processo foram mostrados todos os crimes cometidos com a conivência e com a cumplicidade do Poder Judiciário alemão. Dada a isenção com que se conduziu todo o tempo o Juiz de Direito, mais tarde o Ministro da Justiça, que se comprometera a em nenhum

momento intervir ou fazer qualquer declaração, foi ao Juiz e disse: — Sr. Juiz, devo confessar a V. Ex. que nunca soube que a coisa tinha chegado aonde chegou. Ao que o Juiz respondeu para ele, ato contínuo: — As coisas chegaram aonde chegaram, Sr. Ministro, no dia em que V. Ex. arranhou o Estado de Direito, no dia em que o primeiro inocente foi condenado para servir ao sistema. Não podemos, e V. Ex. sabe bem disso, arrancar o Estado de Direito sob qualquer pretexto, porque, quando começamos a arrancar o Estado de Direito, não sabemos as consequências finais. Agradeço a V. Ex. a aula de Direito que deu, aqui, nesta tarde, justificando-me pela inquirição que fiz a V. Ex., que para mim foi altamente esclarecedora. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador, queria apenas ler um documento para V. Ex. e para a Casa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, muito obrigado.

O Sr. Jutahy Magalhães — É um documento interessante ao debate que V. Ex. está provocando:

“GAZETA DE ALAGOAS

Maceió, terça-feira, 16 de agosto de 1988

Governador pede ao Presidente que mantenha Embrater

Destacando a importância da Embrater-Empresa Brasileira de Extensão Rural, para o desenvolvimento e modernização do campo e, por conseguinte, sua contribuição para a produção agrícola, o Governador Fernando Collor de Mello enviou telex ao Presidente José Sarney, solicitando que o órgão não seja extinto.

No telex, o governador lembra à luta que vem sendo travada pelos trabalhadores da empresa, cientistas e pelo sistema agropecuário nacional diante da ameaça de extinção da Embrater que, se consumada e segundo frisa “lesa os interesses da Pátria”. Abaixo a íntegra do telex:

“Governo do Estado de Alagoas associa-se à luta do sistema agropecuário nacional, da comunidade científica, da sociedade civil e dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Extensão Rural (Embrater), diante da ameaça de extinção que paira sobre esse órgão, que tem prestado ao País, no longo de sua história, a mais relevante contribuição ao desenvolvimento à modernização e consequentemente à produção no campo em atendimento à vocação agrícola do Brasil. Os brasileiros de Alagoas esperam que não seja consumada essa ameaça, que lesa os interesses da Pátria.”

Quem tem razão? O Governador Fernando Collor ou o Presidente Fernando Collor?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Exª por esse aditivo.

Mas quero dizer, finalizando o meu discurso, que entendo que o Senhor Presidente Fernando Collor não tem apenas o direito, Sua Excelência tem o dever de declarar esta guerra à inflação, de lutar para repor o Brasil na melhor situação diante das outras Nações. Sua Excelência tem razão em pugnar por toda e qualquer moralidade, Sua Excelência tem todas as razões que o assistem, mas deve escolher o seu instrumental do bojo da própria Constituição Federal. Em nenhum momento ela pode ser ferida, excedida ou substituída.

Temo, neste momento, Srs. Senadores, pela economia popular, que não se acredite mais na poupança; eu temo pelos bancos; eu temo pela sociedade brasileira, se esse pacto que foi produzido não resultar bem. Temo pela paz interna deste País. Tenho muito medo que estejamos a proceder aos moldes recomendáveis no exterior e não absolutamente recomendáveis internamente em nosso País. Temo que estes sejam sentimentos mais estranhos do que lídimos sentimentos da Pátria, sentimentos do próprio povo.

Sabemos como o nosso povo não é dado à violência e acredito que esse Plano tem, sim, algumas violências, inclusive pelo desemprego, que me contrista. Sou um homem que, por formação, não gosta de ver o desemprego e tenho medo que esteja havendo a contradição governamental no momento em que Sua Excelência pede aos empresários: "Não demitam", e demite no setor público. Tenho muito medo dessa contradição, porque a demarcação não é contraditória. Tenho muito medo na diminuição do Estado, se essa diminuição não atende às recomendações democráticas.

Sabemos que na atual filosofia do Governo entende-se que o Estado não recolhe-se, o Estado deve diminuir-se. Não é que ele seja diminuído, ele deve diminuir-se. Mas é nesse momento exato, no momento em que faz essa afirmativa da privatização que o Governo se torna altamente dirigente, e, quando pensa em privatizar órgãos e demitir pessoas e demitir cidadãos, ele passa a dirigir a economia, ele passa a dirigir exatamente a economia, estatizando a moeda apreendendo a moeda, seqüestrando a moeda, aniquilando o horizonte de poupadores e de empreendedores.

Eu temo, estou temendo uma série de coisas, mas não temeria nada se tudo estivesse nos limites da Constituição. Os meus temores estão exatamente naquilo que excede a Constituição, naquilo que é maior do que a Constituição, porque nem a personalidade do Presidente tem o direito de ser maior do que a Carta Constitucional, nada pode ser maior do que a Constituição num país democrático.

Sei que é fácil dizer que isso é bobagem. O que vale o Direito? O que vale a Constituição? Isso é crise, isso passa, depois nós voltamos. Não, não há caminho de volta do descumprimento constitucional, as lesões são tão graves que não há como sanar isso depois.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª já no final do meu pronunciamento.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o alerta que V. Exª faz, os problemas que V. Exª aponta de tal modo nos alarmam, de tal modo nos assustam, que eu vou fazer um novo aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — Se parece que a Medida Provisória foge a natureza do processo legislativo cabível nesses casos, creio que talvez a única saída que venha a ter esta Casa, o Congresso Nacional, seja a de elaborar um projeto de lei, possivelmente com o mesmo teor da Medida Provisória que trata da aplicação de penas à conduta criminal, para que não venhamos a violar esse princípio constitucional. Temos que ter criatividade e imaginação e, quem sabe, aqui, nesta Casa, tapar os furos, emendar os lapsos que foram deixados, a meu ver, pela pressa, pelo afogadilho com que as decisões foram tomadas no âmbito do Executivo. Talvez fosse a única solução, que, em regime de urgência urgentíssima, por iniciativa das Lideranças dos Partidos Políticos com assento em uma das Casas, déssimos tramitação a um projeto de lei ordinária que reproduzisse pelo menos o teor da Medida Provisória. Aprovado em regime de urgência urgentíssima, talvez conseguíssemos pelo menos livrar este eivo de inconstitucionalidade com que vem marcada a Medida Provisória. Digo isso exatamente no momento em que V. Exª levanta a questão da credibilidade das instituições. Sou um homem de formação socialista. Minha formação política não tem, evidentemente, a mesma origem da formação política do Senhor Presidente da República. Mas estranho que Sua Excelência não conheça as leis naturais do capitalismo, e uma das leis básicas do capitalismo o capital tem asas e é um animal selvagem. Quando se desmontam os instrumentos de confiabilidade dos ativos financeiros, o capital corre para outros lugares e; inclusive, atravessa fronteiras, não se submete à palavra do dono como animais domésticos. O trabalho é um animal doméstico e se condiciona, mas o capital não é. E se a credibilidade na caderneta de poupança for quebrada, tenha certeza V. Exª de que esse instrumento, esse ativo nunca mais retorna ao conceito popular. O Governo terá que criar outro outro, porque esse morreu na credibilidade e na confiança pública. O exemplo recente da Argentina está a nos demonstrar isto, é uma lição exemplar. Lá, o Presidente Carlos Menem transformou os ativos financeiros de curto prazo em bônus de exportação alongados para um perfil de 10 anos. A reação da sociedade argentina, naquele momento, foi passivo, mas de profunda estupefação. Passados alguns meses, quando esses setores detentores do capital, que nós chamamos de um animal sel-

vagem, não doméstico, que tem asas e que voa para onde quiser, quando novamente se liquifizeram do ponto de vista financeiro, ou seja, quando voltaram a ser líquidos, esses setores não mais acreditaram nos títulos públicos do Governo. E, três meses depois, o Presidente Carlos Menem foi ao setor privado pedir financiamento para o déficit do setor público. E o setor privado se negou, de tal sorte que ele teve que elevar o patamar de juros para mais de 200 por cento depois do sétimo mês de Governo, quando aparentemente já tinha debelado a inflação. Entrou numa espiral de descontrole tal, que ontem — ou anteontem — 70 mil pessoas saíram às ruas para pedir a queda do Presidente eleito pela maioria do voto há 7 meses. Há mecanísmos, há instituições desse sistema capitalista que os socialistas não teriam coragem de mexer, até porque não estão ao alcance da lei e não estão ao alcance da vontade do Estado. O capital é um animal selvagem, tem asas e voa. E o que aconteceu na Argentina foi exemplar, o capital voou para o dólar e, em algumas áreas da poupança popular, voou diretamente para o consumo ou para os ativos reais, como apartamentos ou bens de consumo duráveis. De modo que fico estranhando a natureza da decisão que levou a tudo isso, porque, se dentro de 5 ou 6 meses no Brasil, os detentores de capital, os investidores voltarem a liquefazer, voltarem a ser líquidos — e isto acontecerá num prazo de 4 a 5 meses —, eles não irão mais comprar títulos públicos. E se o déficit do Governo persistir, ele não terá rigorosamente como se financiar. Daí por que eu tenho profundas indagações, eu tenho as mesmas dificuldades que tem V. Exª para entender todo o jogo complexo que está por trás disso. E mais: nenhum outro futuro Governo poderá usar dessas instituições, porque elas estão rigorosamente destruídas na confiança popular; significa que este Governo destruiu para si e para os demais Governos futuros que a Nação venha a eleger. Então, fico eu com esta indagação, fico eu com esta perplexidade, fico eu com esta pergunta. Tenho certeza de que V. Exª também tem a mesma pergunta, a mesma indagação e a mesma perplexidade. Daqui a 5 meses todos estaremos a cavaleiro da situação, talvez com muito mais elementos para analisá-la; por enquanto, o que fica no ar é um ponto de interrogação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Exª Já estou encerrando...

O Sr. Meira Filho — Permite V. Exª um aparte? Serei muito rápido, se V. Exª permitir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com muito prazer. Muito obrigado pela generosidade de me apartear

O Sr. Meira Filho — Meu caro Senador, como ainda há pouco enfatizou o Líder Romanito, V. Exª, nesta tarde quase noite, nos dá uma aula sobre o Direito que V. Exª domina tão bem. Limite-me a enfocar alguns aspectos sobre os quais não foram tecidas

considerações. Caso o Congresso nacional, Senador, tome a decisão de não aprovar o plano Collor, assumirá, sem dúvida perante a Nação, a grave responsabilidade de apresentar, com a mesma urgência e impacto do Plano, uma solução melhor para a grave crise econômica do Brasil, no meu entendimento. Na verdade, à luz da opinião e discussão dos que conhecem a fundo o assunto, o Plano Collor, em seu conjunto econômico-financeiro, chega a ser perfeito, quando se propõe a derrubar a terrível inflação que assola o nosso País. No que diz respeito, também no meu entendimento, ao seu aspecto constitucional, entendo que o Plano, além da credibilidade e responsabilidade de um Presidente eleito pela maioria do povo brasileiro, tem ainda a garantia da alta competência de um constituinte que foi o Relator-Geral da Assembleia Nacional Constituinte, que aprovou a Constituição de 1988, o atual Ministro da Justiça, Deputado Bernardo Cabral. Outro aspecto que me deixa tranqüilo, e que faço questão de enfatizar neste instante: do mesmo modo que esse Plano Collor está encontrando credibilidade, com certeza não faltará a indispensável sensibilidade no seu acompanhamento. É evidente que haverá distorções e erros — porque a perfeição, no meu entendimento, está numa cruz — que deverão ser corrigidos. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi as ponderações de V. Ex^a, e até diria que, realmente, é uma tranqüilidade a presença do Deputado Bernardo Cabral como Ministro da Justiça. E estou torcendo que não tenha sido S. Ex^a que cometeu esses equívocos, que os conserte e que até nos peça de volta o texto que aqui chegou, de cada uma dessas Medidas, para que S. Ex^a ponha, ali, a presença do ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e, com mais razão, a marca do Relator da Assembleia Nacional Constituinte, porque essas medidas provisórias vieram sem esses dois selos do nosso querido Companheiro Bernardo Cabral. Afianço isso a V. Ex^a.

Quero também dizer, ao final do meu discurso, que ouvi o aparte de V. Ex^a com muita atenção, muito embora tenha desviado a minha miopia para este recorte de jornal, que levaria o meu discurso a outro horizonte, que já não quero alcançar neste adiantado da hora.

Firmo, por fim, o pensamento de que é lamentável que o bicameralismo brasileiro venha sendo afetado, desde o Governo Sarney, e se alongue essa ferida até o presente momento, quando a funcionalidade da Câmara e do Senado, por força das medidas provisórias, vem sendo substituída pela alta incidência das mesmas, levando a crer ao País que aqui nesta terra, com fundada razão, talvez, tudo é urgente, tudo é relevante, tudo tem essas duas qualidades exigidas da própria Carta para justificação da medida. Medida provisória era para ter uso moderado — era o pensamento do Legislador. No entanto, vem tendo uso ordinário, quando da exce-

ção se faz a regra, no desprezo — repito — da bicameralidade brasileira, tradicional e necessária nesta República, e instrumental de sua democracia.

Agradeço aos nobres Senadores que me apartearam, e tomo isto como homenagem à minha modesta presença nesta tribuna. (Muito Bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. presidente, srs. Senadores, tenho a honra de comunicar a esta Casa a posse do jornalista Paulo Macedo como Secretário da Cultura e Turismo de Natal. O novo Secretário é um dos mais brilhantes nomes da cultura potiguar, há anos exercendo suas funções profissionais nos jornais *O Diário de Natal* e *O Poti*, tendo colocado a disposição de vários governos sua experiência nos setores cultural e turístico, exercendo as presidências da Fundação José Augusto e da Nortel.

No campo da Cultura, o ilustre secretário considera prioridades a revitalização do bairro da Ribeira, reconstituindo a sua vida no aspecto sócio-cultural, e a preservação do acervo arquitetônico, artístico e histórico em fase de desaparecimento. No setor turístico, admite o jornalista Paulo Macedo a necessidade de um Plano Diretor no qual se estabeleçam zonas adequadas de equipamentos e serviços, evitando-se continuar o desordenamento existente no litoral sul e litoral norte.

Por considerar de grande importância para o Estado do Rio Grande do Norte, peço, Sr. Presidente o registro de seu pronunciamento, a seguir, nos Anais desta Casa:

"Devo confessar, inicialmente, a honra da convocação que me fez a Exm^a Sr^a Prefeita Wilma Maia, confiando-me a difícil mas fecunda missão de dirigir a Secretaria da Cultura e Turismo de Natal.

Para que não possa parecer romantismo de minha parte nem pairarem dúvidas em torno do convocado, afirmo possuir entusiasmo para o desempenho da dupla tarefa, cujo êxito depende tanto da Sr^a Prefeita da Capital, como de mim e de quantos estão engajados nos dois segmentos, agora em responsabilidade de um só órgão.

Permitam-me os circunstantes recordar que, há três décadas, milito tanto na cultura como no turismo. Na cultura, assinalo a minha contribuição através da imprensa, divulgando, de modo sistemático, as manifestações de inteligência e criatividade, a partir de uma coluna diária, na década de 60, sobre Arte e Cultura, no *Jornal de Natal*. A partir, também,

da valorização dos seus Agentes, que nas artes plásticas, na produção editorial, no incentivo ao teatro e à dança, na revitalização do folclore. Ou, ainda, no Instituto Histórico e Geográfico, Academia de Letras, Conselho Estadual de Cultura, entidades que me deram assento, através dos quais tenho conseguido ampliar a minha contribuição.

Na Presidência da Cultura do Estado, no que diz respeito só ao município de Natal, tive a oportunidade de iniciar um trabalho que espero continuar, agora, na Prefeitura. É lícito recordar o Memorial Câmara Cascudo, criação e renovação de bibliotecas públicas, criação e funcionamento da Casa do Produtor Cultural.

No outro campo, isto é, o de Turismo, atuei como Secretário Municipal e, no Estado como Diretor da Emprotum e Presidente da Nortel, depois de fazer cursos de especialização no País e no exterior.

Considero como ações viáveis, no campo da Cultura:

- * a revitalização do bairro da Ribeira, reconstituindo a sua vida no aspecto sócio-cultural, a partir do porto, e que além de suas novas instalações que é assunto interno e técnico, precisa de prestação de serviços como agenciamento financeiro, consultoria em exportação;

- * Por outro lado, o bairro deve restaurar seus monumentos semi-destruídos, reativar o marco indicador norte da cidade, ficando nos primeiros momentos da colonização;

- * Preservar o acervo arquitetônico, artístico e histórico em fase de desaparecimento;

- * recuperar os relógios de rua, importados da Europa na década de 30.

É indispensável providenciar a relocação e a restauração, de peças raras vindas para Natal, como, por exemplo, bancos e estátuas suíças e franceses;

- * a posição de placas alusivas a episódios históricos e culturais, ligando esta cidade ao mundo e a história universal.

- * A Ribeira precisa se compor com Santos Reis, na história e na cultura. Na Limpa, onde vivem os Patronos da Cidade, os Reis Magos, também registra o singular episódio do encontro dos Presidentes Getúlio Vargas e Franklin Delano Roosevelt em função da II Guerra Mundial.

- * Há que enfatizar nesse alinhamento de idéias e propósitos a criação do Centro de Memória de Natal no qual serão fixadas a história e a cultura da cidade, desde a construção do Forte, primeiro traço humano aqui assinalado e que precedeu à fundação da cidade: as primeiras ações comunitárias de Dom Mascarenhas homem que, na condição de fundador de Natal, até hoje não recebeu uma homenagem condigna.

Os que chegam aqui, de passagem ou para ficar, precisam saber das origens,

da história, da vida da cidade e a preservação de sua memória não pode ser adiada.

* A cidade precisa ter o seu plano editorial, possibilitando prestígio e valorização aos seus escritores e poetas, assim como devem ser incentivados os pintores, os artesãos, os que criam e fazem música e dança.

* É indispensável que se defina o Patrimônio Cultural e natural de Natal, a partir dos fatos especiais, obras de homens e mulheres associadas à natureza;

* Que sejam criadas zonas de valor arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico.

* A Prefeitura precisa promover a continuação do registro de fatos que o Mestre Luiz da Câmara Cascudo produziu, em obra monumental, até a década de 40, que foi a história da Cidade do Natal. Daí, até agora, abriu-se um hiato, difícil de ser entendido pelas futuras gerações.

* O folclore carece de cuidados especiais e imediatos. As caracterizações musical e coreográfica reproduzidas por herança dos nossos antepassados e mantidas no processo histórico desde a colonização, não chegam ou chegam com dificuldade aos salões e a mídia eletrônica, ao contrário do que ocorre com a música erudita. É válido lembrar neste momento as mazurcas roceiras que Mozart incorporou ao erudito, assim como as valsas dos terreiros e senzalas que Chopin adotou. O poder público pode e deve salvar estas e outras formas de manifestação do espírito criativo do povo.

Depois de elencar algumas das muitas ações necessárias na área de cultura, vamos às ações que podem ser efetivadas na área do turismo.

* Antes de tudo constata-se a necessidade de um Plano Diretor de Turismo no qual se estabeleçam zonas adequadas de equipamentos e serviços, evitando-se continuar o desordenamento existente na urbe, no litoral sul e no litoral norte.

* A transformação do rio Potengi em unidade de referência e utilização, a partir da sua iluminação, embarcações de transporte modernos para travessia e passeios de lazer, transporte misto de passageiros de carga, padrão ferry-boat.

* Uma legislação específica de incentivo fiscal ao investidor turístico.

* Criação de uma delegacia de Polícia para o atendimento exclusivo a turistas, uma vez assaltados, ou roubados ou molestados, tenham direitos e tratamentos de visitantes e hóspedes.

* Instalação da Casa do Turista onde os visitantes possam receber informações sobre pontos de interesse turístico e cultural, possam também reclamar quanto a exploração e adversidades encontradas na cidade.

* Edificação de um monumento com os três Reis Magos, patronos da Cidade,

em local, o mais elevado possível, constituindo-se no símbolo visual e histórico-cultural mais expressivo de Natal.

* Criação de uma Casa de Espetáculos para a realização de eventos teatrais, musicais, vocais e sociais, assim como palestras, lançamento de livros e reuniões de serviços e lazer.

* Localização de painéis luminosos à margem esquerda do Rio Potengi, indicadores comerciais, industriais e culturais.

* Campanha em favor da ampliação da estação de passageiros do aeroporto civil e a promoção de sua classe para primeira categoria, levando em consideração os serviços por ele prestados na defesa dos princípios de liberdade dos povos ocidentais, durante a II Guerra Mundial, e a condição de sua proximidade com os continentes europeu e africano.

* Realização de cursos permanentes visando a melhoria dos que se dedicam ao setor.

* Realização, em 1990, de seis Noites Natalenses em cidades diferentes do País, consideradas pólos-emissores, valendo-se de oportunidades em que sejam realizados congressos, feiras ou exposições.

* Aliança de trabalho de esforço e união nas diretrizes entre Prefeitura do Natal e empresariado privado turístico, poder público e iniciativa privada, caminhando de mãos dadas na busca de objetivos comuns. Aliança também com a Emproturn.

* Quero ainda lembrar que, por seu próprio nome, Natal é a cidade da constante celebração do nascimento de Cristo. Portanto, a partir do próximo ciclo de festas de fim de ano, é indispensável que se dê ênfase aos festejos tradicionais e específicos da época com suas características populares que constituam uma verdadeira liturgia da cultura e da devoção.

- Há muita coisa a fazer. É preciso começar. Agradecer a Deus a dádiva divina que é esta cidade com sol e turismo, com belezas naturais imensuráveis e potencialidades em sua maioria carecendo de aparelhamento.

Cada natalense é um Agente de Valorização de sua cidade. Seja jovem, seja adulto, a participação de todos se impõe, no sentido de cultivar e preservar os bens culturais de um povo. A cultura é produto do homem, constituído para ele e em seu benefício. Igualmente, o turismo é parte integrante da ação cultural, que distingue e identifica uma comunidade, exemplo disso é a própria Europa.

Parto para uma jornada de trabalho que entendo infinita, exaustiva até, mas compensadora e fecunda pelos benefícios que trará.

* Buscaremos estímulo e apoio em toda parte, diuturnamente, obstinadamente.

Acredito em Natal pela sua vocação turística e única para produzir a sustentação econômica.

Acredito na Prefeita Wilma Maia, corajosa, competente, lúcida, realizadora. A mensagem que Sua Excelência apresentou à Câmara, na semana passada, devia orgulhar até seus adversários. Deu-me a certeza de uma promissora administração.

Espero e confio na sua ajuda. Creio na ajuda de todos para poder cumprir satisfatoriamente a missão comum do serviço edificante que poderá fazer de Natal objetivo de construção de nossa própria existência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordem de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 PROJETO DE LEI DO DF Nº 8, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.953.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto, com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-DF.

2 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e ao substitutivo apresentado nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, com subemenda que oferece;

— Comissão Diretora, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo e da subemenda apresentados.

3

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 72, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial que menciona e dá outras providências.

4

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 66, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências.

5

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 74, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis.

6

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**

Nº 82, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, *in fine*, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, inciso 29, da Constituição, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 450, de 1989, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de mil novecentos e setenta e um, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

11

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

12

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

13

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob nº 387, de 1989, da Comissão

Diretora, oferecendo a redação do vencido.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 8 de 1990, da Comissão — do Distrito Federal, favorável ao Projeto e às Emendas de nº 1 e 2-DF.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 9-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a revista *Veja* do dia 28 de fevereiro deste ano, em sua página 39, traz com destaque uma notícia com o seguinte título:

“UM CONVIDADO TRAPALHÃO

Na visita que o presidente José Sarney fez ao Paraná na semana passada para inaugurar a barragem do rio Passauna, o que mais chamou a atenção foram as trapalhadas do empreiteiro Cecílio do Rego Almeida. Desde que Cecílio tentou inflar artificialmente a concorrência para a construção da Usina de Salto Segredo, seu nome está banido de qualquer festa promovida pelo governador Álvaro Dias. Inconformado, Cecílio deu um jeito de desembarcar em Curitiba na comitiva presidencial. Engraçado é que Sarney não conhecia aquele convidado que fazia questão de abraçá-lo com tanto entusiasmo na frente de Dias e, no meio da festa, se jactava de ter subornado funcionários públicos. Depois de alertado, Sarney ainda tentou consertar. “Ele não veio conosco”.

Sr. Presidente, esta notícia me causou surpresa.

O Dr. Cecílio Rego Almeida é um dos maiores empresários do Brasil. No ranking nacional de construtores de estradas, ele está em terceiro lugar. As suas firmas são detentoras de um acervo de mais de 1 bilhão e 500 milhões de dólares e todo esse patrimônio decorreu de sua própria atividade, da eficiência de sua administração.

Originário do Pará, saiu ainda cedo com o pai, que era funcionário dos Correios, e ficou no Sul do País. Formou-se em Engenharia e tornou-se um dos maiores empresários do País.

A notícia foi intencional. Ela é injurante.

Primeiro, Sarney não pode deixar de conhecê-lo. Grande extensão das estradas do Maranhão foram e estão sendo construídas pela CR Almeida. E o pior, lembro-me que há dois anos ele estava com 2 bilhões para receber do Maranhão, e o Maranhão não tinha condição de pagamento, e ele, então, procurava gestionar a Secretaria de Planejamento para que pagasse importância de tamanho vulto, inexplicavelmente devida há tanto tempo.

Outra injúria, Sr. Presidente, é esta de dizer que suborna ou teria dito que vive subornando funcionários.

A notícia que esta Casa tem é que ele é que foi objeto, há tempos, de uma extorsão criminosa. Um ex-Governador do Paraná, nomeado, chamado Leon Peres, exigiu dele uma importância incomensurável, um suborno, para realização de uma obra. A indecorosa proposta foi gravada e a notícia fez com que o ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici demitisse sumariamente o Governador Leon Peres. Por isso, o Cecílio deve ser aplaudido e não censurado.

Sr. Presidente, faço este registro, na esperança de que a revista *Veja* corrija essa matéria publicada, procure ver melhor quem é o Cecílio, um homem extremamente dedicado à sua luta, ao trabalho, fatores de que decorreu o sucesso de sua empresa, a C.R. Almeida. Outra coisa: é uma empresa que haverá de subsistir no País. Todos os seus filhos, mais de cinco, são formados em Engenharia e integram a sua organização. Foi uma firma que, inclusive, atravessou essa fase terrível do Plano Cruzado. Quando os bancos passaram a lhe cobrar importâncias dez vezes maiores do que ela efetivamente devia, teve que ir à Justiça, porque, do contrário, iria à destruição, em razão da ganância financeira dos bancos.

Então, a notícia é injuriante, foi intencional, corresponde a um sentimento de vingança de alguém. Não creio que a revista *Veja* possa ter difundido isso em sua consciência. Faço um apelo a essa revista, para que reveja essa matéria.

O Cecílio, neste momento, não está no Brasil, está no exterior. Não creio mesmo que ele já tenha conhecimento da matéria. Mas a sua revolta haverá de ser grande ao tomar conhecimento do texto, inverídico, injuriante, porque a notícia é indigna e visa comprometer a honra de um homem dos mais trabalhadores, dos mais sérios e um dos maiores empresários deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 12-3-90 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que está tudo em paz, tudo calmo, tudo tranqüilo.

Quando alteramos o Regimento, tinha-se como fundamento o objetivo, liquidar com as Lideranças do Governo, por essa ou aquela circunstância. Concedeu-se, de favor, a prorrogação dessas Lideranças até o próximo dia 15 de março, e daí para a frente desaparecerá. Foi uma atitude dos Senadores de grande importância para o Senado, que não admitia Liderança do Governo na Casa. Então, criou-se o parágrafo único do art. 61 que diz:

“Art. 61. As Representações partidárias poderão constituir Bloco Parlamentar.

Parágrafo único. Somente será admitida a formação de Bloco Parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.”

Quer dizer, toda vez que tivermos 8 Senadores, poderemos formar um Bloco Parlamentar, ou seja, podemos ter aqui 9 ou 10 Blocos Parlamentares, de acordo com o Regimento.

“Art. 62. O Bloco Parlamentar terá Líder, a ser indicado dentre os Líderes das representações Partidárias que o compõem.”

Quer dizer, o bloco parlamentar com 8 ou mais representantes tem direito de indicar o seu Líder.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Esse problema de bloco parlamentar vem da Constituição; foi a Constituição que estabeleceu essa possibilidade. Eu, pessoalmente, votei contra, mas está hoje na Constituição e, por isso,

o Regimento teve que determinar como fazer esse bloco parlamentar.

O SR. JOÃO MENEZES — Não, o Regimento não está, obrigado a fazer isso que consta da Constituição. O Regimento tem que exigir as leis dentro das normas da Constituição. Quando assim se procedeu o fundamento era retirar a figura da Liderança do Governo, essa é a realidade. Criaram-se essas idéias que, como estamos vendo, geraram uma confusão enorme na aplicação regimental.

Mais adiante, no art. 65, § 1^o, diz o seguinte:

“A Maioria é integrada por Bloco Parlamentar ou Representação Partidária que represente a maioria absoluta da Casa.”

Quer dizer, além do Bloco Parlamentar, pode-se ter a Maioria, que seria a maioria absoluta, que represente, como o nome indica, a maioria absoluta de Parlamentares na Casa. E também criou-se o Bloco da Minoria. Então, temos Bloco Parlamentar, Bloco da Maioria e Bloco da Minoria, e excluiu-se a Liderança do Governo.

Agora, verifico isso com muita alegria, porque fui contra essa retirada da Liderança do Governo que era um absurdo. Agora, vejo que o Senado, pela sua maioria, volta a criar a Liderança do Governo.

Quero parabenizar a Casa por ter voltado atrás e já aceitar, com maioria absoluta, a criação da Liderança do Governo. Isto é uma prova evidente de que, dentro do Senado, já se está procurando fazer uma frente parlamentar para dar apoio às medidas que venham do Presidente da República. As coisas realmente já estão sendo mudadas dentro do Regimento.

Portanto, manifesto o meu apoio ao projeto de lei e à emenda, depois de retirado aquele pequeno engano que houve em função regimental, e ainda, parabenizar a Casa por entender que o Governo, qualquer que seja, precisa ter o seu Líder. Para isso, indica o seu Líder e se faz a devida comunicação à Mesa do Senado.

Era isto, Sr. Presidente, que eu queria esclarecer à Casa.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 18

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 3/90, comunicando a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 269/89, que cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/83 (nº 1.003-C/79, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender ao deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/89 (nº 4.968-B/85, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976, que fixa as referências de salários dos empregados do Grupo-Processamento de Dados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 30/89 (nº 1.319/B/88, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/88, que dispõe sobre a concessão das emissoras de rádio e televisão.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/89, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

— Projeto de Lei do Senado nº 260/89, que dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/89, que define crimes contra a memória nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/89, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universidade Federal de Caxias", com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/89, que dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 de abril — Dia de Tiradentes.

— Projeto de Lei do Senado nº 249/89, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

— Projeto de Lei do Senado nº 318/89, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Leis da Câmara nºs 64 e 55/89, lidos anteriormente.

1.2.4 — Ofício da Liderança do PFL

De substituições de membros em comissões permanentes.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 14/90, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 40/90, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando à Mesa providência no sentido de que o artigo de Dom Lourenço de Almeida Prado, publicado no *Jornal do Brasil*, em sua edição do dia 19 do corrente, passe a ser justificativa do Projeto de Lei do Senado nº 114/89, de sua autoria. **Deferido.**

1.2.7 — Ofício

— Nº 1/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/88, que dispõe sobre a concessão das emissoras de rádio e televisão.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento em definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/88, uma vez que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluiu pela sua inconstitucionalidade.

1.2.9 — Discurso do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO
— Solicitando agilização na tramitação dos Requerimentos nºs 4 e 5/90, apresentados por S. Exª em sessão anterior, de regozijo pelas medidas adotadas na África do Sul, visando à progressiva eliminação do regime racista do *apartheid*, bem como, pela democratização dos países do leste europeu.

1.2.10 — Ofícios

— Nº 2 a 8/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem. 2.200-exemplares.

comunicando a aprovação dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 82/89, que dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 de abril, Dia de Tiradentes.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/89, que define crimes contra a memória nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 318/89, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

— Projeto de Lei do Senado nº 260/89, que dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/89, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/89, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Caxias, com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 249/89, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

1.2.11 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Leis do Senado nºs 21, 75, 82, 249, 260, 318 e 347/89, sejam apreciados pelo Plenário.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30/89, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído e abertura de prazo de 48 horas para interposição de recurso de 1/10 dos membros da Casa no sentido de sua tramitação.

1.2.12 — Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Programa de estabilização econômica do Presidente Fernando Collor.

SENADOR NEY MARANHÃO — Abertura do intercâmbio econômico entre o Brasil e Formosa, promovida pelo Presidente Collor.

1.2.13 — Comunicação da Presidência

Efetivação, como titular, do Sr. Matta Machado como Senador da República, da representação de Minas Gerais.

1.2.14 — Discurso do Expediente (Continuação)

SENADOR RONAN TITO, como Líder — Reunião da Bancada do PMDB para avaliação das medidas econômicas tomadas pelo Governo do Presidente Fernando Collor. Homenagem ao Professor Matta Machado, ora empossado efetivamente no mandato senatorial por Minas Gerais.

1.2.15 — Requerimento

Nº 41/90, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento pedido de informação que menciona.

1.2.16 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/90-Complementar (nº 149/89-Complementar, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

1.2.17 — Requerimentos

— Nº 42/90, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senadores de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador

Dejair Brindeiro. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Marco Maciel.

— Nº 43/90, de urgência para a Mensagem nº 81/90, relativa à proposta para que seja autorizado o Ministério da Saúde a ultimar a contratação de crédito externo, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no valor equivalente a até US\$ 267.000.000,00, para os fins que especifica.

— Nº 44/90, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 376/89, que dispõe sobre a criação da Fundação Cebrame e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado o substitutivo e subemenda**, após usar da palavra o Sr. Fernando Henrique Cardoso. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2/89. **Aprovada**. À promulgação.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial que menciona e dá outras providências. **Aprovado o veto**.

Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências. **Aprovado o veto**.

Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito

Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis. **Aprovado o veto.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências. **Aprovado o veto.**

Projeto de Lei do DF nº 8/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 e dá outras providências. **Aprovado com emendas.** À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 8/90. **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Lei do DF nº 94/89, que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antonio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, inciso 29, da Constituição. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final. Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Apreciação adiada** nos termos do Requerimento nº 45/90.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Apreciação adiada** nos termos do Requerimento nº 46/90.

Substitutivo ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. **Aprovado** o substitutivo, após usar da palavra o Sr. Leite Chaves. A sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado** o projeto com emendas. À Comissão Diretora para a redação final.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Mensagem nº 81/90, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 43/90, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 13/90, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 13/90, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

Requerimento nº 44/90 lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 376/89. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Plano Brasil Novo. Editoriais do Estado de S. Paulo de hoje, intitulado "A destruição da ordem jurídica". "A face real do Brasil Novo" e "O caos econômico".

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Denúncias do Sindicato dos funcionários da ECT-DF sobre contratações, demissões e aquisição irregular de veículos por aquela empresa.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Transcrição de artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de autoria de Dom Luciano Almeida Prado, sob o título "Ensino público".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Complementação da transição democrática no País, com a passagem da faixa presidencial pelo Presidente José Sarney ao Presidente Fernando Collor de Mello. Transcrição do pronunciamento do Presidente José Sarney no último programa "Conversa ao pé do rádio".

SENADOR NELSON WEDEKIN — Homenagem póstuma ao ex-Governador Pedro Ivo.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4/90.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA — Nº 4, de 1990

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL — Nº 14/90 (Republicação) e 22/90

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL — Nº 4, de 1990

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 22ª Sessão, em 20 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Tram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Anto-

nio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues

— Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto

Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg

— Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Ger-son Camata — João Calmon — Afonso Ari- nos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro —

Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 3/90, de 13 do corrente, comunicando que, por despacho do Presidente daquela Casa, foi declarada a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que "cria o Adicional de Tarifas Aeroportuária e dá outras providências", em face a sanção da Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989.

PARECERES

PARECER Nº 29, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003-C de 1979, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender ao deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes".

Relator: Senador Marco Maciel

O presente projeto visa a determinar que o Poder Executivo desapropriar imóvel no Município de Jaboatão, Pernambuco, para atender ao deslocamento das famílias residentes em áreas do Parque Histórico dos Guararapes, situado naquele Município.

Dentre outras providências, preceitua a doação de lotes do terreno a ser desapropriado, aos atuais ocupantes de habitações existentes na área do referido parque que deseja despostrar, "cuja renda familiar seja insuficiente para a aquisição de casa pelo Sistema Financeiro de Habitação". Esses lotes assim doados serão gravados com a cláusula de inalienabilidade.

As Comissões Técnicas da Casa de origem apreciaram a proposição, aprovada em 7-6-1983.

Cabe-nos examinar-lhe o mérito, conforme o art. 101, II, 13, do Regimento Interno do Senado Federal.

A doação gratuita de lotes de terreno, nas condições especificadas no projeto, não re-

presenta, ao nosso ver, inconstitucionalidade ou injuridicidade. A iniciativa do projeto deveu-se exatamente porque, pela carência financeira de milhares de moradores do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, não se efetivou a construção das casas prometidas pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Não obstante o item IV do artigo 7º da Constituição Federal assegure aos trabalhadores o direito ao "salário mínimo capaz de atender suas necessidades vitais básicas e às de sua família, com moradia, alimentação, etc., sabemos que tal garantia, infelizmente, tem sido frustrada pela conjuntura econômica adversa.

A doação tipificada no projeto, destarte, se apresenta justificável.

Em conclusão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente Marco Maciel, Relator, Jamil Haddad — Francisco Rollemberg — Wilson Martins — Meira Filho, Jutahy Magalhães — João Lobo — Carlos Patrocínio — Leopoldo Peres — Edison Lobão.

PARECER Nº 30, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1969 (nº 4.968-B, de 1985, na Casa de origem), que "altera dispositivo da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976, que fixa as referências de salários dos empregados do Grupo-Processamento de Dados".

Relator: Senador João Lobo

Após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, chega a esta Casa do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4.968-B, de 1985, que visa a alterar a alínea a, parágrafo único, do artigo 5º da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976, objetivando incluir o curso de Processamento de Dados entre os que foram exigidos para o ingresso na Categoria Funcional de Analista de Sistema, integrante do Grupo-Processamento de Dados criado pelo Decreto nº 77.862, de 21-6-76.

A matéria oriunda da Mensagem Presidencial nº 85/85, que vem acompanhado de exposição de motivos de 24 de abril de 1984, justifica que "a medida tem como objetivo permitir que os diplomados no curso de Processamento de Dados, já ministrado em 44 instituições de ensino superior, possam ingressar na citada categoria, uma vez que vêm alcançando no País acelerado desenvolvimento".

O projeto obedece às diretrizes constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União para dispor sobre as condições para o exercício de profissões (art. 22, XVI), enquanto o art. 48 caput, atribui ao Congresso dispor sobre todas as matérias de competência da União. De outra parte, não fere qualquer norma jurídica vigente.

Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — João Lobo, Relator — Marco Maciel — Edison Lobão — Ney Maranhão — Wilson Martins — João Lobo — Jamil Haddad — Meira Filho — Leopoldo Peres — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 31, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989 (Projeto de Lei da Câmara nº 1.319-B, de 1988, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987".

Relator: Senador Wilson Martins

O Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989, submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 513/88, "dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987".

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, bem assim da Comissão de Serviço Público. No Plenário daquela Casa, foi o projeto aprovado.

Nos termos do art. 65 da Constituição, incumbe ao Senado Federal apreciar o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989, na qualidade de câmara revisora.

Quer o projeto alterar a redação de dispositivo do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, que "estabelece limite de retribuição na Administração Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências". Vale notar que o Decreto Legislativo nº 35, de 1988 aprovou o texto do Decreto-Lei nº 2.355/87.

A alteração que pretende o Poder Executivo introduzir no Decreto-Lei nº 2.355/87 é resumida na Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, que acompanha a Mensagem nº 513/88. Afirma o Ministro da Fazenda:

"Pretende-se, mais exatamente, suprimir do texto legal em tela, a expressão coligada, considerada imprópria, consoante afirma estudo realizado sobre a matéria, a douta Consultoria Geral da República, *verbis*:

"A questão não é acadêmica. Sabidamente, entidades federais, sejam em decorrência da aplicação de recursos incentivados, seja em razão de atividade de fomento, participam do capital de sociedades privadas, sem exercerem, quanto a estas, quer o controle interno, quer o controle externo. No entanto, apesar disso, ficam ditas sociedades, quanto à remuneração de seus dirigentes, conselheiros e empregados, sujeitas à disciplina do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987, tão só porque, em um dos dispositivos deste, fala-se em coligada."

Em outros termos, quer o Poder Executivo alterar a redação de texto legal que limita a remuneração em órgãos e entidades controladas direta ou indiretamente pelo poder público e em "coligadas", precisamente para excluir de qualquer limite a remuneração nas sociedades "coligadas".

Cumpra logo reproduzir o conceito de sociedade "coligada", contido na Lei das Sociedades Anônimas (Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976):

"Art. 243.

§ 1° São coligadas as sociedades quando uma participa, com 10% (dez por cento) ou mais, do capital da outra, sem controlá-la.

§ 2° Considera-se controlada a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores."

É por demais evidente que o traço distintivo entre uma sociedade "coligada" e outra qualquer diz respeito ao controle. A lição de Fran Martins é esclarecedora:

"... para que uma sociedade possa ser considerada como coligada de outra é necessário que tenha, na segunda, uma participação no capital superior a dez por cento, mas que não a controle. Isso significa que a participação no capital da coligada pode ser mesmo superior a 50 por cento, limite usual para que uma sociedade obtenha o controle de outra." (Fran Martins, Comentários às Leis das S.A., Forense, 1985, v.3, p.255)

Assim, a participação no capital da "coligada" pode exceder à 50%, e esta, ainda assim, não deixará de ser "coligada". A questão central reside, assim, no controle da sociedade. Reside, pois, no número de ações votantes detidas. Basta que um pequeno grupo de pessoas ou outra sociedade detenha ações votantes, ainda que em reduzido número, para ditar os rumos da sociedade. Nada poderão objetar as pessoas, sociedades ou mesmo o poder público, ainda que detenha elevadíssimo número de ações sem direito a voto, a não ser que a lei disponha de modo diverso.

Por estranho que possa parecer, o Poder Executivo, através da proposição sob exame, quer exatamente suprimir dispositivo de lei que, em nome do interesse público, permite ao Estado impor condições à participação acionária em sociedades "coligadas".

Se aprovado o projeto, poderia o Poder Público aplicar recursos do contribuinte para a aquisição de participação acionária (sem direito a voto) superior a 50% em uma sociedade "coligada", mas nada poderia impor com respeito à remuneração de dirigentes, conselheiros e empregados da sociedade.

A própria Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, que acompanha o projeto, caminha, paradoxalmente, em direção con-

trária ao que foi proposto pelo Poder Executivo. Afirma o Ministro da Fazenda:

"Não vai daí, todavia, que se conclua desejável, fiquem fora da ação fiscalizadora do Governo um sem número de empresas onde há investimentos relevantes da União, simplesmente por se traduzirem elas em participação não majoritária. Isso, ao revés, tem sido objeto de acerbas críticas pelo Tribunal de Contas da União em sucessivas manifestações."

Inobstante o teor da Exposição de Motivos, inexistente no projeto qualquer preocupação do Poder Executivo com o destino que terão os recursos públicos aplicados nas empresas "coligadas". Autoriza o projeto, em outras palavras, que recursos públicos sejam literalmente dilapidados, porquanto nenhum obstáculo permanecerá, se aprovada a proposição, a que os dirigentes dessas empresas fixem, para si e para seus empregados, remuneração superior à que vigora na administração pública.

Ora, se o Poder Público pode participar do capital de empresas "coligadas" até mesmo com mais de 50% desse capital, não há qualquer razão plausível para que se altere dispositivo cogente, em pleno vigor, que limita a remuneração de dirigentes, conselheiros e empregados dessas empresas.

Por outro lado, se a sociedade "coligada" necessita de aporte de recursos públicos, não logramos vislumbrar qualquer razão jurídica para que o Poder Público deixe de condicionar essa transferência à observância de regras rígidas de gestão na sociedade "coligada", a exemplo da limitação da remuneração de dirigentes, conselheiros e empregados dessa sociedade.

Portanto, ao tempo em que acompanhamos a manifestação do órgão técnico especializado da Câmara dos Deputados, no tocante à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa do projeto de lei examinado, no mérito não vemos como possa a proposição prosperar.

Ante todo o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n° 30, de 1989.

Sala da Comissão, 14 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Wilson Mar. ., Relator — Francisco Rollemberg — Ney Maranhão — Leopoldo Peres — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães — Meira Filho — Jamil Haddad — Edison Lobo — João Calmon — João Lobo.

PARECER N° 32, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1988, que "dispõe sobre a concessão das emissoras de rádio e televisão".

Relator: Senador Mauro Benevides

Através do presente Projeto de Decreto Legislativo, intenta o nobre Senador Severo Gomes tornar insubsistente as concessões das

emissoras de rádio e televisão que não tenham entrado em operação até o dia 5 de outubro de 1988.

Justificando a proposta, o ilustre parlamentar sustenta que a competência constitucional do Congresso Nacional para apreciar os atos de concessão e de renovação de concessões de emissoras de rádio e televisão teria sido esvaziada, às vésperas da promulgação da Lei Maior, em face de uma profusão de atos que esgotaram as concessões.

Nos autos, encontra-se o Ofício n° SM 286/88, de 18-10-88, do Presidente do Senado Federal, solicitando que esta Comissão examine, como preliminar, a correção de uso do projeto de decreto legislativo para veicular a matéria.

É o relatório.

Voto

Examinando a preliminar suscitada pelo Presidente do Senado Federal, cumpre logo notar que a Constituição Federal é expressa, em seu artigo 49, inciso XII, ao incluir na competência exclusiva do Congresso Nacional a apreciação dos atos de concessão e de renovação de concessões de rádio e televisão. Tal dispositivo deve ser interpretado juntamente com o artigo 223, da Constituição, que traz as seguintes normas de interesse para o caso sob exame:

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1° O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2° e 4°, a contado recebimento da mensagem.

§ 2° A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

Por conseguinte, cristalinas são as seguintes conclusões:

a) no império da Constituição de 1988, é da competência do Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) no império da Constituição de 1988, é da competência do Poder Legislativo apreciar cada um dos atos de concessão, permissão e de autorização, no prazo de 45 dias a contar do recebimento de mensagem pertinente, proveniente do Presidente da República.

Com esses elementos, imediata é a conclusão de que, se visasse o presente Projeto de Decreto Legislativo a apreciação de um ato específico de concessão para emissoras de rádio e televisão, padeceria de inconstitucionalidade manifesta porquanto é necessário, em tal caso, que venha do Poder Executivo mensagem submetendo à deliberação do Parlamento o ato. Descabe, a toda evidência,

a qualquer parlamentar, fazer uso do poder de iniciativa em tais matérias. A iniciativa, na espécie, foi reservada pela Constituição ao Presidente da República.

Não foi esse, em nosso entender, o objetivo do ilustre Senador Severo Gomes. Objetivou Sua Excelência, bem ao contrário, fazer uso da faculdade contida no mesmo artigo 49, inciso V. Este atribuiu ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa. Tal é o sentido da expressão "declaradas insubsistentes", utilizada pelo parlamentar em sua proposição.

Desse modo, no que toca ao uso de projeto de decreto legislativo para veicular a matéria objeto da presente proposição, opinamos que tal uso é constitucional e em nada fere, outrossim, as demais normas legais e regimentais vigentes.

Obstáculos de monta, todavia, impedem que prospere a proposição em tela. Choca-se de modo frontal com dispositivos da Constituição Federal e, no mérito, não merece acolhimento.

Em primeiro lugar, vale notar que deixou o Autor de individualizar os atos de concessão que entendia deverem ser sustados ("declaradas insubsistentes"). Tal procedimento não se amolda aos princípios do nosso direito. As concessões, em geral, extinguem-se quer pelo término do prazo contratual sem renovação, quer pela rescisão, quer pela anulação, em caso de ilegalidade. A essas hipóteses, a Carta Magna de 1988 adicionou a não aprovação do ato concessivo pelo Congresso Nacional.

Em qualquer desses casos, o princípio da legalidade, inscrito no artigo 5º, inciso II, da Constituição, impõe que seja editado ato específico, decretando a reversão da concessão, ou a rescisão, ou a anulação do ato de que se originou.

Ocorre, entretanto, que, em se tratando de concessões para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, a Constituição Federal restringiu o poder estatal de nelas intervir, determinando, no artigo 223, § 4º, que o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

Em outros termos, somente faltas graves, apuradas judicialmente, com o respeito ao contraditório e à ampla defesa são, a partir da Carta de 1988, capazes de conduzir ao "cancelamento" da concessão ou da permissão para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. É, em outros termos, esse mesmo "cancelamento" que objetiva o nobre Senador Severo Gomes, o que torna evidente a falta de apoio constitucional para sua iniciativa.

Em segundo lugar, a proposição sob exame fere o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição, que protege o direito adquirido. No caso em comento, quer o ilustre Senador Severo Gomes sustar ("declaradas insubsistentes") atos de concessão perfeitamente legais,

à luz do ordenamento jurídico em vigor à época da produção desses atos.

Por mais que tenhamos que lamentar o "esgotamento" de concessões, em virtude da proliferação de atos de outorga, antes da promulgação da nova Carta constitucional, é forçoso reconhecer que os atos de concessão em apreço provieram de autoridade competente, tinham objeto lícito e revestiram a forma legal. Não se pode invalidar tais atos, porquanto foram atendidos os requisitos legais exigidos pelas leis vigentes no País. Invalidá-los significaria ferir direitos já constituídos antes da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Um único aspecto é apresentado pelo ilustre Autor para justificar a declaração de "insubsistência" das concessões, por ele propagada. Trata-se da não entrada em operação da emissora de rádio ou televisão até 5-10-88. Sob esse aspecto, a proposição quer igualar os desiguais. Quer-se dar o mesmo tratamento, a título de exemplo, aos detentores de concessões já há meses cuidando da implantação de emissora e a detentores que somente após o ato recente de outorga habilitaram-se a cuidar dessa implantação, fazendo os investimentos para tanto necessários.

Ante todo o exposto, opinamos pela inconstitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1988, e, no mérito, por sua rejeição.

Sala da Comissão, 14 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente —
Mauro Benevides, Relator — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio — Leopoldo Peres — João Calmon — João Lobo — Antônio Luiz Maya — Marco Maciel — Meira Filho — Jamil Haddad — Wilson Martins — Edison Lobão.

PARECER Nº 33, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1989, que "dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas".

Relator: Senador Antônio Luiz Maya

Visa este projeto de lei, do ilustre Senador Jutahy Magalhães, a criar dois tipos de crime:

1º) a divulgação de fatos da intimidade e da vida privada das pessoas, sem a autorização devida;

2º) a utilização da imagem das pessoas sem a autorização devida.

O projeto pretende, com as normas penais que institui, outorgar aplicabilidade concreta ao inciso X do art. 5º da Constituição Federal, que é o seguinte:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação."

Nesse intento, o projeto reproduz, no seu art. 1º, a primeira parte do inciso X do art. 5º; e, no seu art. 5º, reproduz, com outras palavras, o preceito da segunda parte, referente à obrigação de indenizar os danos eventuais.

Trata-se de um projeto de lei criminal, ou penal. Ele tipifica dois crimes, atribui-lhes as penas correspondentes, e, afinal, estabelece a pena civil do dever de indenizar pelos danos eventuais.

Há uma emenda ao projeto, de autoria do nobre Senador Ney Maranhão, que pretende incluir nele um artigo, em que se tipifica e sanciona o crime de divulgar "sem provas, fato que afete a imagem, a intimidade ou a vida privada das pessoas".

Data venia, parece-nos que essa emenda inova apenas no referente à sanção penal; esta, porém, não nos pareceu bem formulada, sobretudo por conter referências a elementos transitórios, que a linguagem jurídica repele. Tal, por exemplo, a referência a BTN.

Além disso, quer nos parecer que a nossa emenda, substitutiva, que adiante exporemos, atende melhor ao objetivo colimado.

Sendo um projeto de lei penal, parece-nos que bem pode ser estruturado e redigido como tal.

A lei penal se formula e expressa segundo uma técnica própria peculiar: defini-se o tipo e atribui-se-lhe a pena.

O tipo se define, conforme a tradição, pelo verbo no infinitivo impessoal "Matar alguém: Pena..."

Pensamos, por isso, que convém nesta oportunidade formular uma emenda substitutiva ao projeto. Apresentamo-la, pois, nos termos seguintes:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 75, DE 1989

Define os crimes de divulgação de fatos da intimidade e da vida privada das pessoas, sem a autorização devida, e da utilização da imagem das pessoas sem a autorização devida, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incluem-se no Capítulo V, Título I, da Parte Especial do Código Penal vigente (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), os seguintes artigos, renumerados os arts. 141, 142, 143 e 144, e, por consequência, todos os ops seguintes:

"Art. 141. Divulgar fatos da intimidade e da vida privada das pessoas, sem a autorização devida:

Pena: detenção de seis meses a dois anos, e multa, de cem a duzentos salários mínimos.

Art. 142. Utilizar a imagem da pessoa, sem a autorização devida: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, e multa de cem a dez mil salários mínimos.

§ 1º Se dos dois crimes definidos nos dois últimos artigos houver resultado proveito pecuniário para o agente, a importância será confiscada e utilizada pelo Estado na educação pública.

§ 2º A aplicação da pena nos casos dos dois últimos artigos far-se-á sem prejuízo da obrigação de indenizar por perdas e danos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Francisco Rollemberg — Leite Chaves — Marco Maciel — Jamil Haddad — João Lobo — Wilson Martins — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães (Abstenção) — Meira Filho — João Calmon — Olavo Pires.

PARECER Nº 34, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1989, que "dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

A Comissão Diretora do Senado Federal, empenhada em regulamentar os dispositivos da Constituição promulgada em outubro de 1988 de sorte a assegurar plena eficácia aos direitos e garantias previstos na Lei Fundamental, apresentou Projeto de Lei que "dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências".

Na justificativa da iniciativa, aduzem os nobres membros do colegiado as seguintes considerações:

"Os direitos territoriais indígenas são reconhecidos desde os tempos coloniais. Em especial, o Alvará de 1680 considerou os índios "primários e naturais senhores (das terras)", devendo, pois, tais direitos serem preservados por ocasião de concessões de terras a particulares.

No plano constitucional, a garantia de tal instituto iniciou-se com a Constituição de 1934, firmando-se como tradição nas Cartas Magnas subsequentes. O texto de 1988 apresenta a inovação de expressar os direitos assegurados às comunidades indígenas numa redação mais precisa, a qual permite contornar dúvidas que poderiam possibilitar o desrespeito aos preceitos estabelecidos.

Com vistas a regulação do parágrafo 6º do seu artigo 231, a Constituição ora em vigência prevê a necessidade de pelo

menos duas leis. A primeira delas, lei complementar, deve ter por conteúdo a definição do que representa "relevante interesse público da União", a fim de estabelecer ressalva à declaração de nulidade e extinção dos atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. A segunda, lei ordinária, deve demarcar o significado de "ocupação de boa fé", para possibilitar que, apenas nos casos desse tipo de ocupação, a União indenize benfeitorias, por ocasião da declaração de nulidade e extinção dos atos acima mencionados."

Com muita propriedade, observam os autores da iniciativa:

"Entretanto, é reconhecidamente impossível fazer valer as normas estabelecidas no parágrafo 6º do artigo 231, sem que as terras indígenas sejam demarcadas, conforme prevêem o caput do próprio artigo e o artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Como bem observa a antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, "a disputa das terras indígenas e de suas riquezas é o núcleo da questão indígena hoje no Brasil".

A esse respeito, vale recordar que a Lei nº 6.001, de 1973, denominada "Estatuto do Índio", em seu artigo 65, fixou que "o Poder Executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas, ainda não demarcadas". Passados dezesseis anos, a maior parte das referidas terras está ainda por demarcar."

O citado artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina:

"A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição."

A toda a violência, impõe-se a necessidade de ser estabelecido um planejamento da execução dos trabalhos demarcatórios a fim de que a norma programática seja efetivamente cumprida. Daí a oportunidade e a conveniência da iniciativa.

Determina o projeto que o Poder Executivo faça publicar, no prazo de 90 (noventa) dias, o cronograma "... que lhe permitirá cumprir as determinações do art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias". (Art. 1º).

Com o propósito de viabilizar a fiscalização congressual, é previsto o envio, ao final de cada semestre, de relatório circunstanciado contendo o elenco as providências adotadas e da execução efetivamente realizada. (Parágrafo único do art. 1º).

Ao término do prazo constitucional (cinco anos) deverá ser remetido relatório final dando conta da nova situação reinante. (Artigo 2º)

Por derradeiro, como medida coercitiva e visando assegurar, de forma eficaz, a implementação do preceito constitucional, tipifica-se, como crime de responsabilidade, a inobservância de qualquer dos comandos inscritos na iniciativa. (Art. 3º)

Acreditamos que a proposição em apreço está em perfeita consonância com o preceituado no novo texto constitucional, notadamente naquilo que tem de mais importante no particular da preservação dos direitos históricos das populações indígenas da preservação dos direitos históricos das populações indígenas, merecendo, por esta razão, irrestrito apoio deste órgão.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria na forma de sua redação original.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Meira Filho, Relator — Edison Lobão — Jamil Haddad — Wilson Martins — João Calmon — Leite Chaves — João Lobo — Francisco Rollemberg — Marco Maciel — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio — Olavo Pires.

PARECER Nº 35, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1989, que "define crimes contra a memória nacional".

Relator: Senador Francisco Rollemberg

1. De iniciativa do Senador Jamil Haddad, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1989, que "define crimes contra a memória nacional".

2. Preliminarmente, o exame do aspecto constitucional indica que preceito específico estabelece no § 4º, do artigo 216, que "os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei".

Além disso, insere-se no âmbito da competência concorrente a elaboração de leis referentes à "proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico" (art. 24, inciso VII).

Observa-se, destarte, que a iniciativa obedece claramente os balizamentos impostos pelo texto da Constituição Federal e, além disso, corrobora com sua inteligência, na medida em que estabelece penalidades com o objetivo de coibir abusos e fraudes que, diuturnamente, lesam o patrimônio nacional.

3. Em reforço, a matéria é de alta significação para o País, devendo, dessarte, quando ao mérito, receber integral acolhida desta Comissão. Por oportuno, ressalte-se que é impostergável a adoção de medidas que facultem ao Poder Público gerenciar, de forma adequada, a proteção da Memória Nacional.

É nesse sentido que adquire importância a proposição em tela, de vez que propicia às autoridades competentes instrumentos legais próprios para punir, consoante o mandamento constitucional, as agressões a esta espécie do patrimônio brasileiro.

4. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

5. Convém lembrar, no entanto, que tramita nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989, (nº 1.312/88, na Casa de origem), que "regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro". A referida proposição trata de forma abrangente a matéria, considerando infração os danos e as ameaças que ocorrem contra as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações culturais; e, ainda, contra "os conjuntos urbano e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico".

Alcança, portanto, o projeto oriundo da Câmara dos Deputados o conteúdo da proposição objeto deste parecer.

6. No que tange à juridicidade e regimentalidade da proposição em apreço, não há vício a sanar.

7. Diante do exposto, cabe registrar que no projeto examinado não há vício de forma ou conteúdo, o que autoriza, portanto, o prosseguimento de sua tramitação.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Olavo Pires — Jamil Haddad — Marco Maciel — João Lobo — Jutahy Magalhães — Meira Filho — Wilson Martins — Leite Chaves — Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 36, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a 'Fundação Universidade Federal de Caxias', com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências."

Relator: Senador Lourival Baptista

O Projeto de Lei em exame, de autoria do ilustre Senador Edison Lobão, autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Caxias, sediada na cidade de idêntica denominação.

A proposição enumera cursos que a referida Fundação ministrará, dispõe sobre o seu patrimônio e estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua vigência, para o Poder Executivo regulamentar a lei.

Em sua justificativa, o autor destaca que Caxias é um pólo importante de desenvolvimento do Estado do Maranhão, necessitando de uma Universidade para fixar os jovens ao Município e alimentar o mercado de trabalho local.

Trata-se, inegavelmente, de iniciativa de grande relevância, uma vez que partilha de preocupações enfatizadas na Constituição vigente, a saber, a interiorização do ensino superior, precisamente numa das cidades de maior expressão e potencialidade de crescimento populacional e econômico do seu Estado.

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão analisar o Projeto no que tange à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Assim, cumpre, em primeiro lugar, deixar claro que, por ser projeto de lei autorizativa, não contraria a Constituição Federal vigente. Com efeito, esta última, em seu art. 61, § 1º, II, estatui que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública". Mais adiante, a Lei Maior dispõe que compete privativamente ao Presidente da República "dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei" (art. 84, VI). Entretanto, a mesma Carta manda que as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas só poderão ser criadas por lei específica (art. 37, XIX).

Deve-se ponderar que uma lei autorizativa apenas permite ao órgão, que já disponha de poder para tal, o exerça em determinada direção, o que chegaria a ser redundante. Em princípio, a norma jurídica deve ser cogente, competindo-lhe proibir ou estabelecer determinada ação. Como, todavia, existe uma tradição de leis autorizativas que ensinam a iniciativa do Poder Legislativo em certas áreas, é possível acolher este tipo de norma legal.

O projeto estabelece, em seu art. 2º, a criação do curso de "Assistência Social", quando a denominação correta do campo de atuação profissional e do respectivo curso é "Serviço Social", conforme a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, especialmente em seus arts. 3º e 4º.

Assim, propõe-se esta emenda corretiva ao projeto do nobre Senador Edison Lobão. Em vez de curso de "Assistência Social", que seja

... Serviço Social" ...

Considerando, portanto, o projeto constitucional, legal e jurídico, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Lourival Baptista, Relator — João Castelo — João Lobo — João Calmon — Meira Filho — Wilson Martins — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Carlos Patrocínio — Jamil Haddad — Edison Lobão (Abstenção) — Marco Maciel.

PARECER Nº 37, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1989, que "dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 de abril — Dia de Tiradentes".

Relator: Senador Jamil Haddad

Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que trata da comemoração do dia 21 de abril, consagrado a Tiradentes, na própria data,

não se lhe aplicando a antecipação prevista em Lei.

A rememoração da Inconfidência Mineira, de significado não apenas restrito a Minas Gerais, mas de dimensão nacional, transformou-se, pela Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, em data móvel. Isso significou uma ruptura considerável tanto na tradição brasileira de se reverenciar um dos momentos de maior expressão na história das liberdades democráticas, mas principalmente na consciência de todo o povo, que destaca no 21 de abril, mais que uma data, a demonstração de um sentimento arraigado de soberania perante a espoliação, o jugo e o interesse externo.

A iniciativa do Senador Itamar Franco é das mais louváveis e merece a concordância e atenção das Casas Legislativas, por aprimorar uma lei que se mostrou, na essência, dissociada da vontade nacional. Na Justificação do Projeto, ressalta Sua Excelência, com propriedade, ser "rigorosamente inadmissível que a data consagrada a reverenciar aquele que sacrificou a própria vida em prol da soberania e da liberdade do povo brasileiro venha a ser tutelada de forma idêntica a qualquer outra."

O País não pode relegar a plano secundário sua realidade histórica, principalmente no que concerne a eventos que marcaram de modo positivo a formação de sua consciência libertária. Ao manter-se a antecipação das comemorações relativas ao Dia de Tiradentes, mantém-se, de igual modo, uma percepção distorcida acerca do significado fundamental daquela data.

Além do seu indiscutível mérito, o Projeto atende plenamente os princípios jurídicos e constitucionais que regem a matéria em exame, pelo que somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jamil Haddad, Relator — Edison Lobão — Meira Filho — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Marco Maciel — João Calmon — Olavo Pires — João Lobo — Wilson Martins — Carlos Patrocínio.

PARECER Nº 38, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989 que "altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais."

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Apresenta o ilustre Senador Luiz Viana Filho Projeto de Lei com o objetivo de alterar, atualizar e consolidar os diversos dispositivos do vigente ordenamento tutelar dos direitos autorais.

Na justificativa, esclare o representante do Estado da Bahia:

"Apraz-me ressaltar que o presente projeto teve por escopo introduzir na legislação de proteção aos direitos intelectuais as adaptações impostas pelo novo

sistema constitucional, além de modernizá-la, sem no entanto, ferir os preceitos básicos que orientam a matéria em nossa Doutrina do Direito.

As alterações introduzidas no projeto poderiam ser classificadas em duas categorias: a primeira, de natureza substantiva, refere-se às alterações impostas pela Carta Magna, e, algumas poucas, resultantes do progresso tecnológico, notadamente a introdução da remuneração pela cópia privada e a mais completa especificação das formas, meios e processos da utilização da criação intelectual. A segunda categoria, de natureza adjetiva, visa a atualizar certos termos (ex. "obra audiovisual" em lugar de "obra cinematográfica"), bem como a emprestar maior precisão a algumas disposições."

Na verdade, devo ressaltar, os direitos autorais levam a uma grande complexidade jurídica, exigindo-se uma sistematização mais atualizada e igualmente mais condizente com a modernidade, advinda, especialmente, dos amplos progressos da eletrônica. A serviço do autor há hoje, mais do que nunca, um avanço técnico amplo quer falemos em livros ou discos ou em variados meios de impressão e gravação.

Não podemos negar que, no universo do Projeto do Senador Luiz Viana Filho há, inevitavelmente a polêmica. Cabe ao legislador, no entanto, o comportamento que plenamente alcance as necessidades sociais na questão. As preocupações de Clovis Bevilacqua seriam, hoje, um tanto quanto diversas do que as que viveu, a seu tempo, com relação a tudo isso. O autor do Projeto escolhe uma linha de conduta e enfrenta toda a questão com características modernas e ousadas, bem vivas e que garantem a atualidade de sua propositura.

Ao relator não sensibiliza a preocupação governamental, expressa pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, órgão integrante da estrutura do Ministério da Cultura. A visão do problema deve ser sempre mais ampla, para não criarmos, quanto aos direitos autorais, uma tutela administrativa, principalmente em uma fase onde a Nação se volta integralmente para uma maior liberdade de iniciativa.

Não diríamos que o Senador Luiz Viana Filho visa o fortalecimento do empresariado responsável pela comercialização dos produtos do espírito. De certo o Projeto de Lei não alimenta o confronto entre o autor e o empresariado, indispensável à divulgação e comercialização de cada obra.

Os últimos acontecimentos demonstram que os povos rompem com o Estado absolutamente dominante e cujos pecados maiores nascem em um paternalismo inevitavelmente mal aplicado. Por outro lado, a tutela legal dos direitos imateriais tem acirrado polêmicas, devidamente ensejadas, mormente entre

os concorrentes que pugnam, respectivamente:

- a) pela introdução de normas de ordem pública a proteger o autor;
- b) pela "autonomia da vontade".

Não houve, no Projeto, a preocupação de ser privatista ou estatizante, é fácil de se concluir. Há uma preocupação para obter uma legislação mais técnica e que possibilite o absoluto respeito aos direitos de quem intelectualmente cria. Antes de fundamentar questões ideológicas, o Projeto visa a alcançar uma melhor prática.

Para produzir o presente parecer, o relator teve o cuidado de ouvir todos os setores interessados na matéria, tendo as portas de seu gabinete e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania abertas para todos que se interessaram, trazendo valiosos subsídios. Inclusive foi feito amplo exame de documentos e pareceres enviados por várias entidades, inclusive a Associação dos Músicos Arranjadores e Regentes. Igualmente mereceu muito apreço o Sr. Daniel da Silva Rocha, Presidente da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais. O Relator também colheu, sobre o assunto, a posição da UBC — União Brasileira de Compositores e da Associação Brasileira dos Editores de Música. Não deixou de conhecer o pensamento minucioso expresso pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert).

Ressalto a Sociedade Brasileira de Interpretes e Produtores Fonográficos que enviou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ampla doutrina, especialmente sobre direitos conexos, uma das preocupações do autor do projeto de lei.

Por fim, nesse relato, resulta claro que apenas a Associação dos Músicos Arranjadores e Regentes tomou posição adversa à propositura sob exame.

A proteção ao trabalho intelectual há preocupação legislador brasileiro. A meta é assegurar aos criadores e seus coadjuvantes as compensações de ordem moral e material, resposta ao talento com o qual contribuem para o desenvolvimento cultural. Afinal a Nação é conhecida, no exterior, através, das obras que por seu valor conseguem romper todas as fronteiras, tanto as geográficas como as da discriminação que os países menos ricos têm sofrido ao longo dos séculos.

Nascido dos conceitos jurídicos constantes das leis da França Revolucionária de 1791 e 1793, revestiu-se o Direito de autor das características da propriedade (Nicola Stoffill *Diritto di Autore* — 3ª Edição — Ed. Libreria — Milão — Vol. I — Pág. 5 em diante), sendo estas prerrogativas apresentadas aos constituintes gauleses em termos candentes pelo relator Le Chapelier, que classificou a matéria como a mais sagrada, a mais legítima, a mais inatacável e a mais pessoal das propriedades (Pedro Ismael Medina Peres — "Derecho de Autor en la Cinematografía" — Ed. Reus — Madri, pág. 4).

Muito embora François Hepp ("*Radiodiffusion Télévision et Droit d' Auteur*" — Ed.

Internationale — Paris pág. 11) faça remontar as origens da proteção ao "Bill" da Rainha Ana da Inglaterra de 1709, a verdade é que, nos países de formação romântica, a estrutura protecionista foi plasmada no direito revolucionário francês.

A rigor, a imperiosidade de uma proteção legal genérica (em oposição à específica de privilégios, anterior), surgiu como resultante de dois fatos, de enorme consequência: o advento da imprensa, pelo invento de Gutemberg, em Mogúncia, em 1455, que permitiu a reprodução gráfica dos escritos em grande número de exemplares, e a paulatina desaparecimento dos mecenas que, mais ainda no presente século, mercê do pesado imposto sobre a renda, não dispõem dos meios generosos com que acolhiam os artistas no passado.

Por conseguinte, hoje, no Brasil mais que em qualquer outro país, o criador intelectual deve obter — e o legislador tem o dever de lh'o assegurar — o direito de absoluto respeito às suas prerrogativas pessoais, estritíssimas, e à plena garantia de suas faculdades patrimoniais, obedecendo à moderna orientação da doutrina, que distinguiu, através dos estudos de Kant, Ihering e Picard, duas ordens de prerrogativas. A primeira, de natureza personalíssima, que se refere à paternidade, ou seja, ao direito de ser reconhecido publicamente como o autor da obra divulgada, e ao direito de integridade, que impede quaisquer alterações da obra, que afetem a sua honra ou reputação, direitos estes consignados na Convenção de Berna, revista em 1971, no art. 6-Bis. Curiosamente, estes chamados "direitos morais" na expressão do jurista francês André Morillot, universalmente adotada, já eram objeto de preocupação dos autores literários desde a Idade Média, como no-lo diz Stig Stromholm, em sua interessante monografia "*Le Droit Moral de l'Auteur*" (Ed. P.A. Nordstedt — Estocolmo — 1966). Ou seja, o autor sempre teve a preocupação de que sua mensagem não fosse deturpada no transcurso de sua comunicação ao público. Os demais direitos, conhecidos como "direitos patrimoniais" ou "direitos econômicos" são tidos entre nós como direitos reais derivados do domínio sobre bens imateriais, exigindo, assim, o consentimento do titular, para todo e qualquer ato que resulte na utilização por terceiro da sua obra ou produção.

É, pois, com imensa satisfação e profunda consciência do cumprimento de um dever cívico, que me dedico a relatar o Projeto de Lei nº 249/89.

Cremos ser obrigação nossa, dar ênfase à necessidade de focar a disciplina em termos estritamente técnicos, desde que o legislador visa a proteger as obras e produções, independentemente das idéias que veiculam. Afinal, neste Brasil democrático, todos, têm o direito de expressar suas convicções e a lei não deve tolher, nem desproteger, qualquer manifestação dos criadores intelectuais, sejam quais forem as suas tendências. Destarte, na elaboração do presente parecer buscamos fundamento na doutrina consagrada, notada-

mente nos ensinamentos dos mestres Clóvis Bevilacqua, Teixeira de Freitas, Philadelpho Azevedo, Antônio Chaves, Hermano Durval, Milton Fernandes e outros especialistas patricios, bem como dos grandes autoristas modernos alienígenas, entre eles Henri Desbois, André Kérever, Isidro Satanowski, Piola Caselli, Eugen Ulmer, Stephen Stewart e outros da mesma estirpe.

No cumprimento desta tarefa, também demos atenção às observações e comentários que nos foram apresentados por vários órgãos de classe e juristas conhecedores da matéria, que constituíram valiosos elementos para a prática da aplicação dos preceitos legais, especialmente pela natureza construtiva desses subsídios.

É, pois, com satisfação que passamos a apreciar a encomiável iniciativa do nobre Senador Luiz Viana Filho, consubstanciada no Projeto de Lei do Senado nº 249/89, que visa a alterar, atualizar e consolidar a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais e dá outras providências.

A matéria está ampla e judiciosamente explanada pelo seu autor que demonstra, de modo cabal, a sua adaptação às normas consagradas pela Carta Magna de 5 de outubro de 1988. Trata-se de trabalho de fôlego e competência, a exigir atenção dos que laboram no terreno dos direitos autorais. Isto porque, ramo jurídico de constante desenvolvimento, pode dizer-se haver atingido amplo espaço de independência. Haja vista que a Lei nº 5.988/73, ora modificada, já apresentava e apresenta, pela sua latitude e abrangência, a feição de um verdadeiro código do direito autoral e, no entanto, já não atende à nova realidade econômica, social e cultural do País.

O novo texto constitucional também atingiu a área dos direitos intelectuais e, ademais, houveramos de alcançar as novas realidades dos direitos autorais diante do progresso tecnológico destes últimos três lustros. Daí impor-se, o mais breve possível, a adaptação de que cogita o Projeto, o qual, como refere o seu autor "tendo em conta a necessidade de harmonizar a lei vigente com os nossos preceitos constitucionais e às novas técnicas, deparámo-nos com a contingência de adequá-la a essas situações, sem alterar-lhe, contudo, a essência".

Creemos ter sido tal objetivo colimado, dentro da melhor técnica legislativa, porque, na verdade, realiza-se a finalidade maior e mais desejada de toda a proposição, ou seja, consolida-se o volumoso acervo dos preceitos legais concernentes aos direitos do autor e dos que lhe são conexos.

Fastidioso seria, por certo, discriminar e destacar todas as inovações a serem obtidas com o novo texto. Todavia, é de impor-se especial referência a alguns pontos divergentes importantes, como é o caso de introduzir-se no Projeto a expressão "obras audiovisuais" para substituir "obras cinematográficas e aquelas obtidas por meios análogos à cinematografia". Tal modificação alarga o conceito

perseguido, de justa tecnicidade e melhor aplicação da norma legal.

Das mais importantes, também foi a alteração apresentada para efeito de atendimento da nossa Lei Maior, que não mais permite a vinculação compulsória da classe dos autores, através de suas entidades, ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição — ECAD, assim com a extinção do Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA, com o que fica atendido o princípio da não interferência estatal no funcionamento das associações (Constituição, art. 5º, inciso XVIII).

Outras disposições de igual valor, dão ao Projeto uma característica inovadora que lhe permite, até, a avançar no tempo, numa antevisão perfeita do progresso da tecnologia, inclusive no campo da informática. Haja vista no art. 30, que se insere no Capítulo III, relativo aos direitos patrimoniais do autor e de sua duração, onde se declara que depende da autorização prévia e expressa do titular, ou de quem o represente, a utilização da obra ou produção, por qualquer forma, meio ou processo, a comunicação ao público, direta ou indireta, mediante emprego de satélites artificiais, de sistema óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados e quaisquer outras formas, meios ou processos existentes ou que venham a ser inventados.

Atentos, pois, à nossa opinião de que o Projeto está perfeitamente estruturado e obedece a uma orientação adequada, merecendo os maiores louvores, sentimo-nos à vontade para propor alguns aperfeiçoamentos e certas complementações do texto sub examem, que registramos a seguir:

1) A inclusão de uma disposição que defina os termos empregados na lei, é de grande utilidade para evitar interpretações aleatórias. Merece ênfase, assim, o artigo 4º a isto dedicado. Parece-nos, entretanto, que conviria distinguir da obra coletiva constante da letra n do inciso VI, aquele outro tipo de produção que consiste na seleção de pequenas obras ou trechos escolhidos, a que os franceses dão o nome de "oeuvre composite" e que a Organização Mundial da Propriedade Intelectual — OMPI, em seu "Glossário", denomina obra "compósita", vocábulo que pertence ao vernáculo e definido no Novo Dicionário Aurélio (pág. 354), como adjetivo que significa "composto, mesclado, heterogêneo". Destarte, propomos acrescentar uma alínea m, ao inciso VI, do referido artigo 4º, com a seguinte definição:

Art. 4º Para os efeitos desta lei considera-se:

VI — obra

"m) *compósita* — compilação literária de pequenas composições ou trechos de obras preexistentes sem a participação pessoal de seus autores."

2) No inciso VIII, do artigo 6º, acrescentar as obras de arte cinética já definidas pela alínea 1 do inciso VI, do art. 4º, ficando, pois, assim redigido aquele inciso:

"Art. 6º São obras intelectuais as criações do espírito de qualquer modo exteriorizadas, tais como:

VIII — as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética."

3) A atualização de uma obra pode eventualmente resultar em criação adicional, o que, aliás, está contemplado no artigo 71 do Projeto. Por conseguinte, esta eventual atualização não deveria constar do Parágrafo único do artigo 14 que veda o reconhecimento de autoria a quem simplesmente auxilia o autor. Em consequência, propomos a seguinte redação:

"Art. 14. A autoria da obra em colaboração é atribuída àquele ou àqueles colaboradores em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional a obra foi publicada."

"Parágrafo único. Não se considera colaborador quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra intelectual, revendo-a, fiscalizando-a ou dirigindo sua publicação."

4) No artigo 15 deverá ser incluída a "obra *compósita*" e propomos alterar a sua redação, bem com seu § 3º nesta conformidade:

"Art. 15. É assegurada a proteção às contribuições individuais em obras coletivas e *compósitas* em cuja publicação, por qualquer forma, meio ou processo, deverão ser respeitados os direitos morais e patrimoniais de seus autores."

"§ 3º Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais de autor sobre o conjunto da obra coletiva ou da obra *compósita*."

5) No § 3º do art. 25, observa-se que, provavelmente por falha dactilográfica, foi omitida a menção ao inciso VI, do caput deste artigo. Evidentemente deve isto ser retificado e propomos que passe a ter a seguinte redação:

Art. 25. São direitos morais do autor:

"§ 3º Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, ressalvam-se as prévias indenizações a terceiros, quando couberem."

6) Por outro lado, no art. 26, parece-nos que a redação da Lei nº 5.988/73 melhor atendia a situação já que os múltiplos interesses artísticos e econômicos involucrados nas obras audiovisuais não podem ficar à mercê de eventuais manifestações temperamentais passageiras. Por este motivo, propomos mantê-la, nos seguintes termos:

"Art. 26. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual, mas ele só poderá impedir a sua utilização após sentença judicial passada em julgado."

7) Em lugar algum do capítulo referente aos "direitos morais" se consigna trata-se de "direitos personalíssimos", o que nos parece da maior importância para que os magistrados que venham a apreciar casos específicos, possam melhor julgá-los. Por esta razão propomos incluir no artigo 28 essa importante característica, passando o artigo 28 a ter a seguinte redação:

"Art. 28. Os direitos morais são de natureza personalíssima, inalienáveis e irrenunciáveis."

8) No art. 30 do projeto, observa-se erro tipográfico na alínea c do inciso VII, que consiste na expressão "alto-falante", equivocadamente grafado como "auto-falante".

9) Ainda com relação ao art. 30, entendemos útil acrescentar à especificação dos usos de obras literárias e artísticas a sua reprodução por processos da informática, nos seguintes termos:

Art. 30. Cabe ao autor o direito de utilizar, fruir e dispor da obra literária artística e científica bem como o de autorizar sua utilização ou fruição por terceiros, no todo ou em parte:

"VIII — A inclusão ou armazenamento em bancos de dados, memórias de computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero."

Deve, então, o atual inciso VIII, do artigo 30 do Projeto ser renumerado para inciso IX.

10) O Parágrafo único do artigo 30, abarca uma restrição que também é objeto do art. 35 do Projeto. Ambos se referem a questão importantíssima porquanto especificam que uma forma de utilização não se confunde com outra e que a autorização para uma delas não se estende às demais. Em razão de uma melhor sistemática entendemos que ambas as disposições deveriam ser conjugadas e seguiriam imediatamente a listagem do art. 30, como disposição autônoma. Em consequência, propomos dar-lhe a redação abaixo:

"Art. 31. As diversas formas, meios ou processos de utilização são independentes entre si e a autorização concedida pelo titular para um deles não se estende a quaisquer dos demais."

Destarte, desapareceria o Parágrafo único do art. 30 e os atuais artigos 31, 32, 33 e 34 do Projeto seriam renumerados para artigos 32, 33, 34 e 35, respectivamente.

11) Com relação ao art. 34 do Projeto, entendemos que a sua redação afeta o direito moral do autor, razão pela qual propomos manter a redação da atual Lei de Regência, mais sintética e adequada ao nosso ver. Por isso, passaria o texto a ser o seguinte:

"Art. 35. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores."

12) O art. 36 refere-se a obra de encomenda e introduzimos duas pequenas emendas redacionais no seu caput, objetivando

maior clareza. Por outro lado, o seu § 2º determina que a publicação da obra em que a remuneração do autor dependa da sua exploração econômica, seja efetivada dentro de um ano, salvo acordo distinto. Omite-se, porém, determinar o prazo de publicação nos demais casos. Considerando que os interesses do autor não são unicamente pecuniários, deveria a lei adotar um prazo, com efeito supletivo no silêncio do contrato, e propomos que esse seja de dois anos, amplamente suficiente para o comitente. Destarte, o caput e o referido § 3º do artigo 36, passam a ser:

"Art. 36. Na obra intelectual produzida em cumprimento a dever funcional ou a contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos patrimoniais de autor, salvo convenção em contrário, pertencerão ao comitente para as finalidades estipuladas no contrato ou, inexistentes estas, para as finalidades que constituam o objeto principal das atividades do comitente."

§ 3º Nos demais casos, não existindo estipulação contratual, o comissário recobrará a plenitude de seus direitos patrimoniais sobre a obra se o comitente não a publicar no prazo de dois anos da entrega, desobrigado o autor de restituição."

Assim, o atual § 3º do Projeto ficaria renumerado para § 4º, mantida a sua redação.

13) No que tange o art. 38, concordamos plenamente com a sua essência, todavia, entendemos necessário complementá-lo para abranger os casos previstos nos artigos 56 e 79 do Projeto, que se referem a fotografias e obras de artes plásticas, além dos livres ajustes entre as partes. Para tanto, propomos a redação a seguir:

"Art. 38. A aquisição do original de uma obra ou de exemplar de seu instrumento ou veículo material de utilização, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo nos casos previstos na presente lei e os ajustes expressos entre as partes."

14) O art. 39, refere-se ao *droit de suite* denominado entre nós de "direito de sequência". Esta prerrogativa que tanto deveria beneficiar os nossos artistas plásticos, infelizmente permaneceu como letra morta em virtude da inexecutabilidade da apuração do lucro efetivo na revenda de obras de arte. Com efeito, não é fácil calcular o lucro de uma operação, baseado na aquisição de um original há 3 ou 4 décadas, tendo em conta a inflação avassaladora da moeda do nosso País. Com a intenção de emprestar praticidade ao texto legal, entendemos que deveríamos adotar o sistema vigente na França, de um percentual menor que incida sobre o preço da revenda e não sobre o lucro da operação. Esta abordagem do problema tornaria factível a aplicação do princípio legal, pela simplificação do sistema. Outra consideração

importante refere-se à situação dos "marchands", que — embora atuando como revendedores de obras de arte plásticas — são, na realidade, verdadeiros agentes que intermedeiam o escoamento da produção do autor para o público. A rigor, o marchand atua como o primeiro vendedor, o que, na prática deveria isentá-lo desse ônus. Pelas razões expostas, permitimo-nos reformular, em parte, essa disposição, dando-lhe a redação abaixo:

"Art. 39. O autor de obra de arte ou manuscrito, sendo original, tem o direito irrenunciável e inalienável de perceber cinco por cento do preço da revenda, sobre as alienações sucessivas desses bens."

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo quando a primeira revenda for efetuada por comerciante de arte ou quando nas revendas posteriores o preço alcançado for inferior a cinco salários mínimos.

§ 2º Caso o autor não perceba o seu direito de sequência no ato da revenda, o comprador é considerado depositário da quantia a ele devida, salvo se a operação for realizada por leiloeiro, quando será este o depositário."

15) Com relação ao art. 46, observamos que o Projeto repete uma antiga disposição do Código Civil que no art. 662 limitava em escassos 15 anos a proteção para as obras publicadas pelo Estado (sentido lato). Não perquirimos as razões que conduziram o legislador da época a esse insatisfatório prazo, mesmo porque entendemos que a ratificação da Convenção de Berna, revista em Paris em 1971, obriga à concessão do prazo mínimo de 50 anos *post-mortem auctoris* que o Brasil, aliás, estendeu a 60 anos. Destarte, propomos suprimir esta lei às obras apenas publicadas pela União, Estado, Territórios, Distrito Federal e Municípios.

Paralelamente, notamos que não consta do Projeto o prazo de proteção dos programas de computador regulada pelo artigo 2º da Lei nº 7.646, de 18 de dezembro de 1987, que incorpora este gênero de criação à propriedade intelectual, protegido pela Lei nº 5.988/73. Como o Projeto *sub examen* altera esta última e consolida as disposições esparsas, entendemos que deveria também absorver o prazo da tutela legal, tal como definido na Lei especial sobre informática. Proponho, assim, dar a seguinte redação ao art. 46:

"Art. 46. Protegem-se por 25 anos os programas de computador, contados do seu lançamento, independentemente, de registro ou cadastramento."

16) Quanto ao Capítulo I, do Título IV, verificamos não lhe haver sido dado título, provavelmente por falha tipográfica. Propomos, então, a seguinte titulação:

TÍTULO IV
Da Utilização de Obras Intelectuais

CAPÍTULO I
Da Edição

17) Deve a lei assegurar o respeito aos compromissos contratuais livremente assumidos pelas partes. Cabe este comentário à vista do texto do § 1º do art. 58 que abandona pelo editor. Entendemos que, se o ajuste silenciar a respeito, deve a lei oferecer supletivamente os prazos necessários para o cumprimento das obrigações livremente negociadas. Propomos, pois, manter a redação da lei vigente para este parágrafo do artigo 58, ou seja:

“Art. 58.

“§ 1º Não havendo termo fixado para a entrega da obra, entende-se que o autor pode entregá-la quando lhe convier; mas o editor pode fixar-lhe prazo, com a cominação de rescindir o contrato.”

18) Com relação ao art. 69 do Projeto afirma-se nos mais feliz a redação da lei vigente — art. 70 — no que concerne à obrigatoriedade do editor proceder a nova edição. Com efeito, a obrigação de reeditar a obra, segundo o Projeto, não ficou atada ao ajuste com o autor sobre edições subsequentes. Como é óbvio, não convém ao autor que apenas contratou uma única edição, possa seu editor invocar a lei para proceder a outra, nem tampouco deve o editor ser compelido a reeditar uma obra quando não obrigue o contrato. Assim, cremos ser preferível manter o texto vigente sobre a matéria:

“Art. 69. Se, esgotada a última edição, o editor, com direito a outra, a não publicar, poderá o autor intimá-lo judicialmente a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder pelos danos.”

19) Uma das mais freqüentes causas de fricções entre autores e usuários é a comunicação ao público das obras teatrais e das obras musicais. O Projeto trata da matéria de forma correta, porém, as opiniões por nós recolhidas, tanto, da veneranda Sociedade Brasileira de Autores Teatrais — SBAT, que administra as obras dramáticas, como da tradicional União Brasileira de Compositores — UBC, que se dedica às obras musicais, nos conduzem à conclusão de que melhor seria separar as duas situações. Muito embora as duas sejam juridicamente idênticas em sua essência, apresentam elas características diversas no exercício do direito. Por conseguinte, permitimo-nos propor que o respectivo capítulo a elas dedicado seja reestruturado a fim de atender às suas particularidades na forma seguinte:

“Art. 72. Sem prévia e expressa autorização do titular, ou de quem o representante, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou litero-musicais e fonogramas, em espetáculos públicos, ou audições públicas.

§ 1º Consideram-se espetáculos públicos e audições públicas, para os efeitos legais, as representações ou execuções em locais ou estabelecimentos como teatros, boates, bares, clubes de qualquer natureza, lojas comerciais e industriais, estádios, circos, restaurantes, hotéis, clínicas, hospitais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem, ou transmitam obras intelectuais, com a participação de artistas remunerados, ou mediante quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais.

§ 2º Considera-se representação a utilização de obras teatrais, musicadas ou não, tais como dramas, tragédias, comédias, óperas, operetas, balés, pantomimas, e semelhantes, mediante a participação de artistas, em locais de freqüência coletiva ou pela radiodifusão.

§ 3º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou litero-musicais, mediante a participação de artistas, ou a utilização de fonogramas, em locais de freqüência coletiva, por quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais, inclusive a radiodifusão e a exibição cinematográfica.”

“§ 4º Previamente à realização do espetáculo, audição ou transmissão, o empresário deverá apresentar à autoridade policial, federal, ou estadual, observando o disposto na legislação em vigor, o programa completo, com as autorizações dos titulares de todas as obras e produções nele incluídas, ou das associações que os representem, acompanhado do recibo pelo recolhimento dos respectivos direitos autorais.”

“§ 5º Quando a remuneração dependa de freqüência do público, poderá o empresário, por convênio com os titulares de direitos autorais, ou associações que os representem, pagar o preço após a realização do espetáculo.

“§ 6º O empresário entregará às associações que representem os titulares, imediatamente após o espetáculo, audição ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.”

20) Dentro da sistematização ora proposta de agrupar no mesmo capítulo todos os aspectos da representação teatral, entendemos que os artigos 111, 112 e 123 do Projeto deveriam seguir-se imediatamente ao seu artigo 77, renumerados como artigos 78, 79 e 80, respectivamente.

Por conseguinte, o art. 78 passaria a 81, renumerando-se os seguintes.

21) Por óbvia falha datilográfica, o art. 81 do Projeto (que será renumerado para artigo 84), deixou de consignar a ressalva relativa

aos retratos, o que deve ser retificado pela adoção do texto seguinte, mantidos os seus dois parágrafos:

“Art. 84. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la, difundi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.”

22) Outra emenda indispensável, motivada por falha de transcrição refere-se ao vocábulo “entendimentos”, constante do art. 86 do projeto, quando houvera de ser “rendimentos”, correção necessária para dar sentido ao texto. Renumerado para art. 89, o texto passa a ser o seguinte:

“Art. 89. Caso a remuneração dos demais co-autores e outros participantes da obra audiovisual dependa dos rendimentos de sua utilização econômica, o produtor lhes prestará contas anuais, se outro prazo não houver sido pactuado.”

23) O art. 88 do projeto (que será renumerado para art. 91), faz remissão ao art. 73 quando houvera de ser art. 72.

24) Os direitos conexos se revestem da característica de “direitos exclusivos”, invocáveis “erga-omnes”, porém, esta particularidade foi omitida no texto da Lei nº 5.988/73 e também no projeto “sub-examen”, salvo no art. 97. Seria recomendável especificá-lo no art. 94 e propomos a seguinte redação, renumerando-o para art. 97:

“Art. 97. Tem o artista, seu herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito, o direito exclusivo de autorizar ou proibir a gravação, a reprodução, a radiodifusão, a comunicação ao público, ou utilização por qualquer forma, meio ou processo de suas interpretações ou execuções.”

25) Outra correção que se impõe é a substituição da expressão “direitos intelectuais” no parágrafo único do art. 95 do projeto (que passará a ser art. 98), por “bens intelectuais”, que se nos afigura a apropriada, já que não se incluem “direitos” nos programas e sim “obras e produções”.

26) Os artistas interpretam ou executam obras criadas por autores. Eventualmente poderão, eles próprios, ser autores das obras que interpretam ou executam; porém, se trata de situações totalmente distintas, que farão recair sobre a mesma cabeça duas titularidades diversas, autônomas e independentes: o direito de autor sobre a obra de sua autoria e o direito conexo sobre a interpretação. Temos, pois, como inadequado o emprego do vocábulo “autoria” no art. 96 do projeto, que se refere aos direitos morais dos artistas-intérpretes, pois o referido termo poderia prestar-se a confusões danosas ao delineamento dos direitos de que se cogita. Para caracterizar o direito personalíssimo do intérprete a vincular o seu nome à respectiva interpretação, entendemos que as expressões ade-

quadas seriam "direito à nomeação" ou "direito de paternidade", sendo, aliás, esta última de mais constante aplicação, inclusive internacionalmente. Propomos, assim, substituir o vocábulo "autoria" por "paternidade" na disposição em tela que passará a ser o art. 99.

27) Repete-se no art. 98 do projeto (que passará a art. 101) o equívoco de remissão ao art. 73 em lugar de art. 72.

28) Por coerência com a alteração introduzida no art. 94 do projeto, propomos também acrescentar a expressão "direito exclusivo" ao art. 99 do projeto (renumerando para 102) que ficará com a seguinte redação:

"Art. 102. Cabe às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos na programação."

29) O art. 104 do projeto e seu parágrafo único tratam do mandato outorgado pelos titulares às suas associações para o exercício de certos direitos patrimoniais, notadamente a representação e a execução pública dos seus bens intelectuais. O texto do projeto está baseado na atual Lei de Regência, porém, acrescentou-lhe duas alterações que nos parecem merecedoras de reparos, especificamente a hipótese do parágrafo único de delegar a terceiros a prática dos mesmos atos.

Ora, se é admissível que o mandante pratique pessoalmente atos para os quais haja outorgado o mandato, sem afetá-lo, tal não se dá quando confia a terceiro esses poderes. Neste caso estaria outorgando um novo mandato que se sobrepõe e revoga automaticamente o anterior, nos termos do art. 1.319 do Código Civil. Por outro lado, não é interligável a restrição do caput, *in fine*, que prevê cláusula expressa em contrário aos poderes outorgados a associação. Ocorre que o titular se filia à entidade exatamente para o fim precípuo de que esta o represente no exercício de seus direitos, não tendo, pois, cabimento, que ao se associar venha a excluir justamente a prática dos atos que o levaram a ingressar na sociedade. Por isso, entendemos que deveria ser mantida a redação da lei atual dessas duas disposições, que atendem plenamente às situações a que se destinam, com o único acréscimo, a ser feito no parágrafo único, da comunicação à associação mandatária quando queira o titular exercer pessoalmente, o seu direito. Propomos, assim, a seguinte redação para esse artigo, renumerando para 107:

"Art. 107. Com o ato de filiação, as associações se tornam mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança."

"Parágrafo único. Os titulares de direitos poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, desde que o comuniquem previamente à associação a que estiverem filiados."

30) O art. 109 do projeto (que será renumerado para 112), contém duas pequenas incorreções tipográficas que lhe alteram o sentido. A primeira no seu caput, quando a palavra "em", na 1ª linha, que deveria ser "um", e quando intercalou no § 2º a conjunção "ou" que deverá ser suprimida bem como a vírgula que a precede.

31) Sumamente louvável a iniciativa do nobre Senador Luiz Viana Filho de haver inserido a compensação autoral pela cópia privada no art. 113 do projeto. Observamos, entretanto que esta remuneração incidiria unicamente sobre as fitas e outros suportes não pré-gravados. Considerando que, segundo informações que nos chegaram recentemente, a indústria eletrônica está por lançar no mercado aparelhos reprodutores com memória embutida, que dispensarão o uso de suportes materiais externos, tais como fitas ou discos, entendemos que o projeto deveria abarcar, tal como a lei da República Federal da Alemanha e de outros países, também os equipamentos reprodutores. Neste sentido, propomos ampliar o alcance do art. 113 do projeto (renumerando para art. 114), na seguinte forma:

"Art. 114. Os titulares de direito de autor e dos que lhes são conexos, domiciliados no país, cujas obras, produções, interpretações e execuções hajam sido publicadas em fonogramas e videofonogramas, terão direito a remuneração de natureza autoral, como compensação à possibilidade de sua reprodução privada, na forma do inciso II do art. 49 da presente lei, mediante o uso de aparelhos reprodutores e de suportes materiais virgens."

"§ 1º A remuneração será devida pelo fabricante ou importador, no ato da saída do estabelecimento, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o seu preço de venda dos aparelhos reprodutores e das fitas magnéticas, ou quaisquer outros suportes materiais, virgens."

Os demais parágrafos mantêm-se intactos, salvo quanto às remissões impostas pela renumeração das respectivas disposições.

Em consequência da alteração acima, o art. 114 do projeto (agora art. 115), também deverá isentar dos equipamentos profissionais destinados à produção originária, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 115. Os suportes materiais e aparelhos reprodutores utilizados para duplicação de fonogramas ou videogramas por seus próprios produtores ou seus concessionários, não estarão sujeitos ao pagamento da remuneração de que trata o artigo anterior."

32) O art. 118 do projeto trata das sanções civis aplicáveis aos que participam da comercialização de bens intelectuais ilicitamente reproduzidos, tornando esses agentes solidariamente responsáveis com os contrafatores. A matéria é objeto do § 2º do art. 184, do nosso Código Penal, que não condiciona, como o faz o projeto *subexamen*, à "ciência da fraude", para aplicação da sanção ao agente. É evidente que, na hipótese de comprovar-se a ausência de dolo ou culpa, no entendimento do juiz, deixará este de aplicar a respectiva sanção. O que nos parece desnecessário e que virá a constituir uma debilitação do dispositivo em causa, seria transferir o ônus da prova ao autor lesado, como obviamente decorre do texto do projeto. Assim, propomos retirar essa condição desnecessária e eventualmente nociva, passando o artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 119. Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir ou tiver em depósito para o fim de venda, obras reproduzidas com fraude, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafator o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior."

33) No art. 121 do projeto dispôs-se que o titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer medida liminar à "autoridade judiciária", com o objetivo de impedir a ofensa aos seus direitos. Trata-se de inovação nos procedimentos de repressão às violações, que transfere para o já tão sobrecarregado Judiciário providência acatatória que, tradicionalmente, vem correspondendo às autoridades policiais.

Assim, propomos manter o sistema vigente consagrado no artigo 127 da lei em vigor, alterando-o tão-somente para o reconhecimento da competência tanto da polícia federal como das polícias estaduais para coibir este gênero de violações. Propomos então o seguinte texto para esta disposição, renumerada para art. 122:

"Art. 122. O titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer à autoridade policial, federal ou estadual, a interdição da representação, execução, transmissão ou retransmissão de obra intelectual, inclusive fonograma sem autorização devida, bem como a apreensão, para a garantia de seus direitos, da receita bruta."

"§ 1º As mesmas sanções serão aplicadas pela autoridade policial no caso de infração da obrigação de pagamento prevista nos parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 72."

"§ 2º A interdição não será suspensa antes do infrator exibir a autorização, o comprovante de pagamento, ou ambos, relativos a todas as obras e produções utilizadas, conforme a causa da interdição."

34) Quanto ao art. 122 do projeto, cabe-nos tecer as mesmas considerações já feitas com relação ao seu art. 118. Com efeito, condiciona-se a solidariedade dos responsáveis pelos locais onde os direitos autorais sejam violados à demonstração de existência de "culpa ou dolo na contratação". Receíamos que esse condicionamento representaria sério óbice ao objeto tutelar da lei pois deslocaria exatamente para o lesado essa demonstração, a fim de que possa este exercer o seu direito. Propomos então extirpar essa condição, com a retirada da parte final da disposição, que passaria a ter o seguinte teor, após renumerado para artigo 123:

"Art. 123. Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1º do art. 72, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários, respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos."

35) Relativamente ao art. 124, propomos a substituição do título "Da Prescrição" por "Da Decadência da Ação", enquanto que nos artigos propriamente ditos alteramos a palavra "prescreve" por "decai", ficando assim a redação:

CAPÍTULO III Da Decadência da Ação

Art. 124. Decai em cinco anos a ação cível por ofensa a direitos patrimoniais de autor ou conexos, contado o prazo da data em que se deu a infração."

Trocamos a palavra "cível", por "civil", e "violação" por "infração", por razões claras.

Os tribunais brasileiros, em firme jurisprudência, entendem que o direito de ação decai e não propriamente prescreve, não sendo, assim, o prazo interrompido. Notadamente no exame do prazo para interposição de ação rescisória, sente-se, pacificamente, no Poder Judiciário brasileiro que há decadência e não prescrição. O prazo prescricional sofre interrupções, mas o prazo decadencial é fatal.

Mesmo assim, sob outros aspectos, tem sido difícil a missão do doutrinador que tenta distinguir um instituto do outro, ainda mais pelas confusões nascidas de práticas adversas do campo do Direito Penal e do Direito Civil.

As ações, entre outras são cíveis e penais.

Melhor do que entender que houve a violação de uma obra é mais importante, a nosso ver, conceituar-se que houve infração, pela desobediência à lei e, conseqüentemente, pela existência de ato ilícito.

36) Considerando as úteis e oportunas alterações, adições e supressões introduzidas à atual Lei de Regência pelo nobre proponente do Projeto nº 249/89, bem como à nossa própria contribuição contida no presente parecer, entendemos que convém abrogar a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, cuja matéria foi totalmente absorvida no pro-

jecto. Em conseqüência, seria dada ao artigo 128 a seguinte redação:

"Art. 128. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as Leis nºs 6.533, de 24 de maio de 1978, e 7.646, de 18 de dezembro de 1987, abrogada a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 e revogadas as disposições em contrário."

37) Dentro desta ótica, também sugerimos a alteração da ementa do projeto para:

"Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências."

Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de autoria do Senador Luiz Viana Filho, não apenas pelos méritos técnicos da propositura mas, principalmente, pelo lado social que, sem dúvida, é o ponto mais forte de tudo que se analisou. As modificações propostas são mero aperfeiçoamento e nunca uma correção.

Pela aprovação do projeto, com as modificações propostas, para o aparecimento de uma lei completa e moderna.

Sala das Sessões, 8 de março de 1990. — **Chagas Rodrigues**, Presidente em exercício — **Cid Sabóia de Carvalho** Relator. — **Leite Chaves** — **Edison Lobão** — **Francisco Rollemberg** — **Mauro Benevides** — **Maurício Correa** — **Leopoldo Peres** — **Antonio Luiz Maya** — **João Menezes** — **Lourival Baptista**.

PARECER Nº 39, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1989, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976".

Relator: Senador Carlos Patrocínio

O Projeto sob exame, de autoria do eminente Senador José Ignácio Ferreira, acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes.

A iniciativa, segundo justifica o Autor, busca, basicamente, dar tratamento mais severo aos crimes relacionados com o comércio de substâncias tóxicas.

Cabe-nos examinar-lhe o mérito, nos termos do art. 101, II, 4, do Regimento Interno do Senado Federal.

Acaciano que o vício dos estupefacientes torna-se experiência crítica, de parte dos viciados em número crescente, no mundo, inpondo-se, destarte, o maior rigor no campo penal contra os traficantes, delinquentes sordidos de alta periculosidade.

As cifras do tráfico, no caso brasileiro, já se apresentam assustadoras como o atestam as estatísticas internacionais, especialmente nas últimas décadas.

Embora não haja de se esperar da expressão penal, *sic et simpliciter*, milagres, no particular, dado o caráter interdisciplinar das to-

xicomanias, a lei é um mínimo ético a ser atendido.

Já o "I Congresso Brasileiro de Magistrados", realizado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, no mês de agosto de 1973, propugnava todo o rigor legal para o traficante. Em 1974, por igual, o "I Congresso Internacional sobre o Uso de Tóxicos pela Juventude Universitária", realizado em São Paulo, concluiu pela maior agravamento das penalidades.

A estrutura e a modificação das massas criminais em movimento e constantes, em comprovação com fenômenos outros, coletivos, levam-nos à constatação da existência de uma estreita dependência entre o movimento real da criminalidade e as condições momentâneas do meio, em especial, as condições econômicas, além de uma variedade mais constante conforme o sexo, a idade, o estado biológico, condicionada por inúmeros fatores. De harmonia com experiências criminológicas, concluiu-se ser da ordem de 30% a 40% o número de pessoas que cometem crimes por influência da pressão reforçada do meio (a par de suas tendências).

O meio é, pois, também, fator desencadeante de criminalidade, segundo estudos etiológicos. Ora, o traficante é o núcleo desse meio! É ele a peça central da circulação das drogas! Em suma: deve ser punido com a maior severidade, levando-se em conta a nocividade social da sua atuação.

Não padece a proposição da eiva de inconstitucionalidade. Jurídica também o é, além de oportuna, conveniente e calcada em boa técnica legislativa.

Pela sua aprovação, sem reservas.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990. — **Cid Sabóia de Carvalho** Presidente — **Carlos Patrocínio** — Relator — **Marco Maciel** — **Jutahy Magalhães** — **Jamil Haddad** — **Frogoso I/ CHN/m3 (out/89)** **Edison Lobão** — **OLavo Pires** — **João Lobo** — **Meira Filho** — **João Calmon** — **Wilson Calmon** — **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, constam pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 64, de 1983, e 55, de 1989. As Matérias ficarão sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no artigo 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Gabinete da Liderança do PFL

Of. GL. PFL nº 019/90

Brasília, 14 de março de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal — PFL no Senado Federal, solicitar as necessárias providências para que

sejam processadas as seguintes substituições na composição das Comissões, conforme especificação abaixo:

— Comissão De Constituição e Justiça —
CCJ
Substituir — como Titular — o Senador Marco Maciel pelo Senador Marcondes Gadelha.
— Comissão de Assuntos Econômicos —
CAE
Substituir — como Titular — o Senador Carlos Chiarelli pelo Senador Marcondes Gadelha.

— Comissão de Educação — CE
Substituir — como Suplente — o Senador Carlos Chiarelli pelo Senador Marcondes Gadelha.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1990

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida em todo o território nacional a profissão de Técnico em Turismo, observados os preceitos desta Lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Técnico em Turismo é privativo:

a) do diplomado em curso superior de Turismo devidamente reconhecido;

b) do diplomado por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;

c) do professor titular, assistente ou adjunto das cadeiras de Teoria e Técnica de Turismo e de Planejamento e Organização de Turismo em estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido há mais de 2 anos.

d) dos que, na data da promulgação desta Lei, tenham 5 (cinco) anos de efetivo exercício na área de Turismo.

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma da presente Lei farão o registro do respectivo diploma no órgão competente do Ministério da Educação.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Técnico em Turismo compreendem a utilização de técnicas com os seguintes objetivos:

I — criar, elaborar, analisar e interpretar planos e projetos turísticos;

II — realizar estudos e interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;

III — emitir pareceres, elaborar relatórios, planos, laudos e prestar assessoria técnica especializada;

IV — elaborar projetos ou estudos de planejamento, organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos

em empresas privadas ou públicas, subordinadas a Empresa Brasileira de Turismo — Embratur;

V — realizar estudos aplicados a explicar fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções.

Art. 5º Fica acrescido ao Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais do Quadro de Atividades e Profissões da Consolidação das Leis do Trabalho a categoria de Técnico em Turismo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Seria dispensável salientar a importância econômica social do Turismo no País e no mundo. Ademais, é uma atividade que tende a crescer com intensidade nas próximas décadas, em face da redução das barreiras que separam povos e Estados. Daí a importância de dar a essa atividade o tratamento que merece.

É nosso propósito, através deste Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional, elaborar uma legislação específica que discipline os direitos e deveres do Técnico em Turismo, a exemplo de outras profissões que tiveram os seus exercícios em lei.

As atribuições do profissional de Técnico em Turismo não foram ainda regulamentadas, em virtude da sua recenticidade em nosso meio. De fato, somente há pouco tempo o nosso País começou a adotar os critérios utilizados por países onde o turismo é mais desenvolvido. Apesar das dificuldades que sofre, como a falta de adequados serviços de transportes, comunicações e hospedagem, o turismo no Brasil vem se expandindo, principalmente após o estabelecimento de incentivos legais às atividades ligadas à área. Com isso, é de máxima importância que tenhamos nesse campo, um técnico especializado capaz de promovê-lo em condições satisfatórias. Assim, a proposta que formulamos tem como objetivo credenciar o exercício de uma profissão que, ao lado de outras já reconhecidas, reclama também a sua presença, bem como significa o apreço que todos nós legisladores devemos a um dos serviços necessários à nossa comunidade.

Na Classificação Brasileira de Ocupantes do Sistema Nacional de Empregos — Sine, do Ministério do Trabalho, consta o grupo 5-91 referente aos Agentes de Viagens e Guias de Turismo.

Na Confederação Nacional do Comércio, mencionada na Consolidação das Leis do Trabalho, consta no 4º grupo: empregados em turismo e hospitalidade.

Nos cursos mantidos pelo Senac consta no grupo "Função de Turismo e Hospitalidade", guia de turismo.

Na listagem e caracterização de cursos de qualificação profissional do Senai, consta: Agente de Viagem e Guias de Turismo, com a finalidade de atender a área de turismo.

No dicionário de ocupações do Senai consta função de turismo e hospitalidade: recepcionista.

O primeiro curso superior de turismo do País, reconhecido oficialmente, foi o Instituto de Artes e Comunicações da Universidade Católica de Petrópolis. A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo o criou em 1975. Entretanto, a primeira no campo da formação de mão-de-obra qualificada para atuar nos setores que compõem o campo de trabalho das profissões de turismo foi o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac. Hoje, já existem outros cursos que fornecem a esses profissionais uma formação mais especializada.

Como se pode constatar, a atividade de turismo já faz parte de uma catalogação de cursos e de desempenhos qualificados. Cumprindo-se agora, tão-somente, que se faça a sua regulamentação profissional que, certamente, virá assegurar melhores condições de amparo ao trabalho, novas perspectivas de emprego, ensejando oportunidade e incentivo para o aprimoramento de suas funções.

Por todas essas razões, aguardamos confiante dos eminentes Pares do Congresso Nacional plena acolhida deste projeto, pelas suas significativas repercussões de caráter econômico-social.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.
— Senador Marco Maciel.

(À Comissão de Assuntos Sociais —
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa providência no sentido de que o artigo de Dom Lourenço de Almeida Prado, sob o título "Ensino Público Pago", publicado no *Jornal do Brasil*, em sua edição de 19 de março de 1990, anexo a este, tecendo considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, que "institui o ensino pago nas instituições federais de ensino superior e dá outras providências", de minha autoria, passe a integrar, *in totum*, a justificativa do presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.
— Senador Francisco Rollemberg.

Jornal do Brasil

Segunda-feira, 19-3-90
ENSINO PÚBLICO PAGO

Dom Lourenço de Almeida Prado*

O Projeto de Lei nº 114, do Senador Francisco Rollemberg, propõe uma inovação, à

primeira vista, surpreendente: ensino pago nas escolas federais oficiais, para os alunos que tenham condições financeiras para isso. Digo surpreendente, não porque haja, na proposta, algo de menos fácil de entender. Mas porque esse animal consuetudinário, que é o homem, tem uma mente tarda, que custa a parar para pensar e reexaminar idéias inculcadas por mecanismos repetitivos desde a infância. Parece que essas idéias preconcebidas ou automatizadas bloqueiam qualquer iniciativa de avaliá-las. E ficam, como convicções inamovíveis.

A gratuidade no ensino oficial, principalmente em relação ao superior é uma dessas convicções, sobre a qual não se costuma refletir. Questionar já é um crime antidemocrático. Ainda mais porque goza da aparência de pura generosidade. Se pararmos para pensar, será fácil ver que ofertas generalizadas desse tipo, que atribuem direito igual para todos, acabam não dando a cada um o que é justo, favorecendo o que, por já ter mais, precisa de menos, em detrimento de quem, não tendo nada, precisa de ao menos um pouco.

Todos têm direito à alimentação. Se estou com um único prato de comida, diante de um faminto e de outro que acaba de almoçar fartamente, a igualdade seria dar meio prato a cada um: o faminto continuaria com fome e o outro se dava ao luxo de satisfazer a gula. Seria justo? Evidentemente, não. A justiça deixa de ser justa quando não é aprimorada pela equidade. **Summum ius, summa iniuria.** É preciso entender que o igual só é igual, quando leva em conta as circunstâncias, isto é, a equidade.

Dirá o teórico, repetidor de slogans: o justo é ter comida, para todos. Certo. Mas quando não houver essa desejável abundância? O direito do faminto é mais urgente: o deste se funda na necessidade, numa exigência natural e biológica; o do outro, se existe, é o direito ao supérfluo ou ao desnecessário (e à custa da fome do primeiro).

A imagem pode ser um pouco forçada para a aplicação ao nosso caso. Afinal, o acesso a um curso superior não é um luxo ou uma espécie de gula espiritual. É um direito, uma aspiração legítima, um bem social. Mas o projeto não impede esse acesso; apenas distribui os recursos mais equitativamente: quem tem recursos para chegar lá, com o seu próprio dinheiro, deixe o dinheiro público para quem, sem ele, ficaria privado. Educam-se dois, em vez de um só, impede-se que quem pode tira a vez de quem não pode.

O contraste — e a injustiça — se tornam mais chocantes, se pensarmos que o custo de um aluno na escola superior equivale ao de 30 alunos no primário: a superalimentação de um é obtida à custa de deixar 30 na fome absoluta. O aprendizado primário é muito mais decisivo para que um homem seja homem. Sua carência é uma marginalização.

Diante dessas considerações, temos que entender que o dispositivo constitucional — item IV do art. 206 — tem que ser entendido

como um preceito-meta: um ideal a ser procurado para ser atingido com o aprimoramento democrático e a vinda dos recursos. Imaginá-lo como um objetivo imediato é instituir o impossível.

Diz a sabedoria romana **Impossibile nulla obligatio est** (Celsus, De R. S. 50. 17). Não há nenhuma obrigação para as coisas impossíveis. Talvez, seja por essa feição impossível que o preceito venha ficando estéril. Se é impossível, nenhum governo se sente obrigado a cumpri-lo. Se o entendêssemos como meta, todo governo teria o dever de fazer tudo para chegar lá.

De mais, o próprio texto constitucional mostra que o item IV do art. 206 indica uma meta. Do contrário, contradiria o item II do art. 208, que determina a "progressiva extensão de gratuidade ao ensino médio". Se para o ensino médio a gratuidade é objetivo a ser atingido progressivamente, que entender do superior? Que entender do princípio geral do art. 206? Além disso, a disposição transitória do art. 60 confirma o entendimento.

Aliás, esse é o único entendimento legítimo em termos atuais. Se quisermos retroceder, buscando as razões de nossos legisladores do século passado, que deram partida a essa, hoje tradicional, posição de legislação brasileira, a interpretação teria, ainda, outra raiz. Nessa época, em que despertava na sociedade civilizada a idéia de que a educação constitui um dever do Estado, este se movia, não por um impulso humanista (solicitado pela tomada de consciência de que ela, a educação, constituía um direito da pessoa humana), mas por uma postulação do seu próprio interesse, seja desenvolvimentista, o Estado próspero, seja social, a preparação de pessoal qualificado para os serviços; seja, o que passa a ser trágico, no estado totalitário, para transformar criaturas humanas em escravos submissos e alegres com sua escravidão.

Até o início do século XIX, o Estado se apresenta, apenas, como protetor ou estimulador da instrução, da mesma maneira que protegia as artes e as letras. Mas não a tomava como tarefa sua ou como serviço devido. Com a Revolução Francesa, o Estado, julgando-se modelador único da sociedade, toma para si funções de instruir, não tanto realizando escola, mas fiscalizando-a e procurando tirar-lhe a fisionomia particular e a nota religiosa. Mais recentemente a expressão "instrução pública" foi substituída por "educação nacional", mudança sintomática do dirigismo estatal e do crescente estatismo.

Na Constituição brasileira de 1891, além dessa função de animador da Instrução, que é conferida ao Estado, prescreve-se a laicidade do ensino oficial.

Esta simples afirmação, hoje tão evidente para nós — a educação é um direito de todos —, não aparecia nos códigos antigos.

O Estado não se sentia no dever de atender a um direito do cidadão, mas necessitado de ter recursos humanos. Criava escola de medicina e engenharia, para ter médicos e engenheiros. A engenharia surgiu freqüentemente nas escolas militares.

Nessa intenção, era natural que criasse escolas superiores gratuitas. Era necessário para o Estado.

Com o desenvolvimento da civilização e da técnica, essas profissões são procuradas vocacionalmente. Cessam os motivos para programas de incentivos.

Por outro lado, é clara a consciência de que a educação é um direito pessoal e que a educação elementar é direito mais vital, como base da vida civilizada e participada. Fica nítida uma hierarquia de prioridades. Por que, então, não parar para pensar? Por que ter medo da idéia nova? Por que se recusar a ver o item IV do art. 206 como indicador da meta? Com essa visão mais lúcida, deixa de ser prescrição do impossível e passa a ser obrigado.

O projeto do Senador Rollemberg não é inconstitucional, mas determina prioridade em vista de um fim.

Andava pensando sobre este projeto, quando o domingo, dia 18, nos ofereceu à leitura a lição de Jesus sobre a Lei de Talião: "olho por olho, dente por dente". O igual materialmente assumido. A retaliação (nós usamos hoje muito essa palavra, que a muitos parece estranha por confundir com retalhação) é freqüentemente uma justiça menos justa. O igual, igual. Justo é o igual com equidade.

Mas o que nos chama a atenção nesta passagem evangélica e que Jesus contrapõe ao Talião uma meta ideal, até inatingível: "Sede perfeitos como o Pai do céu é perfeito" (Mt. 5.48). Quem pretenderá cumprir, num ato, esse preceito? Se o pretender, perceberá o impossível e não fará nada. Dirá como tantos: "Nos dias de hoje não se pode cumprir a moral do evangelho". E se acomodará. Se pensar, contudo, que o preceito é meta, que "a justiça, neste mundo, não consiste tanto em ter a justiça, mas em estar à sua procura", como diz Santo Agostinho, terá uma direção para a sua vida: cada ato de sua vida tentará aproximar-se dela.

O Projeto nº 114 é um passo medido em direção ao art. 206 IV.

Reitor do Colégio de São Bento, membro do Conselho Federal de Educação

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of. Nº 01/90 CCJ

Brasília, 16 de março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex. que esta Comissão rejeitou o PDS nº 023/88, apresentado pelo Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a concessão das emissoras de rádio e televisão, (Parecer da Comissão p/ inconstitucionalidade do projeto e pela re-

jeição quanto ao mérito), na reunião de 14-3-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De conformidade com o ofício que acaba de ser lido e de acordo com o disposto no § 1º do art. 101 do Regimento Interno, a Presidência determina o arquivamento definitivo do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1988. (Pausa.)

Não há oradores inscritos. Assim sendo, a Mesa ou suspende a sessão por alguns momentos ou inicia a Ordem do Dia, embora não haja, evidentemente, número para votar, apesar de se encontrarem presentes, na Casa, 55 Srs. Senadores.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apresentei no dia 16, na primeira sessão do Senado, um projeto de lei complementar e um projeto que corresponderia a um voto de aplauso. Esse voto de aplauso tinha sentido, naquele momento, porque o Leste Europeu estava abandonando as bandeiras vermelhas e passando a adotar as bandeiras rosas, azuis e até as verdes também, dos ecologistas. E como se tratava de uma mudança que realmente espantou o Mundo, cabia, naquela ocasião, pedir que o Senado da República se manifestasse a respeito de um voto de aplauso que fosse enviado para os governos dos países do Leste Europeu e para a União Soviética, por intermédio das suas embaixadas.

Sei precisamente que a Mesa agiu como manda o Regimento e encaminhou esse pedido — não é bem um projeto — de voto de louvor, de voto de aplauso à Comissão própria, parece-me que à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De lá para cá, receio que o voto se torne extemporâneo e desnecessário, se não houver manifestação entre nós.

De modo que faria apelo, através da Mesa, para que a Comissão que está encarregada de dar o parecer o fizesse levando em consideração a velocidade com que os acontecimentos internacionais estão ocorrendo. É o apelo que faço a V. Ex^a

Relativamente ao projeto de lei complementar, fiquei surpreendido quando o nobre Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Cid Sabóia de Carvalho, da tribuna do Senado chamava a atenção para a necessidade de alguma coisa nesse sentido, quando o projeto já estava na sua Comissão. Então, como pedi a S. Ex^a que se detivesse sobre a matéria, S. Ex^a prontamente encarregou o Senador Francisco Rollemberg de dar o parecer.

A Câmara dos Deputados está votando ou já votou o projeto. Se não conseguirmos trazer esse projeto ao Plenário do Senado — e V. Ex^a já me mostrou, pessoalmente, interesse até em urgência, para que pudéssemos aplicar à tramitação do projeto — vamos perder a condição, inclusive, de Câmara Revisora. Parece que não seria inteiramente despropositado que o projeto fosse analisado em Plenário. Como não havia número para deliberação, perdemos a oportunidade. Mas a Câmara não tinha número para deliberação e o fez. O certo é que ela é que está errada; não é V. Ex^a que está errado.

De maneira que pagaremos, como alguns estão pagando hoje, e reeditando aquele velho princípio de que paga o justo pelo peccador.

É o apelo que eu queria fazer, e não questão de ordem, sabendo que V. Ex^a é muito sensível naturalmente, a ambos os apelos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Ex^a e esclareço que, quanto ao voto de aplauso, foi remetido à Comissão de Relações Exteriores. Vou-me entender hoje com o Presidente dessa Comissão para que com a maior brevidade ela se pronuncie e a deliberação possa ser trazida ao apreço do Plenário.

Quanto ao projeto que diz respeito às inelegibilidades, até este momento o Senado não o recebeu, da Câmara. Vou enarecer também ao Presidente da Câmara que providencie a remessa, para que possamos votar esse projeto nesta semana ainda, dada a circunstância de que o prazo de inelegibilidade começa no dia 2 de abril. Não poderemos fazer isso na véspera, surpreendendo os possíveis interessados.

De modo que V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário. — São lidos os seguintes.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 02/90 CCJ

Brasília, 16 de Março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta Comissão Aprovou o PLS nº 082/89, De autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a Comemoração do Feriado de 21 de Abril, dia de Tiradentes, na reunião de 14-3-90

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente

Of. nº 03/90 CCJ

Brasília, 16 de Março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta Comissão Aprovou o PLS nº 347

de 1989, apresentado pelo Sen. Jamil Haddad, que define crimes contra a Memória Nacional, na reunião de 14-3-90

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. nº 4/90 CCJ

Brasília, 16 de Março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta Comissão Aprovou o PLS nº 318/89, apresentado pelo Sen. José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, na reunião 14-3-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. nº 5/90 — CCJ

Brasília, 16 de março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou o PLS nº 260/89, apresentado pela Comissão Diretora, que dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e dá outras providências na reunião de 14-3-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. nº 6/90 — CCJ

Brasília, 16 de março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou o PLS nº 75/89, apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas na reunião de 14-3-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador, Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

Of. nº 7/90-CCJ

Brasília, 3 de março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou o PLS nº 21/89, apresentado pelo Senador Edson Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Caixas, com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências, na reunião de 14-3-90

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente

Of. nº 8/90-CCJ

Brasília, 16 de março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 249/89, apresentado pelo Senador Luiz Viana Filho, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais na reunião de 8-3-90

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com referência ao Expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 21, 75, 82, 249, 260, 318 e 347, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recursos as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989 (nº 1.319/88, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recursos de 1/10 dos membros do Senado no sentido da tramitação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há oradores inscritos.

A Mesa vai suspender a sessão por vinte minutos, já que a Ordem do Dia, normalmente, se realiza às 15 horas e 30 minutos. Como há matérias em regime de urgência, certamente a essa hora estarão presentes aqui os demais Membros do Senado.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já ontem, ao final da sessão, ocupava a tribuna desta Casa para tecer considerações a respeito das últimas medidas provisórias baixadas

pela Presidência da República, agora já as atinentes ao novo Governo do Presidente, Fernando Collor de Mello.

Ontem, em razão dos apartes que se seguiram, não foi possível expressar uma parte importante do meu pensamento, já que tive que travar aquele debate muito proveitoso com os Senadores Jutahy Magalhães, Ronan Tito, José Fogaça, Mauro Benevides e outros que me apartearam naquela ocasião.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que a visão que os brasileiros têm da crise nacional...

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite-me um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. José Fogaça — V. Exª fez, ontem, um belíssimo pronunciamento, talvez um dos mais luminosos pronunciamentos...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado.

O Sr. José Fogaça — ... de análise jurídica nesta Casa. O Senado dedicou quase quatro horas de debates sobre o Plano Collor, o chamado Plano Brasil Novo. V. Exª, hoje, abre os jornais e verifica que não há sequer uma linha a respeito desses debates. Se V. Exª quiser se esconder da imprensa, venha trabalhar no plenário! Considero isso uma desatenção, considero um desprezo da imprensa brasileira para com o Senado que ontem debateu, séria e criteriosamente o "pacote econômico", e como V. Exª foi autor de um dos mais interessantes pronunciamentos da tarde de ontem, quero aproveitar para fazer este registro durante o seu pronunciamento, não deixando de cumprimentá-lo pelo devotamento que tenho à causa pública e que, infelizmente, irá morrer, vai para a história nos Anais desta Casa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador José Fogaça. Realmente, acho que a estranheza existe sempre naqueles que chegando a este Palácio do Congresso, no dia seguinte, lêem os jornais, principalmente os que se abeiram deste plenário, porque a impressão é que o Senado ficou inteiramente alheio a todos os acontecimentos, quando, na verdade, como diz V. Exª, nós nos detivemos em análises até aprofundadas sobre a matéria. Tanto assim que hoje estou voltando à tribuna para alguns complementos que me parecem fundamentais a respeito do debate que ontem aqui foi travado.

Então, quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que todos os brasileiros, neste momento, têm uma visão idêntica da crise a que se entregou o País. Sabemos dos problemas da dívida interna, sabemos tudo que advém da dívida externa, sabemos dos dramas finais do Presidente José Sarney, sabemos das dificuldades dos municípios e dos Estados, e, mais do que isso, o Brasil inteiro compreende que, realmente, é preciso um plano forte, é preciso um plano de choque.

Apenas digo como orador, neste início de reunião: temos uma Constituição, e tudo que se resolver, tudo que se desejar ofertar ao povo deve ser dentro dos limites constitucionais; as criações devem guardar respeito à Carta de 1988 e, se não deve haver a diminuição dos poderes atinentes à Presidência da República, muito menos deve-se autorizar o abuso de poder, o abuso de autoridade ou, talvez, até o crime de responsabilidade. Tudo isso deve ser evitado. O nosso jovem Presidente está aí cheio de boa vontade, cheio de muito entusiasmo e de uma coragem indômita; soldado impoluto do poder que é neste momento, nesta guerra que se trava contra a inflação. Mas é preciso que se diga que algumas coisas merecem reparos. E que não devemos, por exemplo, criar impostos ou, talvez, até, não dando a idéia de que está criando impostos, mas não devemos proceder de tal modo que criemos novos tributos através de medida provisória. Isso não podemos admitir. Como não podemos admitir as mudanças penais pelas medidas provisórias, quando sabemos dos procedimentos legislativos especiais atinentes a cada código. Isso que é importante que se diga à Nação. Por não Financeira não pode ter um conceito leviano. Que não venham os juristas abdicarem dos seus conhecimentos soltando conceitos à Nação, conceitos que não poderão ser sustentados ao longo da vida. É também um apelo que eu quero fazer, que as pessoas guardem a sua dignidade diante do estado emergencial pelo qual passa a Nação. Que se vá a um pacto social. Que se dê todo o apoio ao Presidente, a última gota de sangue de cada um dos integrantes da população, que tudo se faça, mas que não se chame a inconstitucionalidade de constitucionalidade, porque isso é vergonhoso, isso é ofensivo, isso é agressivo, e os que procedem assim amanhã não terão condições morais de sustentar suas teses e abdicarão da defesa do povo através da defesa da constitucionalidade.

Ai de quem abdicar agora porque tê-lo-á feito para sempre. Não é possível abdicar da defesa constitucional num determinado momento e, amanhã, em outro instante histórico mais tranquilo, sair com a defesa a qual não pôde ser vivida, exercida e trabalhada num momento difícil, num momento de agrura.

O ruim é ocupar uma tribuna para não bater palmas. O difícil é chegar à tribuna numa hora como esta.

Nas festas, todos os discursos são bons, todas as orações são graciosas. Na crise é que tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo é muito difícil, todo procedimento é muito complexo.

Que não queiram atribuir aos Senadores e Deputados, que fazem reparos constitucionais, a má vontade para com a recuperação nacional porque isso não é, absolutamente, verdade. Talvez os que tenham mais boa vontade sejam estes que estejam ocupando as tribunas da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional, para fazer os reparos devi-

dos e necessários em bem do próprio Governo.

Nada, Sr. Presidente, é irretocável, nada nasce perfeito. Assisti à entrevista que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello, fluentemente, deu ao Sistema Globo de Televisão no último domingo e prestei atenção quando os entrevistadores indagavam de modificações que poderiam ser feitas no Plano, um melhor atendimento aos aposentados ou, talvez, às viúvas pensionistas. Não sei se falamos nas pessoas de larga idade, e o Presidente fazia questão de mostrar um detalhe: "Não, isso não é modificação. Tudo que venhamos a fazer é explicitação, é detalhamento daquilo que já estava devidamente elaborado".

Creio, Sr. Presidente, que Confúcio, Sócrates e, talvez, o próprio Buda e Cristo, as grandes personagens da Humanidade, todas, desceram sobre o Palácio do Planalto nos últimos instantes para que fosse produzida essa obra perfeita, a qual não pode sofrer o menor reparo. Não se confunda o que se diz em defesa da Constituição com o que se fala contra o Plano, absolutamente. Quem de nós pode ser favorável à corrupção, se não somos corruptos? Quem de nós que, tendo a vida limpa como a minha, poderia ser favorável à continuidade da inflação sem dela, jamais, tirar um proveito? É evidente que houve, de repente, uma inversão neste País. O que se está a assistir parece muito com um espetáculo circense antes de parecer um espetáculo democrático. E a Nação está à espera de acontecimentos sérios e honestos, acontecimentos absolutamente democráticos. O Presidente tem suas aptidões definidas dentro do Poder Executivo na Constituição. Temos as nossas aptidões, os nossos poderes definidos no Poder Legislativo, o Judiciário tem suas aptidões, seus poderes, suas competências, e todos os Poderes têm harmonias e, ao mesmo tempo, limitações; mas tudo na Constituição Federal, ela é que deve ser seguida nesta hora de crise, porque ela é a Carta da Cidadania, é a Carta da Nação, é, acima de tudo, a defesa do cidadão. A Constituição, só ela, autoriza os procedimentos absolutamente corretos e retocáveis; o que for menos que ela, é, sim, retocável, e tem que ser completado. Agora, o que for cabido, perfeito, ajustado perfeitamente às normas constitucionais, isto, sim, é irretocável e deve ser respeitado por todos brasileiros, inclusive pelo Parlamento.

Quero dizer ao Senador José Fogaça, quero dizer ao Senador Jutahy Magalhães, quero dizer ao Senador Jamil Haddad, quero dizer aos que ontem aqui debateram que, ontem, saí desta Casa orgulhoso, porque não vi o Senado achar-se, não vi o Senado diminuir-se e, muito pelo contrário, o que vi, Srs. Senadores, foi esta Casa cumprir a sua missão, indo ao debate, indo à análise, indo aprofundar-se nas questões complexas, porque, nestas soluções, nós somos parte, indiscutivelmente, nós somos parte em tudo isto que está sendo feito na Nação. Não é possível que as medidas cheguem aqui para receber o "amém", o "de

acordo", "está ótimo", sem que este Poder dê a contribuição da sua experiência. O Presidente teve uma belíssima eleição através do povo e antes dele nós tivemos também. Todos aqui fomos votados e de modo direto pelo povo brasileiro. Não nos falta autoridade para coisa alguma. Tenho autoridade perfeita e irretocável para o exercício do meu mandato. O meu mandato vou exercer e vou exercê-lo do modo mais digno, do modo constitucional mais atento e não aceito a diminuição das minhas atribuições. Apelo para esta Casa, apelo para a Presidência do Senado Federal, que é a mesma Presidência do Congresso Nacional, para que aqui ninguém se assuste, para que aqui ninguém trema de medo, para que aqui não se faça do exame, para que aqui não se faça da dignidade e indignidade ou do aplauso em substituição ao exame.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, não assisti aos debates de ontem e não sei o que houve aqui. Mas não creio que o sentimento do Senado e do Congresso deva ser esse, ou seja, o de mudar porque tem que mudar, porque têm poder para isso! Estamos numa situação de necessidade nacional, de razão instantânea. Então, trata-se de um Presidente eleito pela maioria da Nação, em dois pleitos consecutivos, que está mandando ao Congresso Nacional projetos, projetos acabados, projetos harmônicos, que dão a dimensão das necessidades a serem atendidas. Então, não pode ocorrer razão de sômos importância de mudar por mudar. Já estou vendo nos jornais de hoje lideranças que perderam a eleição já nas ruas para o confronto, quando não deve ser este o sentimento nacional. Creio que as mudanças que aqui devam ser feitas, sejam aquelas mudanças racionais e necessárias, porque o Plano se reveste de emergência, não de propósitos para confronto. O Presidente não está amedrontando ninguém. Pelo contrário, a primeira coisa que S. Ex^a quis fazer foi vir ao Congresso Nacional. Pós o Plano detalhado debaixo do braço, veio ao Congresso e não o recebemos. Na época do regime militar, o que se reclamava aqui é que os generais marginalizavam esta Casa. Então, Ex^a, vejamos, as medidas são grande impacto, de alto alcance, não são improvisadas, são estudadas. Trata-se de uma equipe que surpreendeu o Brasil pela sua qualificação, é gente nova que está no poder; não são velhos malabaristas conhecidos; é um Presidente inspirado, é um homem honrado, está moralizando o País, tentando organizá-lo dentro de nova ordem. Então, qual é o nosso procedimento? É apoiar aquilo que seja viável e não assumir posições de autoridade. Não é esta a posição, porque o Brasil está em situação difícil, está em situação humilde. A nossa situação não seria a da Argentina, seria pior. Na Argentina, se não houve ainda uma revolução civil ou uma intervenção mili-

tar, é porque os militares estão comprometidos com a tragédia das Malvinas. Aqui, a queda do Collor não causará delírio, será a nossa própria queda. A nossa posição não deve ser só de aplaudir as acrobacias do atleta, mas menos ainda de torcer para que o trapezista caia no picadeiro, porque com sua queda, o País cairá também. Vamos apoiá-lo, e preciso apoiá-lo. Por outro lado, como já disse, não podemos admitir que partidos majoritários, que têm no seu contexto homens do mais alto valor de responsabilidade, venham a ser liderados por partidos de visão menor, circunscritos a interesses salariais. Não podemos repetir aqui o que houve na Constituinte, onde a nossa Liderança foi uma vergonha; onde nós nos perdemos perante a Nação; onde, ao invés de um anteprojeto para uma Constituição partimos das subcomissões, quando uma emenda era aprovada em um dia para cair no dia seguinte e ser renovada no terceiro. Perdemos a credibilidade nacional, ante tanta vacilação. Essa vergonha que houve no passado não pode repetir-se agora. Temos que tomar posições claras. Concorro, no mais, com V. Ex^a, no que diz respeito à importância que se deve dar ao exame dessas medidas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi V. Ex^a e tenho apenas a dizer o seguinte: há algum reparo ao aparte do meu nobre e querido companheiro. Nós não temos que assumir posição, pois ela está definida constitucionalmente. O que temos que fazer é cumprir a competência do Poder Legislativo, uma competência devidamente traçada na Carta. Não podemos abdicar disso, nem podemos exagerar. É claro que o Presidente merece todo o apoio. Isso nenhum de nós nega. Todos nós estamos dispostos a esse apoio, mas também o povo brasileiro precisa de um apoio mais direto, que é através do cumprimento da Letra Constitucional.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só um momento, Senador Odacir Soares.

O apoio às medidas, não é o apoio governamental, porque Sua Excelência terá os partidos de sustentação, nós estamos formando na oposição.

Então, quero dizer ao Senador Leite Chaves que também não concordo com os conceitos das nossas Lideranças na Assembléia Nacional Constituinte. Acho que o Senador Mário Covas, Líder do PMDB na Constituinte, teve um desempenho muito bonito, um desempenho exemplar de grande sacrifício. Adoeceu durante o exercício do seu trabalho e mais tarde foi substituído muito bem na Liderança do PMDB, ao deixar este Partido, pelo Deputado Nelson Jobim, que igualmente teve um bom desempenho.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Primeiro, queria congratular-me com V. Ex^a por estar hoje

dando continuidade às apreensões que levantou ontem aqui, neste plenário, relativamente à possibilidade de ter ocorrido, nas medidas provisórias que o Governo baixou, qualquer tipo de inconstitucionalidade. Na realidade, V. Ex.^a levanta uma questão importante, indiscutivelmente. Cabe ao Congresso Nacional, às Comissões, inclusive às Comissões Mistas, incumbidas cada qual de analisar as medidas provisórias, num primeiro momento, analisar essa questão das inconstitucionalidades que possam ter ocorrido. Entretanto, queria trazer ao conhecimento do Senado matérias e entrevistas que foram hoje publicadas nos principais jornais do País, tendo sido uma dessas entrevistas concedida pelo Procurador-Geral da República, que diz o seguinte (Jornal O Globo, de hoje):

Procurador: Programa não fere Constituição

BRASÍLIA — O Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvaranga, disse ontem que não há evidências de inconstitucionalidade no programa econômico do Governo, principalmente em relação à Medida Provisória 168, que instituiu os limites de saque nas instituições bancárias e transferiu para o Banco Central o controle do saldo restante.

Segundo Junqueira, a medida não pode ser declarada inconstitucional porque a retenção dos cruzados novos pelo Banco Central não configura confisco nem empréstimo compulsório. A possibilidade de saques em cruzados novos para o pagamento de determinados tipos de dívidas, segundo o Procurador, elimina a hipótese de confisco, e a indefinição de como o dinheiro retido pelo BC será aplicado, por sua vez, descaracteriza a figura jurídica do empréstimo compulsório.

A Medida Provisória que impediu a concessão de liminar contra o pacote também é constitucional, pois há uma lei que assegura à União o direito de esclarecer em juízo a constitucionalidade das medidas, antes de sofrer perdas provocadas por medidas liminares concedidas em juízos de primeira instância.

A mesma coisa diz o Sr. Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. Então, eu queria dizer que as apreensões de V. Ex.^a seção perfeitamente justificáveis, mas nós temos um foro apropriado para isso, na própria Comissão que vai analisar cada medida de per si, porque há um momento estabelecido para que o Relator dessas Comissões, e em seguida a própria Comissão, se manifeste sobre a admissibilidade ou não de cada medida. De modo que eram apenas esses esclarecimentos que eu queria trazer ao discurso de V. Ex.^a e agradecer o aparte que me concedeu.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o aparte de V. Ex.^a, Senador Odacir Soares, com muito prazer, pela amizade que nos liga e pela admiração que tenho por V. Ex.^a, mas quero dizer que já não sou menino,

e vivi neste País momentos os mais diversos nos debates de constitucionalidade em que, infelizmente, havia, e sempre houve, uma escola oficial a dar interpretações constitucionais em detrimento do verdadeiro Direito Constitucional, em detrimento da verdadeira hermenêutica, em detrimento do verdadeiro exame pelas pessoas que, tendo autoridade, estão desvinculadas de qualquer compromisso com as partes em litígio, com as partes que detenham interesse.

O Sr. Odacir Soares — Como é o caso, neste momento, do Procurador-Geral da República, Excelência.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O Procurador-Geral da República deu uma declaração aligeirada. Eu apenas usaria este adjetivo para classificar essas declarações porque, ao que tudo indica, ele não foi ao exame. E notei, Senador, que, neste País, pouca gente sabe que na medida provisória sobre esses assuntos dos quais fala V. Ex.^a há um dispositivo no sentido de que o Banco Central, ordenando essa retração do dinheiro, possa fazer uso dele no fornecimento aos bancos do numerário que porventura venha a faltar.

Isso deixaria o Procurador que fez declaração absolutamente às tontas nas suas declarações quando nega confisco, quando nega empréstimo compulsório. Mas a verdade é que houve uma apreensão. Houve uma apreensão e, acima de tudo, houve o fenômeno da indisponibilidade. Houve a indisponibilidade.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o Senador Humberto Lucena, com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex.^a tem toda a razão. V. Ex.^a fala com a autoridade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Tanto o próprio Presidente Fernando Collor de Mello tem dúvidas, e grande dúvida, sobre a constitucionalidade, a juridicidade, sobretudo na Medida Provisória que institui a reforma monetária, que Sua Excelência se apresou em baixar outra Medida, sustando as ações cautelares e as liminares, nos mandados de segurança. Quer dizer, Sua Excelência quer evitar que a Justiça se pronuncie, desde logo, sobre a constitucionalidade dos seus atos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quero também dizer que o Brasil já teve decretos secretos, já teve outras medidas assim, um tanto quanto descasadas, com um determinado momento jurídico, e que se justificavam dentro daquilo que se chamava uma revolução, uma mudança brusca dentro da ordem jurídica.

Então, não estou querendo, Senador Odacir Soares, acreditar que estamos vivendo um momento de revolução. No momento de 1964 houve a deposição de um governante; houve a substituição da ordem jurídica do País dentro daquilo que se chamou de revolução. Mas nós, não. Estamos saindo de uma eleição direta, em dois turnos, que elegeu o Presidente da República. É totalmente diferente.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Veja bem. A medida provisória que o Presidente da República Fernando Collor de Mello baixou agora não tem nenhuma pertinência com qualquer preocupação de que as medidas provisórias anteriores sejam ou não constitucionais. O Presidente Fernando Collor de Mello tem certeza de que as medidas provisórias que baixou são inteiramente constitucionais. A última medida provisória, que está em perfeita consonância com uma outra que aprovamos aqui, ainda no Governo Sarney, apenas estabelece a não obrigatoriedade de os juízes dos tribunais expedirem liminares nas ações que forem propostas. Tanto é verdade isso que já estão tramitando, no Superior Tribunal de Justiça, outras ações cujo mérito será oportunamente apreciado. Inclusive isso foi dito ontem pelo Ministro Washington Bolívar, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que declara expressamente não ter a última medida provisória baixada pelo Presidente Fernando Collor de Mello qualquer eiva de inconstitucionalidade, sendo ela perfeitamente constitucional e inteiramente adequada à ordem jurídica vigente no País. De modo que essa questão de ter uma medida provisória tornando insusceptível de expedição, pelos Tribunais, se liminares em mandados de segurança e em medidas cautelares não afeta a questão da constitucionalidade ou da inconstitucionalidade das medidas do Presidente. O Presidente tem a certeza de que suas medidas provisórias são inteiramente constitucionais.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Em seguida ouvirei V. Ex.^a. Vou apenas responder ao aparte do Senador Odacir Soares e depois terei muito prazer em ouvir V. Ex.^a

Senador Odacir Soares, entendo o esforço de V. Ex.^a em defesa dessas medidas. Deus queira que encontremos as soluções adequadas, para que todas elas persistam em vigor, solucionando o problema do País. Não estou contra o mérito de nenhuma medida. Deixo muito claro que entendo que o País realmente necessitava de um Presidente corajoso, de um Presidente audaz, que tivesse a legitimidade capaz de autorizar a sua coragem, porque uma coragem sem legitimidade constitu-

cional não teria grande valor. Não estamos discutindo nenhum mérito desse plano, estamos apenas defendendo a necessidade de se ajustar tudo à Constituição, no que porventura a exceder.

O Sr. Leite Chaves — Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Antes, ouvirei o Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Cid Sabóia de Carvalho, até recentemente tínhamos um Governo que destruiu o Direito Público brasileiro, ou seja, o insulto à Constituição era diário. Toda a estrutura do Direito Público e também do Direito Privado foi quase destruída por inteiro. Pois bem, agora surge um Governo que se dispõe a trabalhar sob o pálio da Constituição Federal e apresenta um plano que não possui inconstitucionalidade. Isso pode ser discutido logo a seguir. Pelo menos aquelas que se tem apontado, não tem. Com relação ao aspecto específico focado pelo nobre Senador Humberto Lucena, era aquele a que eu queria me reportar, ao qual já se referiu também o eminente Senador Odacir Soares. O Governo não teve a preocupação de impedir o acesso ao Poder Judiciário de quem quer que seja. Na verdade, o que teve o Governo foi a preocupação de que, através de medidas liminares, se frustrassem partes e, com isso, se frustrasse por inteiro a obtenção de frutificação que se pretende do Plano. Estamos em cima de uma ponte. Devemos atravessá-la, porque não tem retorno. O que deveria ser feito pelo Governo foi feito sob o pálio da Constituição. Não há nada na Constituição que diga que liminares são matérias constitucionais. Liminar é matéria de lei ordinária, quer dizer, criou-se a figura da liminar ou matéria de lei codificada, e o Código de Processo Civil dispõe sobre liminares. É lei, é hierarquicamente inferior à Constituição e, portanto, por uma nova lei — e a medida provisória é uma lei que pode ser sustada a concessão de liminares. Era esse o aspecto mais importante com relação à inconstitucionalidade do Plano. Há outros enfoques que se podem fazer como, por exemplo, quando se refere à questão do empréstimo compulsório. Não há empréstimo compulsório. Por que não há? Porque quando se faz um empréstimo se transmite ao mutuário o bem que é do mutuante, e o mutuário vai usar aquilo como ele bem entender. Na verdade, as contas bloqueadas sem cruzados continuam na titularidade do depositante, quer dizer, não há qualquer alteração traduzindo esse episódio como contribuição compulsória, empréstimo compulsório. O que há, na verdade, é uma suspensão temporária da entrega daquele bem que continua na titularidade de seu titular. Esses eram alguns aspectos que tínhamos de enfocar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, o tempo de V. Exª está encerrado há dez minutos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Mansueto de Lavor — Eu havia pedido um aparte, nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vou atender o Senador Mansueto de Lavor, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Ainda há dois líderes antes da Ordem do Dia, caro Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas, eu gostaria que V. Exª desse o mesmo tratamento que tem sido dispensado a outros Senadores aqui, quando abordam assuntos mais agradáveis. As vezes as pessoas se demoram a tarde toda, como tem acontecido, em assuntos mais amenos. Então, como o assunto é da maior gravidade, peço a V. Exª uma pequena tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Todos os Senadores têm tido essa tolerância, inclusive V. Exª, que a tem há onze minutos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vou ouvir rapidamente o Senador Mansueto de Lavor e logo mais encerro. Antes, eu gostaria de dizer que o Brasil está com duas moedas: o cruzado novo e o cruzeiro. É muito provável que o cruzado novo logo se desvalorize com relação ao cruzeiro.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª esqueceu o dólar, o BTN, o BTN fiscal e tantos outros. Além de seus argumentos acerca de problemas constitucionais, eu gostaria de levantar rapidamente aqui neste aparte a questão da legitimidade dessas medidas. Quando da campanha eleitoral, o candidato, nas suas diretrizes, publicou para os seus eleitores, como opção de um programa de Governo, o seguinte:

“A nosso ver, o encaminhamento de uma solução duradoura para o problema da dívida interna somente poderá ter êxito mediante o alongamento da dívida pública, o que implica rejeitar qualquer tipo de moratória ou renegociação. É preciso considerar que parcela significativa dos recursos privados que financiam a dívida pública tem contrapartida na esfera da produção, uma vez que o alto patamar em que se encontra a inflação torna obrigatório que as empresas — inclusive médias e pequenas — administrem seus fluxos de caixa através de operações de overnight.”

Continua a exposição de motivos desse candidato:

“Não se trata, neste sentido, de uma massa de recursos que possa ser considerada ociosa na sua totalidade. Qualquer

confisco nessas disponibilidades poderá trazer conseqüências desastrosas para o nível de atividade da economia.”

Programa de governo do Sr. Fernando Collor de Mello, com o qual se apresentou ao País e venceu as eleições. Pergunto, agora, à margem das questões constitucionais que com alta pertinência V. Exª levanta: no dia seguinte a uma eleição, mediante uma proposta administrativa e econômica em que o povo acreditou, é legítimo renegar, rasgar essas diretrizes e apresentar exatamente o contrário? É legítimo que, na campanha política, se acuse um outro candidato de que iria decretar a moratória e o confisco e, no entanto, o próprio candidato acusante é quem o decreta? Isso não é uma burla para os eleitores? Sem entrar no mérito do pacote, que tem pontos da maior importância e da maior relevância levanto essa questão da legitimidade. Não teria sido uma burla para os 35 milhões de eleitores que votaram principalmente em um programa, como frisa o candidato, ter sido esse programa frontalmente rasgado por essas medidas econômicas? Fica a questão para a nossa reflexão. Esse era o meu aparte.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, já estou encerrando. Após ouvir o nobre Senador Mansueto de Lavor, quero apenas nesta frase final...

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço rapidamente o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Quem não pode se opor a essas medidas é o nosso Partido, o PMDB, porque não há uma delas que não esteja no nosso programa ou presente em nossos debates em plenário. Primeiro fomos seriamente contra a ciranda financeira. Ninguém se levantou mais nesta Casa contra a ciranda financeira do que o PMDB, depois, éramos pela taxaço das grandes fortunas. Quantos discursos houve nesta Casa nesse sentido? Quantas vezes falei aqui...

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª está falando em nome da Liderança do Governo ou do PMDB?

O Sr. Leite Chaves — Estou falando em meu nome pessoal.

O Sr. Mansueto de Lavor — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência indaga do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho quem é o orador. A Presidência está em dúvida.

O Sr. Leite Chaves — Quantas vezes aqui levantamos desafios e mostramos que nenhum lavrador do País, nenhum fazendeiro, por maior que fosse, pagava na época sequer 100 cruzados de imposto. Então, não há um ponto que não seja objeto das lutas do nosso partido. O PMDB não tem motivo para rejei-

tar as medidas. Resta o problema apenas da questão de privatização, onde temos posições conhecidas: não somos contra a privatização daquelas firmas que já vieram do setor privado, e no sentido de beneficiar os antigos donos, que deram, inclusive, tombo à Nação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, na verdade, não se trata de contestar o programa governamental; trata-se de aperfeiçoá-lo com as luzes do Congresso Nacional, com a experiência dos Srs. Senadores, com a experiência dos Srs. Deputados, cada qual atento à linha de seu grande político, cada qual atento ao seu partido. Trata-se do aperfeiçoamento necessário nas lides do Congresso Nacional, nos trabalhos do Congresso Nacional.

Isso é que é plenamente dispensável. O PMDB paira muito bem sobre todas essas matérias, porque é um partido de muita tradição e de muita história, e que pode situar todas essas medidas para exame sob os parâmetros de sua própria história.

Desculpe V. Ex^a o alongar-me, mas é pela importância do tema, é pelo que há de contemporâneo, de atual neste tema; é o critério de seleção, pela atualidade do tema, que leva às inquietações dos meus Parêres que me apartearam ao ponto de se confundir quem era o orador.

Orador somos todos nós, e o seremos no exame dessas medidas. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

Durante o Discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência só lamenta ter chamado a atenção de V. Ex^a por causa do Regimento. Mas ouvir V. Ex^a é sempre ilustrativo para a Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, buscando uma possível solução para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, tive ocasião de ocupar a tribuna desta Casa para combater os cartéis de mostrar ao país que a solução está no prestígio às micro, pequenas e médias empresas.

Dentro desse raciocínio, tenho satisfação de dizer aos colegas Senadores que o Presidente Fernando Collor, em seu programa de governo, como um dos seus primeiros atos, fará a abertura do Brasil ao comércio de Formosa e de Formosa com o Brasil, criando um escritório comercial em Taiwan e em Brasília. Com tal atitude, estará o Presidente prestigiando o Congresso Nacional que, atra-

vés a assinatura de 400 Srs. Senadores e Deputados, apresentou memorial ao Presidente da República José Sarney, mostrando-lhe a importância de um intercâmbio entre Formosa e o Brasil.

O Senador nordestino que, neste instante, fala a V. Ex^a juntamente com o eminente e combativo Senador de Rondônia Odacir Soares, juntos, fomos à liça para mostrar aos Srs. Deputados e Senadores o tremendo erro praticado em 1976, quando do rompimento das relações diplomáticas com a República da China, acabando também com as relações comerciais com Formosa.

O Governo militar de então não viu ou não quis ver a importância das transações comerciais entre nosso País e Taiwan. O Senador Odacir Soares e eu conseguimos o apoio da Maioria do Congresso para o memorial que trata da importância das relações comerciais entre o Brasil e Formosa, tentando consertar, assim, o erro alvar praticado pelo Governo militar de então.

Fala-se, e é verdade, Sr. Presidente, que devemos partir sem titubeios para a modernização de nossa economia. A modernização nos levará ao pleno emprego, que é o grande ideal de qualquer sociedade: emprego para todos. Para que todos possam ter a certeza de seus empregos, o câncer dos cartéis tem que ser extirpado. A cartelização da economia nacional tem duas vertentes de uma só oridem. De um lado, o Estado centralizador, oligarquizando a economia; de outro, a omissão total desse mesmo Estado, incapaz de controlar as práticas do **dumping** e evitar a desestabilização de diversos setores da economia, principalmente das pequenas empresas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou vendo V. Ex^a na tribuna, mais uma vez, falando sobre o exemplo da economia dos países asiáticos. V. Ex^a, em vários pronunciamentos, já se manifestou a respeito do modelo daqueles países que fizeram com que aqui surgisse o movimento para criação de zonas de exportação. Em uma das medidas provisórias, extinguem-se as ZPE criadas. Veja V. Ex^a, que é o Líder do partido do Presidente da República, como Sua Excelência não está sintonizado com a linha do Partido. V. Ex^a defendeu, com todo o entusiasmo, as ZPE, mostrando a necessidade de se criar, no País, essas ZPE. Não é um pensamento meu. Eu, por exemplo, tenho pensamento diferente, mas V. Ex^a fez isso, porque teve a oportunidade de estar naqueles países acompanhando o desenvolvimento econômico da região. Então, eu gostaria de saber como que fica, Sr. Senador, qual é a linha que prevalece: a do Partido de V. Ex^a, representado por V. Ex^a, que é o Líder do PRN, nesta Casa, ou a linha do Presidente da República, que extingue as ZPE, e que V. Ex^a tanto defendeu aqui, nesta Casa?

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, no pronunciamento que fiz, nesta Casa — peço desculpas a V. Ex^a — mostrei as duas linhas. Aliás, por coincidência, o meu pensamento foi muito parecido com o do Governador Miguel Arraes, de Pernambuco, por um motivo muito simples: mostrei, defendendo as ZPE, mostrando o lado bom das ZPE e também que elas podiam fracassar, porque foram criadas nos anos 60 — no México, na costa ocidental dos Estados Unidos, do Canadá e naqueles países asiáticos.

Uma tese dizia que as ZPE eram para aproveitar a mão-de-obra barata dessas regiões — era a tese dos que defendiam as ZPE, inclusive nos anos 60. Na tese que defendi, fiquei no meio, mostrando o lado bom e o lado ruim. O Governador Arraes, aliás muito criticado em Pernambuco por ser contra as ZPE, por um motivo muito simples que, nos anos 89/90 a montagem dessas ZPE, dessas indústrias, seria de alta tecnologia, portanto, a mão-de-obra barata, nessas regiões, principalmente no Nordeste, não seria aproveitada por não termos mão-de-obra com alta tecnologia; iríamos, sim, aproveitar a tecnologia dessas empresas. Então, se V. Ex^a lesse o meu pronunciamento, iria verificar que estou mostrando o lado bom e o lado ruim.

Eram esses os esclarecimentos que queria dar a V. Ex^a, Sr. Presidente.

A década de 70 foi tida e havida como o período do milagre brasileiro, quando o BNDE apoiou a verticalização industrial com financiamentos subsidiados. O Banco do Brasil financiou diversas incorporações de empreendimentos falidos, visando salvá-los. O Banco Central financiou o saneamento do Sistema Financeiro, promovendo uma brutal concentração de bancos. Só tivemos notícia da existência do CADE quando este condenou uma multinacional de refrigerantes por práticas abusivas contra outra multinacional do mesmo setor. Inúmeros processos foram impetrados, como os das padarias de Recife contra os supermercados, e nunca foram concluídos. O CIP, cuja função seria a de controlar preços praticados pelos oligopólios, transformou-se em importante instrumento de consolidação e de legitimação da política de preço dos próprios controlados; a Sunab, nem falar! sua ineficiência é total e tem servido, muitas vezes, a fiscais inescrupulosos achacar em principalmente os pequenos empresários. Grande e indomável é a força desses cartéis de abastecimento do País. Um deles foi pego em flagrante quando do plano Bresser ao plano verão. A Política Federal pegou uma dessas empresas escondendo 3 milhões de latas de óleo de soja. Algo aconteceu com ela? Claro que não, pois um dos donos dessa empresa, na época, era membro do Conselho Monetário Nacional, e continuou sendo, apesar do crime contra a economia popular. O Ministro da Justiça de então, Dr. Oscar Corrêa, eminente jurista e meu prezado amigo, pediu o afastamento do dito empresário do Conselho Monetário Nacio-

nal. Simplesmente, o Governo não teve forças para promover tal remoção. O Ministro da Justiça é que ficou desmoralizado. A que chegamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores

A cartelização chegou a tal monta que, nos setores da economia, livre empresa e livre concorrência, de fato, só são praticadas pelas pequenas empresas que não foram esmagadas e destruídas pelos mesmos cartéis.

Dou três exemplos das Forças esmagadoras desses cartéis. No final da década de 60, A Michigan State University promoveu um estudo sobre a distribuição e comercialização de alimentos no Nordeste. Esse estudo alertava para a necessidade de uma atuação preventiva do Estado para evitar a extinção das formas tradicionais de comercialização, como quitandas, armazéns e feiras. Parece que o estudo que apresentava medidas concretas para a comercialização foi comprado pela família Paes Mendonça. Em 10 anos, os Paes Mendonça dominaram a distribuição de alimentos em pernambuco e na bahia, influenciando, conseqüentemente em todo o Nordeste. Como conseqüência dessa dominação desapareceram as quitandas e os armazéns e feiras, como havia previsto o estudo supracitado, e o cartel dos supermercados começou a decidir o que a população nordestina devia ou não comer.

Outro exemplo, a distribuição de gás, hoje monopólio da Petrobrás. Antigamente, em cada estado, havia várias distribuidoras que utilizavam pequenos empresários como seus revendedores e representantes. Acabaram com isso e oligopolizaram a distribuição de tal forma que, em uma década, outras empresas passaram a monopolizar a distribuição de gás engarrafado no País, inviabilizando os revendedores e representantes, cortando-lhes cotas e com elas concorrendo diretamente. E pensar que é o Conselho Nacional de Petróleo — que, graças a Deus, acaba de ser extinto — que tenta viabilizar esse cartel! Aliás, é escandalosa a promiscuidade funcional entre a direção do CNP e as distribuidoras. Situação parecida com a relação existente entre o Banco Central e os Bancos Comerciais.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Odacir Soares, estou com o meu tempo esgotado. Dependendo do nosso Presidente, conceder-lhe-ei o aparte.

O Sr. Odacir Soares — Já fiz apelo à Presidência, e estamos permitiu. (Pausa.) Queria apenas, nobre Senador Ney Maranhão, congratular-me com V. Ex.^a e dizer que estamos solidários nesta empreitada de ver o Brasil com escritório comercial em Formosa, o mais rapidamente possível. Sabemos que dentro da política de abertura do Brasil para o mundo, empreendida pelo Presidente Collor, está prevista a instalação desse escritório. Eu queria apenas dizer que esperamos que esse escritório seja aberto o mais rapidamente possível, para que o Brasil tenha acesso não apenas a um mercado novo mas também a um mer-

cado novo de dinheiro, porque, neste momento, Formosa tem um estoque de dinheiro estimado em 30 a 40 bilhões de dólares, salvo engano, e está disposta a investir em países em desenvolvimento, como o Brasil. De modo que me congratulo com V. Ex.^a e espero que o Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello autorize o Itamaraty a instalar, imediatamente, esse escritório comercial do Brasil em Formosa.

O SR. NEY MARANHÃO — Quero dizer a V. Ex.^a que, na última vez que estive com o Senhor Presidente da República, antes de sua posse, Sua Excelência garantiu que seria um de seus primeiros atos a abertura do escritório comercial do Brasil em Formosa e vice-versa. Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, os controlados de hoje podem ser os controladores de amanhã... e vice-versa. Quem não se lembra das farmácias de esquina no Rio de Janeiro? O povo funcionava como conselheiro, desde a unha encaçada até o torcicolo. Numa década, através do **Dumping**, surgiram as redes de drogarias e acabaram-se com as pequenas farmácias. Hoje, os conselheiros foram substituídos pelos terapeutas, incentivados pelos laboratórios com descontos de até 40% apoiados sigilosamente pelos fabricantes, pelo superestocamento promovido pelas distribuidoras. A propaganda de remédios nos jornais, como anúncios de supermercados, foram as táticas mais usadas para a liquidação da quase totalidade dos pequenos estabelecimentos. Hoje, a população não só perdeu seus conselheiros, como os descontos desapareceram, e os remédios estão cada vez mais proibitivos à população. A História de como os cartéis se construíram é interminável.

Há o cartel do cimento, do vidro, da distribuição de produtos siderúrgicos. A lista é muito grande. As práticas para se conseguir a dominação são muito diversificadas e criativas. Vai da simples pressão econômica do **Dumping** à superestocagem artificial, à alteração sistemática de critérios de quantidade, de prazos e de preços. Está aí uma lista de abusos que foram e são praticados impunemente. Controlar os cartéis é um desafio que não é fácil para Governo qualquer. Mas não se pode falar em reformulação do modelo econômico se não se tomar medidas enérgicas contra eles. Será necessário rever a legislação para nela se embutir mecanismos ágeis e seguros para viabilizar seu cumprimento. É preciso criar esquemas para que os pequenos empresários possam sobreviver.

Em diversos países há incentivo ao cooperativismo para ganhar à escala na compra e venda. Linhas de crédito especiais. Programas de apoio e incentivo comercial têm sido largamente utilizados para combater os cartéis. Dentro deste bojo de denúncias, a nação brasileira tem que vislumbrar as cores negras que pairam, hoje, em uma das áreas mais importantes do desenvolvimento do Brasil que considero a espinha dorsal da nação: a pequena empresa. Que a pequena empresa está quebrada, sabemos todos. A incompe-

tência, a má fé e a falta de patriotismo da maioria de nossos dirigentes abandonaram esta parcela tão importante da economia, quando, em outras nações, a pequena empresa é responsável pela maioria de empregos e pelo desenvolvimento econômico do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Formosa e os outros tigres asiáticos são exemplos vivos do fortalecimento da pequena empresa, causando-lhes, não há dúvida, o progresso que têm. Formosa é menor que o estado da Paraíba, suas terras produtivas chegam simplesmente a 20% do território. Formosa irá oferecer ao Brasil grandes oportunidades para aumentar suas exportações. Vai vender e comprar muito mais, elevando o volume do seu comércio exterior para mais de 130 milhões de dólares em 1990, o que significa um aumento de 10% sobre 1989. Uma das metas da política de Formosa é incrementar relações comerciais com o Brasil, apesar de não termos, em Taiwan, um escritório comercial. No entanto, comercializamos com Formosa por portas travessas. Como já tive oportunidade de dizer, aqui mesmo desta Tribuna, a comercialização entre o Brasil e Formosa, em 1989, chegou a quase 600 milhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o cenário que se apresenta, no momento, e para o futuro próximo, para as nossas exportações é, no mínimo, incerto. Em 1992 será unificação européia. Com a derrocada dos regimes comunistas, os Estados Unidos se voltam para o mercado do Leste Europeu. Assim, nossos produtos tradicionais vão ter dificuldades de colocação quer nos Estados Unidos, quer na Europa. É provável orecrudescimento do protecionismo e a formação de megabloco econômicos. Pior para o Brasil, pois, assim, o sudoeste asiático, via taiwan, desponta como um oásis. Formosa ocupa o 13º lugar no **Ranking** dos países de maior atividade comercial. O Governo de Formosa está anunciando que dará atenção especial às nações que mantenham escritórios em sua capital, Taipé. O Brasil pode estar nessa, pois recebeu autorização para a abertura da representação de Associação para o Comércio exterior do Brasil no **Taipe World Trade Center**. É uma abertura econômica inimaginável, se se analisa o comportamento comercial da política brasileira, onde se constata a estagnação dos níveis de exportação ao redor de 34 bilhões de dólares. Taiwan anuncia ainda: desenvolverá esforços para se integrar às organizações mundiais de comércio, incluindo o Gatt, para promover e fomentar o livre comércio entre as nações. Com uma visão liberal da economia quer pôr abaixo tarifas e outras barreiras não tarifárias, tornando os produtos mais competitivos no mercado local. A medida faz parte da reestruturação da economia de Formosa — torná-la mais dependente das importações e serviços e menos das exportações. A grande estratégia para a manutenção do crescimento econômico a taxas médias anuais de 7%, com a elevação da renda **Per Capita** para 8.366 dólares, em 1990, e 11.055 dólares. E 1993, inclui o aumento das compras dos Países em desenvolvimento, entre eles o Bras

e, agora, certamente o Leste Europeu. As relações com os países comunistas como Rússia, Coreia do Norte, Albânia poderão ter a regulamentação comercial revisada. O Brasil tem necessidade de agir com maior agressividade junto a Taiwan e, consseqüentemente, junto ao Sudoeste Asiático. Embora sem a via de mão dupla, como é a estrada do comércio internacional, a balança brasileira é superavitária com Taiwan, Cingapura, Coreia do Sul e Hong-Kong, Filipinas, Malásia e Tailândia, aos quais o Brasil vendeu, em 1989, mais de dois bilhões de dólares, importando menos de 320 milhões de dólares.

Sr. Presidente, aproveito da oportunidade para chamar a atenção dos exportadores brasileiros interessados em explorar o potencial do mercado do Sudoeste Asiático, para reservar espaço na exposição dos produtos na feira de importação de Taipé-90, a se realizar entre 30 de agosto a 5 de setembro. A feira vai oferecer oportunidade de realizar o dobro de negócios com a região, a curto e médio prazos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Permita-me V. Ex^a interrompê-lo. V. Ex^a tinha cinco minutos, como Líder, falando nesta hora do Expediente. V. Ex^a já os excedeu. Pediria conclusões do seu discurso, porque vamos entrar na Ordem do Dia.

O SR. NEY MARANHÃO — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Além das matérias-primas, Taiwan quer produtos mais sofisticados como veículos automotores, implementos agrícolas, petroquímicos, eletrônicos, autopeças e componentes de informática, além de material de construção.

Aí está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a grande oportunidade de o Brasil entrar com o pé direito no mercado internacional. Tenho absoluta certeza, como um dos primeiros Senadores a levantar a bandeira da candidatura do Presidente Collor, pela renovação integral do Brasil, que esta nação entrará no contexto dos Países do primeiro mundo.

No dia 15 deste foi instalado um novo Governo no País. E este Governo carrega a esperança da esmagadora maioria do povo brasileiro com o apoio do Senado e da Câmara dos Deputados, a primeira e mais rápida medida a ser tomada será a abertura de um escritório comercial em Taiwan e o Brasil será o primeiro país a receber recursos para as micros, pequenas e médias empresas tão vilipendiadas entre nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tem a alegria de comunicar a presença, neste Plenário, do eminente homem público, o Senador Matta Machado. Deste momento em diante, S. Ex^a participará dos

trabalhos desta Casa, já que prestou o devido juramento quando ocupou interinamente a cadeira de Representante do povo mineiro. Com a saudação da Presidência, creio seja a saudação de todo o Plenário ao eminente homem público Matta Machado.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não só este Plenário, também, a Câmara dos Deputados e o Brasil por inteiro, todos estamos perplexos com as medidas que foram tomadas, porque normalmente quando recebemos uma medida provisória, temos que nos debruçar sobre ela para estudá-la e ver as suas implicações, principalmente quando se trata de medida provisória que mexe na economia. Sempre que se mexe na economia, há grandes complicações. Por isso mesmo, desta vez recebemos apenas vinte e duas de uma só vez!

Tenho assistido, com muito prazer, ao debate dentro da minha Bancada e fora dela, neste plenário, com apreciações dos diversos Senadores. No entanto, causou-me espécie ouvir de um membro da minha Bancada que o PMDB não poderia ser contra ou não poderia ser a favor.

Eu gostaria de afirmar, neste instante, que o PMDB se reunirá com a sua Bancada de Senadores hoje, às 17 horas, no gabinete, do Líder, e amanhã se reunirá na Sala Nereu Ramos com as Bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado. Aí sim, nesse instante, é possível que as Lideranças possam dizer que o Partido estará a favor, que o Partido estará contra ou que o Partido não poderá ou não deverá estar contra.

Aproveito, também, essa comunicação de Líder para saudar a presença, entre nós, do extraordinário homem público mineiro, o Professor Edgar Godói da Matta Machado, que tenho a honra de me inscrever entre um dos seus muitos amigos em Minas Gerais. O Professor Edgar Godói da Matta Machado é por todos conhecido e todos sabemos que S. Ex^a engrandece este Senado estando aqui conosco. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — João Menezes — Mansueto de Lavor — João Lyra — Albano Franco — Matta Machado — Alfredo Campos — Iram Saraiva — Márcio Lacerda — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1990

Na forma do § 2º do art. 50 da Constituição Federal combinado com o disposto no art. 216, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal requeiro seja enviado à senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento Pedido de Informação nos seguintes termos:

1º Qual o montante das folhas de pagamento e quantidade de servidores, em janeiro do corrente ano, das seguintes entidades da Administração Pública Federal, atingidas pela Medida Provisória nº 151, de 15-3-90:

I — Autarquias

- a) Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO;
- b) Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL;
- c) Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS;
- d) Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA;
- e) Instituto Brasileiro do Café — IBC.

II — Fundações

- a) Fundação Nacional de Artes — FUNARTE;
- b) Fundação Nacional de Artes Cênicas — FUNDACEN;
- c) Fundação do Cinema Brasileiro — FCB;
- d) Fundação Cultural Palmares — FCP;
- e) Fundação Nacional Pró-Memória-Pró-Memória;
- f) Fundação Nacional Pró-Leitura-Pró-Leitura;
- g) Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos — Educar;
- h) Fundação Museu do Café.

III — Empresas Públicas

- a) Empresa de Portos do Brasil SA. — PORTOBRÁS;
- b) Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU;
- c) Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER.

IV — Sociedade de Economia Mista

- a) Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB;
- b) Banco Nacional de Crédito Cooperativo SA. — BNCC;
- c) PETROBRÁS Comércio Internacional SA. — INTERBRÁS;
- d) PETROBRÁS Mineração SA. — PETROMISA;
- e) Siderúrgica Brasileira SA. — SIDERBRÁS;
- f) Distribuidora de Filmes SA. — EMBRAFILME;
- g) Companhia Brasileira de Projetos Industriais — COBRAPI;

h) Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendárias — INFAZ.

2º Do total de servidores destas entidades quantos foram atingidos por demissões?

3º Qual o montante dos débitos destas entidades para com a Fazenda Nacional?

4º Qual o montante dos débitos destas entidades para com o setor privado?

Justificação

O presente pedido de informação tem respaldo regimental e constitucional e objetiva proporcionar aos membros do Congresso Nacional os subsídios indispensáveis a uma análise criteriosa da Medida Provisória nº 151, de 15-3-90.

É sabido que milhares de servidores foram alcançados por essa decisão do Poder Executivo mas ao Poder Legislativo nenhum dado oficial foi fornecido. Assim, ficamos, senadores e deputados, em meio a uma autêntica confusão de números, eis que as informações da área ministerial são contraditórias àquelas chegadas da parte dos servidores.

De outro lado, faz-se necessário saber o montante dos débitos das entidades extintas, tanto com o setor privado quanto com o setor público. Afinal, "A União sucederá a sociedade que venha a ser extinta ou dissolvida, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato" (art. 17), assim como "ficam cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional (...)" (art. 20).

Quando o Chefe do Poder Executivo anuncia o início de uma nova mentalidade na gestão dos negócios e serviços públicos, também o Legislativo, para o correto desempenho das suas competências constitucionais necessita conhecer o rol de elementos administrativos, técnicos e financeiro que orientaram a tomada de decisão do Senhor Presidente da República.

Como tais elementos devem estar disponíveis, esperamos contar com a boa vontade da equipe ministerial enviando-nos as informações aqui requeridas antes do prazo constitucional de trinta dias é o tempo do qual dispomos para deliberar a respeito da referida medida provisória.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1990.
— Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa.)

A Mesa pede desculpas ao nobre Senador Humberto Lucena, porque, tendo assumido agora, não verificou que S. Exª havia pedido a palavra para uma breve comunicação. Em face disto, sendo equívoco da Mesa, esta concede a palavra a S. Exª por 5 minutos, para uma breve comunicação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, prefiro aguardar para após a Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sei que é desagradável falar agora, uma vez que existe muita gente interessada na Ordem do Dia, por ser matéria política, e matéria política a torna mais importante.

Minhas palavras, estando V. Exª na Presidência, tornam-se mais dirigida a V. Exª.

Aprovamos aqui, no Senado Federal, o Código de Defesa do Consumidor. Foi enviado para a Câmara dos Deputados, na tramitação normal. V. Exª tomou uma decisão, criando a Comissão Mista para tratar do mesmo assunto. A Comissão Mista reuniu-se e apresentou o parecer, o relatório de um deputado do PSDB da Bahia, Deputado Joaci Góes. No entanto, ficou um impasse: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal determinou que não poderia ter havido a Comissão Mista do Congresso Nacional. Até agora não votamos nem na Câmara, nem no Senado, o referido código, porque estamos dependendo de uma decisão da Mesa do Congresso Nacional, que V. Exª preside.

Por isto, solicito a V. Exª que, como Presidente do Congresso, tome as medidas necessárias para que se possa votar essa matéria, que é da maior importância para o País, tanto que nas medidas provisórias foram criadas, erradamente punições inconstitucionais que não podem ser tratadas por essa via. Poderíamos resolver isto através do Código de Defesa do Consumidor. E isto depende de V. Exª, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência tomará em consideração a interpelação de V. Exª e dará uma resposta na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo de projeto que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1990 — COMPLEMENTAR (Nº 149/89 Complementar, na Casa de origem)

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infração do disposto no art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem os 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura;

c) O Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infração a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 3 (três) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente ou judicial, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

II — para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 — os Ministros de Estado;

2 — os Chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União;

6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército;

8 — os Magistrados;

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11 — os Intervenitores Federais;

12 — os Secretários de Estado;

13 — os Prefeitos Municipais;

14 — Os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

c) os que tenham exercido nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participações ou apresentações habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação de ditas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

d) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia popular;

f) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

g) os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

h) até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, os Presidentes, Diretores ou Superintendentes das sociedades que tenham exclusividade por objetivo operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e das empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

i) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

j) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal;

2 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal;

3 — os Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

4 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

5 — os Secretários da Administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 6 (seis) meses para desincompatibilização;

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 6 (seis) meses para desincompatibilização;

VII — para a Câmara Municipal:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização.

§ 1º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 2º São inelegíveis para os mesmos cargos no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, eleitos diretamente, e quem os houver sucedido, ou substituído, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeitos ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as agüições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A argüição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de candidato a Presidente ou Vice-Presidente da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, quando se tratar de candidato a Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os Juízes Eleitorais, quando se tratar de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a Partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação, por parte do candidato, Partido político ou coligação, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de Partido ou exercido atividades político-partidárias.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis).

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de 7 (sete) dias para que o candidato, Partido político ou coligação possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrem em poder de terceiros, ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designados os 4 (quatro) dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só sessão.

§ 2º Nos 5 (cinco) dias subsequentes, o Juiz, ou o Relator, procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior, o Juiz ou o Relator, poderá ouvir terceiros, referidos pela partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário a formação da prova se achar em poder de terceiro, o Juiz, ou o Relator, poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandato de prisão e instaurar processo por crimes de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Juiz, ou ao Relator, no dia imediato para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O Juiz, ou Tribunal, formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias, constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em Cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recurso, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade, decorrente da exiguidade de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o Juiz Eleitoral não apresentar a sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital, em Cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Corregedor Regional, de ofício, apurará o motivo do retardamento e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação de penalidade cabível.

Art. 10. Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um Relator e mandará abrir vistas ao Procurador Regional pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará em mesa para julgamento em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até 2 (duas) reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto e serão tomados os dos demais Juízes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acordo, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do Relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de 3 (três) dias, para a interposição de recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a cor-

rer, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta Lei Complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registro de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro de candidato considerado inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva comissão executiva do partido fará a escolha do candidato.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato à Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato ou partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a ne-

nhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis nºs 1.579, de 18 de março de 1952; 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — O Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar;

II — no caso do corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas,

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subsequentes, o corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação de fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público da lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e

processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I à XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função na Zona Eleitoral as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feito por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má fé:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 26. Fica revogada a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA-
SIL
1988

.....
TÍTULO III
Dos Direitos e Garantias
Fundamentais
.....

CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I — a nacionalidade brasileira;
II — o pleno exercício dos direitos políticos;

III — o alistamento eleitoral.

IV — o domicílio eleitoral na circunscrição;

V — a filiação partidária;

VI — a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício

de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má fé.

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

SEÇÃO V

Dos Deputados e dos Senadores

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I — que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.

III — que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV — que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V — quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI — que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

LEI Nº 4.137, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Regula a repressão ao abuso do poder econômico.

TÍTULO I Disposições Gerais

Art. 3º Quando em relação a uma empresa exista um restrito número de empresas que não tenham condições de lhe fazer concorrência num determinado ramo de negócio ou de prestação de serviços, ficará aquela

obrigada à comprovação do custo de sua produção, se houver indícios veementes de que impõe preços excessivos.

Art. 4º Será automaticamente cassada a patente concedida pelo Departamento Nacional de Propriedade Industrial desde que feita prova de já haver sido concedida e caducado em nação que mantenha acordos sobre a matéria com o Brasil.

Art. 5º Entendem-se por condições monopolísticas aquelas em que uma empresa ou grupo de empresas controla em tal grau a produção, distribuição, prestação ou venda de determinado bem ou serviço, que passa a exercer influência preponderante sobre os respectivos preços.

Parágrafo único. Praticará abuso de poder econômico a empresa que, operando em condições monopolísticas, interromper ou reduzir em grande escala sua produção sem justa causa comprovada, perante o CADE, para provocar a alta dos preços ou a paralisação de indústrias que dela dependam.

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas nas formas do art. 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que reside ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 4º Constitui crime:
I — impedir, ou tentar impedir mediante violência, ameaça ou assuadas, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — a do art. 329 do Código Penal.

II — fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Pena — a do art. 342 do Código Penal.

Art. 5º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º Se forem diversos os fatos objeto de inquérito, a Comissão dirá, em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da legislação em curso.

Art. 6º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescrever esta lei, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

(Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral

TÍTULO III

Dos Recursos

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos seguintes casos:

IV — concessão ou denegação do diploma, em manifesta contradição com a prova dos autos, na hipótese do art. 222.

LEI COMPLEMENTAR Nº 53,
DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece ao nobre Senador Jarbas Passarinho que acaba de chegar ao Senado e acaba de ser lido o projeto sobre inelegibilidade, enviado esta tarde pela Presidência da Câmara dos Deputados, atendendo à solicitação de S. Exª na hora do expediente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a informação e perguntaria se teria cabimento, uma vez que os Líderes pediram urgência ao projeto por mim apre-

sentado no Senado, fazer correr paralelamente os dois projetos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente, se há um projeto na Câmara e outro no Senado, os dois serão examinados conjuntamente.

O projeto será publicado e remetido à Comissão competente, juntamente com o projeto de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Djalmar Brindeiro:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 20 de março de 1990.
— Marco Maciel — Ronan Tito — Marcondes Gadelha — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu requerimento subscrito por outros eminentes Colegas de Representação nesta Casa, tem o objetivo de prestar o nosso preito de saudade ao ex-Senador Djalmar Brindeiro, falecido sexta-feira, à tarde, no Recife. O ex-Senador Djalmar Brindeiro, além de ter exercido as funções de Parlamentar nesta Casa e no Congresso Nacional, foi também operoso Prefeito do Recife.

O Dr. Djalmar Brindeiro — era esse o seu nome — nasceu em Monteiro, na Paraíba, em 9 de setembro de 1910; e fez seus cursos superiores no Recife, formando-se, inclusive, em Medicina, em 1932.

Além de ter sido ex-Senador da República, foi, como disse há pouco, ex-Prefeito da Cidade do Recife, no ano de 1955; praticou a Medicina em Pernambuco, e integrou a Academia Pernambucana de Medicina e a Associação Médica Brasileira; foi também Diretor do Real Hospital Português de Beneficência e exercitou inúmeras funções de natureza política e social no Estado de Pernambuco.

Deixou viúva D. Judith Brindeiro e dez filhos, todos com formação superior: Myriam, Ivan, Paulo, Susana, Raquel, Luciano, Djalmar, Geraldo, Ricardo e Ana Cristina.

Dele, disse certa feita o Dr. Jordan Emericiano, escritor e ex-diretor do Arquivo Público Estadual, que sua vida pública se caracterizou, sobretudo, pela inteireza moral e pelo civismo e pela demonstração de que

se pode ser um bom administrador, sério e correto, empenhado no bem público, sem ter sido antes um político militante, adstrito a legendas partidárias e a grupos políticos.

Ao encerrar, Sr. Presidente, devo dizer, por ter conhecido de perto o ex-Senador Djalmar Brindeiro, que a ele me ligavam, além de laços de amizade, um próximo parentesco. Ele era primo em primeiro grau de meu pai, e também devo acrescentar que o extinto era, na minha opinião, o modelo de homem, pai, cidadão e político, e possuía uma sólida cultura humanística, além de ter sido um dos maiores líderes religiosos do meu Estado, o Estado de Pernambuco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais quem peça a palavra para encaminhar a matéria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a de liberação da Casa. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 81, de 1990, relativa à proposta para que seja autorizada o Ministério da Saúde a ultimar a contratação de crédito externo, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no valor equivalente a até US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 20 de março de 1990.
— Alexandre Costa — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Mário Maia — Maurício Corrêa — Afonso Arinos — Mendes Canale — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Irupuan Costa Júnior — Ney Maranhão — Marcondes Gadelha — José Richa — Raimundo Lira — Mauro Benevides — Rachid Saldanha Derzi — Leopoldo Peres — Carlos Alberto — Francisco Rollemberg — Chagas Rodrigues — Antônio Luiz Maya — Carlos Patrocínio — Edison Lobão — João Lobo — Jamil Haddad — José Fogaça — Pompeu de Sousa — Jarbas Passarinho — Divaldo Saruagy — Cid Saboia de Carvalho — Odacir Soares — José Paulo Bisol — João Calmon — Alfredo Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mário Covas — José Agripino — Marco Maciel — Afonso Sancho — Leite Chaves — Hugo Napoleão — Gerson Camata — Iram Saraiva — Severo Gomes — Ronaldo Aragão — Wilson Martins — Almir Gabriel — Humberto Lucena — Moisés Abrão — Meira Filho.

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para

o PLS nº 376, de 1989, que "dispõe sobre a criação da Fundação CEBRAE e dá outras providências".

Sala das Sessões, 20 de março de 1990.
— Ronan Tito — Marco Maciel — Chagas Rodrigues — Carlos Alberto — Moisés Abrão — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estes requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência esclarece ao Plenário que, em obediência ao disposto no art. 10, § 10, in fine, da Resolução nº 157, de 1988, as matérias constantes dos itens 1 (em regime de urgência), 7, 8, 13 e 14 da Ordem do Dia não poderão ser apreciados senão após a votação dos vetos apostos aos Projetos de Lei do DF nº 72, 66, 74 e 82, de 1989, constantes dos itens 3 a 6 da pauta, respectivamente.

Os referidos vetos tiveram seus prazos de tramitação no Senado — de 45 dias — esgotados, passando a impedir, pelo dispositivo citado, a apreciação de outras matérias de interesse do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Solicito aos Srs. Senadores continuem no Plenário, sob pena de não termos número para votar os vetos que interrompem o andamento normal dos trabalhos do Senado Federal. (Pausa.)

Item 2:

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que altera o Título IV do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e ao substitutivo apresentado nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno, com subemenda que oferece; e

— Comissão Diretora, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo e da subemenda apresentados.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 12 do corrente.

Passa-se à votação do Substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo da subemenda.

Em votação o Substitutivo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Com a palavra o nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabem V. Ex.^{as} que esta matéria já foi objeto de discussão em sessão anterior do Senado Federal e que o nosso Líder em exercício, no momento, Senador Chagas Rodrigues, expôs os motivos pelos quais havia objeções por parte de muitos companheiros do PSDB à criação da figura do Líder do Governo no Senado.

A história é recente e não preciso rememorar-la. Como Relator do último Regimento Interno do Senado, excluímos a figura do Líder do Governo porque nos ativemos aos ditames da Constituição. E a Constituição fala em Lideranças da Maioria e da Minoria — não menciona a figura de Líder do Governo.

Foi um entendimento, naquele momento, basicamente suscitado pelo Senador Carlos Chiarelli, e a história tem suas ironias. Basicamente foi suscitado pelo Senador Carlos Chiarelli a necessidade que se modificasse o Regimento Interno, para não contemplar mais a figura de Líder do Governo.

Efetivamente, isso traz o apoio do Senador Itamar Franco, como lembra o Senador Roman Tito — é verdade. O nobre Senador Itamar Franco e o Senador Carlos Chiarelli nos deram muito trabalho, naquele instante, e com o espírito de transigência das Lideranças mantivemos a Liderança do Governo, para que não se pensasse que havia alguma coisa de pessoal contra o Senador Rachid Saldanha Derzi, o que nunca houve, até que se extinguisse o mandato do Presidente da República, José Sarney. Agora, volta à baila a questão da Liderança do Governo.

O Senador Marco Maciel, apresentou um argumento que tem seu peso e eu levei à consideração da Bancada do meu Partido esta manhã.

O argumento é o seguinte: embora seja verdadeiro que a Constituição mencione as Lideranças da Maioria e da Minoria, é sabido, também, que a Constituição foi, em larga medida, inspirada por idéias parlamentaristas. E diz S. Ex.^a, o Senador Marco Maciel, que o regime, não obstante, é presidencialista e que a figura de um porta voz do Governo seria útil até para caracterizar melhor quem, realmente, defende as preposições oficiais nesta Casa.

Alguns companheiros meus de Bancada — notadamente o Senador Afonso Arinos que nesta matéria como em muitas outras é mestre e que aí estava presente — lembraram que o sistema presidencialista conviveu bem, e vejo aqui o aceno favorável do Senador Pompeu de Sousa que também tem essa opinião, com o regime de Maioria e de Minoria. Não obstante, para que nós não ficassemos numa posição de persistência no argumento de ordem constitucional, ou de ordem mesmo doutrinária sob o convívio harmonicamente ou até não tão harmonicamente assim fre-

quentemente entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, e tendo em vista que há um Substitutivo apresentado por um companheiro nosso, o Senador Jutahy Magalhães, que o fez não porque esteja de acordo com a idéia da questão de Líder do Governo, mas que queria restringir as funções da Liderança do Governo nesta Casa, transformando efetivamente naquilo que possa vir a ser ou seja um porta voz oficial e não um líder que conduza a votação de Bancada, como existe esse substitutivo do Senador Jutahy Magalhães, pareceu à nossa Bancada que seria mais correto para não criarmos um obstáculo, neste momento, a esta votação.

Por outro lado, deixo bastante claro que já existe a indicação de um Líder do Governo, nesta Casa, que foi Companheiro nosso até ontem, Senador José Ignácio Ferreira, com o qual mantemos as melhores relações pessoais e não gostaríamos que houvesse qualquer interpretação de que um voto nosso pudesse, de forma alguma, vir a ser em função de questão de outra natureza, que são de ordem política e não de ordem institucional e, muito menos, de ordem pessoal, o Líder do PSDB manifesta à sua Bancada que aceita a proposta feita pelo Senador Jutahy Magalhães, naturalmente deixando livre a Bancada para emitir o voto de acordo com a opinião pessoal, mas que não fará obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Em votação a subemenda, que tem parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada a subemenda, a matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 40, DE 1990

Da Comissão Diretora

Redação do vencido para turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao projeto de resolução nº 2, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Senhores Senadores, que introduz alterações no Título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Reuniões da Comissão, 20 de março de 1990. — Iram Saraiva Presidente, Antônio Luiz Maya Relator, Pompeu de Sousa — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 1990 Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao projeto de resolução nº 2, de 1990, que introduz alterações no título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Inclua-se, após o art. 66, um art. 66-A com a seguinte redação:

"Art. 66-A. O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do Governo.

Parágrafo único. O Líder do Governo poderá indicar Vice-Líderes dentre os integrantes das Representações Partidárias que apoiem o Governo".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 3:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 72, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, in fine, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial que menciona e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 1º do corrente, tendo a votação adiada por falta de quorum.

A Presidência esclarece que para a rejeição do veto se exige voto contrário da maioria absoluta da composição da Casa, em votação secreta.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os Srs. Senadores que votarem "não" estarão rejeitando o veto.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O Sr. Roman Tito — Sr. Presidente, só queria uma instrução. Votando "sim", se mantém o veto; votando "não", se derruba o veto?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votando "sim" se mantém o veto; votando "não" se rejeita o veto.

Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares.

A Mesa congratula-se por encontrar na bancada que tanto honrou o Vice-Presidente da República, Senador Itamar Franco. A presença de S. Ex^a mostra a sua permanente ligação com o Senado Federal, de onde todos lastimamos que tenha saído, mas nos rejubilamos porque S. Ex^a foi eleito Vice-Presidente. (Palmas.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Houve 1 abstenção:

Total: 47 votos.

O veto foi mantido.

A Presidência determinará as providências necessárias no sentido de ser comunicado o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

É o seguinte veto aprovado:

DISPOSITIVO VETADO

Art. 1º
I —
II —
III —
IV —
V — Assessores Especiais do Governador, Diretores de Departamentos e Coordenadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 66, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, in fine, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação sido adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno. A Presidência esclarece que para a rejeição do veto se exige voto contrário da maioria absoluta da composição da Casa, em votação secreta.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os Srs. Senadores que votarem "não" consequentemente estarão rejeitando o veto.

Em votação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB orienta à sua Bancada no sentido de votar "sim".

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PFL também recomenda à sua Bancada vote "sim".

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB também recomenda à sua Bancada vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 47

Foi mantido o veto.

Serão tomadas as providências necessárias para a comunicação ao Sr. Governador do Distrito Federal.

É o seguinte o veto aprovado:

Art. 19. Na transposição de que tratam os arts. 2º e 3º desta lei, será considerado o interstício de doze meses de um padrão para outro, contados a partir do ingresso na Secretária de Educação ou Fundação Educacional do Distrito Federal, ficando assegurado o aproveitamento do resíduo de tempo para a próxima promoção.

Parágrafo único. Na transposição, excepcionalmente, os Professores e Especialistas que forem posicionados nos padrões VI, XII ou XVIII terão a sua aferição de mérito considerada cumprida, ascendendo ao padrão imediatamente superior, quando completarem o tempo necessário de doze meses.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 5:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 74, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, in fine, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº

74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação sido adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

A Presidência esclarece que para a rejeição do veto se exige o voto contrário da maioria da composição da Casa, em votação secreta. O voto "sim" mantém o veto, o voto "não" consequentemente rejeita o veto.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB orienta o voto "sim".

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Bancada do PFL vota igualmente "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 48

O veto foi mantido.

A Presidência tomará as providências necessárias para a comunicação ao Sr. Governador do Distrito Federal.

É o seguinte o veto aprovado:

DISPOSITIVO VETADO

Art. 3º
Parágrafo único. É o Distrito Federal autorizado a abrir crédito suplementar no valor da alienação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 6:

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 82, DE 1989

(Nos termos do art. 10, § 10, in fine, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a carreira Administração Pública da Fundação Zoológica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" aprovarão o veto; os que votarem "não" conseqüentemente rejeitarão o veto.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB—MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda "sim".

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador. Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PFL igualmente recomenda "Sim".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda "sim".

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDT também recomenda "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO; 6.

Não houve abstenções.

Total de votos: 49.

O veto foi mantido.

A Presidência determinará as providências necessárias no sentido de ser comunicado seu resultado ao Governador do Distrito Federal, para os fins de direito.

É o seguinte o veto aprovado:

Art. 2º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal serão transpostos, na forma do Anexo II, para a Carreira a que se fere o art. 1º, por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de empregos criados e do número de vagas em cada classe ou padrão, revertendo-se ao padrão e classes iniciais ou extinguindo-se na medida que vagarem, até o ajustamento ao número de empregos criados, na forma do Anexo I.

§ 2º Atendido o disposto no caput deste artigo, serão considerados extintos os empregos vagas remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, integrantes das categorias funcionais relacionadas no Anexo II desta lei.

§ 3º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 8, DE 1990

(Em Regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF, nº 8, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novocentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 3-DF.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de uma questão de ordem com relação ao assunto que estamos encaminhando para votação. Diz respeito à abertura de crédito em cruzados novos. Penso que deveríamos, neste instante, autorizar — já que a conversão se dá ao par — o crédito em cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Presidente Ronan Tito, na redação final a solicitação de V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3 da Comissão do Distrito Federal.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 41, DE 1990 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novocentos e oitenta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

Sala de Reunião da Comissão, 20 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Lutz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 41, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novocentos e cinquenta e oito cruzeiros) e dá outras providências.

— O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 4.586.956.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões, novocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para atender à programação constante dos anexos I, II e III, nos valores ali indicados.

Art. 2º É o Poder autorizado a abrir créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 601.002.000,00 (seiscentos e um milhões e

dois mil cruzeiros) para atender à programação constante dos anexos IV, V e VI, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores são provenientes de:

I — cancelamento de dotações ordinárias do orçamento fiscal no valor de Cr\$ 322.406.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e seis mil cruzeiros) conforme discriminado nos anexos VII e IX;

II — cancelamento de dotações relativas a recursos próprios de entidade da administração indireta, do orçamento fiscal, no valor de Cr\$ 4.175.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) conforme discriminado no anexo VIII;

III — cancelamento de dotações do orçamento de investimento no valor de Cr\$ 781.297.000,00 (setecentos e oitenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil cruzei-

ros) conforme discriminado no anexo X;

IV — incorporação de recursos de saldos de exercícios anteriores no valor de Cr\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros);

V — excesso de arrecadação de entidades nas quais o Distrito Federal direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto, no valor de Cr\$ 3.601.036.000,00 (três bilhões, seiscentos e um milhões e trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O saldo em cruzeiros das dotações de cada subproduto ou subatividade, excetuando-se aquelas decorrentes de convênios, será mensalmente reajustado, independente de atos de abertura de créditos, pelo valor resultante da multiplicação do correspondente sal-

do em URO/DF pela variação unitária da cotação de uma URO/DF entre o mês de reajuste e o mês anterior, demonstrando-se os valores desse reajuste no Relatório Bimestral a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição.”

Art. 5º Acrescenta-se parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989:

“Art. 5º

Parágrafo único. O valor de “R”, a que se refere este artigo, assume o valor de “1,0” em todos os meses do ano de 1990 no caso de sua aplicação à despesa de pessoal e seus respectivos encargos.”

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I		Cr\$ 1,00 (A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)		
CREDITO SUPLENTEAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12000	PROCURADORIA GERAL			30.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL			30.000.000
12001.03070142.121	0000 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			
	0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL		30.000.000	
	MATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000.000	
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			40.000.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			4.000.000
13004.03070212.014	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA			
	0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
	MATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000	
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			10.000.000
13005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA			
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		10.000.000	
	MATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000.000	
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			4.000.000
13006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA			

ANEXO I		CR\$ 1,00 (A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)		
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0008			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000	
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			4.000.000
13007.03070212.021	0000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO			
	0010			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000	
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			4.000.000
13008.03070212.023	0000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA			
	0012			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000	
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			5.000.000
13010.03070212.012	0800			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE			
	0801			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		5.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000.000	

ANEXO I

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			4.000.000
13011.03070212.017	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA			
	0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.000
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			5.000.000
13012.03070212.025	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GUARA			
	0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		5.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			130.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			130.000.000
14001.03070212.028	0000 DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		20.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000
14001.15024952.030	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
	0003 PAGAMENTO DE INATIVOS		100.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000.000

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO			Cr\$ 1,00 (A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)
CREDITO SUPLEMENTAR					
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.					RECURSOS DO TESOUREIRO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	0004				
	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		10.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000.000		
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000	
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000.000	
18002.15810212.847	0000				
	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	0001				
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL		12.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000		
18002.15814862.976	0000				
	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA				
	0001				
	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA		8.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000.000		
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000	
48001.15810212.047	0000				
	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	0001				
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL		12.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000		
48001.15814862.176	0000				
	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA				

ANEXO I

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001			
	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA		8.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			55.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			5.000.000
	0000			
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS			
	DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		5.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000.000	
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000.000
19002.10070212.850	0000			
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO		20.000.000	
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO			
	BRASIL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			30.000.000
19003.10600212.054	0000			
	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA E LIXO E LIMPEZA DE			
	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
	0001			
	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA		30.000.000	

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000.000	
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			20.000.000
49001.10070212.050	0000			
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO		20.000.000	
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			130.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			130.000.000
20001.03070212.134	0000			
	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			
	0001			
	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO		100.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	
20001.03070212.150	0000			
	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS			
	0001			
	SISTEMA DE CAIXA UNICO		20.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
	0002			
	SISTEMA DE INFORMACOES		10.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.000	

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			5.000.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			5.000.000
24001.11070212.132	0000			
	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		5.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000.000	
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
39000.99999999.999	0000			
	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
	9999			
	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
TOTAL			430.000.000	430.000.000

NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NAO CONSTA(M) DO TOTAL DESTA ANEXO

ANEXO II		Cr\$ 1,00 (A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)		
SUPLEMENTAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.03080351.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			42.430.000
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	42.430.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	42.430.000		
15901.06381791.046	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA			15.000.000
	0002 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PMDF	15.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	15.000.000		
15901.08421881.047	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL			87.720.000
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	87.720.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	87.720.000		
15901.13764481.048	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			5.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	5.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.000.000		
	TOTAL	150.150.000		150.150.000

ANEXO III

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49002.13764475.059	0000 SISTEMAS PRODUTORES DAS CIDADES SATELITES			699.325.000	
	0001 SISTEMAS PRODUTORES DAS CIDADES SATELITES				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	699.325.000	
49002.13764475.061	0000 SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES			512.347.000	
	0001 MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUICAO				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	512.347.000	
49002.13764475.117	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL			185.918.000	
	0001 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	185.918.000	
49002.13764485.145	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO NO DISTRITO FEDERAL			2.176.260.000	
	0001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE REDES				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.176.260.000	
49002.13764495.066	0000 SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DAS CIDADES SATELITES			3.956.000	
	0001 MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTOS				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.956.000	
TOTAL		3.577.806.000		3.577.806.000	

ANEXO III

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
49003 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49003.10583235.009 10000	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES			499.000.000	
	10001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	499.000.000			
TOTAL		499.000.000		499.000.000	

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO 80

CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO			249.300.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			249.300.000
46001.08421081.066	0000 CONSTRUCAO REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	CONSTRUIR E MANTER EM ESTADO DE CONSERVACAO E UTILIZACAO OS PREDIOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	237.300.000		
	0001 CONSTRUCAO REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	237.300.000		
46001.08431991.075	10000 CONSTRUCAO REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
	CONSTRUIR E MANTER EM ESTADO DE CONSERVACAO E UTILIZACAO OS PREDIOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO DO DISTRITO FEDERAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	12.000.000		
	10001 CONSTRUCAO REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	12.000.000		

ANEXO IV

R\$ 9,00
 (A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
COO160	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
47000	SECRETARIA DE SAUDE			27.570.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			27.570.000
47001.13754281.002	0000			
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE			
	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE PARA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR DAS ZONAS URBANA E RURAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	27.570.000		
	0001			
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	27.570.000		
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			21.000.000
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			21.000.000
48001.15814871.012	0000			
	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
	PROPICIAR A FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL A EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR AS CONDICAOES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	21.000.000		
	0001			
	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	21.000.000		

ANEXO IV

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			4.175.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			4.175.000
52001.16915735.149	0000			
	CONSTRUCAO, REFORMA E ADAPTACAO DE PREDIOS			
	PROPICIAR A EXECUCAO DE OBRAS NOS PROPRIOS DA ENTIDADE DE			
	MODO A MELHORAR AS CONDICÕES DE TRABALHO PERMITINDO, DESTA			
	FORMA, ATENDER CONDIGNAMENTE A POPULAÇÃO USUARIA DE SEUS			
	SERVICOS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	4.175.000		
	0001			
	REFORMAS E DEFEITÓRIAS DOS PREDIOS DO DETRAN			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	4.175.000		
	TOTAL	302.045.000		302.045.000

ANEXO V

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.15814871.020	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			21.000.000
	PROPICIAR A EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR AS CONDICÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS.			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	21.000.000	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	21.000.000	
	TOTAL	21.000.000		21.000.000

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO VI

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49002.13764485.196	0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS			217.873.000	
	MELHORIA DOS SISTEMAS EMPRESARIAS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS				
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	217.873.000			
49002.15.195.064	00 UNIDADES COLETORES DAS CIDADES SATELITES			60.084.000	
	MELHORIA DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITARIOS				
	0001 UNIDADES COLETORES DAS CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	60.084.000			
TOTAL		277.957.000		277.957.000	

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO VII		PROGRAMA DE TRABALHO		
CANCELAMENTO				
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			40.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			40.000.000
13001.03070211.005	0000			
	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			
	0001			
	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO	40.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000		
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			58.744.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			58.744.000
14001.03070212.028	0000			
	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			
	0003			
	MANUTENCAO DE PROPRIOS		25.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000.000	
14001.03070252.007	0000			
	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			
	0001			
	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO		33.744.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.744.000	
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			61.256.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			61.256.000
15001.07990311.008	0000			
	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
	0001			
	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	61.256.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	61.256.000		
TOTAL		101.256.000	58.744.000	160.000.000

ANEXO VIII		Cr\$ 1,00 (A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)		
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			4.175.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN			4.175.000
52001.16915732.063	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		4.175.000	
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.175.000	
TOTAL			4.175.000	4.175.000

ANEXO IX

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.03070211.041	0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF			15.878.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF	15.878.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	15.878.000		
	0000			280.000
15901.03070211.042	0000 OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			
	0001 OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	280.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	280.000		
15901.03070251.043	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			4.732.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES	4.732.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.732.000		
15901.03080311.078	0000 APLICACAO DOX RETORNO			10.934.000
	0001 APOIO AO SETOR PRODUTIVO	10.934.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.934.000		
15901.03100541.045	0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			12.000.000
	0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	12.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	12.000.000		

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO IX

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
45000 SECRETARIA DA FAZENDA				
45901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOUREIRO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
45901.04130211.029	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS			3.500.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA	3.500.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.500.000
45901.04171061.030	0000 OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			462.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO	231.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	231.000
	0002 EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO	231.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	231.000
45901.00431991.049	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO			70.220.000
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO	70.220.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	70.220.000
45901.00462281.033	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			151.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NAS CIDADES SATELITES	151.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	151.000

ANEXO IX Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15800 SECRETARIA DA FAZENDA		RECURSOS DO TESOURO		
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.08482471.040	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL			19.656.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL	19.656.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	19.656.000
15901.10585751.067	0000 OBRAS DE URBANIZACAO			423.000
	0001 URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	423.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	423.000
15901.10603261.035	0000 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS			35.573.000
	0001 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS	35.573.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	35.573.000
15901.10603271.036	0000 OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			76.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	76.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	76.000
15901.13763251.026	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			31.500.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	31.500.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	31.500.000

ANEXO IX

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.16885341.031	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			7.021.000
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES	7.021.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.021.000		
15901.16885351.032	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE			20.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES	20.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.000.000		
TOTAL		232.406.000		232.406.000

Cr\$ 1,00
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO X

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49002.13764495.063	0000 SISTEMA COLETOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			426.994.000	
	0001 MELHORIA DOS ESGOTOS SANITARIOS				
		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	178.700.000		
0002	0002 REANEJAMENTO DE REDES				
		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	248.294.000		
TOTAL			781.297.000	781.297.000	

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, nos termos regimentais.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 7:

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 94, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão no dia 1º do corrente mês.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 94, DE 1989

(Apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro)

Dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional do Gama, situada na Região Administrativa II, destinada a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º grau dos setores secundários e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º Os cursos serão realizados, quanto possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º Na fase de implantação do estabelecimento de ensino, serão oferecidas prioritariamente a progressivamente habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins correspondentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa II (Gama), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento de atividades ou práticas educacionais relacionadas às diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários à sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º Para a consecução do que prevê esta lei, fica estabelecida a dotação de NCzS 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados novos), com específica destinação à implantação da Escola Técnica Regional do Gama.

§ 1º A dotação mencionada no caput será incluída na proposta orçamentária do Distrito Federal referente ao exercício financeiro subsequente ao da aprovação desta lei, cujo valor será para esse fim atualizado de acordo com os índices oficiais.

§ 2º A lei que fixar anualmente a despesa do Distrito Federal consignará uma dotação global destinada à cobertura dos encargos de manutenção e desenvolvimento da escola a que se refere o art. 1º.

Art. 4º A Escola Técnica Regional do Gama poderá receber, na forma que dispuser o regulamento, além dos recursos orçamentários previstos no artigo anterior, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 5º Os bens patrimoniais da escola, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias, de demais bens móveis ou valores pertencentes ao estabelecimento continuarão sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal regulamentará o prescrito nesta lei, no prazo de cento e vinte dias, definindo a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá prazo para conclusão dos estudos e providências necessárias à implantação e funcionamento da escola.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as regiões administrativas do Distrito Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 97, DE 1989**

(Apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

Cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica criado, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho, consti-

tuído por representantes do Governo do DF para, no prazo de 90 dias, redefinir as Regiões Administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal.

Art. 2º A nova proposta das Regiões Administrativas, elaborada pelo Grupo de Trabalho, deverá ser encaminhada às Secretarias e órgãos do Governo do DF para um amplo debate entre as instituições públicas e privadas, entidades de classes e organizações populares.

Art. 3º Fica determinado prazo de 30 dias para os debates e 10 dias para o encaminhamento do projeto de lei das novas Regiões Administrativas do DF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antonio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, inciso 2º, da Constituição, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 450, de 1989, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 16 do corrente mês.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 1989**

Protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX, da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecido aos autores de inventos industriais o privilégio de usufruto da sua invenção ou criação:

I — durante dez anos, quando considerado o invento imediatamente indispensável tanto ao interesse social como ao desenvolvimento tecnológico do País, segundo opinamento de órgão técnico do Poder Executivo, presentes à respectiva deliberação de instituições tecnológicas de caráter privado;

II — entre dez e vinte anos, se o invento concorre com outros nacionais análogos;

Art. 2º Se indispensável ao desenvolvimento tecnológico nacional, de molde a obter-se a paridade com o progresso mundial os prazos de que trata o artigo anterior poderão ser ampliados até trinta anos, por decreto do Executivo.

Art. 3º Esta lei será regulamentada dentro de noventa (90) dias, sob pena de responsabilidade pelo Presidente da República.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de mil novecentos e setenta e um, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 13 de corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1990**

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, publicado a 17 de junho de 1988, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71, nos termos do que dispõe o art. 52, item X da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 11:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 45, DE 1990

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiantamento da votação do Pec nº 3/89, por 15 sessões ordinárias.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1990.

— **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 12:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6° ao art. 5° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 5-12-89.

Passa-se à votação da matéria, nos termos do art. 354 do Regimento Interno, dependendo para sua aprovação do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

Há número na Casa bastante para a votação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, ainda não sei se há possibilidade de se pedir o adiamento da votação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Exª enviasse um requerimento, neste momento, seria submetido à apreciação do Plenário, porque há número na Casa. Temos mais de 60 Srs. Senadores.

O Sr. Ronan Tito — Subscrovo o requerimento do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB, para adiamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa aguardará o requerimento.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Muito bem. Vamos fazê-lo imediatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 46, DE 1990

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requerio adiamento da PEC n° 4/89, por 30 dias.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1990.
— Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará ao plenário no fim de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 13.

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF n° 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residentes do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos, tendo

PARECER, sob n° 387, de 1989, da Comissão

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: houve diversos projetos sobre esta questão de alienação de imóveis. Mesmo de V. Exª eu tive oportunidade de receber um, e fui deles relator. Há 10 anos éramos contra essa venda de imóveis. Depois começamos a ver, Sr. Presidente, que esses imóveis funcionais só trazem inconveniências, e eu, refletindo, mostrei que esta é a única cidade no Mundo em que existem imóveis funcionais nessa extensão.

Além de ser um fator de aborrecimento constante na Administração Pública, eles criam situações as mais singulares e, hoje, Brasília é uma cidade que pode prescindir de imóveis dessa natureza. A imagem desses imóveis é mordomia de vantagem ilegal, privilegiante.

A posição do Congresso deve ser favorável à venda, e entendi que só há um meio: é a venda de todos eles. Não há motivo para que se excluam determinados imóveis em razão de pessoas ou de outras circunstâncias. A venda tem que ser total, abrangente, e da seguinte forma: através da Caixa Econômica, pelo preço de mercado, oferecendo-se a prelação, a preferência aos seus legítimos ocupantes. Porque, se se desejar fazer alienação de determinado setor e preservar outros, as dificuldades serão as maiores possíveis. Então, não se privilegia ninguém e o único privilégio consiste naquilo que a lei assegura ao inquilino. Quem ocupa tem a preferência por 30 dias. Se não a exerce convenientemente, será vendido o imóvel pela Caixa Econômica ou através de outro meio regular.

Por isso, Sr. Presidente, me manifesto, a partir de agora, favorável a essas vendas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que esses imóveis que estão sendo objeto de venda não são os funcionais do Distrito Federal, não são somente os imóveis funcionais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do DF n° 31, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei do DF n° 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

O Senado Federal decreta:

Art. 1° O Distrito Federal alienará, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta lei, os imóveis residenciais de sua propriedade e de propriedade de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas do Distrito Federal, excetuada a residência oficial do Governador.

Art. 2° Os recursos provenientes da alienação dos imóveis a que se refere esta lei serão inteiramente utilizados na recuperação e construção de escolas, hospitais, centros de saúde, habitações populares, bem como em obras de saneamento básico.

Art. 3° Terão prioridade na aquisição dos imóveis a que se refere esta lei os servidores do Distrito Federal, de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas neles residentes há pelo menos cinco anos consecutivos.

§ 1° Os imóveis de que trata esta lei serão alienados aos servidores pelo preço de mercado, segundo as normas do Sistema Financeiro da Habitação, após avaliação a ser efetuada pela instituição financiadora, devendo ser dada ampla publicidade ao resultado da avaliação, podendo o financiamento ser efetuado através do Banco de Brasília S.A. — BRB, se este dispuser de recursos para essa finalidade.

§ 2° Para habilitar-se à aquisição de imóvel abrangido por esta lei, o servidor deverá também comprovar não ser ele nem seu respectivo cônjuge ou companheiro(a) proprietário, promitente comprador nem promitente cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal.

§ 3° Não havendo mais servidores que preencham os requisitos previstos neste artigo, os imóveis residenciais remanescentes serão alienados mediante licitação pública, precedida de ampla divulgação.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 14:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 8, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao Projeto e às Emendas de nº 1 e 2-DF.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 1, de 1990

Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

TÍTULO I

Da Natureza e da Sede

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre a natureza, sede, competência, jurisdição, composição e organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O Tribunal de Contas do Distrito Federal, auxiliar do Poder Legislativo no exercício do controle externo, com quadro próprio de pessoal, tem sede em Brasília e jurisdição no território do Distrito Federal.

TÍTULO II

Da Competência e da Jurisdição

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos dos Poderes do Distrito Federal e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, cabendo-lhe, em especial:

I — apreciar as contas anuais do Governo;

II — julgar as contas:

a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, relacionados no artigo 5º desta lei;

b) daqueles que derem causa a perda, extravio, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário ou ao patrimônio público; e

c) daqueles que assumam obrigações de natureza pecuniária em nome do Distrito Federal ou de entidade da administração indireta, incluídas as fundações.

III — apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, excetuadas as nomeações para cargo em comissão ou de natureza especial e função de confiança, na forma estabelecida no Regimento Interno;

IV — apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

V — apreciar os atos e procedimentos sobre a arrecadação, renúncia e recolhimento das receitas e as isenções fiscais;

VI — apreciar a regularidade de contratos e outros procedimentos relativos a operações de crédito;

VII — promover, por iniciativa própria ou do Poder Legislativo, e de suas comissões técnicas ou de inquérito, auditorias, inclusive mediante inspeções de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

VIII — prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou qualquer das suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

IX — apreciar denúncia sobre a irregularidade ou ilegalidade de atos sujeitos a seu controle;

X — decidir sobre consultas formuladas por autoridades competentes, quanto a dúvidas na aplicação de disposições legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno;

XI — assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sustando, em caso de não atendimento, a execução do ato impugnado e transmitindo a decisão ao Poder Legislativo; e

XII — representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos verificados.

§ 1º No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como dos atos e procedimentos licitatórios e dos termos de concessão, cessão, doação e permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito.

§ 2º A resposta à consulta a que se refere o inciso X deste artigo terá caráter normativo e constituirá prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

§ 3º O ato de sustação a que se refere o inciso XI deste artigo, na hipótese de contrato, será praticado diretamente pelo Poder Legislativo, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 4º Caso não se efetivem tais medidas no prazo de noventa dias, o Tribunal decidirá a respeito.

Art. 4º Compete, ainda, ao Tribunal de Contas:

I — elaborar e alterar seu Regimento Interno;

II — organizar seus serviços e prover-lhes os cargos, na forma da lei;

III — conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, dependendo de inspeção por junta médica a licença para tratamento de saúde por prazo superior a seis meses;

IV — propor ao Poder Legislativo a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, bem como a fixação da respectiva remuneração, observados a hierarquia salarial e os limites fixados no artigo 37, XI, da Constituição Federal;

V — a iniciativa de lei em matéria de sua competência, inclusive a da sua lei orgânica e alterações;

VI — propor ao Poder Legislativo a fixação dos vencimentos de conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal;

VII — encaminhar ao Poder Executivo suas propostas para o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, aprovadas pelo Plenário e que somente poderão ser alteradas pelos órgãos técnicos competentes com a prévia audiência do Tribunal.

CAPÍTULO II

Da Jurisdição

Art. 5º O Tribunal de Contas do Distrito Federal tem jurisdição própria sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência, a qual compreende:

I — quem quer que se utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais respondam o Distrito Federal e as entidades de sua administração indireta, incluídas as fundações, bem como os que, em nome desses, assumam obrigações de natureza pecuniária;

II — os que derem causa a perda, extravio, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para o patrimônio do Distrito Federal ou de entidades da administração indireta, incluídas as fundações;

III — todos quantos, por expressa disposição de lei, lhe devam prestar contas;

IV — os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas, sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Distrito Federal ou de outra entidade pública distrital; e

V — os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições e prestem serviços de interesse público ou social.

Art. 6º A jurisdição do Tribunal estende-se aos sucessores dos administradores e responsáveis até o limite do patrimônio trans-

ferido, nos termos do artigo 5º, XLV, da Constituição Federal.

TÍTULO III

Da Organização do Tribunal

CAPÍTULO I Da Composição

Art. 7º O Tribunal de Contas do Distrito Federal compõe-se de sete Conselheiros e poderá dividir-se em Câmaras, por deliberação da maioria absoluta de seus Conselheiros titulares.

Art. 8º Funciona junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público, com funções de guarda da lei e fiscalização de sua execução.

Art. 9º O Tribunal de Contas do Distrito Federal disporá dos Serviços Auxiliares, destinados à prestação do apoio técnico e administrativo necessário ao exercício de sua competência.

CAPÍTULO II Dos Conselheiros

Art. 10. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I — mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II — idoneidade e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e

IV — mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos relacionados no inciso anterior.

Art. 11. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão escolhidos:

I — três, pelo Governador do Distrito Federal, sendo dois, alternadamente, dentre Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicadas por este em lista tríplice, segundo os critérios de antiguidade e merecimento; e

II — quatro, pelo Poder Legislativo.

Art. 12. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal terão as mesmas garantias, prerrogativas, direitos, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

Parágrafo único. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal gozarão das seguintes garantias e prerrogativas:

I — vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o disposto nos artigos 37, XI, II, 153, III e § 2º, inciso I, da Constituição Federal; e

II — aposentadoria, com proventos integrais:

a) facultativa, após trinta anos de serviço;

b) compulsória, aos setenta anos de idade;

c) por invalidez comprovada.

Art. 13. É vedada ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo um de magistrário;

II — exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe e sem remuneração;

III — exercer comissão, remunerada ou não, inclusive em órgão de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionária de serviço público;

IV — exercer profissão liberal, emprego particular ou comércio, bem como participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista;

V — celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade instituída e mantida pelo Poder Público ou empresa concessionária de serviço público salvo o contrato obedecer a normas uniformes; e

VI — dedicar-se à atividade político-partidária.

Art. 14. Não poderão ocupar, simultaneamente, o cargo de Conselheiro parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente e na linha colateral até o segundo grau.

Parágrafo único. A incompatibilidade resolve-se:

I — antes da posse, contra o último nomeado; ou contra o mais moço, se nomeados na mesma data;

II — depois da posse, contra o que lhe deu causa; ou

III — se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo.

Art. 15. Os Conselheiros somente perderão seus cargos por efeito de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 16. Os Conselheiros, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos Auditores, mediante convocação do Presidente, observada o ordem de antiguidade no cargo ou, se idêntica, a maior idade.

Parágrafo único. O cargo de Conselheiro, no caso de vacância, será exercido, até seu provimento, por Auditor, mediante convocação do Presidente, obedecido o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 17. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal serão eleitos por seus pares para um mandato coincidente com o ano civil, permitida a reeleição por igual período.

§ 1º Far-se-á a eleição por escrutínio secreto, na primeira quinzena do mês de dezembro, em dia previamente determinado pelo Tribunal, ou, em se tratando de vaga eventual, na primeira sessão ordinária após a ocorrência, caso em que o eleito completará o mandato do antecessor.

§ 2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos

e exercerá as funções de Corregedor, na forma definida no Regimento Interno.

§ 3º Não se procederá à eleição se a vaga ocorrer nos sessenta dias anteriores ao término do mandato.

§ 4º Considerar-se-á eleito o conselheiro que alcançar o mínimo de quatro votos, procedendo-se novo escrutínio entre os dois mais votados, se não obtido aquele número, e dando-se por eleito o que tiver maior número de votos.

§ 5º Havendo empate, decidir-se-á pelo critério de antiguidade no cargo de Conselheiro ou pelo de maior idade.

§ 6º Somente os Conselheiros titulares poderão participar das eleições, devendo a do Presidente proceder a do Vice-Presidente.

§ 7º Os Conselheiros em gozo de licença ou férias, ou ausentes por motivo justificado, poderão tomar parte nas eleições, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 8º O Presidente e o Vice-Presidente prestarão compromisso na sessão em que forem eleitos, entrando em exercício a 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 9º Na hipótese de preenchimento de vaga para complemento de mandato, o Conselheiro eleito entrará em exercício na data em que prestar o compromisso.

Art. 18. Compete ao Presidente, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

I — dirigir o Tribunal;

II — dar posse aos Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público junto ao Tribunal e dirigentes das unidades orgânicas dos Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento Interno;

III — expedir os atos de nomeação, admissão, exoneração, dispensa, aposentadoria e outros relativos aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os quais serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Boletim do Tribunal;

IV — diretamente ou por delegação, movimentar os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal; e

V — promover a assistência médica e hospitalar aos membros do Plenário.

Parágrafo único. A Presidência disporá de uma Assessoria Técnica e de uma Assessoria Administrativa, por cujo intermédio serão encaminhadas à sua apreciação as matérias relativas às atividades das Inspetorias e da Diretoria-Geral, conforme dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV Dos Auditores

Art. 19. Os Auditores, em número de três, após aprovação em concurso de provas e títulos, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, devendo os candidatos preencher os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro.

Parágrafo único. Somente poderão inscrever-se no concurso público, brasileiro

maiores de trinta e cinco anos, portadores de diploma ou provisão correspondente a curso superior de Contabilidade, Direito, Administração ou Economia.

Art. 20. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as garantias, os vencimentos e impedimentos do titular e, no exercício das demais atribuições da judicatura, os de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Auditor, não convocado para substituir Conselheiro, presidirá a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com propostas de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário ou da Câmara.

Art. 21. O Auditor somente perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado, aplicando-se-lhe as vedações e restrições previstas nos arts. 13 e 14 desta lei.

CAPÍTULO V

Do Ministério Público

Art. 22. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, compõe-se de um Procurador-Geral e três Procuradores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, dentre brasileiros bacharéis em Direito.

§ 1º O ingresso no cargo de Procurador dependerá de aprovação em concurso público de provas e títulos, observada na nomeação a ordem de classificação.

§ 2º O Procurador-Geral será escolhido, mediante indicação do Tribunal, dentre os Procuradores, sendo-lhe assegurados vencimentos correspondentes aos do cargo de Conselheiro do Tribunal.

Art. 23. Compete ao Procurador-Geral junto ao Tribunal, em sua missão de guarda da lei e fiscalização de sua observância, além de outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

I — promover a defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;

II — comparecer às sessões e dizer de direito, verbalmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à deliberação do Tribunal, sendo obrigatória sua audiência nos processos de tomada ou prestação de contas e na apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

III — promover, junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal ou, quando for o caso, aos dirigentes de entidades da administração indireta, as medidas necessárias ao arresto de bens e à cobrança judicial de débitos, na forma dos arts. 55 e 56 desta lei, e

IV — interpor os recursos permitidos em lei.

Art. 24. O Procurador-Geral em suas férias, licenças, ausências e impedimentos, será substituído por Procurador por ele previamente designado.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, funcionará até a posse do novo titular, o Procurador mais antigo no cargo, no serviço público ou de maior idade, nessa ordem.

Art. 25. Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas aplicam-se as disposições pertinentes aos direitos, garantias prerrogativas, vedações, regime disciplinar e forma de investidura previstos na Constituição Federal e, subsidiariamente, as da Lei Orgânica do Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 26. Aos membros do Ministério Público é vedado o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas.

Art. 27. O Ministério Público contará com o apoio administrativo e de pessoal dos Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Dos Serviços Auxiliares

Art. 28. Aos Serviços Auxiliares incumbem a prestação de apoio técnico e a execução dos serviços administrativos do Tribunal.

Parágrafo único. A organização, atribuições e normas de funcionamento dos Serviços Auxiliares serão estabelecidas em ato próprio.

Art. 29. Os Serviços Auxiliares disporão de quadro de pessoal, com estrutura e atribuições definidas em lei ou estabelecidas em ato regulamentar do Tribunal.

Art. 30. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança do Tribunal serão ocupados preferencialmente por servidores do Quadro ou da Tabela de Pessoal de seus Serviços Auxiliares.

TÍTULO IV

Das Contas

CAPÍTULO I

Das Contas do Governador do Distrito Federal

Art. 31. O Tribunal de Contas fará relatório analítico e emitirá parecer prévio sobre as contas anuais do Governador, no prazo de sessenta dias, contados de seu recebimento.

Parágrafo único. As contas conterão basicamente, os seguintes elementos:

I — balanços gerais do Distrito Federal e demonstrações referentes ao exercício financeiro, nos termos da legislação aplicável;

II — balanço consolidado dos resultados da administração direta e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações;

III — demonstração de execução do orçamento-programa conforme classificação constante da lei orçamentária;

IV — demonstração da execução físico-financeira dos programas de trabalho, em nível de projetos, com a indicação dos recursos aplicados ano a ano e do estágio de implementação de cada um;

V — demonstrativo pormenorizado da composição da dívida pública interna e externa, inclusive por fontes e usos;

VI — relatório sobre as atividades governamentais no exercício, acompanhado de elementos contábeis e estatísticos que permitam a análise dos resultados dos programas de trabalho; e

VII — relatório do controle interno com avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

Do Dever de Prestar Contas

Art. 32. Estão sujeitas a tomada ou prestação de contas e somente por decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal poderão ser liberadas de sua responsabilidade as pessoas indicadas no art. 5º, I a V, desta lei.

CAPÍTULO III

Das Contas dos Administradores e Demais Responsáveis

Art. 33. As tomadas de contas anuais dos Administradores e demais responsáveis das unidades administrativas do Distrito Federal serão organizadas, observando-se as peculiaridades de cada caso, com os seguintes elementos, dentre outros definidos em ato do Tribunal:

I — relatório conclusivo do organizador das contas;

II — relatório anual das atividades, firmado pelo administrador ou ordenador de despesas;

III — demonstrações financeiras, patrimoniais e de execução orçamentária, a companhadas, quando for o caso, de termos de conferência de valores, inventários físicos e extratos ou memorandos bancários;

IV — pronunciamento conclusivo do órgão de contabilidade;

V — relatório de controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

VI — relatório e certificado de auditoria, emitidos pelo órgão próprio da administração; e

VII — pronunciamento conclusivo sobre a regularidade das contas, emitido por autoridade competente para a supervisão setorial, com indicação, no caso de irregularidade, das providências adotadas para o resguardo do interesse público.

Art. 34. As prestações de contas anuais dos dirigentes das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, deverão constituir-se dos seguintes elementos:

I — relatório do organizador do processo;

II — relatório anual das atividades da entidade, firmado pelo administrador ou pela diretoria, conforme o caso;

III — balanços e demais demonstrações financeiras exigidos pela legislação aplicável à entidade;

IV — cópia do orçamento do exercício e das respectivas alterações, acompanhada do demonstrativo de sua execução;

V — pronunciamentos ou pareceres conclusivos do Conselho Deliberativo, Conselho

de Administração, Conselho Fiscal, ou órgãos equivalentes;

VI — cópia se for o caso, da ata da assembléia geral de acionistas ou da reunião de quotistas em que se deu a apreciação conclusiva das contas;

VII — notas explicativas, quadros analíticos ou demonstrações contábeis, necessários ao esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VIII — relatório do controle interno sobre a eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da entidade;

IX — relatório e certificado de auditoria expedidos pelo órgão próprio da Administração;

X — pronunciamento conclusivo sobre as contas, firmado pelo titular de Secretaria a que estiver vinculada a entidade; e

XI — outros elementos definidos em ato do Tribunal.

Art. 35. Aqueles que, por ação ou omissão, derem causa a perda, subtração, ou estrago ou extravio de bens ou valores pertencentes ao Distrito Federal, ou sob sua guarda, bem como de entidade da administração indireta, incluídas as fundações, responderão, perante o Tribunal, pelo ressarcimento do prejuízo.

§ 1º Ocorrendo qualquer dos fatos indicados neste artigo ou irregularidade de que resulte prejuízo patrimonial a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, no prazo de dez dias, comunicar o fato ao Tribunal e instaurar tomada de contas especial, sem embargo dos procedimentos administrativos ou disciplinares cabíveis.

§ 2º A forma de organização e apreciação das tomadas de contas especiais, inclusive quanto aos seus elementos constitutivos, será estabelecida pelo Tribunal, em ato próprio.

§ 3º A tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento se o dano de valor igual ou superior ao fixado para esse efeito pelo Tribunal, em cada ano civil, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 4º Na hipótese de o prejuízo ser inferior ao valor referido no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será:

I — relacionada e trimestralmente encaminhada ao tribunal, com indicação das providências administrativas adotadas, para julgamento na forma definida no Regimento Interno; e

II — mantida no órgão próprio da administração pelo período de cinco anos, para exame pelo controle interno e externo.

Art. 36. As tomadas e prestação de contas serão encaminhadas ao Tribunal nos prazos fixados no Regimento Interno.

Art. 37. As contas serão consideradas ilíquidáveis quando houver comprovação de caso fortuito ou força maior que impeça sua avaliação.

§ 1º Consideradas as contas ilíquidáveis, o Tribunal ordenará seu trancamento e subsequente arquivamento, podendo, no prazo

de cinco anos, se sobrevierem documentos com eficácia sobre a prova produzida, restabelecer o curso do processo.

§ 2º Transcorrido esse prazo, sem nova decisão; as contas serão consideradas encerradas.

TÍTULO V

Da Fiscalização e do Julgamento

CAPÍTULO I

Da Fiscalização em Geral

Art. 38. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida sobre os órgãos e entidades sob a jurisdição do Tribunal, para verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, inclusive aplicação de subvenções, renúncia de receitas e isenção fiscal, bem como para prestar ao Poder Legislativo o auxílio que este solicitar para o desempenho do controle externo a seu cargo.

Art. 39. Para assegurar a eficácia do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal fiscalizará os atos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, em especial:

I — tomar conhecimento, pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou por outro meio estabelecido no Regimento Interno:

a) das leis relativas ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e à abertura de créditos adicionais; e

b) dos atos referidos no artigo anterior editais de licitação, contratos, inclusive administrativos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

II — realizar, por iniciativa própria, as inspeções e auditorias previstas no artigo 3º, VII, desta lei; e

III — fiscalizar, na forma estabelecida no Regimento Interno, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, ao Distrito Federal, inclusive mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, sem prejuízo do disposto no artigo 71, VI, da Constituição Federal.

§ 1º As inspeções e auditorias de que trata este artigo serão regulamentadas no Regimento Interno e realizadas por servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal ou, excepcional e subsidiariamente, mediante contrato, por empresas ou auditores especializados, sob a coordenação dos referidos servidores.

§ 2º O Tribunal comunicará às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo o resultado das inspeções e auditorias que realizar, para as medidas saneadoras das impropriedades e faltas apontadas.

Art. 40. O Tribunal disporá, em ato próprio, sobre as auditorias, inspeções e remessa de documentos e informações necessários ao controle externo de sua competência.

§ 1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

§ 2º O Tribunal, se for o caso, assinará prazo para a apresentação dos elementos sonogados, comunicando o fato à autoridade competente.

§ 3º Vencido o prazo e não cumprida a exigência, sujeitar-se-ão os responsáveis à sanção prevista no artigo 53, V, desta lei.

Art. 41. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Tribunal, o responsável indicará as providências adotadas, inclusive para o ressarcimento do dano.

§ 2º A ausência da comunicação prevista neste artigo, sujeitará o responsável às sanções do artigo 53, além da responsabilidade solidária.

Art. 42. As denúncias encaminhadas ao Tribunal deverão versar sobre irregularidade ou ilegalidade praticadas por administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição.

§ 1º Enquanto não proferida decisão definitiva sobre o objeto da denúncia, será dado tratamento sigiloso ao respectivo processo.

§ 2º Concluída a apuração, o Tribunal decidirá quanto à manutenção do sigilo relativamente ao objeto e à autoria da denúncia.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre os requisitos e a tramitação do processo de denúncia, ao qual poderá dar-se prioridade em função da gravidade do fato denunciado e das provas ou indícios anexados.

Art. 43. Os atos relativos a despesas de natureza sigilosa serão, com esse caráter, examinados pelo Tribunal, que poderá, à vista das demonstrações recebidas, ordenar a verificação *in loco* dos correspondentes documentos comprobatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO II

Da Fiscalização por Iniciativa do Legislativo

Art. 44. O Tribunal de Contas:

I — realizará, por iniciativa do Legislativo, de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades sujeitos à sua jurisdição; e

II — prestará as informações solicitadas pelo Legislativo ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de inspeções e auditorias realizadas.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização dos Atos Sujeitos a Registro

Art. 45. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro, a legalidade dos atos de:

I — admissão de pessoal, a qualquer título, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, excetuadas as nomeações para cargos em comissão; e

II — concessão de aposentadoria, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

§ 1º Os atos a que se refere este artigo serão apreciados pelo Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º O Tribunal não conhecerá de requerimento que tenha por objetivo a expedição de quaisquer dos atos a que se refere este artigo.

CAPÍTULO IV Do Julgamento

Art. 46. O julgamento consiste em estabelecer se as contas são regulares, regulares com ressalva ou irregulares, assegurando-se ao responsável ampla defesa.

Art. 47. O Tribunal de Contas:

I — julgará as contas das pessoas indicadas nos artigos 3º, II, e 5º;

II — fixará, à revelia, com base nos registros contábeis ou outro gênero de prova, o débito dos responsáveis que em tempo não houverem apresentado suas contas, nem restituído as importâncias, bens ou valores em seu poder, na forma definida no Regimento Interno; e

III — julgará os recursos às suas decisões, interpostos pela parte interessada ou pelo Ministério Público, na forma e nos prazos definidos nesta lei.

Art. 48. As contas serão julgadas:

I — regulares, quando expressarem a exatidão dos demonstrativos financeiros ou contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

II — regulares com ressalvas, quando revelarem omissão, impropriedade contábil ou falhas de caráter formal que não representem prejuízo ou perigo de dano patrimonial, valendo as ressalvas com determinação para que o responsável, ou seu sucessor, adote providências para as correções necessárias; ou

III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) omissão ao dever de prestar contas;
- b) grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- c) injustificado dano decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque, desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

Art. 49. Sempre que houver indício ou configuração de alcance ou dano ao patrimônio público, o Tribunal ordenará a citação do responsável para, no prazo que fixar, apresentar defesa.

§ 1º Tratando-se de débito resultante de dano causado a bem patrimonial do Distrito Federal ou de qualquer entidade jurisdicionada, o Tribunal decidirá pela reposição in

natura ou por indenização em valor pecuniário, a ser calculado com base no valor de mercado, na forma disposta no Regimento Interno.

§ 2º Falecido o responsável, o Tribunal ordenará a notificação do cônjuge supérstite e dos herdeiros, e, evidenciada a sucessão na responsabilidade pelo ressarcimento, ordenará sua citação, bem como dos co-responsáveis por caução ou sêguro.

§ 3º Se a defesa comprovar a inexistência do débito, o Tribunal julgará regulares as contas.

§ 4º Não oferecida defesa no prazo estabelecido, ou sendo ela destituída de fundamento, o Tribunal haverá como configurado o débito, arbitrando-lhe o valor com base nos elementos de que dispuser.

Art. 50. Julgado em débito, será o responsável notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, observado o disposto no artigo 57 desta lei.

Art. 51. As decisões condenatórias de responsável em débito e as multas impostas pelo Tribunal tornam a dívida líquida e certa e têm eficácia de título executivo bastante para a cobrança judicial.

§ 1º As decisões de que trata este artigo serão formalizadas por acórdão, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e servirão de fundamento para que a autoridade competente aplique a sanção prevista no § 1º do artigo 53 desta lei.

§ 2º Em se tratando de responsável perante entidade pública, com personalidade jurídica, a reposição do bem ou o recolhimento do débito se fará à própria entidade, no prazo de trinta dias.

TÍTULO VI Das Sanções

Art. 52. O Tribunal de Contas do Distrito Federal poderá aplicar multa de até cem por cento do valor do dano causado ao Erário ou ao patrimônio do Distrito Federal ou de suas entidades de administração indireta, incluídas as fundações.

Parágrafo único. O débito decorrente da multa de que trata este artigo será atualizado monetariamente até à véspera do efetivo recolhimento.

Art. 53. O Tribunal poderá aplicar multa de até mil vezes o Maior Valor de Referência aos responsáveis por:

I — contas julgadas irregulares de que não resulte débito;

II — ato praticado com grave infração de norma legal ou regulamentar;

III — não cumprimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência ou decisão do Tribunal;

IV — obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

V — sonegação de processo, documento ou informação em inspeções realizadas pelo Tribunal ou obstrução ao livre exercício das inspeções; ou

VI — reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficará sujeito à multa prevista neste artigo quem deixar de dar cumprimento a decisão da Tribunal, salvo motivo justificado.

§ 2º No caso de extinção do Maior Valor de Referência, enquanto não for fixado por lei outro valor unitário para substituí-lo, o Tribunal estabelecerá parâmetro a ser utilizado para o cálculo da multa de que trata este artigo.

Art. 54. Ao responsável cujas contas forem julgadas irregulares, poderá o Tribunal de Contas de Distrito Federal, por maioria de cinco sétimos dos seus membros, aplicar, cumulativamente com as sanções previstas nesta lei, a de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança na Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a cinco anos, bem como, no caso de servidor, a pena de demissão, na forma da lei, comunicando-se a decisão à autoridade competente para a efetivação da medida.

Art. 55. O Tribunal poderá, por intermédio do Ministério Público, provocar junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou, conforme o caso, dos dirigentes das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, medidas tendentes ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser, também, ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e à sua restituição.

TÍTULO VII Da Execução das Decisões e dos Recursos

CAPÍTULO I Da Execução das Decisões

Art. 56. Findo o prazo a que se refere o art. 5º, poderá o Tribunal:

I — ordenar a liquidação administrativa da fiança ou caução, se houver;

II — determinar o desconto integral ou parcelado do débito nos vencimentos, salários ou proventos do responsável;

III — expedir ao Procurador-Geral do Distrito Federal, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, cópia autenticada do acórdão, acompanhada da documentação necessária à execução da dívida; e

IV — determinar o arquivamento do processo, quando os custos da cobrança forem superiores aos do ressarcimento, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para fazer jus à quitação.

Parágrafo único. Tratando-se de autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação, os documentos referidos no inciso III deste artigo poderão ser remetidos diretamente à entidade, que promoverá a execução da dívida.

Art. 57. Sobre as importâncias dos débitos declarados em acórdão do Tribunal serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, observados os seguintes critérios:

I — quando se tratar de importância retida, a correção monetária e os juros incidirão a

partir do dia seguinte à data em que deveria ter sido recolhida;

II — quando se tratar de sonegação ou alance, a incidência de correção monetária e juros correrá a partir da data em que se definir a responsabilidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo:

a) comprovado que o evento decorreu de ato doloso, a data será a do próprio evento; ou

b) desconhecida essa data, a correção e os juros passarão a fluir do término do período a que se referir a prestação ou tomada de contas onde se houver apurado o débito.

CAPÍTULO II Dos Recursos

Art. 58. Das decisões do Tribunal caberão os seguintes recursos:

- I — reconsideração;
- II — embargos; e
- III — revisão.

Art. 59. O pedido de reconsideração, que terá efeito suspensivo, poderá ser formulado, uma única vez, pelo interessado, por autoridade responsável, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, no prazo de quinze dias do conhecimento ou da publicação da decisão no *Diário Oficial* do Distrito Federal.

Art. 60. Os embargos, infringentes ou de declaração, poderão ser opostos pelo responsável ou pelo representante do Ministério Público, dentro de dez dias da publicação oficial da decisão ou da intimação do responsável.

§ 1º Os embargos infringentes somente serão admitidos quando não for unânime a decisão ou quando fundados na prova do pagamento ou quitação da quantia fixada como alance; os de declaração, quando houver ponto omissivo, obscuro, duvidoso ou contraditório na decisão.

§ 2º Instruídos os embargos e ouvido o Ministério Público, serão presentes ao Tribunal, que os julgará, rejeitados *in limine*, prosseguir-se-á na execução da decisão; providos, no todo ou em parte, reforma-se-á a decisão embargada.

§ 3º Os embargos suspendem os prazos para o cumprimento da decisão embargada e para a interposição dos recursos previstos no art. 58, I e III, desta lei.

Art. 61. Da decisão que julgar em definitivo as contas caberá recurso de revisão, interposto pelo responsável, seus herdeiros, sucessores ou pelo Ministério Público, dentro de cinco anos da publicação da decisão, o qual se fundará:

- I — em erro de cálculo nas contas;
- II — em demonstração financeira inexata ou contraditória;
- III — em falsidade ou ineficácia de documentos em que se tenha baseada a decisão;
- IV — na comprovação de antecipada liquidação do débito a que foi condenado o responsável;
- V — na superveniência de documentos com eficácia sobre a prova produzida e capazes de elidir os fundamentos da decisão; e

VI — na errônea identificação ou individualização do responsável.

Parágrafo único. Recebido, o pedido de revisão, sem efeito suspensivo, será instruído desde logo e, após audiência do Ministério Público, submetido ao Tribunal.

Art. 62. As decisões do Tribunal, em matéria de sua competência, têm força declaratória e constitutiva e obrigam a administração ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 63. O Tribunal, à vista de requerimento da parte interessada, poderá deferir, em qualquer fase do processo, o depósito do valor atualizado do débito apurado, ou o seu recolhimento parcelado, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 1º O depósito de que trata este artigo, sujeito a correção monetária mensal, será efetuado no estabelecimento de crédito oficial do Distrito Federal, em conta vinculada, em nome do órgão ou entidade envolvido, dependendo seu levantamento de expressa autorização do Tribunal, que indicará o respectivo beneficiário.

§ 2º O pedido de parcelamento implica confissão da dívida apurada e a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor.

§ 3º Deferido o parcelamento, o processo será baixado à unidade competente para as medidas cabíveis.

Art. 64. A citação, a audiência ou a notificação far-se-á:

I — mediante ciência do responsável ou do interessado, na forma estabelecida no Regimento Interno;

II — pelo correio, em carta registrada, com aviso de recebimento;

III — por edital publicado no *Diário Oficial* da União e do Distrito Federal, quando o destinatário não for localizado.

§ 1º A comunicação da rejeição dos fundamentos da defesa ou justificativa apresentada será transmitida ao interessado, na forma prevista no Regimento Interno.

§ 2º É assegurado aos diretamente interessados ou a seus representantes credenciados amplo exame dos autos no Tribunal, bem como o fornecimento de cópias xerografadas de partes do processo, desde que requeridas e recolhidas as taxas previstas na legislação.

Art. 65. Os prazos estabelecidos nesta lei contam-se da data:

I — do recebimento pelo responsável ou interessado:

a) da citação ou da comunicação de audiência;

b) da comunicação de rejeição dos fundamentos de defesa ou justificativa; ou

c) da notificação.

II — da publicação de edital no *Diário Oficial* da União e do Distrito Federal, quando, nos casos indicados no inciso anterior, o interessado não for localizado, e

III — nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no *Diário Oficial* do Distrito Federal.

TÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 66. O Tribunal de Contas encaminhará ao Poder Legislativo do Distrito Federal, trimestral e anualmente, o relatório de suas atividades.

Parágrafo único. No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos do controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 67. O Regimento Interno do Tribunal somente poderá ser aprovado ou alterado pela maioria absoluta de seus Conselheiros titulares.

Art. 68. O Boletim do Tribunal de Contas é considerado órgão oficial.

Art. 69. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho singular, por sua iniciativa, provocação da instrução ou do Ministério Público, a adoção das providências necessárias ao saneamento preliminar dos autos, por prazo não superior a sessenta dias, após o que submeterá o processo ao Plenário ou Câmara respectiva, para decisão.

Art. 70. Os Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público, após um ano de exercício, terão direito a férias anuais de sessenta dias, cuja concessão dependerá da manutenção do quórum nas sessões.

Art. 71. É vedado aos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público intervir em julgamento e apreciação de matéria que envolva interesse próprio ou de parentes até segundo grau, inclusive, consaguíneo ou afim, aplicando-se-lhes os impedimentos e suspensões previstos em lei.

Art. 72. O Tribunal fixará, no Regimento Interno, o período de funcionamento das sessões e os intervalos de recesso, sem interrupção das atividades dos Serviços Auxiliares.

CAPÍTULO II Das Disposições Transitórias

Art. 73. Aos Conselheiros do Tribunal de Contas que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, preenchiam os requisitos para aposentar-se com as vantagens do cargo, não se aplica a ressalva prevista no *caput* do art. 12 desta lei.

Art. 74. As duas primeiras vagas de Conselheiro que vierem a ocorrer no Tribunal serão as referidas no inciso I do art. 11 desta lei, recaindo a escolha, pela ordem, em Auditor e membro do Ministério Público, sendo a terceira de livre indicação do Governador do Distrito Federal.

Art. 75. Enquanto não instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal, suas atribuições serão exercidas pelo Senado Federal, inclusive as previstas nos arts. 72 e 73 da Constituição Federal.

Art. 76. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as emendas.
A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1-DF

Dê-se ao art. 10 do Projeto de Lei do D.F. nº 1, de 1990, a seguinte redação:

“Art. 10. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal dentre brasileiros que satisficam os seguintes requisitos:

EMENDA Nº 2-DF

Dê-se ao inciso I, do art. 11, a seguinte redação:

“Art. 11.....
I — Três, pelo Governador do Distrito Federal, com a aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo dois, alternadamente ao Tribunal, indicados por este em lista tríplice, segundo os critérios de antiguidade e merecimento.”

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 43, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 81, de 1990, relativa a pleito da União.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer sobre a matéria.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB —

CE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Saúde, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos) com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Ações Básicas de Saúde no Nordeste Rural — Fase II, a ser executado pelo Ministério da Saúde e pelos Estados de

Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.

Em Exposição de Motivos datada de 22 de março de 1990, o Senhor Ministro da Fazenda informa o Chefe do Poder Executivo que ao projeto foi considerado prioritário para o desenvolvimento do País pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.312/74.

O empréstimo pretendido obedece às seguintes condições financeiras básicas:

a) Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial);

b) Valor: US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

c) Juros: calculados à taxa de 0,5% a.a. acima do custo de captação de recursos pelo banco, apurado no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) Amortização: em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$ 13.350.000,00 (treze milhões trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) vencendo-se a primeira em 15.05.1995 e a última em 15.11.2004;

e) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre os saldos do empréstimo não desembolsados, exigível semestralmente juntamente com os juros. Excepcionalmente até 30.06.90 tal comissão está fixada em 0,25% a.a.

f) Desembolsos: poderão ser efetuados até 30.06.96.

Embora o pedido não esteja instruído com os elementos de que trata o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 96, de 1989, com a qual o Senado Federal disciplinou sua competência privativa em matéria de operações de crédito externo de interesse da União (C.F., art. 52, V), parece-nos possível seu exame por esta Casa Legislativa, considerando tratar-se de uma das primeiras operações de crédito externo apreciadas pelo Senado Federal neste exercício e que, no caso em apreço, a falha poderá ser sanada quando do cumprimento, pelo Poder Executivo, da exigência contida no art. 8º da mesma resolução.

Assim, em face da enorme importância de que se refere o projeto em questão somos pelo acolhimento do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1990

Autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da União, através do Ministério da Saúde, autorizando, nos ter-

mos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, para o financiamento parcial do Projeto de Ações Básicas de Saúde no Nordeste Rural — Fase II, a ser executado pelo Ministério da Saúde e pelos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.

Art. 2º A operação de que trata o art. 1º obedecerá às seguintes condições financeiras básicas:

a) Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial);

b) Valor: US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

c) juros: calculados à taxa de 0,5% a.a. acima do custo de captação de recursos pelo banco, apurado no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) Amortização: em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$ 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) vencendo-se a primeira em 15-5-1995 e a última em 15-11-2004;

e) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre os saldos do empréstimo não desembolsados, exigível semestralmente juntamente com os juros. Excepcionalmente até 30-6-90 tal comissão está fixada em 0,25% a.a.;

f) Desembolsos: poderão ser efetuados até 30-6-96.

Art. 3º Esta resolução vigorará pelo prazo de 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 42, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1990, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya

ANEXO AO PARECER Nº 42, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo da União, através do Ministério da Saúde, autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos) junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para o financiamento parcial do Projeto de Ações Básicas de Saúde do Nordeste Rural — Fase II, a ser executado pelo Ministério da Saúde e pelos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.

Art. 2º A operação de que trata o art. 1º obedecerá às seguintes condições financeiras básicas:

a) **Credor:** Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial);

b) **Valor:** US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos);

c) **Juros:** Calculados à taxa de 0,5% a.a. acima do custo de captação de recursos pelo Banco, apurado no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) **Amortização:** em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$

13.350.000,00 (trezentos milhões e trezentos e cinquenta mil dólares americanos) vencendo-se a primeira em 15 de maio de 1995 e a última em 15 de novembro de 2004;

e) **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a. sobre os saldos do empréstimo não desembolsados, exigível semestralmente juntamente com os juros. Excepcionalmente até 30 de junho de 1990 tal comissão está fixada em 0,25% a.a.;

f) **Desembolsos:** poderão ser efetuados até 30 de junho de 1996.

Art. 3º Esta Resolução vigorará pelo prazo de setenta e dois meses, a contar da data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votação do Requerimento nº 44, de 1990, de urgência, lido no Expediente, de acordo com o art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, que “dispõe sobre a criação da Fundação Cebrae, e dá outras providências”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para breve comunicação.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB —

CE). Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª prestasse um esclarecimento à Casa, porque há poucos instantes o Senador Jarbas Passarinho, dirigindo indagação a V. Exª, perguntou se, concedida a urgência ao projeto de autoria do ilustre representante do Pará sobre inelegibilidade, e tendo informado V. Exª que o projeto originário da Câmara dos Deputados tramitaria de forma apensada à proposição do Senador Jarbas Passarinho, a indagação que faço a V. Exª é: o projeto de inelegibilidade originário da Câmara também se privilegiará pelo rito da urgência concedido ao projeto Jarbas Passarinho?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Se já foi concedida a urgência ao Projeto Jarbas Passarinho, ela se estende, evidente-

mente, àquele que lhe for anexado, que é o da Câmara dos Deputados.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa aproveita para pedir aos Srs. Senadores compareçam hoje à sessão do Congresso Nacional.

A pauta do Congresso está retida, pela ausência de número para apreciação de um veto presidencial. De modo que é necessária, no mínimo, a presença de 38 Srs. Senadores na sessão do Congresso Nacional, que começará às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONANTITO (PMDB — MG. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª está encarecendo a todos os Srs. Senadores estejam presentes hoje à sessão do Congresso Nacional. A que horas, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Às 18 horas e 30 minutos.

O SR. RONAN TITO — Srs. Senadores, por favor, o Sr. Presidente está conclamando que nenhum senador falte hoje à sessão do Congresso Nacional às 18 horas e 30 minutos.

A bancada do PMDB, Sr. Presidente, vai-se reunir agora, às 17 horas, no meu Gabinete. Em seguida, iremos em bloco para o Plenário, atendendo à solicitação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A pauta do Congresso está parada, por falta de número para apreciação de veto presidencial. É um apelo que faço a cada um dos Srs. Senadores, para que compareçam, sob pena de ficarmos responsáveis pela paralisação dos trabalhos do Congresso Nacional. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB —

PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, inicialmente lembro a V. Exª que não se trata mais de uma comunicação, a esta altura da sessão. Uso da palavra como orador inscrito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional, com patriotismo e com espírito público, mas, ao mesmo tempo, com firmeza e altivez, vai apreciar o novo Plano Econômico que lhe foi encaminhado pelo Senhor Presidente da República, em cujo contexto há cerca de vinte e duas medidas provisórias e, pelo menos, um projeto de lei.

Não há dúvida de que o Congresso Nacional, pelo que se sente, está cômico das suas responsabilidades, nesta hora histórica que atravessamos. Ninguém, em sã consciência, pode discordar de que estamos vivendo uma

crise, sem precedentes, na nossa História. Mas é preciso que fique claro que, se a nossa disposição, como Partido na oposição, é a de oferecer a sua contribuição para que essas proposições venham a se incorporar à legislação brasileira, por outro lado, a nenhum de nós passa despercebido não só o direito, mas, sobretudo, o dever de apreciá-las em profundidade e de sugerir, através de emendas, todas aquelas alterações que se fizerem necessárias ao seu aperfeiçoamento, para que tenhamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como assegurar o próprio êxito de mais um plano econômico, pois toda essa euforia que até já presenciávamos — assim como a Nação inteira o fez — em 1986, por ocasião do Plano Cruzado.

Naquela ocasião, houve momentos em que o então Presidente da República, José Sarney, chegou a tal índice de popularidade que, se quisesse, poderia até ter pleiteado uma emenda constitucional que permitisse a sua reeleição à Presidência da República. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que vimos, ao final, foi o fracasso do Plano Cruzado. Praza aos Céus que isso também não aconteça agora. Todos nós, Congressistas, independente de ideologia ou de filiação partidária, temos a obrigação maior para com a Pátria e estamos immanados, no mesmo sentimento de brasilidade, para encontrar o caminho que nos faça sair da crise.

Todos torcemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que esse Plano dê certo. Mas tudo isso vai depender muito do nosso estudo e da nossa reflexão sobre as Medidas e sobre o projeto de lei que institui o imposto que virá gravar as grandes fortunas, para que, através de emendas, possamos dar a nossa contribuição.

Estou debruçado, há dias, examinando toda essa matéria e, até o final do prazo de emendas, enviarei à Secretaria das Comissões Mistas as minhas proposições, com o intuito de tentar aperfeiçoar as proposições que nos foram encaminhadas porque não podemos ser, no Congresso Nacional, “vacas de presépio”, dando apenas o “sim” a tudo o que vier do Palácio do Planalto.

Temos mandatos populares e precisamos honrá-los com dignidade, com independência, com competência, mas, como disse ao iniciar estas palavras, sobretudo com patriotismo e espírito público.

Espero voltar a esta tribuna, oportunamente, para analisar em profundidade os vários aspectos positivos e negativos do Projeto Brasil Novo ou Projeto Collor — como se queira chamá-lo — e, então, terei oportunidade de me posicionar, em nome pessoal e, é claro, também do meu Partido, o PMDB, a respeito desse Plano Econômico que, hoje, sensível, extraordinariamente a opinião pública, que está — como disse o nobre Senador Roman Tito — perplexa, diante das iniciativas do Senhor Presidente da República.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, nesta tribuna, por outra razão. Venho para ler alguns trechos de três editoriais, de

hoje, de **O Estado de S. Paulo**, órgão da imprensa inteiramente insuspeito, até pelo apoio que deu à candidatura de Fernando Collor de Mello à Presidência da República. Vou-me deter em algumas passagens desses editoriais, para, em seguida, encaminhar à Mesa um requerimento, pedindo a sua transcrição, nos nossos Anais.

O primeiro editorial tem o título: “A Destruição da Ordem Jurídica”. Eis algumas de suas colocações:

“É necessário que a Nação, mas especialmente os membros do Congresso Nacional, tome consciência de que: o Presidente da República, lentamente, está subvertendo a ordem jurídica e submetendo os cidadãos à vontade do Estado.”

E, depois, ao se referir à Medida Provisória nº 173, que impede o Judiciário de conceder liminar em mandado de segurança e ações cautelares contra as outras Medidas Provisórias que constituem, em seu conjunto, o “Brasil Novo”, diz **O Estado de S. Paulo**, nesse editorial:

“Não há ilegalidade formal neste última providência de cunho altamente autoritário; não se impede, formalmente, o cidadão de recorrer à Justiça para ver garantido seu direito a dispor de sua propriedade mobiliária. Respeita-se, em suma, a forma da Constituição. Impede-se, no entanto, sem falar dos direitos individuais, que os Tribunais Superiores, ainda que seja para sustar a aplicação das limitares, sejam levados a conhecer já a questão da constitucionalidade da Medida Provisória nº 168, e, seguidamente na escala processual, o próprio Supremo Tribunal Federal. Em suma, sem violentar expressamente a Constituição, negando o acesso à Justiça, o governo Collor retira eficácia a instrumentos geralmente usados para garantir direitos violados como são o mandato de segurança e a ação cautelar.

O que se apresenta por detrás dessa providência legal seguramente aconselhada por Dr. Bernardo Cabral, é que o Presidente Collor, tendo queimado as naus a partir do momento em que estabeleceu como objetivo “vencer, ou vencer!”, não hesitará um momento em prosseguir na sua disposição de transformar a certeza de que existem direitos constitucionais, garantidos pela Constituição, numa criação dos “ricos” dos “especuladores”, dos que vivem à custa da “exploração do povo”.

E termina:

“Na defesa do Estado regalista e na persistência em sua obstinada campanha contra os “ricos”, o Presidente Fernando Collor de Mello deu, rapidamente, seguidos passos no caminho da destruição da ordem jurídica. Fê-lo sob os aplausos de parte da população e do Congresso Nacional, e o silêncio temeroso de quan-

tos pensam no que será possível obter do governo, em termos de solução de seus casos individuais, se se calarem. Assim se construiu, nos anos 20 e 30, a tumba em que se sepultou a democracia na Itália e na República de Weimar.”

O segundo editorial, sob o título “A Face Real do Brasil Novo”, enfatiza:

“A edição do plano “Brasil Novo” coloca a Nação diante de uma bem urdida articulação de textos legais conduzindo à intervenção estatal na vida econômica em grau jamais visto, reformulando os princípios do Direito Penal, alterando as relações entre o funcionalismo público e o Estado (transformado em autoritário e regalista) e criando uma máquina de controle da economia da qual nunca se teve notícia no Brasil, nem nos tempos do corporativismo getulista de 1937.

O público terá dificuldade em assimilar essas afirmações, pois a propaganda eficiente do governo consagrou tal conjunto de medidas como tendente à privatização e à reformulação do Estado. Ele privatiza, de fato, metendo goela abaixo do sistema financeiro todas as empresas estatais que o grupo que dirige o Poder considerava ineficientes.

A iniciativa privada tal qual as coisas se colocam no conjunto do plano “Brasil Novo”, doravante é controlada pelo Estado. Seus haveres são declarados indisponíveis, como foram. Segundo o governo, a atividade econômica deverá recomençar partir da massa de salários disponível ontem, mais os 20% do **overnight** liberados. As empresas deverão, para pagar os salários, tomar emprestado no mercado — nem acesso a seus cruzados novos lhes é facultado. A folha de pagamento de abril deverá ser quitada com os recursos provenientes das operações de março e abril, para as quais não houve, nem caixa, nem crédito, nada! O Estado demite funcionários para atender as necessidades do Tesouro; as empresas que ameaçam fazê-lo, premidas pela retirada de 115 bilhões de dólares da circulação ficam expostas às sanções governamentais e às iras do presidente da República.

E, conclui, afirmando:

Esse aparato autoritário está sendo montado em nome da defesa da livre iniciativa, da privatização e da moralização do serviço público. A opinião pública deve ser informada dos fatos, para depois não alegar ignorância!”

E, por fim, eis alguns tópicos do último editorial “O caos Econômico”:

“O que se esperava de um governo que acaba de implantar uma reforma monetária tão profunda e que o tivesse avaliado perfeitamente e seus efeitos e não se limitasse a observar — como o faz agora as reações do público para en-

tão resolver questões do porte daquelas que envolvem, por exemplo, o pagamento dos assalariados ou a utilização da moeda. Tem-se a impressão de que a equipe econômica do governo Collor procura primeiro conhecer as dificuldades para depois tentar dar-lhes explicação, em entrevistas que se tem multiplicado nos diversos meios de comunicação. Todavia, em certos casos, não pode a economia nacional esperar reações a posteriori para que se resolvam problemas essenciais.

Orgulha-se o novo governo de ter elaborado um programa muito mais simples do que aquele a que se deu o nome de Plano Cruzado. Sem que se negue a aparente simplicidade do atual, deve-se reconhecer que, quanto a sua operacionalidade, o outro programa havia sido mais bem "simulado", tornando possível sua aplicação sem necessidade de recurso a sucessivas correções, como estas que infernizam no momento — ameaçando amedrontar-se — a vida de todos cidadãos. O feriado bancário decretado na última quarta-feira perturbou seriamente, e em todos os quadrantes, a atividade nacional. Decidiu então o governo reabrir ontem os bancos para mostrar que já se volta à normalidade. Ocorre, entretanto, que diversas agências bancárias não agüentaram a pressão, ou por excesso de trabalho ou por incapacidade dos funcionários em resolver satisfatoriamente dúvidas que o próprio governo está ampliando para corrigir — fala-se em "regulamentação" — as medidas já tomadas.

Assiste-se, assim, a uma situação curiosa em que algumas pessoas estão impossibilitadas de efetuar pagamentos atrasados por força do feriado bancário prolongado sem poderem, porém, justificar-se, à falta de um prolongamento oficial do recesso das instituições financeiras. Tal circunstância justificaria amplamente uma anistia aos devedores, que não têm, afinal, nenhuma responsabilidade no caso.

Sem poder conhecer o saldo de suas contas — o que exige aliás no momento a assessoria de experts — alguns correntistas estão sacando cheques sem fundos, muitas vezes na certeza de que seus salários já lhes foram creditados. Ora, também muitas vezes, empresas, que tiveram seus recursos liberados para pagar especificamente seus empregados, vêem-se impossibilitadas de fazê-lo diante de empecilhos burocráticos. Assim, em plena fase de correções, bem caberia ao governo tomar as providências adequadas, para que se mantenha a boa reputação dos inadimplentes honestos...

As declarações do presidente da República quanto aos desligamentos de empregados podem, paradoxalmente, ampliar o desemprego. Não podia anunciar a tomada de medidas contra o afastamento de assalariados caso este viesse

a assumir proposições anormais: tal declaração somente pode agravar o desemprego preventivo.

Conseguiu-se criar a impressão de que a inflação cairia paulatinamente em razão das profundas medidas ora adotadas. No entanto, para sustentar a boa receptividade do seu Plano, não necessitavam o presidente Fernando Collor e alguns dos seus colaboradores anunciar uma inflação zero para abril ou mesmo negativa. A reação do público poderá tornar-se adversa ao Plano se não se chegar a tão ambicioso resultado. Mais ainda quando se insiste em que não há congelamento de preços...

Enquanto isso, os doleiros encontram nova modalidade de financiamento para o *black*, recebendo cheques em cruzados novos com grande deságio. neste momento, pode-se perguntar se não teria sido oportuno, ao abrir-se uma nova economia, dar início, logo, aos leilões de câmbio, para que os exportadores possam voltar a pensar na reativação de suas operações com o Exterior. Já perdemos diversos meses na esperança de uma maixesvalorização. Seria útil, pelo menos, testar desde logo o câmbio flexível.

A economia brasileira não pode parar. No entanto, parado está o País desde quarta-feira. Num momento em que todos os indicadores estão prenunciando uma recessão, é mais que urgente que o governo possa demonstrar que já se está, ou logo se estará, retornando à normalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é, portanto, a abalizada opinião de um dos jornais de maior circulação no País, a respeito das novas medidas econômicas propostas ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

Como disse, voltarei a esta tribuna para fazer uma análise mais profunda sobre tão momentoso assunto. Mas tenho para mim, sem ser economista — e, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que Deus o prove em contrário —, que esse Plano, se, de um lado, sem dúvida alguma tem o alto e nobre objetivo de liquidar a inflação, punindo com rigor, o que seria esperado e necessário, a especulação desenfreada que aí estava e que nos levou a tão propalada ciranda financeira, de outro, se não for alterado em alguns dos seus aspectos particularmente na parte referente à reforma monetária, sem dúvida alguma ele nos poderá levar a uma imensa recessão, com a insolvência, senão a falência, de milhares de pequenas e médias, e até de grande empresas, o que colocará no olho da rua milhares e milhares de trabalhadores. Isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobretudo isso, sem falar na nova política salarial, sobretudo no que se refere à reposição das perdas, se houver nova inflação, a partir da inflação zerada que o Presidente Collor de Mello espera e confia, é o que mais nos preocupa, no âmbito

do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Eminente Senador Humberto Lucena, ouvi parcialmente o seu pronunciamento, porque me havia ausentado no início dele, e procurei acompanhá-lo no final do texto do Jornal O Estado de S. Paulo, que V. Ex^a leu, inclusive nessa referência feita na primeira página do referido Jornal, sob o título "Notas e informações", que diz que o Presidente da República lentamente está subvertendo a ordem jurídica e submetendo os cidadãos à vontade do Estado. Parece-me que essa pode ser a emenda do que se contém no artigo. Não o li, mas parcialmente ouvi V. Ex^a lê-lo.

Quero dizer a V. Ex^a que, no dia em que o Presidente da República proferia o seu discurso, precedendo o encaminhamento do acervo de medidas provisórias ao Congresso Nacional, eu me sentava entre o eminente Senador Marco Maciel e o Ministro Osires Silva. Pouco antes do início da fala do Presidente Collor de Mello, o Ministro Osires Silva tirava da pasta um cartão escrito pelo Senhor Presidente da República, por uma caneta esferográfica vermelha, dizendo o seguinte: "Osires, por que os trens e os aviões atrasam tanto? Isso é um insulto à cidadania. Cuide disso com urgência e me dê retorno. Collor".

Vi nesse episódio a preocupação que provável, seguramente, deverá orientar o Governo com relação ao respeito à cidadania. Vi de forma tão clara como podia ser aquele bilhete discreto — estou trazendo a público, porque depois li num jornal uma referência a esse mesmo bilhete, e, portanto, não cometo nenhuma inconflidência. Aliás, parece-me de alto interesse público que eu o faça agora porém, num momento como esse, faço questão de enfatizar isso, para mostrar a preocupação de um homem, de um Governo que, neste instante, se erige não como um Governo comum, que apenas sucede outro, mas como um Governo de verdadeira salvação nacional. Este é um Governo de salvação nacional. O cientista político Hélio Jaguaribe colocava, há pouco tempo — acerca das perspectivas que o Brasil tem — que o Brasil, para se libertar, para se salvar desse cipoal de crises em que se encontra enfiado, só tem o ano de 1990 e, dentro do ano de 90, só tem o 1^o semestre de 90 e, dentro do 1^o semestre de 90, só tem os 100 primeiros dias, DO Governo Collor. São esses 100 primeiros dias, eminente Senador Humberto Lucena, que vão decidir os destinos da futura e da atual geração. Estamos sobre uma ponte ou, como disse alguém, já passamos a ponte que foi dinamitada; não tem volta. Agora, o importante é se ter em conta que — e há pouco

tempo eu dizia isso ao eminente Senador Jarbas Passarinho, numa conversa pessoal — o que se faz é atacar fatores de natureza estrutural, ainda, são problemas como a necessidade de um enxugamento da máquina do Estado, a contenção do déficit público, o zermamento necessário do déficit público, a inflação que é o grande confiscador dos salários neste País. Quer dizer, o que se faz, agora, é o ataque a aspectos conjunturais da crise. O problema do endividamento interno, o alongamento do perfil da dívida interna, de que tanto falamos e quase todos falamos que era uma necessidade, o enfrentamento futuro, e até acho que já devia ser concomitante, o problema de endividamento externo, porque à medida em que o País ganha credibilidade os nossos títulos vão aumentando de cotação, quer dizer, o deságio que havia cada vez é maior. Então, é outro problema de natureza conjuntural que precisa ser enfrentado. E o grave, o principal problema, que é o da inflação que produzia situações como essa, de passado recente, de um empregado que assinava um contrato de trabalho com um salário de 3 mil cruzados novos e ao terminar o mês recebia 600 cruzados novos, valor real, porque a inflação já havia consumido 80% do salário nominal. Veja V. Ex^a os problemas que estão sendo atacados agora são de natureza conjuntural. O Governo, embora tenha atacado fundo alguns problemas de natureza estrutural com essas medidas, ainda nem sequer mostrou a sua cara, o seu rosto, a sua fisionomia ideológica, o que vai ocorrer quando ele começar a enfrentar gargalos fundiários, problemas no plano regional e no plano social. Quando o Governo começar a atacar isso, vamos ter maiores problemas neste Congresso. Neste momento, não vejo como esquerda, direita, centro se desunirem, quando estamos cuidando de ataques a problemas de natureza conjuntural, que são absolutamente vitais para o enfrentamento dos demais problemas posteriormente. É agora que temos que nos unir. Quanto à questão da inconstitucionalidade, quero dizer a V. Ex^a que alguma coisa de Direito também entendo; tenho uma passagem de vida intensa pela advocacia, presidi a Ordem dos Advogados e, naturalmente, sou um curioso destas coisas do dia-a-dia do Congresso. Fui procurar examinar essa questão da inconstitucionalidade de que tanto se falou, apontando-se, inclusive, a existência de um empréstimo compulsório. Empréstimo compulsório não há porque, no mútuo, o que ocorre, quando se configura um empréstimo, é que aquele que recebe a coisa objeto do mútuo fica com ela e faz dela o que quer. Na verdade, no empréstimo há uma transferência provisória que se dá no mútuo e também no comodato, que é outra forma de empréstimo. De qualquer maneira, importante é que não há configuração alguma com empréstimo, muito menos compulsório. O que há, na verdade, é o que consta das Medidas Provisórias, algo que não tem nenhuma sintonia com a figura do empréstimo e, muito menos, com o empréstimo compulsório. Gostaria de dizer a

V. Ex^a que não sendo inconstitucional, por aí também não é no que toca à Medida Provisória mais recente, que é aquela que suspende as liminares, porque liminar, Senador Humberto Lucena, é coisa que não consta da Constituição. A Constituição nunca cogitou de liminares, ela cogita da obrigatoriedade de não se tirar da submissão do Poder Judiciário qualquer lesão ao direito individual, assim a Constituição prevê. Entretanto, a previsão de liminares não existe na Constituição Federal. O que criou a liminar, a figura da antecipação provisória do provimento de jurisdição foi a lei ordinária e é a lei ordinária que de novo fala em liminares, suspendendo a possibilidade da concessão de liminares durante um certo tempo. De modo que quero dizer a V. Ex^a que, também, no caso das liminares, nenhuma violação à Constituição se fez, porque as liminares são objeto de cogitação pela legislação infraconstitucional e, podem ser suprimidas, obliteradas, quando assim entender o interesse público sem qualquer arripio à Constituição Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a não se deve preocupar com uma possível inconfidência, pois o bilhete a que V. Ex^a se referiu foi amplamente divulgado pela imprensa, numa comparação até com o ex-Presidente Jânio Quadros — não sei se procedente.

No mais, o aparte de V. Ex^a é ao **O Estado de S. Paulo**, pois limitei-me a ler passagens dos seus editoriais.

E não se trata apenas de um, mas de três: “A Destruição da Ordem jurídica”, “A face Real do Brasil Novo” e “O Caos Econômico”.

Apenas, já que V. Ex^a, como jurista eminente, afirmou que não há empréstimo compulsório, eu diria que, embora vote favoravelmente ao Plano, do ponto de vista global estou apresentando, como já disse, algumas emendas, na tentativa de aperfeiçoá-lo.

Quanto ao empréstimo compulsório, a mim me parece, nobre Senador, salvo melhor juízo, *data venia* de V. Ex^a, que se trataria, no mínimo, de um empréstimo compulsório disfarçado. Evidentemente, na hora em que o Banco Central represa — para usar a palavra empregada pelo Presidente Fernando Collor — toda a moeda que se encontrava ameaçada, até em depósitos à vista — uma coisa inusitada —, cadernetas de poupança e aplicações de curto prazo e, ao mesmo tempo, — segundo a própria palavra do Presidente e da sua Ministra da Economia —, o mesmo Banco Central vou, a qualquer momento, abrir as torneiras, irrigando a economia, para evitar a recessão, dentro de certos patamares; folha de pessoal até quinhentos mil será liberada, — sendo que folha de pessoal até quinhentos mil, a meu ver, é microempresa de fundo de quintal; folha de pessoal até 3 milhões poderá, também, ser liberada pelo Banco Central, mas a empresa terá de, em 30 dias, resgatar essa quantia, pagando correção monetária, pela BTN, e juros.

Ora, pergunto a V. Ex^a: se o Banco Central pode emprestar a uma empresa três milhões para que ela em trinta dias pague, está ou não movimentando a massa de recursos confiscado pela Medida Provisória que instituiu a reforma monetária?

Portanto, entendo que o melhor seria — e estou até estudando uma emenda neste sentido — que fizéssemos o jogo da verdade, que estabelecéssemos que isso é um **empréstimo compulsório** mesmo, para atender até — deculpem a expressão, talvez seja um pouco forçada — a uma situação de **calamidade pública**, fruto da hiperinflação, com todo o seu cortejo de dificuldades caracterizadas, por exemplo, pelas remarcações astronômicas que foram feitas, nos últimos meses e dias, nos supermercados e em outras áreas, sobretudo, ligadas ao setor de abastecimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero, portanto, deixar registrado o que, nesta tarde, trouxe, apenas, a opinião **O Estado de S. Paulo** e, repito, de um órgão de imprensa insuspeito, pelo apoio que deu à candidatura de Fernando Collor à Presidência da República.

Quanto à minha opinião, voltarei a esta tribuna, como já disse, para analisar, em profundidade, todas essas proposições.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita satisfação.

O Sr. Afonso Sancho — Com todo o respeito que o nobre Senador me merece, V. Ex^a está endossando o que **O Estado de S. Paulo** disse. E, tanto está, que pede a transcrição desta matéria nos Anais. E, mais, acho que **O Estado de S. Paulo** está um pouco desatualizado, porque se ele considera ruptura da ordem jurídica esta medida que o Presidente mandou, baseado em lei, em que não é permitido ao juiz dar liminar sobre medida cautelar, sobre mandado de segurança e outras coisas, então **O Estado de S. Paulo** não está acompanhando o País, porque no dia 29 de dezembro foi aprovada uma medida dessas, aqui, pelo Congresso, mandada pelo Presidente José Sarney e ninguém disse que aquela medida era inconstitucional e ninguém disse que aquela medida era uma ruptura da ordem jurídica. De forma que o jornal **O Estado de S. Paulo** precisa atualizar-se mais, porque, se ele fizesse referência à anterior que o Presidente Sarney mandou, tudo bem mas ele calçou apenas em cima desta, de hoje, porque parece é que o **O Estado de S. Paulo** está insatisfeito com as providências do Governo e, como se sabe, esse jornal gosta muito de teleguiar o Governo. Ele não se dá bem quando não é o comandante das coisas. Eu lamento muito esta falha do meu confrade — porque há 30 anos sou também jornalista e tenho um jornal — que está dando uma “barrigada” dessas, comentando um assunto que já é comum e que está calçado em lei. O Presidente Fernando Collor não mandou uma medida provisória inconstitucional. Ela é constitucio-

nal ela é permitida. Agora, se nós conseguirmos revogar a Lei nº 4.348, aí a coisa muda. Mas, até, agora, ele pode mandar medidas nesse sentido. E a medida foi aplaudida até pelos Tribunais, pelos juristas. Quem viu a entrevista do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, ouviu-o dizer que o magistrado tem o dever — ele também foi desfalcado na sua reserva — de dar uma demonstração, de espírito patriótico e contribuir neste momento, para salvar o País. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lembro a V. Exª que, ao ler parte desses editoriais *O Estado de S. Paulo*, estou no exato dever da minha atividade parlamentar.

Sr. Presidente, encaminho a V. Exª o seguinte Requerimento:

“Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requiero a transcrição, nos Anais, dos editoriais de *O Estado de S. Paulo*, na sua edição de hoje, sob os títulos: “A Destruição da Ordem Jurídica”, “A Face Real do Brasil Novo” e “O Caos Econômico.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem vai endossar ou não esses editoriais de *O Estado de S. Paulo* é o Plenário do Senado, se aprovar a transcrição solicitada, quando a matéria constar da Ordem do Dia.

V. Exª, Senador Afonso Sancho está muito apaixonado na defesa do novo Governo. Digo a V. Exª que é preciso um pouco de cautela. Todos estamos também pensando, alto, no País. Eu já disse — e repito — que o meu Partido, o PMDB, está na oposição, por um dever político indeclinável. Nós fomos derrotados nas eleições e, agora, incumbenos a tarefa de fiscalizar o novo Governo, pois, na democracia, não pode haver governo sem oposição.

Para encerrar, mais uma vez afirmo: a nossa oposição é ao Governo e não ao Brasil.

O Sr. Afonso Sancho — Desejo ressaltar que não estou apaixonado. Toda vez que o Governo faz uma tentativa de salvar o País, como fizeram com o Plano Cruzado, com o Plano Bresser, com o Plano Verão onde, infelizmente, faltou coragem ao nosso Presidente que saiu, de completar as medidas, para que pudessemos realmente salvar o País; se paixão é isso, sou apaixonado por este País. Este é o momento em que estão jogando tudo para salvar o País, porque não entendo, nobre Senador, uma inflação de 100%. E digo a V. Exª que o sistema financeiro, há seis ou oito meses, não operava com mais de 6 ou 8 dias. E não se emprestava às prefeituras, porque existia o receio de as prefeituras não pagarem; não se emprestava aos Estados, pelo mesmo motivo. Então, daqui a alguns dias o nosso cruzreiro estaria valendo tanto quanto o marco alemão valeu, na hora em que o governo confiscou tudo, desapareceu tudo. De forma que, se paixão é defender um Plano onde, pelo menos, se vislumbra uma salvação nacional, sou profundamente apaixonado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concorro com as palavras finais de V. Exª quanto ao combate à inflação, mas garanto que V. Exª não ganha o campeonato, nem de patriotismo, nem de espírito público, no Senado. Todos nós estamos posicionados em favor do Brasil. Agora, o que nós queremos é, realmente, estudar a matéria. Não vamos receber o que vem do Palácio do Planalto e aprovar, sem nenhuma emenda. Esta é uma atribuição nossa, de cada Senador e de cada Deputado. É claro, as emendas poderão ou não ser aprovadas. Mas, às vezes, a contribuição de uma emenda pode até salvar um Plano, ao corrigir as suas distorções.

Esse Plano, nobre Senador — eu já declarei, ontem, num aparte, e repito agora — é um Plano que me parece — para usar a expressão tão a gosto da Ministra Zélia Cardoso — consistente e coerente, de combate à inflação. Mas ele tem aspectos positivos e negativos. Nós temos que rever os aspectos negativos e, tenho certeza, quem nos vai ajudar, nessa tarefa, inclusive, é a lucidez, o talento e a cultura do Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — Muito obrigado, Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Senador Humberto Lucena, vendo V. Exª nesta tribuna, hoje à tarde, me recorde da tribuna do Palácio Tiradentes do Rio de Janeiro, quando V. Exª e eu fomos Deputados Federais; V. Exª, representando a Paraíba; e eu, Pernambuco, no Palácio Tiradentes; V. Exª no Partido que era considerado o partido da Sordonne deste País, e os grandes líderes saíram de Minas Gerais para comandá-lo — o PSD — e eu, no PTB. Era aquela bancada aguerrida de Juscelino Kubitschek no Palácio Tiradentes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E éramos aliados.

O Sr. Ney Maranhão — Aliados, e aliados de um Presidente que lançou este País 50 anos para a frente e que operou um milagre na democracia, na liberdade: construir Brasília e fazer o que fez em todos os sentidos, desenvolver o Brasil em tudo o que foi de bom. Acompanhei o discurso de V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena, desde o começo; o pronunciamento de V. Exª é um alerta e uma oposição construtiva. Tenho a certeza de que V. Exª e os demais companheiros do PMDB estudarão com profundidade e com patriotismo, pois todos sabemos que estamos numa ponte sem retorno e com o povo brasileiro nos acompanhando passo a passo, porque essa Medida do Presidente Fernando Collor de Mello é de salvação nacional. Considero e respeito o ponto de vista de V. Exª, quando acaba de dizer que há pontos que precisam ser um pouco polidos. Tenha certeza

de que o Congresso Nacional, porque aqui é a ressonância da vontade popular, onde o povo brasileiro já está sentindo que a inflação, aquele caminhar de ladeira abaixo, sem freio e o despenhadeiro à frente, começou a frear. Senador Humberto Lucena, dentro de mais uns 8 ou 15 dias, quando o povo se sentir irmanado com o Congresso Nacional, fazendo pequenas mudanças, aprimorando essas medidas provisórias, quem vai ganhar com isso? É o Presidente da República, é o Congresso Nacional e o povo brasileiro. Tenho certeza absoluta de que V. Exª, juntamente com a sua Bancada, aprovará essas Medidas por que tanto anseia o povo brasileiro e que significam a tranquilidade que a Nação espera. Parabéns a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sou eu quem agradece, nobre Senador Ney Maranhão, pelas suas palavras, relembrando os tempos em que o grande Presidente Juscelino Kubitschek no governou e realmente, conseguiu fazer uma revolução desenvolvimentista no Brasil. Penso até que, se a política que S. Exª seguiu, que foi a de substituição de importações para financiar o seu Plano de Metas, trazendo, inclusive, para o Brasil, investimentos do capital estrangeiro de risco, não sofresse solução de continuidade em vez de se recorrer, como fez o autoritarismo, aos empréstimos externos que nos levaram a esse endividamento proibitivo, hoje o nosso País seria outro, sem dúvida nenhuma.

Grato, portanto, às palavras de V. Exª. Terminando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reafirmando que, realmente, o Congresso está pronto para dar a sua contribuição para solucionar a crise, porque esta é a sua tarefa e é a sua missão. Entretanto, o Congresso agirá com toda a isenção, ao apreciar, detidamente, Medida por Medida, Projeto por Projeto, tentando alterá-los, pois o que não podemos aceitar é uma decisão de império. Não podemos admitir que prevaleça a palavra do Senhor Presidente da República, na sua última entrevista à Rede Globo de Televisão, de que o Plano é intocável, porque não se pode alterar dele uma vírgula. Se isso fosse verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, então não haveria mais necessidade do Congresso Nacional. O que estaríamos fazendo, aqui? E, por sua vez, a Ministra da Economia, segundo os jornais de hoje, em reunião, ontem, com os Líderes de todos os Partidos, inclusive da Oposição, reafirmou que não admite nenhuma alteração do Plano.

Ora, Sr. Presidente, o Senhor Presidente Fernando Collor já foi Deputado Federal — nunca teve atuação parlamentar, porque parece que a vocação de Sua Excelência sempre foi o Executivo; a sua passagem, pela Câmara e pela Constituinte, foi muito discreta; mas, Sua Excelência jurou cumprir a Constituição e espero e confio que Sua Excelência será um guardião não só da Carta, mas de todas as leis, para que a democracia brasileira possa consolidar-se na linha do seu próprio discurso, que é a liberdade, com desenvolvimento e justiça social. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB—SC. Prununcia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado, hoje, para registrar uma denúncia feita pelo Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, que julguei bastante grave. E essa denúncia passa pela contratação de pessoal sem concurso público, demissão em massa de funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, curso de nazificação de chefias — assim está definido na denúncia —, promoção “por merecimento”, compras, dispensando licitação, e irregularidades que vão neste rumo. A demissão de mais ou menos 2 mil funcionários — este número foi expresso neste documento — foi feita sem uma justificativa maior, até porque em seu lugar foram contratados em torno de 3 mil. De modo que foi apenas uma substituição, e no período em que foi feita feriu a lei em alguns aspectos, já que se tratava de um período eleitoral, quando não poderia haver demissão e nem admissão, por outro lado, também feriu a própria Constituição, quando não o fez por concurso público. E isso foi feito num espírito de certo modo revanchista, pelo fato de pessoas terem liderado processos grevistas dentro dessa empresa, e com aspectos eleitoreiros, já que visava fazer pressão eleitoral sobre os funcionários da empresa. Por outro lado, a compra de veículos automotores, caminhões ou outros veículos de natureza semelhante, foram feitas sem a concorrência pública, dispensando a licitação. Em alguns aspectos, a lei estabelece que podem ser executadas aquisições pelo poder público, dispensada a licitação; alguns se referem a tetos baixos de montantes de recursos financeiros e, outros, de natureza técnica. Pela característica que o sindicato nos traz, essas compras não preenchem nem uma e nem outra condição que dispense a licitação. A compra de caminhões, ora feita diretamente à fábrica, ora feita através de intermediárias que representam as concessionárias, foi feita ao esbulho da legislação e, portanto, merece uma explicação da parte das autoridades públicas. Por outro lado, se transgrediu a lei, merece as punições legais.

Atrás dessas questões ainda vêm aspectos mais graves: os Correios e Telégrafos adquiriram 800 kombis, de uma única compra, e, também dispensando licitação, o fizeram por se tratar de veículo singular no mercado nacional.

Por outro lado, essa empresa tem cores características, estabelecidas e conhecidas da sociedade brasileira, que não foram observados nessas compras. Diz-se — estamos em busca de provas — que foram adquiridas 800

kombis, numa cor diferente das adotadas pela empresa, para serem utilizadas na campanha presidencial do Sr. Collor de Mello e, que, depois, foram às oficinas para serem pintadas nas cores oficiais da Empresa de Correios e Telégrafos. Isto é muito grave, mas não deixa de ter os seus desdobramentos. Quem era diretor dessa empresa agora é secretário. Foi promovido. E isso deve ter conotações que merecem ser tratadas de modo muito particular e, quem sabe, o Tuma terá mais responsabilidade do que a Receita Federal e a vigilância dos supermercados.

Controlados os chamados cursos de nazificação — como foi definido — eles constam de uma publicação, cujo título, em inglês, em relação aos demais, está posto como confidencial. E esse documento confidencial trata de greve e de como prevenir e desmobilizá-la. Há vários aspectos em que os administradores desta empresa são treinados, e lá, no seu final, há um muito interessante, que eu registro, aqui, como pitoresco:

“Deixe passar 30 dias e comece a diluir os mais mobilizáveis, através de demissões, sem justa causa, três ou quatro, nas sextas-feiras, ao final do expediente.”

É muito interessante o texto, que tem semelhança ao que fiz referência, aqui, em diversas de suas páginas, para este tipo de comportamento, que o sindicato tratou de curso de nazificação. Por outro lado, existem outros cursos de adestramentos, centros de treinamento no Rio Grande do Sul, no Distrito Federal, em Minas Gerais, em São Paulo, em diversas Capitais do Brasil e que, ultimamente, tem se utilizado das estâncias hidro-minerais com hotéis de 5 estrelas e de alto luxo, para abrigar os ditos cursos, e que vem sendo dito também “para compensar bons serviços prestados por uma certa elite, que está aí usufruindo dessas benesses muito peculiares na sociedade brasileira”.

De modo que esse aspecto dos cursos também é motivo de indagação. E, o que vamos fazer logo em seguida, através de um requerimento de informações, que pretendemos formular.

Por outro lado, houve também promoções que, aliás, não observaram as regras normais das promoções do setor público, mas acabaram acolhendo aquilo que se chama da bajulação oficial e os apadrinhados foram os maiores beneficiados.

Por outro lado, a Empresa de Correios e Telégrafos também tem um serviço muito especial, chamado Sedex-Vip. Trata-se de um serviço executado por aviões a jato, que fazem os percursos de São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Brasília, e que têm tido uma média de 12 a 14 quilos de Sedex-Vip dentro da sua bagagem e que faz vãos diários ou semanais. De modo que esse serviço Vip, caríssimo também aos cofres públicos e, particularmente, a essa empresa, também deve ter uma explicação mais razoável para que possamos aceitá-lo como um serviço que deve permanecer ou deve existir numa empresa desse porte.

Sr. Presidente, para sustentar então, em bases mais apropriadas, todas essas colocações que fiz, nos termos do disposto do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50 da Constituição Federal, requiro seja encaminhado ao Ministro da Infra-Estrutura o presente requerimento, com vistas à informação sobre as seguintes questões:

1º — Qual a justificativa e a fundamentação legal, para dispensa de licitação na aquisição de veículos e equipamentos, assim como os contratos de prestação de serviços firmadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), acima dos limites máximos no valor fixado em lei, para a inexigibilidade de licitação;

2º — Qual a justificativa para o descumprimento da ECT, como empresa pública, ao princípio constitucional que exige aprovação prévia em concurso, para investidura em cargo ou emprego público?

3º — No período de abril a novembro de 89, qual o número de empregados admitidos mensalmente sem concurso público, e qual o número de empregados demitidos sem justa causa pela ECT?

4º — Em quais cidades têm sido ministrados cursos de aperfeiçoamentos de chefias, com o objetivo de prevenir e desmoralizar greves. E qual o conteúdo programático dos cursos de relações humanas apresentados pela firma Wilson Cerqueira Consultores Associados aos chefes da ECT?

5º — Qual o procedimento adotado pela ECT para a reclassificação dos empregados. O processo seletivo interno sofre algum tipo de interferências das chefias que resultem em discriminação dos dirigentes sindicais?

6º — Qual o objetivo da ECT com a implantação do sistema Sedex-VIP, no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/Belo Horizonte. A arrecadação compensa o frete de um jatinho para uso exclusivo da empresa, na execução desse serviço?

Este era o conteúdo, Sr. Presidente, das indagações que nós queríamos encaminhar, através da aprovação do Plenário do Senado Federal, para que fossem esclarecidas mais essas denúncias subscritas pelo Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, que se trata de uma busca de esclarecimentos, de fatos que desonram o serviço público se assim forem praticados, e, por outro lado, merecem a pronta punição da lei que está em vigência no nosso País.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito Bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIRCEU CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília — DF, 10 de Março de 1990
CT/SINTECT/DF-010/90
Assunto: Irregularidades na ECT

Excelentíssimo Senhor
Senador Dirceu Carneiro
Senado Federal
Nesta

Senhor Senador,

Dirigimo-nos a V. Ex^a para denunciar irregularidades que vêm sendo cometidas na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, sob a responsabilidade da atual diretoria e beneplácito do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Para facilitar a formulação e a análise de tais denúncias, dividimo-las nos seguintes tópicos:

I — Contratações de Pessoal sem Concurso Público

Em 6 de maio de 1989, através da CT/FEN-TECT-002/89 (Doc. 1), a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares — FENTECT, notificou o Presidente da ECT, Joel Marciano Rauber, sobre a postura da entidade relativamente à contratação de pessoal, que, no seu entender, deveria ser efetuada através de concurso público, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal. Tal notificação tinha por embasamento substancioso estudo dos insígnis Drs. Maria Lenita Lopes de Andrade (OAB/DF 8100) e João Carlos de Sousa das Mercês (OAB/DF 7466) (Doc. 2).

Arimada não se sabe em qual critério, a ECT publicou anúncios de convocação “para admissão imediata” de pessoal (Doc. 3), em face do que componentes da administração da FENTECT, na condição de cidadãos, ajuizaram ação popular (Doc. 4) na Justiça Federal de Brasília-DF, visando impedir e/ou anular as contratações de pessoal realizadas em confronto com a Carta Magna, tendo o MM. Dr. Juiz Federal da 6^a Vara deferido medida liminar (Doc. 5), suspendendo “... de imediato, a contratação, a efetivar-se ou já efetivada, do pessoal nominado no anúncio do Correio Brasileiro...” (Doc. 5 A).

Considerando que, em face da carência de documentos probatórios anexados à referida ação popular, o feito poderia não prosperar no sentido de anular todas as contratações irregulares, integrantes da FENTECT, ainda na condição de cidadãos, ajuizaram nova ação popular (Doc. 6), juntando à peça vestibular cópia do Parecer da Procuradoria da República (Doc. 7) e da relação de contratados sem concurso público apresentada pela ECT à 6^a Vara da Justiça Federal de Brasília (Doc. 8).

Em reforço à tese de obrigatoriedade do concurso público para admissão de pessoal na ECT, defendida pelos autores da ação popular, o eminente Consultor-Geral da República, Dr. Sebastião Baptista Affonso, emitiu o Parecer SA-6, de 24-8-89, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 25-8-89, e publicado no “Diário Oficial” da União de 28-8-89, às páginas 14763 e seguintes (Doc. 9). Por outro lado, o consagrado administrativista Hely Lopes

Meirelles (in “Direito Administrativo Brasileiro”, 14^a edição, atualizada pela Constituição de 1988, “Revista dos Tribunais”, p. 358) assevera que:

“Regime único é o estabelecido pela entidade estatal — União, Estados, Distrito Federal e Municípios —, no âmbito de sua competência, para todos os servidores de sua Administração Direta, Autárquica e Fundacional, excluídas desse regime as empresas públicas e sociedades de economia mista, que poderão ter regimes diversificados, sujeitando-se, contudo, às disposições constitucionais referentes à investidura em cargo ou emprego por concurso público, bem como à proibição de acumulação de cargo, emprego ou função (art. 37, I, II, XVI e XVII).”

II — Demissões em massa em 1989

Toda essa parafernália de contratações, sem concurso público, faz supor um “trem da alegria eleitoral”, na medida em que, simultaneamente às contratações, cerca de 2.000 (dois mil) trabalhadores da ECT foram demitidos, na sua grande maioria sem justa causa, a exemplo das cópias de rescisões aqui acostadas (Docs. 11 a 68).

A Direção da ECT alegou, na época, que as referidas demissões tinham “motivação técnica”, o que contraria a realidade, uma vez que foram demitidos até mesmo profissionais qualificados e experientes, muitos com longos anos de dedicação ao serviço postal e telegráfico e, também, à formação de quadros de nível superior, através da Escola Superior de Administração Postal — ESAP.

Alguns dos demitidos apresentam, ainda hoje, problemas de saúde, tais como tenossinovite, lesões por esforço repetitivo, desvio da coluna, calos e rachaduras nos pés e outras doenças ocupacionais, adquiridos após copiosos anos de prestação de serviços à própria ECT. Tal comportamento da direção da empresa afronta o inciso I do art. 7^o da Constituição e fere o espírito do inciso VIII do art. 37 da nossa Carta Política. (Doc. 68 A).

Tais demissões, embora realizadas no limiar da vigência do art. 15 da Lei nº 7.773, de 9-6-89, foram consideradas ilegais pela Delegacia Regional do Trabalho/DF (Doc. 69) e se estenderam por todo o país (Docs. 70 a 73). Também a Justiça do Trabalho tem considerado ilegais essas demissões, como nos dão conta cartas e sentenças enviadas por companheiros de outros sindicatos (Docs. 74 a 76).

Mesmo após a vigência do art. 15 da Lei Eleitoral, a ECT manteve a realização de demissões arbitrárias, como o exemplifica o OF/FENTECT-025/89, de 13-11-89, e seu anexo, dirigidos ao Exmo. Sr. Ministro Dr. Francisco Rezek, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (Doc. 77).

Acrescente-se que autoridade da própria empresa, afirma, por escrito, a ilegalidade das demissões, como, por exemplo, a carta do Sr. João Batista Ferreira dirigida ao com-

penheiro Valterci Antonio Teixeira (Doc. 78). A mesma autoridade, já como Gerente de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Brasília, dispensa sem justa causa os companheiros Francisco Vanderley de Aragão e outros, em 7-11-89 (ver anexo do Doc. 77).

Ditas demissões terão como consequência, a médio prazo, a queda da qualidade dos serviços postais e telegráficos prestados pela ECT à população, favorecendo àqueles que argumentam a favor da privatização de um dos poucos serviços públicos merecedores de credibilidade deste País.

III — Cursos de Nazificação de Chefias

Sob a aparente e inocente capa de cursos de aperfeiçoamento de chefias de todos os níveis hierárquicos, alguns realizados em hotéis, quando a empresa dispõe de auditórios e centros de treinamento e até uma escola de nível superior — a ESAP —, têm sido ministradas técnicas fascistas de combate aos sindicatos, ou seja, aos próprios trabalhadores da empresa.

Os boletins internos da ECT dão conta de cursos voltados ao bom relacionamento entre as chefias e os sindicatos (Docs. 79 e 80), mas, na realidade, o conteúdo programático demonstrado nas apostilas distribuídas pela firma Wilson Consultores Associados (Doc. 81 e 82), que os ministra, visa transformar os chefes em carrascos de seus companheiros.

Sob inspiração desses cursos, a empresa chegou a contratar milícia particular, armada de escopetas, para desmobilizar o movimento paredista ocorrido em Recife, no dia 9 de novembro de 1989.

Fossem os dirigentes da ECT pessoas abertas à evolução do Direito Trabalhista em nosso século e os cursos em lide poderiam realmente aperfeiçoar as chefias para um relacionamento correto com as lideranças sindicais e demais trabalhadores, que é o que estes últimos desejam. No entanto, apegados à arcaica visão de que as entidades e dirigentes sindicais são “subversivos” e “inimigos a soldo de Moscou”, resistem a ver nos sindicatos interlocutores necessários para a consecução dos objetivos maiores de todos: a melhoria das condições de trabalho e o melhor desempenho da própria empresa. Presos a um passado de triste memória, os diretores da ECT, entre outras atitudes prejudiciais aos sindicatos, promoveram ampla campanha para estimular os funcionários a não permitirem o descontentamento assistencial, em clara afronta à própria Constituição. Para tanto, divulgaram informações falsas, convocaram reuniões e distribuíram formulários. Tudo isto utilizando os canais internos oficiais da empresa e desperdiçando quantias que, se melhor aproveitadas, poderiam ser dirigidas para o aperfeiçoamento das condições de trabalho e dos serviços prestados à comunidade (Doc. 83).

IV — Promoção por merecimento

Em julho de 1989, a ECT teve seu novo Plano de Cargos e Salários aprovado pelo

CISEE. Nos meses seguintes, foi desenvolvido um programa de "avaliação de desempenho", para fins de promoção por merecimento.

Em geral, os trabalhadores ganharam, a título de promoção por merecimento, 0 (zero), 1 (uma) ou, no máximo, 2 (duas) referências salariais (estepe) (doc. 84).

Enquanto isso, os "apaniguados do poder" ganharam número incerto e não sabido de referências, como o Sr. Alberto de Mello Matos, que foi promovido da referência salarial S05 para a S12 (promoção de 7 referências), que gerou um aumento real de 60,58% em seu salário. (doc. 84 A)

Essas desigualdades de tratamento se acentuam em relação aos trabalhadores que comparecem a assembleias dos sindicatos e àqueles que exercem cargos de direção ou representação da categoria profissional, como, por exemplo, o companheiro José Manoel Amaral Negre, Presidente do Conselho Fiscal deste sindicato, que, a exemplo dos demais componentes da Diretoria do SINTECT/DF, foi indicado para receber promoção de duas referências (estepes) e não a viu efetivada pelo fato de exercer cargo no sindicato. Isso precisa ser apurado pelos órgãos de controle externo com força legal para tanto, posto que aos sindicatos são sonegadas quaisquer informações, com mostra a CT/DIREC-061/89 (docs. 85 e 86).

V — Compras por dispensa de licitação

A ECT tem efetuado vultosas compras por dispensa de licitação, conforme o comprovam as anexas cópias de Ordens de Compra/Serviços (docs. 87 a 89).

A primeira dessas Ordens se refere à aquisição de equipamentos eletrônicos obsoletos, com similar nacional de tecnologia mais avançada existente no mercado.

As duas últimas mostram uma flagrante contradição: uma compra de "diversos veículos", no valor de NCz\$ 3,203 milhões, é feita diretamente à fábrica, enquanto outra, de caminhões, no valor de NCz\$ 98,791 milhões, é efetuada a uma firma de Brasília. Ocorre que, em relação a esta última, os caminhões têm similares de outras marcas e, em consequência, a licitação não poderia ser dispensada. Além disso, a compra efetuada em Brasília gerou seriíssimos problemas em relação ao emplacamento dos veículos, que forma distribuídos para vários Estados, inclusive São Paulo, onde se localiza a fábrica, sendo reemplacados nos respectivos destinos.

O mais grave, no que se refere à compra de caminhões, é que fomos informados de que a ECT efetuou o pagamento adiantado de NCz\$ 35,0 milhões, em 6-2-90, à firma que os vendeu, sem, contudo, tê-los recebido. Esta informação, que deve ser encarada com reservas, pois dela não se tem prova documental, se confirmada, constitui verdadeira aberração, posto que tal importância poderia ser aplicada no mercado financeiro, a juros em torno de 3% ao dia, e render cerca de NCz\$ 1,05 milhão/dia, o que é quase

o preço de um caminhão (NCz\$ 1,22 milhão) por dia.

Enquanto a ECT dispensa a licitação para comprar caminhões e equipamentos de alto custo, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) as realiza até para aquisição de fitas de máquinas de escrever manuais e elétricas (doc. 90), o que demonstra o quão "flexível" tem sido a aplicação do DL nº 2300/86 na ECT dos últimos tempos.

Pelo acima exposto e, também, embora em menor escala de influência, por uma política tarifária incorreta, a ECT, hoje, se encontra virtualmente falida, com débitos de NCz\$ 1,04 bilhão para com o Banco do Brasil e de NCz\$ 550 milhões ao Postalís (instituto de seguridade patrocinado pela empresa), bem como outras dívidas menores aos fornecedores e prestadores de serviços. Seu orçamento de investimentos para 1990 já está quase totalmente comprometido pelo exagerado volume de compras realizados de janeiro a esta data. Tal quadro econômico-financeiro caótico provocou pedido de autorização de empréstimos à SEPLAN, formulado pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações (doc. 91).

É, pois, preocupados com a continuidade da instituição a que pertencemos e que, no árduo trabalho de cada dia, aprendemos a amar, que nos socorremos de V. Exª, buscando apoio no sentido de que essas denúncias, talvez ainda superficiais, sejam apuradas em profundidade e, se comprovadas, como esperamos que seja, venham os responsáveis a ser punidos na forma da lei.

Todas estas denúncias, em linhas gerais, já foram formuladas ao Exmº Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, através de carta da FENTECT, datada de 31-1-90, protocolada naquela Corte sob o nº 001322/90, na mesma data (doc. 92). Parte dessas denúncias já fora formulada pelo ilustre Deputado Federal Luís Gushiken, através do "Jornal da Tarde", de 20-2-90 (doc. 93).

Pomo-nos à disposição de V. Exª e aproveitamos o ensejo para lhe apresentar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente, — Paulo Roberto Sousa, 1º Tesoureiro no Exercício da Presidência — Antonio de Oliveira Filho, Diretor de Relações Intersidiciais.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A tramitação do requerimento de V. Exª será processada de acordo com o Regimento Interno do Senado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — Sr. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com satisfação que venho à tribuna registrar o louvável e oportuno artigo de Dom Luciano Almeida Prado, sob o título "Ensino Público Pago", publicado na edição de 19 do corrente mês e ano, pelo *Jornal do Brasil*.

Assim sendo, o insiro como parte integrante deste pronunciamento a fim de que conste

nos nossos Anais pela sua profunda e atualizada abordagem sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, de nossa autoria, que "institui o ensino pago nas instituições federais de ensino superior e dá outras providências".

Sr. Presidente, Srs. Senadores: são grandes os encargos cometidos ao Congresso Nacional, diante da nova realidade institucional assegurada pela Constituição de 1988. No entanto, a despeito da imensa tarefa legislativa que temos pela frente, ao lado da apreciação de um grande número de Medidas Provisórias oriundas do Executivo, não podemos deixar matérias relevantes sem a devida cobertura legal. Por isso, insinto na necessidade de dar ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1989, um encaminhamento que concilie os reais interesses nacionais. — Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO.

Jornal do Brasil

Segunda-feira, 19-3-90

RELIGIÃO

ENSINO PÚBLICO PAGO

Dom Lourenço de Almeida Prado

O Projeto de Lei nº 114, do senador Francisco Rollemberg, propõe uma inovação, à primeira vista, surpreendente: ensino pago nas escolas federais oficiais, para os alunos que tenham condições financeiras para isso. Digo surpreendente; não porque haja, na proposta, algo de menos fácil de entender. Mas porque esse animal consuetudinário, que é o homem, tem uma mente tarda, que custa a parar para pensar e reexaminar idéias inculcadas por mecanismos repetitivos desde a infância. Parece que essas idéias preconcebidas ou automatizadas bloqueiam qualquer iniciativa de avaliá-las. E ficam, como convicções inamovíveis.

A gratuidade no ensino oficial, principalmente em relação ao superior é uma dessas convicções, sobre a qual não se costuma refletir. Questionar já é um crime antidemocrático. Ainda mais porque goza da aparência de pura generosidade. Se pararmos para pensar, será fácil ver que ofertas generalizadas desse tipo, que atribuem direito igual para todos, acabam não dando a cada um o que é justo, favorecendo o que, por já ter mais, precisa de menos, em detrimento de quem, não tendo nada, precisa de ao menos um pouco.

Todos têm direito à alimentação. Se estou com um único prato de comida, diante de um faminto e de outro que acaba de almoçar fartamente, a igualdade seria dar meio prato a cada um: o faminto continuaria com fome e o outro se dava ao luxo de satisfazer a gula. Seria justop? Evidentemente, não. A justiça deixa de ser justa quando não é aprimorada pela equidade, Summum ius, summa iniuria.

É preciso entender que o igual só é igual, quando leva em conta as circunstâncias, isto é, a equidade.

Dirá o teórico, repetidor de *slogans*: o justo é ter comida para todos. Certo. Mas quando não houver essa desejável abundância? O direito do faminto é mais urgente; o deste se funda na necessidade, numa exigência natural e biológica; o do outro, se existe, é o direito ao supérfluo ou ao desnecessário (e à custa da fome do primeiro).

A imagem pode ser um pouco forçada para a aplicação ao nosso caso. Afinal, o acesso a um curso superior não é um luxo ou uma espécie de gula espiritual. É um direito, uma aspiração legítima, um bem social. Mas o projeto não impede esse acesso; apenas distribui os recursos mais equitativamente: quem tem recursos para chegar lá com o seu próprio dinheiro, deixe o dinheiro público para quem, sem ele, ficaria privado. Educam-se dois, em vez de um só, impede-se que quem pode tire a vez de quem não pode.

O contraste — é a injustiça — se tornam mais chocantes, se pensarmos que o custo de um aluno na escola superior equivale ao de 30 alunos no primário: a superalimentação de um é obtida à custa de deixar 30 na fome absoluta. O aprendizado primário é muito mais decisivo para que um homem seja homem. Sua carência é uma marginalização.

Diante dessas considerações, temos que entender que o dispositivo constitucional — item IV do art. 206 — tem que ser entendido como um preceito-meta: um ideal a ser procurado para ser atingido com o aprimoramento democrático e a vinda dos recursos. Imaginá-lo como um objetivo imediato é instituir o possível.

Diz a sabedoria romana "impossibile nulla obligatio est" (Celso, De R.S. 50, 17). Não há nenhuma obrigação para as coisas impossíveis. Talvez, seja por essa feição impossível que o preceito venha ficando estéril. Se é impossível, nenhum governo se sente obrigado a cumpri-lo. Se o entendemos como meta, todo governo teria o dever de fazer tudo para chegar lá.

De mais, o próprio texto constitucional mostra que o item IV do art. 206 indica uma meta. Do contrário contradiria o item II do art. 208, que determina a "progressiva extensão de gratuidade ao ensino médio". Se para o ensino médio a gratuidade é objetivo a ser atingido progressivamente, que entender do superior? Que entender do princípio geral do art. 206? Além disso, a disposição transitória do art. 60 confirma o entendimento.

Aliás, esse é o único entendimento legítimo em termos atuais. Se quisermos retroceder, buscar as razões de nossos legisladores do século passado, que deram partida a essa, hoje tradicional, posição de legislação brasileira, a interpretação teria, ainda, outra raiz. Nessa época, em que despertava na sociedade civilizada a idéia de que a educação constitui um dever do estado, este se movia, não por um impulso humanista solicitado pela tomada de consciência de que ela, a educação, constituía um direito da pessoa humana, mas por

uma postulação do seu próprio interesse, seja desenvolvimentista, o estado próspero; seja social, a preparação de pessoal qualificado para os serviços; seja, o que passa a ser trágico, o estado totalitário, para transformar criaturas humanas em escravos submissos e alegre com sua escravidão.

Até o início do século XIX, o Estado se apresenta, apenas como protetor ou estimulador da instrução, da mesma maneira que protegia as artes e as letras. Mas não a tomava como tarefa sua ou como serviço devido. Com a Revolução Francesa, o Estado, julgando-se modelador único de sociedade, toma para si funções de instruir, não tanto realizando escola, mas fiscalizando-a e procurando tirar-lhe fisionomia particular e a nota religiosa. Mais recentemente a expressão "instrução pública" foi substituída por "educação nacional", mudança sintomática do dirigismo estatal e do crescente estatismo.

Na Constituição Brasileira de 1891, além dessa função de animador da Instrução, que é conferida ao Estado, prescreve-se a laicidade do ensino oficial.

Esta simples afirmação, hoje tão evidente para nós — a educação é um direito de todos —, não aparecia nos códigos antigos.

O Estado não se sentia no dever de atender a um direito do cidadão, mas necessitado de ter recursos humanos. Criava escola de medicina e engenharia, para ter médicos e engenheiros. A engenharia surgiu freqüentemente nas escolas militares.

Nessa intenção, era natural que se criasse escolas superiores gratuitas. Era necessário para o Estado.

Com o desenvolvimento da civilização e da técnica, essas profissões são procuradas vocacionalmente. Cessam os motivos para programas de incentivos.

Por outro lado, é clara a consciência de que a educação é um direito pessoal e que a educação elementar é direito mais vital, como base de vida civilizada e participada. Fica nítida uma hierarquia de prioridades. Por que, então, não parar para pensar? Por que ter medo da idéia nova? Por que se recusar a ver o item IV do art. 206 como indicador da meta? Com essa visão mais lúcida, deixa de ser prescrição do impossível e passa a ser obrigação.

O projeto do Senador Rollemberg não é inconstitucional, mas determina prioridades em vista de um fim.

Andava pensando sobre este projeto, quando o domingo, dia 18, nos ofereceu à leitura a lição de Jesus sobre a lei do talião: "olho por olho, dente por dente". O igual materialmente assumido. A retaliação (nós usamos hoje muito essa palavra, que a muitos parece estranha por confundir com retalhação) é freqüentemente uma justiça menos justa. o igual, igual. Justo é o igual com equidade.

Mas o que nos chama a atenção nesta passagem evangélica é que Jesus contrapõe ao talião uma meta ideal, até inatingível: "Sede perfeitos como o Pai do céu é perfeito" (Mt.

5.48). Quem pretenderá cumprir, num ato, esse preceito? Se o pretender, perceberá o impossível e não fará nada. Dirá como tantos: "Nos dias de hoje não se pode cumprir a moral do evangelho". E se acomodará. Se pensar, contudo, que o preceito é meta, que a justiça, neste mundo, não consiste tanto em ter a justiça, mas em estar à sua procura", como diz Santo Agostinho, terá uma direção para a sua vida: cada ato de sua vida tentará aproximar-se dela.

O Projeto nº 114 é um passo medido em direção ao art. 206 IV.

Reitor do Colégio de São Bento, membro do Conselho Federal de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL—SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores... os pessimistas de novo tiveram que ver seus maus presságios desmentidos. Venceu a cordialidade. Venceu a Educação. Venceu o entendimento. Venceu a democracia.

No último dia 15 de março, vimos completar-se a transição democrática no nosso País, com a passagem da faixa presidencial pelo Presidente José Sarney ao Presidente Fernando Collor de Mello. Seguido do cumprimento respeitadamente recíproco, que todos presenciávamos. E toda a Nação assistiu pela televisão.

Tudo aconteceu dentro das melhores regras da boa educação. Tudo transcorreu como esperavam as pessoas sensatas, equilibradas, cientes de que um grande país somente se constrói com atitudes grandiosas. Uma coisa foi a campanha. Outra, bem diferente, o momento histórico da passagem do poder.

A posse do novo Presidente da República do Brasil, Fernando Collor de Mello, foi um belo ato de civismo, de normalidade democrática, que ficará indelevelmente marcada em nossas retinas e para a posteridade nas imagens registradas pela imprensa de um modo geral.

No mesmo dia — e isto faço questão de registrar — o Presidente José Sarney utilizou-se de emissoras de rádio do País inteiro para transmitir, de viva voz, o seu último programa "Conversa ao Pé do Rádio". Foi um programa cheio de emoção, de grandes emoções, no qual o ex-Presidente José Sarney expressou, mais uma vez, seus profundos sentimentos de brasileiro, de cidadão, de estadista. Sua emoção ficou evidenciada quando sua voz embarcou-se ao ponto de nós, os ouvintes, podermos perceber.

Ressaltou Sua Excelência resultados expressivos que o nosso País alcançou sob seu governo; destacou a paz e a normalidade em que entregava o País ao seu sucessor, com a mais plena liberdade, em todos os níveis, de que se tem registro na nossa História. Exaltou, finalmente, o reencontro do Brasil

com a Democracia, restaurada de modo pleno em seu Governo. É a íntegra dessa última manifestação ao povo brasileiro, como Presidente da República, através do programa "Conversa ao Pé do Rádio", que solicito seja transcrita nos Anais do Senado, para conhecimento daqueles que dela desejarem saber, no futuro, para se mirarem no elevado exemplo de dignidade, de bondade, de estadista e de democrata que foi e que é, sempre, o ex-Presidente José Sarney.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM
SUA DISCURSO:**

O Estado de S. Paulo

Sexta-feira, 16 de março de 1990
"CHEGAMOS AO FIM"

Esta é a íntegra do último programa "Conversa ao Pé do Rádio", transmitido ontem:

"Brasileiras e brasileiros, bom dia. Aqui vos fala, pela última vez, como presidente da república, o presidente José Sarney. Hoje, excepcionalmente, quinta-feira, dia 15 de março de 1990.

Chego ao fim da minha jornada. Às 11 horas, transmitirei ao doutor Fernando Collor de Mello, presidente da República eleito e empossado pelo Congresso Nacional, na forma da Constituição, a Presidência da República. Quero agradecer a vocês, brasileiras e brasileiros, que me ouviram e conversaram comigo durante estes cinco anos, a bondade de escutar os meus argumentos e de ouvir a minha sustentação do meu otimismo. Vocês foram sempre, em todas as horas, as pessoas às quais eu tinha de dizer o que acontecia, o que ocorria. A vocês de todos os recantos do Brasil, do interior, das capitais, das cidades médias, grandes, pequenas, da área rural, sobretudo essa gente que acorda cedo, às 6 horas da manhã, a vocês todos, o meu muito obrigado.

Eu tenho a consciência tranqüila do dever cumprido. Eu exerci o governo com a coragem, de ser tolerante, com a arma da paciência, com a força da minha fé, a correção do meu comportamento, a austeridade com que cumprí os meus deveres, a vida monástica com que pratiquei a liturgia do cargo. Hoje, é a hora da despedida. Eu entrei no governo, como eu disse, com os olhos de ontem, isto é, com os olhos do passado. Eu deixo o governo com os olhos do amanhã, com os olhos do futuro, de quem acredita no Brasil. Tenho certeza de que ele vencerá todas as dificuldades. Quantas vezes eu disse isto, neste programa, nos momentos mais difíceis.

Chegamos ao fim. E aquele caos que todos diziam que ia acontecer, não aconteceu: o Brasil cresceu 25%, o desemprego é o menor da nossa História, a empresa privada está capitalizada, o País está competitivo. Deixo reservas altas de mais de 7 bilhões de dólares, deixo os nossos celeiros cheios, com mais de

15 milhões de toneladas de grãos, o que afasta o problema da fome. E, fim, deixo o Brasil em paz, deixo a democracia restaurada. Deixo um País em que as relações sociais mudaram, em que os trabalhadores passaram a defender os seus direitos livremente, sem medo, em que os patrões ficaram livres do governo e que o funcionalismo público pode exercer as suas funções de reivindicar os seus direitos. Assim, eu acredito que tenha prestado um serviço à nossa Pátria.

Há um terreno comum a todos nós, que é o terreno do bem público. Para essa tarefa, eu estarei sempre pronto. Como homem de Estado, minha conduta é a de criar todas as condições ao meu alcance para que o País vença os seus problemas. Eu assim tenho feito. Os possíveis agravos, eles são meus e eu não tenho o direito de transferi-los à Nação. Esta é a minha conduta. Mas eu não tenho agravos, não tenho ressentimento, não tenho rancores.

Eu quero deixar o meu exemplo de tolerância, este exemplo que eu quero deixar e que tenho deixado ao Brasil. Foi ele que criou, que fez com que a liberdade pudesse permear todo o processo democrático. Eu desejo ao meu sucessor, que ele tenha êxito. Desejo ao doutor Fernando Collor que ele não encontre as dificuldades que eu encontrei.

E as minhas últimas palavras são estas: eu volto ao meu Maranhão — minha pátria começa ali, no Maranhão — humilde, humano, sereno, sem ressentimentos, sem medo, com amor e gratidão, para viver o resto dos meus anos, um soldado a serviço da liberdade. Eu já disse algumas vezes esta frase, mas eu acho que hoje ela fica muito bem: do que eu fiz e que eu não fiz, eu não cuido agora. O futuro falará por mim. Desejo a todos, brasileiras e brasileiros, desejo paz, a paz interior, a paz do Brasil. Meu amor e minha gratidão eterna a todos vocês. Se eu pudesse, eu apertaria a mão de todos. A mão de amigo, de irmão e de cidadão. E o faço simbolicamente neste programa. Assim, eu quero me despedir com os versos dos cantadores de minha terra, que eles cantam nas noites de São João. Assim é que eles cantam a despedida, quando eles saem para mais um porto da vida, acenando o lenço da saída: "Adeus, eu já vou embora, é chegada a hora de eu me despedir, assim como o dia se despede da noite, eu me despeço de ti". Deus guarde o Brasil e seu povo.

E termino com aquela palavra que sempre foi a constante em todas os nossos programas, a palavra de otimismo: O Brasil é maior que todos os seus problemas. Ele vencerá todos os obstáculos. Bom-dia e muito obrigado e muita felicidade a todos."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pedro Ivo Campos morreu no dia 28 de fevereiro de 1990. Não

foi morte inesperada: há muito estava doente, há muito suportava estoicamente a doença, a dor, o interminável sofrimento.

A morte do governador catarinense consternou todos: seus familiares, seus amigos e correligionários, mas também seus adversários.

Quer dizer de Pedro Ivo? Quase tudo já foi dito, na excelente cobertura realizada pela imprensa de Santa Catarina.

Mas um dos representantes do Estado na Câmara Alta não pode deixar sem um registro, para os Anais da Casa, de um evento tão lamentável.

Não sei se devo falar de Pedro, o homem público, ou Pedro, a figura humana. Em qualquer hipótese falo com a autoridade de quem já não é seu correligionário político.

Concordo com a opinião geral: acima de tudo Pedro Ivo foi um obstinado. A obstinação, a determinação é virtude essencial nos bem-sucedidos, tanto faz se no mundo dos negócios, na política, em todos os setores da vida. É exíguo o espaço, na História, para aqueles a quem falta determinação.

Qualquer um desanimaria, depois de duas derrotas sucessivas para a Prefeitura de Joinville. Mas não Pedro Ivo. Por isso ele acabou por se tornar o primeiro Prefeito do MDB daquela grande cidade. Depois dele, o MDB/PMDB teria um longo período de domínio em Joinville.

Pedro já havia sido Deputado Estadual e Prefeito, aí se elegeu Deputado Federal.

Outra obsessão de Pedro Ivo foi a organização do MDB/PMDB. Raros, raríssimos políticos percorreram com tanto intesidade e frequência tantos quilômetros das estradas catarinenses.

É claro que o MDB/PMDB se organizou e consolidou com força política em Santa Catarina com o esforço de muitos, como Dejanir Dalpasqualle.

Mas Pedro Ivo foi insuperável na tarefa que se constituía num desafio quase invencível. Não se ignore que o ingente esforço de construção partidária se deu em pleno regime militar. A ditadura nunca quis partidos, muito menos aquele que, nascido para fazer a contracena de uma democracia consentida, pela vontade do povo acabou se transformando num vigoroso instrumento de denúncia da própria ditadura.

Enquanto organizava, com os companheiros, o MDB/PMDB, Pedro ia abrindo caminho para algo que — a História adiante demonstrou — ele iria perseguir com a determinação que era marca indelével na sua personalidade: o governo do Estado.

Em 1982, Pedro Ivo perdeu — em memorável convenção do MDB — a indicação para sua candidatura ao governo. O vencedor foi Jaison Barreto.

No dia mesmo da derrota — há vários testemunhos dessa confiança ilimitada no seu próprio talento e na sua própria pertinácia — ele afirmou que ainda iria governar o Estado.

Perdeu a Convenção, perdeu naquele ano a eleição para o Senado, teve que passar lon-

gos meses nos EUA em tratamento de saúde, já naquele tempo abalada.

Voltou, e foi para as estradas de Santa Catarina, com ânimo redobrado. Quando chegou 1986 foi indicado candidato do PMDB ao Governo, com larga margem de vantagem nas prévias que o partido realizou.

E no mesmo ano ganhou as eleições para o Governo, cumprindo um destino que ele mesmo se traçou, pela via do seu esforço obstinado.

No governo, entrou com a determinação de realizar um governo austero e empreendedor. Não calculou — como ninguém calculou — o grau, a extensão e a profundidade das dificuldades que iria enfrentar, depois do terremoto de irresponsabilidade e incompetência que assolou Santa Catarina no Governo Amin.

A sua firme determinação bateu de frente com demandas reprimidas, que foram simplesmente transferidas para o seu Governo, pela administração Amin. Incomodava-o ao extremo, a incompreensão e a impaciência de significativas parcelas da sociedade catarinense localizadas basicamente no funcionalismo e no próprio PMDB — que demandavam ações, providências e obras que o Caixa do Tesouro não tinha condições de suportar.

Ele não compreendia que essas demandas não pudessem esperar, pois estava nos seus planos e intenções atendê-las, quando fosse possível.

E nessas ocasiões que a obstinação se transforma — como se transformou — em intransigência, que se agravava na mesma medida em que a doença se agravava.

Como na sua conta ele só queria o bem do Estado, ele muitas vezes reagiu de forma despropositada e desproporcional, sem ouvir outras vozes do partido que clamavam por um tratamento mais democrático para os movimentos sociais e do funcionalismo e mais respeito para os companheiros e militantes do PMDB.

As vozes que influenciavam o estado de espírito do governador eram as do círculo íntimo do poder, que insistiam na tese da repressão e do fechamento do governo para dentro de si próprio, ao invés de abri-lo para a sociedade catarinense.

O ano de 1988 foi o melhor para o Governo Pedro Ivo. Um secretariado político imprimiu um ritmo dinâmico e criativo à administração estadual.

Creio que o mesmo círculo palaciano — sem voto, sem visão para fora das janelas do poder, sem sensibilidade para ouvir as ruas e o povo — o convenceu que o secretariado político só queria fazer política — que, entretanto, era justamente o que desejavam as bases partidárias.

Poucos, como eu, com toda a lealdade, tentaram convencer Pedro Ivo que era possível fazer política no governo, sem comprometer uma única vírgula da sempre pretendida austeridade.

No final do ano, Pedro modificou o secretariado, com base naquilo que acreditava ser

o certo para a conjuntura: um secretariado cujo valor fundamental era a lealdade com o governador.

De novo, poucas chegaram até o governador para lembrá-lo dos compromissos com o partido, acentuados no ano eleitoral. O resultado foi um secretariado frágil, política, representativa e administrativamente, com as honrosas exceções, que sempre as há.

Este é o tempo que a doença começa a minar definitivamente um corpo cansado, sofrido.

Na doença e no sofrimento, Pedro Ivo mostrou mais uma vez a sua personalidade tenaz, obstinada.

Todos os médicos que o atenderam, e os que conhecem as doenças que o acometeram, são unânimes em afirmar que Pedro só sobreviveu tanto tempo, por um profundo amor à existência.

Muitas vezes Pedro Ivo tentou vencer a doença pelo trabalho, fazendo um esforço sobre-humano e comovente para se manter vivo, de pé e em atividade.

Mas nem mesmo a sua obstinação poderia vencer o câncer. De outro lado, só homens como Pedro Ivo poderiam ter ido tão longe na sua persistência e apego à vida.

Enfim, Pedro era assim: traçava o seu caminho, o seu projeto e ia em frente, abnegadamente, firmemente, teimosamente.

Mas é bom ficar registrado que ele era capaz de recuar diante de argumentos sensatos.

Dois exemplos. Em 1986 o ex-Deputado Roberto Motta argumentou que prévias com a participação de todos os diretórios não apenas lhe assegurariam a vitória para indicação de sua candidatura do Governo do PMDB, como lhe dariam ampla legitimidade e força, sendo ao mesmo tempo um fator de formidável mobilização partidária.

Pedro queria a escolha pela Convenção, mas cedeu, e as prévias se realizaram dando-lhe a candidatura.

Mais recentemente, ele defendia que o PMDB deveria ir sozinho ao pleito deste ano. Diante de argumentos por mim expendidos (eu ainda estava no PMDB) passou a defender, para mais de um interlocutor, uma aliança com os partidos de esquerda.

Gostaria de fazer referência a duas qualidades pouco mencionadas de Pedro Ivo Campos: a coragem e o patriotismo.

Nenhum político dos que conheço, fazia tantas alusões ao civismo e ao patriotismo. A seu modo, amava este País, e talvez uma das suas grandes decepções tenha sido o fato de que o patriotismo se tornou algo extemporâneo e meio fora de moda.

Acredito que ele tenha trazido esta preocupação — tão constante no seu discurso — de sua passagem pelo Exército, como se sabe, antes de 1964.

O fato é esse: para Pedro Ivo, Pátria era algo para ser cultuado e respeitado, e ele nunca perdia um ensejo para reafirmar sua crença nos valores do civismo.

Por isso mesmo, Pedro Ivo era um nacionalista, com uma grande fé nos valores do Brasil e no destino nacional.

Pedro Ivo era patriota e nacionalista e era também um homem de coragem.

Ou não era preciso ter coragem — ele, um militar de reserva — ter desde logo condecorado o golpe de 1964? Ou, sem coragem, teria ele ingressado no PTB, e nele permanecendo nos idos de 1964 e 1965, logo depois fundando o MDB?

Foi um crítico permanente do regime de 1964, e isso lhe custou a desconfiança dos militares. Muitos dos 42 presos catarinenses da famigerada Operação Barriga-Verde (1975) testemunham que os militares encarregados do inquérito, em muitas das suas perguntas, visavam a pessoa e atividades de Pedro Ivo Campos.

Na Prefeitura de Joinville — outro ato de coragem — admitiu e manteve vários envolvidos no mesmo inquérito da Operação Barriga-Verde. Assim também deu assistência continuada e cobertura efetiva aos presos políticos, nos anos negros e difíceis da ditadura militar.

Coragem era preciso, também, para pertencer ao MDB, e organizar o partido no Estado. Tudo isso Pedro Ivo fez, sem fazer alarde, na mesma postura firme e serena que se constituíram numa das faces marcantes de sua personalidade humana e política.

Pedro Ivo Campos, mais do que qualquer outro, era peemedebista. A sua lealdade, a sua fidelidade ao MDB/PMDB, não cogitava das facções que sempre travaram a luta interna.

Mesmo que ele sempre estivesse ligado à corrente conservadora/moderada do partido, fazia questão, de dizer que o PMDB não era conservador nem progressista, era simplesmente peemedebista. É claro que esta era uma visão ingênua, idealista, mas estou certo que em Pedro era sincera.

Eu estive situado sempre na corrente oposta a Pedro Ivo, com exceção do momento das prévias de 1986. Meu entendimento era simples: ninguém havia acumulado mais méritos do que ele para ser o candidato. Além disso, o candidato que se apresentava contra ele, na ocasião, tinha o mesmo perfil.

Esta nossa diferença política fundamental se explicitou em numerosos momentos de nossa convivência, mas creio que ambos impedimos que elas abalasses nossa amizade e consideração pessoal.

Posso dizer, tranquilamente, que fui o político (então) do PMDB que mais questionou o Governo Pedro Ivo. E o fiz pessoalmente, por telefone, por carta e por telegrama, todas as vezes que o Governo se recusava a dialogar com os movimentos sociais e/ou grevistas ou os reprimia.

Nos dois primeiros anos, no começo do Governo, toda vez que voltava dos meus roteiros pelo interior, ia ao governador fazer o relato do que nossos companheiros de PMDB me haviam colocado. Na essência, era a reclamação generalizada (e que permaneceu até meu último roteiro no partido, em janeiro deste ano) que o Governo do PMDB não governava com o PMDB.

Em pelo menos duas ocasiões Pedro Ivo se irritou, determinou ordens e providências para corrigir a distorção, as quais, entretanto, jamais foram cumpridas. Antes de levar à imprensa as queixas (que não eram minhas, mas do partido) levei ao governo e ao governador. Mas é claro que, em vários momentos, diante de fatos consumados, fiz minhas críticas pela imprensa, inclusive para deixar explícito para a opinião catarinense, minhas discordâncias e inconformidade.

Todos esses conflitos, todas essas divergências, que não foram poucas, não conturbaram nosso relacionamento pessoal. Pedro parecia compreender que eu era sincero e honesto nas minhas formulações.

Ele estava hospitalizado quando saí do PMDB. Não pude comunicar-lhe pessoalmente, como fiz com Cassildo. Mas o episódio de um telegrama que lhe mandei, desejando-lhe saúde, mereceu da parte dele uma resposta sensibilizada e fraterna, e que me faz supor que ele compreendeu as minhas razões.

Com Pedro Ivo falei todas as vezes que quis, geralmente na mesma hora e dia, embora seja verdade que raramente o procurava. No ano passado só pedi a ele duas audiências, quando ele me atendeu com muita atenção e deferência.

Enfim, Pedro Ivo se foi, com suas virtudes e com seus defeitos, com seus acertos e com seus erros, com suas vitórias e suas derrotas, mas com toda a sua vida dedicada à causa pública.

É um dever homenageá-lo, prantear sua morte, e pedir a Deus que ele tenha o repouso merecido.

É meu dever fazer este pronunciamento, e manifestar minha solidariedade a D. Marisa — admirável mulher —, suas filhas, seus familiares, os seus amigos e correligionários, e toda a gente catarinense que chora a sua morte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 6, de 1990), do Projeto de Resolução nº 91, de 1989, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de

1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 04, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando a existência da Comissão Mista Permanente estabelecida pelo art. 166, § 1º, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se prover, em caráter urgente e emergencial, o assessoramento à esta Comissão, resolve:

Art. 1º A Presidência da Comissão Mista Permanente a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal poderá indicar até 5 (cinco) servidores do Centro Gráfico, para servirem à Comissão na Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos da Assessoria do Senado Federal.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores designados na forma deste Ato o disposto no art. 1º e seu parágrafo único do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1988.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 13 de março de 1990. — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 014, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000680/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Severino Anselmo, Analista Legislativo, 1a. Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I; 490, 492, § 1º; 517, inciso III; 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 24-2-90.

ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora no 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001982/90-7, resolve rescindir, o contrato de trabalho da servidora Maria Luiza Duarte de Castro, Assessor Técnico, DAS-3, do Gabinete da Liderança do PFL, contratada sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a partir de 5 de março de 1990.

Senado Federal, 20 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 4, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento; resolve designar José Jabre Baroud, Analista Legislativo, Goitacaz Brasônio Pedrosa de Albuquerque, Analista Legislativo, e Aureliano Pinto de Menezes, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integram Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 002187/90-6, 002468/90-5, 001355/90-2, 002517/90-6 e 001326/90-2.

Senado Federal, 19 de março de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA 4ª Reunião (ordinária), realizada em 13 de março de 1990

Às onze horas e trinta minutos do dia treze de março de um mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário, e Antonio Luiz Maya, Suplente.

O Senhor Presidente declara iniciada a reunião e submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Projeto de Resolução nº 1, de 1990-CN, que "altera disposições do Regimento Comum sobre a Delegação Legislativa".

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

b) proposta de Ato da Comissão Diretora que consubstancia a decisão do Colegiado, em sua reunião de 8-3-90, autorizando a per-

manência de servidores do Cegraf à disposição da Comissão Mista Permanente de Orçamento.

Os presentes assinam o respectivo ato que vai à publicação;

c) expediente do Senhor Senador Saldanha Derzi solicitando autorização para despesa com tratamento de saúde de sua esposa.

Os presentes, após exame da matéria, concedem a autorização solicitada, nos termos do Ato nº 30/89, da Comissão Diretora;

d) prestação de contas do Senado relativa ao terceiro trimestre de 1989 (Processo nº 15750/89-2).

A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Secretário para que seja relatada;

e) expediente do Diretor-Geral da "Revista Vivência" acerca de autorização concedida pela Comissão Diretora, em outubro de 1989, para impressão, pelo Cegraf, dos números 11 (onze) e 12 (doze) daquela publicação e propondo alteração na forma de impressão do número 12 (doze).

Os presentes examinam a matéria e autorizam a alteração conforme solicitada.

Em seguida, o Senhor Presidente convoca uma reunião da Comissão Diretora, com a presença dos Senhores Líderes de Partido Político no Senado, a realizar-se no dia 21-3-90, quarta-feira, às 10h 30min., a fim de serem discutidos assuntos de ordem administrativa.

O Senhor Presidente se afasta momentaneamente da reunião, e é substituído pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente, este concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Pre-

sidente que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer oral favorável à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Especial do Senado Federal relativa ao terceiro trimestre de 1989 (Processo nº 015710/89-0).

Os presentes discutem a matéria e aprovam o Parecer;

b) Parecer pelo arquivamento do Processo nº 008696/89-6, em que o Senhor Senador Dirceu Carneiro comunica fato ocorrido durante a reunião de acareação realizada no dia 7 de junho de 1989 na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre importação de alimentos, com as conclusões da respectiva Comissão de Inquérito.

A Comissão Diretora discute a matéria e aprova o parecer.

Na seqüência dos trabalhos da reunião, o Senhor Presidente retorna e concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 009901/89-2 referente ao "Memorando de Entendimento entre o Senado Federal e a State University of New York at Albany (SUNY — A)".

A matéria é distribuída ao Senhor Quarto-Secretário para que seja relatada.

b) Processo nº 014286/89-0, que contém consulta sobre o interesse do Senado Federal na renovação de Contrato celebrado com a Infraero, para uso, por esta Casa, de uma área no Aeroporto de Brasília.

Os presentes examinam a matéria e decidem que a Comissão Diretora não tem interesse na renovação do mencionado contrato.

c) Processo nº 002126/90-7 em que o Diretor da Assessoria do Senado Federal solicita seja autorizada a impressão, pelo CEGRAF, de trabalho de autoria do servidor Mauro Marcio de Oliveira.

Os presentes, após exame da matéria, concedem a autorização solicitada.

O Senhor Presidente, em prosseguimento, concede a palavra ao Diretor-Geral, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 001309/90-0, de interesse da servidora Maria de Fátima Fernandes Plácido.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria.

b) Processo nº 001544/90-0, de interesse de Berenice Terezinha Correa Carneiro.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relator da matéria.

c) Processo nº 013068/89-0, em que a Subsecretaria de Relações Públicas apresenta sugestões para a regulamentação da cessão de espaço do Senado Federal para manifestações de caráter cultural.

A matéria é redistribuída ao Senhor Terceiro Secretário para que seja relatada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 13 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 019

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende da sua prévia aquiescência:

— Nº 91/90 (nº 330/90, na origem), referente à escolha do Dr. Eliseu Martins para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

— Nº 92/90 (nº 331/90, na origem), referente à escolha do Dr. Joubert Furtado para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/89, que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

— Projeto de Lei do Distrito Federal nº 7/90, que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

— Projeto de Lei do Distrito Federal nº 5/90, que cria as Escolas Classe e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Distrito Federal nº 65.89, que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 47/90, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona...

1.2.4 — Comunicação

— Do Senador João Menezes, referente à indicação do Senador Marcos Maciel para exercer as funções de Líder do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 48/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos editoriais do *O Estado de S. Paulo*, na sua edição de hoje, sob os títulos "A destruição da ordem jurídica", "A face real do Brasil Novo" e "O caos econômico".

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Homenagem póstuma ao ex-Senador Ismar Goes Monteiro.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Comentários sobre declarações do presidente cubano Fidel Castro, em entrevista a jornalistas brasileiros.

SENADOR MATTA MACHADO — Profissão de fé no parlamentarismo.

SENADOR MAURO BORGES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Marechal José Machado Lopes.

1.2.7 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Lei do DF nº 1/90, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 49/90. À sanção do Governador do Distrito Federal.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 50/90, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 4/90-Complementar, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

— Nº 51/90, de urgência para o Projeto de Resolução nº 11/90, relativo a pleito do Estado de Goiás.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 48/90-DF, do Governador do Distrito Federal, solicitando correção nos textos dos Projetos de Lei do DF nºs 11 e 17/90.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 6, de 1990), do Projeto de Resolução nº 91, de 1989, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 50/90, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 4/90-Complementar. **Aprovado**.

— Requerimento nº 51/90, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 11/90. **Aprovado**.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04* Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem 2.200-exemplares.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Estílo de governo do Presidente Fernando Collor. Comentários quanto à constitucionalidade do Governo Fidel Castro.
SENADOR CARLOS ALBERTO — Apreciação, pelo Congresso Nacional, do plano de estabilização da economia do Presidente Fernando Collor — Plano Brasil Novo.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Situação das micros e pequenas empresas, tendo em vista o "Plano Brasil Novo".
1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão
 1.4 - ENCERRAMENTO
 2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
 — N^{os} 23 e 24, de 1990.

3 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL
 — Extrato de contrato n^o 14/90
4 — MESA DIRETORA
5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 23^a Sessão, em 21 de março de 1990

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sanchó — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Monsueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iran Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^o Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia equiescência:

MENSAGEM N^o 91, DE 1990
(N^o 330/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal o nome do Doutor Eliseu Martins para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os méritos do Senhor Eliseu Martins, que me induziram a escolhê-lo para o desempe-

nho dessa elevada função, constam do anexo **Curriculum vitae**.

Brasília, 19 de março de 1990. — **Fernando Collor**.

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Eliseu Martins

. Brasileiro, natural de Albertina — MG, nascido em 2-6-1945

. Caso, 2 filhos

Formação Acadêmica

. Professor Titular da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo

. Bacharel, Doutor e Livre Docente em Contabilidade

. Diversos cursos a nível de pós-graduação na FEA/USP, na França e nos EUA.

Publicações

Livros:

. Administração Financeira — Em co-autoria — Editora Atlas S/A. (3 volumes: texto, exercícios e Manual do Professor)

. Contabilidade Intermediária — Em co-autoria — Editora Atlas S/A.

. Análise da Correção Monetária das Demonstrações Financeiras — Editora Atlas S. A.

. Contabilidade de Custos (3 volumes: texto, exercícios e Manual do Professor)

. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações — Em co-autoria — Editora Atlas S/A.

. Contabilidade Introdutória (3 volumes: texto, exercícios e Manual do Professor) — Em co-autoria — Editora Atlas S/A.

Manuais de Custos:

. das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.

Em co-autoria.

. dos Bancos de Investimento — Em co-autoria.

. das Sociedades Corretoras — Em co-autoria

. das Sociedades Distribuidoras. Em co-autoria

. das Sociedades de Arrendamento Mercantil — Em co-autoria (Todos editados pelo BACEN)

Manuais de Contabilidade:

. das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento. Em co-autoria.

. das Sociedades Corretoras — Em co-autoria.

. das Sociedades de Arrendamento Mercantil — Em co-autoria. (Todos editados pelo BACEN)

Trabalhos e Teses:

. inúmero apresentados em Congresso Regionais, Nacionais e Internacionais de Contabilidade (Porto Rico, Vancouver-Canadá, Chile, Rio de Janeiro, São Paulo (vários), Salvador, Cuiabá, Canela etc.)

Artigos.

. mais de uma centena, entre IOB (Temática Contábil), Revista Brasileira de Contabilidade, Boletim do Contador, Revista de Conselhos Regionais de Contabilidade, **Folha de S. Paulo**, **Gazeta Mercantil**, Revista Exame, Revista da Secretaria da Fazenda, Revista da Comissão de Valores Mobiliários, Mapa Fiscal, Centro de Estudos Superiores, COAD, Boletim do CEBRAE, Boletim ANCAP, Boletim Sincopes, Boletim do Auditor Independente etc.

Atividades Profissionais junto à USP

. Vice-Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária

. Presidente da FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras

. Professor e ex-Coordenador do Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)

Atividades Profissionais junto a entidades públicas e sociedades da economia mista

. CVM — Comissão de Valores Mobiliários — Diretor (1985 a 1988)

. Consultoria para diversas empresas (até 1985)

. TELEPAR — Telecomunicações do Paraná S/A, CTBC — Companhia Telefônica Borda do Campo, COSIPA — Companhia Siderúrgica Paulista, CESP — Companhia Energética de São Paulo, entre outras.

. Assessor do Secretário da Fazenda de São Paulo, Professor Carlos Antonio Rocca (1972 a 1975), implantação do Sistema de Informação da SEST — Secretaria de Controle das Empresas Estatais, junto ao Ministério do Planejamento, ex-Conselheiro fiscal de várias empresas federais, estaduais e municipais,

país, ex-Assessor do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atividades Profissionais junto à empresa privada

. Ex-Consultor Empresarial junto a inúmeras empresas:

. IRFM — Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo S/A., BACEN — Banco Central do Brasil (pela FIPECAFI), IKPC — Indústrias Klabin de Papel e Celulose, Construtora Mendes Júnior, Siemens S/A., Sotecom Auditoria, Construtora Ferreira, CCPI — Companhia de Cimento Portland Itaipu, Directa Auditores, Trevisan & Associados, Indústrias de Bebidas Cinzano S/A., SAIV — Sociedade Anônima Indústrias Votorantim, Corporação Bonfiglioli, Ministério da Agricultura, Banco Itaipu S/A., Grupo Gerdau, Brasilpar S/A etc.

Atividade Especial — Representação junto à ONU.

. Representante do Brasil junto à ONU — Organização das Nações Unidas, no Grupo Intergovernamental de Especialistas em Contabilidade e Informação: 1987, 1988 (Nova Iorque), 1988 (Genebra), 1989 (Nova Iorque), 1989 (Paris) e 1990 (Nova Iorque)

Associações e órgãos profissionais a que pertence

. IBRACON — Membro e ex-Vice-Presidente de Assuntos Técnicos (5ª Seção Regional).

. CRC — Conselho Regional de Contabilidade — Conselheiro Suplente.

. AIC — Associação Interamericana de Contabilidade

. ABAMEC — Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais — Sócio Benemérito — SP.

. APROFESC — Associação dos Professores de Ensino Superior de Contabilidade.

. Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.

Conselhos Editoriais

. "International Accounting Bulletin", Londres — 1983 a 1987 — (Editorial Adviser).

. Revista de Administração da FEA/USP — (Membro do Conselho Editorial.)

. Cadernos de Estudos — FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras.

(A Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM Nº 92, DE 1990

(Nº 331/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Joubert Furtado para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os méritos do Senhor Joubert Furtado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 19 de março de 1990. — **Fernando Collor**.

Curriculum Vitae

1. Dados Pessoais

- 1.1. Nome: Joubert Furtado
- 1.2. Data de Nascimento: 14-12-46
- 1.3. Natural de: Vitória (ES)
- 1.4. Estado Civil: casado
- 1.5. Identidade: 281.526 DPF/DF
- 1.6. CPF: 046.551.337/91
- 1.7. Endereço: SQS 314, bloco "C", ap. 304 - 70383-Brasília — (DF) — Tels. 245-5164 e 245-6443
- 1.8. Local de Trabalho: Banco Central do Brasil — Ed. Sede - 9º andar Tels. 214-1309 e 214-1311
- 1.9. Cargo atual: Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Pessoal — DESEN.

2. Escolaridade

- 2.1. Nível Superior: Ciências Econômicas (incompleto), Universidade de Brasília — Brasília (DF) - 1974
- 2.2. Nível Médio: 2º grau Colégio Salesiano N.S. da Vitória — Vitória (ES) - 1964 — 1º grau Colégio N.S. da Penha — Vila Velha (ES) - 1961

3. Cursos Especiais

- 3.1. Brasil/América Sociedade de Inglês — Brasília (DF) - 1974/75
- 3.2. J. Henry Schroeder — USA — Curso sobre o mercado monetário norte-americano — Brasília (DF) - nov/75
- 3.3. Swiss Bank Corporation — Suíça — Curso sobre mercado financeiro internacional - Brasília (DF) - jun/76
- 3.4. Banco Central do Brasil Curso para Promoção ao Nível II (CAINT) - Brasília (DF) - jun/ago/77
- 3.5. First Boston Corporation — USA — Seminário sobre o mercado de capitais norte-americano - Brasília (DF) - dez/77
- 3.6. Morgan Guaranty Trust Bank of New York — USA — Curso sobre o mercado de câmbio norte-americano - New York - jan/fev/78
- 3.7. Union Bank of Switzerland - Suíça — Seminário sobre operações de bancos internacionais - Ermatigen - mar/78
- 3.8. Federal Reserve Bank of New York - USA — Seminário para Bancos Centrais - New York - out/78

4. Missões Especiais

- 4.1. Salomon Brothers - USA — Estágio na sala de operações de câmbio - New York - jan/78
- 4.2. First Boston Corporation - USA — Estágio sobre o mercado de capitais norte-americano - New York - fev/78
- 4.3. Merrill Lynch Pierce Fenner e Smith Inc. - USA — Estágio na sala de operações de câmbio - New York - jan/78
- 4.4. Barclays Bank Limited - Inglaterra — Estágio na sala de operações de câmbio - Londres - ago/78
- 4.5. Diversos banqueiros estrangeiros — Programa de visita a bancos do mercado financeiro internacional e estágios em salas de operações de câmbio (inclusive com vistas à implantação da sala de operações internacionais do Banco Central). — New York, Chicago, Londres, Paris, Amsterdam, Frank-

furt, Bruxelas, Zurich, Oslo e Madri - 1979/80 e 81

4.6. Instalação da Sala de Operações Internacionais do Banco Central do Brasil — Brasília (DF) - 1978/1983

5. Experiência Profissional

5.1. Banco do Brasil S.A. (concurso público - 1964) — Posse: Novo Hamburgo (RS) - 1965

5.2. Banco Central do Brasil

5.2.1. requisitado para a Inspeção Geral de Bancos - Rio de Janeiro (RJ) - 1966

5.2.2. transferido para a Gerência de Operações de Câmbio (GECAM) - Rio de Janeiro (RJ) - 1967 — Cargos em comissão: Auxiliar Técnico - 1968 — Assistente Administrativo - 1969 — Assistente Técnico - 1970

5.2.3. Departamento de Operações Internacionais — (DEPIN) - Brasília 1972 — Cargos em comissão: Assistente - 1972 — Operador Chefe de Câmbio - 1977 — Chefe da Divisão de Operações, gerindo a sala de operações do Banco Central, incumbida da administração das reservas em moeda estrangeira do País e das operações de câmbio. - 1980

5.3. Grupo Boavista (Banco e outras instituições financeiras)

5.3.1. Diretor Gerente para a área internacional e de câmbio — Rio de Janeiro (RJ) - 1983

5.3.2. Diretor Executivo para a área internacional e de câmbio. - Rio de Janeiro (RJ) - 1985

5.4. Banco Central do Brasil

5.4.1. Departamento de Desenvolvimento do Pessoal (DESEN) - Brasília (DF) - de 1987 até a presente data — Cargo em comissão: Chefe do Departamento Principais atividades desenvolvidas no DESEN:

- a) criação da Assessoria de Relações Funcionais, encarregada da administração de conflitos organizacionais, pessoais e funcionais — (OMBUDSMAN/Ouvidor);
- b) reformulação da Política de Pessoal;
- c) reformulação do Plano de Cargos e Salários;
- d) aperfeiçoamento da sistemática de segurança e assistência médico/hospitalar;
- e) instalação de assessoramento sindical e do Comitê de Relações Trabalhistas; e
- f) instalação de sistemas de administração/avaliação do desempenho do funcionalismo.

Joubert Furtado

Em 5-3-90

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PARECERES

PARECER Nº 43, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989, que “dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro”.

Relator: Senador Antonio Luiz Maya

O presente Projeto de Lei pretende tornar sem efeito a antecipação prevista para o início da semana dos feriados referentes a 12 de

outubro, N. Srª Aparecida, e 2 de novembro, Finados.

Aprovado na Câmara dos Deputados, foi encaminhado à Comissão de Educação para seu pronunciamento.

Preliminarmente, é preciso dizer que a matéria, por sua relevância, reclama atenção devida.

Ao tratarmos da antecipação de feriados — sejam eles “datas nacionais” ou “dias santos” — estamos lidando com a questão fundamental da memória de uma nação. As evidências têm demonstrado que a alteração das referências históricas e culturais de um povo afeta dramaticamente a sua identificação com a dinâmica social. Diante da referida alteração, duas alternativas normalmente se colocam: ou a população simplesmente a ignora, por conta, principalmente, de sua artificialidade, ou a incorpora e altera sutilmente seu vínculo de cidadão com o significado da data.

Há que se considerar as duas feições assumidas pelo dia feriado entre nós: os dias santos e as datas nacionais. Entre estes, há datas reconhecidas pela legislação brasileira como feriados por sua significação de natureza comunitária, como, por exemplo, o dia 1º de janeiro, que celebra a confraternização universal, quando toda a humanidade é convocada a celebrar a paz e a união entre os povos.

Relativamente aos feriados nacionais, o que está em causa é o seu princípio de sustentação, que é exatamente a comemoração de datas históricas em que se celebram as verdadeiras conquistas do povo enquanto Nação. Nesse caso, estamos tratando especificamente de um “acervo” de natureza histórica, recebido de gerações, e que deve ser imperativamente preservado, prefixado em função do vínculo do cidadão com a sua imagem de Pátria, seu conceito de Nação, que pressupõe sempre a existência de determinados valores, já cristalizados.

Quanto aos dias santos, assim consagrados pela Igreja, são apenas 7, computado, nesse total, o dia 1º de janeiro. Os demais dias santificados foram acomodados nos domingos, mediante a competência que a Igreja tem de definir o seu próprio calendário conforme a sua conveniência e a imposição dos dados sociais de relevância indiscutível, como a necessidade do trabalho para a sobrevivência das camadas mais carentes da população.

O princípio que sustenta o feriado dos dias santos é a comemoração dos fatos que fundamenta a fé cristã. Somos uma Nação predominantemente católica e assimilar a antecipação da reverência prestada, por exemplo, à Padroeira do Brasil (12 de outubro) e aos mortos (2 de novembro), é vista como uma impertinência injustificável.

Contrariar a história é contra-senso, como contrariar a fé do povo é insensatez. Não se deve ir contra aquilo que o povo consagra e celebra, seja através do sentimento de patriotismo, seja através de suas convicções de fé.

A argumentação que toma como base a soma, considerada excessiva, de 12 dias de feriado por ano, fica completamente esva-

ziada diante dos argumentos de natureza cultural.

Mesmo assim, se nos ativessemos à consideração da freqüente ocorrência de feriados, veríamos que não seria esse percentual mínimo (uma dúzia de dias, em relação ao calendário dos dias úteis), que viria alterar o quadro produtivo nacional. Ao contrário, o que se verificou com a antecipação dos feriados foi uma verdadeira duplicação da soma dos dias parados, na medida em que a sociedade, não aceitando a antecipação, promoveu a celebração das datas em seus dias culturalmente reconhecidos.

O melhor exemplo desse fato ocorreu, ainda este ano, na Capital da República, em relação ao feriado do dia 12 de outubro: oficialmente antecipado para o dia 9 daquele mês, foi comemorado também, conforme a tradição, no dia 12, provocando a confusa e onerosa incidência de dois feriados na mesma semana.

Nessa medida, somos de opinião que, mantida a orientação básica, o Projeto de Lei em exame é passível de aperfeiçoamento, motivo pelo qual procedemos à elaboração de Substitutivo, cuja abrangência viria incorporar a questão oportunamente tratada pelo presente Projeto, estendendo a impossibilidade de antecipação para todo o elenco de feriados e, para tanto, revogando a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que dispõe sobre a antecipação indistinta de todos os feriados para a segunda-feira da semana de sua ocorrência.

Conclusivamente, sendo favoráveis ao mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 42 de 1989, pronunciamos-nos pela sua aprovação nos termos do Substitutivo que o oferecemos, cujo objetivo primordial é o de regularizar uma situação que existe de fato.

EMENDA

Nº 1-CE

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara
Nº 42, de 1989

Revoga a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que “dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.320 de 11 de junho de 1985, que “dispõe sobre a antecipação de comemorações de feriados e dá outras providências”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senador João Calmon, Presidente — Senador Antônio Luiz Maya, Relator — Senador Meira Filho — Senador Francisco Rollemberg — Senador Edison Lobão — Senador Hugo Napoleão — Senador Marco Maciel — Senador Afonso Sancho — Senador Jamil Haddad — Senador Dirceu Carneiro — Senador Jorge Bornhausen, voto contrário — Senador Geson Camata — Senador Wilson Martins.

PARECER Nº 44, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 7 de 1990 (Mensagem nº 007/GAG, de 20-2-90, na origem) que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior

Com a Mensagem nº 34, de 1990-DF, nº 7/90 GAG na sua origem, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, encaminha ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 7/90 que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

Encaminhado à Comissão do Distrito Federal, por designação do Senhor Presidente da mesma, cabe-nos relatar sobre o projeto de lei.

Importante frisar que a matéria não é inédita nesta Comissão, pois em 22 de novembro de 1989, o Senhor Governador já encaminhara a esta Casa Legislativa (Mensagem nº 115/89 GAG) projeto de lei dispondo sobre a criação da Carreira Administrativa Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criação dos respectivos empregos e fixação dos valores de seus salários. Na ocasião, ao ser relatada a matéria, foi proposta a exclusão dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 2º do aludido projeto de lei, o que restou aprovado em plenário. O art. 2º dispunha sobre a transposição dos servidores estáveis para a mencionada Carreira. Os §§ 3º, 4º e 5º mencionados estabeleciam as condições em que os servidores amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passariam a integrar a Carreira que se propunha a criação. Encaminhado o projeto para sanção, omitindo ele disposições referentes a mandamento constitucional, o Senhor Governador vetou o art. 2º, especialmente porque a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, originária do multicitado projeto de lei, tornara-se inócua na medida em que não previa a transposição dos servidores para a Carreira criada.

Procura-se, agora, editar nova lei com o objetivo de prever a transposição acima referida, incluindo-se no projeto de lei, ora em exame, também os §§ relativos ao disposto constitucional que determina a realização de concurso para efetivação dos servidores alcançados pela estabilidade contemplada no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de lei nº 7/90.

No mérito o Projeto é de grande validade porque prevê a transposição dos servidores para a Carreira criada e de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, ademais de cumprir dispositivo constitucional determinante da realização de concurso para fins de efetivação dos servidores contemplados pela estabilidade estatuída no art. 19 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quanto às premissas de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa não há qualquer óbice a impedir que o Projeto se transforme em lei.

Ante as considerações expendidas, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de março de 1990.

— Mauro Benevides Presidente — Meira Filho — João Lobo — Mauro Borges — Edison Lobão — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Odacir Soares — Márcio Lacerda — Pompeu de Sousa. — Irapuan Costa Júnior, Relator

PARECER Nº 45, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 5, de 1990 — Mensagem nº 30, de 1990 — DF (Mensagem nº 4, de 15-2-90, na origem), que “cria as Escolas Classe e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Senador Maurício Corrêa
Em sua Mensagem de nº 3/90 — GAG o Governador do Distrito Federal, de acordo

com o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 157/88, propõe a criação de escolas, bem como os respectivos empregos em comissão na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme estabelecido nos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 5, de 1990.

“Art. 1º Ficam criadas, na Fundação Educacional do Distrito Federal, as seguintes escolas:

- I — Escola Classe 06 de Brazlândia;
- II — Escola Classe 17 de Taguatinga;
- III — Escola Classe 09 de Planaltina;
- IV — Escola Classe 53 de Ceilândia;
- V — Escola Classe Vendinha;
- VI — Escola Classe Vila Areal; e
- VII — Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano Ipê — Riacho Fundo.

Art. 2º Ficam criados, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor	EC-10	01
Diretor	EC-14	06
Secretário	EC-18	01
Secretário	EC-21	06
Encarregado	EC-18	01"

Alça aquela autoridade que “a medida se faz necessária por já se encontrarem esses estabelecimentos em pleno funcionamento, devidamente equipados, com o quadro de professores e pessoal administrativo necessários aos desenvolvimentos das atividades pedagógicas, aguardando, apenas, as medidas complementares que proporcionem o respaldo legal para validar os atos administrativos praticados por seus dirigentes”.

Estando a proposição de acordo com o art. 3º, incisos I e V e parágrafo único, da Resolução nº 157/88, o meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 1990, o qual submeto aos ilustres membros desta Comissão.

Sala das Comissões, 20 de março de 1990.

— Senador Mauro Benevides, Presidente — Senador Maurício Corrêa, Relator — Senador João Lobo — Senador Edison Lobão — Senador Meira Filho — Senador Mauro Borges — Senador Francisco Rollemberg — Senador Odacir Soares — Senador Márcio Lacerda — Senador Pompeu de Sousa — Senador Irapuan Costa Júnior.

PARECER Nº 46, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 65, de 1989, que “dispõe sobre a utilização de cursos d’água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais”.

Relator: Senador Mauro Borges

O Projeto de Lei nº 65, de 1989, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, visa proteger o ecossistema natural, fundamentalmente os cursos d’água do Distrito Federal, através da regulamentação da utilização dos cursos d’água por empresas agroindustriais e industriais da referida região.

Esta louvável iniciativa legal vem ao encontro de uma série de medidas de proteção ambiental que estão sendo tomadas e desenvolvidas, tanto pelos poderes públicos quanto pela própria sociedade civil na tentativa de resguardar o que ainda nos resta do patrimônio natural brasileiro.

No caso específico do Distrito Federal, a poluição ambiental já atinge inúmeros cursos d’água e diversas bacias hidrográficas, como

é o caso da Bacia do Descoberto, cujas águas estão sendo contaminadas pelos pesticidas utilizados nas chácaras das suas margens, ou mesmo ainda, e de forma dramática, o próprio Lago Paranoá, testemunho vivo das conseqüências de um crescimento perverso.

Este Projeto de Lei protege os nossos cursos d'água do lançamento irresponsável de efluentes poluidores, sobretudo, químicos, de maneira eficaz e inteligente, pois obriga à indústria, ou agroindústria, a captar a água necessária ao seu funcionamento abaixo do ponto em que descarrega os seus resíduos. Destarte, e por interesse próprio, a fonte emissora dos resíduos será obrigada a tratá-los, pois utilizará aquelas mesmas águas, e, seguramente, não as guardará contaminadas. Diante do exposto, sou de parecer favorável ao referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de março de 1990.
— Mauro Benevides, Presidente — Mauro Borges, Relator — João Lobo — Edison Lobo — Maurício Corrêa — Meira Filho — Francisco Rollemberg — Odacir Soares — Márcio Lacerda — Pompeu de Sousa — Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 47, DE 1990

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50 da Constituição Federal, requero seja encaminhado ao Ministro das Comunicações o presente requerimento, com vistas a informações sobre as seguintes questões:

1 — Qual a justificativa e a fundamentação legal para a dispensa de licitação na aquisição de veículos e equipamentos, assim como os contratos de prestação de serviços firmados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, acima dos limites máximos de valor fixados em lei para a inexigibilidade de licitação?

2 — Qual a justificativa para o descumprimento da ECT, como empresa pública, ao princípio constitucional que exige a aprovação prévia em concurso para investidura em cargo ou emprego público?

3 — No período de abril a novembro de 1989, qual o número de empregados admitidos, mensalmente, sem concurso público, e qual o número de empregados demitidos, sem justa causa, pela ECT?

4 — Em quais cidades têm sido ministrados cursos de aperfeiçoamento de chefias com o objetivo de prevenir e desmobilizar greves, e qual o conteúdo programático dos cursos de Relações Humanas nas apresentadas pela firma "Wilson Cerqueira Consultores Associados" aos chefes da ECT?

5 — Qual o procedimento adotado pela ECT para a reclassificação dos empregados? O processo seletivo interno sofre algum tipo

de interferência das chefias que resulte em discriminação dos dirigentes sindicais?

6 — Qual o objetivo da ECT com a implantação do sistema SEDEX VIP no percurso São Paulo/Rio de Janeiro/Belo Horizonte? A arredação compensa o frete de um jatinho para uso exclusivo da empresa na execução desses serviços?

Justificação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, empresa pública de maior relevância, vinculada ao Ministério das Comunicações, embora possa se vangloriar da extensa gama de serviços prestados em todo o território nacional, apresenta problemas quanto à estabilidade econômico-financeira e operacional, com graves denúncias de incoerências no âmbito administrativo.

Os serviços prestados à população pela ECT incluem a simples postagem de correspondência ou o sofisticado sistema SEDEX VIP, com jatinho fretado para entregas urgentes na rota São Paulo/Rio de Janeiro/Belo Horizonte, vendas pelo reembolso postal, serviços internacionais para remessa de dólares ao exterior, vale postal para remessa de qualquer valor, e também realiza operações de um autêntico banco, oferecendo os serviços normais do Banco do Brasil em mais de um terço dos Municípios brasileiros, desprovidos de agências bancárias.

Apesar da significativa arrecadação assegurada pelo monopólio postal — as vendas pelo reembolso atingem a média de NCz\$ 7 milhões por dia —, a ECT, alegando dificuldades de caixa, tem recorrido a operações de crédito para suprir suas necessidades mais urgentes, solicitando financiamentos para liquidação de encargos devidos ao Banco do Brasil e abertura de crédito rotativo para liquidação de compromissos assumidos.

Enquanto isso, no âmbito administrativo, consta que compras de veículos e equipamentos continuariam a ser processadas pela empresa, inexplicavelmente, com dispensa de licitação, assim como contratos para serviços de suporte técnico ou de instalação de equipamentos acima do valor legal que permite a inexigibilidade de licitação.

Na administração de pessoal, a ECT responde a uma ação Popular apresentada ao Ministério Público Federal, impugnando as contratações de pessoal efetivadas em confronto com o dispositivo constitucional que exige concurso para investidura em cargo ou emprego público. Outras denúncias referem-se a demissões em massa, arbitrárias demissões sem justa causa, em plena vigência da Lei Eleitoral, e promoções que sugerem favorecimento aos apaniguados.

No setor de recursos humanos, estariam sendo ministrados na ECT cursos de aperfeiçoamento de chefias, com a finalidade de reprimir e desmobilizar greves, gerando, de forma arcaica, dificuldades no relacionamento com as lideranças sindicais e demais empregados, quando essas forças poderiam ser canalizadas para melhoria das condições de tra-

balho e melhor desempenho da própria empresa.

Por se tratar de empresa pública responsável pela prestação de serviços relevantes, nacionais e internacionais, a toda a população brasileira, faz-se indispensável a solicitação de informações ao Sr. Ministro das Comunicações, com a finalidade de esclarecer tais irregularidades que, uma vez confirmadas, estarão a exigir providências imediatas, para a própria sobrevivência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1990. — Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro DD. Presidente do Senado Federal

Em adendo ao expediente encaminhado pelo Partido da Frente Liberal para publicação em 22 de fevereiro de 1990, o abaixo assinado, integrante da bancada do Partido da Frente Liberal no Senado Federal, através deste, indica o Senador Marco Maciel para exercer as funções de Líder do Partido.

Brasília, 23 de fevereiro de 1990. — Senador João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1990

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, dos editoriais do O Estado de S. Paulo, na sua edição de hoje, sob os títulos "A destruição da ordem jurídica"; "A face real do Brasil Novo" e "O caos econômico".

Sala das Sessões, 21 de março de 1990. — Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre que buscamos lançar luz sobre a vida de algum vulto do nosso passado, não podemos deixar de considerar a sua circunstância física, histórica e social. E é na moldura dessa circunstância que se pode perceber, com clareza, o papel que cada um desempenhou, ao longo de sua vida, e o valor de sua contribuição em prol de sua geração e do seu tempo.

Não é outro o sentido de homenagem póstuma que venho, reverentemente, prestar à

figura emérita do Senador Ismar de Goes Monteiro, falecido no dia 22 do mês passado, e que desejo seja registrada nos Anais do Senado Federal.

Ismar de Goes Monteiro nasceu em 27 de outubro de 1906, na cidade de Maceió, em Alagoas, nos primórdios da era republicana. Essa foi a sua primeira circunstância: ter nascido no mesmo ano em que Afonso Pena iniciava a sua gestão como Presidente da República, inaugurando um governo marcado por tensas relações entre o Poder Executivo e o Congresso, e em que foram dados os primeiros passos no sentido do estabelecimento de uma política de valorização do comércio cafeeiro, ameaçado pela superprodução e pela queda de preços no mercado internacional.

Foi nesse cenário, nos albores da jovem República, que Ismar de Goes Monteiro veio ao mundo, em Alagoas, no seio de uma família numerosa. Filho do médico Pedro Aurélio Monteiro dos Santos e de Dona Constança Cavalcanti de Goes Monteiro, descendia de proprietários de engenhos, cujos métodos coloniais de produção de açúcar estavam aos poucos sendo substituídos pelas técnicas modernas das empresas usineiras que duraram muitas décadas haveriam de dominar a economia nordestina.

Foi um entre nove irmãos, alguns dos quais, como ele, predestinados a ter atuação destacada na vida política de Alagoas e do País: Pedro Aurélio de Goes Monteiro, o mais velho, líder militar da Revolução de Trinta que instaurou o Estado Novo, duas vezes Ministro da Guerra, Senador por Alagoas no período de 1947 a 1951 e Ministro do Superior Tribunal Militar; Cícero de Goes Monteiro, que tomou parte ativa na Revolução de Trinta e morreu em combate contra os revoltosos paulistas, em 1932; Manoel Cesar, Senador por Alagoas, de 1935 a 1937; Edgar de Goes, nomeado Interventor de Alagoas, em 1945; Silvestre Péricles, também Senador e Governador de Alagoas, entre 1947 e 1951.

Essa é a estirpe dos Goes Monteiro, que muito deve de sua tempera à fortaleza de caráter e à obstinação de Constança Cavalcanti, verdadeira matriarca nordestina que, com pulso firme e ânimo inquebrantável, soube moldar a personalidade dos filhos, após a morte prematura do chefe da família, aos quarenta anos de idade.

É verdade que a luta pelo poder e as dissensões política dividiram, em muitas oportunidades, os irmãos Goes Monteiro. O temperamento arrebatado e combativo, característico da família, levou os desentendimentos a proporções trágicas em que houve mortes e derramamento de sangue. O tempo, no entanto, acalmou as paixões e dissipou os ódios, deixando intangíveis o prestígio e a influência singular que os Goes Monteiro exerceram na história de Alagoas e do Brasil, ao longo de quase três décadas.

Muito cedo, Ismar de Goes Monteiro ingressou na carreira das Armas. Coursou a Escola Militar de Realengo e, em 7 de janeiro

de 1927, foi declarado aspirante a oficial. Em 1941, já havia ascendido ao posto de Major, e é nessa altura de sua carreira que, impellido pela predestinação que envolveu toda a sua família no torvelinho dos acontecimentos da época, ingressou na vida política, como Interventor de Alagoas, no período de 1941 a 1945.

Jovem e impetuoso, a sua gestão à frente do Governo do Estado foi marcada pelo combate sistemático ao banditismo, que ainda grassava, desapoderado, pelos sertões alagoanos, e pelas judiciosas medidas administrativas que muito contribuíram para reorganizar as finanças estaduais e da maior eficiência aos serviços públicos.

Nessa época, com o término da Segunda Guerra Mundial e a derrota do nazi-fascismo, o Brasil começou a receber os bafejos dos ventos de redemocratização e de liberdade que culminaram com a deposição de Getúlio Vargas, em 29 de outubro de 1945, dando lugar a uma nova ordem jurídica e institucional, de cunho marcadamente populista.

Foi nessa ocasião que surgiram os primeiros grandes partidos políticos nacionais, entre os quais o Partido Social Democrático, a que logo se filiou o então Tenente-Coronel Ismar, candidatando-se a uma vaga no Senado Federal, nas eleições convocadas para formação da Assembléia Nacional Constituinte que haveria de promulgar, em 16 de setembro de 1946, a quarta Constituição republicana.

A gestão de Ismar de Goes Monteiro à frente do Governo de Alagoas havia, na verdade, merecido a aprovação popular, inequivocadamente expressa na sua eleição para o Senado Federal, em 2 de dezembro de 1945, com uma margem expressiva de votos, sob a legenda do PSD.

Como Senador e como Constituinte, Ismar de Goes teve uma atuação destacada e brilhante. Desenvolveu uma intensa atividade parlamentar, com elevado espírito público, sempre voltado para a defesa dos grandes interesses nacionais. Foi membro da Comissão das Forças Armadas, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Presidente da Comissão Especial sobre Jogos de Azar. A sua competência, equilíbrio e descortino parlamentar levaram-no a participar de uma missão no exterior, na qualidade de membro da Comissão da Conferência Interparlamentar de Berna, na Suíça.

No Exército, Ismar de Goes Monteiro galgou, um a um, todos os degraus da hierarquia militar, até o posto de General, tendo obtido todas as suas promoções por merecimento. Aluno destacado da Escola Técnica do Exército — hoje Instituto Militar de Engenharia —, foi diplomado engenheiro mecânico electricista, ingressando, com absoluto êxito, nos quadros técnicos do Exército, com a sua habitual desenvoltura e competência profissional.

Espírito multiforme, exerceu também atividades jornalísticas, tendo sido redator-chefe e diretor da revista *Via Lucis*, de Barbacena, e superintendente do *Diário Popular*, do Rio de Janeiro.

Cumprir destacar ainda a sua incontestada liderança política, nas hostes do PSD, que o alçou à Presidência do Diretório Regional do Partido, em Alagoas.

Foi agraciado com diversas comendas militares, entre as quais se destacam a medalha de Guerra e a Medalha da Ordem do Rio Branco, que lhe foram conferidas em razão dos relevantes serviços prestados ao Exército e ao País.

Rendemos a nossa homenagem ao Senador Ismar de Goes Monteiro, misto de estadista e de militar, como reconhecimento por tudo que fez por Alagoas e pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio no *Jornal do Brasil*, de hoje, notícia da participação do Sr. Fidel Castro em jantar, à noite passada, no Rio de Janeiro, que terminou com um discurso onde este Senhor faz menção a um requerimento, a uma aclamação que foi feita a ele por mais da metade do Congresso brasileiro.

Diz o Sr. Fidel Castro o seguinte:

“Acho um hábito prepotente e arrogante o de dizer a outros países soberanos que tipo de modelo econômico e político eles devem adotar.

Há poucos dias, Parlamentares brasileiros assinaram uma lista pedindo eleições em Cuba. Imaginem se a Assembléia Nacional do Poder Popular de Cuba fizesse um manifesto pedindo a mudança do sistema eleitoral do Brasil!”

Continua o Sr. Fidel Castro, o seu discurso e, no final, depois de várias outras considerações, pergunta qual a diferença entre um cubano e um brasileiro.

Não pretendia eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltar ao assunto da visita do ditador cubano ao Brasil para assistir à posse do Sr. Fernando Collor de Mello. Mas, mediante essa manifestação, gostaria de fazer aqui algumas considerações, principalmente tendo em vista a pergunta que ele fez: “qual a diferença entre um cubano e um brasileiro?”

Acho que a diferença ficou muito patente na cerimônia de posse a que assistimos aqui, quando do último dia 15. Entre muitos Chefes de Estado, como, aliás, já foi dito, de sobejo, nos jornais, apenas um envergava a sua farda, numa demonstração da força que o mantém no poder.

Entre a juventude do Presidente que assumia o Governo brasileiro e a decadência da ditadura que há mais de três décadas se mantém em Cuba, a diferença era muito grande: era a diferença entre um cubano, Chefe do seu Estado, pela força, e um brasileiro que ocupa a mais alta posição no País mediante a escolha livre do cidadão.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Ex. uma aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Pois não, nobre Senador!

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Irapuan Costa Júnior V. Ex^a tem o direito político de solicitar os requerimentos de apoio que achar deva solicitar. Mas, por uma questão de coerência, eu perguntaria se V. Ex^a, nos momentos mais rigorosos da ditadura militar brasileira, assinou algum requerimento solicitando que as violências contra os cidadãos brasileiros não continuassem perpetrando-se; se V. Ex^a fez algum requerimento reprimando a ditadura de Pinochet, para que, então, V. Ex^a pudesse, com toda ênfase, criticar, na realidade, outro tipo de ditadura, como declara. De forma que é um direito que V. Ex^a tem, de solicitar e ter apoio dos que comungam com as suas idéias, mas também que a autodeterminação dos povos faz parte de uma definição do próprio Itamaraty; cada povo gera o seu destino. Apenas queria deixar consignado no seu discurso este aparte, porque entendo que V. Ex^a tinha o direito de fazer o que fez, porém, por uma questão de coerência, deveria também ter criticado outros tipos de ditadura que existiram, inclusive em nosso País.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Respondendo ao nobre Senador Jamil Haddad, devo dizer que tive oportunidade de assinar requerimento que transitou nesta Casa, pedindo que se realizassem eleições no Chile. E o fiz com a mesma convicção democrática com que participei ativamente da coleta de assinaturas para que o Sr. Fidel Castro seguisse os exemplos de Pinochet e de Ortega, embora o Sr. Fidel Castro esteja no poder há muito mais tempo do que o Sr. Pinochet.

Nobre Senador Jamil Haddad, à época dos regimes militares brasileiros, que sempre se renovavam a cada cinco anos, tive oportunidade de participar, como Governador de Estado eleito indiretamente — e isto não me desmerece em momento algum —, de uma convivência muito íntima com o então Presidente Ernesto Geisel, que, aliás, é a pessoa a quem devemos grande parte da abertura política e das eleições livres que, hoje, se processaram no Brasil.

De modo que estranho a insinuação de V. Ex^a quando diz que há alguma incoerência no meu gesto. Aliás, esse gesto de coleta de assinaturas, de dirigir um requerimento ao Sr. Fidel Castro, foi extremamente apoiado nesta Casa, por mais de dois terços, assim como na Câmara dos Deputados. Ele pedia exatamente o seguinte — eleições diretas em Cuba: que se respeitasse a autodeterminação do povo cubano. Existe um poeta inglês, John Donne, que diz: "Nenhum homem é uma ilha". Entretanto, parece-me que uma ilha é um homem, no entender de muitos. O que quero é que o povo cubano tenha a sua autodeterminação manifestada pelo voto livre e não a sua determinação dada pelas armas que o Sr. Fidel Castro tem, e que devem ser muitas, porque até um avião lotado delas esteve aqui, no Brasil, num verdadeiro

acinte, como se fôssemos incapazes de dar proteção ao mais duro dos ditadores e, por isso mesmo, deve temer muito por sua vida.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Irapuan Costa Júnior?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Fui signatário, como V. Ex^a do documento que encabeçou, — a lista de assinantes, e surpreende-me essa resposta do ditador cubano, que, para os nossos homens de esquerda, é o Presidente cubano, mas o General Pinochet era o ditador Pinochet. Vimos o Chile ter, agora, uma eleição direta amplamente observada por estrangeiros e entidades internacionais, e tive o prazer de cumprimentar, a convite da Embaixada, o novo Presidente do Chile, que é um democrata cristão. A diferença é muito grande entre o que se passou no Chile e o que se passa em Cuba. É extraordinário como alguns Companheiros nossos — imprensa ou Pares, aqui, no Senado, ou na Câmara, conseguem ter um tipo de hemiplegia ideológica: de um lado, vale tudo, de outro, nada vale. Há quase 30 anos, como diz V. Ex^a na hora em que se assina uma documento desse, ele se dá ao luxo de fazer a resposta. Censurando-nos por haver feito a solicitação, e responde claramente, numa entrevista de televisão — V. Ex^a deve ter ouvido os Membros desta Casa também muitos deles —, quando, perguntado pelo repórter quando haveria eleições em Cuba, disse: Cuba não precisa de eleições; o povo está satisfeito — então, ele é a síntese do povo. E o povo fala pela sua boca, espirra pelo seu nariz. E já vi também coisas fantásticas para minha pequena compreensão, eu fico muito longe de alcançá-las, quando vejo algumas figuras importantes do País rendendo as maiores homenagens ao Sr. Fidel Castro, e nunca sequer, mesmo no governo militar a que V. Ex^a se referiu — aliás, governo militar, não; governo presidido por general, que é muito diferente do governo militar que eu vi no Peru, por exemplo —, mesmo nesse governo nunca houve convite ao General Pinochet para vir ao Brasil. Mas o Sr. Fidel Castro já veio pela segunda vez. Agora, almoça com o candidato derrotado no segundo turno: na sua casa, o recebe o Deputado Lula e, depois, há uma entrevista, aplausos gerais; depois, ele faz a inauguração de um monumento ao lado do Governador do Estado mais importante do Brasil; depois, ele janta como convidado oficial do Governador do segundo Estado talvez mais importante, que é o Rio de Janeiro; todas essas homenagens lhe foram prestadas, ao mesmo tempo em que acusa a perestroika de ser alguma coisa correspondente a uma aberração contra o marxismo-leninismo, do qual ele se considera agora o grande fiador universal, ele e a Albânia. Então, a resposta que o Sr. Fidel Castro está dando, e de que V. Ex^a nos dá conhecimento, prova bem a sua arrogância. E, nos primeiros momentos da revo-

lução, no paredón, quantas pessoas foram mortas, assassinadas, e aí a justificativa era esta: a revolução não pode se permitir deixar de fazer algumas injustiças em nome da justiça social que deve produzir. Depois, o tempo passa e, há pouco, não há muito, o que nós verificamos — V. Ex^a deve, naturalmente, ter meditado sobre isso — foi a morte, sentenciada por um tribunal, evidentemente manipulado pelo Sr. Fidel Castro, de um general que tinha sido herói cubano nas lutas de África, porque o ditador Fidel Castro também é "Cipião, o africano" — ele também exporta seus exércitos para combaterem na África. Tudo leva a crer que, por trás daquilo, existe alguma outra explicação, porque, note bem, Senador Irapuan Costa Júnior, além de não se permitir fazer nenhuma eleição direta, falar em Congresso do povo, da maneira como as eleições foram feitas para constituir esse Congresso do povo, o Sr. Fidel Castro — todo mundo sabe — prepara exclusivamente o seu irmão para ser, seu sucessor, se for o caso. Então, ninguém lhe pode fazer sombra. É uma das ditaduras mais tirânicas e mais perversas que resta neste mundo ocidental. Citei, aqui, um exemplo que me surpreendeu enormemente, Senador Irapuan Costa Júnior — eu ainda consigo me surpreender de me surpreender: chegou o Sr. Armando Valadares, poeta, guerrilheiro, junto com o Sr. Fidel Castro; lutou contra Fulgêncio Batista e, quando Fidel Castro, em 1961, fez o discurso em que se declarou marxista-leninista, que o povo cubano não sabia — tanto que o Partido Comunista de Cuba trabalhava com Fulgêncio e não com ele —, este homem, Armando Valadares, rompeu e foi condenado, sumariamente, a vinte anos de prisão, e descreve, nas suas Memórias, o que era essa prisão. Eu já tive oportunidade de citá-las, aqui, neste Senado, uma vez; uma das formas pela qual esse ditador faz com que as pessoas sejam humilhadas até o máximo da capacidade de humilhação humana, uma dessas provas está traduzida nesse livro: no presídio, na penitenciária, deixava-se acumular excremento, de maneira que o esgoto ficasse entupido até que aquele excremento estivesse com a altura de um metro. Então, eram escalados prisioneiros para mergulhar no excremento a fim de desentupir o esgoto. Um deles, uma vez, foi exatamente Armando Valadares. Este homem não pôde contar a sua história aqui, na Universidade de Brasília; foi impedido pela esquerda brasileira de falar aqui, na Universidade de Brasília. Mas aqui fala o Sr. Ortega, aqui falaria até, também com retumbantes aplausos, o Sr. Fidel Castro. Desculpe-me V. Ex^a esse pouco de veemência que me resta, já no começo das neves da minha idade mas, seguramente, eu tenho a impressão de que essa será uma ditadura que só cairá, desgraçadamente, da forma mais sangrenta possível em Cuba. Esse homem está absolutamente obstinado de que é hoje o último bunker do marxismo-leninismo do mundo, e todos os outros, inclusive o Presidente Gorbachev, são traidores de

Marx. Eu, através de V. Ex^a, recebo a resposta do "Napoleão do Caribe" e, com ela, evidentemente, não concordo.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Muito obrigado Senador Jarbas Passarinho pelo seu aparte.

Eu diria mais: a arrogância do Sr. Fidel Castro, em tentar censurar o Congresso, porque a sua maioria a grande maioria assinou esse requerimento, por ter pedido o que nós pedimos. Nós pedimos três coisas. Não sei se os Srs. Senadores que aqui compareceram tiveram em mãos esse documento e se o leram. Pedimos eleições diretas em Cuba, isto é, que se ouvisse o povo cubano sobre a permanência ou não do ditador; nós pedimos que se criasse ali, ou se permitisse se criasse ali, uma Comissão de Direitos Humanos para verificar em que condições estão os presos políticos nas várias prisões cubanas; e pedimos, finalmente, que se permitisse a presença, em Cuba, de observadores, de jornalistas para verificar como se passariam essas eleições, caso viessem a se processar. Aliás, podemos dizer, cá entre nós, que não tínhamos muita esperança de que isso viesse a ocorrer.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Ouço o nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Devo dizer que fui um dos que assinaram essa solicitação ao ditador Fidel Castro. Chamam-no de Presidente, mas Presidente existe numa nação onde há mais de um partido e, realmente, a disputa entre dois candidatos. Mas, onde um senta-se na cadeira e faz uma eleição, à sua moda, e acha que é presidente, eu não considero que seja presidente. Devo dizer que não gosto de ditadura. Recebi vários convites, como diretor de jornal; recebi convites para ir à URSS, ao Leste Europeu, ao Chile, mas isso não faz o meu gosto, não gosto de ditador. De forma que rezo todos os dias para que essa última ditadura ferrenha, que existe no Caribe, caia sem haver tragédias, como previu o nosso Colega Senador Jarbas Passarinho. Mas, termina acontecendo como previu o nobre Senador, porque o homem é muito consciente e convicto de que o povo cubano é ele. Como disse, já recebi convite para ir a Cuba e nunca fui. Mas, as pessoas que lá foram voltaram verdadeiramente impressionadas, menos aqueles que vão cantar nos cabarés; depois, vão à casa de Fidel Castro e são recebidos como visitas muito desejadas. Mas, as pessoas que vão como turistas vêm a separação, do cubano, dos seus próprios bens — um cubano comum não pode ir a um hotel, é proibido de visitar um hotel. Então, estou plenamente de acordo com V. Ex^a e, repito, não gosto de ditadura, seja de que ideologia for.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que, aliás, é muito oportuno, para dizer outra diferença entre o cubano e o brasileiro. Nós, aqui, que temos assento nas duas Casas do Congresso,

e que dirigimos ao Sr. Fidel Castro essa aclamação, fomos eleitos livremente pela maioria do povo brasileiro, em eleições absolutamente livres, absolutamente diretas, sem nenhum tipo de cerceamento, abertos, todos nós, a uma participação dos meios de comunicação. A dita Assembléia Nacional Popular de Cuba se forma através de uma lista de candidatos que passa pelo crivo do ditador. Esta outra diferença — como aliás já tinha dito o Senador Jarbas Passarinho — é muito grande, entre o cubano e o brasileiro.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Irapuan Costa Júnior, V. Ex^a me mostrou o requerimento, e pediu que lhe apusesse minha assinatura, e eu disse a V. Ex^a que, embora o requerimento estivesse em termos, eu não o fazia por duas razões: primeira, eu havia visitado Cuba, numa delegação do Brasil, e fomos muito bem recebidos lá; segunda, era um instante em que o Presidente estava visitando o Brasil; a convite do Presidente eleito, e nós somos uma parte do poder — somos o Poder Legislativo e talvez não fosse muito elegante.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Respeitei a manifestação de V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves — Estive em Cuba, com Fidel Castro, por três vezes, e ele mostrou grande interesse num relacionamento com o Brasil.

Estive lá no ano em que o Presidente João Figueiredo teve que ir aos Estados Unidos para fazer a primeira operação para colocação de safena.

Vi a vida do povo cubano, os hospitais, as escolas, de padrões absolutamente superiores aos nossos. Mas senti que, realmente, é uma situação de constrangimento, que parte mais do povo. Existe o CDR — Conselho de Defesa da Revolução. Se V. Ex^a chega em Cuba e eu o hospedo, três dias depois eles perguntam a mim quem é V. Ex^a. Eu perguntei: "e por que assim procedem?" Eles disseram: "fazemos assim porque estamos a 125 milhas de Miami, e, se não tivermos uma grande cautela, eles matam Fidel, como mataram Allende, e aqui isso não vai acontecer. Não sei se V. Ex^a está lembrando de que Cuba é um país inimigo dos Estados Unidos, e que os Estados Unidos mantêm Cuba, há muito tempo, sob um cerco econômico dos mais terríveis e, a despeito de tudo isso, os Estados Unidos mantêm lá uma das suas maiores bases no território cubano: a Base de Quantamano. Não tenho dúvida de que, no dia em que o americano tirar a base de lá, nesse dia, haverá eleição, como o exemplo ocidental, em Cuba. Sabe V. Ex^a que Cuba é o único país inimigo de outro país que é obrigado a aceitar, sob a escusa de um tratado entre inimigos tratados não prevalecem — uma base que tem força e poderio que pode

destruí-lo em poucos minutos. Pelo que vi do povo cubano, os Estados Unidos jamais terão condições de vencer Cuba numa guerra convencional, em choque direto. Dificilmente. Morrerão os nove milhões de habitantes. V. Ex^a vê no caso de Granada um exemplo. Poucos homens faziam o aeroporto em Granada; os Estados Unidos invadiram e eles resistiram. Fizeram tudo depois em relação aos prisioneiros para que fossem para os Estados Unidos, mas eles voltaram para Cuba. É a única sociedade que conheço em que o povo guarda arma em casa. V. Ex^a já pensou se aqui no Brasil as armas ficassem na casa dos próprios brasileiros? Como eles reagiriam? Não nego que há, realmente, um regime rígido, mas essa rigidez é uma consequência também da proximidade da ameaça a que os Estados Unidos submetem Cuba. E não é uma questão de ficção. V. Ex^a está lembrando da invasão da Baía dos Porcos. Cuba tem uma história. Antes de os espanhóis chegarem lá, havia os índios chamados sibonéis. Eles resistiram até à morte. V. Ex^a sabe que não ficou um índio. Depois, Cuba lutou contra a Espanha e houve milhares de mortes. Lutou também contra os Estados Unidos. Então, há uma consciência de luta. Há uma semelhança muito grande entre Vietnã e Cuba. Confesso a V. Ex^a que existe realmente, e nós sentimos, essa aparente equidistância.

Entretanto nos primeiros contatos tudo é cordialidade. Aliás, é o povo mais parecido com o povo brasileiro que já conheci. De maneira que, Fidel Castro tornou-se um símbolo ocidental mundial, porque enfrentou, naquelas circunstâncias terríveis, a ditadura das mais violentas. Fidel Castro não é admirado só pela pós-Serra Maestra e, sim, desde antes, quando ainda era estudante e enfrentava o regime militar mais terrível, inclusive no quarto ano de Direito, fazendo a sua própria defesa, pois estava para ser condenado e dizia: "Condenai-me, mas a História me absolverá". Ele era legenda antes do regime que instaurou em Cuba. Por tudo isso respeito V. Ex^a e não sei se seria, do ponto de vista do trato de lhaneza, a melhor oportunidade para a entrega. Tanto é que achei que, em última análise, seria melhor mandar para a Embaixada se não desejasse mandar para Cuba, do que entregar aqui, pois finalmente é um convidado e o Brasil, como os outros países, tem rígido dever de observar às regras da convivência e do respeito.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Vejo que V. Ex^a faz parte daquela legião de homens que acha que um bom passado justifica um mau futuro. De modo que não concordaria em momento algum, e aproveitaria para mostrar a V. Ex^a, respondendo a pergunta do ditador Fidel Castro, outra diferença entre o cubano e o brasileiro. Nós estamos sujeitos, diariamente, a cada hora, a cada momento, ao crivo dos meios de comunicação. Diria mesmo que grande parte da comunicação brasileira tem uma admiração muito grande pelo Sr. Fidel Castro. Tanto assim que essa

movimentação de mais da metade do Congresso brasileiro, bem mais da metade, recebeu pouquíssima cobertura da imprensa.

Em Cuba não existe imprensa livre, meu nobre Senador Leite Chaves. Não se fala nada que não passe pelo crivo mais rigoroso possível do Partido. E o Sr. Fidel Castro disse isso respondendo a uma pergunta de um jornalista:

“Por que razão o senhor não libera a imprensa em Cuba?”

E Fidel Castro respondeu: “não vamos deixar que aqui entre veneno vindo de fora”!

O Sr. Carlos Alberto — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — O Sr. V. Ex*

O Sr. Carlos Alberto — Senador Irapuan Costa Júnior, tive oportunidade de subscrever a sua moção e assinei convicto de que estava certo, que a proposta de V. Ex* era, acima de tudo, altamente salutar. Por que a presença de Fidel Castro aqui no Brasil. E concordo, em número, gênero e grau, com o ilustre Parlamentar, esse grande homem público que é o Senador Jarbas Passarinho, quando faz a indagação de qual a diferença de Pinochet para a ditadura de Fidel Castro. Mais uma coisa interessante.

Vendo a entrevista de Fidel Castro na televisão, ao lado do Dr. Roberto Marinho, quando disse receber muito pouca informação do Brasil — praticamente não há informação alguma sobre o Brasil lá em Cuba — de imediato veio-me a resposta: é porque avançamos muito e todas as notícias que chegam lá fora a respeito do Brasil são exatamente sobre as mudanças aqui havidas: a participação popular, a força do povo, as eleições diretas, a eleição de um Presidente pelo voto popular. Então, Fidel Castro chega ao Brasil as Esquerdas se movimentam, fazem reuniões, aplaudem, vibram e até mesmo levam o Ditador à presença da Igreja; ele vai à CNBB. Vejam só: Fidel Castro visitando a Igreja, visitando a CNBB, quando em Cuba sabemos que a Igreja, extinta, está de um lado que não pode participar de nada. Mas, aqui, Fidel Castro visita a CNBB. Isto é realmente fantástico! E se dá notícia, cobertura, aplaude-se e se apóia. Concorde com o Senador Jarbas Passarinho: esse negócio de a Esquerda querer diferenciar Fidel Castro, ditador, de Pinochet, não dá. Para mim ele é o mesmo Pinochet, com as mesmas armas, as mesmas artimanhas, o mesmo espírito ditador, as mesmas prisões, as mesmas cadeias, as mesmas torturas, e precisa ser banido. É uma ditadura e devemos lutar para que acabe. Aplauda V. Ex* e digo sinceramente que assinei, convicto de que um dia aquele ditador haverá de cair.

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Agradeço a V. Ex* pelo aparte, e até aduziria uma afirmação cartesiana. Descartes dizia que só se conhece aquilo que se pode medir. Se fomos medir o tempo de permanência no poder, eu diria até, que Fidel Castro é igual a dois Pinochet ou mais. (Risos.)

Sr. Presidente, não quero mais prorrogar a minha permanência neste microfone nesta tribuna, sequer desejaria ter...

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex* não considerasse um abuso a minha solicitação, que é baseada em algo que disse o Senador Carlos Alberto quando Fidel Castro falou sobre a Igreja. V. Ex* ouviu a resposta que ele deu aos jornalistas que o entrevistaram, quando visitou a Igreja Progressista, chamada Progressista do Brasil? Disse: “ — Esta, sim, é uma Igreja. Se a Igreja de Cuba fosse assim, já estaria no Partido Comunista”. (Risos.)

O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR — Muito obrigado. Eu não desejaria me prolongar mais neste assunto. Acho que é muito desagradável, embora necessário, o exame da dureza das ditaduras que ainda permanecem no mundo, e são poucas, felizmente. Mas não poderia deixar de comentar aqui a fala do ditador Fidel Castro, mesmo por que ela faz menção direta ao Congresso Nacional, via de consequência a esta Casa. A moção que fizemos chegar às suas mãos — repito — não tem nada de abusivo, não tem nada de arrogante, porque pede apenas três coisas fundamentais para a liberdade humana; uma, a manifestação do povo pelo voto direto, outra, a presença naquela ilha de jornalistas e observadores internacionais, e em terceiro, que é o mais importante é negado lá há muitos e muitos anos, a presença em Cuba de ativistas de Direitos Humanos, para dar um mínimo de assistência aos que padecem nas prisões por crimes de consciência. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Matta Machado.

O SR. MATTACHADO (PSDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Senado e Presidente do Congresso, Presidente de toda a comunidade que representa o Brasil, Srs. Senadores:

Quando me foi dada a honra de suprir pela primeira vez — o atual Vice-Presidente da República, então Senador Itamar Franco, filio realfirmado a minha condição de Membro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, mas assinalando, na palavra de Sigríd Undset, a convicção de que me era dado voltar para o futuro, o que viria a acontecer na atual circunstância, já agora filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira. Os compromissos políticos são os mesmos. Tornam-se, contudo, mais expressivos, dados as opções de forma e de sistemas à social-democracia e o parlamentarismo.

Quanto à social-democracia, hoje a grande decisão política mundial, até mesmo em área antes ou ainda integrantes do chamado Império Soviético, quase me poderia limitar a pôr em realce conclusão do vastíssimo Dicionário Político editado pela Universidade de Brasília (1986), sob a orientação, entre outros, do mestre Norberto Bobbio:

“Em face embora de dificuldades teóricas e práticas reais, as experiências social-democráticas situam-se a um nível superior ao de qualquer outro tipo de governo”. (p. 1.195).

Cai-me aos olhos, entretentes, sueto de Clovis Rossi (*Folha de S. Paulo*, 27-2-90), em que se transcreve pesquisa do jornal francês *Libération* em sete países: a Social-Democracia é o modelo preferido por 68% dos húngaros, 67% dos alemães (ocidentais), entre 50% a 60% dos que se manifestaram na Itália, Espanha, Grã-Bretanha e Polónia, só abaixo da maioria absoluta, 34% de simpatia, na União Soviética.

Detenhamo-nos, porém, no parlamentarismo, como sistema de governo que há de ser — e já é — da escolha popular. Vale a pena utilizar-nos do livro-modelo **Presidencialismo “versus” Parlamentarismo**, escrito em 1962, data significativa, por José Augusto Bezerra de Medeiros, ex-deputado e Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

A nossa centenária República adotara o sistema presidencialista de governo. Como se atribuía tal à maior influência de Rui Barbosa, é a ele que Silvio Romero (1851-1914) dirigira cartas famosas de uma das quais vou resumir tanto quanto treze defeitos do presidencialismo:

- a) leva ao militarismo este “muito jeitoso para se manter indefinidamente”;
- b) também à “moléstia política” da ditadura;
- c) igualmente “a uma péssima compreensão da divisão e harmonia dos poderes públicos”;
- d) ao “acúmulo de abusos”, por sua “irresponsabilidade e pela discussão em que se acha abroquelado”;
- e) à retirada da “força e prestígio” do Legislativo, assim como da “responsabilidade do Executivo”;
- f) à elevação e manutenção no Poder de “indivíduos medíocres”;
- g) aos “vícios... dos manejos eleitorais”;
- h) a “manter-se, pela corrupção, contra a vontade do povo”;
- i) a “resvalar-se facilmente para o despotismo”;
- j) “divorciado por vícios de sua origem militar” não tem meios de atrair o povo... nem “de atender às aspirações da opinião”;
- k) acaba por ter “contra si a índole do nosso povo, no que ela tem de mais liberal e as suas tradições, no que estas possuem de mais seletivo”;
- l) torna-se antipático e suspeito à democracia “por apegar-se ao doutrinário compressor e ditatorial”. Silvio Romero, que viveu até 1914 — lembre-se — atribuiu essa última característica à influência do Positivismo.

Como reagiu Rui Barbosa? Em seu livro, José Augusto Bezerra de Medeiros menciona, entre outros, depoimentos do emérito baiano, sobretudo em sua campanha presidencial de 1919. Ei-los, em parte:

“As belezas do presidencialismo brasileiro escurraçaram, dos augustos laboratórios da

legislação republicana, o talento, a eloquência e a verdade..."

Mais:

"o abuso passa a uso, a ignomínia se forma em gala, a condescendência acaba afinal por envolver, com os honestos e limpos, os prostituidores e os prostituídos".

Em outra oportunidade admite que se discute "com muito calor, na tribuna e na imprensa, a questão de saber se, no tocante a essas instituições funestas que tornam irresponsáveis os governos e estabelecem o predomínio da incapacidade, o recurso não seria substituir a república presidencial pela república parlamentar".

Afirma que, quanto a ele, ainda hesita. Mas diz: "começo a sentir que não haverá talvez outro meio de chegar, entre nós, a um governo realmente democrático".

E não demorou a pôr de lado o talvez para afirmar: "Com o governo parlamentar, as câmaras legislativas constituem uma escola. Com o presidencialismo, são praças de negócio".

Mas como falar de e defender o parlamentarismo, sem, pelo menos ligeira menção ao seu apóstolo maior, Raul Pilla? Valho-me de excelente estudo do advogado paranaense Alir Ratcheski, onde colho lição no mesmo gaúcho quando se refere ao regime Parlamentar de governo: "Nascido primeiramente na Inglaterra, estendeu-se por todo o Globo. Encontramo-lo na Europa, na África, na Austrália, na América, nas mais diversas latitudes e com as mais variadas raças e dando de si, em toda parte, os mais excelentes frutos. Onde um povo revele um mínimo de aptidões para o exercício da democracia e tais aptidões não forem vitoriosamente contrariadas por fatores diversos, lá vingará, certamente, o regime parlamentar".

E acrescenta, agora comparando este com o regime presidencialista, que "só prolifera na América: nos Estados Unidos, com resultados sofríveis; nos países latino-americanos, com desastrosos resultados que nós também passamos a conhecer desde 1889. Longe de ser universal e cosmopolita, como é o parlamentar, é um regime exclusivamente americano, que se casou admiravelmente com o caudilhismo imperante no Continente, e, em vez de o corrigir, até hoje o tem mantido". (Do *Parlamentarismo na futura Constituição*, Curitiba, 1985, p. 8 e ss.).

Vale, a essa altura, observar, com Bezerra de Medeiros que, no manifesto dos republicanos reunidos em Itu (São Paulo), 1870, se diz expressamente que "a soberania só pode existir em uma nação, cujo Parlamento tenha a suprema direção e pronuncie a última palavra nos negócios públicos" (p. 96).

E não cessam as sucessivas referências. A ressaltar, entre as mil e uma citações do livro-modelo de que me estou servindo, a posição do Ministro Paulo Brossard que, quando ainda encarregado da Justiça, ostentava no seu gabinete o retrato de Raul Pilla, autor do livro

Parlamentarismo e Presidencialismo na Ideologia de Rui Brabosa são dele estas palavras (p. 43):

"A adoção do presidencialismo constitui uma rutura ostensiva com as instituições nacionais e com as regras, tradições e evolução dessas, com aquela Constituição de que fala Nabuco, antecipando-se à melhor pesquisa sociológica, que terá sempre que ser o *modus vivendi* que os poderes assentaram entre si e que o País tiver sancionado".

Infelizmente não foi o que iria acontecer.

Volto ao livro de José Augusto. Em sua conferência realizada perante o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (p. 81 e ss.) demonstra não ser exato apoiar-se o presidencialismo no princípio da separação dos poderes, de Montesquieu, como não vale em seu favor o exemplo dos Estados Unidos, pois, ali, o seu sistema chegou a chamar-se por Wilson de *governo congressional* e pelo mestre da ciência política Mirkin-Guetzévitch de *parlamentarismo larvado*...

Verdade que talvez seja para muitos novidade é o que ocorreu com Milton Campos, em 1958, e consta de capítulo póstumo publicado entre textos coligidos e prefaciados por Antônio Goniljo de Carvalho é constante da Coleção Documentos Brasileiros da Editora José Olímpio: (Milton Campos — *Testemunhos e Ensinamentos* — Março 1972). Detenho-me no capítulo *A Crise do Presidencialismo*, pp. 112-120. A sua origem é contada pelo próprio autor:

"Sinto-me — inicia ele — no dever de prestar um esclarecimento sobre a posição por mim assumida a propósito da emenda parlamentarista de que é campeão nesta Casa o nosso eminente colega Sr. Deputado Raul Pilla. Em 1946, quer na Comissão Constitucional, quer no plenário da Assembléia Constituinte, alinhara-me entre os que preferiram manter em nosso País o regime presidencial. Já agora, subscrevia proposta de emenda à Constituição, instituindo entre nós o regime parlamentarista".

E justifica-se:

"Não se trata de mudança de convicções (...) Menos ainda me inspirou a posição partidária (...) Em 1946, como agora, minha posição era oposicionista. Sob esse aspecto, eu teria hoje as mesmas razões (...) De resto, já tive oportunidade de combater, nos homens públicos, a disponibilidade moral e intelectual que os leva a flutuar ao sabor dos acontecimentos, sem um núcleo de idéias fundamentais que os vincule a determinados princípios e convicções. O homem público — dizia então — deve adotar a posição de suas idéias e não as idéias de sua posição".

E o grande homem público alude, principalmente, às formas de governo, aos regimes políticos ou organização da vida na base do princípio democrático. De seu exame com-

pleto e ponderado chega a descrever a situação de quem governa para afirmar:

"O Presidente, no regime presidencialista, é o grande solitário".

Argumenta com textos de depoimentos de Truman que "governou os Estados Unidos quase por mais dois períodos e recebeu o governo de Rossevelt, "na hora mais grave da história contemporânea".

O que realça nas suas Memórias é, sobretudo, a solidão dos Chefes de Governo. Milton Campos, de sua parte, repassa inúmeras observações. E se fixa na grande solidão, até a morte, de Getúlio Vargas:

São gerais os testemunhos. O ex-Governador de Minas recorda o depoimento de Lourival Fontes: "conta ele que, no dia 23 de agosto, quando a crise atingiu o auge e estávamos na véspera da grande tragédia, terminado o seu trabalho, foi despedir-se do Presidente. Eram 9 horas da noite e iria encontrá-lo nos seus aposentos particulares, tomando sozinho a sua refeição". Era o homem solitário, embora antes do suicídio estivera reunido com o seu Ministério e o palácio presidencial não estava vazio. Mas "a decisão trágica, a decisão última, a decisão suprema foi (...) tipicamente do solitário".

Voltemos ao problema da solidão do governante dos Estados Unidos:

"Podemos mencionar — observa páginas antes o estadista mineiro — como um esforço para fugir ao isolamento o que ocorre com a posição do Vice-Presidente na República norte-americana. Ele era, a princípio, S. Ex^a o *superfluo*. Já agora, entretanto, essa função ganhou relevo e, pode dizer-se que corresponde a uma eficiente e importante colaboração ao governo".

Tudo — a meu ver — há de esperar-se da situação e atividade de quem exerce, agora, entre nós, aquela importante função.

Perdoem-me se volto ao importante depoimento de Milton Campos, de quem tanto aprendi. São dele as palavras finais da minha opção pelo parlamentarismo:

"A democracia não se caracteriza apenas pelo momento de sua origem na escolha popular, mas é uma permanência com a finalidade de serviço do povo. Se o presidencialismo, entre nós, se preocupa apenas — e em vão — com o primeiro desses aspectos (...) o que nos cumpre é abandonar os caminhos errados e ter a coragem de novas experiências.

"Sei que não faltam argumentos contra o parlamentarismo (...) Mas não foi ainda tentado o parlamentarismo republicano, depois das renovadas técnicas da racionalização do direito público moderno."

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Matta Machado, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTA MACHADO — Tenho muito prazer em ouvir V. Ex^a

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Ao ouvir o discurso de V. Ex^a em companhia dessa ilustre bancada mineira, tendo ao meu lado o Vice-Presidente da República, a quem V. Ex^a sucede, eu me sinto mais uma vez feliz por aqui estar, e pelo fato de que V. Ex^a, ao assumir hoje com o seu discurso, ao inaugurar a sua atuação parlamentar, continua a velha tradição mineira, que V. Ex^a citou, e citou abundante e corretamente: Milton Campos. A velha tradição de políticos que são capazes de elevar o pensamento muito além do interesse, do seu jogo pessoal, do jogo partidário para pensar nos grandes temas nacionais. É raro ouvir-se hoje discurso como o de V. Ex^a, no qual V. Ex^a retoma uma antiga discussão que travamos neste Senado; Senado que hoje é presidido por alguém que muito fez pelo parlamentarismo, Senador Nelson Carneiro, e que tem entre os seus membros um outro ilustre mineiro, também do nosso Partido, Senador Afonso Arinos, a quem — se eu mais uma vez posso confessar — devo a minha conversão ao Parlamentarismo. V. Ex^a mostrou que Milton Campos, que, no início, votara pelo presidencialismo ou defendera o presidencialismo, se convenceu das virtudes do parlamentarismo. São muitos os exemplos e V. Ex^a mesmo citou alguns outros exemplos. Isso foi que assistimos no decorrer da Assembléia Nacional Constituinte. V. Ex^a ao inaugurar, hoje, sua atuação parlamentar nesta tribuna dá motivos adicionais para que continuemos essa luta pelo parlamentarismo. Em nome do PSDB, em nome do conjunto da Bancada, felicito V. Ex^a e felicito ao Senado, porque teve a possibilidade de ver o Senador Itamar Franco, que muito nos honrou aqui, substituído por alguém capaz de continuar essa boa tradição.

O SR. MATTA MACHADO — Muito grato a V. Ex^a continuo, Sr. Presidente, ainda com leitura de texto de Milton Campos:

“A experiência será auspiciosa, poderá representar uma esperança para o povo e, Deus ajudando, uma feliz realidade (...) Sobretudo se soubermos utilizar as lições dos malogros já verificados e instituir um regime preocupado com a verdadeira estrutura social do Brasil, para que essa estrutura, encarada com verdadeiro senso de realidade e sem o abandono das inspirações do ideal democrático, seja a sólida base em que se assente uma ordem política, social e econômica duradoura e benéfica para o bem-estar do povo. Pelo menos, acredito que se instituirá um governo mais capaz de afrontar os grandes problemas da nossa atualidade e do nosso destino, através de equipes responsáveis, em que o sentimento de responsabilidade e de convivência comece de cima e se substitua a solidão do dominador pela solidariedade dos servidores estreitamente unidos no objetivo do bem comum.”

José Augusto Bezerra de Medeiros escreveu — esperançado — no ambiente criado

pela solução parlamentarista que permitiu a posse de João Goulart (Vice-Presidente de Jânio Quadros). Não lhe pareceu feliz — e tinha toda a razão — referência ao plebiscito, tido por ele como enxerto tardio ao Ato Adicional, que restauraria o sistema parlamentar... Ao vislumbrar o que iria acontecer, lembra o que dissera “lapidarmente Ortega Y Gasset, o plebiscito faz sempre ouvir o ruído das sandálias de César que se aproximam...”

E o nosso art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que, além de misturar a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) ainda submete a decisão do dia 7 de setembro de 1993 a um plebiscito?

Tratemos de reformar tão esdrúxula mistura por mais bela que se aparente.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTA MACHADO — Pois não, com muito prazer e com muita honra.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Matta Machado, embevecidos todos nós estamos com o seu discurso, com sua figura humana nesta Casa. O nosso eminente Líder, Senador Fernando Henrique Cardoso, já teve a oportunidade de se manifestar não apenas em nome dos “tucanos” aqui do Senado, mas de toda a família “tucana” brasileira. Peço permissão ao meu Líder e a V. Ex^a para, neste, aparte, expressar a minha satisfação. É uma nota pessoal. Tive a honra de ser Colega de V. Ex^a na Câmara dos Deputados e hoje tenho a honra de ser Colega de V. Ex^a no Senado Federal. Aprendi muito com V. Ex^a naquela Casa e tenho a certeza de que aqui irei aprender também nesta Alta Casa do Poder Legislativo do nosso País. Discipulo de V. Ex^a, também fui cassado como V. Ex^a o foi. De modo que para mim é uma dupla satisfação vê-lo no Senado e ser Colega de V. Ex^a na bancada do PSDB. V. Ex^a deu uma aula. Poucos homens públicos, neste País, têm a autoridade que V. Ex^a possui para ferir certos temas e apreciar certos assuntos. Quero, neste momento, desejar o maior êxito a V. Ex^a nesta Casa, onde é bem recebido por todos, independentemente de filiação partidária, pois todos o respeitamos pela sua inteligência, a sua idoneidade e a sua integridade moral. V. Ex^a chegou e no seu discurso já fere as teclas fundamentais do parlamentarismo e da social democracia. Neste fim de século, e podemos dizer na alvorada do novo século e novo milênio, não há mais o que discutir, permitam-me os Colegas que divergem. A Humanidade caminha para a social democracia cujo fundamento básico é a liberdade, a democracia, com a justiça social contra os desníveis sociais e regionais. Lutamos em favor da erradicação da miséria. Todos somos seres humanos, e temos que instituir um regime que respeite a dignidade de todos nós, regime de liberdade e de justiça social. Válido principalmente em um País como o nosso, onde a concentração

de renda e os privilégios atingiram níveis verdadeiramente insuportáveis. E V. Ex^a fala, mais uma vez, na defesa do parlamentarismo. Fui colega desses ilustres mestres de ontem do parlamentarismo. Com eles, desde 1953, desfraldei na Câmara a bandeira do parlamentarismo, como José Augusto de Medeiros e Raul Pilla. Graças a Deus a cada dia me alegra ver que eminentes homens públicos se estão convertendo ao parlamentarismo, porque antes, a cima de tudo, acreditam na democracia, e lutam pelo seu fortalecimento. V. Ex^a fez uma referência aos Estados Unidos — a única nação do Mundo em que o presidencialismo pôde deitar raízes e produzir alguns frutos. Soberamente escolheu o presidencialismo, mas hoje ninguém mais se ilude, o presidencialismo norte-americano tem pouco a ver com o presidencialismo que temos adotado. Lá o Senado pode aprovar ou rejeitar, e muitas vezes tem recusado, a indicação de ministro ou secretários de Estado. Aqui, os Presidentes nomeiam os Ministros que bem entendem, muitas vezes afrontando até mesmo a consciência democrática e o espírito científico das nossas universidades. Nos Estados Unidos, em virtude de todo um processo, o Presidente da República, quando sente que vai sofrer um processo de **impeachment**, renuncia. No Brasil, os nossos Presidentes, não raro, ameaçam e alguns já fecharam o Congresso. Estas são razões que fortalecem as nossas convicções parlamentaristas. Que os Estados Unidos da América continuem com o seu presidencialismo avançado, mas não temos mais o direito de persistir no nosso. Continuaremos, pois, a luta, agora mais ainda encorajados e fortalecidos. Este País será uma grande Nação, porque será parlamentarista e erradicará a miséria que o atinge. Meus parabéns a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Matta Machado? Se V. Ex^a ainda pretende responder antes, me concederia o aparte depois? Pretende V. Ex^a falar em resposta ao Senador Chagas Rodrigues ou posso apartear-lo agora? Aceita o meu aparte neste instante?

O SR. MATTA MACHADO — Tudo quanto eu podia dizer sobre o parlamentarismo está escrito neste pequeno texto. Mas, cada contribuição, como a que acabei de ouvir, como a que estou ouvindo, agora, de V. Ex^a, corresponde a um passo além disso, a que o Wilson chamava de — lembrei no meu discurso — governo congressional.

Na verdade, imitamos o presidencialismo americano, que não existe. Quem realmente conhece o funcionamento das instalações públicas dos Estados Unidos verifica que a idéia presidencialista não tem o aspecto que se imagina. Falei até no problema do Vice-Presidente, que é, hoje, uma característica típica dos americanos.

Quando, agora, somos visitantes pelo Vice-Presidente, isso correspondeu à visita dos Estados Unidos, porque o Vice-Presidente lá, como aqui, deve vir a ser, tem atribuições,

exerce funções, encarrega-se de atividades que são rigorosamente governamentais, são rigorosamente representativas do seu país.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — O meu aparte não pretende ter a ousadia de penetrar na discussão que V. Ex^a levantou, mas, sim, de cumprimentá-lo em nome do meu Partido. V. Ex^a, quando assumiu a primeira vez, na licença do nobre Senador Itamar Franco — hoje o nosso Vice-Presidente da República —, o Senado se havia livrado de mim por 4 anos e, agora, retorno e vejo V. Ex^a voltar, também, a assumir a cadeira que pertencia, como titular, ao nobre Senador Itamar Franco. Sei que V. Ex^a é um dos admiradores de um autor que também é da minha predileção que é Georges Bernanos. Conseqüentemente, quero saudá-lo nessa condição de ambos sermos admiradores de um dos mais notáveis escritores de formação católica, de formação cristã, da vida contemporânea e sei que a participação de V. Ex^a neste Senado, será, como já foi dito pelo Senador Fernando Henrique Cardoso e repetido pelo Senador Chagas Rodrigues, uma contribuição altamente valiosa, que engrandece o Senado da República. Neste momento, passo a ter menos tristeza pela saída do Senador Itamar Franco e, alegria pela vinda de V. Ex^a, ao mesmo tempo em que S. Ex^a assume a Vice-Presidência da República.

O SR. MATTA MACHADO — Muito obrigado a V. Ex^a, sobretudo pelas referências que fez à marca que aqui deixou, e que procurarei conservar, o nosso atual Vice-Presidente da República. Que S. Ex^a seja um Vice-Presidente com aquelas atribuições que parecem ser, ou que aparentemente seriam, significativas da condição presidencialista. Mas, não; é realmente um governo congressional, o que lá existe e, desse governo, só poderemos tirar vantagem aqui, no Senado, enfim no Congresso.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTA MACHADO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Matta Machado, desejo saudar V. Ex^a, presente na tribuna do Senado, após investir-se no mandato de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais. Eu me permitiria lembrar a V. Ex^a que, quando ainda Deputado Estadual pelo Ceará, tive o privilégio de ser apresentado a V. Ex^a, na Câmara dos Deputados, pelo extraordinário homem público Martins Rodrigues, que tinha em V. Ex^a um dos Companheiros mais ilustres, mais dedicados e mais leais. Portanto, a partir daquele momento, pela aproximação de um amigo comum, acompanho toda a trajetória, sempre brilhante, que tem sinalizado a vida pública de V. Ex^a neste instante, investido no mandato de senador. Eu diria ainda que, se nós, no Senado Federal, nos regozijamos pela merecida projeção de Itamar Franco, hoje Vice-Presidente da República, depois de haver cumprido quinze anos de atuação

parlamentar das mais profícuas e fecundas. Alegremo-nos por saber que Itamar Franco teve um Suplente, agora Senador, que o substitui nesta Casa, com a estirpe e a dignidade de V. Ex^a. Tenho absoluta certeza, Senador Matta Machado, de que, no espaço de tempo em que o Senado contará com a sua colaboração, ela será, sem dúvida, das mais lúcidas e proficientes, marcada pela defesa dos ideais democráticos e de tudo quanto, na presente conjuntura, representar a aspiração maior do povo brasileiro. É a saudação do Ceará a V. Ex^a, o Senador por Minas Gerais.

O SR. MATTA MACHADO — Muito obrigado a V. Ex^a por tudo que disse e por tudo que espera, principalmente por ter lembrado que foi apresentado a mim por Martins Rodrigues, com quem tive uma ligação de muita intimidade e muita admiração. Ele era realmente fiel representante do povo não apenas da sua terra como mas de todo o povo brasileiro, e isso ele demonstrou, nesta Casa, por mais de uma vez. Muito grato a V. Ex^a.

O Sr. Pompeu de Sousa — Senador Matta Machado, permite V. Ex^a um aparte a este seu velho amigo?

O SR. MATTA MACHADO — Pois não, Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Senador Matta Machado, eu não poderia deixar de saudar V. Ex^a, pelo retorno a esta Casa e, infelizmente, não pude fazê-lo antes, porque estava percorrendo as sete Comissões para dar pareceres sobre as medidas provisórias, onde sou, em quatro, titular e, em três, suplente. Perdi grande parte do discurso de V. Ex^a, mas espero lê-lo amanhã mesmo. Quero trazer a V. Ex^a, meu caro amigo Edgar de Godói da Matta Machado, velho companheiro de lutas jornalísticas, velho companheiro de lutas políticas, contra todas as ditaduras que enfrentamos neste País. Ainda outro dia, quando Afonso Arinos Filho — aliás, muito de propósito, estou aqui ao lado de Afonso Arinos, pai, e vim estrategicamente para isso — assinava a sua filiação ao nosso Partido — que é outra ligação pela qual estamos unidos, o Partido dos "Tucanos", eu, V. Ex^a, Afonso Arinos Filho e Afonso Arinos, pai — ele lembrava que quando, menino, me conheceu na casa do pai dele, conspirando contra as ditaduras de então, aliás, Afonsinho Arinos, que hoje recebe do carinho com que eu tratava outrora Afonso Arinos, pai, como Afonsinho Arinos, também, porque recebi de Prudente de Moraes Neto essa saudação, esse tratamento. Mas quero dizer a V. Ex^a, meu caríssimo amigo, meu irmão — companheiro de jornal, companheiro de universidade, companheiro de Partido, companheiro de Senado — da emoção com que o recebemos nesta Casa da federação brasileira; nós, os que lutamos juntos, sempre pela causa da liberdade, pela causa da democracia, aqueles que lutamos juntos pela democracia mesmo, a democracia que só compreendemos com quatro adjetivos — social, econômico, cultural e política —, porque, com um só adjetivo ou com

três, não basta, sem os quatro ela não é substantivo. Quero dar um grande abraço, por mim e pela representação do Distrito Federal, contra todas as repressões. Meu caro amigo, aqui está um anti-repressivo, um lutador da liberdade, como V. Ex^a, para todas as lutas pela liberdade, pela democracia e pela igualdade entre os homens.

O SR. MATTA MACHADO — Sou muito grato a V. Ex^a pelo aparte e me sinto quase em dificuldade de responder, pelos vínculos que entre nós se teceram, ao longo da vida, e lembrar apenas que aquilo que fizemos em jornalismo é o que temos de fazer onde estivermos — lutar sempre pela democracia como governo do povo, pelo povo e para o povo.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MATTA MACHADO — Com muita honra.

O Sr. João Lobo — Senador Matta Machado, apenas aproveito o fim do discurso de V. Ex^a para parabenizá-lo, em meu nome pessoal e em nome do meu partido, o PFL, neste momento em que V. Ex^a assume o mandato no Senado Federal, no lugar deste grande Companheiro, deste grande Senador — Itamar Franco. Tenho certeza de que V. Ex^a corresponderá, à altura, às grandes qualidades do Senador Itamar Franco na cadeira que ora assume. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. MATTA MACHADO — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte. Creio que poderei corresponder, pelo menos num mínimo, às aspirações de que V. Ex^a hoje é instrumento.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTA MACHADO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Matta Machado, V. Ex^a chega com a auréola do seu passado político e com a responsabilidade de assumir a vaga do nobre Senador Itamar Franco, que só não deixa maior saudade, nesta Casa, porque terá, no nosso recinto, o seu Gabinete para fortalecer, inclusive, a convivência entre Legislativo e Executivo. Fico feliz em ouvir, de V. Ex^a, uma proclamação de fé parlamentarista. Tive a oportunidade de ser o autor da emenda parlamentarista na recente Constituição. Apresentei a emenda do "parlamentarismo já" e, em seguida, a emenda parlamentarista para o País. Essa emenda quase esteve aprovada e asseguro a V. Ex^a que, na época, havia algumas resistências, inclusive de dois Srs. Senadores que, hoje, integram o seu partido. Na época, S. Ex^a resistiam e, depois, evoluíram e se tornaram parlamentaristas — um deles, o único Senador que não assinou a emenda, e o outro, não a admitiu, jamais, se estabeleceu um prazo de permanência do Sr. José Sarney, até o final, na condição de que fosse sucedido pelo parlamentarismo; mas esses seus dois colegas, embora cristãos novos, assumiram

a bandeira parlamentarista. E V. Ex^a, agora, com maior doutrina, com uma experiência mais longa, haverá de, nesta Casa, fortalecer esta luta. Creio que, depois deste Presidente, teremos outro regime. Sua Excelência, inclusive, ao que já proclamou, é parlamentarista e acho que, poucas vezes, na História, haverá oportunidade de passagem de regime tão tranquila quanto esta. Sua Excelência mesmo proclamou, publicamente, que esperava ser o último presidente no regime presidencialista. V. Ex^a haverá de ser muito feliz aqui, retomar a antiga convivência com o Congresso Nacional; vem a nível para isso, e terá uma experiência fantástica no Senado, não só nos debates, nas Comissões, como na convivência. Como V. Ex^a, nossos outros Colegas trazem um passado de muita experiência; a experiência é uma espécie de segunda vida. Desejo muita felicidade a V. Ex^a.

O SR. MATTACHADO — Muito obrigado a V. Ex^a, sobretudo pelo que há de comum entre nós. Qualquer que seja a área política, ou o partido, ou a facção política em que estejamos, a união pela idéia parlamentarista, como pela idéia social-democrática, será sempre aquela que se torne impossível de romper e, ao mesmo tempo, sirva de meio de aperfeiçoar cada vez mais o governo — mais uma vez repito — do povo para o povo, em virtude de uma decisão que só se dirige ao povo.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MATTACHADO — Não posso deixar de ouvi-lo, com a maior honra e de maneira especialíssima, como V. Ex^a há de sentir. É com grande honra que o ouço.

O Sr. Mário Covas — Senador Matta Machado, começo por manifestar meu profundo sentimento por não ter estado aqui presente durante todo o tempo. Isso decorre de uma das mais singulares facetas da personalidade de V. Ex^a que, tendo estado comigo ontem e sabendo o profundo respeito, a enorme amizade, eu diria até mesmo o carinho que devoto à figura de V. Ex^a, na sua modéstia, na sua humildade, acabou por não me dizer que hoje nos deleitaria estreado nesta tribuna. Gostaria de trazer a V. Ex^a as boas vindas. Certamente vozes mais abalizadas já o fizeram em nome do Senado, mas eu o faço em nome do reencontro, reencontro de companheiros que viveram juntos aqui em 1967 e 1968. Eu, pela generosidade de V. Ex^a e de tantos outros companheiros, alguns deles aqui presentes, Senador Chagas Rodrigues, Senador Wilson Martins, Senador José Richa, Senador Nelson Carneiro, como Líder de uma Bancada num instante extremamente difícil desta Nação, guindado à Liderança de uma aguerrida, de uma solerte Bancada, que já naquele instante, dava os primeiros gritos de resistência democrática, eu, já Deputado no segundo mandato e V. Ex^a chegando, àquele ano, à Câmara dos Deputados. Tive

a honra e o privilégio de inverter a hierarquia, porque estive no quadro dos Vice-Líderes e, a rigor, parecia bastante óbvio que entre a figura do Líder e do Vice-Líder, havia uma enorme distância em favor do Vice-Líder. Tenho dito isto em todas as oportunidades em que se me apresentou a alternativa. Creio até mesmo que já o disse em presença de V. Ex^a. Lembro-me de que, no instante em que disputava a Liderança do partido a que pertencia na Constituinte, fiz esta mesma referência. Quero renová-la aqui, hoje, em sua presença, porque quero deixar isso consignado, como testemunha da História, nos Anais do Senado. V. Ex^a é uma dessas figuras que nos deixa a convicção, a certeza de um homem que já encontrou a sua verdade, que não precisa falar em tom mais elevado, mais alto, que não precisa gritar, porque, a rigor, os que muito gritam, via de regra, querem convencer a si próprios e não aos terceiros. V. Ex^a é daqueles homens que, por terem encontrado a sua verdade, podem transmiti-la com clareza, de corpo inteiro, e não precisam impulsionar a voz com a força que sai do peito. V. Ex^a é um desses homens que sabe encarar a vida com a dimensão de quem sabe que estamos de passagem por aqui e que ser Senador é importante, e, ser humano é mais importante ainda. V. Ex^a é um desses homens que, como eu, embora sob circunstâncias diferentes, foi privado, aqui e ali, até de entes muito queridos, e manteve a sua crença, a sua fé, a sua afirmação no gênero humano, nunca confundindo a ação deste ou daquele tresloucado com a solidariedade e a fraternidade que nasce na família humana. V. Ex^a foi sempre, para mim, um exemplo de vida, um exemplo de conduta. Fiz questão de afirmar em cada oportunidade que pude e faço questão de renová-lo no instante em que V. Ex^a enriquece este Senado. Perdemos uma figura pela qual todos nós tínhamos apreço, seja pela sua inteligência, seja pelo brilho da sua retórica, da sua oratória, seja pelos vários caminhos que conhecia na rotina, no Regimento, nas relações dentro desta Casa, o hoje Vice-Presidente da República e sempre Senador Itamar Franco, mas não posso deixar de dizer que a presença de V. Ex^a enriquece esta Casa, enriquece cada um de nós, enriquece a democracia pela qual V. Ex^a sempre brigou, com a tranqüilidade — volto a insistir — dos que têm a certeza das suas convicções. Tenho convicção e certeza de que vamos continuar extraindo das suas lições, hoje como ontem, o enorme conteúdo que de cada uma delas emana. Mas — mais do que isso — tenho certeza de que vamos extrair do convívio com V. Ex^a a mesma força interior, o mesmo ânimo, o mesmo sorriso de corpo inteiro, a mesma capacidade de se dar, o mesmo tipo de crença, de fé e de afirmação que têm sido uma constante na vida de V. Ex^a. Para mim foi muito honroso, em determinado instante da minha vida, pertencer ao Senado desta Nação. Certamente é profundamente mais honroso pertencer ao Senado quando nele está presente o Senador Matta Machado. Seja bem-vindo, Senador.

O SR. MATTACHADO — Muito obrigado, Senador Mário Covas.

A comoção que V. Ex^a provocou em mim é comparável à amizade que nos liga, é comparável ao trabalho humilde, às vezes, que exercemos, sendo V. Ex^a Líder do PSDB, e eu um dos seus Vice-Líderes. É-nos importante trabalhar com pessoa da sua atitude, das suas qualidades, com pessoa que se destina ainda às mais úteis e às mais fecundas atividades, na mesma linha de conduta, sem ter mudado em nada, passado tanto tempo, mais para mim do que para V. Ex^a, que ainda tem tantos e tantos anos para continuar a ser o que é. E basta isso, que V. Ex^a continue a ser o que é, e tudo mais estará resolvido. Muito obrigado pelo seu aparte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O Sr. Mauro Borges — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC-GO. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente e Srs. Senadores:

Estes dias de expectativa e de esperanças que vive o nosso País fizeram com que passasse despercebida a morte de uma grande figura nacional, um infausto acontecimento que não teve, certamente, a recepção que precisaria ter. O *Jornal do Brasil*, na sua seção de obituário de anteontem, trouxe a triste notícia do passamento do Marechal José Machado Lopes, um grande soldado e um grande cidadão. Foi sepultado, ontem, no cemitério São João Batista, com as honras militares de Marechal prestadas pelo I Batalhão de Guarda, o chamado Batalhão do Imperador.

Lá estavam seus numerosos amigos, lá estavam seus companheiros da Força Expedicionária Brasileira na Itália. Ele, aliás, foi o Comandante do Batalhão de Engenharia da FEB, a primeira tropa que entrou em combate na Campanha da Itália.

Escreveu dois importantes livros: o III Exército na Crise da Renúncia de Jânio Quadros, e outro sobre a participação da FEB na Campanha da Itália.

Entretanto, Sr. Presidente, é claro que, rapidamente, pelo exíguo tempo de que disponho, não poderei entrar em mais considerações sobre a vida desse grande cidadão e soldado. Entretanto, vale a pena ressaltar e destacar aqui a sua participação notável em graves acontecimentos ocorridos no Brasil, em 1961, com a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Como sabem, naquela época, os três Ministros militares, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, se insurgiram contra os ditames da Constituição e da Lei. Eles queriam impedir a posse do Vice-Presidente João Goulart na vaga ocorrida com o afastamento do Presidente Jânio da Silva Quadros.

Então, Sr. Presidente, o Governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, bem como o povo gaúcho se levantaram num movimento de grande expressão contra essa atitude dos Ministros Militares, contra esse golpe militar que impedia o cumprimento da Lei.

Nessa oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu era Governador do Estado de Goiás e fiz parte desse movimento que foi batizado, na História do País, como Movimento da Legalidade.

Machado Lopes, côncio da sua responsabilidade, côncio da importância do seu comando militar dentro das grandes unidades do nosso Exército, a maior de todas, o III Exército, poderia ser o fiel da balança. O Marechal Machado Lopes não tergiversou. Assumiu uma atitude histórica, impedindo praticamente o derramamento de sangue, porque o peso do III Exército impediu que houvesse luta sangrenta e a questão teve uma solução, felizmente, pacífica. Houve a solução da Emenda Parlamentarista e o Presidente João Goulart veio tomar posse.

Portanto, Sr. Presidente, este será o começo de muitas homenagens que o Marechal José Machado Lopes vai ter neste País porque, sem dúvida, evitou o derramamento de sangue naquela época e teve, certamente, uma visão do futuro.

Registro, portanto, com grande pesar, a morte desse grande cidadão e grande soldado, e transcrevo, para que conste dos nossos Anais, da nota publicada no *Jornal do Brasil*. Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU DISCURSO.

José Machado Lopes, 89 anos, de insuficiência respiratória, na Beneficência Portuguesa de Petrópolis, cidade onde tinha uma casa de veraneio. Comandante do 9º Batalhão de Engenharia da Força Expedicionária Brasileira que lutou na Itália em 1944 e 45, o marechal Machado Lopes destacou-se quando, então general-de-exército comandou o III Exército, sediado em Porto Alegre. Como comandante, ele resistiu às pressões dos ministros militares - Odílio Demis, da Guerra, Silvio Heck, da Marinha, e Gabriel Grun Moss, da Aeronáutica - que, com a renúncia de Jânio Quadros em 25 de agosto de 1961, assumiram o poder de fato e tentaram impedir a posse do vice-presidente, João Goulart, que estava em viagem à China. Machado Lopes desobedeceu às ordens de Demis para acabar com o movimento de resistência liderado pelo governador do Rio Grande do Sul Leonel Brizola, cunhado de Jango Goulart, e disse que garantiria o respeito à Constituição. Machado Lopes dispensou os serviços do então chefe do estado-maior do III Exército, general Antônio Carlos Murici, favorável aos ministros, e comunicou a Demis que só aceitaria ordens do chefe das forças armadas, prelat. Depois de ser avisado de sua demis-

são do comando do III Exército e sua substituição pelo general Osvaldo Cordeiro de Farias, Machado Lopes disse que se Cordeiro entrasse no Rio Grande do Sul seria preso. Os ministros militares acabaram cedendo. Jango voltou ao Brasil, entrando pelo Rio Grande do Sul, e tomou posse já com o País sob regime parlamentarista - o que se obteve com uma emenda constitucional - e as tropas do III Exército voltaram aos quartéis. Em outubro de 1961, o general Machado Lopes deixou o comando e passou a chefe do Departamento de Provisão Geral do Exército. Em junho de 62 foi designado ministro interino da Guerra e em setembro do mesmo ano nomeado chefe do Estado-Maior do Exército. Em janeiro de 63 integrou a delegação brasileira na Conferência de Desarmamento em Genebra, na Suíça. Deixou o Estado-Maior pouco antes da deposição de Jango, substituído, com o golpe, pelo general Castelo Branco. Representou o Brasil na Conferência dos Exércitos Americanos, no Panamá. Em setembro de 64 foi para a reserva no posto de marechal, sendo reformado em junho de 69. Escreveu quatro livros, entre os quais *O III Exército na crise da renúncia de Jânio Quadros (1960)* e *O porquê da FEB sobre a participação brasileira na Segunda Guerra Mundial*. Seu enterro, na Parde de ontem, no Cemitério de São João Batista no Rio, teve honras militares. O 1º Batalhão de Guardas Batalhão do Imperador tocou a marcha fúnebre de Chopin. Compareceram ex-companheiros de FEB como o general Plínio Pitaluga, presidente do Conselho Nacional de Ex-Combatentes que discursou, o general César Montagna, o general Mário do Rego Monteiro e a ex-major Elza Cansação Medeiros, além do ex-ministro das Comunicações Euclides Quandt de Oliveira. O 9º Batalhão de Engenharia da FEB, que Machado Lopes comandou, foi a primeira tropa brasileira a entrar na guerra na Itália. Nos últimos anos, o marechal Machado Lopes era o detentor do bastão de comando da FEB, posto que correspondia ao do marechal Mascarenhas de Moraes, como o mais antigo e mais amigo dos veteranos da guerra Canoca (nasceu no Rio, então Distrito Federal, a 13 de maio de 1900), casado há 62 anos com Armandina Machado Lopes, sem filhos, o marechal Machado Lopes morava na Avenida Atlântica, em Copacabana.

COMPARÈEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Humberto Lúcea — José Ignácio Ferreira — Matta Machado — Alfredo Campos — Mauro Borges — Roberto Campos — Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 47, DE 1990

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

TÍTULO I

Da Natureza e da Sede

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre a natureza, sede, competência, jurisdição, composição e organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O Tribunal de Contas do Distrito Federal, auxiliar do Poder Legislativo no exercício do controle externo, com quadro próximo de pessoal, tem sede em Brasília e jurisdição no território do Distrito Federal.

TÍTULO II

Da Competência e da Jurisdição

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos dos Poderes do Distrito Federal e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, cabendo-lhe, em especial:

I — apreciar as contas anuais do Governo;

II — julgar as contas:

a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, relacionados no art. 5º desta Lei;

b) daqueles que derem causa a perda, extraviamento ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário ou ao patrimônio público; e

c) daqueles que assumam obrigações de natureza pecuniária em nome do Distrito Federal ou de entidade da administração indireta, incluídas as fundações;

III — apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, excetuadas as nomeações para cargo em comissão ou de natureza especial e função de confiança, na forma estabelecida no Regimento Interno;

IV — apreciar, para fins de registro, a legalidade das concessões de aposentadorias, e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

V — apreciar os atos e procedimentos sobre a arrecadação, renúncia e recolhimento das receitas e as isenções fiscais;

VI — apreciar a regularidade de contratos e outros procedimentos relativos a operação de créditos;

VII — promover, por iniciativa própria ou do Poder Legislativo e de suas Comissões técnicas ou de inquérito, auditorias, inclusive mediante inspeções de natureza contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

VIII — prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou qualquer das suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

IX — apreciar denúncias sobre a irregularidade ou ilegalidade de atos sujeitos a seu controle;

X — decidir sobre consultas formuladas por autoridades competentes quanto a dúvidas na aplicação de disposições legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno;

XI — assinar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sustentando, em caso de não atendimento, a execução do ato impugnado e transmitindo a decisão ao Poder Legislativo; e

XII — representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abuso verificados.

§ 1º No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como dos atos e procedimentos licitatórios e dos termos de concessão, cessão, doação e permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito.

§ 2º A resposta à consulta a que se refere o inciso X deste artigo terá caráter normativo e constituirá prejudicamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

§ 3º O ato de sustação a que se refere o inciso XI deste artigo, na hipótese de contrato, será praticado diretamente pelo Poder Legislativo, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 4º Caso não se efetivem tais medidas no prazo de noventa dias, o Tribunal decidirá a respeito.

Art. 4º Compete, ainda, ao Tribunal de Contas:

I — elaborar e alterar seu Regimento Interno;

II — organizar seus serviços e prover-lhes os encargos, na forma da lei;

III — conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, dependendo de inspeção por junta mé-

dica a licença para tratamento de saúde por prazo superior a seis meses;

IV — propor ao Poder Legislativo a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços auxiliares, bem como a fixação da respectiva remuneração, observados a hierarquia salarial e os limites fixados no art. 37, XI da Constituição;

V — a iniciativa de lei em matéria de sua competência, inclusive a da sua lei orgânica e alterações;

VI — propor ao Poder Legislativo a fixação dos vencimentos de Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal;

VII — encaminhar ao Poder Executivo suas propostas para o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, aprovadas pelo Plenário e que somente poderão ser alteradas pelo órgão técnico competente com a prévia audiência do Tribunal.

CAPÍTULO II

Da Jurisdição

Art. 5º O Tribunal de Contas do Distrito Federal tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência, a qual compreende:

I — quem quer que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais respondam o Distrito Federal e as entidades de sua administração indireta, incluídas as fundações, bem como os que, em nome desses, assumam obrigações de natureza pecuniária;

II — os que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para o patrimônio do Distrito Federal ou de entidades da administração indireta, incluídas as fundações;

III — todos quantos, por expressa disposição de lei, lhe devam prestar contas;

IV — os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas, sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Distrito Federal ou de outra entidade pública distrital; e

V — os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições e prestem serviços de interesse público ou social.

Art. 6º A jurisdição do Tribunal estende-se aos sucessores dos administradores e responsáveis até o limite do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, XLV da Constituição.

TÍTULO III

Da Organização do Tribunal

CAPÍTULO I

Da Composição

Art. 7º O Tribunal de Contas do Distrito Federal compõe-se de sete Conselheiros e poderá dividir-se em Câmaras, por deliberação da maioria absoluta de seus Conselheiros titulares.

Art. 8º Funciona junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público, com funções de guarda da lei e fiscalização de sua execução.

Art. 9º O Tribunal de Contas do Distrito Federal disporá dos serviços Auxiliares destinados à prestação do apoio técnico e administrativo necessário ao exercício de sua competência.

CAPÍTULO II

Dos Conselheiros

Art. 10. Os conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I — mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II — idoneidade moral e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e

IV — mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos relacionados no inciso anterior.

Art. 11. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão escolhidos:

I — três, pelo Governador do Distrito Federal, com aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo dois alternadamente, dentre Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados por este em lista tríplice, segundo os critérios de antiguidade e merecimento; e

II — quatro, pelo Poder Legislativo.

Art. 12. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal terão as mesmas garantias, prerrogativas, direitos, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

Parágrafo único. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal gozarão das seguintes garantias e prerrogativas:

I — vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o disposto nos arts. 37, XI, 150, II, 153, III e § 2º, inciso I da Constituição; e

II — aposentadoria, com proventos integrais:

a) facultativa, após trinta anos de serviço;

b) compulsória, aos setenta anos de idade; e

c) por invalidez comprovada.

Art. 13. É vedado ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo um de magistrado;

II — exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe e sem remuneração;

III — exercer comissão, remunerada ou não, inclusive em órgão de controle da admi-

nistração direta ou indireta ou em concessão de serviço público;

IV — exercer profissão liberal, emprego particular ou o comércio, bem como participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista;

V — celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade instituída e mantida pelo Poder Público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes; e

VI — dedicar-se à atividade político-partidária.

Art. 14. Não poderão ocupar, simultaneamente, o cargo de Conselheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente e na linha colateral até o segundo grau.

Parágrafo único. A incompatibilidade resolve-se:

I — antes da posse, contra o último nomeado; ou contra o mais moço, se nomeados na mesma data;

II — depois da posse, contra o que lhe deu causa; ou

III — se ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo.

Art. 15. Os Conselheiros somente perderão seus cargos por efeito de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 16. Os Conselheiros, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos Auditores, mediante convocação do Presidente, observada a ordem de antiguidade no cargo ou, se idêntica a maior idade.

Parágrafo único. — O cargo de Conselheiro, no caso de vacância, será exercido, até seu provimento, por Auditor, mediante convocação do Presidente, obedecido o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 17. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal serão eleitos por seus pares para um mandato coincidente com o ano civil, permitida a reeleição por igual período.

§ 1º A Eleição far-se-á por escrutínio secreto, na primeira quinzena do mês de dezembro, em dia previamente determinado pelo Tribunal, ou, em se tratando de vaga eventual, na primeira sessão ordinária após a ocorrência, caso em que o eleito completará o mandato do antecessor.

§ 2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e exercerá as funções de Corregedor, na forma definida no Regimento Interno.

§ 3º Não se procederá à eleição se a vaga ocorrer nos sessenta dias anteriores ao término do mandato.

§ 4º Considerar-se-á eleito o Conselheiro que alcançar o mínimo de quatro votos, procedendo-se a novo escrutínio entre os dois mais votados, se não obtido aquele número, e dando-se por eleito o que obtiver maior número de votos.

§ 5º Havendo empate, decidir-se-á pelo critério de antiguidade no cargo de Conselheiro ou pela maior idade.

§ 6º Somente os Conselheiros titulares poderão participar das eleições, devendo a do Presidente preceder a do Vice-Presidente.

§ 7º Os Conselheiros em gozo de licença ou férias, ou ausentes por motivo justificado, poderão tomar parte nas eleições, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 8º O Presidente e o Vice-Presidente prestarão compromisso na sessão em que forem eleitos, entrando em exercício a 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 9º Na hipótese de preenchimento de vaga para complemento de mandato, o Conselheiro eleito entrará em exercício na data em que prestar o compromisso.

Art. 18. Compete ao Presidente, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

I — dirigir o Tribunal;

II — dar posse aos Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público junto ao Tribunal e dirigentes das unidades orgânicas dos Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento Interno;

III — expedir os atos de nomeação, admissão, exoneração, dispensa, aposentadoria e outros relativos aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os quais serão publicados no *Diário Oficial* do Distrito Federal e no *Boletim* do Tribunal;

IV — movimentar os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal, diretamente ou por delegação; e

V — promover a assistência médica e hospitalar aos membros do Plenário.

Parágrafo único. A Presidência disporá de uma Assessoria Técnica e de Uma Assessoria Administrativa, por cujo intermédio serão encaminhadas à sua apreciação as matérias relativas às atividades das Inspetorias e da Diretoria-Geral, conforme dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV Dos Auditores

Art. 19. Os Auditores, em número de três, após aprovação em concurso público de provas e títulos, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, devendo os candidatos preencher os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro.

Parágrafo único. Somente poderão inscrever-se no concurso, brasileiros maiores de trinta e cinco anos, portadores de diploma ou provisão correspondente a curso superior de Contabilidade, Direito, Administração ou Economia.

Art. 20. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as garantias, os vencimentos e impedimentos do titular e, no exercício das demais atribuições da judicatura, os de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Auditor, não convocado para substituir Conselheiro, presidirá

a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário ou da Câmara.

Art. 21. O Auditor somente perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado, aplicando-se-lhe as vedações e restrições previstas nos arts. 13 e 14 desta Lei.

CAPÍTULO V Do Ministério Público

Art. 22. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, compõe-se de um Procurador-Geral e três Procuradores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, dentre brasileiros bacharéis em Direito.

§ 1º O ingresso no cargo de Procurador dependerá de aprovação em concurso público de provas e títulos, observada na nomeação a ordem de classificação.

§ 2º O Procurador-Geral será escolhido, mediante indicação do Tribunal, dentre os Procuradores, sendo-lhe assegurados vencimentos correspondentes aos do cargo de Conselheiro do Tribunal.

Art. 23. Compete ao Procurador-Geral junto ao Tribunal, em sua missão de guarda da lei e fiscalização de sua observância, além de outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

I — promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;

II — comparecer às sessões e dizer de direito, verbalmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à deliberação do Tribunal, sendo obrigatória sua audiência nos processos de tomada ou prestação de contas e na apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

III — promover, junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou, quando for o caso, aos dirigentes de entidades da administração indireta, as medidas necessárias ao arresto de bens e à cobrança judicial de débitos, na forma dos arts. 55 e 56 desta Lei; e

IV — interpor os recursos permitidos em lei.

Art. 24. O Procurador-Geral, em suas férias, licenças, ausências e impedimentos, será substituído por Procurador por ele previamente designado.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, funcionará, até a posse do novo titular, o Procurador mais antigo no cargo, no serviço público ou de maior idade, nessa ordem.

Art. 25. Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas aplicam-se as disposições pertinentes aos direitos, garantias, prerrogativas, vedações, regime disciplinar e forma de investidura previstos na Constituição e, subsidiariamente, as da Lei Orgânica do Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 26. Aos membros do Ministério Público é vedado o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas.

Art. 27. O Ministério Público contará com o apoio administrativo e de pessoal dos Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Dos Serviços Auxiliares

Art. 28. Aos Serviços Auxiliares incumbe a prestação de apoio técnico e a execução dos serviços administrativos do Tribunal.

Parágrafo único. A organização, atribuições e normas de funcionamento dos Serviços Auxiliares serão estabelecidas em ato próprio.

Art. 29. Os Serviços Auxiliares disporão de quadro de pessoal, com estrutura e atribuições definidas em lei ou estabelecidas em ato regulamentar do Tribunal.

Art. 30. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança do Tribunal serão ocupados preferencialmente por servidores do Quadro ou da Tabela de Pessoal de seus Serviços Auxiliares.

TÍTULO IV Das Contas

CAPÍTULO I

Das Contas do Governador do Distrito Federal

Art. 31. O Tribunal de Contas fará relatório analítico e emitirá parecer prévio sobre as contas anuais do Governador, no prazo de sessenta dias contados do seu recebimento.

Parágrafo único. As contas conterão, basicamente, os seguintes elementos:

I — balanços gerais do Distrito Federal e demonstrações referentes ao exercício financeiro, nos termos da legislação aplicável;

II — balanço consolidado dos resultados da administração direta e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações;

III — demonstrações da execução do orçamento-programa, conforme classificação constante da lei orçamentária;

IV — demonstração da execução físico-financeira dos programas de trabalho, em nível de projeto, com a indicação dos recursos aplicados ano a ano e do estágio de implementação de cada um;

V — demonstrativo pormenorizado da composição da dívida pública interna e externa, inclusive por fontes e usos;

VI — relatório sobre as atividades governamentais no exercício, acompanhado de elementos contábeis e estatísticos que permitam a análise dos resultados dos programas de trabalho; e

VII — relatório do controle interno com avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal.

CAPÍTULO II Do Dever de Prestar Contas

Art. 32. Estão sujeitas a tomadas ou prestação de contas e somente por decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal poderão ser liberadas de sua responsabilidade, as pessoas indicadas no art. 5º, I a V desta Lei.

CAPÍTULO III Das Contas dos Administradores e Demais Responsáveis

Art. 33. As tomadas de contas anuais dos Administradores e demais responsáveis das unidades administrativas do Distrito Federal serão organizadas, observando-se as peculiaridades de cada caso, com os seguintes elementos, dentre outros definidos em ato do Tribunal:

I — relatório conclusivo do organizador das contas;

II — relatório anual das atividades, firmado pelo administrador ou ordenador de despesas;

III — demonstrações financeiras, patrimoniais e de execução orçamentária, acompanhadas, quando for o caso, de termos de conferência de valores, inventários físicos e extratos ou memorandos bancários;

IV — pronunciamento conclusivo do órgão de contabilidade;

V — relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

VI — relatório e certificado de auditoria, emitidos pelo órgão próprio da administração; e

VII — pronunciamento conclusivo sobre a regularidade das contas, emitido por autoridade competente para a supervisão setorial, com indicação, no caso de irregularidade, das providências adotadas para resguardo do interesse público.

Art. 34. As prestações de contas anuais dos dirigentes das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, deverão constituir-se dos seguintes elementos:

I — relatório do organizador do processo;

II — relatório anual das atividades da entidade, firmado pelo administrador ou pela diretoria, conforme o caso;

III — balanços e demais demonstrações financeiras exigidos pela legislação aplicável à entidade;

IV — cópia do orçamento do exercício e das respectivas alterações, acompanhada do demonstrativo de sua execução;

V — pronunciamentos ou pareceres conclusivos do Conselho Deliberativo, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, ou órgãos equivalentes;

VI — cópia, se for o caso, da ata da assembléia geral de acionistas ou da reunião de quotistas em que se deu a apreciação conclusiva das contas;

VII — notas explicativas, quadros analíticos ou demonstrações contábeis, necessárias

ao esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VIII — relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da entidade;

IX — relatório e certificado de auditoria expedidos pelo órgão público da Administração;

X — pronunciamento conclusivo sobre as contas, firmado pelo titular da Secretaria a que estiver vinculada a entidade; e

XI — outros elementos definidos em ato do Tribunal.

Art. 35. Aqueles que, por ação ou omissão, derem causa a perda, subtração, estrago ou extravio de bens ou valores pertencentes ao Distrito Federal, ou sob sua guarda, bem como de entidade da administração indireta, incluídas as Fundações, responderão, perante o Tribunal, pelo ressarcimento do prejuízo.

§ 1º Ocorrendo qualquer dos fatos indicados neste artigo ou irregularidade de que resulte prejuízo patrimonial, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, no prazo de dez dias, comunicar o fato ao Tribunal e instaurar tomada de contas especial, sem embargo dos procedimentos administrativos ou disciplinares cabíveis.

§ 2º A forma de organização e apreciação das tomadas de contas especiais, inclusive quanto aos seus elementos constitutivos, será estabelecida pelo Tribunal, em ato próprio.

§ 3º A tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento se o dano for de valor igual ou superior ao fixado para esse efeito, pelo Tribunal, em cada ano civil, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 4º Na hipótese de o prejuízo ser inferior ao valor referido no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será:

I — relacionada e trimestralmente encaminhada ao Tribunal, com indicação das providências administrativas adotadas, para julgamento na forma definida no Regimento Interno; e

II — mantida no órgão próprio da Administração pelo período de cinco anos, para exame pelo controle interno e externo.

Art. 36. As tomadas e prestação de contas serão encaminhadas ao Tribunal nos prazos fixados no Regimento Interno.

Art. 37. As contas serão consideradas ilíquidas quando houver comprovação de caso fortuito ou força maior que impeça sua avaliação.

§ 1º Consideradas as contas ilíquidas, o Tribunal ordenará seu trancamento e conseqüente arquivamento, podendo, no prazo de cinco anos, se sobrevierem documentos com eficácia sobre a prova produzida, restabelecer o curso do processo.

§ 2º Transcorrido esse prazo, sem nova decisão, as contas serão consideradas encerradas.

TÍTULO V
Da Fiscalização e do Julgamento

CAPÍTULO I
Da Fiscalização em Geral

Art. 38. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida sobre os órgãos e entidades sob a jurisdição do Tribunal, para verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, inclusive aplicação de subvenções, renúncia de receitas e isenção fiscal, bem como para prestar ao Poder Legislativo o auxílio que este solicitar para o desempenho do controle externo a seu cargo.

Art. 39. Para assegurar a eficácia do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal fiscalizará os atos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe, em especial:

I — tomar conhecimento, pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou por outro meio estabelecido no Regimento Interno:

a) das leis relativas ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e à abertura de créditos adicionais; e

b) dos atos referidos no artigo anterior, editais de licitação, contratos, inclusive administrativos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

II — realizar, por iniciativa própria, as inspeções e auditorias previstas no art. 3º, VII, desta lei; e

III — fiscalizar, na forma estabelecida no Regimento Interno, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, ao Distrito Federal, inclusive mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, sem prejuízo do disposto no art. 71, VI da Constituição.

§ 1º As inspeções e auditorias de que trata este artigo serão regulamentadas no Regimento Interno e realizadas por servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal ou, excepcional e subsidiariamente, mediante contrato, por empresas ou auditores especializados, sob a coordenação dos referidos servidores.

§ 2º O Tribunal comunicará às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo o resultado das inspeções e auditorias que realizar, para as medidas saneadoras das impropriedades e faltas apontadas.

Art. 40. O Tribunal disporá, em ato próprio, sobre as auditorias, inspeções e remessa de documentos e informações necessários ao controle externo de sua competência.

§ 1º Nenhum processo, documento ou informação, poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

§ 2º O Tribunal, se for o caso, assinará prazo para a apresentação dos elementos sonegados, comunicando o fato à autoridade competente.

§ 3º Vencido o prazo e não cumprida a exigência, sujeitar-se-ão os responsáveis à sanção prevista no art. 53, V desta Lei.

Art. 41. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Tribunal, o responsável indicará as providências adotadas, inclusive para o ressarcimento do dano.

§ 2º A ausência da comunicação prevista neste artigo sujeitará o responsável às sanções do art. 53 desta lei, além da responsabilidade solidária.

Art. 42. As denúncias encaminhadas ao Tribunal deverão versar sobre irregularidade ou ilegalidade praticadas por administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição.

§ 1º Enquanto não proferida decisão definitiva sobre o objeto da denúncia, será dado tratamento sigiloso ao respectivo processo.

§ 2º Concluída a apuração, o Tribunal decidirá quanto à manutenção do sigilo relativamente ao objeto e à autoria da denúncia.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre os requisitos e a tramitação do processo de denúncia, ao qual poderá dar-se prioridade em função da gravidade do fato denunciado e das provas ou indícios anexados.

Art. 43. Os atos relativos a despesas de natureza sigilosa serão, com esse caráter, examinados pelo Tribunal, que poderá, à vista das demonstrações, ordenar a verificação *in loco* dos correspondentes documentos comprobatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Da Fiscalização por
Iniciativa do Legislativo

Art. 44. O Tribunal de Contas:

I — realizará, por iniciativa do Poder Legislativo, de suas Comissões técnicas ou de inquérito, inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades sujeitos à sua jurisdição; e

II — prestará as informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou por qualquer de suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de inspeções e auditorias realizadas.

CAPÍTULO III
Da Fiscalização dos Atos
Sujeitos a Registro

Art. 45. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro, a legalidade dos atos:

I — de admissão de pessoal, a qualquer título, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, excetuadas as nomeações para cargos em comissão; e,

II — de concessão de aposentadoria, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

§ 1º Os atos a que se refere este artigo serão apreciados pelo Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º O Tribunal não conhecerá de requerimento que tenha por objetivo a expedição de quaisquer dos atos a que se refere este artigo.*

CAPÍTULO IV
Do Julgamento

Art. 46. O julgamento consiste em estabelecer se as contas são regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, assegurando-se ao responsável ampla defesa.

Art. 47. O Tribunal de Contas:

I — julgará as contas das pessoas indicadas nos arts. 3º, II, e 5º desta Lei;

II — fixará, à revelia, com base nos registros contábeis ou outro gênero de prova, o débito dos responsáveis que em tempo não houverem apresentado suas contas, nem restituído as importâncias, bens ou valores em seu poder, na forma definida no Regimento Interno; e,

III — julgará os recursos às suas decisões, interpostas pela parte interessada ou pelo Ministério Público, na forma e nos prazos definidos nesta Lei.

Art. 48. As contas serão julgadas:

I — regulares, quando expressarem a exatidão dos demonstrativos financeiros ou contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

II — regulares com ressalvas, quando revelarem omissão, impropriedade contábil ou falhas de caráter formal que não representem prejuízo ou perigo de dano patrimonial, valendo as ressalvas como determinação para que o responsável, ou seu sucessor, adote providências para as correções necessárias; ou,

III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- omissão ao dever de prestar contas;
- grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- injustificado dano decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque, desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

Art. 49. Sempre que houver indício ou configuração de alcance ou dano ao patrimônio público, o Tribunal ordenará a citação do responsável para, no prazo que fixar, apresentar defesa.

§ 1º Tratando-se de débito resultante de dano causado a bem patrimonial do Distrito Federal ou de qualquer entidade jurisdicionada, o Tribunal decidirá pela reposição *in natura* ou por indenização em valor pecuniário, a ser calculado com base no valor de mercado, na forma disposta no Regimento Interno.

§ 2º Falecido o responsável, o Tribunal ordenará a notificação do cônjuge supérstite e dos herdeiros, e, evidenciada a sucessão

na responsabilidade pelo ressarcimento, ordenará sua citação, bem como dos co-responsáveis por caução ou seguro.

§ 3º Se a defesa comprovar a inexistência do débito, o Tribunal julgará regulares as contas.

§ 4º Não oferecida defesa no prazo estabelecido, ou sendo ela destituída de fundamento, o Tribunal haverá como configurado o débito, arbitrando-lhe o valor com base nos elementos de que dispuser.

Art. 50. Julgado em débito, será o responsável notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, observado o disposto no art. 57 desta Lei.

Art. 51. As decisões condenatórias de responsável em débito e as multas impostas pelo Tribunal tornam a dívida líquida e certa e têm eficácia de título executivo bastante para a cobrança judicial.

§ 1º As decisões de que trata este artigo serão formalizadas por acórdão, publicado no *Diário Oficial* do Distrito Federal, e servirão de fundamento para que a autoridade competente aplique a sanção prevista no § 1º do art. 53 desta Lei.

§ 2º Em se tratando de responsável perante entidade pública, com personalidade jurídica, a reposição do bem ou o recolhimento do débito se fará à própria entidade, no prazo de trinta dias.

TÍTULO VI Das Sanções

Art. 52. O Tribunal de Contas do Distrito Federal poderá aplicar multa de até cem por cento do valor do dano causado ao Erário ou o Patrimônio do Distrito Federal ou de suas entidades de administração indireta, incluídas as fundações.

Parágrafo único. O débito decorrente da multa de que trata este artigo será atualizado monetariamente até a véspera do efetivo recolhimento.

Art. 53. O Tribunal poderá aplicar multa de até mil vezes o Maior Valor de Referências aos responsáveis por:

I — contas julgadas irregulares de que não resulte débito;

II — ato praticado com grave infração de norma legal ou regulamentar;

III — não cumprimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência ou decisão do Tribunal;

IV — obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

V — sonegação de processo, documento ou informação em inspeções realizadas pelo Tribunal ou obstrução ao livre exercício das inspeções; ou,

VI — reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficarão sujeitos à multa prevista neste artigo quem deixar de dar cumprimento a decisão do Tribunal, salvo motivo justificado.

§ 2º No caso de extinção do Maior Valor de Referência, enquanto não for fixado por lei outro valor unitário para substituí-lo, o Tribunal estabelecerá parâmetro a ser utili-

zado para o cálculo da multa de que trata este artigo.

Art. 54. Ao responsável cujas contas forem julgadas irregulares, poderá o Tribunal de Contas do Distrito Federal, por maioria de cinco sétimos dos seus membros, aplicar, cumulativamente com as sanções previstas nesta Lei, a de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança na Administração do Distrito Federal por prazo não superior a cinco anos, bem como, no caso de servidor, a pena de demissão, na forma da lei, comunicando-se a decisão à autoridade competente para a efetivação da medida.

Art. 55. O Tribunal poderá, por intermédio do Ministério Público, provocar, junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou, conforme o caso, aos dirigentes das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, medidas tendentes ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser, também, ouvido quanto à liberação dos bens arrestados à sua restituição.

TÍTULO VII Da Execução das Decisões e dos Recursos

CAPÍTULO I Da Execução das Decisões

Art. 56. Findo o prazo a que se refere o art. 50 desta Lei, poderá o Tribunal:

I — ordenar a liquidação administrativa da fiança ou caução, se houver;

II — determinar o desconto integral ou parcelado do débito nos vencimentos, salários ou proventos do responsável;

III — expedir ao Procurador-Geral do Distrito Federal, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, cópia autenticada do acórdão, acompanhada da documentação necessária à execução da dívida; e,

IV — determinar o arquivamento do processo, quando os custos da cobrança forem superiores aos do ressarcimento, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para fazer jus à quitação.

Parágrafo único. Tratando-se de autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação, os documentos referidos no inciso III deste artigo poderão ser remetidos diretamente à entidade, que promoverá a execução da dívida.

Art. 57. Sobre as importâncias dos débitos declarados em acórdãos do Tribunal serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, observados os seguintes critérios:

I — quando se tratar de importância retida, a correção monetária e os juros incidirão a partir do dia seguinte à data em que deveria ter sido recolhida;

II — quando se tratar de sonegação ou alcance, a incidência de correção monetária e juros ocorrerá a partir da data em que se definir a responsabilidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, comprovado que o evento decorreu de ato doloso, a data será a do próprio evento, desconhecida essa data, a correção e os juros passarão a fluir desde o término do período a que se referir a prestação ou tomada de contas em que se houver apurado o débito.

CAPÍTULO II Dos Recursos

Art. 58. Das decisões do Tribunal caberão os seguintes recursos:

I — reconsideração;

II — embargos; e

III — revisão.

Art. 59. O pedido de reconsideração, que terá efeito suspensivo, poderá ser formulado, uma única vez, pelo interessado, por autoridade responsável ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, no prazo de quinze dias do conhecimento ou da publicação da decisão no *Diário Oficial* do Distrito Federal.

Art. 60. Os embargos, infringentes ou de declaração, poderão ser opostos pelo responsável ou pelo representante do Ministério Público, dentro de dez dias da publicação oficial da decisão ou da intimação do responsável.

§ 1º Os embargos infringentes somente serão admitidos quando não for unânime a decisão ou quando fundado na prova do pagamento ou quitação da quantia fixada como alcance; os de declaração, quando houver ponto omissivo, obscuro, duvidoso ou contraditório na decisão.

§ 2º Instruídos os embargos e ouvido o Ministério Público, serão presentes ao Tribunal, que os julgará; rejeitados *in limine*, prosseguir-se-á na execução da decisão; providos, no todo ou em parte, reformar-se-á a decisão embargada.

§ 3º Os embargos suspendem os prazos para o cumprimento da decisão embargada e para a interposição dos recursos previstos no art. 58, I e III desta lei.

Art. 61. Da decisão que julgar em definitivo as contas caberá recurso de revisão, interposto pelo responsável, seus herdeiros, sucessores ou pelo Ministério Público, dentro de cinco anos da publicação da decisão, o qual se fundará:

I — em erro de cálculo nas contas;

II — em demonstração financeira inexata ou contraditória;

III — em falsidade ou ineficácia de documentos em que se tenha baseado a decisão;

IV — na comprovação da antecipada liquidação do débito a que foi condenado o responsável;

V — na superveniência de documentos com eficácia sobre a prova produzida e capazes de elidir os fundamentos da decisão; e

VI — na errônea identificação ou individualização do responsável.

Parágrafo único. Recebido, o pedido de revisão, sem efeito suspensivo, será instruído

desde logo e, após audiência do Ministério Público, submetido ao Tribunal.

Art. 62. As decisões do Tribunal, em matéria de sua competência, têm força declaratória e constitutiva e obrigam a administração ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 63. O Tribunal, à vista de requerimento da parte interessada, poderá deferir, em qualquer fase do processo, o depósito do valor atualizado do débito apurado, ou o seu recolhimento parcelado, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 1º O depósito de que trata este artigo, sujeito a correção monetária mensal, será efetuado no estabelecimento de crédito oficial do Distrito Federal, em conta vinculada, em nome do órgão ou entidade envolvido, dependendo seu levantamento de expressa autorização do Tribunal, que indicará o respectivo beneficiário.

§ 2º O pedido de parcelamento implica confissão da dívida apurada e a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor.

§ 3º Deferido o parcelamento, o processo será baixado à unidade competente para as medidas cabíveis.

Art. 64. A citação, a audiência ou a notificação far-se-á:

I — mediante ciência do responsável ou do interessado, na forma estabelecida no Regimento Interno;

II — pelo correio, em carta registrada, com aviso de recebimento;

III — por edital publicado no Diário Oficial da União e do Distrito Federal, quando o destinatário não for localizado.

§ 1º A comunicação da rejeição dos fundamentos da defesa, ou justificativa apresentada será transmitida ao interessado, na forma prevista no Regimento Interno.

§ 2º É assegurado, aos diretamente interessados ou a seus representantes concedidos, amplo exame dos autos no Tribunal, bem como o fornecimento de cópias xerografadas de partes do processo, desde que requeridas e recolhidas as taxas previstas na legislação.

Art. 65. Os prazos estabelecidos nesta lei contam-se:

I — da data do recebimento pelo responsável ou interessado;

a) da citação ou da comunicação de audiência;

b) da comunicação dos fundamentos de defesa ou justificativa; ou

c) da notificação.

II — da data da publicação do edital no Diário Oficial da União e do Distrito Federal, quando, nos casos indicados no inciso anterior, o interessado não for localizado; e

III — nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da data da publicação da decisão ou do acórdão no Diário Oficial do Distrito Federal.

TÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 66. O Tribunal de Contas encaminhará, ao Poder Legislativo do Distrito Federal, trimestral e anualmente, o relatório de suas atividades.

Parágrafo único. No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos do controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 67. O Regimento Interno do Tribunal somente poderá ser aprovado ou alterado pela maioria absoluta de seus Conselheiros titulares.

Art. 68. O Boletim do Tribunal de Contas é considerado o seu órgão oficial.

Art. 69. O Relator presidirá a instrução do processo, determinado, mediante despacho singular, por sua iniciativa, provocação da instrução ou do Ministério Público, a adoção das providências necessárias ao saneamento preliminar dos autos, por prazo não superior a sessenta dias, após o que submeterá o processo ao Plenário ou Câmara respectiva, para decisão.

Art. 70. Os Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público, após um ano de exercício, terão direito a férias anuais de sessenta dias, cuja concessão dependerá da manutenção do quorum nas sessões.

Art. 71. É vedado aos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público intervir em julgamento e apreciação de matéria que envolva interesse próprio de parentes, até segundo grau, inclusive, consanguíneo ou afim, aplicando-lhes os impedimentos e suspensões previstos em lei.

Art. 72. O Tribunal fixará, no Regimento Interno, o período de funcionamento das sessões e os intervalos de recesso, sem interrupção das atividades dos Serviços Auxiliares.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

Art. 73. Aos Conselheiros do Tribunal de Contas que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, preenchiam os requisitos para aposentar-se com as vantagens do cargo, não se aplica a ressalva prevista no caput do art. 12 desta lei.

Art. 74. As duas primeiras vagas de Conselheiros que vierem a ocorrer no Tribunal serão as referidas no inciso II do art. 11 desta lei, recaíndo a escolha, pela ordem, em Auditor e membro do Ministério Público, sendo a terceira de livre indicação do Governador do Distrito Federal.

Art. 75. Enquanto não instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal, suas atribuições serão exercidas pelo Senado Federal, inclusive as previstas nos arts. 72 e 73 da Constituição.

Art. 76. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer lido vai à publicação. (Pausa) Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 50, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre ineligibilidade e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 1990. — Chagas Rodrigues — PSDB — Edison Lobão — PFL — Ronan Tito. — PMDB

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício S-3, de 1990 (PRS nº 11/90)

Sala das Sessões, 21 de março de 1990. — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, a Mensagem nº 48, de 1990-DF (nº 21/90, na origem), solicitando sejam feitas correções nos textos dos Projetos de Lei do DF nºs 11 e 17, de 1990, encaminhados ao Senado através das Mensagens nºs 38 e 44, de 1990-DF.

O expediente recebido será encaminhado à Comissão do Distrito Federal, para as necessárias providências.

É a seguinte a mensagem recebida

MENSAGEM Nº 48, DE 1990 — DF
(Nº 021/90-GAG, na origem)

Brasília, 21 de março de 1990
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Através da Mensagem nº 011/90-GAG, de 7 do mês em curso foi encaminhado a essa Casa Legislativa projeto de lei que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

No entanto, na 3ª folha do Anexo III, do aludido projeto de lei, o nome da Carreira Atividades Culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal constou de forma equivocada, vez que saiu Carreira Atividades Culturais da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Assim, mister se faz substituir a referida folha, para que o nome da Carreira mencionada conste corretamente.

Também foi encaminhado no Senado Federal, através da Mensagem nº 017/90-GAG, de 9 do corrente mês, projeto de lei que cria a Carreira Administração Pública da Funda-

ção de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e seus empregos permanentes, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

Da mesma forma que ocorreu no projeto anteriormente falado, também nesse constaram equívocos, cuja correção se faz necessária.

O primeiro se refere ao inciso II, do art. 3º do projeto de lei em foco onde constou a denominação do emprego como Auxiliar de Administração Pública enquanto deveria ser Técnico de Administração Pública, pois o emprego de Auxiliar consta do inciso III do mesmo artigo.

É importante ressaltar que essas alterações não influem no mérito do projeto de lei.

As outras duas retificações se referem aos Anexos I e II do projeto de lei suscitado, tendo em vista que o número de empregos não estava distribuído corretamente pelas classes e a estrutura da classe única do emprego de Auxiliar de Administração Pública estar sendo alterada com o acréscimo de mais um padrão, assim como os índices de escalonamento vertical de mais de um padrão, assim como os líderes de escalonamento vertical

dos empregos de Técnico e de Auxiliar de Administração Pública também constituem proposta de modificação em todas as carreiras criadas na Administração do Distrito Federal, com o objetivo de se conceder uniformidade às mesmas, conforme projeto de lei encaminhado pela Mensagem nº 011/90-GAG.

Diante do exposto, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as alterações em anexo, solicitando a substituição dos originais constantes dos projetos de lei enviados pelas retomencionadas Mensagens nºs 011/90-GAG e 017/90-GAG, respectivamente de 7 e 9 de março de 1990.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência protestos de alta estima e de distinta consideração.

Brasília, 21 de março de 1990, 102ª da República e 30ª de Brasília. — Wanderley Vallim da Silva, Governador do Distrito Federal.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL:

ANEXO III
(Art. 13 da Lei nº de de de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARREIRA/EMPREGO/CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
1- CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública	ÚNICA	VI	60
		V	55
		IV	50
		III	45
		II	40
		I	35
2- CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Auxiliar de Atividades Rodoviárias			
3- CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública			
4- CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL Assistente Básico em Serviços Sociais			
5- CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública			
6- CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Atividades Culturais			

II — para o emprego de Técnico de Administração Pública os portadores de certificado de conclusão de cursos de 1º e 2º graus ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação;

III — para o emprego de Auxiliar de Administração Pública os portadores de com-

provante de escolaridade até a 8ª série do 1º grau, conforme a área de atuação.

Art. 4º O ocupante de emprego de nível básico ou médio que alcançar, respectivamente, o último padrão da Classe Única ou da Classe Especial e preencher as condições exigidas para ingresso poderá, mediante as-

sessão, passar para o emprego de Técnico ou Analista de Administração Pública, em padrão correspondente a salário imediatamente superior.

§ 1º A regulamentação fixará as regras do processo seletivo, compreendendo, entre outras disposições, a obrigatoriedade de utili-

zação de concurso público para ingresso nos empregos de Técnico de Administração Pública e de Analista de Administração Pública.
 § 2º A Administração reservará um terço das vagas fixadas no Edital de Concurso Público para os servidores a que se refere este

artigo, os quais terão classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 3º As vagas referidas no parágrafo anterior, que não forem providas, serão automaticamente destinadas aos habilitados no concurso.

Art. 5º O valor do salário de Analista de Administração Pública, da 3ª Classe, Padrão I, que corresponderá a NCz\$ 15.722,84 (quinze mil setecentos e vinte e dois cruzados novos e oitenta e quatro centavos), servirá de base para a fixação...

A N E X O I

(Art. 1º, da Lei nº _____ de _____ de 1990)

CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNAP/DF			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (nível superior)	Especial	I a III	30
	1ª	I a VI	
	2ª	I a VI	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (nível médio)	Especial	I a III	50
	1ª	I a IV	
	2ª	I a IV	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (nível básico)	Única	I a V	66
		I a VI	

A N E X O II

(Art. 5º, da Lei nº _____, de _____ de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

C A R G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
2) TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III	130
		II	125
		I	120
	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
	2ª	I	95
		IV	85
		III	80
	3ª	II	75
		I	70
		V	65
3) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Única	IV	60
		III	55
		II	50
		I	45
		VI	40

10/10

ef

Publicada em Disp. II - n.º 2/77/90

ef

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 6, de 1990), do Projeto de Resolução nº 91, de 1989, que suspende de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

Em discussão a redação final. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso X da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1990

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 50/90, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia de segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Passa-se à votação do Requerimento nº

51/90, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 11, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes. (Pausa)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me inscrevi para esta reunião do Senado com o objetivo de fazer um exercício de inteligência crítica, tanto quanto me fosse possível, relativamente não ao plano econômico do Governo Collor, mas ao estilo de Governo, ao caráter messiânico e inconstitucionalista que os primeiros passos desse governo enunciam. Mas eu, imodestamente, Sr. Presidente, acho que esse pronunciamento tem que ser feito no momento mais vívido da reunião do Senado e tomei o cuidado de me inscrever para a sessão de amanhã. Reservo-me a exercer a inteligência que está ao meu alcance, mas certamente de natureza crítica, ao Governo Collor, não especificamente sobre o plano econômico, mas sobre os indícios da busca de um governo mítico, de um governo mágico, quando toda a expectativa nacional era a de um governo constitucional e a de um governo legal.

Mas, para não perder esta oportunidade, Sr. Presidente, com a devida permissão de V. Ex^a, vou fazer improvisadamente algumas observações à posição que o nobre Senador Irapuan Costa Júnior assumiu em relação ao ditador, ao revolucionário ou ao Presidente Fidel Castro. Em hipótese nenhuma chegaria à pretensão de exercer a defesa de Fidel Castro. Não! Desejo apenas fazer algumas observações em torno da nossa legitimidade, para realizar pressões sobre o Governo que ele exerce.

O primeiro aspecto que me desagrada na crítica ao Governo de Fidel Castro é a sua bipolaridade maniqueísta, como se o bem estivesse de um lado e o mal do outro; como se a democracia estivesse inteira de um lado e a ausência dela inteira estivesse do outro; como se só existissem duas cores: — se são cores — o branco e o preto. Esse caráter bipolar da crítica já deslegitima o seu fundamento. Por exemplo: qual é a questão fundamental de Fidel Castro? Qual é a questão que tem sido levantada relativamente a Fidel

Castro? É a questão da legitimidade, se ele tem ou não legitimidade para o exercício do poder em Cuba. E não se coloca, Sr. Presidente, nobres Senadores, o problema constitucional.

Aprendi na Faculdade de Direito que existem duas espécies de legitimação constitucional: a revolucionária, que é criadora de uma norma fundamental, e a histórica, que corresponde à coerência com um preceito constitucional preexistente. Aprendi que quando um povo faz uma revolução — quero distinguir aqui entre revolução popular e revolução militar, entre revolução de verdade e golpe de estado —, se desfaz uma constitucionalidade, que quando se faz uma revolução, se desfaz uma legalidade, que quando se faz uma revolução com êxito, estabelece-se, naturalmente, uma norma fundamental que diz, resumidamente, que o revolucionário vitorioso tem poder constituinte. Quando se faz uma revolução vitoriosa, a norma fundamental emerge excepcionalmente da faticidade revolucionária, da faticidade da vitória, e o poder constituinte é um resultado, é uma consequência do fato revolucionário. Quer dizer, não conheço estudo histórico algum de caráter científico que não reconheça a natureza revolucionária pela qual Fidel Castro empolgou o poder. Se não aprendi mal o Direito, isto significa que ele e seus companheiros alcançaram em Cuba o poder constituinte.

Mas não insisto nos aspectos doutrinários da tese. Eu disse que levantaria uma questão: se temos ou não autoridade para exercer não digo a crítica, porque esta é universalmente exercível, mas para exercer pressão no sentido de uma transformação radical do poder constitucional em Cuba? Esta é a questão.

E eu me pergunto se nós não temos na nossa carne, encravada como um punhal, a experiência de um poder constituinte que não podia ser poder constituinte porque não emergia de uma revolução, se nós não temos encravada na nossa carne como um punhal a experiência de um poder constituinte de fato, que nunca foi um poder constituinte de direito?

Essa diferença precisa ser humildemente estabelecida para que possamos exercer, em tese, até mesmo a crítica do autoritarismo de Fidel Castro.

Fique, em síntese, registrado que o poder exercido por Fidel Castro em Cuba, do ponto de vista jurídico, está enraizado numa norma fundamental, que é reconhecida consuetudinária e doutrinariamente pelo Direito de todos os povos e que está vinculado a um direito, que foi muito importante em nossa história até agora e talvez não o seja no futuro, que é o direito à revolução.

Pessoalmente, entendo que Fidel Castro deveria fazer eleições. Mas não me harmonizo com a idéia de que eu, brasileiro, tenha autoridade para lhe dar essa lição. Isso é muito importante!

Estamos vivendo, no Brasil, um momento grave especificamente o Legislativo está vivendo um momento histórico, hoje, ontem,

amanhã, no qual as possibilidades de um regresso são evidentes e só não as visualiza, e só não as sente, e só não as sofre quem é paciente de um processo de distorção da consciência pela manipulação descarada dos mais importantes veículos de comunicação de nossa Pátria.

O Sr. Mansueto de Lavor — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É com honra que recebo o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador, interrompendo o pronunciamento que V. Ex^a faz, que é uma verdadeira aula, inclusive de Direito Constitucional, da origem do poder constituinte, gostaria de lembrar de um episódio que me envolveu acerca de assinaturas de listas, pedidos, até, a entidades internacionais. Correu aqui, pelo Congresso, pela Câmara e pelo Senado, uma lista em defesa de um cidadão norte-americano, que estaria preso nos Estados Unidos por perseguição política. E tendo sido um dos signatários, e confesso aqui, assinando aquela lista sem conhecer o cidadão em causa, por confiança a outros companheiros que assinaram — como costumemente se faz aqui — logo após começo a receber correspondência de diversos amigos nos Estados Unidos, inclusive de professores universitários com quem mantenho contatos: Aquele cidadão, que se fazia de vítima, cujos adeptos e sequazes viviam aqui às portas dos congressistas, dos Deputados e Senadores, fez publicar em todos os jornais dos Estados Unidos o apoio dos parlamentares brasileiros à sua causa, e ele estava preso simplesmente por ter sonogado impostos. Era um dos que tinham sido agarrados pelo "leão" americano. E olhe que Al Capone só foi preso por sonegação de impostos, o fisco é rígido nos Estados Unidos, como se sabe. E todos nós ficamos muito mal, muito mal, inclusive uma carta que recebi me pedia que divulgasse, sabendo da seriedade dos parlamentares brasileiros, que se desfizesse esse mal estar, esse ridículo em que havíamos caído perante a opinião pública norte-americana. Parece-me que esse episódio de certo modo repete-se também agora, e essa magistral colocação que V. Ex^a faz está na mesma linha da do Presidente Fidel Castro. Anteontem, no seu jantar no Rio de Janeiro ele dizia: "Imagine se os Deputados, os representantes da Assembléia Constituinte Popular de Cuba escrevessem um documento dizendo a forma de condução do governo brasileiro, como o Sr. Collor de Mello deveria conduzir o seu pacote e as medidas provisórias para enviar". Não é apenas uma questão de brasileiro se imiscuir nos assuntos internos de Cuba, o que já é grave, mas é sobretudo de Senadores da República e Deputados Federais. Esse que é o problema. O que não queremos que ocorra conosco não vamos também fazer ou querer que ocorra com os demais países soberanos. Isso sem entrar no mérito do governo de Cuba, dos seus processos, dos seus métodos, que não é o caso aqui, que V. Ex^a tam-

bém não entra. Esse discurso é muito oportuno, Senador Bisol, ele enriquece os nossos trabalhos parlamentares.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Descrevendo um fato, V. Ex^a veio adicionar argumentos à minha posição. Insisto, inclusive, na substância, no pressuposto ontológico de seu aparte que é o mesmo do meu pronunciamento.

Não se trata de uma defesa de Fidel Castro. Apenas levanto uma questão: até onde temos exemplaridade suficiente para desentranhar da nossa história contemporânea — autoridade, moral e política — para censurar um governo que está legitimado por uma norma fundamental de natureza pré-constitucional, fundamento da constitucionalidade?

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não, é uma honra para mim receber um aparte de um Senador brilhante, incomum e reconhecidamente talentoso como V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Espero que V. Ex^a não tenha um passado no PSD do Brasil, porque ele primeiro mandava as flores e depois ia ao enterro. Eu peço o aparte a V. Ex^a exatamente neste ponto em que V. Ex^a repisa. Porque eu fui um dos signatários da moção que teve como primeiro signatário o Senador Irapuan Costa Júnior. Ouvi há pouco o aparte que lhe deu o nobre Senador por Pernambuco, Mansueto de Lavor. Exatamente na ocasião que provavelmente o Senador Mansueto decidia assinar aquela lista, pouco depois eu decidia não assinar, porque eu sabia um pouco sobre a origem daquele nome que estava sendo objeto de um respaldo dos Congressistas brasileiros, e sabia que não merecia o apoio, como recusei-me também a assinar uma lista apresentada aqui por um nobre colega nosso do Senado em favor do Sr. Noriega, porque também achei que eu não podia separar a figura do dirigente panamenho daquela pessoa envolvida no programa do narcotráfico. Mas quando V. Ex^a diz que não se pode ter aqui no Brasil — e V. Ex^a diz com muita elegância, mas a sintonia fina na palavra de V. Ex^a tem direções muito nítidas quase que como raio laser — e não podemos ter autoridade, e V. Ex^a fugiu autoridade moral para criticar um regime totalitário, quando nós vivemos durante 20 anos no regime autoritário, é que eu peço o aparte a V. Ex^a para caracterizar, como professor de Direito que V. Ex^a é, certamente a primeira distinção entre o regime totalitário e o regime autoritário. V. Ex^a naturalmente conhece muito melhor do que eu a "Teoria da Constituição" de Karl Loewenstein, onde está perfeitamente caracterizado que o regime totalitário exige a adesão indiscutível da população. É uma doutrina do Estado que tem que ser, de qualquer maneira, defendida por todos os cidadãos, enquanto o regime autoritário não faz isso. E ainda há mais uma diferença: o regime autoritário admite uma maioria silenciosa, o regime totalitário não a admi-

te em hipótese alguma. E o regime autoritário, ainda hoje ouvimos o nobre Senador Matta Machado citar aqui o mestre Norberto Bobbio, que diz que regimes autoritários tendem para regimes de liberdade, enquanto os regimes totalitários de modo algum o tendem. Ora, então, quando assinamos, agora, esse documento, temos que analisar no tempo as diferenças de oportunidade. Quando participei do movimento de 64, nós vivíamos a Guerra Fria. E nós fizemos, já eu como oficial do Exército, que participei como eu participei, que centrou esse movimento no Norte do Brasil, nós vivíamos preocupados com a possibilidade do que se chamava "cubanização" do Brasil. Então, de minha parte, o que hoje existe quando assino um documento dessa natureza, não me parece que seja totalmente inadequado e que eu esteja desqualificado para fazê-lo, porque estou vendo um mundo novo, estou dentro desse novo mundo e não posso ficar preso a raízes do passado quando defendi jamais um regime totalitário. Agora, a partir do momento em que a União Soviética, através da perestroika e da glasnost, modifica o panorama mundial em que o Leste Europeu, por seu turno, acompanha isso, é evidente que nós estamos vivendo uma nova fase da humanidade. E eu estou castigando V. Ex^a com um aparte longo desses.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex^a está me honrando.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado a V. Ex^a. Eu fui avisado pela Mesa que V. Ex^a tem tempo até 17 horas e 30 minutos e eu me havia inscrito como Líder, para poder fazer depois uma troca de opiniões com V. Ex^a, porque admiro muito o brilho cintilante de V. Ex^a e acho que, às vezes, a paixão de V. Ex^a faz com que esse brilho fique ora mais ofuscante, ora mais oblitérante. Acho que obliterou, no momento em que admite — porque tivemos 20 anos de um regime que foi autoritário — que não temos autoridade para pedir que o último, talvez o penúltimo ditador comunista do mundo reconheça o fracasso do comunismo. Então, apenas eu diria a V. Ex^a, que certamente, admiraria mais Sartre do que eu o admirava, chamando a atenção de V. Ex^a para a última entrevista de Sartre dada a Beny Lewy, quando foi transferida as suas esperanças de Stalin para Mao Tsetung, de Mao Tsetung para Cuba, a influência que ele teve na juventude brasileira, quando veio aqui pregar em favor de Cuba, com aquele livro dele — que eu não sei se é Furação sobre Cuba — e, mais tarde, a última esperança dele com o grupo de artilharia, leve de Lisboa, no 25 de abril, e terminou dizendo, altamente decepcionado: "Eu só creio no homem e na possibilidade do homem modificar-se." Eu peço a V. Ex^a que acredito também que os homens podem modificar-se de acordo com as circunstâncias.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte. Não tenho, praticamente nenhuma restrição de natureza con-

ceitual ao que disse V. Ex^a. Talvez pudéssemos discutir os julgamentos que foram conseqüência dessas colocações, mas, conceitualmente, estou inteiramente de acordo com o aparte.

Estou exercendo uma crítica em relação a uma posição e acho que a crítica em relação à minha colocação é tão válida quanto aquela que exerço, e entendo que essa posição do Sartre até se indentifica com a minha, porque eu, apesar da minha paixão apesar do meu estilo apaixonado, nunca me apropriei da verdade e acho que todos os grandes homens da História, seja da História da religião, seja da História política, quando se apropriaram da verdade, se transformaram em criaturas violentas, brutais e injusteiras.

De modo que sou daquelas pessoas que acham a inteligência foi atribuída divinamente, ou pelo acaso, ao homem, não para desentranhar e expor verdades, mas para criar dúvidas sobre elas.

Acho mesmo que os donos da verdade seguraram a História e os que duvidam são criativos de uma História nova, de uma possibilidade de redenção do homem, de uma possibilidade de justiça social.

Assim essa posição que V. Ex^a mencionou como de Sartre, se não estou sendo menos humilde do que devesse ser, eu diria que muito se aproxima de minha posição. Não tenho qualquer sentimento de que a minha verdade socialista é eterna, de que se não chegarmos a ela não chegaremos à paz, ao amor, à solidariedade humana e à justiça. Só tenho a convicção de que, nesta etapa da História, onde o acaso me inseriu, o socialismo me parece, pelo menos para os povos subdesenvolvidos, uma necessidade histórica, não uma necessidade eterna e definitiva.

Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, que enriquece — como não poderia ser diferente — o meu pronunciamento de uma forma e de conteúdo que eu, pessoalmente, não tenho condições de alcançar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não apoiado, Ex^a.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas, no pronunciamento de hoje do nobre Senador Irapuan Costa Júnior, posso isolar uma observação para pensar sobre ela como tantos outros já o fizeram, e, de certo modo, já se tornou comum. Ele disse que, em Cuba, não existe liberdade de imprensa.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu repito: em Cuba não existe liberdade de imprensa. E ratifico a complementação dele, no sentido de que o Estado mantém um poder de censura, de controle, de seletividade da informação. Mas eu gostaria que S. Ex^a dissesse isso da mesma maneira como eu faço.

Se em Cuba o Estado interfere, no Brasil o capital interfere. Então, a questão seria de medir as intensidades das interferências. Mas isto nos levaria a nada, sobretudo em um pronunciamento da natureza e do tempo deste que estamos fazendo.

Mas nós, para sermos sinceros, para que as coisas sejam colocadas com nitidez na dimensão da discutibilidade, para que não te-

nhamos impulsos de apropriadores da verdade, não podemos fazer restrição à relação entre o Estado cubano e a imprensa cubana, sem fazer a mesma restrição ao Estado capitalista brasileiro e à imprensa brasileira. E isso me aparece muito oportuno neste momento histórico ontem, hoje, amanhã.

O que é que estamos vivendo neste Brasil? Uma brutal, incisiva, eficiente intervenção da imprensa nacional no processo político. Esta intervenção foi vivida e só não a viu quem não quer ver, e não querer ver é produto de má fé. A imprensa brasileira interferiu manifestamente, confessadamente no processo eleitoral. Interferiu para que Fernando Collor de Mello fosse consagrado nas urnas e esteja, hoje na Presidência da República. Essa interferência quero demarcar e sublinhar, foi uma intervenção confessada e assumida, e se agrava pelo processo político de distribuição do poder de informação no País.

Então, é ilegítimo, grande Senador Jarbas Passarinho, um brasileiro censurar a interferência que o Estado cubano faz na imprensa cubana, sem registrar compensatoriamente, para que a verdade seja posta na mesa e para que se estabeleça sua discutibilidade, que aqui no Brasil, se não é o Estado é o capital que interfere, e o trabalhador praticamente não tem acesso nem à informação nem ao exercício da crítica.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Um momento apenas, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Hoje, característica de um estilo sobre o qual no pronunciamento que farei amanhã me deterei analiticamente, o Presidente da República não faz pronunciamentos oficiais. Sua Excelência desce do seu Palácio e vai às emissoras de televisão conversar com o povo brasileiro. Para que houvesse esclarecimentos ao povo seria indispensável que, no mesmo momento, um líder da oposição pudesse ocupar o mesmo espaço e colocar as outras dimensões de apreciação e de julgamento do comportamento e do exercício do Poder. É unilateral não é democrático! E é grave, neste momento, porque estávamos encontrando a democracia, porque havíamos chamado o governo José Sarney, com seus defeitos e suas virtudes, de Governo de transição e, conseqüentemente, porque nós, enquanto povo havíamos decidido, nobre Senador Jarbas Passarinho, que o primeiro Presidente da República dos novos tempos seria um Presidente constitucional, seria um Presidente da legalidade. Nós queríamos e havíamos decidido isso: que o novo Presidente teria uma moldura. Nós Constituintes, V. Ex^a e eu, todos os nobres Senadores aqui presentes, e todos os Deputados havíamos decidido que o espelho da Presidência da República seria o espelho de sua Constitucionalidade, seria o espelho de sua legalidade, e que não permitiríamos a distorção histórica de um governo mágico vivida por tantos povos, e, se quiserem, podem incluir Cuba.

Não queríamos um craque de bola. Quem votou neste País para ter um craque de bola? Não queríamos um mito para substituir aquilo que o povo não consegue alcançar com seu conhecimento. Não queríamos um "Messias" anunciado não se sabe porque arcanjo. Queríamos um Presidente, repito, emoldurado pela constitucionalidade e pela legalidade. E não é o Presidente Collor que sai, sponte sua, da moldura, do espelho que havíamos feito não. O poder de informação o colocou nela e dela o retira. A gravidade é que o poder de informação, da comunicação de massa, sobretudo a televisiva está criando as condições indispensáveis para que ele seja um Presidente mágico, um Presidente mítico, um craque de bola, um astro, uma estrela, uma brilhantura e transcendência e pise em cima da constitucionalidade, da legalidade das quais nós insistimos que um Presidente da República seja a máxima expressão.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Concedo ao nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte que me pediu e, eu seguida, a V. Ex^a, Senador Leite Chaves.

O Sr. Odacir Soares — Em seguida em queria que V. Ex^a me concedesse também um aparte, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Só mesmo pela generosidade de V. Ex^a eu poderia ter preferência sobre o Senador Leite Chaves. Mas foi a preferência do tempo. Eu, realmente pedi o aparte antes; é que S. Ex^a o nobre Senador pelo Paraná não ouviu a minha voz, que é muito fraca, certamente, e pensou que estaria sendo objeto de uma preterição, quando não é. O meu aparte era dado no momento em que V. Ex^a dizia — e está ausente o Senador Irapuan Costa Junior — que não era possível fazer uma crítica à inexistência de liberdade...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Senador Jarbas Passarinho, data venia, eu universalizo o direito de crítica.

O Sr. Jarbas Passarinho — Certo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu até universalizo o direito de opinar sem fundamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Até lá não vou eu.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas não aceito o direito de pressão política...

O Sr. Jarbas Passarinho — Certo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — ... de um povo que não tem exemplaridade democrática para justificar qualquer pressão sobre o povo cubano.

O Sr. Jarbas Passarinho — Essa primeira parte nós já discutimos, quando V. Ex^a aceitou o meu aparte. Na segunda, exatamente, quando V. Ex^a disse — e eu ouvi muito bem, sou um atento leitor do que escreve e um

atento ouvidor, não geral, mas particular, do que V. Ex^a diz. E quando V. Ex^a dizia que havia uma diferença — e V. Ex^a disse logo mesmo que havia uma diferença — esta, no meu entender, não inviabiliza uma crítica como foi feita aqui pelo Senador por Goiás. Porque, veja V. Ex^a mesmo agora, mesmo no regime dos 20 anos dos presidentes militares, a imprensa, de algum modo, houve momentos com Castello Branco, por exemplo, e depois do AI-5, com a sua revogação — em que ela teve a sua liberdade de atuar e combateu muito o Governo. Agora mesmo, V. Ex^a vê que nessas mesmas circunstâncias, ainda ontem o Senador Humberto Lucena pedia a transcrição aqui de um forte editorial do jornal O Estado de S. Paulo, criticando o Presidente da República e as suas medidas. É aí que eu vejo a diferença, Senador Bisol. Em período de Stalin não se podia dizer isso, não era possível, em período de Cuba atual de Fidel, também não se pode. É evidente que não estou atribuindo a V. Ex^a a defesa disso. V. Ex^a foi muito claro. Apenas achou que para poder haver uma legitimidade no exercício da crítica que V. Ex^a admite, era preciso que houvesse pureza naquilo que se defende no passado de cada um. Então, aqui para mim, a questão se caracteriza mais uma vez nesse ponto, é uma questão de gradação, mas concordo com o exame que V. Ex^a fez inicialmente. Se de um lado há uma censura brutal, onde a comunicação de massa só faz aquilo que o ditador quer, de outro lado, nas democracias formais, existe a possibilidade da manipulação dos órgãos de comunicação de massa. Nesse ponto eu quero que V. Ex^a aceite também a minha solidariedade ao seu raciocínio crítico.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu recebo com muita honra, mais uma vez, o inteligente aparte de V. Ex^a e só acrescentaria que, dentre essas democracias formais, citadas genericamente por V. Ex^a, está a nossa democracia formal, que queremos se transforme numa democracia substancial, concreta, expressão de uma preocupação fundamental do espírito nacional, no sentido de criarmos uma sociedade justa e distributiva.

Nobre Senador Leite Chaves, o aparte é de V. Ex^a.

O Sr. Leite Chaves — Senador, eu quero me referir às considerações feitas em relação ao atual Presidente da República. V. Ex^a diz qual seria o tipo do Presidente que se desejou nesse país. Quer dizer o quê, pelo menos, na concepção de V. Ex^a satisfaria o País. Na realidade, o povo terminou preferindo aquele, dentre os 22. Agora eu só quero testemunhar o seguinte: Sua Excelência antes de apresentar essas medidas, pediu para fazê-las aqui no Congresso. Veio com essas medidas debaixo do braço, para explicar no Congresso isso que, hoje, Sua Excelência explica pela televisão. Lideranças mais restritamente visualizadas acharam que Sua Excelência não devia vir aqui porque o Regimento era omisso. E os Partidos então se opuseram à vinda, e Sua Excelência veio com esse projeto, eu

estive presente, com todo o seu ministério — veio a pé, e entregou no gabinete, na antesala aliás, do Presidente do Congresso. Não havia sequer espaço para Deputados, Senadores e muito menos para os Ministros que ficaram na porta, então Sua Excelência deu essa demonstração de apreço. Outra coisa, o discurso de posse, Sua Excelência o fez no Congresso, ao contrário do que ocorria anteriormente, ocorria, em palácio. Então essas demonstrações de respeito ao Congresso existem. Se Sua Excelência por um lado faz uma proclamação na televisão em defesa disso, não há sentido para que os opositores tenham que ir à televisão também. Por que não fazê-lo aqui? Aqui vai ser o grande campo de batalha, aqui vai ser o ponto fulcral desses pronunciamentos. Sairão na Voz do Brasil e na medida em que eles passarem a ter interesse efetivo, porque ele vai ter as suas lideranças aqui então a televisão... as divulgará da mesma forma. Agora, o Presidente acossado, precisando convencer o Congresso, precisando convencer a Nação da necessidade dessas medidas, sobre as quais hoje eu ia falar, ele não tinha outra alternativa a não ser a oportunidade que as televisões lhe dão. E muitos aqui no Congresso se chocam porque ele se está havendo maravilhosamente bem, ao contrário do que disseram no começo, de que ele era uma figura apenas criada pela televisão. Era isso apenas que eu queria dizer a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Acho que ele é substancial e realmente diz muitas coisas, mas não está correlacionado com o discurso que estou fazendo.

Entendo que esse problema de ter vindo ou não ter vindo, de ter sido recebido ou não ter sido recebido é um fato ao qual se deu uma significação, uma relevância que realmente não tem, e que configura antes gestos de cortesia ou descortesia do que posicionamentos políticos.

Eu estava apenas dizendo que a imprensa brasileira é um poder político em exercício no Brasil, exercício ilegítimo que compromete a democracia brasileira, e que está contribuindo para que o Presidente Fernando Collor de Mello deixe de ser um Presidente emoldurado pela Constituição e pela legalidade, e passe — quem sabe — a tentar ser um Presidente mágico, místico, o que é, para mim, muito perigoso para a nossa democracia.

Então, o aparte de V. Ex^a não diz respeito aquilo que estava afirmando. E poderemos discutir esse aparte amanhã, quando farei um aprofundamento da crítica que nesse momento estou oferecendo.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Tem o aparte o nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Primeiro, nobre Senador José Paulo Bisol, eu queria me ater à parte majoritária do discurso de V.

Ex^a, quando aborda a questão do manifesto que foi encaminhado ao Presidente Fidel Castro, por parlamentares brasileiros. V. Ex^a observa que nós, os parlamentares brasileiros — e eu me incluo entre os signatários desse manifesto — não teríamos o direito de fazer pressão política, no caso, requerendo que se realizasse em Cuba as eleições livres e democráticas, como estão ocorrendo em todo o planeta. Eu entendo que o direito de pressão política é o mais sagrado que as comunidades democráticas podem permitir que seus cidadãos exerçam. No Congresso nós fizemos isso, e temos feito em relação a todas as ditaduras, quer de direita, quer de esquerda, inclusive fizemos isso em vários manifestos que encaminhamos ao então Presidente do Chile, General Pinochet. Eu acho que nós temos legitimidade para fazer esse tipo de pressão política, e o fizemos no pleno exercício das nossas prerrogativas democráticas, que emergem de qualquer país democrático. Discordo de V. Ex^a, data venia, quando afirma que nós não temos essa legitimidade de pressionar o Governo cubano para que ele internamente faça as suas eleições. A análise que V. Ex^a fez das origens do Poder Constituinte, do ponto de vista jurídico são corretas, estão nos manuais de Direito Constitucional. Eu apenas acho que a "pedra de toque" da legitimidade do Poder Constituinte, de organizar uma nova ordem jurídica está no fato de as revoluções ou os golpes serem vitoriosos, porque a revolução pode ser, do ponto de vista sociológico, correta, justa e estar na essência das aspirações do seu povo, mas ela pode ser, afinal, derrotada. E quando V. Ex^a faz também referência ao Presidente Fernando Collor de Mello, queria dizer que o País desejava nas últimas eleições era que o seu Presidente emergisse democrática e majoritariamente das urnas. Poderia o vitorioso ter sido, também, o Deputado Luiz Ignácio Lula da Silva, com V. Ex^a como seu Vice-Presidente. O fundamental para o povo e para a Nação, naquele momento das eleições, era que o Presidente tivesse a sua eleição consagrada pela maioria do povo brasileiro, como efetivamente ocorreu. Agora, V. Ex^a achar que porque o Presidente não se utiliza formalmente dos instrumentos colocados legalmente à disposição do Chefe do Governo para comunicar à Nação, para informar à Nação da substância das medidas que tomou, isto desnatura a informação e que a oposição deveria ter o mesmo tipo de acesso, parece-me que V. Ex^a não teve felicidade ao abordar esse assunto, porque o Presidente procurou identificar-se cada vez mais com o povo brasileiro. Não procurou privilegiar este nem aquele veículo de comunicação, mas procurou ficar à altura do povo brasileiro, explicar de maneira simples, correta e adequada, o teor da substância das medidas que baixou. São apenas essas as considerações que queria fazer a V. Ex^a neste ligeiro aparte.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço o aparte mas, a rigor, acho que nenhuma

das restrições feitas se adequa ao discurso que estou fazendo.

Na realidade, eu disse que o exercício da crítica é universal. Em segundo lugar, eu não neguei o direito de pressão social na política interna, porque esse é inerente à própria definição da democracia e ao caráter solidário e participativo da vida convívica.

O Sr. Odacir Soares — Então, V. Ex.^a não tem reformas a fazer ao manifesto.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu afirmo que não tínhamos legitimação, exemplaridade histórica legitimadora do exercício do direito. Não basta ter o direito, é preciso estar legitimado ao seu exercício: quem não cumpre a sua parte não pode exigir a do outro. De modo que a observação de V. Ex.^a não alcança, na sua substância, aquilo que eu estava afirmando.

Por outro lado, eu não fazia nenhum raporto e nenhuma crítica às medidas do Governo. Eu esboçava uma idéia geral sobre a tendência deste Governo no sentido de se colocar como presidência mítica, como Presidência mágica, quando toda a expectativa da consciência política nacional amadurecida é de um Presidente emoldurado pela constitucionalidade e pela legalidade. Nem sequer toquei nas inconstitucionalidades das medidas, mesmo porque tenho uma preocupação a respeito desse assunto, que diz respeito ao fato de que estamos denunciando isoladamente as inconstitucionalidades — algumas são indiscutíveis — e estamos deixando de lado o fundamental, que é o caráter inconstitucional do modo inaugurado de presidir o País. Estou colocando a questão numa dimensão diferente da habitual e pretendo, amanhã, num pronunciamento, aprofundar esse exercício crítico.

Mas, devolvo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Odacir Soares — Primeiro, gostaria de dizer a V. Ex.^a que me perdoe se entendi mal a primeira e a segunda parte do discurso de V. Ex.^a. A meu ver, não entendi mal. Disse, logo no início, que, pela análise que V. Ex.^a fez no preliminar do seu discurso, do ponto de vista jurídico está correta. Não se discute isso. É indiscutível que a origem do poder constituinte tem várias formas. Não discuto isso. O que quero registrar no aparte que faço, neste momento, diz respeito ao fato de que V. Ex.^a tem que considerar que essa é uma visão de V. Ex.^a. A nossa é aquela de que o Presidente Collor de Mello está certo, porque o povo brasileiro, na sua maioria, o está aplaudindo. No momento em que Sua Excelência deixa as formalidades do seu cargo para informar a Nação o teor, a substância das medidas que tomou para eliminar, para zerar a inflação, parece-me que a opinião pública está aplaudindo esse comportamento. Queria apenas consignar que V. Ex.^a tem absoluta razão, mas o fato de ter razão implica numa particularidade de V. Ex.^a. O nobre Senador tem razão, mas não tem mais razão do que os outros espectadores da vida nacional.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sou uma pessoa que até, modestamente, se caracteriza por um princípio universalizado, no qual se diz que o excesso de razão é melhor forma de não se ter razão e a censura que meu discurso contém é uma censura ao excesso de razão implicado no comportamento de um Presidente da República que se descuida do constitucional e não às inconstitucionalidades em si. Faço questão de frisar isto. Meu objeto neste momento não são, isoladamente, as inconstitucionalidades — repito, algumas delas são indiscutíveis — e sim o espírito inconstitucional; é o estilo inconstitucionalista, é a tendência mágico-mítica, é a isso que me refiro, essa é a minha preocupação fundamental.

No mais, V. Ex.^a pode ficar certo de que farei tudo o possível para não me exceder nas razões e sobretudo para estar em prontidão para inclinar-me às razões mais fortes dos que comigo discutirem.

O Sr. Odacir Soares — Quero só dizer a V. Ex.^a que em nenhum momento achei que V. Ex.^a tivesse razão demais. E finalmente, quero dizer a V. Ex.^a que a abordagem...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se V. Ex.^a me permitir, V. Ex.^a vai ter oportunidade de contestar com maior profundidade e o costumeiro brilhantismo o que estou afirmando porque eu estava a meio caminho de uma análise e vou, modestamente, pretender mostrar a V. Ex.^a que a imprensa não é apenas aquilo que V. Ex.^a lê, não é apenas aquilo que V. Ex.^a ouve e não é apenas aquilo que V. Ex.^a vê.

O Sr. Odacir Soares — Que nós todos.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, se V. Ex.^a me permitir, com a brevidade possível, Sr. Presidente, quero acrescentar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência está ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Ex.^a Agora, os apartes estão se excedendo, fazendo apartes múltiplos e demorados, de modo que V. Ex.^a não é tão culpado assim.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O que gostaria de acrescentar, e o farei com a maior brevidade possível e se for necessário, em outros pronunciamentos, aprofundaremos a questão, é que toda proposição e, conseqüentemente, todo o exercício de comunicação tem três dimensões, três aspectos fundamentais: o aspecto locutivo, aquilo que a imprensa diz; o aspecto ilocutivo, aquilo que a imprensa faz com que diz e o aspecto mais importante para esta observação crítica que estou fazendo, que é o aspecto performativo, que consiste nos efeitos que a imprensa produz com o que diz.

Então, convivo V. Ex.^a, para tornarmos razoavelmente idônea a nossa discussão, a distinguir a locução, aquilo que a imprensa diz, da ilocução aquilo que a imprensa faz dizendo, e, do aspecto performativo, isto é, os efeitos que a imprensa produz com o que diz.

Eu, pessoalmente, fui vítima de um discurso de destruição moral por parte de um dos maiores líderes políticos deste País: o Governador Leonel Brizola. Quando o Governador dizia: "Bisol é um corrupto", ele fazia, nobre Senador, uma locução. Dizia algo. Acontece que a afirmação dele tinha, necessariamente, uma dimensão ilocutiva, que tem um caráter prescritivo, porque a retórica política é uma retórica prescritiva, porque o discurso que faço é prescritivo, como o é também o aparte de V. Ex.^a.

A retórica política é semelhante à retórica moral e a retórica moral, segundo os filósofos da ética — hoje, porque não dizer também os cientistas da ética, já que hoje se faz ciência em torno da formação dos juízos éticos na criança, no adolescente e no adulto — e através desses próceres da filosofia e da ciência moral, sabemos que ao fazer uma afirmação gratuita, como o Sr. Brizola fez a meu respeito, ele estava automaticamente prescrevendo: "Eu julgo o Bisol corrupto, logo você deve julgar também."

Esse caráter prescritivo se agrava e existe na imprensa política, que é também uma imprensa moral. Quando a imprensa produz a comunicação, ela o faz no pressuposto de que ela é descritiva, de que ela é isenta, de que ela se caracteriza pela neutralidade: mas na medida em que inclui juízos de valor, ela inclui necessariamente a prescritividade.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Um momentinho porque senão eu vou entender que V. Ex.^a faz apartes para desordenar o meu discurso e não para ter razão.

Assim sendo, vejam V. Ex.^a a importância dessa característica que inclui a valoração no processo aparentemente neutra da comunicação e da informação. Mas, isso não é o pior, como no discurso do Sr. Leonel Brizola: o mais grave é a dimensão performativa da imprensa no processo de informação e de comunicação, isto é, aquilo que é produzido pela proposição na qualidade de efeito que não pode sequer ser controlado pelo comunicador ou, pelo locutor e muito menos pelo receptor da comunicação. Quer dizer, as disponibilidades de crença e identificação ideológica, na medida em que o receptor está disponível para receber a informação daquele jeito, com aquele juízo de valor, e vai se afeiçoando inconscientemente ao que lhe é incutido; e a isso eu quero chamar, resumidamente, de introjeção de consciência alheia e, conseqüentemente, de um processo de destruição da qualificação moral do cidadão.

Quer dizer, estou afirmando que a Imprensa brasileira está trabalhando locutiva, ilocutiva performativamente para transformar um Presidente, que queremos emoldurado pela constitucionalidade e pela legalidade, num Presidente mítico, num mágico, num Presidente acima do Legislativo, num Presidente que estabelece relações de subordinações com os demais Poderes, num Presidente que

quer, inclusive, que V. Exª vote amanhã inconstitucionalidades, isto é, negações da constitucionalidade que V. Exª trabalhou para definir e consolidar!

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço com prazer o nobre Colega.

O Sr. Odacir Soares — Veja como V. Exª está adiantando juízos não apenas morais como constitucionais, que são discutíveis. V. Exª considera as medidas inconstitucionais e quero até adentrar para fazer uma análise do caráter, do espírito inconstitucional e mesmo que elas não o fossem, V. Exª se fixaria no caráter ou no espírito da inconstitucionalidade das medidas. Tudo isso é discutível. Essa é uma posição de V. Exª, tem toda razão, todo o direito de manifestar as posições no campo teórico ou prático que quiser. Entretanto, V. Exª tem de compreender que o seu juízo, a sua análise não necessariamente devem ser o juízo ou a análise dos demais Membros não apenas desta Casa como do corpo político deste País. Quando V. Exª diz que, em um primeiro momento, fará uma análise do caráter, e não da inconstitucionalidade das medidas propriamente ditas, mas do caráter inconstitucional das medidas, eu até me alegro porque se V. Exª ficasse apenas nisso não entraria no campo do direito positivo, ficaria no campo da teoria. Agora, só quero finalizar dizendo que é uma posição legítima de V. Exª mas que não coincide, neste momento, inclusive, com o sentimento do País. Apenas isto que queria dizer a V. Exª, finalmente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas, nobre Senador, o que estou tentando comunicar é que o povo brasileiro está sendo performativamente induzido a sentir e a pensar o que está sentindo e pensando. Isto é óbvio. Então, V. Exª ao me contestar está confirmando o que que eu estou enunciando no meu discurso. Por outro lado, desde o início do meu pronunciamento, nas respostas, sobretudo aos apartes que me fizeram, manifestei que não sou um proprietário, um dono da verdade, e que estou aqui fazendo um exercício da inteligência crítica na medida da minha inteligência. Não estou lhe entregando uma verdade elaborada, parece-me que quem o faz são os detentores míticos, os detentores mágicos do poder. Então, parece-me que o que V. Exª está levantando no aparte é uma confirmação do que estou dizendo. V. Exª está concordando comigo no sentido que temos de fazer neste Legislativo e onde quer que seja, na luta política do Brasil, tudo o que estiver ao nosso alcance para que tenhamos um Governo, uma presidência constitucional e legal e não uma presidência mítica que transborde dos seus limites. Não queremos, vou repetir, um craque de bola, não queremos um mito, não queremos um "Messias", queremos um Presidente que seja enquanto Presidente, enquanto no exercício da presidência, um legalista, um constituciona-

lista. Naquilo em que a Constituição, por equívoco nosso, seja obstrução à construção de um Brasil melhor, em vez de proceder inconstitucionalmente vamos mudar a Constituição, vamos transformar a legalidade.

O que estou dizendo é que não posso pegar este microfone aqui e perguntar ao povo cubano ou a Fidel Castro, a eles que têm toda uma história, se não está na hora de cessar a revolução, aqui, com este mesmo microfone, ao Presidente Collor, a pergunta: Não está na hora de cessar a excepcionalidade? Essa é a questão.

Se V. Exª me disser que o nobre Senador Irapuan Costa Júnior tem todas as razões de direito, éticas, sociais e políticas para fazer pressão em cima do Governo Fidel Castro, pergunto se S. Exª não tem como correlato dever, indagar ao novo governo deste País, se não chegou a hora de terminar com o regime de exceção. Esta é a minha questão.

Ou nós, o Senado da República, a Câmara dos Deputados, já estamos com uma retórica genúflexa, já não existimos como dignidade, já não existimos como exigência, já não existimos como poder e, por sua vez, o Judiciário brasileiro já não existe como dignidade, já existe como relevância e já não existe como poder.

Acho que precisamos nos conscientizar a respeito da gravidade deste momento para o Poder Legislativo e para o Poder Judiciário. E quero dizer a V. Exª que amanhã farei um pronunciamento, aqui, demonstrando a irreversibilidade do pacote, demonstrando que não temos mais alternativa, demonstrando que ainda que tenhamos todas as razões possíveis, não teremos razão, se não fizermos passar o pacote. E, com a crítica que vou fazer amanhã, pretendo demonstrar a V. Exª, que na medida me que o Senado da República, na medida em que a Câmara dos Deputados não tivessem duas alternativas pelo menos não há liberdade, não há possibilidade do exercício do poder; não há também possibilidade do exercício sequer da sua presença na política nacional e na definição do futuro de sua Pátria.

Espero que V. Exª não contribua para isso, porque o discurso que farei amanhã, não será um discurso de negação da legitimidade do Presidente Collor. Muito pelo contrário, começarei caracterizando esta legitimidade. Mas será sim um discurso de advertência em relação aos sintomas que já estão presentes, porque numa democracia, nobre Senador, o que importa é a relação entre os poderes, é que cada um cumpra com a sua tarefa, realize a sua destinação constitucional; e o que importa para um povo não é a indução performativa de uma imprensa alienada, e sim uma informação que o estimule a pensar por si mesmo. Não é por aquele tipo de indução subliminar e enfiada, que é a indução característica do populismo que alcançaremos a condição de povo que se auto-determina. A característica do comportamento presidencial e da imprensa que o apoia é populista e supõe a exploração do inconsciente coletivo, do afeto social, e da ignorância massiva.

Sabe V. Exª que este é um discurso que em político só pode fazer se não tem ambições políticas. É por isto que vou fazê-lo, porque estou tranquilo quanto ao meu futuro, porque não tenho por que pedir voto, por que não estou preocupado, pois no momento em que deixar esta Casa vou abandonar a vida política.

O que sei, e agora para terminar, Sr. Presidente, é que existem três formas de exercer o poder. Embora não me harmonize com a posição teórica de John Kenneth Galbraith vou citá-lo, no livro "Anatomia do Poder":

"O poder cumpre, — diz ele — há séculos, uma regra triade. Há três instrumentos para maneja-lo ou exercê-lo. E há três instituições ou atributos que outorgam o direito de usá-lo. Falarei do poder condigno, do poder compensatório e do poder condicionado".

E peço a V. Exª, nobre Senador Odacir Soares, para atentar para esta tríade do poder.

O que é o poder condigno?

É aquele que obtém a submissão da vontade alheia pela ameaça de punição; abandono minha preferência abandono a minha alternativa opcional porque sei que serei punido se for autêntico. É a isso que chamam, estranhamente, de poder condigno, e há poder condigno nesse pacote.

O outro poder, o poder compensatório, é o poder que se obtém pela promessa de recompensa: vote comigo e amanhã eu te indicarei para o Supremo Tribunal Federal.

E o terceiro poder, que é o que me interessa trazer à consideração, é o poder condicionado, que, segundo Galbraith, é exercido para produzir a mudança de uma convicção ou de uma crença. É esse o poder que está sendo exercido não apenas pelo Presidente Fernando Collor de Mello, mas pela imprensa nacional. Esse poder condicionado é o mais grave dos poderes sobretudo se excessivamente exercido como está acontecendo neste País.

E a conjugação do poder condigno e compensatório exercidos diretamente pela Presidência da República com o poder condicional exercido por meio da e pela imprensa nacional poderão viabilizar concretamente até mesmo o fechamento do Congresso Nacional. Não vai ser a primeira vez que o populismo vai alcançar as raízes da convicção nacional. É por isso que lhes digo, poder é uma coisa simples de definir, é a possibilidade de alguém impor a sua vontade sobre o comportamento das outras pessoas. E o que eu mais preciso sublinhar aqui é isso, é que estão criando condições, e os sintomas são evidentes, para o exercício de um poder autoritário no País, para o exercício do Poder sem os entraves do Direito, o que será um retorno quase imediato ao passado recente. Como efeito, de repente, o "Messias", o mito, o craque de bola, o astro compareceu à televisão e irradiou a sua imagem toda poderosa de profeta: saiu da moldura constitucional e anunciou o seu estilo de príncipe.

Democracia não tem lugar para príncipes. Nela não há lugar sequer para príncipes encantados. Nós, Senadores, não somos príncipes de nada, os Srs. Deputados não são príncipes de nada e o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, não é príncipe de nada, é o Presidente constitucional e legal da República e esperamos que ele seja a máxima expressão, a expressão exemplar da constitucionalidade e da legalidade. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — PRN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em mãos do Congresso Nacional a superior responsabilidade de decidir o destino econômico e político do País para as próximas gerações.

O Plano Brasil Novo, do Presidente Collor, é o mais ousado e abrangente plano econômico de que se tem notícia em nosso Continente, em todos os tempos. É incomparavelmente mais radical que planos semelhantes recentemente empreendidos pela Bolívia ou pela Argentina.

É supera, em profundidade, os dois célebres planos alemães de ajuste: o de 1923, que liquidou com a hiperinflação da República de Weimar; e o de 1948, concebido pelo ministro das Finanças (e depois chanceler) Ludwig Ehrhard.

Tal contundência não é desproporcionada. Está, ao contrário, em consonância com o que reclama a realidade brasileira. Vivíamos não mais à beira do caos — éramos o próprio caos. E o pior é que já íamos nos acostumando a isso, criando mecanismo que, ao invés de nos curar, nos iam habituando às monstruosidades da hiperinflação, gerando a cultura do desequilíbrio, que destrói a moeda e os referenciais mais elementares de saúde econômica, ética e política de um país.

A coragem do Presidente Collor é espantosa. Joga, no segundo dia de seu Governo, nada menos que a estabilidade dos demais anos de seu mandato. E não o faz por mera bravata.

É que a realidade brasileira não lhe dá — e não nos dá também — outra alternativa. É, como ele diz, “vencer ou vencer”. Somos todos passageiros desse Titanic. E, em ocasiões como essa, pouca diferença há entre os que estão no porão e os que estão na primeira classe.

O naufrágio iguala tudo e todos. E é preciso evitá-lo a todo custo. Não é, pois, hora de mesquinhas, de colocar interesses pessoais e pecuniários em discussão. Todos terão que sacrificar-se — e os que têm mais terão necessariamente que dar mais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo aqui discutir tecnicamente o plano. Já o fizeram, com maior competência, outros que me antecederam nesta tribuna. E já o explicaram exaustivamente os integrantes da equipe econômica do Governo e o próprio Presi-

dente da República. A população vem assimilando, com razoável velocidade, as numerosas facetas do plano, enquanto nesta Casa já teve início o exame formal e criterioso das medidas provisórias.

Interessa-me, neste momento, trazer à reflexão desta Casa alguns aspectos políticos e sociais que julgo fundamentais.

Está o Brasil diante de oportunidade impar em sua história. Jamais foi posto de modo tão radical diante de sua realidade. E a oportunidade é de fato única: somente um Presidente eleito nas condições do atual — em dois turnos, após 30 anos de jejum eleitoral e na plenitude de sua juventude — ousaria tal iniciativa.

Pede-nos este Presidente que não mexamos nas vigas-mestras do Plano, que lhe concedamos um voto de confiança. E assume, diante da população, responsabilidade plena e antecipada pelo resultado da iniciativa.

Não nos pede o Presidente que deixemos de cumprir nossa função constitucional, nem ameaça nossa soberania. Apenas pede que não seja desperdiçada esta oportunidade histórica de proporcionar ao País o ajuste de que ele necessita.

Ou seja: pede-nos que, ao cumprir nossa missão de examinar, emendar e aperfeiçoar as medidas provisórias, não percamos de vista o sentido central de sua iniciativa, que é a de proporcionar ajuste radical ao caos econômico brasileiro.

O Presidente Fernando Collor e seu vice Itamar Franco são dois ex-parlamentares. Têm ambos tradição de reverência a esta Casa, onde despontaram antepassados do Presidente. A veemência com que nos pedem que apoiemos o Plano “Brasil Novo” é, antes, sinal de encarescimento a esta instituição.

Está o Brasil diante de instante decisivo em sua trajetória. Vivemos desafio sem precedentes. O acúmulo de erros passados nos fez perder o bonde da década de 80. Uma eventual vacilação, agora, nos faria perder a década de 90. Entraríamos no Terceiro Milênio pela porta dos fundos. E isso é simplesmente inconcebível e não ocorrerá de maneira indolor.

Tem o Brasil compromisso com a superação de suas limitações sócio-culturais. O atraso nos pesa como insuportável dor moral, pois contrasta com toda a pujança de que a Natureza, generosamente, nos dotou.

Já esgotamos, Senhores, nossa cota de erros. Se o remédio é amargo, mais amargo é a hipótese de prosseguir no caos econômico e social, incompatíveis com o regime democrático e as mais elementares normas de civilidade política.

Geramos, ao longo de nossa história, uma sociedade perversa, que exclui dos bens que produz quase dois terços de seus integrantes. É nosso dever, como elites que somos, resgatar essa promissória sempre postergada da dívida social — a mais perversa de quantas contraíamos até hoje.

Cabe-nos, neste momento histórico, mostrar de que lado estamos: se do lado da modernidade, se do lado do atraso. É neste mo-

mento que cada qual mostrará a qual elite pertence, segundo o conceito mencionado pelo Presidente Collor em seu discurso de posse: se à elite moderna, que constrói o desenvolvimento; es à elite arcaica, que vampiriza o País.

Senhores: o Brasil está de olhos postos sobre nós. Não podemos decepcioná-lo. Não haveria uma segunda chance.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, do conjunto de medidas que formam o plano de estabilidade econômica, muita coisa já foi dita.

Poucos, entretanto, têm mencionado o problema das micros e pequenas empresas. Não existem dúvidas de que este importante segmento foi dos mais prejudicados pelo pacote.

É que as micros e pequenas receberam tratamento igual às grandes empresas, os grandes conglomerados, os megaspeculadores.

Qualquer um compreende: é diferente um micro que tem 1 milhão no open, no over e até na poupança, de um grande investidor que tem aplicados 100 milhões.

Aí está uma das falhas mais gritantes do pacote: o tratamento igual para desiguais.

Muito mais cedo do que se podia prever, as micros e pequenas empresas se vêem às voltas com enormes dificuldades, em virtude das limitações de saque.

Imediatamente, a regra que limita os saques produziu e vai produzir ainda mais a paralisia das micros e pequenas empresas.

Esse segmento (como, aliás, todos os demais) se defendia da inflação e da desvalorização galopante da moeda, depositando seus modestos excedentes no open, no over.

Não se compreende, nessa atitude, uma forma de especular, de ganhar com a inflação, mas de evitar perdas e prejuízos. Não se usava o open/over para ganhar, mas para não perder.

De outro modo, se tais valores ficassem na conta dos depósitos à vista, a corrosão inflacionária não permitiria o pagamento das obrigações, encargos, folha de pagamento e compra de matéria prima.

Grave, ainda, é a constatação de que, mesmo que os valores ficassem depositados na conta normal dos bancos, ainda assim teriam sido confiscados.

A situação deste momento é dramática, para milhares de micros e pequenos empreendedores.

Sem dinheiro, não há como pagar a folha, não há como pagar as obrigações, não há como comprar matéria-prima. Como sempre, a recessão atinge primeiro e mais profundamente os pequenos, pois que os grandes têm mecanismos para sua defesa e sobrevivência.

Já é notório o processo de demissões, num segmento que emprega mais do que a metade

da mão-de-obra nacional. Com um agravante, qual seja, essas demissões só vão ser conhecidas pelos controles e pelas estatísticas daqui há um mês ou 45 dias.

Ou seja, o plano começa a fazer água desde os seus primeiros momentos. Quando há desemprego em massa, quando milhares de famílias de trabalhadores são atingidos pela perda do trabalho, o êxito do plano começa a ficar comprometido naquilo que é um dos seus aspectos mais fundamentais, ou seja, na confiança e no apoio da população.

É preciso mudar o plano naquilo que se refere aos micros e pequenos empreendedores, ampliando os casos e os limites de movimentação dos saldos de *open/over/poupança*.

Quando se desorganiza esse setor, ele leva tempo, muito tempo, para se recompor. Estamos querendo dizer que se não houver uma solução a curtíssimo prazo, se sucederão as concordatas, as falências, e por consequência milhares/milhões de pequenos empresários e seus trabalhadores irão amargar a dramática situação de desemprego.

O Congresso Nacional, que não pode abdicar de suas prerrogativas, têm o direito e o dever de procurar modificar os limites de saques para micros e pequenas empresas.

Este setor é fácil de se desorganizar por completo, e é muito lento e penoso reorganizá-lo.

Ninguém deseja a inflação, é preciso atacá-la com força. Mas o preço não pode ser o fechamento, a paralisia de um segmento que — por sua própria natureza — nem tem como especular.

Se a idéia — aceitável — era reduzir os ganhos dos setores privilegiados do País, aqueles que eram os beneficiários da crise e da inflação, então era somente sobre esses que deveriam recair as medidas governamentais.

Mas é profundamente injusto que elas recaiam indistintamente para todos os setores, colocando no mesmo patamar os pequenos poupadores e os grandes especuladores.

Uma inflação de 70 ou 80 por cento ao mês desorganiza a economia, ou, por outra, é um sintoma evidente de desordem na economia.

Mas não se pode, para corrigir a distorção inflacionária, produzir outra desordem ainda maior: a recessão, o desemprego em massa, a paralisia dos negócios, a quebra de empresas.

Por isso, desta tribuna, ao fazer as presentes referências, reclamo o direito de o Congresso Nacional propor mudanças que protejam e assegurem a sobrevivência dos milhares de micros e pequenos empreendedores espa-

lhados pelo Brasil, com os relevantes serviços e a grande contribuição que dão para a economia do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra ao Plenário e aos Srs. Senadores presentes à Casa que haverá hoje sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos.

Na pauta da sessão consta matéria de veto, carecendo, portanto, da presença de, no mínimo, 38 Srs. Senadores em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 376, DE 1989

(Em Regime de Urgência, nos Termos do Art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Cebrac e dá outras providências. (Dependendo de parecer)

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu parecer nº 7, de 1990), do Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de Origem), que dá nova redação ao Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.483/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Dalmar Geraldo Lacerda

Guimarães, Analista Legislativo, Classe "Especial" Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal 21 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 1990

O Presidente do Senado Federal no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 001.132/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Maria Regina Neves Coelho, Analista Legislativo, Classe "Especial" Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516 inciso I; 517 inciso IV e 488 § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal 21 março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 014/90.

Contratada: Prontonorte — Pronto Socorro, Hospital e Maternidade Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares pela Contratada, aos Senhores Senadores, Servidores do Senado Federal e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.078.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00173/2 de 23-2-90.

Valor contratual: Estimado em NCz\$ Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros.)

Vigência: 5-3-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Nerione Nunes Cardoso. Pela Contratada: Sérgio Roberto Chamas. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 20

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1990

BRÁSÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1990

Introduz alterações no título IV do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º Inclua-se, após o art. 66, um art. 66-A com a seguinte redação:

“Art. 66-A. O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de Líder do governo.

Parágrafo único. O Líder do governo poderá indicar Vice-Líderes dentre os integrantes das Representações Partidárias que apóiam o Governo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de março de 1990 — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1990

Autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).

Art. 1º É o Governo da União, através do Ministério da Saúde, autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos) junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para o financiamento parcial do Projeto de Ações Básicas de Saúde do Nordeste Rural — Fase II, a ser executado pelo Ministério da Saúde e pelos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.

Art. 2º A operação de que trata o art. 1º obedecerá às seguintes condições financeiras básicas:

a) Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial);

b) Valor: US\$ 267,000,000.00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos);

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem. 2.200-exemplares.

c) Juros: calculados à taxa de 0,5% a.a. acima do custo de captação de recursos pelo Banco, apurado no semestre anterior aos respectivos pagamentos, a serem efetivados semestralmente, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) Amortização: em 20 prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor de US\$ 13,350,000.00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil dólares americanos) vencendo-se a primeira em 15 de maio de 1995 e a última em 15 de novembro de 2004;

e) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre os saldos do empréstimo não desembolsados, exigível semestralmente juntamente com os juros. Excepcionalmente até 30 de junho de 1990 tal comissão está fixada em 0,25% a.a.;

f) Desembolsos: poderão ser efetuados até 30 de junho de 1996.

Art. 3º Esta Resolução vigorará pelo prazo de setenta e dois meses, a contar da data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA 24ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 193/90 que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, Projeto de Lei do Senado nº 255/89 que “institui o Código de Menores e dá outras providências” e Projeto de Lei do Senado nº 279/89 que “altera os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, artigos 226, § 3º, e 227, caput”.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 52/90, de autoria do Sr. Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações que menciona.

— Nº 53/90, de autoria do Sr. Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 54/90, de autoria do Sr. Senador Márcio Lacerda, solicitando à Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Dra. Zélia Maria Cardoso de Mello, informações que menciona.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDT

— Referente a indicação dos Srs. Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin como Vice-Líderes do Partido.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LEITE CHAVES — Renunciando à Vice-Liderança do PMDB, face das divergências quanto ao posicionamento do Partido com respeito ao Governo Collor. Apreciação do plano de estabilização econômica do Presidente Fernando Collor.

SR. PRESIDENTE — Presença, no plenário do Senado Federal, do Presidente da Corte Suprema de Portugal.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, em questão de ordem — solicitando o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, com o Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 — Complementar, que dispõem sobre inelegibilidades.

SR. PRESIDENTE — Presta esclarecimentos ao Senador Jarbas Passarinho.

SENADOR MAURO BENEVIDES, pela ordem — Agilização da votação de projetos que dispõem sobre inelegibilidades.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Mauro Benevides.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Isentando de responsabilidade o Senado Federal, por atraso na apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, que dispõe sobre inelegibilidades.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, pela ordem — Aprovação pela CCJ do parecer do Senador Francisco Rollemberg, relativo ao Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, que dispõe sobre inelegibilidades.

SENADOR LEITE CHAVES, pela ordem — Solicitando urgência na apreciação de projetos que dispõem sobre inelegibilidades.

SENADOR JAMIL HADDAD, pela ordem — Solicitando urgência na apreciação de projetos que dispõem sobre inelegibilidades. Inclusão na Ordem do Dia de requerimento de sua autoria convocando a Ministra da Economia.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Jamil Haddad.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 55/90, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 103/89, que estabelece medidas de flexibilização no mercado de trabalho, para evitar o desemprego.

— Nº 56/90, de urgência, para o Projeto de Lei do DF nº 12/90, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 57/90, de autoria do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho e outros, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 — Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 4/90 Complementar.

— Nº 58/90, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando à Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Dra. Zélia Cardoso de Mello, informações que menciona.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 15/90, de autoria do Sr. Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre as normas aplicáveis ao processo de dissídio coletivo, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 376/89, de autoria do Senador Mansueto de La-

vor, que dispõe sobre a criação da Fundação CEBRAE e dá outras providências. **Aprovado** nos termos do substitutivo, após parecer da comissão competente. A Comissão Diretora para redação do vencido.

— Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 376/89. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240/83 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 55 e 56/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Tramitação do Código de Defesa do Consumidor. Convênio entre o Banco Central do Brasil e o Prodasen a fim de que o Senado Federal possa exercer o papel de fiscalização na aplicação do orçamento.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO, pela ordem — Tramitação do Código de Defesa do Consumidor.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Dirceu Carneiro.

SENADOR JAMIL HADDAD, pela Ordem — Inclusão, na ordem do Dia, de requerimento de sua autoria que convoca a Ministra da Economia.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Jamil Haddad.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Demissão de 42 jornalistas do **Correio Braziliense.** Liberação do limite de saque nas cadernetas de poupança.

SENADOR MÁRIO MAIA, como Líder — Prisão de colonos em Sena Madureira — AC. Apresentação de emendas à medida provisória que limita os saques na caderneta de poupança.

SENADOR NEY MARANHÃO — Recuperação do Banco do Nordeste, na gestão do Dr. José Pereira e Silva.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Cancelamento da sessão do Senado prevista para hoje, em virtude de convocação de sessão do Congresso para o mesmo horário e designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 16-3-90

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciada de 15 a 28 de fevereiro de 1990. (Retificação).

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 01, de 1990 (Republicação)

5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 25 e 26, de 1990

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 24ª Sessão, em 22 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio

Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Man-

suetto e Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Alfredo Campos — Ro-

nan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 48, DE 1990

Da Comissão Temporária "Código do Menor", sobre os Projetos de Lei do Senado nº 193/89 que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", Projeto de Lei do Senado nº 255/89 que "institui o Código de Menores e dá outras providências" e Projeto de Lei do Senado nº 279/89 que "altera os arts. 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, arts. 226, § 3º, e 227, caput".

Relator-Geral: Senador Francisco Rollemberg

Apresentamos, na qualidade de Relator Geral e com base no § 2º do art. 96, combinado com o art. 131 do Regimento Interno, o relato dos trabalhos realizados pela "Comissão Temporária Código de Menores" instituída por determinação do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, em plenário, no dia 1º-9-89, de acordo com o art. 374 daquele Regimento.

2. Esta Comissão foi criada com o fim específico de apreciar os projetos de lei em tramitação nesta Casa que disciplinam as normas de proteção à criança e ao adolescente previstas na Constituição Federal.

3. Foram apresentados os seguintes projetos: PLS nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao Código de Menores em vigor (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979); PLS nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e o PLS nº 279, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que propõe alteração dos arts. 32 e 34 do atual Código de Menores.

4. A Comissão reuniu-se no decorrer do segundo semestre de 1989 quando ouviu juizes de menores, sociólogos, pedagogos, diretores de instituições assistenciais e outras personalidades interessadas em contribuir para o aprimoramento da legislação de proteção à criança e ao adolescente.

5. Dois projetos de lei dividiram as atenções e preferências dos conferencistas e debatedores: o PLS nº 255/89, que oferece uma redação atualizada ao Código de Menores em vigor; e o PLS nº 193/89, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. O Projeto de Lei nº 255, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro, sucinto e objetivo, está condensado em 144 artigos. Sua Parte Geral, que corresponde ao Livro I, compreende os arts. 1 a 100. A Parte Especial, relativa ao Livro II, reúne os demais artigos.

7. O enfoque desse projeto é eminentemente jurídico. Trata da aplicação da lei, da autoridade judiciária, das entidades de assistência e proteção ao menor, das medidas de assistência e proteção, das infrações, do registro civil, do trabalho do menor, do processo e dos procedimentos especiais. A filosofia desse projeto é, portanto, bem próxima da do código vigente.

8. Não foram apresentadas emendas a esse projeto.

9. O PLS nº 193, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, dispõe sobre normas de proteção à criança e ao adolescente através de 282 artigos. Conhecido como Estatuto da Criança e do Adolescente, esse projeto divide-se em dois livros: o primeiro, com 82 artigos, compreende a Parte Geral; o segundo, com os demais artigos, compreende a Parte Especial.

10. Esse projeto inova em relação ao anteriormente citado, pois enfatiza o aspecto sócio-educativo, sem descurar do jurídico. Estabelece políticas de atendimento e proteção ao menor que mobilizam a sociedade para sua execução. Cria conselhos de defesa da criança e do adolescente em nível nacional, estadual e municipal (art. 85). Prevê a instituição de conselhos tutelares com a finalidade de assegurar os direitos da criança e do adolescente (arts. 130 a 151).

11. Desde o início dos trabalhos desta Comissão este projeto mereceu a preferência dos diversos segmentos da sociedade.

12. Ao PLS nº 193, de 1989, foram apresentadas 35 emendas. As de nº 1 a 10 — Livro I, Parte Geral — foram apreciadas pelo Senador Wilson Martins, que sobre elas emitiu parecer; e as de nº 11 a 35 — Livro II, Parte Especial — receberam parecer do Senador Lourenberg Nunes Rocha.

13. Os Relatores Parciais manifestaram-se sobre as emendas da seguinte forma:

13.1 — Pela aprovação total das de nºs 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

13.2 — Pela aprovação parcial das de nºs 1, 11, 15 e 19.

13.3 — Pela rejeição das de nºs 6 e 24.

13.4 — Pela prejudicialidade das de nºs 4 e 23.

Parecer

14. Examinadas as emendas e os respectivos pareceres proferidos pelos Srs. Relatores Parciais, acolhemos a maioria das conclusões a que chegaram S. Ex^{as}, propondo, porém, outras alterações. Assim é que nos pronunciamos pela aprovação total das Emendas nºs 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 11 e 19; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 6; e pela prejudicialidade das Emendas nºs 4 e 23, conforme explicitamos a seguir.

I — Emendas aprovadas

Nº 3

O art. 57 do PLS. 193/89 manda que se incluam nos ensinamentos de primeiro e segundo graus noções sobre direitos e deveres individuais e coletivos, educação sexual, planejamento familiar, ecologia e preservação do meio ambiente.

A Emenda nº 3, propõe a supressão desse artigo, por se tratar de matéria que está sendo disciplinada no projeto de lei que institui as diretrizes e bases da educação nacional.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à Emenda nº 3. A de nº 4 também incide sobre o art. 57 e foi, por isso, considerada prejudicada.

Pelo acolhimento da proposta, objeto da presente emenda, ante o tratamento mais apropriado que receberá na legislação específica.

Nº 5

A emenda propõe a supressão do item IV do art. 63 do PLS. 193/89, que confere ao adolescente, na condição de trabalhador ou aprendiz, o direito de participação sindical.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

Sob o amparo da irresponsabilidade civil e penal, os jovens poderiam ser transformados em massa de manobra em manifestações de grupo. Isso os colocaria em situação em risco, incompatível com os objetivos do projeto.

Pela aprovação da emenda.

Nº 7

A emenda propõe nova redação ao art. 73 do PLS nº 193/89, adequando-o ao art. 221, incisos I e IV da Constituição Federal.

A redação proposta é mais objetiva e consentânea com a norma constitucional.

Pela aprovação da emenda.

Nº 8

A Emenda nº 8 acrescenta ao caput do art. 75, in fine, a expressão: "proibida a venda ao público infante-juvenil".

O texto original estabelece apenas que "as revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em emba-

lagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo”.

O parecer conclui que a expressão acrescentada ao texto original o complementa e aperfeiçoa. Esse também é o nosso entendimento. Pela aprovação.

Nº 9

A emenda propõe alteração no art. 76 do PLS 193/89, acrescentando-lhe a frase “e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família”.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

A medida preconizada através da Emenda nº 9 coaduna-se com o art. 221, inciso IV, da Constituição Federal. A emenda resulta, assim, em aperfeiçoamento do art. 76.

Pela aprovação.

Nº 10

A Emenda nº 10 acrescenta o inciso V ao art. 78, para incluir, entre os materiais cuja venda é proibida a crianças e adolescentes, “revistas e publicações que contrariem o disposto nos arts. 75 e 76”.

O parecer acolhe a proposição, que considera procedente. Este também é o nosso entendimento.

Pela aprovação.

Nº 12

A Emenda nº 12 dá nova redação ao art. 85, que cria o conselho nacional e os conselhos estaduais e municipais de defesa da criança e do adolescente, introduzindo, basicamente, as seguintes alterações:

a) No item II, suprimem-se as palavras “e nacional”, ficando prevista apenas a manutenção de fundos municipais e estaduais vinculados aos respectivos conselhos de defesa da criança e do adolescente. O conselho nacional, de acordo com a Emenda nº 13, ficará vinculado à Presidência da República e sediado no Distrito Federal.

b) No item V, acrescenta-se a expressão “sempre que possível”, entre as palavras “mesmo local” e “para efeito de”, e se suprime *in fine*, a frase “a quem se atribua autoria de ato infracional”.

c) Suprimem-se os itens VI a IX, que tratam, respectivamente, da produção e apoio a estudos, pesquisas e estatísticas; da elaboração de material para educadores; da formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dirigente, técnico e auxiliar de programas de atendimento e da identificação, registro de difusão de programas bem sucedidos de atendimento.

Acredita-se que, se mantidos esses dispositivos, voltados exclusivamente para as atividades-meio, ter-se-ia de construir e manter toda uma estrutura dispendiosa para efetivação das propostas neles contidas, em detrimento das atividades-fins.

d) Acrescenta-se um novo item, que toma o nº VII e estabelece “o entrosamento das entidades de atendimento com as secretarias estaduais e municipais de educação, cultura, saúde e assistência social, ou órgãos

correlatos, visando à criação de escolas, creches, centros de lazer e postos de saúde nas periferias das cidades e nos núcleos rurais”.

O parecer conclui pela procedência e pelo acolhimento das alterações propostas. Em aditamento a elas, propomos também, através da presente Emenda de Relator, a supressão do art. 91, que prevê oportunidades de aperfeiçoamento e especialização ao pessoal técnico, de apoio e administrativo das entidades governamentais e não governamentais. A medida se coaduna com a supressão dos incisos VI a IX do art. 85, que prevê idênticas oportunidades de aperfeiçoamento e que foram suprimidas através desta emenda em face da escassez de recursos para atender às necessidades básicas da criança e do adolescente carentes — cerca de 38 milhões — e abandonados — cerca de 8 milhões. Obviamente, não é lícito que se atribua maior importância às atividades-meio que às atividades-fins.

Pela aprovação da emenda, com a supressão do art. 91, nos termos propostos.

Nº 13

Esta emenda define os conselhos nacional, estaduais e municipais de defesa da criança e do adolescente, especificando sua sede, vinculação, objetivo e composição, além de prescrever a gratuidade da função de membro.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

A emenda vem preencher uma lacuna ao definir esses órgãos e ao especificar sua sede e demais qualificações. Mais que isso, é importante por evitar sejam os recursos destinados ao atendimento de menores consumidos pelas atividades-meio.

Pela aprovação.

Nº 14

A Emenda nº 14 propõe uma revisão redacional do caput do art. 86, sem alterar-lhe o sentido.

O parecer considera procedente a proposição. Assim também nos parece.

Pela aprovação.

Nº 15

Esta emenda acrescenta um dispositivo após o art. 90 do PLS 193/89, limitando a 10% (dez por cento) as despesas com pessoal das entidades governamentais de atendimento.

Para o aperfeiçoamento da emenda e para fins de maior clareza, o Relator Parcial, Senador Lourenberg Nunes Rocha, em seu parecer, acrescenta as palavras “de atendimento à criança e ao adolescente” após a expressão “entidades governamentais”.

Pela aprovação.

Nº 16

A Emenda nº 16 acrescenta um dispositivo após o art. 92 do texto original, para prescrever que “os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentados ao Estado ou ao Município, conforme a origem das dotações orçamentárias”.

O parecer considera procedente a sugestão. Assim também nos parece.

Pela aprovação.

Nº 17

A emenda propõe ao texto do art. 102 do PLS 193/89, que identifica uma situação de risco, transposto para o art. 95, que enumera essas situações. Adaptada a redação, esse texto passa a constituir o item VIII daquele artigo.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

Não há razão para o dispositivo desalinhar-se de seus pares. Pela aprovação da emenda.

Nº 18

A Emenda nº 18 propõe a supressão do art. 116, segundo o qual a aplicação de medida sócio-educativa a adolescente-infrator está condicionada à prévia e expressa anuência dele próprio e de seus pais ou responsável. O parágrafo único desse artigo admite que “a falta dos pais ou responsável ou a impossibilidade de obter-lhes o consentimento não impede a aplicação da medida”. Assim, a aplicação da medida depende apenas do consentimento do próprio menor.

Alega o Relator Parcial, em seu parecer, que a prescrição é contraproducente e que o § 2º do art. 109 já resguarda o interesse do menor, ao estabelecer que, “em hipótese alguma e sob nenhum pretexto será admitida a prestação de serviços forçados”.

Acolhemos a conclusão do parecer.

Pela aprovação.

Nº 20

A Emenda nº 20 dá nova redação ao art. 156 e seus parágrafos, fundindo-os num único dispositivo, do qual retira o caráter de obrigatoriedade, mediante a introdução da palavra “poderão”, a fim de escoimá-lo de inconstitucionalidade. Assim, a proposta estabelece que “os Estados e os Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude...” e remete ao Poder Judiciário a competência para “estabelecer a sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infra-estrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive plantões”.

O parecer, que acolhemos, conclui pela procedência da proposição.

Pela aprovação.

Nº 21

A emenda propõe se suprima o art. 211 do PLS 193/89 para reintroduzir seu texto como parágrafo do art. 159, renumerando-se os parágrafos deste último.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

O dispositivo está realmente deslocado, melhor situando-se na Seção III (Da Competência) do Capítulo II, Título VI. Por esse motivo, acolhemos a emenda.

Pela aprovação.

Nº 22

A Emenda nº 22 propõe a supressão da alínea e do § 1º do art. 161, segundo a qual

a autoridade judiciária levará em conta "a localização em lugar apropriado, observando-se, quanto às diversões, distância nunca inferior a 500 (quinhentos) metros de estabelecimento de ensino".

O parecer acolhe a emenda, por considerar inócua a medida preconizada e obscuro o dispositivo, ao estabelecer a distância nunca inferior a 500 metros de estabelecimento de ensino.

Assim também nos parece.

Pela aprovação.

Nº 24

A emenda propõe a supressão do art. 164 do PLS 193/89, que "estabelece as atribuições dos agentes da infância e da juventude e os critérios de sua escolha, por considerá-lo inconstitucional.

Aprovada nos termos do parecer do Relator-Geral na Emenda nº 19.

Nº 25

A emenda incide sobre o art. 203 do PLS 193/89, cuja redação atual estabelece que o defensor só será intimado quando não encontrados o adolescente e seus pais ou responsável. A proposta é de que a intimação se faça concomitantemente ao adolescente e ao seu defensor constituído.

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

A proposta é procedente. A atuação do defensor constituído é imprescindível, mormente em face do que dispõe o art. 133 da Constituição Federal.

Pela aprovação da emenda.

Nº 26

A Emenda nº 26 propõe uma revisão redacional, ao acrescentar a expressão "o prazo" no item II do art. 212, omitida por engano no texto original.

O parecer do Relator Parcial, que acolhemos, é pela aprovação da emenda.

Pela aprovação.

Nº 27

O art. 218, tal como está redigido, determina que a falta de intervenção do Ministério Público acarretará a nulidade do processo. O autor da Emenda nº 27 propõe se decreta a nulidade processual tão-somente quando obrigatória a atuação daquele órgão.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

Há casos em que o Ministério Público funciona espontaneamente nos autos; outros, em que sua participação é obrigatória. O texto do art. 218, como está, torna obrigatória a atuação do Ministério Público em toda e qualquer oportunidade, devendo, por isso, ser alterado.

Pela aprovação da emenda.

Nº 28

A Emenda nº 28 corrige um engano evidente no texto do art. 232, onde se registrou a palavra "concederá", ao invés de "condenará".

Trata-se de emenda de redação, que mereceu parecer favorável.

Pela aprovação.

Nº 29

O art. 234 do PLS 193/89 estabelece: "Art. 234. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações que continuam objeto da ação civil indicandolhes os elementos de convicção".

A emenda propõe seja corrigido um engano evidente, ao substituir a palavra "continuam" por "constituam".

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

A emenda aprimora o art. 234. Pela aprovação.

Nº 30

A Emenda nº 30 dá nova redação ao art. 239, conferindo-lhe maior clareza e objetividade, sem alterar-lhe o conteúdo.

Nesse sentido é o parecer.

Pela aprovação.

Nº 31

A emenda incide sobre o art. 246 do PLS 193/89, cuja redação atual estabelece pena a quem "submeter criança ou adolescente, sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei", propondo a supressão da parte final: "não autorizado em lei".

O relator parcial manifestou-se pela aprovação da emenda.

De fato, não faz sentido manter-se a expressão. A sugestão procede, porque a lei não autoriza se submeta criança ou adolescente a vexame ou constrangimento.

Pela aprovação.

Nº 32

A Emenda nº 32 suprime o parágrafo único do art. 251, que prevê a hipótese de o crime de seqüestro ser praticado "por motivo de reconhecida nobreza", caso em que o juiz pode deixar de aplicar a pena.

Conclui o parecer, com o qual concordamos, que a proposição procede, visto que não pode haver "nobreza" em crime de seqüestro.

Pela aprovação.

Nº 33

Essa emenda altera o art. 233 do PLS 193/89, na parte referente à pena prevista, propondo a elevação de seu limite inferior de 2 para 4 anos de reclusão.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

A proposta tem em vista que o artigo trata de seqüestro de pessoa e que esse crime faz pressupor várias outras formas de violência, praticadas ou indiretamente contra indivíduo seqüestrado e seus familiares.

A proposta é procedente. Acompanho o parecer do relator parcial para manifestar-me pela aprovação da emenda.

Nº 34

A Emenda nº 34 substitui, no caput do art. 262, a palavra "residência" por "domicílio", cujo sentido é mais amplo, porque nele está implícito também o conceito de residência.

O parecer, que acompanhamos, é pelo acolhimento da emenda.

Pela aprovação.

Nº 35

A atual redação do § 2º do art. 275 do PLS 193/89 confere aos fundos donatário competências para fixar critérios de utilização de receitas. A emenda propõe nova redação a esse dispositivo para que essa competência se transfira aos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Defesa da Criança e do Adolescente.

O relator parcial manifestou-se favoravelmente à emenda.

Pela aprovação.

II — Emendas parcialmente aprovadas

Emenda nº 1

(PLS 193/89)

Essa emenda propõe se colha a impressão digital da mãe e do recém-nascido, desprezando a impressão plantar deste último.

Inobstante a utilidade da impressão digital das mães, cremos imprescindível a plantar do recém-nascido. Assim, acolhemos a sugestão no que tange à impressão digital do recém-nascido, alterando o inciso II do art. 10 da seguinte forma:

"Art. 10

II — identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital de sua mãe sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade competente."

Aprovada, em parte, a emenda.

Nº 11

A emenda propõe nova redação para o art. 85, suprimindo-lhe alguns incisos e aditando-lhe outros, com vistas à redução de atividades-meio através, inclusive, da eliminação de conselhos de defesa da criança e do adolescente.

Concordamos com a redução das atividades-meio, mas discordamos da eliminação de conselhos porquanto essa medida desfiguraria o Estatuto.

A proposição foi, assim, parcialmente atendida nos termos da Emenda nº 12.

Pela aprovação, em parte.

Nº 19

A emenda propõe a supressão total dos arts. 130 a 156 e 162 a 164, através dos quais se criam conselhos tutelares no âmbito da organização judiciária, sob a alegação de inconstitucionalidade.

Para evitar a inconstitucionalidade basta não sejam criadas no âmbito da organização judiciária — mas fora dela — e lhes retire o poder judicante ora previsto no projeto de lei.

Assim, acolhemos as propostas constantes da Subemenda nº 1 à Emenda nº 19, apresentada pelo Sub-Relator, Senador Louremberg Nunes Rocha, na forma adiante transcrita, mantidos os arts. 162 e 163 e suprimido in totum art. 164, acolhidos, sobre este último, os argumentos de inconstitucionalidade:

“Subemenda nº 1 à Emenda nº 19

1) No art. 130, acrescente-se a expressão “não jurisdicional” entre as palavras “autônomo” e “tendo”.

2) No art. 131, I, acrescente-se a palavra “direito” entre as palavras “nas áreas de” e “educação”.

3) No art. 132, dar nova redação aos itens I a III, nestes termos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II — idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III — pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício na profissão ou atividade;

4) No art. 135, VII, suprimir a expressão “ou pelo Ministério Público”.

5) Substituir o título do Capítulo VI — Dos Vencimentos — para “Da Retribuição”.

6) Substituir a palavra “remuneração” por “pagamento” nos arts. 138, § 2º, e 145, caput, §§ 2º e 3º.

7) No art. 145, § 1º, acrescentar, in fine, a expressão “ou emprego”.

8) No art. 152, caput, acrescentar, entre as palavras “adolescente” e “ao Ministério Público”, a expressão “à Defensoria Pública”.

9) Suprimir o § 1º do art. 152, transformando-se o § 2º em parágrafo único.

10) Dar ao art. 156 a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 1º e 2º:

“Art. 156. os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.”

III — Emendas Rejeitadas

Emenda nº 2

A Emenda nº 2 dá nova redação ao art. 35 do PLS 193/89, determinando que, ao invés de estimular o instituto da guarda através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o poder público conceda mensalmente, “por intermédio das entidades governamentais de atendimento, um salário mínimo per capita à família que acolher, sob a forma de guarda, criança ou adolescente órfão ou abandonado”.

Recebeu parecer favorável do Relator Parcial, Senador Wilson Martins, que considerou a proposta oportuna e objetiva, por possibilitar o acolhimento da criança órfã ou abandonada na sua própria comunidade, que, muitas vezes, quer ajudar e não tem recursos financeiros para fazê-lo.

Entretanto, não nos parece conveniente institucionalizar a medida, que poderia dar margem a abusos de toda ordem. Ademais,

os juízes de menores já costumam determinar a concessão de um salário mínimo, inclusive para a própria família do menor, em casos de extrema necessidade e por tempo limitado.

Por esta razão somos pela rejeição da emenda.

Nº 6

A Emenda nº 6 propõe a supressão do caput do art. 72 e a transformação de seu parágrafo único em dispositivo autônomo, com vista ao enxugamento do texto.

O parecer conclui pela rejeição da emenda e, pois, pela manutenção do caput do citado artigo, que trata do acesso do público infanto-juvenil “às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados para sua faixa etária”.

Pela rejeição.

IV — Emendas Prejudicadas

Emenda nº 4

A Emenda nº 4 dá nova redação ao art. 57: suprime o planejamento familiar dos ensinamentos a serem ministrados nas escolas de primeiro e segundo grau, e inclui noções sobre normas de trânsito.

A Emenda foi considerada prejudicada em face da aprovação da Emenda nº 3, que suprime o referido artigo, por se tratar de matéria a ser disciplinada na lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Pela prejudicialidade.

Nº 23

Esta emenda propõe a supressão dos arts. 162 e 163 do PLS nº 193, de 1989.

A supressão foi rejeitada através do parecer à Emenda nº 19, do que resultou prejudicada a emenda sob exame.

Conclusão

15. As alterações propostas ao corpo do PLS 193, de 1989, pelos Srs. Relatores Parciais, Senadores Wilson Martins e Louremberg Nunes Rocha, e por mim próprio objetivam, sobretudo, reduzir as atividades-meio, de modo que os recursos destinados ao atendimento da criança e do adolescente não sejam dispersos, pulverizados em milhares de atividades acessórias. Isso contraria, fundamentalmente, o próprio espírito da Constituição, orientado no sentido de assegurar a assistência e proteção devidas a milhares de criança e adolescentes carentes e abandonados existentes em nosso País, situação que configura uma chaga social, que denigre os nossos foros de nação civilizada, e que cumpre erradicar.

Concordamos com o Senador Wilson Martins que a solução do problema do menor está visceralmente ligada à do problema educacional.

O Estatuto mostrou-se mais abrangente que os demais projetos de lei sobre a matéria e mereceu preferência quase unânime da sociedade. Apenas esse projeto recebeu emendas, sobre as quais já emitimos parecer.

Por essas razões, ao submeter os projetos de lei sob exame nesta Comissão aos ilustres

pares, manifestamo-nos pela aprovação do de nº 193, de 1989, com as alterações propostas neste parecer ficando, portanto, prejudicados os Projetos de Lei nºs 255 e 279, de 1989.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de março de 1990.
— Senador Nabor Júnior, Presidente — Senador Francisco Rollemberg, Relator — Senador Wilson Martins Senador Antonio Luiz Maia — Senador Meira Filho — Senador Louremberg Nunes Rocha — Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1990

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam encaminhadas ao Ministro das Minas e Energia, as seguintes solicitações de informações:

1 — informações mensais, nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive as referentes aos dados disponíveis para o ano em curso, sobre a capacidade produtiva instalada de álcool, anidro e hidratado, a sua produção efetiva e o seu nível de consumo;

2 — informações mensais, para os anos de 1988, 1989 e disponíveis para 1990, sobre a produção da indústria automobilística e a participação dos carros a álcool nesta produção;

3 — valores absolutos de consumo de álcool anidro, nos últimos 3 (três) anos e sua participação na mistura à gasolina;

4 — mensuração, para os últimos 2 (dois) anos, do efeito do incremento das exportações de açúcar sobre a disponibilidade interna de álcool hidratado; enumeração e avaliação das providências tomadas com vista a minimizar possíveis problemas detectados;

5 — como se processa, num plano normativo, a articulação entre os órgãos que autorizam as exportações de açúcar e o Conselho Nacional do Petróleo;

6 — evolução da produtividade e dos custos de produção do álcool nos últimos 2 (dois) anos; dados sobre a produção, a produtividade e a área de plantio da cana-de-açúcar, nas últimas safras, destacando, inclusive, a proporção entre plantio próprio das usinas e de seus fornecedores;

7 — dados sobre o fornecimento médio de álcool pelo Conselho Nacional de Petróleo às distribuidoras, nos anos de 1988, 1989 e 1990;

8 — informações sobre os estoques de passagens de álcool, anidro e hidratado, no fim dos anos — safras 87/88 a 89/90;

9 — estimativas das perdas da produção de álcool pela antecipação da safra passada.

Por fim, esclarecemos que as informações solicitadas, na medida do possível, devam ser regionalizadas, segundo os critérios do IAA.

Justificação

A crise de abastecimento de álcool se faz presente em todo o País, com "previsões" de aguçamento, e mesmo de sua ocorrência em períodos de entressafra de anos futuros, com graves prejuízos para a sociedade como um todo.

Apesar da crise, é completa a falta de informações sobre as suas causas, ocorrendo, mesmo, a veiculação de informações "desencontradas", que prestam sim para ensinar a desorganização e as possibilidades de especulações no setor, provocando "escassez artificial".

O pleno exercício da função fiscalizadora do Congresso Nacional exige a mais completa transparência acerca dos reais fatores intervenientes na atual crise do abastecimento de álcool. É neste contexto que se insere o presente requerimento de informações.

Brasília, 22 de março de 1990. — Nelson Wedekin-PDT — SC

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1990

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeira seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, as seguintes solicitações de informações:

1 — Informações referentes à execução orçamentária, nos últimos 5 (cinco) anos, com destaque para os dados relativos às seguintes categorias de despesas:

- a) Despesas correntes
 - pessoal e encargos sociais
 - juros e encargos da dívida
 - outras despesas correntes
- b) Despesas de Capital
 - investimentos
 - inversões financeiras
 - amortizações da dívida
 - outros

2 — Dados demonstrativos do comportamento das Receitas, totais e disponíveis, nos últimos 5 (cinco) anos.

3 — Detalhamento da origem dos recursos para 1989 e 1990, pelas seguintes categorias:

- vinculados;
- não vinculados;
- seguridade social;
- decorrentes de operações de crédito.

4 — Informações sobre as emissões e resgates de títulos da dívida pública nos últimos 2 (dois) anos, inclusive para as realizadas em 1990, detalhadas a nível dos instrumentos normativos autorizativos e razões justificadoras.

5 — Dados referentes à evolução do estoque da dívida pública mobiliária, com estimativas para a taxa média de juros incidente, prazo médio de rolagem, e demais custos associados, explicitando-os.

Justificação

Não raras são as vezes que nos deparamos com previsões "alarmistas" de autoridades

governamentais acerca da situação econômico-financeira do tesouro e da Previdência Social. Raras, porém, são as constatações de acerto de tais previsões. Tais discrepâncias têm-se acentuado mais recentemente, com a aceleração do processo inflacionário.

Entretanto, o que há de grave, nessa situação, é a percepção de que tais ocorrências não são neutras do ponto de vista do impacto econômico que provocam; ao contrário, geralmente estão associadas à implementação de medidas concretas, tanto ao nível das próprias autoridades públicas — aumento de juros; emissão de títulos, etc. —, quanto ao nível dos agentes privados (remarcações de preços; adiamento de investimentos, formação de estoques, etc), gerando graves prejuízos para a sociedade como um todo.

O pleno exercício da função fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente atribuída, requer uma permanente vigilância dos atos e omissões do Executivo, para o que se faz necessário, muitas vezes, pedidos de informações e esclarecimento, como o que agora solicitamos.

Brasília 22 de março de 1990. — Nelson Wedekin.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1990

Com respaldo no § 2º do artigo 50 da Constituição federal, combinado com o disposto no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeira seja encaminhado à Exmª Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Maria Cardoso de Melo, Pedido de Informação nos seguintes termos:

1º) Qual a quantidade de cadernetas de poupança existente na rede bancária estatal e privada?

2º) Qual o montante depositado em todas elas?

3º) Qual o percentual dessas contas nas seguintes faixas de depósitos: a) até NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos); b) NCz\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um cruzados novos); até NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos); c) de NCz\$ 100.001,00 (cem mil e um cruzados novos) até NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos); d) de NCz\$ 250.001,00 (duzentos e cinquenta mil e um cruzados novos) até NCz\$ (500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos); de NCz\$ 500.001,00 (quinhentos mil e um cruzados novos) até NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos); f) acima de NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos).

Justificação

A inclusão da caderneta de poupança no rol das aplicações financeiras alcançadas pela Medida Provisória nº 160, de 15-3-1990, surpreendeu a própria nação. Afinal, segundo dados não oficiais, o número de contas existentes nessa modalidade de investimento supera a casa de 60 milhões.

A despeito disso, em entrevista à imprensa, a titular do Ministério da Economia, Fazenda

e Planejamento, Drª Zélia Cardoso de Melo, informou que apenas "cerca de 10% dos investidores foram penalizados."

O Congresso Nacional, a quem cumpre, agora, o dever de se manifestar a respeito da referida medida provisória, precisa ter conhecimento dos elementos motivadores dessa decisão do Poder Executivo.

Embora tenha a Ministra o prazo constitucional de trinta dias para responder ao presente pedido, esperamos que Sua Excelência se manifeste o mais rapidamente possível, pois também de trinta dias é o período do qual dispomos para deliberar sobre a Medida Provisória nº 160.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Os requerimentos lidos vão ao exame da Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

OF. nº 428/LPDT/90

Brasília, 21 de março de 1990

Senhor Senador,
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que como Líder do Partido Democrático trabalhista — PDT, nesta Alta Casa, indico os Senadores Maurício Corrêa e Nelson Wedekin como Vice-Líderes.

Sem mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

Senador Mário Maia, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A inscrição de V. Exª será feita para qualquer sessão. Entretanto, o seu tempo não poderá durar duas horas, como hoje, quando era de vinte minutos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o Sr. Presidente não se deixe levar pela adrenalina que o está contaminando, diante do discurso brilhante do Senador Leite Chaves.

A minha questão de ordem prende-se ao que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou um projeto de lei que tive a honra de apresentar ao Senado no dia 16 de fevereiro. Paralelamente, a Câmara dos Deputados trabalhou um projeto de autoria do Deputado Ney Lopes, com a coordenação do Deputado Nelson Jobim. Mais depressa do que o Senado, a Câmara dos Deputados se compõe e enviou para cá o projeto onde chegou esta semana. Paralelamente, as lideranças locais, inclusive as do PSDB e do PMDB, pediram urgência para o projeto que apresentei. Há um caso *sui generis* no Regimento, porque, se formos votar a matéria em regime de urgência, poderemos estabelecer um princípio de aprovar, aqui, o nosso projeto e ter que o remeter para a Câmara, enquanto a Câmara já remeteu o seu projeto para o Senado. Assim, eles vão-se cruzar no tempo e até no espaço.

Em consequência, lembro a V. Ex^a o que diz o regimento sobre tramitação em conjunto das proposições. Porque o Regimento, às vezes vale, outras vezes, não vale, como, por exemplo, o Senador Leite Chaves, quando quer falar por duas horas, acha que a exigência regimental é demasiada. Peço a V. Ex^a que preste atenção ao art. 258 do Regimento que diz:

“Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário a requerimento de qualquer comissão ou Senador.”

A Comissão de constituição, Justiça e Cidadania acaba de aprovar o parecer do Senador Francisco Rollemberg. Assim, a minha solicitação à Mesa e, se necessário, através de requerimento ou de decisão do Plenário, é que se faça o apensamento de uma proposição com a outra. A Câmara não será prejudicada porque o art. 260 do Regimento diz:

“Na tramitação em conjunto, serão obedecidas as seguintes normas:

- 1 — ao processo do projeto que deva ter precedência serão apenas os sem incorporação, os dos demais;
- 2 — terá precedência:

.....
O Projeto da Câmara sobre o do Senado.”

Então, a Câmara não pode nem dizer que está sendo prejudicada pela votação em caráter de urgência, porque ela vai-se beneficiar duas vezes. O projeto dela entra em regime de urgência e, além de entrar em regime de urgência, tem precedência sobre nós.

Pediria a V. Ex^a que, com a inteligência que Deus lhe deu e da qual não se queixa,

ao contrário, cultiva, desse uma solução à minha questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a questão de ordem de V. Ex^a é da mais alta relevância e procedência. Entretanto, o Presidente eventual dos trabalhos teve apenas a informação do Presidente efetivo sobre esse apensamento e não teve conhecimento do desenvolvimento do assunto. Portanto, desde já se compromete com V. Ex^a a levar ao Presidente efetivo, o nobre Senador Nelson Carneiro, o assunto que, volto a dizer, é da mais alta importância e urgência.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para aditar à intervenção do Senador Jarbas Passarinho, a informação de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se manifestou pela tramitação conjunta, acolhendo, à unanimidade, um requerimento encabezado por mim, na sessão realizada às 10 horas de hoje.

Permito-me solicitar, neste instante, e através de V. Ex^a ao eminente Senador Nelson Carneiro, que a própria Mesa coordene as Lideranças partidárias, com a maior urgência, para que, improrrogavelmente, até terça-feira, quando há uma afluência ainda maior, a este plenário, dos Srs. Senadores, tenhamos condições de realizar, em uma sessão ordinária ou em uma sessão extraordinária, a apreciação dos dois projetos — o do Senador Jarbas Passarinho, já com a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o da Câmara dos Deputados, já com a manifestação daquela outra Casa do Congresso.

Digo mais a V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Sousa: nós Senadores, estamos em uma posição inteiramente desconfortável, porque os Srs. Deputados estão informando à Nação inteira, às Lideranças políticas, que desejam pleitear mandato eletivo, que os Srs. Deputados já cumpriram o dever, pois já apreciaram a proposição e já a remeteram para apreciação no Senado Federal.

Veja V. Ex^a que o prazo, tanto no projeto do Senador Jarbas Passarinho, quanto no projeto da Câmara dos Deputados, é de 2 de abril, e o Poder Executivo terá que dispor de 15 dias úteis para sancionar ou vetar a proposição. Estamos diante de um prazo que se esaurirá imediatamente, sem que o Senado se compenetre dessa sua imensa responsabilidade.

O apelo que dirijo a V. Ex^a e ao Presidente Nelson Carneiro é no sentido de que, com a coordenação da própria Mesa, as Lideranças convoquem os seus liderados para, até terça-feira, o Senado decidir sobre essa importante proposição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O ocupante eventual da Presidência soli-

dariza-se com V. Ex^a nessa posição, da maior procedência, e empenhar-se-á para que isso aconteça, de vez que terça-feira é o primeiro dia de sessão em que poderemos deliberar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para fazer uma retificação na colocação do nobre Colega Mauro Benevides.

O Senado não pode ser responsabilizado por nenhum atraso. Essa preocupação que existe de se votar, aqui, a “toque de caixa”, eu não a entendo, porque demoram a solucionar os problemas de lá, e quando chega aqui, não podemos modificar nada, para não ter que voltar à Câmara, por causa de alguma emenda efetivada nesta Casa. Não é este o caminho certo, se o Executivo tem 15 dias para examinar se vai ou não vetar? Por que aqui não temos o prazo necessário para examinar os dois projetos? A proposta do Senador Jarbas Passarinho, no meu entendimento, pelo menos, é muito superior à que veio da Câmara, muito melhor, muito mais bem colocada.

Então, vamos examinar, vamos discutir essa questão. Agora, ficar responsabilizando o Senado por aquilo de que não tem culpa...

Quantos projetos aqui votamos, apreciamos, enviamos à Câmara e nenhuma das propostas que têm início no Senado são ali votadas!

Não quero entrar em choque, em confronto com a Câmara; apenas não quero que se coloque a responsabilidade sobre os Srs. Senadores, que não têm nenhuma responsabilidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na primeira reunião que realizou, hoje, já determinou, por proposta até do Senador Mauro Benevides, tivesse andamento conjunto, em plenário, e já foi solicitada urgência para a votação das duas matérias. Então, qual é a responsabilidade do Senado?

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, atento ao que falaram os Senadores Jarbas Passarinho, Mauro Benevides e Jutahy Magalhães, venho à lide exatamente para trazer alguns esclarecimentos.

Apressei-me, hoje, na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando aos meus Companheiros de Comissão o exame imediato do projeto de lei de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho. E quanto assim procedi, tanto estava atento aos problemas formais desta Casa, como também

aos problemas de méritos de uma futura legislação nacional.

Sabemos como a Câmara Federal é irrequieta e casuística nessas matérias. Sabemos. E há um certo risco quando aprovamos, com essa urgência toda, as matérias sobre assuntos de tão larga importância.

Como havia requerimento de urgência para o projeto do Senador Jarbas Passarinho, o fato de a Comissão dar o parecer de imediato já abreviou o procedimento de Plenário, quando teria a Presidência da Casa de designar um dos Relatores da Comissão para falar por ela e às pressas. E como o Senador Francisco Rollemberg, de há muito, vinha estudando a matéria, era a pessoa mais adequada para proferir o magnífico parecer que hoje foi lido e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero dizer a V. Ex^a que os dois projetos, naturalmente, tramitarão em conjunto neste plenário, porque isto foi requerido pelo Senador Mauro Benevides e esse requerimento foi assumido pela própria Comissão que, com o mesmo propósito se dirigiu à Mesa pedindo que, em conjunto, houvesse o exame das duas proposituras.

O que me preocupa, Sr. Presidente, é que os dois projetos são absolutamente diversos. Eles enfocam a mesma matéria, mas sob ângulos bem diversos. A maior prudência está na propositura do Senador Jarbas Passarinho. Acho que nós podemos até recusar o projeto da Câmara e enviar à Câmara o projeto do Senado. O problema, no entanto, é de prazo. Se emendarmos o projeto da Câmara, de qualquer maneira ele volta à Câmara Federal, se não o emendarmos, vêm algumas coisas que não devem constar da legislação nacional, principalmente agora, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República investe para aplicar, através de medidas provisórias, razões do príncipe, razões imperiais muito mais que razões presidenciais; nós estamos recebendo uma série de instrumentos autoritários. E há um certo autoritarismo na propositura advinda da Câmara Federal.

Seria uma lástima, Sr. Presidente, que, depois de tantos e tantos anos de luta pela democracia, nós nos víssemos voltando àqueles momentos do maior autoritarismo, desta feita com um Presidente civil, e o autoritarismo consumado pelas Casas civis e do Congresso Nacional: a Câmara Alta e a Câmara Baixa.

Por isso, advirto, para que não estejamos tão fáceis ao autoritarismo que vem sendo defendido, neste País, por pessoas que sempre se confessaram democratas e que, agora, estão cedendo em todos os limites, porque não acredito, Sr. Presidente, em democracia com inconstitucionalidade, não acredito em democracia com autoritarismo, só acredito em democracia com o povo em liberdade.

Então, fica esse esclarecimento para V. Ex^a, do procedimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, antes de mais nada, quis valorizar a pessoa magnífica, magnânima do Senador Jarbas Passarinho e a beleza, a profundidade de sua propositura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra antes, mas se o nobre Senador Leite Chaves, que hoje ainda não fez uso da palavra, desejar falar na minha frente...

O Sr. Leite Chaves — A minha é uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Uma questão de ordem brevíssima, porque já são 12 horas e 17 minutos e temos de passar à Ordem do Dia, afinal.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dar uma explicação ao Senado: tenho em mãos o projeto da Câmara sobre inelegibilidade, ele estabelece o prazo de 6 meses para Secretário e Ministros se desincompatibilizarem. Esse prazo termina no próximo dia 3 de abril. Se não aprovarmos, com a urgência devida, mesmo que seja aprovado depois, essas pessoas poderão candidatar-se às vésperas da eleição.

O projeto anterior chegou sob prazo, no Senado, da vez passada, quando não tínhamos condições de votar, tivemos dificuldade na eleição. Então, acho que, se houver prejuízo para o projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho, S. Ex^a que indique, no caso, o suporte, e nós, então, o emendáremos, colocando os melhores high-lights do projeto de S. Ex^a, porque, do contrário, o Senado ficará com dificuldade em relação ao TSE às próximas eleições.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, acho que o assunto em tela é extremamente preocupante para todos nós. Sabemos que o Tribunal Superior Eleitoral tem o poder até de legislar, diante da falta de legislação emanada do Congresso Nacional e, há poucos dias, vimos um exemplo: o TSE resolveu que aquela hora diária dos Partidos fosse transformada em duas meia hora, e outras providências tomou, ano passado, também em razão da falta de medida disciplinadora, quanto ao processo eleitoral. Repito: este assunto é relevante e urgente — há de ser a primeira matéria a ser votada na próxima semana, porque o nobre Senador Mauro Benevides conversava comigo e aludia, como fez no seu pronunciamento, que o Presidente ainda terá tempo para vetar ou aprovar o projeto. Mas não é só esse prazo, nobre Senador, porque, se sair um substitutivo ou se for emendado o projeto que veio da Câmara e que tramitará juntamente com o do nobre Senador Jarbas Passarinho, voltará aquela proposição à Câmara e, ainda, terá que ser aprovada para

ser remetida, posteriormente, à sanção presidencial.

Tudo isto mostra que esta matéria é urgente, e espero que todos os Líderes convoquem suas Bancadas para votarmos no início da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Devo lembrar ao Plenário que, na sessão de hoje do Congresso Nacional, convocada para às 14 horas e 30 minutos, a matéria será votada inicialmente pelo Senado. Portanto, faço um apelo a que todos os presentes lá compareçam e deem o número devido. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar o desemprego.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— Marco Maciel — Roberto Campos — Fernando Henrique Cardoso — Ronan Tito.

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 12/90, de 1990, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 20 de março de 1990.
— Ronan Tito, Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 345, II, do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1990

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a CCJ requer tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— Cld Sabóia de Carvalho — Wilson Martins — Afonso Arinos — Jutahy Magalhães — Meira Filho — Chagas Rodrigues — João Calmon — Mauro Benevides — Carlos Patrocínio — Francisco Rollemberg — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1990

Requeiro nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, seja enviado à Excelentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Profª Zélia Cardoso de Mello, pedido de informação solicitando:

— o movimento do mercado financeiro, constando o fluxo das aplicações acima de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil) cruzados novos, no período de 15 de fevereiro a 15 de março do corrente ano (Pessoas Físicas e Jurídicas);

— discriminação dos montantes dos depósitos à vista nos bancos e em caderneta de poupança correspondente aos saldos até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil) e até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil) cruzados novos;

— os parâmetros que conduziram à decisão de se estabelecer os limites de conversão de cruzados novos em cruzeiros de que trata a medida provisória nº 168.

Justificação

Conforme disposto na Constituição Federal em seu art. 62 e em cumprimento à Resolução nº 1, de 1989-CN, o Poder Legislativo encontra-se empenhado, neste especial momento da história econômica e política do País, em apreciar o conjunto de medidas econômicas e administrativas encaminhado pelo Senhor Presidente da República, através de Medidas Provisórias, ao Congresso Nacional.

Objetivando conferir o necessário grau de segurança ao processo decisório que irá definir o destino das medidas propostas, mediante a formação de um juízo crítico compatível com o alcance das proposições, é que entendemos ser imprescindível o acesso às informações básicas que serviram de referência à formulação dos pontos centrais do Plano.

Conhecer os critérios que formalizaram as hipóteses de trabalho, bem como os principais parâmetros que determinaram a sua consistência constitui-se em requisito indispensável para a justa compreensão da matéria. Afinal, é deste conhecimento que será possível delimitar a margem de manobra na qual os congressistas poderá se mover durante a fase das emendas de forma a resguardar-lhe a consistência interna e, ao mesmo tempo, os interesses da população brasileira quanto à proporcionalidade do rateio do custo social do modelo.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— **Humberto Lucena.**

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Secretário fez a leitura do requerimento de informação do nobre Senador Humberto Lucena, que me parece calçado no meu, anterior, inclusive no montante de 500 mil cruzados novos, o que me fez pensar que os dois se poderiam transformar num único requerimento de informação a ser enviado ao Ministério da Economia.

Aproveito o momento, Sr. Presidente, para solicitar à Mesa a indicação do motivo pelo qual ainda não foi submetido ao Plenário o meu requerimento sobre a presença da Ministra da Economia nesta Casa, conforme requerimento de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O Presidente em exercício procurará responder à segunda questão de V. Exª Quanto à primeira, realmente o assunto deve ser objeto de consideração comum. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
(Nº 15, DE 1990)

Dispõe sobre as normas aplicáveis ao processo de dissídio coletivo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, que julgará com plenos poderes normativos, observar-se-ão os preceitos contidos nesta lei.

Art. 2º Ao sindicato cabe a defesa dos interesses da categoria, sendo obrigatória sua participação nas negociações coletivas de trabalho.

Art. 3º A representação para instaurar dissídio coletivo constitui prerrogativa exclusiva dos sindicatos, segundo a sua base territorial e direito de representação.

Parágrafo único. Quando não houver sindicato representativo da categoria econômica ou profissional, poderá a instauração do dissídio coletivo ser realizada pelas Federações correspondentes e, na falta destas, pelas Confederações respectivas, no âmbito de sua representação.

Art. 4º A instauração será promovida mediante petição em tantas vias quantos forem os suscitados, e dirigida ao presidente do Tribunal, com designação e endereço dos interessados e o pedido.

Art. 5º Constitui requisito indispensável para a instauração do dissídio autorização obtida para este fim, em Assembléia Geral do Sindicato, convocada e decidida na forma estatutária.

Art. 6º Protocolada a petição, o presidente do Tribunal designará a audiência de conciliação dentro do prazo de 10 (dez) dias, determinando a notificação das partes. Em audiência, o suscitado poderá apresentar a sua defesa, após ser proposta a conciliação.

Art. 7º O presidente do Tribunal poderá delegar à autoridade judiciária o cumprimento dos atos de notificação das partes, conciliação e instrução.

Parágrafo único. Os autos serão devolvidos ao Tribunal no prazo de 48 horas:

a) da audiência em que as partes conciliarem;

b) da realização das provas requeridas e audiência e encerramento da instrução.

Art. 8º O Ministério Público e as partes deverão fazer-se presentes na audiência por seus representantes legais.

Art. 9º Na audiência, frustrada a conciliação, seguir-se-á a instrução.

Art. 10. Havendo acordo, será lavrado o respectivo termo que terá a mesma eficácia da decisão normativa.

Art. 11. Não havendo ou encerrada a instrução, os autos serão encaminhados para julgamento, que deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias da data do encerramento da instrução.

Art. 12. O Ministério Público do Trabalho poderá se manifestar oralmente na sessão do julgamento.

Art. 13. Da decisão do Tribunal, as partes serão notificadas através de registro postal, com franquia, fazendo-se, outrossim, sua publicação no jornal oficial para a ciência dos demais interessados.

Art. 14. A decisão do Tribunal poderá ser estendida a todos os trabalhadores representados pelo sindicato da categoria profissional, no caso do dissídio haver sido instaurado apenas para uma parcela desta categoria, desde que:

a) seja requerido, segundo deliberação havida em Assembléia Geral dos interessados, no caso de empresas sem representação sindical, por ela própria;

b) a parcela da categoria esteja compreendida na mesma jurisdição do Tribunal.

Art. 15. Não sendo decisão unânime, as partes poderão interpor embargos infringentes para o Pleno do próprio Tribunal, limitando-se à matéria objeto da divergência.

Parágrafo único. Os embargos serão interpostos no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da publicação da decisão recorrida e terão, exclusivamente, efeito devolutivo, após, será intimado o recorrido para, no mesmo prazo, oferecer contra-razões.

Art. 16. As normas da sentença normativa terão vigência até que outras sejam estabelecidas por sentença, acordo ou convenção coletiva.

Art. 17. Ao sindicato representante de categoria profissional é facultado alterar a data-base da vigência da sentença normativa, sendo a nova aquela ajustada com os empregadores ou, em não havendo acordo, a de instauração do dissídio coletivo.

Art. 18. As vantagens estabelecidas nas normas coletivas constituir-se-ão em direito adquirido da categoria profissional, as quais terão atualizados os valores e só poderão ser reduzidas ou suprimidas por convenção ou acordo coletivo posterior.

Art. 19. Cumpre ao sindicato, como substituto processual da categoria profissional, exigir o cumprimento da sentença normativa, acordos e convenções coletivas, não tendo eficácia a desistência, renúncia ou transações individuais.

Parágrafo único. É vedado questionar matéria de fato e de direito fixado na norma coletiva.

Art. 20. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Capítulo IV, do Título X do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como o artigo da Lei nº 7.701, de 22 de dezembro de 1988.

Justificação

O presente Projeto de Lei, originário de sugestão formulada pelo DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, tem por objetivo adequar aos dispositivos da nova Constituição Federal, as normas aplicáveis aos processos de dissídios coletivos do trabalho, atualmente ainda regulados pelo Capítulo IV, Título X, da Consolidação das Leis do Trabalho.

É preciso, junto com o novo ordenamento jurídico constitucional, nascido mercê de um novo e mais justo pensamento social, estabelecer, *pari passu*, uma legislação ordinária que expresse os mesmos sentimentos do legislador ao instituir aqueles dispositivos maiores.

Assim, no campo dos dissídios coletivos do trabalho, é necessário, mantidos os plenos poderes normativos da Justiça do Trabalho, estabelecer mecanismos de maior agilidade e celeridade ao processo de instauração, conciliação e julgamento destes dissídios, evitando-se que a demora nas decisões tumultue, como hoje ocorre, o relacionamento entre capital e trabalho. Daí a fixação de diferentes prazos na proposição, visando evitar protelação ou demoras inconstitucionais, que somente perturbam e dificultam o entendimento entre as partes.

No mesmo espírito do texto constitucional, estipulando-se a competência privativa dos sindicatos, federações e confederações, na ausência de um ou de outro, para instaurarem dissídios coletivos, uma vez obtida a indispensável autorização da Assembléia Geral do Sindicato.

No Projeto, faz-se a previsão para a extensão das decisões aos demais trabalhadores integrantes da categoria profissional, quando a instauração do dissídio tenha atingido apenas uma parcela da categoria laboral.

Outro aspecto importante do Projeto é o que estabelece o direito de recurso das partes, via embargos infringentes para o Pleno do próprio Tribunal, com efeito, exclusivamente devolutivo, e desde que a decisão não tenha sido tomada por unanimidade.

O problema da data-base é também tratado na proposição, que estabelece a liberdade das partes em sua alteração, fixando, porém, que na impossibilidade de o acordo com os em-

pregadores, ela será a da instauração do dissídio coletivo de trabalho.

Visando, por outro lado, assegurar estabilidade nas condições de trabalho fixadas através de dissídios coletivos, o Projeto de lei conceitua como direitos adquiridos, integrantes do patrimônio laboral, as vantagens oriundas das normas coletivas, que somente perderão sua validade e eficácia por superveniência de novos dispositivos advindos de sentenças normativas, acordos ou convenções coletivas de trabalho.

O Projeto de lei, assim, por tratar adequadamente a matéria, encontra-se apto a receber dos nobres pares o inestimável apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.
— Senador Nelson Wedekin, PDT — SC.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e enviado às Comissões competentes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do Art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Cebrac, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito do nobre Senador Divaldo Suruagy o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente substitutivo visa a adaptar o Projeto de Lei nº 376, de 1989, às diretrizes baixadas pela Medida Provisória nº 151, de 15-3-90, que desvincula o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — Cebrac — da Administração Pública Federal.

Com efeito, a transformação do Cebrac em um Serviço Social Autônomo, a exemplo do SENAI/SESI/SENAC e SESC, imprime características definitivas de entidade de direito privado representativa do setor econômico das microempresas e empresas de pequeno porte, dotadas de recursos oriundos da própria classe empresarial, como é o caso das organizações mencionadas anteriormente.

Vale aduzir que, dessa maneira, delegar-se-á à iniciativa privada a execução das ações que, de outra forma, teriam de ser executadas pela própria máquina do Governo no tocante à política oficial de apoio e fomento às empre-

sas de pequeno porte, em especial no que se refere ao resgate do setor informal da economia e à execução de projetos sociais de elevada repercussão nas classes menos favorecidas.

De par com o objetivo de restringir a ação do Estado às tarefas relacionadas à fiscalização, incentivo e planejamento, como determina o art. 174 da Constituição, estar-se-á preservando e fortalecendo o funcionamento de um sistema privado de assistência e fomento empresarial aos pequenos negócios, montado com enorme esforço e que cobre atualmente todo o território nacional.

Assim, tendo em vista que o art. 3º da Medida Provisória nº 151 não estaria avocando ao Governo as tarefas de execução dos programas de apoio às micro e pequenas empresas, em face do dispositivo constitucional precitado e da filosofia e dos propósitos da nova Administração, seria de relevante interesse público aproveitar a estrutura existente, porém privatizada, na execução da referida política, a fim de evitar os elevados custos que, certamente, resultariam da criação de sistemas oficiais paralelos.

É o parecer, Sr. Presidente.

SUBSTITUTIVO À QUE SE REFERE O RELATOR EM SEU PARECER:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 1989

Dispõe sobre a criação da Fundação Cebrac e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Da Constituição e Caracterização

Art. 1º O Poder Executivo instituirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, a Fundação Centro Brasileiro de Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte — Funcebrae, Serviço Social Autônomo, mediante a transformação da sociedade civil sem fins lucrativos Cebrac — Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa.

§ 1º A Funcebrae se constituirá em pessoa jurídica de direito privado e terá sede e foro em Brasília — DF prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

§ 2º A Funcebrae adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados o Estatuto e o Decreto que o aprova.

§ 3º A Funcebrae incorporará o patrimônio do Cebrac e absorverá o seu acervo físico, técnico, administrativo, econômico-financeiro e o seu pessoal, subrogando-se em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 2º A Funcebrae tem a finalidade de gerar, coordenar e executar programas de apoio, orientação e fomento das atividades das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a nível nacional, e especificamente:

I — exercer atividades, coordenar programas e executar projetos de desenvolvimento

e apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, direta e indiretamente;

II — constituir-se em elemento de ligação entre Organismos Governamentais, inclusive Estaduais e Entidades Privadas que atuem no apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando integrar sua ação;

III — promover a modernização das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente nas áreas administrativa, econômica, financeira, tecnológica, mercadológica e na de orientação creditícia.

IV — promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos dirigentes e do pessoal técnico e administrativo das microempresas e empresas de pequeno porte;

V — promover a realização de estudos e pesquisas, objetivando a melhoria da organização e da gestão das microempresas e empresas de pequeno porte;

VI — incentivar e fomentar a cooperação entre grupos de microempresas e empresas de pequeno porte, e outras formas associativas, de modo a permitir operações em escala competitiva, quer no mercado interno, quer no mercado internacional;

VII — incentivar os artesãos e demais categorias profissionais a se articularem para a formação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A Funcebrae atuará diretamente ou através de instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante convênios ou contratos.

§ 2º A Funcebrae poderá gerir e administrar fundos específicos de apoio às microempresas e às empresas de pequeno porte, mas em nenhum caso realizará operações próprias de instituições financeiras.

Da Estrutura Administrativa

Art. 3º A estrutura administrativa da Funcebrae será constituída pelos seguintes órgãos:

- I — Conselho Curador
- II — Diretoria Executiva
- III — Conselho Fiscal.

Art. 4º O Conselho Curador da Funcebrae terá a seguinte composição:

- I — um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
- II — um representante do Ministério da Ação Social;
- III — um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- IV — um representante dos agentes estaduais de apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas — CEAGs;
- V — um representante das Microempresas da área da Indústria;
- VI — um representante das Microempresas da área do Comércio;
- VII — um representante das Microempresas da área de Prestação de Serviços;
- VIII — um representante das Empresas de Pequeno Porte da área da Indústria;
- IX — um representante das Empresas de Pequeno Porte da área do Comércio;

X — um representante das Empresas de Pequeno Porte da área de Prestação de Serviços;

XI — um representante dos empregados da Funcebrae.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, consoante os seguintes critérios:

- a) os representantes referidos nos incisos I, II e III serão designados pelo titular do Órgão a que representarem;
- b) o representante referido no inciso IV será designado pela Associação Brasileira de Agentes do Cebrae — ABACE;
- c) os representantes referidos nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X serão indicados pelas Associações Representativas de cada uma das classes ou categorias mencionadas;

d) o representante referido no inciso XI será indicado pela Associação dos Funcionários da Funcebrae.

§ 2º O Presidente do Conselho Curador será eleito pelos respectivos pares com mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição por 2 (dois) períodos subsequentes.

Art. 5º A Diretoria Executiva da Funcebrae será constituída de um Presidente e três Diretores, que terão mandato de 2 (dois) anos, sendo eleitos pelo Conselho Curador nas seguintes condições:

I — O Presidente e dois dos Diretores serão escolhidos entre pessoas necessariamente ligadas e atuantes no segmento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

II — Um dos Diretores será escolhido de lista triplíce, indicada através de votação direta pelo corpo técnico da Funcebrae e dos CEAGs.

§ 1º Ao diretor referido no inciso II, deverá exercer a coordenação das atividades meio da Entidade.

§ 2º É vedada a acumulação de cargo de Diretor com qualquer outro cargo de Conselheiro.

Art. 6º O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes escolhidos livremente pelo Conselho Curador, com mandato de dois anos.

Dos Recursos

Art. 7º As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, ficam majoradas em 0,3% (três décimos por cento), que se destinará à geração, coordenação e execução de programas de apoio, orientação e fomento das atividades das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Parágrafo único. O adicional da contribuição a que se refere o caput deste artigo será arrecadado e repassado mensalmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebrae), após o prazo previsto no art. 1º.

Art. 8º A Funcebrae contará com os seguintes recursos:

I — recursos originários do adicional de 0,3% (três décimos por cento) sobre a contribuição às entidades referidas no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, nos termos do art. 8º desta lei;

II — recursos provenientes da renda de bens patrimoniais e de prestação de serviços;

III — os recursos de operação de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

IV — contribuições, legados, auxílios e doações de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros;

V — outros recursos.

§ 1º A Funcebrae poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos com destinação específica.

§ 2º O Governo Federal e os governos estaduais poderão autorizar a destinação de recursos de qualquer origem à Funcebrae.

Art. 9º Os recursos referidos no art. 8º desta lei deverão ter a seguinte destinação:

I — no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos será repassado aos agentes estaduais — CEAGs, destinados à execução de Programas, Projetos e Atividades de Apoio e Fomento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoantes com as prioridades estabelecidas;

II — o restante dos recursos destinar-se-á ao custeio da operação e manutenção da Funcebrae, e à execução de projetos de âmbito nacional de interesse das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

§ 1º Dos recursos referidos no inciso I deste artigo, será formado um Fundo de Reserva destinado à prestação de garantias em operações de capital fixo, tomados no Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º O Fundo a que se refere o § 1º deste artigo terá como recursos 10% da parcela anual arrecadada, bem como das disponibilidades de aplicações acumuladas.

Disposições Finais

Art. 10. A Funcebrae reger-se-á por esta lei, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Interno, por Resoluções do Conselho Curador, Atos de Diretoria e demais normas a ela aplicáveis.

§ 1º O regime jurídico do pessoal da Funcebrae será o da legislação trabalhista, observado processo seletivo para o ingresso em seus quadros.

§ 2º Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal não serão remunerados, podendo fazer jus a jeton por reunião a que comparecerem.

§ 3º As contas anuais da Funcebrae, serão analisadas, observados os procedimentos e prazos de controle no âmbito da Fundação e demais exigências consoantes à legislação vigente.

§ 4º Em caso de extinção da Funcebrae, o Conselho Curador deliberará sobre o destino dos seus bens, direitos e acervos.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e do substitutivo. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 49, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Funcebrae e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de março de 1990. — Iram Saraiva, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Divaldo Suruaçu — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER

Nº 49, DE 1990

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989 que dispõe sobre a criação da Fundação Funcebrae e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Da Constituição e Caracterização

Art. 1º O Poder Executivo instituirá, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, a Fundação Centro Brasileiro de Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte — Funcebrae, Serviço Social Autônomo, mediante a transformação da sociedade civil sem fins lucrativos Cebrac — Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa.

§ 1º A Funcebrae se constituirá em pessoa jurídica de direito privado e terá sede e foro em Brasília — DF, prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

§ 2º A Funcebrae adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do seu ato consti-

tutivo, com o qual serão apresentados o Estatuto e o Decreto que o aprova.

§ 3º A Funcebrae incorporará o patrimônio do Cebrac e absorverá o seu acervo físico, técnico, administrativo, econômico-financeiro e o seu pessoal, subrogando-se em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 2º A Funcebrae tem a finalidade de gerar, coordenar e executar programas de apoio, orientação e fomento das atividades das microempresas e empresas de pequeno porte, a nível nacional, e especificamente:

I — exercer atividades, coordenar programas e executar projetos de desenvolvimento e apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, direta ou indiretamente;

II — constituir-se em elemento de ligação entre organismos governamentais, inclusive estaduais e entidades privadas que atuem no apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, visando integrar sua ação;

III — promover a modernização das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente nas áreas administrativa, econômica, financeira, tecnológica, mercadológica e na de orientação creditícia;

IV — promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos dirigentes e do pessoal técnico e administrativo das microempresas e empresas de pequeno porte;

V — promover a realização de estudos e pesquisas objetivando a melhoria da organização e da gestão das microempresas e empresas de pequeno porte;

VI — incentivar e fomentar a cooperação entre grupos de microempresas e empresas de pequeno porte, e outras formas associativas, de modo a permitir operações em escala competitiva, quer no mercado interno, quer no mercado internacional;

VII — incentivar os artesãos e demais categorias profissionais a se articularem para a formação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A Funcebrae atuará diretamente ou através de instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante convênios ou contratos.

§ 2º A Funcebrae poderá gerir e administrar fundos específicos de apoio às microempresas e às empresas de pequeno porte, mas em nenhum caso realizará operações próprias de instituições financeiras.

Da Estrutura Administrativa

Art. 3º A estrutura administrativa da Funcebrae será constituída pelos seguintes órgãos:

- I — Conselho Curador
- II — Diretoria Executiva
- III — Conselho Fiscal.

Art. 4º O Conselho Curador da Funcebrae terá a seguinte composição:

- I — um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
- II — um representante do Ministério da Ação Social;
- III — um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

IV — um representante dos agentes estaduais de apoio às micro, pequenas e médias empresas — CEAG;

V — um representante das microempresas da área da indústria;

VI — um representante das microempresas da área do comércio;

VII — um representante das microempresas da área de prestação de serviços;

VIII — um representante das empresas de pequeno porte da área da indústria;

IX — um representante das empresas de pequeno porte da área do comércio;

X — um representante das empresas de pequeno porte da área de prestação de serviços; e

XI — um representante dos empregados da Funcebrae.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, consoante os seguintes critérios:

a) os representantes referidos nos incisos I, II e III serão designados pelo titular do órgão a que representarem;

b) o representante referido no inciso IV será designado pela Associação Brasileira de Agentes do Cebrac — Abace;

c) os representantes referidos nos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelas associações representativas de cada uma das classes ou categorias mencionadas;

d) o representante referido no inciso XI será indicado pela Associação dos Funcionários da Funcebrae.

§ 2º O Presidente do Conselho Curador será eleito pelos respectivos pares, com mandato de um ano, vedada a reeleição por dois períodos subsequentes.

Art. 5º A Diretoria Executiva da Funcebrae será constituída de um Presidente e três Diretores, que terão mandato de dois anos, sendo eleitos pelo Conselho Curador nas seguintes condições:

I — O presidente e dois dos diretores serão escolhidos entre pessoas necessariamente ligadas e atuantes no segmento das microempresas de pequeno porte.

II — Um dos diretores será escolhido de lista triplíce, indicada através de votação direta pelo corpo técnico da Funcebrae e dos Ceag.

§ 1º O diretor referido no inciso II deverá exercer a coordenação das atividades-meio da entidade.

§ 2º É vedada a acumulação de cargo de diretor com qualquer outro cargo de conselheiro.

Art. 6º O Conselho Fiscal será formado por três conselheiros efetivos e três suplentes escolhidos livremente pelo Conselho Curador, com mandato de dois anos.

Dos Recursos

Art. 7º As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, ficam majorados em 0,3% (três décimos por cento), que se destinarão à geração, coordenação e execução de programas de apoio, orientação

e fomento das atividades das microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. O adicional da contribuição a que se refere o caput deste artigo será arrecadado e repassado mensalmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ao Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebrae), após o prazo previsto no art. 1º desta lei.

Art. 8º A Funcebrae contará com os seguintes recursos:

I — recursos originários do adicional de 0,3% (três décimos por cento) sobre a contribuição às entidades referidas no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, nos termos do art. 8º desta lei;

II — recursos provenientes da renda de bens patrimoniais e de prestação de serviços;

III — recursos de operação de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

IV — contribuições, legados, auxílios e doações de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;

V — outros recursos.

§ 1º A Funcebrae poderá receber doações, legados, auxílios e contribuições para a constituição de fundos com destinação específica.

§ 2º O Governo Federal e os governos estaduais poderão autorizar a destinação de recursos de qualquer origem à Funcebrae.

Art. 9º Os recursos referidos no art. 8º desta lei deverão ter a seguinte destinação:

I — No mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos serão repassados aos agentes estaduais — Ceag, destinados à execução de programas, projetos e atividades de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte, consonantes com as prioridades estabelecidas.

II — O restante dos recursos destinar-se-á ao custeio da operação e manutenção da Funcebrae, e à execução de projetos de âmbito nacional de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Dos recursos referidos no inciso I deste artigo, será formado um fundo de reserva destinado à prestação de garantias em operações de capital fixo, tomados no sistema financeiro nacional.

§ 2º O fundo a que se refere o § 1º deste artigo terá como recursos 10% (dez por cento) da parcela anual arrecadada, bem como das disponibilidades de aplicações acumuladas.

Disposições finais

Art. 10. A Funcebrae reger-se-á por esta lei, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Interno, por Resoluções do Conselho Curador, Atos de Diretoria e demais normas a ela aplicáveis.

§ 1º O regime jurídico do pessoal da Funcebrae será o da Legislação Trabalhista, observado o processo seletivo para o ingresso em seus quadros.

§ 2º Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal não serão remunerados, podendo fazer jus a jeton por reunião a que comparecerem.

§ 3º As contas anuais da Funcebrae, serão analisadas, observados os procedimentos e prazos de controle no âmbito da Fundação e demais exigências consoantes à legislação vigente.

§ 4º Em caso de extinção da Funcebrae, o Conselho Curador deliberará sobre o destino dos seus bens, direitos e acervo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 7, de 1990), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1988 (nº 191/3, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência, e determina outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 324, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados. É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem) que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que “dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência”, e determina outras providências.

EMENDA

Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 — CEC)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. Durante o prazo de quatro anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado:
— I — mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;
— II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitárias ou extra-universitárias, com produção de trabalhos científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamento da unidade universitária correspondente.”

rias ou extra-universitárias, com produção de trabalhos científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamento da unidade universitária correspondente.”

EMENDA

Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 — CEC)

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas, que oferecem cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no caput deste artigo, a livre-docência será conferida pelas universidades que oferecerem cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior, a livre-docência será conferida por universidade credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação.”

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 55/90, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 56/90, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do DF, nº 12/90.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há dois dias levantei uma questão de ordem em plenário, estava na Presidência o Senador Nelson Carneiro, a respeito da tramitação do Código de Defesa do Consumidor. Não é crítica à Mesa do Congresso a solicitação de desatarmos o nó. O Código de Defesa do Consumidor.

midor foi votado e aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados. A Mesa do Congresso resolveu estabelecer uma Comissão Mista para tratar do mesmo assunto. Houve uma reclamação e o assunto foi levado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que achou por bem considerar que não houve acerto quando foi criada a Comissão Mista.

Mas não é isso que estou querendo discutir. A minha questão de ordem é para pedir à Mesa do Congresso, porque somente essa pode desatar esse nó, que considere certa ou errada essa ou aquela tramitação, mas dê condições para uma deliberação urgente a respeito dessa matéria, que já deveria ter sido votada pelo Congresso há muito tempo, porque a Constituição nos deu um prazo que já está ultrapassando mais do que em dobro. Então, a minha solicitação é para que a Mesa do Congresso entenda-se com as diversas Lideranças para chegar a uma conclusão, porque não é caso de ficar discutindo paternidade da proposta, se esta é melhor do que aquela. O problema é se chegar a uma conclusão e, no meu entendimento, só a Mesa do Congresso terá condições de chamar as diversas Lideranças e chegar a uma conclusão para tramitação final dessa matéria.

Não vamos aqui discutir qual é a melhor, qual é a pior; mas apenas buscar uma solução, uma decisão.

Este é o apelo que dirijo à Mesa do Congresso Nacional.

Aproveitando a presença na tribuna, Sr. Presidente, trago outro assunto que — acho — só a interferência do prestígio da Presidência desta Casa pode solucionar.

Vários presidentes do Banco Central passaram aqui pelas diversas Comissões do Senado Federal. Vários diretores do Banco Central durante esses oito ou nove anos, principalmente nesses últimos três anos, passaram pelas diversas Comissões. Em todas essas vezes em que estiveram aqui presentes diretores do Banco Central, seja nas Comissões, seja até no meu gabinete para tratar de assunto de interesse do Banco, solicitei a S. S.ª que fizessem convênio com o Prodasen, para que pudessem exercer o nosso papel de fiscalização até da aplicação do Orçamento. Todas as promessas sempre foram feitas. No entanto, quando pegavam o carro de volta para o Banco Central, na garagem, esqueciam-se das promessas, porque não há interesse em que tomemos conhecimento dessas questões, desses dados que S. S.ª têm e que deveriam nos fornecer.

Então, mais uma vez, quando estive aqui o atual Presidente do Banco Central — S. S.ª veio ser sabatinado nesta Casa —, fiz novo pedido neste sentido e até o momento nada foi feito.

Ontem, estive com pessoas do Prodasen, para saber se teríamos condições de tomar informações a respeito, por exemplo, dos valores atribuídos às cadernetas de poupança, quanto era que havia até o nível de cem mil, até o nível de duzentos mil. Não temos condi-

ções de saber nada disso. Temos que decidir baseados em "chutômetros."

Então, Sr. Presidente, o pedido é para que, com o prestígio de V. Ex.ª, chamando o Presidente do Banco Central, diga a S. S.ª: "Olha, vamos resolver isso de uma vez, porque o congresso Nacional tem o direito de fazê-lo". Senão, vou pedir a V. Ex.ª que examine também juridicamente — jurista que é V. Ex.ª — se caberia ou não mandado de injunção para exigir que esses dados nos sejam fornecidos.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Pompeu de Sousa, 3.º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência ouviu V. Ex.ª

Quanto ao segundo ponto, vai tomar as medidas que forem necessárias para que se realize esse entendimento entre o Senado Federal e o Banco Central e estejam à disposição dos Srs. Senadores os dados reclamados pelo interesse nacional.

Quanto ao primeiro item da questão de ordem de V. Ex.ª, já na sessão de ontem esperava dar à V. Ex.ª devidos esclarecimentos. Infelizmente, no momento em que assumia a Presidência, V. Ex.ª não se encontrava em Plenário. E como outros deveres me afastaram do recinto do plenário, e não queria dar uma resposta na ausência de V. Ex.ª, só hoje posso dar os esclarecimentos de que V. Ex.ª necessita.

Na sessão ordinária do dia 20, V. Ex.ª, usando da palavra pela ordem, solicitou desta Presidência as medidas necessárias para que possa ser votado o Código de Defesa do Consumidor, mencionando o impasse ocorrido, em razão de uma determinação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo a qual não poderia ter havido a Comissão Mista do Congresso Nacional constituída para elaborar diploma legal.

Segundo V. Ex.ª, até agora não votamos, nem na Câmara nem no Senado, o Código de Defesa do Consumidor, porque estamos dependendo de uma decisão da Mesa do Congresso Nacional. A Presidência, em resposta ao pedido formulado, informa a V. Ex.ª e ao Plenário o seguinte: em 9 de agosto de 1989, foi constituída a Comissão Mista do Código de Defesa do Consumidor, à vista do que dispõe o art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz:

"O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará o código de defesa do Consumidor."

Entendeu-se ao tempo — e isto foi em agosto de 1989 — que o fato de a Constituição dizer que o "Congresso Nacional elaborará o código" podia ter duas interpretações. Cada Casa fazer o seu projeto, ou um projeto só para as duas Casas, através de uma apreciação pelo Congresso Nacional.

Pareceu à Presidência, no primeiro momento, porque eram insistentes os pedidos

de constituição dessa Comissão, que deveria ser uma Comissão Mista, e daí, então, ter oficiado ao Presidente da Câmara para indicar seus Representantes. A Mesa da Câmara retardou-se e a do Senado iniciou o trabalho de elaboração desse código. Quando esse Código foi objeto de votação neste Plenário, lembrei que já havia designado, na forma da Constituição, uma Comissão Mista e essa Comissão estava trabalhando. Declarei que eu cumpria o dever de enviar à Câmara o projeto de iniciativa do Senado, mas não poderia obrigar a Câmara a dar preferência a esse estudo ou a votá-lo imediatamente, e apenas como colaboração enviei — e declarei desta tribuna — uma cópia do trabalho do Senado à citada Comissão Mista. Ocorreu exatamente o que eu previa: a Câmara, ao receber o projeto do Senado, enviou à Comissão Mista, e, se ficarmos nesse debate, não saberemos nunca quando sairá esse Código, porque a Câmara não dará andamento ao projeto do Senado e não votaremos o projeto da Comissão Mista do Congresso.

De modo que é um impasse que V. Ex.ª bem ressaltou, para com o qual V. Ex.ª pede uma solução. Se a razão é a urgência, acho que melhor fora que o Senado, não obstante sua valiosa contribuição, tivesse a humildade de aceitar o trabalho da Comissão Mista de que participaram, também, os Senadores. Esse trabalho seria votado imediatamente pelo Congresso, encerrando o impasse que só prejudica o consumidor. Evidentemente que há duas interpretações: a Constituição não diz "o Congresso Nacional, através de Comissão Mista...", mas diz o "Congresso Nacional", e, ao falar em Congresso Nacional, parece que fala na entidade "Congresso Nacional"; poderia dizer "dentro de 120 dias será votada uma lei tal...", mas, quando falou no Congresso, pode ser interpretado também no sentido de que a iniciativa seria exclusiva do Congresso.

Como o trabalho do Senado tem sido objeto de apreciação e muitos dos seus dispositivos já estão incorporados no substitutivo da Comissão Mista — de que participarem vários Srs. Senadores —, acho que seria uma colaboração se o Senado não se sentisse agastado e concordasse — e V. Ex.ª é o intérprete dos que pleiteiam uma solução rápida —, concordasse em que fosse votado pelo Congresso o projeto da Comissão Mista, sem nenhum desapareço ao trabalho do Senado Federal, que já foi, repito, em grande parte, incorporado ao trabalho elaborado pela Comissão, que é presidida por um Senador, o nobre Senador José Agripino.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha

parte nada tenho a opor, porque o que desejo, exatamente é que seja encontrada uma solução para isso, não importa a paternidade, quem foi que propôs inicialmente. Quanto à matéria formal, eu considero que houve um equívoco na formação da Comissão Mista. Assim, penso eu. Agora, se é isso que está impedindo a votação, então, que façamos o entendimento das Lideranças para que haja votação. O importante para o Congresso é votar o Código da Defesa do Consumidor.

Não importa quem seja o autor do parecer. Pelo contrário, o parecer é de um companheiro meu, tucano, passou para o PSDB da Bahia, e é até o nosso candidato a Governador desse Estado; é o Relator da matéria na Comissão Mista. Então, não teria, da minha parte, qualquer impedimento da votação dessa questão.

Entendo apenas que V. Ex.^a, como Presidente do Congresso, deve conversar com as lideranças e chegar a uma conclusão e à votação imediata dessa questão. Nós já passamos, e muito, do prazo. Da minha parte não haverá nenhum inconveniente em ceder a vez para a Comissão Mista, embora considere formalmente dentro de todos os aspectos, acreditado até que constitucional, mas, se o Congresso entender de outra maneira, não vou levantar nenhuma questão de ordem sobre o assunto. Pelo contrário, repito, vou aplaudir a decisão em torno do assunto.

Deixo bem claro que, da minha parte, não haverá óbice nenhum com respeito à tramitação do Código de Defesa do Consumidor. Isso já foi até solicitado por elementos da sociedade, para que se definisse essa questão.

É o apelo que faço a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa conhece a nobreza dos sentimentos de V. Ex.^a, o seu alto espírito público e lhe agradece a colaboração.

A Mesa vai entender-se com outras Lideranças para que seja possível a votação de um dos textos. O que foi aprovado pelo Senado está parado na Câmara e não podemos obrigar a Câmara a andar com o projeto.

Então, o melhor para o interesse público será aceitar o projeto da Comissão Mista que tem incorporado uma grande parte do trabalho do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Para reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando se trata dessa matéria eu venho às pressas ao plenário quando não estou aqui. Foi o que aconteceu agora.

O novo texto constitucional tem uma definição sobre a tramitação de matérias no Congresso Nacional. Eu ouvia a explicação que V. Ex.^a dava para o entendimento desse texto de que até emenda é tramitada individualmente em cada Casa. Parece-me que esse entendimento se estende à maioria absoluta das matérias que não estão expressas, que

devam ser apreciadas em sessão conjunta que, por sinal, são muito poucas.

Neste caso do Código de Defesa do Consumidor, parece-me que se aplica um entendimento que nós procuramos desenvolver aqui dentro do Senado, e que, por um desdobramento deste período de transição de uma prática, segundo a antiga Constituição e uma adaptação à nova Constituição, surgiu essa questão da Comissão Mista. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado apreciou a matéria, ela tem uma visão sobre essa questão, expressa no seu parecer final, e vem de encontro à tramitação que o Senado havia adotado.

De modo, Sr. Presidente, que desviar-se deste caminho abre um precedente que, me parece, não vai ajudar a melhor organização administrativa, nem o desempenho das nossas Casas no Parlamento.

Quero defender que se respeite a tramitação que foi adotada a priori por esta Casa, para que não fique subordinada à decisão da Câmara. Isto é também uma questão administrativa. As Presidências das Casas têm que tomar atitudes em cima desta questão. Não podemos deixar que a tramitação aconteça ao bel-prazer do tempo ou do que vier acontecer por interferência externa.

Creio que é do espírito do Parlamento moderno, uma administração das Presidências, das direções das Casas, no sentido de encaminhar matérias de urgência, porque é de responsabilidade das Mesas, também, fazer isto.

Acho oportuno que a Mesa do Senado, do Congresso Nacional, estimule a tramitação dessas matérias pela sua intervenção.

Por outro lado fomos atropelados pelo Executivo. A medida provisória que estabelece aquele conjunto de penalidades, aquele conjunto de punições aos crimes contra praticados contra a economia popular, estavam todos tipificados, estabelecidas penas no Código de Defesa do Consumidor, que por esta tramitação confusa que a matéria tomou aqui dentro, perdemos terreno, perdemos espaço e o Executivo, mais rápido, acabou ocupando um espaço que o Congresso tinha a obrigação de fazer através de suas duas Casas e não o fez.

Registro aqui, Sr. Presidente, esta preocupação que não é só de parlamentares, mas particularmente do povo brasileiro, de que não devemos apenas esperar que as matérias tomem as tramitações rotineiras e vagarosas, como tem sido na história do Parlamento brasileiro, e que neste momento, particularmente de crises mais agudas, as direções das Casas selecionem matérias e estimulem a sua tramitação, tendo assim ampla acolhida no seio do Parlamento, não tenho dúvida.

Era o que queria registrar, Sr. Presidente, insistindo que essa matéria seja incluída nesse espírito de tramitação rápida a que acabei de me referir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senado e a Câmara são duas Casas dis-

tintas. O projeto aprovado pelo Senado é enviado à Câmara, que resolveu enviar a essa Comissão Mista, como podia enviar a uma outra Comissão e esta retardar indefinidamente o parecer sobre o assunto. A Mesa do Senado não tem como influenciar a Mesa da Câmara para mudar sua decisão.

Por isso, se há essa angústia, se há necessidade de o Poder Legislativo afirmar a sua precedência no estudo e deliberação sobre esta matéria. A meu ver, se houvesse um momento de humildade do Senado Federal, poderíamos submeter à votação o projeto da Comissão Mista, que já tem o apoio não só de Deputados, mas também de Senadores, numa Comissão presidida pelo Senador José Agripino e de que foi Relator — como acaba de afirmar o nobre Senador Jutahy Magalhães — o nobre Colega Senador Joaci Góes, e imediatamente votarmos esta matéria.

Assim, nos antecipamos primeiro à medida provisória que perderá o efeito. Depois, não vamos agora insistir em convencer a Câmara de que ela errou ou que ela devia dar esse ou aquele seguimento. A Câmara deliberou no exercício daquela autonomia que há entre as duas Casas.

De modo que compreendo e, por isso mesmo, me referi à humildade com que o Senado deveria concordar em, tendo em vista o interesse público, o interesse de se disciplinar isso imediatamente, concordar com a solução de que fosse submetido ao Congresso o projeto da Comissão Mista.

V. Ex.^a trouxe outro argumento a favor da minha tese, de que, se nos retardarmos nesse debate, vigorará a medida provisória e não será do Congresso a iniciativa, nem serão do Congresso os louros a receber, passarão a ser do Poder Executivo, que terá forçado o Legislativo a opinar.

O Sr. Dirceu Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, defendo a idéia do Código do Consumidor, porque é muito mais abrangente, é muito mais profundo, muito mais bem estudado do que a Medida Provisória vinda da Presidência da República. Em outras palavras, é melhor para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não contesto. Por isso mesmo, levado a debate o projeto da Comissão que incorporou muitos dos dispositivos aprovados pelo Senado Federal, anteciparmos uma decisão do Legislativo antes que viesse a decisão do Executivo que V. Ex.^a mesmo acha deficiente, e nosso interesse é que haja sempre uma legislação melhor, que deve ser feita pelo Congresso Nacional, através do debate do texto que deve ser submetido imediatamente à apreciação de Deputados e Senadores.

Convoco V. Ex.^a para colaborar nessa iniciativa.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, inicialmente, solicitaria a V. Ex^a uma informação relacionada com requerimento que fiz convocando a Ministra da Economia para prestar esclarecimentos a esta Casa, sobre o "Plano terremoto" ou "plano messiânico" encaminhado pelo Governo.

O Regimento preceitua que, no avulso da Ordem do Dia, sejam colocadas matérias que deverão entrar nas próximas sessões, dentro dos prazos estipulados. Hoje, lendo a Ordem do Dia da sessão ordinária, que deveria realizar-se à tarde e que foi transferida para amanhã, não vi a inclusão do meu requerimento.

Assim, Sr. Presidente, eu perguntaria a V. Ex^a, qual o motivo de ainda não ter sido incluído na Ordem do Dia o requerimento solicitando a presença da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa quis colaborar com V. Ex^a e procurou ouvir os Líderes sobre a possibilidade de um pedido de urgência, mas, infelizmente, as respostas ainda não foram obtidas. Então, o destino do requerimento de V. Ex^a é ser publicado para a Ordem do Dia de amanhã e dentro de três dias será votado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar minha estranheza, e acredito que também da Casa, pela notícia que nos chegou ontem à tarde, sobre a demissão de 42 jornalistas do *Correio Braziliense*, entre os quais o ex-Presidente do Comitê de Imprensa do Senado, o brilhante jornalista João Emílio Falcão, o qual foi, ainda há poucos dias, recebido e acolhido como Membro da Academia de Letras do Piauí. Ele juntamente com Tarcsio Hollanda, outro jornalista veterano — também grande articulista do *Correio Braziliense* — foi demitido com mais de quarenta companheiros desse jornal.

Sr. Presidente, sei da honrabilidade e da independência desses jornalistas. Receio que motivos de ordem política tenham levado à demissão deles. Como disse o nobre Senador José Paulo Bisol, em brilhante discurso nesta Casa ontem, somos favoráveis à liberdade de imprensa. Mas Sr. Presidente, o facciosismo de determinados órgãos de imprensa leva à desinformação da população e pode atingir jornalistas honrados que não se curvam a determinações das cúpulas que dirigem os periódicos brasileiros.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para comunicar à Casa o teor de telegrama

que recebi do Rio de Janeiro, no qual um cidadão de 75 anos de idade formula apelo patético no sentido de que apresentássemos alguma emenda a este "projeto messiânico", chamado "Plano terremoto", para que todos aqueles com mais de 75 anos pudessem livremente tirar as suas economias das cadernetas de poupança.

Dizia ele no telegrama:

— E digo isso quase com a certeza de poder declarar que talvez não viva mais três anos para poder fazer uso do meu dinheiro confiscado."

São palavras que calam fundo, em razão do respeito às pessoas mais idosas que passam momentos difíceis nesse instante, relacionados com o bloqueio de suas contas na caderneta de poupança.

Acho que a análise desse plano tem que ser completa, item por item.

Sr. Presidente, como dói ver pessoas nessa idade, justamente quando, na maioria dos casos, mais necessitam de numerário para fazer face a despesas com médicos, como medicamentos, a fim de sobreviver, terem que fazer tal apelo a um Senador da República!

Eram as considerações que desejava fazer no momento, para que ficassem consignadas nos Anais. (Muito bem! Palmas!)

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Restam duas inscrições como Líder. Em primeiro lugar, a inscrição mais antiga, do nobre Senador Mário Maia, Líder do PDT. Concedo a palavra a S. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em semanas passadas, por vários dias consecutivos, tratei do assunto que volto a comentar neste momento. Esta, parece-me, é a quinta vez que abordo o assunto.

Trata-se dos colonos do Projeto de Assentamento, Dirigido de Sena Madureira, que foram encarcerados injustamente pela Polícia Federal, em meu Estado, com aquiescência ou conivência ou por ordem ou por solicitação de S. Ex^a o Governador do Estado — acontecimento lamentável que resultou no encarceramento daqueles colonos cujos nomes já referi, por mais de uma vez, nesta Casa.

Hoje, há dois meses e quatro dias do acontecimento, felizmente, autoridades federais, o Juiz federal e a Polícia Federal, aquiesceram em aceitar uma ação jurídica dos advogados, para que aqueles seis colonos possam responder em liberdade aos inquiridos ou às interrogações da Justiça. Portanto, depois de tantos apelos às autoridades, e mesmo após a posse do novo Presidente da República, apelei, desta tribuna, a Sua Excelência e ao Sr. Ministro da Justiça, o nosso companheiro

Bernardo Cabral, da outra Casa do Congresso Nacional — não sei se foram esses apelos, mas acredito que a ação conjugada da sociedade organizada no meu Estado, por suas várias lideranças, os partidos políticos, que tomaram, também, a causa dos colonos — e esses apelos, acredito, se somaram e chegaram aos ouvidos das autoridades, no sentido de que fossem mais flexíveis na apreciação de tais fatos. Acredito que o julgamento será favorável a esses colonos, que receberam a absolvição da Justiça porque não têm culpa.

— Agora, pergunto a todos, à Nação e a esta Casa: uma vez julgados e considerados inocentes, como acredito, quem é que vai pagar por esses sofrimentos, por esses constringimentos físicos e morais infligidos a esses pobres colonos que estão sofrendo há mais de 60 dias?

Portanto, Sr. Presidente, levo a minha solidariedade permanente a esses colonos que agora receberam a pequena indulgência de responder em liberdade ao processo criminal contra eles, e dizer-lhes, desta tribuna, que nós continuamos aqui como uma voz apagada, daquelas paragens longínquas, mas sempre prontos a defender as angústias, as aflições que vêm do fundo da floresta, desses brasileiros que constituem os chamados povos das florestas — os índios, os seringueiros, os colonos, os ribeirinhos — que sustentam as fronteiras do nosso setentrão.

Sr. Presidente, também o registro, nesta oportunidade, que, logo após serem colocadas à apreciação da Nação as medidas provisórias, quatro preocupações me assaltaram de imediato: tive receio, primeiramente, de que a esperança do povo brasileiro se transformasse, imediatamente, em medo e incertezas. Essa preocupação, infelizmente, está se concretizando. A outra preocupação foi a de que as medidas fiscais, financeiras, econômicas, monetárias, através das providências sobre as cadernetas de poupança tivessem efeito deletério, penoso e cruel sobre pequenos poupadores. Consideramos, e o nosso Partido assim se comporta, que não estamos numa posição de retaliação por sermos oposição ou por termos participado, com candidato próprio à Presidência da República. Não! Acreditamos que qualquer um que fosse eleito Presidente da República teria que tomar providências sérias para debelar a hiperinflação e colocar a economia nos trilhos. Quanto a isso, acho que é um pensamento unânime de todos os Partidos do Governo e de oposição, do povo em geral; estamos todos torcendo e rezando para que o Plano dê certo, porque todos queremos sair deste sufoco, deste caos.

Mas, ao vir para o Congresso, também tenho a responsabilidade de analisar e apresentar sugestões corretivas ao Plano. É a isso que me proponho. Por isso que o meu partido, apesar de ser marcadamente de oposição, de forte fisionomia oposicionista, está analisando mensagem por mensagem, para apresentar sugestões e emendas.

Então, verificamos que o Plano Brasil Novo, Plano Collor ou Plano "Terremoto", como foi chamado há pouco, foi como se jogassem um grande arrastão ao mar, que ao ser puxado, trouxe peixes de todos os tamanhos, inclusive baleias, tubarões, golfinhos, tainhas, sardinhas, lambaris. Agora, aqui, no Congresso Nacional, ao apreciarmos essas medidas provisórias, temos a obrigação — o Presidente da República e a sua equipe econômica não de convir e achar bom que cooperemos — de selecionar os peixes, soltando os lambaris, sardinhas, tainhas, para que fiquem presos nas malhas os tubarões, os que o Presidente define como especuladores gananciosos, exploradores da economia popular, através da inflação e da hiperinflação.

É por isso que estou apresentando várias emendas quanto às cadernetas de poupança, no sentido de serem selecionados os poupadores, uma vez que muitos deles não colocavam o dinheiro no over ou na caderneta com a intenção de poupar e, sim, de preservá-lo da erosão inflacionária. Pequenos comerciantes, principalmente os da economia informal, guardavam o seu dinheiro por 24, 48, 72 horas, enquanto compravam mercadoria ou faziam pedidos para resguardar — repito — o dinheiro da erosão e não como poupadores. Também os pequenos poupadores da caderneta, que chegavam com 30, 40, 50, 100 mil cruzados novos, que diante da inflação passaram a significar muito pouco, também estavam se resguardando da erosão, do desgaste.

Portanto, estou propondo, em várias emendas, a seleção, vendo caso por caso, categoria por categoria, para que sejam liberados e que não haja injustiça. Nesse particular, por exemplo, quanto às pessoas físicas na Amazônia, aqui, mais uma vez traduzindo também as ansiedades dos povos da Amazônia; aqui, onde tenho uma parcela pálida de representação e também muito insignificante para ser ouvido pela Nação o clamor daquele povo, mas, como exemplo, há uma organização recente chamada Conselho Nacional dos Seringueiros e há as cooperativas agroestruturistas, que se estão constituindo em função dessa política da formação das reservas extrativistas, que tinham pequenas economias, decorrentes de contribuições dos seus associados. São entidades de fim não lucrativo, que estão com o dinheiro bloqueado, não podendo locomover-se nem comprar o seu reabastecimento, feito de forma muito penosa, através dos rios. Fizem-me, então, apelo para que interferisse. Já o fiz, através da emenda, e agora o faço de viva voz. Caso o Governo ouça, que ele tome, antecipadamente, a providência de corrigir as distorções, colocando essas entidades na isenção também das limitações da saques, pois são quantias muito pequenas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de passar ao próximo assunto, concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mário Maia, em primeiro lugar, os apelidos do Plano são muitos. E achei interessante mais um apelido que li: o "Plano Raoni", que dá "beijo". É mais um apelido que colocaram no Plano, O que me causou preocupação — aí, já falando seriamente — foi o que vi e ouvi há poucos dias: o Presidente da República, mais uma vez, declarando que o Plano é intocável, o Plano é perfeito: Não é Sua Excelência quem diz, "mas a sociedade, que já aprovou três vezes esse Plano: na eleição de 15 de novembro, na eleição de 17 de dezembro, nas pesquisas de opinião que aí estão". Ora, Sr. Senador Mário Maia, V. Ex^a sabe que o Plano Cruzado, o Plano Bresser, o Plano Verão, todos zeraram a inflação; depois, o negócio foi diferente; mas, de início, todos, praticamente, zeraram. O Plano Cruzado chegou até a uma deflação, foi abaixo de zero a inflação. Agora, as tais "tornéirinhas" é que vão mostrar o efeito positivo ou não na economia. No caso da tramitação, aqui no Congresso, é que fico espantado com a preocupação de que o Congresso não tem o direito de mudar. Temos um colega, aqui, de muito prestígio — o Senador Ney Maranhão. Vi, nos jornais, hoje, que o S. Ex^a, com um pedido, conseguiu fazer com que houvesse uma abertura para o pessoal ligado à cana-de-açúcar, lá no Nordeste...

O Sr. Ney Maranhão — Aos trabalhadores!

O Sr. Jutahy Magalhães — Um caso justo.

O SR. MÁRIO MAIA — Como estou pedindo, agora, para liberar para o pessoal do Conselho Nacional dos Seringueiros.

O Sr. Jutahy Magalhães — É um caso justo, para poder permitir o pagamento dos salários dos bóias-frias ligados à plantação de cana. Então, é um problema dos mais justos. Agora, pergunto eu: por que tem que ser através de outra medida provisória e não de uma emenda do Congresso, se a questão é justa? Por que o Congresso não tem o direito de emendar? Não chega a ser absurdo, como também o que se refere ao nosso Colega e querido Companheiro Itamar Franco eles tiveram a indelicadeza de esquecer que o Vice-Presidente da República tem direito a carro; no entanto, quanto ao assunto, não permitem nem que se emende aqui no Congresso; para dar esse direito ao Vice-Presidente da República tem que vir uma medida provisória, quando não é assunto urgente e relevante. Isto é o que me preocupa mesmo, porque, se fôssemos levados pelas pesquisas, e se agora a nossa administração vai ter que ser sempre antecipada de pesquisa de opinião, teríamos que ver que a pesquisa de opinião da Vox Populi, empresa, todos sabemos, da alta confiança do Presidente da República, mostrou que a população, pela sua maioria, está contra mexer na caderneta de poupança. Foi o único item em que houve reprovação efetiva da maioria da população ouvida, dentro dos critérios da pesquisa — que serve para uma coisa, mas não serve para isso — porque

era a única instituição intocável, realmente, e que merecia a credibilidade da população brasileira. Por que o Congresso não pode mudar nada? Vamos chegar à realidade. O Senador Ney Maranhão deveria dizer assim para o amigo dele, o Presidente Collor: "Ora, Collor, você sabe que é justo o meu pedido. Então, vou fazer uma emenda no Congresso, a nossa Liderança aceita e o Congresso vai mostrar a sua independência, modificando essa proposta".

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência lembra ao nobre Senador Mário Maia que o tempo de 20 minutos de que dispõe como Líder já se esgotou, há um minuto, e há outra inscrição de Líder.

A Presidência faz até apelo ao outro inscrito, que é o nobre Senador Ney Maranhão, que se limite ao tempo disponível, também de 20 minutos.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço à Mesa a advertência, mas não sabia se a minha inscrição fora feita como Líder ou como orador após a Ordem do Dia. Eu imaginava tivesse sido como Líder...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Daqui a pouco se esgota até o tempo da sessão.

O SR. MÁRIO MAIA — Perguntaria se esse tempo seria mais prolongado como orador depois da Ordem do Dia. Se assim fosse, eu requereria tal prerrogativa.

De qualquer maneira, vou procurar sintetizar meu pensamento e antes de ouvir o Senador Ney Maranhão...

O SR. PRESIDNETE (Pompeu de Sousa) — S. Ex^a se dispõe a falar depois...

O SR. MÁRIO MAIA — Então, eu gostaria de dizer que, realmente, é a minha preocupação. Acho que o Presidente tem que ter humildade, já que disse esperar a colaboração do Congresso Nacional. Se essa colaboração significa enviar as medidas provisórias para serem aprovadas sem discussão e sem emendas, então, que não as mande para cá; que baixe outra medida mais rigorosa. Se as envia para cá, é para serem apreciadas e receber cooperação, corrigindo-se uma porção de coisas, como essas.

Todo mundo tomou a palavra do Governo na esparrela, porque, no último debate entre os dois candidatos à Presidência da República, foi visível, todos viram que o Presidente Fernando Collor de Mello usou de argumentos, entre outros, maliciosos também, como o que dizia respeito ao Nordeste, que distorceram a colocação do candidato Luiz Inácio Lula da Silva como se este estivesse se posicionando contra as cadernetas de poupança, enquanto S. Excelência deu a impressão da intocabilidade que teriam no seu Governo — ganhando pontos, evidentemente! Então, quando S. Excelência assumiu a Presidência da República, sua primeira medida foi tocar nas cadernetas de poupança e o povo sentiu-se traído, ludibriado.

Agora, a justificativa da Ministra da Economia: Não, é porque muitos "tubarões", muitos aproveitadores, muitos especuladores, que estavam guardando dinheiro no overnight, quando pressentiram que ia haver modificações profundas que poderiam prejudicá-los, correram para as cadernetas de poupança; por isso, tivemos que abrangê-las".

No entanto, o Governo não teve o cuidado de fazer uma seleção, que era fácil; se houve essa corrida, no último mês, o Governo poderia adotar medida legal, à luz do dia, poderia ter a relação dos elementos que abriram cadernetas de poupança, porque era fácil. Se houve essa corrida no último mês — e é uma coisa legal, feita à luz do dia — ela poderia ter a relação dos elementos que abriram as cadernetas de poupança, naquele período, de onde veio o dinheiro, se foi do overnight para lá, e quantas cadernetas de poupança foram transferidas.

Inclusive aí há uma falha, porque ela mesma — parece-me — ou alguém do Governo, esteve explicando que houve pessoas que abriram trinta, quarenta, cinquenta, trezentas cadernetas de poupança, em bancos diferentes. Aqui, S. Ex^a diz que na caderneta de poupança o cidadão pode tirar 50 mil cruzeiros; se tiver trezentas, ele pode tirar trezentas vezes cinquenta mil, diferente daquele que só vai tirar 50 mil cruzeiros.

Portanto, já aí, nessa apreciação, houve uma discriminação. E estamos aqui para corrigir essas discriminações, cooperando com o Presidente.

E S. Ex^a diz, peremptoriamente, que o Plano é intocável, que não se pode tocar, senão vai criar o caos e é uma arma de uma bala só. Parece aquele sujeito que foi para a ilha e, quando lá saltou, empurrou a canoa, porque iria ficar na ilha, sem regresso. Acho que as coisas não são assim. O Presidente estaria exagerando.

Preocupa-me também o desemprego em massa, que o próprio Governo já colocou nas suas medidas provisórias. Sua Excelência mesmo já se propôs, através de seu Secretário de Administração, a demitir em massa, não só dos órgãos que estariam sendo extintos, mas também os funcionários que não tivessem estabilidade, cerca de 70, 80 mil, juntamente com a disposição dos empresários da iniciativa particular de também desempregar, como está ocorrendo nos bancos, nas empresas, na indústria principalmente. Esse receio, infelizmente, Sr. Presidente, está ocorrendo. Antes mesmo que o Governo demita os seus funcionários, já a iniciativa privada está demitindo em massa e será difícil controlar. Ele pode mandar o Dr. Tuma entrar em um ou dois bancos, mas nas centenas de bancos, nas centenas de empresas, vai ser difícil controlar essa disposição, mesmo porque as grandes empresas, como ele falou outro dia, as multinacionais, têm dinheiro em caixa. Têm mesmo. Não acredita que não tenham dinheiro.

Gostei daquele discurso de Sua Excelência. Foi um discurso pedetista até, como eu disse. As multinacionais, se não tiverem dinheiro,

que mandem buscar os dólares e paguem os funcionários. Por que dólar só sai e não entra? Gostei daquela palavra do Presidente. Ali, Sua Excelência falou bonito, falou para a Nação, para o nosso gosto. Mas os pequenos empresários, os donos que promovem as estatísticas? Não sou economista, mas as estatísticas falam — agora mesmo há uma propaganda das micro e pequenas empresas: que 80% da economia nacional é feita pelas empresas pequenas, médias e microempresas. É uma grande parte da economia informal. Como esse pessoal, que não tem dinheiro em caixa, que não tem como buscar o dinheiro, já deu regra de buscar? Mas sabemos da burocracia, como é difícil pegar esse dinheiro para pagar no dia do vencimento da folha de pagamento dos seus funcionários, dez, vinte, trinta ou cinco funcionários. Criou-se essa dificuldade toda e o desemprego é um fato que a cada dia os jornais informam como sendo uma avalanche. Tememos que a inundação nos afogue a todos.

E o terceiro item das nossas preocupações como Parlamentar, como Líder e como Partido de Oposição que tinha as suas linhas programáticas para resolver os problemas graves de nosso País, se chegasse ao governo, é a internacionalização da nossa economia, também com regras. Falou-se muito bonito para dentro, mas para fora não foi tocado em uma vírgula quanto à disciplina do dinheiro que tem saído, das remessas de lucros das multinacionais, da nossa dívida externa. Como estaremos dentro disso tudo? Como fica o perfil da dívida externa?

O Presidente falou grosso para todos nós, internamente, mas deveria falar grosso também para com a dívida externa, como falou grosso agora para as multinacionais. Espero que Sua Excelência venha falar. Espero que tenha sido um lapso.

A nossa economia ainda é muito frágil para competir com as economias japonesa, alemã, italiana, enfim, dos povos do Primeiro Mundo. Essa abertura exagerada pode ser que propicie a que os grandes países que dominam a economia e estão na fase pós-industrial coloquem suas quinquilharias aqui a preço de banana e o povo comece a comprar, porque é barato. E eles têm fôlego para passar um, dois, cinco anos, jogando os seus produtos industriais a preço de banana, ou até como amostra grátis, com preço simbólico, sucateando a nossa indústria nascente, desequilibrando-a completamente. É um receio e uma preocupação minha.

Portanto, Sr. Presidente, desejo deixar registradas essas preocupações que são as minhas preocupações pessoais com os problemas regionais, como Representante da Amazônia, e as minhas preocupações como Líder do PDT no Senado, dizendo que o meu Partido se coloca em uma posição de vigilância para fazer uma oposição séria e construtiva para o bem do Brasil, mas não se submeterá, em momento algum, aos temperamentos ou ao egocentrismo do Governo ou da sua equipe, quando ele se coloca sendo o único cami-

nho da verdade. A verdade tem várias faces, de acordo com o local onde estejamos, para olhar à luz da verdade atravessando o prisma.

O Governo tem suas verdades, os Partidos têm suas verdades, eu tenho a minha interpretação e sou leal em dizer que muitas coisas do Plano, principalmente no que diz respeito à política monetária, está certa. Estão lá os nossos técnicos do Partido, também. Há contribuições deles na idéia global. Foi um apinhado geral. O meu Partido está pronto para cooperar e corrigir os desvios nesse sentido, mas não aceita esta colocação autoritária de superioridade do Poder Executivo sobre os outros Poderes, principalmente, sobre o Poder Legislativo que, neste caso das emendas provisórias, deveria ser aceito como poder moderador e aperfeiçoador dessas providências, que todos nós queremos. Mas as queremos para resolver, de uma vez por todas, os problemas nacionais e não criar o caos, o medo e a insegurança.

Então, termino aqui, porque o nobre Senador Ney Maranhão irá, na sua fala, responder alguma coisa.

Agradeço a tolerância da Mesa e dos meus pares de me ouvir nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência sente-se na obrigação de dizer que o nobre Senador Mário Maia não tinha se inscrito formalmente como Líder e houve um equívoco na comunicação. S. Ex^a anunciou uma breve comunicação desde o início da sessão para falar depois da Ordem do Dia. Caso S. Ex^a não tivesse se inscrito como Líder, a precedência caberia ao Senador Ney Maranhão, que assim o fez formalmente.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serei breve.

Trazem-me a esta tribuna dois assuntos: o primeiro, como nordestino, juntamente com o nosso Senador Jutahy Magalhães e, mais para o Norte, o nobre Senador Mário Maia. Quero que seja transcrito nos Anais do Senado um trabalho sério, no meu entender, de um nordestino Senador que sempre foi de Oposição ao Governo passado.

Eu não podia deixar de fazer justiça a um dos homens que, num cargo de importância para o desenvolvimento do Nordeste, procurou sempre olhar em primeiro lugar a este Nordeste tão dessassistido pelos Poderes Públicos. Peço à Casa que transcreva um trabalho do nosso ex-Presidente do Banco do Nordeste, José Pereira e Silva, quando, num rápido comentário, cita o seu trabalho na recuperação deste banco.

O primeiro item, os recursos constitucionais; o segundo, o aumento do capital social. Após 20 anos desde o último aumento de capital, o BNB realizou com êxito o lançamento de 112 milhões de ações

O segundo item diz respeito ao problema dos bancos múltiplos, quando foi criada a poupança do BNB, as contas remuneradas, a mesa do open, o Certificado de Depósito Bancário de maior aceitação com Recibo de Depósito Bancário, RDB, ao qual o BNB estava restrito. E ainda o seguro do cartão de crédito e, mais recentemente, o Fundo de Curto Prazo de Renda Fixa.

Cita também a luta que teve para manter esse projeto de suma importância para as micro e pequenas empresas, o PIN, o Proterra, e o Finor.

Tudo isto dentro de um programa de austeridade, sem comprometer os planos de expansão, contribuindo para assegurar o equilíbrio financeiro da instituição.

Parabenizo-me com o ex-Presidente, esperando que isto sirva de exemplo para os homens que estão ocupando o poder no momento, neste País, a fim de que continuem dando o exemplo, como deu o Presidente do Banco do Nordeste, Pereira e Silva. Este, o primeiro assunto.

O segundo assunto, Sr. Presidente, é com respeito ao que ouvi atentamente do pronunciamento do nobre Líder do PDT, por quem tenho muito respeito — é um dos meus gurus aqui no Senado — Senador Mário Maia, e do nobre Senador Jutahy Magalhães, pois toda vez que sobe à tribuna é para defender os altos interesses do Brasil e, principalmente, do Nordeste. Nunca me esqueço das arguições do nobre Senador quando alguns ministros do Presidente José Sarney, nesta tribuna, previam aquilo que iria acontecer, porque S. Ex^a conhece os problemas do Nordeste. Temos o exemplo do Ministro Vicente Fialho, que fez uma série de promessas da tribuna e nada aconteceu. O Senador Jutahy Magalhães o arguiu com a autoridade e o conhecimento profundo que tem dos problemas do Nordeste.

Fui o primeiro senador que deu apoio ao Presidente Collor no Senado, mas, no meu entender, as pessoas que o cercam, que conhecem os problemas do Brasil e têm acesso a conversas com o Presidente, devem dizer a Sua Excelência. O Presidente pode até ficar com um pouco de raiva dessas pessoas. V. Ex^a podem ficar certos de que, se eu sentir que alguma coisa errada vai acontecer, mesmo que o Presidente fique com raiva deste senador; vou dizer diretamente a Sua Excelência, como digo a V. Ex^a ou a qualquer representante deste País.

Há o problema dos bóias-frias, o problema dos cortadores de cana-de-açúcar deste País. No Nordeste, estávamos mais ou menos com quase quatrocentos mil trabalhadores sem receber salários por um motivo simples, porque a maioria desses plantadores de cana-de-açúcar, homens que têm as terras e plantam cana-de-açúcar, não eram pessoas jurídicas e sim pessoas físicas. Sendo pessoas físicas, estavam na mesma situação de qualquer um de nós, de receber somente cinquenta mil cruzeiros da poupança. Como iriam pagar aos

operários, aos camponeses? Há que ter uma solução.

Conversando com a Ministra Zélia Cardoso de Mello, na reunião das lideranças, a última vez, soube que existe já uma comissão onde estão sendo tratados assuntos de várias naturezas, principalmente o problema dessas fundações de bem social, associações e sindicatos que têm o dinheiro na poupança ou no over para protegê-lo da inflação. Esse dinheiro está preso. Está em funcionamento uma comissão que estará estudando isso com todo o carinho e com toda a cautela, para darmos uma solução o mais rápido possível.

Mas pelo problema do trabalhador tenho um respeito muito grande.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Na dúvida de a nossa emenda não ter acolhimento, pediria a V. Ex^a que nessa solicitação à equipe incluisse os seringueiros, pois são semelhantes aos bóias-frias. São seringueiros, índios, ribeirinhos e agricultores traduzidos no Conselho Nacional de Seringueiros, nas cooperativas agroextrativistas e nos centros de trabalhadores da Amazônia. Peço que inclua, então, essas entidades também nesse pleito.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Mário Maia, já estão incluídos todos os associados, não só os da plantação de cana como também os de outras associações, desde que sejam pessoas físicas, receberão um documento específico do sindicato ou da associação, dando garantia de que essas pessoas são associadas. Com esse documento irão ter o mesmo direito da pessoa jurídica que hoje se inscreve na retirada desse dinheiro, não só da poupança como do over, de até 500 mil.

O Sr. Mário Maia — Falaria também da pessoa jurídica, como o conselho que cito nominalmente, o Conselho Nacional dos Seringueiros e as Cooperativas. Essas entidades têm suas quantias bloqueadas, porque os seringueiros, às vezes, têm relacionamento direto com eles e não com os bancos. Assim solicito que eles possam tirar os recursos necessários para o funcionamento da entidade cooperativa agroextrativista e do Centro de Trabalhadores Rurais, ou seja, que a pessoa jurídica também tenha esse direito.

O SR. NEY MARANHÃO — Perfeito!

Caro Senador, quero completar, chamando a atenção do meu Companheiro e amigo Senador Jutahy Magalhães, para o fato de que o Presidente, na reunião que tivemos no Palácio, nos informou que viriam para os gabinetes dos Líderes do Governo no Senado e na Câmara, a partir de hoje, dois técnicos ligados diretamente ao gabinete da Ministra, para receberem inclusive esse tipo

de sugestão e debater com os próprios Senadores, no sentido de solucionarmos o mais rápido possível esses problemas que estão preocupando o povo brasileiro e o Congresso.

Portanto, o problema da cana-de-açúcar foi resolvido e muitos dos demais casos semelhantes estão hoje englobados nessa medida provisória.

O Sr. Presidente, a respeito do Plano Brasil Novo, que o Senador Jamil Haddad denominou de "Plano Terremoto", tenho uma idéia um pouco diferente e uma história para contar.

No meu entender, o Presidente Collor está repetindo a História do Egito, onde Sua Excelência é o Moisés, que atravessou o Mar Vermelho, com os inimigos do povo judeu atrás. Tão logo ele alcançou a terra prometida, o Mar se fechou e os inimigos morreram. Para nós, o inimigo é a inflação. Na terra prometida, ele deve ter os cirineus, aqueles que irão dar uma ajuda sincera com a consciência de que todos estamos no mesmo barco.

O Presidente atravessou uma ponte e dinamitou-a: não tem volta. Não existe volta para esse Plano. Ele tem que ir para frente. Uma prova disso é que as pesquisas de opinião mostram que 83% do povo brasileiro apóia o Plano, assim como todos os Partidos.

V. Ex^a e o Senador Jutahy Magalhães sintetizaram muito bem a preocupação com a espinha dorsal do Plano. Todo o Congresso irá aprová-lo. Quanto às gordurinhas — e este não é o ponto de vista do 1^o Vice-Líder do Governo, nem do Líder do PRN, mas uma opinião pessoal — tenho certeza quase absoluta de que a sensibilidade do Presidente Collor, da maneira como Sua Excelência resolveu de imediato o problema dos bóias-frias e da mesma maneira, pela sensibilidade, de hoje estarem aqui no Congresso dois homens ligados diretamente à Ministra da Economia para receber as sugestões dos Srs. Senadores e Deputados, nos Gabinetes desses dois Líderes. Tenho certeza de que vamos caminhando para o entendimento, e que o Congresso terá um papel preponderante no fechamento desta medida, deste Plano que será o êxito do Presidente irmanado com o Poder Legislativo.

Tenho certeza absoluta, nobre Senador Mário Maia, de que a sua preocupação é, também, a de todos nós, e esta Casa é a caixa de ressonância das exigências daquilo que o povo brasileiro deseja, a tranquilidade.

Nenhum de nós quer ser devorado por esse monstro que é a inflação, nem mesmo o Partido de V. Ex^a e o Partido da mais radical oposição ao Presidente Collor. Todos temos consciência de que devemos liquidar esse monstro. Se cada um de nós der a sua valiosa contribuição, chegaremos ao objetivo que todos almejam, isto é, o bem deste País.

Eram estas as minhas palavras neste instante, Sr. Presidente, (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.)

GAPRE. 90/0503

Fortaleza, 7 de março de 1990

Sr. Senador,

Ao aproximar-se o momento de deixar a Presidência do Banco do Nordeste, após período administrativo de quatro anos, sentimo-nos no dever de apresentar a V. Ex^a rápido balanço sobre as realizações do Banco nesse tempo em que tivemos a honra de dirigi-lo.

Quando assumimos a Presidência do Banco do Nordeste, em abril de 1986, defrontamos com o crônico problema de escassez de recursos estáveis, que limitavam e até ameaçavam sua sobrevivência como instituição de fomento regional. Somava-se a isso pesado endividamento do setor público e os reflexos imediatos do Plano Cruzado, restringindo a disponibilidade de recursos da Instituição.

Recuperar fontes estáveis de recursos, para o cumprimento da missão desenvolvimentista, era assim desafio imperioso de nossa Administração. Paralelamente, fazia-se necessário assegurar ao BNB meios de auto-sustentação, facultando-lhe o acesso a vários instrumentos que pudessem aumentar sua competitividade no mercado e elevar sua rentabilidade.

Findos os quatro anos de nossa administração, podemos listar algumas realizações que coroam de êxito o esforço empreendido nesse período, com vistas ao fortalecimento institucional e financeiro do Banco e sua maior presença no mercado:

1. Recursos Constitucionais — No curso da elaboração da nova Carta Constitucional, o BNB empreendeu intenso trabalho de articulação e apoio às autoridades competentes, no sentido de restituir ao Banco e ao Nordeste as prerrogativas abolidas pela reforma constitucional de 1967, que extinguiu o "Fundo das Secas". O tratamento à questão regional, contido na nova Carta, com destaque para a destinação de recursos orçamentários da União em apoio aos setores produtivos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, representou a vitória desse trabalho, atendendo anseio do Banco de voltar a contar com recursos estáveis para retomar, a pleno, seu papel de agente de fomento.

2. Aumento do Capital Social — Em 1987, após 20 anos desde seu último aumento de capital, o BNB realizou com êxito o lançamento de 112 milhões de ações. A subscrição constituiu a maior operação de *underwriting* em todo o País, naquele ano, sendo concluída no prazo de três meses, não obstante a conjuntura à época desfavorável à colocação de novos papéis no mercado. Além do considerável reforço ao patrimônio líquido do Banco, a subscrição de ações possibilitou maior pulverização dos papéis do BNB, até então concentrados nas mãos de grandes investidores, favorecendo sua negociação em bolsa,

com vantagens para os acionistas, pela maior liquidez das ações.

3. Banco Múltiplo — Objetivando sua auto-sustentação pelo atendimento de demandas do mercado, em regime de competição com os modernos bancos comerciais, o BNB buscou credenciar-se para operar todo o instrumental bancário que a legislação oferece, obtendo afinal, em 1989, o reconhecimento legal como Banco múltiplo. Intensas gestões realizadas desde 1986 junto às autoridades competentes permitiram ao Banco lançar nos últimos quatro anos novos produtos e serviços, com destaque para: (Poupança BNB) — captando recursos que proporcionaram novo impulso ao crédito rural, revertendo a tendência declinante das aplicações da área, em face ao reduzido aporte de recursos oficiais; (Conta Remunerada) — modalidade de captação de depósitos de larga aceitação por parte da clientela; (Mesa de Open) — possibilitando ao Banco realizar diretamente operações antes feitas na condição de intermediários; Certificado de Depósito Bancário (CDB) — de maior aceitação que o Recibo de Depósito Bancário (RDB), ao qual o BNB estava restrito; e ainda Seguro, Cartão de Crédito e, mais recentemente, (Fundos de Curto Prazo e de Renda Fixa), acompanhando as novas tendências do mercado.

O ingresso das primeiras parcelas do FNE, a partir de março de 1989, e o esforço de captação empreendido pelas agências ao longo do período, conferiram alteração substancial na estrutura dos recursos do Banco, permitindo que em 1989, pela primeira vez em muitos anos, os recursos internos superassem os repasses, proporcionando maior flexibilidade operacional à Instituição.

Em termos operacionais, vale destacar a expansão real, ocorrida no período, nos empréstimos aos setores rural e industrial. Ao longo dos últimos quatro anos, as operações próprias de banco de desenvolvimento, compreendendo empréstimos de médio e longo prazos aos setores rural, industrial e de infraestrutura, ampliaram gradativamente sua participação nas aplicações globais do BNB, alcançando 78,4% em 1989.

Por outro lado, há que se registrar também as conquistas relacionadas com a melhoria da eficiência administrativa: a retomada do processo de planejamento, com a elaboração de planos de curto e longo prazos; a revitalização do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE) como órgão de pesquisa regional; o reforço das equipes técnicas das áreas operacionais, na Direção Geral e Agências; a realização de investimentos maciços em informática, conferindo maior agilidade e segurança aos serviços; e a intensificação do treinamento, notadamente do pessoal das Agências, além de aperfeiçoamentos constantes nas estruturas organizacionais e nos métodos e processos de trabalho.

Tudo isso dentro de um programa de austeridade que, sem comprometer os planos de expansão, contribuiu para assegurar o equilí-

brio financeiro da Instituição, a despeito de conjunturas por vezes adversas, resultantes, por exemplo, da retirada dos recursos oficiais sem custo financeiro: PIN, PROTERRA e FINOR.

Ao apresentar essa síntese de realizações, fruto de um trabalho incansável no qual se empenharam dirigentes e funcionários do Banco, não podemos esconder o orgulho do dever cumprido e a certeza de que trilhamos o caminho certo, assegurada pelo apoio e colaboração recebidos da comunidade nordestina, através de suas lideranças mais representativas, no número dos quais V. Ex^a se alista.

Estamos conscientes, porém, de que o trabalho não está concluído. A revisão do texto constitucional, em 1993, por certo exigirá esforço redobrado visando assegurar as conquistas até aqui obtidas. Do mesmo modo, o cumprimento de dispositivos ainda não regulamentados, como o § 2º do art. 192 da Constituição.

É nesse sentido que, com a vivência de homem nordestino, enriquecida sobretudo nos quatro anos em que estivemos à frente do BNB, conclamamos o concurso de sua liderança para a manutenção de uma mobilização permanente em defesa do Nordeste. Só com o trabalho coeso, como o deram exemplo na Assembléia Nacional Constituinte os parlamentares regionalistas, poderemos resgatar para o Nordeste a merecida posição no contexto nacional.

São desafios que terão de ser enfrentados com determinação, competência e seriedade, considerando o momento de extrema gravidade que afeta toda a Nação brasileira, em seu processo de redemocratização e retomada do crescimento econômico. Temos certeza de que as lideranças nordestinas saberão conferir ao Governo que se inicia o apoio necessário para que o País supere as dificuldades sem maiores sacrifícios para o povo, especialmente para as populações mais sofridas do Nordeste.

A esse respeito, deixamos aqui o testemunho de que o Banco do Nordeste muito tem a contribuir nesse esforço nacional: uma instituição séria, solidamente estruturada, contando com uma equipe de funcionários das mais eficientes e comprometidas com o Nordeste e que, por certo, possibilitará às futuras gestões acumular conquistas cada vez mais significativas em proveito da região.

Por fim, ao tempo em que agradecemos a colaboração recebida de V. Ex^a, sem a qual certamente não teríamos obtido o sucesso de nossa jornada, reafirmamos nossa disposição para enfrentar quaisquer missões cujo objetivo vise ao desenvolvimento regional.

Cordialmente Saudações, — José Pereira e Silva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos.
A Presidência comunica que não se realizará a sessão do Senado prevista para hoje, às 14 horas e 30 minutos, em virtude de con-

vocação de sessão do Congresso para o mesmo horário. Assim sendo, a Presidência designa para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado

nº 4, de 1990 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado

nº 3, de 1990 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFTGO).

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação, tendo

PARECERES sob nº 142 e 329, de 1989, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável e

— Diretora, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 16-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos sob a égide de um novo Governo. Depois de trinta anos, um Governo democrático se instalou no País.

O meu discurso tem uma finalidade, a de registrar no Senado, no dia seguinte ao da posse, este fato que não deixa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de ser um fato novo, na nossa vida política.

Ontem, quem tomou posse na Presidência da República? Um jovem de quarenta anos apenas, nascido no Rio de Janeiro, de origem nordestina, de Alagoas, Estado que, com Sua Excelência, já deu ao País três Presidentes da República. O primeiro Presidente da República foi de Alagoas.

Então, Sua Excelência tem, a despeito de ter nascido no Rio de Janeiro, toda ancestralidade nordestina, uma das regiões onde, ao longo dos anos, o sentimento político se consolidou pelos embates difíceis em que se vive.

A posse se fez perante o Congresso Nacional, em circunstâncias jamais vistas no País. Parece-me que ao todo 140 representantes de nações estrangeiras ali estiveram presentes.

O Presidente Collor de Mello foi sucessivamente interrompido por aplausos no seu discurso de posse, o que jamais poderia ser comum num Congresso que participou intensamente da campanha presidencial, campanha esta em que houve 22 candidatos à Presidência da República, 21 deles em oposição a Sua Excelência.

Hoje Sua Excelência haveria de estar no Congresso Nacional para anunciar à Nação as suas medidas.

Estranhamente, Sr. Presidente, Lideranças sem expressão criaram dificuldades para que esse ato significativo desse ao Congresso Nacional a dimensão que ele deve ter. Dois pequenos partidos resistiram e as Lideranças maiores silenciaram. Em razão disso, o Presidente, ao invés de ter este Plenário para a divulgação das medidas, vai ter de entregá-las pessoalmente ao Presidente do Congresso, em companhia do seu Ministério.

O Presidente quer significar com isso que prestigiou o Congresso Nacional. Inclusive, estamos vendo que, no meu Partido, pode-se operar o que houve na Constituinte, quando o PMDB, Partido majoritário, sucumbiu às determinações da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Um Partido de responsabilidades maiores, com mais compromissos com a Nação, por sua Liderança, sucumbiu vergonhosamente às determinações de um

Partido segmentado, embora respeitável, mas sem visão nenhuma da globalidade nacional.

Sr. Presidente, estou notando que desta vez a mesma coisa vai-se operar nesta Casa. Bancadas frustradas, em razão da derrota, vão querer criar resistência ao novo Governo que se instala no País, cercado de esperanças. Um jovem, sozinho, com sua mensagem, venceu velhas e antiquadas lideranças, pela sua visão nacional, pela sua visão mais agrangente, pela sua visão maior do País e do exterior.

O Congresso Nacional não tem o direito de obstruir o novo Governo. Daqui mesmo, já tive oportunidade de defender, dentro dos limites das nossas possibilidades, amplos poderes ao Executivo. Achávamos que as leis, as concessões que deveríamos fazer, seriam através de lei delegada. Essa lei, na Constituição atual, já é limitativa e restritiva, tem restrição não só no campo da aplicação como também restrição de que o próprio Congresso possa revogá-las, possam diminuí-las no campo de sua aplicabilidade.

As Lideranças não concordaram, sob a alegação de que isso seria entregar tudo ao Executivo, seria concorrer para a formação de um governo ditatorial. Isso, Sr. Presidente, é uma demonstração de má-fé e de incapacidade. A lei delegada existe por determinação nossa, é um instrumento constitucional. O Presidente governará por medidas provisórias. E vejamos V. Exª o risco, as medidas provisórias são extremamente precárias. Já estamos assoberbados com 250 leis que devem regulamentar a Constituição, estamos em ano eleitoral, como iremos aprovar em trinta dias sucessivas medidas de alto alcance e de alta importância, resultantes das promessas presidenciais à Nação?

A primeira medida poderá ser aprovada; a segunda dificilmente o será; a terceira com maior dificuldade também. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Collor não fará como o Presidente José Sarney: não mandará outras medidas, não irá renová-las, numa diminuição do seu mandato legítimo, quando o nosso está em queda, pois estamos em final de mandato.

Então, o que ocorrerá? A Nação tomará conhecimento da nossa inadimplência, da nossa ineficiência.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, nobres Senadores, dentro de alguns instantes.

Pergunto, então, a este Congresso em final de mandato, derrotadas suas lideranças nas eleições, lideranças que se diziam as mais expressivas aqui dentro, terá ele forças e condições morais de enfrentar essa realidade?

Sr. Presidente, quero falar à consciência nacional. Todos sabem que pertencem ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Cheguei a esta Casa em 1975 para lutar contra a ditadura, contra a violência. Aqui, inclusive, sofri, fui um dos que mais se expuseram à luta contra a violência, enquanto a Casa silenciou. E não posso, Sr. Presidente, admitir a repetição dos mesmos fatos. Na Constituinte ataquei nosso Líder, que se submeteu vergonhosamente ao comando do PT e, desta forma, o meu partido e o PSDB, os maiores partidos desta Casa, estão querendo repetir a história.

Ontem foi um dia incomum para o País. Só temos compromisso em restringir medidas que violentem a moral e, sabidamente, os grandes interesses nacionais. Motivações pessoais e ideológicas não podem ser levantadas, porque as picuinhas ideológicas foram rejeitadas pela Nação nas últimas eleições.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Leite Chaves, sem dúvida V. Ex^a, a esta altura do seu pronunciamento, nos remete a uma discussão em torno do processo legislativo, posicionando-se, desde já, a favor da delegação legislativa e não da medida provisória, que me parece ser o instituto que, no consenso das lideranças, melhor se ajustaria a esta fase de alterações profundas pretendidas pelo novo Presidente da República. V. Ex^a sabe que não poderemos, de maneira alguma, fugir ao nosso dever, o dever que é de V. Ex^a e de todos nós, senadores e deputados, no sentido de oferecer o suporte legislativo pretendido pelo Presidente da República, no que entendemos serem medidas aconselháveis para superar a grave crise com que se debate o País. Se V. Ex^a entende que o instituto da lei delegada poderia superpor-se à medida provisória, eu teria minhas dúvidas, porque nenhum senador ou deputado, integrando a Comissão Mista do Congresso Nacional e, posteriormente, no próprio Congresso, negaria essa participação, que será urgente e saliente, reconhecendo a admissibilidade da medida, dentro daqueles conceitos de relevância e urgência e, posteriormente, apreciando a proposição no mérito. Acredito que a intenção das lideranças do Congresso, no que tange ao privilegiamento da medida provisória, foi a de que, com ela, poderia ocorrer a nossa participação, transformando-a em projeto de conversão e assegurando ao Presidente da República, após essa transformação, que Sua Excelência sancionasse ou exercitasse a sua prerrogativa de veto. Cheguei a discutir com alguns companheiros esta alternância de proposições dentro do processo legislativo e senti que se pretendia de fato, quando se favorecia a medida provisória, abrir uma alternativa de participação do Congresso nessas medidas que serão adotadas. A V. Ex^a, que está, de certa forma, iniciando seu brilhante discurso com uma conotação pessimista, posso dizer — e vários líderes se manifestaram pela televisão — que o Con-

gresso não vai negligenciar, não vai transformar-se em um órgão desidioso no cumprimento daquilo que é o seu dever fundamental: apreciar as proposições emanadas ao Legislativo e dar a sua colaboração para a ultrapassagem desta fase crítica da vida política brasileira.

O SR. LEITE CHAVES — Compreendo o sentimento de V. Ex^a. Mas a forma pela qual optamos não vai viabilizar a realização de metas da envergadura que o Senhor Presidente deseja.

Veja V. Ex^a a prevenção menor. Um Líder, hoje, de um Partido, sob a alegação de que o Regimento não prevê a presença do Presidente da República em situações dessa natureza, se opôs, pela TV, à sua presença nesta Casa, quando só engrandeceria o Congresso e a Nação o contato com a vida congressual de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Mário Maia - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Então, se opôs por falta de uma determinação regimental. Por outro lado, a Constituição promulgada por nós prevê a lei delegada, que, mesmo restrita, é mais ampla, mais pertinente e mais apropriada do que a medida provisória, e, mesmo assim, não se concede a lei delegada. O que se quer é o confronto. Eu já estou vendo de antemão a formação intencional de oposições emocionais, que não podem ser toleradas nesta Casa.

Eu até já fiz e estou fazendo apelo a alguns Senadores de origem nordestina: do Norte e do Nordeste, são 11 Estados e 33 Senadores. Há nordestinos de origem de outros Estados, onde o Presidente Fernando Collor de Mello teve grande votação, como no meu Estado. 90% dos nordestinos do Paraná votaram em Sua Excelência como votaram em mim. E essa intencionalidade mascarada de patriotismo, na realidade, representa uma frustração da derrota das últimas eleições. Eu estou ouvindo os meus companheiros, também, do Nordeste, para que possam compor-se até naquilo que é fundamental, a nossa solidariedade de origem, para que prestigiemos o novo Presidente nos instantes mais difíceis.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — Conceder-me-ia um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Quero dizer a V. Ex^a que estou vendo dificuldade. Bastou que Sua Excelência escolhesse um Líder para o Governo, nesta Casa, Liderança a ser exercida de acordo com o Regimento que estamos adotando, para que a sua própria Bancada o colocasse numa situação de vexame moral.

O Senador José Ignácio Ferreira foi escolhido pela sua competência e pelo fato de ter participado de uma das Comissões no Senado. O que o seu Partido faz? Expulsa-o.

Sr. Presidente, não tem sentido esse comportamento. Se o próprio PSDB diz que vai cooperar, participar do que é fundamental, não quer dizer que o Líder é seu; tem que ser de qualquer Bancada; sobretudo porque foi escolhido em caráter pessoal, não quer dizer tenha que ser o Líder expulso dessa Bancada, quando o próprio Partido já se declarou solidário ao Governo nas medidas fundamentais.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia, que já o havia solicitado.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^a deixa perplexa esta Casa, porque, antes de o Senhor Presidente da República assumir, e quando se cogitava de a Liderança ser dada ao nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex^a já se apressava em ser o porta-voz do atual Governo, fazendo uma comunicação aqui, delegada por Sua Excelência, conforme V. Ex^a falou, sobre o Banco do Brasil, que não teria o tratamento drástico como estava sendo comentado na imprensa. Agora também — e não sei se V. Ex^a já foi designado Vice-Líder do Governo, porque consta, pelos noticiários, que o Líder escolhido é o nosso Colega Senador José Ignácio Ferreira — quando, com a veemência com que assoma à tribuna para defender o Governo, procura convencer os seus Companheiros, principalmente os da Bancada do Norte, a "coabitar" com a programação do novo Presidente da República, eu me permito dizer que V. Ex^a está sendo um pouco severo para com o julgamento dos Partidos que se opuseram à presença do Presidente no Congresso Nacional; acho que a versão de V. Ex^a estaria um pouco distorcida. As Lideranças dos pequenos Partidos — PDT e PT — não se opuseram à presença do Presidente da República no Congresso Nacional; apenas acharam que não seria possível a vinda de Sua Excelência como sugerido, por não estar prevista no Regimento das duas Casas, nem no Regimento Comum. Ontem o Congresso Nacional se reuniu para dar posse ao Presidente da República e Sua Excelência colocou, num discurso de uma hora, todas as diretrizes básicas do seu Governo; agora, convocar para o outro dia o Congresso Nacional a fim de, novamente, ouvi-lo detalhar as suas diretrizes, achamos estranho que Sua Excelência também viesse fazê-lo com a mesma prerrogativa que teve de ficar falando sozinho na posse; apenas os nossos Partidos consideraram que aceitariam a vinda do Senhor Presidente da República, contanto que tivessem o direito de interpellá-lo também; e as assessorias do Governo e o próprio Governo não aceitaram tal condição. De modo que é diferente dizer que esses Partidos já se colocam contra porque foram derrotados ou como revanche; é não querer a presença do Senhor Presidente da República aqui. Nós, como Líder do PDT no Senado, temos que fazer esta colocação a V. Ex^a e não aceitar as insinuações que está fazendo, no que concerne aos pequenos Partidos, mesmo porque temos autoridade moral para fazê-

lo, pois ontem participamos de todas as solenidades em homenagem ao Senhor Presidente da República. Estivemos aqui, no Congresso Nacional, fomos às solenidades de transmissão da faixa e, à tarde, como Líder do Partido, cumprimos, respeitosamente, o Senhor Presidente da República, e, inclusive, fizemos questão de acentuar que ali estávamos como Líder do DPT, numa posição vigilante para fazer oposição elevada e construtiva, para o bem do Brasil. De modo que coloque V. Ex^a nos devidos termos os nossos Partidos, que estão conforme a Constituição e as leis.

O SR. LEITE CHAVES — Posições construtivas! O que valem na política? Então, V. Ex^a pode estar presente, é um hábito social. Mas na hora em que o Presidente manifesta o desejo de dar conhecimento, não das medidas genéricas, que, inclusive, poderiam ser anunciadas externamente, aqui — eram coisas específicas —, então, todos os Partidos minoritários, por suas Lideranças, impedem os majoritários de estar presentes! Estão criando resistência desde este momento, sob a alegação de que o Regimento que pode ser mudado a qualquer hora, é omissivo.

Por outro lado, existe disposição constitucional sobre a lei delegada, que era o mais pertinente, e não perdermos o controle das medidas futuras. E se se nega a lei delegada, nega-se quando a Constituição permite, e se nega a presença do Presidente da República no Congresso, porque o Regimento é omissivo!

Não admito, em meu Partido, a vergonhosa posição que aceitamos na Constituinte; contra o que me levantei na Constituinte. Partido majoritário, mais qualificado, de maior expressão intelectual, política, eleitoral e jurídica, sucumbimos à determinação de grupamentos de discutível valor ideológico.

Então, às medidas do Presidente futuro podem-se fazer restrições de ordem moral, de outras conveniências nacionais, mas não de ordem ideológica, agora, porque as ideologias que levantaram foram rechaçadas pelo povo.

Estamos diante de uma situação muito difícil, e este Congresso, sobretudo o Senado, tem que dar cooperação. Estamos encontrando, inclusive nos bastidores, resistências organizadas, e isto não pode ocorrer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Leite Chaves, não digo que V. Ex^a surpreende o Senado, porque já o conhecemos há muito tempo e sabemos das posições que toma. Não entendo bem como, em uma democracia, temos receio de oposição — oposição faz parte também do regime democrático; é o contraditório que deve existir em todos os debates, em todas as decisões. Não receio que se faça um trabalho de oposição; pelo contrário, é necessário que se faça também

um trabalho de oposição, para criticar as medidas que aqui chegaram e tentar melhorá-las. Através da lei delegada não conseguiríamos isto. E não é pelo fato de constar na Constituição a possibilidade da lei delegada que somos obrigados a aceitá-la; consta, também, na Constituição o **impeachment**, mas ninguém é obrigado a aceitar que qualquer um chegue aqui com a idéia louca de pedir **impeachment** disso ou daquilo. Então, não podemos, de maneira alguma, nos preocupar, como V. Ex^a parece estar, e respeito essa posição. Não foram só os Partidos menores que procuraram defender a integridade do Regimento Interno e da própria Constituição. Queremos a boa convivência com o Executivo, o que é absolutamente necessário. Temos que dar condição de governabilidade ao Presidente. É absolutamente necessário, mas podemos criticar, como podemos dizer que estamos aqui impedindo que o Governo faça alguma coisa, quando declaramos que não aceitamos posições como a da Ministra Zélia Cardoso, que, num dia, diz que de maneira alguma haverá feriado bancário e, no outro dia, decreta o feriado. Isto faz com que se perca a credibilidade. Durante a campanha foi dito que os salários não seriam atingidos e, agora, vê-se que os salários serão atingidos; foi dito também, durante a campanha, que não haveria congelamento, e, agora, está-se vendo que vai ocorrer. Isso faz perder a credibilidade. Não digo que se vá impedir que dê certo; todos estamos torcendo, todos estamos rezando para que as medidas deem certo; o Brasil precisa sair desta crise. Agora vejo V. Ex^a — aí, sim, fico um pouco espantado — criticando a Liderança do seu Partido, porque foi um Líder do seu Partido e o Presidente do seu Partido que tomaram a frente para fazer, segundo a opinião deles, respeitar o Regimento e a Constituição.

O SR. LEITE CHAVES — O Regimento da Constituição? Refiro-me ao Líder do PDT na Câmara, sua posição em programa de TV desta manhã.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Regimento "e a" Constituição. Quando V. Ex^a fala também — e aqui está o Vice-Líder, no exercício da Liderança, e certamente falará sobre isso, e tive a oportunidade de, domingo passado, honrado com a consulta do Senador José Ignácio Ferreira a respeito da sua posição, que ligou para Salvador, tive a oportunidade de manifestar a minha opinião. Eu disse: "Não entendo como um Senador de um Partido que se diz de Oposição, que manifesta oficialmente a sua posição de Oposição, vai ser Líder do Governo. Para isso é preciso que ele deixe o Partido". Foi a minha opinião dada ao Senador José Ignácio Ferreira. Não vejo nessa posição nada contra o País.

O SR. LEITE CHAVES — Respondo a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Leite Chaves, a Presidência lembra a V. Ex^a que o seu tempo já se

esgotou há três minutos. E, como V. Ex^a se mostra muito interessado em tomar conhecimento das medidas que o Presidente da República está encaminhando ao Congresso, lembro a V. Ex^a que o Presidente do Senado estará recebendo, às 10 horas e 30 minutos, o Presidente da República. Se V. Ex^a está muito interessado, poderia ir até o Gabinete presidencial.

O SR. LEITE CHAVES — Quero dizer a V. Ex^a que o Presidente Ulysses Guimarães, do meu Partido, logo depois das eleições, disse que o povo indicou quem é o Governo, de um lado, e oposição, de outro, e que seríamos oposição. O argumento merece reparo. Se as eleições se operassem simultaneamente para Presidente da República, para esta Casa e para a Câmara, as Bancadas e as composições não seriam essas. Precisamos mostrar aos Companheiros, ao povo, que estamos diante de uma situação de premência nacional. O fato não é comum, a ponto de inexistência de uma norma regimental levar o Líder de determinado Partido a dizer não, e os Líderes majoritários cheguem novamente a sucumbir a essas orientações, como ocorreu na Constituinte. E as grandes falhas da Constituinte decorreram dessa vergonhosa submissão. Não admitimos, doravante, que o PT e os Partidos menores, ideologicamente duvidosos, venham a dominar, inclusive, o meu Partido — ou assumimos uma posição digna perante a Nação ou, então, cada um que tome a sua posição pessoal, de forma clara.

Quero dizer, de antemão, que não represento nem Collor de Mello nem ninguém; represento a minha consciência como Membro desta Casa. Quando falei, aqui, pela primeira vez, em nome do Presidente, foi a pedido de Sua Excelência. Sua Excelência disse-me: "Senador Leite Chaves, estão fazendo uma cizânia; estão levantando a Nação, os bancos particulares, os bancários do Banco do Brasil contra mim. Não vou privatizar o Banco do Brasil; vou fortalecer-lo, vou reintegrá-lo na sua antiga função. Peço a V. Ex^a que, como advogado do banco, faça essa defesa minha no Senado. E foi o que fiz. Agora faço-a em meu nome, porque estou vendo a repetição de ignomínias, de posições menores, vergonhosas, na Constituinte, que criaram o Centrão, que criaram os problemas dos quatro anos, as divisões vergonhosas. Desta vez, não! E tenho certeza que o Presidente Collor de Mello terá outro comportamento. Condenaram o Presidente José Sarney por tolerância demasiada; do Presidente atual não se deve esperar vacilações; tenho certeza que Sua Excelência não vai chegar ao ponto de repetir medidas provisórias apenas para que o Congresso se acomode aos seus interesses. Se as primeiras medidas provisórias não forem aprovadas ou rejeitadas no tempo, é a Nação que vem aqui. E esta Casa, que está em final de mandato, não pode arvorar-se em representante da nova realidade. Quantos aqui voltarão? Já não digo o Senado, porque é um terço apenas que vai ser aprovado. Quantos da Câmara voltarão?

É diferente, a Nação é outra a partir de ontem.

Acho que pequenas filigranas ideológicas, que insignificantes sentimentos de derrota não venham criar dificuldades numa fase de tamanha importância para a nacionalidade.

Eu disse, muitas vezes aqui, que não acredito na melhoria da Nação através de processos legais, porque ninguém vota contra seus interesses e ninguém chega aqui, e, mesmo que chegue, representando interesses os mais legítimos, termina acomodando-se a situações de conveniência.

Eu disse: só as revoluções mudam — já o disse muitas vezes. O Brasil, que sempre encontra jeito para tudo, pode ser que na determinação de um Presidente jovem, inspirado, encontre melhores opções nacionais. Não venham as Lideranças esmagadas nas eleições passadas levantar antigas mágoas e suscetibilidades.

Quem poderia conceber melhor brilho e maior convencimento não pôde de ontem se fosse eleito qualquer outro dos 21 candidatos? Quem seria? Ninguém governa mais um País deste tamanho sem visão de mundo, sem clara visão internacional. Caipirismo já não tem vez. Tivemos nas eleições passadas candidatos superados no tempo e na visão histórica. Então, a Nação votou em Collor porque ele apresentou melhores alternativas, mostrou ser o melhor. Quem dirá que ele terá sucesso? Pode ser que amanhã Sua Excelência esteja sendo vaiado nas ruas, mas não temos o direito, absolutamente, sobretudo no Senado — uma Casa refletida — nem condições, nem o dever de criar os primeiros e intencionais obstáculos, o que já parece ocorrer.

Não concebo que o meu Partido, majoritário, volte a ser governado e mandado pelo PT, como o foi na Constituinte. Ele foi dominado, subjugado. O nosso Líder capitulou vergonhosamente a isso e eu denunciei o fato, em plenário e em reunião de Bancada. Quando previ aquilo, denunciei perante S. Ex^a que quem deveria renunciar era o nosso Líder. Disse a S. Ex^a que, embora fosse qualificado para a vida pública, não estava preparado para ser Líder de uma Constituinte. Fomos mandados pelo PT. Dominado por Lula e por José Genoíno. A mesma coisa não poderá ocorrer agora. Não admitimos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues, depois ouvirei a intervenção do Senador Odacir Soares.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Leite Chaves, procurarei ser breve, mas tenho que ferir alguns assuntos. Primeiramente, V. Ex^a, em 1988, criticou o nobre Líder Mário Covas. Naquela oportunidade, eu o defendi. Então, não é de hoje a minha defesa.

V. Ex^a sabe que o comportamento do Senador Mário Covas na Constituinte não foi nem poderia ser o de um ditador, mas de um Líder, agindo em consonância com o Presidente da Constituinte, nosso correligionário de então, e em consonância com o Relator-Geral. Então, tudo se fez de comum acordo. S. Ex^a, a meu ver, foi um Líder extraordinário, como o fora em 1968, quando foi cassado e não respondeu a nenhum processo, porque não havia nada contra a vida de S. Ex^a. Agora, se V. Ex^a me permite ainda, nobre Senador Leite Chaves, todos nós somos democratas. Como democratas defendemos necessariamente o pluralismo partidário. E o que é pluralismo partidário? É decorrência do pluralismo de doutrinas políticas, econômicas, filosóficas e de religiões. Cada um é livre para ter a sua religião, a sua filosofia política, econômica e social. Isso é natural. V. Ex^a tem todo o direito de defender a lei delegada e a existência de um Líder do Governo, mas tenho o direito de ser coerente. Dois anos atrás, coloquei-me aqui contra a figura do Líder de Governo escolhido por um Presidente da República — o Presidente era o Senhor José Sarney. Eu dizia: "Não estou aqui manifestando-me contra o atual Presidente" — era então Líder do Governo o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi. Confesso a V. Ex^a, enquanto eu estiver aqui, enquanto Deus me der vida e eu puder permanecer nesta Casa — já fui cassado uma vez —, defenderei este princípio, que não é contra nenhuma pessoa. Na minha maneira de encarar a democracia, acho que um partido ou um bloco pode indicar o Líder do Governo, Líder eleito, mas sou contrário à ingerência de um Chefe do Poder Executivo no Senado. O Presidente não pode designar ninguém seu Líder nesta Casa. Sou contra isso, mas respeito o ponto de vista dos ilustres colegas. Quanto à lei delegada, na Constituinte apresentei uma emenda supressiva do instituto, porque entendo que no presidencialismo não deve haver lei delegada.

O SR. LEITE CHAVES — Então, por que não revogamos logo agora? Está na Constituição.

O Sr. Chagas Rodrigues — Se dependesse de mim, nem existiria. Agora, respeito o ponto de vista contrário. No presidencialismo, veja V. Ex^a, o Presidente da República é Chefe de Estado, é Chefe de Governo, é naturalmente, o orientador de alguns partidos políticos. Se ainda puder legislar, então, que vamos fazer nós do Poder Legislativo? A Constituição, é certo, prevê o instituto. Fala apenas que na lei delegada devemos mencionar o conteúdo e os termos da delegação, ou seja, o conteúdo e o prazo de vigência da delegação. Estou disposto a examinar caso a caso, mas, em princípio, o Poder Legislativo existe para legislar. O Presidente já pode vetar e até baixar medida provisória. Assim, respeito o pensamento dos Companheiros, mas espero que também respeitem o meu, que não é de hoje. Finalmente, temos que lutar pelo

fortalecimento dos Partidos. Em princípio, sou contra as expulsões, sou contra punições, sou um homem politicamente liberal. Entendo que cada um tem o direito de pensar e defender as suas idéias. Mas o Presidente do Partido de V. ex^a — V. Ex^a ainda é um eminente Senador do PMDB — que é o nobre Deputado por São Paulo, Ulysses Guimarães, foi à tribuna e disse que determinado correligionário aceitara ser Ministro do atual Governo, apesar de o PMDB estar em oposição. Por isso, o Presidente Ulysses Guimarães solicitou que o Ministro se desligasse do Partido. O mesmo pensamento foi externado pela Comissão Executiva do PSDB. O Eminente colega consultou sua consciência e achou que deveria aceitar ser o Líder do Governo. O Presidente do meu Partido, por este motivo, também solicitou que S. Ex^a se afastasse do PSDB. Quero sair do mundo da ética, porque é um mundo delicado e perigoso. Fico no mundo da coerência, no mundo da lógica. Se um partido é de oposição, se é em princípio de oposição — porque hoje não pode haver nem oposição total nem apoio absoluto, porque isto só existe nas ditaduras, no absolutismo ou no totalitarismo, então, meu nobre Colega, por uma questão de coerência, o filiado deve acompanhar o Partido. Compreendo a atitude de V. Ex^a. Quero dizer a V. Ex^a, mais uma vez, que estou aqui para servir à democracia, para servir à justiça social e ao desenvolvimento econômico-social. Nunca fui nem serei alinhado a nenhum governo. Voto de acordo com o programa de meu Partido e com a minha consciência, rigorosamente programático. As medidas do Presidente que, a meu ver, forem patrióticas, justas e de acordo com a liberdade e a democracia, terão o meu apoio, como aprovei na Comissão de Assuntos Econômicos a indicação feita para Presidente do Banco Central, sem nunca ter conhecido o candidato. Apenas examinei seu curriculum. De modo que esta é a minha posição. Espero que nenhum Senador seja aqui nem opositor radical nem um alinhado total no apoio ao Governo, porque os governos passam e a República deve continuar.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^a, então, resolva esse dilema, já que é um democrata. Entende-se que nas democracias as maiorias decidem. Todo o Senado e a Câmara, hoje, vieram para receber o Presidente da República, que daria detalhes do seu Plano de Governo, em linhas internas. As Maiorias concordaram com isso, as Lideranças. Bastou que o Líder Brandão Monteiro, do PDT, se opusesse, sob a alegação de omissão regimental, para que a visita, em Plenário, fosse cancelada. Com isso, S. Ex^a deixou o Congresso até em situação difícil, porque eu lembro de que, quando vivíamos sob o tacão dos militares, o que muitos Senadores e Deputados reclamavam era a marginalização do Congresso.

Quando um homem eleito pelo povo, em demonstração de patriótica grandeza de coope-

ração com a Casa, pretende apresentar pessoalmente ao Congresso o seu Projeto de Governo, que é fundamental para que tomemos posição, então, um Líder diz que não, que o Regimento não prevê. Mas a Constituição prevê a lei delegada, e esse Líder é contra também.

Quero dizer que oposição sistemática levará ao confronto, e esta Casa não dispõe de respaldo popular para a resistência, eis que está em final de mandato, alienada da realidade social corrente.

Concordo com V. Ex^a que os Partidos devem ser fortalecidos, mas os Partidos são organismos vivos que crescem quando representam os interesses sociais. Concordo com V. Ex^a que eles têm que viver bastante tempo, sobreviver aos seus integrantes, para operar resultados. No entanto, o meu Partido está fugindo da realidade. O próprio Presidente Ulysses Guimarães quer eternizar-se em sua Presidência, não facilitando sequer a convocação de uma Convenção de reexame e reflexão, como tantas vezes pedida. S. Ex^a continua a comandar o Partido e não nos convocou, inclusive, para uma breve reflexão. S. Ex^a não quer um partido, quer uma agremiação desalinhada com o seu Programa. Não concordo com isso.

Sr. Presidente, sou Senador do Paraná, onde o Presidente Collor de Mello obteve uma grande votação. O Presidente do meu Partido, Ulysses Guimarães, foi o meu candidato. Votei, no primeiro turno, em S. Ex^a; no segundo, votei em Collor de Mello.

Está nos Anais. Fiz restrições ao Sr. Lula. E ninguém a elas respondeu até aqui. S. Ex^a também é meu conterrâneo do Nordeste.

Então, com o Senhor Presidente Collor de Mello tenho um compromisso. A Nação lhe devotou grandes esperanças. O meu Estado deu grande apoio a Sua Excelência. Somos da mesma origem sofrida nordestina. Sua Excelência nasceu no Rio de Janeiro, mas tem a mesma carga histórica e ideológica que eu recebi. Defendo este Governo por estas razões. Não vou permitir que se repita a vergonhosa farsa da Constituinte, que liderança menor venha a ser comandante, porque não tem sequer competência de distinguir entre o que seja lei e interesses secundários.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Este será o último aparte concedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Que seja o último e breve, porque o orador já esgotou o seu tempo em 20 minutos.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^a consegue abordar, nesta manhã, temas diversos com absoluta propriedade e procedência. Na realidade, parece-me que está havendo um acoadamento das oposições, porque ainda não se sabe a que se vai fazer oposição. Até este momento ninguém sabe quais são os atos e as medidas que o Governo Collor de Mello está tomando em

todos os setores da vida política do País — nem na área econômica, nem na área administrativa, nem na área financeira, nem na área social, nem na área trabalhista, nem na área dos salários. Então, está havendo um adiamento daqueles que estão querendo fazer oposição a qualquer preço. V. Ex^a tem razão também quando aborda a questão da vinda do Presidente ao Congresso, que foi obstada por filigranas regimentais. Na realidade, o Regimento é inteiramente omissivo e deveria ter sido permitido que o Presidente aqui viesse para expor, para explicitar o seu Programa de Governo e as medidas que Sua Excelência vai tomar neste momento. Por outro lado, nobre Senador Leite Chaves, fica demonstrado esse radicalismo, quando se sabe até, ainda antes de o Presidente tomar posse; que o Governo desejava solicitar projetos ao Congresso através de leis delegadas. Neste País, todos sabem que as leis delegadas são mais amplas, permitem um debate mais amplo das questões, do que as medidas provisórias. E muitos, até por ignorância, entendem que a lei delegada é muito mais radical e impede a discussão ampla das medidas que o Governo mandava. Ao contrário, a lei delegada permitiria uma maior fiscalização, um maior aprofundamento, uma maior discussão e acompanhamento por parte do Congresso Nacional; ao contrário da medida provisória, que tem vigência imediata. Após a sua assinatura, é não após a sua publicação, ela já passa a vigorar, a ter efeitos no campo das relações sociais, econômicas e financeiras. V. Ex^a tem toda razão. Não devemos fazer oposição a qualquer preço e a qualquer custo. Devemos, primeiro, ter a preocupação de servir ao País. Se o Governo, através das medidas que está tomando, serve ao País, serve a todos os segmentos da Nação, dos mais empobrecidos àqueles que precisam modernizar-se, parece-me que o papel do Congresso, como caixa de ressonância do povo brasileiro, é o de estar ao lado do Presidente. De modo que agradeço a V. Ex^a por ter-me permitido este aparte e solidarizo-me totalmente com aquilo que V. Ex^a vem dizendo da tribuna do Senado, lamentando que o Congresso não tenha permitido, que minorias aqui incrustadas não tenham permitido que o Presidente, neste momento; estivesse explicitando as medidas que está tomando ao Congresso Nacional e, portanto, ao povo brasileiro.

O SR. LEITE CHAVES Agradeço a V. Ex^a e, tenho certeza de que a maioria do Senado, pela sua sensatez, haverá de pensar assim.

Se fizermos oposição por oposição, pode haver até uma crise. Quem sabe o Presidente pode até cair? E depois? o abismo que teremos diante de nós? Temos o dever de cooperar. É um jovem Presidente, ganhou eleição legítima, com suas idéias encantou o mundo. Jamais vi um discurso ser tão aplaudido como o de ontem. Por que essa resistência, essa intencionalidade? O Líder do PDT, no mo-

mento, diz que cooperou, porque foi a palácio, mas, na hora em que Sua Excelência vem ao Congresso trazer suas proposições, S. Ex^a se opõe. Não sei que cooperação é essa!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho as mãos calosas de fazer leis. Sei de seu alcance e de suas conseqüências. Medida provisória é para instantes circunstâncias, para situações instantes, nunca para alguém realizar mudança da estrutura nacional evitando a revolução. Essas medidas vão desmoralizar o Congresso, não vamos ter tempo para aprová-las. Tenho certeza de que o Presidente não vai renová-las, numa posição de humilhação que o Presidente José Sarney, em nome da democracia, aceitou. Sua Excelência não aceitará. E no instante em que o próprio Presidente Collor de Mello vier num simulacro renovar medidas apenas para apaziguar situações com o Congresso, perderá muito de sua autoridade Constitucional, que não prevê fatos dessa natureza. Temos que cumprir nosso dever, porque tenho certeza de que o novo Presidente, em nome da Nação, e depois de seu juramento, haverá de cumprir o seu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

SECRETARIA GERAL DA MESA

Errata

(Resenha das matérias apreciadas de 15 a 28 de fevereiro de 1990 — art. 269, II, do Regimento Interno)

Na publicação do DCN (Seção II), de 2-3-90, na página nº 219, coluna 2:

Onde se lê: Projeto de Resolução nº 91, de 1989.....
Sessão: 20-2-90.

Leia-se: Projeto de Resolução nº 91, de 1989.....
Sessão: 22-2-90

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal, Considerando que a tradição constitucional republicana brasileira, bem assim a de outros países de formação presidencialista e federativa, atribuiu ao Vice-Presidente da República relevante função política, qual seja a de presidir o Senado, onde teria o voto de qualidade (arts. 31 da Constituição de 1891 e 61 da Constituição de 1946). Com o advento do sistema parlamentar de governo (Ato Adicional de 1961) o cargo de Vice-Presidente da República foi extinto, considerada a sua incompatibilidade com o novo sistema político de governo. Restabelecido pelo Ato Institucional nº 1, de 1964, o cargo de Vice-Presidente da República, as suas funções não mais se vincularam diretamente à atividade legislativa, permanecendo, tão-só, no regime de substituição ou sucessão do Presidente da República;

Considerando que a realidade, emergente do recém-concluído processo político eleitoral, recomenda o restabelecimento de um me-

canismo institucional de concentração política entre as diferentes esferas do Poder;

Considerando que, conquanto no sistema constitucional vigente não se atribua ao Vice-Presidente da República participação efetiva no processo de formação das leis, seria bastante útil a sua ação como fato de intermediação entre os Poderes Legislativo e Executivo, com vistas à efetiva reafirmação do princípio de intervenção harmônica entre eles, sobretudo nesta fase de governo, que se caracteriza por uma plethora significativa de atividades legislativas ditadas pelas determinações constitucionais;

Considerando que seria, pois, de grande utilidade, para ambos os Poderes, que o Vice-Presidente da República contasse com uma infra-estrutura de apoio técnico e administrativo, no âmbito de atuar em benefício do relacionamento entre o Legislativo e o Executivo.

Considerando que o presente projeto de Ato visa a facilitar esse relacionamento, autorizando a execução de medidas que, sem qualquer aumento de despesa, viabilizem essa importante iniciativa;

Resolve:

Art. 1º Fica o Primeiro-Secretário autorizado a determinar local, em dependência

do Senado Federal, para a instalação de gabinete destinado ao Vice-Presidente da República.

Art. 2º Poderá ser atendida, na forma regulamentar, a lotação de servidores do Senado Federal, para suprir a estrutura técnica, administrativa e de pessoal do gabinete a que se refere o artigo anterior, respeitadas as mesmas disposições aplicadas aos Gabinetes dos Senhores Senadores.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a lotação observará as especificações da Tabela anexa e a comprovação de que o servidor foi considerado disponível pelo respectivo órgão de lotação.

Art. 3º Aplicam-se, às lotações autorizadas na forma deste ato, as normas administrativas que, no âmbito do Senado Federal, regulam as lotações em gabinete de Senador.

Art. 4º Ao Primeiro-Secretário compete a execução do disposto neste Ato.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 8-3-1990.
— Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Louremberg Nunes Rocha — Antonio Luiz Maya — Nabor Junior — Pompeu de Sousa.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE MENORES 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 1990

Às dez horas do dia treze de maio de mil novecentos e noventa, na Sala de Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Antônio Luiz Maya, Presidente em exercício, Francisco Rollemberg, Wilson Martins, Louremberg Nunes Rocha, Meira Filho e Pompeu de Sousa, reúne-se ordinariamente a Comissão Temporária do Código de Menores, que examina o Projeto de Lei do Senado nº 255/89, que "Institui o Código de Menores e dá outras providências", apresentado pelo Senador Nelson Carneiro, o Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", apresentado pelo Senador Ronan Tito, e o Projeto de Lei do Senado nº 297/89, que "Altera os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal, em seu Capítulo VII, artigos 226, § 3º, e 227, caput, apresentado pelo Senador Márcio Lacerda. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Mansueto de Lavor, Nabor Júnior, Alexandre Costa, Lourival Baptista, José Ignácio Ferreira e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Antônio Luiz Maya, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Presidente comunica a seus pares que a presente reunião destina-se à leitura e entrega dos Relatórios Parciais, ao Relator-Geral. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Martins, Relator — Parcial da Parte Geral — Livro I, que faz a leitura do seu parecer, e passa às mãos do Relator-Geral, Senador Francisco Rollemberg. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha, Relator-Parcial da Parte Especial — Livro II, que, após a leitura do seu parecer, faz a entrega do relatório ao Senador Francisco Rollemberg, Relator-Geral. Após receber os dois relatórios, o Senador Francisco Rollemberg agradece aos Relatores Parciais o empenho e a dedicação na referida matéria, e que o mesmo se dedicará de corpo e alma na conclusão do parecer geral aos Projetos de Lei do Senado nºs 255/89, 279/89 e 193/89. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Antônio Luiz Maya, antes de encerrar a presente reunião, agradece aos Senhores Senadores presentes e marca a próxima reunião para o dia 20 de março de 1990, às 10:00 horas, para apreciação dos projetos de lei do Senado, que estão tramitando na Comissão Temporária do Código de Menores, e as emendas apresentadas, dando conclusão

Tabela (art. 2º, parágrafo único)

Nº de Requisições	Nomenclatura e posicionamento das funções passíveis de requisição
02	Assessor
03	Analista Legislativo (Áreas 1 e 2)
02	Técnico Legislativo (Áreas 1 e 2)
03	Auxiliar Legislativo (Área 1)
	* Res. nº 87/89 e Ato nº 38/89, da Comissão Diretora

ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000988/90-1, resolve aposentar, voluntariamente, Antonio Francisco da Silva, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso III; e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 26, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 57, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal e suas alterações posteriores, resolve exonerar Kleber Gomes Ferreira Lima, Analista de Sistemas "B", do Quadro Permanente do Prodasen, do emprego em comissão, código SF-DAS-101.4, de Diretor da Coordenação de Informática, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, tendo em vista a sua designação para exercer a função de confiança de Secretário de Administração-Geral do Ministério da Justiça, código LT-DAS-101.5, conforme publicação no DOU, Seção II, de 22 de março de 1990.

Senado Federal, 22 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

ao Relatório-Geral, e determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão Temporária, seja lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. — Senador Antônio Luiz Maya.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

1ª Reunião, realizada em 8 de março de 1990

Às dez horas do dia oito de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: José Agripino, Severo Gomes, Chagas Rodrigues, Moisés Abrão, João Mezzes, Roberto Campos, Mansueto de Lavor, Jamil Haddad, João Lyra, Olavo Pires, Carlos de Carli, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Irapuan Costa Jr., Lourival Baptista, Edison Lobão, João Calmon, Wilson Martins, José Fogaça, Gerson Camata, Mauro Benevides, Afonso Sancho, Nelson Wedekin, Nabor Júnior, Ney Maranhão, Carlos Chiarelli, Meira Filho, Hugo Napoleão, Maurício Corrêa, Márcio Lacerda, José Richa, Mário Covas, Leopoldo Peres, Ruy Bacelar e Mauro Borges, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Odacir Soares, Jorge Bornhausen, Dirceu Carneiro e Teotônio Vilela Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir sua Excelência procede à leitura do item I da Pauta, Mensagem nº 86/90 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil” e, em seguida, passa a palavra ao Senhor Senador José Agripino, para que profira o seu relatório sobre a matéria. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Ibrahim Eris, para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpellar o Doutor Ibrahim Eris. Usam da palavra os Senhores Senadores: José Richa, Roberto Campos, Afonso Sancho, Mansueto de Lavor, Irapuan Costa Jr., Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Nelson Wedekin, Jamil Haddad, Olavo Pires, Mário Covas e Maurício Corrêa. Não havendo mais perguntas, o Senhor Presidente agradece a presença do Doutor Ibrahim Eris e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Assim sendo, o Senhor Presidente solicita ao Doutor Ibrahim Eris e ao público presente, que deixem o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que a indicação do Doutor Ibrahim Eris foi aprovada; tendo votado vinte Senhores Senado-

res, registraram-se dezoito votos favoráveis e dois contrários. Prosseguindo, o Senhor Presidente cumprimenta o Doutor Ibrahim Eris, enaltecendo suas qualificações para o cargo que deverá ocupar e, em seguida, passa a palavra ao Senhor Senador Gerson Camata, relator da Mensagem nº 84, de 1990 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Luís Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil” — para que leia o seu relatório. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon, para que leia o seu relatório sobre a Mensagem nº 85, de 1990 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Antonio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil”. Continuando, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor Senador Mauro Benevides, relator da Mensagem nº 83, de 1990 — “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil” — para que proceda à leitura do seu relatório. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senadores que desejem interpellar os Senhores indicados. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores: Roberto Campos, Mansueto de Lavor e Gerson Camata. Não havendo mais quem queira debater, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Diretores indicados e informa que a votação deverá ser secreta. Assim sendo solicita aos Senhores Diretores indicados e ao público presente, que deixe o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que as indicações dos Doutores Luís Eduardo Alves de Assis, Antonio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski e Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, foram aprovadas por unanimidade, tendo votado dezoito Senhores Senadores. A seguir, o Senhor Presidente cumprimenta os Senhores Diretores e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1990, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À INDICAÇÃO DOS SENHORES IBRAHIM ERIS, LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS, ANTONIO CLÁUDIO LEONARDO SOCHACZEWSKI E GUSTAVO JORGE LAOBISSIERE LOYOLA, PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DI-

RETOR DE MERCADO DE CAPITAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DIRETOR DA ÁREA EXTERNA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E DIRETOR DA ÁREA BANCÁRIA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LIRA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Convido o Senador Wilson Martins a fazer parte da Mesa, na condição de Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Convido o Deputado Bernardo Cabral, futuro Ministro da Justiça a fazer parte da Mesa dos trabalhos.

Convido o Dr. Ibrahim Eris, indicado Presidente do Banco Central. Convido o Dr. Luís Eduardo Alves de Assis, indicado Diretor do Banco Central. Convido o Dr. Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski, indicado Diretor do Banco Central. Convido o Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, indicado Diretor do Banco Central.

Srs. Parlamentares, meus Srs. e minhas Srs, vamos dar início, agora, à primeira reunião do ano de 1990 da Comissão de Assuntos Econômicos. Na pauta, 3 itens. A aprovação da Diretora do Banco Central do Brasil, do Presidente e de 3 diretores.

Vamos dar início, portanto, à primeira reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pois não.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que contivesse um pouco o início da reunião para que os homens da imprensa tivessem tempo suficiente para tirar as suas fotografias e fazer as suas filmagens. Então, após esse serviço, os senadores terão condição de ouvir e ver o debatedor. É muito importante essa empatia entre o debatedor e os senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Aceito a questão de ordem do Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Agradeço a imprensa a compreensão. Vamos dar início aos trabalhos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedida, Senador.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Gostaria de saber se a inquirição da nova Diretoria do Banco Central será individual ou se as perguntas serão formuladas coletivamente

aos diretores. Eu preferia, obviamente, uma inquirição individual, dado que os assuntos se diferenciam bastante no tocante à especialização a que se entregarão os diferentes diretores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está prevista, Senador Roberto Campos, a inquirição individual, na pauta dos trabalhos.

Item 1: Mensagem nº 86, de 1990, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Passo a palavra ao Senador José Agripino, na condição de relator da mensagem.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedida.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, parece-me que inicialmente deveríamos ouvir o candidato, posteriormente, então, o Senador José Agripino apresentaria o seu relatório, e a matéria seria votada. Parece-me que inicialmente ouviremos, então, a exposição e a inquirição do ilustre candidato a Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não existe nada no Regimento com relação a isso. Agora, a tradição da Casa é que o relatório seja lido em primeiro lugar. Em seguida passamos a palavra ao candidato.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedida, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, há dois dias, se não me engano, o Senador Roberto Campos, no plenário da Casa, fez uma solicitação ao Presidente para que os Srs. Senadores tomassem conhecimento do pensamento daqueles diretores indicados, tomassem conhecimento através de publicações, de opiniões, de estudos e de trabalhos realizados pelos indicados. Em entendimento, mesmo não fazendo parte da Comissão, mas estamos aqui para adquirir, eu não recebi nenhum *curriculum*, porque nós estamos examinando a questão a toque de caixa e não tive a oportunidade certamente de ter conhecimento do *curriculum* dos indicados, porque V. Ex. talvez não tenha tido tempo de distribuir aos Srs. Senadores.

Mas eu perguntaria: A solicitação feita pelo Senador Roberto Campos foi atendida? Algum dos Srs. Senadores recebeu esses trabalhos publicados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Senador Jutahy Magalhães, a tradição da Casa é que todos os parlamentares que têm interesse de conhecer a respeito do *curriculum* ou qualquer outra informação a respeito do candidato, ele solicita através do Sena-

do Relator. Essa é a tradição da Casa, portanto, eu considero esclarecido o assunto. E a palavra está com o Senador José Agripino Maya.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tenho a impressão de que, com a exposição sucinta que pretendo fazer agora, algumas questões aqui postas ficarão esclarecidas, até porque no nosso relatório não é emitido nenhum juízo definitivo sobre os nomes apresentados. Nós nos limitaremos a informar ao Plenário o *curriculum* do apresentado ou do indicado, e aguardar evidentemente a sua explanação e as perguntas e respostas que aqui vão ser feitas, para emitirmos o nosso julgamento definitivo com relação ao Dr. Ibrahim Eris.

De acordo com o artigo 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, Letra "d" da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Ibrahim Eris para exercer o cargo de Presidente do Banco central do Brasil. Acompanha a Mensagem Presidencial "Curriculum Vitae" do candidato, no qual fica demonstrada a sua experiência técnico-profissional que o torna capacitado para o exercício do cargo ora indicado.

A fim de que os Srs. Senadores, Membros desta Comissão, possam melhor avaliar as qualidades do candidato, apresento, a seguir, alguns dos predicados do candidato extraídos do seu "Curriculum Vitae".

Formou-se em Economia e Estatística pela Universidade de Middle East — Turquia e fez Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Mestrado e PhD em Economia pela Universidade de Vanderbilt-Nashville Tenn — EUA.

Em relação à sua experiência profissional merece destaque o exercício do magistério superior nas Universidades de Vanderbilt (Tenn) e Rice (Houston) nos Estados Unidos da América, no Instituto de Pesquisas Econômicas e na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. Participou, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da elaboração de inúmeros projetos e pesquisas de interesse do Ministério da Fazenda. Integrou equipes técnicas responsáveis pela realização de trabalhos de Consultoria para diversos órgãos públicos e entidades privadas através da ENGENCONSUL, COCEP e Escritório Técnico J.C. Figueiredo Ferraz.

Foi Secretário Executivo da Comissão Interministerial para a Reforma Tributária, Superintendente Adjunto da SEPLAN/YPEA e Membro do Conselho Editorial da Revista Estudos Econômicos da Universidade de São Paulo. Integrou diversas Comissões no âmbito do Governo Federal e de Instituições Universitárias.

Em 1987 foi sócio diretor da Linear Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e em 1988 foi sócio diretor da MBE Associa-

dos S/C Ltda.

Tem diversos trabalhos publicados no Brasil e no exterior que versam, preponderantemente, sobre tributação, análise de custo-benefício, finanças públicas e política monetária.

Pelas qualificações apresentadas, o candidato preenche os requisitos indispensáveis ao cargo para o qual, através do presente processo, é indicado pelo Senhor Presidente da República e solicitada a competente autorização desta Casa, nos termos da legislação em vigor.

Convidado para o cargo pelo futuro Presidente da República, o Dr. Ibrahim Eris, decerto, poderá implementar, no âmbito de sua competência, as medidas econômico-financeiras requeridas pela sociedade e enquadradas nas diretrizes e prioridades do novo Governo.

Diante das qualidades apresentadas, extraídas do seu "Curriculum", acreditamos ter o Senado Federal condições de julgar convenientemente quanto à aptidão do candidato indicado para o desempenho da honrosa e dignificante missão de Presidente do Banco Central do Brasil.

Era isso por hora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Dr. Ibrahim Eris para fazer a sua exposição aos Srs. Senadores.

O SR. IBRAHIM ERIS — Obrigado Sr. Senador Raimundo Lira.

Senadores Membros desta Comissão, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

Eu tentarei ser tão breve quanto possível para deixar o maior tempo possível para o Senhores meu argüírem.

Quero inicialmente externar meu orgulho e emoção de estar nesta Casa sendo argüido por tão seleta banca. Professor universitário por toda a minha vida, aprendi a frequentar a tribuna onde a nossa visão do mundo e nossa competência é continuamente crivada pelo julgamento objetivo dos pares. Agora, passo pela honra de ser examinado pelo Conselho mais alto do meu País — o meu País por livre escolha.

Cativado que fui pelo amigos brasileiros que conheci enquanto me doutorava em economia nos Estados Unidos, aqui encontrei minha esposa, criei meu filho brasileiro cercado por lealdade e carinho dos amigos e dos colegas. Todas as oportunidades de trabalho foram me oferecidas com generosidade. Assim, tive o privilégio de prestar concurso e ser aprovado como professor da Universidade de São Paulo. Posteriormente fui agregado à equipe econômica encarregado de ajustar o nosso País no início da década passada à nova realidade internacional.

Eu gostaria de lembrar um pouco, a minha participação no Governo naquela ocasião, para dar maiores informações aos Senhores.

Na ocasião eu fui convidado para ser Superintendente adjunto do Instituto de Pesquisas (INPS) da Secretaria de Planejamento. Eu

particpei de diversos assuntos dentro do Governo, Entre eles eu destacaria participação que eu tive na área tributária, quando o Deputado Francisco Dornelles era Secretário da Receita Federal. Na ocasião, fizemos diversos trabalhos, nem todos vistos hoje perfeitos, sem dúvida, mas diversos trabalhos visando essencialmente alargar a base do Imposto de Renda especialmente, que era extremamente enviesado na época. Rendimentos de capital pagavam pouco imposto, e assalariados eram basicamente os grandes contribuintes na matéria de Imposto de Renda. Nós tomamos diversas medidas, aliás pela primeira vez no Brasil, que permitiu tributação dos ativos financeiros e lucros obtidos no Sistema Financeiro. Além disso, nós montamos uma equipe de fiscalização, pela primeira vez também, dentro da Secretaria da Receita Federal, onde um grupo pequeno foi treinado para poder fiscalizar o Sistema Financeiro. Até então a Receita Federal não tinha uma preparação adequada para executar tal missão. Desde então, os diversos trabalhos que foram executados na época foram corrigidos, melhorados e hoje nós temos um sistema de tributação do Sistema Financeiro bastante amplo, eu não diria perfeito, mas razoavelmente satisfatório.

Além disso, eu tive a oportunidade de participar dos trabalhos relacionados com a reforma fiscal, que foi na ocasião pedido pelo Presidente Figueiredo, nunca foi implementado essa reforma, mas depois várias das idéias que foram trabalhadas pela comissão foram adotadas no âmbito da nova Constituição do Brasil.

Fiquei no governo de 79 até 81. Depois disso, voltei para a universidade, ao magistério, e iniciei também uma atividade de assessoria junto às empresas multinacionais de diversos setores, incluindo o setor financeiro. Mas já assessoriei empresas grandes, médias, do setor agrícola, setor industrial, setor financeiro, de todos os segmentos. Assim, pude passar de um professor universitário a também um economista que tem experiência de vida prática da economia, colado no dia-a-dia da economia e como a política econômica é vista pelo setor privado, pelos homens que produzem, pelos homens que distribuem, pelos homens que vendem e produzem riquezas.

Essa experiência foi conduzida ao lado das minhas funções de magistério em tempo parcial.

Formei uma empresa de consultoria junto com José Roberto Mendonça de Barros, um colega meu da Universidade de São Paulo, e Luiz Carlos Mendonça de Barros, que hoje não é mais sócio da empresa MBE Associação, somente José Roberto Mendonça de Barros e eu somos sócios.

Nos últimos 60, 70 dias afastei-me completamente dessa atividade de consultoria e assessoria, uma vez que a Professora Zélia convidou-me para colaborar na elaboração de planos para o futuro Governo.

Todos os meus contratos foram suspensos junto aos clientes e todos foram informados de que estava me afastando da empresa.

Além disso, tive passagem no mercado financeiro também. Minha empresa, MBE, por um período era sócia de uma corretora de valores, hoje não é mais. Depois disso eu tive uma empresa exclusivamente minha, e minha mulher teve uma participação minoritária, um terço das ações, a Distribuidora Linear, da qual também afastei-me totalmente desde que fui convocado pela futura Ministra Zélia.

Além disso, também me desfiz das ações minoritárias que eu tinha. Hoje estou totalmente desligado da empresa, não tendo participação alguma em nenhuma empresa na área financeira.

Essa experiência que tive no magistério, no Governo e no setor privado permitiu-me ter uma visão de economia que vai além de uma visão tecnocrata. Aprendi, embora tenha inclinações fortes para a Matemática, porque estudei também Matemática, tendo feito todos os cursos de doutorado em Matemática, sem fazer tese, nos Estados Unidos, apesar de ter essa inclinação, aprendi que fórmulas matemáticas são, na verdade, formalismo que facilitam o raciocínio mas não necessariamente captam toda a realidade econômica; são, necessariamente, simplificações, e que economia é uma ciência eminentemente política; que toda e qualquer decisão na área de política econômica implica ganhos para alguns e perdas para outros, que quer dizer: numa decisão política que está sendo tomada, no meu papel, como assessor, em diversas ocasiões, sempre tentei explicitar tais ganhos e perdas tal que, tomador de decisão, tenha todas as informações a sua disposição para fazer a decisão política sem dúvida acima de uma decisão técnica. Com isso não quero dizer que tecnicidades econômicas sejam-me irrelevantes ou devam ficar num segundo plano. Sem dúvida que economia hoje, uma ciência bastante avançada, tem muito a contribuir às discussões políticas.

Essa visão de ciência econômica também me lembra o ensinamento de um Ministro Professor meu, um romeno, que foi meu orientador na minha tese, de que todo objetivo final de qualquer economia é felicidade da comunidade como um todo. Apesar de às vezes resumirmos isso em números, em formas, etc., na verdade, seria muito mais sábio falar em termos de felicidade de nação quando nos referimos a objetivos da economia do que de tais números.

Admitindo uma certa pobreza na escolha de palavras, poderíamos dizer que tal felicidade pudesse ser resumida no anseio de crescimento com justiça social. Essa é a meta final da política econômica. Infelizmente, nos últimos dez anos, a economia brasileira não viveu nem dias de crescimento nem dias de justiça social. Razões para isso são múltiplas. Mas eu gostaria de fazer um breve resumo dos acontecimentos dos últimos anos para fazer algumas observações relevantes.

Se olharmos a história dos últimos 30 anos do Brasil, vemos três épocas razoavelmente distintas. A primeira época baseia-se num modelo de crescimento, onde poupança interna é o fator dominante, poupança de setor privado e setor público, porque o setor público chegou a poupar algo tipo 5 a 6% de PIB.

A segunda fase caracteriza-se pela redução de poupança de setor público e aumento de participação de poupanças externas no crescimento nacional.

Finalmente, a última década é caracterizada pela continuação do processo de deterioração das finanças públicas e rompimento total de entrada de poupança externa no País; pelo contrário, houve saída de recursos para países desenvolvidos. Hoje temos um problema estrutural na economia brasileira de poupança, de investimento. O outro lado da moeda é sem dúvida o tão falado déficit fiscal. Perda de capacidade de poupança do setor público e necessidade de um mínimo de investimento na parte de setor público resulta imediatamente em déficit público, que é o maior problema que enfrentamos hoje. Tal déficit público, como resultante da expansão monetária, resultou no crescimento da inflação que observamos nos últimos 10 anos, um processo visto pelo público como irreversível, que teve efeitos extremamente danosos para a economia como um todo, seja na distribuição de rendas, seja na confiança da sociedade no futuro no País, seja nos seus relacionamentos externos. Esse círculo vicioso precisa ser rompido a qualquer custo e certamente o seu rompimento tem que ter duas vertentes importantíssimas: primeiro, eliminação do déficit público de imediato; sem eliminação desse déficit público não haverá solução para o nosso problema. Então, o primeiro problema é eminentemente fiscal. Sabendo que a capacidade de tributação do Estado já está nos seus limites, exceção feita ao combate à sonegação, certamente tal ajuste fiscal exigiria da parte do Estado uma redução de seu tamanho e de seus gastos.

O segundo elemento que eu gostaria de mencionar é a importância da política monetária na determinação da trajetória inflacionária futura. O tamanho do déficit público e o tamanho do Estado, nos últimos anos, na verdade, vem inviabilizando a prática de uma política monetária adequada no País. Hoje, temos uma base monetária da ordem de 4 a 5 bilhões de dólares. Por outro lado, o déficit público previsto para o ano de 1990 é da ordem de 6 a 7% do PIB, quer dizer, algo em torno de 20 bilhões de dólares. Na verdade, erros de previsão nesse déficit público provavelmente serão iguais ao tamanho da base monetária. Se não tivermos as medidas devidas, poderemos ter uma explosão do déficit da base monetária, mais uma vez, na economia.

Segunda: a aceleração da inflação vigorosamente inviabilizou o olharmos o mecanismo de desindexação como proteção contra a inflação. Com isso, não quero sugerir a

necessidade de uma desindexação repentina da economia. Ao contrário, o que estou tentando revelar é a dramaticidade da situação.

Com a aceleração inflacionária, mercados naturalmente reagem a este processo, através de um encurtamento nos ativos financeiros. Tudo que é ativo financeiro praticamente vira moeda. Hoje, temos uma moeda que se chama depósito à vista e moeda manual. Por outro lado, temos uma quase moeda que consiste de aplicações no over night, aplicações na caderneta de poupança e assim por diante.

Do ponto de vista da sociedade, a liquidez do sistema é determinada pela soma desses ativos como um todo.

Então, a primeira prioridade, numa política monetária, deverá se tirar a liquidez do sistema. Isso será viabilizado se a política fiscal for no sentido de zerar o déficit público. Nossa missão, se formos aprovados no Banco Central, será exatamente executar essa política monetária dura, que viabilize o enxugamento de liquidez no sistema. A nossa visão do Banco Central é que ele é exclusivamente guardião da moeda e da política monetária.

Quando fui convidado, indicado para a Presidência do Banco Central, seja a Ministra Zélia ou seja o Presidente Collor pediram-me que eu adotasse políticas no Banco Central seguindo estritamente o que foi prometido na campanha do Presidente Collor, visando que o Banco Central seja, primeira e exclusivamente, guardião da moeda nacional.

Além disso, acrescentaria um fator muito importante para o futuro da economia brasileira. A economia brasileira, passando uma década em estagnação, certamente acumulou um atraso tecnológico e um atraso na matéria de concorrência muito sério. Então, um dos objetivos nos próximos 5 anos do Governo Collor deverá se modernizar a economia brasileira e colocá-la no trilho do desenvolvimento de novo, e junto ao Primeiro Mundo. O Banco Central, nessa missão difícil, dura, mas necessária, terá o máximo possível, para cumprir o seu papel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estou aqui com a relação dos Srs. Senadores que vão fazer indagações ao Dr. Ibrahim Eris.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho que não há a menor dúvida quanto à qualificação do Dr. Ibrahim Eris, qualificação pessoal para ocupar o cargo de presidente do Banco Central. O próprio relatório do Senador José Agripino, a exposição dele e os conhecimentos anteriores que já tínhamos da sua pessoa, nós mostramos claramente que S. S^a tem talento, tem qualificação técnica para ser presidente do Banco Central.

O que parece importante de a gente saber, agora, é que tipo de política vai ser adotada e, dentro desta ordem de raciocínio, já fico

um pouco preocupado com a linha da exposição de S. S^a. Parece-me que não vamos fugir muito, em termos de novo governo, dos modelos econômicos que vêm sendo seguidos nos últimos tempos, onde a ênfase maior é o déficit público. Sabemos, por uma análise do Orçamento primário da União, que o déficit público, tirados os encargos financeiros, não existe mais. Os próprios dados que temos aqui indicam que, no ano passado, o Orçamento apresentou, em termos de Orçamento primário, um superávit de 1%.

Então, vou fazer algumas colocações, o que me parece correto para orientarmos o debate, e vou passar às mãos de V. S^a estas perguntas que fiz por escrito, para podermos ter uma idéia, já que o Banco Central é peça fundamental na execução de uma política econômica. E, então, teremos de V. S^a alguns sinais.

A primeira questão: V. S^a assumirá a direção do Banco Central com a prerrogativa de definir a política monetária, num momento em que a inflação atinge patamares da ordem de 80% ao mês. Isso, a despeito de o Banco Central estar praticando taxas de juros no over que são certamente as mais altas em termos reais jamais praticadas no Brasil. V. S^a considera a atual política monetária praticada pelo Banco Central correta? Especificamente, V. S^a considera correta a utilização de elevadas taxas de juros reais para controle de liquidez da economia ou dá preferência a métodos quantitativos do tipo alteração dos coeficientes de depósitos compulsórios?

Segunda questão: o Presidente eleito — e aí vejo um pouquinho de contradição na linha de exposição de V. S^a —, o Presidente Fernando Collor, desde a campanha, tem insistido muito na intenção de basear o programa de controle inflacionário num grande entendimento nacional. Para isso, até convocou lideranças empresariais. O nosso companheiro aqui de Senado, Albano Franco, um dos líderes dos empresários brasileiros, o próprio líder metalúrgico, Luís Medeiros, foram recentemente convocados, convidados pelo Presidente para discutir a possibilidade desse entendimento nacional e ambos, pelo noticiário de imprensa, manifestaram a sua disposição de colaborar num grande entendimento, num grande acordo nacional, desde que a política antiinflacionária não vier sob a forma de pacote. V. S^a acredita na viabilidade de um programa antiinflacionário baseado num entendimento dos agentes sociais em torno de uma política de rendas pactuada? Em caso afirmativo, qual seria a política monetária compatível com a política de rendas, já que está pressupõe controle temporário de preços, de salários e também de taxas reais de juros? Concretamente, V. S^a entende que os agentes do sistema financeiro também devem participar do entendimento nacional para reverter o processo hiperinflacionário?

Terceira questão que gostaria de colocar: dados da Secretaria do Tesouro que tenho aqui em meu poder indicam que estamos fazendo uma duríssima política fiscal, além da

duríssima política monetária já comentada. Por exemplo, no ano passado, a despeito da queda da receita de 8% em termos reais. O orçamento primário da União ainda apresentou um superávit da ordem de quase 1% do PIB. Isto porque as despesas não financeiras continuaram sendo drasticamente reduzidas. Este corte, por exemplo, no ano passado, foi da ordem de 13% em termos reais, segundo nota da própria Secretaria. Já os encargos da dívida mobiliária cresceram mais de 150% em termos reais. Se a despeito de tudo isto a inflação escapou do controle, não estaríamos diante da evidência que só através de uma política de rendas pactuada será possível enfrentar a crise inflacionária?

Estas as três questões que eu colocaria; e peço a alguém da Mesa, por gentileza, ou a algum assessor que as passe às mãos do Dr. Ibrahim Eris.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Presidente indicado, Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, as perguntas de V. Ex^a vão me permitir discutir um pouco mais detalhadamente minhas idéias sobre política econômica e detalhar um pouco mais a minha exposição inicial. Não tive, obviamente, pretensões, de fazer um discurso completo sobre o estado atual da economia brasileira ou política atual, seja monetária, seja fiscal. Eu, simplesmente, quis destacar alguns pontos na minha exposição. Concordo com V. Ex^a que há muito mais a dizer e, certamente, até posso ter transmitido uma idéia errada sobre a minha posição por ser tão breve.

Sobre a política monetária praticada pelo Banco Central, atual, e taxas de juros, gostaria de fazer uma colocação um pouco mais geral.

Estamos vivendo um momento especialmente delicado. Não estamos, certamente, vivendo um momento normal de operação normal de uma economia. Os próprios níveis de inflação aos quais V. Ex^a está se referindo, caracterizam uma situação de anormalidade total, ao ponto de alguns economistas já caracterizarem o momento atual como hiperinflacionário. Neste momento fica extremamente difícil, julgar os níveis de taxas de juros reais, por exemplo. Porque, praticar, num mês, uma taxa de juros — vamos dizer — de 80%, com inflação esperada pelos agentes econômicos variando entre 60 a 100% é extremamente difícil identificar qual é a taxa de juros reais efetiva. Somente depois de anunciada a inflação que descobrimos qual é a taxa de juros reais. Logo o Banco Central, como feitor da política monetária, tem que ter sempre em mente expectativas da sociedade na formação de taxas de juros nominais. Porque se não fizer isso, nesse caso, num momento inicial, quando não temos nenhum dado sobre a inflação mensal, a sociedade pode se convencer que as taxas de juros reais, na verdade, serão negativas e não positivas;

E, nesse caso, poderia ter uma movimentação nos mercados financeiros indesejável. Além disso, eu levantaria mais um ponto. Toquei muito brevemente, na minha exposição, que o sistema de indexação, na verdade, perde muito de sua força quando a inflação está acelerando fortemente, porque necessariamente, num levantamento de preços, temos defasagens. Logo, a inflação anunciada num mês reflete aquela que ocorreu no dia 15 do mês anterior até dia 15 daquele mês. Quando a inflação está acelerada, no dia 30, quando a inflação já está anunciada, a sociedade já está enfrentando outro nível de inflação. Logo, a taxa de juros que está sendo praticada naquele momento refere-se aos preços efetivamente observados pela sociedade e, não aquele que foi anunciado. Tanto que se fizermos, por exemplo, um cálculo de taxas de juros reais e, ao invés de pegar a inflação do mês, mas a inflação do mês seguinte como indicador — isso efetivamente estava observando a sociedade — observaremos que durante o ano de 1989 as taxas de juros reais estão perto de zero e não estavam tão altas quanto parecemos. Com isso, eu não quero dizer que a taxa de juros, efetivamente, foi de zero. Iniciei a minha discussão exatamente, dizendo, que talvez o que seja relevante, taxa de juros reais esperada pela sociedade do que efetivamente a que foi, porque medir a taxa de juros reais, realmente, com uma inflação de 80%, com dispersão de preços que temos, é quase que uma missão impossível.

Eu digo uma imposição de um entendimento nacional, entre aspas, no sentido de que, como já enfatizei na minha exposição, toda e qualquer decisão de política econômica implica perdas e ganhos. Na verdade, o entendimento nacional tenta distribuir tais perdas e ganhos entre agentes econômicos, entre diferentes segmentos da sociedade. Políticas econômicas sem um entendimento nacional fazem tal distribuição de perdas e ganhos através de mecanismos de mercado. Por exemplo: se, por acaso, a política resultar em recessão e desemprego como consequência, na verdade, perdas foram impostas à classe trabalhadora. Se, por acaso, políticas adotadas resultam em criação de novos empregos, nesse caso, os benefícios foram para a classe trabalhadora. Um entendimento nacional tenta simular, na verdade, esses mecanismos de mercado de uma maneira mais ordenada e mais controlada, tal que segmentos da sociedade menos privilegiados sejam poupados de eventuais custos. Nesse sentido, o entendimento nacional é aquele componente político que facilita o trabalho do economista e viabiliza, aumenta a previsibilidade dos resultados dos instrumentos econômicos que foram adotados.

Ao mesmo tempo, gostaria de lembrar que entendimento nacional ou uma política de rendas em si não podem ser solução única ou exclusiva para processos inflacionários tipo o que estamos vivendo. Certamente, se tais políticas de rendas não forem acopladas

com políticas fiscal e monetária adequadas, teremos uma repetição de experiências do Plano Cruzado, Plano Bresser e Plano Verão, onde, em maior ou menor grau de formalidade, tivemos um entendimento nacional. O apoio que o Plano Cruzado, na verdade teve, quase foi uma unanimidade nacional; logo, é o máximo estágio de um entendimento nacional. Além disso, tinha o Plano Cruzado uma política de rendas muito bem explicitada. Apesar disso, o Plano teve vida curta, precisamente porque não foi acompanhado das políticas fiscal e monetária adequadas.

A terceira pergunta de V. Ex.^a refere-se à política fiscal atual. Sem dúvida, V. Ex.^a tem razão, quando se refere às medidas duríssimas que foram tomadas no último ano na área fiscal. Realmente, houve cortes. Tenho que admitir que eu estava cético sobre a possibilidade de tais quedas nos gastos correntes do Governo que aconteceram durante o ano de 1989. Realmente, houve efetivamente uma redução no déficit público no ano de 1989. Mas, imediatamente, quero alertar os Senhores Senadores para o fato de que, mesmo os problemas que encontramos na avaliação de taxas de juros reais e nominais, temos também na avaliação do déficit público, porque déficit público que falamos aqui também é déficit público real, vamos dizer tirando a inflação, X% de PIB, depois de tirado o impacto inflacionário. Nesse sentido, ele é sujeito mesmo às ressalvas que fiz na matéria de taxa de juros. Mas eu não nego que a política fiscal, no ano de 1989, teve aspectos positivos. Mas ao mesmo tempo devemos lembrar que, para o ano de 1990, tem seríssimos problemas, tanto que previsão, hoje, se nada for feito, é de que haverá uma subida no déficit público. Essas estimativas, embutidas neles, são taxas de juros substancialmente menores que as do ano de 1989, devido basicamente às novidades trazidas pela Constituinte. Sem dúvida, em termos de distribuição de renda e justiça fiscal, as medidas sugeridas na Constituição são mais do que necessárias, mas, ao mesmo tempo, a Constituição abriu novas portas de gastos, seja na área previdenciária, seja na área trabalhista, e assim por diante. Tais itens, quando incorporados nas estimativas do déficit público, fazem surgir o cenário de 6,5%, 7% até 7,2%, 7,3% do PIB como déficit público.

É necessária mais uma rodada de esforço fiscal e mais uma redefinição das prioridades do Estado, porque a Constituição nitidamente empurra o Estado na direção dos segmentos menos privilegiados da sociedade. Na medida em que receitas do Estado são limitadas, isso implicaria admitirmos que o Estado terá que cortar outros gastos que sejam menos prioritários, implicitamente definidos assim na nova Constituição.

Quando mencionei a necessidade de uma política fiscal dura, de jeito nenhum quis tirar o mérito dos esforços que foram feitos durante o ano de 1989, que são esforços até bastan-

te louváveis, mas no ano de 90, 91 e 92 será necessária a eliminação do déficit.

Quero finalizar, dizendo que a inflação é, na verdade, o grande distorcedor de todas as contas neste País, seja no setor público, seja no setor privado. Uma redução substancial na inflação facilita todas as áreas, seja no setor público, seja no setor privado, então, o inimigo número um é a inflação. Desta vez, devemos cercá-la de todos os lados possíveis e imagináveis. O sofrimento por um período determinado é melhor do que ficar estagnado por décadas, como já passamos a primeira década nesse caminho. Não é desejo de ninguém que o estado das coisas continue como tal. A nossa intenção é que contribuamos com uma política monetária nesse cerceamento da inflação, que será complementada, sem dúvida, por um entendimento nacional, uma política monetária, uma política de rendas.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Eu ainda teria direito só a uma pequena intervenção, muito rapidamente. Não quero atrapalhar, sobretudo os demais Colegas, que têm certamente perguntas a formular. Eu só quero clarear um pouquinho mais nessa última resposta, porque deu a impressão que estou defendendo a política do atual Governo, que conseguiu, através de um corte de 13% nas despesas reais de custeio, reduzir o déficit público no Orçamento primário, até a gerar um superávit de 1% do PIB. Não estou elogiando a política do Governo. Apenas enfatizei isso, porque a ênfase que ele deu na sua exposição é de que, eliminado o déficit público, está resolvido o problema inflacionário. Quer dizer que não é assim. Se isso fosse verdadeiro, a inflação não estaria nesse patamar, porque o Brasil nunca, a meu ver, fez tanto esforço para reduzir o déficit público como o fez no ano de 1989, haja vista que reduziu 13% as despesas reais de custeio foi um esforço gigantesco, fenomenal. O Orçamento acabou fechando com um superávit — primário, evidente — de 1%. Apesar disso, a inflação continua crescendo. O que eu quis mostrar foi o seguinte: será que esse exemplo não é a prova mais evidente de que temos que mudar o rumo e temos que procurar uma política de rendas, que a meu ver só é possível via negociação com toda a sociedade? Se V. Sr. continuar enfatizando a necessidade de ainda medidas mais drásticas com relação ao déficit público, ao problema fiscal, estaremos trilhando o caminho da Argentina. Está aí o exemplo argentino, para servir para nós como modelo do que não deve ser feito, porque essa política do Presidente Menem está comprometendo, inclusive, todo o parque industrial deles. E quando se acaba destruindo a própria galinha dos ovos de ouro, não há política que seja capaz de estabilizar a economia de um país. Esse é o nosso receio. Por isso, eu quis fazer essa observação final: não estou defendendo o que o Governo fez no ano passado. Estou apenas pegando o exemplo, para mostrar que talvez o caminho seja exatamente mudar o que o Governo anterior

vem fazendo e não, como eu depreendi de V. Ex^a, que a orientação vai ser a mesma que o Governo atual está tomando.

Dispersão dos preços é altamente relevante, também, na medida em que cada agência econômica, na verdade, tem uma inflação dela, porque é ela quem está observando. Um empresário tem inflação dos insumos dele, do produto dele e, em função dessa necessidade de capital de giro dele, em função disso, taxa de juro nominal que está enfrentando. E, nesse sentido o sistema é altamente injusto. Na medida em que tenha uma alta dispersão dos preços, na verdade, para alguns a taxa de juros reais pode ser de 40%, para outros pode ser menos 20%, dependendo de taxa de inflação que cada agente está enfrentando. E, infelizmente, o Banco Central, ou a política monetária como um todo, somente pode olhar aos agregados, aos variáveis macro e, não variáveis micro, na medida em que, é vigorosamente, inviável praticar taxas de juros seletivas entre agentes econômicos.

Gostaria, também, ainda, na primeira pergunta de V. Ex^a, dizer que a minha opinião é que, como níveis de taxas de inflação — nos níveis em que estamos trabalhando — um aumento, uma alteração dos coeficientes dos depósitos compulsórios seria altamente desejável. Não há por que, com uma inflação de 80%, o floating dos bancos ficarem nos níveis elevados. Igualmente, eu diria, um encurtamento do recolhimento dos impostos — que o Governo vinha fazendo, mas ainda tem algum serviço que pode ser feito nessa área — deve ser urgentemente adotado. Todo o sistema bancário precisa ser agilizado. A maior agilização é melhor quando as taxas de inflação chegam aos níveis que uma agilização. Obviamente, quem perde são os clientes do banco e quem ganha é o banco, no caso de extensão dos períodos entre pagamentos e recebimentos. Nesse sentido, o Banco do Brasil tem a questão de compensação dos cheques, especialmente entre prazos diferentes. Há casos onde entre uma praça e outra leva-se de 7 a 9 dias para haver crédito do cheque. Enquanto o emitente do cheque é debitado em 24 horas e quem recebe não o recebe antes de uma semana.

A segunda pergunta de V. Ex^a refere-se a entendimento nacional no combate à inflação. Destaques a necessidade de uma política fiscal e de uma política monetária duras e, com isso, eu não quis descartar a possibilidade ou a desejabilidade de um entendimento nacional, muito pelo contrário. A minha visão pessoal é que é indispensável um entendimento nacional para sucesso para qualquer plano de estabilização, especialmente num momento atual, num País como o Brasil, onde há grandes distorções na distribuição de renda. E uma recessão, nesse momento, seria desastrosa, seja socialmente, seja economicamente, seja politicamente. E, um entendimento nacional, na verdade, viabiliza que medidas tomadas tenham uma eficácia com um risco menor de uma recessão. Nesse sentido, não esqueci o compromisso

do Presidente eleito de chamar à Nação para um entendimento amplo. Tanto que — como V. Ex^a já referiu — os primeiros passos nessa direção já estão sendo tomados. Obviamente não me cabe avaliar tais gestos do Presidente de exclusiva decisão dele.

Gostaria de enfatizar pontos sobre política de rendas que V. Ex^a está referindo.

Políticas econômicas ortodoxas, clássicas, na verdade, impõem um entendimento nacional à sociedade através dos mercados. Tal, que, tais impactos sendo pulverizados e difusos, o resultado final, em geral, terá um componente de imprevisibilidade elevado. Eu digo uma imposição de um “entendimento nacional”, entre aspas, no sentido de que — como eu já enfatizei na minha exposição — toda e qualquer decisão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — (inaudível) — independentemente do impacto sobre a taxa de juros, que obviamente afeta a taxa de investimento e expectativas. Aparentemente, Ibrahim Eris não acredita na relativa estabilidade da demanda por moeda, que é um dado importante do problema. Ele exagera também a inelasticidade da oferta de poupança em resposta à taxa de juros.

Inquietante, também, é uma afirmativa que para um Presidente do Banco Central seria estranha, e que o único papel que resta para a política monetária na guerra contra a inflação é o de reduzir as taxas de juros; este é um trecho do artigo de 1985. A evidência empírica é exatamente ao contrário, todas as vezes que a taxa de juros foi baixada artificialmente e a política monetária se tornou expansionista, houve enorme expansão inflacionária.

Em outro trecho diz ele o seguinte: “é importante enfatizar que a redução da taxa de juros não tem que aguardar a redução do déficit público”.

Eu acredito que a redução do déficit público é a única maneira de baixar a taxa de juros, e se Ibrahim Eris quiser baixar artificialmente a taxa de juros antes de contido o déficit público, expor-nos-á a um desastre inflacionista.

Há uma outra acertiva que diz: “enfatize também que a redução do déficit público não reduz, automaticamente, a taxa de juros”. Eu questionaria, profundamente, essa afirmativa. A redução do déficit público muda expectativas, o que vai repercutir tanto sobre a taxa de juros nominal, como sobre a real, e a eliminação da incerteza futura, que prevê, exatamente, da incerteza quanto à pressão exercida sobre o mercado monetário pela in densidade de financiamento do setor público, reduziria o prêmio a ser pago aos investidores. São aspectos teóricos importantíssimos, que eu gostaria de questionar.

Repto que todos temos posições acadêmicas ao longo do tempo, o importante não

é não errar, desde que a gente não permaneça no erro.

O eminente candidato a Presidente do Banco Central referiu-se ao rigor fiscal, que, recentemente, se teria imposto à sociedade. Minha leitura dos dados é diferente; em janeiro, por exemplo, a receita Probal do Tesouro foi de 136 ou 137 bilhões de cruzados; a despesa foi 150 bilhões. Isso indicaria um déficit, relativamente, moderado, de 14 bilhões. Quando se analisa, entretanto, a composição da receita, e o Dr. Eris como fiscalista saberá examinar isso com precisão, verificar-se-á que a receita legítima do Tesouro, de impostos e taxas, foi de apenas 53 bilhões, e que nada menos do que 82 bilhões provieram de recursos e de disponibilidade do Banco Central, ou seja, a conta de movimento. A conta de movimento é algo que, de um lado é causa, e de outro é efeito da inflação, e não representa uma receita legítima do Tesouro. Há, portanto, um grave problema de déficit fiscal, isso se traduz, aliás, numa enorme expansão monetária.

O estoque de moedas, em dezembro de 1988, era de 2 bilhões de cruzados, em janeiro foram emitidos 42 bilhões; em fevereiro, novamente, 42 bilhões, o que significa que realmente estamos sacudidos por uma diarreia monetária. É fácil explicar porque sobem os preços, não serão os especuladores, os atravessadores, os agentes financeiros, é pura e simplesmente a diarreia monetária. É um caso em que duas coisas poderiam ser úteis, ou prisão de ventre do Tesouro ou uma greve na Casa da Moeda.

Minhas perguntas específicas seriam as seguintes: Que teoria adotará o candidato a Presidente na sua gestão de política monetária, o controle da quantidade de moeda ou o controle da taxa de juros?

Segundo, favorece Sua Excelência uma economia de mercado, em que o Governo haja por controles indiretos, monetários ou fiscais, ou aceita Sua Excelência intervenções dirigidas, camufladas sobre o nome de congelamento, prefixação ou pacto social, são todas formas de expressar dúvidas quanto à eficácia da política monetária e fiscal?

Terceiro, mantém Sua Excelência sua teoria de que a política monetária só serve como instrumento antiinflacionário, enquanto influenciar a taxa de juros, ou reconhece Sua Excelência que sendo relativamente estável a demanda do público com a moeda, a emissão desta, em quantidade superior ao que o mercado deseja, provoca corrida por bens ou serviços e, portanto, inflação?

Quarto, mantém Sua Excelência sua teoria de que o papel que resta para a política monetária, na sua guerra contra a inflação é reduzir a taxa de juros? Mantém Sua Excelência sua teoria de que a redução da taxa de juros não tem que aguardar a redução do déficit público? Mantém Sua Excelência sua teoria de que a redução do déficit público não reduz automaticamente a taxa de juros? Finalmen-

te, como reage Sua Excelência às propostas de monetização da dívida interna?

Eu gostaria, ainda, finalmente, de lembrar, que atitude depreciativa que Sua Excelência adotou neste artigo, que é de 1985, muita água rolou sobre a ponte deste então, e nós somos obrigados a rever conceitos? Esta opinião de que a teoria quantitativa da moeda estava poída e era ridícula, contraria a evidência empírica do Brasil. Felizmente ou desgraçadamente, dependendo do ponto de vista, o Brasil é o País mais *freadmanniste* do mundo. A aderência das curvas que representam a expansão monetária e alta de preços é perfeita, é uma lambada sensual, onde há uma obscena colagem de corpos. É um caso em que a teoria quantitativa está vingada, apesar das brechas em que em outras economias, em outras situações se detectaram na relação entre a expansão monetária e a elevação de preço.

Meu último comentário, Sr. Presidente, seria sobre a atitude que o novo Presidente adotará ou não, em relação ao corporativismo do Banco Central, um dos fenômenos mais graves desta época.

Quando foi inaugurado o novo edifício do Banco Central, em Brasília, quando houve a inauguração, o Presidente Carlos Langoni, convidou Paul Volker, Presidente do Federal Reserve Board. Esse edifício era chamado de Idi Amin, porque dizia-se que era grande, preto e estava prestes a cair. Paul Volker comentou: "Cada país tem a inflação que merece, e os edifícios dos Bancos Centrais são proporcionais à inflação do país. No caso dos Estados Unidos, a inflação é modesta, e por isso modesta, em dimensões é o edifício do Federal Reserve Board. O Brasil tem uma alta inflação, e, por isso, merece um grande edifício, que eles chamam o Palácio da Inflação".

Mas além da inflação física revelada ou arquitetônica, revelada nesse edifício, o Banco Central tem sido um promotor da inflação salarial. O elenco de benefícios salariais e extra-salariais é impressionante. A autoridade monetária que deveria dar exemplo de austeridade no combate à inflação é uma grande impulsadora de pressões salariais e extra-salariais.

Além dos salários, propriamente ditos, há todo um elenco de benefícios, sem computar os encargos da previdência corrente, da Previdência Pública, há uma contribuição — se não me engano — de 3 para 1 para centros — Fundação de Seguridade Social. Há, ainda, uma contribuição de cerca de 1% da folha de pagamento para a Asbac — Associação Desportiva — ao que entendo, que produzirá, certamente, bons atletas, mas duvidosos economistas.

Há um adiantamento para férias, de 10 meses sem juros e correção monetária, o que nós outros na vida comum, na planície, e não nos pináculos do poder, consideraríamos uma doação. Há auxílio para serviços odontológicos, médicos e psicológicos. Imagino que os serviços psicológicos se devam à extraor-

dinária atenção da condução da política monetária. No Banco do Brasil parece que existe uma gratificação de periculosidade pela manipulação de caixa, uma proteção contra bandidos. Existe, ainda, um adiantamento para compra de cotas das cooperativas de consumo, o que seja, adiantamento por 24 meses, sem correção monetária e sem juros.

Se esse tipo, essa elencagem de serviços extra-salariais se generaliza pela economia e pelo Governo, a sua luta contra a inflação será enormemente dificultada. Gostaria de ouvi-lo sobre as perguntas específicas que formulei, na esperança de que a sua conversão a postulados menos heterodóxicos tenha sido rápida e sincera.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Dr. Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Ministro Roberto Campos, eu gostaria primeiramente de agradecer a V. Ex^a por ter me chamado de jovem. Com 45 anos de idade tal título é muito bem vindo. Sem dúvida que eu gostaria que pessoas me vissem como um jovem até a morte. Além disso, gostaria de dizer a V. Ex^a que, sem dúvida, estou aprendendo economia, como todos os economistas, porque economia é uma ciência extremamente complexa e com a vida, com a experiência, mudamos de opiniões e, às vezes, afirma aquelas que teve no passado.

V. Ex^a referiu-se a um artigo meu de 1985, publicado no *Jornal do Brasil*. Não posso dizer se eu escreveria esse artigo exatamente como o fiz naquela data — 13 de junho de 1985 — especialmente porque eu não tenho o hábito — deveria ter — de reler frequentemente meus artigos, meus estudos, minhas teses publicadas antes; talvez seja por ter medo de descobrir que eu estava errado.

Esse artigo foi escrito num contexto específico, no auge de uma discussão sobre política de juros do Banco Central. Uma vez que não li o artigo recentemente, não quero cometer erros, mas vou tentar chamar na memória algumas qualificações que eu havia feito neste artigo.

Primeiro, minha posição na época, a que foi divulgada pela imprensa, foi como eu sendo favorável à taxa de juros baixos. Em nenhum momento da minha vida, eu consegui defender tal idéia categoricamente. Tem momentos, na vida de uma economia, que taxas de juros baixas são adequadas e em outros momentos da vida econômica, onde taxas de juros extremamente elevadas podem ser adequadas.

Neste artigo estava referindo-me a um momento específico na vida econômica do Brasil e, naquela momento, estava argumentando que taxas de juros praticados pelo Banco Central eram desnecessariamente elevadas. Fiz o artigo exatamente para tirar da pauta a idéia de que eu estava defendendo taxa de juros baixas. Lembro-me que disse, nesse artigo, que uma redução nas taxas de juros da época seria viável sem ter grandes impactos sobre oferta e demanda para recursos fi-

nanceiros no sistema. O argumento era até teórico e não cabia publicar no jornal, então simplifiquei um pouco as idéias.

V. Ex^a pode ter razão quando disse que eu exagerei quando avalei inelasticidades de demanda e oferta pelos recursos, pela poupança, taxas de juros. Sem dúvida que essa é uma idéia extremamente difícil de verificar, tanto que, em todas as minhas conversas tentei, tanto quanto possível, colocar como uma postura impossível de quantificar precisamente. Tal frase também aparece no artigo, se não, peço desculpas porque não me lembro do artigo, do conteúdo exato do artigo. Ontem, fiz um esforço de juntar algumas coisas que escrevi, infelizmente, tudo está em meus arquivos em São Paulo e eu não consegui, pois estou trabalhando aqui em Brasília há semanas.

Argumentava que, naquele momento, com uma expectativa de inflação razoavelmente precisa, taxa de juros reais sendo praticadas pelo Banco Central, eram reais mesmo, vamos dizer, as dúvidas que levantei quando estava respondendo ao Senador José Richa não existiam naquela época. Segundo, que as taxas de juros eram excessivamente elevadas no sentido de que se fosse baixados alguns pontos, provavelmente, ninguém pouparia menos por causa disso ou ninguém pediria mais empréstimos isso por que a sociedade tinha feito o máximo de esforço, naquele momento, de poupar o máximo possível, uma vez que rendimentos dos artigos financeiros eram extremamente elevados e tinha feito o esforço de diminuir a necessidade de capital de giro ao seu máximo.

Essa é uma análise bastante ortodoxica, eu diria, e dentro da tradição neoclássica, que argumenta que pode haver segmentos inelásticos na demanda e na oferta para recursos financeiros a partir de certo nível de juros, que pode ser 10% numa época, 50% em outra e 300%, 500% em outra época, dependendo de condições e expectativas dos agentes econômicos. Pode ser que eu não tenha me colocado bem na época ou pode ter havido alguma mudança, desde então, no meu pensamento. Hoje, eu argumentaria na forma que estou fazendo.

Estou simplesmente argumentando com meus colegas da academia sobre existência ou não de tal inelasticidade, enquanto tinham alguns que achavam que inelasticidade não existiam, outros argumentavam que sim, existia. Admito que quantificação que região de inelasticidade é uma tarefa quase impossível de executar com precisão.

Gostaria de enfatizar que o artigo foi escrito num contexto, logo, conclusões tiradas referem aquele contexto também. Por exemplo, quando eu disse que **deficit público** não precisa ser reduzido por ter a crença na inelasticidade das curvas, de forma que independia de medida fiscal, medida que era meramente uma característica das curvas de demanda e oferta naquele momento. Hoje, se eu faria tal afirmação sem qualificação — **deficit público** não precisa ser reduzido para reduzir

taxa de juros? — Eu diria: não, categoricamente, não. Não é uma afirmação genérica, mas, na época, referia uma situação específica.

Outra afirmação que fiz nesse artigo, como V. Ex^a apontou, sobre o papel da política monetária, tal afirmação que fiz nesse artigo, como V. Ex^a apontou, sobre o papel da política monetária na economia. Também eu gostaria de enfatizar que referi, àquele momento, o papel da política monetária que pudesse ter. Naquele momento, política monetária, na tentativa de enxugar a liquidez estava simplesmente subindo as taxas de juros, e o resultado era muito pequeno. Por que? Porque a elasticidade era quase nula, e como resultado desse enxugamento, resposta de enxugamento a uma elevada taxa de juros era pequena.

O SR. ROBERTO CAMPOS — A taxa de juros real era de 15% ao ano, que para um país escasso de poupança era perfeitamente razoável.

O SR. IBRAHIM ERIS — Sim, era 14%, 15% e chegaram a nível de 20% num leilão que foi feito com OTN.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Era 18% para sugar a liquidez da economia, e acelerar a queda da inflação.

O SR. IBRAHIM ERIS — Nisso, sem dúvida que podemos divergir sobre se 18% já colocava a economia numa situação de inelasticidade ou não.

Isso foi criticado por vários colegas meus, e faz parte da história de discussão econômica.

Na ocasião eu achava que já estávamos, naquele momento, numa região de inelasticidade. E pode ser que estivesse enganado. Mas uma observação puramente teórica, e que tenha aplicações empíricas. Não é uma posição ideológica, vis-à-vis, política monetária versus política fiscal versus taxa de juros,

Abordando, exatamente, as perguntas de V. Ex^a, a primeira pergunta que V. Ex^a faz é: que teoria eu adotaria na matéria? Só mais uma observação, eu gostaria de deixar isso claro também sobre o artigo. V. Ex^a tem razão que fiz observações que podem ser interpretadas como pejorativas na matéria de teoria quantitativa de moeda.

Na verdade, este artigo referia a uma versão simples, simplificada de teoria quantitativa, e não versões mais sofisticadas da teoria quantitativa. E, certamente, teoria quantitativa simples tem algumas características que podem ser criticadas. Talvez não tenha usado palavras certas, talvez sendo artigo jornalístico não vesti bem a camisa de um acadêmico que tem que tomar cuidado com suas palavras, mas, certamente, não é uma teoria intocável.

Estabilidade de demanda para moeda: se entendemos como demanda para moeda uma função complexa, envolvendo várias variáveis, nesse caso concordaria com V. Ex^a que foram construídas funções de demanda para

moeda bastante estáveis no caso de vários países.

Agora, se entendemos como estabilidade e demanda para moeda como sendo mera constância da velocidade de renda da demanda por moeda, nesse caso, Brasil, o melhor exemplo de não estabilidade de tal variável. E, até hoje, é altamente controverso na teoria se velocidade é estável ou não. Mas tenho que dizer desde já que, inversões sofisticadas deste modelo fazem perfeito sentido que tem que estar relações bastante estáveis, e que são extremamente úteis na feitura de política monetária.

No tocante a Keynesianismo versus monetarismo, tenho que admitir que, em diversas épocas da minha vida acadêmica, tive uma queda pelo Keynesianismo. Mas sempre tentei ficar na fronteira das áreas em que me interessei, e certamente hoje estou consciente do fato de que Keynesianismo também evoluiu. E, certamente, descobrimos na década, especialmente de 70, que Keynesianismo é uma teoria que tem seus defeitos, e tem que ser revista fortemente.

Não posso me caracterizar realmente, sinceramente, Ministros, como monetarista puro. Não posso me caracterizar, isso seria negar todo o meu passado como Economista. Vejo grandes méritos, pontos de concordância na teoria monetarista, como também vejo pontos extremamente úteis de serem considerados na teoria Keynesiana, como também vejo na teoria marxista, na teoria de política de rendas, e assim por diante. São todas linhas de pensamento econômico que têm algo a contribuir. E, não tenho pretensões, obviamente, a fazer uma síntese dessas teorias. Gostaria muito que pudesse fazer. Mas, certamente, fuge muito da minha capacidade. Mas quando leio alguma coisa, em qualquer uma dessas áreas, eu consigo detectar algo que me ensina alguma coisa. E, nesse sentido, não posso dizer realmente, sinceramente — e V. Ex^a pediu que eu fosse sincero — sinceramente não sou adepto de monetarismo puro.

Mas isso não impede que no papel do Presidente do Banco Central eu me preocupe basicamente com assuntos monetários, e seja duro na matéria monetária. Porque é comum; a maioria dessas teorias é que com uma política monetária frouxa tem implicações inflacionárias. Às vezes uns acham através de um caminho, outros acham através de outros caminhos, conforme V. Ex^a mencionou que a visão que expus neste artigo de 85 tinha um viés keynesiano na matéria de definição de papel de política monetária.

Mas, quero tirar toda e qualquer dúvida das mentes de V. Ex^a sobre a importância da política monetária no combate à inflação. Como disse, esse artigo foi escrito num momento específico, referindo àquele momento somente.

Fiscalista ou não, eu gostaria de esclarecer que nunca na minha vida eu dei um curso de finanças públicas. Não sou um fiscalista público. A minha entrada na área de finanças públicas foi devido a minha ex-mulher ser

uma excelente professora de finanças públicas, e eu ter interesses em microeconomia e, especialmente, em microeconomia aplicada. E, como V. Ex^a sabe melhor que eu, que entre várias áreas de aplicação, finanças públicas é uma das áreas de aplicação de microeconomia que atrai qualquer teórico de microeconomia.

E os meus primeiros trabalhos eram, na verdade, trabalhos teóricos na ligação entre microeconomia e finanças públicas. Depois, com o meu envolvimento no FIPE — na Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas — e serviços pedidos pela Secretaria da Receita Federal de então, estudos empíricos, comecei a interessar-me em finanças públicas aplicadas. E aprendi, efetivamente, através dos trabalhos, de leitura etc., eu diria que, hoje, eu poderia dar um curso de finanças públicas. Isso não me qualifica como um fiscalista, ou não exclui a possibilidade que eu seja um monetarista.

A minha visão de finanças públicas já tive a oportunidade de expor em vários lugares, e em vários estudos que fiz e, além disso, em várias peças administrativas que tive a oportunidade de elaborar na Secretaria da Receita Federal junto com o Ministro Francisco Dornelles. E há uma linha, um traço comum em todos esses trabalhos: é uma preocupação com justiça fiscal em matéria tributária, além do papel que, sem dúvida, tributação tem para abastecer o Estado com recursos. E me orgulho muito do meu trabalho na Secretaria da Receita Federal, na época, porque, quando iniciamos o trabalho, nós tínhamos um quadro, e quando nós encerramos os nossos trabalhos o quadro era exatamente o oposto. Pela primeira vez, no Brasil, o sistema financeiro passou a pagar impostos.

Estou me alongando demais, deixa-me passar especificamente às perguntas: — Que teoria adotaria no Banco Central na minha gestão? Se eu controlaria juros? Ou quantidade de moeda?

Eu acho que não sendo monetarista puro essa dicotomia que admito ser um dilema, para mim, a minha resposta somente pode ser relativa, e não simplesmente quantidade de moeda ou juros.

Uma vez que tem uma ligação, funciona entre taxas de juros, e quantidade de moeda que existe no sistema, ou quantidade de liquidez que existe no sistema, é natural que eu ache que fazer uma ou outra coisa tem implicações sobre outra variável. Se eu subir taxas de juros, todo o resto mantido constante, demanda para a moeda dele cair como resultado e liquidez no sistema dele diminuir. Se eu baixar juros idem. E se fixar uma quantidade de moeda, obviamente, isso corresponde a um nível de taxas de juros, todo o resto dado como constante.

Por que não consigo responder a V. Ex^a hoje, dizendo que fixarei a quantidade de moeda no sistema, porque seria o que dizendo: eu fixarei a quantidade de moeda no sistema, porque é o que nós todos desejamos, na medida em que isso atuaria diretamente

em cima da variável, que é a variável-chave de política monetária. Simplesmente, numa economia como a brasileira, onde nós temos um déficit cinco, seis vezes a base monetária, uma economia onde a noção de moeda perdeu todo o seu sentido, seria uma temeridade, eu julgo, comprometer-me com o nível de moeda — tem que ser definido tal que o Banco Central consiga controlar, logo ele teria que ser algo parecido com depósito à vista mais moeda manual —, comprometer-me com um nível rígido e, como resultado disso, observar uma taxa de inflação que pode resultar em uma situação insustentável na economia, que resulta em um recuo do Banco Central, que é pior do que não fixar uma meta quantitativa.

Mais: eu gostaria também de enfatizar o fato que meu dever é, enquanto assessor do Presidente eleito, Fernando Collor, enquanto assessor da Ministra Zélia, argumentar, lutar para zerar o déficit público tal que viabilize metas quantitativas de expansão de moeda. Eu não tenho nenhuma restrição a fazer ao Banco Central trabalhar com metas quantitativas, eu tenho, sim, objeção a fazer quando eu não conheço resultados de tal política, adotar tal política sem ter elementos suficientes.

Eu estou muito encorajado a assumir a Presidência do Banco Central porque eu vejo todos os sinais, do lado do Presidente da República e também da Ministra, de combater o déficit público firmemente. Eu concordo plenamente com V. Ex^a, que déficit público tem implicações sobre taxas de juros e tem implicações sobre expansão monetária e que esse cordão tem que ser cortado. Mas esse cordão pode ser cortado de duas maneiras: uma, acabando com o déficit público; a outra, continuando com o déficit público de vinte e cinco bilhões de dólares e tentando administrar uma base monetária de quatro ou cinco bilhões de dólares através de explosão de taxas de juros. Eu acho que, Senador, neste ponto, talvez nossas divergências não sejam tão grandes. Eu insisto em dizer que o Banco Central trabalhará com metas quantitativas de moedas, uma vez que a política que será adotada no lado fiscal viabilizará tal política; e se, por acaso, houver uma frustração pequena no lado fiscal, eu tenho um compromisso aqui solenemente assumido de que eu não mudarei as metas de política monetária para acomodar tais desvios que acontecerem na política fiscal.

A segunda pergunta de V. Ex^a refere-se se eu sou adepto da economia de mercado ou não.

Qualquer um que passa no Governo brasileiro alguns meses, como eu passei dois anos e meio, se não é adepto da economia de mercado, passe a sê-lo. Quem conhece um pouco, por dentro, o funcionamento do Estado brasileiro e quem conhece o tamanho do Estado brasileiro e as ramificações de tal presença, sem dúvida que vira fã de mecanismos do mercado.

Eu tenho que dizer a V. Ex^a que eu sou adepto da economia de mercado. Com isso, não quero dizer de novo que eu seja um liberal puro. Eu não sou, e seria uma negação do meu passado como economista se eu dissesse isto. Eu admito perfeitamente intervenções do Estado nos mercados por diversos motivos. Por exemplo, eu admito a intervenção do governo nos mercados objetivando uma melhor distribuição de renda, porque nós conhecemos bem que mercados tendem a perpetuar pelo menos segundo trabalhos de Pareto, se nós concordamos com ele certas distribuições de renda e não tendem a corrigi-las. Até pode acontecer o caso de uma correção, mas não há nenhuma garantia, um economista neoclássico puro não conseguiria afastar, na teoria pelo menos, a interferência do Estado nos mercados para fins de conseguir uma distribuição de renda melhor. Isso não impede também que eu seja, por exemplo, contra o congelamento ou atribuir a uma política de rendas o papel único no combate à inflação, porque eu vi o que aconteceu com o Plano Cruzado. Eu concordo com V. Ex^a era um desastre ecológico. Ao mesmo tempo, trinta, quarenta dias talvez sessenta no máximo, depois da adoção do Plano Cruzado, eu dei uma longa entrevista à *Gazeta Mercantil*, cuja manchete era "Exploração de Demanda Ameaça Plano Cruzado". Eu fui um dos primeiros economistas a ir à imprensa e criticar a política monetária adotada pelo Plano Cruzado, criticar a política fiscal adotada pelo Plano Cruzado, embora, num primeiro momento, eu era um entusiasta do Plano Cruzado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O Senhor, eu e o Brizola fomos os primeiros.

O SR. IBRAHIM ERIS — É claro, eu disse entre os primeiros. Aliás, o Governador Brizola e V. Ex^a realmente bombardearam antes de mim.

Eu tive uma posição em matéria de Plano Cruzado bastante clara como um economista acadêmico e um economista que tem certa experiência de setor público. Eu lembro, hoje, algumas conversas que eu tive na ocasião com André Lara Rezende e Pérsio Arida sobre, por exemplo, perspectivas de déficit público. Enquanto foi generalizada a idéia de que devido à redução de inflação o déficit público imediatamente desapareceria, na verdade tinha todos os sinais para um economista que tivesse algum interesse nessa área ou algum envolvimento nessa área, que o déficit público permaneceria substancialmente como estava antes do Plano Cruzado. Esta era a primeira observação que eu tinha feito.

Na ocasião também eu fiz a observação de que é daí, Senador, exatamente de onde vem o fato de que eu não defendo taxa de juros baixos as taxas de juros praticadas no Plano Cruzado eram mortais para o Plano e que nós enfrentaríamos uma exploração de demanda. E, como eu disse, eu alertei isso em diversas conferências que eu fiz, diversas entrevistas que eu dei aos jornalistas. Como

eu julgava que a política seguida pelo presidente Lemgruber em 85 era inadequada para o momento, também julgava, por razões exatamente opostas, que o Plano Cruzado adotou também uma política de juros extremamente equivocada.

Em previsão, na verdade, eu não tenho nenhum mérito em previsão de explosão de demanda, porque para economistas profissionais, na verdade, cada dia que passava ficava claro isso. Tanto que os próprios assessores do Ministro Dilson Funaro, na ocasião, alertaram o ministro e o presidente em várias reuniões, tanto que nós vemos nos jornais sobre esse fato, e logo depois veio o Cruzado II, infelizmente muito tarde. Foi perdida uma oportunidade histórica com o Plano Cruzado, no sentido de que a feitura de um plano de estabilização com a unanimidade nacional é uma oportunidade que provavelmente nunca se repetirá. Infelizmente, essa oportunidade foi perdida por erros técnicos econômicos e não somente por razões políticas. A concepção do Plano Cruzado era errada, não acompanhou o Plano Cruzado uma política fiscal adequada e uma política monetária adequada.

Eu já respondi a V. Ex^a sobre a estabilidade da demanda para a moeda e também respondi sobre o papel que resta a política monetária. Deixe-me só repetir isso, porque é importantíssimo.

Quando eu atribuí à política monetária um papel secundário, no meu artigo, em 85, estava me referindo àquele momento. A política monetária terá uma importância crucial no novo governo e ela terá elementos de ortodoxia muito maior do que eu defendi no artigo de 1985.

Eu não estou conseguindo aqui construir a quinta pergunta de V. Ex^a...

O SR. ROBERTO CAMPOS — A redução do déficit público não reduz automaticamente a taxa de juros? Depois, como reage às propostas de monetização da dívida interna?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, eu vou repetir a mesma resposta no caso de déficit público e taxas de juros, porque eu estava me referindo de novo, meu argumento inteiro em 85 referia-se à inelasticidade de demanda e oferta e, logo, não tinha nenhuma ligação com déficit público tal observação. Hoje, ou em qualquer outra época, se eu tivesse que dar um curso sobre política monetária, política fiscal, etc., certamente eu ligaria déficit público e taxas de juros. Na verdade, em 85, estava implícito no artigo que se as taxas de juros fossem reduzidas mais do que certos pontos percentuais, isso resultaria em uma expansão monetária, ocasionando uma inflação maior.

O SR. ROBERTO CAMPOS — *in fine tunc*.

O SR. IBRAHIM ERIS — Exatamente, Sr. Senador.

Quanto à monetização da dívida, tenho uma posição bem clara sobre o assunto. É que a idéia é, rigorosamente, inaceitável, porque a monetização da dívida implicaria chamar a hiperinflação. Nenhum governo pode assumir tal irresponsabilidade. Obviamente, monetização da dívida seria comprar todas as dívidas, passar às mãos da sociedade moeda e essa moeda faz parte da riqueza da sociedade na forma mais líquida de riqueza.

Logo, aí aproveito a oportunidade também para corrigir uma impressão que ficou com o Ministro, a expansão monetária tem dois papéis: um, a expansão monetária faz parte da riqueza e como ela é a forma mais líquida de riqueza, logo é a forma mais fácil de converter em bens e serviço. E, nesse sentido, uma expansão monetária exagerada é duplamente ruim: é ruim na medida em que a taxa de juros, praticados no sistema, caíam muito e encorajam a demanda. Além disso, é, na verdade, uma emissão de riqueza líquida para a sociedade.

Então, monetização seria o estágio máximo de tal política monetária, vamos dizer, frouxa. Isso seria irresponsabilidade, no sentido de que chamar hiperinflação, para começar de zero, tem implicações dramáticas, que quem está defendendo esse tipo de posição, não explicita bem.

Hiperinflação, na verdade, não somente acaba com dívida pública. Se fosse só isso, talvez alguém pudesse defender, embora eu não defendesse nem nesse caso. Mas, hiperinflação significa miséria, hiperinflação significa destruição total da economia, hiperinflação quer dizer uma desmontagem dos arranjos sociais existentes na sociedade. Então, admitir hiperinflação como um instrumento de política econômica, seria realmente o máximo de irresponsabilidade na montagem de uma política econômica. Nesse sentido, monetização de dívida pública, para mim, não é uma alternativa que existe.

Finalmente, o Ministro também me questionou sobre corporativismo no Banco Central e salários e benefícios no Banco Central, inclusive o prédio do Banco Central. Poderia listar o avião, o carro que estão à disposição do presidente etc.

Faço parte da equipe do Presidente Collor, porque nas linhas gerais aceito as propostas do Presidente Collor. Ele está propondo à Nação uma reforma abrangente, administrativa e patrimonial, que permitirá a redução do tamanho do Estado e permitirá uma redução dos privilégios dos funcionários públicos, privilégios não merecidos.

O Banco Central, por natureza, é uma instituição altamente técnica e, nesse sentido, ele tem que competir com empresas privadas para atrair os melhores elementos que estejam à disposição no mercado. Nesse sentido, em algumas posições-chaves, obviamente, os salários têm que ser compatíveis com os salários do setor privado. Por outro lado, sem dívida, como em qualquer outra autarquia, ou empresa pública, ou administração direta existem exageros, sejam de salários, sejam

de benefícios. Colocaria o salário do presidente do Banco Central entre tais salários exagerados. Julgo o salário que vou receber do Banco Central exagerado para os meus serviços. Vou fazer tudo que estiver em meu poder, dentro da lei, para coibir todo e qualquer exagero no Banco Central do Brasil, conforme as diretrizes já determinadas pelo Presidente Collor.

Aliás, gostaria de submeter a V. Exª o trabalho que está sendo feito no sentido de, por exemplo, reduzir as diretorias atuais de sete para cinco, mais a presidência do Banco Central. Isso é uma coisa muito pequena, sem dúvida, mas somente como um elemento que já está praticamente definido nos nossos planos para o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Presidente, quero fazer apenas duas indagações: primeiro, gostaria de saber se V. Exª faz parte daquela grande corrente no País, que entende que a inflação tem um percentual psicológico muito grande, a segunda, era saber como V. Exª analisa esse mecanismo dos fundos a curto prazo e a longo prazo?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, sem dúvida que um nível de inflação de 80% tem todos os componentes possíveis e imagináveis embutidos nele. Certamente temos um componente inercial, certamente temos um componente expectacional e certamente temos um componente monetário nessa inflação. Na verdade, detectar que existem tais componentes na inflação pouco ajuda na matéria de montagem da política econômica, no sentido de que inflação tem que ser debelada independentemente de quais componentes ela tenha.

Talvez um dos erros do Plano Cruzado tenha sido o de que uma vez que existia um componente inercial elevado, a inflação, na época, pelos menos o argumento era esse, que bastaria eliminar tal componente inercial, através de uma política de rendas, e tudo funcionaria maravilhosamente. Aprendemos que, na verdade, o componente inercial é uma consequência e não razão de inflação.

O componente monetário fiscal da inflação se não for debelado, através de mecanismos de indexação, que aliás não precisam ser formais — se a indexação não existisse, provavelmente a sociedade teria inventado tais mecanismos. Basta olhar a experiência americana, por exemplo, na década de 70, quando a inflação chegou a 20%, começaram a pipocar também nos Estados Unidos idéias de indexação e, em alguns casos, até foram adotados.

Então, indexação existe não porque o governo deseja, ela existe porque a inflação é alta e crescente e é uma defesa natural da sociedade. Logo, a existência de componente inercial não quer dizer que, eliminada a inércia, a inflação acabe. Ou, quando há o com-

ponente expectacional, não quer dizer que um governo com credibilidade, entrando, resolva um problema de inflação. Sem dúvida que os componentes ortodoxos da política econômica podem ser ajudados através de credibilidade de um governo, através de um entendimento nacional, mas eles não podem ser os únicos elementos que compõem a política de combate à inflação.

Isso, não precisa ser muito enfatizado, porque já vivemos três experiências do gênero: havia diversos componentes de inflação e tais componentes foram atacados diferentemente em cada um desses três planos e todos eles falharam; falharam porque eles não atacaram devidamente as causas da inflação, eles não cercaram a inflação de todos os lados.

A segunda pergunta de V. Exª refere-se aos fundos de curto prazo e de longo prazo. Fundos de curto prazo, na verdade, foram criados para atender a uma necessidade que estava surgindo de novo, naturalmente, no sistema, e disciplinar a prática que estava surgindo no sistema financeiro nacional. Com a aceleração da inflação, generalizou-se o desejo, na sociedade, de proteger o patrimônio através de aplicações no sistema financeiro, incluindo necessidades de caixa, porque manter um caixa elevado significava perder alguns pontos percentuais diariamente desse caixa.

Como resultado disso — isso se generaliza de uma maneira fantástica, inclusive pequenos aplicadores sentiram essa necessidade — como resultado disso, nas corretoras, distribuidoras e nos bancos surgiu a prática de inversão de condomínio de aplicações, porque a lei exige, o Banco Central exige que aplicações de curto prazo, em 1988, sejam feitas nominativamente, identificando o papel como aplicador. Operacionalmente, isso inviabilizaria toda e qualquer possibilidade do pequeno aplicador poder entrar em aplicações diárias de curto prazo. O mercado, reagindo a isso, inventou a idéia de que um condomínio estaria comprando informalmente um pacote de títulos, sem casar títulos com as pessoas. Isso criou grandes dores de cabeça para o mercado e o Banco Central. O Banco Central enxergava a necessidade de tal mecanismo de mercado já estar praticando, mas, rigorosamente, as operações estavam no mínimo duvidosas, legalmente.

Nessa hora surgiu a idéia de legalizar a idéia de condomínio; ele simplesmente faz isso na verdade: viabiliza a aplicação de curto prazo no caso de pessoas físicas. É uma prática desejável? Não, no sentido de que ele é simplesmente uma medida paliativa para permitir a sociedade se defender do inimigo, que é a inflação, mas ele não facilita o combate à inflação, ele contribuiu para a inflação. Neste sentido, fundos de curto prazo tendem com o tempo a desaparecer, na medida que a inflação baixa, na verdade, o papel que eles têm hoje será substituído pelos depósitos à vista. E nós teríamos de novo normalizado as nossas gravações no mercado financeiro, porque na verdade aplicações deste tipo somente surgiram com a elevação da inflação.

De novo a redução da inflação resolverá também este lado da economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo é novo, a equipe do Banco Central é nova e jovem, mas o discurso está velho e eu até desconfio, Dr. Eris, que V. Sa. tenha recebido instruções para não revelar a esta Comissão as propostas novas em matéria de política econômica, monetária e financeira que o Governo tem para apresentar ao País e que nós esperamos todos com tanta ansiedade.

Nós queremos mudanças do que aí está e com este discurso não se muda nada, absolutamente, nada. V. Sa., na exposição, disse que pertenceu às equipes econômicas dos governos anteriores, não sei se na equipe econômica do eminente Senador Roberto Campos, mas a equipe com certeza do Dr. Delfim Netto. Realmente eu gostaria de saber se as suas propostas são as mesmas que eles formularam naquela época para o País, se é a mesma política, ou se V. Sa. se rebela contra os seus antigos coordenadores econômicos, chefes econômicos e agora tem uma proposta nova para fazer ao País?

O debate acadêmico sobre teorias econômicas ele é muito importante pelo seu brilhantismo de como se desenvolver e aquilo nos trouxe lições importantíssimas, mas é preciso descer ao terreno mais prático. Por exemplo, eu pergunto a V. Sa., Dr. Eris, se vai cumprir o art. 192, inciso VIII, § 3º da Constituição Federal, que determina que as taxas de juros reais nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações diretas ou indiretamente referidas à concessão de créditos, não poderão ser superiores a 12% anuais. É isso que nos interessa saber aqui; nos interessa saber aqui, por exemplo, não se realmente o Banco Central está dando assistência odontológica e médica aos seus servidores, se está antecipando empréstimos mesmo subsidiados, geralmente através de associações de servidores, mas nos interessa agarrar os "colarinhos brancos", como é que V. Sa. vai agarrar os "colarinhos brancos" que estão aí arrasando a economia do País, desviando recursos públicos que deveriam ser investidos na educação, na saúde, para sanear empresas particulares em plena era do liberalismo. É isto que nos interessa; nos interessa saber, por exemplo, se V. Sa. vai cumprir o acordo firmado entre o atual Presidente, o Dr. Wadico Bucchi, e a Comissão de Fiscalização do Senado, até então presidida pelo hoje Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, e a Comissão de Fiscalização da Câmara dos Deputados, presidida pelo eminente Deputado Fernando Gasparian, de não respeitar o acordo que foi feito às caladas da noite, nos subterrâneos do Banco Central, principalmente, da sua diretoria de execução, com o Sr. Levison da Delfin. Por este acordo ele sairia no bolso, depois de tudo que fez,

com 1 bilhão de dólares, aproximadamente, de lucro pelas suas beneméritas atuações no mercado financeiro e por sua liquidação extrajudicial, que terminaria sendo um presente de pai para filho do Banco Central com a Delfin. Nos interessa saber isto, é fundamental, e o Dr. Wadico Bucchi assumiu este compromisso de não respeitar aquele acordo que já estava faltando só a assinatura e não fazê-lo sem a devida audiência das duas Comissões do Senado e da Câmara dos Deputados, isto importa, é muito importante e interessa saber sobre esta política de liquidações extrajudiciais e o tratamento que V. Sa. vai dar a todos os "colarinhos brancos" deste País que, certamente, estão causando mais prejuízos à inflação e à economia do País do que uma assistência odontológica a funcionários do Banco Central. Isto que é importante!

V. Sa. neste discurso que eu considero velho, desculpe-me a franqueza, com todo o respeito e simpatia que aqui transmitiu, enfatizou por demais a questão do déficit e minimizou a questão da dívida. Ora V. Sa. sabe e aqui já foi levantada a questão pelo nosso nobre companheiro Senador José Richa, que essa dívida no Orçamento de 90 é responsável por quase 60% das despesas orçamentárias, essa questão é fundamental ou não é para V. Sa. futuro Presidente do Banco Central? A questão dos juros altos, e aqui se fez uma verdadeira apologia de quanto mais alto os juros melhor para a situação da economia — eu deduzi isto e não sei se estou sendo injusto ou precipitado na minha conclusão —, mas houve uma apologia dos juros altos. Ora, o Banco Central tem feito o Tesouro Nacional pagar em média cerca de 5% ao mês de juros além da correção monetária nos títulos da dívida pública. Isso representa o que? Representa uma taxa anual de cerca, em média, de 80% sem a correção monetária, qual é o devedor que pode arcar com essas responsabilidades, essas obrigações financeiras sem arrasar com a economia do País? No entanto as autoridades, inclusive com apoio do que foi dito aqui anteriormente, inclusive também por V. Ex.ª Sr. de que esta política é correta, mas eu queria saber, claramente, se vai continuar assim. Em nosso entender essa política, além de arrasar com as finanças públicas, faz com que todo o mercado fique manietado, se defenda a economia de mercado e, no entanto, para elevar os juros não há economia de mercado porque se sabe que a maioria das vezes esses juros são elevados artificialmente, portanto, não seguem a lei de mercado da oferta e da procura, não segue.

Não sei, diante de tantos luminares de um debate tão acadêmico, até me acanhou de levantar essas questões, mas acho que o povo brasileiro quer saber disso, eminente Presidente designado, o povo quer saber destas coisas práticas. Por exemplo, V. Sa. no seu currículo, que, por sinal, chegou realmente tarde em nossas mãos, devia ter chegado antes, Sr. Presidente, e eu concordo com a reclamação feita pelo Senador Jutahy Magalhães,

pois nós vamos aqui examinar não pessoas físicas, mas de qualquer maneira é importante ver o trabalho. Então, V. Sa. foi sócio acionista e até titular de empresas que operam no mercado financeiro, até recentemente — e não vamos trazer aqui à discussão, porque ela é inoportuna, de um projeto de lei, o de nº 198, de autoria do eminente Senador Itamar Franco, que teve a aprovação unânime, para nossa honra, aqui do nosso relatório, apresentado aqui nesta Comissão, esse projeto é um *legis referendum*, portanto, seria até inoportuno abrir a discussão em torno disso aqui, nada tenho a ver com isso e, no entanto, ele toma precauções as mais adequadas para evitar episódios sumamente lamentáveis como ocorreu com o ex-Presidente do Banco Central, que, por sua vez, também era um operador na Bolsa seja diretamente ou através de um preposto, de um filho, seja lá quem for, quer dizer, tem que haver garantias para a sociedade de que esses episódios não se repetirão. E aqui, pelo seu currículo — chegou um pouco tardiamente à nossa mesa, apesar de V. Sa. ser realmente sócio ou titular de empresas que operavam no mercado, isso até lhe dá experiência, experiência que é um requisito indispensável que a sociedade tenha a garantia de que alguém não jogue ao mesmo tempo nos dois times e que não vista as duas camisas ao mesmo tempo, sobretudo, no que toca a questões de informações privilegiadas, o que se tem feito aqui.

Então, é importante esclarecer essas questões práticas que a sociedade espera, mais importante talvez do que um debate econômico, muito brilhante, mas que realmente não é o que a sociedade está esperando nesse momento dessa sabatina aqui.

Gostaria de esclarecimentos sobre esses pontos aqui — não entrego o papel porque V. Sa. não ia entender a minha letra, mas espero que tenha sido suficientemente claro para obter a resposta que esperamos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Antes de passar a palavra ao Dr. Ibrahim Eris, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos aos Srs. Senadores, especialmente ao Senador Mansueto de Lavour.

Estas duas questões foram colocadas aqui na Casa, inclusive através da imprensa: a questão da ligação do Dr. Ibrahim com uma empresa privada e a segunda questão foi o projeto de lei do Senador Itamar Franco. Em face dessas duas questões, na condição de Presidente da Comissão, tomei duas deliberações: a primeira foi solicitar do Dr. Ibrahim Eris um documento que comprovasse o seu desligamento da empresa e tive a satisfação de receber esse documento devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado do São Paulo, onde consta a Ata de desligamento do Dr. Ibrahim Eris como Diretor e como sócio daquela empresa, datado de 28 de fevereiro de 1990. Está aqui o documento original que posso mostrar e fornecer cópias a qualquer um dos Srs. Senadores. Não foi entregue

antes porque esse documento só chegou em minhas mãos hoje.

E com relação ao projeto de lei do Senador Itamar Franco, eu procurei exatamente o Senador Mansueto de Lavor, porque foi o Relator daquele projeto de lei na época, para que o Senador Mansueto me esclarecesse, com o seu conhecimento, com a sua sabedoria, a sua inteligência e conhecimento próprio daquele projeto, já que foi o Relator, se poderia haver alguma implicação e o Senador Mansueto de Lavor me deixou absolutamente tranqüilo de que nenhuma implicação haveria, porque era apenas um projeto que poderia ser emendado, reformado e não tem nenhuma vigência legal.

Eram esses esclarecimentos que gostaria de fazer aos Srs. Senadores. Passo a palavra ao Dr. Ibrahim Eris.

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado.

Senador, em vários pontos que o Sr. mencionou, temos concordância total. Vou começar com o último ponto, aproveitando a menção que o Presidente fez à minha situação junto ao mercado financeiro. Como na abertura eu disse, repito, me desliguei efetivamente das minhas empresas, inclusive de consultoria, a partir do momento em que comecei a me envolver na colaboração da elaboração dos planos do futuro Governo. Além disso, tomei o cuidado de vender a minha participação — que era minoritária: 33%, eu era Diretor na Distribuidora.

Além disso, vendi a minha participação equivalente ao valor patrimonial da empresa em 31-12-89 corrigido por BTN, para evitar toda e qualquer dúvida sobre conflito de interesses que podia ter havido nesse período em que me envolvi na elaboração dos projetos do Governo Collor e logo remuneração do meu capital. Nesse período, consistiu exclusivamente de correção monetária. O máximo que posso fazer na matéria de evitar conflito de interesse legalmente é isso.

Meu passado está aberto e eu não vou usar, em nenhum momento, em nenhuma condição, nenhuma informação que obtiver no Banco Central em benefício próprio ou de terceiros. E terei uma administração, se for aprovado meu nome, totalmente aberta, totalmente transparente para que os Srs. possam verificar qualquer fato dentro do Banco Central.

A partir daí, quero dizer que casos rumosos que existem hoje no Banco Central, tipo episódio Delfin, meu conhecimento sobre esses casos não passa do de um leitor atento aos jornais e nós sabemos que jornais em geral omitem alguns detalhes técnicos que podem ser relevantes no caso. Eu posso garantir a V. Ex.^a que quando eu pisar no Banco Central, eu, imediatamente, vou me inteirar desses casos e tomarei todas as medidas cabíveis dentro da lei, e o que a lei exigir será executado pelo Banco Central. Não abrirei nenhuma exceção, em nenhum caso, na aplicação da lei. O Banco Central está sujeito à lei como qualquer outra pessoa neste País.

No tocante a 12% de juros, também quero garantir aos Srs. que quando for regulamentado e quando virar lei, o Banco Central seguirá à risca. Isso não quer dizer necessariamente que eu concorde com a idéia de limitar juros a 12%, mas o Banco Central obedecerá as leis que passarem no Congresso à risca, em nenhum momento usaremos subterfúgios ou qualquer coisa parecida para evitar a aplicação da lei, em consequência, é responsabilidade de todos nós e o Banco Central simplesmente é o braço operacional do Estado brasileiro na área monetária.

No tocante à dívida interna e externa — deixa eu aproveitar para fazer algumas observações — não me referi a esses dois itens, não porque ache que não é importante, exatamente perguntas que Senadores estão me fazendo são para ampliar a exposição, senão teria que tocar em todos os assuntos na minha exposição inicial. Sem dúvida de que seja dívida interna, seja dívida externa, hoje do jeito em que estão são problemas para o Estado, não que o tamanho da dívida interna seja grande, porque temos vários países com estabilidade inflacionária com dívida maior, mas é a natureza da dívida, por causa da inflação; na verdade a questão é de ovo versus galinha, e por causa da inflação a dívida ganharia uma característica altamente indesejável. E dívida externa é um componente importantíssimo na definição de estabilização do futuro Governo. Enquanto pairar dúvidas sobre o futuro da dívida externa brasileira, certamente nós não teremos estabilidade em matéria de definição de política econômica externa. É totalmente inviável o Brasil pagar os encargos dessa dívida conforme ele vem fazendo. Nos últimos meses houve uma parada, nós estamos atrasados.

O compromisso do Presidente Collor na campanha é que o Brasil, através de negociação com todos os agentes internacionais, reduzirá tais encargos a aproximadamente metade do que estão neste momento.

Com isso, nós passaríamos a gerar um superávit tolerável pela economia e eliminaríamos as pressões inflacionárias e sobre o crescimento que essa dívida tem.

E, finalmente, eu gostaria de também dizer que todo assessor tem que ser rebelde e eu sou rebelde, fui rebelde na minha passagem anterior — aliás, foi uma só — no Governo Figueiredo e eu estou sendo rebelde hoje também. O papel do assessor é alertar o seu superior para as alternativas e criticá-las, eu diria incomodar até certo ponto, sem falta de respeito, obviamente, o seu superior se achar que a decisão que está sendo tomada não é adequada.

Estou fazendo o meu papel de assessor da melhor maneira possível. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Irapuan Costa Júnior.

Srs. Senadores, não há nada no Regimento que limite o tempo tanto do Senador como do candidato indicado, mas já me chegou

aqui à Presidência vários pedidos de Senadores para solicitar o encurtamento nas perguntas e, apesar de não existir nenhuma norma regimental, faço um apelo aos Srs. Senadores para que sejam o mais sucintos possível nas suas perguntas. Muito obrigado. Com a palavra o Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Eu, a rigor, não tenho nenhuma interpelação a fazer ao Sr. Ibrahim Eris, porque as interpelações que faria já me foram subtraídas pelos Senadores José Richa e Roberto Campos. Apenas quero desejar que o orientador da tese do Sr. Ibrahim — ele disse aqui que é um romeno — não seja da linha do Sr. Ceausescu, porque senão iríamos correr o risco aqui, de ele cumprir, no Banco Central, não a política do Sr. Fernando Collor de Mello, que foi eleito, mas do candidato derrotado, como parecem querer alguns companheiros nossos que têm feito interpelações aqui. Com isso eu encerro a minha intervenção. Muito obrigado e meus cumprimentos pela exposição que V. Sa. está fazendo.

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado, Senador. O Professor Nicolas Jorge é um imigrante como eu. Ele reside, hoje, nos Estados Unidos, e é conhecido como opositor do regime romeno que passou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra, o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou realmente feliz por assistir uma reunião como esta, porque a minha grande preocupação é o que estivéssemos aqui apenas para fazer elogios ao indicado e não debater as questões como estão sendo feitas agora as arguições.

Temos dito aqui no Senado, Sr. Presidente, e tenho até me preocupado, tenho reclamado constantemente dessa mania que existe de termos de examinar todas as questões em 24 horas; não podemos ultrapassar esse limite de prazo, porque sempre o interesse nacional está acima da preocupação que deveríamos ter de examinar os assuntos dentro das prerrogativas constitucionais que obtivemos.

O indicado, aqui, para a presidência do Banco Central, disse da dificuldade que ele teve para conseguir os papéis que estão em sua casa, para examinar o que tinha escrito no passado. Agora, imagine nós, que não sabíamos nem onde procurar esses papéis; não tivemos tempo para procurar atender aquilo que o Senador Roberto Campos solicitou do Presidente desta Comissão, e conhecendo o pensamento de cada um dos indicados. Não tivemos tempo de buscar nada e, no entanto, o Senado é co-responsável pelas indicações que estão sendo feitas agora; temos de avalizá-las; somos co-autores das indicações, somos co-responsáveis daquilo que não conhecemos.

O Senador Mansueto disse que não era o caso de levantar aqui essa questão do proje-

to do Senador Itamar Franco. Acho que há alguma razão. Tenho receio de parecer indeciso. Não é esta a minha intenção, absolutamente; é uma questão inteiramente impessoal. Mas, o Senado votou alguma coisa que diz as linhas que pretende seguir. O Senado, por unanimidade, definiu uma posição de que não deveriam ser indicados para o Banco Central pessoas que tivessem, no último período de 4 anos, exercido uma função de direção ou de sociedade de empresas financeiras. Não vou discutir o mérito desta questão, mas foi uma decisão unânime do Senado. Veio o primeiro caso. Então, aquilo que o Senado julgou certo, colocará em prática na primeira oportunidade, ou isso será esquecido, porque não é uma determinação legal? O Senado só se sujeitaria a esses pressupostos se fosse uma determinação legal e então estaria se curvando a essa lei? Ou o Senado pensa de uma forma e terá de agir de outra? É uma questão moral ou uma questão legal? É esta a indagação que faço de forma inteiramente impessoal, mas dentro daquela linha que foi seguida pelo Senado, por unanimidade. Muitos dos Srs. Senadores que aqui estão votaram essa matéria e consideram que estava correta a posição determinada no projeto pelo Senador Itamar Franco, eleito Vice-Presidente da República.

Há uma preliminar para reflexão dos Srs. Senadores. Do debate acadêmico, eu gosto, porque como leigo preciso aprender sempre alguma coisa, e quando assisto, escuto, um debate como este procuro tirar algum proveito. Mas, talvez seja o único leigo, aqui, nesta matéria, e por isso tenho certas dificuldades de compreender alguma coisa. Daí porque preparei uma série de indagações sucintas, buscando respostas também sucintas, mas compreensíveis para os leigos. E vou passá-las às mãos do Sr. Ibrahim Eris, como fizeram os meus colegas.

As indagações são as seguintes:

Um Banco Central moderno controla a oferta de moeda e crédito na economia; assim, regula a taxa de juros para objetivos de política econômica. Na sua opinião, como deve ser exercido esse controle no Brasil? O Sr. está satisfeito com o desempenho das autoridades monetárias nos últimos 20 anos?

Alguns economistas acham que a combinação de política econômica ideal seria uma política fiscal rígida com uma política monetária flexível. Como o Sr. pensa que deve ser a política monetária diante do ajuste fiscal que deve ocorrer no próximo governo?

A manutenção de taxas de juros reais elevados como instrumento de controle de inflação gera um custo social, por quanto a dívida pública é extremamente alta. Por outro lado, qualquer programa de estabilização requer juros elevados. Como o Sr. pensa minimizar esse custo social?

A política monetária é um instrumento de controle da inflação, mas é também um instrumento fundamental para viabilizar o crescimento econômico. Como o Sr. pensa com-

patibilizar essas duas funções de política monetária?

O Sr. acha que o Banco Central deve ser independente também em relação ao Poder Legislativo? Qual é o seu conceito de independência do Banco Central?

Sr. Presidente, daqui, eu solicitei, inclusive, ajuda de assessores da Casa, porque eu gostaria de fazer como o Senador Mansueto de Lavor, que levantou problemas de interesse da sociedade, não no interesse de um candidato que não foi feliz no seu resultado eleitoral, mas no interesse da sociedade, porque nós tivemos, aqui, representantes, do Banco Central em diversas Comissões nossas do Senado, e eu não tive tempo de levantar as indagações que foram feitas na época e as respostas obtidas.

Eu gostaria de trazer, para conhecimento de V. Sa., as respostas obtidas quando nós discutimos o problema das fraudes cambiais que estão aí, nos jornais, e nós ficamos estarecidos de ver e verificar que é do conhecimento da direção do Banco Central, mas não existe nada feito até o momento para punir os culpados.

Se V. Sa. estivesse presente numa reunião da CPI da corrupção, onde se perguntou a um dirigente do Banco Central — aliás, não era a CPI da corrupção, foi numa Comissão que estabelecemos aqui, em que o Senador Mansueto de Lavor era o Relator, a respeito do art. 52 da Constituição e nós perguntamos ao então Presidente do Banco Central a respeito de um financiamento a uma empresa privada, um beneficiamento escandaloso que foi feito a uma empresa privada e ele declarou que isso era normal, que qualquer um poderia se candidatar aos mesmos benefícios. Tudo isso está nos Anais da Casa, mas não tivemos tempo para fazer um levantamento dessas questões para trazer aqui, comprovadamente, para saber o pensamento de V. Sa. sobre essas questões que são o engajamento feito constantemente das empresas financeiras que não tem êxito e que a sociedade paga pelos erros cometidos pelos seus diretores.

Acho que isso é de interesse da sociedade, não é programa de Partido nenhum. E a sociedade gostaria de saber como vai agir a nova direção do Banco Central.

São as minhas indagações, Sr. Presidente, e tenho mais uma que V. Ex. falou ser uma questão administrativa, relativa ao concurso feito no Banco Central, no dia 4 de março de 1990. A preocupação é a respeito da seleção de carreira especializada no Banco Central. No concurso não se foi feita nenhuma pergunta a respeito de auditoria. Nenhum dos papéis dos agentes do Banco Central é de auditoria. Talvez seja a função mais importante do Banco Central. Nosso elemento foi diretor de uma empresa.

Por acaso a empresa que V. Sa. dirigiu foi fiscalizada pelo Banco Central? V. Sa. considerou um trabalho bem feito lá realizado?

Porque também aqui, no Senado, um diretor do Banco Central, em várias indagações,

mostrou que a fiscalização não podia ser feita como deveria ser. São fatos que mostram o dia-a-dia no trabalho do Banco Central e não tivemos absolutamente tempo nenhum para fazermos um levantamento, uma inquirição necessária, principalmente um leigo como eu, que não posso debater com V. Sa. as questões acadêmicas sobre a política econômico-financeira. Mas eu gostaria de saber do nosso dia-a-dia, aquilo que ocorre na administração diária do Banco Central. Porque até tive oportunidade de, como Relator da proposta orçamentária do Banco Central, verificar que só é mandado aqui para o Congresso 1% do Orçamento do Banco Central. Noventa e nove por cento o Congresso não toma conhecimento.

E declarados por nomes do Banco Central a proposta orçamentária não estava pronta em novembro de 1989. Ainda não tinha nada a fazer e já estávamos em plena fase de votação. Tive a oportunidade de ajudar o pensamento do Senador Roberto Campos, porque tirei os recursos que estavam previstos indevidamente na área do Banco Central para a compra de uma máquina para a Casa da Moeda fabricar o dinheiro. Esta foi uma ajuda que dei à tese do Senador Roberto Campos. Mas por isso fui criticado por órgão da Imprensa. Mas a lei diz claramente que o Banco Central não pode financiar o Tesouro e por essa razão não foi feito.

Sr. Presidente, não quero tomar mais tempo e passo às mãos de V. Sa. essas indagações para ter uma resposta sucinta, principalmente dirigida a um leigo, para que eu possa entender melhor.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, estou tentando responder às perguntas da melhor maneira possível. Estou à disposição dos Srs. para responder a qualquer tipo de pergunta. Se estendi-me demais numa matéria acadêmica foi porque houve uma pergunta nesse sentido. E achei que seria adequada, também, uma resposta acadêmica.

Peço desculpas. Não tenho intenção...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Sa. não leve como crítica, pelo contrário. Gostei muito da...

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado.

Senador, na primeira pergunta V. Ex. refere-se a política monetária dos últimos vinte anos e se estou satisfeito com o desempenho dessas autoridades nesses últimos vinte anos. Diria que houve momentos em que a política era adequada e momentos em que a política não era adequada. Tanto que aqui foram mencionado vários artigos meus criticando a política monetária adotada naquele momento. E tem também a própria ausência da crítica no sentido que significa certo engodo.

Sobre o controle das taxas de juros através do controle de oferta de moeda e crédito a função principal do Banco Central, é exatamente regular a oferta de moeda e crédito na economia. Como disse, deve ser público.

menor facilita o trabalho e viabiliza atingir as mesmas metas com taxas de juros menores. Déficit público maior inviabiliza prática de taxas de juros menores para atingir uma meta de oferta de moeda.

Certamente o Banco Central terá condições de praticar taxas de juros menores a partir de 15 de março de 1990, na medida da política fiscal que está sendo elaborada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, que atenderá às necessidades do País nessa área.

A segunda pergunta de V. Ex.^a refere-se à combinação de uma política fiscal rígida com uma política monetária flexível, ou seja, se isso seria o desejado. A tônica dos meus argumentos foi exatamente dizendo que o ideal seria viabilizar tal situação. O ideal para todos é que tivéssemos uma política fiscal rígida suficiente, viabilizando taxas de juros baixas no sistema. Isso será viabilizado na medida em que esperamos o dia 15 de março de 1990.

Isso não é uma posição de taxas de juros baixas em si. Estou dizendo: esta política tem que ser viabilizada, é desejável, socialmente justa e se quisermos baixar a inflação e sustentar a inflação baixa teremos que sustentar tal cenário.

A manutenção de taxas de juros reais elevados como instrumento de controle da inflação gera um custo social, porquanto a dívida pública é extremamente alta. Custo social de taxas de juros elevados. Concorro com o Sr. que há um custo social extremamente elevado e temos o dilema. Por um lado podemos atender aos anseios sociais através de gastos públicos que se não tiver recursos apropriados resultem em déficit público, resultem em taxas de juros elevados que, obviamente, resultem num custo social, às vezes até maior. Uma redefinição de prioridades no Orçamento é crucial.

Sem dúvida há demandas legítimas da sociedade ainda não atendidas em cima do Estado. Estas demandas com urgência tem que ser atendidas. Tem que resgatar a dívida social que o Estado brasileiro tem junto à população. Para resgatar essa dívida social a única maneira que existe é redefinir as prioridades, enxugar a máquina estatal e aumentar a eficiência na arrecadação através do combate à sonegação e também trazer na base da tributação todos aqueles que estão escapando da tributação.

A quinta pergunta de V. Ex.^a refere-se à política monetária como um instrumento de controle da inflação e também um instrumento fundamental para viabilizar o crescimento econômico. Como o senhor pensa em compatibilizar essas duas funções da política monetária?

A pergunta é muito pertinente. Sem dúvida que a política monetária é também um instrumento de crescimento econômico. Isto não quer dizer que o Banco Central vira um banco de fomento como em algumas ele virou. Quero dizer, com isto, que é fundamental para o crescimento econômico, na medida em que os atos do Banco Central efetivamente determinem as taxas de juros no sistema, taxas

de juros de curto prazo, especialmente, que condicionam a taxa de juros de longo prazo, obviamente, o crescimento econômico do Brasil é altamente influenciado pela política monetária.

De novo, voltando às perguntas anteriores feitas por V. Ex.^a, temos de viabilizar uma política fiscal rígida, com política monetária mais flexível, que permitisse a sustentação do controle de demanda através de taxas de juros não elevadas, como estamos praticando agora, por anos a fio, mas com taxas de juros mais baixas.

Outra pergunta de V. Ex.^a se refere a 12% de juros. Já a respondi.

O Banco Central quer ser independente também em relação ao Legislativo e qual é o meu conceito de independência do Banco Central?

Este é um assunto parcialmente tratado na Constituição. Lei complementar será necessária para regulamentar o capítulo referente ao Sistema Financeiro Nacional. Obviamente, de novo, nem preciso dizer isto porque o que for decidido pelo Congresso será adotado pelo Banco Central.

Minha opinião pessoal sobre a independência do Banco Central é a de que o Banco Central deveria ter uma autonomia maior do que a que vem tendo nos últimos anos, mas não sou defensor puro e simplesmente da independência do Banco Central, pois este é um assunto controverso. Na verdade, somente existem três ou quatro países onde existe verdadeiramente um banco central independente, e muitos países tiveram uma estabilidade econômica com o banco central se entendendo com o ministério da fazenda e se submetendo a uma coordenação das políticas econômicas diversas, inclusive políticas fiscal, monetária, etc.

O importante, na verdade, é que o Banco Central não financie o déficit do setor público. Isto é escrito na Constituição. Não pode. Logo, na verdade, a essência de independência do Banco Central já é garantida pela Constituição atual.

Senador, V. Ex.^a me fez também uma série de perguntas sobre a atuação do Banco Central, seja na preparação do orçamento, seja na qualidade de fiscalização das empresas, e outros assuntos.

Obviamente, não me posso responsabilizar pelos atos do Banco Central atual, e nem me cabe avaliá-los. Somente quero dizer que o nosso trabalho iniciará em 15 de março. Vamos dar o melhor de nós para esse trabalho e sei que há diversos cronogramas que devem ser atendidos pelo Banco Central. Garanto ao senhor que os mesmos serão atendidos. É óbvio que simplesmente essa palavra pode ser vista como mais um registro nos Anais do Congresso que se está em dúvida se será cumprido ou não.

Infelizmente, antes de entrar no Banco Central não tenho meios de comprovar minhas intenções e como as vou concretizar.

Sobre qualidade de fiscalização das empresas financeiras, eu gostaria de ampliar um pouco, até, a pergunta. Esta pergunta tam-

bém se poderia aplicar à qualidade de fiscalização da Receita Federal, por exemplo, na matéria tributária, e assim por diante. Todas as aplicações rígidas da lei.

Todas as instituições têm problemas pessoais, têm problemas de recursos que, certamente, limitam a atuação em matéria de fiscalização.

Um dos objetivos meus no Banco Central será modernizar a fiscalização das instituições financeiras.

De minha experiência, poderei dizer a V. Ex.^a que o Banco Central fiscaliza as instituições financeiras com razoáveis frequências e competência.

Não quero deixar, de jeito algum, a idéia de que a fiscalização do Banco Central é omissa ou inócua. Certamente não o é. Mas como também existe tal problema na Receita Federal, nós, tecnologicamente, ficamos um pouco atrás dos eventos. Certamente, há espaço para modernização, há espaço para melhoras, especialmente nesse departamento, que é crucial para o controle do sistema financeiro nacional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas uma solicitação aos diretores do Banco Central, solicitação repetida a cada diretor que aqui comparece: o Senado precisa de um convênio do Banco Central com o Prodasen, para ter as informações necessárias ao exercício do seu papel de fiscalizador. Até hoje esse convênio não foi estabelecido. todos os diretores que aqui chegam prometem que farão, logo em seguida, estabelecer esse convênio, mas, ao chegar na garagem, eles se esquecem da promessa. Assim, mais uma vez, faço esta solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Jutahy Magalhães, a Comissão de Assuntos Econômicos necessita dos limites, extralimites dos Estados, Municípios, Distrito Federal e da União para poder definir seus empréstimos, e esta Comissão já manteve entendimentos com o Banco Central do Brasil, tendo há mais de oito meses, um convênio pronto para assinar com o Banco Central e não conseguiu ainda a materialização desse convênio para instalar na Comissão de Assuntos Econômicos os terminais de computação com todas essas informações, porque a 1.^a Secretaria do Senado Federal não destinou, ainda, uma área física para a instalação desses terminais. Já fiz várias solicitações à 1.^a Secretaria. Inclusive, há uns quatro meses atrás, aqui, em uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, criei uma comissão de Senadores para tratar deste assunto junto à Mesa do Senado Federal e, até hoje, não tive solução do problema.

São esses os esclarecimentos que eu gostaria de prestar.

Passo a palavra ao Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de formular minha pergunta, que será rápida, quero congratular-me com o Dr. Ibraim Eris pelas respostas muito diplomáticas que ele deu, com res-

peito a essas pessoas do crime de colarinho branco.

Sabemos muito bem que o Governo, que se vai instalar dentro de poucos dias, teve o respaldo de trinta e cinco milhões de brasileiros, e, hoje, tem o respaldo de quase setenta por cento do povo brasileiro. E poderão ficar tranqüilos os descamisados, aqueles que estão trabalhando certo, mas os que estão ganhando dinheiro com a ciranda financeira e os boatos nos fins-de-semana, esses empresários que, à custa do subsídio do povo brasileiro, formaram verdadeiros cartéis, esses, preparem o lombo que o pau vai cantar.

É isto que o futuro Presidente do Banco Central está dizendo, e é isto que o povo brasileiro espera do futuro Governo.

Para completar a minha pergunta, Sr. Presidente, pergunto o seguinte: qual a política e o comportamento do Banco Central concernentes aos bancos estaduais?

O motivo desta minha pergunta, Dr. Ibrahim Eris, é que considero o equilíbrio da economia do País, a defesa intransigente do pequeno, micro e médio empresários, industriais e rurais, porque acho que essa gente, nessa área, está quebrada; vivem de teimosos que são. E os bancos estaduais, principalmente com o art. 159, do Fundo Constitucional, que vai ser parcelado através dos bancos federais e estaduais que tenham essas estruturas para prestigiar e financiar a grande área dos micro, médio e pequeno empresários, porque os bancos particulares, onde não existir lucro, não irão ter agências. Eles não terão agências nessas áreas.

Então, pergunto a V. S^a: qual o comportamento do Banco Central para com os bancos estaduais, que considero os bancos sociais?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador Ney Maranhão, eu gostaria de aproveitar as observações que V. Ex^a fez, com muita pertinência, para esclarecer um ponto. V. Ex^a se referiu ao "colarinho branco" e à "ciranda financeira". Disse que fui muito diplomático nas minhas respostas. A minha intenção era ser o mais esclarecedor possível. Deixa-me voltar um pouco atrás para dizer que não tenho nenhum interesse em proteger qualquer segmento privilegiado da sociedade. Posso trazer aos Srs. Senadores alguns dados do meu passado para comprovar a observação. Já me referi, aqui, ao trabalho que desenvolvi junto à Secretaria de Receita Federal, quando Francisco Dornelles era Secretário daquela Casa. Na oportunidade, em 1979, o sistema financeiro pagava um Imposto de Renda de 30%; em 1984, o Imposto de Renda sobre sistema financeiro era de 45%;

2) Imposto de Renda sobre dividendos distribuídos pelo sistema financeiro, em 1979, era de 15%; em 1984, depois do nosso trabalho, era de 23%;

3) Os ganhos do Open Market foram tributados pela primeira vez;

4) — O sistema financeiro como resultado das medidas tomadas pela Receita Federal teve sua participação na arrecadação do Im-

posto de Renda, triplicado em termos reais, no período de 1979/84.

Esses são dados que refletem a minha atuação como Consultor do ex-Ministro Francisco Dornelles à época, mostrando as decisões de acordo com ele.

Voltando à pergunta a respeito dos bancos estaduais, gostaria de colocar claramente a minha posição em relação a esse assunto. Sucintamente: bancos estaduais são, primeiro, bancos comerciais como quaisquer outros, perante o Banco Central do Brasil. Logo, estão sujeitos a todas as exigências da lei e dos regulamentos existentes hoje no País.

Segundo: ao mesmo tempo, bancos estaduais, reconhecidamente, têm objetivos sociais que outros bancos, necessariamente, não têm. Isso não dá uma posição privilegiada aos bancos estaduais junto ao Banco Central do Brasil, na medida em que o Banco Central do Brasil tem obrigação de fiscalizar, de punir os bancos comerciais igualmente.

Se um banco comercial qualquer sacar um depósito compulsório, reservas bancárias, indevidamente, ele é punido; se um banco estadual fizer a mesma coisa, deve ser também punido. Isso não impede que bancos internamente, junto com Estados aos quais eles pertencem, não direcionem suas aplicações para fins ou cunho social maior.

O SR. NEY MARANHÃO — Estou satisfeito com as respostas de V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Nelson Wedekind.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ibrahim Eris, proponho ao Sr. Presidente bem como ao expositor que eu farei as perguntas e V. S^a as responderá, e eu farei perguntas subsequentes. A minha primeira interpelação é no sentido de saber se V. S^a pode informar-se qual a taxa real de juros que hoje é aplicada no mercado brasileiro?

O SR. IBRAHIM ERIS — Tentei responder essa pergunta no contexto das perguntas que me fez o Senador José Richa. Talvez, eu não tenha sido claro o suficiente.

Taxa real de juros é um conceito ambíguo; é um conceito que não permite uma definição imediata. Taxa de juros reais quer dizer aquela parcela de juros que sobram, tirada a inflação.

Se entendermos taxa de juros reais como aquela parcela referente a juros, tirada a inflação passada, nesse caso, taxa de juros reais hoje no mercado são extremamente elevadas de ordem de oitenta a cem por cento. Se entendermos taxas de juros reais como taxa de juro adnominal, deduzida a inflação presente, inflação que está sendo observada no mercado, no momento em que tais taxas de juros estão sendo praticadas, taxas de juros reais, neste caso, começo da definição, estão perto de zero, como eu disse.

Entre esses dois conceitos de taxas de juros reais, rigorosamente, não há nenhuma razão

para argumentar que um é melhor ou pior do que o outro. Nesse sentido, poderíamos, perfeitamente, chegar a um acordo de que taxas de juros que estão sendo hoje praticadas no mercado são extremamente elevadas, ou, também, alguém pode argumentar que elas não estão tão elevadas. Não estou tentando defender a atual política, mas simplesmente tentando esclarecer o que entendo e o que pode ser entendido como taxa de juro real.

O SR. NELSON WEDEKIN — Em outros países, Dr. Ibrahim Eris, é possível se definir com um pouco mais de clareza a taxa de juros reais, tipo países da Europa Central, Estados Unidos. Por que se pode esclarecer melhor nesses países?

O SR. IBRAHIM ERIS — É perfeitamente possível. Se a taxa de inflação é constante, mesmo que seja elevada, nesse caso, obviamente, a inflação, passada é igual à inflação presente. Logo, fazendo os dois cálculos, chega-se ao mesmo número. Quando a inflação está em ascensão, nesse caso, surge a dúvida. Nos países europeus, nos Estados Unidos, onde há estabilidade inflacionária, certamente, a questão das taxas de juros reais são mais fáceis de se definir. V. Ex^a tem razão, quando diz que nesses países é mais fácil de se definir as taxas reais de juros, com clareza, com simplicidade, sem controvérsia.

O SR. NELSON WEDEKIN — A impossibilidade de se definir com clareza o que sejam taxas de juros reais decorre de taxa de inflação permanentemente ascendente?

O SR. IBRAHIM ERIS — V. Ex^a tem razão. Ascendente.

O SR. NELSON WEDEKIN — De qualquer maneira, é possível concluir que as taxas de juros, hoje, no Brasil, são taxas extremamente elevadas, como V. S^a se referiu.

O SR. IBRAHIM ERIS — Podemos chegar a essa conclusão, se adotarmos a definição que se refere como inflação passada sendo referencial para a inflação.

O SR. NELSON WEDEKIN — Faço essas perguntas, porque essa é sempre a resposta de todos aqueles que foram candidatos a presidente, ou a diretores do Banco Central. Ninguém nunca me colocou com clareza o que sejam taxas de juros reais. Por isso, fica extremamente difícil fazer-se qualquer avaliação sobre o que vai ser a sua gestão na Presidência do Banco Central, porque V. S^a num determinado momento poderá trabalhar dentro de um conceito e, no outro, dependendo das circunstâncias, poderá trabalhar com outro conceito de taxas de juros reais. Pelo que entendi, vejo que V. S^a não é favorável à regulamentação do dispositivo constitucional dos 12%. É isso o que se pode dizer?

O SR. IBRAHIM ERIS — Não me coloquei contra a regulamentação do dispositivo. Disse que quando for regulamentado, o Banco Central seguirá à risca o que for determinado. Isso não quer dizer que eu concorde

com a idéia de restringir as taxas de juros a 12%, nobre Senador. Se for lei, obviamente, vamos seguir à risca. Aí está a minha opinião pessoal.

O SR. NELSON WEDEKIN — Quero ir em uma outra linha de interpelação.

Que atitude a nova direção do Banco Central vai ter em relação às instituições financeiras que entram na fase aguda de dificuldades? Vai continuar a política de socorros financeiros do Banco Central, conforme se fez ao longo de todos esses anos? Vai proceder em relação aos processos de intervenção ou liquidação em relação aos diretores dessas instituições? Creio que a sociedade brasileira se mostra muito inquieta e, certamente, não aceita e não admite, pois, em última análise, é o dinheiro da sociedade que vai servir de socorro a essas instituições financeiras de modo a se tornar como se tornou um fator dos mais graves, da sangria enorme de dinheiro, de recursos públicos, portanto, um fator também decisivo para o déficit público.

Que nova atitude será tomada, ou a política a ser seguida será a mesma que se seguiu até aqui?

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, minha opinião é que um banco ou uma instituição financeira é uma empresa como qualquer outra. Existem meios de intervenção em empresas não financeiras que têm dificuldades de liquidez. Sou totalmente contrário à idéia de que qualquer instituição financeira deve ser socorrida a qualquer custo, porque pode ameaçar o sistema financeiro nacional. Entendo que o tratamento dado a qualquer instituição financeira deveria ser igual em qualquer empresa. Se, por erros ou infelicidades conjunturais, uma instituição financeira chegou ao nível de liquidez que inviabilize a sua sobrevivência, entendo que o Banco Central deverá declarar tal empresa como insolvente e imediatamente proceder à liquidação da mesma.

Não acredito que socorrer as instituições financeiras mais generosamente do que socorrer uma fábrica de sapatos, por exemplo, seja a política adequada. Somente no caso de uma ameaça real ao sistema financeiro nacional como um todo, como acontece em outros setores, como uma ameaça generalizada a um setor, às vezes, o Congresso ou o Executivo toma uma iniciativa, somente nesses casos eu permitiria consideração de uma atuação geral, não discricionária, junto às instituições financeiras com aprovação do Congresso Nacional.

Não sei se V. Ex.^a considera esta uma nova proposta ou não, mas garanto que esta será a nossa atitude.

O SR. NELSON WEDEKIN — Provavelmente, V. S.^a será Presidente do Banco Central e é um economista que, por todas as suas observações, me pareceu muito competente. Eu gostaria que V. S.^a me dissesse como julga a composição da inflação brasileira? Quer dizer, quanto dessa inflação seria o que os economistas chamam de "inflação iner-

cial"? Quanto dessa inflação é decorrente do déficit público? Quanto dessa inflação decorre da atitude desavergonhada, absolutamente insensível das elites dominantes neste País, da ganância pelo lucro a qualquer preço, da especulação desenfreada?

O SR. IBRAHIM ERIS — Também fiz referência a essa pergunta há minutos. Sem dúvida, uma inflação de 80% não pode ser atribuída exclusivamente a qualquer um dos fatores que V. Ex.^a listou. Há um pouco de cada item. Certamente há um componente, que prefiro colocar como expectacional, para usar um termo um pouco técnico, assim como há um componente inercial, monetário e fiscal.

Seria um ato extremamente difícil e audacioso da minha parte separar esses componentes, porque, na verdade, não temos nenhum instrumento econômico ou estatístico que pudesse permitir isso. Há, entretanto, uma idéia generalizada de que aceleração inflacionária pode ser entendida devido a fatores monetários, fiscais e expectacionais, sendo que, no resto da inflação, há fatores inerciais. Esta é uma regra que tem certo sentido, mas certamente eu não apostaria que seria uma posição exata.

Saber também quais são os componentes não resulta necessariamente em um pacote de medidas. Ele somente nos alerta para o fato de que um pacote inflacionário tem de ter presente todos os componentes possíveis de política econômica. Política fiscal e monetária fortes são necessárias porque tem um componente monetário nessa inflação. Uma política de rendas, através de um entendimento nacional, é necessária porque tem um componente inercial que basicamente vem de mecanismos de indexação que somente podem ser flexibilizados através de um entendimento nacional. E finalmente que, sem dúvida, credibilidade do Governo e atuação firme nos mercados são necessárias exatamente para quebrar os elementos expectacionais ou exageros, como V. Ex.^a se referiu, dessa composição que é de 80%.

Todos os planos que observamos — seja Cruzado, Bresser, Verão —, na verdade, pecaram na medida em que eles desejaram um componente ou outro. Enquanto o Plano Cruzado trabalhou com hipóteses de que, na larga medida, a inflação era inercial, bastava ter uma política de rendas e o consenso nacional para debelar a inflação; o fato é que não foi bom o resultado.

Por outro lado, podemos ver o Plano Verão, observando a inflação talvez como tendo um componente monetário agindo timidamente sobre ele, além de um componente expectacional, mas também com uma reação tímida sobre ele, sem uma política de rendas explicitada, que também contribuiu para o fracasso do plano. Naquele momento, faltou credibilidade ao Governo.

O SR. NELSON WEDEKIN — Um dos interpelantes que me antecedeu falou do corporativismo dos funcionários do Banco Cen-

tral. Penso que o grande corporativismo deste País, na verdade, são das grandes empresas, dos grandes conglomerados e, no caso específico do Banco Central, eu queria que V. S.^a me dissesse como vai reagir ou como vai atuar em relação ao corporativismo da Febraban. Entenda-se em relação aos bancos.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, sem dúvida que a economia brasileira, especialmente nos últimos anos, andou na direção de uma "cartelização" perigosa. A economia brasileira hoje é altamente oligopolizada em diversos setores, não somente no setor bancário, mas em alguns setores industriais. Essa oligopolização é um perigo para a saúde do sistema econômico brasileiro. Medidas no sentido de aumentar a concorrência em diversos mercados deveriam ser tomadas rapidamente. Algumas medidas, especialmente na área bancária, foram tomadas nessa direção: criação de multibancos e exigências da Constituição; na verdade, viabilizaram abertura de muitos novos bancos que permitiu o aumento pelo menos regional do sistema financeiro nacional. Isto graças à Constituição, que terminou com o sistema de "cartelização" e exigiu somente competência, probidade e capital para a abertura de qualquer banco. Esse é um primeiro passo na direção certa, sem dúvida!

Com isto não quero dizer que o problema está resolvido. Sem dúvida, o sistema financeiro, como em vários outros setores, tem elementos de "cartelização" que devem ser combatidos, porque concorrência na economia como um todo é saudável em todos os centros, seja na matéria de distribuição de renda, na medida em que ele resulta em eliminação de lucros indevidos. Ele é importante para a saúde da economia nacional porque induz as empresas a se modernizarem e adotarem tecnologias avançadas. Neste sentido, uma abertura controlada da economia brasileira para competir nos mercados internacionais, sem dúvida, pode ser útil, embora, nos casos do sistema financeiro, restrições de constituição limitem tal abertura e obviamente serão observadas pelo Banco Central.

O SR. NELSON WEDEKIN — Dr. Ibrahim, esta lei que foi aprovada no Senado, de autoria do Senador Itamar Franco, hoje Vice-Presidente, entre outras disposições e até para atender a uma disposição constitucional que exige a sua regulamentação, coloca o prazo de quatro anos para aqueles que forem presidentes, subdiretores do Banco Central, na sequência dos quatro anos posteriores, de não poder exercer nenhuma atividade na área bancária privada particular. Eu gostaria de saber sua opinião sobre essa disposição.

O SR. IBRAHIM ERIS — Não me sinto competente para discutir aspectos legais da medida, até que ponto impede minha aprovação ou não. Eu gostaria de dar minha opinião pessoal sobre o projeto do Vice-Presidente eleito Itamar Franco. Este projeto, sem dúvida, tem elementos muito positivos. Alguma

restrição sobre quem entrará no Banco Central e quem dele sairá será necessária. Julgo que a exigência de quatro anos anterior à posse do candidato, que ele não esteja ligado direta ou indiretamente ao mercado financeiro na posição de sócio ou diretor, restringe exageradamente os candidatos para a posição.

Julgo minha passagem pelo mercado financeiro altamente proveitosa para candidatar-me à Presidência do Banco Central. Aprendi neste período. Associei-me sempre na minha empresa a pessoas que sabiam de operação dia-a-dia dos mercados, e eu completava essa atuação com minhas análises de conjuntura, de macroeconomia, etc...

Observando-os aprendi bastante como funcionam os mercados, quais são os pontos fracos do sistema financeiro nacional, quais são os pontos fracos de fiscalização, quais os pontos fortes desses assuntos, e assim por diante.

Penso que uma pessoa que passou no sistema financeiro, desde que preencha as exigências de integridade, deveria ser considerada como uma pessoa com qualificação a mais. Sem dúvida que, levada ao extremo essa idéia, poderíamos, por exemplo, proibir médicos de assumirem Ministério da Saúde ou assistência médica da Previdência por poderem vir a ter conflitos de interesses, uma vez que podem ter amigos médicos e, também, exigir que por quatro anos ele não pratique a profissão dele.

Agora, na entrada, Senador, acho que o que eu fiz é o mínimo que pode ser exigido de um candidato: desligar-se totalmente do sistema financeiro porque se ele é candidato, se ele está disposto a assumir, então ele deve aceitar os sacrifícios impostos no sentido de se desfazer, inclusive, dos seus bens ligados ao mercado financeiro.

2) Durante a permanência dele no Banco Central ele deveria atuar no mercado financeiro somente nos instrumentos que não são especulativos e que não podem ter nenhum proveito na matéria de conhecimento prévio dos fatos. Por exemplo: a pessoa deve colocar os seus recursos líquidos ou, se fosse hoje, eu diria na caderneta de poupança ou no over night e nada mais. Segundo sacrifício que pode ser pedido tranquilamente e que pretendo seguir.

3) Na saída, temos outra questão a considerar. A pessoa na entrada vai saber que será exigido dela fazer sacrifícios e, realmente, ela sairá do banco com informações privilegiadas que aplicam por algum tempo. Logo, eu diria que deverá haver um período durante o qual ele não deverá atuar no mercado financeiro. Se esse período adequado é cinco anos, dois anos ou dez anos eu não me sinto competente para dizer. Mas, certamente, essa exigência é mais do que apropriada.

Além disso, eu completaria dizendo que durante a presidência ou diretoria do Banco Central eu exigiria que a pessoa, o candidato administrasse os seus bens de uma maneira bastante discreta, bastante transparente e

que em nenhum mercado de risco ele tivesse atuação.

O SR. NELSON WEDEKIN — Eu apenas queria dizer ao Dr. Ibrahim, que o que orientou essa decisão da lei, que foi votada aqui no Senado, foi o fato de que é absolutamente natural e humano que alguém que venha do mercado financeiro reproduza no Banco Central aqueles valores, aqueles princípios, aqueles postulados, aqueles objetivos que no Brasil, infelizmente, nunca têm sido coincidentes com o interesse da coletividade. Esta é a razão da disposição da lei do Senador Itamar Franco.

Tenho mais uma pergunta a fazer a V. S.^a. Gostaria de saber de V. S.^a a sua opinião sobre os lucros dos bancos particulares. Gostaria que V. S.^a me dissesse se esses lucros são razoáveis, se esses lucros são exagerados para um País como o nosso e que tipo de ação e atitude o Presidente do Banco Central ou a nova direção do Banco Central pode tomar em relação a isso? É óbvio que há uma enorme sangria da renda, da riqueza de amplos setores da população como, por exemplo, a do produtor rural, como a do empresário que tomou dinheiro emprestado e, de um modo geral, da sociedade; valores, recursos, riquezas que se concentram dramaticamente em alguns setores, de um modo muito especial e particular, no bancos.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, bancos são candidatos naturais a ter lucros exagerados, extraordinários numa economia de inflação alta.

O SR. NELSON WEDEKIN — Todos não. Inflação, o Senhor sabe com toda a certeza bem melhor do que eu, é claramente um processo de transferência de renda.

O SR. IBRAHIM ERIS — De recursos, sem dúvida.

O SR. NELSON WEDEKIN — Quando alguém perde, como perdem as majorias, os assalariados, os servidores, os produtores rurais, os produtores independentes, os pequenos empreendimentos alguém está ganhando. O dinheiro e a riqueza não se volatilizam no ar.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, acho que não fui claro. Disse: bancos são candidatos naturais para se beneficiar de alta inflação porque eles mexem com o dinheiro, um dinheiro que se desvaloriza. Logo, quando eles recebem e passam para a frente, obviamente receberam com um valor e passarão para a frente com um outro valor.

Por isso que, em épocas de alta inflação, além de medidas tributárias, que não cabem ao Banco Central, obviamente, tomar, o Banco Central pode atuar no sentido de limitar essas fontes de lucros extraordinários.

Concordo com o Sr. plenamente que bancos estão tendo lucros extraordinários, exagerados neste momento de inflação alta, é o segmento mais privilegiado da sociedade hoje, é o sistema financeiro nacional.

Como pode se impedir que eles tenham esse lucro?

Como eu disse, medidas financeiras podem ser tomadas, que aliás foram tomadas em diversas épocas nos últimos anos. Mas, além disso, como já mencionei, o compulsório dos bancos poderia ser aumentado em até 100%, porque o compulsório incide sobre os depósitos à vista e, depósitos à vista são aqueles recursos do público que depreciam nas mãos dos bancos. Logo, com 100% de depósito compulsório pelo menos se reverteria esses benefícios ao Banco Central como administrador de depósito compulsório e não ao sistema privado nacional.

A segunda coisa que pode ser feita é a diminuição do prazo de retenção de recursos no sistema financeiro nacional como um todo. Por exemplo, impostos. A retenção com tecnologia de hoje. Na verdade, não há nenhuma razão para que os impostos fiquem mais de 24 horas no sistema bancário e que não sejam transferidos imediatamente à disposição do Tesouro Nacional.

Isso é uma depreciação onde quem perde é o Tesouro.

Terceiro. Eu também já me referi à compensação de cheques. A agilização das compensações de cheques poderia também diminuir a permanência dos recursos no sistema bancário e assim deixar os recursos, benefícios de depreciação com quem está pagando e com quem está recebendo os cheques. Hoje temos casos em que vários dias são necessários para a compensação de um cheque entre São Paulo e Rio.

Certamente nessa área o Banco Central pode atuar.

Além disso, houve uma política recente no Banco Central — não explícita, mas implícita — de não ver os serviços que os bancos fornecem ao público como serviços necessários e que fazem parte dos negócios dos bancos. Então, há uma deterioração de serviços, sem dúvida, no sistema bancário; especialmente no que se refere à demanda sobre os serviços bancários que aumentaram com a inflação e os bancos não reagiram a tal demanda. Hoje é comum vermos filas enormes nos bancos etc.

Obrigar os bancos a atender melhor o público é uma maneira, na verdade, de transferir lucros dos bancos para o público na forma de serviços. Para atender melhor eles teriam que contratar mais gente, comprar mais máquinas, quer dizer, a despesa deles aumentaria, o lucro deles diminuiria e, em troca, o trabalhador ganharia algumas horas na vida dele para não ficar na fila, etc.

Então, existe esse tipo de atuação também que cabe ao Banco Central.

Infelizmente, fora disso não é possível para o Banco Central atuar sobre lucros.

Já tivemos experiências de tentar controlar os spreads dos bancos. Mas o problema que estamos discutindo aqui não é tanto de spread, mas de floating, na verdade, de dinheiro que fica nos bancos. Não é que entre

captação e empréstimo haja um *spread* muito grande, não!

Essa experiência de controle de *spread* dos bancos, diferença entre taxa de captação e aplicação, foi fracassada por uma razão muito simples: rigorosamente é impossível fiscalizar tal medida. Infelizmente, é operacionalmente impossível. Não é falta de vontade ou falta de fiscal. Operacionalmente é impossível porque existem interesses coincidentes, às vezes, entre os bancos e quem está demandando o empréstimo no seguinte sentido: uma vez que empréstimos, por definição, são sempre limitados, existe um entendimento entre cliente e o banco no sentido de esconder ou viabilizar a prática de um *spread* e isso somente seria viável para o Banco Central fiscalizar se houvesse conflito de interesses entre as duas partes.

Isso sempre foi um fracasso no Brasil e em qualquer outro lugar no mundo. Aliás, raciocinar nessa linha para combater problema que estamos mencionando aqui não seria recomendável.

O SR. NELSON WEDEKIM — Eu havia dito que era a última pergunta, mas quero formular mais uma; agora, sim, a última.

Que posição tem o Presidente do Banco Central, futuro Presidente do Banco Central, se todas essas coisas prosperarem bem, sobre os bancos estatais, de um modo especial o Banco do Brasil, Caixa Econômica? Pelo menos, de acordo com o meu ponto de vista, com alguma inquietação, vejo alguns sinais do governo no sentido de reduzir pessoal, no sentido, enfim, de continuar um processo que foi, a meu juízo, muito pesado de esvaziamento dessas instituições públicas.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, questão de redução de pessoal ou medidas parecidas, são fora de alcance do Banco Central. Posso somente me referir às intenções do Governo Collor, que foram divulgadas, no sentido de que um enxugamento da máquina será necessário e será feito, com o maior critério possível.

Obviamente, não é do interesse de ninguém enfraquecer — ninguém que estou dizendo é qualquer funcionário público ou quem pensa em interesses do Brasil — o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal etc., porque isso seria simplesmente criar uma bomba que teria depois que ser tratada de alguma maneira pelo próprio público e pelo próprio Estado. A atuação do Banco do Brasil, na verdade, vem ampliando nos últimos anos, na medida em que o Banco do Brasil, por exemplo, hoje, é uma realidade, e assim por diante.

No caso da Caixa Econômica Federal temos, sem dúvida, problemas. A Caixa Econômica Federal sofreu muito as consequências da política habiacional praticada por diversos governos, que implicaram em subsídios para o público, que não foram devidamente equacionados. Muitas vezes ficou nas mãos da Caixa Econômica Federal um furo que até hoje não foi equacionado, logo, a saúde financeira da Caixa Econômica Federal certamente necessita de cuidados hoje. Eu

não diria que é uma instituição em crise, de jeito nenhum, mas acho que seria recomendável um saneamento nas contas da Caixa Econômica Federal e separando bem o que é de responsabilidade do Tesouro e o que é de responsabilidade do Banco em si.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Severo Gomes. Está presente?

Com a palavra o Senador Jamil Haddad. O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Ibrahim Eris:

Sou Senador, e muito me honro, do Estado do Rio de Janeiro e li com muita apreensão notícia publicada no *Jornal do Brasil*, do dia 4 deste mês, com o seguinte título:

Mesa de *Open* deve mudar.”

Segundo esta notícia estaria sendo estudada a saída da mesa de *Open* do Rio de Janeiro, aumentando mais e mais o esvaziamento econômico do nosso Estado, que, na realidade, é inegavelmente um grande centro financeiro do País, reconhecido mundialmente. E aqui eu perguntava e queria uma resposta taxativa de V. Sª a respeito deste assunto: se há interesse da diretoria do Banco Central, que será empossada dentro de poucos dias, de retirar a mesa de *open* do nosso Estado?

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, posso garantir a V. Exª, taxativamente, que essa notícia não tem nenhum fundamento. Mesa de *open* ficará no Rio de Janeiro depois de 15 de março de 1990.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Sª a sua resposta tranqüiliza, na realidade, os políticos e a população do Rio de Janeiro.

A segunda pergunta está relacionada com o seguinte fato: acho normal que a Ministra da Economia, Zélia Cardoso, sendo de São Paulo e V. Sª sendo de São Paulo, tragam para as demais diretorias do Banco, como vemos aqui para o Diretor do Mercado de Capitais da área externa e da área bancária, elementos sediados em São Paulo. Estou justamente de acordo com a informação que eu tinha recebido e agora vejo um menéio de cabeça de um dos membros da Mesa, então eu perguntaria se algum elemento do Rio de Janeiro estaria na Diretoria do Banco?

O SR. IBRAHIM ERIS — O Dr. Antônio Cláudio, que atuará na área externa, tem passagem até pelo Governo do Rio de Janeiro está bem representado na nossa equipe.

O SR. JAMIL HADDAD — Agora, quero apenas deixar o meu posicionamento nesta Comissão. Reconheço que o entrevistado deu demonstrações de ser um grande teórico em termos de economia e esperamos que, na prática, venha poder concretizar as suas idéias.

Com relação à questão ética, abster-me-ei de votar. Não farei oposição quanto a votação, mas não votarei, em razão de ter, no dia 28 de novembro do ano passado, votado o projeto do Senador Itamar Franco, que reconheço ainda não ser lei, porque foi aprovado no Senado, não tramitou ainda para aprovação ou rejeição na Câmara. Nessa época se encontrava na Presidência do Senado

o Senador Pompeu de Souza, e S. Exª anunciava: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 198, de 1989, complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil. Parecer favorável, sob o nº 256, de 1989, da Comissão de Assuntos Econômicos.” O parecer foi aprovado pelo eminente Senador Mansueto de Lavor”.

“Em discussão o projeto, em turno único. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria, nos termos do inciso III; letra a, do art. 288 do Regimento Interno depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Coerente como o meu voto, sob o aspecto ético, e achando que considero extremamente justo o Banco Central ter o seu Presidente e a sua diretoria indicados pelo Presidente que ora assume a Presidência da República, querendo ser coerente com o meu voto no Senado da República, abster-me-ei de votar a favor ou contra a indicação do Presidente e demais diretores do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Com a palavra o Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Ibrahim Eris, demais futuros diretores do Banco Central:

Apesar do cansaço físico da maratona aqui e apesar da competência dos meus Pares, dos meus Companheiros no questionamento estabelecido com V. Sª, ainda consegui alenar alguns assuntos que acho que também são importantes. Vou ser bem rápido e suscinto.

Primeiramente, Dr. Ibrahim, permito-me discordar frontalmente da sua posição, quando diz que acha que vai ganhar muito como Presidente do Banco Central. V. Sª disse que vai ganhar muito, que o salário é bom, essa coisa toda. Acho que o brasileiro precisa acabar com essa filosofia retrógrada, obsoleta miúda de que diretores, dirigentes, políticos precisam ganhar pouco, tentando com isso, demagogicamente, agradar o povo. Acho que o que vai ganhar o Presidente do Banco Central, o que vai ganhar a diretoria do Banco Central não é o que vai representar o bom ou o mal para o País; o que vai representar o bom ou o mal para o País; é a competência e a honestidade das decisões que V. Sª vão adotar no exercício do trabalho que lhes está sendo confiado. Então, tenho uma posição muito pessoal com relação a isso. E digo mais: nesta Casa, quem vive de salário de Senador ou de Deputado vive financeiramente prejudicado, porque os salários são avilta-

dos. O carro que V. S^a usa, o tratamento dentário, a assistência dentária, acho que isso não significa. O que importa para o País é a honestidade, a dedicação e a competência das decisões que V. S^{as} vão adotar no cotidiano do trabalho que lhes está sendo confiado. Quero formular algumas perguntas bem objetivas.

Primeira: nós, políticos, somos questionados e interrogados pela população — até com uma certa insistência — com relação ao futuro do mercado financeiro brasileiro. O Governo Collor vai dar o calote interno, vai congelar o over, o open, a caderneta de poupança ou não?

O SR. IBRAHIM ERIS — Sr. Senador, não estou qualificado para dizer o que acontecerá a partir do dia 15 de março. Isso compete exclusivamente à Ministra Zélia e ao Presidente Collor, embora eu possa expor a minha opinião pessoal, que é a seguinte! V. Ex^a se referiu a instrumentos extremamente importantes para o bom andamento da economia e das finanças públicas. Logo, eles deverão ser preservados, sem dúvida. Um calote na dívida interna ou em qualquer outro ativo financeiro certamente seria um ato extremamente prejudicial ao andamento da economia. Mas, devo enfatizar que a Ministra Zélia e o Presidente Collor são quem tomam as decisões em toda e qualquer área. Logo, após o dia 15 de março, o que acontecerá realmente foge da minha competência. Participei de algumas reuniões em que foram discutidos assuntos de privatização, de política fiscal, alternativos modelos de combate à inflação etc, mas a decisão final cabe à Ministra Zélia e ao Presidente Collor. Eu somente atuei como assessor nessas reuniões.

O SR. OLAVO PIRES — A imprensa divulgou há dias declarações da Ministra Zélia de que aplicava no over, como se isso representasse alguma tranquilidade para a população.

V. S^a deve ter conhecimento das concessões de empréstimos a outros países. No Brasil existe uma polarização de preocupação do povo com relação a nossa dívida externa. Ninguém se preocupa com o nosso crédito externo. É o contrário daquela paródia que diz que quem tem que se preocupar com a dívida é o credor e não o devedor. O brasileiro age de maneira inversa. O brasileiro, do mais humilde ao mais graduado, demonstra uma preocupação ferrenha com relação à dívida externa, e o crédito externo é esquecido. Nós temos conhecimento, por exemplo, de alguns escândalos na concessão de empréstimos a países, empréstimos esses que não trazem segurança alguma para o Brasil, que não têm a participação de um banco de primeira linha, que não têm um aval seguro. Esses empréstimos são feitos de uma maneira muito normal, muito tranqüila, o que tem representado prejuízos para a Nação brasileira. Eu, preocupado com o assunto, preparei um projeto de lei que, obviamente, iria controlar isso, inclusive trazendo para o Congresso Nacional

a competência para a decisão final. V. S^{as} sabem muito bem que a competência até agora tem sido do Banco Central com relação à concessão desses empréstimos. Mas cometi a falha de comentar esse assunto no plenário e o projeto foi rapidamente apresentado por outro Parlamentar, o que não vem ao caso. O que importa é que o projeto seja aprovado e que esse problema seja realmente solucionado.

Quero não só fazer um alerta a V. S^{as} — com todo o respeito —, mas também gostaria de ouvir a posição de V. S^{as} com relação a essas concessões de empréstimos sem nenhum respaldo, sem nenhuma garantia, sem nenhuma segurança para o País. Citamos, por exemplo, o caso do empréstimo à Tanzânia para a construção de uma estrada. Primeiramente, parece-me que essa estrada tinha sido orçada em 40 milhões de dólares. Quando o dinheiro saiu do Brasil, passou para 110 milhões. Aí vem o que o Lula chama de "maracutai". O empréstimo foi concedido, entrou alguma empresa empreiteira nacional, os interesses foram divididos entre as partes e o País prejudicado. Até que a matéria seja realmente de competência do Congresso Nacional, gostaria de saber de V. S^a qual é a disposição dessa diretoria que vai se iniciar agora — e que penso é merecedora de todo o nosso respeito, de todo o nosso respaldo não só pelo currículo de cada um de V. S^{as}, como também pelo fato de V. S^{as} estarem chegando aqui com o respaldo do Presidente eleito, com a indicação de Sua Excelência — qual seria a posição de V. S^{as} com relação ao rigor na fiscalização da concessão de empréstimos a países e com relação às importações escandalosas com as quais o País passou a conviver? Por exemplo, a importação de arroz deteriorado, carne estragada, milho podre. Qual seria a posição de V. S^a até que essa matéria venha para o Congresso Nacional.

O SR. IBRAHIM ERIS — Nobre Senador, V. Ex^a se referiu às possíveis irregularidades, seja na concessão de empréstimos, seja nas importações. O que foi de competência do Banco Central, logo que assumirmos — se o nosso nome for aprovado —, será apuro, e as leis serão aplicadas rigorosamente. Garanto a V. Ex^a que apurarei, imediatamente, logo após a minha entrada e o que estiver dentro da competência do Banco Central, o que tiver de irregularidades. O tratamento a ser dado a futuros empréstimos será rigorosamente dentro da lei. Se o Congresso realmente aprovar um projeto que traz ao Congresso a responsabilidade da decisão, nesse caso o Banco Central obedecerá às determinações do Congresso.

O SR. OLAVO PIRES — Muito obrigado. Considero-me respondido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Dou um intervalo de cinco minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu poderia aproveitar este inter-

valo para fazer uma questão de ordem? Não precisaria da presença do Dr. Ibrahim.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, fico, às vezes, preocupado com os fatos, porque reconheço a premência devida para a aprovação de nomes para a diretoria do Banco Central. Gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, que está no exercício da Presidência, a respeito de um episódio para o qual fui alertado e sobre o qual depois me recordei de uma série de fatos que determinaram a inclusão dessa norma no Regimento. No art. 383, letra "b)", do Regimento, até por solicitação minha quando se fazia esse Regimento, que acabou sendo aprovado pela Casa, foi estabelecido um prazo mínimo de três dias para serem sabatinadas aquelas autoridades indicadas pelo Executivo. A leitura das mensagens foi no dia 6 de março. O prazo mínimo não foi cumprido. Pergunto eu: foram tomadas as medidas que permitam ultrapassar o Regimento, esquecer as normas regimentais para atender a uma provável questão de interesse nacional? Como faremos, Sr. Presidente? Obedeceremos o Regimento ou daremos razões para que seja esquecida essa norma regimental?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, respondo à questão de ordem do Senador Jutahy Magalhães.

A matéria foi lida no plenário no dia 6, o Regimento da Casa fala que o prazo deve ser inferior a três dias, contamos inclusive de acordo com a experiência e a orientação do Dr. Nerionê, Secretário-Geral da Mesa do Senado, e contamos os dias 6, 7 e 8, hoje, o terceiro dia. Como o Regimento não falava em 72 horas, apenas de três dias, então entendemos que qualquer que fosse hora e o momento que iniciássemos a comissão, hoje, estaria perfeitamente dentro do Regimento. Acredito que tenha esclarecido a questão de ordem do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, não estou com preocupação de criar qualquer dificuldade. Sempre tenho a preocupação de cumprir o Regimento. A interpretação de V. Ex^a está clara. Deixo isso para a reflexão dos juristas da Casa para saber se o prazo é contado dessa maneira. V. Ex^a está ao lado do futuro Ministro da Justiça. Então, se na Justiça os prazos são contados 6, 7 e 8, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — No instante em que cumprimento não a penas os indicados à direção do Banco Central, como ao nosso companheiro, meu em particular, desde 1967, nesta Casa, o atual Ministro da Justiça ou, pelo menos, o futuro Ministro da Justiça, eu gostaria inicialmente de formular uma pergunta. Em cima da resposta, poderei desenvolver esta linha de raciocínio ou não. Vivemos um instante de anomalia em relação ao

futuro Governo no que se refere à vida parlamentar, não há ainda uma estrutura de correlação de forças estabelecidas, de forma que não há liderança de Governo nem de oposição, etc. Mas, neste momento, não se sabe exatamente quem fala em nome do futuro Governo de forma a esclarecer a situação. Então, sou obrigado a perguntar a V. Sª aquilo que, para mim, representa uma curiosidade. Na medida em que a contagem esteja de acordo com o Regimento, que, passando esse obstáculo da Comissão, em seguida os nomes dos diretores fossem ao plenário e lá fossem aprovados. Suponhamos que isso acontecesse hoje. Não sei, neste momento, sequer se isso regimentalmente é possível. Mas, admitindo que houvesse a passagem pela comissão, em seguida pelo plenário e fosse aprovado — e volto a insistir que não posso formular essa pergunta a quem de direito, se seria o Líder do Governo — pergunto: nesta hipótese, a posse da diretoria se daria quando?

O SR. IBRAHIM ERIS — Quando fui convidado pela Ministra Zélia e pelo Presidente Collor, fui informado do que seria dado pela Ministra Zélia no Banco Central a partir do dia 15.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Posso informar ao Senador Mário Covas sobre a experiência que tivemos na aprovação do Presidente anterior. No momento em que for aprovado pelo Plenário do Senado, a Secretaria comunicará ao Palácio do Planalto e imediatamente será publicada no *Diário Oficial* a nomeação — no momento, é designação — do Presidente e, a partir desta publicação, o Presidente e os Diretores estarão aptos a tomarem posse nas suas funções no Banco Central.

O SR. MÁRIO COVAS — Esta é a minha compreensão do problema. É evidente que, a partir da aprovação, que deve ser prévia pelo Senado, ficam os Diretores aptos a tomarem posse imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O Presidente da República não pode nem nomear os Diretores antes da aprovação.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas pode nomear a partir da aprovação. Em outras palavras, o atual Presidente pode efetuar essa nomeação a partir da aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente, Sr. Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Em outras palavras, como a solicitação para a indicação foi feita numa conversa privada entre o atual e o futuro Presidente, desconheço, uma vez aprovada pelo Senado, se a nomeação é imediata. Daí a razão por que, não tendo outra fonte a recorrer, recorro aos próprios indicados. De forma que eu gostaria de saber se a intenção é uma aprovação prévia, porque isso, desde logo, me dá limites no meu comportamento. Evidentemente que se o objetivo é ter aprovação prévia. Para se valer dela a partir do dia 15, o prazo limite é dia

15. Se o objetivo é se valer dela previamente, fico traumatizado pelo tempo. Daí a razão pela qual formulei a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador, posso responder aqui, por informação do futuro Ministro Bernardo Cabral. Então, ele informa aqui, com absoluta segurança, que o Presidente Sarney vai deixar que o futuro Presidente Fernando Collor faça a nomeação do Presidente do Banco Central e dos Diretores. O pedido prévio ao Senado é exatamente em função das medidas que vão ser tomadas, de inteira responsabilidade do Presidente, e S. Exª necessita ter, nos postos-chaves, no comando da economia brasileira, equipe de sua inteira confiança.

O SR. MÁRIO COVAS — Não tenho qualquer dúvida quanto a isso; não tenho nenhuma intenção de negar ao Presidente a nomeação de pessoas cuja competência o povo lhe deu. Eu simplesmente queria saber se era intenção ou se isso havia sido negociado entre ambos, e não tenho a quem perguntar. Graças a Deus está aí o futuro Ministro da Justiça que responde. Mas a resposta não me pareceu definitiva. Posso admitir que o instante em que a posse se dará daqueles que foram escolhidos para o Banco Central será posterior à nomeação da Ministra da Fazenda? É isso? Ou pode ocorrer de o atual Presidente, uma vez aprovados os nomes pelo Senado, nomear agora, mesmo antes da posse do novo Governo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A informação do futuro Ministro é de que não ocorrerá. Será feita a nomeação pelo futuro Presidente. No momento em que fizer a dos seus Ministros, fará também a do Presidente e Diretores do Banco Central. Quero apenas acrescentar que em todos os instantes, nas suas indagações, meu caro Senador, entendi exatamente como o Sr. quis se expressar e qual era a sua intenção.

O SR. MÁRIO COVAS — Fico muito grato. Causava-me curiosidade esse fato, por que o Governo poderia começar pelo Banco Central, e, portanto, o que podia se esperar do Banco Central antes mesmo da posse do novo Governo. De qualquer maneira, satisfeita a curiosidade, afasto essa hipótese. Passo a admitir, pela palavra que me vale tanto, como se estivesse no cargo do futuro Ministro da Justiça, de que essa posse só se dará a partir de 15 de março. O Senado não tem necessidade de uma corrida tão grande. A aprovação prévia significa que no dia 15 de março a diretoria do Banco Central deveria estar nomeada. E eu, desde logo, catalogo isso como fato para meu próprio comportamento. Volto a insistir, Sr. Presidente, que reconheço, e acho que não faço nenhum favor, já que em regime democrático quem dita essa regra é o povo, e o povo acabou de eleger um Presidente. Seria uma demasia se, salvo por razões de natureza moral, eu negasse a esse Presidente a aprovação de alguém que, na sua visão, pudesse executar

a política como afinal ele se comprometera com o povo, independente de eu concordar ou discordar dessa política, que discordava, é fato público e notório, já que fui candidato! Confesso que me sinto um pouco confuso. Não sei se a expressão é correta! Sinto-me um pouco, talvez, em dúvida. Confesso que me balançou muito, e quero deixar desde logo claro, Dr. Ibrahim, porque tenho respeito a distância, de quem afinal pelo menos coermos de São Paulo, o que é uma identidade, uma afinidade, mas por quem eu tenho uma admiração seja direta, seja por todas as informações que eu recebi, é também por um currículo que fala por si próprio. Poderia dizer coisa idêntica dos demais indicados. Mas eu confesso que para a minha vida interior, para aquilo que em cada instante de quem passou por um cargo público sabe que nós, parlamentares, a cada momento somos vítimas de um constante questionamento interno, visualiza cada problema que se apresenta para nós, eu confesso que mexeu comigo o fato de que o Senado, em determinado instante, aprovou um projeto. O projeto evidentemente não tinha interesse pessoal. Ele foi aprovado pelo Senado e lastreado com o aval de uma figura que afinal acaba de ser consagrada publicamente também a Vice-Presidente da República. O seu autor é o nobre Senador e hoje Vice-Presidente da República Itamar Franco. Evidente que a aprovação no Senado não lhe deu eficácia legal. Mas eu não sei se no dia seguinte à votação no Senado eu me sinto bem em tomar uma medida que contradiz aquilo que o Senado já aprovou. Reconheço e proclamo a ineficácia legal, mas nem por isso deixo de reconhecer que afinal tramitou dentro do Senado e, portanto, criou um determinado efeito. Eu pensei muito sobre isso, para a minha. Aquietação pessoal. Eu confesso a V. Sª que todos nós somos influenciados pelos acontecimentos, e certamente essa exposição terá exercido também essa influência. Mas quero dizer que, a despeito de verificar esse fato, eu vou buscar uma muleta de natureza ética para que ele não influa na minha decisão. É o fato de que, independente da ineficácia legal, é possível que a Câmara altere este dispositivo para completar o processo. É possível que, em voltando ao Senado, este reveja a sua posição. A rigor tem um raciocínio um pouco rebuscado, mas que afinal me oferece o que eu chamo de "muleta ética" para desconhecer esta posição. Eu pediria a V. Sª que para mim, pessoalmente, este não será um elemento decisivo quanto a minha definição.

Eu confesso que apreciei muito a possibilidade de estar aqui aprendendo, menos pela tertúlia de natureza acadêmica, que é absolutamente indispensável num momento como este, não é á-toa que a Constituição e o Regimento determinam a necessidade de um diploma que afinal apresente o currículo dos indicados. É porque aí está o acervo do conhecimento científico, técnico etc. que se exige de uma figura que vai ocupar um cargo desse tipo. Mas eu acho que é mais. Confesso

que, embora nossa avaliação, enquanto Senadores, não seja, ao contrário do que disse o Senador que anteriormente indagava de V. S^a, a de buscar a identidade do seu pensamento com o de cada um de nós afinal não foi a nossa proposta vitoriosa eleitoralmente, mas é de buscar, conhecer não apenas o lastro de cultura, de conhecimento, de aptidão para o cargo como, mais do que isso, as idéias do futuro Governo que, afinal, necessariamente, os indicados devem traduzir. Acho, portanto, que certamente é importante analisar a competência dos indicados. Mas a colocação que se faz é competência versus programa de Governo, e neste instante, sem nenhuma pretensão de saber até onde vão as nossas concordâncias, porque não é nisso que se situa o problema, V. S^a será Presidente do Banco Central do Presidente Fernando Collor de Mello e não de qualquer outro candidato nem de qualquer outro partido e, portanto, é a política daquele governo que V. S^a vai ter que representar.

Eu confesso que me agradou, sem dúvida nenhuma, do ponto de vista de conhecimento, que me acrescentou a tertúlia de natureza acadêmica que em certos instantes travou a familiaridade com a inelasticidade da poupança e vis-à-vis da taxa de juros, alguma coisa que, mesmo para os não amantes desse tipo de literatura, assassina, a frase não é de Bernard Shanof. Ela me ocorria há pouco, ela tem o seu apego, pelo menos para mim. Parece que a gente fica um pouco fascinado por aquilo com o que a gente é pouco familiarizado, com aquilo que a gente desconhece. De modo que tudo isso mostra um conhecimento que V. S^a sem dúvida nenhuma é portador.

Por outro lado, alguns pontos da sua análise certamente me pareceram atedignos de apreço. Primeiro, a afirmação que, até para um engenheiro é óbvio de que a economia é sempre uma ferramenta da política. Frase que veio seguida do fato de que a economia deve ser substancialmente a satisfação de um anseio de crescimento com justiça social. Não sei se essa frase agradou generalizadamente, mas a mim agradou.

Posteriormente, vi V. S^a diferenciar, com muita clareza, como, na sua influência política, a economia via mercado ou via intervenção opera os seus resultados. E vi V. S^a dizer que não estaria sendo sincero com esta Casa se dissesse que aceita a tese de que o mercado por si só é um definidor correto da distribuição da renda e é capaz de sozinho suprir todas as necessidades e os anseios de justiça social. E mais do que isto, V. S^a traduzir que uma proposta política nesse instante passa necessariamente pela conjugação de quatro fatores: uma política de natureza fiscal, uma política de natureza monetária, uma política de rendas e que a política de rendas só não contenha uma dose recessiva na medida em que ela possa ser resultado de uma forma de pacto, de alguma forma de negociação dentro da sociedade. E para ilustração nossa, apresentava algumas negociações anteriores,

entre as quais incluiria o cruzado, que a rigor foi uma negociação por adesão, foi uma medida tomada pelo Governo, à qual a opinião pública aderiu, e não uma medida que nasceu de uma negociação prévia.

De forma que, declinando aqui o meu apreço e a minha admiração pelos conhecimentos demonstrados por V. S^a, o que avalia certamente os seus companheiros, o que eu queria tentar ouvir de V. S^a é se V. S^a tem condições de aprofundar um pouco mais em que termos esta política, que entendimento se dá para efeito de que a política de rendas possa tornar-se viável e portanto não recessiva.

O SR. IBRAHIM ERIS — Senador, eu agradeço muito a V. Ex^a as palavras, eu vou tentar explicitar um pouco melhor em que sentido o entendimento nacional pode evitar uma recessão e aumentar a eficácia todos os instrumentos tradicionais da política econômica. Política fiscal e política monetária são necessariamente instrumentos que aplicam num nível macro a economia. Quando reduz-se o déficit fiscal ou quando aumenta-se a taxa de juros ou contém expansão monetária, necessariamente todos os segmentos da sociedade são influenciados por tais atos. Se a política for suficientemente dura no sentido de poder controlar a demanda, nesse caso surge o dilema: por um lado, a redução da inflação necessariamente implica alguém abrir mão de pelo menos retenções sobre a renda nacional. Por outro lado, medidas macroeconômicas que são tomadas na verdade atuam sobre o sistema razoavelmente, indiscriminadamente. Se não houver um entendimento nacional, neste caso a mera pretensão dos trabalhadores para evitar a corrosão do salário deles pela inflação futura e tentar-se proteger desse fato através de pedidos maiores de salários nominais que não necessariamente resultam em salários reais, resultam numa aceleração de inflação na outra ponta, simplesmente resulta numa rigidez do sistema, no centro de preservação dos lucros e a preservação do salário real no nível em que ele estava. Se em cima dessa situação o Governo atuar através de um controle de demandas, o resultado é que a inflação somente se reduz na medida em que o empresário, percebendo que o controle de demanda efetivo reduz os aumentos, reduz sua margem de lucro e tenta passar para trás alguns dos custos que está sendo imposto a ele. Essa passagem significa basicamente aumentar a rotatividade e tentar reduzir salário nominal através de rotatividade.

O processo é esse. A economia tem seus custos e seus lucros. Os preços são formados basicamente desses componentes. Isto é uma identidade contábil, não é teoria econômica. E, obviamente, se algo tem que dar, é que desses componentes.

Um entendimento nacional poderia viabilizar, obter os mesmos resultados, uma maneira mais controlada dos impactos econômicos. A distribuição dos custos, em resumo, poderá ser melhor controlada. Não estou aqui argumentando que esta é uma tarefa

fácil. É difícil. Os casos de sucesso de entendimento nacional são raros no mundo. Mas temos casos de sucesso. O caso israelense até certo ponto vale mencionar. É neste sentido que estava colocando o entendimento nacional no bojo da política econômica.

Mas vamos notar que tal é o entendimento nacional. O consenso nacional, como foi no caso do "Plano Cruzado", é condenado efetivamente ao fracasso se o governo não tiver realmente condições de controle de demanda. Estamos tratando de interesses conflitantes. Não tenho uma visão ingênua da sociedade, no sentido de que estará disposta a sentar à mesa, se houver um convite agradável. Obviamente, o entendimento nacional envolve efetivamente acomodar interesses conflitantes. E no momento em que um dos participantes sentir que, se retirando da mesa do entendimento nacional, pode tirar proveito deste fato, obviamente é ameaça o entendimento nacional. E essa coordenação cabe ao Governo.

Além disso, um dos elementos importantes, inflacionários, é o próprio Governo. Logo, o próprio Governo tem que apresentar, no entendimento nacional, os sacrifícios que ele se imporá. Obviamente, isto faz parte de uma redefinição da presença do Estado na economia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos conceder a palavra ao Senador Ruy Bacelar, e em seguida ao Senador Maurício Correa, último inscrito, e depois proceder a votação secreta.

Com a palavra o Senador Ruy Bacelar. (Ausente.)

Ausente.

Com a palavra o Senador Maurício Correa.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Ibrahim Eris, o Presidente Collor, se apresenta perante a sociedade brasileira, neste instante, como uma grande esperança.

Os índices de otimismo do povo em torno do seu nome, V. S^a sabe que são altos. Temos o exemplo da Argentina, e inclusive aquela afirmação de que o que acontece na Argentina posteriormente acontece no Brasil.

Com esta grande expectativa da Nação, e buscando um pouco atrás, por exemplo, as gestões de Mário Henrique Simonsen, Funaro, Bresser, Mailson e de todos os outros, que ao longo das suas administrações, sobretudo no início, afirmaram que a inflação baixaria. Sei que a responsabilidade que recai sobre os ombros de V. S^a enfim, o ônus que recai sobre essa diretoria que vamos neste instante referendar, até antecipadamente, num gesto de contribuição ao Governo que se instala, porque entendo que oposição não se faz de uma maneira irracional, de uma maneira maniqueísta, mas olhando os altos interesses nacionais, eu queria indagar a V. S^a se o seu ingresso nesta grande arrancada, diria, um dos fatores mais importantes da vida econômica brasileira, não o assusta um pouco. E eu queria fazer-lhe a pergunta que

aqui na rodoviária é feita, que lá no Rio de Janeiro, na Cinelândia, é feita, no Rio Grande do Sul, no Amazonas e em toda a parte é feita; o senhor acredita que o seu plano no Banco Central vai dar certo? O senhor acredita que a inflação vai baixar? O senhor acredita que marcharemos com uma definição diferente da Argentina? O senhor não tem medo do julgamento do povo?

Era isto aí. Muito obrigado, e felicidades para o senhor.

O SR. IBRAHIM ERIS — Muito obrigado, Senador Maurício Correia.

V. Ex^a me perguntou se não estou assustado. Sem dúvida que estou muito assustado. Como todo mundo que está aqui nesta sala, pela gravidade do momento, pelas responsabilidades que estamos assumindo junto ao povo brasileiro, estou extremamente preocupado e estou dando o melhor de mim, nesta tarefa.

Estaria mentindo se dissesse que há 60 dias estou dormindo bem. Já emagreci, voltei a fumar, porque tinha parado de fumar. E, sem dúvida, estou preocupado.

Mas, apesar dessas preocupações, estou convicto que vamos derrotar a inflação desta vez. Estou convicto que o Presidente Collor saberá elaborar um plano econômico que, num curto prazo, debela a inflação. Ele é um homem corajoso, audacioso e extremamente inteligente. Confio nele, no julgamento dele, e por isto que estou colaborando com ele. No Banco Central tentaremos fazer a nossa parte o melhor possível. E tenho certeza que outros membros da equipe farão igualmente parte dele, e ganharemos esta batalha. É uma questão de fé, mas não somente fé. Também de conhecimento que acumulei através dos anos me permite dizer que confio no plano que está sendo elaborado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Faço um apelo a todos os presentes, a exceção dos Srs. Senadores e Parlamentares, no sentido de que se retirem do recinto da sala, para que possamos proceder à votação secreta da indicação do Sr. Ibrahim Eris.

Em votação a indicação do Dr. Ibrahim Eris para o Banco Central. (Pausa) Vai-se proceder a apuração. (Pausa) Votaram 20 Srs. Senadores, 18 votos SIM, 2 votos NÃO. Peço, portanto, uma salva de palmas para o Dr. Ibrahim Eris. (Palmas)

Vamos prosseguir a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Por proposta do Senador Mauro Benedes, vamos solicitar aos Relatores das Mensagens n^{os} 84/90, 8590 e 83/90 para que leiam essas mensagens. Em seguida, cada um dos senhores indicados para o cargo de Diretor do Banco Central, fará sua exposição, a mais sucinta possível, e depois as perguntas dos Srs. Senadores serão feitas para os candidatos habilitados.

Mensagem n^o 84/90, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Luis Eduardo

Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Relator) — Sr. Presidente, antes da leitura do relatório queria solicitar a V. Ex^a que colocasse à consideração do Plenário que daqui para frente se limitasse o tempo para as perguntas em 5 minutos e o tempo das respostas também em 5 minutos, para que a reunião pudesse ganhar velocidade. Já estamos há 5 horas nesta reunião, e se continuar no ritmo que vinha vindo vai terminar lá pelas 9 horas da noite.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. GERSON CAMATA (Relator) — Então gostaria que V. Ex^a pudesse submeter essa questão ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Teria uma outra questão de ordem que talvez até fosse mais abrangente e mais prática.

Tendo em vista que os Senadores já dirigiram ao Dr. Ibrahim Eris perguntas de ordem geral sobre a gestão do Banco Central, acho que todas as áreas já foram cobertas com relação às preocupações dos senadores no que diz respeito ao Banco Central. Colocaria uma proposta mais abrangente, de que fosse colocado em votação a liberação do questionamento aos demais Diretores do Banco Central, limitando-nos a ouvir a sua exposição, tendo em vista que perguntas que foram feitas, e foram exaustivas as perguntas, aos Dr. Ibrahim Eris, no meu entendimento já esgotaram o assunto, a matéria que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está colocada em votação a proposta do Senador José Agripino Maia, que é mais abrangente, inclusive inclui dentro dela a do Senador Gerson Camata.

Os Srs. Senadores que concordam com ela permaneçam sentados.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Gostaria de expressar dissenso em relação a essa colocação, porque não foi abordada durante a discussão, em que se comportou brilhantemente o Presidente Ibrahim Eris, o problema cambial, que é dos mais cruciais do momento. Gostaria de informar-me sobre os rumos possíveis da política cambial.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) — Poderia ser colocada em votação a minha proposição de limitação de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Um momento, Senador Gerson Camata, deixe-me ver um assunto de ordem constitucional, por favor. (Pausa)

Podemos fazer o seguinte: a arguição pública é constitucional, então ela não pode ser colocada em votação, não pode ser decidida pela Comissão. Então vamos prosseguir desta forma: cada Relator lê o relatório e em seguida abrimos a arguição pública e pedimos a colaboração dos Srs. Senadores para que sejam o mais sucinto possível com relação as suas perguntas. E se nenhum dos Srs. Senadores quiser arguir, passaremos para a votação individual e secreta.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Relator) —

Em respeito ao que dispõe o art. 52, inciso III, item "d", combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Luiz Eduardo Alves de Assis, para exercer o cargo de Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil — BACEN.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de substancial "Curriculum Vitae" do indicado, no qual se acham apontados como elementos evidenciadores de sua capacitação para o exercício deste cargo de elevada responsabilidade e importância:

— Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade de São Paulo (1978); Pós-graduado em Economia Empresarial, pela Scuola Superiore Enrico Mattei, em Milão, Itália (1982); e Mestre em Economia, pela Universidade Estadual de Campinas (1980), tendo apresentado, em 1985, tese sobre a Indústria de Bens de Capital no Brasil;

— Professor do Departamento de Economia e Planejamento Econômico da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo; Professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, desde 1980; Membro da banca examinadora para a seleção de professores para o Departamento de Economia da PUC, São Paulo, em 1984; entre outras atividades igualmente relevantes na área do magistério;

— Autor de mais de duas centenas de artigos, resenhas e editoriais publicados em jornais e revistas de circulação nacional, no período 1982 a 1988, quase todos versando sobre temas econômicos;

— Foi Assessor Econômico da Corporação Bonfiglioli, no período 1982 a 1984, atuando na análise de conjuntura e elaboração de cenários para planejamento estratégico; e Coordenador de Projetos na ZLC Consultoria e Empreendimentos;

— No Governo do Estado de São Paulo, exerceu funções de Assessor de Gabinete, sendo de 1984 a 1986 na Secretaria dos Negócios Metropolitanos do Estado, como responsável pela assessoria econômica do titular da Pasta, e de março de 1986 a março de 1987, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

— Na área de consultoria, desenvolveu atividades junto ao Citibank (elaboração de cenários macroeconômicos), Editora Abril (montagem do banco de dados do Departamento de Documentação), Associação Brasileira da Indústria de Alimentação (estruturação do Departamento Econômico da entidade) e Fundação SEADE (desenvolvimento de projetos na área de análise econômica);

— Ultimamente, desde fevereiro de 1987, exerce o cargo de Diretor-Gerente da Grano EPC — Conjuntura Econômica e Planejamento Estratégico, empresa de consultoria especializada que opera, prevalentemente, na análise econômica e elaboração de cenários para planejamento estratégico de grandes empresas.

Como se pode observar, o indicado possui vários anos de experiência em atividades que requerem conhecimento especializado e instrumentalidade para o apropriado diagnóstico, articulação de soluções e implementação de medidas, com vistas ao adequado enquadramento de problemas complexos na área econômica.

De outro lado, o fato do indicado ter exercido, recentemente, posições de gerência em instituição privada que opera em atividades especializadas de planejamento estratégico e articulação de cenários deve, certamente, propiciar-lhe uma valiosa base sobre as expectativas, procedimentos operacionais e estratégias destas, elementos de grande valor para a apropriada defesa do interesse público no desempenho das atribuições e responsabilidades do cargo para o qual se acha indicado.

São esses Senhores Senadores, os elementos que nos parecerem mais importantes arrolar neste Relatório, com vistas a informar o julgamento dos ilustres pares no que se refere à capacitação e experiência do indicado.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mensagem nº 85, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Antonio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em respeito ao que dispõe o artigo 52, inciso III, item "d", combinado com o que estabelece o artigo 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Antônio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski, para exercer o cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de substancial "Curriculum vitae" do indicado, no qual se acham apontados como elementos indicativos de sua capacitação para o cargo:

— Engenheiro Mecânico, pela Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, graduando-se em 1966; Engenheiro Economista, pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil; Mestre em Engenharia da Produção, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1967), e em Economia, pela Universidade do Chile (em 1970); e Doutor (PhD) em Economia, pela Universidade de Londres (London School of Economics), desde 1981, sendo sua tese sobre o desenvolvimento econômico e financeiro do Brasil.

— Professor Assistente da Coordenação dos Programas de Pós-Graduados em Engenharia (COPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 1968 a 1973, e professor Adjunto da Faculdade de Economia e Administração, da mesma Universidade, a partir de 1978.

— Autor de vários trabalhos acadêmicos publicados, participou do exame de oito teses de mestrado e doutorado, domina com proficiência os idiomas: inglês, alemão e castelhano.

— No âmbito do setor privado, atuou como Coordenador do Setor Técnico na Secretaria Executiva da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBIB), de 1974 a 1975, e na empresa Mat: Incêndio S.A., como Diretor Financeiro, em 1976.

— Em 1977 ingressou na Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), nela permanecendo até 1981, onde exerceu os cargos de Supervisor da Área de Projetos Industriais, Assessor de Planejamento e Assessor da Vice-Presidência da FINEP.

— De 1983 a 1985 exerceu o cargo de Coordenador de Investimentos, Empresas e Fundações, na Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e de 1985 a 1987, exerceu a Superintendência da Área de Projetos II, no BNDES.

— Em 1988 assumiu o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Controle do Estado do Rio de Janeiro, passando em seguida para o cargo de Secretário da Fazenda daquele mesmo Estado, onde permaneceu até 1989.

— Adicionalmente, foi Diretor do Instituto de Economistas do Rio de Janeiro, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da CESP e do Conselho de Defesa de Capitais do Estado de São Paulo, Membro Efetivo do Conselho Diretor do Fundo de Marinha Mercante, Presidente do Conselho Superior de Empresas Estatais do Rio de Janeiro e do Conselho de Administração da Companhia do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Os elementos que acabamos de apresentar neste Relatório, evidenciam que o indicado possui, sem dúvida, uma apreciável formação acadêmica e uma ampla experiência no setor público, em especial na área de finanças públicas. Tais informações, entendemos, são suficientes para que o Senado Federal possa avaliar a adequação das qualificações do indi-

cado para o exercício do cargo de Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil. É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mensagem nº 83, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

Com a palavra o Senador Mauro Benevides

O SR. MAURO BENEVIDES (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em respeito ao que dispõe o art. 52, inciso III, item "d", combinado com o que estabelece o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal a escolha do Doutor Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, para exercer o cargo de Diretor da Área Bancária do Banco Central do Brasil.

A Mensagem Presidencial é acompanhada de notável "Curriculum Vitae" do indicado, no qual se acham apontados como elementos evidenciadores de sua capacitação para o exercício deste cargo de elevada responsabilidade e importância:

— Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade de Brasília (1978); Mestre em Economia, pela Fundação Getúlio Vargas (1981); e o Doutorado em Economia, pela Fundação Getúlio Vargas (1982), tendo apresentado tese sobre a variabilidade dos preços relativos em um processo inflacionário.

— Professor de Análise Macroeconômicas I e II, bem como de Moedas e Bancos das Faculdades Integradas Benett, no Rio de Janeiro, em 1981 e 1982; e de Política Monetária e Análise Macroeconômica da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo.

— Servidor do Banco Central do Brasil, desde 1977, onde ingressou através de concurso público, já exerceu as funções comissionadas de:

- a) Assistente e Assessor, no Departamento de Organismos e Acordos Internacionais;
- b) Consultor Especial do Diretor da Área Externa;
- c) Chefe do Departamento de Normas do Mercado de Capitais.

— No decorrer do período 1983 a 1987, participou de várias reuniões técnicas — como a IV, V e VI Reunião da Comissão Assessora da Aladi, XXXIV Reunião de Bancos Centrais Latino-Americanos, XXI Reunião de Governadores Latino-Americanos junto ao FMI entre outras, representou o Banco Central na Comissão Consultiva de Mercado de Capitais e no Conselho de Previdência Complementar em diversas reuniões: atuou como Delegado Brasileiro na VII, em 1983, e VIII, em 1984, Sessão do Conselho de Governadores do Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura; e participou, em 1984 e 1985, de reuniões com o Clube

de Paris, para discutir a dívida externa da Polônia, e das negociações relativas à Fase III do Programa Brasileiro, nos Estados Unidos da América; para mencionar apenas algumas de suas missões especiais.

— No período outubro de 1987 a outubro de 1989, licenciou-se do Banco Central, tendo exercido as seguintes funções na iniciativa privada:

a) de novembro de 1987 a janeiro de 1989, Diretor Operacional da Planibanc Corretora de Valores;

b) De julho de 1988 a junho de 1989, Consultor Externo da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febrabam);

c) de fevereiro de 1989 a outubro de 1989, Diretor Adjunto do Banco de Investimentos Planibanc S.A.

— A partir de outubro de 1989, retorna ao Banco Central do Brasil, passando a exercer as funções de Consultor Especial do Gabinete do Presidente da Instituição.

Como pode ser observado, o indicado possui significativa experiência, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil, quanto na área bancária privada. Adicionadas a estas, conta, igualmente, com uma apreciável bagagem de participações em eventos de caráter internacional. Elementos que, em sua conjugação, nos parecem constituir atributos de grande valia para o apropriado exercício de funções públicas, no que tange à qualificação profissional.

Diante dos dados do "currículo" projetados, em resumo, neste Relatório, acreditamos que o Senado Federal tem elementos suficientes para apreciar a aptidão do indicado para o desempenho da missão de alta responsabilidade e importância para a sociedade brasileira.

Este o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passamos à fase da arquiação pública.

Os Srs. Senadores que desejarem fazer alguma indagação a um dos diretores presentes a palavra está franqueada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, o "Plano Cruzado" e o "Plano" Verão" tiveram uma coisa em comum: ambos pretendiam manipular a taxa cambial de forma a que ela trouxesse uma contribuição desinflacionária. O que ambos os planos conseguiram foi arruinar o comércio exterior. O "Plano Cruzado" congelou a taxa de câmbio por nove meses e o resultado foi a queda do superávit comercial para 7 bilhões de dólares de um nível estimulante de 3 bilhões de dólares e a proclamação da moratória. No "Plano Verão" as coisas se invertem: a moratória não declarada veio antes de se tornar marcante a declaração da posição comercial. Entretanto, agora, estamos enfrentando um problema gravíssimo. Nos últimos dois meses as exportações declinaram de 40% e as importações subiram de 60%. Parte da respon-

sabilidade desse débacle deve ser, sem dúvida, atribuída a desatualização da taxa cambial. Pode ser que existam alguns outros fatores, como uma deliberada retenção de cambiais pelos exportadores a espera da desvalorização cambial que se afigura inevitável. Em todo caso, acredito que a manipulação errônea da taxa cambial trouxe-nos duas desvantagens: Não auxiliou particularmente no combate à inflação, porque estamos vizinhos da hiperinflação, senão nela submergidos e arruinou o comércio exterior. Coisa facilmente previsível.

Portanto, a arguição do Diretor da Área Externa é extremamente importante. Temos que conhecer seus pontos de vista sobre política cambial e também sobre dívida externa, que, entendendo, será agora uma atividade comum à diretoria externa.

Li o currículo, com atenção, é um currículo rico do Sr. Sochaczewski, mas a experiência por ele adquirida me parece ser uma experiência de planejamento, de economia industrial e administração financeira, não vejo nada referente a câmbio, nem trabalhos acadêmicos, nem uma demonstração de experiência prática nesse terreno delicado. Franca e francamente, se me fosse oferecido um cargo dessa natureza, apesar de considerável bagagem acadêmica e uma certa vivência administrativa, eu teria recusado, porque considero um posto extremamente delicado e difícil.

Portanto, a primeira pergunta é: tem o Sr. Sochaczewski sobre política de câmbio ou experiência prática na matéria? A segunda pergunta é a seguinte: qual das várias alternativas de política cambial pretende ele seguir? Imagino que seja necessário um reajustamento da taxa cambial. Isso pode ser feito de acordo com vários sistemas. Um seria o sistema de câmbio flutuante com livre movimento de capitais. É o sistema ideal praticado pela maioria dos países industrializados para o qual marchará toda Europa em 1992. Há um sistema de câmbio flutuante sem livre movimento de capitais. Esse é o sistema largamente utilizado nos países asiáticos de economia mais dinâmica — Coreia, Tailândia, etc. Finalmente, há o Câmbio administrado. Há três variantes: câmbio administrado segundo regras conhecidas, é o chamado *clean float*, é o que praticou o Professor Pastore, em 1984, logrando, com isso, reabilitar o nosso comércio exterior e é o que se pratica no Chile. As regras são claras e conhecidas. No tempo do Pastore a regra era desvalorizar o câmbio pela inflação interna, inicialmente descontando-se a inflação externa, mas, depois, sem descontar a inflação externa significaria uma desvalorização acelerada. No caso do Chile é estritamente a regra convencional: o câmbio se desvaloriza pela inflação interna, menos a inflação externa, medida pela flutuação da moeda de uma cesta de países dominantes na transação comercial. Uma segunda alternativa é a serpente européia que se chama de *controlled float*, é a flutuação da taxa de câmbio dentro de determinadas margens, essas conhecidas. É o último sistema é o tradi-

cional no Brasil, o pior de todos, é o sistema de arbítrio, de reajustamento cambial segundo o arbítrio administrativo, é aquele que se chama flutuação suja, o *dirty float*. No Brasil, com escassos intervalos — lembro-me de um ao tempo de Jânio Quadros, durou aproximadamente seis meses, com resultados asaz favoráveis, período em que se praticou uma taxa cambial flutuante limpa — a tradição tem sido o *dirty float*, o Câmbio administrado segundo o arbítrio administrativo do burocrata. Então a minha segunda pergunta é: qual desses sistemas é aquele que teria a preferência do Banco Central, nessa nova gestão voltada para a economia de mercado, o realismo econômico e a integração no sistema financeiro internacional?

Teria ainda uma outra pergunta, não sei se devo fazer imediatamente, ou posteriormente, sobre a dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador, desculpe, mas em razão de logo mais ter início a Ordem do Dia, no Senado Federal, que V. Ex.^a fizesse a pergunta imediatamente, porque o Dr. Antônio Cláudio, de forma sucinta e objetiva responderá às suas indagações.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Minha pergunta sobre a dívida externa é: qual a atitude que pretende adotar o Banco Central? Uma atitude confrontacional, ou uma atitude negociadora? O Presidente tem falado em uma atitude negociadora, mas surgem, freqüentemente, na imprensa indicações que se cogitaria de uma atitude confrontacional. Pergunto-me: como ele se posiciona em relação às negociações externas? Contempla ele uma negociação política, que a experiência provou ser de duvidoso resultado ou procura ele soluções de mercado? E dentre essas soluções de mercado, quais admite ele? Securitização da dívida, bônus de saída, conversão de dívida — aí que modalidade admitiria — conversão da dívida em investimentos, ou conversão da dívida em ações? Contempla ele a privatização de empresas como um instrumento poderoso para redução da dívida interna, ou tem ele preconceitos, como, atualmente, existem no Banco Central contra a conversão de dívida, a qual se atribui um impacto inflacionário exagerado e em alguns casos inexistentes? Certamente se a negociação da dívida externa for feita na base de *debt equity swaps*, troca de dívida por ações de empresas endividadas, não haveria nenhum efeito monetário desfavorável e nossa dívida poderia ser reduzida consideravelmente.

Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Como vai ficar a situação, na nova política cambial, das empresas de capital nacional, princi-

palmente as empresas de pequeno porte, com dívidas em dólar, Resolução nº 63?

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKY — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho imensa satisfação em estar aqui sendo submetido a essa sabatina, que, certamente dará legitimidade a uma eventual indicação minha para a direção do Banco Central.

Procurando ser sucinto nas minhas respostas, efetivamente, Senador Roberto Campos, como V. Ex^a viu no meu currículo não tenho experiência concreta, prática na área cambial, tampouco tenho trabalhos publicados sobre essa matéria. Na verdade, sou um economista que escrevo pouco, tenho poucas coisas publicadas, por diversas razões pessoais e profissionais, num trabalho não publicado, que é a minha tese de doutorado, discuto entre outros assuntos a política cambial durante as décadas de 50 e 60. Esse poderia ser um ponto de coisas escritas mas não publicadas.

Quanto à experiência prática, mencionou o Senador que caso convidado não aceitaria tal cargo dado a sua imensa responsabilidade, não queria ter aqui nenhuma falsa modéstia, mas quando aceitei esse cargo foi porque achava que tinha competência para ele, apesar da minha não-experiência na área. Na verdade, a oportunidade de trabalhar numa instituição com a responsabilidade, a importância e o nível técnico do Banco Central do Brasil me tranquilizaram a esse respeito, o Banco Central do Brasil, reconhecidamente, junto com o BNDE, talvez sejam as duas instituições no Brasil que tenham os melhores quadros técnicos. Não acho também que pelo fato de ser engenheiro poderia desqualificar alguém que não fosse engenheiro, que quisesse ser diretor do BNDE. Acho que certos cargos de direção, com alguma experiência adquirida e contando com a colaboração dos técnicos da Casa seja possível levar o cabo dessa tarefa. Concorde que é uma tarefa difícil, árdua, mas estou absolutamente disposto a cumpri-la com todos os meus esforços.

Na questão cambial eu poderia fazer algumas observações de ordem geral; para chegar a esse ponto é preciso ter em conta as modificações profundas que tem havido no cenário internacional, em especial o furacão que vare o leste europeu, uma tendência irresistível à abertura e à integração econômica. É meu pensamento — estou dando uma opinião pessoal — de que o Brasil não pode ficar nem à margem nem na contramão desse processo. A economia brasileira já tem setores suficientemente maduros para se juntar a essas correntes internacionais do comércio, com bases na eficiência e na competitividade. Sem, evidentemente, sacrificar o esforço de industrialização das últimas quatro décadas, a minha opinião é que a economia deve expor-se gradualmente, ativa e passivamente, à concorrência internacional. É por demais conhecido que o intercâmbio tecnológico, a melhoria de qualidade, a baixa dos custos redundam em aumento do bem-estar da população deste

País. Nesse contexto é verdade, a política cambial joga um papel importante, não obstante não ser o único instrumento, creio que se deve perseguir uma transparência crescente na política cambial, com o objetivo de diminuir os riscos e as incertezas daqueles que participam desse processo. A longo prazo essa transparência se manifesta em maior liberdade cambial apoiada num sistema racional e eficiente de tarifas aduaneiras. No entanto, eu disse a longo prazo porque mais uma vez entendo que para chegarmos a atingir esse objetivo depende, como já foi amplamente discutido aqui, de se ter claro o controle sobre a demanda agregada, pelo menos naquilo que diz respeito ao setor público. Sem um equacionamento das contas fiscais não se pode chegar a este objetivo. Voltamos sempre aos dois problemas cruciais que afligem a economia brasileira, a inflação e a dívida externa, me parece que devemos caminhar para essa maior liberdade cambial, mas entendo que haja primeiro um pressuposto de maior controle da demanda agregada das políticas de curto prazo que devem ser implementadas para a estabilização monetária, para o re-equacionamento da questão da dívida externa.

Quanto às alternativas, parece-me que a mais evidente seria o câmbio administrado, o *clean float*, seria esse o objetivo a ser alcançado dentro de todas as alternativas, seja do *dirty float*, do *clean float*; quer dizer, para que todos tenham uma transparência absoluta daquilo que lhe espera com o produto das suas operações de mercado internacional.

Na questão da dívida externa parece-me que é uma questão impostergável para a economia brasileira, que perdeu a década, perdeu os últimos dez anos por conta da inflação e da crise cambial.

É pouco mencionado um argumento de que esse processo de adiamento da solução da crise da nossa dívida externa a todos faz parecer que ele é neutro, sob o ponto de vista social e econômico do País, e evidentemente não o é, sob o ponto de vista teórico a única situação neutra do balanço de pagamento é quando ele está em equilíbrio, nem superávits permanentes são desejáveis, nem déficits permanentes são desejáveis. O esforço de exportação gera emprego e renda que devem ser trocados por produtos que são produzidos por várias razões, não são produzidos no País, trazendo o bem-estar para dentro do País. A nossa situação não tem sido essa, o Brasil tem enfrentado, durante os últimos sete ou oito anos, tem dispendido parcela substancial do seu esforço de exportação, que cria emprego, cria renda. Deve ser mantido, deve ser perseguido, mas ao separar parte substancial desse esforço de exportação para pagar a dívida no exterior, ele está criando o bem-estar lá e não aqui. Portanto, uma redução desse serviço da dívida me parece inevitável.

Por que caminhos? A pergunta que fez o Senador, evidentemente, pelo caminho da negociação, exclusivamente pelo caminho da negociação e não pela confrontação, pois não

há solução pela confrontação. Todos os organismos envolvidos na negociação devem ser procurados, buscados, sentados, aqueles que estiverem dispostos a sentar com o Brasil para negociar devem fazê-lo, sempre com a restrição de que essa negociação não pode sacrificar o desenvolvimento interno. Temos uma década inteira para recuperar, temos que recuperar nosso crescimento econômico, não podemos sacrificá-lo mais em função da questão da dívida externa. Acho que é possível fazer isso, o Brasil tem ampla experiência de boas negociações, tomamos um período muito longo, evidentemente, desde a negociação de 1898, ou a negociação Souza Costa de 1942, ou a negociação que até hoje é considerada a melhor negociação de dívida externa que o Brasil já teve, que foi a de 1961, da qual o Senador Roberto Campos fez parte junto com o Embaixador Moreira Sales.

Assim, é possível fazer uma boa negociação, é viável, temos que acreditar que isso é possível, e não fechamos os olhos e queremos empurrar esse problema para a frente.

Os instrumentos todos devem ser utilizados, e a experiência internacional hoje já mostra que existem diversos instrumentos. Há oito anos, quando explodiu a crise cambial em 1982, não se dispunha de nada, de nenhuma idéia de como resolver isso. Acho que as últimas negociações, como a do México, por exemplo, já deu bastantes idéias de como pode ser feito, quais os instrumentos que podem ser usados e quais os mecanismos que, na verdade, isto para nós parece-me que é um patamar mínimo. Tudo aquilo que já foi obtido nós queremos e queremos algo mais.

Com relação a questão da conversão, eu estou de acordo com o Sr., é um instrumento poderosíssimo de negociação e me parece que, em particular — estou dando uma opinião pessoal —, inequivocamente, se há um programa de privatização de empresas públicas é o locus ideal para isto se fazer, desde que se dê com determinadas regras, precisas e estritas porque sob o ponto de vista monetário não há impacto nenhum, o da conversão feita nesse ponto de vista.

Outros aspectos são muito discutidos, debatidos e controvertidos — se se deve permitir conversão só de capital ou se se deve exigir de juros só para capital ou investimentos novos ou para investimentos antigos. Tudo isso tem que ser regulamentado, eu aqui estou falando em caráter puramente pessoal, porque a questão da negociação da dívida é uma questão que, hoje, está exclusivamente nas mãos do Presidente eleito Fernando Collor de Mello, e da Ministra Zélia Cardoso de Mello que vão definir e revelar a sua estratégia de negociação — entendo — após o dia 15.

Portanto, seriam essas as minhas observações a respeito das suas perguntas — perdão, Sr. Senador: a pergunta de V. Ex^a é sobre as empresas de capital nacional que devem em contratos...

O SR. MANSUETO DE LAVOR ... contratos decorrentes da resolução nº 63, os empréstimos em dólar, como fica a situação? Não sei se é da sua área ou se de algum outro diretor...

O SR. ANTONIO CLÁUDIO LEONARDO PEREIRA — Poderia ser...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas há uma apreensão dessas empresas vendedoras sobre a nova política do Governo.

O SR. ANTONIO CLÁUDIO LEONARDO PEREIRA — Acho que, hoje, são minoritárias as empresas que, ainda, detêm, principalmente diante dos boatos de uma maxidesvalorização. Efetivamente, são só boatos, acredito. Acho que, hoje, são poucas as empresas que detêm, ainda, passivo de dólares — empresas privadas — e a maioria delas repassou a pequenas empresas. Essas, acho que a solução, se houver uma aceleração nas desvalorizações cambiais, elas serão atingidas por isso e a questão é de se examinar o que pode ser feito: se é justo fazer alguma coisa, e realmente acho justo se fazer, porque o mesmo problema que elas sofreriam são os que nós estamos sofrendo na questão externa. Nós, hoje, estamos pagando por efeitos sobre os quais nós, ainda, não tivemos nenhuma influência — modificação dos termos de intercâmbio, crise do petróleo, elevação de taxas de juros. A nossa dívida, hoje, tem muito a ver com fatores fora do nosso controle. Efetivamente, se for uma parcela razoavelmente pequena — eu não acredito que seja muito grande — e V. Exª me perdôem, eu não tenho os números aqui sobre isso, mas acho que seria possível encontrar alguma solução, de tal maneira que elas pagassem aquilo que elas devem, efetivamente, e não imputar-lhes custos que não seriam do seu uso original, dos recursos que assim o fizeram.

Não sei se respondi as questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Fazendo acionar a campainha.) — Eu faria um apelo aos Srs. Senadores para terminarem a arguição em função de que, dentro de alguns minutos, terá início a Ordem do Dia da sessão do Senado Federal.

Algum dos Srs. Senadores ainda pretende fazer alguma pergunta?

O SR. ROBERTO CAMPOS — É uma pergunta simples. Parece que a Diretoria do Banco Central endossa a tese da prefixação. Como conciliar a tese da prefixação mediante um entendimento social com a necessidade óbvia de uma desvalorização e quer se queira, quer não queira, tem que ser uma maxidesvalorização.

Ou seja, é uma prefixação de preços e salários, através do entendimento social.

O SR. ANTONIO CLÁUDIO LEONARDO PEREIRA — Mas não foi mencionado isto aqui de que haveria uma prefixação e nem, também, de que há um entendimento de que há uma necessidade de uma maxidesvalorização, nenhuma das duas coisas. Pelo

menos, eu não sei se traio o pensamento de meus companheiros, mas não me parece que isso tenha sido explicitado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O que é a defesa de um pacto social senão a fixação de certos níveis máximos de inflação e como fixar esses níveis máximos de inflação se terão que ser absorvidos custos como o da desvalorização cambial? No fundo, o chamado entendimento social ou pacto social implica numa revogação por cavalheiros de boa vontade, na revogação parcial da lei da oferta e da procura. Só difere do congelamento em que o congelamento é, simplesmente, uma revogação ingênua ou, naturalmente um decreto no Diário Oficial ou a assinatura de um entendimento da lei da oferta e da procura e a prefixação ao pacto social são tentativas de revogação parcial.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Muito obrigado, Sr. Senador. Acho que a questão foi perfeitamente dirimida. Ninguém falou em prefixação, nem em congelamento e nem em maxidesvalorização. Faço um apelo aos Srs. convidados presentes e à imprensa para que, mais uma vez, se retirem do recinto da Comissão para que possamos fazer a votação secreta dos indicados.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, parece-me que o Regimento fala em reunião pública e votação secreta e não em reunião secreta. De modo que a presença das pessoas não impede que, secretamente — sem que seja a votação — não se vote ali.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Senador Gerson Camata, eu sempre entendi dessa maneira. Essa é uma tradição da Casa e, já que não é prevista essa forma no Regimento, nós seguimos a tradição da Casa. Peço, portanto, aos presentes, que se retirem por favor.

(A sessão transforma-se em secreta às horas e volta a ser pública às horas e minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Presidência reabre a reunião e dá o resultado das votações para os Diretores indicados para o Banco Central do Brasil.

Votaram 18 Srs. Senadores em cada uma das três votações e o resultado foi, igualmente, 18 a 0 — 18 votaram SIM e zero NÃO. Portanto, a votação foi por unanimidade.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

2ª reunião, realizada

em 8 de março de 1990

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de março de mil novecentos e noventa,

na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: José Agripino, Jarbas Passarinho, Meira Filho, Gerson Camata, Jamil Haddad, Mauro Borges, Moisés Abrão, Ney Maranhão, Edison Lobão, Carlos de'Carli, Mansueto de Lavour, Ronaldo Aragão, Maurício Corrêa, Carlos Abler-to, Olavo Pires, Ruy Bacelar e João Lyra, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Irapuan Costa Júnior, Nelson Wedekin, Severo Gomes, Wilson Martins, Odacir Soares, Jorge Bornhausen, Carlos Chiarelli, Dirceu Carneiro, Teotônio Vilela Filho e Roberto Campos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador João Lyra, para relatar o Ofício "S" 08/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido para que a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 18.073.401,80 BTN". Uma vez submetido à discussão e votação, é aprovado o parecer do relator, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Edison Lobão, relator do Ofício "S" nº 09/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Aqailândia (MA), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 7.605.263,00 BTN", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Colocado em discussão e votação, o parecer é aprovado. A seguir, passa-se à apreciação do Ofício "S" nº 10/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela nicipal de Natal (RN), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a 935.882,67 BTN", cujo relator, Senador José Agripino, oferece parecer favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo quem queira discutir, o parecer é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Ronaldo Aragão, para relatar o Ofício "S" nº 11/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA), no sentido de que venha a ser temporariamente elevado o limite de sua dívida consolidada, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor equiva-

lente a 6.411.381,82 BTN", ao qual oferece parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Senhor Senador Ronaldo Aragão, relator do Ofício "S" nº 20/90, "do Senhor Prefeito de Muriaé solicitando a retificação da Resolução nº 186/83", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Uma vez em discussão e votação, o parecer é aprovado. A seguir é apreciado o Ofício "S" nº 06/90, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o pedido formulado pelo Governo do Estado do Paraná, no sentido de que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT-PR)", cujo relator, Senador Gerson Camata, oferece parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, o parecer é submetido à votação, sendo aprovado. Em face do adiantado da hora, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 190/89, PLS nº 246/89, PLS nº 325/89, PLS nº 62/89, PLS nº 115/89, PLS nº 171/89-Complementar, PLS nº 28/89, PLS nº 59/89 e PLS nº 264/89. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira

Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

3ª reunião realizada em 14 de março de 1990.

Às dez horas do dia treze de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, Irapuan Costa Jr., Meira Filho, Nelson Wedekin, Aluizio Bezerra, João Lyra, Ney Maranhão, Olavo Pires, Dirceu Carneiro, Edison Lobão, Jamil Haddad, João Calmon e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Gerson Camata, Mansueto de Lavor, Ruy Bacelar, Severo Gomes, Odacir Soares, Carlos Chiarelli, Teotônio Vilela Filho, José Richa, Carlos de'Carli, Roberto Campos, Moisés Abrão e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Irapuan Costa Jr., relator do Ofício "S" nº 03, de 1990, "do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal com base na Resolução nº 94/89 desta

Casa, para emissão de títulos da dívida pública do Estado de Goiás no valor de NCz\$ 4.000.000.000,00, destinados a rolagem da dívida existente naquele Estado", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. Submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente confere novamente a palavra ao Senhor Senador Irapuan Costa Jr., para que profira o seu parecer, favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, ao Ofício "S" nº 12, "do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para que a operação de crédito realizada em 29-01-90, no valor de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo-LFTP, seja transformada de "Antecipação da Receita Orçamentária" para "Dívida Fundada", mediante emissão de novos títulos, em substituição aos anteriormente colocados". Uma vez em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer do relator. Constatando a ausência de quorum, o Senhor Presidente encerra a reunião e informa que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 190/90, PLS nº 325/89, PLS nº 62/89, PLS nº 115/89, PLS nº 171/89-Complementar, PLS nº 28/89, PLS nº 59/89 e PLS nº 264/89. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador, Raimundo Lira, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 21

SÁBADO, 24 DE MARÇO DE 1990

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/89 (nº 7.819/86, na origem), que "autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativos ao imóvel que menciona".

— Projeto de Lei do Senado nº 229/89, que dá nova redação ao artigo 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Lei do Senado nº 223/89, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro".

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/89.

1.2.3 — Offícios

— Nº 1 e 2/90, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 229/89, que "dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)".

— Projeto de Lei do Senado nº 223/89, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro".

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 223 e 229/89, sejam apreciados pelo Plenário.

— Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 30/89, que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO
— Demissão do Dr. Campos da Paz da Presidência do Hospital Sarah Kubitschek.

SENADOR ALBANO FRANCO — Plano Brasil Novo.

1.2.6 — Ofício da Liderança do PSC da Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões permanentes.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 59/90, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 12/90, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

— Nº 60/90, de urgência, para o Projeto de Lei do DF nº 11/90, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar.) **Aprovado** com emendas, nos termos do substitutivo oferecido pela comissão competente, após usarem da palavra os Srs. Edison Lobão, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Ronan Tito e Mário Maia. À Comissão Diretora.

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/90, Complementar, apreciado anteriormente. **Aprovada** com emenda, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Ronan Tito e Odacir Soares. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 (Complementar). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar). **Prejudicado**. Ao Arquivo.

Projeto de Resolução nº 11, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pare-

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200 exemplares.

cer nº 27, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO). **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 11/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informática, **Rejeitado**, após

usar da palavra o Sr. Ronan Tito. Ao arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 59 e 60/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Nota do Partido Socialista Brasileiro sobre o Plano do Presidente Fernando Collor. Artigo do Dr. Fábio Konder Comparato, publicado na imprensa sob o título *A radiografia do golpe*.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Edital de convocação, para reunião a realizar-se no dia 27 de março, terça-feira, às 11 horas.

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 25ª Sessão, em 23 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa,
Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Albano Franco — Pompeu de Sousa

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 5 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 50, DE 1990

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989 (nº 7.819, de 1986, na origem), que "autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativos ao imóvel que menciona".

Relator: Senador Gerson Camata
Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989 (nº

7.819-B, de 1986, na origem), originário do Poder Executivo, que autoriza a Fundação Universidade Federal de São Carlos a doar, ao Centro dos Estudantes de Santos com sede em Santos — Estado de São Paulo, "os direitos e obrigações relativos ao imóvel situado na Av. Ana Costa, nº 308, naquela cidade, objeto da Averbação nº 1, à margem da Inscrição nº 7.993, nº 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo".

O Projeto, advindo do Poder Executivo, através da Mensagem nº 218, de 1986, do Presidente José Sarney, foi enviado a esta Casa acompanhado de Exposição de Motivos do então Ministro de Estado da Cultura, Sr. Jorge Bornhausen, e encaminhado ao Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados pelo

então Ministro-Chefe do Gabinete Civil, Sr. Marco Maciel.

Na Câmara, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, e, após aprovada sua Redação Final, foi enviado ao Senado Federal.

O projeto não enfrenta óbices de natureza jurídico-constitucional. Antes, encontra plena consonância com os ditames da Lei Maior no tocante à competência legislativa da União e à iniciativa das leis, consubstanciadas, respectivamente, no art. 22 e no art. 61. Atende, ainda, no preceito contido no caput do art. 48 da Carta, segundo o qual cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, "dispor sobre todas as matérias de competência da União...".

Quanto ao mérito, nada temos o opor, pois a iniciativa visa a cumprir a exigência da autorização legislativa para que o imóvel retorne ao Centro dos Estudantes de Santos que, por força do Decreto-Lei nº 228, de 1967, viu-se privado de seu patrimônio constituído pelo imóvel em questão, que foi transferido para a Fundação Universidade Federal de São Carlos. Como esta entidade não se interessa por tal imóvel, é mister que este retorne para a entidade de origem. Assim, a iniciativa, caso seja aprovada, atenderá aos legítimos interesses da comunidade estudantil da cidade de Santos.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senadores João Calmon, Presidente — Gerson Camata, Relator — Edison Lobão — Jorge Bornhausen — Afonso Sancho — Jamil Haddad — Dirceu Carneiro — Antonio Luiz Maya — Meira Filho — Wilson Martins — Hugo Napoleão — Marco Maciel — Francisco Rollemberg.

PARECER Nº 51, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1989, que dá nova redação ao artigo 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

Relator: Senador Márcio Lacerda

O projeto de lei em consideração, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, dá nova redação ao artigo 125 do Código Nacional do Trânsito — Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Com a redação proposta, o mencionado artigo deixaria de estabelecer que o Ministério da Educação promoverá a divulgação de noções de trânsito para determinar que o citado Ministério incluirá, nos currículos escolares de primeiro e segundo graus, conteúdos de educação para o trânsito. Ademais, a proposição concede prazo de 60 (sessenta) dias para o Poder Executivo regulamentar a lei.

Em sua justificativa, lembra o Senador mato-grossense ser o trânsito de veículos do Brasil um dos mais violentos do mundo, vitimando cerca de 50 (cinquenta) mil pessoas a cada ano. Com o objetivo de reverter essa situação, afirma o autor do projeto, é preciso fazer

um trabalho didático junto aos futuros motoristas, ministrando aos jovens "instruções elementares sobre as normas de trânsito, enquanto cursam o primeiro e o segundo graus, a fim de que se conscientizem da imensa responsabilidade que assumirão mais tarde, ao conduzir um veículo".

Reconhecidamente, algumas condições se combinam para tornar o trânsito de veículos brasileiros um dos mais caóticos, agressivos e violentos do mundo. Entre elas, devem ser citadas: sistema viário arcaico e despreparado para receber o crescente número de veículos em circulação, veículos em mau estado de conservação e segurança, fiscalização deficiente, contingente elevado de motoristas indisciplinados e impunidade dos que cometem delitos de trânsito.

Se se acrescentar a esses elementos o fato de que a cada ano entram em circulação aproximadamente mais um milhão de veículos e que, em fins de 1988, já existiam cerca de 14 (catorze) milhões de viaturas circulando nas vias brasileiras, pode-se compreender por que os delitos de trânsito no Brasil fazem, a cada ano, mais vítimas do que o número de soldados americanos mortos na Guerra do Vietnã, que durou quase uma década.

Sem dúvida, as condições que concorrem para a atual situação do trânsito brasileiro merecem as melhores atenções das autoridades públicas, preferencialmente mediante ações combinadas que visem a combatê-las conjuntamente.

Entretanto, um setor se destaca pelos extraordinários retornos que pode oferecer, em comparação com os investimentos necessários: a educação para o trânsito. O estado crítico em que se encontra o tráfego de veículos no País, notadamente no que concerne à contribuição dos motoristas indisciplinados e deseducados, está a indicar, porém, a necessidade de mudança na forma como tal educação vem-se dando.

Estamos convictos de que é preciso abandonar o caráter informal e episódico com base no qual é realizada a divulgação de noções de trânsito nas classes de primeiro e segundo graus, a fim de propiciar maior profundidade e sistematicidade aos conteúdos transmitidos aos estudantes. Dessa forma, será possível, igualmente, conferir à educação para o trânsito o status de que desfrutam os demais conteúdos do currículo escolar, em conformidade com a importância que ela deve ter na atual conjuntura brasileira.

A nosso ver, essa medida possui grande potencial para modificar, nas futuras gerações, a atitude social com respeito aos delitos de trânsito.

Entretanto, não se pode esperar que a educação para o trânsito, em que pese seu elevado poder de formação da consciência social, venha a operar milagres. Essa constatação decorre do fato de que tal educação inevitavelmente se confrontará com diferentes hábitos que, como bem o disse o antropólogo brasileiro Roberto da Matta, misturam "as leis da cidadania ao código pessoal da honra, do respeito, da vergonha e da consideração".

Recente estudo efetuado pelo sociólogo Edmundo Campos Coelho a respeito da criminalidade urbana violenta nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais constatou o baixo índice das ocorrências policiais registradas que são objeto da instauração de inquérito. Após observar que tais índices são calculados levando em conta apenas as ocorrências objeto de registro, ressaltou que "o crime apresenta-se como empreendimento altamente viável e convidativo, tendo em vista as reduzidas probabilidades de que venha a ser investigado pela polícia e esclarecida sua autoria".

De qualquer maneira, temos esperança de que conseguiremos legar às futuras gerações uma sociedade em que a impunidade não seja norma e na qual o interesse público seja o imperativo. Nesse sentido, estamos certos de que a sociedade brasileira está a necessitar modificações, nos mais diferentes setores, que permitam firmar, na consciência social, o primado do interesse coletivo. A educação para o trânsito, na forma proposta no projeto de lei em exame, se orienta, incontestavelmente, nessa direção.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senadores João Calmon, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Antônio Luiz Maya — Edison Lobão — José Fogaça — Aureo Mello — Francisco Rollemberg — Jorge Bornhausen — Wilson Martins — Marco Maciel — Hugo Napoleão — Dirceu Carneiro — Gerson Camata — Jamil Haddad.

PARECER Nº 52, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro".

Relator: Senador Wilson Martins

O Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, de autoria do ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, trata de um dos temas mais importantes da sociedade brasileira: a educação infantil. Na realidade, objetiva normatizar a atuação das creches e estabelecimentos similares.

A importância das creches pode e deve ser analisada sob dois ângulos.

De um lado, a necessidade de se criar estabelecimentos educacionais onde as mães trabalhadoras possam deixar seus filhos menores enquanto dedicam-se ao trabalho fora do lar.

A historiografia brasileira é testemunha de que a mulher, secularmente, tem sido chamada a colaborar na produção da riqueza nacional. Este apelo fortaleceu-se no século XX com a arrancada do desenvolvimento industrial. A mulher adaptou-se ao novo momento histórico envolvendo-se na dinâmica produtiva, e o seu salário é, sem dúvida, componente substancial e significativo do orçamento doméstico. O grande drama vivido pelas trabalhadoras era, então, a preocupação com

os filhos e com os afazeres domésticos, acumulados com o trabalho na indústria, no comércio ou no setor de serviços, caracterizando a jornada dupla de trabalho.

Imbuídas de um espírito de luta admirável, lutaram pelos seus direitos durante a realização da Assembléia Nacional Constituinte e, em 5 de outubro de 1989, colheram a vitória ao verem inscritos na Carta Magna promulgada os dispositivos garantidores de seus direitos e, dentre eles, a obrigatoriedade do Estado com a criação de creches e pré-escolas.

De outro lado está o aspecto mais importante do projeto de lei ora em estudo, porque dirige-se ao ser humano: os benefícios que a creche e os estabelecimentos similares bem orientados poderão trazer à criança.

As grandes discussões e polémicas travadas entre os educadores, especialistas preocupados e conscientes da importância da educação nos primeiros anos de vida das crianças, têm levado à defesa da idéia da necessidade da formação integral. Uma formação que permita ao educando uma participação efetiva no mundo em que vive e que se resume numa troca de experiências capaz de torná-lo agente da própria história. É importante ressaltar que o cuidado com a educação da criança deve refletir a preocupação em propiciar-lhe os elementos necessários para um desenvolvimento infantil saudável, ao mesmo tempo em que lhe oferece as condições para aquisição e construção de novos conhecimentos.

Concordamos com a idéia de que creche não deve ser apenas um lugar onde se deixa as crianças. O seu papel é muito mais amplo, muito mais importante e sua responsabilidade muito maior.

As diretrizes da aprendizagem devem ser aquelas originadas das instituições que têm, tradicionalmente, se constituído como fórum de debates sobre a educação infantil, da mesma forma que o espaço geográfico, onde as crianças permanecerão durante significativo número de horas, cotidianamente, também deve refletir a obediência às normas sanitárias, e de higiene vigentes, como forma de educação e fonte de saúde e de bem-estar dos educandos.

Pelo exposto, e considerando que a educação é hoje, no Brasil, o tema primordial da discussão sobre uma sociedade nova e democrática; que a criança é a prioridade mais importante do processo de aprendizagem, e que o repensar da dinâmica educacional deve necessariamente objetivar a possibilidade de uma mudança qualitativa em que o educando, desde tenra idade, se defina como elemento participativo do processo educacional, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senadores João Calmon, Presidente — Wilson Martins, Relator — Dirceu Carneiro, Jamil Haddad — Gerson Camata — Marco Maciel — Hugo Napoleão — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Jorge Bornhausen — Meira Filho — Antônio Luiz Maya — Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido consta Parecer da Comissão de Educação que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989. A matéria ficará sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no artigo 277 do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

OF. Nº 001/90

Brasília, 14 de março de 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 229/89, que "dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)", em reunião de 14-3-90.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.
— Senador João Calmon, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

OF. Nº 002/90

Brasília, 14 de março de 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 223/89, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro", em reunião de 14-3-90.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.
— Senador João Calmon, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 223 e 229, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Encerrado o prazo previsto nos termos do art. 254 do Regimento Interno sem a apresentação de recurso no sentido do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989, a matéria será definitivamente arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, ao ler o **Correio Braziliense**, tomei conhecimento de que foi demitido da Presi-

dência da Fundação das Pioneiras Sociais e, conseqüentemente, do Hospital Sarah Kubitschek, o Dr. Campos da Paz. Fui tomado de certa surpresa embora sabendo que quando há modificação de Governo naturalmente há modificação, também, de pessoas que exercem funções de confiança.

Mas nós, sobretudo, que estamos radicados em Brasília, sabemos o quanto o Hospital Sarah Kubitschek representa de apoio, que eu diria, fora do comum — é um hospital de excelência, e como a demissão desse diretor poderá ser um ponto de inflexão na curva extremamente desfavorável para a população de Brasília. E não só de Brasília, mas do resto do Brasil, uma vez que o Hospital Sarah Kubitschek, normalmente, é solicitado por doentes que vêm de todo o Brasil.

A reputação não apenas pessoal do Dr. Campos da Paz, mas também, especialmente, do hospital que ele construiu, é alguma coisa de admirável que há no campo da saúde, tão criticado, normalmente, pela insuficiência de atendimento em todo o Brasil.

Sinto-me inclinado, Sr. Presidente, a fazer, aqui, uma revelação desagradável.

Era eu Ministro da Previdência e Assistência Social quando o Sr. Maluf, vencedor na convenção do Partido Democrático Social, aborrecido com uma declaração atribuída ao Deputado Alceni Guerra, telefonou-me e pediu-me que demitisse a Superintendente do INAMPS do Paraná, que fora indicada por esse Deputado e, ainda, que cancelasse o convênio com quatro hospitais, que seria da iniciativa do Deputado Alceni Guerra. E eu me recusei, e disse que não faria nem uma coisa, nem outra, não só porque isso seria absolutamente contrário à minha forma de agir, mas era o tipo de represália indevida e, de certo modo, até mesquinha, porque o conceito que eu tinha do Deputado era um conceito muito lisonjeiro. Então, ingressei na ira pessoal do candidato do Partido Democrático Social, porque achou que eu não tinha sido bom companheiro e não lhe tinha dado oportunidade de vingar-se de uma acusação que ele considerava caluniosa. O meu argumento foi muito simples: "Eu não vou provar que o Deputado caluniou você — como eu chamava o Dr. Paulo — pela simples razão de eu demitir a superintendente que ele indicou". A calúnia se prova através de outros meios, inclusive judiciais. Então, sempre estive muito afeiçoado ao Deputado, que me frequentava bastante ao tempo do meu Ministério. Depois, nós nos vimos na Constituinte, ele sempre uma pessoa cercada de afeto de todos os seus companheiros.

E eu que não pretendo, Sr. Presidente, fazer qualquer tipo de indicação, insinuação ou lembrança para qualquer função no Brasil Novo, acho que tenho, pelo menos, o direito de referir a essa passagem do passado, para lembrar ao Deputado Alceni Guerra, hoje Ministro da Saúde, que as demissões devem, sobretudo, sofrer primeiro um tipo de filtro para saber se elas se justificam ou não se justificam.

Creio que aqui os que já tiveram oportunidade de se socorrer dos serviços do Hospital Sarah Kubitschek testemunharão que é uma pena que a necessidade de uma demissão generalizada possa alcançar uma pessoa que teve a bravura de manter um hospital em padrões absolutamente incomuns não apenas para a cidade de Brasília, mas também para o Brasil.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a me permite um ligeiro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito prazer, o meu nobre colega, Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Ao ouvir que V. Ex^a tratava desse assunto, não pude conter-me e vim apartear-lo. Acho esse assunto de tal importância e de tal gravidade que realmente considero um ato, vamos dizer, de lesa-medicina e de lesa-assistência médica a este País. Eu também, como V. Ex^a e como muitos brasileiros, conheci o Hospital Sarah Kubitschek como cliente. Tendo sofrido um problema, procurei anonimamente esse hospital como cliente, repito, e de tal maneira me entusiasmei a qualidade do serviço, a organização perfeita, a administração exemplar e o alto saber do Presidente da entidade, que me tornei um participante daquela obra, acabei envolvido e hoje sou conselheiro da Fundação das Pioneiras Sociais em função desse entusiasmo. De forma que acho que, evidentemente, só quem não conhece um mínimo da realidade existente nessa área — onde as coisas não funcionam, como muitas coisas neste País não funcionam, e é até muito comum as coisas, em geral, não funcionarem bem — desconhece que aquela entidade funciona. Parece até que tem um estatuto de extraterritorialidade, porque funciona à perfeição. Funciona com criatividade, renovando processos, pesquisando na área da ciência, da tecnologia e da criação de instrumentos. A Equiphos, que é justamente a área de produção de novos instrumentos, é realmente algo admirável e de repercussão internacional. Agora mesmo, o Dr. Campos da Paz, como V. Ex^a mesmo sabe, esteve na Inglaterra, na Universidade de Oxford, se não me engano, a convite da Universidade, para levar à área médica da Inglaterra, à área médica internacional, o conhecimento criativo e renovador do Sarah. Campos da Paz, neste momento, está mesmo elaborando um livro para ser publicado naquela Universidade sobre o assunto. É, portanto, uma das poucas coisas de que damos exemplo ao mundo. Destruir-se uma entidade dessa grandeza, dessa importância, constitui realmente algo que atinge o próprio País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a o testemunho, que é dado na experiência vivida que V. Ex^a teve.

Agora, eu me recordo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que há vários anos, há muitos anos, conheci o Dr. Campos da Paz. Eu era Ministro da Previdência e Assistência

Social, entre 67 e 69. Verifiquei desde logo, que se tratava de um grupo de médicos diferenciados. Mais tarde Senador, participei de reuniões desse conselho a que se referiu o Senador Pompeu de Sousa.

E fui convidado pelo Dr. Campos da Paz, junto com o Senador Catete Pinheiro, que tinha sido Ministro da Saúde, o Senador Magalhães Pinto e outras pessoas que eram referenciais notáveis da sociedade brasileira, para ajudar a construir o hospital.

Como todos que moramos aqui — eu moro aqui desde 1967 — sabemos que o hospital era muito modesto, a instalação inicial, que ainda persiste hoje, ao lado da construção seguinte.

Foi uma conquista, realmente, admirável; e suspeitava-se, àquela época, que se pudesse fazer no Brasil um hospital como o Sarah Kubitschek é hoje. Foi um esforço realizado pela comunidade. E hoje é, indiscutivelmente, um hospital que parece a muita gente, que vai lá não apenas como cliente, mas como visitante, parece a muita gente, repito, que é um hospital, que se está visitando, no melhor estilo dos hospitais americanos.

Deixei aqui esta palavra de comentário — não é um apelo nem uma crítica — em relação a essa medida, porque a informação obtida é de que a demissão tinha sido generalizada, todos os hospitais da rede do Inamps teriam sido objeto de substituição dos seus diretores para reavaliação. Hoje leio no *Correio Brasileiro* um tópico do jornalista Ari Cunha, também estranhando essa decisão.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito prazer, o meu nobre colega e conterrâneo, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jarbas Passarinho, não li a notícia e estou tomando conhecimento agora por intermédio do registro que V. Ex^a faz nesta, de que entre os diretores das várias entidades hospitalares do Brasil demitidos, estava este ilustre cidadão brasileiro, o médico Dr. Campos da Paz. Deixo também aqui o registro do meu testemunho, não apenas da alta capacidade técnica do Dr. Campos da Paz, mas do seu espírito humanista e de solidariedade humana na condução daquele hospital que é o resultado do idealismo de uma plêiade de jovens médicos, traumatologistas e ortopedistas. Quando cheguei ao Congresso Nacional, em 1963, para exercer o mandato de Deputado Federal, eu, digamos assim, ainda estava no vício e fulgor da minha mocidade, e tinha ainda muita garra para trabalhar. Vinha de um exercício da medicina provinciana e achei que o exercício só da atividade política era-me pouco. Estava formado há sete, oito anos e procurei, então, exercer, ao lado da minha atividade política, aqui em Brasília, também a atividade médica. Como sou cirurgião e anestesiológico, consegui trabalhar no Hospital de Base de Brasília, sob a forma de contratos de normas uniformes, nas horas que me eram sobradas da ati-

vidade política. Trabalhava, diariamente, das 7 às 10h e tirava plantão aos sábados e domingos para completar a carga horária. Foi quando tive a satisfação de conhecer o Dr. Campos da Paz, um jovem médico recém-chegado de um curso de especialização de traumatologia e ortopedia na Inglaterra. Ao ser seu anestesista — e dei muitas anestésias em pacientes que ele operava com a sua equipe — ficava encantado com os médicos modernos que estava a aplicar na terapêutica dos traumatizados, das seqüelas de poliomielite e das seqüelas que afetam o aparelho motor. Ele desenvolveu um trabalho no Hospital de Base, e daí nasceu a idéia do hospital de traumatologia, como entidade destacada do hospital, que hoje é o Sarah Kubitschek. É um hospital paradigma, é um hospital que nos orgulha e serve de exemplo para a medicina não apenas do Brasil mas do mundo. Como acaba de depor o Senador Pompeu de Sousa, ele foi fazer conferências na Inglaterra sobre os métodos e as nossas experiências. Esta evolução do hospital deve-se grandemente à sua liderança, tanto no que diz respeito ao preparo técnico-científico quanto à sua capacidade humana de humildade e de carinho com que trata todos os pacientes. Tive oportunidade de internar alguns pacientes em estado grave, que não andavam, no Hospital Sarah Kubitschek, vindos dos adentros de nossas terras, e eles saíram andando sem muletas. De modo que quero dar o meu testemunho e registrar também a minha tristeza, se for concretizada a saída do Dr. Campos da Paz da Direção desse Hospital, pois acho que Brasília e o Brasil perderão uma grande liderança médica, e o Hospital ficará desfalcado desse trabalho que talvez tenha custado tanto ao Brasil essa formação médica incomum, como é a do Dr. Campos da Paz.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito grato a V. Ex^a, Senador Mário Maia, pelo aparte que deu.

Como vemos, o aparte do Senador Pompeu de Sousa foi dado na dupla condição de cliente que foi e de membro do Conselho. A mesma coisa se passa comigo: também fui assistido, em determinado momento, no Hospital Sarah Kubitschek, e sou também Conselheiro desde os anos 60. Mas, agora, com este aparte do Senador Mário Maia, nós integramos o julgamento, na medida em que recebemos também a opinião de um médico notável, como é o Senador Mário Maia, e que teve oportunidade de ser anestesiológico no momento em que, como cirurgião, trabalhava o Dr. Campos da Paz.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Há dias, eu dizia ao Dr. Campos da Paz, por quem tenho uma admiração muito grande, que os seus hospitais são uma demonstração de que as estatais devem ser fechadas, e ele se assustou, e acredito que V. Ex^a também tenha

se assustado com a minha afirmativa, mas eu complementava dizendo...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu não me assustaria. Eu esperaria, naturalmente, o desdobramento do raciocínio, pois sei quem é V. Ex^a

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Mas dizia isso porque ele era a exceção que convalidava a regra. De fato, os hospitais que integram a rede da Fundação Hospitalar do Distrito Federal são um exemplo do que deve ser a medicina socializada. Tenho certeza de que o tratamento que V. Ex^a recebeu no Hospital, em lá passando, e que o ex-Ministro da Indústria e do Comércio, Roberto Cardoso Alves, também recebeu, terá sido o mesmo que o operário que eu trouxe do interior do Estado de Goiás, pobre, ferido numa lide de curral, espezinhado por um gado, recebeu aqui, no Hospital Sarah Kubitschek. Tive oportunidade, várias vezes, de recorrer ao serviço desse Hospital. Embora não seja médico — não vá o sapateiro além da sua sandália — pude visitar e percorrer o Hospital, e conhecer inclusive os seus laboratórios e oficinas, onde se fabricam as peças metálicas que servem de auxílio ao tratamento ortopédico dado ali. Pude ver o quanto estão adiantados nessas pesquisas. Terminando, eu diria que grande parte desse sucesso se deve à devoção, ao verdadeiro sacerdócio com que exerce a direção dessa entidade o Dr. Aluzio Campos da Paz. É esta a pequena contribuição que eu queria dar aqui à oração de V. Ex^a. Muito obrigado.

O Sr. Meira Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Irapuan. É mais um testemunho que se conjuga ao testemunho do Senador Mário Maia. O Senador Mário Maia se referiu a clientes que vêm do Acre; V. Ex^a está mais próximo, Goiás, mas trouxe também pessoas. O que é fundamental é caracterizar o tratamento que foi dado ao Senador Pompeu de Sousa e a mim foi o mesmo que foi dado aos clientes que, através de Senadores, ou talvez até sem recomendação mais importante, chegam ao Hospital Sarah Kubitschek.

Ouço o nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Ilustre Senador Jarbas Passarinho, quero secundar. Estou aqui do lado daqueles que já teceram considerações a respeito do Sarah Kubitschek, as qualificações do Sarah Kubitschek, a projeção do Sarah Kubitschek, não apenas no Brasil como no exterior. Mas tenho por mim, Senador, que parece que isso é resultado de uma coisa esquisita que existe no Brasil. Quando as pessoas são disciplinadas, quando as pessoas são organizadas, rígidas, no cumprimento do seu dever, forma-se contra essa pessoa uma campanha. O Dr. Campos da Paz sofreu uma campanha terrível aqui nesta cidade, inclusive, não digo de toda a classe médica, mas de vários profissionais da medicina. Chamavam-no até de ditador. Acho que isso é resul-

tado de uma campanha negativa daqueles que acham que ser disciplinado, ser rígido no cumprimento do seu dever, ser organizado, ser justo, ser humano é ser ditador. É um pouco difícil a gente caminhar por esses caminhos. Mas quero parabenizar a V. Ex^a que, em tão boa hora, faz sentir no Senado Federal que se pratica, se isso acontecer, uma injustiça clamorosa com o Sarah Kubitschek.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Meira Filho.

Concluindo, Sr. Presidente, eu não lobrigro aqui neste plenário o Líder do Governo, mas acho que existem Vices-Líderes do Governo, oficialmente reconhecidos ou pelo menos oficialmente admitidos, os quais pediria que levassem esses testemunhos, como responsáveis pelo Governo que se inicia, a quem de direito — no caso; através, talvez, até dos assessores parlamentares que freqüentam esta Casa — que levem esta palavra que praticamente aqui foi secundada e, conseqüentemente, fortalecida pelos apertes que recebi, ao novo Ministro da Saúde, o jovem Dr. Alcení Guerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil decidiu fazer de forma organizada o que muitos países fizeram por hiperinflação ou por guerra. Essa é a missão do Plano "Brasil Novo". Estamos num verdadeiro estado de guerra contra a inflação, a corrupção e o desmando. As palavras de ordem são austeridade, sacrifício e calma.

O País não sobreviveria à desordem econômica dos últimos meses. A inflação meteórica inviabilizava a empresa. O sistema de preços, ruíra. A praga da especulação dominava os espíritos e tornava ingênuo produzir. Uma verdadeira alucinação. As mercadorias começavam a faltar. A corrosão da moeda caminhava a passos largos. A desvalorização já era contada em horas. Nos bancos, via-se o público trocando papéis por papéis. Tudo ameaçava virar pó de um momento para o outro. Af, então, teríamos a recessão das Hiperinflações: O Desemprego em massa dentro de uma economia desorganizada, pondo em risco a ordem social e o regime político.

Nas últimas 125 horas, a Nação passou por uma mudança radical que seguiu o carrão que estava pronto para cair num despenha-

deiro sem volta. A hemorragia foi estancada. A vida foi salva.

Foi uma operação traumática. Mas o povo já vê resultados. Os preços baixam. Os hábitos começam a mudar. O consumismo e o exibicionismo foram contidos. E nem podiam continuar num País marcado pela pobreza e pela miséria. Uma vergonha mundial. Um verdadeiro insulto a um povo desprotegido.

As reformas são profundas e de longa duração. Foi uma cirurgia reparadora. O povo brasileiro está orgulhoso da coragem e do patriotismo do Presidente Fernando Collor. Faz tempo que não se tem um Governante que cumpre o que promete.

O Plano "Brasil Novo" fez uma revolução pacífica ao promover simultaneamente a recuperação moral econômica da Nação. Passando por cima do arcaísmo das esquerdas e das direitas, o Presidente Collor consertou o que precisava ser consertado — tudo de modo prático, direto e firme.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador Albano Franco, desculpe-me por interromper V. Ex^a no início do seu magnífico discurso. V. Ex^a fez uma afirmativa que lamento discordar. Todos nós, Senadores e toda a classe política brasileira, e, por que não dizer, todo o povo deste País, nos recordamos muito bem de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República usou como arma de campanha a defesa intransigente da Caderneta de Poupança e, inclusive, Sua Excelência fez severas críticas ao seu oponente, o Sr. Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, dizendo que o Deputado estava ameaçando retirar os recursos da Caderneta de Poupança, quando Sua Excelência não merece essa afirmativa que V. Ex^a acaba de fazer, quando diz que Sua Excelência cumpriu o programa de campanha. Pelo contrário, Sua Excelência desrespeitou a única instituição de crédito que tinha a confiança do povo brasileiro, que era a Caderneta de Poupança. Gostaria de fazer só esse reparo ao magnífico pronunciamento de V. Ex^a

O SR. ALBANO FRANCO — Com respeito ao nobre Senador Divaldo Suruagy, quero, também, informar a V. Ex^a que mais adiante, no nosso pronunciamento, abordaremos e enforcaremos este assunto, matéria sobre a qual V. Ex^a se referiu.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Desejo congratular-me com V. Ex^a por este brilhante pronunciamento nesta Casa, hoje. Quero também discordar do pensamento do meu estimado

amigo, Senador Divaldo Suruagy, de que o Presidente acabou com a caderneta de poupança. Não é nada disso. O Presidente tomou uma providência saneadora e está adquando esta providência, conforme se anuncia, já hoje, com a liberação de várias contas dessa mesma caderneta de poupança, para poder atender essas necessidades iniciais. Fala-se em confisco. Ainda hoje se encontra um parecer do Procurador-Geral da República, onde ele diz o que é confisco, qual a figura que significa confisco. Então, acho que esta história de dizer que o Presidente falou, na campanha, que não iria tocar na caderneta de poupança foi uma maneira de tranquilizar a Nação naquele momento. Essas providências que foram tomadas são profundamente necessárias. O mundo inteiro está de olhos hoje no Brasil, porque ainda não tinham visto um Presidente da República com tanta coragem e com um plano tão engenhoso, conseguir sanear a situação que o País estava atravessando. De forma que devemos ter um pouco de paciência e não nos devemos apegar a filigranas para combater um plano como esse. E falo de cátedra, porque talvez eu tenha sido um dos grandes prejudicados. Mas, acima de tudo, está a Nação. Ainda ontem estive, à tarde, no Estado de São Paulo. As pessoas com as quais conversei apoiavam plenamente o Plano. As lojas estavam cheias de remarcação. Produtos que estavam sendo vendidos a dois mil e tantos cruzados estavam agora por trezentos e oitenta! De uma maneira geral, o custo de vida já caiu 47%, conforme as estatísticas. Então, devemos ser mais razoáveis; devemos aceitar as coisas com uma certa naturalidade e ter paciência! Um plano desse não poderia estar resolvido dentro de sete ou oito dias. Esse plano não é de concreto armado! Esse plano será adequado de acordo com as necessidades do País. Por isso, Senador Albano Franco, desejo parabenizar-me com V. Ex^a, especialmente porque V. Ex^a tem uma responsabilidade muito grande: é Presidente da maior Confederação Nacional, do mundo empresarial brasileiro. Eram essas as palavras que eu desejava proferir neste momento, Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Afonso Sancho, agradeço pelo aparte de V. Ex^a. São observações lúcidas e oportunas as de V. Ex^a. É mister destacar e ressaltar o que V. Ex^a reafirmou no seu aparte: que apesar de ser um dos prejudicados, está tendo, e sempre teve, o espírito público necessário para, juntos, ajudarmos o Brasil a sair desta crise.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuo. Dentre tantos pontos fundamentais, a recuperação da moralidade pública é o mais fundamental de todos. O exemplo dos Governantes é fundamental na formação dos valores básicos de uma sociedade. A intensidade, a certeza e a presteza da pena são essenciais para elevar o custo da contravenção. Só podemos aplaudir a Medida Provisória nº 156 que estabelece um rigor de conduta para todos os cidadãos perante a fazenda pública. Aca-

bou o tempo em que poucos pagavam muito. Haveremos de chegar ao tempo em que todos pagam pouco.

Nada mais oportuno. Para se construir uma Nação democrática, a obediência moral é absolutamente essencial. Este País não podia continuar como um reduto mundial da espartez e da sonegação deslavada. Chega! Parabéns, Presidente! Há muito tempo que o povo brasileiro espera por isso.

Outra Medida Provisória — a 159 — passou a exigir dos servidores o respeito pelo público, o zelo pelo serviço. A diligência, a assiduidade, a produtividade, a observação da hierarquia. É triste precisar colocar na lei o que é regra de urbanidade e civilidade.

Este País estava tornando-se uma república de ninguém. Para ser simétrico, o Plano "Brasil Novo" estende o mesmo rigor aos produtores e comerciantes. Se há reparos a fazer quanto à sua dureza, nada se pode contrapor ao seu espírito de moralização. A eficiência produtiva depende da estimulação da criatividade e da garantia de regras de concorrência universais para a livre iniciativa.

O Sr. João Menezes — Senador Albano Franco, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Senador Albano Franco, V. Ex^a, que é a grande voz das classes produtoras, faz muito bem ao trazer esta exposição, com o exame detalhado das Medidas que o Presidente tem apresentado. Ninguém pode negar a situação difícil em que nos encontramos. Estávamos caminhando para uma convulsão social, um destempero social de toda ordem. As pessoas que trabalhavam bem, corretamente, estavam até se sentindo pobres, miseráveis diante dos outros que enriqueceram sem trabalho e sem escolher métodos. Era só se ir num lugar maior, num restaurante, que se sentia pobre e humilhado, porque não se podia estar gastando o que o grupo de privilegiados e inescrupulosos gastavam. Acho, então, que o Plano do Presidente agora tem que ser tudo ou nada. Acho que Sua Excelência tem que manter esse Plano integralmente e não tirar nem acrescentar nenhuma vírgula. Essa é a necessidade nacional, é o choque que chegou na sua totalidade. Não devemos estar procurando criar dificuldades ou modificações. Sua Excelência é que tem a máquina na mão, que fez esse Plano que revolucionou o País — ninguém pode negar que revolucionou o País — Sua Excelência é que pode saber da necessidade de se fazer alguma pequena modificação ou não. A nós cabe a responsabilidade, neste momento, de apoiar integralmente, apoiar no todo esse programa que foi lançado, chamado "Brasil Novo". Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador João Menezes, as palavras de V. Ex^a vêm valorizar o nosso pronunciamento na manhã de hoje no Senado Federal, principalmente quando V. Ex^a reconhece a coerência, a densidade das medidas do Presidente Collor e,

principalmente, a necessidade de todos nós contribuirmos, porque o que está em jogo é o futuro do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prossigo: a penalizar a formação de trustes e cartéis a medida provisória 153 coloca o Brasil no nível das nações que venceram por terem estabelecido tais controle há mais de um século.

Certamente, as ações mais valiosas para o povo brasileiro são as que deram o golpe de morte na indecente ciranda financeira. Como Senador da República e empresário, gastei grande parte de minhas energias combatendo aquele cassino imoral que premiava quem não trabalhava.

Em 24 de março de 1988, desta tribuna, como constituinte e Presidente da Confederação Nacional da Indústria, cobrei do Presidente Sarney "Um programa de estabilização econômica para ser executado nos dois anos que acabara de ganhar". E frisei bem: "Nós, da indústria, queremos produzir, gerar empregos, exportar e abastecer nosso mercado interno. Queremos uma diretiz firme para a economia. Queremos alguma coisa que defina o nosso norte. E também a trajetória para chegar lá. Queremos saber como serão distribuídos os sacrifícios. O resto nós faremos. Monte o programa, mostre-nos sua lógica, incorpore nossas sugestões e tenha certeza de que daí em diante a tarefa será nossa".

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Queria congratular-me com V. Ex^a pelo brilhante discurso que faz nesta manhã, analisando de forma ampla, geral e, também, especificamente, as linhas mestras do Plano de Estabilização Econômico-Financeira do Governo Collor de Mello. V. Ex^a apenas precisa da nossa aprovação nesta Casa às suas palavras e, conseqüentemente ao Plano de Governo, porque já temos hoje, da Nação inteira, praticamente o "aprovo" recolhido, não apenas nas manifestações dos setores intelectuais da área econômica, mas, sobretudo, da própria opinião pública do País, índices esses levantados em várias pesquisas de opinião realizadas por diversos veículos de comunicação social do País. Indiscutivelmente o Plano é de uma audácia excepcional, mas concomitantemente, é de uma inteligência, de um acerto, que não conseguiu encontrar opositores que o destruíssem. Vozes, as mais variadas da economia brasileira, da esquerda e da direita, inclusive já em diversas ocasiões o próprio Deputado César Maia, que é o pontífice máximo da economia do PDT, manifestou-se favoravelmente ao Plano e, ontem, em matéria publicada, salvo engano, no *Jornal do Brasil*, S. Ex^a admitiu ser o seu autor intelectual por ter, segundo ele, em 1989, levado ao Presidente Sarney aquele elenco de medidas que terminou não sendo adotadas pelo Governo e que, agora, o Governo Collor consegue encaminhar ao Congresso Nacional, represen-

tado por diversas medidas provisórias e decretos. O Plano, do ponto de vista técnico, u quem vai afirmar isso; são as vozes variadas da sociedade brasileira que assim já o fizeram. O Plano colocou instrumentos à sua própria disposição para sua execução, sintetizando no volume do dinheiro colocado à disposição da sociedade, o que representa a essência da medida porque está exatamente na contenção dos preços e na valorização da moeda. Apesar de correções que pretendem fazer certos setores da Oposição, todas elas localizadas mais no aspecto eleitoreiro do que propriamente na essência social do Plano, o próprio Governo Collor promete nesta manhã — talvez já o esteja fazendo — corrigir, relativamente à questão das cadernetas de poupança, aos saques para o pagamento das folhas dos trabalhadores e a outras matérias correlatas de menor importância técnico-econômica, mas, de grande importância social. Neste momento, depois de ter o Governo levantado o volume de recursos que estavam colocados na dívida pública e de ter especificado também os percentuais necessários para o aquecimento da economia, o Plano está sendo corrigido sob esses aspectos que nós consideraríamos eminentemente sociais. Mas, do ponto de vista constitucional, quando se fala que os limites estabelecidos para a caderneta de poupança representam um empréstimo compulsório, isso chega a ser até primário, porque todo jurista sabe que qualquer tipo de empréstimo — e isso está configurado no Código Civil — implica tradição de transferência do bem da mão do mutuário, para a mão daquele que faz o empréstimo. No caso da caderneta de poupança, isso não aconteceu. A titularidade das cadernetas de poupança permanecem com aquelas mesmas pessoas de antes do Plano. De modo que, alegar-se que o Governo não poderia estabelecer crimes novos ou penas com relação a delito na área econômica, é uma discussão jurídica infundável e que se desmente por uma decisão do ano passado do Supremo Tribunal Federal quando, analisando um recurso que foi interposto contra uma medida provisória do Governo Sarney, que criava novos crimes e estabelecia novas penas, considerou improcedente aquele recurso, mantendo a essência daquela medida provisória do Governo Sarney. De modo que, em linhas gerais, do ponto de vista econômico, toda a sociedade sabe que o Plano deu certo, está dando certo. A inflação está baixando, os comerciantes e os empresários estão se encarregando de baixar os seus próprios preços, estabelecendo uma cadeia de baixa total. Vi na televisão, ontem, industriais dizendo que estavam baixando os seus preços, que estavam negociando com os seus fornecedores também a baixa de preços, estabelecendo uma cadeia em que a moeda se fortalece e em que a população passa a ter acesso a bens essenciais, não apenas à produção, como também à própria sobrevivência da sociedade. De modo que, discutir-se, neste momento, aspectos secundários do Plano, a pretexto de se fazer oposição, por se fazer oposição, parece-me não ser esse

o caminho adequado para se fortalecer a economia e para se zerar a inflação, esta, sim, a principal adversária da sociedade brasileira e responsável, também, pela marginalização de cerca de 80% da nossa população, que, segundo estudos realizados pelo sociólogo Hélio Jaguaribe, vive em estado de pobreza e miséria absoluta. De modo que eu queria, depois deste longo aparte, congratular-me com V. Ex^a que tem todas as condições para realizar esta análise, pela importância da função que exerce na Presidência da Confederação Nacional da Indústria e, também, pela importância da sua presença no cenário político do País, Senador da República que é.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Odacir Soares, agradeço pelo magnífico aparte de V. Ex^a em apoio ao plano às nossas palavras na manhã de hoje, aqui no Senado Federal, principalmente o enfoque dado por V. Ex^a, quando refere que o Plano é tecnicamente perfeito e consistente, como, também, o seu sucesso estará consubstanciado na sua administração. V. Ex^a teve a bondade de reafirmar o que o Presidente deverá estar fazendo em poucos minutos: ajustes necessários, sem alterar a sua estrutura e o seu arcabouço, verificando os problemas que estão surgindo, a partir da sua elaboração.

O SR. Odacir Soares — Permita-me V. Ex^a, nobre Senador Albano Franco, uma ligeira intervenção, para levar ao seu conhecimento uma informação que, talvez, já esteja ultrapassada, (Assentimento do orador) Anteontem — deveria ter feito isso ontem, não o fiz porque terminei não me comunicando mais com o Senador Carlos Chiarelli —, por exemplo, tratamos desse problema da extinção da CAPES — Comissão de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior — que terminou sendo incluída dentro das instituições extintas pelo Governo, S. Ex^a me afirmava que o Governo, através do Ministério da Educação, iria restabelecer a CAPES, atendendo às reclamações da comunidade científica brasileira e dos cerca de vinte mil bolsistas brasileiros, no exterior, e, dentro do País, que realizam seus cursos de graduação, de mestrado, de pós-graduação e de doutorado à custa de recursos recebidos do Governo. De modo que, neste momento, o Senador Carlos Chiarelli, Ministro da Educação, já teve oportunidade de restabelecer a CAPES, assegurando o acesso a essas bolsas por milhares de estudantes, no exterior, e no Brasil.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço a informação de V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, acerca, inclusive, da CAPES, quando o Ministro Carlos Chiarelli teve a oportunidade de confirmar o restabelecimento de um órgão que é realmente muito importante, principalmente na questão das bolsas para as universidades.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Albano Franco, eu, do fundo do meu coração, como brasileiro, espero que esse plano dê certo — torço para que dê certo. Mas ontem recebi de São Paulo dado extremamente preocupante, e ouvi, inclusive, declaração de V. Ex^a, de que a situação das pequenas, médias e microempresas é extremamente grave neste momento. As informações que recebi são, de que há em São Paulo um percentual muito elevado das pequenas, médias e microempresas que se encontram, praticamente, em situação falimentar. Sabemos que essas empresas dão emprego à grande massa da população brasileira. A Itália chegou ao ponto em que chegou, em razão das pequenas, médias e microempresas e dessa economia informal, por assim dizer. Mas sou daqueles que acham que há uma euforia exagerada dentro desta Casa. Num determinado momento do Plano Cruzado, se o Senhor Presidente José Sarney concorresse com Jesus Cristo, Jesus Cristo seria massacrado. O apoio da população brasileira, aparentemente, era de 100%. Mas, infelizmente, aquele plano se transformou em estelionato eleitoral. O que nós queremos, dizer, é que, se modificações estão sendo feitas, se, deve à atuação dos parlamentares que têm feito críticas a determinados aspectos sociais que não estavam embutidos nessas medidas provisórias. O Poder Legislativo tem esse poder constitucional, que há de ser respeitado pelo Senhor Presidente da República, que tem todo o direito, uma vez eleito democraticamente, de apresentar o seu projeto econômico. E nós temos, constitucionalmente todo o direito, sem demagogia, de apresentar as nossas emendas, procurando melhorar esse projeto. Eu me preocupo com essa euforia exagerada. E quero dizer a V. Ex^a, por exemplo, que ontem vi na televisão algo preocupante: a venda de cofres particulares no Rio de Janeiro aumentou brutalmente, em razão da falta de confiança no sistema monetário neste momento. No regime capitalista todos tinham confiança, seu dinheiro estava depositado, passava-se um cheque, ia-se ao banco e retirava-se o dinheiro. A partir destas medidas a desconfiança, passou a imperar, ninguém sabe o que vai acontecer com o seu dinheiro amanhã, ninguém sabe o que acontecerá amanhã em razão desse fato; infelizmente, digo eu, quase todos aqueles que receberam os seus vencimentos, neste momento estão retirando o dinheiro dos bancos para levar para casa. Esta é uma realidade e o Governo que atente para isso, que é flagrante, é um fato do cotidiano, após a implantação das medidas. Mas digo a V. Ex^a que a posição do Partido Socialista Brasileiro — e lerei posteriormente a nota do meu Partido — é contra privatizações ou extermínio de determinadas empresas. Nós queremos discutir caso a caso e, cito, especificamente, a Petromisa, no seu Estado natal, que é a grande e a única produtora de potássio em nosso País. O fechamento daquela empresa pode causar um caos econômico ao Estado de Sergipe. Seriam esses os problemas, nobre Senador, que quando os

levantamos não é pelo fato de sermos Oposição raivosa. Estamos, aqui, querendo o bem de nosso País, mas já vimos esse filme e, agora, estamos vendo o filme numa dimensão talvez muito maior do que já o vimos anteriormente. Há, na realidade, um confisco salarial; há um confisco das poupanças e não se discute quem é o especulador e quem é o poupador. Nobre Senador, acho que V. Exª tem toda razão, V. Exª se preocupa com o futuro deste País, V. Exª faz um apelo aos seus companheiros da indústria, no sentido, de que há necessidade, inclusive, de que não sejam demitidos em massa os empregados da construção civil e de outros setores extremamente básicos neste País. V. Exª faz um discurso dentro da sua tônica, com conteúdo político e apenas, neste momento, faço um apelo no sentido de que todos nós desejamos o pleno êxito desse Plano, mas que não tenhamos essa euforia exagerada que tenho visto, infelizmente, dentro deste plenário. Companheiros nossos, praticamente têm pedido apartes até para minuto de silêncio, (risos) por quererem mostrar serviço ao Governo e se projetarem, aí sim, eleitoralmente, politicamente, junto ao Presidente da República. Muito grato a V. Exª

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Jamil Haddad, conheço o patriotismo de V. Exª Ouvi, com atenção, as palavras sérias de V. Exª nesse aparte. Quero, também, explicar a V. Exª no que tange às preocupações das empresas brasileiras, inclusive e especialmente as pequenas e micro, é que, ontem mesmo, estivemos com Sua Excelência, o Presidente Fernando Collor, para dar algumas sugestões através da imaginação e da criatividade, principalmente daquelas pequenas e micro que não sacando ou não tendo necessidade de utilizarem os 500 mil cruzeiros para pagamento de suas folhas, o saldo correspondente dentro desses 500 mil cruzeiros fossem utilizados para capital de giro.

Quero, também, informar a V. Exª, Senador Jamil Haddad, que, ontem, fomos também fazer um apelo ao Presidente da República — e ele ficou de conversar ontem mesmo com a Ministra Zélia Cardoso de Mello no sentido de autorizar a ultrapassagem do teto que ficou fixado em três milhões, para pagamento das folhas, porque salário é sagrado em todos os sentidos: no sentido da responsabilidade social e inclusive da geração de riqueza para o País. Este foi o nosso apelo, ontem, ao Presidente da República, pessoalmente. Estamos, realmente, esperançosos de que, até a próxima segunda-feira, essa questão dos recursos para pagamento de folhas de salários seja corrigida.

Acho, como disse há pouco, respondendo ao aparte do Senador Odacir Soares, que o Plano tecnicamente é perfeito, mas a administração e, especialmente, a dosagem é que vai fazê-lo frutificar e dar certo. Hoje, não tenho dúvida disso, como, também, quero dizer a V. Exª, Senador Jamil Haddad, que quanto à questão da Petromisa, que é vital para o futuro de Sergipe, tanto que toda a

bañcada Federal do meu Estado, com assento no Senado e na Câmara, já fez uma emenda no sentido de que passe para o Petróleo Brasileiro S.A., a questão da jazida e da usina, porque V. Exª sabe que a única jazida de potássio, em funcionamento no Hemisfério Sul, é a de Sergipe. O Brasil importa hoje dois milhões de toneladas de potássio, e essa fábrica, com os mineradores que estão chegando por coincidência nos próximos 25 dias, vai produzir quinhentas mil toneladas ano. Daqui a instantes, estaremos novamente no Palácio do Planalto, em companhia do Governador do meu Estado, para conversar a respeito do problema do funcionamento e da sobrevivência da Petromisa no meu Estado.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Ronan Tito, Líder do PMDB nesta Casa.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Albano Franco, o meu aparte vai mais ou menos na direção do aparte do Senador Jamil Haddad. Nós todos — vou falar o óbvio um pouquinho aqui —, queremos o bem deste País, todos somos patriotas e acho que ninguém aqui quer disputar quem é mais do que o outro. Também não temos aqui um dosador de civismo, mas, acredito que todos o são igualmente e têm o seu fervor cívico. Sabe V. Exª que, pelo Regimento Interno, cabe ao maior Partido indicar os relatores. Fizemos uma reunião, repito, para que pudéssemos criar condições a fim de que os relatores haurissem da Bancada a orientação que teriam diante do chamado Pacote Collor. Devô dizer a V. Exª que foram três horas e 15 minutos de reunião, onde falaram 32 oradores e nenhum, repito, nenhum dos oradores disse que deveria estourar o Plano Collor. Todos estamos cuidadosos para que o Plano estabelecido pelo Presidente Collor dê certo. Não poderia ser de outra maneira. Não vamos entrar numa canoa e furá-la para que ela afunde. Essa canoa chama-se Brasil e todos estamos dentro dela. Agora, temos que evitar alguns excessos. O açodamento para cair no colo do Presidente é perigoso. Prestar muito serviço neste momento pode ser prejudicial ao Plano. Houve uma época, Sr. Senador, em que o fero Stanislaw Ponte Preta disse: "Está instalado o "febeapá", cuidado, muito cuidado, porque agora a redentora está funcionando e cuidado com os pasmados." Tenho medo de que, neste momento, se crie outra figura: a do salvador e a dos açodados. Vamos mais devagar, eu sou do sertão, e lá no sertão é aos poucos que o escuro fica claro. Vamos analisar devagar o projeto. Eu diria para V. Exª que a segurança de que esse projeto pode dar certo é o Congresso Nacional. A contribuição do Congresso Nacional será na execução deste Plano, corrigindo as corruptelas, os erros, as pequenas dificuldades e as dosagens, porque não vamos, aqui, exagerar as dificuldades do Brasil e dizer que era o caos total e que, de repente,

veio o salvador. O Brasil, Sr. Senador Albano, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, é a terceira balança de exportação e importação do mundo; o Brasil não tinha desempregados, o Brasil tinha o seu PIB perto dos quatrocentos bilhões de dólares. Tínhamos uma inflação galopante e isso é verdade, tínhamos que coibi-la. V. Exª deve ser testemunha do esforço que fizemos aqui no Congresso Nacional para criar uma comissão a fim de conter o ímpeto da inflação. Então, veja bem. Tenho, também, convicção de que a execução deste Plano coíbe e acaba com o déficit público ainda este ano. Mas, cuidado com a dosagem, pois o remédio pode ser forte demais e matar o doente. A figura das "torneiras" pode parecer a V. Exª uma figura extraordinária; fica o reservatório d'água cheio e o Presidente com as torneiras na mão. Mas, já disse o Deputado Delfim Netto que a figura melhor é a do "burro". O "burro" é a inflação que, puxada de uma vez, a sua cabeça estará dentro de casa. Mas, depois de puxada a corda para trás, pode ser que o "burro" não dê a marcha à ré. Essa figura me parece correta, porque, se por demais se enxuga a base monetária, pode secá-la, e depois a irrigação da base monetária demora algum tempo ao crescimento. Sabe V. Exª muito bem, até melhor do que eu, porque é empresário — sou modesto, pequeno empresário lá da roça — que, quando se desativa uma empresa para fazê-la voltar a funcionar, é muito difícil. V. Exª sabe muito bem que a dosagem neste momento é a coisa mais importante. Também não vamos dizer que esse projeto é extraordinário, fabuloso, porque a economia é muito burra, ela só tem duas parcelas, o débito e o haver. Mas, é na dosagem, é no tempo, é no quando, são nas medidas, que se pode fazer o certo ou o errado. Ouça, Sr. Senador Albano Franco, tenho convicção, Sr. Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que a maior colaboração, repito, que este Congresso pode dar ao Senhor Presidente da República, e, principalmente ao País, é justamente seguir de perto, fazendo críticas e os aperfeiçoamentos de que esse pacote precisa. É todo pacote precisa. Desculpe-me, Senador Albano Franco, não acredito em pacote perfeito, nunca vi um. Diante dos meus 58 anos de idade nunca vi uma medida perfeita, vi concepções boas e más. Por isso mesmo, nós todos, neste momento, e acho que é um chamamento geral do Congresso Nacional, vamos colaborar com o Presidente Collor, principalmente dizendo para Sua Excelência: — Presidente, esse seu pacote não é perfeito, ele pode ser aperfeiçoado. E a partir daí, com a nossa crítica, com a nossa vigilância, com o nosso patriotismo e o nosso civismo podemos transformar esse pacote em boas medidas. Parabéns a V. Exª O Presidente Collor precisa dos seus opositores e dos seus fiscais, mas, precisa também dos seus apoiadores. V. Exª faz um bom discurso, mas, ficarei na minha trincheira, não aceitando o que foi dito agora mesmo: o povo já aprovou. Ora, todos já vimos estudos extraordinários desta onda do povo. O

Senador Jamil Haddad contou o caso dos cruzados. Sheakespeare, na sua belíssima obra, Marco Antônio, quando no discurso da escadaria do Senado romano, conta como o povo pode ir e vir. A nossa obrigação é de representantes do povo, fiscalizar, concordar, discordar, mas, principalmente, emendar para aperfeiçoar. Agradeço a V. Exª este aparte que se tornou longo pela necessidade de colocar meu ponto de vista.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Ronan Tito, o aparte de V. Exª engrandece o nosso pronunciamento, inclusive entendi a inteligência de V. Exª ao desenhar alguns cenários. No entanto, aproveite a oportunidade para reafirmar a V. Exª, Senador Ronan Tito e aos demais Senadores aqui presentes que quanto à elaboração do Plano, tecnicamente, não tenho dúvidas da sua perfeição, inclusive, por que isso tenho ouvido de economistas das várias escolas existentes no País, economistas de linhas ideológicas diferentes, e todos reconhecem a consistência do Plano na sua feitura e elaboração.

No entanto, quanto à dosagem, realmente V. Exª nisso tem razão, porque nós, que desde o primeiro momento apoiámos o Plano, reconhecíamos que ele era necessário, a fim de viabilizar o desenvolvimento e, principalmente, fazer justiça social neste País porque, desta vez, aqueles que mais podiam, pagaram mais. Realmente, é a primeira vez que acontece isso neste País.

Quero dizer a V. Exª que o Presidente e sua equipe econômica estão atentos, e também terão as minhas cobranças no sentido da dosagem. No último sábado, conseguimos aquela autorização para o pagamento das folhas de salários e, hoje, a nossa cobrança é em dois sentidos, Senador Ronan Tito, com relação ao Plano: é na questão das folhas de pagamentos de salários é da necessidade, também, da questão dos descontos de duplicatas.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Ronan Tito — Estou vendo aqui alguns cooperados e alguns Presidentes de cooperativas. O meu Estado é um grande produtor de leite, principalmente. Os produtores de leite são sempre pequenos e, têm, neste momento, os seus depósitos e o seu recebimento congelados. Eles trabalham para pagar a feira, como se diz no seu Estado. Dentro dessa perfeição que V. Exª insiste, que é na concepção do projeto, foi fechado o BNCC — Banco Nacional de Crédito Cooperativo. E eles, que têm os seus depósitos nas cooperativas de crédito e as cooperativas de crédito, que têm seus depósitos no BNCC, estão com as mãos na cabeça, a ver navios. E o pior é que o pedantismo está instalado. Já liguei três vezes para o Banco Central. Infelizmente, este modesto Senador da roça não recebe a resposta dos pedantes que lá estão

ocupando os cargos importantes neste instante. Por outro lado, quero alertar para mais uma coisa: estou com medo, nobre Senador, muito medo, do estado policial que está-se estabelecendo.

O SR. ALBANO FRANCO — Quero dizer a V. Exª que, quanto à questão das cooperativas e quanto à questão do leite, na última reunião da segunda-feira, com as lideranças empresariais, esse assunto foi ventilado, foi devidamente anotado, a Ministra Zélia chamou a sua Assessoria e hoje mesmo deverão ser anunciadas as providências para a solução desses problemas, principalmente porque visa a beneficiar e preservar pequenos produtores de leite.

Quero, também, dizer a V. Exª que quanto à questão do estado policial temos conversado freqüentemente com o Ministro Bernardo Cabral e V. Exª ouvirá, no final do meu pronunciamento, a questão da liberdade de negociar, mas acho que todos nós, nessa hora, quando há sacrifício para todos, precisamos, não só de sacrifício, mas de calma, porque o Senador Jamil Haddad já falou dessa compra de cofres, o que é normal, pois nas primeiras medidas todos ficam preocupados, mas não tenho dúvidas de que, dentro de 8 a 10 dias, tudo voltará à normalidade e a tranquilidade reinará.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Meira Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o Senador Fernando Henrique Cardoso, que já havia pedido um aparte anteriormente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Como o Senador Ronan Tito disse que há uma reunião do PMDB, a Bancada do PSDB também está reunida para discutir as emendas e peço desculpas aos meus companheiros atropelá-los no aparte. Senador Albano Franco, ouvi com atenção partes do discurso de V. Exª. Como sempre, V. Exª é muito judicioso no que diz nesta Casa. Quero, em primeiro lugar, dizer que me solidarizo com relação às demandas específicas da Confederação Nacional da Indústria sobre a folha de salários. Essa matéria é importante. Não é fácil de ser resolvida, porque o limite entre a concessão e a destruição do Plano é algo que tem de ser ponderado, mas não há dúvida alguma de que hoje a questão principal, no Brasil, é a garantia do emprego, porque o Plano contém elementos recessivos. E é preciso que esses elementos recessivos sejam controlados. Alguém já disse que a diferença entre uma recessão e uma depressão é muito tênue.

Sabe-se como se entra num processo de depressão e, dificilmente, se sabe como se sai dele. Portanto, apenas repito o que aqui foi dito: as questões de gestão desse Plano são mais delicadas do que propriamente as

propostas do Plano. Recordo-me de ter ouvido aqui — e no Brasil todos disseram — com respeito aos vários planos passados, que eles eram perfeitos. Recordo-me que o “Plano Verão” foi considerado pelos economistas como o melhor de todos, porque se beneficiara das experiências dos planos anteriores e o “Plano Verão” fez água antes de chegar a primavera. Temo esse clima de euforia. Sabe V. Exª que sou defensor do Plano. Sabe V. Exª que não só eu, mas o meu Partido, achamos que eram necessárias medidas enérgicas e as medidas vão ser apoiadas por nós. Mas acredito que o Congresso tem que ponderar muito, pois ao apoiar o Plano ele estará apoiando o Brasil, e para apoiar o Brasil, ele precisa também considerar a necessidade de modificar o plano. Devo dizer, com toda sinceridade, que tenho uma preocupação institucional. Não vejo com bons olhos a corrida que ora se estabelece entre Congresso Nacional e Palácio do Planalto. Não vejo com bons olhos. Lutei durante muitos anos, como muitos de nós aqui, para que o Congresso Nacional tivesse possibilidade de existir como uma instituição democrática, com força. Fizemos uma Constituição nova que nos custou muito. Agora o Congresso ou exerce a sua força ou regredimos. Cabe ao Presidente da República exercer a autoridade dele. É mais do que um direito: é um dever do Presidente, mas nós também temos que exercer a nossa. As negociações têm que ser feitas no Congresso Nacional. Essa corrida aos Palácios, eu as vejo com maus olhos. Não me refiro a V. Exª, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que necessariamente terá de fazê-lo. Refiro-me às Lideranças políticas, à cordialidade que deve presidir à relação entre os Poderes, que não deve ser confundida com a subserviência aos Poderes. Se um dos Poderes diz que ele mesmo muda para atender aos nossos reclamos, ao aceitarmos isso, estamos perdendo a nossa força política. As modificações terão que ser feitas neste Congresso. Não são muitas. É possível reajustar o Plano; mas a responsabilidade maior hoje não é mais do Presidente da República: é do Congresso. Acredito, Sr. Senador Albano Franco, que as demandas da Confederação Nacional da Indústria e dos trabalhadores — e há muitas — devem ser analisadas. Por exemplo, hoje há uma indeterminação quanto à política salarial. A Ministra Zélia Cardoso de Mello tem boa vontade, e acredito nisso, mas a lei não diz nada. E se, amanhã, a Ministra é outra? Não existe nenhuma palavra sequer de garantia do salário mínimo no estilo que havia anteriormente. Não há regras, a não ser a definição sobre aumentar-se o salário mínimo a cada três meses. O Congresso não pode deixar acontecer o que está acontecendo: a substituição de uma proposta aprovada por nós sobre salário por uma indefinição. Regras têm que ser feitas, compatíveis com o Plano, mas regras têm que ser estabelecidas. Da mesma maneira, sabe V. Exª que o limite de saque de Cr\$ 50.000,00 não foi tomado com base técnica extraordinária. V. Exª sabe que o Banco Central não

tem a consolidação das contas? O Banco Central não sabe quantas cadernetas de poupança tem V. Ex^a ou eu próprio, nem onde estão os nossos recursos. Nós, no Brasil, criamos o número único do CPF simplesmente para inglês ver. Porque o Governo não dispõe dos cruzamentos necessários para que, a partir do mesmo CPF, saber qual é a disponibilidade de cada cidadão. Por isso foi feito um teto muito baixo de 50 mil cruzeiros. Hoje — e eu só vou propor isso — nós temos condições de criar uma conta única em cruzados novos, de tal maneira que a liberação do conjunto dessas contas possa ser aliviada e que, no prazo de 4 a 5 meses, ao invés de 50 mil cruzados novos, possa-se chegar ao limite das 10 mil BTN que sempre foram a garantia tradicional da caderneta de poupança. Se nós não tomarmos medidas desse tipo, que resta-bleçam a confiança na poupança, o que vai ocorrer é que todas as pessoas mal recebam os seus recursos, seja de salário, seja da disponibilidade existente através das medidas de saque, ou vão ficar debaixo do colchão, ca, ou vão ser gastos no mercado, imediatamente. E isso provoca, isso agrava, agravará a questão da recessão. Há muito o que fazer no Plano para melhorá-lo. E cabe ao Congresso, nesse momento, melhorar o Plano, sem que nos preocupemos muito se o Presidente quer ou não quer. O que quer o Presidente está exposto nas medidas provisórias. Temos que fazer a nossa parte, desde que seja com o propósito construtivo de manter a linha essencial do plano, na austeridade, na questão relativa ao controle do déficit, na questão relativa ao controle de meios de pagamento, com muita austeridade, sem nenhuma demagogia que nos leve a abrir válvulas, mas, sim, com todo o sentido de justiça que o Congresso tem que ter. Acho, para terminar, Senador Albano Franco, que essa questão institucional é tão importante quanto a questão econômica. A econômica está bem encaminhada; a institucional, começo a temer de que esteja mal encaminhada e que possamos regressar a um tempo em que o Congresso torne-se uma Casa para autenticar decisões já tomadas. E mais, se o Senhor Presidente da República enviar, como já aconteceu no Governo Sarney, uma série de medidas provisórias e governar através delas, acabou o bicameralismo e acabou a democracia. Não teremos tempo de mais nada a não ser fazer comissões para aprovar o que o Executivo já nos enviara. Neste caso, eu temeria que, na prática, Sua Excelência esvaziasse o Congresso. Tenho certeza de que não é esta a idéia do Senhor Presidente da República, mas tenho certeza de que se nós, Senadores e Deputados, não soubermos atuar com firmeza e tranquilidade, estaremos renunciando nossos poderes. Sabem V. ex^{as} que tenho estima pessoal pelo Senhor Presidente da República; não tenho nenhum problema com Sua Excelência, com quem mantenho a maior cordialidade. Não creio que este seja um problema de Sua Excelência, é problema nosso. Não se trata de problema de política, mas de problema institucional. Cabe

a nós, agora, no Congresso, separar o joio do trigo, breçarmos as medidas que tendam a desnaturar o Plano, mas realizar as transformações que o País espera de nós, e V. Ex^{as} nos vai ajudar muito nisso.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o aparte do brilhante Professor veio honrar o nosso pronunciamento e quero, aproveitando esta oportunidade, dizer a V. Ex^a e também ao Senador Ronan Tito, que mostrou essa preocupação, que não tenho dúvidas, tenho convicção e certeza de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, deseja o Congresso como seu parceiro. Quero dizer também a V. Ex^a, Senador Fernando Henrique Cardoso, que o Plano, como é tecnicamente muito bem elaborado, eu acho que não é modificar, é ajustar. Ajustando este Plano, teremos as correções devidas, inclusive as correções que vão surgindo de agora em diante, e não apenas as que surgiram até hoje. Tenho certeza, porque conheço a predisposição do Presidente Fernando Collor de Mello e da Ministra Zélia Cardoso de Mello, inclusive no que tange à política salarial, porque a questão do piso já foi resguardada. É claro que entendo os outros complementos necessários e isto a própria política econômica vai fazer, pois não teremos, realmente, a tranquilidade social neste País sem uma política de emprego e uma política salarial justa e adequada, inclusive para o fortalecimento do nosso próprio mercado interno. Tudo isto quero dizer a V. Ex^a, que está sendo examinado com seriedade, e tenho a certeza de que o Congresso Nacional será o grande parceiro desse Plano, colaborando e contribuindo para a aprovação do Plano e, também, sugerindo as modificações.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex^a já ultrapassou em 30 minutos o seu tempo. Peço que V. Ex^a não conceda mais apartes, porque temos que votar imediatamente o primeiro Projeto da Ordem do Dia, e é com pesar que faço este apelo a V. Ex^a já que numerosos Srs. Senadores trariam a sua contribuição ao seu discurso. Mas, temos que votar, hoje, os itens constantes da Ordem do Dia que está aí, e o primeiro projeto é exatamente o das ineligibilidades.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, é com tristeza que eu cumprirei as determinações de V. Ex^a, porque eu teria o prazer de ouvir vários Srs. Senadores que já me haviam solicitado o aparte, como o Sr. Senador Jarbas Passarinho, como o Sr. Senador Meira Filho e o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu permito, é um pouco anti-regimental, mas

atenderia a vários Srs. Senadores que querem participar do discurso de V. Ex^a que, assim que seja votada a Ordem do Dia, que é rápida, V. Ex^a continue o seu discurso e ouça os apartes que estão sendo solicitados. Assim, votaríamos a Ordem do Dia e, depois V. Ex^a continuaria seu pronunciamento.

O SR. ALBANO FRANCO — Então, terminaria de ler o meu pronunciamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, se não fosse a cortina de silêncio que se faz sobre o Congresso Nacional, V. Ex^a teria muita razão, mas tendo em vista o que se passa na Nação, neste momento, seria melhor que, ao invés da preocupação com a Ordem do Dia, V. Ex^a tivesse uma preocupação maior com a voz do Senado e com a democracia que está ameaçada. Por isso é que eu gostaria de falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Regimento votado por V. Ex^a, e V. Ex^a é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fixa um prazo para cada orador, para que todos possam falar. O nobre orador, a quem presto a minha constante homenagem, está na tribuna e ultrapassou 30 minutos do seu tempo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, mas 20 minutos foram de apartes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, mas evidentemente que os apartes contam no discurso, mas se nós quisermos ficar discutindo aqui até o meio dia...

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, eu queria, ao menos, autorização para terminar de ler o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador, eu gostaria que V. Ex^a permitisse a votação da Ordem do Dia, que é rápida e não deve haver oradores, e depois, V. Ex^a continuaria o seu discurso. O que é indispensável é aprovar a Ordem do Dia, hoje.

O SR. ALBANO FRANCO — Tendo em vista essa sugestão de V. Ex^a eu terei que terminar a leitura do meu pronunciamento e após a Ordem do Dia, voltaremos aos apartes, se V. Ex^a achar conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas após terminar o seu pronunciamento não terá como conceder apartes.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou concluir. Nada foi feito. Mas agora, o programa veio. Como uma lógica explícita. Dura, mas explícita. Sua prioridade máxima é debelar a inflação. Acabou a ciranda. Os que insistirem na especulação terão de pagar um elevadíssimo preço por isso. Instituído pelas medidas provisórias 160 e 162. Outro golpe mortal foi dado aos espertos e contraventores em geral, que doravante terão de obedecer a medida 165, colocando seu nome nos cheques e títulos que emitirem.

A inteligência da Ministra Zélia Cardoso de Mello e do Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, criou um plano que acabou com a leviana jogatina. Mais do que isso, as fortunas acumuladas foram afastadas da circulação por 18 meses. Aqui a audácia do Presidente Collor entrará para a história. A medida provisória nº 168 trocou a moeda. Quem tinha cruzados continua tendo cruzados. Não houve confisco de nada! Nem mesmo empréstimo! Seus titulares podem usar os cruzados para pagar contas passadas ou para comprar cruzeiros. Preservou-se, assim, a propriedade desses ativos.

Estamos realmente diante de um Brasil Novo. O plano extirpou o mal pela raiz. Muitos se queixam que tiveram restringido o seu consumo imediato. Mas esta é a hora de compreensão.

Temos um plano bem elaborado e consistente, reconhecido por economistas das mais variadas orientações. Nossa missão aqui no Congresso é aperfeiçoá-lo sem macular sua lógica. Tenho três propostas a fazer: uma para o imediato, outra para o curto prazo, e a terceira para o médio prazo.

1) É asfíxiante a situação dos empresários que não podem pagar salários. Mais asfíxiante ainda é a situação de seus empregados. Os administradores do Plano precisam agir instantaneamente tirando da frente todos os obstáculos nessa área. Afinal, não é justo que se force os empresários a pagar juros por cruzeiros quando eles dispõem de cruzados. O Plano não pode tratar de modo igual pessoas diferentes, igualando o produtor-poupador ao especulador-sonegador. Tenho certeza que o Presidente Collor autorizará a liberação dos cruzados para pagar os salários em cruzeiros.

2) Esse é um problema solúvel sem desfigurar o conteúdo básico do Plano. Mas há inúmeros outros problemas de dosagem que exigirão pronta intervenção. Um deles diz respeito à certeza da devolução dos cruzados aos seus legítimos donos. Os administradores do Plano precisam fazer os Bancos emitirem, no curto prazo, extratos das contas em cruzados novos a todos os seus detentores. Isso deve-se repetir mensalmente para que cada um saiba bem a evolução de seus recursos e para ter certeza que em 18 meses receberão tudo de volta, com juros e correção monetária.

3) A médio prazo, é imperioso que o Governo passe a prestar contas à sociedade brasileira das economias que ele promete fazer nas Medidas Provisórias nºs 148, 149, 150, 151, 152, e dos decretos assinados em 15 de março de 1990. Nós empresários temos especial interesse na austeridade do Governo. Não admitiremos, em hipótese alguma, que novos recursos venham a ser criados, nesta fase de reconstrução, para cobrir despesas canceladas ou desnecessárias. Queremos essa garantia por lei, lei essa que deverá responsabilizar os governantes e os administradores do Plano, como pessoas físicas, por qualquer desvio nesse sentido. Enfim, esta é a hora de

se cobrar rigor de conduta, inclusive do Governo.

Em termos práticos precisamos de duas coisas: 1) de um mínimo de articulação na cúpula entre Governo, empresários e trabalhadores, e 2) de um máximo de liberdade para acertar na base, no próprio mercado.

1. Acolhendo minha sugestão, a Ministra da Economia já instalou a "Comissão de Acompanhamento do Plano Brasil Novo", com a função precípu de colaborar na administração dos ajustes. As três partes sabem muito bem que, sem um entendimento nacional, será difícil preservar aquilo que restou para cada uma.

2. Com base nesses ajustes, o mercado se encarregará do resto. É ali que sairão as soluções mais criativas. Afinal, a economia é como a bicicleta: se parar, cai. Por isso é bem provável que em pouco tempo as empresas venham a ressuscitar as vendas a prazo, passando a vender a 30, 60 e 90 dias. Até lá haveremos de encontrar uma solução para esta falta de liquidez momentânea. É bem provável, também, que empregados e empregadores encontrarão formas criativas para ajustar suas aspirações à nova realidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a hora de pôr a imaginação para funcionar. E isso não falta ao empresário e ao trabalhador brasileiro. O Brasil foi salvo da hiperinflação. Superaremos o trauma do choque. Isso será mais rápido quanto mais flexibilidade for deixada para o próprio mercado. Nós, industriais, estamos prontos para isso.

Em nosso entendimento, o Plano Brasil Novo é um fato excepcional em toda a história política e econômica do Brasil. Com ele, sairemos dessa crise em poucos meses. E sairemos mais depressa se ficarmos unidos e mobilizarmos toda a Nação em sua defesa. Temos um Governo saneado. A autoridade restabelecida. A moral restaurada. A execução desse plano, portanto, depende apenas da firme determinação de nosso povo de construir juntos um novo País. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto

de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 22 de março de 1990

OF. GL Nº 010/90

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar a opção deste Partido, ao preenchimento das vagas nas Comissões Mistas do Congresso Nacional, que analisarão as Medidas Provisórias encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 151, DE 1990

Titular: Deputado **Aristides Cunha**
Suplente: Deputado **Francisco Rolim**

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 169, DE 1990

Titular: Deputado **Francisco Rolim**
Suplente: Deputado **Aristides Cunha**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência meus votos de consideração e apreço. — Deputado **Francisco Rolim**, Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea e do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 12, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Ronan Tito — Marco Maciel — Mário Maia — Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea e do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Ronan Tito — Marco Maciel — Mário Maia — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em Regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências (dependendo de parecer).

Solícito do nobre Senador Marcondes Gadelha o parecer sobre a matéria.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei complementar oriundo da Câmara dos Deputados, e o projeto de lei do Senado também Complementar, versando sobre inelegibilidade e os chamados prazos de desincompatibilização.

Ambos os projetos encontram-se vasados em boa técnica legislativa. Inexiste qualquer aspecto a merecer reparo quanto à juridicidade. Enunciados e conteúdo guardam perfeita sintonia com o texto Constitucional, observando o balisamento traçado pelo art. 14 e §§, da Constituição Federal.

Considerando, por outro lado, a conveniência de alguns aperfeiçoamentos tópicos em ambas as proposições, e levando em conta o fato do projeto oriundo da Câmara dos Deputados fixar normas procedimentais pertinentes aos feitos sob jurisdição da Justiça Eleitoral (nos moldes da Lei Complementar nº 5/70), entendemos de bom alvitre oferecer um substitutivo englobando ambos os projetos.

Pretende-se, destarte, sistematizar melhor não só a matéria como a própria dinâmica de sua apreciação.

Assim, somos pela aprovação dos projetos em epígrafe, na forma do substitutivo em anexo ao presente parecer, com a aprovação da única emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 — Complementar pelo Senador Jutahy Magalhães.

EMENDA Nº 3-R

(Substitutivo aos Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 e Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990)

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa de ação contrariem a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição Federal;

c) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte do partido político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial transitada em julgado;

d) os que, hajam atentado em detrimento do regime democrático contra a soberania nacional ou pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana;

e) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos sobre perda de mandato das Constituições Estaduais Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura;

f) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão judicial irrecorrível e transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data de decisão;

g) os que forem declarados indignos ao serviço militar, tanto profissional como temporário, em qualquer das forças;

h) os que estejam privados, por sentença judicial, transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por haverem atentado contra o regime democrático, a exação e a probidade administrativa e a lisura ou a normalidade de eleição;

i) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

j) os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;

l) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular,

a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos;

m) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

n) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República:

a) os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 - os Ministros de Estado;

2 — os Chefes dos Órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União;

6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército;

8 — os Magistrados;

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11 — os Intervenores Federais;

12 — os Secretários de Estado;

13 — os Prefeitos Municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

e) os que nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

d) os que tenham exercido nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participações ou apresentações habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação de ditas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, os Presidentes, Diretores ou Superintendentes das sociedades que tenham exclusivamente por objetivo operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e das empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedecem a cláusulas uniformes;

g) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

h) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.137, de 10-9-62, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

i) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

j) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

l) os que, até 3 (três) meses antes da eleição tiverem competência ou interesse direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

m) os que tenham, dentro dos 3 (três) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e Distrito Federal:

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea "b" do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado ou do Distrito Federal;

2 — os Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4 — os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios;

5 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6 — os Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres;

7 — o Comandante da Polícia Militar Estadual.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observados os mesmos prazos;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito;

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados nas alíneas b do item II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas;

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa no que lhes for aplicável, por identidade de situações, ou inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização

VII — para as Câmaras Municipais.

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 3 (três) meses;

§ 1º São inelegíveis para os mesmos cargos no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, eleitos diretamente, e quem os houver sucedido, ou substituído, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito.

§ 2º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conceder e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, se se tratar de candidato à Presidência e Vice-Presidência da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, se se tratar de candidatos a Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado, e do Distrito Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital.

III — os Juizes Eleitorais, relativamente aos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a Partidos Políticos ou a Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação, por parte do candidato ou Partido, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado Diretório de Partido ou exercido atividades político-partidárias.

§ 3º o impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, o máximo de 6 (seis).

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de 7 (sete) dias para que o candidato, Partido Político ou coligação que possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis) e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de

direito e a prova protestada for relevante, serão designados os 4 (quatro) dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos 5 (cinco) dias subseqüentes, o Juiz, ou o Relator, procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior, o Juiz, ou o Relator, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Juiz, ou o Relator, poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o Juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Juiz, ou ao Relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O Juiz, ou Tribunal, formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, dos que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em Cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recurso, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade, decorrente da exigüidade de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o Juiz Eleitoral não apresentar a sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recursos só começará a correr após a publicação da mesma por edital, em Cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Corregedor Regional, de ofício, apurará o motivo de retardamento

e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação de penalidade cabível.

Art. 10. Récebidos os autos na Secretaria do Tribunal Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um Relator e mandará abrir vistas ao Procurador Regional pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará em mesa para julgamento em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até 2 (duas) reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto e serão tomados os dos demais Juizes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados os direitos, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do Relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de 3 (três) dias, para a interposição de recursos para o Tribunal Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta lei complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta lei complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registro de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta lei complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta lei complementar são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data de encerramento do prazo para registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. E facultado ao Partido político ou coligação que requerer o registro de candidato considerado inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva Comissão Executiva do Partido fará a escolha do candidato.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato a Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes a origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato ou partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta lei complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis nºs 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta lei complementar.

Art. 22. Qualquer Partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontente do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vistas dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. o recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação de fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público da lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta lei complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta lei complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função na Zona Eleitoral as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta lei complementar.

Art. 25. Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgada.

Art. 26. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feita por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 27. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, o substitutivo, na verdade, foi preparado pelo eminente Senador Francisco Rollemberg, que era o Relator original da matéria. Sou apenas o Relator *ad hoc*, sou apenas o fiel depositário da confiança do nobre Senador Francisco Rollemberg. Esclareço à Casa que o substitutivo de S. Ex^a tem, tanto quanto o projeto da Câmara, 28 artigos, cujos três primeiros versam sobre inelegibilidades gerais e específicas para presidente e vice-presidente da República, para governadores, vice-governadores, prefeitos, governador do Distrito Federal, para Senadores e Deputados. O restante da matéria é processo.

De modo que pedimos a aprovação desta Casa ao substitutivo do Relator, nos termos que acabamos de enunciar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pediria um esclarecimento a V. Ex^a sobre as emendas. Quais são elas? V. Ex^a poderia lê-las?

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, a única emenda que o Relator acolheu é de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães e que pretende alterar a letra f do art. 1º, para estabelecer que:

“São inelegíveis os que tiverem suas contas, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão judicial irreversível e transitada em julgada, para as eleições que se realizarem nos 5 anos seguintes, contados a partir da data da decisão.”

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, não seria alínea g?

O SR. MARCONDES GADELHA — No texto que tenho em mãos, o texto que recebi do Relator Francisco Rollemberg passou a ser letra “f”. Estou-me referindo ao substitutivo.

Esta é uma questão, muito importante, Sr. Presidente, porque visa a preservar direitos. O texto original dizia o seguinte:

“São inelegíveis os que tiverem suas contas, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irreversível do órgão competente ou judicial, para as eleições que se realizarem nos 5 anos seguintes, contados a partir da data da decisão.”

O problema é que esta disjuntiva “órgão competente ou judicial” joga num terreno pantanoso um direito que é assegurado no art. 5º da Constituição, item LVII, que diz:

LVII — ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Tenho a impressão de que a intenção do nobre Senador Jutahy Magalhães foi preservar direitos, foi evitar que, no fogo das paixões políticas, em razão de decisões apressadas e, muitas vezes, tomadas casuisticamente, venha a esvair-se aquilo que procu-

ramos preservar com todo o cuidado, com todo o zelo no curso dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte: o direito sagrado a uma apreciação judicial plena de todos os atos até uma última instância, até a irrecorribilidade, até o transitado em julgado e, mais do que isso, pela autoridade judicial. Não ficamos restritos apenas ao órgão competente que a lei sequer cuidou de nominar, a lei sequer cuidou de dizer que órgão competente é este além da autoridade judicial, que pode ser utilizado como elemento de referência paralelamente à autoridades judicial, que é a única que a Constituição reconhece.

De modo que este cuidado não é em demasia, Sr. Presidente. Procuramos acrescentar ainda com algum reforço tautológico, ainda com excesso, a expressão "transitado em julgado", para ficar mais amarrado, mais seguro o direito e evitar aventuras impugnáticas no fogo das paixões eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece, acolhendo-se ao texto a Emenda do Senador Jutahy Magalhães e rejeitando a emenda do Senador Mário Maia, oferecidas ao projeto perante a Comissão.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa)

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª considerasse como emenda à parte, não do Relator, a emenda do Senador Mário Maia, e que fosse feita a sua leitura, porque o Relator apenas acolheu a emenda do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda foi rejeitada, não foi acolhida pela Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas S. Exª apresentou outra agora, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Mário Maia apresentou uma emenda agora?

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, apresentei uma emenda e, por um lapso do Relator, a ela não foi feita nenhuma referência. Gostaria que fosse colocada em apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator tem que opinar sobre a emenda que V. Exª apresentou na Comissão.

O Sr. Mário Maia — Então, pediria que V. Exª desse oportunidade ao Relator de se manifestar sobre minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para emitir parecer. Sem revisão do ora-

dor.) — Sr. Presidente, a emenda do Senador Mário Maia diz o seguinte:

EMENDA Nº 2 — CCJ

Acrescente-se ao art. 17, ou onde couber:

"Parágrafo único. Prevenindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de 6 (seis) meses antes das eleições, terão este registro prorrogado até o dia seguinte às eleições."

Justificação

A condição de inelegibilidade do filiado a um partido cujo registro provisório pode se extinguir-se no decurso de uma campanha cria uma imagem negativa para os próprios partidos que cumprem o processo eleitoral.

Como os demais partidos políticos, a esta altura do calendário eleitoral, já terão seus quadros de candidatos completos, e o prazo de filiação estará esgotado, a solução é ser prorrogado o vencimento dos registros provisórios ocorridos no período eleitoral para o dia seguinte à eleição.

Acrescento apenas, Sr. Presidente, a essa opinião do Senador Mário Maia, o conceito de que não pode haver prejuízos aos filiados, militantes partidários, inscritos na legenda e inscritos como candidatos por uma eventual desídia dos seus órgãos dirigentes.

Então, se levarmos o conceito de inelegibilidade ao pé da letra, se não considerarmos esta ponderação, corremos o risco de ferir direitos daqueles que, de boa-fé, por acreditarem no programa, por acreditarem na legenda, por acreditarem que, condecorado o registro provisório, o seu direito seria automático, acolhemos a emenda do Senador Mário Maia.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto e o parecer, inclusive as duas emendas.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto da Câmara dos Deputados está, sem dúvida alguma, eivado de imperfeições.

Temos, no Senado, um projeto apresentado já desde fevereiro pelo Senador Jarbas Passarinho, com dez artigos. Um projeto sucinto, que me parece quase perfeito.

Agora, o Relator oferece um substitutivo, que junta os artigos considerados bons, oriundos da Câmara, com os do Projeto Jarbas Passarinho e aceita ainda sugestões de plenário, do Senador Jutahy Magalhães e do Senador Mário Maia.

Penso que este substitutivo, se não for o ideal, é, pelo menos, a melhor solução que se encontrou no Congresso Nacional para a questão importante das inelegibilidades.

Portanto, o PFL, por sua Liderança, aprova o substitutivo do Relator, recomendando aos Membros da Bancada que façam o mesmo.

Sr. Presidente, agora quero aproveitar a oportunidade para, uma vez mais, reclamar do procedimento iterativo da Câmara dos Deputados no que diz respeito a matérias desta envergadura. Frequentemente, o Senado recebe projetos de grande importância, oriundos da Câmara, quando se está vencendo o prazo para sua votação. E nós aqui, frequentemente, também temos aprovado esses projetos da Câmara com inúmeras imperfeições, em razão da exiguidade de tempo. É preciso que a Câmara, definitivamente, tome a si a precaução de nos enviar projetos com tempo para que o Senado possa apreciá-los, que é o procedimento que nós do Senado adotamos em relação à Câmara.

Feitas estas observações, Sr. Presidente, deixo aqui o voto do PFL favorável ao substitutivo do Relator.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico particularmente grato ao Senador Ronan Tito e às Lideranças — diante dessas circunstâncias que estamos vivendo de praticamente emergência no tempo — de não ignorarem o projeto que apresentei, e ao Senador Marcondes Gadelha por ter exatamente feito uma combinação de textos, de maneira que o substitutivo pudesse ser apreciado hoje.

Relativamente ao que diz o meu nobre colega Senador Edison Lobão — eu que lastimo muito discordar dele e o faço muito poucas vezes estou, no momento, discordando — não cabe a crítica à Câmara dos Deputados.

Nós sabíamos, Sr. Presidente, que uma vez que o Tribunal Superior Eleitoral fixou a data de 3 de outubro para as eleições deste ano, que nós íamos ter, ao reiniciarmos os trabalhos nesta Casa como na Câmara, um breve período de tempo a nosso favor. E V. Exª é testemunha pessoal de que eu apresentei esse projeto no dia 16 de fevereiro, e me lembro que V. Exª, preocupado exatamente como sempre com as questões nacionais, ainda me levantou a hipótese de pedirmos urgência no Senado para decidirmos essa questão.

Foi o que a Câmara fez, e nós não fizemos em tempo oportuno. Então, nós levamos bastante tempo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem tratar do projeto. O projeto era, por si, um projeto que exigia uma análise urgente, devido exatamente ao 2 de abril ser a data fatal para as desincompatibilizações em relação às inelegibilidades.

No projeto que eu apresentei, há inegibi- lidades que eu diria independentes de prazos, como, por exemplo, a dos não alistáveis, e há inegibi- lidades que dependem dos prazos e esses prazos estão amarrados à data fatal de 2 de abril.

De modo que agora eu me rejubilo pelo fato de haver aqui um consenso de Lideranças no sentido de aprovar o substitutivo, que, como disse inicialmente o Senador Francisco Rollemberg e agora o nobre Senador Marcondes Gadelha, apresenta como uma combinação entre o documento da Câmara e o documento do Senado.

De modo que, agora sim, caberia às nossas Lideranças fazerem um contato com as Lideranças da Câmara para agilizar essa decisão naquela Casa, porque a Câmara ganhou, chegando primeiro, o direito de câmara revisora. Então, se a Câmara decidir reconstituir o seu projeto original, ela o fará e todo o nosso trabalho estará perdido.

A Câmara continua trabalhando no sistema que o Dr. Ulysses Guimarães instituiu na Constituinte, que é o Colégio de Líderes, onde um Representante de três Membros do Congresso pode até apresentar veto a certas decisões e nós, aqui, não estamos fazendo desta maneira, estamos trabalhando no sistema parlamentar cummum, normal. Então, a Câmara poderá, pura e simplesmente, dar às costas ao substitutivo do Senado. Está provado que o substitutivo do Senado introduz aperfeiçoamentos.

Há pouco ouvi o nobre Senador Albano Franco falar que o plano é perfeito e, então, lembrei-me das minhas lições, quando era cadete, de geometria analítica, quando se diz que a perfeição, em geometria analítica, é representada por uma linha assintótica em relação ao eixo do X, quer dizer nunca chega, só chega no infinito, e é tão perfeito que já está começando a receber vários remendos, inclusive propostos pelo meu querido amigo Senador Albano Franco.

Então, precisamos verificar que a perfeição é um ponto que se coloca no infinito mas nunca se chega lá. É como as paralelas que só se encontram no infinito. De maneira que essa perfeição também não existe no projeto da Câmara, e a Câmara deveria ter um ato de humanidade e compreender que a participação do Senado é uma participação que favorece os interesses gerais do País.

De modo que, ao participar da discussão do substitutivo, Sr. Presidente, acho que o meu projeto foi muito melhorado a partir do momento em que o substitutivo abandonou o texto do projeto original que apresentei e combinou-o com o projeto da Câmara.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao recebermos a Ordem do Dia,

com ela não veio o Substitutivo Francisco Rollemberg.

De maneira que, para que possamos acompanhar a tramitação, a discussão, seria interessante fossem distribuídos aos Srs. Senadores o substitutivo do Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Ex^a que o substitutivo acaba de ser lido pelo Relator, e como foi um relatório oral, não era possível à Mesa tê-lo distribuído, inclusive porque não havia neste próprio relatório qualquer referência à Emenda Mário Maia, o que prova que foi um parecer dado oralmente. Não era possível, assim, termos o Substitutivo Francisco Rollemberg por escrito e distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, talvez V. Ex^a não tenha entendido o sentido do meu questionamento. Não estou falando no parecer do Relator...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas é o parecer que conclui pelo substitutivo.

O SR. JAMIL HADDAD — O parecer do Relator Francisco Rollemberg, na Comissão, foi por um substitutivo, substitutivo este que não está incluído na Ordem do Dia. O Senador Marcondes Gadelha, como Relator, aludiu ao que representava, eram muitos artigos. Não há o substitutivo real publicado, porque existe o projeto da Câmara, o Projeto Jarbas Passarinho, lei complementar, e o Substitutivo Francisco Rollemberg, que é uma mescla, já que os dois caminharam conjuntamente. Quem não esteve na Comissão só tomou conhecimento agora, no plenário, do substitutivo do Senador Francisco Rollemberg, citado pelo Relator, que consta de vinte e poucos artigos e que deu parecer favorável ao substitutivo, com parecer favorável à Emenda Jutahy Magalhães.

Porém, Sr. Presidente, como não temos em plenário esse substitutivo, é essa a solicitação que faço à Mesa no sentido de que seja entregue aos Srs. Senadores o Substitutivo Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania designou o nobre Senador Francisco Rollemberg para oferecer o parecer. Na ausência de S. Ex^a, substitui para ler, pela primeira vez, esse parecer, e não perante a Comissão — a Comissão não aprovou o parecer —, o Senador Marcondes Gadelha, que leu o parecer que o Senador Francisco Rollemberg deveria oferecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em face da urgência, esse relatório é verbal e o parecer é verbal. Também não chegou a ser votado pela Comissão. Se tivesse sido votado pela Comissão, teria sido incluído no Ordem do Dia. A Mesa está providenciando a remessa de uma cópia para V. Ex^a; embora, regimentalmente, não seja possível atender ao pedido de distribuição desse substitutivo a todos os Srs. Senadores. (Pausa)

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para agradecer e explicar. Agradecer a aprovação da emenda e explicar a razão desta emenda.

Sr. Presidente, em poucas palavras poderia dizer o seguinte: O projeto que veio da Câmara, na alínea "g", determinava apenas o seguinte: "mesmo sem denúncia, alguém poderia se tornar inelegível".

Como estava a redação, nem no período mais autoritário que passamos, tentaram tornar inelegível alguém sem recebimento de denúncia pela Justiça. Chegaram a fazer com que o recebimento da denúncia tornava inelegível alguém, mas antes da denúncia ninguém chegou a tanto. No projeto que veio da Câmara; se o Conselho de Contas do meu Estado recusar a conta de um prefeito, é irrecorrível, porque não existe outra instância no Conselho de Contas. Mas a decisão do Conselho de Contas não tem nenhum poder terminativo, não há nenhuma punição judicial contra o cidadão prefeito que teve as suas contas rejeitadas. A matéria ainda será aprovada ou rejeitada pela Câmara e ainda poderá ser submetida à Justiça.

Espero, Sr. Presidente, que a Câmara tenha aquela humildade que V. EX^a pediu ontem a nós, que não julgue o seu projeto perfeito e não faça o que está sendo costumeiro: quando emendamos aqui um processo dessa importância e ele volta à Câmara, simplesmente não tomam conhecimento do que foi feito no Senado e fazem retornar ao projeto original. Espero que eles tenham um pouco de humildade e verifiquem o absurdo que estava no projeto e não o mantenham em hipótese alguma, aceitando o substitutivo.

Este é o apelo que faço, Sr. Presidente, inclusive aos Líderes do Senado para que comuniquem aos Líderes de seus Partidos na Câmara, pedindo que eles tenham essa humildade no sentido de evitar que se chegue a esse absurdo de condenar alguém sem ser nem denunciado.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Entendo, Sr. Presidente, data venia do entendimento de V. Ex^a, que o substitutivo que votaremos tem preferência sobre o projeto oriundo da Câmara e sobre o projeto do Senador Jarbas Passarinho e que...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não é o contrário do que penso, é de acordo com o que penso.

O SR. ODACIR SOARES — É o meu entendimento e gostaria de pedir um esclarecimento a V. Ex.^a

Então, o fato de aprovarmos o substitutivo implica a rejeição do projeto oriundo da Câmara e, conseqüentemente, do próprio projeto oriundo do Senado. De modo que me parece estar a Câmara, a partir da aprovação desse substitutivo, obrigada, também, regimentalmente, a apreciar o projeto que será encaminhado pelo Senado a ela. É esse o entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A aprovação do substitutivo não declara a rejeição dos projetos e a prejudicialidade dos projetos em benefícios do substitutivo aprovado pelo Senado. Mas isso não impede a Câmara de rejeitar o substitutivo e reaprovar o seu projeto.

O SR. ODACIR SOARES — Reaprovar?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É, porque já foi aprovado uma vez. Se ela rejeita o substitutivo, está reaprovando o projeto inicial.

De modo que o Senador Jutahy Magalhães mostra um aspecto e pede a humildade da Câmara para que ela veja que neste ponto, ao menos, entre tantos outros, a sugestão do Senado é mais justa e compatível com o que se espera de um País democrático, em que não haja inelegibilidade por uma simples suspeição ou simples decisão administrativa.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, de qualquer maneira a Câmara se debruçará novamente, sobre a matéria e, no caso, me parece que ela deverá aprovar aquele que for o melhor projeto, porque este é o seu objetivo.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, dia 2 de abril é o último prazo para desincompatibilização. Voltando um pouco no tempo, as eleições, que eram em 15 de novembro, foram marcadas para 3 de outubro. Isso nos trouxe essa obrigação de legislar, para que preveníssemos as inelegibilidades.

Estamos aqui, neste momento, questionando o papel da Câmara e com muita razão. Não é a primeira, nem a segunda, nem terceira vez que, na última hora, vem para cá um projeto, e somos obrigados a engolir-lo como prato feito, e muitas vezes projetos que contêm inconvenientes jurídicos e até casuísticos do tipo desse citado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, que reconheço que é verdadeiro.

No entanto, veja V. Ex.^a Sr. Senador, a que ponto chegamos. Puxa, rasga; larga, o boi come. Se, neste momento, emendarmos ou fizermos ou aprovarmos um substitutivo, ele retorna à Câmara. Hoje é dia 23, sábado,

24, domingo, 25; na terça-feira, vai à Câmara. Vamos admitir que haja toda a boa vontade dessa Casa e que ela ou aprove o substitutivo ou volte o projeto original.

Ora, eu já conheço um pouco da história do relacionamento entre essas duas Casas. Ele precisa melhorar e muito, porque, da Constituinte para cá, tem piorado, tem se desgastado; desde aquele momento em que alguns queriam acabar com o sistema bicameral — só não entendi até hoje se queriam só o Senado ou só a Câmara, mas que queriam acabar com ele queriam.

Reunimo-nos, o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Marco Maciel e eu, e começamos a discutir esses detalhes. Se aprovássemos o projeto tal qual estava, havia inconvenientes. Acertamos com o Líder do Presidente da República aqui, com o Líder do Chefe do Executivo, Senador José Ignácio Ferreira, que aqueles inconvenientes que foram todos gritados pelo Senador Fernando Henrique Cardoso seriam vetados pelo Senhor Presidente da República. E nós aprovaríamos, hoje, em acordo de Liderança, o projeto tal qual para que não acontecesse o *vacatio legis* ou para que nesse prazo, vamos dizer, chegasse na Presidência da República no dia 30, e no dia 1º o Presidente da República iria dizer: “ — Ora, vou ter que exercer a sanção e o veto disso até o dia 20”. E se a apreciação do veto viesse posteriormente, como é que o Tribunal iria arguir quanto a isso?

Poderão argumentar os Srs. Senadores que o Presidente tem 15 dias para apreciar o veto, mas não necessariamente gastar os 15 dias. Estou de pleno acordo. Mas, no entanto, Sr. Presidente, nós sabemos como está tumultuada neste momento, a assessoria da Presidência da República, a assessoria da Câmara e do Senado com os projetos econômicos. Fizemos um acordo. Nós não teríamos o melhor projeto.

O melhor projeto, Sr. Presidente — agora que vou chegar ao cerne do meu pronunciamento e do meu encaminhamento —, é do Senador Jarbas Passarinho. Não é tão circunstanciado, não é tão detalhista e, por isso mesmo, é uma lei muito mais enxuta e melhor. Mas se nós estamos criticando a Câmara dos Deputados e seus Líderes que usaram agora, como norma geral, aprovar tudo por acordo de Liderança, nós temos que ter em lote do PC do B, um lote do PT, um lote do não sei o quê. Qualquer projeto que vem da Câmara hoje — desculpe-me até a presença do Deputado Gerson Peres — uma colcha de retalhos, porque é um atendimento a todas as Lideranças. E, agora, estamos aqui com uma colcha de retalhos.

Sr. Presidente, o melhor que achamos, naquele momento, para que não se acusasse o Congresso Nacional, era combinar os vetos das maiores inconveniências, inclusive aquele casuístico feito pelo Deputado Genebaldo Correia. Eu estou falando, não é V. Ex.^a que está falando, sou eu. E é um casuístico que trata de uma coisa paroquial, que cita uma

diretoria municipal de contas que não existe na Constituição, na lei ou no Regimento!

Agora, então, vamos nos circunscrever ao Senado. O projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho ficou cochilando aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então se aprova na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vem aqui para este Plenário, que aprova o projeto e o manda para a Câmara dos Deputados. Agora, então eu reconheceria em todos os Srs. Senadores toda a indignação. Neste momento não posso reconhecer indignação do Senado Federal. Não posso entender por que cochilamos. Dormimos. Não cumprimos com a nossa função.

Sr. Presidente, essa advertência eu a estou fazendo justamente para que as nossas Comissões, para que os nossos Senadores tenham mais atenção com os prazos, principalmente no caso do atendimento de legislação ordinária e complementar a nossa Constituição.

Esse era um caso crítico visto por todos, todos nós sabíamos. As eleições de 15 de novembro passaram para 3 de outubro. Prazo máximo para a desincompatibilização, 2 de abril. Cochilamos. Veio de lá o Projeto.

Muito bem. Se nós agora aprovarmos o melhor, que é o substitutivo, ele volta para a Câmara. O que vai acontecer? Conheço esse filme, já vi esse filme muitas vezes. O Senador Jutahy Magalhães também conhece. Eles vão derrubar o substitutivo — não estou querendo ser profeta, profeta nesta Casa já é o Senador Roberto Campos. Então, apenas estou vaticinando o que vai acontecer porque já aconteceu tantas vezes, é uma repetição bisonha. Então, neste momento, estou apenas dizendo o que vai acontecer. E vai acontecer mais uma coisa; vamos dar pretexto à Presidência da República de que não se teve tempo de olhar isto em tempo. Por outro lado, também, nós estamos aqui muito ciosos do casuístico colocado pelo Sr. Deputado Genebaldo Correia, mas o Sr. Senador Mário Maia me faz um casuístico, aqui e agora, numa emenda e nós não vamos, Sr. Senador Mário Maia, em nenhum momento, construir a democracia neste País, se ficarmos de um lado e de outro. Temos de reconhecer os partidos verdadeiramente constituídos, e a lei deu tempo a todo mundo para que se constituíssem os partidos. Nós não vamos construir democracia assim, precisamos construir democracia! E a responsabilidade de construção da democracia é de todos, mas é, principalmente, do Congresso Nacional.

Estou entre a cruz e a caldeirinha. Não está sobrando para mim muita alternativa, mas, neste instante, eu me curvo a uma coisa que é a questão do *quorum* no Plenário. Vou atender aos Srs. Senadores.

Não tenho outra maneira. Mas eu quero registrar, para que fique nos Anais, todo o ocorrido.

Vamos aprovar a Emenda do nobre Senador Mário Maia, vamos, também, remeter à Câmara dos Deputados, mas eu quero registrado isto aqui no Senado Federal para que,

amanhã, não se diga que o Líder do PMDB, o Líder do PFL, o Líder do PDS — o nobre Senador Jarbas Passarinho, — o Líder do PSDB, não havíamos feito um acerto para que desse condição de que essa lei fosse aprovada em tempo hábil e não se criasse *vacatio legis*.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não. Concedo um aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho que teve, também, a grandeza de ser o autor do melhor Projeto e, mesmo assim, dizer o que nós vamos fazer: vamos aprovar o pior.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Ex^a, porque há momentos, como eu dizia a V. Ex^a, que não sou obstáculo diante, exatamente, do que se passou. Infelizmente o Senador Edison Lobão já se retirou, mas, quando pedi a palavra para discutir, salientei que não podíamos estar acusando a Câmara, de modo algum, neste episódio, porque todos nós sabíamos, como V. Ex^a salientou, que tínhamos uma data fatal e começamos os trabalhos a 16 de fevereiro. Infelizmente nós não tomamos a iniciativa e perdemos a condição de câmara revisora. Agora, aquilo que pode acontecer com a Câmara, poderia acontecer com o Senado, se fosse câmara revisora. Nós vamos ter, evidentemente, dificuldade de uma aprovação, pela Câmara, deste substitutivo como vai, se aprovado, se V. Ex^a ceder aos seus companheiros de Liderança, porque a Câmara também vai apontar inconveniências que estejam constituindo o texto do substitutivo. Então, o vaticínio de V. Ex^a me parece que acabará sendo realizado, porque, se a Câmara não tiver aquele espírito de humildade, a que se referiu o Senador Jutahy Magalhães, então, automaticamente, ela, recusando o substitutivo, reestabelece o seu texto original. O apelo que eu faria, até por intermédio de V. Ex^a, das Lideranças do Senado, foi o mesmo que já foi feito aqui, era verificar se se podia obter uma concordância das Lideranças da Câmara dos Deputados, porque, ainda que o substitutivo nosso tenha um pouco mais de uma ou outra inconveniência, terá menos do que as inconveniências que estão dentro do projeto que a Câmara presidiu. De maneira que peço a V. Ex^a não apenas que, democrática e generosamente, se curve ao pensamento dos outros Líderes do Senado, mas que também leve esta mensagem à Câmara dos Deputados. Quem sabe, com a lucidez que V. Ex^a tem e a capacidade de persuasão que lhe reconhecemos, não terá também conquistado o objetivo na Câmara.

O SR. RONAN TITO — Agradeço ao nobre Senador Jarbas Passarinho o aparte sempre lucido. Claro que vamos atender. Apenas, nobre Senador Jarbas Passarinho, terei algumas dificuldades de ordem prática, porque, como eu disse, está instalado na Câmara esse sistema de aprovação por Lideranças.

Há alguns Líderes que são conversáveis, eu diria a maioria deles. Mas há alguns que sempre invocam argumentos que não são tópicos e que, por isso mesmo, fica difícil. Mas vou, junto ao meu Líder, fazer um apelo a S. Ex^a para ver se a matéria é aprovada na segunda-feira. Apenas eu queria registrar aqui todos os acontecimentos para que, amanhã, não pesem acusações sobre a tentativa dos Líderes desta Casa na aprovação do projeto. E, se houver o *vacatio legis*, não sejamos responsabilizados diante da opinião pública.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a me permite outro aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — O nosso objetivo, inclusive com um corregilionario de V. Ex^a da Câmara, que é o Deputado Nelson Jobim, era fazer com que essa lei ainda fosse sancionada pelo Presidente José Sarney, porque, de 16 de fevereiro, quando foi apresentado o projeto, tínhamos até 15 de março, tínhamos um mês. E, como V. Ex^a disse, houve cochilos!

O SR. RONAN TITO — Principalmente o nosso protesto precisa ficar registrado, para que nós, Senador Jarbas Passarinho, da próxima vez, fiquemos atentos à aprovação desses projetos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Maia — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acolho como força de expressão do nobre Senador Ronan Tito, Líder do PMDB, Partido majoritário nesta Casa, dizer que a nossa emenda é casuística.

Naturalmente que a preocupação de S. Ex^a com o aperfeiçoamento do processo democrático é a mesma nossa. A preocupação do representante do grande Estado de Minas Gerais é a mesma preocupação do representante do pequeno e esquecido Estado do Acre. Acontece que o Brasil é formado de vários "Brais". Há o Brasil da Amazônia, inclusive da Amazônia Ocidental e da Amazônia Oriental, o Brasil do Nordeste, e do Sudeste — pelo menos até que não são tantas as regiões da divisão geográfica do Brasil, são cinco "Brais" entre as outras subdivisões do Brasil.

De modo que estamos ainda num processo de formação histórica e, agora, num processo de formação democrática, ainda recém saindo, porque não acabamos de sair, haja vista as proposições, os recursos de que o Presidente da República está lançando mão, com as chamadas medidas provisórias.

Então, isso quer dizer que o processo democrático ainda precisa de aperfeiçoamento, porque deveria ser o autor das leis todas o

Congresso e o Executivo o executor. O Executivo ainda está legislando para nós.

O processo democrático é longo, penoso para que se aperfeiçoe. Agora mesmo, o próprio Líder reclama do adardamento na aprovação de projetos para remendar situações, quase que a toque de caixa. E não é agora, neste momento, também, sem um reflexão maior, que vamos tirar o direito daqueles partidos. E não é um só partido, não estamos aqui defendendo o caso de um partido, nobre Presidente e nobres Senadores; são dezenas, talvez, de pequenos partidos que estão com os seus processos de pedido na Justiça Eleitoral, muitos deles até, do ponto de vista das exigências legais nos Estados, já formados, mas que o Tribunal ainda não teve tempo de apreciar e dar o veredicto sobre a sua situação definitiva. Então, pode ser que esses partidos, durante o processo eleitoral, estejam, de direito, ainda, numa situação provisória, mas, de fato, com suas exigências todas já preenchidas. De modo que é justo a nossa contribuição, defendendo os pequenos partidos, aqueles que ainda estão em processo de formação, porque também passamos, nobre Sendor, por essas dificuldades de formar o MDB. Preciso que o Governo até pedisse a alguns que fizessem parte para poder formar oposição ao Governo, quando era o bipartidarismo.

De modo que isso faz parte do processo democrático e não podemos subtrair o direito daqueles pequenos partidos de participarem das eleições. Pode acontecer isso: quando terminar o processo eleitoral e vencer o registro provisório, os candidatos todos a Deputados Estadual, Federal e a Governadores de Estado, ficarem declarados inelegíveis, porque não existe o partido.

De modo que gostaria de reafirmar aqui que a nossa intenção não é casuística. Podemos dar exemplo de um ou outro companheiro que esteja nessa situação para ilustrar o nosso argumento. Estamos defendendo inúmeros pequenos partidos nessa situação.

O Sr. Ronan Tito — Pediria a V. Ex^a que lesse para nós, por favor, a sua emenda. É uma emenda de Plenário, não deu para que todos conhecessem o teor.

O SR. MÁRIO MAIA — É o parágrafo único:

"Previnindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos, cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de 6 (seis) meses antes das eleições, terão esse registro prorrogado até o dia seguinte às eleições."

Eu poderia até colocar aqui: "... até o completo processo eleitoral passado em jugado".

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, V. Ex^a deixa em aberto para todas as eleições. V. Ex^a não diz desta eleição. Então vamos ter sempre isso, os partidos inexistentes, seis meses antes das eleições, não têm os seus registros definitivos, passa a existir como um fantasma até o dia posterior ao dia da eleição.

Depois ele fenece e renasce novamente, como que por encanto, nas outras eleições. Veja V. Exª que é um casuismo, na medida em que cria um caso que eu diria extremamente estranho à legislação. Se V. Exª dissesse "apenas nesta eleição", ainda assim seria um casuismo. Desculpe-me.

O SR. MÁRIO MAIA — A lei pode ser emendada a qualquer momento, quando estiver consolidado de fato o processo de transição. Faremos, então, a restrição que V. Exª está querendo fazer agora, para esta eleição. Mas pode ser que, depois das eleições, com o processo de formação democrática ainda ocorrendo, permaneça esta necessidade.

De modo que não importa que o rigor seja o mesmo colocado na Constituição, onde estabelecemos o prazo restritivo que nos coloca agora nestas dificuldades. Nas disposições transitórias, definimos que a Lei Eleitoral não poderia ser alterada no mesmo ano em que tivesse sido aprovada. Agora, temos que fazer modificações. É melhor pecarmos por excesso do que por falta, neste caso. Poderíamos corrigir agora colocando a limitação apenas para as eleições deste ano, ou poderíamos esperar até que percebêssemos o processo democrático consolidado, para fazer a correção devida na lei, uma emenda na lei.

O Sr. Ronan Tito — Quero dizer a V. Exª que, quando falei "casuismo", foi sem pensar, e não foi querendo ofender V. Exª, porque os casuismos são às vezes até necessários. Neste caso, considero absolutamente desnecessário, considero até muito danoso ao processo democrático, porque, como já disse a V. Exª haverá o surgimento dos partidos de aluguel, que vão se multiplicar cada vez mais, e não vamos ter Partidos sérios. Queria agora remeter-me ao início do discurso de V. Exª, quando V. Exª diz do seu pequeno Estado do Acre, tão desconhecido". Queria dizer a V. Exª que conheço e amo o seu Estado. O seu Estado é uma maravilha, uma beleza. E é um Estado, se não me engano, que tem 4 Senadores, o que, aliás, até contraria um pouco as normas da Constituição, porque essa é a Casa da Federação.

O SR. MÁRIO MAIA — Senador Ronan Tito, são 5 Senadores. Temos os Senadores, Odacir Soares e Jarbas Passarinho.

O Sr. Ronan Tito — Isso é uma exuberância. Eu estava pensando que V. Exª estava exorbitando ainda mais as qualidades do Senador Jarbas Passarinho, porque ele é um Senador que pode ser contado por dois, e ele, ao mesmo tempo, supre muito bem o Pará e o Acre. Como disse, nobre Senador, esta é a Casa da Federação. Na Câmara dos Deputados, agora, vamos ter 70 Deputados para o Estado de São Paulo, e vamos ter 8 ou 12 para o seu Estado. Mas aqui não! Aqui o Acre tem três Senadores, desculpe-me, o Acre aqui tem 5 e Minas Gerais só tem três. Mas nós vamos continuar com essa inferioridade porque o Estado de V. Exª merece de nós todo esse apreço. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — Em nome do Estado do Acre, agradeço pelas considerações de V. Exª.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Mário Maia?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Queria apenas tecer algumas considerações sobre essas questões que foram procedente e oportunamente levantadas pelo Senador Ronan Tito, quando se refere à emenda que V. Exª propôs. Ao contrário de S. Exª, entendo que a legislação adequada para acolher essa emenda de V. Exª é exatamente a Lei de Inelegibilidades. As preocupações e as apreensões do Senador Ronan Tito deveriam se remeter para lei que trata da organização e funcionamento dos partidos políticos. Nessa lei que trata da organização e funcionamento dos partidos políticos é que deveríamos estabelecer as reservas para que o Tribunal Superior Eleitoral não pudesse ter um prazo, por exemplo, extensivo demais, ao longo do qual os pequenos partidos, ou os partidos em organização, terminam cumprindo aquilo que a legislação específica exige. Veja V. Exª o seguinte: vamos admitir que essa emenda de V. Exª não tivesse sido acolhida como já o foi. O processo de organização e funcionamento dos partidos políticos não se exauriu nesta eleição. Depois da eleição de 3 de outubro, os partidos continuarão a surgir em consonância com a legislação que trata da organização e do funcionamento dos partidos políticos, antes da fase eleitoral ou depois desta. Dando que acho que a emenda de V. Exª foi apresentada oportunamente; trata-se de uma realidade que está ocorrendo em nosso País, e a cada dia o Tribunal Superior Eleitoral vem reconhecendo a existência de novos partidos, como aconteceu ontem, por exemplo, com o PTR — Partido Trabalhista Renovador salvo engano, que teve a sua existência reconhecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, numa sessão que terminou por volta de 20 ou 21 horas. Por último, queria também acrescentar, aproveitando-me do discurso de V. Exª, que não compactuo do mesmo pessimismo do eminente Senador Ronan Tito, quando presume não vir a Câmara dos Deputados a analisar oportunamente esse substitutivo que vamos aprovar, hoje, que é o projeto originário dela. A Câmara dos Deputados tem o mesmo interesse que temos que uma lei de inelegibilidades seja aprovada antes do dia 2 de abril, dispondo sobre matéria tão complexa e tão fundamental para o exercício da democracia no nosso País. Enquanto o Senado Federal nessa eleição se renova apenas em um terço dos seus Membros, a Câmara dos Deputados se renova na sua totalidade. Do mesmo modo que temos interesse em que essa matéria seja aprovada urgentemente, a Câmara dos Deputados tem muito mais interesse. De modo que acho que o Senado Federal obra bem, resolve apresentar um substitutivo que será votado por nós imediatamente. Era ape-

nas este o aparte que queria fazer ao discurso de V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço, porque o aparte de V. Exª, como jurista que é, vem em socorro do médico que entende pouco da tecnologia jurídica. A lógica de V. Exª coincide com as nossas preocupações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluindo, agradeço ao Relator o acolhimento que deu a nossa emenda, esperando que o mesmo tratamento seja dado pelo Plenário deste Senado. Manifesto, aqui, o voto do PDT favorável ao substitutivo, recomendando à minha Bancada que assim se manifeste.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 4 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei da câmara nº 3, de 1990-Complementar.

Acrescente-se a seguinte alínea j ao inciso I do art. 1º do Projeto.

"Art. 1º.....
I —

j) os que não tenham se filiado a partido político nos 5 (cinco) meses anteriores à data da eleição.

".....

Justificação

A presente emenda visa fortalecer os Partidos Políticos através da militância de pelo menos 5 meses antes das eleições.

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — continua em discussão a matéria. (Pausa) Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Solicito ao nobre Senador Marcondes Gadelha o parecer do Relator.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com todo o respeito ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, considero a sua justificação o avesso de toda a lógica e de tudo aquilo que S. Exª propõe na emenda.

Diz o Senador Rachid Saldanha Derzi que a presente emenda visa fortalecer os partidos políticos, através da militância de pelo menos 5 meses antes das eleições. Ora, a lei atual obriga que o cidadão, para que seja candidato, esteja filiado pelo menos 6 meses antes. Não sei como se pode fortalecer o partido político se se permite ao pretense candidato esse liberalismo.

O Sr. Ronan Tito — Por que não 5 dias, não são todos liberais?

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex.º tem razão. Esse liberalismo, neste caso, raia à vadiagem institucional, que o cidadão pode ficar fora dos compromissos e das obrigações partidárias, fora dos condicionamentos, e se dá ao luxo de poder filiar-se 5 meses antes. O partido político é fundamentalmente uma agremiação, é fundamentalmente uma entidade gregária, obriga ao companheirismo, a compartilhar responsabilidades, e, se o cidadão ficar fora dessas obrigações partidárias, ele passa, de alguma forma, a caracterizar a desimportância do partido político como instrumento de militância.

De modo, Sr. Presidente, que a nossa posição é contrária à proposta do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer é contrário.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Tratando-se de proposição de projeto complementar, é preciso que haja votação uniforme de 38 Srs. Senadores.

Havendo, porém - e já encontrei esta tradição na Casa - acordo das Lideranças, a votação será simbólica.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho, o projeto enviado pela Câmara dos Deputados e a emenda do Senador Rachid Saldanha Derzi.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 53, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89 — Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89-Complementar, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 53, DE 1990

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89 — Complementar, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalfabetos e os analfabetos;

b) os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa de ação contrarie a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição.

c) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte de partido político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial transitada em julgado;

d) os que hajam atentado em detrimento do regime democrático contra a soberania nacional ou pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana;

e) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55 da Constituição, dos dispositivos sobre perda de mandato das Constituições Estaduais, Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término da legislatura;

f) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão judicial, para as eleições que se realizarem nos cinco anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

g) os que forem declarados indignos do serviço militar, tanto profissional como temporário em qualquer das forças,

h) os que estejam privados, por sentença judicial transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por atentado ao regime democrático, à exação e à probidade administrativa e à lisura ou à normalidade de eleição;

i) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado para as eleições que se realizarem nos três anos seguintes ao término do seu mandato ou no período de sua permanência no cargo;

j) os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;

l) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro e por crimes eleitorais, pelo prazo de três anos;

m) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial e hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação do processo, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exoneradas de qualquer responsabilidade.

n) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos.

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República:

a) os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 — os Ministros de Estado;

2 — os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União;

6 — os Chefes do Estado-maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os comandantes do Exército.

8 — os magistrados;

9 — os presidentes, diretores e superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Território;

11 — os interventores federais;

12 — os secretários de Estado.

13 — os prefeitos municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

c) os que, nos seis meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, tenham exercido cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

d) os que tenham exercido, nos quatro meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participação ou apresentação habituais, com o sem vínculo contratual, na programação dessas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estados,

Distrito Federal, Territórios ou Municípios;

e) os que, até seis meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) até seis meses depois de afastadas das funções, os presidentes, diretores ou superintendentes das sociedades que tenha exclusivamente por objetivo operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e de empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

g) os que, dentro de seis meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

h) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopólicas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até seis meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

i) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado da suas funções até seis meses anteriores ao pleito;

j) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até três meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

l) os que, até três meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

m) os que tenham, dentro de três meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social.

III — para governador e Vice-Governador de Estado e Distrito Federal:

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade:

b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea "b" do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território de Estado ou do Distrito Federal;

2 — os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4 — os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios;

5 — os diretores os órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6 — os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

7 — o Comandante da Polícia Militar Estadual.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observados os mesmos prazos;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na comarca, nos quatro meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis e militares, com exercício no Município, nos três meses anteriores ao pleito.

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados na alínea "b" do item II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas.

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização.

VII — para as Câmaras Municipais:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, observado o prazo de três meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de três meses.

§ 1º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, eleitos diretamente, e quem os houver sucedido ou

substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 2º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos seis meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conceder e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, se se tratar de candidato à Presidência e Vice-Presidência da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, se tratar de candidatos a Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os juizes eleitorais, relativamente aos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partidos políticos ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação por parte do candidato ou partido não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos quatro anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido ou exercido atividades políticas partidárias.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de seis.

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de sete dias para que o candidato, partido político ou coligação que possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas, se for o caso, no máximo de seis e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designados os quatro dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos cinco dias subseqüentes o juiz ou o relator procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior o juiz ou o relator poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o juiz ou o relator poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de dois dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegação, os autos serão conclusivos ao juiz ou ao relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O juiz ou tribunal formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o juiz eleitoral apresentará a sentença em cartório três dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de três dias para a interposição de recursos para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recursos, passará a correr o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade decorrente da exigência de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o juiz eleitoral não apresentar sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital em cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o corregedor regional, de ofício, apurará o motivo do retardamento

e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidas os autos na Secretaria do Tribunal Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um relator e mandará abrir vistas ao procurador regional pelo prazo de dois dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao relator, que os apresentará em mesa para julgamento em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o procurador regional, proferrá o relator o seu voto e serão tomados dos demais juízes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados os direitos, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recursos para o Tribunal Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recursos para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta Lei Complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registro de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em secretaria ou cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro de candidatos considerado inelegível dar-lhe substi-

tuto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva comissão executiva do partido fará a escolha do candidato.

Parágrafo único. Prevenindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de seis meses antes das eleições, terão este registro prorrogado até o dia seguinte as eleições.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato à Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato à Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato ou partido político é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais, nos termos das Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao corregedor-geral ou regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o corregedor, que terá as mesmas atribuições do relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representante do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim

de que, no prazo de cinco dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferida desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — No caso do corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de vinte e quatro horas.

III — O interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

IV — Feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo.

V — Findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de cinco dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de seis para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação.

VI — Nos três dias subsequentes, o corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes.

VII — No prazo da alínea anterior, o corregedor poderá ouvir terceiros, referido pelas partes, ou testemunhas, com conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito.

VIII — Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito oficial ou privado, o corregedor poderá ainda, no mesmo prazo coordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias.

IX — Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo poderá o juiz expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

X — Encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo de dois dias.

XI — Terminado o prazo para alegação, os autos serão conclusos ao corregedor, no dia imediato; para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado.

XII — O relatório do corregedor, que será assentado em três dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente.

XIII — No Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por

quarenta e oito horas para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do relatório.

XIV — Julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanções de inelegibilidade para as eleições e se realizarem nos três anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar.

XV — Se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição, e art. 262, inciso IV do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação de fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público da lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o juiz eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao corregedor-geral regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função na zona eleitoral as atribuições deferidas ao procurador-geral e regional eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de sessenta dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 26. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feita por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé:

Pena: Detenção de seis meses a dois anos, multa de vinte a cinquenta vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 27. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

EMENDA
Nº 5 de Plenário

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

Inclua-se onde couber:

“Art. Os servidores efetivos e estáveis que devam se desincompatibilizar para concorrer a eleição serão afastados, com remuneração integral, por requerimento ao seu superior hierárquico.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com os documentos constantes de regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral e, se o servidor não se candidatar efetivamente será obrigado a devolver aos cofres públicos, em 3 parcelas, o total recebido, com correção monetária.”

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Relator, para opinar sobre a emenda.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para proferir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A emenda do Senador Jutahy Magalhães, apresentada em turno suplementar, diz que os servidores efetivos e estáveis, que se devam desincompatibilizar para concorrer à eleição, serão afastados com remuneração integral, por requerimento aos seus superiores hierárquicos. O requerimento será instruído com os documentos constantes da regulamentação do TSE, e, se o servidor não se candidatar, efetivamente, será obrigado a devolver aos cofres públicos, em três parcelas, o total recebido com correção monetária.

Não temos nenhuma objeção. É uma medida que visa apenas dar mais segurança, mais tranquilidade ao servidor público, sem elidir a sua responsabilidade para com o Erário, em caso de não ser candidato. Isso visa a evitar a burla, Sr. Presidente. Este parágrafo visa evitar que, eventualmente, alguém possa se utilizar deste dispositivo para transformar a sua candidatura, por algum tempo, em férias remuneradas. De modo que, caso essa candidatura não se consolide, o servidor será obrigado a devolver o dinheiro aos cofres públicos.

Somos favoráveis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o substitutivo e a emenda, em turno suplementar.

O Sr. Ronan Tito— Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, srs. Senadores.

Eu também sou favorável. No entanto, para melhor redação, como se trata de emenda de Plenário, "na data da aprovação do seu nome na convenção", porque, senão quando é que o sujeito se afasta? No dia 2 de abril, no dia 3 de abril, quando? Então: "após aprovado o seu nome na convenção". Como se trata de uma emenda de Plenário, ela pode ter ficado incompleta, ela não marca data.

Eu sou pela aprovação do espírito da emenda, complementando na redação "na data da nomeação da convenção" que é da tradição da legislação brasileira.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Inclusive, o documento que vai instruir o afastamento do servidor é a ata da conversão.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. Agradeço ao nobre Senador Odacir Soares pelo esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não faz perguntas, mas gostaria de um esclarecimento, já que vamos votar. Pergunto: e os que não são estáveis? Os CLT que também podem ser candidatos? Terão de se demitir?

São perguntas que eu gostaria que o Relator esclarecesse, para esclarecimento dos funcionários que queiram ser candidatos.

O Sr. Jutahy Magalhães Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, informalmente, da forma como V. Ex^a está colocando, e antes de o Relator esclarecer, eu diria que apresentei essa emenda por solicitação do Senador Fernando Henrique Cardoso, que não está presente no momento, e que me pediu para assinar essa emenda e a encaminhar aqui.

Agora, o problema da CLT, segundo eu fui informado, porque eu também fiz essa pergunta, a Constituição determina a unificação até 6 de abril. Caso nós não venhamos a cumprir a Constituição, então, isso é outra coisa. A Constituição determina o sistema jurídico único do funcionalismo público. Pela Constituição, existe um prazo e esse prazo se esgota no dia 6 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a é um antigo parlamentar e homem público. V. Ex^a sabe que é pouco provável

que até o dia 6 de abril esse regime único seja instituído, inclusive porque já há ao menos uma ameaça, sobre todos os que não são estáveis. Há, entre os funcionários, os servidores que não são estáveis, muitos elementos que podem pleitear um registro eleitoral. Eles serão punidos ou haverá uma distinção entre uns e outros, quando eles concorrem ao mesmo cargo?

De modo que a Mesa pede desculpas por ter interferido, mas o assunto tem de ser esclarecido.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sei se o Relator está com a palavra, mas acho que atendendo à preocupação de V. Ex^a, parece-me que a expressão devesse ser "servidor público, sem se tratar de estabilidade ou não, dependendo da condição dele no momento da convenção.

E para servidor público inclui-se estatutário e celetista. Parece-me ser esta a expressão a ser utilizada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não propõe, segere. Se a sugestão for acolhida, a proposta tem que ser do próprio Relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tivemos o esclarecimento do Senador Jutahy Magalhães. No primeiro instante em que a matéria me foi apresentada, eu a acolhi como razoável, até porque não estamos legislando, apenas ad hoc, para aqui e agora, estamos legislando, pressuposto, também para o futuro. E, neste caso, haverá dias em que esta Constituição será cumprida.

O Sr. Ronan Tito — Eu espero.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas, Sr. Presidente, considero esta observação do Senador Odacir Soares muito judiciosa e talvez uma solução.

O Sr. Ronan Tito — Senador Marcondes Gadelha, permita-me um aparte. (Assentimento do orador) Está vendo V. Ex^a como é sempre difícil legislar? É sempre difícil legislar. Agora, legislar em cima da perna, então é uma coisa, e, sob pressão é outra coisa difícilíssima.

Estamos vendo, então, que os Senadores só podem se liberar após a convenção. A convenção acontece três ou quatro meses antes. E, no caso dos funcionários públicos, por exemplo, arrecadadores de impostos, que só podem se candidatar se se desincompatibilizarem seis meses antes, como é que fazem?

Como é que fica? Acho que deveríamos deixar uma redação mais genérica e permitir que o Tribunal Superior Eleitoral regulamentasse.

Gostei muito da sugestão do Senador Jutahy Passarinho, pedindo se incluir os servidores civis e militares.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, acho que não podemos aceitar a regra geral e tentar invalidá-la no particular.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Mário Maia, a Mesa lembra que o nobre Relator está proferindo o seu parecer. Aparteando-se dessa forma, estamos contra todas as disposições regimentais.

O Sr. Mário Maia — Quanto ao problema que o Senador Ronan Tito levantou, quero dizer que não procede, porque o problema não é de incompatibilidade mas de remuneração. Fica licenciado três meses antes, mas com remuneração.

O Sr. Ronan Tito — Perdão, eu não me fiz entender. Vou tentar falar em português e mais pausado. Vejamos o caso em que o servidor tem que esperar a convenção e o documento para instruir a desincompatibilização, qual seja o documento expedido pela convenção. A convenção, como sabemos, do meu Partido deve acontecer em junho, portanto menos de seis meses. Acontece que um dos funcionários colocados nas inelegibilidades, o arrecadador de impostos por exemplo, só pode, segundo a lei, se desincompatibilizar seis meses antes. O documento que instrui é o da convenção. Ele chegará, com a convenção dele, 3, 4 meses antes e instrui. O TSE diz: "Tudo bem, mas você não pode mais porque você é inelegível porque a lei não permite". É isso que estou querendo esclarecer. Por isso mesmo, gostaria que fizéssemos uma redação bastante larga, abrangente, para que o Tribunal regulamentasse. Ah, sim, o Tribunal, com tempo, poderia regulamentar esse preceito que acho importante.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, creio que se nós suprimirmos a expressão "efetivos e estáveis", se colocarmos apenas servidores públicos, a redação ficará com esse caráter abrangente que o nobre Senador Ronan Tito reclama.

Repito, não podemos aceitar a regra geral e tentar invalidá-la, no particular. O Senador Ronan Tito se preocupa porque a matéria está sendo discutida, segundo S. Ex^a, a toque de caixa. Medidas são apresentadas também na undécima hora. Mas devo dizer que este é o Regimento da Casa. Só está sendo apresentada a matéria em turno suplementar e com essa suposta ligeireza a que o Senador alude porque o Regimento permite. O Regi-

mento foi discutido exaustivamente e contempla essa situação que estamos vivendo. De modo que não vejo nada de especial neste fato.

O parágrafo que o Senador contesta, diz:

“O requerimento será instruído com os documentos constantes da regulamentação do TSE, e se o servidor não se candidatar efetivamente terá que devolver o dinheiro.”

Essa é a regra geral — se o servidor não se candidatar efetivamente terá que devolver o dinheiro.” Os detalhes poderão ser depois colocados pela justiça, como o Senador julgar. Mas, considero que esta é uma regra geral, ela não é particularista, ela não específica.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estou vendo que diante das peculiaridades de cada caso talvez o melhor fosse não dar provimento a essa emenda, não acolhê-la, porque é uma preocupação com a corrupção, é uma coisa que agora se transformou em objetivo número 1, nacional e internacional. A corrupção — já tive oportunidade de dizer aqui neste plenário e fui criticado por alguns — nasceu com Adão, complementou-se com Eva e só acabará quando o último homem sair da face da terra, tendo o cuidado de levar pelo braço a última mulher. Então, ficar pensando que se pode resolver cada caso de corrupção através de uma medida cautelar é absolutamente inatingível como objetivo. Lembro-me de Georges Bernanos, no *Diário do Pároco da aldeia*, quando o padre verificou que a servidora, a servente da igreja tinha o cuidado enorme de manter a nave da igreja sempre limpa, pois qualquer pessoa que entrava e sujava ela limpava, e o padre fez a reflexão: “pobre da minha irmã”, essa que quer que tudo esteja puro o tempo todo; sempre vai haver um pouco de poeira”. Então, haverá sempre um pouco disso e por que não deixarmos que o próprio Tribunal Superior Eleitoral regulamente a matéria? Tiraríamos o peso dessas questões todas colocadas no nosso projeto e deixaríamos que a própria legislação eleitoral resolvesse. Veja que estamos sendo altamente beneficiados porque o Ministro Rezek, ainda como Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, foi quem nos deu oportunidade de, votando a inelegibilidade, não termos que fazer a primeira mudança da Constituição. Então, o Tribunal terá condições de fazê-lo. Ao passo que quando coloca uma questão como essa, parece que a observação do Senador Ronan Tito não será acolhida por V. Exª na íntegra porque ficará sempre a duplicidade de casos. O arrecadador de tributos já estaria previamente considerado inelegível porque no prazo que ele tem que se desincompatibilizar haveria o choque com a recomendação da emenda.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Exª

O Sr. Odacir Soares — Acho que são duas situações distintas: As situações não são as mesmas. A lei é de inelegibilidade e quando ela trata das inelegibilidades gerais e específicas para cada situação — como no caso específico do arrecadador de tributos, por exemplo — este tem que se desincompatibilizar no prazo que a lei de inelegibilidade, a lei no seu âmbito mais genérico, fixa essa desincompatibilização de seis, quatro ou cinco meses. Essa emenda trata de outra matéria. Ela trata da manutenção da remuneração do servidor público que tenha o seu nome aprovado numa convenção partidária, do servidor público em geral. Se esse arrecadador, se esse secretário, se este ou aquele funcionário está prejudicado, está dentro das regras gerais da lei de inelegibilidade, ele tem que sair no prazo de seis meses sem remuneração. Apenas o servidor público comum, o barnabé, aquele que não tem cargo em comissão, ou cargo cujas atribuições sejam de arrecadar impostos e tributos, este vai ser protegido com o recebimento do salário no prazo de três meses. A meu ver não há choque, não há conflito algum. Não há conflito, nem perigo de que os Tribunais Eleitorais possam interpretar as duas normas conflitantemente. São matérias distintas: uma que trata da remuneração do servidor que tem o seu nome homologado numa convenção partidária e a outra parte, que trata das inelegibilidades como matéria essencial do substitutivo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, estou atento às considerações dos nobres Senadores Jarbas Passarinho, Odacir Soares e Ronan Tito. Já expedi o meu ponto de vista, mas não sou um obstinado. Mantenho a minha posição. Considero que o plenário é soberano, que os Líderes poderão rejeitar a emenda e não estarão prejudicando substancialmente o texto. Mantenho a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator opina favoravelmente à emenda de plenário, oferecida pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, que será submetida à votação.

Há, contudo, subemenda ao substitutivo, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA Nº 5
(de Plenário)

Redija-se assim a emenda apresentada:

“Art. Os servidores públicos que devam se desincompatibilizar para concorrer a eleição serão afastados com remuneração integral por requerimento do seu superior hierárquico.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com a Ata da Convenção Partidária e documentos constantes de regulamentação do TSE e se o servidor não se candidatar efetivamente devolverá aos cofres públicos, em 3 (três) parcelas, o total recebido, com correção monetária.”

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Senador **Ronan Tito**.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, encaminho pela rejeição, pelos esclarecimentos que surgiram posteriormente, que, inclusive, forneci.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator tem que opinar sobre a subemenda.

Solicito o parecer do nobre Relator.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, eu mantenho a redação original do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com parecer contrário, vai ser submetida a votos a emenda.

Em votação o substitutivo, em turno suplementar.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARÉCER Nº 54, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente

— Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 54, DE 1990

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89-Complementar, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

- a) os inalfabetos;
- b) os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa de ação contrarie a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição.
- c) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte de partido político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial transitada em julgado;
- d) os que hajam atentado em detrimento do regime democrático contra a soberania nacional ou o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana;
- e) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55 da Constituição, dos dispositivos sobre perda de mandato das Constituições Estaduais, Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término da legislatura;
- f) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão judicial, para as eleições que se realizarem nos cinco anos seguintes, contados a partir da data da decisão;
- g) os que forem declarados indignos do serviço militar, tanto profissional como temporário, em qualquer das Forças;
- h) os que estejam privados, por sentença judicial transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por atentado ao regime democrático, à exação e à probidade administrativa e à lisura ou à normalidade de eleição;
- i) os detentores de cargo a administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos três anos seguintes ao término do seu mandato ou no período de sua permanência no cargo;
- j) os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;
- l) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela

prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro e por crimes eleitorais, pelo prazo de três anos;

m) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial e hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação do processo, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

n) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos.

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República:

- a) os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;
- b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:
 - 1 — os Ministros de Estado;
 - 2 — os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;
 - 3 — o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;
 - 4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
 - 5 — o Advogado-Geral da União;
 - 6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
 - 7 — os comandantes do Exército;
 - 8 — os magistrados;
 - 9 — os presidentes, diretores e superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
 - 10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Território;
 - 11 — os interventores federais;
 - 12 — os secretários de Estado;
 - 13 — os prefeitos municipais;
 - 14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;
 - 15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

c) os que, nos seis meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, tenham exercido cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

d) os que tenham exercido, nos quatro meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participação ou apresentação habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação dessas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios;

e) os que, até seis meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) até seis meses depois de afastados das funções, os presidentes, diretores ou superintendentes das sociedades que tenha exclusivamente por objetivo operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e de empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

g) os que, dentro de seis meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens como órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

h) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até seis meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

i) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até seis meses anteriores ao pleito;

j) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das funções mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até três meses anteriores ao pleito, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

l) os que, até três meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

m) os que tenham, dentro de três meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social.

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e Distrito Federal:

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea “b” do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território de Estado ou do Distrito Federal;

2 — os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4 — os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios;

5 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6 — os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

7 — o Comandante da Polícia Militar Estadual.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observados os mesmos prazos;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na comarca, nos quatro meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis e militares, com exercício no Município, nos três meses anteriores ao pleito.

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados na alínea “b” do item II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas.

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização.

VII — para as Câmaras Municipais:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, observado o prazo de três meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de três meses.

§ 1º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, eleitos diretamente, e quem os houver sucedido ou

substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 2º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos seis meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conceder e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, se se tratar de candidato à Presidência e Vice-Presidência da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais; se se tratar de candidatos a Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os juízes eleitorais, relativamente aos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partidos políticos ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação por parte do candidato ou partido não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato, o representante do Ministério Público que, nos quatro anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido ou exercido atividades político-partidárias.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de seis.

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de sete dias para que o candidato, partido político ou coligação que possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas, se for o caso, no máximo de seis e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designados os quatro dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos cinco dias subsequentes o juiz ou o relator procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior o juiz ou o relator poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o juiz ou o relator poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandato de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de dois dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao juiz ou ao relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O juiz ou tribunal formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o juiz eleitoral apresentará a sentença em cartório três dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de três dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recurso, passará a correr o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade decorrente da exigência de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o juiz eleitoral não apresentar sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital em cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o corregedor regional

de ofício, apurará o motivo do retardamento e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um relator e mandará abrir vistas ao procurador regional pelo prazo de dois dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao relator, que os apresentará em mesa para julgamento em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o procurador regional, preferirá o relator o seu voto e serão tomados os dos demais juízes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados os direitos, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recursos para o Tribunal Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta Lei Complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registros de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em secretaria ou cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos, ou se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro de candi-

dato considerado inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva comissão executiva do partido fará a escolha do candidato.

Parágrafo único. Prevenindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de seis meses antes das eleições, terão este registro prorrogado até o dia seguinte às eleições.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato à Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato ou partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumariíssimo de investigação judicial, realizada pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais, nos termos das Leis nºs 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao corregedor-geral ou regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — O corregedor, que terá as mesmas atribuições do relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo represen-

tante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de cinco dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de vinte e quatro horas.

III — O interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

IV — Feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo.

V — Findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de cinco dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de seis para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação.

VI — Nos três dias subsequentes, o corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes.

VII — No prazo da alínea anterior, o corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito.

VIII — Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito oficial ou privado, o corregedor poderá ainda, no mesmo prazo, coordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias.

IX — Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo poderá o juiz expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

X — Encerrado o prazo da dilação probatória, as partes inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegação no prazo de dois dias.

XI — Terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado.

XII — O relatório do corregedor, que será assentado em três dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente.

XIII — No Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por

quarenta e oito horas para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do relatório.

XIV — Julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos três anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar.

XV — Se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição, e art. 262, inciso IV do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação de fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público da lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o juiz eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao corregedor-geral ou regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo, ao representante do Ministério Público Eleitoral em função na zona eleitoral, as atribuições deferidas ao procurador-geral e regional eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de sessenta dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 26. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feita por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé:

Pena: detenção de seis meses a dois anos, multa de vinte a cinquenta vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 27. Os servidores efetivos e estáveis que devem se desincompatibilizar para concorrer a eleição serão afastados, com remuneração integral, por requerimento ao seu superior hierárquico.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com os documentos constantes de regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral e, se o servidor não se candidatar efetivamente será obrigado a devolver aos cofres públicos, em três parcelas, o total recebido, com correção monetária.

Art. 28. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.
Fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, constante do item 2 da pauta, que vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

Em discussão. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte — PARECER Nº 55, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Resolução nº 11, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Finan-

ceiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya Relator — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 55, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de Goiás, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro Nacional, no prazo de até um mil, quatrocentos e sessenta dias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), e cujos recursos advindos de tal emissão serão utilizados na rolagem de suas dívidas fundada e flutuante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peça a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONANTITO (PMDB — MG. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Na Comissão de redação pedimos para observar onde está escrito cruzados, escrever cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A solicitação de V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa

da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação, tendo

PARECERES sob nºs 142 e 329, de 1989, das Comissões
— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável; e,
— Diretora, contrário.

Em votação o projeto.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, eu pediria, que retirasse este projeto da pauta porque, neste momento, com este **quorum**, apreciar um projeto deste com um parecer contrário, eu me vejo na contingência de votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, passa a vigorar, na parte referente à atual Secretaria de Documentação e Informação, com as seguintes alterações:

“Art. 6º Órgão Central de Coordenação e Execução;”

“Art. 83.
VI — Secretaria de Documentação e Informação;”

“Art. 133. A Secretaria de Documentação e Informação compete planejar, supervisionar e coordenar as atividades vinculadas ao sistema de informações do Senado Federal, relacionadas com os serviços das Subsecretarias de Biblioteca, Análise, Edições Técnicas, Anais e Arquivo.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Documentação e Informação:

- I — Gabinete;
- II — Seção de Microfilmagem;
- III — Serviço de Controle de Informações;

- IV — Serviço de Pró-Memória;
- V — Subsecretaria de Biblioteca;
- VI — Subsecretaria de Análise;
- VII — Subsecretaria de Edições Técnicas;

- VIII — Subsecretaria de Anais;
- IX — Subsecretaria de Arquivo.”

“Art. 134. Ao Gabinete da Secretaria de Documentação e Informação compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições.”

“Art. 135. Ao Serviço de Controle de Informações compete receber informações dos demais órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal, relativas à manutenção dos sistemas de recuperação de informações, realizar as rotinas de verificação de entrada de dados para os sistemas de recuperação de informações, atender às solicitações de pesquisas; utilizando, quando necessário, os recursos dos demais órgãos da Secretaria, operar os equipamentos sob sua responsabilidade; e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Pró-Memória compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de coleta, preservação, conservação, pesquisa, documentação e exposição dos documentos audiovisuais, que serão processados pela Central de Vídeo, bem como os objetos que constituem o patrimônio histórico, artístico e cultural do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Pró-memória:

- I — Seção de Processos Técnicos;
- II — Seção de Imagem e Som.”

Art. A Seção de Processos Técnicos compete manter a finalidade do serviço, coletar, documentar, registrar, catalogar, pesquisar e expor acervo histórico, artístico e cultural do Senado Federal, zelar pelo bom estado de conservação do acervo; pesquisar e desenvolver projetos visando o aprimoramento topográfico, divulgar, através de exposições permanentes e temporárias em veículos de comunicação disponíveis, os eventos, os feitos e as efemérides relativas às atividades parlamentares.”

“Art. A Seção de Imagem e Som compete divulgar a memória não só do Senado Federal, mas principalmente da vida pública dos parlamentares, fomentar e fornecer subsídios ao desenvolvimento de pesquisas temáticas nos campos das ciências políticas e da historiografia; manter um banco de depoimentos produto da Central de Vídeo, relativo às atividades parlamentares.

Parágrafo único. Ficará à cargo da seção de Arquivo de Documentos Audiovisuais, da Subsecretaria de Arquivo, receber, descrever, catalogar e arquivar

os documentos audiovisuais, tais como: fitas de áudio, vídeo, filmes fotográficos e fotografias, filmes cinematográficos, cartazes e outros, produzidos e recebidos pelo Senado Federal; preparar e fornecer cópias de documentos do seu acervo, quando devidamente autorizados; atender a consultas e prestar informações, e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 2º A tabela de distribuição de funções gratificadas, constante do Anexo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

11.03.00 — SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

02	Chefe de Serviço	FG-1
02	Secretário de Gabinete	FG-2
03	Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01	Assistente de Pesquisa	FG-3
02	Programador Visual	FG-3
01	Assistente Técnico	FG-1
02	Auxiliar de gabinete	FG-4
06	Assistente Técnico de Controle de Informações	FG-2
03	Chefe de Seção	FG-2
03	Contínuo	
01	Copeira	

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 133 da Resolução nº 58, de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 59, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 12, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação do Requerimento nº 60, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 11, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há orador inscrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. HAMIL HADDAD (PSB — JR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha presença na tribuna neste momento tem duas finalidades:

Em primeiro lugar, vou ler, para conhecimento da Casa, nota que a Comissão Execu-

tiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro deu à Imprensa a respeito das medidas econômicas que acabam de ser adotadas pelo Governo.

É a seguinte:

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL**

Nota à imprensa

1. As medidas econômicas adotadas pelo Governo Fernando Collor de Mello não visam a salvar o Brasil e seu povo, mas, sim, constituem tentativas de salvar o capitalismo brasileiro de uma crise financeira e produtiva que se delineava já a partir do início do ano.

2. Temos claro que, se o fim da inflação interessa a toda a Nação e aos trabalhadores de maneira mais direta e imediata, interessa também ao grande capital e é necessário à sobrevivência do próprio sistema capitalista.

3. O caráter autoritário e antipopular do Plano está claro em quatro de suas principais características:

a) na formação de redução da liquidez, que atinge indiscriminadamente tanto especuladores e grandes capitalistas quanto a massa de assalariados e pequenos poupadores;

b) no preço a ser pago pelo ajuste, que persegue a recessão, que provoca o desemprego, o desabastecimento e o fechamento de micros e pequenas empresas;

c) na incerteza quanto ao destino dos ativos financeiros ora "retirados de circulação", e, efetivamente objeto de confisco; e

d) na desvalorização real dos salários.

Um governo minimamente comprometido com o mundo do trabalho jamais imporia ônus tão elevado às camadas populares da sociedade.

4. Por outro lado, a solidez dos grandes grupos econômicos atuantes no País — muitos deles ligados ao grande capital internacional — e sua maior capacidade de enfrentar a atual crise de liquidez, certamente resultarão numa ainda maior concentração da renda e da atividade econômica, sobretudo pela sempre presente possibilidade de esses privilegiados grupos lançar mãos das divisas de que são sabidamente possuidores.

5. Assim, do ponto de vista econômico e administrativo, as medidas indicam a preparação de terreno para nova fase de acumulação capitalista, baseada numa ainda maior concentração de renda, na desnacionalização da economia, na desvalorização do trabalho e no aviltamento do patrimônio público, a ser transferido para o setor privado.

6. O Partido Socialista Brasileiro, portanto, sem prejuízo do necessário combate à espiral inflacionária, manifesta-se contra as linhas norteadoras do Plano. O País, todavia, foi posto diante de algumas situações de fato. Nesse sentido, é preciso reconhecer que o simples retorno ao sistema monetário anterior — em face da mecânica constitucional das Medidas Provisórias — significaria, neste momento, a desertificação e a anarquia da economia. Se o Plano, nesses termos, determinou uma situação financeira irreversível,

cumprir ao PSB e às forças populares no Congresso Nacional atuar no sentido de minorar os efeitos perversos da recessão e o impacto nefasto do Plano sobre os segmentos mais pobres e desprotegidos da sociedade brasileira.

7. O PSB denuncia alguns desses efeitos e, com o apoio das demais bancadas democráticas e populares, se dispõe a combatê-los, concorrendo inclusive com emendas corretivas:

1 — ausência de garantias ao emprego (estabilidade) em face da recessão estimulada;

2 — política salarial que impõe perdas ao trabalhador ao não repor a inflação do período de 16 de fevereiro a 15 de março, e virtualmente transfere do do Congresso para a tecnoburocracia do Banco Central a sua formulação;

3 — iminente liquidação do patrimônio público, evidenciada na venda pré-aviltada de ações e de imóveis da União em momento de queda de preços, e principalmente na desestatização, indiscriminada;

4 — tratamento injusto e indiscriminado dos assalariados e pequenos poupadores, tratados como especuladores, e como esses atingidos na mesma proporção pelas medidas;

5 — facilidades aos que já dispõem ou venham a ter acesso fácil a divisas se beneficiando do novo quadro econômico, absorvendo setores em crise pela falta de liquidez;

6 — ausência de definição de uma política para enfrentar o problema da dívida externa, reconhecido fator de empobrecimento do país e agente inflacionário;

7 — intocabilidade da estrutura agrária, atrasada, responsável pela fome de milhões de brasileiros, postos à margem da cidadania.

8 — política de privilégios ao grande capital exportador.

8. Essas denúncias jamais arrefecerão nossa luta contra a especulação e o grande capital. Ao lado de seu combate ao caráter antipopular do Plano, o PSB conclama as forças populares a uma aliança parlamentar visando a assegurar e a ampliar:

a) tributação sobre ganhos no mercado financeiro;

b) imposto progressivo sobre heranças e grandes fortunas;

c) combate à sonegação de impostos;

d) eliminação de desperdícios na máquina estatal.

9. O Plano não é só econômico, como procuram fazer ver os analistas oficiais. Sua vigia-mestra é política e visa a reinstalar no País o autoritarismo com a unção do Príncipe todo-poderoso, que se supõe acima da Constituição, das leis, do Judiciário, do País e dos direitos individuais dos cidadãos.

10. Os poderes de que se procura cercar o novo Presidente são incompatíveis com o regime democrático. Cedidos esses poderes estará a sociedade — a vida econômica hoje e a vida política amanhã — sob o controle férreo de uma tecnoburocracia sem legitimidade constitucional e sem comprometimento com os interesses das grandes massas.

11. Ao tratar o plano como inegociável, não só despreza a competência constitucional do Congresso de legislar, como utiliza-se indevidamente de seu respaldo eleitoral para forçar o Legislativo, através da intimidação, a aprovar *in limine* as Medidas.

12. Esta prática arbitrária, infelizmente também está expressa no conjunto das Medidas Provisórias, ao utilizar-se, indiscriminadamente, e portanto inconstitucionalmente, daquele instrumento legislativo, cuja essência é a excepcionalidade.

13. O caráter inconstitucional de uma série dessas medidas, evidencia que o Presidente da República está considerando que seu mandato contém prerrogativas superiores à própria ordem jurídica.

14. Isto é muito grave. Isto é intolerável.

15. Alertamos a sociedade brasileira de que essa atuação do Presidente, desrespeitando o Direito e a competência constitucional das demais instituições, sua auto-unção como única fonte de poder e ciência para resolver os problemas do País, é o primeiro passo para uma crise político-institucional, ou para a restauração de métodos ditatoriais já sofridos e rejeitados pela sociedade brasileira.

16. Ao mesmo tempo em que faz este alerta, lembra o PSB ao Presidente que o Poder Legislativo, ao apreciar as medidas, tornar-se-á co-responsável pelos seus resultados. Nesse sentido, tem não só o direito mas a obrigação — legal, política e ética — de promover o debate e propôr as modificações que entender necessárias para reduzir seus defeitos e minorar as consequências da recessão, evitar seu projeto desnacionalizante e privatizador.

Brasília, 21 de março de 1990. — Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para fazer constar dos Anais da Casa magnífico artigo do professor Fábio Konder Comparato sob o título "A radiografia do golpe", publicada na Folha de S. Paulo, edição de hoje. Por isso, passo à sua leitura:

A radiografia do golpe

Fábio Konder Comparato

Enquanto ainda existir liberdade de opinião e de imprensa neste triste país, vou tentar explicar a você, leitor atônito, como seus direitos foram vilmente lesados e porque está morrendo a frágil democracia brasileira.

O Presidente da República, a pretexto de liquidar com a inflação, cometeu várias violações da Constituição. Não se abale, caro leitor, com as declarações de magistrados ou membros do Ministério Público, nem com as opiniões aparentemente respeitáveis de alguns juristas. Todos, ou quase todos, sabem, pertinentemente, que a Constituição foi violada. O que não dizem — por enquanto — é que essas violações da Constituição lhes parecem indispensáveis para "pôr a casa em ordem" (não me perguntem que casa, ou que ordem).

Quais são essas ofensas à Constituição?

1) Chama-se empréstimo compulsório o recolhimento forçado de numerário dos contribuintes, pelo Estado, com a obrigação de devolução ao cabo de certo período prefixado. Pelo disposto no art. 148 da Constituição, ele só pode ser instituído por lei complementar, que tem uma tramitação especial no Congresso, só pode ser aprovada por maioria absoluta e deve ter por objetivo apenas: a) o atendimento de despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, guerra externa ou sua iminência; b) investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional. No primeiro caso, é preciso que o Estado faça essas despesas para reparar os danos da calamidade pública. No segundo caso, o numerário só pode ser recolhido compulsoriamente pelo Estado no exercício seguinte ao daquele em que foi publicada a lei que criou o empréstimo forçado.

Um ex-magistrado e antigo colaborador do regime militar sugeriu que, no caso da Medida nº 168, não haveria empréstimo compulsório; porque o dinheiro recolhido à força dos particulares "não entrou como receita nos cofres do Estado". Ora, se não entrou como receita, a União não poderia se utilizar desses recursos, e se a União não pode utilizá-los, então não teria base constitucional para retirá-los compulsoriamente dos contribuintes. O azar do solícito auxiliar do Presidente é que, no momento em que emitia sua opinião, seu chefe baixava a Medida Provisória nº 172, de 17 de março, em cujo art. 17 lê-se: "O Banco Central do Brasil utilizará os recursos em cruzados novos nele depositados para fornecer empréstimos para financiamento das operações ativas das instituições financeiras contratadas em cruzados novos, registradas no balanço patrimonial etc".

2) Ao determinar a Constituição que cabe à União instituir impostos sobre "operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários" não deu, obviamente, ao legislador (e menos ainda ao Presidente da República) poderes para, sob a denominação de tal imposto, criar novas incidências tributárias, que nada tenham a ver com as operações mencionadas. A União só pode criar novos tributos mediante lei complementar (art. 154, I) e nunca por Medida Provisória ou por lei ordinária.

Ora, os saques em contas de poupança não configuram operações de crédito, seguro e câmbio, nem se relacionam com títulos ou valores mobiliários.

3) Ao determinar, na Medida Provisória nº 154, a prefixação de preços e salários, o presidente da República mandou que se desconsiderasse, nos salários a serem pagos a partir de 1º de abril, o índice inflacionário do período compreendido entre 15 de fevereiro e 15 de março, por sinal o maior índice de inflação de uma história. Mas a Constituição declara ser direito fundamental do trabalhador "a irredutibilidade do salário" (art. 7º, VI). Essa declaração constitucional abrange, obviamente, tanto a redução de salário

nominal quando diminuição do poder aquisitivo salarial. Quando os salários são reduzidos em seu poder aquisitivo pelo efeito da inflação, e essa inflação é atribuída a múltiplas causas, não há violação do direito fundamental. Mas quando a redução salarial é decidida por ato do Presidente da República, o abuso é clamoroso.

4) Reiterando princípio básico de toda organização constitucional moderna, desde o século 18, a Constituição declara serem "Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" (art. 2º).

Sucede que, pela Medida Provisória nº 173, o presidente, ao exercer provisoriamente o poder de legislar, decretou que os juízes e tribunais do País ficassem proibidos de julgar, liminarmente os atos dele, presidente, que ofendessem a Constituição. Ou seja, o ocupante do Planalto assumiu, por ato próprio, as três prerrogativas máximas de poder na República: praticou atos impositivos e legislou em seguida, para cercear o julgamento de tais atos.

O que isso tudo significa é que o golpe de Estado já está em andamento.

Foi posto em marcha um formidável mecanismo de chantagem política em cima do Congresso Nacional e do Poder Judiciário. Com o apoio avassalador da televisão, o presidente vem dizer de público que, se não forem acatados os seus ucasses, o país se estacela; isto é, "ou Eu, ou o caos".

Ora, em velha e sábia previsão, a Constituição considera crime de responsabilidade do presidente atentar contra o livre exercício do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (art. 85, II). Esse atentado pode ocorrer de duas maneiras: ou pelo modo primitivo da intervenção militar, ou pela forma teatral do recurso aos meios de comunicação de massa. O presidente preferiu, por enquanto, esta última maneira de atuar: vem apelando dramaticamente ao povo ("sofrido, espoliado, esperançoso etc.") contra a "ganância dos ricos e a dureza dos especuladores". Mas os destinatários do jogo de cena são bem conhecidos: são os parlamentares e os magistrados. Com o auxílio dos economistas de serviço, o que o presidente faz é ameaçar o Congresso e o Judiciário de que serão responsáveis pela instauração do caos, se cumprirem o eminente dever que lhes incumbe, de respeitar a Constituição e as leis do País.

Bem advertiu Montesquieu de que a liberdade nada mais é, num estado de direito, que o fato de poder, fazer o que a lei manda e de não ser obrigado a fazer o que a lei proíbe. Neste momento, o Congresso Nacional e o Poder Judiciário estão sendo vergo-

FÁBIO KONDER CAMPARATO, 53, advogado, doutor pela Universidade de Paris (França) é professor titular da Faculdade de Direito da USP e autor do livro "Para Viver a Democracia".

nhosamente compelidos a quebrar o seu compromisso maior, compromisso que o presidente também assumiu ao tomar posse do cargo: manter, defender e cumprir a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DO DF Nº 12, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos)

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL Publicação

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para reunião a se realizar no

dia 27 de março, terça-feira, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 22 de março de 1990. — Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

3ª Reunião, em 27 de março de 1990

PAUTA

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 4, de 1990 — Mensagem nº 29, de 1990-DF (Mensagem nº 003, de 15-2-90, na origem) — Transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Executivo local
Relator: Senador Pompeu de Sousa
Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 2 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10, de 1990 — Mensagem nº 37, de 1990-DF (Mensagem nº 010/GAG, de 7-3-90, na origem) — Dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

Autor: Executivo local
Relator: Senador Odacyr Soares.
Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 3 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 11, de 1990 — Mensagem nº 38, de 1990-DF (Mensagem nº 011/GAG, em 7-3-90, na origem) — Altera dispositivos das leis que mencionam, e dá outras providências.

Autor: Executivo local
Relator: Senador João Lobo
Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1 apresentada pelo Senador Maurício Corrêa.

Item 4 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 13, de 1990 — Mensagem nº 40, de 1990-DF (Mensagem nº 13/GAG, em 7-3-90, na origem) — Dispõe sobre a alteração da tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Executivo local
Relator: Senador Maurício Corrêa
Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 5 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 14, de 1990 — Mensagem nº 41, de 1990-DF (Mensagem nº 14/GAG, em 7-3-90, na origem) — Dispõe sobre o aproveitamento, de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

Autor: Executivo local
Relator: Senador Francisco Rollemberg
Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1 apresentada pelo Senador Pompeu de Sousa.

Item 6 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 30, de 1989 — Mensagem nº 48, de 1989-DF (Mensagem nº 038, de 22-6-89, na origem) — Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis.

Autor: Executivo local
Relator: Senador Chagas Rodrigues
Parecer: Contrário ao projeto.

Item 7 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 58, de 1989 — Dá a denominação de "Parque da Cidade" ao Parque Recreativo Rogério Pithon Serejo Farias.

Autor: Senador Pompeu de Sousa
Relator: Senador João Lobo
Parecer: Contrário ao projeto.

Item 8 — Projeto de Resolução nº 46, de 1989 — Susta os efeitos do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989, do Governo do Distrito Federal, que institui normas para a concessão de direito real de uso do terreno.

Autor: Senador Maurício Corrêa
Relator: Senador Odacyr Soares
Parecer: Pelo arquivamento do projeto.

Item 9 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989 — Estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais do Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa
Relator: Senador Francisco Rollemberg
Parecer: Contrário ao projeto.
Conclusão:
Em 22-8-89, a Presidência concede vista do processo ao Senador Wilson Martins.

Em 29-8-89, o Senador Wilson Martins devolve o projeto com voto em separado, favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas que apresenta.

Item 10 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2 de 1989 — Estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa
Relator: Senador Francisco Rollemberg
Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as Emendas supressivas de nºs 2, 4 e 5 e contrário às Emendas de nºs 1, 3, 6, 7 e 8.

Conclusão:
Em 23-5-89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho.

Em 31-5-89, o Senador Meira Filho devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria.

Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou inclusão da matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

Em 11-10-89, a Comissão deliberou por realização de uma reunião específica para apreciação da matéria.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 567, de 1989, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.

4ª Reunião, realizada em 21 de novembro de 1989

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, na Sala 04, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Gomes Carvalho (Relator), Raimundo Lira, Pompeu de Sousa e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira. Presente ainda, o Senhor Senador Nabor Junior. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Bacelar, João Menezes e Carlos Alberto.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. A seguir, convida o Dr. Jacy Mendonça, Presidente da Associação dos Fabricantes de Veículos Automotores — Anfavea, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, o Senhor Presidente indaga se são verdadeiras as declarações à imprensa, onde dizia que diria a Comissão tudo o que fosse necessário, mas não falaria sobre todos os fatos.

Com a palavra o depoente nega ter conhecimento sobre tais declarações e inicia seu depoimento abordando principalmente o setor de autopeças que, assinou acordo setorial de aumento mensal de peças, referendado pelos Ministros Maílson da Nóbrega e João Batista de Abreu. Tece algumas considerações sobre a realidade da indústria automobilística brasileira, afirmando ser uma das onze mais importantes do mundo.

Passa às mãos dos Senhores Senadores, Membros da Comissão, anuário estatístico contendo todos os dados referentes à indústria automobilística.

Salienta que a produção do setor é consequência do seu mercado interno e externo, mostrando sua evolução. Afirma, ainda, que hoje o mercado automobilístico é mais ou menos 75% do que foi em 1979, conforme gráficos apresentados.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Pompeu de Sousa, Raimundo Lira, Nabor Junior e Gomes Carvalho.

Com a palavra o Senhor Presidente solicita ao depoente que encaminhe à Comissão tabela de aumentos de preços durante o Governo Castelo Branco e os dois primeiros anos do Governo Costa e Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Comissão às doze horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. JACY MENDONÇA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — ANFAVEA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Leopoldo Peres
Relator: Senador Gomes Carvalho
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Convido o Dr. Jacy Mendonça para prestar o juramento.

O SR. JACY MENDONÇA —

“Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.”

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Dr. Jacy, antes de passar-lhe a palavra para a sua exposição, faço, em nome da Comissão, uma indagação: na imprensa diária foi lida uma declaração de sua autoria onde dizia que diria a esta Comissão tudo o que fosse necessário, mas não falaria sobre todos os fatos. É verdadeira essa declaração?

O SR. JACY MENDONÇA — Não conheço essa declaração.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Desculpe esta Presidência, mas é nossa obrigação. Por isso, vou ler a declaração:

“Mendonça disse à reportagem deste jornal que isso servirá como caixa de ressonância para a indústria automobilística. Ele garante que serão prestadas as informações necessárias, mas “dentro de um limite”, pois há dados que não podemos divulgar.”

É verdadeira esta declaração?

O SR. JACY MENDONÇA — Dados das empresas que não são do meu domínio...

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Que não sejam do seu conhecimento?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim!

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Perfeito.

Concedo a palavra ao Dr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Srs. Senadores, conforme leio do texto do Requerimento nº 567, publicado no Diário do Congresso Nacional de 29-10-89, página 6176, o objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é:

— apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira, que, na data do requerimento, possuía 15 mil unidades estocadas;

— avaliar o setor de autopeças levando-se em conta que esse segmento econômico assinou acordo setorial de aumento mensal de preços referendado pelos Ministros de Estado Maílson da Nóbrega e João Batista de Abreu.”

Permitam-me, Srs. Senadores, antes de fornecer-lhes algumas informações factuais, agradecer-lhes a oportunidade que nos oferecem de, uma vez mais, proporcionar às autoridades e à Nação brasileira conhecer a realidade de sua indústria automobilística que, como tenho repetido, deve ser um dos orgulhos pátrios, já que se inscreve entre as onze mais importantes do mundo. Com seus doze bilhões de dólares de faturamento, corresponde a 11% do PIB, devendo recolher este ano 2,3 bilhões de dólares em impostos.

É de registrar-se, aliás, que essa oportunidade ocorre exatamente no mês em que atingimos a produção de vinte milhões de veículos produzidos no País. (Além disso, já saíram de nossas fábricas 1,1 milhão de tratores.) A importância da caixa de ressonância política que é essa egrégia Casa é tal que, para nós, este momento se transforma em inesperada e preciosa oportunidade de oferecer-lhes nossa total transparência. Falo por um setor que oferece emprego a 140.000 brasileiros, os quais, somados aos empregos indiretos e considerados os familiares, são realmente 18 milhões. (1).

Vou tomar a liberdade de pedir que acompanhem, em alguns dos documentos que coloquei à disposição. Por exemplo, gostaria que V. Ex^{as} tomassem em mãos o anuário estatístico que está dentro da pasta, na pág. 52. Esse Anuário é publicado a cada dois anos com todos os dados da indústria automobilística. Na pág. 52, V. Ex^{as} verão que o número de pessoas empregadas é de 138.646 na data da publicação; e que, colocados os empregos indiretos, pois todos estão relacionados em outros setores de atividade, e multiplicado pelo número de pessoas de uma família brasileira, média que é de 3,4, chegamos

a 18 milhões de brasileiros que vivem em função da indústria automobilística.

Agradeço, sincera e profundamente, aos Srs. Senadores que nos proporcionaram este ensejo.

A produção da indústria automobilística brasileira cresce nas décadas de 50, 60 e 70. Vejam, por favor, mais uma vez nas págs. 65 e 66 do Anuário, onde está registrado todo o crescimento da produção da indústria automobilística, ano a ano. Na pág. 65, na última coluna, vê-se o total da produção ano a ano, e, na pág. 66, a mesma coisa, mas vista em forma de gráfico, que facilita o visual.

Como eu disse, cresceu, nas décadas de 50, 60 e 70. Pelo gráfico isso é fácil de se visualizar. Atingiu o clímax no ano de 1980, com a produção de 1.165.174 unidades, dentre as quais se incluem, além de veículos de passeio, caminhões, ônibus e tratores.

Seguiu-se, no entanto, uma fragosa queda — que o gráfico também mostra — no ano de 1981, quando produzimos apenas 780.883 unidades. A partir daí, a recuperação tem sido lenta e penosa, fazendo com que, mesmo no ano passado, que foi o segundo melhor da década de 80, não conseguíssemos, ainda, pegar a performance de 1980. Estamos abaixo do que conseguimos fazer nesse ano. Este ano de 1989, ao que tudo indica, irá repetir os resultados de 1988.

A produção do setor é consequência do seu mercado interno e externo — e, aqui, convido V. Ex^{as} a olharem os gráficos que coloquei à disposição: o de nº 1 mostra essa evolução do mercado interno e a do mercado externo, a exportação; a linha superior com os dados do mercado interno de veículos e a linha inferior com os dados de exportação. Também aqui verifica-se o mesmo problema anterior de queda a partir de 1980.

Essas vendas foram tímidas até a década de 60. Isto é melhor visualizado no gráfico à pág. 83, onde estão os dados de mercado. Tímidos, como eu disse, até a década de 60, as vendas começaram a crescer na década de 70, e chegamos a ótimos resultados exatamente na década de 80, quando atingimos, em 1987, 345.555 unidades exportadoras, ou seja, exportamos, nesse ano, 37,6% da produção.

O ano de 1988 já resolveu uma tendência para a redução das exportações, tendência essa que vem se incrementando em 1989 com resultados que até outubro se mostram 21,8% inferiores ao ano passado.

Se juntarmos o fato de a produção ter caído na década de 80, com o fato de as exportações terem crescido durante o mesmo período, já poderemos concluir que o mercado interno foi prejudicado. É realmente o foi. O mercado brasileiro adquiriu sempre mais veículos, até 1979.

Na última coluna da página 84, vê-se a evolução ano a ano e, quando chega em 1979, verificamos um milhão, quatorze mil e novecentos e vinte e cinco unidades, isso é o que foi vendido no mercado nacional em 1979.

No ano seguinte, 1980, esse valor caiu para novecentas e oitenta mil, duzentas e sessenta

e uma unidades, e um ano depois estávamos em apenas quinhentas e oitenta mil, setecentos e vinte cinco, praticamente a metade de 1979.

Podemos afirmar que o mercado automobilístico brasileiro, hoje, é mais ou menos 75% do que foi em 1979. Convido novamente V. Ex^{ta} a olharem o gráfico n^o 2. Notamos no gráfico, que montamos com base cem em 1979, e a cada ano, então, aparece quanto ele corresponderia daquele cem.

Vejam que em 1979 foi 100 e em 1981 foi 50; estamos em 1989 com 75 do que foi 79. Por que isso? Porque uma série de medidas foram adotadas pelo Governo visando exatamente reduzir a demanda automobilística. Praticamente acabou-se a possibilidade de financiamento de veículos automotores. Os consórcios foram drasticamente limitados a partir dessa época por dificuldades intencionalmente criadas no sentido de esvaziá-los. A capacidade aquisitiva dos brasileiros foi reduzida por uma série de medidas decorrentes de uma política salarial e de uma política tributária — essas são as causas de toda esta queda.

Especificamente com relação ao automóvel, momento houve até que o montante de impostos recolhidos no ato da compra era superior ao valor sem impostos, e era até necessário efetuar um empréstimo ao Governo para poder comprar um automóvel, empréstimo caro, empréstimo ilegal, a fundo perdido, mas que onerou, no entanto, o cidadão brasileiro.

Olhem o gráfico n^o 3 e vejam o que foi e o que é a evolução dos impostos sobre o veículo automotor no Brasil. Vejam o terror que foi o período de 1986, quando se tomamos cem é o preço sem os impostos e tudo o que está acima daquela linha é a carga tributária. Houve uma época, em 1986, que o que está acima corresponde a duas vezes o que está abaixo, ou seja, pagava-se duas vezes de imposto o que custava um veículo sem o imposto.

Em resumo, a década de 80 para a indústria automobilística pode ser caracterizada com uma luta pela manutenção dos volumes de produção, mediante o incremento das exportações, compensando a dramática queda do mercado interno. Só dessa forma foi possível manter as empresas ativas e garantir o emprego dos trabalhadores.

Os investimentos nesse período estiveram vinculados apenas à utilização de produtos e não ao aumento de capacidade produtiva, de um lado porque não era necessário e, de outro, porque não havia o menor estímulo econômico para fazê-lo.

Nossos fornecedores sentiram também as consequências dessa situação. Para sobreviver foram forçadas a buscar o mercado externo e partir para esquemas de diversificação. Montamos para V. Ex^{ta} o gráfico n^o 4, onde se vê o que fizeram os fornecedores da indústria automobilística.

O que vendiam as montadoras em 1987 era superior a 70%, e o que eles exportavam era o mínimo. Mas, verificando o que se pas-

sou ano a ano, chegamos em 1987 e 1988 e vemos o que eles vendem às montadoras é inferior a 80%; mais do que 20% eles destinam a outros mercados. Foram forçados, pela circunstância da nossa queda, para não sofrerem as consequências sobre as suas empresas. Tais circunstâncias geraram dificuldades das fábricas de veículos nas relações com os seus trabalhadores. Ninguém, por certo, irá esquecer as penosas negociações salariais, quando os trabalhadores exigiam mais do que a política oficial permitia e o impasse redundava em longas e lamentáveis greves. A história política do País não vai esquecer isso. Os dias que estamos vivendo, em matéria política, tem muito a ver com o período a que estou me referindo.

Aqui surgiram também os conflitos entre as fábricas de veículos e seus fornecedores, como resultado da absurda política oficial de controle e limitação de preços. Preços estes autorizados, insuficientes para remunerar os custos de produção dos fornecedores e das montadoras, que só poderia resultar num impasse e na redução da produção.

Foi, aí também que surgiram as primeiras dificuldades entre as montadoras e seus concessionários, os quais chegaram até um locaute, ou seja, chegaram a suspender a aquisição de veículos das fábricas em defesa de sua situação econômica precária. Tudo isso chamamos à década perdida de 80. Tentemos, no entanto, fotografar o setor hoje, que é o maior interesse dos senhores.

Como disse, estamos produzindo mais ou menos um milhão de unidades/ano, equivalente ao que fizemos há dez anos. Estamos exportando mais ou menos 25% desse total, o que não ocorria há dez anos. Estamos vendendo no mercado interno mais ou menos 750 mil unidades/ano, ou seja, o mesmo que fazíamos há 15 anos.

O mercado interno tem mostrado ligeira tendência de crescimento, mais acentuada no corrente ano, ou seja, embora nele estejamos colocando 4,4% a mais que fazíamos no ano passado, temos certeza de que poderíamos ter ainda vendido um pouco mais, se tivéssemos podido produzir. O percentual de entrega aos concessionários em relação ao programado pela indústria, pode ser visto no gráfico n^o 5.

O gráfico n^o 5 mostra o que está ocorrendo durante estes anos no fornecimento de veículos das fábricas aos seus concessionários. A média como disse, é 4,4% superior à do passado, tomado o zero, como o ano passado, aquela linha no centro revela que temos em média 4,4%. Acontece que em janeiro conseguimos fornecer aos nossos concessionários 30% a mais do que janeiro do ano anterior. Em fevereiro, conseguimos fornecer 11% a mais do que no ano anterior.

Já em março, fornecemos 6% a menos do que no ano anterior e porque tivemos a greve num fornecedor fundamental, no Brasejos.

Em abril e maio, tivemos um fornecimento inferior também em relação ao ano anterior de 11% e 12%, enfrentando uma longa greve, na própria indústria montadora.

Em junho, conseguimos superar e vendemos 16% acima do ano anterior. Já em julho caímos 2% a baixo.

Retornamos em agosto e setembro com 15% acima do ano anterior. Caímos em outubro para 6% abaixo com a greve Bundy Tubing.

Sintetizando um dos problemas do setor hoje, estão relacionados com a exportação interna e com a produção dificultada. Abordemos um pouco mais detalhadamente os dois pontos. A exportação está condenada a perder o seu significado para o setor, porque as alterações na política econômica assim o determinam.

Durante algum período, o País procurou gerar saldo de divisas, estimulando a exportação de manufaturados. A indústria automobilística contribui e de forma extraordinária para este resultado. Se os Senhores olharem o gráfico na página 48, o anuário mostra uma linha com a exportação que o setor realizou, outra com as importações e o saldo de divisas gerado pelo setor para o País. Este saldo está especificado ano a ano no quadro na página 47, onde se vê qual foi o saldo em dólar que o setor automobilístico gerou com suas exportações para o País.

Mas a política mudou. Os incentivos e a exportação desapareceram. Quando se fala em incentivos, muitas vezes, hoje, a palavra soa como ofensiva. No entanto, vejam que foram os incentivos que possibilitaram esses saldos de divisas que são mostrados aos senhores.

Os incentivos são o preço pago para conseguir esse resultado — sem ele não.

Os incentivos desapareceram. Os resultados da exportação deixaram de ser isentos e passaram a ser tributados.

A taxa cambial é mantida artificialmente baixa. Os custos internos de fabricação cresceram mais do que os custos externos. A atualização tecnológica está proibida no Brasil. E o produto deixou de ser competitivo no exterior.

Devemos nos habituar, agora, com a circunstância o de não podemos mais nos apoiar nas exportações. Elas continuam e, provavelmente, continuarão em queda.

O mercado interno, com as medidas adotadas no início da década de 80, baixou um patamar de uns 42%, patamar no qual, praticamente se mantém desde então.

Um jogo de circunstâncias dificulta e impede o crescimento da produção.

Os fornecedores, nós já dissemos, diversificaram ou abriram outros canais de distribuição dos seus produtos.

Esta já é uma razão suficiente para limitar o incremento da produção.

Porém, a situação é agravada pela ingerência estatal nas relações entre montadoras e fornecedores que exige alguma consideração à parte.

A partir de 1967, criou-se lentamente no Brasil, o hábito de os burocratas tomarem decisões pelos administradores das empresas, exatamente, as mais graves e as mais importantes decisões.

O hábito começou discretamente por um esquema de estímulo, uma manutenção de preços e passou por todas as formas possíveis de controle. Chamou-se, às vezes, de liberdade vigiada, outras, congelamento de preços, atualmente, decisão setorial.

Na verdade é o Estado, naquilo que não é de sua competência, decidindo pelas empresas sobre os assuntos mais sérios de sua administração. Assim o País afugentou os investimentos e determinou a fuga de capitais, o que qualquer estatística oficial do Banco Central demonstra. Resultou para o setor alguma coisa bem mais grave. Foram cinco anos de balanços negativos entre 1981 e 1987, a duras penas reparados nos anos de 1985, 1986 e 1988 — (gráfico 6).

Aqui temos, ano a ano, os resultados de todos os segmentos industriais do País, na última linha a indústria automobilística, onde se vêem os resultados negativos do setor em 1981, 1982, 1983, 1984, 1987.

Vejam V. Ex^{as} que foi o único setor da economia que apresentou resultados negativos. Apenas se encontra em 1979 tubos de aço acompanhando esse fenômeno.

O gráfico abaixo mostra, em forma visual, esse mesmo fato dos prejuízos que o setor viveu nos anos de 1981, 1982, 1983, 1984 e 1987.

Pior do que isso foi o gravíssimo desgaste nas relações entre os fabricantes de veículos, seus trabalhadores e seus fornecedores. Vejam estes últimos que é matéria específica dessa CPI.

Todos os meses as fábricas de automóveis apresentam ao CIP suas planilhas de custos acrescidos nos últimos 30 dias.

Estão à disposição dos Senhores as planilhas setoriais entregues ao Conselho Interministerial de Preços, CIP, mês a mês (anexas).

Aqui V. Ex^{as} verão, mês a mês, os itens que aumentarem e quanto aumentaram, os itens que compõem um automóvel, quanto aumentou cada um deles.

Tendo ocorrido aumento nos bens que compõem um veículo e tendo as montadoras já pago esse acréscimo, solicitam elas autorização ao CIP para aumentar o preço final de seus produtos na mesma proporção.

Faço de forma insistente isso porque o CIP só aceita das indústrias automobilísticas a inclusão das planilhas de custos já efetivamente incorridos. O resultado histórico é um tratamento arbitrário, que autoriza esse aumento em percentuais abaixo do realmente incorrido, com atrasos incríveis e inexplicáveis. Já vivemos de tudo. Períodos nos quais pedíamos aumento e aguardávamos da boa vontade do CIP, períodos em que éramos autorizados a praticar o aumento para comprovação futura e até alguns sistemas mistos. Já tivemos acordos assinados por Ministros de Estado estabelecendo regras para tais atos, simplesmente descumpridos. Recentemente assinamos um desses acordos para prática automática de repasses parciais de custos (90% do IPC do último mês) e deliberação em Câmara Setorial de empresários sobre excedente, acordo porém que também durou inexpli-

cavelmente pouco mais de um mês. Toda essa intromissão é proibida pela Constituição Federal de 1988, que os Senhores elaboraram, à qual se firma enfaticamente nos princípios da livre iniciativa e livre concorrência, a qual embora admita a intervenção estatal na economia, não admite o controle de preços como uma dessas intervenções. Apesar disso, o sistema de controle de preços continua a existir, como se a Constituição Federal de 1988 não tivesse sido promulgada. Pois bem como o sistema prevê às empresas o repasse de custos já incorridos, devem elas sempre bancar por antecipação os aumentos necessários aos fornecedores. Vejam o efeito desse sistema através do gráfico 7. Na linha superior do gráfico 7, está o aumento de custos do setor, mês a mês, e vejam a autorização de preços que aparece na linha inferior: sempre os aumentos autorizados são abaixo dos custos efetivamente incorridos. Essa sistemática tem conseqüências. Ela limita ou impossibilita a negociação normal dos fabricantes com seus fornecedores. Qualquer aumento concedido aos fornecedores só será compensado quando o Governo quiser e na proporção e limite que ele quiser. Af está a causa dos grandes males dos últimos anos. Os fornecedores, evidentemente, não podem ser obrigados a produzir e vender a preços economicamente inaceitáveis. Nem nós o queremos. Mas, como conseqüência, eles suspendem ou reduzem drasticamente os fornecimentos. E nós temos que compreender. Então, a falta de uma peça faz com que se tenha que reduzir a produção ou produzir veículos incompletos, que ficam nos pátios aguardando o momento de serem e poderem ser colocados no mercado.

Não só fornecedores são prejudicados pela política oficial de preços. Também os trabalhadores, como já disse, porque as empresas, sem liberdade para negociar com os sindicatos, são forçadas a conter os salários. O problema retorna, porém, porque a resposta dos operários é a greve. E outra vez resulta em parada da produção.

V. Ex^{as} sabem — eu me referi — que a greve da Bundy Tubing é conseqüência da impossibilidade da empresa de negociar com os seus trabalhadores. E a greve da Bundy Tubing parou a indústria automobilística durante quase um mês. Por que a Bundy Tubing não pode negociar com os seus trabalhadores? Porque ela não pode receber o preço adequado pelo seus produtos. Por que ela não pode receber o preço adequado pelos seus produtos? Porque nós não podemos pagar, porque nós não somos autorizados a fazê-lo.

Mas, atingidos são também os distribuidores, e de diversas maneiras. A primeira, por falta de abastecimento. Se é certo que, no corrente ano, já entregamos a nossos concessionários 4,4% a mais do que no ano passado — repito conforme demonstra com gráfico 8, é também certo que eles poderiam ter vendido ainda mais, e por isso reclamam, com justa razão. Há, pois, um desabastecimento relativo do mercado, em decorrência do engessamento do setor. Todo desabaste-

cimento desarranja os preços. A mais elementar lei econômica torna possível aos distribuidores, em razão da baixa oferta, praticar preços acima da tabela oficial. E alguns caem na tentação de fazê-lo. Mas passam eles, então, a ser perseguidos pela fiscalização tributária, porque cederam à lei de mercado, como se isso fosse lícito no sistema capitalista; como se a livre concorrência não fosse o princípio constitucional da nossa Pátria.

Prejudicado por essa política de preços é também o consumidor. Em primeiro lugar, pelo próprio desabastecimento, pela falta do produto que ele deseja, na hora em que ele deseja. Mas, também, pelo aumento extraordinário de preço que a oferta reprimida dá ensejo. E é até curioso que a lei de mercado funcione nesta hora contra o consumidor outra vez. Funcionou na hora em que o preço aumenta, já fiz referência, mas, também, funciona quando a oferta de produtos é superior à demanda. Neste momento, seria absolutamente natural que o distribuidor praticasse preços, pudesse praticar preços abaixo da tabela. Acontece que a lei em vigor o proíbe, a ponto de punir o concessionário que assim proceder, em prejuízo, evidente, do consumidor.

O corrente mês de outubro nos surpreendeu, principalmente, com uma greve na Bundy Tubing, uma fornecedora exclusiva de tubos de freio para toda a indústria automobilística. Somente saíram das linhas de produção os veículos pesados, caminhões e tratores, que não dependem desse item. E dentre os veículos leves, aqueles que puderam ser abastecidos com eventual estoque com utilização de peças originalmente destinadas a reposição ou com importações de urgência, quando possível.

Se a greve desse fornecedor foi a condição sine qua non, pela qual ocorreu um volume extraordinário de carros incompletos nos pátios e uma perda elevadíssima da produção em relação o programado. É certo que se a Bundy Tubing não tivesse parada, pelo menos 40% do problema continuaria existindo em virtude de dificuldades nas negociações com os fornecedores a que já me referi.

No total, deixou-se de produzir, no mês de outubro, 26.836 unidades. E os veículos incompletos, no pátio, acumularam-se todos os dias. Vejam o gráfico número 11, onde coloquei a evolução, mês a mês, do estoque de veículos incompletos nos pátios das montadoras.

É visível que em março nós tivemos uma greve...

Aqui V. Ex^{as} têm, então, o estoque em mil unidades nos pátios das empresas, no último dia de cada mês. E vejam o terror que é de julho até setembro. E vejam o que aconteceu com outubro.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Março também era assim?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim. Março, como disse, em conseqüência da greve ocorrida no próprio setor. E greve da Braseixo.

Bem prejudicada ainda é a sociedade como um todo, mesmo quem não compra ou não pode comprar automóvel. Ocorre que quando o preço do veículo novo é artificialmente reprimido e determina o desabastecimento, o preço do veículo usado sobe. E nós temos a experiência de várias ocasiões em que o veículo usado valia mais do que o seu correspondente novo.

Ora, como o preço do veículo usado tem um peso elevado na formação do índice de inflação, o IPC passa a sofrer essa consequência, e toda a sociedade suporta a inflação mais alta porque os veículos automotores novos estão com preços artificialmente baixos.

Bom, dito isto, é preciso satisfazer a justa curiosidade de V. Ex^{as} com algumas informações sobre o que ocorreu de importante durante este ano, mas especialmente a partir de 1º de outubro último.

Durante este ano já perdemos a produção de 92.536 veículos, equivalente a mais ou menos um mês de atividades produtivas. Os gráficos nº 9 e 10 mostram isto. Os Senhores têm nestes gráficos, na linha superior, no gráfico nº 9, o programa de produção das empresas, e na linha inferior o que elas conseguiram efetivamente realizar. No gráfico seguinte, os senhores têm mais ou menos a mesma coisa, mas transformado em colunas, o que permite uma visualização ainda mais clara da produção perdida.

É necessário também dizer alguma coisa sobre os preços e custos do setor. Analisem, por obséquio, os gráficos nº 12 e 13. De janeiro de 1989 até hoje os custos de produção dos veículos subiram 983% — está no gráfico nº 12. Mas vejam os outros itens. O aço plano subiu 1.442,75%. Os pneus subiram 1.551,61%. Os forjados subiram 1.263,98%. Os vidros, 1.120,59%. Autopeças, 1.061,83%. Isto tudo forma um custo para o automóvel que não é a soma, porque cada um desses itens tem um peso especial. Então,

o resultado é um custo total de 983,89% sobre o automóvel. O custo de fabricação de um automóvel, durante o ano, até o dia 16, subiu 983,89%. Vejam na página seguinte. O custo volta a aparecer como última coluna do gráfico nº 13. E aqui os Senhores têm a possibilidade de comparar esse custo com o IPC. O IPC — preciso dar um esclarecimento aos Senhores sobre isto aqui. Usei aqui nestas colunas, para fixar o 962 do IPC, 981 do IGP, o seguinte sistema: temos aqui os índices publicados até 31 de outubro, que chegaram a 758,08%. Acontece que estamos no dia 20, estamos a dois terços da inflação incorrida durante o mês de novembro, portanto. Se considerarmos que a inflação de novembro será igual a de outubro, não teremos nenhum aumento; tomamos dois terços dessa inflação e colocamos aqui. Resultou isto: 962 seria, hoje, o IPC; 981 o IGP; 983 o INPC; 965 o IPA. O custo da indústria automobilística subiu 984% e o preço autorizado 888%. Insisto nisso para mostrar aos Senhores que, durante o ano de 1989, a evolução dos preços dos veículos automotores foi até agora inferior à dos índices oficiais que medem a inflação.

Tenho que aproveitar o parêntese para dizer aos Senhores o seguinte: não temos nada a ver com o IGP. Não temos na da a ver com o IPC. Por quê? O IPC é uma cesta integrada por bens que compõem o consumo de uma família média, e a nossa cesta é a cesta de aço, do cobre, do chumbo, das peças, das borrachas, do vidro, etc.

Se os nossos insumos sobem mais do que os insumos que montam a cesta do IPC, os nossos custos subiram mais e nós não temos por que nos comparar.

No entanto, é importante essa referência porque os salários são tratados em função do IPC e daí se torna importante.

Bom, o automóvel está longe de ser o produto que apresenta maior alta de preços.

Se tem um destaque especial, é apenas por ser um produto gerador de elevado grau de paixão e frustração. É sempre assunto de manchetes de primeira página, mesmo quando os gêneros alimentícios têm muito maior percentual de elevação de preço.

Eu gostaria, também, que os senhores não deixassem de apreciar um outro tema passional e polêmico do setor, que é a remessa de lucros.

V. Ex^{as} poderão observar pelos dados relacionados no anuário, na página 45 — dados disponíveis, também, no Banco Central — que o setor jamais remeteu o percentual de 12% ao ano sobre o capital registrado, que a legislação brasileira autoriza, sem encargos adicionais. E só em dois anos de sua história, chegou à metade desse permissível.

Normalmente, situo-se na casa média de 2% ao ano, dos 12 permitidos.

Vejam nos gráficos nº 14 e 15 a comparação, ano a ano, entre capital investido e dividendos remetidos. É a comparação, do ano com o gigante.

Mais, realmente, não poderia o nosso País desejar.

Toda a riqueza gerada pela indústria automobilística, pode-se dizer, foi aqui reinvestida, para gerar novos empregos, novas riquezas, mais felicidade para nossa gente.

Em resumo, um diagnóstico da situação do setor automotivo é grave distúrbio conseqüente a intervencionismo estatal agudo.

A terapia é simples: cumpre-se a Constituição Federal.

Srs. Senadores, espero ter cumprido a minha obrigação, informando sobre todos os aspectos da indústria automobilística brasileira, que entendi estarem incluídos no campo de interesse desta Casa.

Ponho-me às ordens para qualquer esclarecimento adicional complementar que V. Ex^{as} julguem necessários.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JACY MENDONÇA EM SEU DEPOIMENTO:

GRÁFICO 1

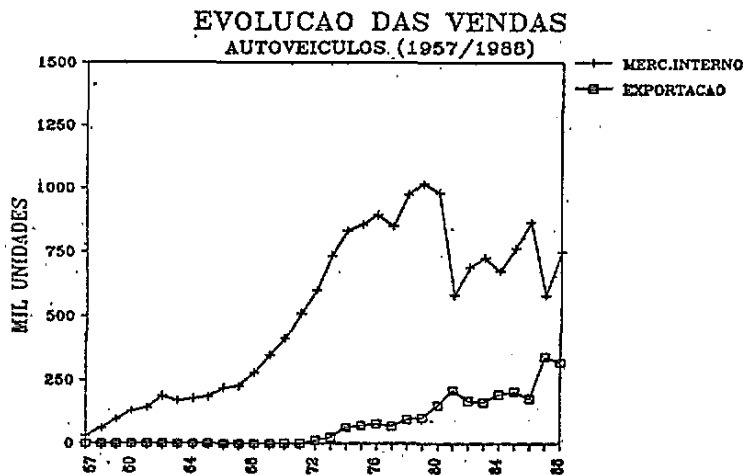


GRÁFICO 2

COMPARAT. VEND. MERC. INTERNO
1979=100

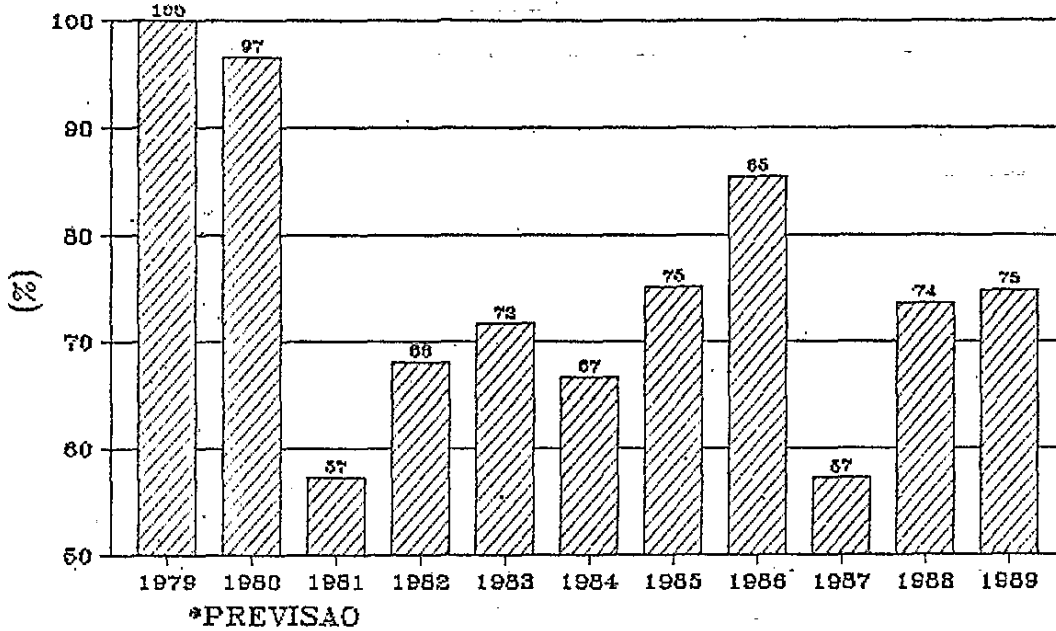


GRÁFICO 3

CARGA TRIBUTARIA INCIDENTE
PREÇO DO AUTOMOVEL ATE 100 HP GASOLINA

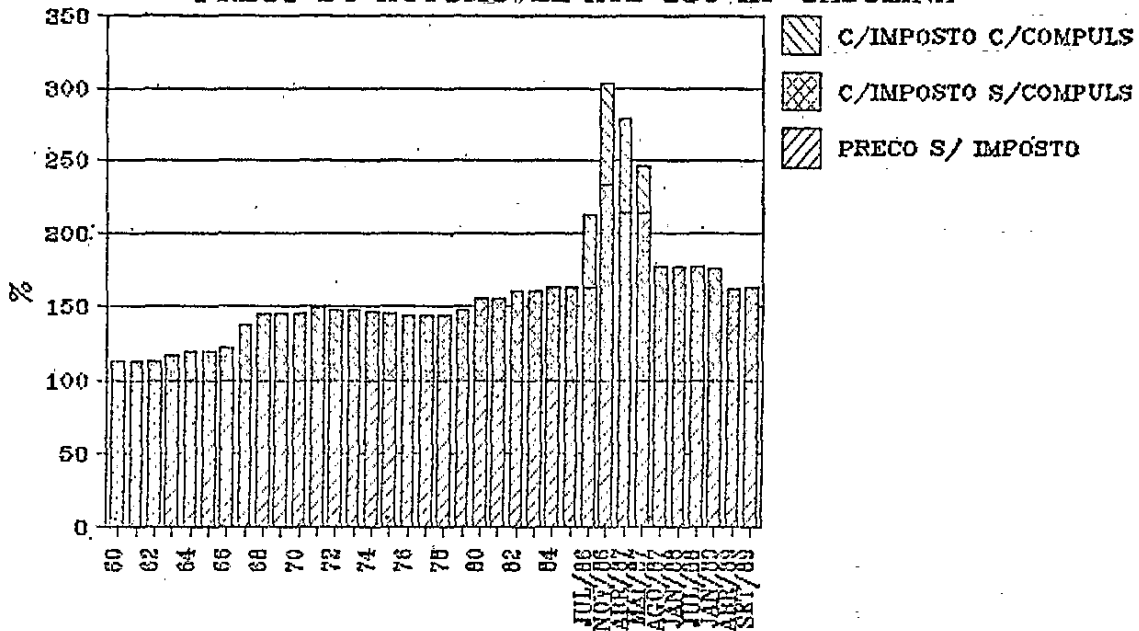
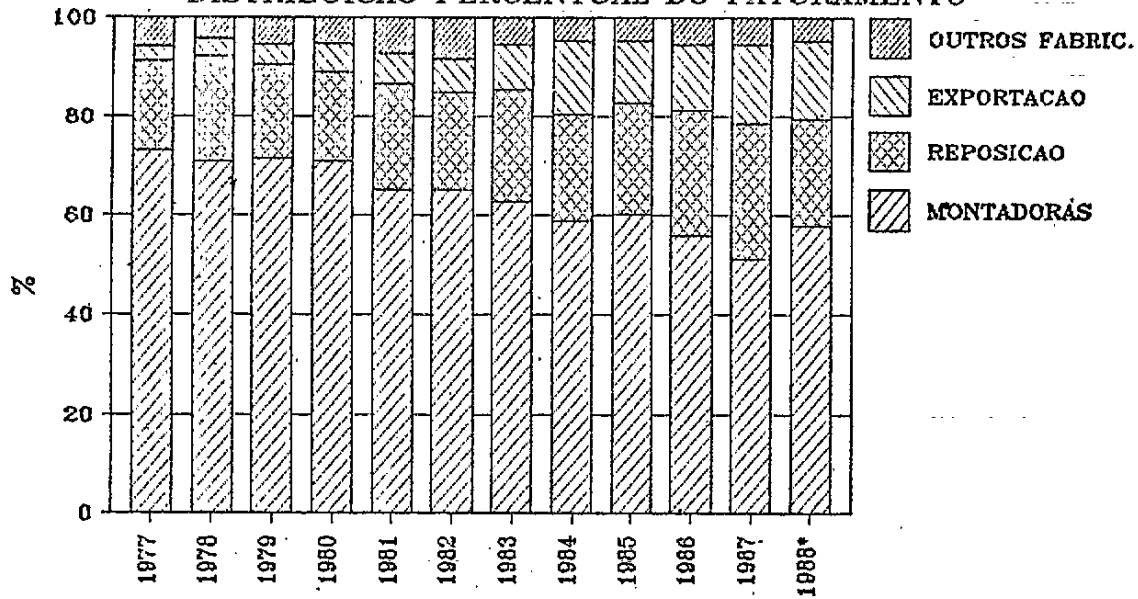


GRÁFICO 4

DESEMPENHO DO SETOR DE AUTOPECAS
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO FATURAMENTO



*PRELIMINAR

GRÁFICO 5

ENTREGA DE AUTOVEICULOS
RELAÇÃO 1989/1988

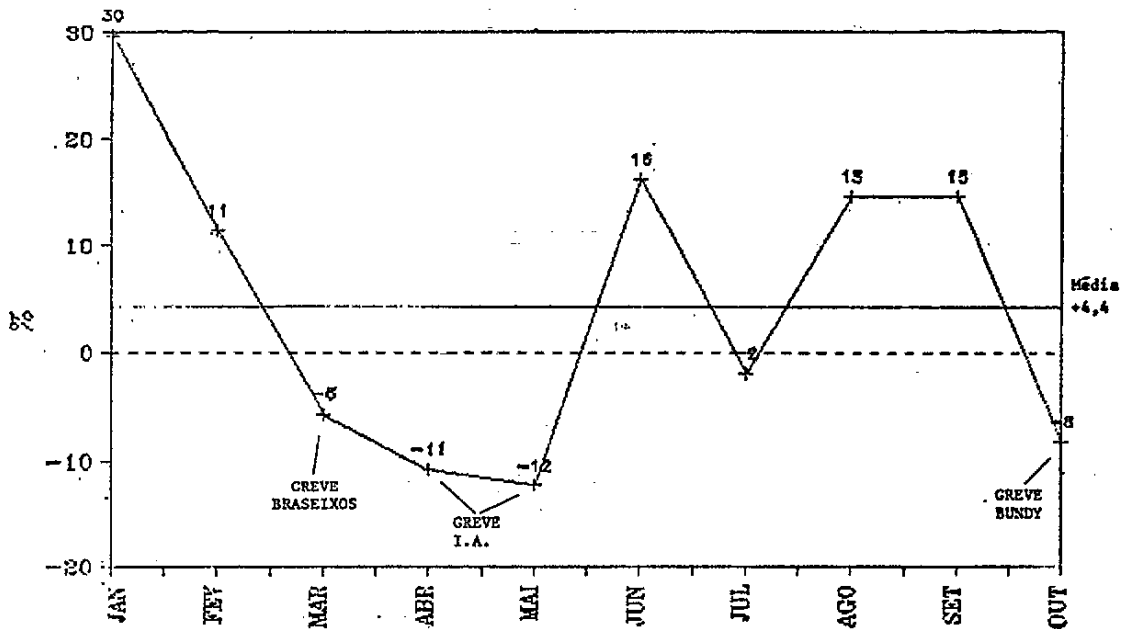


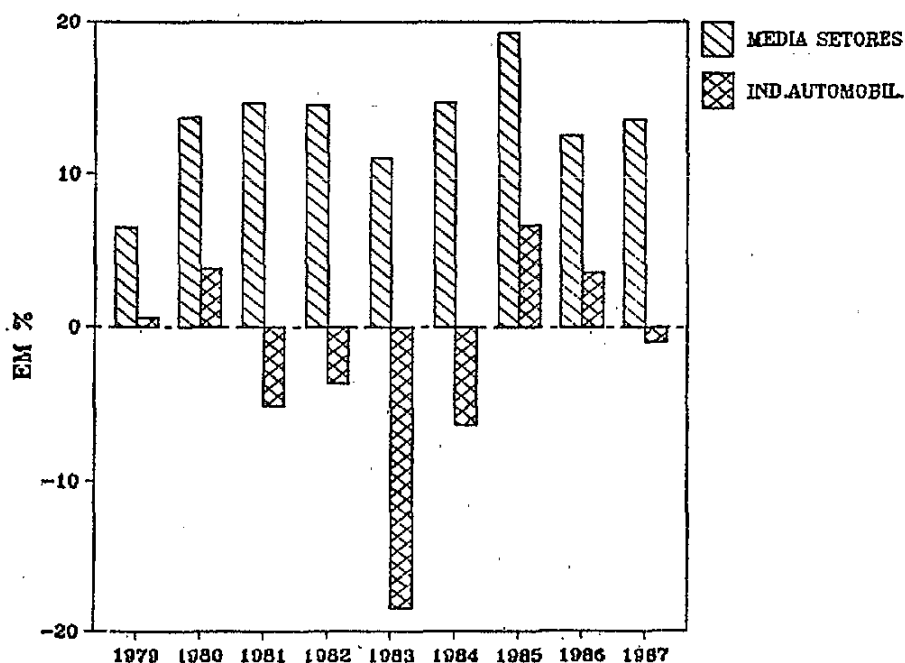
GRÁFICO 6

RENTABILIDADE DO SETORES ECONOMICOS - EM %
SETORES LIGADOS A INDUSTRIA

	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
CONDUTORES ELÉTRICOS	25.0	19.1	24.0	23.7	20.3	27.0	33.0	22.4	24.1
VIDRO	21.3	19.9	22.6	21.1	8.0	3.1	17.9	24.4	30.8
ARTIFATOS DE BORRACHA	8.0	14.6	12.0	14.3	16.7	21.6	27.5	15.3	25.8
FUNDICAO	5.8	12.4	15.9	7.3	15.5	29.0	14.0	11.2	19.6
REVENDEDORES DE PNEUS	7.3	14.4	16.1	15.3	16.7	16.5	18.4	15.7	34.1
TINTAS	4.1	16.2	15.3	15.3	14.3	12.4	24.7	17.1	31.6
COMPONENTES ELETRONICOS	11.5	15.0	10.2	11.3	5.0	12.3	12.7	10.1	14.9
AUTOPECAS	8.8	10.1	9.0	9.4	9.0	11.0	15.5	7.9	13.3
REVENDEDORES AUTOVICULOS	6.2	8.6	8.6	8.5	8.7	11.0	16.7	13.6	21.0
TUBOS DE ACO	(5.6)	11.5	15.8	16.9	1.5	9.4	16.4	11.2	1.7
REVENDEDORES MAQ. PESADAS	3.7	8.8	8.4	8.4	8.0	11.7	17.7	11.9	17.8
MEDIA DOS SETORES	6.5	13.7	14.6	14.5	11.0	14.7	19.2	12.5	13.6
INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA	.6	3.8	(5.1)	(3.7)	(10.5)	(8.3)	6.6	3.6	(1.0)

Fonte: BALANÇO ANUAL (GAZETA MERCANTIL)

1988 não disponível



ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/10/89 A 12/11/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	ACRÉDITOS CONCESSIONÁRIAS	
	12/10/89 A	12/11/89
	1	2
MATERIAL NACIONAL		
MATERIA PRIMA		
ACO BAO PLANO	95,14	
ACO PLANO	31,77	
ALUMÍNIO/FUNDICAO	49,79	
TOTAL MATERIA PRIMA	39,32	
PECAS E COMPONENTES		
MOTOR DIESEL	40,79	
PNEUS	85,05	
TINTAS	37,04	
FUNILHOS	41,43	
FERRAGENS	16,19	
VIDROS	37,36	
BORRACHA	31,03	
PARAFUSOS	34,84	
AUTOPECAS	47,87	
TOTAL PECAS E COMPONENTES	47,89	
TOTAL MATERIAL NACIONAL	87,21	
MATERIAL IMPORTADO	37,09	
MAO DE OBRA	44,58	
OUTROS CUSTOS	35,33	
CUSTO TOTAL	47,82	

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
21.30.89

ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/10/89 A 12/09/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	ACRÉDITOS CONCESSIONÁRIAS		DEBITOS CARTEIRA	
	12/10/89 A	12/09/89	12/10/89 A	12/09/89
	1	2	3	4
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO BAO PLANO	36,20			
ACO PLANO	49,75			
ALUMÍNIO/FUNDICAO	42,99			
TOTAL MATERIA PRIMA	47,15			
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	31,58	20,87		
PNEUS	13,82	23,78		
TINTAS	44,24	23,47		
FUNILHOS	32,77	24,31		
FERRAGENS	37,76	17,53		
VIDROS	41,32	16,99		
BORRACHA	23,77	19,72		
PARAFUSOS	31,22	21,83		
AUTOPECAS	49,79	22,92		
TOTAL PECAS E COMPONENTES	41,81	39,81		
TOTAL MATERIAL NACIONAL	46,87	27,57		
MATERIAL IMPORTADO	25,38			
MAO DE OBRA	27,34	7,73		
OUTROS CUSTOS	28,73			
CUSTO TOTAL	41,41	22,81		
ABATIMENTO PORTARIA 132	19,15			
DEFAZADA(EM EXCLUSAO)	-7,15			
ADICIONADO CONFORME PORTARIA 132	57,85			

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
21.30.89

ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/09/89 A 12/10/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	ACRÉDITOS CONCESSIONÁRIAS		DEBITOS CARTEIRA	
	12/09/89 A	12/10/89	12/09/89 A	12/10/89
	1	2	3	4
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO BAO PLANO	30,23			
ACO PLANO	45,01			
ALUMÍNIO/FUNDICAO	18,82			
TOTAL MATERIA PRIMA	41,68			
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	36,05			
PNEUS	73,23	7,33		
TINTAS	40,44	26,46		
FUNILHOS	35,15	27,00		
FERRAGENS	49,43	37,10		
VIDROS	42,49	19,32		
BORRACHA	34,80	27,04		
PARAFUSOS	44,12	12,95		
AUTOPECAS	40,71	38,34		
TOTAL PECAS E COMPONENTES	42,87	30,54		
TOTAL MATERIAL NACIONAL	42,55	27,33		
MATERIAL IMPORTADO	40,48			
MAO DE OBRA	41,13	3,72		
OUTROS CUSTOS	37,96			
CUSTO TOTAL	41,92	21,41		
ABATIMENTO PORTARIA 132	19,15			
DEFAZADA(EM EXCLUSAO)	-2,31			
ADICIONADO CONFORME PORTARIA 132	45,29			

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
21.30.89

ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/08/89 A 12/09/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	ACRÉDITOS CONCESSIONÁRIAS		DEBITOS CARTEIRA	
	12/08/89 A	12/09/89	12/08/89 A	12/09/89
	1	2	3	4
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO BAO PLANO	26,64			
ACO PLANO	103,72			
ALUMÍNIO/FUNDICAO	67,62			
TOTAL MATERIA PRIMA	198,02			
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	58,75	10,91		
PNEUS	21,83	17,43		
TINTAS	44,40	26,43		
FUNILHOS	32,32	32,29		
FERRAGENS	48,24	34,63		
VIDROS	28,34	16,76		
BORRACHA	43,37	25,87		
PARAFUSOS	38,83	16,10		
AUTOPECAS	44,82	37,27		
TOTAL PECAS E COMPONENTES	46,33	35,63		
TOTAL MATERIAL NACIONAL	50,64	31,64		
MATERIAL IMPORTADO	29,98			
MAO DE OBRA	27,01	7,72		
OUTROS CUSTOS	29,62			
CUSTO TOTAL	43,90	24,41		
ABATIMENTO PORTARIA 132	19,16			
DEFAZADA(EM EXCLUSAO)	-14,42			
ADICIONADO CONFORME PORTARIA 132	40,62			

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
21.30.89

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/07/89

(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS	
	13/03/89 A 12/07/89	FUNDENTES EM CARTEIRA
	Y	X
MATERIAL NACIONAL		
MATERIA PRIMA		
ACD NAO PLANO	41.58	.00
ACD PLANO	54.18	.00
ALUMINIO/FUNDICAO	26.40	2.66
TOTAL MATERIA PRIMA	48.91	.33
PEÇAS E COMPONENTES		
MOTOR DIESEL	34.48	19.83
PIEUS	45.33	.00
TINTAS	27.22	20.50
FUNDIDOS	25.61	47.55
FORJADOS	31.82	40.53
VIDROS	40.73	25.12
BURRACHA	32.48	31.33
PARAFUSOS	30.72	11.22
AUTOPECAS	30.10	30.65
TOTAL PEÇAS E COMPONENTES	31.39	34.79
TOTAL MATERIAL NACIONAL	32.66	32.04
MATERIAL IMPORTADO	49.98	.00
MAO DE OBRA	61.33	7.73
OUTROS CUSTOS	34.72	.00
CUSTO TOTAL	36.83	24.13
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	16.97	
DEFASAGEM/(EXCLUSAO)	4.33	
AUMENTO CONTRA O PORTARIA 132	50.52	

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
EM 17 DE JULHO DE 1989

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/06/89
(AUTONOVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS	AUMENTOS CONCEDIDOS PLEITOS		
	ACUMULADO 13/01 A 12/05/89	13/05/89 A 12/06/89	ACUMULADO 13/01 A 12/06/89	PENDENTES EM CARTEIRA
	z	z	z	z
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO NAO PLANO	32.44	23.05	62.96	.00
ACO PLANO	21.63	25.59	52.75	.91
ALUMINIO/FUNDICAO	62.01	8.83	76.32	.00
TOTAL MATERIA PRIMA	29.77	22.65	59.17	.68
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	27.64	20.81	54.20	6.59
PNEUS	49.14	11.76	66.68	14.82
TIRTAS	25.16	14.57	43.40	7.73
FUNDIDOS	36.54	17.52	60.46	20.23
FORJADOS	45.58	15.20	67.71	12.90
VIDROS	56.57	11.74	74.95	13.91
BORRACHA	31.88	19.94	58.18	13.35
PARAFUSOS	47.12	18.41	74.20	16.57
AUTOPECAS	40.68	22.33	72.09	19.12
TOTAL PECAS E COMPONENTES	39.05	20.77	68.90	17.51
TOTAL MATERIAL NACIONAL	39.06	20.91	68.13	16.27
MATERIAL IMPORTADO	22.43	13.39	38.82	.00
MÃO DE OBRA	42.24	1.58	44.49	50.04
OUTROS CUSTOS	44.21	9.94	58.54	.00
CUSTO TOTAL	39.41	16.77	62.79	17.80
ANTECIPACAO DO ACO (-)	-	-	.93	-
EFEITO REDUCAO IPI (-)	-	-	10.37	-
AUMENTOS CONCEDIDOS	-	-	28.76	-
CUSTO TOTAL MENOS ACO, IPI E AUMENTOS	-	-	13.49	-
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	-	-	6.53	-
CUSTO TOTAL ACUNULADO	-	-	20.90	-
DESCONTO PORTARIA 132	-	-	.00	-
AUMENTO CONFORHE PORTARIA 132	-	-	20.90	-

A N F A V E A
EVOLUCAO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/05/89
(AUTOMOVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS A FORNECEDORES				FLEITOS	
	13/01/89	13/02/89	13/03/89	13/04/89	ACUMULADO*	PENDENTES
	A 12/02/89	A 12/03/89	A 12/04/89	A 12/05/89	13/01 A 12/05/89	EM CARTEIRA
	X	X	X	X	X	X
MATERIAL NACIONAL						
MATERIA PRIMA						
ACO NAO PLANO	25.04	2.56	.94	5.26	34.26	.02
ACO PLANO	21.26	.27	.03	-.76	20.74	.05
ALUMINIO/FUNDICAO	11.72	15.96	18.02	6.31	52.01	1.94
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12	2.75	2.65	2.02	39.34	.03
PECAS E COMPONENTES						
MOTOR DIESEL	6.05	.00	11.65	2.95	21.65	18.20
PNEUS	28.19	7.92	7.81	-.13	48.79	5.11
TINTAS	7.66	3.11	7.30	4.52	24.49	12.44
FUNDIDOS	12.27	1.21	11.33	7.06	35.44	26.33
FORJADOS	17.69	.58	12.29	10.09	46.34	14.22
VIDROS	10.54	13.54	21.22	3.53	57.52	10.41
BORRACHA	3.90	1.33	16.77	6.99	31.92	11.22
PARAFUSOS	15.12	6.17	12.89	6.07	46.33	4.32
AUTOPECAS	9.77	4.29	11.24	11.74	41.00	20.35
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59	4.07	11.56	9.86	39.78	19.41
TOTAL MATERIAL NACIONAL	10.49	3.96	10.81	9.25	39.04	17.14
MATERIAL IMPORTADO	18.15	.38	-.42	3.55	22.27	.00
MAD DE OBRA	.00	-.00	2.76	38.30	42.11	.00
OUTROS CUSTOS	17.10	8.16	6.09	7.52	44.50	.00
CUSTO TOTAL	10.19	3.84	8.85	11.94	39.41	12.22
ANTECIPACAO DO ACO (-)	-	-	-	-	.53	-
EFEITO REDUCAO IPI (-)	-	-	-	-	10.37	-
AUMENTO CONCEDIDO - 28.04.89	-	-	-	-	9.74	-
CUSTO TOTAL MENOS ACO, IPI E AUMENTO	-	-	-	-	14.04	-
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	-	-	-	-	6.79	-
CUSTO TOTAL ACUMULADO	-	-	-	-	21.78	-
DESCONTO PORTARIA 132	-	-	-	-	.00	-
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	-	-	-	-	21.78	-

A N F A V E A
EVOLUCAO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/04/89.
(AUTOMOVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS A FORNECEDORES				PLEITOS
	13/01/89	13/02/89	13/03/89	ACUMULADO	PENDENTES
	A	A	A	13/01 A	EM
	12/02/89	12/03/89	12/04/89	12/04/89	CARTEIRA
	z	z	z	z	z
MATERIAL NACIONAL					
MATERIA PRIMA					
ACO RAO PLANO	25.04	2.56	.94	29.45	.00
ACO PLANO	21.26	.27	.03	21.63	.00
ALUMINIO/FUNDICAO	11.72	15.96	18.02	52.90	.00
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12	2.75	2.65	27.76	.00
PECAS E COMPONENTES					
MOTOR DIESEL	6.05	.00	11.65	18.41	24.36
PNEUS	28.19	7.92	7.81	49.14	.45
TINTAS	7.66	3.11	7.30	19.11	15.20
FUNDIDOS	12.29	1.21	11.33	26.52	17.39
FORJADOS	17.69	.58	12.29	32.92	16.95
VIDROS	10.54	13.54	21.22	52.15	.47
BORRACHA	3.90	1.33	16.77	22.93	15.75
PARAFUSOS	15.12	6.17	12.89	37.96	7.47
AUTOPECAS	8.77	4.29	11.24	26.19	19.67
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59	4.07	11.56	27.23	17.72
TOTAL MATERIAL NACIONAL	10.49	3.96	10.81	27.27	16.33
MATERIAL IMPORTADO	18.15	.38	-.42	18.10	.00
MAD DE OBRA	.00	.00	2.76	2.76	.01
OUTROS CUSTOS	17.10	8.18	6.09	34.39	.00
CUSTO TOTAL	10.19	3.64	8.85	24.54	11.87
ANTECIPACAO DO ACO (-)	-	-	-	.93	-
EFEITO REDUCAO IPI (-)	-	-	-	10.37	-
CUSTO TOTAL MENOS ACO E IPI	-	-	-	11.80	-
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	-	-	-	5.73	-
CUSTO TOTAL ACUMULADO	-	-	-	16.21	-
DESCONTO PORTARIA 132	-	-	-	.00	-
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	-	-	-	18.21	-

(cont2)

19 DE ABRIL DE 1987

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/03/89
(AUTOMOVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS A FORNECEDORES			PLEITOS
	13/01/89 A 12/03/89	13/02/89 A 12/03/89	ACUMULADO 13/01/89 A 12/03/89	PERCENTUAL EM CARTEIÃO
	%	%	%	%
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO NAQ PLANO	25.04	2.56	25.24	0.00
ACO PLANO	21.24	0.27	21.59	0.00
ALUMINIO/FUNDICAO	11.72	15.96	27.55	0.00
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12	2.75	24.48	0.00
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	5.05	0.00	6.05	29.43
PNEUS	28.19	7.92	38.34	0.43
TINTAS	7.66	3.11	11.01	27.37
FUNDICAO	12.59	1.21	13.40	24.32
PARAFUSOS	17.85	0.53	18.37	10.15
VIDRAG	13.84	12.54	26.51	12.53
BORRACHA	3.90	1.33	5.23	27.13
FERRAGENS	15.12	5.17	22.27	27.83
AUTOPECAS	6.77	4.29	13.44	31.17
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59	4.07	14.05	29.54
TOTAL MATERIAL NACIONAL	10.49	3.95	14.55	25.45
MATERIAL IMPORTADO	18.15	0.39	19.60	0.30
NAO DE DESA	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTROS CUSTOS	17.12	2.19	21.57	0.00
CUSTO TOTAL	18.17	3.84	14.40	19.00
ANTÉCIPACAO DO ACO 1-	-	-	0.97	-
CUSTO TOTAL MENOS ACO	-	-	13.74	-
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	-	-	5.47	-
CUSTO ACUMULADO ATE DIA 27	-	-	20.70	-
DESCONTO PORTARIA 132	-	-	0.00	-
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	-	-	20.70	-

27 DE MARÇO DE 1989

A N F A V E A
 EVOLUCAO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/02/89
 (AUTOHQUEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS	
	13/01/89 A 12/02/89	Z
MATERIAL NACIONAL		
MATERIA PRIMA		
ACO NAO PLANO	25.04	
ACO PLANO	21.26	
ALUMINIO/FUNDICAO	11.72	
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12	
PECAS E COMPONENTES		
MOTOR DIESEL	6.05	
PNEUS	28.19	
TINTAS	7.86	
FUNDIDOS	12.29	
FORJADOS	17.69	
VIDROS	10.54	
BORRACHA	3.90	
PARAFUSOS	15.12	
AUTOPECAS	8.77	
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59	
TOTAL MATERIAL NACIONAL	10.49	
MATERIAL IMPORTADO	18.15	
MAO DE OBRA	0.00	
OUTROS CUSTOS	17.10	
CUSTO TOTAL	10.19	
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	4.97	
CUSTO ACUMULADO ATE 27/02/89	15.66	
DESCONTO PORTARIA 132	0.00	
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	15.66	
ANTECIPACAO DO ACO (-)	0.93	
AUMENTO CONF.PORT.132 MENOS ACO	14.60	

15 DE FEVEREIRO DE 1989

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/12/88 A 12/01/89

(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS
	13/12/88 R 12/01/89 ----- L
MATERIAL NACIONAL	
MATERIA PRIMA	
ACD MAO PLANO	25.52
ACD PLANO	27.90
ALUMINIO/FUNDICAO	24.41
TOTAL MATERIA PRIMA	27.21
PECAS E COMPONENTES	
MOTOR DIESEL	33.36
PNEUS	52.10
TIHTAS	28.90
FUNDIDOS	40.84
FORJADOS	42.46
VIDROS	55.58
BORRACHA	28.75
PARAFUSOS	33.54
AUTOPECAS	31.44
TOTAL PECAS E COMPONENTES	32.95
TOTAL MATERIAL NACIONAL	32.50
MATERIAL IMPORTADO	28.04
MAO DE OBRA	26.70
OUTROS CUSTOS	31.73
CUSTO TOTAL	31.46
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	14.66
CUSTO ACUMULADO ATE 27/01/89	50.72
DESCONTO PORTARIA 132	13.34
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	32.98
EFEITO LEGISLACAO P.I.S/FINISOCIAL	0.37
EFEITO LEGISLACAO I.F.I	6.90
AUMENTO PORT.132 C/EFEITOS FISCAIS	42.67
RESIDUO ANTERIOR	1.81
AUMENTO COM RESIDUO	45.27

18 DE JANEIRO DE 1989

GRÁFICO 7

DEMONSTRATIVO CUSTO X RECEITA

AUTOMOVEIS E COMERCIAIS LEVES - 1989.

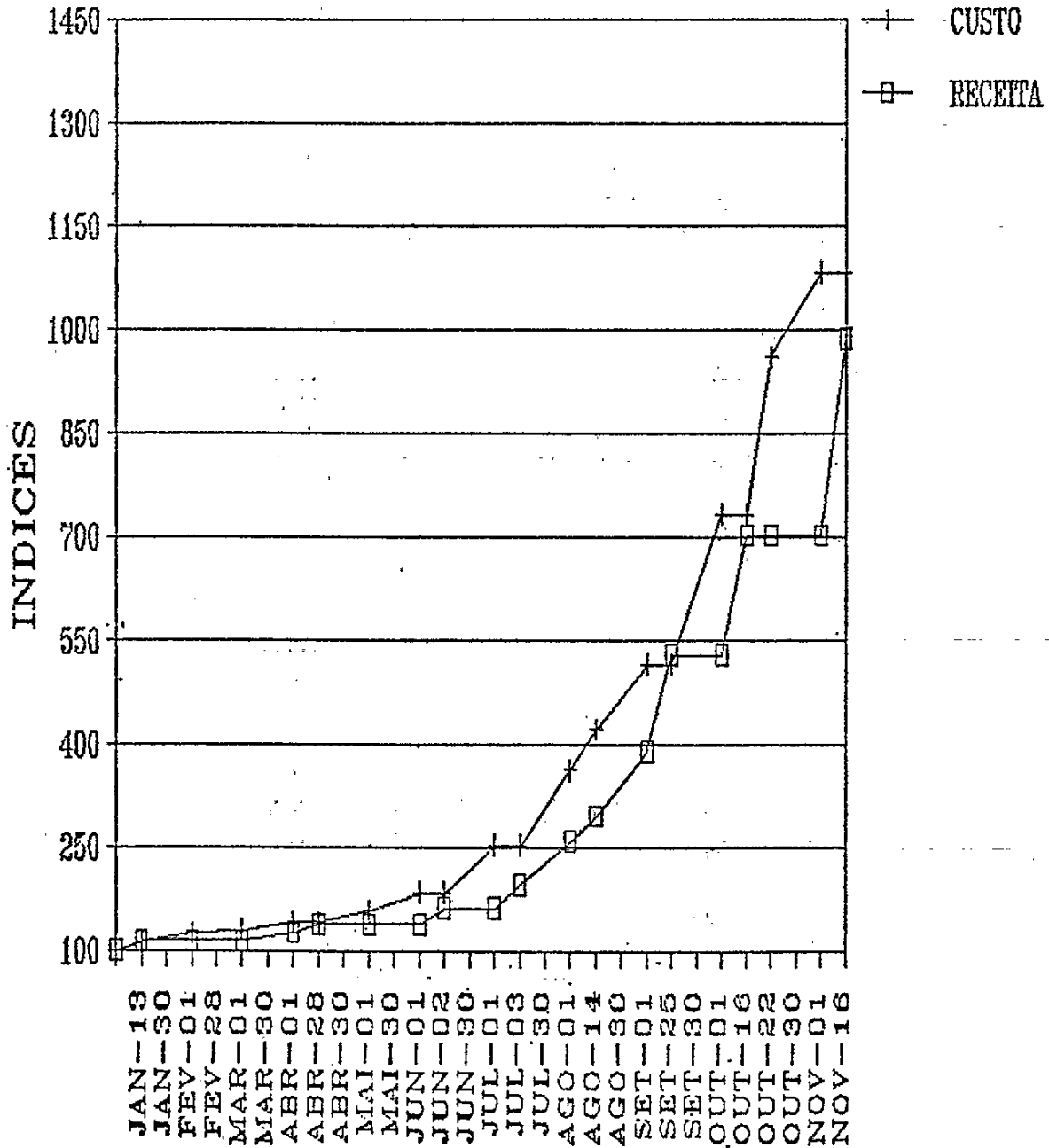
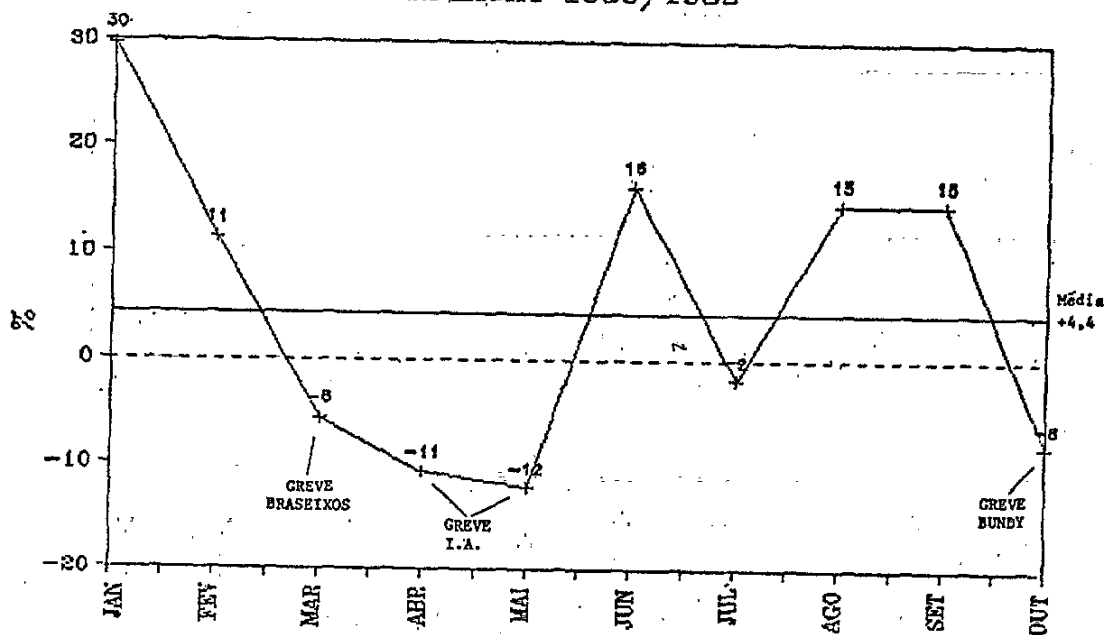


GRÁFICO 8

ENTREGA DE AUTOVEICULOS RELAÇÃO 1989/1988



DEMONSTRATIVO DA PRODUCAO (VWB, FORD, GMB, FIAT)

GRAFICO 9

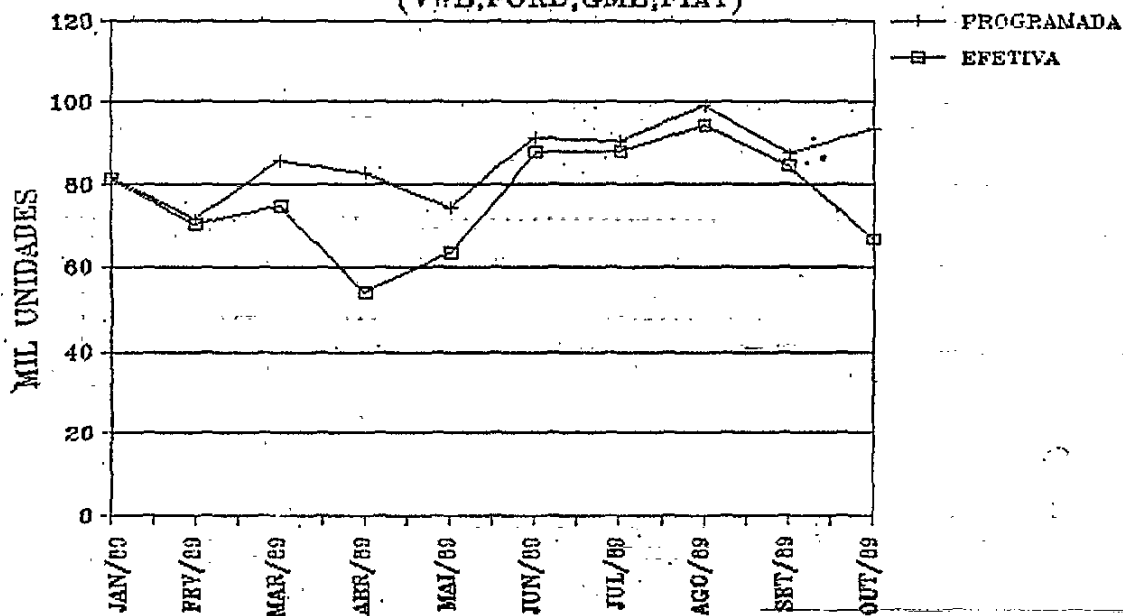


GRÁFICO 10

DEMONSTRATIVO DA PRODUCAO PERDIDA
(VWB,FORD,GMB,FIAT)

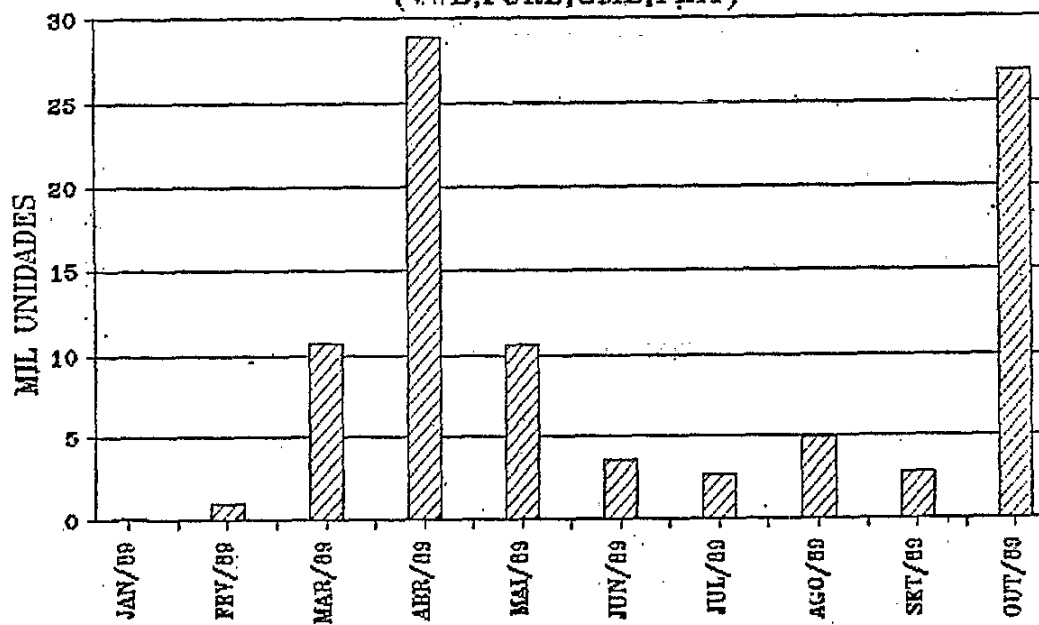


GRÁFICO 11

ESTOQUE DE INCOMPLETOS
(VWB,FORD,GMB,FIAT)

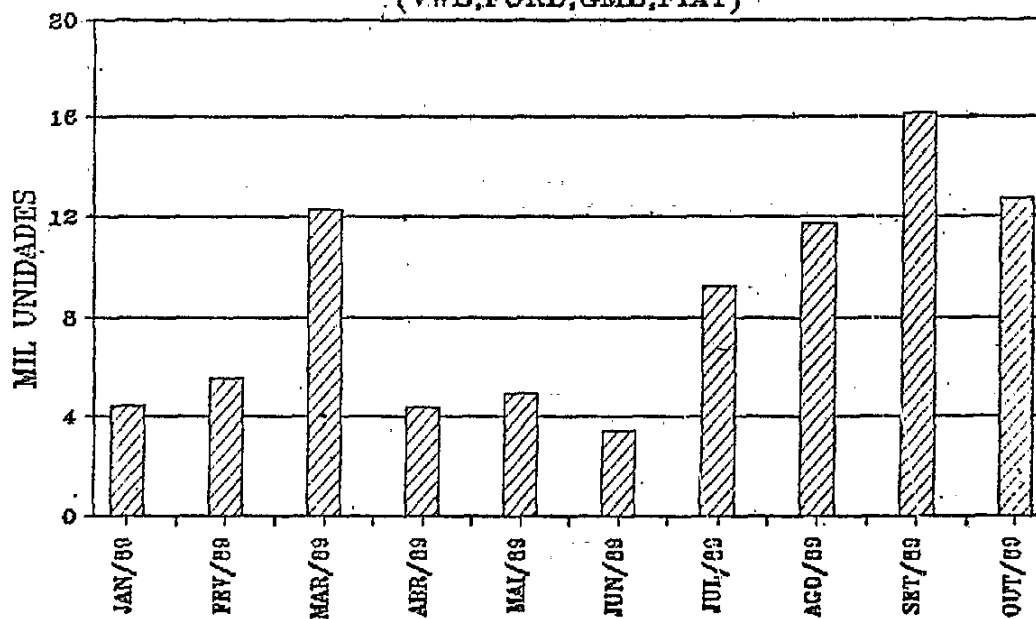


GRÁFICO 12

EVOLUCAO DE PRECOS-PRINCIPAIS INSUMOS 13-JAN/89 A 16-NOV/89

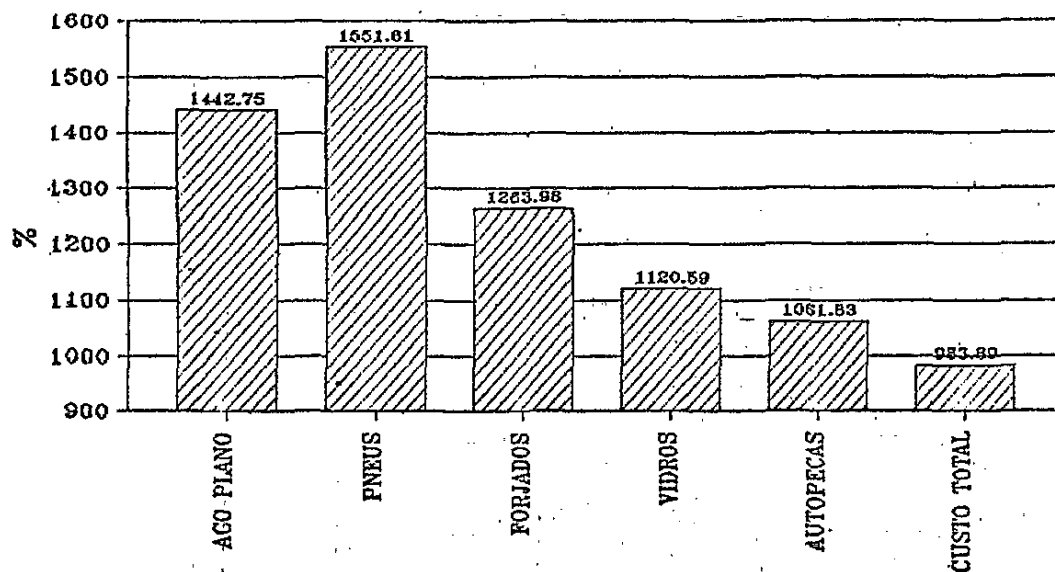


GRAFICO 13

INDICES ECONOMICOS X AUMENTO DE PRECOS 13 DE JANEIRO A 20 DE NOVEMBRO DE 1989

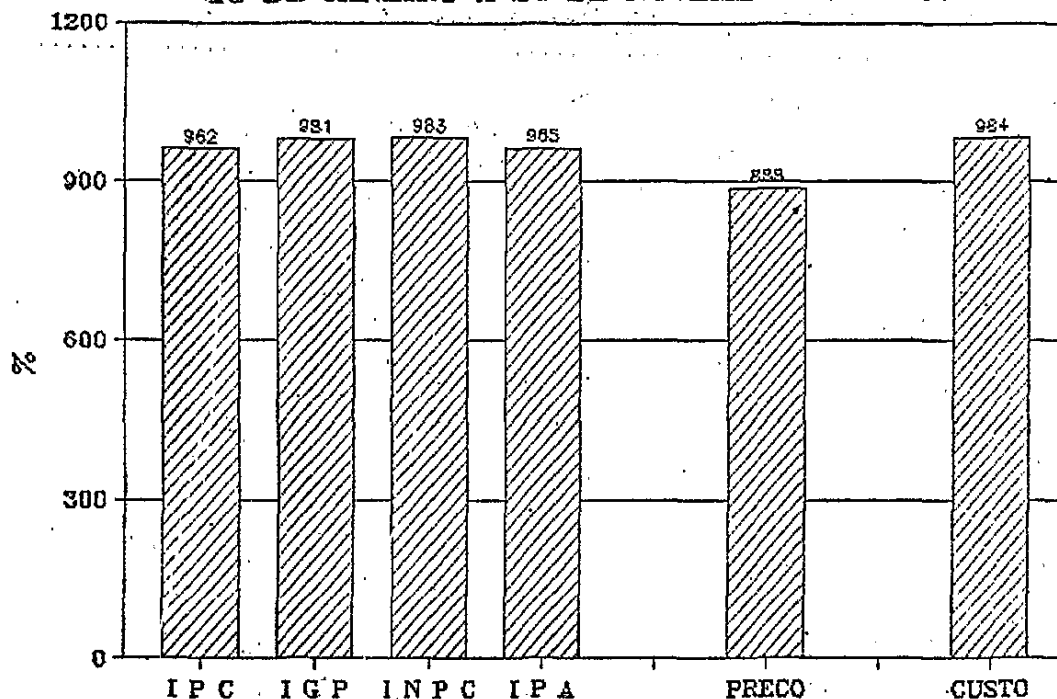


GRAFICO 14
INVES+REINV. E REMESSAS DE LUCROS

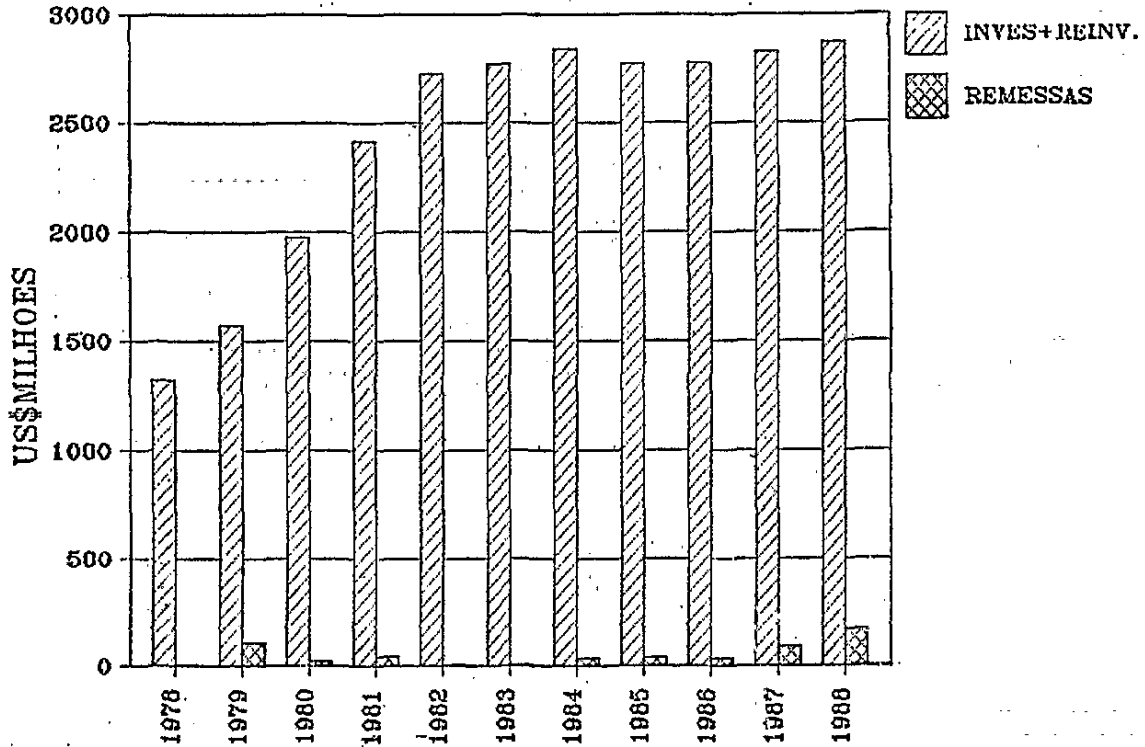
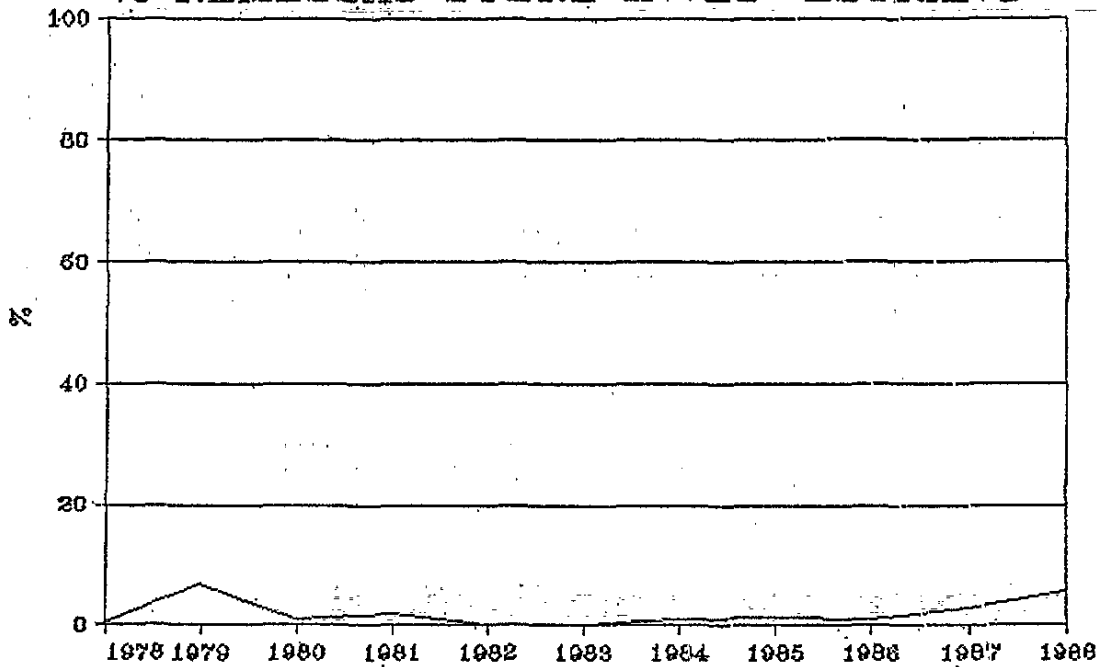


GRÁFICO 15

% REMESSAS SOBRE INVES ESTRANG



O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Muito obrigado, Dr. Jacy Mendonça.

Tem a palavra o Senador Pompeu de Sousa, para uma questão de ordem.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu pediria uma prioridade na minha intervenção, de vez que tenho que comparecer, daqui a pouco, à reunião da Executiva Nacional de meu Partido, reunião da maior importância, e em seguida, depois de ouvir as respostas do depoente, terei que me retirar.

Fiquei particularmente impressionado com a exposição de S. S^a Tenho uma certa tendência, às vezes, de caricaturar as coisas, de forma que S. S^a não se sinta por isso atingido. Mas, exposição que S. S^a nos fez é de tal maneira penosa para a indústria automobilística, que eu quase senti vontade de chorar pela indústria automobilística.

Quer dizer, é um estado calamitoso — nós estávamos até comentando, eu e o Senador Rollemberg, sobre isso. Diante da situação apresentada, em que prejuízos são gigantescos — e eu quase não classificaria a indústria automobilística como uma atividade capitalista visando a lucratividade mas quase que filantrópica, e isto é incompatível com a realidade.

Como não sou um homem que vive muito amarrado à realidade mas também não posso prescindir dela, gostaria de ser informado sobre a razão dessa posição filantrópica da indústria automobilística não a ter levado à bancarrota — e aliás até felicito a Comissão de ter tomado a precaução de nas reuniões iniciais da Comissão, que essas reuniões se façam em caráter reservado, secreto, porque poderia ser divulgado e provocar um abalo sério na economia nacional.

Gostaria, primeiro, de ter essa exposição de ordem geral de S. S^a, o depoente, e faria duas perguntas específicas. Farei as duas juntas porque ganharemos tempo e preciso me retirar. Interessante porque representa um assunto de grande interesse para a economia nacional e não posso deixar de me interessar por isso, e ao mesmo tempo preciso aprender. Não sou do ramo, sou inteiramente estranho ao ramo. A única coisa que entendo do ramo é que sou um consumidor moderado, porque não costumo comprar o carro do ano. Costumo comprar mas não todo ano. Passo períodos longos, enquanto ele me serve, porque o meu automóvel não é para destinação mas, para serviço.

Gostaria de perguntar a S. S^a o seguinte, e que particularizasse porque falou genericamente sobre os incentivos que o Governo brasileiro dá para a exportação do produto da indústria automobilística, e gostaria de uma particularização desses incentivos: qual é a natureza desses incentivos e o que cada um deles representa no balanço dos custos e dos lucros? E finalmente, algo que não quero confessar a minha ignorância total no assunto, não sou do ramo, volto a repetir,

uma pergunta — que foi outra coisa que tocamos, o nosso assombro, eu e o Senador Rollemberg — o porquê da proibição da atualização tecnológica, porque sustento que sem o desenvolvimento da pesquisa científica, — por que há pesquisas supostamente desinteressadas — e da sua conseqüente pesquisa tecnológica, da sua freqüente utilização interessada, portanto, nenhum país conquista o seu desenvolvimento — e vou mais longe — nenhum país conquista a sua própria soberania. Vivemos uma época essencialmente da ciência e tecnologia de ponta, e cada dia em que não praticamos uma avanço recuamos dois dias, e isso é mortal para o desenvolvimento nacional. Desculpem-me a minha exaltação, porque me sinto muito motivado, porque vivemos uma época decisiva, vital ou mortal para a nação brasileira.

Eram essas as duas perguntas que gostaria de fazer a S. S^a, o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra o Sr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Exm^o Senador Pompeu de Sousa eu agradeço a oportunidade que V. Ex^a me dá.

Permita-me começar pelo seu enfoque genérico, também, não querendo descaracterizar a caricatura, porque eu adoro caricatura, eu acho que é a genialidade de quem sabe apanhar as coisas essenciais.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Como eu não sei com as mãos porque sou inteiramente incapaz, minha letra é ilegível, eu uso as palavras, sempre as usei desde criança.

O SR. JACY MENDONÇA — Eu faço questão de pedir que prestem atenção, pois que os Srs. têm três Diretores da indústria automobilística, um Diretor da Mercedes, um Diretor da General Motors e um da Autolatina, três brasileiros, esse é o destaque que eu gostaria de fazer.

A nossa preocupação fundamental não é defender a indústria automobilística; é defender o Brasil. Então, quando V. Ex^a diz que estranha essa situação dramática porque, apesar dela, a indústria automobilística continua, eu lhe digo: nós lutamos pelo Brasil, nós não lutamos pela indústria automobilística, nós lutamos pelo Brasil.

Na verdade, convencemos os nossos pares de que o Brasil tem potencial, e não é possível uma visão de curto prazo, a situação transitória difícil em que nos encontramos é transitória, tem que passar.

Há uma obra fantástica publicada pela Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico — OCDE — publicada no ano de 1986, se não me engano, em que eles fizeram estudos sobre o potencial de evolução da indústria automobilística no mundo, país por país. É um trabalho seriíssimo porque eles analisaram a riqueza mineral disponível em cada país, a indústria já implantada em cada país, as redes de comercialização implantadas no País, etc, etc, e etc., projetando aquelas linhas e imaginaram o que seria o ano 2000.

Chegaram à conclusão de que no ano 2000, a indústria automobilística brasileira não seria o que era então, a nona indústria automobilística do mundo, mas seria a quarta, vejam a visão de longo prazo.

Não adianta ficarmos apenas focalizando que, hoje, estamos em dificuldades e chorarmos, Não! Nós temos que lutar para sairmos dessa dificuldade do hoje, porque o Brasil de amanhã é uma realidade que se oferece aos olhos do mundo todo.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — é maior do que nós.

O SR. JACY MENDONÇA — Esse é o enfoque inicial que eu queria dar.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Não atingimos o terceiro item.

O SR. JACY MENDONÇA — Não, não, mas vamos chegar.

Depois, eu gostaria de dizer outra coisa: não cabe a mim, aqui, confessá-lo, mas eu vou ousar deixar o meu registro de discordância em relação ao fechamento da Reunião.

Eu preferia que pudessemos falar, alto e bom som, porque são verdades tão simples, são realidades tão importantes que é preciso que sejam ditas: a grande chance que os Srs. nos deram é essa de podermos dizer a realidade.

O SR. GOMES CARVALHO — Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Pois não.

O SR. GOMES CARVALHO — Eu gostaria de dizer ao Sr. Jacy Mendonça, como Relator desta Comissão, que não pretendemos deixar, durante todo o tempo secreto. Eu acho que, e isso foi o consenso da Comissão, que as primeiras reuniões deveriam ser secretas, tanto é que a Comissão não impede que a Anfavea faça as declarações que entender. Não há qualquer proibição nisso.

O Dr. Pedro Eberardt esteve aqui e logo depois da reunião, a imprensa estava aí, e ele falou. Agora, a Comissão não está falando, e é para que se dê o bom andamento aos trabalhos. Porque se a Comissão concluir que, realmente, a indústria automobilística tem problemas, não tenham dúvidas de que é isso que nós vamos colocar. Então, foi uma medida de precaução da Comissão, medida cautelar em prol do bom andamento dos trabalhos. Agora, se o Dr. Pedro assim entender, logo depois dessa reunião, tudo que ele disse aqui se ele quiser declarar ali fora, ele pode declarar, não tem nada proibido. Nós nos sentimos assim. A Comissão se sentiu assim, não é isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Que a Comissão não deveria ser fonte de escândalo, e sim elemento de apuração da verdade.

O SR. GOMES DE CARVALHO — Até na preservação da tranquilidade dos trabalhos.

O SR. JACY MENDONÇA — Eu agradeço e respeito as boas intenções reveladas, eu vou continuar achando que a oportunidade de ser público seria importante.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Continua com a palavra o depoente.

O SR. JACY MENDONÇA — Bem, agora às duas questões que V. Ex.^a colocou, especificamente.

Sr. Senador, incentivos à exportação. Preste atenção que incentivos, aqui, precisam ser bem entendidos.

O Befiex é, na verdade, um compromisso que as empresas assumem com o Governo. Era! Está em fazer final de vigência. Mas era, repito, um compromisso que as empresas assumiam com o Governo de gerar para o País um determinado saldo de divisas. Então, para que elas pudessem gerar um saldo de divisas, o Governo dizia: "Bem, se eu ganhar 100 em divisas, eu posso abrir mão de 10 e com isso, garantir esses 100. Esse era o jogo do Befiex, que é um compromisso terrível.

Os volumes comprometidos pelos setores são volumes elevadíssimos, em dólares, a serem gerados pela indústria.

Em contrapartida, o que fazia o Governo? Tornava o preço do nosso produto competitivo do mercado internacional. Porque se não fossem tomadas essas medidas não teríamos condições de competir.

Quais eram as medidas adotadas?

No início foi: isenção de impostos em produtos exportados. Isso não é novidade. O mundo inteiro exporta produtos sem carga tributária. Ninguém consegue exportar imposto.

O segundo ponto era, aqui sim, alguma coisa significativa, que era o chamado crédito prêmio.

Crédito prêmio era o seguinte: se esse produto no país tem um tributo de 10%, uma carga tributária de 10% do IPI, em lugar de ele pagar 10%, porque está sendo exportado, ele é exportado com isenção, e quem exportou fica com o crédito de 10%, isto é, quase que diria, um produto que ficou vendendo no mercado interno será isento, graças ao fato de ele ter exportado. Isso foi o começo.

O SR. GOMES CARVALHO — Então há uma redução no imposto interno?

O SR. JACY MENDONÇA — Não! Estou dizendo que para facilitar o raciocínio, digo, é o equivalente a, é como se cada produto, cada item que se exportasse tivesse a possibilidade de vender um outro, no país, sem imposto, o resultado é esse. Não é esse o mecanismo. O mecanismo é creditar nos livros tributários o equivalente ao imposto que teria sido pago se não tivesse a isenção.

Bem, começou assim. Começou com 100% de crédito-prêmio. Esses 100% foram reduzindo, e ultimamente passou a ser de 15% apenas. O crédito seria 15% do imposto devido. Então, agora, já teria que conseguir exportar 60, 70 para conseguir a isenção de um,

o equivalente a um. Isto também acabou. Acabam e em dezembro de 89. Acaba.

O Befiex não foi um sistema adotado para a indústria automobilística, é para qualquer exportador. Não foi algo que privilegiou a indústria automobilística.

Outra coisa é importação, uma cota de importação sem imposto de importação.

O equivalente a 1/3 do exportado poderia ser importado sem Imposto de Importação. Era outro benefício.

O SR. GOMES CARVALHO — Quer dizer, se se exportava 300 milhões de dólares, tem direito de importar 100?

O SR. JACY MENDONÇA — Sem o Imposto de Importação.

E a isenção do Imposto de Renda incidente sobre o exportado. Tudo isso acabou.

Hoje o imposto de renda incide, o Befiex, como disse, de 100% de crédito-prêmio passou para 15, chega a 0 no dia 31 de dezembro. A cota de importação ainda pode ser obtida num outro tipo de programa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — De forma que os benefícios, os incentivos praticamente desaparecem.

Quando não desapareceu, estão desaparecendo, e vão desaparecer?

O SR. JACY MENDONÇA — Estão em agonia.

O resultado é esse que dizia há pouco. O nosso produto terminou não sendo competitivo lá fora em preço. E lá é muito difícil. Lá não tem preço fixado pelo Governo e nós, quando chegamos com um veículo para vender nos Estados Unidos, temos que ter possibilidade de vender aquele veículo por um preço inferior aos equivalentes dele que estão sendo vendidos no mercado. Ou não vamos vender!

O SR. POMPEU DE SOUSA — E o desequilíbrio do custo de mão-de-obra nacional em relação à mão-de-obra nos países que são consumidoras dos nossos produtos?

O SR. JACY MENDONÇA — É um equívoco.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Não há? Estamos no mesmo nível de custo de mão-de-obra?

Espanta-me muito ver que o carro brasileiro está realmente altamente beneficiado.

O SR. JACY MENDONÇA — Não. É questão apenas de enfoque. Vou lhe contar primeiro uma história e depois tiro da história a lição que eu gostaria de lhe passar.

A história é a seguinte: tive oportunidade, uma vez, de visitar, nos Estados Unidos, uma fábrica que produzia o mesmo número de veículos que uma fábrica no Brasil produzia. Coincidentemente, o número de veículos produzidos era o mesmo. O detalhe era que aquela fábrica, nos Estados Unidos, tinha três mil trabalhadores e a mesma fábrica, no Brasil, tinha 35 mil. Entendeu o que eu quis dizer?

O SR. POMPEU DE SOUSA — O que significa isso? O trabalhador brasileiro é preguiçoso?

O SR. JACY MENDONÇA — Não! É o grau de automação da fábrica.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Ah! Bom! A indústria não pode investir nesse terreno da automação?

O SR. JACY MENDONÇA — Eu chego lá, poque estou na sua segunda pergunta.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Deculpe-me. Estou transformando três perguntas em perguntas múltiplas, mas cada uma se refere à anterior.

O SR. JACY MENDONÇA — Chego à sua segunda pergunta. Deixe-me concluir.

Então, quando comparávamos, o trabalhador brasileiro ganhava muito menos que um trabalhador americano, evidentemente! Por quê? Porque aquele trabalhador americano tinha um grau de qualificação técnica, o tipo de máquinas que ele operava era completamente outra coisa; então o nível salarial dele estava lá em cima.

Quando V. Ex.^a pegava a mão-de-obra total daquela empresa e comparava com o total da mão-de-obra na nossa empresa aqui, era o mesmo. O peso final de mão-de-obra, na indústria, termina sendo o mesmo, embora o trabalhador brasileiro ganhe muito menos do que o americano. Então, o fato de o trabalhador brasileiro ganhar menos do que o trabalhador estrangeiro, não nos ajuda.

O SR. GOMES CARVALHO (Relator) — Nem ao trabalhador.

O SR. JACY MENDONÇA — Nem ao trabalhador. Deixe-me falar sobre a parte de...

O SR. POMPEU DE SOUSA — A parte importante de incentivos está liquidada. Está liquidada mesmo, porque os incentivos estão sendo liquidados, já não existirão mais a partir deste ano.

O SR. JACY MENDONÇA — É, teria inúmeros outros aspectos sobre o problema do investimento em tudo isso. Mas a consequência final, o Cargo, que era um caminhão brasileiro exportado para os Estados Unidos, está parando de ser exportado. O Fox, que era um carro brasileiro exportado para os Estados Unidos, está parando.

O SR. GOMES CARVALHO (Relator) — O Fox equivale ao Voyage, não é?

O SR. JACY MENDONÇA — É o equivalente ao Voyage.

O Escort, que ia para a Escandinávia, perdeu a competitividade. Tudo aconteceu como consequência disso.

O preço praticado deixou de ser competitivo e perdemos as exportações. Por isso eu lhe disse que a exportação da indústria automobilística, no corrente ano, está vinte e um por cento abaixo da exportação do ano passado, que já era uma exportação em que-

da. E tende para o zero, a exportação. Nós deixaremos de ser exportadores.

Mas deixe-me tocar a segunda parte.

Por que a proibição tecnológica? E aqui quando falo em proibição tecnológica já vou atender à sua segunda subpergunta, porque é a tecnologia do automóvel e a tecnologia dos meios de produção também.

O Brasil montou um sistema, segundo o qual é proibido importar produtos de tecnologia avançada: Toda máquina, todo equipamento moderno, que é um equipamento computadorizado, está proibido de ser importado.

A indústria automobilística, no nosso caso, é proibida de fabricar produtos computadorizados. Somos proibidos porque somos empresas de capital estrangeiro. Então, somos proibidos. Não só nós, como nossos fornecedores, lá fora, aqueles que nos fornecem lá fora e que têm filiais aqui dentro, são proibidos de nos fornecer, porque são empresas de capital estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Mas a indústria de autopeças brasileira não poderia fazer essas importações para a sua produção?

O SR. JACY MENDONÇA — Senador, a questão é que o desenvolvimento de produtos dessa natureza exige um grau de investimentos elevadíssimo, um tempo de maturação imenso, que não se consegue improvisar num País!

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Não! Estou perguntando se elas não poderiam importar. Por exemplo, fosse eu fabricante de maçanetas, eu não poderia importar essa tecnologia?

O SR. JACY MENDONÇA — Não, porque a importação, é vedada como proteção ao mercado nacional.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Disse V. Ex^a que aquelas de capital estrangeiro são proibidas.

O SR. JACY MENDONÇA — Não. As de capital estrangeiro são proibidas de produzir; qualquer outra é proibida de importar. Só resta a geração de tecnologia moderna dentro do País, e essa é lentíssima. A consequência — o Senador Gomes Carvalho acaba de antecipar — é que o nosso automóvel é desatualizado, tecnologicamente, em relação ao mundo. É desatualizado! Temos um produto que compete em qualidade, mas não compete em grau de desenvolvimento tecnológico. Quando vamos exportar algum produto, temos que importar os equipamentos necessários, colocar no veículo e devolver para o exterior. Estamos dando lucro para o produtor desses equipamentos, quando poderíamos guardar esse lucro e gerar empregos aqui dentro do País.

São coisas incríveis, lamentáveis, mas é esta a situação. E vale, Senador, para os meios de produção também, porque qualquer máquina...

O SR. POMPEU DE SOUSA — Isto me aflige profundamente. Sou um ansioso em matéria de desenvolvimento tecnológico.

O SR. JACY MENDONÇA — Mas vamos ficar marcando passo por muitas décadas, Senador. Não temos outra saída. Vamos ficar marcando passo.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — O Senador Francisco Rollemberg pede licença para ir à Comissão de Orçamento, onde está sendo convocação.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Infelizmente, também devo pedir licença, porque tenho um compromisso que não posso deixar de atender, tenho o maior interesse em atender, de vez que o meu Partido precisa definir-se em relação à sucessão presidencial. Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Agradecemos a participação de V. Ex^a, nobre Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, dando os descontos normais da minha amizade pessoal com o Dr. Jacy Mendonça, eu diria, simplesmente, que a sua exposição foi brilhante, completa, esclarecedora e objetiva, e, sem dúvida alguma, como o Senador Gomes Carvalho estava dizendo, esta CPI, este debate, passa a ser uma oportunidade ímpar, uma oportunidade especial de a indústria automobilística esclarecer o contexto em que ela está inserida, dentro da economia nacional.

Quero também saudar o meu amigo Luiz Zamer, Vice-Presidente da Anfavea.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Senador Raimundo Lira, os fotógrafos estão pedindo para entrar rapidamente. Vou suspender os trabalhos por alguns instantes. (Pausa)

Continua com a palavra o nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Conheço a história da indústria automobilística, a história recente, porque a mais antiga faz parte do próprio crescimento e desenvolvimento econômico do Brasil. Mas a história recente, eu a conheço sob dois aspectos: como concessionário, sofrendo as dificuldades de mercado, de produção, de greve, de preços, etc.; e também, por outro lado, porque tive a oportunidade, em dadas as ocasiões, de fazer alguns contatos na área do Governo, com relação a alguns problemas, especialmente naquela época em que a autolatina entrou com uma ação para poder praticar os seus preços de forma livre.

Desses contatos, tirei conclusões que, para mim como brasileiro, são lamentáveis. Descubri, dentro da área do Governo, na área econômica especificamente, dois grupos de tecnocratas, todos eles, de um modo geral, mal-humorados, sempre dando uma demonstração de que não gostam do que fazem. E pude encontrar duas linhas de pensamento

naqueles tecnocratas: uma linha de direita, que achava que a forma de enfraquecer a indústria automobilística era enfraquecer também o sindicalismo do ABC. À proporção que a indústria investisse menos, ganhasse menos, gerava menos emprego, pagava menos salários e isso enfraquecia o sindicalismo do ABC.

Tínhamos, por outro lado, também a linha de pensamento de esquerda, que achava que enfraquecendo a indústria automobilística, esta deixava de dar sua colaboração ao desenvolvimento econômico nacional, deixando de pagar mais impostos, deixando de pagar melhores salários, deixando de trazer tecnologia. Isso, trazia, enfim, o atraso ao País e propiciava, no futuro, a possibilidade de o País fazer um engajamento numa linha de esquerda mais ortodoxa, ou linha de esquerda radical, porque eles sabem que são os salários, a tecnologia e o desenvolvimento econômico que, enfim, impossibilita a entrada do Brasil num regime desse tipo.

Então, eles deixavam isso muito claro nas discussões em que podíamos participar. E isso já tinha sido consequência do governo da Nova República, do qual fiz parte como partidário do PMDB. Quando o PMDB assumiu o Governo, foram afastados dos vários organismos do Governo brasileiro burocratas de carreira, da mais alta competência. Mas na ótica do PMDB, naquele instante, eles faziam parte do Governo autoritário e, portanto, não poderiam participar do novo Governo. Portanto, foram afastados profissionais de carreira da mais alta competência no País; pessoas que se dedicaram ao longo de vários anos a exclusiva profissionalização na área de tecnocracia do Governo. Esses homens foram afastados: ou foram encostados ou foram simplesmente colocados para fora do governo, e, hoje, eles são homens altamente bem-sucedidos na iniciativa privada.

Outro dia, tive a oportunidade de ver o Banco Mundial dizer que o Brasil outrora, anos atrás, apresentava os melhores projetos para conseguir investimentos no Banco Mundial, hoje, não levava mais dinheiro porque ninguém sabia mais fazer projetos.

O que aconteceu foi que esses técnicos de alto nível foram substituídos por pessoas vindas das universidades sem a menor experiência. Então, juntou à incompetência o desconhecimento da máquina governamental, com linhas ideológicas totalmente diferentes. E, naturalmente, a indústria automobilística sendo a mais exposta, como disse V. Ex^a, por ser um produto da aspiração de todas as pessoas, se viu — senti isso claramente — como saco de pancadas nas decisões do Governo. O resultado é que o País está pagando um preço muito alto, porque estamos atrasados.

Estivemos recentemente na Alemanha, no Salão do Automóvel de Frankfurt, e verificamos como estamos atrasados em relação ao desenvolvimento tecnológico. Há dez anos, estávamos mais ou menos num nível compatível com a indústria automobilística mundial. Hoje, estamos com uma defasagem impres-

sionante. Exatamente a indústria foi impossibilitada de fazer novos investimentos e desenvolver tecnologia em função dessa posição governamental e desses tecnocratas, o que foi altamente prejudicial não só à indústria automobilística, mas à indústria como um todo e ao País.

Nesse sentido, Dr. Jacy Mendonça, acho que alguma coisa tem que ser feita nesse novo Governo, alguma ação política abrangente que não seja de interesse de grupos ou de interesse de poucas pessoas, mas de interesse até nacional. Esse assunto tem que ser esclarecido, tem que ser levado ao conhecimento da opinião pública brasileira porque sabemos, pelo próprio passado da indústria automobilística, que é um setor que o País gosta, haja vista os eventos que a indústria cria no País como foi o Salão do Automóvel, e agora a Transport em que milhares e milhares de pessoas vão visitar os *stands* da indústria automobilística numa demonstração de que existe uma integração desse setor com a sociedade brasileira.

E, a continuar dessa forma, a indústria passa a ter a cada ano que termina um peso menor, uma importância menor dentro do contexto da economia brasileira perdendo, assim, a sua capacidade de investimento, a sua capacidade de atualização, a sua capacidade de competição no mercado externo.

O que está acontecendo atualmente é uma grande irresponsabilidade das autoridades brasileiras, é um desconhecimento, é uma incompetência, uma irresponsabilidade desmedida. Eu acho que isso deve ser levado ao conhecimento da opinião pública brasileira, para que haja uma mobilização mais abrangente na defesa desse setor que considero de extrema importância.

Quando o Brasil vivenciou o seu período de maior vibração, de maior nacionalidade, de maior brasilidade, que foi no Governo Juscelino Kubitschek, o carro-chefe do desenvolvimento nacional foi a indústria automobilística.

Então, ela tem serviços prestados, ela tem uma história positiva e aqui podemos dizer inclusive que a indústria automobilística tem o corpo que é a própria indústria e mais dois braços. Um deles é o setor de autopeças, de componentes, que está praticamente entregue ao capital nacional e o outro é o setor de distribuição que está totalmente entregue a empresas nacionais.

Isso tem que ser dito, porque na hora em que se dá pancada na indústria automobilística, não só estamos dando pancada no País como um todo, na economia, no setor industrial, como estamos prejudicando todo um setor industrial que está na mão de capital brasileiro e todo um setor de distribuição que hoje envolve milhares de pequenos e médios empresários nacionais, famílias inteiras que estão hoje dependendo exclusivamente do setor de distribuição do automóvel.

Portanto, Dr. Jacy Mendonça, V. Ex^a, na condição de Presidente da Anfavea, tem mais essa missão adicional de levar ao conhecimento do Brasil, do País como um todo, da

imprensa, da opinião pública, do Congresso Nacional, com a sua competência, com o seu conhecimento do assunto, e mostrar que nós todos estamos tendo um prejuízo enorme exclusivamente em função de decisões que são tomadas em gabinetes por pessoas transitórias.

Eu tenho verificado, nesses últimos 3 anos, Dr. Jacy, que cada vez que o assunto "indústria automobilística" é tratado nos gabinetes, são pessoas diferentes que lá estão. Então, são pessoas que tomam decisões absolutamente incompetente se irresponsáveis e 2 meses depois estão fora. Aí vai se tratar o mesmo assunto com outras pessoas, com outros técnicos, com outras pessoas que não entendem nada do assunto.

Então, trata-se de pessoas que têm em suas mãos um poder imenso de decisão e que são absolutamente descartáveis, pessoas absolutamente transitórias. Enquanto isso, verificamos na indústria automobilística os executivos, os diretores de empresas passarem, como foi o caso do Zaver, ele praticamente dedicou a sua vida à indústria automobilística brasileira.

São essas pessoas que têm raízes no setor que realmente sabem o grau de responsabilidade e de importância que o setor tem.

Tudo isso tem que ser mudado, tem que ser denunciado de uma forma clara, pelo lado do interesse nacional, sem mais aquele maniqueísmo de dizer que a indústria automobilística é capital estrangeiro, e multinacional. Isso tem que acabar, precisa acabar.

Quero dizer a V. Ex^a que aqui, no Congresso Nacional, estamos abertos para exatamente participar dessa grande cruzada da recuperação do setor privado nacional, pela importância que tem o setor exportador brasileiro. Isso só vai ser possível, agora, com a entrada do novo Governo, porque nada nesses últimos dias se fará. É pura perda de tempo tentar.

Quero encerrar as minhas palavras parabenizando mais uma vez V. Ex^a, os assessores, os seus companheiros de Diretoria, por esse grande trabalho que está sendo feito à frente da Anfavea. Estamos aqui para ouvi-los e colaborar, na medida das nossas possibilidades.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Jacy Mendonça e seus companheiros da Diretoria da Anfavea.

Não tive a felicidade de assistir à exposição que V. S^a fez desde o início dos trabalhos, porque outros compromissos me prenderam ao meu gabinete e porque ainda não sou membro da Comissão. Fui apenas convidado a comparecer e manifestar a minha opinião a respeito desse momentoso tema que hoje está preocupando são só as autoridades mas também a população de um modo geral, principalmente aquelas pessoas que fazem do

automóvel um objeto de trabalho, conforme acentuou aqui o Senador Pompeu de Sousa.

Na pergunta que vou formular vou traduzir o que tenho apreendido das pessoas que se interessam pelo assunto. Estamos constatando que os preços dos automóveis têm sido reajustados em períodos muito curtos. Às vezes, há reajustes duas vezes por mês. Então, as pessoas questionam: será que esses aumentos em períodos tão curtos não ensejam a possibilidade de não haver interesse da indústria em faturar esses veículos, porque sendo mantido no pátio estão rendendo mais lucro para a empresa do que se forem comercializados. Isso é o que ouvimos por aí fora. Se os aumentos fossem mais espaçados, se ocorressem de mês em mês — o ideal seria de dois em dois meses — à medida em que esses veículos fossem sendo produzidos seriam imediatamente colocados no mercado, porque não haveria outro aumento a não ser daí a um mês ou daí a dois meses. Temos verificado que, de maio ou junho para cá, houve mês em que ocorreram três aumentos seguidos.

Então, o pessoal questiona se o comerciante não se interessa mais em manter o produto no estoque, com essa alta desenfreada dos custos, dos preços, porque muitas vezes ele teme que, ao vender aquele produto pelo preço do dia, não tenha mais condições de adquirir um outro dali a um mês.

Então, no momento, a preocupação que existe para a sociedade, para as pessoas que se interessam em adquirir um veículo é a de que está havendo uma certa retração da indústria. Eu sei que na exposição de V. S^a foi abordado esse tema, mas quero manifestar essa preocupação, porque é o que ouço entre os Senadores, entre os funcionários do Senado e entre a população de um modo geral às vezes a pessoa tem interesse em adquirir um veículo, fica por três ou quatro meses esperando e o veículo não é entregue ao revendedor. O comprador fica naquela expectativa: será que é a indústria que não está querendo fornecer, porque daí a quinze dias ela vai reajustar o preço e tem ainda dez, quinze, vinte mil veículos no pátio? Então, automaticamente, ela tem um lucro extraordinário, porque foi reproduzida por um preço e está sendo vendida por outro. É essa a explicação que eu gostaria que fosse fornecida, para me tranquilizar e também as pessoas que normalmente manifestam essa preocupação com o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra o Dr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Nobre Senador Nabor Júnior, obrigado pela sua pergunta, porque outra vez ela gera a chance de trazeremos esclarecimentos importantes.

Em primeiro lugar, V. Ex^a faz uma referência a preços aumentados duas vezes ao mês. Sou obrigado a contar uma pequena história para mostrar, a partir de fatos, o que está acontecendo.

Quando houve a iniciativa de criar as Câmaras setoriais, participei, de uma reunião,

e durante cinco horas resisti sozinho à aceitação. E eu dizia, naquela oportunidade, por que eu não conseguia concordar. Porque se o Poder Público conteve os custos dos nossos fornecedores até então, é como um represamento de água, tínhamos uma massa de fornecedores necessitando abrir as suas comportas. Se ele conteve os nossos custos, o volume represado era maior. É impossível, agora querer dar idéia de aumento uma vez a cada 30 dias, de 90% de IPC. Eu lhe digo isso, porque foi aí que surgiu a decisão, a idéia de praticar o aumento de duas vezes no mês. Nunca houve dois aumentos no mês, o aumento foi dividido em duas partes, apenas para efeito de imagem, porque o número necessário era grande e feria a retina dos mais sensíveis, e a administração é preocupada com o índice da inflação, não com a administração da economia. Esse é motivo pelo qual nós, aparentemente, tivemos aumentos mais de uma vez ao mês, pois na verdade foi uma vez dividido em duas partes, porque não era permitido aparecer um aumento muito elevado. Até efeitos psicológicos podem justificar uma decisão desta natureza, mas nós é que não temos que arcar com a imagem de que nós somos os autores. Eu repito, nobre Senador: a indústria automobilística não ganha nada no aumento de preço. A indústria automobilística quando ocorre um aumento de preços lembra o gráfico que mostrei aos Srs. — o que ela faz é recuperar aquilo que já pagou. O melhor para ela era que não houvesse aumento de preços, porque os clientes dela, o comprador, como V. Ex^a referiu, não teria a reação que tem hoje de afastar-se da compra, porque é a imagem do aumento de preço. Nós perdemos clientes com o aumento de preço. Para nós o ideal é quanto menos melhor, porque não ganhamos nada. A margem da empresa não é alterada por causa disso. É custo incorrido que determina aumento.

Quanto V. Ex^a faz referência aos carros no pátio. Senador, se o carro não tivesse sido produzido, ainda, o seu raciocínio teria alguma sustentação, mas o carro já foi produzido, o custo da fabricação já foi incorrido. O importante é se desfazer desse produto o mais rápido possível, porque o custo já foi incorrido, é preciso ganhar o dinheiro da venda deste produto. O custo deixado no pátio com a inflação que nós temos, o custo do dinheiro que nós temos é suicídio. A indústria automobilística, no mundo inteiro, luta hoje com a idéia do estoque zero. O japonês consegue o privilégio de ter o estoque no caminhão, que é quando ele saiu do fornecedor e chegou na linha; não existe outro lugar para deixar o estoque, ele cai no ponto onde ele vai ser colocado no carro, porque estoque é custo muito elevado, estoque zero na ponta da linha. O produto, ao ser vendido, ao ser concluída a fabricação, tem que ser faturado no mesmo momento. E as indústrias automobilísticas têm de fazer até isso, esquemas montados porque automaticamente, ao chegar ao fim da linha o computador registrou aquele carro como pronto, o mesmo computador já

está localizando qual o concessionário que se interessou por um carro igual àquele e já está faturando, porque o estoque tem que ser zero. Produto no pátio é suicídio financeiro, bem como estoque na fábrica.

O SR. NABOR JÚNIOR — Permita-me V. S^a uma pequena interrupção? Se esses veículos são reajustados acima da inflação, manter o estoque dá lucro, porque os reajustes têm sido sempre acima da inflação.

O SR. JACY MENDONÇA — Não! V. Ex^a me desculpe, mas exatamente antes da sua chegada mostrei todos os números, todos os indicadores de que os aumentos de preços da indústria automobilística estão ocorrendo abaixo da inflação.

O SR. NABOR JÚNIOR — Seria bom que conferisse esses índices, porque V. S^a deu aqui os de 1982.

O SR. JACY MENDONÇA — Só há esses números.

O SR. NABOR JÚNIOR — V. Ex^a continua no gráfico 14.

O SR. JACY MENDONÇA — No gráfico 13 e 12.

O SR. NABOR JÚNIOR — Novecentos e oitenta e quatro. Está certo!

O SR. JACY MENDONÇA — No gráfico 13, V. Ex^a tem todas as informações. Não, isso é custo.

O preço foi 988% durante o ano. É a penúltima coluna.

O SR. NABOR JÚNIOR — Novecentos e oitenta e oito por cento?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim. Agora, V. Ex^a compulse o IPC que foi 962 até o dia de ontem.

O SR. NABOR JÚNIOR — No entanto, esse preço também entra até o último momento do dia 16? Oitocentos e oitenta e oito por cento?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim.

Expliquei que não está sendo utilizado o índice do IPC publicado no dia 31 de outubro. Está sendo utilizando o índice de 31 de outubro mais o aumento correspondente a dois terços da inflação deste mês, porque estamos no dia 20, tomando como base a mesma inflação como se ela fosse repetir a do mês anterior. Af V. Ex^a chega a esse resultado de que os preços estão abaixo da inflação.

O SR. NABOR JÚNIOR — Abaixo do IPC?

O SR. JACY MENDONÇA — Abaixo do IPC. Portanto, muito abaixo do overnight.

Vou distribuir, depois, a V. Ex^a cópias da minha apresentação onde essas afirmações estão detalhadas, atendendo à sua curiosidade.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Gomes Carvalho.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Prezado Dr. Jacy Mendonça e companheiros de Diretoria:

Ouvi, atentamente, todas as suas declarações e lhe confesso também que elas são absolutamente verdadeiras. Entre os Senadores presentes, com o devido respeito que tenho a cada um de S. Ex^a, talvez nenhum de S. Ex^a tenha prestado uma soma de serviços à indústria automobilística da qual me orgulho em pertencer. Estou sendo absolutamente coerente no que estou lhe falando aqui.

Para colocar um ordenamento nas coisas que quero expor adiante Dr. Jacy Mendonça sabe e não é segredo isso para ninguém — que preço da sua amizade, do seu relacionamento, há muitos anos, não só com V. S^a, mas com os demais componentes desta mesa, até porque represento duas fábricas presentes aqui nesta CPI.

Por isso, Dr. Jacy Mendonça, para início de conversa digo a V. S^a que estou lhe chamando assim, porque é deste modo que o Regimento Interno da Casa manda que o faça. No entanto, não posso aceitar do amigo as colocações que V. S^a expôs publicamente. Ao requerer a CPI da indústria automobilística, creiam os Srs. da Anfavea, que tenho a consciência de que estou prestando um grande serviço não só à indústria, mas ao País.

O que se passa dentro do Congresso Nacional, por mais que as entidades organizadas da sociedade brasileira tenham assessorias, não espelha aquilo que realmente ocorre dentro do Parlamento brasileiro. Quero lhe dizer que encontrei, aqui, dentro desta Instituição uma enorme soma de pressões, no que diz respeito ao problema da indústria automobilística, haja vista que no requerimento em que eu sou signatário, acompanhado por cerca de trinta e tantos Senadores, em nenhum momento usamos a palavra irregularidade. Fomos claro no requerimento. Queremos saber o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística. Por isso, quero mais uma vez lhe dizer que contesto, e estou lhe contestando de forma formal e com o respeito que V. S^a merece, as suas declarações de que devo tudo à indústria automobilística.

Dr. Jacy, repúdio essas declarações porque, na verdade, devo ao meu trabalho. Como fui bem-sucedido na indústria automobilística da qual — eu já disse — tenho orgulho de pertencer, provavelmente eu seria bem-sucedido como bom empresário em qualquer segmento da economia. Estou no setor há mais de 30 anos e, como disse na ausência do Presidente, tenho uma enorme soma de serviços prestados à indústria.

Vamos reviver um pouco a memória. Quando V. S^a colocou todas as dificuldades da indústria, com gráficos perfeitos, muito bem colocados, quero me reportar ao ano de 1986. Eu não tive nem a preocupação de trazer nada escrito, porque me lembro dos fatos. Eu me lembro de que, em 1986, tudo foi feito contra a indústria automobilística. E o Senador Raimundo Lira tem absoluta

razão no tocante às dificuldades que encontramos a partir da Nova República, só para reavivar a memória, eu era o Presidente da entidade que congrega todos os distribuidores de veículos no País e enfrentei, sozinho, com a minha categoria, o aumento do IPI de 27 para 92%. E, aí, dou razão ao Senador Raimundo Lira, porque técnicos incompetentes, nesse momento em que aumentaram o IPI de 27 para 92%, se esqueceram — vou lhe fornecer depois, para facilitar o raciocínio, as suas declarações.

Para mim não é fundamental mas acho que, como início de conversa, é preciso deixar colocado ao Dr. Jacy — quando aumentaram o IPI de 27 para 92% se esqueceram, inclusive, de que a margem da concessionária estava embutida ali, no diferencial entre o IPI e ICM. Então, foi uma prova da real incompetência, porque como é que uma categoria econômica podia trabalhar se tinha que pagar para poder comercializar com veículos? Foi uma luta de final de ano, em dezembro. Só eu sô: dezessete dias em Brasília, previsão das vendas do consórcio; o empréstimo compulsório de 30%, que inviabilizou o automóvel brasileiro naquele momento; a diminuição do crédito direto ao consumidor; e tantas outras coisas que podíamos enumerar aqui.

A verdade é que, nesse represamento de preços que houve — e V. S^a tem razão quando coloca aqui e, também, para reavivar a memória — quanto trabalhamos, publicamente, junto aos órgãos do governo, para que pudéssemos tentar reduzir os tributos! O Sr. Ciro que, na época, era jornalista da Folha de S. Paulo, sabe que nós, publicamente, nos insurgimos contra o problema dos tributos brasileiros. Chegamos até, num determinado momento, a fazer esse gráfico aqui, que mostra que a parte verde desenhava eram tributos dos automotores e a parte da frente do carro e o pára-choque era dos produtores e dos distribuidores. É verdade, sim, tudo isso que foi colocado aqui por V. Ex^a. Mas, o que nós não nos conformamos, e a sociedade não se conforma, é que realmente existe um problema latente que vamos ter que enfrentar de frente, porque a indústria automobilística, como disse bem o Raimundo, que é composta de cabeça, corpo e membros, nós estamos, os distribuidores, apregados a esse corpo, e à sociedade, como um todo. Então, o que se pretende, nessa CPI é desmistificar, e essa desmistificação passa pelo quê? Por uma solução de um problema. É verdade, sim, o problema tecnológico; é verdade o represamento de preços. Só não concordo com V. S^a quando coloca todas essas questões como se vivéssemos num país de absoluta normalidade, quando estamos vivendo um momento de absoluta anormalidade no país. Quando o Ministro Mafson da Nóbrega tentou, pela última vez, depois de fracassados todos os planos econômicos. S. Ex^a tenta o quê? Não é administrar a economia. S. Ex^a declarou, publicamente, várias vezes: tentava conter a hiperinflação. E aí é que não nos conformamos. No nosso entendimento deveria haver um sacrifício de toda a sociedade brasileira. E me

parece que, pelas colocações que V. S^a fez, a indústria analisa, de forma fria, como se vivéssemos em um país em condições absolutamente normais.

O seu raciocínio seria absolutamente válido, e eu me rendo a ele, se vivéssemos em uma economia normal. Nós vivemos um período de total anormalidade no país, e estamos todos inseridos nele.

Por isso, Dr. Jacy, eu gostaria que, além da sua brilhante exposição, do seu brilhantismo que é conhecido de todos, e eu conheço bem isso, eu queria que V. S^a também apontasse soluções. Quais são as soluções? O que deveríamos fazer? A CPI, num determinado momento, vai concluir seu relatório. e aí, sim, deveríamos prestar à nação um relatório imparcial; do aonde doer. Se o governo estiver errado, pela sua alta interferência, muito bem, nós vamos colocar isso publicamente no relatório. Mas eu queria que V. S^a também, para início dessa minha colocação, apontasse, também, todas as soluções.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra, o depoente, Dr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Nobre Senador Gomes Carvalho, o nosso antigo relacionamento não sofre nada com as intrigas ou tentativas de intrigas que possam ter ocorrido. V. Ex^a é um concessionário, dos mais antigos, da indústria automobilística, dos mais fortes da indústria automobilística, dos mais prestigiados. Não é por nada que ocupou os cargos que ocupou, e que merece, por isso, todo o nosso respeito na sua condição de concessionário.

Serviços prestados à indústria automobilística são indiscutíveis, e eu sempre declarei que, mesmo a oportunidade que teve de requerer a constituição dessa CPI foi um grande serviço prestado à indústria automobilística. E aqui surge o foco daquilo que eu disse, das tentativas de intrigas. E eu preciso que me permita lhe contar as circunstâncias em que isso ocorreu.

A Anfaeva costuma, uma vez ao mês, reunir os jornalistas em São Paulo, para comunicar os resultados do mês anterior. Isso ocorre, sempre, no início de cada mês.

Claro que, após o requerimento da CPI, após o seu programa "Bom-dia", às 7:30 horas da TV Manchete, após o seu discurso no Parlamento, os jornalistas estavam interessados em colocar o tema da CPI, na nossa conferência de imprensa. Perguntaram o que eu tinha a dizer sobre a abertura, a instalação da CPI. E a minha resposta não podia ser outra, aquela que eu acabei de dizer aqui, ao iniciar as minhas palavras. É uma magnífica oportunidade que temos de tornar transparente o nosso setor, dentro de uma caixa de ressonância tão importante quanto é o Congresso Nacional e, por isso, nós somos gratos por essa oportunidade.

A reação dos jornalistas foi a seguinte: V. Ex^a está enganado; o Senador Gomes Carvalho disse, no seu programa, que tenho aqui transcrito, na TV às sete e meia, que vai des-

mascarar a indústria automobilística, colocando em termos negativos o procedimento do Senador Gomes Carvalho. A minha reação foi como a sua, de sacudir a cabeça e dizer: não acredito. O Senador Gomes Carvalho, além de amigo pessoal, é um homem ligado a nós por toda a sua história, toda a sua bibliografia de empresário está ligada a nós. Desde o início foi essa a sua vida, portanto, ele só pode estar nos gerando esta oportunidade.

O fato dos jornalistas terem transformado isso numa forma que soou mal aos ouvidos — eu lamento — não corresponde à realidade dos fatos. Eu não poderia dizer, naquela oportunidade, que o Senador Gomes Carvalho estava querendo atingir a indústria automobilística. Eu só poderia dizer, como disse: o Senador Gomes Carvalho está nos proporcionando a oportunidade de tornar transparente a realidade da indústria automobilística. Os jornalistas não queriam ouvir isso, eles queriam ouvir que se tratava de um inimigo da indústria automobilística, e eu recusei a aceitação dessa tese.

O SR. GOMES CARVALHO — E eu fico muito satisfeito com isso.

O SR. JACY MENDONÇA — Com relação à segunda parte, quando V. Ex^a fala na situação do País, a situação excepcional do País, eu já tinha até anotado, ao ensejo das palavras do Senador Raimundo Lira, já tinha anotado alguma coisa para me expressar aqui sobre o tema.

Realmente o País vive o risco da hiperinflação e nenhum de nós pode ser cego a admitir que isso não ocorra. Eu sou testemunha do dia em que o ilustre ex-Ministro da Fazenda deste País me dizia: "fiquem tranqüilos porque a inflação não chegará a dois dígitos mensais". Lembro-me de um outro Ministro da Fazenda que nos dizia: "o gatilho salarial explode a 20% e tudo vamos conter, portanto, na casa dos 20%, logo, está controlada a inflação. Lembro-me de um terceiro que, ao início de sua gestão no Ministério da Fazenda, recentemente, dizia: "30% é suportável e não vai passar de 30%. Chegamos ao momento em que os 40% passaram a ser aceitáveis até o fim do ano. A escala é crescente, e não há nada que se faça no sentido de evitar esta marcha. Estamos no caminho da hiperinflação. Apeñas, meu caro Senador, todas as medidas de congelamento de preços adotadas mundo afora, nessas emergências, se mostraram, não remédio, mas veneno. Se for examinada a história das hiperinflações no mundo, vai-se ver que, no momento crítico, todos os administradores financeiros de todos os países tentaram o congelamento, achando: congelo e acabou o problema. O esquecimento é de que o congelamento gera, imediatamente, desabastecimento, e a partir do desabastecimento há uma explosão no processo inflacionário. Congelamento termina sendo fator de hiperinflação e não remédio contra hiperinflação.

Remédios: vou lembrar que um primeiro remédio assim, muito pobre, mas lembrar uma frase também, a partir de uma idéia que

o Senador Raimundo Lira me deu há pouco. Nos anos 50, quando o Presidente Juscelino Kubitschek resolveu incrementar o desenvolvimento industrial do País e escolheu a indústria automobilística estabeleceu um *moting*, que era o seguinte: qualquer um pode importar automóvel ou qualquer coisa de automóvel, desde que ele comece a produzir e assumam um programa de nacionalização gradativa do automóvel no País. Esse foi o Programa GEA, cujo sucesso é indiscutível.

Nos anos 80, quando os administradores públicos do País confrontaram com a necessidade do desenvolvimento tecnológico da alta tecnologia, eles escolheram um *moting*: para desenvolver a tecnologia do País é preciso ser brasileiro. Não a nacionalização do produto, mas a nacionalização do produtor. E aqui nós tivemos o fracasso. Se o Brasil quiser entrar no concerto dos países desenvolvidos tem que voltar a Juscelino Kubitschek e lembrar-se de que é possível, que este País tem condição de fazer, mas não se fechando ao mundo e sim se abrindo ao mundo, aproveitando o que o mundo tem de precioso, de enriquecimento cultural.

Tivemos oportunidade de realizar uma pesquisa entre os visitantes da Transpor e, embora ainda titubemos em divulgar os resultados, os mesmos são impressionantes de ver e o povo, a massa que nos está cercando reconhece isso. Ficamos espantados de ver como a indústria automobilística foi reconhecida de forma positiva por todos os pesquisados. A mesma repercussão não tiveram os administradores públicos. As críticas recaem sobre a administração pública, não sobre a iniciativa privada. Este País mudou. A verdade é que precisa ser entendido isso. Tudo aquilo que no pós-guerra ocorreu no mundo de intervenção do Estado na economia, com sucesso, no início, acabou em todos os países do mundo. O Estado que interveio na economia do pós-guerra deixou a economia em todo o mundo. Os últimos exemplos estão do lado de lá do muro, até com a derrubada do muro. O Brasil não passou por essa fase, e aqui vou voltar um tema que eu coloquei aos senhores. V. Ex^{as} promulgaram uma Constituição. Mais do que qualquer outra essa Constituição prevê, como um sustentáculo do País, chega a ser sustentáculo do Estado a livre iniciativa e pilar da economia a livre concorrência. Quando os Srs. previram a possibilidade de intervenção do Estado, foi a possibilidade de intervenção como o planejador, mas mesmo o planejador para a iniciativa privada é um planejador que recomenda, que não impõe. A intervenção que os Srs. previram na Constituição foi a do monopólio, em alguns itens, que eu até como cidadão acho discutível, mas está em alguns monopólios. Mas a intervenção direta na economia está rejeitada. A intervenção está no sentido de coibir os abusos, e estes devem ser coibidos, mas não está em limitar o crescimento das empresas, através dessas políticas institucionais de, por exemplo, preços congelados ou limitados.

Receita, Srs. Senadores, é liberdade. Esta é a receita que valeu para os países que têm sucesso. A estrutura da economia americana é toda ela baseada na liberdade da economia. O sucesso da economia japonesa está sediado em cima da liberdade da economia. O sucesso da economia européia está em cima da liberdade. Os países que tentaram estruturar a economia sem liberdade, repito, estão batendo às portas do mundo ocidental para perguntar como é que nós temos que fazer para corrigir as bobagens que fizemos.

Enfim, Srs. Senadores, a receita é, repito: aplique-se à Constituição Federal aprovada em outubro de 1988. A partir daí este País vai em frente. Essa economia tem potencial para crescer e fazer com que esse povo seja mais feliz. Mas enquanto ficarmos imaginando que se resolve os problemas congelando preços e salários... essa experiência nós estamos repetindo há décadas. Todos os pacotes econômicos que foram editados neste País tiveram o propósito de reduzir a inflação congelando preços e salários. Nenhum deles reduziu a inflação, mas todos eles desmoralizaram preços e salários, e com isso fizeram com que a economia descesse em lugar de crescer.

Receita: liberdade!

O SR. GOMES CARVALHO — Dr. Jacy, eu gostaria que o Sr. falasse um pouco ainda a respeito da alta tributação dos veículos.

O SR. JACY MENDONÇA — Bem, tributação é alguma coisa que um país faz e orienta, no sentido de fazer com que alguma coisa do patrimônio daqueles que mais podem retorne para as finalidades sociais. Tributação não deve ser alguma coisa utilizada para impedir o crescimento da economia. E tivemos neste país declarações expressas de autoridade dizendo: "Vamos aumentar os impostos para diminuir a demanda, o consumo". E conseguiram! Depois estranharam ter conseguido!

O Brasil é campeoníssimo em matéria de tributos automobilísticos no mundo! Em segundo lugar vem a França com menos da metade da tributação do Brasil. E daí para baixo.

Temos absoluta certeza de que, se reduzíssemos em 50% a tributação incidente sobre um automóvel, venderíamos e produziríamos, evidentemente, muito mais automóveis, daríamos muito mais empregos, mas recolheríamos o mesmo tributo no todo, exatamente pela quantidade dos impostos recolhidos.

Olhando o gráfico nº 3 da evolução dos tributos que V. Ex^{as} têm e o gráfico que o Senador Gomes Carvalho está mostrando, que é o comparativo da tributação sobre automóveis em outros países, ninguém vai conseguir entender por que optamos por isto com o eminente propósito de conter um setor que, nos anos 50, era considerado a locomotiva que arrastava toda a economia do País — e com justas razões, repito! Mas não! Optou-se por conter o setor e conseguiu-se. Estamos 15 anos parados, eu dizia há pouco!

Pelos gráficos que os Srs. têm, basta apagar o ano de 1989 e buscar a linha e vamos ver que encontraremos as linhas de 15 anos atrás. Mas quem pagou? Quem está pagando? É o país, é a sociedade. Disto decorre a falta de empregos, a falta de geração de riquezas com efeitos indiscutíveis — repito — sobre a história política do País. Muita coisa da história política deste país não ocorreria se essas medidas na ordem econômica não tivessem sido adotadas. V. Ex^{as} têm na pasta um material internacional sobre produção automobilística comparativa de diversos países, onde dá para perceber a lamentável situação do Brasil, que saiu, como eu já disse, de nono produtor de automóveis passando para décimo-primeiro em direção a décimo-segundo; que encontrou uma Coreia que há dez anos que não produzia automóvel e que hoje produz mais do que nós. Em dez anos, enquanto ficamos parados, a Coreia saiu do zero e nos ultrapassou.

Por quê? Não foi com congelamento de preços nem coisa parecida.

O SR. GOMES CARVALHO — Promoveu-se a recessão em 1981, como segundo choque do petróleo, caímos quase 50%, conforme ficou demonstrado, é do conhecimento público, e não conseguimos, apesar de estarmos virando a década, recuperar o mesmo número.

Para mim está muito claro — e creio que para os Srs. Senadores desta Comissão também — e o Dr. Jacy Mendonça não nega. Ele colocou isso com muita clareza, mencionando as dificuldades que a Anfavea — representando todas as indústrias montadoras — tem com seus fornecedores, evidentemente talcado naquilo que foi; exposto durante um tempo aqui, que é essa limitação de preços.

De forma prática, Dr. Jacy, o que temos de fazer? Como S^o Ex^o vê? A indústria de autopeças, conforme declarou aqui o Dr. Pedro, que também é do conhecimento público, e V. S^o mesmo declarou aqui. Na medida em que encontrou as dificuldades que tinha como alternativa: buscar o mercado externo.

A sociedade brasileira, a partir dos distribuidores — que são um braço avançado dos Senhores perante o público consumidor — como faz! É os compromissos assumidos, que são penalizados por lei, que é o caso dos consórcios, dentre outros. Como fazer? Que iniciativa devemos tomar? No que a Comissão pode criticar ou ajudar? Elas existem realmente. São problemas reais que estamos enfrentando no dia-a-dia. Isto é que eu gostaria também de ouvir de V. S^o.

O SR. JACY MENDONÇA — Deixe-me aproveitar a referência, lembrando de um ponto importante sobre o qual não passamos, que é o ponto de consórcios, que é outra coisa.

Criação brasileira! Foi a genialidade brasileira que encontrou uma forma de cooperativa para a compra do automóvel. Transformou-se numa curiosidade internacional. Outros países querendo ver, aprender, copiar,

para adotar, e vários adotaram. De repente, a Administração Pública decide interferir nos consórcios e transforma o consórcio, que antes era um instrumento de venda de um produto, num instrumento bancário, uma poupança, uma cooperativa de crédito.

Muito bem, acho que o consorciado tem o direito a optar pelo que ele quiser. Se ele quer optar por um consórcio que lhe assegure um determinado bem, ele opta; se ele quer optar por um consórcio que lhe assegure um crédito, ele opta, liberdade dele. Mas o que estamos vendo são as limitações terríveis. Agora, recentemente, tivemos mais uma limitação aos consórcios das montadoras, porque são montadoras, não podem ter. O cliente não tem direito a escolher o que ele prefere, o melhor. Não, é limitado porque as montadoras têm os seus consórcios muito grandes, não podem crescer. Os consórcios dos concessionários limitados, que são os dois tipos de consórcio que asseguram a entrega do bem. E o mesmo tratamento aos outros consórcios que não asseguram a entrega do bem, porque não querem assegurar, não querem ter nenhum compromisso de compra do bem. Porque para eles assegurarem a entrega do bem, eles têm que ter um compromisso com os concessionários dizendo: "Vou comprar tantos carros por mês, de tal tipo, para poder entregar para os meus consorciados", mas eles não querem, eles querem só no fim, no momento do sorteio entregar ao consorciado uma carta de crédito e dizer vire-se compre o que puder, onde puder, como puder.

Mas, assim foi estabelecido. A regra sendo essa, a consequência é essa, assim ocorre. Quem entra num consórcio desse tipo ficará sujeito às intempéries dos aumentos de preços. Ele tem uma carta de crédito na mão. Se ele recebeu a carta de crédito dois dias antes de um aumento de preço de veículo, é claro que ele vai ter que comprar um veículo por um preço mais alto do que a carta de crédito lhe deu. Mas é o sistema que tem instituído assim.

Relações com fornecedores: para mim, a receita é a mesma. A indústria automobilística não teve problema com trabalhadores, nem com fornecedores, nem com distribuidores, enquanto teve liberdade. Ela só começou a ter dificuldades com os trabalhadores quando o Governo estabeleceu limites para os aumentos salariais. Ela só começou a ter problemas com os fornecedores quando o Governo estabeleceu limites para preços. Ela só começou a ter problemas com os concessionários no momento em que o efeito dos controles de preços chegou até o sofrimento econômico das concessionárias.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Vai em cascata, não é?

O SR. JACY MENDONÇA — Vai em cascata e, no final, prejudicando o consumidor, como consequência última, como eu dizia.

A receita é a mesma: liberdade.

Intermediário: a redução da carga tributária, para que isso tudo cresça com liberdade.

A pujança deste País venceria todas essas dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Eu gostaria que V. S.^a encaminhasse a esta Comissão os aumentos de preço, a tabela de preços, durante o Governo do Presidente Castello Branco, em que houve absoluta liberdade, e os dois primeiros anos do Governo Costa e Silva, que seguiu ainda a política da fase Castello Branco.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito com as explicações do Dr. Jacy Mendonça e quero fazer uma última pergunta com relação aos incentivos.

Acho que o Dr. Jacy Mendonça tem absoluta razão quando ele fala que não se pode exportar tributos. Mas eu queria saber se o grupo de trabalhos que está estudando a renovação do crédito-prêmio já se manifestou desfavoravelmente, porque o prazo era dezembro deste ano.

É para satisfazer à curiosidade de alguns membros da Comissão e do próprio Relator.

Foi criado um grupo de trabalho, também de domínio público, para estudar uma solicitação da Anfavea, que seria a renovação do crédito-prêmio.

O SR. JACY MENDONÇA — Não acredito que crédito-prêmio tenha futuro, porque o crédito-prêmio é considerado internacionalmente como esquema de *dumping*, e então, sempre que se utilize alguma coisa dessa natureza, se esbarra uma proibição do GATT. Então, eu não acredito no sucesso do crédito-prêmio: realmente, não acredito. Mas, os japoneses têm genialidade para se transformarem em grandes exportadores, têm uma série de benefícios que não precisa ser publicado em diário oficial, que não precisa infringir normas do GATT, mas efetivamente funciona e torna o produto japonês competitivo internacionalmente. Basta querer. Há caminhos. O problema todo é que o Brasil quer se fechar ao mundo. Estranhamente, numa época em que o mundo todo está rompendo os muros que o separavam, o Brasil quer se isolar: são as nossas reservas, os impedimentos nossos à importação, as dificuldades à exportação, e aqui acuso muitos empresários e industriais tem que se abriu ao mundo.

Às vezes, nos colocam o tema "A importação de automóveis — defendemos a importação de automóveis. Há produtos automobilísticos que não temos condições de produzir aqui e nem teria sentido fazê-lo. Por que não importa, para quem quiser adquirir? Por que não? Muitas vezes nos tocam o tema "Outras indústrias automobilísticas". Por que não? Venham, por favor. Nós batemos à porta, pedindo que venham outras indústrias automobilísticas, aqui, assumir posição, produzir aqui dentro. É pelo bem do nosso País.

Infelizmente, tudo isso tem essas condicionantes. Enquanto tivermos todo esse quadro que desenhei há pouco, ninguém quer vir mais trabalhar conosco. Ou põe um pé e fica

aguardando a oportunidade para pôr o outro, se e quando as circunstâncias forem convenientes. É o fechamento do Brasil. Não são só os incentivos, os benefícios, é essa política toda de fechamento, de enclausuramento do País, tem que acabar.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Dr. Jacy Mendonça, esta Presidência agradece V. Ex.^a a presença, a exposição que fez, as repostas que deu às interpeleções dos Srs. Senadores e quer apenas fazer uma colocação: V. Ex.^a quando se refere à Constituição, diz sempre "a Constituição que V. Ex.^a fizeram". A Constituição foi feita pela Assembleia Nacional Constituinte e a ela, tal como todos os cidadãos, hoje apenas como Senadores da República, membros dos Poderes criados pela Constituição ou mantidos pela Constituição estamos também subordinados a ela. Esperamos que esta Constituição surta os frutos de defesa da iniciativa privada, porque não acredito que no mundo a estatização venha a dar certo, já que ela falhou onde foi levada ao seu mais alto grau. Mas, também, é preciso dizer-se, e dizer-se mais claramente, que no mesmo momento em que várias classes sociais estiveram presentes na Constituição se defendendo, a indústria como um todo, na realidade, foi omissa. Temos o exemplo do campo, com qual, aliás, não votei, mas que soube aqui defender os seus interesses dos produtores do campo. A indústria, de modo geral, quase sempre, atuou ou compartimentalmente, ou aqui não esteve para defender os seus interesses legítimos, já que a Constituinte se abriu para toda a sociedade.

Agradeço a presença de V. Ex.^a

O SR. JACY MENDONÇA — V. Ex.^a me permite despedir-me?

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Pois não, V. Ex.^a tem a palavra para as despedidas.

O SR. JACY MENDONÇA — Repito que, para nós, são oportunidades ímpares como esta que ocorreu agora. Vamos sempre ser gratos pela oportunidade de podermos mostrar a pessoas importantes do País essa realidade tão séria para o Brasil.

Quanto a nossa participação constitucional, digo que pessoalmente fiz aquilo que as minhas poucas forças davam, de visitar inúmeros Senadores e falar sobre os temas, exclusivamente, os da livre iniciativa, cujo resultado me agradou. Acho que em matéria de livre iniciativa a nossa Constituição é perfeita. Não tiro de V. Ex.^a a honra do trabalho, a nossa participação pode não ter sido a melhor. Eu lhe digo, as empresas de capital estrangeiro, principalmente as multinacionais, têm um impedimento muito sério. Há um código de ética internacional que impede essas empresas em qualquer coisa que possa ser entendido como intromissão na administração dos Estados onde estão situadas. Isso gera um constrangimento muito grande, que respeitamos muito, mas tivemos oportunidade de conversar com muitos dos Srs. durante

aquele período. Lamentavelmente não tínhamos, naquela oportunidade, ainda, o conhecimento que nos autorizasse a aproximação a V. Ex.^a para trazer as nossas idéias, todas elas voltadas para a livre iniciativa. E acho que foi um trabalho cujo resultado é meritório e a V. Ex.^a repito, apenas, os Srs. ainda têm em mãos a oportunidade de tornar a Constituição realidade, nesses pontos em que há resistências à implementação.

Sr. Senadores, muito obrigado pela oportunidade, particularmente ao Senador Gomes Carvalho. Espero que tenha lhe dado o esclarecimento necessário à satisfação dos seus sentimentos, que prezo, que respeito, e a V. Ex.^a a oportunidade que nos deram será inesquecível.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Srs. Senadores, Sr. Jacy Mendonça, na hipótese de haver necessidade, esta Comissão voltará a convocá-lo. Muito obrigado. Está encerrada a sessão.

5ª Reunião, realizada em 22 de Novembro de 1989

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala 06, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Gomes Carvalho (Relator), Silvio Name e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Bacelar, João Menezes, Pompeu de Sousa e Carlos Alberto.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e, solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. A seguir, convida o Dr. Edgar de Abreu Cardoso, Secretário da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — SEAP, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, inicia seu depoimento fazendo algumas considerações sobre a estrutura e atribuições do Conselho Interministerial de Preços — CIP. Em seguida, faz um breve relato do que são as Câmaras Setoriais e como funcionam no caso específico do setor automobilístico.

Assume a presidência o Senhor Senador Francisco Rollemberg.

Finalizando, passa-se à fase interpelatória quando usa da palavra, o Senhor Senador Gomes Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente, e encerra os trabalhos da Comissão às dezesseis horas e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. EDGAR DE ABREU CARDOSO, SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS — SEAP, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Leopoldo Peres
Relator: Senador Gomes Carvalho
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Declaro aberta a terceira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o que está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.

Encontra-se presente o Dr. Edgar de Abreu Cardoso, Presidente da SEAP que será o depoente de hoje.

Peço ao depoente que assumo o seu lugar à Mesa, a fim de prestar o juramento. (Pausa)

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — “Juro, como dever de consciência, dizer toda verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que ocorre com a indústria automobilística brasileira.”

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Gomes Carvalho.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Dr. Edgar de Abreu Cardoso, queremos, inicialmente, agradecer a V. S.^a por ter atendido rapidamente a nossa convocação, feita ontem, para prestar alguns esclarecimentos a esta CPI.

Creio que V. S.^a já se sabe do que se trata, o assunto é de seu domínio completo. Gostaríamos que antes das perguntas V. S.^a fizesse um relato a respeito.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Sr. Presidente, Senador Leopoldo Peres, Senador Gomes Carvalho, demais membros da Comissão, minhas senhoras, meus senhores:

Primeiramente, gostaria de expressar a nossa satisfação de, praticamente, cumprir com o dever de vir até a esta Casa prestar esclarecimentos. Entendo que o relacionamento democrático determina, não só a prestação de contas, como a prestação de todas as informações pelos órgãos do Poder Executivo, para que o Congresso Nacional, no uso pleno de suas atribuições, consiga decidir perante os problemas que surgem nas diversas

camadas econômicas, política e social, o que é, do nosso ponto de vista profissional, onde nos colocamos, altamente meritório.

Inicialmente, gostaria de falar um pouco sobre essa figura, às vezes, criticada — diria que a maioria das vezes é criticada — que é o CIP (Conselho Interministerial de Preços).

O Conselho Interministerial de Preços tem a sua formação através de um decreto, posteriormente regulamentado no sentido de que são diversos Ministros de Estado que participam do Colegiado que é presidido pelo Ministro da Fazenda; antigamente foi presidido até pelo Ministério da Indústria e Comércio e até mesmo pela Secretaria do Planejamento, a Presidência da República. Na atual conjuntura ele é presidido pelo Ministro da Fazenda, tem como integrantes o Ministério da Agricultura, Secretaria de Planejamento, Ministério do Trabalho e o Ministério da Indústria e Comércio. Então é um Colegiado de Ministros que traça as normas diante das quais se trilha a parte prática do controle de preços, a parte executiva que é exercida pela Secretaria Especial de Abastecimento de Preços. Como, efetivamente, os Ministros só dão as diretrizes, até algum tempo havia o que chamávamos o Colegiado de Representantes dos diversos Ministros onde todos representantes dos Ministros tinham assento e havia reuniões semanais para deliberação de pautas que eram solicitadas pelas empresas pleiteantes através da formação de um processo, onde figurava uma série de informações e basicamente o que mais prepondera é a questão da estrutura de custos da empresa, estrutura de custos do produto. Então, com base nessa estrutura de custos é que se faz as avaliações técnicas e se verifica as informações que são prestadas, eventualmente se pede informações adicionais, se confirma notas fiscais, verifica-se se essas notas são representativas dentro da empresa, se não há troca de fonte fornecedora, então há uma série de trabalhos no sentido de identificar a realidade daquela estrutura de custos.

Quando a inflação atinge patamares, digamos, modestos, o CIP tem uma certa agilidade em termos de executar as suas funções e o fundamento da existência do CIP é que como País não é uma economia aberta, ou seja, não tem um livre fluxo de bens e serviços com o exterior, pela própria formação do processo industrial brasileiro há um caráter bastante protecionista, seja na forma da implantação de novas indústrias, seja na forma de barreira, seja na forma do próprio comportamento administrativo do licenciamento de importações o fato é que não se consegue ter uma agilidade de comercialização industrial que seria desejável, como é o modelo dos países mais adiantados. E ainda assim — sempre temos dito, tanto no Senado quanto na Câmara Federal — a dificuldade da não existência de uma legislação que coíba o abuso do poder econômico de uma forma mais moderna, temos, basicamente, tratando dessa área o CAD que tem feito sensíveis progressos mais ainda precisamente melhorar

mais a legislação, porque na falta de uma legislação específica que, digamos, dificulte a formação de truste, dificulte a formação de cartéis que defenda o consumidor, e aí vamos falar do consumidor como pessoa física, ou seja, a pessoa que vai ao supermercado, ou uma pessoa jurídica, uma empresa comprando de outra empresa. Como a formação industrial é oligopolizada, as empresas vendedoras, sejam as de insumos básicos, intermediários ou mesmo de produtos finais, têm uma capacidade de influir em preço ou condições de abastecimento, assim sendo, para a defesa do consumidor, na falta desses dois instrumentos, existe o que chamaríamos de uma visão administrativas de governo, a visão administrativa do Executivo, no sentido que cabe um órgão de proteção aos consumidores procurando fazer com que os preços praticados dentro daquilo que seria o mais essencial da economia e aí não é só controle da inflação, mas determinados produtos essenciais dentro da economia, tenham o seu controle de preços baseados, fundamentalmente, em evolução de custos e a concessão de uma margem razoável.

De uma forma geral, ainda quando a inflação é modesta, as grandes discussões não são em termos de repasse de custos. Os repasses de custos basicamente são aceitos pelas empresas, as grandes discussões são em torno da margem de lucro. O CPI se baseia não só na estrutura de custos, mas também em levantamento de balanço, onde se procura trabalhar com uma margem de lucro que seja razoável para que haja o retorno do investimento em, aproximadamente, oito anos, que é uma média que consideramos. Alguns segmentos consideramos seis anos, outros em nove ou dez anos. Então imaginando que o retorno do capital aplicado possa ser feito em oito anos, estabelecessemos, dentro dos levantamentos de balanço, o que seria a margem de rentabilidade da empresa e essa margem, evidentemente, é amplamente discutida. Se no simples repasse de custos a questão é razoavelmente transparente, porque são notas fiscais, são critérios de mão-de-obra que se aplicam, na discussão da margem a situação fica muito delicada, porque, evidentemente as empresas, ou o setores procuram utilizar o máximo de seu poder de pressão, e que é grande, no sentido de buscar uma melhor posição de mercado, eles têm resultados a oferecer, sejam os próprios proprietários, ou sejam, digamos assim, empresários profissionais, mas eles têm que apresentar um determinado resultado.

Então, a discussão da margem é crucial. Quando a inflação toma valores mais elevados o controle de preços fica mais difícil dentro desse modelo que se ajusta a inflação menores, porque, evidentemente, a empresa entra com um processo que passa por um crivo técnico, a partir daí então é analisado pelo plenário e colocado em execução com intervalos de, entre a apuração de custos pela empresa e a prática, cerca de 45 dias. Então 45 dias a uma inflação elevada, realmente a situação fica muito difícil. Assim entre os

Ministros, decidiu-se pela nova sistemática que estamos aplicando, que é a possibilidade de, uma vez por mês, a empresa poder rodar, automaticamente, 90% do IPC do mês anterior.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — A partir das câmaras setoriais.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Exatamente. Isso porque, para as empresas que antes levavam seus pleitos aos do CPI, ficavam em dúvida em saber quando e de quanto sairia o reajuste. Procurou-se sempre, no CPI fazer com que a data não fosse no mesmo dia, quer dizer, em termos de estabelecimento de uma data de reajuste, a data de aniversário é uma faca de dois gumes porque a partir do momento em que se determina a data de aniversário é sempre naquele dia que a empresa recebe os reajustes, ela passa a administrar as suas vendas, o que é normal, então, ela fazer a comercialização de seus produtos em três semanas por mês segurando na quarta semana que é a véspera do reajuste. Isso dá a conturbação no mercado realmente delicada.

A partir daí, admitiu-se a questão da data de aniversário, ou 90% do índice de preço ao consumidor do mês anterior o que já é uma vantagem, ele já sabe a data em que ele vai ter o seu preço reajustado e já sabe o percentual. Então, em termos de promoção de marketing, em termos de colocar seus vendedores, girar as tabelas novas, colocar as tabelas novas de preço na rua facilita o trabalho da empresa. Então, de alguma forma ela ganhou com isso.

A contrapartida aí seria o seguinte, eventualmente os seus custos podem se elevar a níveis acima de 90% do IPC do mês anterior. Pode ter ligado à câmbio, coisas desse tipo. Então, nesses casos há a idéia de que esse percentual adicional aos 90% do IPC sejam discutidos nas câmaras setoriais.

O que são essas câmaras setoriais? Elas são, digamos assim, um meio termo entre o controle escrito de preços e o que seria um sistema mais liberal. A idéia é que se faça, digamos assim, um teste do sistema e deixar à disposição, inclusive, do próximo Governo uma opção de controle de preços. Ele vai ter como opção, aí depende de Partidos, uma opção de decisão, o controle de preço escrito, como era feito, uma liberdade maior de mercado, através de liberação e um sistema intermediário que seriam as discussões de reajuste de preços dentro de um fórum onde nesse momento apenas participam empresários, mas já houve dentro do pacto social a participação, também, dos trabalhadores.

Então, é possível que dentro desse esquema se consiga avançar alguma coisa.

É um sistema de transição e caberá ao próximo Governo decidir qual a melhor decisão. Evidentemente ele vai inferir quais os resultados das câmaras, o que efetivamente elas proporcionaram.

Então, a Câmara se monta através de uma solicitação dos empresários que, inclusive,

identifica quais são os segmentos que lhe são fornecedores de insumos e quais os segmentos, a quem ele vende. Então se tem uma idéia da estrutura de produção inter-industrial e às vezes até ao varejo. Então, se coloca numa mesma mesa os diversos segmentos e se discute as questões de abastecimento, inclusive se discute a questão de importação, coisas desse tipo, mudanças de alíquota do CPA, se discute níveis de preços e se discute, também, reajuste de preços, mas basicamente esses reajustes de preços passam por um crivo técnico.

A idéia é que se mantenha a memória do órgão fazendo com que quando as empresas praticam os 90% de IPC na data que lhes é conveniente, elas entregam ao Conselho Interministerial de Preços a sua estrutura.

O SR. SILVIO NAME — Um aparte, por favor. Essas câmaras setoriais são representadas pelos revendedores de veículo, no caso... ?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — No caso da automobilística foram também chamados a Associação, FENABRAVE e também, se não me engano, naquela oportunidade não sei se chegou a chamar, mas também os próprios caminhoneiros que também tinham interesse, também eram para ser chamados.

Dentro dessa, por exemplo na indústria automobilística, que é o nosso caso, quem foi chamado? Foram chamados os produtores de insumos, foram chamados os autopeças, forjarias, foram chamados pessoal do parafuso, o pessoal do pneu e foram chamados, também, as revendas, no caso, as associações de revendedores, houve uma idéia, inclusive, de se chamar consórcio, associação de consórcio. Houve a idéia, então, de se montar a cadeia e verificar ali como funcionava a coisa. Chamou-se, inclusive, o pessoal de aço que, dentro da cadeia, às vezes, não impacta diretamente, mas tem uma grande participação ao longo de toda a cadeia.

Então, nessas reuniões se discute o que teoricamente os empresários chamam de defasagem.

Aqui já vai, digamos assim, uma idéia do que os empresários chamam de defasagem e o que nós chamamos de defasagem. Dentro dos critérios técnicos do CPI, como a análise de estrutura de custo, a análise da margem de lucro, ela segue determinadas regras porque não é possível se trabalhar na área de controle de preços conforme o caso, temos de estabelecer certos padrões, certas regras. No caso, por exemplo, notas fiscais, são representativas, são válidas, etc., entra frete, não entra frete. Normalmente descontamos nas notas fiscais as parcelas dos impostos, ou seja, trabalhamos com notas fiscais sem IPC e sem ICM. Da mesma forma que damos o preço final sem IPI e sem ICM. Por que isso? Porque imaginamos que de alguma forma, com o valor agregado não há uma certa compensação, então, tudo se ajusta e trabalhamos, então, com o que seriam insumos

ex-impostos. Então, alguns insumos são do controle do próprio Governo.

Por exemplo, derivados do petróleo, por exemplo, energia elétrica.

Então, para esses insumos damos exatamente um percentual que o Governo concede, mas por vezes a empresa gasta mais um turno de produção. Então, para esses insumos damos exatamente um percentual que o Governo concede, mas por vezes a empresa gasta mais energia, ela faz uma determinada ampliação, ela coloca mais um turno de produção. Então, essa energia adicional não consideramos.

Um outro aspecto dos mais delicados na circunstância de hoje que estamos vivendo é principalmente a questão do repasse da mão de obra. Há uma lei que foi aprovada após o Plano Verão que diz que o repasse nas estruturas de custo devam ser apenas o IPC, a partir de fevereiro. Havia a tese de que no Plano Verão, com as fórmulas adotadas de recomposição salarial os salários ficaram nivelados. Então, a partir daí se repassa apenas o IPC de fevereiro.

Acontece que a Justiça tem concedido repasses maiores do que esse.

Então, os diversos segmentos têm uma discussão muito grande conosco, com os órgãos técnicos para que sejam repassados os valores integrais que estão sendo concedidos aos salários. Eles consideram como parte pacífica a não reposição da produtividade, ou seja, tudo aquilo que em tese é maior do que a inflação e aí a discussão de inflação ponto que tido de indexador se toma, o que excede a inflação ponto a ponto é a produtividade que os empresários já admitem que isso não é repassável em termos de custo, ou seja, o ganho de produtividade do trabalhador não pode ser repassado porque, senão, evidentemente, anula o efeito do ganho real do trabalhador, então a inflação sobe e anula o efeito.

A idéia de que quando há ganho de produtividade isso não é repassado aos custos. Aí já o aspecto, na necessidade do controle do setor automobilístico. O setor automobilístico dentro das suas características teria uma facilidade bastante razoável de transferir esse tipo de custo pela própria situação do mercado, pela própria situação do setor.

Em havendo um determinado controle de preço há uma discussão muito grande em torno desse tipo de repasse. Tivemos ao longo deste ano, também, em alguns entes, digamos assim, com o setor de aço: O setor de aço exportou um pouco demais, houve falta no mercado interno, apareceu o que seria o ágio, apareceram preços mais altos dos distribuidores e também houve uma discussão muito grande com o setor no sentido do que deveria ser repassado.

Como posteriormente foram ajustados os preços do aço, hoje os preços do aço estão nivelados, essa discussão ao longo do tempo se diluiu, mas naquela oportunidade onde eles estavam pagando efetivamente o preço do aço mais caro ou havia notas, algumas notas comprobatórias disto, mas não sabíamos até que nível esse percentual era razoá-

vel. Então, não se repassou a questão do aço e também foi objeto de muita discussão.

É feita essa discussão técnica, digamos, antes das câmaras setoriais e se leva como subsídio técnico da CAPA, câmara setorial, o que é o pleito da empresa é feita essa discussão técnica antes das câmaras setoriais e se leva, como subsídio técnico da SEAP à câmara setorial, o pleito da empresa, o resultado técnico a que se chegou e a diferença entre o resultado técnico e o pleiteado pela empresa. Essa diferença é basicamente conceitual.

No caso específico da automobilística, ela já teve diversas fases de controle de preços, até mesmo a liberação. Na época do Ministro Mário Henrique Simonsen, o setor se testou: foi liberado, e o que se viu nessa época — eu já trabalhava na área — foi as empresas reajustando pelo mesmo percentual na mesma data.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — O senhor permite? É insólito a Mesa dialogar com o depoente, mas eu queria só fazer uma pergunta, antes que eu me esqueça.

Acredita o senhor, pela experiência que tem na SEAP, que a economia brasileira, cartelizada e oligopolizada como é no que diz respeito, por exemplo, aos setores de cimento, de aço, de pneus e de automóveis, poderá ter a plena liberdade de ação que têm outras economias na Europa Ocidental, nos Estados Unidos e no Japão?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Se conseguirmos abrir a economia. Nesses setores que V. Ex^a citou, há alguns delicados. Por exemplo, no decimento, é difícil ter um tráfego internacional, mas, no de automóveis e de peças, é possível uma liberdade de preços.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Desculpe, preciso explicar: eu queria apenas dar um exemplo de uma economia com plena liberdade de mercado, como na Europa ou no Japão, e de uma economia sob controle, como a brasileira. É meu pensamento pessoal que, se liberasse a economia de repente e o Estado saísse inteiramente do controle, o consumidor nacional seria gravemente punido.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Haveria de se chegar a um equilíbrio mas os setores oligopolizados têm condições de administrar a oferta, que é um negócio muito sério. É possível reduzir a oferta dos produtos no mercado interno, elevar os preços e manter a margem de rentabilidade. Isso é possível fazer.

Então, a plena liberdade no mercado na qual, acredito e, pela qual, me bato, por incrível que pareça, sendo da SEAP e do CIP, isso só seria possível se a economia fosse aberta, do tipo da economia americana ou japonesa. Se o empresário nacional decide importar e paga os direitos e tarifas vigentes, ele tem plena condição de importar o seu produto. Da mesma forma, se ele quiser exportar, não há nenhum impedimento ou proteção ao mercado interno para que ele possa vender.

A formação industrial brasileira é um pouco diferente. Tivemos decisões de empresas

que foram localizadas, fechou-se o mercado e se deu garantia de mercado para elas; e outras empresas que faziam o mesmo produto foram impedidas de vender no mercado interno. Tiveram que recorrer à exportação ou vender através da empresa que se colocava.

Realmente, essa proteção à empresa nacional, válida durante um determinado período de tempo, hoje eu diria que está superada, temos que buscar novos caminhos. Eu diria ainda, Sr. Presidente, apenas para complementar a idéia, que a abertura internacional de mercado é uma condição *sine qua non* para a liberdade de preço no mercado interno.

No caso específico da automobilística, passamos por diversas fases, e houve uma que eu diria que foi mais conturbada: foi aquela fase de 87 e 88. Houve uma discussão muito grande. O setor automobilístico recorreu à via judicial, que respeitamos, mas houve uma oportunidade em que se resolveu tentar fazer um acordo e se baixou a chamada Portaria 132, de maio de 88.

Nessa oportunidade, havia a discussão se cabia ou não o exame prévio pelo CIP, em segundo, se cabia ou não a interpretação de custos incorridos, ou seja, custos incorridos até uma determinada data. Por exemplo, a indústria automobilística normalmente fazia o seu levantamento de custos no dia 12. Então, chamava todas as empresas. Eles têm um sistema ágil de computação e conseguiram nos entregar essa planilha globalizada do setor lá pelo dia 18. Então, diziam o seguinte: Olha, o do dia 12 eu levantei, mas já se passaram 18 dias. Normalmente, dava-se esse reajuste no fim do mês e no que o setor dizia era que, entre o dia 12 e o final do mês, eu tenho uma inflação e essa inflação tem que me ser dada.

Estima-se uma inflação de aumento de preço das peças, aumento de etc., etc., e ele fazia uma projeção da inflação em cima dos seus custos e solicitava aquele preço para o produto.

Isso não foi só o setor automobilístico que pediu. Os setores que basicamente dependem de câmbio, dependem de importações, e evidentemente o câmbio é uma variação muito rápida, tanto maior quanto maior o nível inflacionário e ficava difícil para as empresas muito dependentes de importação — os Srs. tiveram, em 88, conhecimento pelos jornais de uma discussão muito grande entre CIP e SEAP com o setor de cobre. Faltaria cobre em São Paulo porque a empresa monopolista que foi privatizada não queria fornecer esse cobre.

Houve uma discussão muito grande por causa disso. O pessoal que importa, que tem uma grande componente para importar, solicitava, também, um avanço de câmbio.

Isso, em termo de filosofia de CIP, não era aceitável, quer dizer, não havia como repassar custos que não fossem incorridos e efetivamente comprovados.

Naquela oportunidade, ao se ajustar à Portaria nº 132, admitiu-se o avanço dos custos. O setor se tranqüilizou de uma certa forma

e passamos a conviver com o que seria a Portaria nº 132, ou seja, basicamente, nessa oportunidade, o CIP era um referendador de preços. Ele fazia levantamentos de preços *a posteriori*, mas basicamente era isso.

E, conjuntamente com essa Portaria nº 132, tivemos, também, o fenômeno de autopeças. Eu estou sabendo da discussão de montadoras, autopeças e tal. Mas, realmente, um setor muito delicado é o segmento de autopeças porque autopeças também participa desse esquema de reserva de mercado.

O número de empresas existentes, é de cerca de 470 a 500, produtoras de autopeças, mas, se examinarmos todos os componentes de um automóvel, identificamos, por segmento, um número restrito de empresas. Por exemplo: temos dois ou três produtores de rodas; freios, se não engano, temos um preponderante e um segundo que é mais uma alternativa.

As empresas montadoras não trabalham com estoques elevados, segundo eles não há como administrar-se um estoque elevado. São estoques bastante restritos. E quando há uma ocorrência de um evento qualquer com uma montadora, com uma empresa de autopeças, isso pode determinar a paralisação da linha de produção.

Eventualmente, os carros podem sair da linha de produção e depois voltarem, mas existem itens que não dá nem para sair da linha de produção porque eles param.

Então, essa tem sido uma das dificuldades do setor. O setor tem pleiteado, inclusive, a possibilidade de liberação de importações e é uma dificuldade.

O que poderíamos dizer é que, dentro desse contexto de sistema protecionista, vamos chamar assim, de empresa nacional, a empresa instalada no País, melhor dizendo, queremos dizer o seguinte: para a empresa automobilística, existe uma certa reserva de mercado, mas também existe uma proibição que é uma coisa interessante.

O CDI, na época em que aprovou os projetos da indústria automobilística, proibiu a verticalização. A montaria não pode se verticalizar. A única exceção que temos, que eu conheço, é — automobilística como um todo — a Honda motociclista em Manaus.

Manaus, como tem uma legislação diferente, ela pode se verticalizar e lá ela tem um determinado desempenho. Mas, no Sul do País, na região Sudeste, ela não pode se verticalizar. Então, ela passa a depender das autopeças, que foi uma fórmula que se encontrou, naquela oportunidade, para fazer o desenvolvimento do parque industrial de autopeças no País.

Foi uma forma válida, naquela época, mas que, evidentemente, passadas algumas décadas, tem que ser rediscutida.

Então, há toda uma dificuldade em ajustar preços de autopeças com preços de automóveis.

O critério do CIP que controla também autopeças era um determinado painel em que pinçávamos um determinado número de preços, inicialmente 60, depois, passamos para

34 empresas, representavam essas 500 empresas. Pegávamos as mais representativas e as peças mais representativas e dávamos o que chamávamos de um ajuste setorial.

Evidentemente, todo ajuste setorial, todo ajuste único causa distorções e, de tempo em tempos, fazia-se uma revisão pela análise do balanço para esses preços.

Então, quando da edição da Portaria nº 132, houve um fenômeno. As autopeças evitaram apresentar processos ao CIP. Como a Portaria nº 132 dava uma certa automaticidade ao setor automobilístico, as negociações passaram a ser diretas, ou seja, desde que a empresa comprovasse um gasto com uma nota fiscal, que poderia ser de uma autopeça, as discussões entre os dois segmentos ficaram muito fáceis. Desde que dê para repassar, tudo bem!

O SR. SILVIO NAME — Desculpe. Não haveria possibilidade — não estou dizendo que haja, estou só perguntando — de uma combinação entre a montadora e a produtora de autopeças?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Eu não sei.

Eu diria que os interesses são comuns, embora cada um procure puxar para o seu lado individualmente. Mas, a tese das montadoras é a de que o pagamento de preços elevados é melhor do que parar a produção. Essa é a tese.

Então, por exemplo, no caso específico do repasse de mão-de-obra que ocorreu após o Plano Verão, tivemos muita dificuldade em identificar o que era mão-de-obra. Isso porque foram dados determinados repasses ao segmento metalúrgico acima da lei, válido para o setor metalúrgico, mas não válido para efeito de repasses de custos. Realmente, não conseguimos identificar.

Isso, de alguma forma, foi repassado. Procuramos contestar os números o máximo possível, mas a mão-de-obra pesa muito no segmento de autopeças, pesa mais significativamente do que no segmento das montadoras.

Nas montadoras, nós tínhamos identificado. Havia uma discussão em torno do item. Nas autopeças, fica muito difícil, porque, dentro da sistemática da Portaria nº 132, isso complicou.

Então, o que foi feito? Na época do Plano Verão, estabeleceu-se que as montadoras passariam novamente a ser estritamente controladas, bem como as autopeças. Mas a sistemática já estava formada, quer dizer, a discussão direta já estava formada, o que é uma vantagem, se o sistema fosse aberto.

Volto a insistir. Acredito muito na discussão direta, na negociação direta entre as partes, se o sistema admitir uma alternativa de fornecimento.

Por exemplo: existe um acordo Brasil-Alemanha, onde o segmento de automóveis é negociado, o segmento de autopeças é negociado. Não conseguimos exportar nada, nem conseguimos importar nada da Argentina, porque dependia de acordos entre empresários daqui e empresários de lá. Não se conse-

gue! É muito difícil fazer isso, quer dizer, o acordo entre as partes, basicamente montadoras, não é muito diferente. Eles têm acordos de interesses, digamos assim, e elas poderiam fazer a parte de manutenção muito bem. Mas, na hora das autopeças, a situação fica muito complicada.

Então, uma discussão de preços entre comprador e vendedor, onde não há opção para o comprador, ela fica muito difícil.

Respondendo à sua pergunta, Senador, eu não sei se há conclusão entre as partes, mas a discussão se torna mais difícil à medida em que o número de alternativas de fornecimento é menor. Com isso, nós passamos o Plano Verão, retornou o sistema, digamos, a ser estritamente controlado e retornaram as discussões violentas com o CIP, principalmente no que se referia ao repasse de mão-de-obra, repasse de aço — o que já coloquei — e discussão da rentabilidade da margem de lucro e do avanço de custo. Com isto, então, os atritos, embora sejam mais ou menos cinematográficos, eles, tecnicamente, se reduzem a pontos de discussão conceitual, ou seja, como repassar a mão-de-obra. Se a empresa tem um reajuste, no início do mês, ela já deve repassar a mão-de-obra daquele mês, já que ela só vai efetuar a folha de pagamento do final do mês — é, basicamente, uma questão conceitual. Em questões desse tipo nós admitimos um amplo debate técnico e, com isso, há uma discussão muito grande — e os empresários conhecem a sistemática do CIP, conhecem os diversos levantamentos que são feitos e, com isso, o sistema ia se mantendo. Eventuais problemas mais delicados se manifestaram, principalmente quando ocorreram greves em São Paulo — as greves individualizadas, principalmente dentro da faixa do ABC e, às vezes, a paralisação de uma empresa dificultava todo o seguimento. Então, para a solução das greves, normalmente se invocava o seguinte argumento: nós poderemos resolver a situação de greve desde que o CIP repasse o preço.

O SR. SILVIO NAME — Dr. Edgar de Abreu Cardoso, a intervenção que eu iria fazer — peço desculpas ao Sr. Presidente, porque tenho que estar no Plenário agora — eu gostaria de fazê-la, agora, antes de me retirar. Uma das principais razões desta CPI, que foi recolhida pelo meu ilustre colega do Paraná, Sr. Senador Gomes Carvalho, é no sentido de saber, se, realmente — porque, também, eu sou industrial e costuma-se dizer que quem ganha no mercado, na verdade, é o especulador, que o industrial produz, repassa os seus custos mais a sua margem de lucro mas quem ganha é o especulador. Parece-me, no setor automobilístico, que essa especulação está sendo feita pelas indústrias automobilísticas, montadoras, do País, quando, na verdade, quem leva essa fama são os revendedores de veículos. São eles que passam como especuladores, principalmente nos períodos de congelamento, quando falta o produto.

Eu perguntaria ao Sr., principalmente nesse último episódio em que já se vislumbrava

um aumento pré-fixado a partir do dia 16 de novembro, logo após o que foi dado no dia 20 de outubro — se não me engano. O Sr. Senador Gomes Carvalho poderia me ajudar, aí, se eu estiver errado. Segundo consta, as indústrias, sabendo, já, desse aumento do dia 16, já estariam segurando os seus estoques e as revendedoras de todo o País sendo pressionadas para receberem os seus veículos, e no entender do leigo, evidentemente, do adquirente de automóveis, eles acham que é o revendedor que está com o carro guardado no seu pátio para esperar o aumento — estou citando, hipoteticamente, o último episódio do aumento do dia 16 de novembro — e a única pergunta que eu faria ao Sr. é se o seu setor teria como, e porque não, até agora — investigar? Eu acho que é simples. É só visitar o parque das empresas que dá para se fiscalizar — e saber se essas fábricas estão com os seus pátios abarrotados ou não de veículos e as revendedoras sem nenhum veículo para vender aos seus consumidores.

Eu gostaria de saber do Dr. Edgar de Abreu Cardoso, se existe algum meio para resolver isso, e se até agora não foi feito, por que não ocorreu, por que das fábricas, até agora não têm sido proibidas ou fiscalizadas por especular com futuros aumentos de veículos?

É só isto.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — A pergunta é muito boa, Sr. Senador.

Eu diria o seguinte: normalmente, nós temos as nossas fiscalizações na Sunab, que tem um corpo pequeno, mas ligado à cesta básica, temos, também, uma parte dela especializada na fiscalização de indústrias, no que se refere, especificamente, a preços praticados. Uma manobra desse tipo, manobra especulativa de retenção de estoque, teria que ser, de alguma forma, denunciada por um dos segmentos da cadeia.

O SR. SÍLVIO NAME — Da cadeia?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Da cadeia, ou seja, o revendedor ou o próprio consumidor.

O SR. SÍLVIO NAME — O Sr. me perdoe mas eu acho que houve denúncia nesse último aumento. Segundo o Sr. Senador Gomes Carvalho, houve denúncia. Eu creio que o Senador poderá melhor elucidar isto. O Dr. Edgar de Abreu Cardoso está dizendo que teria que haver uma denúncia dos setores prejudicados no caso, e o Senador fez essa denúncia antes do final de outubro, na tribuna do Senado.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Eu diria o seguinte: no caso de haver uma denúncia, seja específica ou generalizada com qualquer dos Poderes ou mesmo jornalístico, nós acionamos o esquema de fiscalização. Eu não sei e teria que verificar na Sunab se foi feita alguma fiscalização mas a sistemática, normalmente, é esta: em havendo a denúncia, de alguma forma, nós encaminhamos a fiscalização. Como o nosso efetivo é restrito, eu tenho que, mais ou menos, identificar o problema e, ir em cima dele

quando se trata de alguma denúncia específica. Fica o efeito multiplicador que é muito maior e nós temos, efetivamente, uma participação maior da coletividade ou dos representantes da coletividade. Eu me comprometeria com os Senadores a verificar, se houve ou não houve essa fiscalização na Sunab. Se não houve, eu responderia a V. Ex.: deveria ter havido. Em havendo denúncia, necessariamente essa questão tem que ser resolvida e eu lhe diria que existe uma figura na máquina de comercialização que é a do atravessador. Em razão dos altos custos financeiros, existe uma legislação específica entre montadoras e distribuidoras em que, a partir de um determinado número de dias, se a revendedora não vender os carros tem que pagar uma determinada taxa financeira. A partir de um determinado número de dias, se as vendas não se efetuam, a empresa revendedora começa a ficar sufocada. Então, ela tem que vender aquele produto e surgem os intermediários, inclusive, colocamos a Polícia Federal em São Paulo e não conseguimos localizá-los — são muito ágeis, mas a notícia é que eles funcionam como se fossem "bolsas". Eles têm a condição de identificar revendedor por revendedor — qual é a posição do sadvo de carros a vender, a cada dia e por tipo. Chega uma determinada época, o revendedor está sufocado e aquele intermediário entra e compra a um preço, às vezes insignificante, só que não é faturado. Ele fica à disposição da empresa para comprar e são aqueles célebres anúncios de jornais que são vistos, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro — compram e não dá o preço mas compram a prazo, compram a vista, etc., etc., fora da loja revendedora e quando a pessoa se apresenta e tenta comprar um carro, ele necessariamente, vem da capital. Ele pode vir, por exemplo, de Limeira ou, no Estado do Rio, pode vir de Campos porque depende de onde o carro esteja. É um pessoal que tem fax, tem telex, tem telefone, tem tudo e são salas com pregões. Então é uma atividade que se criou à margem do sistema, e que talvez por aí conseguíssemos identificar alguma coisa.

O SR. SÍLVIO NAME — Dr. Edgar, desculpe, só mais uma intervenção. Realmente isso existe. Outro dia um amigo meu comprou um carro com chapa do Acre, e era 0 Km e estava em São Paulo. Muito bem. São revendedoras que existem e que não cumprem sua finalidade de cumprir a sua cota de venda e querem ficar bem com a empresa.

Mas a minha pergunta básica não está em cima desse setor especulativo, é em cima da especulação das montadoras de veículos. Pelos números globais que as montadoras apresentam nos levantamentos, não se consegue identificar na produção e comercialização mensal uma retenção de estoques. Não se consegue. Pelos números estatísticos apresentados não se consegue levantar.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Dr. Edgar, desculpe, não gostaria de entrar no debate agora, mas vejo que neste momento da sua explanação é preciso, talvez

pelos meus conhecimentos como ex-Presidente de uma entidade de todos os distribuidores, como distribuidor e como Senador, me permitir prestar alguns esclarecimentos. É absolutamente verdadeiro o que o Senador acabou de colocar. Só que não neste momento. Temos dois cenários. Um cenário é quando as montadoras estão produzindo normalmente, ou quase normalmente, estão entregando essa produção as suas redistribuidoras, e as quantidades produzidas e entregues são insuficientes, ou porque o mercado é altamente comprador porque existe um clima de euforia no País, ou porque houve — oxalá isso aconteça rápido — um aumento salarial acima do nível inflacionário, então há uma demanda crescente. Esse é um cenário. Aí aparecem os atravessadores, que chamo de os novos marajás da República, que são aqueles que são bancários, funcionários públicos, funcionários escriturários, até de empresas nossas, que entram naquelas famosas filas que a Sunab controla, e depois então especulam vendendo carro acima da tabela, que é o famoso ágio, que por vezes é praticado até por mau concessionário, porque isso também existe. Mas o cenário que estamos discutindo não é esse. Desculpe-me, o cenário é completamente diferente. O cenário hoje é a indústria montadora com um número enorme de veículos nos pátios, inacabados, sob inúmeras alegações. E aí o motivo da CPI. Então talvez somente eu pudesse lhe dar essas explicações porque fui eu que requeri a CPI.

O SR. SÍLVIO NAME — Talvez essas alegações de falta de peças sejam uma razão para eles poderem especular.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — O raciocínio é bastante lógico, isso pode ocorrer. Não diria que necessariamente isso está ocorrendo. Temos que ir um pouco mais a fundo, colocar fiscalização e — digamos — se perdermos o passo no dia 16 de novembro, vem o dia 16 de dezembro aí, onde já está praticamente definido que vai ser nesse dia que vão rodar 90% do IPC, então vamos acompanhar detalhadamente a evolução das vendas, a evolução de carros completos, a evolução de carros incompletos, e tentar identificar nos fornecedores de autopeças se há estoque dessas peças que estão faltando para acabamento dos veículos. Nesse caso a agente fica muito a cavaleiro. Não havíamos acionado de uma forma mais agressiva a fiscalização da Sunab porque o acerto de preços decorreu da câmara setorial, ou seja, um acordo de empresários, acordos de cavalheiros, onde implicitamente estava dito que com esse reajuste de preços todos se acomodam e o abastecimento fica pleno, porque não há o que discutir na câmara setorial em termos de abastecimento, ele é uma consequência de um processo. Quer dizer, os preços são ajustados de comum acordo na cadeia produtiva, mas pressupõe o pleno abastecimento. Daí então que, ao confiarmos no sistema, talvez não tenhamos nos preparado convenientemente para verificar eventuais desvios

desse tipo que estão sendo colocados. Porque o sistema que se atravessa. Agora, tem que haver uma co-responsabilidade dos empresários, e à medida em que os dois segmentos, o Sindipeças e a Anfasa assinam, é de se supor que a assinatura no acordo de preços presuppõe acordo de pleno abastecimento. Não sei se me fiz entender. Mas a idéia era essa, quer dizer, estamos discutindo entre pessoas sérias, e aquilo que se convencionou é para valer em todos os seus aspectos. Mas de qualquer forma, colocado de sobreaviso, vamos acompanhar a evolução do que possa acontecer, digamos, a partir da primeira quinzena de dezembro, e verificar a evolução de vendas, a evolução de novas programações.

Um outro aspecto que gostaria de colocar é que nesse final de ano normalmente são lançados novos modelos. Dentro da sistemática que foi adotada, inclusive discutido nas câmaras setoriais, os novos modelos são lançados pelo preço que as montadoras apresentam, ou seja, as montadoras apresentaram os modelos da coleção 90, dentro do que eles consideram uma estrutura de custos razoável, e o CIP basicamente toma ciência dos preços. Os preços não são muito elevados da linha 89 para a linha 90, mas de certa forma é uma opção que as montadoras têm de ir ajustando também os seus preços. Ou seja, passaremos a controlar apenas a variação dos preços das diversas linhas ao longo do ano, mas o lançamento do produto novo, o lançamento do modelo novo, apenas se toma ciência daquele preço e dentro — ainda vale repetir — da idéia de que são pessoas sérias, são pessoas — quase que diria — juramentadas, em termos de que aquela negociação é séria, aquela negociação é para valer.

Gostaria apenas de encerrar — e aí pediria desculpas realmente pelo resfriado, está difícil. Mas a idéia do que esperamos ter da indústria automobilística. Evidentemente existe o aspecto renda, existe o aspecto inflação elevada. Esses dois aspectos se juntam para, de um lado, reduzir a demanda do setor automobilístico e, do outro lado, acirrar essa especulação às vésperas de aumento. Porque o setor automobilístico — e isso tenho conversado muito com eles — são experts em marketing, eles usam a perspectiva de reajustes de preços muito bem, eles veiculam nos jornais: "compre este fim de semana, porque na semana que vem vai estar tanto por cento mais caro." Quando eles apresentavam seus pleitos ao CIP, eles já anunciavam na imprensa quanto é que ia aumentar. Por exemplo, lembro-me de um reajuste, se não me engano, em setembro, onde eles pleitearam 50% de reajuste, e no dia que eles entregaram o pleito anunciaram na imprensa: "vão ser reajustados os automóveis em 50%. Então deu mais ou menos essa loucura que deu hoje. Quer dizer, se a pessoa pode ganhar ou economizar 50% de uma semana para outra, evidentemente houve uma coerência nos automóveis. Mas as informações que estamos tendo é que a demanda está sendo sustentada basicamente pelos consórcios. Foi feita uma mudança

na legislação dos consórcios de forma a que de alguma forma possa se retirar do consórcio, recebendo a sua aplicação com correção, em algumas parcelas, o que de certa forma lhe dá uma certa tranquilidade para sair. E que as vendas diretas ao consumidor estão muito pequenas. Existem notícias, por exemplo, que em alguns segmentos que chamáramos bens de produção, caminhões, tratores etc., por falta de uma linha de financiamento regular, e também pelos juros bastante elevados, a procura desse segmento está bastante reduzida. Então tem havido algum tipo de acomodação no mercado, chega-se a falar, mas também não se consegue comprovar, em descontos na faixa de 40% na área de tratores. Então, numa época em que é importante a compra de tratores pelo segmento agrícola, que é a época de plantio. Então, os mercados não estão aquecidos, há uma tendência de acomodação, mas evidentemente o nosso grande aspecto delicado é ainda a data fixa de aniversário, que todo mundo sabe, então, tanto compradores quanto vendedores tentam se ajustar a uma melhor posição.

Basicamente eram essas as considerações, senhores, e me colocaria à disposição para quaisquer perguntas que se fizessem necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Dr. Edgar, como Presidente eventual da Comissão, quero agradecer a sua presença e dizer que apesar de ter sido um depoimento um tanto anômalo, já que V. S^a foi interrompido algumas vezes por Companheiros que tinham que deixar este plenário, haja vista, digamos assim, a necessidade de realização de sessão de Congresso Nacional nos seus finais de atividade durante este ano. Adjunta-se a isso a preocupação com o orçamento da União, do Distrito Federal, e Comissões as mais diversas que estão sendo reunidas a todo instante e a toda hora. Daí por que acredito tenha sido o Sr. interrompido e os colegas tenham feito suas perguntas sem aguardar o final da sua exposição que foi muito interessante e esclarecedora.

Estavam inscritos três senadores para arguí-lo, e que eventualmente presido, o Senador Sílvio Name, que já foi atendido nas suas pretensões, e o Senador Gomes de Carvalho a quem passo a palavra, neste instante, para fazer as perguntas que julgar pertinentes.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Dr. Edgar de Abreu Cardoso, como Relator da Comissão, ouvi atentamente a sua exposição e queria fazer alguns comentários.

A indústria automobilística, pelo menos colocá-se isso publicamente através da imprensa, que é formadora de opinião pública, das permanentes defasagens de preços — estou ligado à indústria automobilística há mais de 30 anos, do tempo que se desencaixotávamos aqui e os montávamos, sou desta época e acompanhei todo o processo de desenvolvimento da indústria brasileira. Realmente, V. S^a disse que de 87 para cá, mas eu diria que os grandes problemas de desabasteci-

mento, realmente, passaram a ocorrer a partir do Plano Cruzado.

Sou obrigado a defender, nisso que vou dizer, a indústria automobilística; no Plano Cruzado a indústria automobilística foi apanhada no contrapé. Foi o único segmento da economia que naquela oportunidade não conseguiu reajustar os preços. O Ministro Furnari, dois dias após a edição do Plano Cruzado, chamou-me e disse: — Carvalho, vamos ter que achar uma solução para a indústria automobilística, porque se concedermos um aumento para ela agora o Plano Cruzado vai abaixo." Abria, uma fenda num dique. Convocamos todos os líderes da categoria, dos distribuidores, e abrimos mão de parte da nossa margem — V. S^a falou tanto na margem —, para que a indústria automobilística prosseguisse produzindo. Mas isso é um outro cenário. Durante um bom período demos parte da nossa margem, a qual está indexada não só o ICM e o IPI, mas o PIS e o FIS, uma margem média de 18%, que subtraídos esses tributos chega, aí, a 11.3 mais ou menos, aí começa a brincadeira, todas as despesas de custos fixos, operacionais e etc. Mas desde o Plano Cruzado que a indústria automobilística e os segmentos que a compõe, que são os distribuidores e fornecedores de autopeças, não mais teve acerto.

Tenho dito com algum insistência que isso tem passado um pouco despercebido — pelo menos não vi a Imprensa dar ênfase nisso. Quando um determinado segmento econômico tem uma dificuldade procura imediatamente a sua proteção; natural isso. O que aconteceu com o segmento de autopeças no Brasil? Na medida em que este não conseguia o acerto com as montadoras a preços compatíveis, com sua autodefesa foram para o mercado externo. As 400 ou 500 indústrias que aí estão se organizaram — se V. S^a pegar o número 100, 70% dessas indústrias são pequenas e médias empresas nacionais, V. S^a sabe disso, e as outras 30% são de empresas multinacionais que fabricam essas autopeças. É verdade sim, o problema de verticalização. Lembro-me, inclusive do episódio da Myrian Lee que se tornou conhecida nacionalmente na luta que empreendeu para a preservação do mercado de autopeças no Brasil.

Mas a verdade é que de um patamar de 20% que a indústria de autopeças tinha de dependência do mercado externo e 80% do mercado interno, inverteram essa posição. O Dr. Pedro Ehardt esteve aqui, Presidente do Sindipeças, e confirmou isso. Hoje, entre 55 e 55% do que eles produzem, mandam para o mercado externo, e os 50 ou 55%, como queiram, não faz muita diferença, ou 50, para ficar mais fácil o raciocínio, colocam à disposição das montadoras.

Esta é a razão, ninguém diz, mas é a razão verdadeira por que a indústria automobilística que em 79, ou seja, há dez anos, produzia 1 milhão e 100 mil unidades para o mercado interno, hoje produz 800. Tendo caído em 81, quando o Ministro Delfim provocou aquela recessão econômica de bens de consumo, não só de automóveis, caímos naquela

ocasião de 1 milhão e 100 mil para 580 mil no mercado interno; ou seja, uma queda de 45 a 48%, e a indústria daí não se recuperou mais.

Leve-se ainda em conta um outro agravante: no número 100 — aí da indústria automobilística, não de autopeças — a indústria automobilística do número 100 exportava 15% da sua produção e invertiu esse número. Conseguiu, há dois anos, colocar no mercado externo um número de unidades que ficou no mercado interno. Não é um passado remoto, é um passado recentíssimo. E leve-se em conta todas as dificuldades da economia brasileira: proibição de venda de consórcio, diminuição do crédito direto ao consumidor, elevação do IPI de 27 para 92%, o Compulsório e etc.

No meu entendimento, acho que o FEAP poderia, quando digo poderia é porque não estou lá dentro, exercer um papel tão importante ou mais do que vem exercendo. V. S^a foi claro ao responder para o nosso Presidente, Senador Leopoldo Peres, que, onde existem os oligopólios não se deve deixar livremente os preços. Mas o Dr. Joacy, com muita insistência, e, estão nós jornais de hoje, culpa o CIP, responsabiliza o CIP pela falta dos veículos.

Honestamente, não me convenço que essa planilha de custo seja absolutamente real, porque as tais defasagens, não discuto e nem ponho em dúvida a seriedade da aplicação e da apresentação dos documentos, agora, ponho em dúvida sim aquilo que é um pouco hetero, quer dizer, o que é margem. V. S^a mesmo colocou isso aqui. Quando se coloca uma margem que depende de vários componentes, qual o peso que o trabalhador tem ali? Quer dizer, a força de trabalho na produção do automotor? Acho que é por aí que começam os problemas, porque não se justifica, numa indústria pujante como a nossa, que tem a melhor mão-de-obra qualificada, é considerada como uma das melhores do mundo, com baixos custos — e, por exemplo, uma indústria, ontem, não vou dizer o nome porque não devo fazer propaganda de nenhuma delas aqui, estava com 12 mil unidades no pátio, incompletas. Verifica-se que não é o preço final ao consumidor, porque este já havia sido conseguido no dia 16. E, além dos 90% do IPC mais 15 a 19% do modelo 90. Então, o problema é desabastecimento por peças, mesmo.

Por que eles não entendem? Por que não repassam aquilo que realmente o CIP lhes concede? E V. S^a parte da premissa que eles sentam à mesa, e como são homens sérios, são entidades sérias, deveriam cumprir esses acordos.

Desculpe-me, a culpa não é sua, mas estou muito confuso e as minhas suspeitas começam, na verdade, a tomar forma, não pelo que é suspeita, mas pelo que é depoimento que passou aqui pela Comissão.

O Sr. falou ainda, só para finalizar, a respeito do perfil de vendas hoje. O perfil de vendas não é bem esse não. Hoje, 55% a 60% das compras são efetuadas "cash", é

à vista, o restante, uma parte é consórcio, uma grande parte que está aí em volta de 30%, porque com estas altas, tão rápidas num período tão curto, não há consorciado que agüente. Então o que ocorre é que há, hoje, um número de inadimplentes como nunca tivemos no País. Uma prestação de consórcio que, em julho, era seiscentos e poucos cruzados, hoje, é quase quatro mil e o consorciado não acompanhou, porque a reposição salarial não se deu nessa mesma velocidade. O problema de caminhões e tratores é um problema diferente. Ninguém compra mais automóveis no crédito direto ao consumidor, porque o crédito direto ao consumidor ficou proibitivo, crédito direto ao consumidor nunca vendeu caminhão; caminhão se compra ou através do Finame, que são caminhões médios e pesados, e consórcios; e as empresas transportadoras, de um modo geral, estão comprando "cash". Algumas empresas transportadoras, hoje, estão aderindo aos planos de consórcio. E, tratores é uma desgraça. Tratores é o caos. Porque tratores que devia ser, na época de safra, bem de produção que precisa, o único financiamento disponível que havia, por agricultura, era do Banco do Brasil e que hoje não existe mais, acabaram com a carteira de crédito rural do Banco do Brasil, não existe mais. O Banco do Brasil tinha uma planificação de recursos a seis meses, depois derrubaram para três meses, a cada três meses, depois derrubaram para um mês, depois derrubaram para dia. É discutido dia a dia. Eu sei bem disso, sou agricultor, acompanhei lá com o Dr. Sebastião Rodrigues, ex-Deputado e nosso companheiro do Paraná. Quando o Sebastião Rodrigues viu que a carteira tinha acabado, pediu demissão. Ele falou que não tinha mais nada a fazer no Banco; saiu do Banco. Então, o problema de tratores é esse, não há financiamento e o agricultor não tem custeio e não tem financiamento para outras coisas. Então, nós não podemos generalizar aqui pegando todos os segmentos que compõem automotores que são: automóveis, caminhões, tratores e motocicletas. São segmentos muito específicos, diferenciados. O problema, realmente, está em automóvel; caminhões os problemas são menores; tratores são sérios e não depende da produção, porque tem produção de tratores, há compradores, mas não há financiamento, o problema é automóvel, há comprador e não há fornecimento. São esses os comentários que gostaria de fazer a V. S^a

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Acho que a sua colocação é um aspecto que já vem discutindo conosco já há algum tempo. Eu colocaria algumas coisas: a questão do Contrapler em planos de congelamento. No caso específico do Plano Verão, nós demos um reajuste no dia 12 e repassamos, era a época da planilha da Anfavea, e acertamos todos os reajustes, quer dizer, trouxe no Plano Verão...

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Só me referi, me desculpe, ao Plano Cruzado. Foi o (Inaudível) depois, não mais.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — No Plano Verão, digamos, entrou alinhado. A partir de lá, houve uma série de discussões, basicamente em torno da questão da antecipação de custos, dos dias que levam do levantamento da planilha pela própria Anfavea até o final do mês, essa é a grande discussão. E, aí, nós caímos, ainda, na questão conceitual, questão técnica, nós vamos admitir o avanço de custos, quer dizer, nós vamos admitir quinze dias estimados de custo à frente, então, nós vamos ter que fazer isso com muita gente, com muitas empresas.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Por favor, mas, na sua visão, há defasagem ou não há?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Não.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Isso que eu queria ouvir.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — É acrescentaria mais. Quando se acertou, na Câmara Setorial, no dia 30 de outubro, os reajustes de preço, era exatamente em cima da estrutura de custos, ou seja, se houve um consenso no dia 30 de outubro que as defasagens eram, por consenso, aprovadas, não há por que discutir defasagens, ou seja, não foi o plenário fechado de representantes do CIPE que deliberou sobre o assunto, mas foi uma câmara setorial onde estávamos interessados.

Ora, as discussões não foram fáceis, foram muito demoradas, mas os percentuais a que se chegou foram realmente, de consenso. Esta palavra está escrita inclusive, na Ata da reunião.

"Em reunião realizada em 30-10 foram aprovadas por consenso..."

Então, como justificar, realmente, veículos inacabados? É difícil, realmente é muito difícil.

Eu, realmente, não tenho argumentos.

Nós vamos colocar, realmente, a fiscalização da Sunab...

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Sr. Edgar, desculpe, eu quero, agora, pegando esse seu gancho...

Eu tenho a cópia dessa Ata, também, e eu defendi no plenário desta Câmara Alta do País até um voto de congratulações ao Ministro, porque o Ministro não estava, naquele momento, tentando diminuir a inflação, ele estava era tentando conter a inflação num determinado patamar.

E eu me lembro que na primeira reunião — é o Sr. estava lá — do setor de produção de bens, eu fui lá defender o setor de papel e celulose, a que eu pertencço, também, mas eu quero dizer que o que eu não entendo é que esta Ata foi assinada no dia 10.

Ela é do dia 10.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — São duas, Senador, tem uma do dia 10 e outra do dia 30.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Não, mas é aí que quero chegar.

No dia 10 se convencionou isto, para que o aumento ocorresse no dia 16.

Depois, saiu aumento no dia 16.

Na outra terça-feira, que era 22 ou 23, não me lembro, a indústria estava aqui de novo, às suas portas, batendo lá, querendo novo aumento. Não levaram. Passou-se mais uma semana, voltaram.

Então, eu não entendo por que colocar publicamente, perante a sociedade brasileira, esta permanente defasagem. Eu não entendo isto, honestamente, não entendo.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Em reabono, Senador, eu diria o seguinte: que a função do Secretário da CEAP é mais ou menos conviver com esse tipo de coisa, certo?

Por vezes, a gente tem empresários a quem a gente dá uma solução, ele parece que aceita, a gente considera isso errado, a questão, daí a uma semana ele está de volta com novos argumentos, com novos assuntos, isso faz parte. Inclusive, eu diria na própria área de estatal: quando a gente pensa que acertou um esquema com a estatal, surgem fatos novos. Isso é normal e também não sei explicar.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Está bem, eu me dou por satisfeito quando o Sr. declara, perante esta Comissão, que realmente, do ponto de vista do CEAP não há defasagem.

Eu não teria, Sr. Presidente, mais nada a solicitar do Dr. Edgar de Abreu Cardoso, além de agradecer, como Relator da Comissão, a forma pronta, cordial, com que V. S.^a nos atendeu.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Dr. Edgar, nós tínhamos, aqui, alinhavadas três considerações, três perguntas, mas, coincidentemente, as perguntas foram feitas pelo Senador Silvio Name, pelo próprio Presidente e Sr. Senador Leopoldo Peres, e complementada pelo Senador Gomes Carvalho.

Então, não faz sentido que eu repita isso aqui, que o Sr. tenha de nos dizer, novamente, todas essas coisas. Seriam considerações sobre essa luta, as montadoras e as fábricas de autopeças, repasse dos aumentos, coisas desse tipo que o Sr. já nos colocou muito bem.

Então, esta Comissão quer agradecer sua presença, seu cuidado, parabenizá-lo pela exposição clara, precisa, tranqüila, que nos apresentou e dizer que, se necessário, esta Comissão o convidará mais uma vez, aqui, para continuar prestando os esclarecimentos que foram muito valiosos para esta CPI.

Muito obrigado.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Não só no que se refere a este assunto, mas a quaisquer outros, nós estamos à disposição da Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Muito obrigado.)

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 567, de 1989, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.

6ª Reunião, realizada em 6 de dezembro de 1989

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e vinte minutos, na Sala nº 06, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Gomes Carvalho (Relator), Francisco Rollemberg, Divaldo Suruagy, Sílvio Name e Roberto Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Bacelar, João Menezes, Carlos Alberto e Pompeu de Sousa.

Havendo número regimental, assume a presidência o Senhor Senador Francisco Rollemberg.

Com a palavra o Senhor Senador Gomes Carvalho, informa que o Senhor Senador Leopoldo Peres está participando de uma outra Comissão, devendo chegar em seguida.

Assume a presidência o Senhor Senador Leopoldo Peres.

Com a palavra o Senhor Senador Gomes Carvalho procede a leitura das conclusões do relatório final da Comissão.

A seguir, o Senhor Presidente coloca em discussão. Usa da palavra o Senhor Senador Roberto Campos. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submete a votação, sendo o Relatório aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Comissão às dezesseis horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA, DESTINADA A APRECIAR E VOTAR O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Leopoldo Peres
Relator: Senador Gomes Carvalho
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Comissão Parlamentar de Inqué-

rito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística, graças à presteza daqueles que a compuseram e do cuidado do eminente Senador Gomes Carvalho, seu Relator, apresenta agora, em tempo record, o seu relatório e as suas conclusões, conclusões das mais sérias, das mais patrióticas, que tornam esta Comissão, apesar do aspecto de ter sido uma pequena Comissão, uma das Comissões de relevo e da maior importância para nós, brasileiros.

Quero, neste instante, congratular-me com o eminente Senador pelo trabalho que realizou e lhe passar a palavra para que nos apresente o seu relatório ou, se julgar conveniente, as suas conclusões.

Com a palavra o nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Inicialmente, quero agradecer ao Senador Francisco Rollemberg que preside esta reunião.

O Presidente Leopoldo Peres pediu que me escusasse com as pessoas aqui presentes, pelo fato de S. Ex.^a estar, coincidentemente, dado o recesso que aí chega, participando também de uma Comissão importante, que é a que trata da Medida Provisória nº 106 — S. Ex.^a é o Relator —, e ainda trabalhando no Orçamento, mas S. Ex.^a deverá chegar em seguida.

Vou, formalmente, ler o relatório, a parte das conclusões. Já nos reunimos hoje pela manhã, aprovamos o relatório, e as conclusões são as seguintes, que distribuirei a seguir:

A explanação que acabamos de fazer resume os principais aspectos discutidos na CPI da Indústria Automobilística.

Se algum dos senhores da imprensa desejar, depois, além das conclusões, todo o relatório, não teremos nenhum constrangimento, aliás, teremos prazer em fornecer.

Seja bem-vindo, Sr. Presidente. Aliás, tinha acabado de pedir suas escusas.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Pediria que, depois, se distribuisse o relatório na íntegra.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Vamos, hoje, entregar as conclusões e mandar para a gráfica todo o relatório — que não é muita coisa — para se imprimir, e daremos, dentro de dois dias, entregar aos Senhores.

Nossa posição sobre as questões levantadas pode ser compreendida pelo que se segue:

1. Da Indústria Automobilística

Dos depoimentos prestados, fica claro que a indústria automobilística nacional vem experimentando sérias dificuldades desde o segundo choque do petróleo, em 1979, quando de uma produção de 1.165.174 veículos em 1980, cai para pouco mais de 780 mil unidades no ano seguinte.

Desde então a recuperação tem sido lenta e penosa. Já estamos virando a década e o número de veículos produzidos ainda não alcançou o volume registrado em 1980.

A alternativa encontrada pela indústria foi o mercado externo. Este passou de, aproximadamente, 12% do volume de vendas, em 1980, para 29%, em 1988.

Hoje, em razão da suspensão dos benefícios concedidos à exportação e a falta de atualização tecnológica, o mercado externo começa a apresentar problemas de saturação. Na realidade, o produto brasileiro por sofrer as conseqüências da nova política econômica encetada pelo Governo Federal perdeu competitividade. As vendas ao exterior, este ano, já caíram 21% com relação ao ano passado.

Contudo, o fornecimento de veículos, sobretudo automóveis, para o mercado interno, continua insatisfatório, gerando problemas para as concessionárias, para consorciados e para compradores individuais.

Esta situação não é nova. Teve origem em 1986 por ocasião do Plano Cruzado. Nesse ponto, sou obrigado a defender a indústria automobilística; pois esta foi apanhada no contrapé. Foi o único segmento da economia que naquela oportunidade não conseguiu reajustar os seus preços.

Desde então, a indústria automobilística e os segmentos que a compõem, que são os distribuidores e fornecedores de autopeças, não tiveram mais acerto.

Os distribuidores abriram mão de parte da sua margem de lucro para que a indústria continuasse produzindo; o setor de autopeças, à medida que não conseguia se acertar com as montadoras a preços compatíveis, procurou o mercado externo.

A indústria de autopeças partiu de um patamar de 5% de dependência do mercado externo, em 1981, para cerca de 15%, em 1988.

A indústria automobilística que respondia por 65% do mercado em 1981, caiu para 55% em 1988. Portanto, o avanço registrado nas exportações corresponde a uma queda no fornecimento às montadoras.

Esta é a razão verdadeira pela qual a indústria automobilística, hoje, só produz 800 mil unidades por ano.

O redirecionamento do mercado feito pela indústria de autopeças explica, também, a sua baixa capacidade ociosa de produção (13%) e os investimentos maciços que ela vem empreendendo.

É interessante notar que o setor de autopeças se diz apto a "ajudar a indústria automobilística a dobrar a atual produção de carros novos em cinco anos, bastando que haja um planejamento sério e mercado."

Registra-se, ainda, que o segmento de autopeças pode dobrar, em cinco anos, o volume das suas exportações desde que "o País volte a conviver com a prática de uma política cambial saudável". Portanto, se não há estrangulamento na produção de autopeças, a falta de componentes nas montadoras, que já gerou a perda de produção de 92.000 veículos e mantém 26.000 unidades inacabadas nos pálios, deve ser decorrente do preço.

2. Dos Preços

Tanto o Presidente da Anfavea como o Presidente do Sindipeças reclamaram da de-

fasagem de preços nos setores produtivos que representam.

Segundo o Presidente do Sindipeças, a defasagem no setor de autopeças é de 23%. No setor automotivo, a defasagem seria de 10,4%, de acordo com os dados fornecidos pelo Presidente da Anfavea.

No entanto, segundo o Secretário da Seap, os preços dos veículos, quando o Plano Verão foi implementado, estavam alinhados, não existia nenhuma defasagem de preços. Transcreveremos, abaixo, as declarações do Secretário:

"No caso específico do Plano Verão, nós demos um reajuste no dia 12 e repassamos, era a época da planilha da Anfavea, e acertamos todos os reajustes..."

Posteriormente, devido a questões conceituais, surge o problema da antecipação de custos, ou seja, os custos são levantados numa determinada data e os reajustes de preços são dados em outra. Esse problema gera grande discussão. A Seap não admite antecipar custos, atitude que considero correta.

Enfim, de acordo com o Secretário da Seap, não há defasagens de preços.

Convém transcrever as declarações do Dr. Edgard de Abreu Cardoso a respeito do assunto:

"É acrescentaria mais, quando se acertou, na Câmara Setorial, no dia 30 de outubro, os reajustes e preço, era exatamente em cima da estrutura de custos..."

Realmente, a indústria automobilística havia conseguido na reunião da Câmara Setorial, além dos 90% do IPC mais 15 a 19% de acréscimo referente ao modelo de 1990, o que, com qualquer dos acréscimos adicionais, supera em muito a inflação registrada no período.

Desta forma, conclui-se que os preços, à primeira vista defasados, se encontram ajustados.

Na realidade, os preços devem estar acima das taxas inflacionárias devido à chamada "maquiagem" do produto. São pequenas modificações introduzidas para lançar carros comemorativos com preços acima da tabela, ou mesmo troca de motores em carro de série para justificar o aumento de preços etc.

Tudo isso para não se falar no cancelamento da produção de determinado veículo e lançamento de um outro com fantásticas "inovações" tecnológicas e preços, também, fantásticamente altos.

Portanto, chego à conclusão de que a questão do desabastecimento é outra.

3. Da Oligopolização dos Setores

Dos depoimentos prestados a esta Comissão, chega-se à triste constatação de que tanto o setor automobilístico quanto o de autopeças são oligopolizados.

Num passado próximo, a indústria automobilística chegou a dominar o mercado de autopeças de uma forma oligopsônica.

A quebra desse oligopsônio pela indústria de autopeças acabou invertendo a situação. Hoje, é a indústria automobilística que depende do setor de autopeças.

As dificuldades surgem exatamente aí.

Quando uma única fábrica de freios pode paralisar todo um setor produtivo, chega-se à conclusão de que a liberdade de mercado se torna imperiosa.

Num mercado oligopolista e, em alguns casos, monopolista, pode-se, como bem frisou o Secretário da Seap, manter os lucros, mesmo reduzindo a produção.

Dessa forma, a escassez não é devida à determinação, pelo governo, de preços inaceitáveis, mas a outras razões.

Essas razões vieram a público após a instalação desta CPI.

Os fornecedores de peças, na realidade, reivindicam junto às montadoras a diminuição do prazo de pagamento de 30 dias para 15 dias, como forma de contornar problemas relativos a defasagens de preços.

As defasagens de preços, no caso, se relacionam a acertos que devem ser feitos entre as montadoras e os fornecedores de autopeças. Situação que só pode ocorrer num mercado oligopolizado e que se torna ainda mais imperfeita com uma excessiva intervenção do governo no processo, seja determinando preços, seja criando obstáculos à implantação de novas indústrias de autopeças e automobilísticas no País.

A maior alegação das indústrias de autopeças para a redução do prazo de pagamento é a de que as montadoras vendem os veículos que produzem às suas concessionárias mediante pagamento à vista.

A questão passa a ser de custos financeiros. Quem vai arcar com o ônus do financiamento das vendas? Quanto tempo as montadoras aguentarão manter veículos inacabados nos pálios?

A forma de pressão é simples: 5 empresas de autopeças podem, literalmente, parar a produção de autoveículos; basta suspender o fornecimento de peças à indústria automobilística.

Portanto, mesmo havendo uma fiscalização da Sunab nos pálios das montadoras para verificar se os veículos estão prontos e estocados ou se as unidades estão incompletas, como foi sugerido nesta CPI, essa fiscalização não trará solução para o desabastecimento.

O impasse entre fabricantes de autopeças e montadoras deverá continuar, gerando custos crescentes aos consumidores.

4. Da Liberdade de Mercado

Parece haver unanimidade de opinião, por parte do setor privado e da Seap, quanto à liberdade de mercado.

As declarações do Presidente da Anfavea são plenamente favoráveis à importação de veículos e de componentes e mesmo à instalação de novas unidades produtoras no País.

O Secretário da Seap, apesar de pronunciar-se favoravelmente quanto à liberdade de mercado, colocou algumas dificuldades quanto à consecução de tal objetivo. Lembrou

que não foi possível haver acordo entre as partes interessadas do Brasil e da Argentina para a abertura dos dois mercados as suas respectivas indústrias automobilísticas e de autopeças.

A abertura de mercado não implica acordo entre países. Implica redução de barreiras alfandegárias, eliminação de dispositivos legais que impedem a implantação de novas indústrias no país, eliminação do protecionismo, entre outras medidas que devem ser tomadas para integrar a economia brasileira no concerto da economia internacional.

A abertura de mercado, tanto solicitada pela população, quanto pelo próprio setor automobilístico, eliminaria a necessidade de controle de preços por parte do Estado, que poderia, assim, se dedicar à defesa do consumidor através de uma fiscalização mais acurada da qualidade dos bens produzidos no País (segurança, economia, poluição, etc).

5. Das Considerações Finais e das Recomendações

Depreende-se de tudo o que aqui foi exposto que a indústria automobilística passa realmente por uma séria crise. Todavia, esta crise não é devida somente ao controle de preços que é efetuado pelo Governo, mas, também, às imperfeições que o mercado apresenta.

Assim, considerando, principalmente, que:

a) o controle de preços tem trazido problemas tanto ao setor automobilístico quanto ao setor de autopeças;

b) a equalização preços/custos acertados para resolver as defasagens acarretadas pelas medidas econômicas governamentais visando o combate à inflação, são superadas no decorrer do processo de entendimento devido a questões conceituais;

c) é impossível se chegar a um acordo metodológico a respeito de custos futuros entre os órgãos controladores de preço e os fabricantes;

d) o mercado se apresenta extremamente oligopolizado, tanto no segmento automotivo, quanto no de autopeças;

e) a oligopolização tem prejudicado um entendimento mais efetivo entre os setores automobilístico e de autopeças;

f) os preços não representam o principal problema para quebra no fornecimento de peças;

g) a discussão principal entre a Anfavea e o Sindipeças gira em torno de prazo de faturamento;

h) o consumidor brasileiro não pode continuar a sofrer as conseqüências dessa disputa entre os setores automobilísticos e de autopeças;

i) a intervenção governamental tem-se mostrado inócua e prejudicial aos interesses nacionais, ao continuar desenvolvendo uma política que só favorece o surgimento de "cartórios", industriais;

j) a câmara setorial automobilística não foi capaz de resolver o problema existente entre as montadoras e o setor de autopeças.

Recomendamos:

a) a remessa de cópia desse relatório e demais peças que o instruem ao Ministério da Fazenda, para que este o encaminhe à Secretaria de Assuntos Econômicos, para apurar as responsabilidades das montadoras e dos fornecedores de autopeças; pela falta de acordo entre esses segmentos industriais;

b) a remessa de cópia desse relatório e demais peças que o instruem ao Ministério do Desenvolvimento e da Indústria e Comércio, para que reveja a política industrial para o setor;

c) a remessa de cópia desse relatório e demais peças que o instruem à Secretaria de Planejamento da Presidência da República para que esta, juntamente com os demais Ministérios da área econômica, possam modificar a atual política de proteção de mercado, de modo a permitir a instalação de novas indústrias produtoras de automóveis e de autopeças e autorizar a produção de automóveis às indústrias produtoras de outros veículos já instaladas.

d) a abertura do mercado nacional para a aquisição de veículos e peças produzidas no exterior, a fim de restabelecer o equilíbrio do mercado setorial;

e) a não concessão de favores fiscais de qualquer ordem que possam onerar o Tesouro Nacional e o contribuinte;

f) a instalação de novas indústrias mediante compromisso de produzir, no País, veículos tecnologicamente avançados e que possam competir no mercado internacional, sem benefícios fiscais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1989. — Senador Leopoldo Peres, Senador Gomes Carvalho, Senador Francisco Rollemberg, Senador Divaldo Suruagy, Senador Silvío Name, Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o parecer do Sr. Relator, Senador Gomes Carvalho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, as recomendações são excelentes, mas talvez um pouco tímidas. Reconhecido o fato de que o controle de preços é um elemento de perturbação, dever-se-ia pura e simplesmente recomendar a abolição dos controles de preços sem a maior análise. Proporia um item adicional que especificamente recomendasse ao Governo a abolição dos controles de preços.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Prezados Senador Roberto Campos, nas nossas considerações de todo o parecer, V. Exª, lamentavelmente, por compromissos outros, chegou depois, nós já consideramos a questão. A questão é da maior relevância e nós só entendemos a abertura de mercado com total liberdade de preços, liberdade de mercado, e ao Governo, evidentemente, só competiria uma fiscalização quando do abuso do poder econômico ou coisa parecida. De forma que a propositura de V. Exª é das mais justas que faz, evidentemente, e que é o pensamento do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer do Senador Gomes Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 22

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO), na modalidade nominativa-transferível, com rendimento igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional, no prazo de até um mil, quatrocentos e sessenta dias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), e cujos recursos advindos de tal emissão serão utilizados na rolagem de suas dívidas fundada e flutuante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1990

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200 exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 263/89, que “dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, e dá outras providências”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/89, que “institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal”.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/89.

1.2.3 — Ofício

— Nº 3/90, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 263/89, que “dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais, e dá outras providências”.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 263/89, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PFL

— Referente à indicação dos Srs. Senadores José Agripino Maia, João Lobo e João Menezes como Vice-Líderes do Partido.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 61/90, de autoria do Sr. Senador João Menezes, solicitando ao Sr. Ministro da Educação informações que menciona.

1.2.7 — Comunicação

— Do Sr. Senador Hugo Napoleão, que se ausentaria do País no período de 24 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Invasão do jornal *A Folha de S. Paulo*, pela Polícia Federal. Proposta do Congresso Nacional ao Plano Brasil Novo.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, como Líder — Comentários sobre o pronunciamento do Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Carta encaminhada ao *Jornal do Brasil* protestando contra ilações ofensivas a sua pessoa, contidas em artigo daquele jornal, edição de hoje, intitulado “Medo das urnas abranda políticos”, subtítulo “Traição”.

SR. PRESIDENTE — Reparo a notícia do *Correio Braziliense*, de 23 do corrente, de que estariam havendo obstáculos à apresentação de emendas ao plano econômico do Governo Fernando Collor.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego. **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Jarbas Passarinho e Maurício Corrêa, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito

Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

Discussão encerrada após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

Projeto de Resolução nº 4, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO MAIA — Defesa das liberdades democráticas. Artigo da *Folha de S. Paulo*, edição de hoje, sob o título “É preciso resistir, em protesto contra a invasão policial daquele matutino”.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento de Dom Timóteo Nemésio Cordeiro, Bispo Diocesano de Tianguá.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 12/90.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 26ª Sessão, em 26 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Nabor Júnior — Leopoldo Peres — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Mário Covas — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo nobreza regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 56, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1989, que dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais e dá outras providências.

Relator: Senador Meira Filho

O presente Projeto de Lei, que regulamenta o § 2º do Art. 215 da Constituição Federal, trata do estabelecimento das datas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais, a serem comemorados com eventos próprios, definidos pelo Poder Público em colaboração com a sociedade.

Os calendários anuais relativos às principais datas serão elaborados a partir da especificidade étnica de cada comunidade das diferentes regiões do País, considerando-se como nacionais o "Dia do Índio" (19 de abril); o "Descobrimento do Brasil" (22 de abril); "Abolição da Escravatura" (13 de maio); "Morte de Zumbi, Rei dos Palmares" (20 de novembro); "Dia Nacional do Folclore" (22 de agosto). Outras datas, de significado particular para uma comunidade específica, poderão ser incluídas no calendário proposto, conforme o disposto no inciso II do Art. 3º do projeto em causa.

Propõe, ainda, a presente Proposição a inclusão das datas referidas nas atividades regu-

lares dos programas das instituições culturais do Poder Público ou por ele mantidas, bem como dos sistemas de ensino público e privado, integrando os seus currículos.

Na comemoração das datas estipuladas, deverão ser observados princípios gerais que resguardam, prioritariamente, o caráter eminentemente educativo e cultural das comemorações aludidas e a compreensão sócio-anropológica e histórica dos eventos, para que sejam considerados, de modo imparcial, os diferentes grupos étnicos que constituem a nacionalidade. Fica igualmente claro, no inciso V, do Art. 3º, o nobre intento de repudiar qualquer laivo de preconceito e discriminação que, porventura, possa emergir dessas práticas.

A presença comunitária e sua motivação cívico-social são também garantidas, assegurando-se o seu papel de planejadora e realizadora dos eventos e propiciando-se uma estreita integração entre os segmentos envolvidos.

O Projeto prevê, igualmente, a abertura de espaços, no bojo dos referidos eventos, para a viabilização de análises da atual situação jurídica e para a discussão de temas de interesses específico dos diversos segmentos étnicos, particularmente aqueles que se refiram aos direitos e garantias estabelecidos no texto constitucional, bem como à legislação complementar que se fizer pertinente em cada caso.

Alude, ainda, o Projeto, à inclusão das comemorações das datas estabelecidas no rol das atividades culturais, o que torna os investimentos em seu favor passíveis de serem beneficiados pela Lei 7.505, de 2 de julho de 1986 (Lei Sarney).

Informe-se, outrossim, que o Projeto em tela não recebeu emendas no prazo regimental.

Preliminarmente, gostaríamos de salientar que em boa hora apresenta-se nessa Casa Legislativa a regulamentação de um artigo tão fundamental da Constituição Federal, o de nº 215, particularmente no que se refere ao seu § 2º, que trata do próprio esteio do conceito de nação. Com efeito, nossa cultura se caracteriza, antes de tudo, por sua "unidade-plural", onde convivem, de modo criativo, as mais expressivas contradições, caldeadas pelos diferentes segmentos étnicos que a constituem.

Constatar a existência dessas diferenças, da sua marcada diversidade, não significa, em absoluto, se desconhecer o processo cultural em dinâmica, processo onde convivem todas essas diferenças, e que é, ele mesmo, conformador do perfil da nacionalidade. Antes, ao contrário, reforça a tese, hoje tida como inconteste, de que somos um País plu-

ral, onde as especificidades étnicas e regionais possibilitam a coexistência em nosso amplo território, das mais variadas visões do mundo e seus respectivos valores.

Por tudo isso, hoje, não nos é dado admitir a elaboração de um projeto de lei onde a sociedade, em seus diferentes segmentos étnicos, não seja considerada como seu único e legítimo sujeito. É, pois, por tal razão, que referendamos a idéia básica de que as políticas públicas devem tratar dessa diversidade, abrindo espaço para as especificidades referidas.

É sempre oportuno lembrar que, quando deixamos o patamar confortável das referências culturais "reconhecidas" pela classe dominante, a questão se torna bem mais complexa. É no momento de se dar voz às peculiaridades de grupos marginalizados pela história oficial — de modo que estas classes desprivilegiadas possam dar conhecimentos às elites dominantes de seu específico sistema de valores — que o Poder Público cumpre o seu mais nobre papel: o de compatibilizar as políticas públicas com esse quadro de indiscutível diversidade.

Nesse sentido, recomendamos, a título de contribuição, que esta Casa promova o debate com a sociedade civil, o mais amplo possível, sempre que estiver em causa tema de tão grande relevo e que atinja todos os segmentos de nossa sociedade plural, como aquele de que trata o presente projeto de lei.

Pelo exposto, e considerando a sua constitucionalidade, pronunciamos-nos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1989.

Sala das Comissões, 21 de março de 1990.
— Senador João Calmon, Presidente — Senador Meira Filho, Relator — Senador Cid Sabóia Carvalho — Senador Afonso Sancho — Senador Jorge Bornhausen — Senador Wilson Martins — Senador Antônio Luiz Maya — Senador Francisco Rollemberg — Senador Márcio Lacerda — Senador Hugo Napoleão — Senador João Menezes — Senador Maurício Corrêa — Senador Aluizio Bezerra.

PARECER Nº 57, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989, que "institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal".

Relator: Senador Maurício Corrêa

É submetido à consideração deste órgão técnico do Senado Federal o Projeto de Lei

da Câmara nº 79, de 1989, que "institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal".

O projeto sob apreciação busca fixar as normas a serem seguidas no processo e julgamento da ação penal originária, da reclamação, da intervenção federal, da suspensão de segurança, do recurso extraordinário, dos recursos ordinários em *habeas corpus* e em mandado de segurança. São aplicadas, outrossim, as normas processuais gerais vigentes ao *habeas corpus* perante o Superior Tribunal de Justiça, à ação rescisória, aos conflitos de competência, de jurisdição e de atribuições, à revisão criminal e ao mandado de segurança.

No que tange ao *habeas data* e ao mandado de injunção, o projeto determina a observância, nesses processos, das normas vigentes relativas ao mandado de segurança.

É fixada, ainda, norma respeitante às causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado e, de outro, município ou pessoa domiciliada ou residente no Brasil.

Nas "disposições gerais", o projeto estipula norma acerca das atribuições do relator, no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, no caso de recurso ou pedido que haja perdido seu objeto ou recurso manifestamente intempestivo, incabível ou improcedente ou, ainda, que contrariar, nas questões de direito, Súmula do respectivo Tribunal. Cuida, por outro lado, do agravo contra tais decisões, assim como contra decisões de Seção, Turma, do órgão especial ou do Presidente do tribunal que causar gravame à parte.

Busca o projeto também estatuir norma geral acerca da substituição de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. O substituto será Juiz de Tribunal Regional Federal ou Desembargador, convocado pelo voto da maioria absoluta do Superior Tribunal de Justiça, em caso de afastamento ou vaga de Ministro por prazo superior a trinta dias.

São propostas, por fim, alterações no Código de Processo Civil de 1973, para adaptá-lo à instituição pela Carta Constitucional de 1988 do recurso especial.

É o relatório.

Voto do Relator

Cumpro logo observar que a presente proposição, emendada na Casa de origem, guarda, ainda assim, fidelidade com proposta remetida ao Poder Legislativo pelo extinto e sempre egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Tanto isso é verdade que o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça — Tribunal criado pelo legislador constituinte de 1988 e que incorporou as atribuições do TFR, além de receber outras mais — já contém, com exceções relevantes e com alterações mínimas, as normas procedimentais do Projeto de Lei sob exame. Vale destacar quais são as exceções aludidas.

A primeira exceção refere-se ao mandado de injunção e ao *habeas data*. O art. 216 do Regimento Interno do STJ dispõe que, no mandado de injunção e no *habeas data* serão observadas as normas da "legislação de regência". Como norma transitória, até a aprovação da "legislação de regência", determina a aplicação, no que couber, do Código de Processo Civil e da Lei nº 1.533/51, que dispõe sobre o mandado de segurança. O Projeto de Lei da Câmara nº 79/89, no que toca ao *habeas data* e ao mandado de injunção, optou por fixar norma transitória determinando a aplicação da legislação relativa ao mandado de segurança, em caráter exclusivo, até a edição de legislação específica. A solução encontrada se coaduna com as decisões mais recentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, que já estão processando o *habeas data* e o mandado de injunção e os julgando segundo as normas atinentes ao mandado de segurança. Tal não exclui, a toda evidência, a aplicação de normas pertinentes do Código de Processo Civil, sem as quais não poderiam aqueles recursos ser processados.

A segunda exceção e, em verdade, a única efetivamente relevante, diz respeito ao recurso especial. Sem desejar reduzir o merecimento da proposição sob exame, é bem de ver que sua porção realmente inadiável consiste nas disposições que contêm acerca do recurso especial e as alterações no Código de Processo Civil, para adaptá-lo a esse novo recurso que ganhou existência com a Constituição de 1988.

O Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, em seus arts. 255 a 257, cuida do Recurso Especial. O art. 255 estipula que o recurso será interposto na forma e no prazo estabelecido na legislação processual vigente e será recebido no efeito devolutivo. O Parágrafo Único do art. 255 regulamenta a forma de demonstração da divergência entre a decisão recorrida e a de outros tribunais ou do STJ (CF art. 105, III, c). O art. 256 determina que, distribuído o recurso, o relator, após vista, se necessário, ao Ministério Público, pedirá dia para julgamento, sem prejuízo das atribuições do art. 34, Parágrafo Único, também do Regimento daquele Tribunal. Este parágrafo faculta ao relator arquivar ou negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente incabível ou intempestivo, ou que contrarie súmula do tribunal, ou quando evidente a incompetência deste. O art. 257, à sua vez, determina que, no julgamento do recurso especial, a Turma decidirá, preliminarmente, se o recurso é cabível. Se decidir pela negativa, dele não conhecerá. Se conhecido, o julgará, aplicando o direito à espécie.

Diante das normas regimentais do STJ, criou-se grande expectativa nos meios jurídicos, no tocante à regulamentação do recurso especial pelo Congresso Nacional.

Uma questão transcendental diz respeito ao efeito que teria o recurso especial na regulamentação. Como se viu, o STJ, em seu Regimento Interno, optou pelo recebimento do

recurso especial unicamente no efeito devolutivo. Esse também é o caminho escolhido no Projeto de Lei da Câmara nº 79/89. O § 2º do art. 27 do projeto prevê que "os recursos extraordinários e especial serão recebidos no efeito devolutivo". Por seu turno, a nova redação do art. 497 do CPC, que o art. 42 do projeto quer dar, prevê que o "recurso extraordinário e o recurso especial não impedem a execução da sentença".

Alguns juristas defendem a tese de que o recurso especial deve ser também recebido no efeito suspensivo, e propõem a inclusão de tal preceito na regulamentação pelo Congresso Nacional. A razão para o duplo efeito residiria no fato de que o recurso especial enseja a reapreciação das questões de direito postas na apelação e examinadas pela "segunda instância". Por isso, o recorrente deveria poder interpor o recurso especial sem ter de se sujeitar a sofrer a execução provisória da sentença.

Vale notar, entretanto, que a tese referida equivaleria à efetiva criação de uma "terceira instância", ainda em nível infraconstitucional. Dois resultados indesejáveis seriam produzidos: primeiramente, o retardamento em nível paroxístico dos feitos, especialmente daqueles que hoje são ajuizados na Justiça Comum; em segundo lugar, e paralelamente ao primeiro resultado, ocorreria a virtual inviabilização do Superior Tribunal de Justiça, porquanto este, a par de funcionar como instância infraconstitucional máxima para os feitos da União, passaria a receber uma quantidade elevadíssima de recursos especiais meramente procrastinatórios, provenientes de todos os Tribunais de Justiça da Federação.

É, portanto, inteiramente desaconselhável que se confira o efeito suspensivo ao recurso especial. Desse modo, nada temos a opor ao caminho seguido, nesse particular, pelo Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989.

No que tange ao juízo de admissibilidade dos recursos extraordinário e especial, o Projeto manteve as disposições vigentes de conferi-lo ao Presidente do Tribunal recorrido. Houve inovação no tocante ao prazo para impugnação ora em vigor. O art. 543, do Código de Processo Civil, dispõe, com respeito ao recurso extraordinário, que "recebida a petição pela secretaria do tribunal e aí protocolada, intimar-se-á o recorrido, abrindo-se-lhe vista, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para impugnar o cabimento do recurso".

O projeto sob exame, dispondo sobre os recursos extraordinário e especial, estipula, em seu art. 27, que o prazo recorrido terá 15 (quinze) dias para oferecer contra-razões, após intimado para tanto.

Ao invés de introduzir tal alteração no C.P.C., como o fez com alguns dispositivos, o Projeto opta pela simples revogação do art. 543 acima citado (CF, art. 44 do Projeto).

A elevação do prazo para impugnação dos recursos extraordinário e especial, de cinco para quinze dias, somente pode ser explicada pela revogação do § 3º do art. 543 do C.P.C., que determina a subida do recurso, "apre-

sentadas ou não as razões" e "devidamente preparados". É perfeitamente lícito supor que os recursos extraordinário e especial serão remetidos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal independentemente de preparo, pois além do parágrafo citado, o art. 44 do Projeto revoga expressamente o art. 545 do C.P.C. que, em seu caput fixa prazo e condições para o pagamento das custas e despesas de remessa e retorno dos autos. Com a revogação de tais dispositivos, carece de qualquer respaldo legal a cobrança de custas em tais recursos, caso venha o presente Projeto de Lei a se transformar em norma jurídica. Isso representará, evidentemente, ganho de tempo na tramitação dos recursos e escassa perda de receita, em face do montante em regra reduzido das custas cobradas para acesso aos tribunais superiores.

Poderia suscitar alguma dúvida a revogação do parágrafo único do art. 545, do C.P.C., também relativo ao recurso extraordinário, efetuada pelo art. 44 do Projeto. Tal dispositivo faculta ao recorrido "requerer carta de sentença para execução do acórdão recorrido, quando for o caso, incluindo-se as despesas com extração da carta na conta de custas do recurso extraordinário a serem pagas pelo recorrente".

Ocorre que, como se viu, o Projeto, no § 2º do art. 27, confere efeito apenas devolutivo aos recursos extraordinário e especial. Para reforçar essa disposição, a redação do art. 497 do C.P.C. que o art. 42 do Projeto quer dar, é expressa ao dispor que "o recurso extraordinário e o recurso especial não impedem a execução da sentença". Inexiste, portanto, qualquer dúvida de que, na pendência de recurso extraordinário, ou de recurso especial, ou de ambos, é facultado ao recorrido executar provisoriamente a sentença, apoiando-se, para tanto, nas disposições dos arts. 587 a 590 do C.P.C., que regulam a execução provisória.

As disposições do art. 27 do Projeto respeitantes à remessa do recurso especial, após julgada a matéria infraconstitucional pelo STJ, para julgamento da matéria constitucional pelo Supremo Tribunal Federal deverão merecer acompanhamento detido, para que se possa aquilatar se o recurso especial está servindo ao objetivo revisional previsto pelo legislador constituinte ou se está preponderantemente servindo a fins protelatórios.

Os parágrafos 4º a 6º do Projeto já contêm norma que prevê a prejudicialidade do extraordinário, quer por decisão proferida no julgamento do recurso especial, quer por decisão do relator do recurso especial no Superior Tribunal de Justiça. Ademais disso, o art. 38 do Projeto consagra em nível de lei as normas regimentais que já vêm há muito vigorando nos tribunais superiores, relativas à atribuição do relator do recurso de negar-lhe seguimento, quando manifestamente intempestivo, incabível, improcedente ou quando contrariar, nas questões predominantemente de direito, súmula do respectivo tribunal.

Se tais dispositivos não forem suficientes para tolher o indesejável uso do recurso especial com fins protelatórios, incumbirá, ao Congresso Nacional, certamente examinar a conveniência de aprovar proposta tal como a que apresentou o ilustre Deputado Victor Faccioni, com a seguinte redação: "Verificadas a intempestividade, a inépcia da interposição, o descabimento manifesto ou a litigância de má-fé, deverá o Relator, ou a Turma, no Cível, aplicar contra o recorrente multa, que variará entre 10% e 30% do valor da causa, atualizado segundo os critérios de correção da moeda vigente à época da interposição".

É do interesse de todos os jurisdicionados que o Superior Tribunal de Justiça, cujas portas foram abertas pela Constituição para o reexame de matéria infraconstitucional decidida por tribunais estaduais, não se veja rapidamente abarrotado de feitos pendentes de julgamento, com prejuízo para a firme, exata, expedita e segura realização da justiça.

O Projeto de Lei da Câmara nº 79/89, em seus artigos 36 e 37, refere-se às causas em que forem partes, de um lado, Estado estrangeiro ou organismo internacional e, de outro lado, município ou pessoa domiciliada ou residente no País. Nessas causas, dispõe o Projeto, caberá apelação da sentença e agravo de instrumento das decisões interlocutórias. Até aqui o Projeto repetiu disposição com o mesmo teor, contida no art. 539, incisos I e II do C.P.C. Tais causas, a teor do art. 109, inciso II da Constituição, são processadas e julgadas pelos juizes federais.

Inovou, porém, o Projeto, ao prever que os citados recursos (apelação e agravo de instrumento) serão interpostos para o Superior Tribunal de Justiça. Prevê o art. 540 do C.P.C. e respectivo parágrafo único que o Supremo Tribunal Federal seria sede de apelação dos recursos interpostos naquelas causas. O Projeto interroga o art. 540 do C.P.C., ao remeter esses recursos para o STJ.

O ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso ofereceu emenda ao Projeto de Lei da Câmara ora examinado. Busca a emenda alterar a redação do parágrafo único do art. 23 do Projeto, para incluir na competência originária do Superior Tribunal de Justiça o processo e julgamento dos *habeas corpus* contra decisão de Tribunal sujeito à jurisdição do STJ, quando o pedido não tiver por fundamento matéria constitucional. Na justificação acostada pelo nobre parlamentar lê-se, em síntese, que a emenda busca, em última análise, fazer do STJ a Corte para o processamento e julgamento dos *habeas corpus* que tragam a debate matéria infraconstitucional, ao mesmo tempo em que é reservada ao Supremo Tribunal Federal a competência para processar e julgar tais recursos, somente quando matéria constitucional for neles versada. É trazido a debate, igualmente, o receio de decisões conflitantes entre o Supremo Tribunal Federal, ao julgar *habeas corpus* originariamente e o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar recurso especial acerca de questão

infraconstitucional. Levanta-se a tese de que pode mesmo haver supressão de instância, em prejuízo do réu, com a cassação da competência constitucional do Superior Tribunal de Justiça. Tal ocorreria se, negado o *habeas corpus* pelo Supremo Tribunal Federal, não pudesse o Superior Tribunal de Justiça apreciar recurso especial acerca da mesma matéria.

Não logramos identificar a concretização, até aqui, das preocupações que moveram o ilustre autor da emenda que acabamos de resumir. Em algumas decisões recentes, o Supremo Tribunal Federal tem recomendado à presidência do Tribunal Estadual apontado como coator que não dê seguimento ao recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça acerca da mesma questão versada em *habeas corpus* denegado pela Suprema Corte. Ora, tal recomendação, em primeiro lugar, pode ou não ser seguida pelo órgão do Tribunal estadual. Se o for, cabe ao recorrente o recurso de agravo de instrumento contra a decisão, que será, como determina a lei, obrigatoriamente processado e remetido para o Tribunal Superior. De resto, o número de disposições constitucionais que se dirigem especificamente para a proteção da liberdade do cidadão, protegida por *habeas corpus*, não torna aconselhável, na fase atual de prática do novo ordenamento constitucional, que se faça distinção como a que quer fazer o nobre autor da emenda.

Quer-nos parecer que as portas do Supremo Tribunal Federal devem manter-se abertas para todos aqueles que se vejam ameaçados ou que sofram violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder, nas palavras do legislador constitucional. E isto, sem prejuízo do normal acesso à instância recursal comum, ensejada, por exemplo, pelo recurso especial. Eventuais conflitos de decisões serão facilmente dirimidos consoante as disposições específicas existentes na legislação vigente. Eventuais alegações de supressão de instância serão, de igual modo, apreciados segundo a lei, em sede própria para tanto. Por fim, no que toca à liberdade do cidadão, nenhuma peia deve ser imposta, a menos que esta não colida com as normas e princípios que a Constituição abriga. E a restrição que se quer impor não se coaduna com o sistema que a Constituição de 1988 adota, caracterizado pelo amplo direito de defesa, pelo contraditório, pelo acesso também amplo aos órgãos da jurisdição, com restrições específicas, entre as quais não se inclui a que pretende introduzir o autor da emenda.

Sintetizando todo o acima exposto, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 reúne regulamentação e alterações de que o Poder Judiciário, a administração da justiça e os interesses dos cidadãos necessitam. Sua tramitação e aprovação não encontram nenhum obstáculo de origem constitucional ou infraconstitucional. Há, sim, aperfeiçoamentos no tocante à técnica legislativa que poderiam ser introduzidos, mas nenhum deles, se omitido,

afetaria o mérito ou os objetivos do Projeto. Entendemos aconselhável aprovar a proposição com a redação atual, com as correções datilográficas indispensáveis no texto examinado.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989, bem assim pela rejeição da emenda oferecida pelo ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Sala da Comissão, 22 de março de 1990.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente —
Maurício Corrêa, Relator — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Antônio Luiz Maya — Afonso Arinos — Wilson Martins — Meira Filho — Mauro Benevides — José Fogaça — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989, e contrário à emenda apresentada perante a Comissão. A matéria ficará sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 277 do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

OF/CESF/003/90

Brasília, 21 de março de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 263/89, que “dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais e dá outras providências”, em reunião de 21-3-90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Calmon, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1989, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso a proposição será remetida à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 21 de março de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal — PFL, no Senado Federal, indicar os ilustres Senadores José Agri-

pino Maia, João Lobo e João Menezes para exercerem a Vice-Liderança do PFL nesta Casa.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1990

De conformidade com o que faculta o art. 50, § 2º da Constituição Federal e o art. 216, item I, do Regimento Interno e a fim de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1989, que “dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica”, em tramitação na Comissão de Educação, requerio que seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação o presente expediente para que S. Exª preste as seguintes informações:

— Terá algum inconveniente, na área daquela Pasta, a transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica?

— Existe algum impedimento legal para essa transformação?

Sala das Sessões, 26 de março de 1990.

— Senador João Menezes.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido será publicado e remetido ao exame da Mesa Diretora.

A Presidência recebeu, em 22 do corrente, comunicação do Senador Hugo Napoleão, de que se ausentaria do País, no período de 24 de fevereiro a 3 de março, em viagem de caráter particular.

O expediente recebido vai à publicação.

É o seguinte o expediente recebido

Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 24-2 a 3-3, atendendo compromissos de natureza particular. Cordialmente Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de pedir para constar no meu pronunciamento e, portanto, ser transcrito nos Anais da nossa Casa, o editorial da *Folha de S. Paulo*, de 24-3-90, sob o título “A Escalada Fascista”.

Neste momento, desejo prestar a minha solidariedade e manifestar a minha repulsa, a minha indignação contra o ato de força,

de prepotência que foi praticado: a invasão da *Folha de S. Paulo*.

Fico preocupado quando vejo que nós, brasileiros, perdemos a capacidade de indignação. Ato como esse passam quase que despercebidos. A própria imprensa, como um todo, teve uma reação muito tímida de solidariedade à *Folha de S. Paulo* neste momento.

Isto me faz lembrar, e ler aqui, também, um artigo de Clóvis Rossi, em seu final, em que ele conta uma historinha de Brecht:

“Um dia, prenderam o meu vizinho, porque o acusavam de comunista, e eu fiquei quieto, porque não sou comunista, depois, prenderam outro vizinho, porque era judeu, e eu fiquei quieto, porque não sou judeu; depois, o terceiro vizinho, porque era católico, e eu não sou católico; no quarto dia, vieram me prender, e já não havia ninguém para protestar.”

Vejam V. Exª que, nesta escalada que temos sentido nesses últimos dias, a força e a prepotência vêm-se somar aos atos de inconstitucionalidade que somos obrigados a aceitar, a acatar e a engolir. Preocupa-me essa incapacidade da indignação, essa despreocupação com o protesto para tentarmos cortar, no início dessa escalada, essa manifestação de prepotência que vem ocorrendo em nosso País.

E era, Sr. Presidente, baseado nesse tema que eu...

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — V. Exª está tocando em um problema que, sem dúvida nenhuma, é hoje motivo de grande preocupação na sociedade brasileira. O clima que se instala no País não é dos mais propícios para o desenvolvimento de límpidos e legítimos sentimentos democráticos. Não creio que esta forma de tratar os problemas brasileiros, de tratar a crise, seja adequada ao processo democrático. Não só me solidarizo com a posição assumida por V. Exª em torno da questão do jornal *Folha de S. Paulo*, como aduzo mais uma perplexidade. Até agora — confesso — o Presidente Fernando Collor de Mello não me havia deixado perplexo. Nada do que Sua Excelência fizera me havia deixado perplexo. Mas ontem, sim. O Presidente da República vestia um uniforme do Exército para uma visita ao Projeto Calha Norte. Ora, é sabido que o Presidente da República desempenha as funções de Comandante Supremo das Forças Armadas e, mesmo assim, ainda é um tanto quanto estranha a utilização do uniforme militar. Como Comandante Supremo das Forças Armadas, ainda caberia, talvez, aceitarmos como plausível o uso do uniforme militar, caso o Presidente estivesse numa operação militar, numa operação de guerra. Mas não estava. Estava, inclusive, acompanhado dos filhos e da mulher, e ninguém leva os

filhos a uma operação militar. Então, nobre Senador Jutahy Magalhães, fico aqui a meditar, agora sim, perplexo, sobre que estranha simbologia está por trás desse tipo de conduta. Não vou tentar fazer uma análise freudiana; meu raciocínio é absolutamente simplista: há algo bastante perigoso por trás desse tipo de comportamento. Quando V. Ex^a lembra alguns episódios que ocorreram recentemente, parece que tudo concorre para que uma profunda desconfiança esteja nascendo: a de que, neste País, não estão prosperando, em nível de poder, os melhores sentimentos democráticos. Faço esta observação como um ato de solidariedade às palavras de V. Ex^a, pelas arbitrariedades que recentemente foram perpetradas contra o jornal *Folha de S. Paulo*.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu agradeço a V. Ex^a, Senador José Fogaça, pela manifestação que faz neste instante. V. Ex^a abordou um problema que realmente nos deixa perplexo, porque vejo semelhança com os monarcas que visitam quartéis e vestem a farda daquela Arma visitada por eles. É o Rei da Inglaterra, atualmente a Rainha, o Príncipe Charles, o Rei da Espanha, sempre os monarcas. Agora, um Presidente da República! Francamente, eu ainda não havia visto. Deslumbrado com a recepção que teve do Rei Juan Carlos, na Espanha, talvez Sua Excelência tenha tido a preocupação de imitá-lo. Não sei até a que conseqüências a simbologia vai levar.

Veja também V. Ex^a que me preocupe muito com as declarações de Sua Excelência, quando disse, naquele tom que conhecemos que as empresas que demitiram seriam fiscalizadas. Ora, fiscalizar é norma geral, do dia-a-dia, e não apenas um ato de chantagem para prejudicar alguém que, no entendimento de Sua Excelência, não está satisfazendo seus interesses. Outros atos, outras formas, outras leis, outro tipo de legislação permitiriam defender o emprego, se a intenção fosse realmente esta. Mas não. É um ato de força. É um ato de prepotência. Alguém dirá que sempre busco similitude com minha Província, mas esses ares de ditadorzinho, da minha Província já conheço. Felizmente, lá, os poderes são limitados ao Estado, e espero que não sejam transferidos para a área nacional, porque seriam muito mais perigosos.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador Pompeu de Sousa, ouço V. Ex^a.

O Sr. Pompeu de Sousa — Quando V. Ex^a começou a tratar deste assunto da invasão da empresa *Folha da Manhã*, que edita a *Folha de S. Paulo* e *Folha da Tarde*, não pude me conter de descer da Presidência, onde estava eventualmente presidindo os trabalhos desta sessão, para vir solidarizar-me com V. Ex^a no protesto que está fazendo. Entretanto, no intervalo, ouvi o aparte do nobre Senador José Fogaça, um aparte realmente dos mais

ilustrativos do espírito de quem está, hoje, governando este País, para imensa preocupação nossa, referindo-se S. Ex^a, o Senador José Fogaça, ao uniforme militar que Sua Excelência, o Presidente da República, usava indevidamente, quando da visita ao Projeto Calha Norte. Isto me lembra que, ontem, assisti a um programa de televisão, dos mais interessantes, em que a animadora Marília Gabriela entrevistou o Governante de Cuba, que está no poder daquela Nação há 31 anos, se não me engano — às vezes perdemos a noção do tempo. Lembro-me de que, logo depois que S. Ex^a desceu de Sierra Maestra e assumiu o governo, esteve por aqui, passou pelo Rio, e me fez uma visita no *Diário Carioca*, pois tenho uma grande admiração por essa figura de lutador, que é Fidel Castro.

Marília Gabriela interrogou-o por que está sempre vestido de uniforme, está sempre vestido de uniforme militar. Ele disse: "Este é o meu uniforme de trabalho." Talvez, quem sabe, nosso Governante esteja seguindo o mesmo conselho. Mas esse é o lado, vamos dizer assim, um pouco jocoso da matéria, de vez que este País está cada vez mais dado a jocosidades. E não quero derivar ao jocoso, quando V. Ex^a levanta assunto da maior gravidade, que é uma agressão gratuita a um órgão de imprensa, à profissão que exerce desde 1938, com a responsabilidade de Membro da Subcomissão e da Comissão Temática que trataram do assunto durante a Constituinte, e com a responsabilidade de quem incluiu no Direito Constitucional brasileiro o espírito da famosa *First Amendment* da impedindo que qualquer lei viesse a criar embaraço à liberdade jornalística em qualquer veículo de comunicação social — confesso a V. Ex^a e a todos os Companheiros aqui presentes que isso me indigna, me horroriza e me assusta. Na verdade, sente-se com isso que está havendo um processo de intimidação, que a *Folha de S. Paulo* chamou muito bem de fascistização, no editorial que V. Ex^a, certamente, está requerendo se transcreva nos nossos Anais, porque todo o comportamento que vem sendo seguido pelo Sr. Fernando Collor na Presidência nos leva a essa suspeita, até pelos processos, vamos dizer, da preparação minuciosa, que recordam exatamente o Sr. Jânio Quadros, que, durante sete meses, preparou o golpe e caiu do cavalo, pois não ensinaram a ele que a renúncia é um ato unilateral, mas ensinou aos militares um golpe que, menos de três anos depois, deram em proveito próprio, golpe que Jânio pretendia dar em seu proveito. E até a prática de bilhetezinho Sua Excelência começou a usar com o seu Ministro de Infra-Estrutura. Através desses processos, dessa cópia, sinto-me, realmente, no dever de alertar, como V. Ex^a está fazendo, este País para isso que me vem assustando desde antes da posse de Sua Excelência, pois a posse é uma sucessão de atos assustadores. Lembro-me de que, numa noite, após o encerramento da sessão do Senado, por volta de vinte horas, o Presidente Nelson Carneiro, o Senador Jamil Had-

dad e eu tínhamos que embarcar para o Rio de Janeiro, para representar o Senado no funeral de Luís Carlos Prestes, e soubemos, a caminho do Aeroporto, que o Sr. Romeu Tuma havia sido nomeado, além de Diretor da Polícia Federal e da Sunab, Secretário da Receita Federal. Eu disse: "Cada vez mais me convenço de que essa nomeação é emblemática do estado policial instalado neste País." "Agora, V. Ex^a e o Senador José Fogaça acentuam muito bem que não é só o Estado policial, mas o Estado policial-militar, de vez que vem de uniforme, assustadoramente de uniforme. Quando essas coisas todas se acumulam e Sua Excelência faz questão de que nós não chamemos o Plano Collor de Plano Collor — aliás, desde o primeiro dia em que surgiu a denominação Plano Collor, eu me assustei muito, porque ele é muito parecido com outro Plano, o chamado Plano Cohen. Os mais antigos, como eu, sabem o que foi o Plano Cohen — creio que pelo menos o Senador Nelson Carneiro, que é da minha geração, sabe o que foi — foi uma falsificação para a conspiração e a criação do Estado Novo. Para isso se inventou um falso plano, de que os comunistas se tinham apoderado do poder e, por isso, foi dado o golpe no dia 10 de novembro de 1937, esse Plano Cohen preparou o Estado Novo —, agora, o Presidente Collor faz questão de que não se chame o Plano Collor de Plano Collor, talvez por essa ressonância. Sua Excelência faz questão que se chame Plano Brasil Novo. Na verdade, nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães, eu me assusto, porque isso me parece muito mais com o Plano Estado Novo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Pompeu de Sousa, agradeço a V. Ex^a a interferência no meu pronunciamento, que vem enriquecê-lo com dados da nossa História. E a História, às vezes, se repete. Por isso mesmo ficamos preocupados com os fatos que vêm ocorrendo na atualidade.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Jutahy Magalhães, o Líder em exercício do PMDB, o nobre Senador José Fogaça, já se solidarizou — e, acredito que o fez, também, em nome do nosso Partido — com a *Folha de S. Paulo*, no instante em que V. Ex^a traz a debate, nesta Casa, a truculência de que foi alvo aquele prestigioso órgão da imprensa brasileira. Também eu, Senador Jutahy Magalhães, desejo desagrar a *Folha de S. Paulo* diante dessa inominável arbitrariedade, incompatível com a normalidade jurídico-constitucional vivida pelo País. Já se anuncia, inclusive — e esse fato se acha divulgado na imprensa de hoje — a formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, para a rigorosa apuração desses fatos deploráveis, que receberam a condenação de todas as nossas correntes de opi-

nião. E desejo, sinceramente, Senador Jutahy Magalhães, que tais acontecimentos não se repitam. Isto é o que exige a consciência jurídica do Brasil.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Líder Mauro Beneditos. Tinha certeza de que o PMDB, como Partido, não deixaria, neste hora, de solidarizar-se com a Folha de S. Paulo, lutando por aquilo que sempre defendeu, a liberdade democrática. Hoje, faço parte de outra Bancada, mas, quando me integrei à luta do PMDB, quando participei de uma das mais brilhantes campanhas no nosso Estado, ao lado do então candidato a Governador Waldir Pires, é porque acreditava na mensagem que o PMDB levava à população. Por isto, tinha certeza de que o PMDB, nesta hora, não deixaria de indignar-se contra uma atitude de prepotência como essa a que nós assistimos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a fere assunto que teve intensa repercussão não só no País como no exterior. Os democratas do Mundo inteiro lamentaram profundamente o ocorrido. A Folha de São Paulo merece a nossa total solidariedade, e o ato violento tem a condenação de todos os democratas, de todos os que acreditam na democracia, que defendem a liberdade de imprensa e o respeito às opiniões contrárias. Nesta hora, V. Ex^a com a sua autoridade, não fala apenas em seu nome ou em nome dos democratas da Bahia. V. Ex^a fale em nome de toda a Bancada do PSDB no Senado, e, estou certo, de todos os democratas do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, meu caro Líder Chagas Rodrigues, porque o nosso Partido havia dado, através de nota oficial, a solidariedade. A palavra de V. Ex^a é a representação do pensamento da Bancada do PSDB no Senado. Estou certo de que nós, juntamente com outros Partidos solidários também nessa hora com o espírito democrático que deve prevalecer no nosso País, estaremos prontos na luta contra essa escalada da violência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que o Congresso Nacional se vê premido pela necessidade de desafiar o tempo que corre contra ele, para responder à demanda do Executivo, no tocante à apreciação do conjunto de medidas econômicas e administrativas, com as quais se pretende reinserir o País no contexto da normalidade, algumas questões — que transcendem a pura divergência quanto ao acerto técnico, à propriedade, necessidade ou oportunidade das medidas propostas — merecem a nossa consideração.

Entre elas, o encaminhamento político do Plano, o comportamento da imprensa e a atitude do Congresso em relação à população brasileira.

No tocante ao encaminhamento político do Plano de Estabilização Econômica, junto à opinião pública e ao próprio Congresso Nacional, por parte do Chefe do Executivo e de algumas lideranças políticas a Sua Excelência ligadas, o desdobramento dos procedimentos adotados tem causado angustiante perplexidade pela estratégia autoritária e intimidatória que contemplam. Todo o marketing do Executivo para a venda do Plano Econômico consiste num rematado equívoco. Primeiro, por estimular um clima de enfrentamento que absolutamente não se justifica nem se configuraria, se observada a ordem natural das coisas — onde a harmoniosa convivência entre os Poderes tem sido prática salutar — não fora a extrema inabilidade com que a condução política do Plano tem sido feita. Ou a proposital habilidade em utilizar como massa de manobra o desgaste das elites políticas junto a amplos segmentos da população; segundo, por confundir a opinião pública deslocando a correta perspectiva da questão para pontos secundários, e até distorcendo os referenciais básicos, de cuja valorização e respeito pode depender a legitimação deste Plano pelo conjunto da sociedade.

Um bom exemplo dessas duas situações pode ser conseguido nas sucessivas falas do Senhor Presidente da República e dos seus assessores mais íntimos, ao colocar para a opinião pública, em seus pronunciamentos, a intocabilidade e a inegociabilidade do pacote como premissa para a salvação nacional. Dentro deste estratégia, qualquer intervenção do Congresso, diferente da provocação incondicional, é colocada como a espada de Dâmocles que ira decretar a desagregação total da vida brasileira e a irrecuperável imersão num irresgatável caos social. Não se oferece, como seria correto, aos olhos da opinião pública, quase sempre mal informada e desesperada, nenhuma das alternativas próprias do estado de direito, do saudável exercício da democracia. É aprovar ou aprovar!

Todavia, mais perigoso ainda que essa pressão desmedida é o deslocamento dos valores tradicionais em direção ao personalismo equivocado e retrógrado. Esse mesmo marketing político passou a atrelar à pessoa do Presidente da República toda a base de sustentação dos sonhos individuais e coletivos de segurança, bem-estar e desenvolvimento, desprezando o papel das instituições e dos princípios por elas defendidos.

De repente, é como se não mais as bases jurídicas da democracia social e econômica, consagradas no texto constitucional, fossem o principal balizador e referencial desses valores...

A perspectiva histórica ajudará a entender a importância de, em qualquer contexto sócio-econômico, se preservar e, mais do que isto, se colocar em primeiro plano os ideais da democracia, a afirmação dos direitos individuais e sociais e o papel das instituições.

São as bases da democracia que acrescentam à individualidade do cidadão a sua inseparável dimensão social, e esses, sim, os valo-

res aos quais a sociedade deve ter atrelados os seus anseios de segurança e dignidade. Cumpre ao Congresso Nacional administrar os instrumentos de efetivação desses valores, fazendo aflorar, quando necessário, a discussão capaz de corrigir os excessos, promover os avanços, ter a coragem dos recuos e zelar para que, durante todo o processo de discussão, a sociedade seja ouvida, informada e trabalhada no seu conjunto, cumprindo, inclusive, o seu papel de formadora de opinião.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a vem como sempre fazendo um exame do assunto atual, o chamado "pacote". Entendo que V. Ex^a esteja, em parte, de acordo com a necessidade de um pacote econômico, financeiro e social. Mas V. Ex^a, por outro lado, está esquecendo-se de que está fazendo uma séria acusação ao Congresso, ao dizer que o Congresso não existe, que o Congresso não pode emendar, que o Congresso não pode trabalhar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou dizendo isso. Pelo contrário, estou combatendo quem diz isso, não estou aceitando.

O Sr. João Menezes — Se isso fosse verdade, poderíamos desmentir de imediato, porque o Presidente Fernando Collor tem atendido várias e várias sugestões partidas de Senadores e Deputados. E um ponto é inquestionável: não se pode quebrar o Plano, ele tem que ser aplicado, tem que existir. Ou tudo ou nada, porque estamos numa situação muito difícil em nosso País. Estamos beirando a uma revolução social, e, com esse Plano, talvez isso seja evitado. Dificuldades existem e existirão, mas o fato é que alguma coisa deve ser feita, e isto está sendo exercitado através do Plano Collor. Não vejo o porquê dessa preocupação com relação à Constituição. Ninguém mais do que o Presidente da República está preocupado com a Constituição Federal, porque ela é a garantia de todos — do Congresso Nacional, da população e do próprio Governo. Sua Excelência é o primeiro a ter toda a sua atenção voltada para o resguardo dos princípios constitucionais. Isso o Presidente Collor de Mello o fará, deverá fazê-lo e continuará fazendo-o. Portanto, não há razão para, desde já, estarmos levantando essa celeuma contra o "Plano Collor", contra supostas invasões de atitudes, invasões de autoridades. Nada disso. Precisamos, na realidade, é tirar este País da situação difícil, situação precária em que se encontra, porque, sobretudo, a população pobre vinha sofrendo demasiadamente. Nesse condições, continuo ouvindo o sempre causticante discurso de V. Ex^a Aliás, V. Ex^a é o realejo de sempre, pois está sempre reclamando. Reclamou, aqui, quando o Presidente da República era José Sarney. Agora, já começa a ensaiar a sua reclamação. Mas o hábito faz o monge e V.

Ex^a é o monge. Fico grato a V. Ex^a pelo aparte que me concedeu, na certeza de que caminharemos por uma senda melhor, com tranquilidade, sobretudo para o equilíbrio financeiro e social da Nação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a fala que estou aqui sempre reclamando, e V. Ex^a, pelo lado contrário, está sempre apoiando. Vejo que V. Ex^a leva sempre vantagem. Felizmente, continuo com a minha consciência...

Permita-me, nobre Senador, concluir meu discurso.

O Sr. João Menezes — Permite-me um novo aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Depois vou contra apartear V. Ex^a Vou responder. Agora, gostaria de complementar o meu pronunciamento escrito para, depois, discutirmos.

Neste, quadro Sr. Presidente, Srs. Senadores, se configura um vazio político e de comunicação que o Congresso Nacional, infelizmente, não tem sabido ou podido ocupar e que urge reverter. O atrelamento da imprensa ao poder econômico e o imobilismo decorrente do monopólio da informação por parte de uns poucos têm contribuído para a mistificação do papel das instituições e estimulado o deslocamento de perspectiva e o erro da abordagem, favorecendo a miopia na interpretação desse papel e endossado a prática da interpretação unilateral dos fatos, da versão oficial..."

Urge pois ocupar o vazio de comunicação, que permanece fora dos limites de atuação do Executivo. Não pelo exercício da confrontação indesejada ou da contestação gratuita, mas pela urgência da necessidade de restabelecimento da verdade, da recolocação dos problemas dentro da perspectiva correta, justa, adequada, da colocação do papel do Congresso, com relação às Medidas Provisórias do Governo, junto à opinião pública, de forma serena, equilibrada e elucidativa.

Isso se fala, Sr. Presidente, porque queremos vender a imagem de que, se nós, aqui, fizermos alguma modificação, o Plano estará furado, quando não é esta a realidade. O Plano terá seu sucesso ou fracasso em decorrência da administração do próprio Plano pela equipe do Governo, e não por qualquer modificação que façamos aqui, na tentativa de aperfeiçoá-lo.

O País precisa saber que sugerir, emendar, aperfeiçoar as medidas provisórias são procedimentos que fazem parte do papel do Legislativo, que compõem a sua rotina, que integram a prática normal na busca do aprimoramento na qualidade das leis.

Não se trata de estar contra ou a favor do Plano do Governo; trata-se de se restabelecer as justas proporções às coisas, de se fortalecer a imagem institucional e, com isso, fortalecer a própria democracia!

A sociedade aguarda este desempenho educativo do Congresso, mesmo que para

que ele aconteça o seu Presidente, Senador Nelson Carneiro, tenha que requisitar o espaço que a lei lhe assegura nos meios de comunicação.

O País precisa reencontrar-se com seus valores básicos e saber que a garantia do estado de direito, da normalidade política, econômica e social lhe estão asseguradas no conjunto de princípios constitucionais que lastream a fundação do "Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social", e cuja efetivação somente será possível mediante a atuação firme, segura e plena do Congresso Nacional, no uso de todas as suas prerrogativas.

Agora, Sr. Presidente, respondo ao aparte do nobre Senador João Menezes.

Preocupa-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ver que Parlamentares da experiência do Senador João Menezes consideram normal ter que ir ao Executivo pedir licença para modificar qualquer coisa do que veio de lá.

Só é aceitável aqui proposta vinda do Executivo. Nem emendas dos Parlamentares eles aceitam, se tiver autoria do Congressista.

Ora, Sr. Presidente, não posso admitir que este seja um procedimento normal. Se a tentativa de aperfeiçoar o projeto que veio do Executivo é de um Congressista, tem que ser aceita a emenda do Congressista, e não se pedir licença ao Executivo para se aceitar uma nova mensagem que de lá venha para cá. Esse papel de submissão do Legislativo perante o Executivo, eu não aceito. Não considero aceitável. Se isso prevalecer, penso que seria, a atitude pusilânime por parte do Legislativo, mas estou certo de que não prevalecerá.

Estamos aí por perto de duas mil emendas para exame dos Relatores, e espero que S. Ex^a tenham consciência de, ao examiná-las, verificar quais as que podem melhorar o projeto, pois todos nós, sem exceção, queremos que se consiga acabar com a inflação neste País, e para isso, a ajuda de todos nós qualquer Governo terá. Entretanto, não é concebível que, em nome do aperfeiçoamento econômico de nosso País, possamos abrir mão do Estado de Direito, das normas constitucionais. Isto não. Não posso aceitar teses como as que tenho lido e como a que aqui foi exposta no aparte do Senador João Menezes, de que a Constituição não deve ser tão atendida, que pode ser esquecida em benefício do combate à inflação.

O Sr. João Menezes — Eu não disse isso, nobre Senador V. Ex^a não está bom de memória.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se V. Ex^a não disse, posso ler aqui declarações, artigos, inclusive, de figuras que dizem isso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, lembro a V. Ex^a que o

seu tempo já se encontra esgotado há vários minutos e sinto-me um pouco sem autoridade para cobrá-lo, de vez que eu próprio interrompi V. Ex^a com um aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, V. Ex^a só veio abrihantar este pálido pronunciamento que faço.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Gostaria de pedir a V. Ex^a abreviasse o seu discurso, visto que há vários oradores inscritos, inclusive o Líder do Governo, que falará logo em seguida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vou encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a está-me devendo um aparte.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a já aparteu pelo tempo que desejou, e o Presidente está chamando-me a atenção. Se V. Ex^a apartear, eu vou ter que responder e, aí, vamos gastar mais tempo. O Líder do Governo vai falar — sei que S. Ex^a tem muito a dizer — e V. Ex^a, certamente, irá abrihantar o pronunciamento de S. Ex^a, apartando e dando sua opinião.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não posso conceder aparte, nobre Senador, porque aí seria descortesia minha para com o nobre Senador João Menezes. Se o Presidente permitir, concedo a intervenção aos dois.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu faria um apelo aos nobres Senadores aparteados deixassem o aparte para um assunto correlato que, evidentemente, será a intervenção do Líder do Governo, porque o tempo do orador já está ultrapassado.

O Sr. Mário Maia — Vamos cooperar com a Mesa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, teria muito a acrescentar a este pronunciamento, porque as preocupações estão aumentando a cada dia. Entendo que não podemos abrir mão e combater, aqui, aquilo que consideramos não seja constitucional. Essas prisões, por exemplo, que estão sendo feitas baseadas nas Medidas Provisórias n^os 153 e 156, são absurdas, são criminosas. Todos queremos combater os homens de colarinho branco. Aplaudiremos todas as medidas voltadas a essa finalidade, mas dentro da lei. Lembro, a esse propósito, que já há processos perfeitamente legais em andamento. Por exemplo, no caso da fraude cambial, há muita gente "grande" no meio. Por que não se apura esse caso? No dia em que este Governo procurar realmente saber quem abusou do poder político para alcançar o poder econômico, passarei a acreditar que, realmente, queria combater o colarinho branco.

Por isto, Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e dos Srs. Senadores que me ouviram. Terei, porém, de voltar a este

assunto, porque é muito amplo e merece a atenção deste Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM
SEU DISCURSO:**

M. Econômicas

EDITORIAL

A ESCALADA FASCISTA

Folha 24-3-90

Assassinos da ordem jurídica, anunciadores do tumulto fascista que se desencadeia sobre a sociedade brasileira, esbirros de uma ditadura ainda sem nome — “Era Collor? “Brasil Novo”? — invadiram ontem a Folha de S. Paulo. Este fato culmina a série de agressões, de arbitrariedades e de violências que, em nome do combate à inflação, configuram um clima de terrorismo de Estado só comparável ao dos períodos mais infames e vergonhosos da história brasileira.

Esta Folha, que criticou duramente a candidatura Fernando Collor — como, aliás, todas as outras —, mas que aprovou a audácia do presidente na edição das medidas econômicas, vê essa audácia transformar-se em prepotência e tirania; vê nos apelos do chefe de Estado aos “descamisados”, nas ameaças que profere contra a livre iniciativa, na arrogância pretensamente incontestável de suas atitudes, na precária corte de bajuladores que se acanalha à sua volta e no espetáculo de desorganização política, de obscurantismo e mistificação que se estabelece em seu governo, os sinais inequívocos, alarmantes e inaceitáveis de uma aventura totalitária. Não se agrediu um jornal. Agrediu-se a democracia. O chefe de Estado não parece ver limites para seu messianismo este se constrói na arbitrariedade, sustenta-se na ignorância, mantém-se pela força, prossegue no arbítrio: é o momento de dizer basta.

A democracia brasileira não tolera aspirantes a Ceausescu ou versões juvenis de Mussolini. Aberta, como qualquer empresa, à fiscalização das autoridades, esta Folha não aceita intimidações grosseiras nem ameaças policiais. O governo federal investe na subversão das leis e na destruição das liberdades políticas. A escala da repressiva terá de ser interrompida: mais uma vez quando já parecia consolidado a processo de transição para a democracia, cumpre lutar contra os inimigos da liberdade.

**DURANTE O DISCURSO DO SR.
JUTAHY MAGALHÃES, O SR. POMPEU DE SOUSA, 3º-SECRETÁRIO,
DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA,
QUE É OCUPADA PELO SR.
NABOR JÚNIOR, SUPLENTE DE
SECRETÁRIO**

**DURANTE O DISCURSO DO SR.
JUTAHY MAGALHÃES, O SR. NA-**

BOR JÚNIOR, SUPLENTE DE SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. POMPEU DE SOUSA, 3º-SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, como Líder.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

DURANTE O DISCURSO DO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, O SR. POMPEU DE SOUSA, 3º-SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. NELSON CARNEIRO, PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Obrigado a V. Exª, pois, por mais 2 minutos, V. Exª falará uma hora, quando só deveria falar 15 minutos. Veja V. Exª como a Mesa é tolerante.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Jorge Bornhausen - Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil*, na sua edição de hoje, publica matéria com o título “Medo das urnas abranda políticos”. Como sou citado em subtítulo dessa matéria que vou ler, me compete dar, perante os meus Colegas, a devida explicação. No subtítulo “Traição”, diz a citada matéria:

Traição Na noite de domingo para segunda-feira passada, o senador Jorge Bornhausen (PFL — SC), irmão do banqueiro Roberto Bornhausen, ficou bebendo sozinho numa mesa do restaurante Piantella, em Brasília. Saiu às 4h30 min da madrugada dizendo ao guardador de carros: “Esse Collor nos traiu”. Dois dias depois, a quem lhe perguntava no plenário do Senado sua opinião sobre o pacote, dizia com sobriedade: “É razoável, acho que vai dar certo”.

Compete-me, aqui, dizer que a notícia é inverídica, irresponsável e tendenciosa. No dia 16, portanto, na sexta-feira, representei a Liderança do PFL no Senado, numa longa reunião realizada com a Ministra da Economia Zélia Cardoso de Mello. Dessa reunião, saí às 19 horas e 10 minutos diretamente para o aeroporto, pegando um avião para Santa Catarina, em companhia do vice-Líder do Governo, na Câmara dos Deputados, Deputado Antônio Carlos Konder Reis. Retornei

a Brasília somente na segunda-feira, à tarde, a tempo de estar presente à reunião que se realizou, aqui, no Senado. Portanto, era impossível a minha presença no Piantella, era impossível estar, àquela hora da manhã, bebendo sozinho e era impossível estar falando com guardadores de automóveis — razão pela qual verifiqui, na notícia, a intenção de agredir quem cumpre com o seu dever nesta Casa, de tentar aliar uma ação política e pública que tenho, no curso de mais de vinte anos, a uma linha posicionada com determinado segmento da sociedade brasileira. Sou irmão do Dr. Roberto Bornhausen, e com muita honra. Ele, na sua missão, cumpre o seu dever; eu, na minha. Por isso, quero, neste momento, ler aqui para os meus Colegas Senadores, e, com todo o respeito, para a Presidência, a carta que dirigi, hoje, ao Dr. Luís Orlando Carneiro, do *Jornal do Brasil*:

Brasília, 26 de março de 1990

Prezado Luís Orlando

Na sua edição de hoje, o *Jornal do Brasil* publicou matéria sob o título “Medo das urnas abrandam políticos” e no tópico com o subtítulo “Traição” — consta — “Na noite de domingo para 2ª-feira passada, o Senador Jorge Bornhausen (PFL/SC), irmão do banqueiro Roberto Bornhausen, ficou bebendo sozinho numa mesa do restaurante Piantella em Brasília. Saiu às 4,30 da madrugada dizendo ao guardador de carros: “Esse Collor nos traiu”. Dois dias depois, a quem lhe perguntava no plenário do Senado sua opinião sobre o pacote, dizia com sobriedade: “É razoável, acho que vai dar certo”.

Lamento, profundamente, que uma matéria assinada tenha colocado fatos inverídicos e comprometedores, sem qualquer ação por parte das autoras no sentido de verificar a veracidade dos mesmos. Na realidade as declarações a mim atribuídas não são verdadeiras, assim como o local é totalmente imaginoso.

Devo esclarecer que no dia 16 do corrente, após reunião em que representei a liderança do PFL no Senado, realizada com a Ministra da Economia, segui de avião para Santa Catarina, de onde só retornei na tarde de 2ª-feira, dia 19.

Como se pode verificar, não estive na noite do dia 18 para 19 no Piantella. Além do mais não costumava ficar bebendo sozinho em qualquer lugar e muito menos manifesto minha posição para guardadores de automóveis.

Tendo como Senador, sempre cumprido minhas obrigações, desde o início, me manifestei pela aprovação do Plano com o aprimoramento indispensável por parte do Congresso.

De minha parte apresentei as emendas que julgo importantes na defesa do pequeno poupador, na garantia do empre-

go através da liberação de cruzados novos para o pagamento das próximas folhas de pessoal e outras que visam a melhor aplicação do Plano.

Peço ao prezado amigo, que em nome da verdade e em respeito aos leitores, desse conceituado Jornal, providencie, com o mesmo destaque, as reparações que se fazem necessárias para que não pareça qualquer dúvida, principalmente para os catarinenses que me fizeram seu representante no Senado Federal.

Cordialmente, — Senador Jorge Konder Bornhausen.

Eram estas, Sr. Presidente, as explicações que devia dar à Presidência da Casa e aos eminentes Senadores. (Muito bem!)

COMPARÈCEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Áureo Mello — Almir Gabriel — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — La Voisier Maia — Marcondes Gadelha — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª Seja feliz no seu apelo e que não suceda com V. Exª o tem ocorrido com a Presidência desta Casa, a quem têm sido atribuídas expressões que jamais proferiu e que ganham até o relevo de manchetes, não em jornais de pequena ou inexpressiva divulgação, mas em órgãos da maior circulação deste País.

Por acaso, eu ia tratar de assunto semelhante.

O Correio Braziliense do dia 23 de março, sexta-feira, publicou o seguinte texto, que vou reproduzir:

“O prazo no Senado para apresentação de emendas se encerra na segunda-feira, e o presidente da Casa, Nelson Carneiro, queria estabelecer o limite ao meio-dia. Imediatamente, um grupo de senadores se movimentou para esticar o prazo até às 18h, com a alegação de que nenhum senador conseguirá chegar a Brasília na segunda-feira de manhã. Não é esta a primeira manobra. Ele já quis encerrar o recebimento das emendas na quarta-feira (anteontem)”, protestava o senador Mansueto de Lavor (PMDB).”

Acredito que a frase atribuída ao Senador Mansueto de Lavor é apócrifa, porque S. Exª, como todos os Srs. Senadores sabem que, pela Resolução nº 1, de 1989, o prazo de emendas começa no dia da publicação e durante 5 dias. É o que diz o art. 4º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

As medidas foram publicadas no dia 16, deveriam terminar normalmente no dia 21, no entanto, a Mesa entendeu que, dado o grande número de emendas e a relevância dessas emendas, e como não ultrapassava o prazo destinado às Comissões, que se encer-

raria no dia 26 ao meio-dia, não podia ter sido mais liberal a Mesa do Congresso, não só porque estendeu, de 16 para 26, o prazo de emendas. E era preciso terminar ao meio-dia de hoje, porque são tantas as emendas que devem ser entregues, na noite, aos Relatores, que seria impedir que produzissem seu trabalho se esse prazo fosse dilatado indefinidamente.

De modo que aproveito a oportunidade para deixar consignado também que acredito que essas declarações atribuídas ao nobre Senador Mansueto de Lavor não são de sua lavra. De qualquer forma, a Mesa agiu com a maior liberalidade, dada a relevância e o número de emendas, para que todos os Srs. Deputados e Senadores pudessem examiná-las e oferecer as emendas necessárias. Posso ser acusado de ter sido liberal, não de ter procurado cercear essa liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está finda a hora do Expediente. Presentes na Casa 41 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 58, DE 1990

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, que “dispõe sobre medidas de flexibilização do mercado de trabalho para evitar o desemprego”.

Relator: Senador Odacir Soares

De autoria do eminente Senador Roberto Campos, o presente projeto tem por objetivo:

1º) Dispor sobre a redução da jornada de trabalho, disponibilidade remunerada para os empregados nas empresas que, em consequência de conjuntura econômico-financeira recessiva, sejam forçadas a reduzir suas atividades.

Neste caso, a redução da jornada e a disponibilidade deverão contar com a concordância das partes, com a homologação da entidade sindical dos empregados e, ainda, serem reconhecidas pela Delegacia Regional do Trabalho.

2º) Propor a disponibilidade remunerada como iniciativa a ser tomada pelo empregador apenas para aqueles empregados que, por sua capacidade, antiguidade, devotamento à sociedade, façam jús à preservação do vínculo empregatício.

3º) Criar o seguro desemprego, previsto no art. 239 da Constituição Federal, podendo sua execução ser delegada às seguradoras privadas.

4º) Estimular a aposentadoria a fim de dar origem a novas vagas.

5º) Instituir contratos em regime especial (CRE), que serão de prazo fixo, não podendo ultrapassar 2 (dois anos), com a finalidade precípua de execução de atividades sazonais e tarefas de custo e médio prazos, mas que sirvam também para serviços de menor responsabilidade, facilitando, desse modo, as contratações do empregador.

6º) Assegurar vantagens aos desempregados oriundos de empresas estatais de controle direto ou indireto da União, que forem privatizadas, tais como: não exigência de limite de idade para concurso público, dispensa de concurso aos já concursados e preferência na admissão em igualdade de condições para ingresso no serviço público.

Ao justificar sua proposição, o autor afirma que “o programa de privatização das empresas estatais, a par de ensejar uma melhoria de produtividade da economia, poderá gerar temporário desemprego até que a mão-de-obra excedente seja reabsorvida pelo setor privado. Em face da elevação geral de custos, mesmo as empresas rentáveis terão de recorrer a processos de racionalização, mecanização e informática, acarretando uma redução de pessoal. As empresas deficitárias recuperáveis, para ficarem rentáveis, necessitarão de uma apreciável diminuição de custos, que, em parcela ponderável, decorrerá de dispensas. A liquidação das empresas deficitárias irre recuperáveis deixará também um excedente de mão-de-obra. Por todos esses motivos, são aconselháveis medidas que ofereçam alternativa construtiva à simples dispensa do pessoal”.

A proposta do nobre Senador Roberto Campos visa trazer uma contribuição para o equacionamento da questão do desemprego em nosso País. Pretende, por outro lado, flexibilizar o mercado de trabalho através de normas que, se bem aplicadas, poderão surtir resultados positivos, tanto para as empresas, quanto para os trabalhadores.

Entretanto, cumpre-nos salientar, o conteúdo desse projeto envolve aspectos constitucionais relativos aos Direitos Sociais, à Seguridade Social e à Tributação.

Assim sendo, antes de qualquer análise sob a ótica que a esta douta Comissão compete, opinamos no sentido de que o presente projeto de lei seja submetido a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de que se pronuncie quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta em tela.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1989. — Raimundo Lira Presidente — Odacir Soares, Relator — Meira Filho — Olavo Pires — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Se-

vero Gomes — Nelson Wedekin — Roberto Campos — Gomes Carvalho — Ney Maranhão — João Calmon — Jorge Bornhausen — Nabor Júnior — Moisés Abrão — Jamil Haddad — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui, preliminarmente, por audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade da proposição.

Solicito do nobre Senador José Paulo Bisol o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Roberto Campos apresentou Projeto de Lei com o propósito de “Estabelecer medidas de flexibilização do mercado de trabalho para evitar o desemprego”, sendo o mesmo distribuído, originariamente, à Comissão de Assuntos Econômicos para os devidos fins regimentais. No citado órgão técnico, deliberou-se ouvir, antes de ser apreciado o mérito, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista que “... o conteúdo desse projeto envolve aspectos constitucionais relativos aos direitos sociais, à seguridade social e à tributação”.

Cumpra-se, portanto, examinar a matéria no que tange à sua compatibilidade com os preceitos, comandos e princípios inscritos na Lei Maior.

Em linhas gerais, a proposição sugere facultar às pessoas jurídicas que “... sejam forçadas a reduzir suas atividades, por falta de demanda de bens, pela forte incidência de custos financeiros nos seus balanços ou por qualquer outro motivo ligado à referida conjuntura...”, alternativamente à redução dos seus quadros com a consequente demissão dos trabalhadores, adotar uma das seguintes alternativas:

— redução da jornada semanal em horas e/ou dias de trabalho de forma a obter o decréscimo necessário na folha de pessoal; ou

— colocação, total ou parcial, de servidores em disponibilidade remunerada, logrando-se a diminuição da folha de pagamento pela diferença entre os salários e os proventos da disponibilidade.

Ademais, cria-se um novo tipo de relação de trabalho denominada “contrato em regime especial”. Fundamentalmente, este novo tipo contratual caracteriza-se pela equiparação que é feita, para todos os efeitos legais, dos prestadores de serviço à empresa aos estagiários. Como é do conhecimento geral, a legislação permite às pessoas jurídicas, seja de Direito Público seja de Direito Privado, “... aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante do 2º grau e supletivo” (art. 1º da Lei nº 6.494/77).

Destina-se o estágio, por definição legal, a “... proporcionar experiência prática na linha de formação...” do aluno (art. 1º § 1º da Lei nº 6.494/77) bem como “... propiciar complementação do ensino e da aprendizagem... a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico — cultural, científico de relacionamento humano” (art. 1º, § 2º da Lei nº 6.494/77). Ressalte-se, ainda, que o estágio “... não cria vínculo empregatício de qualquer natureza...”, podendo apenas o estagiário “... receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada...” (art. 4º da Lei nº 6.494/77).

Em suma, a proposição, neste particular, pretende, por intermédio de uma ficção legal, dispensar as pessoas que mantêm vínculo de trabalho subordinado e não eventual com empresas que assumem o risco de atividade econômica o tratamento jurídico previsto pelo ordenamento, para alunos e estudantes inseridos na unidade de produção, para fins de adestramento técnico e aperfeiçoamento curricular.

Examinados os propósitos básicos da iniciativa, passemos à análise da respectiva conformidade com os preceitos constitucionais pertinentes.

A Constituição brasileira, seguindo uma corrente contemporânea e universal, dedica todo um título à proteção dos direitos e garantias fundamentais do ser humano. Vêm eles enunciados sob dois capítulos, que tratam, respectivamente, dos direitos individuais e coletivos e dos direitos sociais.

Celso Bastos, ao analisar o fenômeno da constitucionalização dos direitos sociais, transcreve notável lição de jursita argentino:

“1. Bastante esclarecedoras são as observações de Jorge Reinaldo A. Vannosi a respeito: “La incorporación de cláusulas de contenido económico y social es una de las características más definidas de la etapa del constitucionalismo que recibe comúnmente el nombre de “constitucionalismo social”. En rigor de verdad, la aparición de las llamadas “Constituciones sociales” no significó el nacimiento sino la jerarquización de la legislación social, toda que hasta ese momento ya gozaban de rango normativo numerosas disposiciones de la misma índole: el paso final fue, precisamente, el de la incorporación a los textos constitucionales, con jerarquía de ley suprema, de esas disposiciones referentes a la materia económica y social.”

El constitucionalismo social aparece pues como la suma de dos expresiones que revisten el carácter de verdaderas conquistas o progresos de la era constitucional: algo así como un estadio de la cultura constitucional. Tales expresiones estaban dadas por la inserción de las cláusulas económicas y sociales y por la denominada “racionalización del po-

der”. La interdependencia entre ambas constituía la novedad en la concepción del nuevo edificio jurídico del Estado: no podían darse separadamente, prescindiendo una de la otra, ya que una Constitución social que no contemplara los requisitos de la “racionalización de poder” no podía ser reconocida como instrumento democrático. Y, a la inversa, la Constitución que omitiera las cláusulas económicas y sociales era considerada un instrumento insuficiente e inadecuado para el gobierno social contemporáneo, tan lleno de requisitorias y de expectativas provenientes de los sectores más necesitados.” (Comentários à Constituição do Brasil — 2º vol. págs. 398/399 — Editora Saraiva — 1989).

Vejamos, no Direito Constitucional Positivo brasileiro, quais os preceitos pertinentes à espécie tratada na iniciativa. O passo final foi precisamente o das incorporações dos textos constitucionais com hierarquia da lei suprema. Contempla o art. 7º, basicamente, quatro garantias no que diz respeito ao salário — isso foi o que aconteceu com o nosso Direito Constitucional Positivo também:

— salário mínimo, fixado em lei, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família (art. 7º — item IV);

— irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo (art. 7º — item VI);

— garantia de salário mínimo também para os que percebem remuneração variável e

— piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho (art. 7º, item V).

Ressalvada a última garantia mencionada, todas as demais são aplicáveis aos funcionários públicos por força do disposto no art. 39, § 2º, da Constituição Federal.

Visto, em suas linhas gerais, o propósito da iniciativa e os preceitos tutelares da matéria a nível constitucional, passemos à análise da constitucionalidade do projeto.

No particular da redução dos dias ou das horas trabalhadas, fato que evidentemente acarreta perda salarial, a proposta atende, em parte, aos parâmetros fixados na Constituição na medida em que exige a concordância de empregados e empregadores. Há imprecisão técnica na terminologia empregada pois o art. 2º, em nenhum dos seus parágrafos, emprega as expressões “acordo” ou “convenção coletiva”. Esta, entretanto, é uma falha facilmente supérflua.

Outro aspecto a ser examinado, ainda no particular da redução salarial pela via da diminuição dos dias ou das horas trabalhadas, é o que diz respeito à rigorosa falta de parâmetros ou condicionantes para o exercício da faculdade.

Entendemos que o exercício de um direito ou de uma faculdade nunca pode ser absolutamente irrestrito. Se assim fosse, uma das partes na relação jurídica ficaria à mercê da outra, vindo, na prática, iniquilados os seus próprios direitos e garantias fundamentais.

Ora, o projeto não estabelece nenhum limite temporal ou quantitativo para a redução. Apenas abre a possibilidade de os entes patronais e de trabalhadores ajustarem o que quiserem. Na ausência de qualquer condicionante, a exceção pode acabar virando regra, isto é, a redutibilidade dos salários pode transformar-se, de fato, em norma permanente. Para tanto, basta que a empresa alegue "qualquer motivo ligado à conjuntura econômico-financeira recessiva" e, tendo em vista a sua natural superioridade patrimonial, estará em condições de forçar o ajuste que lhe aprouver.

Recorde-se que todo o sentido do direito laboral e, notadamente, das garantias inscritas na Constituição, é o de proteger o hipossuficiente econômico. Assim sendo, as normas excepcionadoras do comando geral hão de ser interpretadas restritivamente.

Não nos parece, por esta razão, ser lícito ao legislador ordinário facultar a redução salarial de forma indiscriminada, nem muito menos deixar de estabelecer certos critérios mínimos a serem observados, quer do ponto de vista temporal, quer do ponto de vista quantitativo, até mesmo para assegurar a todos o direito à percepção do mínimo legal.

Registre-se que a Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, em seus arts. 2º a 4º, prevê a possibilidade de redução, quer da jornada normal, quer do número de dias de trabalho. Em atenção ao que já tivemos oportunidade de ressaltar quando expusemos as razões pelas quais nenhum direito pode ser exercido de forma absoluta, são fixadas, no referido texto, as seguintes condicionantes:

a) o prazo máximo de duração da excepcionalidade não pode ultrapassar três meses, renováveis se for indispensável;

b) as remunerações e gratificações dos gerentes e diretores devem ser reduzidas nas mesmas proporções.

c) a diminuição do nível de vencimentos não pode ir além de 25% (vinte e cinco por cento);

d) em qualquer hipótese assegura-se a percepção do salário mínimo.

Entendemos que os limites fixados no diploma aludido são razoáveis e coadunam-se com a letra e o espírito da Constituição. Certamente, o que não se ajusta à garantia inscrita na Lei Maior, é a ampla e irrestrita faculdade para reduzir salários, até mesmo aquém do mínimo legal.

Deverá portanto a douta Comissão de Economia examinar detidamente este aspecto, como de fato o fez, chegando à conclusão de que realmente o projeto de lei é inconstitucional para, se for o caso, ajustar o projeto aos direitos sociais consagrados.

Quanto ao instituto da disponibilidade remunerada, que se pretende introduzir na esfera das relações contratuais de trabalho, afirma-se constituir a mesma uma "opção do empregador" (art. 3º do Projeto).

Ora, conferir à empresa um autêntico poder potestativo, unilateral e discricionário, em face de empregado fere frontalmente o

texto constitucional pelas razões já amplamente expostas.

Finalmente, temos a inovação denominada "contrato em regime especial" (art. 6º do Projeto) que visa a possibilitar a contratação de empregado como se estagiário fosse.

Também neste ponto o texto é, rigorosa e manifestamente, contrário à letra da Lei Maior que em seu artigo 7º é de clareza meridiana ao assegurar a todos os trabalhadores, em igualdade de condições, além de outros direitos, o fundo de garantia, o salário mínimo, o décimo terceiro, o adicional noturno, o repouso semanal remunerado, a licença gestante e paternidade, o adicional por serviço extraordinário, a limitação da jornada, o aviso prévio e tantas outras vantagens que, em hipótese nenhuma, cabem ser seletivamente outorgadas a uns e não a outros.

A figura do estagiário em nada se assemelha à do trabalhador-empregado. O primeiro vai à empresa para aprimorar conhecimentos e adestrar-se profissionalmente; o segundo ingressa na unidade de produção para colocar sua força de trabalho à disposição do processo produtivo. Equiparar estes últimos aos primeiros para aliviar a folha de pagamentos é ficção legal que não se ajusta ao comando superior porque pretende equiparar pessoas que, de fato, estão em condições desiguais.

Pelo exposto, opinamos no sentido de que a proposição, tal como formulada, não pode prosperar por ser atentatória ao texto constitucional.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para proferir o parecer pela Comissão de Assuntos Econômicos, à vista do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fim de que fossem dissipadas as dúvidas que remanesciam em torno da constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, a Comissão de Assuntos Econômicos entendeu como indispensável a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de dirimir essas dúvidas para aquele Colegiado poder decidir sobre essa proposição da lavra do eminente Senador Roberto Campos.

Agora o Plenário conhece, pelo parecer brilhante do Senador José Paulo Bisol, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania contrária à constitucionalidade e juridicidade desta proposição.

Sendo assim, Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos não tem outra alternativa, senão se insurgir contra essa posição, embargada que se encontra pelo pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e reconhece assim a inconstitucionalidade flagrante da iniciativa do ilustre Líder do Partido Democrata Social.

Por isso, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, com base no pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é pelo não-acolhimento do Projeto de Lei nº 103/89, que "estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho para evitar desemprego".

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira pergunta que faria à Mesa aliás primeira e talvez única — é se o parecer do nobre Senador José Paulo Bisol é da unanimidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto está em regime de urgência, daí por que o Senador José Paulo Bisol ter falado pela Comissão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Dessa forma, entendo que o projeto, estando em regime de urgência, e o Senador José Paulo Bisol falando pela Comissão, implica unanimidade da posição da Comissão:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ele resume o pensamento da Comissão ou presumidamente resume o parecer da Mesa. É a regra regimental.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A minha pergunta a V. Exª como ilustre veterano, membro da Casa, sabe que se nós tivéssemos a tramitação antiga, uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por unanimidade, considerasse inconstitucional o projeto, ele não teria mais seguimento, não teria mais tramitação. E eu vejo que a Comissão de Assuntos Econômicos, para recusar o projeto, baseia-se no parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Isso, Sr. Presidente, me faz lastimar a ausência do autor do projeto, que é o nobre Líder da minha Bancada — eu sou a Bancada e ele é o Líder. De maneira que, não estando ele aqui, naturalmente não defenderá os seus próprios pontos de vista. Mas eu gostaria de enfatizar uma passagem do projeto que talvez esteja no exame feito pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. No inciso II do art. 1º do projeto está dito que a substituição — que seria a substituição do desemprego — "pela colocação, total ou parcial, de servidores em disponibilidade remunerada, conseguindo a diminuição da folha pela diferença entre os salários e os proventos da disponibilidade".

Nós estamos diante de uma medida provisória que adota esse princípio. Então, eu quero crer que sobre isso também incidia — porque não pude ouvir todo o parecer do Senador José Paulo Bisol — a inconstitucionalidade levantada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Realmente, Sr. Presidente, nós, pelo texto constitucional, não podemos aprovar medidas de redução de salário, redução de remuneração. Resta saber se é redução de vencimentos ou de remuneração como um todo, porque aqui, por exemplo, seria possível colocar em disponibilidade um servidor, tirando-lhe apenas a gratificação de função ou um DAS que ele tivesse por atividade de confiança. E ele voltaria naturalmente ao seu salário normal básico, sem que se pudesse admitir que a Constituição estaria sendo ferida.

Se não fosse anti-regimental, eu gostaria, através da Mesa, de perguntar ao Senador José Paulo Bisol se com relação a esse inciso II, no momento em que V. Ex^a faz o exame global do projeto, teria recebido de V. Ex^a exatamente a qualificação de inconstitucional, para o meu governo num futuro próximo. Não sei se V. Ex^a poderia acolher este pedido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto e o parecer estão em discussão. Assim, V. Ex^a suscita uma dúvida a que o nobre Senador José Paulo Bisol, como Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, responderá, com a habitual gentileza.

O Sr. José Paulo Bisol — Nobre Senador Jarbas Passarinho, entendemos que isto aqui equivale a uma redução do salário, que, conseqüentemente, do ponto de vista dos preceitos constitucionais, é inconstitucional.

O SR. JARBAS PASSARINHO — No momento em que fiz a pergunta, Senador, referia-me à irredutibilidade de vencimentos ou da remuneração como um todo, porque a irredutibilidade de vencimento, não há dúvida, transgredia violentamente o texto da Carta Magna.

A dúvida que suscitei é se é possível haver uma disponibilidade com o servidor que dispunha de uma gratificação, ao lado da sua remuneração normal, e, tirada a sua gratificação, se ele fica em disponibilidade, do ponto de vista constitucional, isto é irredutibilidade de remuneração ou irredutibilidade de vencimentos? Se for de remuneração, parece que aí a inconstitucionalidade não é flagrante, pois a remuneração se somariam vencimentos e vantagens, e as vantagens podem ser permanentes e temporárias. Por exemplo, uma vantagem temporária é uma diária, como se chamava no Exército; diária de pouso e alimentação, fora de sede, e aquilo acontece quando há uma viagem a serviço e não é praticamente integrante da remuneração permanente. Esta é que era a pergunta feita ao nobre Senador José Paulo Bisol porque, em regime de urgência, nós vamos ter que decidir isto rapidamente de maneira a compatibilizar com a urgência requerida para o exame do projeto.

O Sr. José Paulo Bisol — Nobre Senador Jarbas Passarinho, salientamos sob esse aspecto que o projeto não estabelece nenhum limite temporal ou quantitativo para a redução, apenas abre a possibilidade de os entes

patronais e de trabalhadores ajustarem o que quiserem. E aí elaboramos um raciocínio em cima do caráter protetivo do Direito do Trabalho, e dissemos:

“Na ausência de qualquer condicionante a exceção pode acabar virando regra, isto é, a redutibilidade dos salários pode transformar-se de fato, em norma permanente. Para tanto, basta que a empresa alegue qualquer motivo ligado à conjuntura econômico-financeira recessiva...”

Isso que nos impressionou, no sentido de que este projeto, transformado em lei, abriria uma possibilidade inesgotável para o procedimento, e ele não contém nenhum limite para isso. Neste sentido, ofende incisivamente o princípio protetivo do Direito do Trabalho e o modo pelo qual enfocamos, na Constituição, os Direitos Sociais.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a o esclarecimento. Outro ponto que me chamou a atenção na redação do projeto é que, nesse inciso, o nobre Senador Roberto Campos diz:

“Pela colocação, total ou parcial, de servidores em disponibilidade remunerada, conseguindo a diminuição da folha pela diferença entre os salários e os proventos da disponibilidade.”

Os proventos, se não me engano, no jargão do serviço público, pelo menos, são a remuneração que recebe o aposentado, salário recebe normalmente quem está na ativa.

O Sr. José Paulo Bisol — Não entendi a que dispositivo V. Ex^a está se referindo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ao mesmo inciso II do art. 1º No final ele diz que a diferença, que seria uma economia, seria feita entre os salários e os proventos da disponibilidade, como se a disponibilidade já fosse uma aposentadoria em si. Isso aí é que não consegui entender, mas com relação ao principal já está esclarecido.

O Sr. José Paulo Bisol — Isso realmente é um equívoco de linguagem, um equívoco técnico no tocante ao inciso II do art. 1º

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu me levei muito para o campo do servidor público, porque provento significa aquilo que recebe o servidor que passou para a inatividade.

O Sr. José Paulo Bisol — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A isso se chama provento. Fora disso, não; é salário ou, como o nosso caso, subsídio, etc.

Era isso, Sr. Presidente. Era esta a dúvida que eu tinha e, uma vez esclarecida, acompanho o relatório do Senador Mauro Beneditos.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para prestar um esclarecimento, a meu ver, de natureza terminológica.

Quando o Senador Roberto Campos fala em proventos, parece-me que a linguagem adotada por S. Ex^a é absolutamente apropriada, porque, se determinado servidor está em disponibilidade, quer-me parecer que o tema adequado seja provento, pois é o que mais se aproxima do aposentado.

Estou apenas querendo fazer referência a este aspecto — como eu disse — de natureza terminológica.

No que tange aos aspectos levantados da inconstitucionalidade, acredito, estou consciente de que o parecer do nobre Senador José Paulo Bisol é perfeito, entendo que o projeto é inconstitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões de segunda e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 12, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Pompeu de Sousa o parecer da Comissão do Distrito Federal.

Antes, lembro aos Srs. Senadores que haverá uma sessão do Congresso Nacional, hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei, originário da Mensagem nº 39, de 1990-DF, dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal.

Em sua justificação, cumpre-nos ressaltar, o então Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz argumenta que a presente medida visa a proporcionar tratamento isonômico aos ex-servidores não abrangidos pelo Decreto nº 10.025, de 23 de dezembro de 1986, e pela Lei nº 7.598, de 11 de maio de 1987, porque se aposentaram nos termos das Leis Complementares nº 30, de 27 de

julho de 1977, e nº 36, de 31 de dezembro de 1979.

Desse modo, o servidor que passou à inatividade nos cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, poderá, agora, mediante opção, reverter à atividade para o Cargo da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Projeto dispõe ainda sobre os requisitos para que se efetive tal reversão através de critérios que nos parecem apropriados. Enfim, remete a matéria à regulamentação que será executada pelo Governador do Distrito Federal, bem como indica a fonte das despesas decorrentes da aplicação do plano.

Efetivamente, trata-se de uma medida meritória, vez que vem pôr fim a uma situação injusta em relação àqueles ex-servidores que foram marginalizados pelos supracitados diplomas legais.

Por outro lado, convém lembrar que os referidos ex-servidores ainda esperam decisão da Justiça a respeito da questão. Assim sendo, através deste Projeto, evitaríamos a postergação do equacionamento do problema através de uma medida legal que viria a sanar de uma vez por todas uma injustiça contra esses ex-servidores.

Parece-nos, portanto, que o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 12/90 merece total acolhimento, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

É o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui pela aprovação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Item 3:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões

de segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, quando poderá ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.
— Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Di-
valdo Suruagy. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Má-
rio Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia 15 de março, comparecemos às solenidades que presidiram a troca de Poder perante a Nação Brasileira.

Estivemos no Congresso Nacional e assistimos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República eleito, Fernando Collor de Mello, jurar, respeitar e defender a Constituição Federal. Em seguida, estivemos no Palácio do Planalto, onde assistimos à transmissão de faixa, vendo o Senhor Presidente José Sarney colocar, sobre os ombros do Presidente recém-empossado no Congresso Nacional, a faixa presidencial com as cores verde e amarela e o brasão da República brasileira, símbolo do Poder.

Posteriormente, atendendo a convite do Itamaraty, estivemos presente à solenidade de cumprimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Naquela ocasião, nós, ao cumprimentarmos Sua Excelência, nos identificamos nominalmente como Senador da República ali presente como Líder do PDT, e lhe fizemos, na ocasião, a seguinte observação: "Senhor Presidente, estamos atentos para fazer uma oposição séria e construtiva."

Esta, Sr. Presidente, a intenção do meu Partido. É intenção da Bancada do PDT na Câmara dos Deputados e no Senado cooperar para que das proposições positivas que estão inseridas no chamado Plano Brasil Novo, ou Plano Collor, ou "Plano Terremoto" — Como queiram dizer — sejam adotadas aquelas que, de imediato, sejam do consenso da sociedade brasileira e dos Srs. Parlamentares. Todos estamos convencidos de que qualquer que fosse o Presidente eleito, por qualquer das forças políticas conjugadas, ele haveria de procurar corresponder às esperanças do povo brasileiro, tomando providências enérgicas para que nos livrásssemos da inflação galopante que nos engole a todos. Acredito que, em linhas gerais, quase que unisonamente, as consciências política e jurídica nacionais aceitaram as proposições colocadas pelo novo Governo.

Mas este Congresso, ao receber, constitucional e regimentalmente, as proposições para serem analisadas, verificou que havia em

seu bojo, várias imperfeições, decorrentes mesmo, umas, da inexperiência daqueles que fizeram com boas e louvadas intenções; outras, do aodamento como foi feito esse planejamento; e outras, porque, por mais imaginação criadora que tivesse os seus feitores, os seus compositores, os seus elaboradores, sempre alguma coisa haveria de faltar. E, dentro da própria sistemática regimental e constitucional, era natural que o Congresso Nacional ficasse aguardando — como aguardou — e recebesse as Medidas Provisórias e sobre elas se debruçasse e começasse a vê-las e aperfeiçoá-las.

Entretanto, quando o Congresso começa a tomar essas iniciativas, os Líderes, ou o Governo, através dos seus Líderes, através dos Partidos que o apóiam, começam a criar uma dubiedade de tramitação das idéias que deveriam, dentro do Congresso, materializar-se através de emendas dos Srs. Parlamentares. Estabelece-se uma corrente de emendas tradicionalmente apresentadas à Comissão Mista e outra corrente de emendas, através da oralidade dos Srs. Parlamentares, que levam ao Planalto as sugestões, para que elas já venham ao Congresso, não para serem analisadas, e sim em forma de Medidas Provisórias.

Sr. Presidente, isso tudo faz parte do jogo democrático, e nós estamos atentos. Quando dissemos ao Senhor Presidente que estávamos atentos para fazer uma oposição séria e construtiva, era porque tínhamos — e temos — a certeza da responsabilidade que têm as duas Casas do Congresso Nacional na defesa, concretização e sedimentação da democracia, que tanto suor, lágrimas e sangue têm custado a chegar até este momento.

Sr. Presidente, a pretexto de se combater a inflação, a pretexto de se moralizar os hábitos e costumes deteriorados através dos tempos por Governos anteriores, a pretexto de se buscar uma solução adequada para os pobres e miseráveis desprovidos dos meios até, às vezes, para seu próprio sustento, a pretexto dessas providências, procurar sucumbir as liberdades erdades públicas, procurar diminuir ou mesmo esmagar o pensamento humano, aí, Sr. Presidente, há uma distância muito grande, porque, como dizia Guerra Junqueira no seu magistral poema "O Melro": "Pode-se matar o homem, pode-se prendê-lo, mas jamais se encançera o pensamento humano".

Nas providências que este Governo está tomando, paralelamente às Medidas Provisórias de estabilização da economia, de correção dos males do passado da economia, das finanças, do sistema monetário, entendemos que está havendo exorbitância no exercício do Governo para com outras atividades, atingindo, profundamente, as liberdades fundamentais da pessoa humana e do pensamento que deve ser livre. E, Sr. Presidente, nos lembramos de uma passagem de Brechet, ao fazer menção e críticas aos sistemas fechados, nazi-fascistas, que predominaram na Europa em determinado momento. Cita Brecht uma

passagem referindo-se aos vizinhos: em determinado momento, chegou a polícia do Estado e prendeu um vizinho, alegando que o prendia porque era comunista; dias depois a polícia, com o mesmo rigor e levou outro vizinho, alegando que ele estava sendo preso porque era judeu; noutra semana, outro vizinho, e ele permanecia calado; na semana seguinte, prenderam outro vizinho, alegando que ele era, se não me engano, católico; mais tarde, a polícia veio e o prendem, e, quando o prendeu, não havia mais na rua quem protestasse contra aquele ato arbitrário.

Sr. Presidente, é hora de nós, brasileiros, de nós, Parlamentares do Congresso Nacional, aqui, no Senado da República, na Câmara dos Deputados, acordarmos para o entusiasmo deste jovem, impetuoso, inteligente e bravo político que é o Doutor Fernando Collor de Mello.

Nas suas ações iniciais, Sua Excelência está demonstrando aqodamento muito grande, na ansia de que os políticos e a sociedade obedeam rigorosamente às suas ordens e que as suas ordens não sejam discutidas, não sejam sequer analisadas, e sejam rigorosamente obedecidas.

Sr. Presidente, já nesta Casa, dias passados, nos manifestamos e deixamos aqui registradas as nossas preocupações...

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Já darei o aparte a V. Ex^a

Repito, deixamos aqui registradas as nossas preocupações quanto as ações do Governo, que se exteriorizavam já com a grande aceitação popular — os jornais registram as pesquisas; 81%.

O Senhor José Sarney teve no Plano Cruzado popularidade até maior, de 92%, e, àquela época, se Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Doutor José Sarney, pedisse uma coroa, era muito provável que este Congresso ou o povo brasileiro lhe dessem uma coroa. No entanto, eram tão falíveis aquelas proposições e o gerenciamento da perfeição não foi tão perfeito assim, que passados os dias, as semanas e os meses, 6 dias depois das eleições o Plano se esboroa e criava uma verdadeira impopularidade para o Senhor José Sarney.

Portanto, ficamos muito preocupados com essa verdade absoluta do Senhor Collor de Mello, em dizer que este Plano é perfeito, é verdadeiro, é intocável, é "imexível". Naquele momento, dias atrás, como fomos falando, registramos as nossas preocupações se a esperança não poderia transformar-se em medo, se a certeza não poderia transformar-se em dúvida, e também nos preocupávamos como o arrocho salarial, com o desemprego em massa, com as cadernetas de poupança, que foram atingidas indiscriminadamente, com a internacionalização da nossa economia e, por último, com a subtração das liberdades democráticas.

Ora, Sr. Presidente, agora, juntando-se a essas preocupações que registramos aqui, dias atrás, vem a preocupação da subtração das liberdades democráticas do povo brasileiro, entre várias ações arbitrárias de fiscalização em diversas entidades, que não queremos aqui defender, porque não somos comerciante, não somos empresário, nem temos propriedade rural. Somos um profissional liberal, médico de Província que deixou as suas atividades médicas e passou a ter atividades políticas representativas, que ganhava seus honorários médicos e agora ganha os honorários parlamentares, só e unicamente; não temos outras fontes de renda. Portanto, falamos com toda isenção, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, pedimos seja transcrito nos Anais da Casa editorial da *Folha de S. Paulo* que bem coloca essa preocupação. Não sabemos se algum outro Parlamentar já fez essa solicitação; caso o tenha feito, então a reiteramos, pedindo licença para que seja um dos signatários do pedido de registro desse editorial nos Anais do Senado.

Sr. Presidente, reconhecendo, inclusive, que a Presidência da República e a *Folha de S. Paulo* são duas instituições muito poderosas, não cabe, no nosso ponto de vista, a um Senador de um Estado periférico, como o Acre, comprar essa briga entre dois poderes tão grandes: A *Folha* e o Governo. Portanto, não estamos aqui comprando briga. Absolutamente! Apenas, Sr. Presidente, estamos com medo da escalada do arbítrio. Estamos com medo de, se não reclamarmos, se não colocarmos um "basta" neste momento, e se não colocarmos a democracia nos devidos trilhos, nos arrenderemos depois. Sr. Presidente, não estamos aqui profugando contra o Governo, nem defendendo, especificamente, a empresa *Folha de S. Paulo*, mas cremos que vale a pena lutar pela liberdade. Vale a pena, Sr. Presidente! Vale a pena, sim, lutar pela liberdade! Para perder ou ganhar, porque o que vale na vida não é ganhar ou perder, e sim lutar. E a nossa vida pública tem sido uma luta perene contra os árbitros, porque, Sr. Presidente, amamos a liberdade, porque consideramos que a liberdade é como a água: só sentimos falta dela quando temos sede. Por isso, tememos que essas atitudes arbitrarias do novo Governo possam desencadear um processo de escalada de árbitros, e, baseado numa força messiânica de apelo ao populismo, aos descamisados e aos pés descalços, vir a acontecer novamente, neste século, quando estamos chegando do outro lado do rio, já quase à praia começarmos a sucumbir à liberdade e não tenhamos a oportunidade de ver a tão sonhada e cantada liberdade do Hino da Independência abrir as asas novamente sobre nós.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — O nobre Senador José Fogaça havia pedido um aparte, mas, como S. Ex^a se retirou, por ordem concedo-o o ao meu nobre amigo, também do colégio dos cassados, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Com muita honra, fazemos parte de uma casta muito importante de cassados.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me colocaria em terceiro lugar na fila para apartear-lo?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Mário Maia, tenho um grande respeito pelo debate com V. Ex^a. Todas as vezes que V. Ex^a vem à tribuna, o faz para tratar de assunto de suma importância, não só para a sua região tão sofrida e esquecida dos poderes públicos, como também para o nosso País. Prestei atenção à oração de V. Ex^a até agora e anotei alguns pontos. Peço vênua a V. Ex^a para discordar de algumas conotações que V. Ex^a está fazendo, neste instante, no Senado da República. Senador Mário Maia, sabemos que a violência, quando não é detida, se alimenta progressivamente. Todos sabemos das lições da História. Acontece que o Diretor de Redação da *Folha de S. Paulo*, o jornalista Otávio Frias Filho, considerou a invasão um ato estúpido e ilegal. Até aí, respeito o ponto de vista do ilustre jornalista. Respeito, mas não concordo. Mais adiante, no jornal *A Folha de S. Paulo*, disse textualmente que não reconhece o Presidente Collor de Mello como Presidente da República, e sim, "como um usurpador vulgar da Constituição". Ora Senador Mário Maia, as palavras do jornalista Otávio Frias Filho se chocam com as da maioria esmagadora do povo brasileiro que consagra nas urnas, dia 17 de dezembro, o Presidente eleito.

No meu entender, o que o ilustre jornalista Otávio Frias deveria fazer era esfriar a cabeça e exigir das autoridades a apuração do caso em todos os seus detalhes para, depois da apuração, se pronunciar. Todos temos respeito pela imprensa, nobre Senador. Mas nesta hora em que todo o povo brasileiro está voltado para a solução maior de seu inimigo, que é a inflação, onde o Congresso, hoje, é o centro de todas as decisões, do fracasso ou da tranquilidade, que 89% do povo brasileiro espera, como bem atestam as pesquisas em apoio ao plano do Governador Collor, não vamos criar uma tempestade; vamos apurar esse caso com o equilíbrio que a opinião pública espera de todos nós, evitando os aproveitadores, nessa hora. Aqui faço um parêntese, porque se V. Ex^a ler uma página da *Folha de S. Paulo*, verá algumas figuras conhecidas nas rodas das malandragens nacionais, com uma cara de inocente, dando apoio àquele jornal. Por trás dessa gente, o que eles querem é ver o caos. Nesta hora, com a solidariedade de todos, esse Judas, para conseguir o seu intento, deseja golpear as instituições. Nobre Senador, por coincidência eu estava

em São Paulo na sexta-feira, e fui convidado para o programa do jornalista Ferreira Netto. Não estou falando aqui como Vice-Líder do Governo, nem como Líder do Partido do Presidente nesta Casa, estou falando pessoalmente e pela experiência que tenho. O delegado que comandou a diligência, no meu entender, repito, ultrapassou a sua autoridade. Um órgão de imprensa é uma empresa como outra qualquer. Quando o pessoal da Receita Federal foi até à Folha, acompanhado da Polícia Federal, o que tinha que ser feito? Na portaria — pelo menos isso vi escrito e é por isso que tem que ser feita a apuração — tinha que haver uma identificação. O delegado, chegando lá, teria que dizer, que desejava falar com os diretores e esperar que o pessoal da portaria se comunicasse com os mesmos, para dizer que se encontrava ali uma comissão que queria falar com a diretoria. Ele usou a força, como se o local fosse uma casa de marginal e, se isso aconteceu, o delegado está errado, porque não pode haver primazia de pessoas que estão sendo investigadas com dois pesos e duas medidas. Da mesma maneira como foi a Folha de S. Paulo, poderia ter sido a Rede Globo, SBT, ou uma indústria qualquer. Tem que haver o princípio de autoridade e o respeito às pessoas até prova em contrário. Se amanhã, ele chegasse à Folha de S. Paulo, pedisse a documentação e os donos não a entregassem aí, sim, tinha que haver o princípio de autoridade dentro desse parâmetro. Senador, respeito o ponto de vista de V. Ex^a, que sei ser um homem equilibrado, com a experiência como a tivemos no regime militar, sabemos o que passamos e, por isso, temos autoridade para falar.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente. Por isso, os nossos cuidados e as nossas preocupações.

O Sr. Ney Maranhão — Se isso aconteceu, o delegado é que "passou o pé pela mão", como diz o matuto. Portanto, eram esses os esclarecimentos que queria dar a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA — Agradecido, nobre Senador Ney Maranhão. Veja bem, não estamos defendendo, como dissemos, a Presidência e não a estamos acusando. Estamos lamentando e chamando a atenção do País, com toda a isenção, para o fato que está ocorrendo. Mesmo porque achamos que a Presidência da República e a Folha de S. Paulo, como falamos, são duas instituições muito poderosas e até muito parecidas entre si. Ambas são autoritárias, auto-suficientes e consideram-se acima, até, das normas legais da boa convivência.

O Sr. Ney Maranhão — Permito-me discordar de V. Ex^a; o Presidente da República não é autoritário, está cumprindo a lei. Entretanto, algumas pessoas subalternas querem se aproveitar disso.

O SR. MÁRIO MAIA — Na nossa visão, ele é o maestro, a música toca de acordo com o maestro, se o maestro avança... A

própria Folha de S. Paulo faz menção de que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tinha conhecimento prévio do que ia acontecer, o que também deve ser apurado.

O SR. Ney Maranhão — Não tenha dúvida, Senador, ele assume as responsabilidades de seus atos.

O SR. MÁRIO MAIA — Se Sua Excelência tinha conhecimento prévio, então houve um arbítrio. Se mandou fiscalizar, mas se, no seu discurso anterior, disse que a inflação — genericamente, julgamos até uma força de expressão, mas achamos que não era um caso de justiça, era um caso de polícia, e colocou em prática realmente a Polícia à frente da Justiça, então, começamos a ficar com medo. Nós, como adversários, como falamos aqui, temos a esperança e estamos torcendo para que dê certo, porque trará benefícios a todos nós. Mas começamos a temer que a esperança se transforme em medo, em dúvida, em insegurança...

O Sr. Ney Maranhão — Há um adágio popular que diz o seguinte: "Confunda, mas não misture." A Presidência da República, o Presidente da República, no meu entender, não é arbitrário, ele apenas autorizou uma diligência a uma área e quem fez a diligência pode ter cometido arbitrariedades.

O SR. MÁRIO MAIA — Então, pode ser que os que cometeram arbitrariedades, as estejam praticando à imagem e semelhança do seu Líder, de modo que pode haver essa confusão também. E aí o nosso temor. Veja bem, não estamos aqui tomando a defesa do órgão de imprensa. Tomamos a defesa da Folha, porque também sofremos um atentado. Gostamos de escrever, às vezes fazer umas poesias, e, outras vezes, escrever também alguns artigos dispersos, e tínhamos uma vontade enorme de ter um jornal. Gostaríamos também de ser jornalista — e somos um jornalista amador — e caímos na asneira, como se diz lá no Norte, quando eleito Senador, de montar um pequeno jornal, Folha do Acre, e quando as coisas se desenvolveram os adversários jogaram uma bomba de alto poder destrutivo dentro do parque gráfico, destruindo a Folha, e as nossas boas intenções de termos um jornal informativo para o povo. E até hoje sofremos as consequências morais e materiais deste fato. De modo que não estamos defendendo a arbitrariedade contra a Folha de S. Paulo, como defendemos e denunciarmos ao Congresso quando jogaram a bomba no nosso jornal Folha do Acre.

Concedo agora, por ordem, o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho pedindo que abrevie o seu aparte, para que também possamos ouvir o Senador Jutahy Magalhães, e a Mesa também já me olha assim com olhos de tempo ultrapassado.

O Sr. Afonso Sancho — Senador, os meus apartes são sempre sintéticos. Eu devo dizer ao nobre Senador que é lamentável o fato que ocorreu. Não o da fiscalização, porque

a Folha como qualquer empresa brasileira não é santuário intocável de ser fiscalizado, apenas pelo acompanhamento da polícia àquela fiscalização que, no meu modo de ver, tornar-se-ia desnecessária. Agora não é por este fato que Folha deva, de agora em diante, descer com toda espécie de torpeza em cima do Presidente comparando-o com ditadores que já se foram e outras comparações como fez em seu editorial, chegando a dizer que o Presidente é cercado por canalhas. O referido jornal está ampliando muito o linguajar. Deve existir um pouco mais de respeito, porque eu acredito que o Presidente não está cercado por canalhas. Quanto a esta afirmação do nobre Senador no sentido de que o Presidente disse que o projeto é perfeito, triste de alguém que lançar um projeto, dizendo que é imperfeito. Este indivíduo deve ser um boçal, não deve ser um homem inteligente, competente e nem ter confiança em si mesmo. Acho que Sua Excelência tem toda razão em dizer que o projeto é perfeito. Mas tudo que é perfeito também pode sofrer adequações...

O SR. MÁRIO MAIA — Logo, não é perfeito!

O Sr. Afonso Sancho — Eu não diria que não é perfeito. Às vezes, falta um complemento da perfeição.

O SR. MÁRIO MAIA — A perfeição é uma concepção filosófica de estética, de moral, a várias coisas. De maneira que alguém afirmar que a sua obra é perfeita, é exagero. Nem os deuses ousaram dizer que eram perfeitos nas suas obras.

O Sr. Afonso Sancho — Seria melhor que Sua Excelência dissesse que era imperfeito.

O SR. MÁRIO MAIA — Nem Deus foi tão perfeito. Até Deus reconheceu a imperfeição da Sua obra, porque Ele se arrependeu de fazer o Mundo e mandou o dilúvio para terminar tudo. Quem nos salvou foi Noé. Por isso, quando digo graças a Deus, digo graças a Deus e a Noé.

O Sr. Afonso Sancho — Senador, V. Ex^a há de convir que ele não poderia dizer de público que o projeto era imperfeito. Ele poderia dizer, no máximo, que esse projeto poderia sofrer adequações que iriam aperfeiçoá-lo mais. V. Ex^a também falou em arrocho salarial. O que sinto é que vai haver compensação grande dos salários.

O SR. MÁRIO MAIA — Tomara que sim, V. Ex^a coloca no futuro: vai haver, ou haverá. Tomara que haja.

O Sr. Afonso Sancho — Não há arrocho salarial. Não vai haver devido ao combate à inflação.

O SR. MÁRIO MAIA — Até entendo pouco disso.

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex^a não me deixa falar!

O SR. MÁRIO MAIA — É um diálogo! As classes representativas dos trabalhadores é que estão dizendo que está havendo arrocho.

O Sr. Afonso Sancho — Eu gostaria que V. Ex^a ouvisse e depois rebatesse, senão bancaremos dois bacharéis que falam a noite toda e não chegam a uma conclusão.

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não. Continua V. Ex^a com a palavra.

O Sr. Afonso Sancho — Não existe arrocho salarial neste Governo. Pelo contrário, este Governo vai dar compensação ao salário. Não entendi quando V. Ex^a falou em internacionalização da economia. Não entendi! Vou entender quando V. Ex^a esclarecer melhor. E também devo dizer que nós temos o dever não de tocar fogo no circo, mas de procurar apagar o fogo que surgir. De forma que acho que nesse problema da empresa jornalística — dirijó-me à empresa, não me dirijo ao jornal —, faltou coerência, pois quando gerentes de bancos foram presos, quando donos de supermercados foram presos, não foi armado aquele circo contra o Governo. Por quê? Aí faltou coerência. Devia ter sido na mesma medida com que ela foi ofendida. Logo, no meu modo de ver, devemos ter uma certa prudência e procurar examinar o fato sem aumentar ainda mais essa providência lamentável. Portanto, fico com aquele velho pensamento: "Todo mal traz um bem". Quer dizer, diante do fato, de agora em diante, talvez procurarão corrigir, porque não há necessidade de polícia e eu sei o que é polícia com fiscalização, porque no Ceará o maior empresário daquela terra, no tempo em que o Sr. Delfim era Ministro, sofreu tamanha humilhação, que quando me contou o que se passou chorava de raiva, de ódio, porque não pôde reagir. Então, eu sei que polícia não deve estar envolvida neste assunto. A não ser quando há reação, a não ser quando o sujeito diz: aqui não entra ninguém. Então, a fiscalização chama a polícia para abrir a passagem dos que vão fiscalizar. Este é o meu pensamento. Estou de acordo com V. Ex^a, em determinados pontos, nós devemos ter um certo cuidado, devemos desejar que não ocorram fatos dessa natureza, pois com tais fatos, tenho a certeza, nem o Presidente nem o Sr. Ministro da Justiça concordariam. São atitudes que já conheço como excesso da polícia. Basta dizer que lá no Ceará, no tempo da famosa polícia federal, o nosso Diretor recebia um telefonema à meia-noite, proibindo a saída de determinada matéria, por ordem do Sr. Ministro da Justiça. O Sr. Ministro da Justiça acho que nem sabia das a polícia nessas horas se excede, pratica o ato, querendo vender serviço e quem está lá em cima é que leva. Quando o Sr. Armando Falcão assumiu o Ministério, sendo ele meu amigo, disse-lhe que isso era uma injustiça. Ele me disse que da próxima vez perguntasse quem dera a ordem, não cumprisse e telefonasse para ele. Quando aconteceu o próximo fato perguntamos de quem a deter-

minação, qual o funcionário de gabinete que está dando essa ordem. Nunca mais a imprensa do Ceará foi incomodada com essa ordem. Nós temos que debitar isso, às vezes, a um excesso de dispositivo inferior, não é o pensamento. Eu não acredito que um jurista como Bernardo Cabral iria arautear um fato como esse com polícia. Com a fiscalização não. Acho que toda empresa está sujeita à fiscalização.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Afonso Sancho, tomara que assim o seja, e a nossa preocupação também é a mesma. Não acredito que o nosso Colega jurista, no passado atingido pelo arbítrio junto comigo, S. Ex^a é da mesma lista de cassação minha, pertence ao colégio dos cassados, que venha agora compactuar com o arbítrio.

A oportunidade se oferece, e os escalões inferiores, para agradar ao rei, vão cometendo arbitrariedades. Pode ser que assim seja. A versão é de que — tomara que não seja confirmado — o Presidente, o Ministro da Justiça e a Ministra da Economia tiveram conhecimento prévio do que haveria.

Então, vamos ser todos magnânimos: se houve erro de ambas as partes, se a *Folha de S. Paulo* está exagerando nos seus editoriais, nos seus comentários — porque está realmente com toda a corda — buscando história, comparação com o nazismo, fascismo e tudo o que é arbitrariedade, ela está denunciando falta de liberdade nos seus argumentos. Se o governo reconhece que não deu esta ordem, porque é autoridade máxima e que tem poder para isso, ele mostra a sua magnanimidade, seu altruísmo, sua boa-fé, e se retrate publicamente, porque ele se exalta e se engrandece publicamente. Então, que o Governo venha e diga: absolutamente, não concordamos com essas arbitrariedades, não demos ordem para que isto acontecesse e vamos punir os que assim procederam, porque estão salpicando a imagem do Governo com tintas dolorosas.

O Sr. Afonso Sancho — Diante das ofensas do jornal, acho que tirou a confiança do Governo, do Presidente e do Secretário Romeu Tuma.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas o bom coração e as boas intenções sobrepõem tudo isso e até se colocam, moralmente, muito acima da *Folha*, a *Folha*, que veio com essas exaltações, com esses impropérios, no entanto, não lhe havia razão, se o Governo dissesse: Não mandei; peço desculpas. Ele ficaria engrandecido. Mas, não sei do gênio impetuoso do nobre Presidente da República, se Sua Excelência teria essa grandeza, isso tranquilizaria a Nação, desarmaria o espírito de todos e tocaria o barco adiante. Quem sabe se assim procedendo a *Folha* não retomaria, como reconhece ela mesma, aos seus editoriais, aos seus comentários políticos, à justiça do plano. Ela mesma está aplaudindo, em muitas coisas, e continua aplaudindo, apesar disso. Se há cooperação, deve ser para todos.

Acredito que se o Governo tomar essa atitude de elevação, ética, moral, de compreensão política, de pacificação de não amedrontar a sociedade, as coisas voltarão ao seu leito normal. Os comentários desse e de outros jornais são de que — não li na *Folha de S. Paulo*, li em outros jornais — a *Folha* fora acre nas críticas ao Sr. Fernando Collor de Mello, durante a campanha, levantando algumas dúvidas sobre a sua administração em Alagoas e sobre aqueles que hoje são seus imediatos cooperadores como Ministros. Li um comentário nos jornais de que a Srt^a Zélia Cardoso de Mello seria uma das marajás, uma das beneficiadas. Li outros comentários pessoais sobre parentes e aderentes do Senhor Presidente da República que precisam ser esclarecidos, diante da auréola de austeridade e honestidade com que se envolve o novo Governo, porque Sua Excelência se coloca dentro de uma auréola de perfeição. Toda e qualquer suspeita que se levantar sobre a sua pessoa, sobre um dos seus parentes ou sobre o seu Governo, Sua Excelência deve esclarecer à Nação, para que haja a transparência de uma imagem perfeita.

É o que queremos — e fazemos votos — que aconteça.

O Sr. Jutahy Magalhães — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte a V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Mário Maia, vê V. Ex^a o perigo de se generalizar as coisas quando fazemos comentários a respeito de determinado assunto. O meu querido amigo a quem admiro muito e respeito, o nobre Senador Ney Maranhão, no seu aparte, disse que figuras conhecidas das rotas da malandragem deram apoio à *Folha de S. Paulo*, O Judas. Veja V. Ex^a, entre as figuras das rotas da malandragem estaria o Senador Roberto Campos.

O SR. MÁRIO MAIA — E o Senador Jarbas Passarinho, que escreveu artigo defendendo.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Senador Jarbas Passarinho e outros tantos; porque o Senador Roberto Campos, por exemplo, mostra que, no Leste Europeu, a polícia está saindo da economia, o que é um grande perigo, porque aqui também tenho em meu poder um artigo do Barbosa Lima Sobrinho, e vou ler apenas uma frase: "Platão já nos dizia que a obra-prima da injustiça é parecer justa". O que essa lei, essa medida provisória que determina prisões de figuras que atentam contra a economia popular, no abuso do poder econômico, é, aparentemente, totalmente justa, porque todos nós aqui sempre combatemos o crime do colarinho branco, queremos ver punidos os elementos que abusam do poder econômico. Agora, a forma como foi feita a medida provisória não é apropriada para isso, criar-se mais um crime inafiançável também não é o caminho certo. A *Folha de S. Paulo* não está isenta de fiscalização. Ago-

ra, está, sim, isenta de se fazer, de abusar do poder para uma vingança, como foi feito lá. Se V. Ex.^a leu o editorial d' O Estado de S. Paulo, de ontem, V. Ex.^a há de ver que essa providência foi em torno de uma medida tomada praticamente por todos os órgãos da imprensa nacional e que houve fiscalização os da imprensa. Uma fiscalização normal e educada. Por que apenas o arbítrio? E um arbítrio, segundo disseram os porta-vozes dentro do Governo, pelo menos está publicado isso, aplaudido pelo Senhor Presidente da República, que Sua Excelência teria aplaudido a ação da polícia, não tomado apenas conhecimento, mas que teria também aplaudido a ação da polícia. Esse é o perigo. Tenho feito oposição ao Presidente da República, tenho condenado certas medidas, tento fazer a diferenciação entre o Presidente e a pessoa física; são duas coisas completamente diferentes. É lógico que às vezes se confundem, mas procuro fazer bem essa diferenciação, por razões de ordem pessoal. Mas, eu me preocupo quando vejo pessoas que merecem o respeito nacional dizerem: "Não há caminho de volta, é vencer ou vencer". Como discutir a constitucionalidade das medidas quando a própria Constituição reconhece a necessidade da sua revisão em 1993? Um outro me diz: "Atualmente vivemos uma situação de caos, na qual não é possível opor o direito individual ao direito coletivo." Ora, Srs. Senadores, quando vejo tentativas de explicar medidas que são evadidas de inconstitucionalidade, fico preocupado, porque esquecer-se do estado de direito em nome de um bem coletivo... Acho que não é o caminho para se chegar a lugar algum, é o caminho para se chegar ao caos, porque onde não há direitos só pode existir o caos. Então, vejo V. Ex.^a que cito ilustres representantes do Governo, como o Sr. Ricardo Fiuzza. Segundo publica a Teresa Cruvinel na sua coluna de ontem, lá em Recife, foi preso um médico quando terminou de fazer uma cirurgia; era sócio de um supermercado, que tinha sido autuado, embora não tendo qualquer participação gerencial, não pôde pagar fiança, porque tudo isso está garantido pela Medida Provisória nº 153, que torna inafiançáveis os crimes contra a economia popular. Aí diz o Deputado Ricardo Fiuzza: "Configura o estado policial e é inconstitucional". Veja V. Ex.^a que até aqueles líderes mais chegados ao Governo estão começando a reconhecer o arbítrio que se está praticando. Veja V. Ex.^a a injustiça que se está fazendo com o Delegado Romeu Tuma. Um homem totalmente respeitável, quase uma unanimidade nacional, figura respeitada como policial. Colocaram-no no papel de xerife, que ele não pode desempenhar bem, porque o xerife vai pelo arbítrio, e o Delegado Tuma sempre respeitou a lei, pelas informações que se tem. E, agora, o que se está vendo? É a utilização do arbítrio para atemorizar as pessoas. V. Ex.^a, Senador, é empresário. Onde é que já se viu a polícia ir a uma empresa e dizer que não se pode demitir a, b, ou c? Isso não existe! Há medidas legais para impedir que uma empresa ve-

nha a demitir. Vamos ampliar o direito de garantia do emprego, vamos punir financeiramente aquela empresa pelo aumento do aviso prévio e por uma indenização maior. Tudo isso é possível de se fazer legalmente. Mas a polícia ir para a gerência de uma empresa e dizer: Não demita porque senão eu vou agir aqui dentro, isso é chantagem. É o único termo que se pode utilizar. Isso é que nós condenamos. Sei, Sr. Presidente, que estou me estendendo e peço desculpas ao Senador Mário Maia. Mas, eu queria afirmar mais uma vez isto: o programa do Senhor Presidente da República, segundo ele diz, foi aprovado três vezes. Agora, quem está traindo o programa senão a própria Presidência da República? Está tomando medidas que dizia que não tomaria. Está tomando medidas que, durante a campanha, ele condenava como contrárias ao interesse nacional. E, no entanto, ele, como Presidente, está agindo em oposição ao seu próprio programa.

Quem está traindo o programa? Somos nós ou é o próprio Presidente da República?

O SR. MÁRIO MAIA — Agradecido a V. Ex.^a A Mesa já nos adverte para que terminemos a intervenção, e queremos fazê-lo deixando registrado no nosso pronunciamento o seu aparte, que é o fecho do nosso discurso, por encerrar um grande conteúdo ético. É que o Presidente da República deveria ter tido o cuidado, quando resolveu intervir nas cadernetas de poupança, de respeitar mais uma vez todas as suas promessas feitas durante a campanha eleitoral, para não cair em contradição ou incoerência com as suas palavras. E, agora, por mais de uma vez, nós o vimos, de viva voz, reafirmar que está cumprindo rigorosamente todas as promessas, todas as afirmações feitas durante a campanha eleitoral. No entanto, toda a Nação brasileira assistiu naquele famoso debate, o último que houve entre ele e o seu contendor, no segundo turno, em várias oportunidades ele procurar distorcer os argumentos do seu adversário para jogá-lo contra a opinião pública, quando o Lula fez referências aos nordestinos, dizendo que por ser um povo marcado, estigmatizado pela pobreza, pela carência da própria alimentação, estava gerando, segundo os estudiosos, uma sub-raça. E o então candidato Collor pegou este argumento como se o seu contendor estivesse afirmando que o nordestino é uma sub-raça, e colocou-se contrariamente a esta afirmação, de maneira a ter um efeito negativo contra o seu contendor. Ali ele agiu de maneira maldosa contra o seu adversário, e obteve vantagem eleitoral com aquilo.

Em outro ponto do debate, referiu-se à caderneta de poupança, quase que acusando, perante a Nação brasileira, que Lula era um intervencionista, que ia intervir na casa, no terreno, nas economias, na conta-corrente, na caderneta de poupança, que eram intocáveis. Então, mesmo que tivesse havido má-fé dos que operavam no open, com as últimas transferências para a caderneta de poupança, deveria ter tido o cuidado de se tornar intocá-

veis as cadernetas. E o que aconteceu foi o contrário, e de uma maneira devastadora, colocou no arrastão baleias, tubarões, golfinhos, sardinhas e lambaris, de modo que pegou todo mundo. Agora é que se estão fazendo algumas correções, dado o clamor popular, o clamor público e o de alguns Parlamentares destas duas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, agradecemos à Mesa a tolerância e aos meus Companheiros Senadores, a atenção. Para que os nossos filhos e netos, ao estudarem História, possam verificar este momento, através dos registros, não das nossas palavras descoloridas mas dos registros feitos através dos jornais, dos órgãos de imprensa, pedimos a transcrição nos Anais do Congresso Nacional do editorial da *Folha de S. Paulo* de ontem, 25 de março, sob o título. "É preciso resistir", que oferece um libelo ao novo Governo, advertindo a Nação para que se ponha de prontidão contra o arbítrio. Por isso é que merece ser transcrito. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:**

É PRECISO RESISTIR

A "era Collor" vinha se apresentando como um período de modernização da economia, de consolidação democrática e de coragem decisória; fundada no talento propagandístico de um político que não hesitou em mobilizar os truques mais rasteiros do "marketing eleitoral", contando com o clima de desespero que acompanhava a ameaça de hiperinflação, auxiliada pela ausência de cultura política em largas faixas da sociedade brasileira, a "era Collor" vai-se transformando em sinônimo de opressão do Estado, totalitarismo, violência, arbítrio e iniquidade.

Seguem-se, dia após dia, prisões discricionárias; os mais frívolos e minúsculos pretextos — a irregularidade no preço de uma única embalagem, quando todas as demais seguiam o tabelamento, o erro detectado num só pacote de maizena ou num artigo de perfumaria — já deram margem a atos de truculência só concebíveis na ditadura mais obscurantista. A prisão dos responsáveis por uma publicação técnica, numa agressão inaceitável à liberdade de informação; a inestabilidade e vil procura de "inimigos do Plano Collor", que vitima gerentes de bancos e de supermercados e que agora recai sobre os proprietários de uma rede comercial; a ameaça arrogante e demagógica de realizar uma "devassa fiscal" nas empresas que estiverem demitindo funcionários — como se o necessário controle da Receita Federal devesse transformar-se em instrumento para a discriminação, a chantagem e a propaganda política — tudo ia assumindo o caráter de uma farsa grotesca, destinada a enganar a população no que diz respeito às reais consequências do plano econômico — que esta *Folha* enfaticamente apóia, apesar dos sérios custos que acarreta. A exploração barata do inconformismo latente na sociedade quanto às desigualdades de renda;

o apelo à desordem social e à sede de encontrar os "culpados" por uma seríssima e complexa crise econômica; o aceno populista aos "pés descalços" e aos "descamisados", a aposta nos atos calculados, na pose teatral, na intrepidez juvenil, no autoritarismo falatório de um governante, compõem o quadro clássico de uma aventura fascista.

Com a invasão da *Folha de S. Paulo*, desmarcara-se por completo esse liberalismo de matéria plástica, essa modernidade Kitsch, esse dinamismo de canastrões, essa austeridade de aproveitadores e arrivistas, essa disciplina de uma gangue desordeira, esse jacobinismo de oportunistas que se quer impingir, sob o nome de "Reconstrução Nacional", à opinião pública brasileira.

Preteu-se intimidar um jornal que faz da independência crítica e do apartidarismo sua mais alta razão de existência. Agrediu-se a liberdade de expressão. A democracia foi ferida por uma camarilha subdesenvolvida e truculenta, que se julga incontestante nos seus propósitos de, afirmando "salvar a pátria", romper a ordem constitucional e dar plena vazão a tudo o que signifique abuso de poder e terrorismo de Estado. O círculo se amplia. Dos acólitos de primeira hora aos capangas de comício; destes aos aventureiros mais atirados; seguem-se os bajuladores, os adiestrados, os que se sensibilizaram diante do clima de cafajestismo dominante; somam-se os iludidos; completam o quadro os intimidados, os covardes, os submissos; e está montada, assim, uma estrutura de mandonismo e de opressão, azeitada pela mistificação e pela propaganda.

É hora de reagir contra este ataque insuportável à democracia e à ordem constitucional. As medidas provisórias que dão pretexto à atual escalada de intimidação fascista são intoleráveis pelo que representam de arbítrio, de alteração da estrutura jurídica, de policialismo e de injustiça. Permite-se que um erro accidental seja transformado em crime contra a economia; favorece-se qualquer tipo de chantagem policial; abre-se caminho a toda sorte de distorções. Imagine-se, por exemplo, um funcionário de supermercado que deseje prejudicar seus superiores: basta que afixe uma etiqueta de preço incorreta numa única embalagem, e terá ocasião para que toda a teatralidade sinistra e ditatorial do presente regime promova, mais uma vez, seu festival de invasões, de arrogância e de prepotência.

Instaurou-se um clima de terror e de chantagem na sociedade brasileira. É preciso interromper a onda de intimidações antes que alcance seus objetivos: dotar o chefe de Estado de uma "Securitate" romena, de uma milícia de camisas-negras disposta a tudo para assegurar-lhe o exercício discricionário do poder.

Não basta que o Congresso busque alterar o encaminhamento das Medidas Provisórias nº 153 e nº 156 — o próprio procurador-geral da República, aliás, contesta sua constitucionalidade — substituindo-as por uma altera-

ção na lei ordinária, que preservaria seu conteúdo essencial. Leis ordinárias ou medidas provisórias, trata-se de impedir que esses instrumentos discricionários possam estar à disposição dos caprichos de um aspirante a ditador — não pode, aliás, ser utilizado por nenhum governo democrático. Esta *Folha* sempre defendeu a tese de que a sonegação e os crimes contra a economia popular sejam coibidos com rigor; tem como posição de princípio, inúmeras vezes expressa neste espaço, que a pena de prisão só deve ser aplicada em caso onde a periculosidade do infrator exige seu afastamento do convívio social. Multas pesadas e penas alternativas cumprem com maior eficácia os objetivos de se reprimir os abusos de poder econômico. Não são estes os objetivos do atual regime. O que se pretende é intimidar a sociedade, instaurar um ambiente de totalitarismo e de opressão, permitir que o Estado se dedique à vingança pessoal, à chantagem política e à demagogia barata.

Está nas mãos do Congresso defender a democracia e o Estado de Direito. Mais uma vez, trata-se de resistir às investidas do subdesenvolvimento institucional, do terror e da violência. Impõe-se novamente um amplo movimento de articulação da sociedade civil e das lideranças políticas que se notabilizaram pela resistência democrática. O chefe de Estado detém poderes ditatoriais. Tem a seu dispor profissionais da sabujice e do fisiologismo, serviços invertidos do regime autoritário; aliam-se a estes alguns carreiristas de extração mais recente. O chefe de Estado tem como triunfo político o seu programa econômico. Por diversas vezes esta *Folha* manifestou seu apoio às soluções ali inscritas; cumpre sustentar uma iniciativa correta de combate à inflação — mas não endossar a investida totalitária que se faz com esse pretexto. A democracia está em perigo, enquanto poderes abusivos e inconstitucionais estiverem nas mãos de quem procura, pela truculência e pela desordem, atingir a liberdade de imprensa e afrontar os direitos elementares do cidadão.

Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDNETE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Prorôncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, no último dia 20, em um dos hospitais de São Paulo, o Bispo Diocesano de Tianguá, no meu Estado, Dom Timóteo Nemésio Cordeiro, que se impusera à admiração e ao respeito de seus jurisdicionados pela extraordinária obra evangelizadora que ali vinha levando a efeito, já há 18 anos.

Pertencendo à Ordem dos Frades Capuchinhos, desde os primórdios de seu sacerdócio revelou a sua vocação para a vida religiosa,

possuidor que era de virtudes excepcionais, comprovadas ao longo de seu frutuoso pastoreio de almas.

O sepultamento de Dom Timóteo, no dia 22, na Catedral de Tianguá reuniu mais de dez mil pessoas, oriundas das 14 paróquias que integram a Diocese naquela circunscrição, na Zona Norte do Ceará.

O Cardeal Aloísio Lorscheider, metropolitano da Província Eclesiástica, deslocou-se para aquele município a fim de oficiár a missa de corpo presente e outros atos litúrgicos, coadjuvado por prelados do Piauí e Maranhão, além de Frei Domingos, superior dos Capuchinhos no território cearense.

Como velho amigo de Dom Timóteo Nemésio Cordeiro, desde quando exercia eu o mandato de deputado estadual, sou testemunha do notável trabalho apostólico que ele realizou em prol do povo de Deus.

Um dos líderes do laicato da região, ao discorrer sobre a figura do pranteado Antístete, ressaltou:

"A Diocese cobre-se hoje de uma veste de luto e de saudade profunda e chora inconsolável a morte de seu pastor. Aqui entregamos a Deus a alma de nosso querido bispo, Dom Timóteo."

O Governador do Estado fez-se representar nas exéquias de Dom Timóteo Cordeiro pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Valter Nogueira e Vasconcelos, que transmitiu a mensagem de condolências de todo o povo cearense, pela perda de uma de suas figuras mais brilhantes.

Ao registrar, nesta tribuna, o desaparecimento do inolvidável Dom Timóteo, quero render à sua memória imperecível o tributo de nossa saudade e de profundo reconhecimento pelo que lhe foi dado fazer em favor do Ceará e dos cearenses.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 12, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita, sem que a ele tenham sido oferecidas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria

do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego, tendo

PARECERES, sob nº 58, de 1990, e orais, das Comissões:

- de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; 2º pronunciamento: contrário ao projeto;
- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela inconstitucionalidade.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 12, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 11, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que menciona, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 12, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre transposição de servidores para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, tendo

PARECERES FAVORÁVEL, sob nº 44, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 023

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1990

Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas).

Art. 1º É a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, a contratar operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Bank Brussels Lambert S/A, mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento da importação de um separador eletromagnético de isótopos estáveis de urânio e de hidrogênio, fabricado pela empresa belga Ion Beam Applications S.A., para a produção de radioisótopos destinados ao reator IEA — R1, da CNEN — SP, e aos ciclotrons GV-28, do Rio de Janeiro e de São Paulo, que deverão ser utilizados em centros de medicina nuclear e hospitais especializados, bem como na agricultura, na indústria e na pesquisa científica.

Parágrafo único. A operação atenderá às seguintes condições financeiras básicas:

- a) Montante do Financiamento: até FB 86.835.783,00;
- b) Juros: 8,1% a.a., fixos, exigidos semestralmente;
- c) Comissão de Compromisso: 0,20% a.a. sobre o saldo não desembolsado;
- d) Desembolso: prazo limite de 18 meses, a contar da vigência do contrato;
- e) Prêmio de Seguro: até 5% sobre o valor do contrato;
- f) Amortização: em 10 semestralidades iguais e consecutivas, sendo a primeira 24 meses após a vigência do contrato.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a dar o aval do Tesouro Nacional à operação mencionada no art. 1º desta Resolução, mediante o recebimento de contragarantias efetivas da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, se assim julgado desejável.

Art. 3º É estabelecido o prazo de dezoito meses para o exercício desta autorização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) (Por lapso, esta Resolução não foi publicada no DCN (Seção II), de 8-3-90)

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exemplares.

SUMÁRIO

I — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 175/89, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do artigo 212 da Constituição e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 94/89, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). (Redação final.)

— Projeto de Lei do DF nº 97/89, que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 1/90, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 121/89, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXI da Constituição. (Redação final.)

1.2.2 — Leitura de Proposta

— Proposta de Emenda à Constituição nº 1/90, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 16/90, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna obrigatória a discriminação das parcelas que compõem a prestação dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 17/90, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que dispõe sobre o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste e dá outras providências.

1.2.4 — Ofício

— Nº 4/90, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 175/89, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do artigo 212 da Constituição e dá outras providências.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 175/89, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.6 — Ofício

— Nº 184/90, da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando ao Senado Federal documentação referente a sua posição a respeito do grande número de medidas provisórias editadas pelo Governo Federal.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Aprovação pela Comissão Diretora dos Requerimentos nºs 38, 39, 53, 58, 41, 54, 47 e 52/90, em reunião do dia 23 do corrente mês.

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

— Projeto de Lei do Senado nº 21/89, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Caxias, com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/89, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/89, que dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 de abril — Dia de Tiradentes. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 260/89, que dispõe sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 318/89, que acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/89, que define crimes contra a memória nacional. À Câmara dos Deputados.

— Deferimento do Recurso nº 1/90, interposto no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 249/89, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, seja submetido ao Plenário, e prazo de 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD — Deferimento, pela Mesa Diretora do Senado Federal, do Requerimento nº 39/90, de sua autoria, em que requer ao Banco Central relação das retiradas bancárias superiores a quinhentos mil cruzados novos, nos dias que antecederam ao lançamento do Plano Brasil Novo. Retirada, pelo Presidente Fernando Collor, das Medidas Provisórias nºs 153 e 156/90, apontadas por S. Exª como inconstitucionais. Extinção do BNCC.

SENADOR LEOLPOLDO PERES — Refutando colocações do Prof. Fábio

Konder Comparato, da USP, relativamente ao trabalho do Ministro Bernardo Cabral para a manutenção da Zona Franca de Manaus, durante a Constituinte.

SENADOR JOÃO MENEZES — Apoio de S. Ex^a ao Plano Brasil Novo.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Retirada das Medidas Provisórias nºs 153 e 156, de 1990, pelo Presidente Fernando Collor.

1.2.9 — Comunicação

— Do Senador João Menezes, referente ao seu desligamento do Partido da Frente Liberal, passando a integrar a Bancada do Partido Democrata Cristão.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego. Extinta a urgência para a tramitação da matéria, nos termos do Requerimento nº 62/90.

Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 12/90. **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

— Projeto de Lei do DF nº 11/90, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências. **Aprovado** com emenda após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final ao Projeto de Lei do DF nº 11/90. **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Resolução nº 12, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP-SP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita. **aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 12/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 4, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em NCz \$ 3.820.371.00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre transposição de servidores para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Retirada das Medidas Provisórias nºs 153 e 156, em tramitação no Congresso Nacional. Descrédito dos credores internacionais na eficácia do Plano Brasil Novo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Retirada das Medidas Provisórias nºs 153 e 156 pelo Governo. Solidariedade de S. Ex^a à Folha de S. Paulo, vítima de invasão policial recente. Nota do Conselho da OAB-RJ, sobre o Plano Brasil Novo.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Situação crítica em que se encontram as pequenas e médias empresas da construção civil, face do Plano Brasil Novo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Onda de violência em nosso País.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Desafio educacional brasileiro.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 64/83 e 55/89.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA — Nºs 2/90 (Republicação) e 5/90

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 20 e 21/90 (Republicações) e nºs 27 a 31/90

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 27ª sessão, em 27 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas

— Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

— Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 59, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1989, que “dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e dá outras providências”.

Relator: Senador Hugo Napoleão

O nobre Senador Jorge Bornhausen pretende, através do presente Projeto de Lei,

regulamentar o art. 212, § 5º da Constituição Federal, dispondo sobre o salário-educação.

Não faltam ao ilustre parlamentar os conhecimentos necessários sobre a matéria uma vez que foi exímio titular da mais sensível e fundamental das pastas da República.

O salário-educação constitui contribuição social destinada a financiar, como fonte adicional, o ensino público fundamental.

Gerido pelo FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem como contribuintes as empresas vinculadas à Previdência Social que devem deduzir as suas aplicações no ensino fundamental de empregados e dependentes.

Há instituições isentas do recolhimento, como a União, os Estados, o DF, as entidades oficiais de ensino, e assim por diante.

O valor de contribuição corresponde a 2,5% sobre a folha das empresas e 0,8% sobre o valor comercial dos produtos rurais, no caso de atividades agrícolas.

Atualmente, do montante arrecadado, 2/3 constituem a quota estadual e 1/3 compõem a federal, da qual no mínimo 25% destinam-se a apoiar programas municipais.

Os recursos devem ser aplicados nos programas que envolvam pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, formação e aperfeiçoamento de pessoal docente relacionados com o 1º grau, para evitar os déficits de escolarização entre os 7 e 14 anos. (A nova Constituição determinou o limite para 6 anos.)

Pelo projeto ora apreciado o eminente Autor mantém a conceituação de contribuição (art. 1º), estabelecendo que o recolhimento será destinado ao FNDE mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A (art. 2º).

Trata-se de modificação louvável, pois, atualmente, o recolhimento é efetuado através do IAPAS que, muitas vezes, atrasa o repasse ao FNDE.

O Senador propõe a ampliação das receitas, incorporando as decorrentes das aplicações financeiras e dos acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso (§§ do art. 1º). Por outro lado reduz as instituições isentas (art. 3º), circunstância que favorece o incremento dos programas do ensino fundamental.

Além do mais, sustenta:

a) o Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental — SME, para empregados e dependentes (art. 4º);

b) uma taxa de administração de 2,5% em favor do FNDE (art. 2º);

c) o repasse de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios no prazo de 30 dias (§ único do art. 6º) e respectivos créditos à conta das Secretarias de Educação das referidas instituições de direito público interno (art. 7º). Tal circunstância tem por objetivo evitar que os governos girem com as disponibilidades nas chamadas "contas únicas" ou "caixas únicas".

Outra inovação do projeto é a modificação dos percentuais de participação dos três níveis administrativos: a redução dos Estados de 2/3 para 60%; a significativa elevação dos

municípios de 8,34% (ou seja, 25% de 1/3) para 30%; a instituição de 10% para correção de distorções regionais; e a conseqüente supressão da cota da União.

Adequabilidade Constitucional

Não há dúvida de que a proposta está consentânea com o espírito da Constituição porque o § 5º do art. 212 estabelece que o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação. E, como tal ensino deve situar-se na esfera de competência dos municípios e Estados, nada mais justo do que serem contemplados.

Na minha opinião ao invés de 60% para os Estados, 30% para os Municípios e 10% para a correção de distorções regionais, os recursos deveriam ser distribuídos da seguinte forma:

- 60% para os Estados;
- 20% para os Municípios;
- 10% para a União;
- 10% para a correção de distorções regionais.

Isto porque julgo que a União, que hoje detém 25,01% (ou seja 1/3 menos 8,34% dos Municípios) deveria receber um mínimo de 10% para atendimento de programas especiais.

Mas, não desejando desvirtuar o espírito que motivou o autor, mantereí a sua proposta.

Observações

Formulo apenas duas considerações. A primeira diz respeito à necessidade do MEC ter disponibilidade para atender a programas especiais de educação, suprindo, muitas vezes, deficiências orçamentárias. Tal suprimento se-me afigura cerceado em face da redação do § 1º do art. 2º que determina:

"Art. 2º

§ 1º Integram a receita do salário-educação as rendas financeiras oriundas de aplicações desta contribuição e os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso."

Creio que mais correto seria limitar, como receita, rendas financeiras superiores a trinta dias de modo a permitir que o Ministério a utilize para atender finalidades específicas. Este posicionamento estará consentâneo com a obrigatoriedade do repasse em 30 dias, consoante determina o parágrafo único do art. 6º

A segunda diz respeito às instituições que devam estar isentas (art. 3º). O Senador se restringiu e fez bem.

Ocorre, todavia, que o eminente representante do Estado de Santa Catarina fez-me saber que, em 13 do corrente mês o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial pede a sua compreensão para o fato de que não seria justo privá-lo de recursos que lhes são outorgados por lei para finalidades educacionais.

Na qualidade de relator estou de acordo com a manutenção da isenção para as entida-

des privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e mantidas por contribuições parafiscais.

E o relatório.

Parecer

Em face do exposto, sou de parecer que o Projeto de Lei do Senado nº 175 de 1989 deva ser aprovado com as emendas abaixo enunciadas:

1) Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação.

"Art. 2º

§ 1º Integram a receita do salário-educação as rendas financeiras oriundas de aplicações desta contribuição que excederem a 30 (trinta) dias e os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso."

2) Acrescente-se ao art. 3º o seguinte item:

"Art. 3º

I —

II —

III — as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e mantidas por contribuições parafiscais."

Sala das Comissões, 21 de março de 1990.
— Senador João Calmon, Presidente — Senador Aluizio Bezerra, Relator — Senador Hugo Napoleão — Senador Márcio Lacerda — Senador Dirceu Carneiro — Senador Francisco Rollemberg — Senador Antonio Luiz Maya — Senador Wilson Martins — Senador Jorge Bornhausen — Senador Cid Sabóia de Carvalho — Senador Afonso Sanches — Senador Maurício Correa — Senador João Menezes.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 175, de 1989

(Texto final aprovado pela Comissão de Educação)

Dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-educação, é uma contribuição social devida pelas empresas vinculadas à Previdência Social Urbana e Rural, constitui receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE e se destina, como fonte adicional, ao financiamento do ensino fundamental.

Parágrafo único. Considera-se empresa, para os efeitos desta lei, o empregador, como tal definido na legislação previdenciária, inclusive os equiparados.

Art. 2º O salário-educação será recolhido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE e creditado em conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, fixando-se em 2,5% (dois e meio por cento) a alíquota incidente sobre a soma dos salários-de-contribuição definidos na legislação previdenciária.

§ 1º Integram a receita do salário-educação as rendas financeiras oriundas de apli-

cações desta contribuição que excederem a 30 (trinta) dias e os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atraso.

§ 2º A contribuição da empresa obedecerá aos mesmos prazos de recolhimento e estará sujeita às mesmas sanções administrativas penais e demais normas relativas às contribuições destinadas à Previdência Social, ressalvada a competência do FNDE sobre a matéria.

§ 3º O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas compreendidas por esta lei.

Art. 3º Estão isentas do recolhimento da contribuição do salário-educação:

I — a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II — as instituições públicas de ensino de qualquer grau;

III — as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e mantidas por contribuições parafiscais.

Art. 4º As empresas poderão optar pela aplicação através do Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental — SME, da contribuição do salário-educação em favor de seus empregados e dependentes destes, em escolas por elas mantidas ou em programas de assistência ao educando, obedecidas as normas que forem estabelecidas em regulamento.

Art. 5º Será destinado ao FNDE o percentual de até 2,5% (dois e meio por cento) da receita do salário-educação, a título de taxa de administração, com a finalidade de cobrir os custos de sua arrecadação, controle, fiscalização e acompanhamento.

Art. 6º Os recursos do salário-educação, deduzidos o valor estabelecido para a manutenção do SME, e a taxa de administração previstos nos artigos 4º e 5º respectivamente, terão a seguinte destinação:

I — 60% (sessenta por cento) aos respectivos Estados e Distrito Federal para programas de ensino fundamental, desenvolvidos de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação e em conformidade com o Plano Nacional de Educação;

II — 30% (trinta por cento) para programas municipais de ensino fundamental, obedecidos os critérios básicos:

- a) demanda potencial de alunos;
- b) matrícula na rede municipal; e
- c) déficit de escolarização;

III — 10% (dez por cento) para correção de distorções regionais em programas do ensino fundamental.

Parágrafo único. O repasse de que trata este artigo, se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias após creditados os recursos do FNDE.

Art. 7º Os recursos do salário-educação distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, serão creditados à conta das respectivas Secretarias de Educação, no Banco

do Brasil S/A ou em bancos estaduais e movimentados exclusivamente com a finalidade de alcançar os objetivos desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de março de 1990.

PARECER Nº 60, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional do Gama, situada na Região Administrativa II, destinada a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º grau dos setores secundário e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º Os cursos serão realizados, quando possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º Na fase de implantação do estabelecimento de ensino serão oferecidas, prioritária e progressivamente, habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins concernentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º É autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa II (Gama), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento

de atividades ou práticas educativas relacionadas às diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários a sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º Para a consecução do que prevê esta Lei, é estabelecida a dotação de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), com específica destinação à implantação da Escola Técnica Regional do Gama.

§ 1º A dotação mencionada no caput deste artigo, será incluída na proposta orçamentária do Distrito Federal referente ao exercício financeiro subsequente ao da aprovação desta Lei, cujo valor será para esse fim atualizado de acordo com os índices oficiais.

§ 2º A lei que fixar anualmente a despesa do Distrito Federal consignará uma dotação global destinada à cobertura dos encargos de manutenção e desenvolvimento da Escola a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º A Escola Técnica Regional do Gama poderá receber, na forma que dispuser o regulamento, além dos recursos orçamentários previstos no artigo anterior, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 5º Os bens patrimoniais da Escola, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias e demais bens móveis ou valores, pertencentes ao estabelecimento, continuarão sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal regulamentará o prescrito nesta Lei no prazo de cento e vinte dias, definindo a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá prazo para conclusão dos estudos e providências necessárias à implantação e funcionamento da Escola.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 61, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 61, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criado, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho, constituído por representantes do Governo do DF para, no prazo de noventa dias, redefinir as Regiões Administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal.

Art. 2º A nova proposta das Regiões Administrativas, elaborada pelo Grupo de Trabalho, deverá ser encaminhada às Secretarias e órgãos do Governo do Distrito Federal para um amplo debate entre as instituições públicas e privadas, entidades de classes e organizações populares.

Art. 3º É determinado o prazo de trinta dias para os debates e dez dias para o encaminhamento do projeto de lei das novas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 62, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 1, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

Sala das Reuniões da Comissão, em 27 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy

ANEXO AO PARECER Nº 62, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, publicado a 17 de junho de 1988, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419,

de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, item X da Constituição.

PARECER Nº 63, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.

Sala das Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy.

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É reconhecido aos autores de inventos industriais o privilégio de usufruto da sua invenção ou criação:

I — durante dez anos, quando considerado o invento imediatamente indispensável tanto ao interesse social como ao desenvolvimento tecnológico do País, segundo opinamento de órgão técnico do Poder Executivo, presentes, à respectiva deliberação, instituições tecnológicas de caráter privado;

II — entre dez e vinte anos, se o invento concorre com outros nacionais análogos.

Art. 2º Se indispensável ao desenvolvimento tecnológico nacional, de molde a obter-se a paridade com o progresso mundial, os prazos de que trata o artigo anterior poderão ser ampliados até trinta anos, por decreto do Executivo.

Art. 3º Esta lei será regulamentada dentro de noventa dias pelo Presidente da República sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

— É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, De 1990

Acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal”.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a emenda ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 1º Fica acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o dispositivo seguinte:

“Art. 71. O termo final da eficácia das Medidas Provisórias de nº 151 a 173 e outras subsequentes que forem encaminhadas ao Congresso Nacional, integrando o Plano de Estabilização Econômica elaborado pelo Poder Executivo, não ficará submetido aos prazos do Parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.”

§ 1º O prazo para conversão ou não em lei, das Medidas Provisórias l.feridas no caput, será de 90 (noventa) dias, contados do encaminhamento formal das mesmas ao Congresso Nacional.

§ 2º Todas as normas regulamentadoras, já expedidas ou a serem editadas pelos órgãos do Poder Executivo, necessárias à aplicabilidade imediata das Medidas Provisórias, serão consideradas como partes integrantes das mesmas e sujeitas à apreciação do Congresso Nacional, juntamente com a Medida Provisória que vise regulamentar e, no mesmo prazo, que condiciona a eficácia da Medida regulamentada.

Justificação

A presente Emenda visa, em caráter de excepcionalidade e temporariedade, alterar o prazo de trinta dias, previsto pelo Parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, para apreciação e votação de Medida Provisória enviada ao Congresso pelo Poder Executivo. A alteração, não só se justifica, como se impõe, neste momento.

Do ponto de vista jurídico, não há necessidade de mergulho profundo na hermenêutica, para se constatar que o objetivo colimado pelo referido art. 62 da Carta Magna, não é disciplinar situação concreta como a que está ocorrendo.

O referido dispositivo constitucional, visa propiciar ao Executivo, instrumento legiferante ágil, para ser utilizado em situação de “emergência”.

Curial que, “emergência”, presuppõe a existência de fato insólido, inesperado, não previsível normalmente. O que justifica uma forma anômala de legislar, destinada a permitir o domínio rápido da situação insólida, sem maiores prejuízos, ou, com o menor prejuízo político à sociedade.

Não é, pois, o caminho normal de se legislar. Mas, sim, a forma extravagante que se justifica pelo extravagante aparecimento do fenômeno a ser disciplinado legalmente.

Do ponto de vista jurídico, não seria pois o caminho adequado a ser percorrido pelo Executivo. Pois que a situação não é, “inesperada”, “emergente”, “insólita”, e “não previsível”. Muito pelo contrário, de todos conhecida, pois com ela convivemos de maneira acintosa pelo menos nos últimos dez anos.

Se, por esse ângulo, do exame da correção formal da gênese da norma jurídica, não se justifica o caminho eleito pelo Executivo, não se poderá dizer o mesmo quanto aos aspectos políticos e de interesse social.

Pois que, se não há situação de emergência, não se negará a situação de "anormalidade", de "excepcionalidade" em que vivemos nos últimos anos.

Cabe pois ao Poder Legislativo, a percepção clara desses dois aspectos para encurtar o caminho que permita a adoção das medidas legais necessárias à doma de uma situação econômica e social que reduz o País à situação de ingovernabilidade. Mas, fazê-lo sem que, a pretexto da urgência reconhecida, abdique de suas prerrogativas, passando à situação e condição de "mero carimbador" de projetos de lei prontos e acabados, provenientes do Executivo. Tão comum no período dos Governos Militares Autoritários do malfadado AI-5.

Imagino que a grande maioria do Congresso — e me inscrevo nessa maioria — está de acordo com a necessidade de medidas rápidas e eficazes para dominar a fera da inflação e corte de desastres.

Posso dizer, pois, que a maioria concorda com o "Plano de Estabilização Econômica", em "gênero". Quanto ao "número e grau", precisamos aprofundar o exame da legalidade formal das medidas, de seu impacto na economia e dos possíveis resultados concretos que propiciará. E tanto quanto possível, efetuar um balanço entre o grau de sacrifício exigido da sociedade e os proveitos decorrentes de tais sacrifícios.

Mas, entre a parte sacrificada, jamais poderá se situar a autonomia do Congresso para o exercício de suas funções, nem o arcabouço jurídico de uma nova ordem constitucional que, a duras penas, foi conquistada pela sociedade brasileira.

Não podemos pois, por servilismo, covardia ou preocupações meramente eleitoreiras, permitir que o arcabouço institucional tão pacientemente construído comece a ser agredido a pretexto de urgência.

De nada valeria se, sob a simulação da necessidade urgente de reordenamento da economia, viéssemos a sacrificar o ordenamento jurídico tão sofridamente conseguido. Pois que, com ele, embarcaria o ingrediente fundamental às democracias: a liberdade.

Sem qualquer propósito agressivo, não se pode, por exemplo, duvidar que alguns dispositivos e, até textos inteiros das Medidas Provisórias, padecem, no mínimo, de constitucionalidade duvidosa.

Não que a Constituição deva se mostrar intocável. Mas, é preciso ter mais cautela em tocá-la; e, fazê-lo com muito cuidado, sem pressa nem atropelos. E, pelo caminho legislativo nela mesmo previsto. Não por fúteis atalhos. Se estes fossem o melhor trajeto, certamente por ali passaríamos os caminhos e não existiriam atalhos. Estes, costumam esconder grotões profundos, íngremes paredes de serra e abismos insuspeitados, sob a camuflagem de matinha beiradeira.

O suposto dilema é cristalino e simples: o Presidente precisa ter pressa; o Congresso precisa ter tempo para examinar os instrumentos que o Executivo reclama para sua luta.

A nossa proposta é: concedamos ao Presidente os instrumentos de que ele precisa com rapidez; mas, concedamos ao Congresso o tempo de que ele precisa para exercer suas funções com dignidade e eficiência.

Durante a trégua trimestral proposta, poderemos avaliar os primeiros efeitos práticos das medidas, corrigir o que não deu certo e, até enriquecer o projeto global, que, com fé em Deus, esperamos seja eficiente e traga realmente, no seu bojo, um "Brasil Novo".

Evidentemente, o que o Executivo propõe, não são umas poucas Medidas Provisórias que consubstanciam uma reforma parcial do "modelo brasileiro". É muito mais que isso: a proposta que deflui do conjunto dos textos legais já antecipadas ao exame do Congresso, demonstra claramente a proposta de um "Novo Modelo Econômico" para o País. Muito mais inclusivo e amplo do que o dos Governos Militares. Compreende Reforma Administrativa para readequação das funções do Estado. Reforma fiscal; reforma monetária; nova política cambial; interferência no direito de propriedade individual, mediante instituto jurídico novo que, não é, nem "confisco", nem empréstimo compulsório. Mas, sim, a limitação do direito real de propriedade, pela inibição temporária de dois de seus componentes essenciais, o "direito de usar" e o de "livremente dispor", que afetaram o patrimônio monetário dos cidadãos, sob a nova figura jurídica que pode ser batizada de "aplicação compulsória junto ao Banco Central". Já que, nem muda a titularidade da moeda cujo uso e livre disposição está proibida temporariamente, o que afasta a configuração técnico-jurídica do "confisco"; nem pode se revestir da tipicidade emprestada constitucionalmente ao "empréstimo" compulsório. Pois, aí, seria de flagrante inconstitucionalidade por contrariar o art. 148 e seus incisos, art. 150, III, "b" da Constituição Federal e art. 34, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma. É de se esperar medidas dizeses à Reforma Agrária, pois, se não vierem, o modelo será tão capenga quanto o anterior que, embora tenha lhe traçado as linhas e até editado os textos, ficou inibido de ser implementado nesta parte pelas forças políticas que davam sustentação ao movimento militar de 64. Certamente, também, virão normas definidoras de política agrícola, política industrial (algumas por indução já embutidas nas Medidas Provisórias apresentadas) e política sobre ciência e tecnologia.

Vê-se, portanto, que tão exudioso conjunto de medidas, não poderá ser apreciado com critério pelo Congresso em tão curto espaço de tempo de trinta dias.

Quanto à segunda parte da proposta emendadora do texto constitucional, com ela se

procura obstaculizar uma manobra oculta no bojo das Medidas Provisórias encaminhadas à apreciação congressual.

Na Constatação por consultas prévias, de que o Congresso Nacional se mostrava em sua maioria, infenso a conceder delegação legislativa ao Executivo para edição das medidas legais necessárias à implementação do "Plano de Estabilização Econômica", aquele Poder se utilizou de um artifício.

Os textos apresentados, em vários de seus dispositivos essenciais definem apenas genericamente os rumos a seguir delegando aos órgãos do Executivo o poder de regulamentá-los. Isto é, apresenta a casca e pede ao Congresso que se delegue ao Executivo o poder de preenchê-la com o recheio que quiser, no momento que julgar conveniente ou mudá-lo conforme o movimento das ondas.

Acontece, que alguns recheios que, provavelmente serão usados, o seu uso é indelegável de acordo com a Constituição. Por exemplo no caso concreto, as medidas propostas na reforma monetária, delegam competência regulamentadora ao Executivo, aonde os direitos individuais poderão ser duramente atingidos; certamente que "diretrizes orçamentárias" o será e, com elas, os "planos plurianuais". (Art. 68, § 1º, II e III, da Constituição Federal).

Como, igualmente, as medidas relativas à privatização de empresas do ou sob controle do Estado. Em que, sequer se permite o conhecimento prévio por parte do Congresso das empresas a se privatizar. Delegando-se totalmente ao Executivo a competência para a avaliação da conveniência técnica e política para a seleção e estabelecimento do cronograma para a privatização. Mais uma vez apenas o continente é mostrado ao Congresso; o conteúdo, fica ao total alvedrio do Executivo.

Com uma agravante, de que, é engolida na manobra uma das competências exclusivas do Congresso Nacional, que é "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentador ou dos limites da delegação legislativa." (Art. 49, V, da Constituição Federal.)

Isto é, por uma conjunção entre habilidade redacional do Executivo, e comportamento de avestruz do Congresso, este poderá ser desfalcado de suas prerrogativas fundamentais. E, a suposição é, perfeitamente justificável porque, historicamente, durante os últimos trinta anos, a regra normal foi a deque, pouco importava a que o Legislativo aprovasse. Se não tivesse origem no Executivo ou não se cumpria ou se regulamentava desnaturando o texto legal original.

Mas, é bom lembrar, aqueles eram outros tempos, em que a mecadoria mais escassa era a liberdade.

Hoje a temos. Não podemos correr o risco de vir novamente a perdê-la, pelo simples fato de não fazer dela uso constante.

E, se assim acontecer, é bom, desde já, comerçarmos a nos lembrar, "a propósito de Maïakovsky", mais ou menos:

Hoje, eles nos insultam e agridem com palavras.

E nós, não dizemos nada!

Amanhã, eles invadem nosso jardim e pisam nossas flores.

E nós, não dizemos nada!

Finalmente, arrombam a porta, invadem nossa casa e nos arrancam a língua.

E nós, ... já não podemos dizer nada!

Sala das Sessões, em 27 de março de 1990.
— Márcio Lacerda — Ronan Tito — Mário Maia — Aluizio Bezerra — Antônio Luiz Maya — Ruy Bacelar — Gerson Camata — Mansueto de Lavour — João Lobo — Irapuan Costa Junior — Saldanha Derzi — Raimundo Lyra — Maurício Corrêa — Divaldo Suruagy — Moisés Abrão — Mendes Canale — Mauro Benevides — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Jarbas Passarinho — Leopoldo Peres — Nabor Junior — Chagas Rodrigues — Pompeu de Sousa — Almir Gabriel — Lourenberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do regimento interno.

Os Senhores Líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A comissão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 16, de 1990

Torna obrigatória a discriminação das parcelas que compõem a prestação dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação — SFH e todos aqueles que financiam a aquisição de imóveis com recursos do SFH discriminarão, em cada documento de cobrança de prestações, carnês ou assemelhados, as parcelas que compõem a prestação mensal, o valor de cada uma das parcelas e o saldo devedor do financiamento.

Parágrafo único. Entende-se por parcela da prestação, para os efeitos desta lei, o valor relativo ao pagamento da amortização do financiamento, juros, correção monetária, Seguro Habitacional, despesas administrativas e outras a cargo do adquirente do imóvel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo dar transparência integral ao pagamento de prestações pelos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

É por demais freqüente observar-se o total desconhecimento, pelos mutuários do SFH, de que parcelas compõem a prestação que, no mais das vezes, arduamente, pagam a cada mês. Outrossim, enormes dificuldades são impostas pelos agentes financeiros do Sistema para fornecer um dado simples, tal como o saldo devedor do financiamento.

A proposição dará ao mutuário o integral conhecimento daquilo que deve ao agente financeiro, bem assim daquilo que ao agente está pagando.

Contamos com o apoio de todos os Congressistas, para que esta proposta venha a ser transformada em lei, em benefício de ampla camada da população brasileira que adquiriu imóvel financiado com recursos do Sistema Financeiro da Habitação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1990.
— Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1990

Dispõe sobre o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade por ações, de economia mista, denominada Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste S.A., nos termos do § 11 do art. 34, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição.

Art. 2º O Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste S.A. tem sede e foro em Brasília Distrito Federal e atuação em toda a Região Centro-Oeste, sendo indeterminado o prazo de sua existência.

Parágrafo único. Como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste S.A. sujeita-se às decisões, normas e à fiscalização do Poder Público.

Art. 3º O Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste S.A. tem por finalidade:

I — aplicar, na Região Centro-Oeste, a parcela dos recursos provenientes da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados definida na alínea c, do inciso I, do art. 159 da Constituição;

II — acolher depósitos e aplicar na Região Centro-Oeste os recursos relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, definidos no § 2º do art. 192 da Constituição;

III — realizar operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo o recebimento

de depósitos a qualquer título, a prestação de serviços bancários de qualquer natureza, operações ativas, passivas e acessórias, operações de intermediação e suprimento financeiro, diretamente, sob delegação ou sob autorização, dentre outras, com o objetivo de capitalizar e expandir a economia da Região Centro-Oeste, estimular o desenvolvimento da agricultura, da pecuária, do comércio e demais serviços e contribuir para a aceleração da industrialização de matérias-primas, produtos e componentes regionais.

Parágrafo único. O Banco manterá agências exclusivamente na área da Região Centro-Oeste, podendo, excepcionalmente, se julgado indispensável pelas autoridades monetárias, manter escritório ou agência em outras Unidades da Federação.

Art. 4º O Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste S.A. será administrado por uma Diretoria Executiva, composta sempre pelo número mínimo de membros permitido pela legislação específica, que serão eleitos pela Assembleia Geral, dentre brasileiros de ilibada reputação e reconhecida experiência em matéria econômico-financeira e em administração de empresas.

§ 1º Os Conselhos Fiscal e de Administração também serão compostos pelo número de membros permitido pela legislação específica.

§ 2º Os empregados do Banco serão regidos pela legislação trabalhista.

§ 3º A critério do Poder Executivo, poderão ser cedidos servidores estáveis de órgãos extintos ou dissolvidos da Administração direta e indireta da União, para exercer função técnica no Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste S.A.

§ 4º As demais normas da organização administrativa e de funcionamento do Banco Centro-Oeste S.A. constituirão matéria de seus Estatutos e de seu Regimento Interno, que serão elaborados para apreciação e aprovação pela Assembleia convocada para a constituição e instalação do Banco.

Art. 5º A execução das medidas previstas nesta lei fica subordinada à inclusão na lei de diretrizes orçamentárias e à consignação no Orçamento da União das dotações necessárias, bem assim à criação de cargos, empregos e funções indispensáveis, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei dá curso a normas específicas previstas na Constituição Federal. Convém transcrevê-las:

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

“Art. 34.

§ 11. Fica criado, nos termos da lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-

Oeste, para dar cumprimento, na referida região, no que determinam os arts. 159, I c, e 192, § 2º, da Constituição.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-âmbito do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer.”

“Art. 192.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.”

O exame do texto constitucional torna cristalino, em primeiro lugar, que o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste criado já está, tendo em vista a redação dada ao § 11 do art. 34, do ADCT, que o legislador constitucional remeteu a matéria ao legislador ordinário (“Ficacriado, nos termos da lei). E tal se deveu à necessidade de que a lei ordinária minudenciase a forma societária de que se revestiria o Banco, sua finalidade, seus recursos e sua administração.

Portanto, o projeto de lei que ora apresentamos à deliberação do Congresso Nacional atende precisamente ao comando constitucional.

Em segundo lugar, cabe notar que os recursos com que contará o Banco estão, em parte, expressamente discriminados na própria Constituição. São eles parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (CF, art. 159, I c) e os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União (CF, art. 192, § 2º). Parte o Banco, por conseguinte, já de uma base financeira que se cre firmes, definida e estável, o que deverá proporcionar à instituição financeira fonte de capital condizente com as enormes tarefas que deverá cumprir.

Contamos com o indispensável apoio dos nossos nobres Pares para esta iniciativa, que permitirá, estamos certos, a consolidação do desenvolvimento da Região Centro-Oeste brasileira.

Sala das Sessões, 27 de março de 1990.
— Senador Pompeu de Sousa.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
— decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

OF./CESF/004/90

Brasília, 21 de março de 1990

Senhor Presidente

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS Nº 175/89, que “dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do artigo 212 da Constituição e dá outras providências”, e reunião de 21/03/90.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. Senador João Calmon, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1989, seja apreciado pelo plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso o projeto será remetido à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL BRASÍLIA D.F.

Of. 184/90-Pres.

Brasília, 27 de março de 1990

Senhor Presidente:

Diante da edição de tão numerosas medidas provisórias pelo governo federal e do quadro institucional que se delineou na maior gravidade, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil faz entrega a V. Exª do documento anexo onde está consubstanciada nossa posição e a expectativa dos advogados brasileiros com relação às decisões do Congresso Nacional.

Permita-nos antecipar a V. Exª a nossa preocupação com o princípio do equilíbrio e da harmonia dos Poderes consagrados pelo art. 2º da Carta Magna, diante da prática excessiva da edição de medidas provisórias subrogando-se o Poder Executivo nas funções constitucionalmente deferidas ao Legislativo.

Reafirmo a V. Exª os meus protestos de elevada estima e consideração. — **Ophir Filgueiras Cavalcante**, Presidente

A Ordem dos Advogados do Brasil, desde sua criação, não tem faltado à luta em defesa da cidadania e da liberdade. Nos momentos mais graves da vida nacional, fez-se presente e atuante, quer no protesto desassombrado e resistente aos autoritarismos e agressões

a direitos, quer na participação construtiva em favor de soluções e da consolidação de instituições democráticas. Também não tem calado em relação a injustiças e desigualdades que cada vez mais viciam a sociedade brasileira.

Nos trabalhos da Constituinte e depois da promulgação da Constituição, a Ordem dos Advogados do Brasil reafirmou sua posição em defesa da soberania popular consubstanciada no corpo de representantes eleitos e pela efetiva implantação dos princípios constitucionais.

Reiteradamente a Ordem dos Advogados institui na elaboração da legislação complementar sem o que não poderia a nova Constituição exercer plenamente sua eficácia. Ocorre, todavia, que o pleito para a Presidência da República, adiou, infelizmente, tal elaboração.

Nos últimos meses, o País viveu o dramático problema da desorganização econômico-social por um processo inflacionário descontrolado. A este caos conjuntural somou-se o crucial dilema do aumento das desigualdades e da marginalização, com consequência na qualidade de vida, segurança social e sobrevivência desta e das futuras gerações.

A nação exigia a adoção de medidas profundas e eficientes superadoras da crise.

Contudo, a premência da situação e necessidade de providências eficazes não devem comprometer o projeto democrático, nem os direitos fundamentais, individuais e coletivos da cidadania, nem permitir a hipertrofia do Executivo, mal tantas vezes detectado na história das democracias.

Diante de fatos de tamanha gravidade, a Ordem dos Advogados do Brasil tem o dever de dirigir-se à Nação Brasileira e, especialmente, ao Congresso Nacional.

1. O Uso Abusivo das Medidas Provisórias

A previsão constitucional de medida provisória atende à necessidade de providências rápidas em casos de “urgência e relevância”. Para tanto tem ela força de lei, mas, não é lei na plena acepção jurídica do termo, necessitando ser “convertida em lei” pela manifestação congressual.

A OAB preocupou-se, desde logo, com a prática abusiva deste instituto em casos que não atendiam aos requisitos de urgência e relevância ou extrapolavam de sua abrangência razoável.

Ainda no governo anterior a Ordem manifestou-se de público, em diversas oportunidades, contra a utilização excessiva de medidas provisórias e o seu uso em matérias não compatíveis.

Neste sentido a OAB adotou providências efetivas diante dos Três Poderes:

— Apresentou ao Congresso Nacional, como contribuição, estudos e um anteprojeto de lei complementar para regular a adoção das medidas provisórias, transformado em projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados.

— Propôs ação direta de inconstitucionalidade, perante o Egrégio Supremo Tribunal

Federal contra a medida provisória nº 111, de 24 de novembro de 1989, que criou a nova modalidade de "prisão provisória".

— Atendendo a convite do Presidente da República eleito, o Presidente do Conselho Federal da Ordem manifestou a preocupação da entidade com os excessos cometidos anteriormente em relação a medida provisória, oportunidade em que o Presidente eleito afirmou a disposição de não se utilizar indevidamente do instituto, conforme amplo registro da imprensa.

Infelizmente, o novo governo fugiu à excepcionalidade deste instituto, logo utilizando-o em assuntos sem as condicionantes de urgência e relevância, como uso de carros oficiais, alienação de imóveis, código de conduta dos servidores, reforma administrativa e desestatização.

Mais grave ainda, a medida provisória foi utilizada abundantemente em matérias tributárias, o que desfigura suas características e conflita com a melhor tradição jurídico-política dos países democráticos.

Todavia, a mais séria ameaça aos direitos fundamentais está na tipificação de crimes e atribuições de penas através de medida provisória. Não há crime sem lei que o preveja. A norma penal, para ter efeitos, necessita ser lei na sua plenitude, com o processo legislativo completo. Não pode ser um instituto com "força de lei", mas ainda pendente de conversão em lei pelo Congresso.

Hoje, são os acusados de remarcações de preços ou outros delitos econômicos os atingidos por uma providência inconstitucional e sem amparo na doutrina penal. Amanhã, poderão ser trabalhadores em greve ou quaisquer outros cidadãos, os atingidos em seus direitos pelo autoritarismo de normas de ocasião editadas sem a participação do Poder Legislativo.

Acresce que os crimes contra a economia popular são previstos em leis já existentes. Há a convicção de que outras, mais severas, devem ser elaboradas. Contudo, não se pode aceitar, em nome da consciência jurídica da Nação e da tranqüilidade de todos os cidadãos, éditos presidenciais modificando tais leis sem o prévio voto do Congresso Nacional.

A OAB reafirma sua posição anterior: normas de direito penal não vigoram por medidas provisórias. No Anteprojeto apresentado ao Congresso Nacional regulando o uso das medidas, fizemos constar esta vedação. Em nome dela, igualmente, recorreremos ao Supremo Tribunal Federal por ocasião do MP 111, o qual não se manifestou no mérito antes da conversão em lei.

É, pois, inadmissível o uso de medida provisória em matéria penal e o Congresso Nacional deve recusar preliminarmente medidas com tal conteúdo e apreciar a matéria, com a urgência que merece, através de projetos de lei.

2. A Garantia da Apreciação pelo Judiciário

Uma das conquistas mais significativas da civilização e do regime democrático é o direi-

to amplo de se recorrer à Justiça. Tão fundamental é este direito, que as Constituições normalmente impedem que a lei venha a suprimi-lo.

A Constituição Brasileira, sabiamente, no seu Art. 5º, que trata dos direitos fundamentais, individuais e coletivos, determina no Inciso XXXV que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

No entanto, a Medida Provisória nº 173 está vedando a possibilidade de medida liminar, em mandados de segurança, ações cautelares e ações ordinárias sobre algumas das anteriores medidas provisórias.

Provavelmente, orientou esta providência o temor de liminares divergentes dos muitos juízos federais no País. Não se pode, no entanto, vedar cabal e completamente o instituto da liminar, quando indispensável para impedir prejuízos irreversíveis.

Confia a Ordem dos Advogados em que o Congresso Nacional encontrará ponto de equilíbrio e solução para que não seja lesado o direito do cidadão, resguardando o interesse público de políticas governamentais urgentes e de âmbito nacional.

3. A Intervenção Monetária.

Sem precedentes na história brasileira e com raríssimos casos assemelhados em processos revolucionários ou situações de guerra de outros países, o governo decretou uma completa intervenção sobre a propriedade de moeda, ativos financeiros, contas de depósito à vista e cadernetas de poupança.

Estas medidas apresentam controvérsias constitucionais e jurídicas graves, além de criarem precedente perigoso para o futuro, pela desconfiança generalizada, daqui para a frente, em relação à saudável prática da poupança. Cidadãos que confiaram suas rendas a depósitos em contas à vista, dentro de regras legais consolidadas, viram-nas repentinamente bloqueadas e indisponíveis. A caderneta de poupança, legalmente garantida pelo Estado até determinado limite, igualmente foi bloqueada e tornada indisponível, não obstante a garantia e o estatuto jurídico sob os quais o cidadão nelas depositara suas economias.

Compreendemos o quadro Cancerígeno da economia que urgia uma providência radical de saneamento. Sabemos da irreversibilidade do cerne desta intervenção, por causa do desastre que seria a sua pura e simples anulação, já que se generalizou a incerteza e esta conduziria ao desvairio no sistema financeiro.

Todavia, tais medidas devem ter uma caracterização jurídica precisa, como empréstimo compulsório, uso da propriedade privada em casos de perigo iminente ou outras formas doutrinariamente admissíveis, e como tal atermem-se às previsões constitucionais e legais.

Preocupam-nos os efeitos práticos sobre direitos e situações, necessitando uma prudência maior em relação a mecanismos e limites. Igualmente, é de se lembrar que a longa sequência de planos econômicos frustrados não tem precedentes de um risco tão sério de re-

cessão ou paralisação econômica, nem atingiram ao sistema produtivo nacional com tamanha potencialidade de sucateamento.

É, portanto, de se reclamar o bom senso das autoridades monetárias ao longo deste período de excepcional intervenção do Estado sobre a economia que o atual plano implementou. Para além disto, é necessário que se assegurem ao Legislativo os mecanismos adequados de controle e fiscalização.

4. Modificações Tributárias

Uma reforma tributária está sendo feita via medidas provisórias, o que se choca com a própria origem dos Paramentos e da Democracia Representativa. Deve-se reconhecer nesta reforma uma direção de atingir os mais abastados e os que podem e devem mais contribuir para com o erário público.

Não se pode, contudo, deixar de examinar todas as criações e majorações de tributos sob a luz de sua legalidade. A criação de tributo novo pela União tem de ser feita por lei complementar e este não pode ser cumulativo ou ter fato gerador ou base de cálculo de outro já existente (CF, art. 154, I). É particularmente contestável a juridicidade de IOF cobrado sobre o saque em contas de poupança.

5. A Competência do Congresso Nacional

A Ordem dos Advogados do Brasil tem consciência de haver contribuído para o fim do longo período de ausência do sufrágio popular, pelo voto direto e secreto, na escolha do Presidente da República, em quem reconhece, como no Congresso Nacional e no Judiciário, plena legitimidade de acordo com o "equilíbrio e harmonia" entre os Poderes, definido no art. 2º da Constituição Federal.

Nos dias atuais, novamente, por órgãos de comunicação social e pela palavra de autoridades da República, vem sendo reduzido o papel do Congresso à "simples colaboração" para com o Executivo. O Legislativo é Poder, com funções e competências de legislar, deliberar, fiscalizar e controlar. É fóro de decisão política da nação.

Não se pode recusar ao Legislativo o poder de aprovar, rejeitar ou modificar propostas e projetos de lei de iniciativa dos seus membros, do Presidente da República, dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral ou dos cidadãos, nos termos da Constituição. A OAB vê com grave e patriótica preocupação as insinuações e campanhas publicitárias visando atingir tais competências do Congresso Nacional ou cobrando deste aprovação incondicional de qualquer proposição.

Diante do conjunto de mais de duas dezenas de medidas provisórias, recentemente editadas pelo Governo, cabe ao Congresso Nacional a resposta serena e eficiente, levando em conta a gravidade do processo inflacionário e acautelando direitos básicos dos brasileiros. Assim se faz necessário que o Congresso Nacional venha a: — recusar o uso abusivo de medida provisória em assuntos que não atendam aos pressupostos de urgência e relevância ou em questões onde é indevida a sua edição; — aprovar projetos de

conversão que sejam coerentes com a Constituição; — não abrir mão de sua competência de modificá-los ou emendá-los, levando em conta os superiores interesses da população; — exercer suas atribuições de controle e fiscalização sobre políticas e atos governamentais.

7. A Questão Nacional

A OAB não assume posições partidárias ou de correntes ideológicas, nem tem adotado posições privatistas ou estatizantes. A entidade congrega advogados de variadas opções políticas e é movida apenas pelo mais legítimo interesse nacional.

Daí por que, neste momento, a Ordem vem alertar para o elevado risco de desnacionalização da economia brasileira. Esta sai abruptamente de um período de condenável cartorialismo e excessivo protecionismo estatal para regras completamente abertas de concorrência com produtos, tecnologia e capitais externos, o que pode colocar em risco sua sobrevivência, especialmente em setores de tecnologia de ponta, como o da informática.

Compete ao Congresso, com a participação da sociedade civil organizada, uma discussão profunda do novo projeto econômico e social do País, de acordo com as atribuições que possui para dispor sobre planos e programas nacionais.

Por outro lado, cobrando-se, como se está, pesado sacrifício do povo brasileiro, é de se adotarem práticas semelhantes com os credores externos para que seja estancada a perversa sangria de nossas riquezas, comprometedora do futuro da nação.

8. A Distribuição Justa da Renda

O País não terá solução duradoura para seus graves problemas se não realizar uma justa distribuição da renda nacional. Os salários possuem uma participação muito frágil na composição do Produto Interno Bruto, em percentual que denuncia a injustiça.

Deve-se reconhecer que, no conjunto de medidas econômicas, alguns pontos relevantes oneram o capital no combate à inflação e à especulação, que somente a ele haviam beneficiado.

Mas, é imprescindível, para a melhor distribuição da renda e da riqueza, base na construção da estabilidade democrática, que se preservem empregos e salários.

A classe trabalhadora, reiteradamente penalizada pelos planos econômicos e pela injusta concentração de renda, há de ser reconhecido o direito de não somente preservar o poder de compra dos salários, como também o de uma maior participação na riqueza nacional.

9. Em Defesa da Democracia

A miséria, a hiperinflação e outros males econômicos e sociais já fizeram governantes ou povos esquecerem-se, em alguns momentos, da essencialidade da liberdade e da democracia. Estes amarguravam, logo depois, experiências totalitárias que, mesmo quando lhes deram satisfação de algumas necessidades básicas, terminaram por ser repudiadas

após crueldades e violências.

Não se pode sacrificar a liberdade e a democracia em nome da crise ou de programas de estabilização econômica.

A Ordem dos Advogados do Brasil que permanece alerta e atuante em defesa da ordem democrática junto com a sociedade organizada, conclama o Congresso Nacional a evitar esforços para um entendimento democrático entre trabalhadores, empresários, setores diversos da sociedade, partidos políticos e instituições, que permita ao Brasil vencer a atual etapa de dificuldades e garanta, ao lado da inadiável estabilização econômica, a preservação da democracia, a plena vigência da Constituição e dos direitos individuais e coletivos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 23 do corrente, os Requerimentos nºs 38, 39, 53 e 58, de 1990, de autoria dos Senadores Mário Maia, Jamil Haddad, Nelson Wedekin e Humberto Lucena, respectivamente, solicitando informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 23 do corrente, os Requerimentos nºs 41 e 54, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 23 do corrente, os Requerimentos nºs 47 e 52, de 1990, de autoria dos Senadores Dirceu Carneiro e Nelson Wedekin, respectivamente, solicitando informações ao Ministro da Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Universitária de Caxias", com sede na cidade de idêntica denominação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

— Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a comemoração do feriado de 21 de abril — Dia de Tiradentes;

— Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1989, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976; e

— Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1989, de autoria do Senador Jamil Haddad, que define crimes contra a Memória Nacional.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido aprovadas, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso nº 1, de 1990, interposto no prazo regimental no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, de autoria do Senador Luiz Viana Filho, que altera, atualiza e consolida a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, seja submetido ao Plenário.

A matéria ficará sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido

RECURSO Nº 1, DE 1990

Excelentíssimo Presidente do Senado Federal

Recorremos, nos termos do art. 91, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno, da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que aprovou o PLS nº 249/89, que altera a Lei nº 5.988/73, sobre direitos autorais, a fim de que a matéria possa ser apreciada pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 27 de março de 1990.

— Jamil Haddad — Maurício Corrêa — Ney Maranhão — Aluizio Bezerra — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior — José Paulo Bisol — Mendes Canale — Odacir Soares — Raimundo Lira — Moisés Abraão — Gerson Camata — Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acaba o Senador Pompeu de Sousa, que ora preside os trabalhos, de informar ao Plenário que o requerimento de minha autoria solicitando informações do Banco Central, relacionadas com depósitos, saques, transferências e operações financeiras durante o prazo de 15 de fevereiro a 15 de março, foi aprovado pela Mesa Diretora. A partir deste momento, pelo Regimento, terá o Banco Central 30 dias para prestar as informações requeridas.

Sr. Presidente, mais do que nunca está clara a justiça daquele requerimento. Os jornais estamparam que o Vice-Governador, atual Governador do Estado de Alagoas, Moatir Andrade, teria retirado, na véspera do feriado bancário, um milhão e quinhentos mil cru-

zados novos do *over night*. E hoje, estarecido, li num jornal, não me recordo qual, já que tenho o hábito matinal de ler uma média de seis a sete — a notícia de que determinado empresário de São Paulo teria recebido telefonema de Brasília para que retirasse o dinheiro que tinha em sua conta antes do dia 15.

Esses são alguns exemplos do vazamento das informações sobre o confisco do dinheiro das cadernetas, do dinheiro do *over*, do *open* e de todas as operações financeiras.

Aguardaremos que o Banco Central informe, o mais rapidamente possível, para demonstrar que tem isenção.

Quero mostrar à Nação quais as pessoas que efetuaram saques e retiradas, e que, através dos mesmos, talvez tenham comprado dólares, remetido ao exterior, enfim, tomado providências para salvar o seu capital das medidas do plano messiânico.

Gostaria também, Sr. Presidente, neste momento, de lançar um apelo aos Congressistas, desta tribuna, para que não seja extinto o Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

O Partido Socialista Brasileiro tem, no seu Programa, o estímulo ao cooperativismo, que, aliás, é um dispositivo constitucional. A Constituição, no art. 174, § 2º, contempla o cooperativismo de modo inquestionável.

Situação *sui generis* ocorre com aqueles cooperativados que, em razão da extinção do BNCC, não puderam retirar nem o limite estipulado pelo Governo, das suas cadernetas de poupança, do seu *over*, do seu *open*, dos seus depósitos a curto prazo, enfim, de qualquer depósito que tinham sido feitos em aplicação financeira naquele Banco. Os funcionários do Banco, além de não estarem recebendo os salários, tinham cadernetas de poupança e aplicações no próprio Banco e não estão podendo retirar seus recursos.

Esta Medida Provisória nº 151 é um verdadeiro saco de gatos. Misturaram tudo: sociedades de economia mista, bancos, institutos. Fizeram um pacote e o jogaram dentro do Congresso Nacional, para que aqui dêssemos um cheque em branco ao Senhor Presidente da República, sem podermos estudar aprofundadamente a situação de cada empresa.

Há denúncias, inclusive, no caso da Interbrás — não sei se verdadeiras — de que elementos da equipe da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, teriam ligações com o Grupo Cotia, que também faz a intermediação de problemas junto à área internacional.

Sr. Presidente, creio que o comportamento mais coerente desta Casa seria, na realidade, analisar caso a caso. Somos até favoráveis a que determinadas empresas sejam privatizadas, mas dando prioridade ao controle acionário por parte dos funcionários ou dos empregados.

Este caso do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, se chegou a essa situação, foi em razão de o próprio Governo ter obrigado a dar crédito ao projeto da Capemi Agroindustrial, ter provocado os bônus

japoneses e, também, por ter beneficiado determinados grupos, contrariando a legislação que regula o funcionamento daquele Banco.

Vejam V. Exª que o fechamento do Banco fez com que não fossem mais aceitos em compensação os cheques do BNCC que os funcionários não pudessem sacar o seu dinheiro que lá está. Vi hoje, no Diário Oficial, que já teriam sido liberadas as cooperativas, através do Banco do Brasil, mas as poupanças dos cooperativados, daquele Banco ainda estão bloqueadas.

Estamos vendo — e hoje está publicado nos jornais — que o que chamávamos de inconstitucionalidade, e que muitos defendiam aqui como não o sendo, após o pronunciamento um grande jurista da OAB deste País, foi reconhecido pelo Governo como tal, que retirou as medidas consideradas inconstitucionais, relacionadas com o abuso do poder econômico, e com problemas da economia popular.

Sr. Presidente, nenhum senador nesta Casa, e nenhum partido, tem o intuito de querer ser pai de qualquer criança. Estamos, aqui, cumprindo a obrigação constitucional de receber as mensagens, analisá-las, emendá-las, aprová-las ou rejeitá-las. Cabe ao Senhor Presidente da República, constitucionalmente, vetá-las ou sancioná-las. Essa é a tônica num regime democrático pleno.

Quero também congratular-me com os Constituintes que elaboraram a Constituição, pelo fato de haverem estabelecido que o Procurador-Geral da República seria escolhido por um mandato, o que lhe dá isenção para agir, como o Procurador Junqueira agiu. S. Exª recorreu contra as medidas ao Supremo Tribunal Federal. O Poder Judiciário é o Poder máximo do nosso País, em termos de decisão.

A situação dos funcionários do BNCC, Sr. Presidente é dramática, e há que se encontrar uma solução. Quando se queimou o arquivo do BNH — eu dizia naquele momento que era uma queima de arquivo, porque nunca mais se apurariam, como não se apuraram, os atos lesivos ocorridos na jurisdição do BNH — à época, a Caixa Econômica absorveu os funcionários daquela instituição.

Sr. Presidente, quem pensar neste país em fazer uma reforma agrária, não poderá deixar de fazê-la sem ter o organismo de cooperativas por trás dos pequenos, médios e minifúndios, por assim dizer. O cooperativismo é uma grande arma, é uma associação de pequenos para enfrentar os problemas difíceis junto ao poder do capital, no regime capitalista.

Que se encontre uma solução para os funcionários do BNCC, que se proceda a uma auditoria, que se faça uma análise, que se culpem aqueles que, na realidade, agiram contrariando a legislação relacionada com o Banco!

Não há dúvida de que o BNCC é um banco tecnicamente viável, porque atua exclusivamente dentro da sua área específica, que é a das cooperativas.

Em caso de nada vir a ser modificado, haverá necessidade de uma emenda acrescentando um parágrafo ao art. 17, ou a supressão da observação, “salvo os de natureza trabalhista ou previdenciária”, que contraria casos abrangidos pela Constituição, no seu art. 5º Excluir o BNCC da relação constante da medida provisória, por todas as razões postas e de ordem legal, representa uma atitude que merece ser tomada.

Caso ocorra a exclusão, poderia o Executivo nomear, de imediato, uma nova diretoria ou um interventor para o estudo e análise da viabilidade de recuperação do BNCC, em termos semelhantes às providências já adotadas em relação ao Banerj, Meridional, Bancos Estaduais e BNH.

Uma comissão de funcionários do Banco esteve comigo, ontem, no Rio de Janeiro. Qual a diferença, Sr. Presidente? Trata-se de um banco extinto e nada se pode fazer relacionado com o capital existente dentro do banco, quer dos cooperativados, quer dos funcionários. Não é justo. São famílias que dependem daquilo, que viveram a vida toda sabendo que, ao fim de um mês, o chefe receberia o ordenado, pagaria os compromissos e daria condições de vida aos seus. Neste momento, acabaram com o Banco, bloquearam as contas, e estão eles procurando dinheiro emprestado, com dificuldades, já que não existe dinheiro na praça. E aqueles cooperativados que tinham suas aplicações não podem recebê-las porque o Banco está fechado.

É uma situação *sui generis*, Sr. Presidente. Então, que lhes sejam dados os mesmos direitos que estão sendo estendidos a outras pessoas que tinham dinheiro colocado em caderneta de poupança e em aplicações, para que possam retirar também as suas economias e receber o fruto de seu trabalho.

Quando aqui, Sr. Presidente, reclamávamos de determinadas medidas do pacote messiânico, éramos tachados de querer inviabilizá-lo. No entanto, é o Governo que produz medida provisória sistematicamente uma atrás da outra, alterando dispositivos das mesmas, ou, então, aceitando sugestões feitas neste plenário e no plenário da Câmara dos Deputados.

O Sr. Humberto Lucena — Permitem-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Exª com toda a satisfação.

O Sr. Humberto Lucena — Digo a V. Exª quanto aos recursos das cooperativas, depositados no BNCC, que V. Exª está coberto de razão, ao solicitar a sua liberação. As cooperativas são instituições criadas pela lei e que seguiram a política creditícia do Governo, colocando, no BNCC, as suas reservas, para atender à produção no meio rural. Sei de cooperativas que estão realmente com vultosas somas no Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Portanto, é hora de o Governo, através da Srª Ministra da Economia, dar uma resposta adequada às colocações que faz V. Exª

Em relação aos empregados, não só do BNCC mas de todas as sociedades de economia mista e das empresas estatais, o que me preocupa, nobre Senador Jamil Haddad, mais ou menos na linha do raciocínio de V. Ex^a, é que a Assembléia Nacional Constituinte, ao determinar a estabilidade para os funcionários da administração direta, das fundações e das autarquias, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, desde que tivessem cinco anos de serviço público na data da sua promulgação, não incluiu os que prestavam serviço a esse amplo setor da atividade pública. Então, com a extinção de sociedades de economia mista, como o BNCC, é de estatais como a Portobrás e outras que serão privatizadas, sob a invocação do enxugamento da máquina, milhares e milhares de empregados com 10, 15, 20, 25, 28 ou, talvez, até 30 anos de serviço serão demitidos, com direito, apenas, à percepção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Trata-se, assim, de uma questão que merece um estudo profundo do Congresso Nacional.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a apresenta argumentos irrefutáveis. Quando criticamos e levantamos os problemas, nós o fazemos justamente porque estamos sentindo que esses planos foram feitos de afogadilho. Basta pegar o *Diário Oficial* de hoje e veremos que já há novas normas e medidas revogando dispositivos das anteriores. Não tinha havido, então, uma análise profunda do problema relacionado com essas medidas.

Veja V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, o art. 174, § 2^o, da Constituição:

Art. 174, § 2^o — "A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo."

Isso é dispositivo constitucional. E o único banco que, na realidade, estimula o cooperativismo é fechado pelo Presidente da República, através de uma medida provisória. São irregularidades flagrantes. É o caso de se dizer: o que o funcionário do Banco, ou o próprio Banco, como instituição têm a ver com administrações nefastas que por lá passaram? Que seja feita uma auditoria. Se há culpados, que sejam punidos. Foi o caso de a União ter obrigado o Banco a dar subsídios para a Agropecuária Capemi, que nada tem a ver com o disposto dentro da legislação do Banco. Lembramo-nos, também, do caso da criação dos chamados bônus japoneses e do problema da Central-Sul.

Tudo isso fez com que aquele Banco absorvesse uma série de débitos.

Penso que a posição correta do Congresso seria, na realidade, rejeitar a Medida Provisória nº 151, e estudar cada caso, para concluir quais as empresas que merecem ser extintas, quais as que devem ser privatizadas, mas sempre — é este o ponto de vista do Partido Socialista Brasileiro — dando prioridade, no controle acionário, aos funcioná-

riões. Assim, estaremos agindo com isenção, com bom senso, e atento ao problema dos gastos governamentais.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Jamil Haddad, interferindo, mais uma vez, no discurso de V. Ex^a, desta vez como Membro da Comissão Mista que vai apreciar a Medida Provisória nº 151, a que se refere V. Ex^a, estou pensando em requerer, na devida oportunidade, ao seu Presidente, ouvido o Plenário, que sejam convocados, àquele órgão, a Ministra da Economia e o Secretário da Administração, para esclarecerem, ao Congresso Nacional, quais os critérios que levaram o Governo a propor a extinção dessa ou daquela fundação, dessa ou daquela autarquia, dessa ou daquela estatal ou empresa de economia mista. Na Exposição de Motivos, que acompanha a Medida Provisória, não há uma palavra sequer, a não ser em termos genéricos, a respeito dessas extinções. V. Ex^a, por exemplo, se refere ao BNCC que, a meu ver, no mínimo, poderia ser incorporado ao Banco do Brasil.

O SR. JAMIL HADDAD — Tenho uma emenda nesse sentido, justamente incorporando-o. É uma solicitação até dos funcionários do Banco.

O Sr. Humberto Lucena — Há também o caso da extinção da Portobrás, uma empresa que administra todo o sistema portuário no País. Quando se propôs a sua extinção, deve-se ter pensado que ela seria apenas uma repartição, em Brasília, que abrigaria alguns funcionários que não faziam nada. Não é verdade. Brasília é apenas a sede da Portobrás. A Portobrás opera, descentralizadamente, em todas as administrações de portos no Brasil. Alertadas do que se passava, as autoridades governamentais baixaram outra Medida, fazendo com que as chamadas empresas de Docas do Rio de Janeiro e outras permanecessem. Mas as demais gestões dos portos estão desativadas. Com isso, o Porto de Cabedelo, no meu Estado, por exemplo, está acéfalo, pois não há ninguém para comandar a sua administração. Os portos, portanto, de modo geral, estão entregues ao Deus dará. Deveríamos, realmente examinar, em profundidade, o assunto, para verificar o que pode ser feito, em matéria de enxugamento da máquina, nesse setor. O que pode e deve ser feito, necessariamente, que se faça, mas com critérios bem esclarecidos ao Congresso Nacional, para que tenhamos a capacitação indispensável ao votarmos, conscientemente, a Medida Provisória nº 151.

O SR. JAMIL HADDAD — Grato a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência sente-se no dever de comunicar ao nobre Senador Jamil Haddad que

o tempo de que S: Ex^a dispunha regimentalmente já se encontra esgotado.

Há outros oradores inscritos, pelo que se suplica a V. Ex^a que abrevie as suas considerações e procure evitar apartes.

O SR. JAMIL HADDAD — O nobre Senador João Lobo já havia levantado o microfone, juntamente com o nobre Senador Mauro Benevides, antes da fala de V. Ex^a Encerrarei o discurso rapidamente após os apartes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência repete o apelo aos aparteantes potenciais.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer, ouço o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a naturalmente tem muita sensibilidade e traz oportunas observações para esta Casa. Deixo de enfatizar a tragédia que representa, ilustre Senador, a dispensa de funcionários com 8, 10, 15 ou 20 anos, de todos esses órgãos extintos, homens que, não têm mais nenhuma capacidade de disputar o mercado de trabalho, vez que já estão modelados para as antigas funções que exerciam. V. Ex^a diz bem, em relação à extinção desses órgãos, que a Medida Provisória nº 151 preconiza, que os casos deveriam ser estudados separadamente pelo Congresso, pois cada caso é um caso diferente. O Congresso se desbruçaria sobre eles minuciosamente, levando em consideração o enxugamento da máquina estatal, da máquina pública, mas também levando em consideração os relevantes serviços prestados pelos órgãos que estão sendo extintos. V. Ex^a cita o BNCC, que é a estrutura, a viga mestra de todo o sistema cooperativo brasileiro. Eu poderia acrescentar a Portobrás, já citada pelo Senador Humberto Lucena, a Embrater, que tão bons serviços tem prestado à agricultura deste País. Veja V. Ex^a que o malfadado IAA, extinto, deverá ser substituído por outro órgão equivalente, porque a questão do açúcar e do álcool no Brasil é complexa. O açúcar é álcool produzidos em regiões oriferentes, enfeixam custos diferentes, produtividades diferentes. Então, extinguindo-se o IAA, teremos que criar outro órgão equivalente que faça o equilíbrio desses preços nas diversas regiões brasileiras. V. Ex^a aborda com muita propriedade essa questão, e esta Casa deve meditar sobre as palavras de V. Ex^a ao examinar as medidas provisórias. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador João Lobo, agradeço o subsídio que V. Ex^a traz o ameu pronunciamento e a defesa à tese que ora sustento, no plenário.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Jamil Haddad, permite-me V. Ex^a uma brevíssima intervenção?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jamil Haddad, esta é mais uma oportunidade

que V. Ex^a oferece à Casa de discutir a Medida Provisória nº 151, no bojo da qual se incluem as extinções de vários órgãos públicos, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações. Eu diria a V. Ex^a que conversando com o nosso eminente colega, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que é o Relator designado para essa importante proposição, ouvi de S. Ex^a a confirmação de que se empenhava no sentido de obter uma solução que, sem desfigurar a proposta governamental, garantisse o reaproveitamento dos funcionários dessas empresas em outros órgãos da União. É essa a intenção do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Acredito que S. Ex^a haverá de contar com o apoio firme e decidido do Congresso Nacional, para que esses funcionários que, durante longo tempo, prestaram excelente colaboração à máquina administrativa governamental não sejam demitidos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mauro Benevides, eu, que conheço o Senador Cid Sabóia de Carvalho, fico extremamente satisfeito em ver S. Ex^a como Relator da Comissão que estuda a Medida Provisória nº 151.

Sr. Presidente, para serem editadas, as medidas provisórias precisam ser urgentes e relevantes. Parece-me que essas medidas que af estão não têm relevância nem se revertem de urgência. O certo seria que fossem encaminhadas ao Congresso, através de projeto de lei para que as pudéssemos estudar isoladamente, isto é, caso a caso, e com isso evitaríamos injustiças de grande monta, como as que estão sendo possíveis dentro dessa Medida Provisória nº 151.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer. Tenho certeza de que o Senado há de estudar em profundidade o tema e, se possível, rejeitar essa medida provisória, sugerindo a remessa, em termos de mensagem, de projeto de lei a respeito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres, para breve comunicação.

O SR. LEOPOLDO PERES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores: tomamos conhecimento, de que o Governo Federal encaminhou, ao Congresso, pedido para retirada das Medidas Provisórias nºs 153 e 156.

Confesso que fiquei satisfeito diante da atitude do atual Presidente da República. Na verdade, nada mais contraria o Direito do que medidas que visem a imposição de normas penais que têm que ser aplicadas imediatamente, no instante em que, como providências cautelares, têm um limite no tempo e no espaço. Sabe-se, perfeitamente, que a Medida Provisória goza de uma forma de tramitação preceituada na Constituição Federal.

Em decorrência disso, é claro que, por ser uma medida cautelar, se o Congresso não viesse a confirmar o conteúdo normativo daquela Medida Provisória, muitas punições seriam aplicadas e as vítimas dessas punições não teriam como reparar os danos que lhes foram causados.

Há um brocardo, em Direito que diz: *Nulla Poena sine Lege*. E é exatamente o que consigna a Constituição Federal quando determina que, toda vez que alguém praticar um suposto delito, tem que haver uma norma que defina aquele ato como delituoso. No caso específico dessas duas Medidas Provisórias, nem mesmo durante o regime anterior — o regime militar, em que prevaleceu o Ato Constitucional nº 5, e que, com base nele, o Governo tomou aquelas medidas — não constatamos, até hoje, nada mais violador dos direitos individuais do que as duas Medidas Provisórias.

O Procurador-Geral da República, prevalecendo-se do que, hoje, lhe é uma prerrogativa assegurada pela Constituição, ajuizou, perante o Supremo Tribunal Federal, uma ação direta de inconstitucionalidade, com base no art. 103, item VI da Constituição Federal, que é exatamente aquela faculdade que tem o Procurador-Geral da República de ajuizar, diretamente, no Supremo Tribunal Federal, ação direta de inconstitucionalidade. Coincidentemente, dois dias após o Procurador-Geral da República tomar essa decisão, o Presidente da República teve o bom senso de determinar o recolhimento das duas Medidas Provisórias que foram encaminhadas ao Congresso Nacional.

Aqui reconheço a justiça que o Governo Federal promove essa reparação em tempo, inobstante ocorrências desagradáveis como a violação à Folha de S. Paulo como o indiciamento e até a prisão de vários cidadãos brasileiros que, hoje, vão ter de arcar com essas consequências.

Era minha intenção, Sr. Presidente, dar um elástico maior a esta colocação, todavia, sei que o nobre Senador Humberto Lucena vai-se pronunciar, no segundo expediente, sobre este assunto e vou-me reservar a apartear S. Ex^a, tendo em vista que já conheço algumas colocações que me foram transmitidas pessoalmente.

No mais, quero deixar aqui patente, aos meus Colegas do Senado, a imensa preocupação que estou vivendo com relação às demissões dos servidores públicos na Capital

da República. São vários os órgãos declarados extintos ou dissolvidos pelo Poder Federal, são milhares de famílias que ficaram ao desabrigo. Tivemos, há poucos dias, na crônica jornalística, a informação de que o Presidente da República havia expedido o Dr. Romeu Tuma para São Paulo, no sentido de fazer ciência a uma firma que readmitisse empregados que haviam sido demitidos. Não posso entender que, se no plano privado há essa regra, no plano público o próprio Governo determine essas demissões que causam transtornos à família de Brasília. É uma questão deixo colocada aqui para os Senadores, bem nítida sobre os reflexos sociais altamente danosos à cidade de Brasília, tendo em vista essas demissões sumárias. Como sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, há situações em que o Governo poderá colocar funcionários em disponibilidade, mas há situações em que as demissões são sumárias, como é o caso, por exemplo, do funcionário de uma empresa de economia mista. Temos hoje a extinção da Portobrás. Não quero aqui dizer sobre o mérito da extinção da Portobrás, embora ela preste relevantes serviços. Posso até admitir que, num plano de racionalização, pudesse conceber a absorção da Portobrás. O que não posso conceber é a demissão sumária de seus funcionários que moram em Brasília há dez, quinze anos e vão ser colocados no olho da rua. É uma reflexão que coloco aqui aos ilustres Representantes dos partidos que apoiam o Presidente Collor, no sentido de que haja uma equação justa, uma equação humanitária, para essa situação que causa desespero na Capital da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. No mais, apartarei o nobre Senador Humberto Lucena no momento adequado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — João Castelo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Ruy Baccelar — José Ignácio Ferreira — Matta Machado — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Meira Filho — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 27 de março de 1990

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª e a esta Casa, que me desliguei do Partido da Frente Liberal, passando a integrar a Bancada do Partido Democrata Cristão, solicitando que, nos termos do Regimento Interno, sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo o que se me oferece para o momento, valho-me do ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 61 Srs. Senadores
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego, tendo

PARECERES, sob nº 58, de 1990, e orais, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos: 1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; 2º pronunciamento: contrário ao projeto;

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1990

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989.

Sala das Sessões, 27 de março de 1990. — Mauro Benevides — Jutahy Magalhães — Roberto Campos — Edson Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria voltará ao seu curso normal de tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 12, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para

o cargo de Professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão — do Distrito Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 64, DE 1990 (Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Lei do DF nº 12, de 1990

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya.

ANEXO AO PARECER Nº 64, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O servidor que passou à inatividade nos cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos das Leis Complementares nº 30, de 27 de julho de 1977, e nº 36, de 31 de outubro de 1979, poderá, mediante opção, reverter à atividade para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos desta lei.

Parágrafo único. A reversão efetivar-se-á de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui o cargo de Professor.

Art. 2º Não poderá reverter o aposentado:

I — que houver atingido o limite de idade para a aposentadoria compulsória;

II — que contar tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária, incluído o tempo da inatividade;

III — que for julgado inato em inspeção médica.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II, o funcionário continuará na inatividade, com revisão dos proventos, levando-se em consideração o tempo de serviço, inclusive o da inatividade.

Art. 3º O servidor de que trata esta lei será investido em cargo automaticamente criado com o exercício, independentemente da existência de claro na lotação.

§ 1º A reassunção do exercício ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de reversão, prorrogável por igual prazo.

§ 2º Após a reversão, a lotação ficará automaticamente ajustada, com observância dos percentuais fixados para promoção.

Art. 4º O prazo para o exercício da opção de que trata o art. 1º desta lei constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º-Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Item 3:

PROJETO DE LEI DO DF Nº 11, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que mencionam e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Pompeu de Sousa o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, oriundo do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa o presente projeto de lei que tem como finalidade alterar dispositivos de leis recentemente aprovadas, refe-

rentes a implantação do plano de carreira dos servidores de vários órgãos do Distrito Federal.

O art. 1º diz respeito às tabelas suplementares criadas para os servidores que não seriam incluídos nas carreiras, no primeiro momento. Algumas dessas tabelas ficaram com estrutura igual à do antigo Plano de Classificação de Cargos e outras idênticas às das carreiras. O disposto no art. 1º, visa estabelecer uniformidade dessas tabelas nos vários órgãos e entidades do GDF.

O art. 2º, da mesma forma, visa estabelecer uniformidade no prazo para realização de concurso público para efetivação dos servidores não amparados pelo art. 19 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O art. 3º estende aos servidores do DER, do Distrito Federal, com os contratos de trabalho suspensos, a possibilidade de optarem pela carreira do órgão, desde que se manifestem no prazo de 60 (sessenta) dias.

No art. 4º é concedida gratificação de adicional por tempo de serviço aos servidores da Fundação Cultural, a exemplo dos demais órgãos do GDF.

E assim, sucessivamente, a proposição trata da uniformidade dos diversos planos de carreira e faz também correções, sendo significativa a que altera a estrutura da classe única do cargo ou emprego de nível básico a que se referem as Leis nº 51, de 13 de novembro de 1989; 68, de 22 de dezembro de 1989; 82, 83, 85, 86 e 87, de 29 de dezembro de 1989, em virtude dos valores de retribuição não terem sido tão significativos quanto o foram para os cargos e empregos de nível médio e superior. Assim, foram feitas as modificações na forma dos Anexos VI, VII, VIII e IX.

Tratou-se aqui, portanto, de fazer justiça com os servidores mais humildes.

Em suma, Sr. Presidente, o projeto de autoria do Sr. Governador do Distrito Federal, do qual encaminho à Mesa extenso parecer, na verdade, representa um ato de justiça que o Executivo propõe a esta Casa, de vez que, como diz na mensagem:

"Quando da elaboração do projeto de lei com vistas à criação de carreira na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, propõe-se a criação de tabelas suplementares para os servidores que não seriam incluídos nas carreiras no primeiro momento. Algumas dessas tabelas ficaram com estrutura igual ao do antigo Plano de Classificação de Cargos e outras idênticas às das carreiras. Objetivando uniformidade das mencionadas tabelas inseriram-se as disposições constantes do art. 1º do Projeto de Lei em anexo."

Daf por diante, os vários artigos vão atendendo às diversas carreiras. As tabelas de pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tabela

de emprego permanente da Fundação Cultural do Distrito Federal, integrantes das carreiras criadas da Fundação Cultural do Distrito Federal, gratificação adicional por tempo de serviço dessas carreiras, ocupantes da carreira funcional de motorista, e assim por diante, Srs. Senadores.

Na verdade, diríamos que é uma espécie de restos a pagar da dívida do poder público para com esses funcionários, geralmente os menos aquinhoados. De forma que é da mais alta justiça o projeto que vamos submeter à votação deste Plenário.

Conclusão

Consideramos, na análise de toda matéria, relevante quanto ao mérito o presente projeto de lei e adequado quanto aos aspectos constitucionais, jurídicos e de técnica legislativa.

Somos, portanto, no âmbito desta Comissão, de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei, inclusive com a alteração vinda através da Mensagem nº 48, de 1990, (Mensagem nº 021/90-GAG na origem) onde é substituída a 3ª folha do Anexo III.

Quanto à Emenda nº 1, apresentada pelo nobre Senador Maurício Corrêa, que acrescenta parágrafo ao art. 15, visando estender a complementação pecuniária, de que trata o artigo, a todos os servidores do Quadro de Pessoal do GDF, concordamos com os argumentos constantes da justificação, somos, portanto, de parecer favorável à sua aprovação.

Portanto, o parecer é favorável não só ao projeto como às emendas, e consideramos ato de elementar justiça a aprovação do mesmo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e à alteração proposta pelo Sr. Governador do Distrito Federal, através da Mensagem nº 48, de 1990-DF, alterando um dos quadros anexos da proposição e a emenda apresentada perante a Comissão.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Passa-se, agora, à votação, em globo, das emendas que têm parecer favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 65, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de março de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, que altera dispositivos das Leis que menciona e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As tabelas suplementares mencionadas nas Leis nº 51, de 13 de novembro de 1989, 68 e 69, de 22 de dezembro de 1989, 82, 85 e 86 de 29 de dezembro de 1989, terão estrutura idêntica à das respectivas carreiras.

Parágrafo único. Os servidores que, na forma das leis mencionadas neste artigo, foram incluídos em tabelas suplementares, serão enquadrados de acordo com os critérios estabelecidos para transposição, permanecendo nos níveis e padrões em que forem posicionados até preencherem os requisitos para transposição para as respectivas carreiras.

Art. 2º Os servidores de que tratam as Leis nº 51, de 13 de novembro de 1989, 68 e 69, de 22 de dezembro de 1989, 82, 83, 85 e 86, de 29 de dezembro de 1989, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão inscritos *ex-officio*, no prazo de dois anos, em concurso público para fins de efetivação, permanecendo nos órgãos e entidades de origem, integrando as respectivas tabelas suplementares.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo, aprovados no concurso público, serão transpostos para a respectiva carreira do órgão ou entidade a que pertencerem rescindindo-se, nos termos da legislação vigente, os contratos de trabalho dos que não lograrem aprovação, após decorrido o prazo fixado neste artigo.

Art. 3º Os servidores da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal que se encontravam, em 31 de dezembro de 1989, com os respectivos contratos de trabalho suspensos, terão o prazo de sessenta dias para optarem pela respectiva carreira.

Parágrafo único. Os servidores que não optarem na forma deste artigo passarão a integrar a respectiva tabela suplementar da entidade.

Art. 4º É criada, para os servidores da Fundação Cultural do Distrito Federal, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na base de cinco por cento por quinquênio de efetivo exercício, sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver localizado.

Art. 5º Para efeito de transposição para as Carreiras de que tratam as Leis nºs 83, 86 e 87, de 29 de dezembro de 1989, os servidores ocupantes da categoria funcional de Motorista serão enquadrados no emprego de nível intermediário.

Art. 6º É extinto o abono a que se refere a Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988.

Art. 7º O Anexo I, da Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989, é alterado na forma do Anexo I desta lei.

Art. 8º O art. 4º e o caput do art. 12, da Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O ingresso na Carreira de que trata esta lei far-se-á no Padrão I da 3ª Classe dos empregos de Assistente Superior e de Assistente Intermediário em Serviços Sociais e no Padrão I, da Classe Única do emprego de Assistente Básico em Serviços Sociais, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 6º desta lei, mediante concurso público.”

“Art. 12. É criada, para os servidores lotados em unidades cujas atividades exijam funcionamento ininterrupto, gratificação no percentual de vinte e cinco a quarenta por cento, incidente sobre

o padrão em que estiver localizado o servidor.”

Art. 9º O enquadramento a que se refere o art. 5º da Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989, modificado pela Lei nº 78, de 29 de dezembro de 1989, é alterado na forma do Anexo II desta lei.

Art. 10. A Classe Única do cargo ou emprego de nível básico a que se referem as leis a seguir mencionadas, passa a se constituir de seis padrões, com os índices fixados na Tabela de Escalonamento Vertical constante dos Anexos III, IV e V desta lei:

— Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989;

— Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989;

— Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989;

— Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989;

— Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989;

— Lei nº 86, de 29 de dezembro de 1989;

— Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989;

Art. 11. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os empregos integrantes da Carreira de que trata este artigo serão distribuídos na Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ato do Secretário de Saúde.”

Art. 12. Na transposição de que trata o art. 2º da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, considerar-se-á o tempo de efetivo exercício prestado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 13. As Tabelas de Escalonamento Vertical a que se referem a Lei nº 69, de 22 de dezembro de 1989, e as leis citadas

no art. 10 passam a ser as constantes dos anexos III, IV e V desta lei.

Art. 14. Os anexos II e III, referentes à transposição de que tratam os arts. 2º e 3º, das Leis nºs 51, de 13 de novembro de 1989, 68, de 22 de dezembro de 1989, e 86, de 29 de dezembro de 1989, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos VI, VII, VIII e IX desta lei.

Art. 15. Os servidores da Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal farão jus à complementação pecuniária decorrente da participação no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal — SUDS.

§ 1º A complementação pecuniária de que trata o caput deste artigo é estendida aos servidores do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal lotados e em exercício na Secretaria de Saúde do Distrito Federal e órgãos a ela vinculados, bem como aos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º A complementação pecuniária de que trata este artigo somente será paga quando os valores de retribuição correspondente às categorias funcionais dos servidores do Instituto Nacional de Previdência Social — Inamps forem superiores aos atribuídos, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aos respectivos níveis superior, intermediário e auxiliar.

Art. 16. O disposto nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 14 e 15 desta lei retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 17. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 7º, da Lei nº . . . de de 1990)

“ANEXO I”

(Art. 1º, da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (nível superior)	ESPECIAL	I a III	06
	1*	I a VI	11
	2*	I a VI	17
	3*	I a IV	22
TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (nível médio)	ESPECIAL	I a III	52
	1*	I a IV	104
	2*	I a IV	156
	3*	I a V	337
AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS (nível básico)	ÚNICA	I a VI	510

A N E X O II

(Art. 9º, da Lei nº , de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR 30/11/89		SITUAÇÃO NOVA		
C A R G O	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
Agente de Serviços de Engenharia	32	IV	1*	- Fiscal de Obras - Fiscal de Posturas - Fiscal de Concessões e Permissões - Inspetor Sanitário
Fiscal de Posturas	31	III		
Agente de Serviços Públicos	30	II		
Inspetor Sanitário	29	I		
	26 a 28	IV	2*	
	23 a 25	III		
	20 a 22	II		
	17 a 19	I		
		V	3*	
		IV		
		III		
		II		
		I		

A N E X O III

(Art. 13 , da Lei nº de de de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CÁRREIRA/EMPREGO /CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE		
1) CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Analista de Administração Pública	ESPECIAL	III	220		
		II	215		
		I	210		
2) CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Analista de Atividades Rodoviárias	1ª	VI	195		
		V	190		
		IV	185		
3) CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Analista de Administração Pública	1ª	III	180		
		II	175		
		I	170		
		4) CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL Assistente Superior em Serviços Sociais	2ª	VI	155
				V	150
IV	145				
5) CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Analista de Administração Pública	2ª	III	140		
		II	135		
		I	130		
6) CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Especialista de Atividades Culturais	3ª	IV	115		
		III	110		
		II	105		
		I	100		

54 218 H

Cont. 2

A N E X O III

(Art. 13, da Lei nº de de de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARREIRA/EMPREGO /CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
1 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Administração Pública	ESPECIAL	III	130
		II	125
		I	120
2 - CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Técnico de Atividades Rodoviárias	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
		I	95
3 - CARREIRA ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO DETRAN Agente de Trânsito	2ª	IV	85
		III	80
		II	75
		I	70
4 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Administração Pública	3ª	V	65
		IV	60
		III	55
5 - CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL Assistente Intermediário em Serviços Sociais	3ª	II	50
		I	45
		IV	60
		III	55
6 - CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Administração Pública	3ª	II	50
		I	45
		IV	60
		III	55
7 - CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Técnico de Atividades Culturais	3ª	II	50
		I	45
		IV	60
		III	55

56 318 - I

A N E X O III
(Art. 13 da Lei nº , de de de 1990)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARREIRA/EMPREGO/CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
1- CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública	ÚNICA	VI	60
		V	55
		IV	50
		III	45
		II	40
		I	35
2- CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS Auxiliar de Atividades Rodoviárias			
3- CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública			
4- CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL Assistente Básico em Serviços Sociais			
5- CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Administração Pública			
6- CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL Auxiliar de Atividades Culturais			55 318-5

A N E X O IV
 (Art. 13 , da Lei nº , de de de 1990)
 CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
01) ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE	ESPECIAL	V	220
		IV	216
		III	212
		II	208
		I	204
	1ª	VI	192
		V	188
		IV	184
		III	180
		II	176
	2ª	I	172
		VII	160
VI		156	
V		152	
IV		148	
3ª	III	144	
	II	140	
	I	136	
	VII	124	
	VI	120	
	V	116	
	IV	112	
	III	108	
	II	104	
	I	100	

Sf 319-1

A N E X O IV
 (Art. 13, Lei nº , de de de 1990)
 CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

cont. 2

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
02) ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE	ESPECIAL	V	130
		IV	125
		III	120
		II	115
		I	110
	1ª	VI	103
		V	100
		IV	97
		III	94
		II	91
	2ª	I	88
		VII	82
VI		79	
V		76	
IV		73	
3ª	III	70	
	II	67	
	I	64	
	VII	60	
	VI	57	
03) ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE	ÚNICA	V	55
		IV	51
		III	47
		II	43
		I	39
		I	35

A N E X O V
 (Art. 13, da Lei nº , de de de 1990)
 CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DA FEDE
 TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
01) ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ESPECIAL	VI	220
		V	218
		IV	216
		III	214
		II	212
	I	210	
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
	I	170	
2ª	VI	155	
	V	150	
	IV	145	
	III	140	
	II	135	
I	130		
3ª	VI	115	
	V	112	
	IV	109	
	III	106	
	II	103	
I	100		

Sf. 318-N

A N E X O V
 (Art. 13 , da lei nº , de de de 1990)
 CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DA FEDF
 TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

cont. 2

E M P R E G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
02) TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ESPECIAL	VI V IV III II I	130 128 126 124 122 120
	1ª	VI V IV III II I	110 107 104 101 98 95
	2ª	VI V IV III II I	85 82 79 76 73 70
	3ª	VI V IV III II I	60 55 53 51 49 47
03) AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ÚNICA	VI V IV III II I	55 51 47 43 39 35

Sf 318-0

(Art. , da Lei n^o ANEXO VI , de de de 1990)

"ANEXO II"
(Art. 2^o, da Lei n^o 051, de 13 de novembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)		CARRERA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
Arquiteto	25	VI	1 ^a	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Auditor				
Biólogo	24	V		
Contador				
Economista	23	IV		
Engenheiro				
Engenheiro Agrônomo	22	III		
Estatístico				
Odontólogo	21	II		
Químico				
Administrador	20	I	2 ^a	
Técnico de Educação Física e Desportos				
Técnico de Turismo				
Técnico em Assuntos Educacionais	19	VI		
Farmacêutico				
Médico	18	V		
Médico de Saúde Pública				
Médico Veterinário	17	IV		
Engenheiro Florestal				
Geógrafo	16	III		
Psicólogo				
Técnico em Assuntos Culturais	15	II		
Técnico em Comunicação Social				
Sociólogo	14	I		
Assistente Social				
Bibliotecário				
Engenheiro Agrimensor	13	IV	3 ^a	
Nutricionista	12	III		
Enfermeiro	11	II		
	1 a 10	I		

A N E X O VI

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)
"A N E X O II"

(Art. 2º, da Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)		SITUAÇÃO NOVA					
		CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	IP	PADRÃO	CLASSE	CARGO		
Agente de Serviços Complementares	32	11	IV	1ª	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Auxiliar de Enfermagem	31	10	III				
Bosonista	30	09	II				
Tpquigrafo	29	08	I				
Tecnico de Contabilidade	26 a 28	07	IV	2ª			
Tecnologista							
Tradutor Técnico em Radiologia							
Agente de Mecanização de Apoio							
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	23 a 25	06	III				
Auxiliar de Assuntos Educacionais							
Agente de Atividades Agropecuárias							
Agente de Serviços Engenharia	20 a 22	05	II				
Agente de Limpeza Pública							
Tecnico de Laboratorio	17 a 19	04	I				
Laboratorista							
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	15 a 16	03	V	3ª			
Agente de Turismo							
Agente Administrativo							
Dactilógrafo							
Artífice de Mecânica							
Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos							
Artífice de Carpintaria e Marcenaria							
Artífice de Obras Cívicas							
Artífice de Eletricidade e Comunicações							
Motorista Oficial							
Técnico de Equipamento de Limpeza II					12 a 14	02	IV
Motorista Especializado I							
Motorista Especializado II	01 a 11	01	III				
Operador de Varredoura Mecânica							
Operador de Usina Central de Tratamento de Lixo							
Operador de Mesa de Comando							
Lanceiro							
Operador de Máquinas Pesadas							
Operador de Máquinas Pesadas de Transportes e de Elevação							
Operador de Máquinas Leves							
Feltor							
Operador Auxiliar de Usina de Tratamento de Lixo							
Operador Auxiliar de Mesa de Comando							
Operador de Prensa							

Sl 718-2

A N E X O VI

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O II"

(Art. 2º, da Lei nº 051 , de 13 de novembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)			SITUAÇÃO NOVA		
			CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFE- RÊNCIA	LP	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
TELEFONISTA					
AGENTE DE PORTARIA					
AUXILIAR DE ARTÍFICE					
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS					
DIVERSOS (CLASSE A e B)					
AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA	17 a 25		VI		
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	8 a 16	8 a 11	V		
AUXILIAR OPERACIONAL EM TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE	1 a 07	1 a 07	IV	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUXILIAR OPERACIONAL DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM			III		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO			II		
AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA			I		
TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA I					
GARI					

A N E X O VI
(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O III"

(Art. 3º, da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)		SITUAÇÃO NOVA				
		CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS				
CATEGORIA	FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O	
CONTADOR		25	VI	1ª	ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	
		24	V			
		23	IV			
		22	III			
		21	II			
		20	I			
ECONOMISTA		19	VI	2ª		
		18	V			
	ENGENHEIRO		17			IV
			16			III
	ADMINISTRADOR		15			II
			14			I
	13	IV	3ª			
	12	III				
	11	II				
	01 a 10	I				

54918-5

Cont. -02-

A N E X O . II

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O III"

(Art. 3ª, da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920)		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
AGENTE ADMINISTRATIVO	32	IV	1ª	TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
DESENHISTA	31	III		
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	30	II		
TECNOLOGISTA	29	I		
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	26 a 28	IV	2ª	
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		III		
DATILÓGRAFO		II		
ARTÍFICE DE MECÂNICA		I		
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS	23 a 25	IV	3ª	
ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	20 a 22	III		
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS	17 a 19	II		
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES	15 a 16	IV		
MOTORISTA	12 a 14	III		
	01 a 11	II		
		I		

56.3/8.1

A N E X O VII

(Art. , da Lei nº , de de de 1990)

"A N E X O III"

(Art. 3º , da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (PCC - LEI Nº 5.920/73)		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA ATIVIDADES RODOVIÁRIAS		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
TELEFONISTA	17 a 25	VI	ÚNICA	AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
AGENTE DE PORTARIA	08 a 16	V		
AUXILIAR DE ARTÍFICE	01 a 07	IV		
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		III		
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		II I		

A N E X O VIII
 (Art. da Lei nº , de de 1990)
 "A N E X O III"
 (Art. 2ª, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP-SEA-GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
		III II I	ESPECIAL	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
BIBLIOTECÁRIO	62	VI	1ª	
	61	V		
	59 e 60	IV		
ENFERMEIRO	57 e 58	III	1ª	
	55 e 56	II		
	53 e 54	I		
ENGENHEIRO	51 e 52	VI	2ª	
	49 e 50	V		
	47 e 48	IV		
ESTATÍSTICO	45 e 46	III	2ª	
	43 e 44	II		
	41 e 42	I		
	39 e 40	IV	3ª	
	37 e 38	III		
	35 e 36	II		
	31 a 34	I		

02 - cont.

(Art.

da

nº

A N E X O VIII

, de

de

de 1990)

"A N E X O III"

(Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP - SEA- GDF - DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
		III II I	ESPECIAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	38 e 39	IV	1ª	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	36 e 37	III		
ARTÍFICE DE MECÂNICA	34 e 35	II		
ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	32 e 33	I		
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS			2ª	
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	30 e 31	IV		
ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	28 e 29	III		
ARTÍFICE DE ALFALATARIA E COSTURA	26 e 27	II		
OPERADOR DE AR CONDICIONADO	24 e 25	I	3ª	
TÉCNICO DE CONTABILIDADE				
	21 a 23	V		
	18 a 20	IV		
	16 e 17	III		
	14 e 15	II I		

03 - Cont.

A N E X O VIII
(Art. , da Lei nº , de de de 1990)
"A N E X O III"
(Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP - SEA - GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	23 a 28	VI	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUXILIAR DE ARTÍFICE	19 a 22	V		
AGENTE DE PORTARIA	13 a 18	III		
ASCENSORISTA	08 a 12	II		
MOTORISTA		I		
TELEFONISTA				
VIGIA				

(Art. , a Lei nº ANEXO IX de de 1990)
 "ANEXO IV"

cont. 2

(Art. 2ª, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP-SEA-GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM		III	ESPECIAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AJUDANTE DE CENA		II		
ARQUIVISTA DE ORQUESTRA		I		
AUXILIAR DE ARQUIVISTA DE ORQUESTRA	38 a 49	IV	1ª	
AUXILIAR DE ASSUNTOS CULTURAIS	36 e 37	III		
AUXILIAR DE OPERADOR DE PANO DE BOCA	34 e 35	II		
AUXILIAR DE OPERADOR DE SOM	32 e 33	I		
DESENHISTA				
INSPECTOR DE ORQUESTRA				
MAQUINISTA CHEFE	28 a 31	IV	2ª	
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	26 e 27	III		
OPERADOR DE PANO DE BOCA	24 e 25	II		
OPERADOR DE SOM		I		
PROGRAMADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA				
SUPERVISOR DE PALCO				
TÉCNICO MAQUINISTA				
TÉCNICO DE SOM	20 a 23	V	3ª	
	18 e 19	IV		
	16 e 17	III		
	14 e 15	II		
		I		

Março de 1990

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quarta-feira 28 1063

CC 318.2-1

(Art. , a Lei nº A N E X O IX de de 1990)
 "A N E X O IV"

cont. 2

(Art. 2º, da Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. Nº 08 - CPP-SEA-GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM		III	ESPECIAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AJUDANTE DE CENA		II		
ARQUIVISTA DE ORQUESTRA		I		
AUXILIAR DE ARQUIVISTA DE ORQUESTRA	38 a 49	IV	1ª	
AUXILIAR DE ASSUNTOS CULTURAIS	36 e 37	III		
AUXILIAR DE OPERADOR DE PANO DE BOCA	34 e 35	II		
AUXILIAR DE OPERADOR DE SOM	32 e 33	I		
DESENHISTA				
INSPECTOR DE ORQUESTRA				
MAQUINISTA CHEFE	28 a 31	IV	2ª	
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	28 e 27	III		
OPERADOR DE PANO DE BOCA	24 e 25	II		
OPERADOR DE SOM		I		
PROGRAMADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA				
SUPERVISOR DE PALCO				
TÉCNICO MAQUINISTA				
TÉCNICO DE SOM	20 a 23	V	3ª	
	18 e 19	IV		
	16 e 17	III		
	14 e 15	II		
		I		

A N E X O I X
 (Art. , da Lei nº , de , de 1990)
 "A N E X O I V"
 (Art. 2º, da Lei nº 086 , de 29 de dezembro de 1989)

cont. 3

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. NORM. N° 08 - CPP-SEA-GDF DE 04.10.83)		SITUAÇÃO NOVA CARREIRA ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	EMPREGO
AUXILIAR DE CAMAREIRA	20 a 22	VI	ÚNICA	AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS
AUXILIAR OPERACIONAL DE ASSUNTOS CULTURAIS	19 a 19	V		
CAMAREIRA	1 a 16	IV		
COSTUREIRA	11 a 13	III		
ENCARREGADO DE GUARDA-ROUPA	08 a 10	II		
INDICADOR DE LUGAR		I		

SR 319-7-3

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)
— Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1990

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c,

do Regimento Interno

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte
PARECER Nº 66, de 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP) em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 66, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTSP, em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, um total de 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), equivalentes, na data da solicitação, ao montante de NCz\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos), em substituição a igual quantidade de títulos emitidos no início do corrente ano com vistas à antecipação da receita orçamentária, que serão extintos, visando ao equacionamento das receitas estaduais destinadas ao financiamento de projeto de investimentos na área de transportes e ao alongamento do perfil da dívida fundada daquela unidade da federação.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00 (um cruzado novo), em 15 de janeiro de 1990;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: cinco anos;
- d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do Banco Central do Brasil — BACEN;
- e) rendimentos: similar à aplicada aos títulos federais da espécie (mesma taxa referencial);
- f) colocação dos títulos: a partir de março de 1990;
- g) vencimento dos títulos: 15 de janeiro de 1995.

Art. 2º A presente autorização será exercida até 30 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Ge-

rais, a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muriaé — MG, nos termos do art. 52 da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 3.239.250 BTN junto à Caixa Econômica Federal, neste ato representada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, destinada à aplicação em pavimentação, contenção de encostas, galerias de águas pluviais, centro de saúde, mercado central de produção rural e rede de esgotos sanitários etc.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre transposição de servidores para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 44, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 7, DE 1990**

Dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores efetivos ocupantes de empregos permanentes das atuais categorias funcionais da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, serão transpostos na forma do Anexo I, para a Carreira a que se refere o art. 1º da Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, por ato do Governador.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de empregos criados e de vagas em cada classe ou padrão, revertendo-se ao padrão e classe iniciais ou extinguindo-se, na medida em que vagarem, até o ajustamento ao quan-

titativo de empregos criados na forma do Anexo I, da Lei nº 82, de 1989.

§ 2º Atendido o disposto no caput deste artigo, serão considerados extintos os empregos vagos remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, integrantes das categorias funcionais relacionadas no Anexo I, desta lei.

§ 3º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passarão a integrar Tabela Suplementar até que se submetam a concurso, para fins de efetivação.

§ 4º Os servidores a que se refere o parágrafo anterior, que lograrem aprovação, serão transpostos para a Carreira de que trata esta lei, na forma do Anexo I.

§ 5º Os servidores que não lograrem aprovação no concurso passarão a integrar Tabela Suplementar com estrutura idêntica a da Carreira, permanecendo nos níveis e padrões em que forem posicionados até lograrem aprovação, extinguindo-se os respectivos empregos à medida que vagarem.

§ 6º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurado ao servidor, a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável.

Art. 2º Os efeitos financeiros e funcionais para os servidores transpostos na forma do caput do art. 1º retroagirão a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Art. 1º, da Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO GEN. EM CARREIRA (RE Nº 04/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R E I R A
ADVOGADO	11 a 62	VI		ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADMINISTRADOR	19 a 60	V		
ENGENHEIRO FLORESTAL			1ª	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	67 a 58	IV		
ECONOMISTA				
CONTADOR	55 a 54	III		
BIOLOGO	33 a 34	II		
MÉDICO VETERINÁRIO	52 a 52	I		
MÉDICO				
ENGENHEIRO MECÂNICO	43 a 30	VI		
PARACÉTICO	47 a 48	V		
PARACÉTICO	45 a 46	IV	2ª	
ODONTÓLOGO	43 a 44	III		
MÉDICO	41 a 40	II		
MÉDICO DO TRABALHO	39 a 40	I		
ARQUITETO	37 a 38	IV		
ENGENHEIRO	25 a 34	III	3ª	
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 a 34	II		
BIBLIOTECONOMISTA	31	I		
ENFERMEIRO				TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ENGENHEIRO SEC. TRABALHO				
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	41 a 45	IV		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	39 a 40	III	1ª	
AUXILIAR INTERAÇÃO TRABALHO				
TÉCNICO LABORATÓRIO	37 a 38	II		
AGENTE DE SERVIÇOS AGRICULTURAS	35 a 38	V		
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
DESENHISTA	33 a 34	IV		
TÉCNICO CONTABILIDADE	31 a 32	III	2ª	
AGENTE DE SERVA. FLORESTAL	29 a 30	II		
SUPERVISOR SER. TRABALHO	27 a 28	I		
NESTAS				TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATESTE	25 a 26	V		
ARTIFICE ESPECIALIZADO	23 a 24	IV		
ARTIFICE	21 a 22	III	2ª	
TELEFONISTA	19 a 20	II		
PROGRAMADOR COMPUTADOR	17 a 18	I		
OPERADOR COMPUTADOR		IV		
		III	1ª	
		II		
		I		
- AGENTE DE RECAPIÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS SERVIDAS	24 a 25	IV		TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- AGENTE DE RECAPIÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LIZES	22 a 23	II	2ª	
- AGENTE DE RECAPIÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LIZES	20 a 21	I		
		V		TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		IV		
		III	3ª	
		II		
		I		

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AUXILIAR ARTÍFICE	28 a 34	V	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUX. OP.SERV. DIVERSOS TELEFONISTA	22 a 27	IV		
AUX. OPER. CINEFOTOGRAFIA	16 a 21	III		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12 a 15	II		
AUXILIAR OPER. AGROPECUÁRIA	08 a 11	I		
AGENTE DE PORTARIA				
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
VIGIA				

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de iniciar esta intervenção fazendo alusão ao que os jornais hoje noticiam com ênfase. A decisão do Presidente da República, justificada por Sua Excelência na entrevista coletiva que ainda hoje pela manhã deu à imprensa, de retirar do Congresso Nacional as Medidas Provisórias nºs 153 e 156. Ambas, por natureza inconstitucional, estavam trazendo para o Governo uma imagem negativa neste momento.

As melhores cabeças pensantes do mundo jurídico de nosso País eram unânimes em declarar a inconstitucionalidade dessas duas Medidas pela simples razão, Sr. Presidente, de que não é possível criar conduta criminal sem a lei que obedeça a uma tramitação regular no Congresso Nacional.

Lei penal não prescinde, Sr. Presidente, de uma tramitação regular no Congresso Nacional. E a Constituição é clara: "Não há crime sem lei anterior que o defina."

Muitas das prisões em flagrante realizadas pela Polícia Federal foram ilegais, que podem dar margem a demandas judiciais altamente onerosas para o Governo.

Na verdade, se tratavam de prisões em flagrante, em cima de condutas criminais não previstas em lei, portanto, em atos não criminosos.

Na verdade, a Liderança do PMDB, Sr. Presidente, está cumprindo aqui um papel

a que se próprós diante do processo político que vivemos em nosso País. Dissemos que iríamos fazer e estamos, realmente, fazendo oposição ao Governo Fernando Collor, mas neste momento cumpre registrar que o PMDB vê com bons olhos e trata de registrar esta atitude de humildade que é o primeiro e isolado ato de reconhecimento de um erro por parte do Governo Collor, um Governo que foi sempre sustentado pelo discurso auto-suficiente, pela atitude política arrogante, prepotente, cujas propostas são sempre embasadas nesta auto-suficiência extremada, e que agora reconhece que errou, volta atrás, atribuindo o reconhecimento, a descoberta do erro, ao Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, queremos esta convivência democrática, esta proximidade de objetivos, esta convergência de posicionamentos em favor do interesse nacional. O PMDB, portanto, não pode deixar de registrar este novo comportamento como um sinal positivo no encaminhamento das questões entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Sr. Presidente, por outro lado, não posso deixar de registrar, também, em nome do meu Partido, certa preocupação, certo estado de alarme que toma conta de nós no momento em que lemos notícias oriundas de Nova Iorque, que dão conta de que a dívida brasileira caiu 6% no mercado secundário. Um papel da dívida brasileira está sendo negociado a 27 centavos de dólar, abaixo, portanto, dos 33 centavos de dólar que eram pagos antes do Plano Collor, e os corretores nova-iorquinos, que lidam com os papéis brasileiros no mercado secundário estão dizendo, claramente, que isto se deve a rumores de descrédito em torno do Plano Collor. Em princípio, nos primeiros momentos, houve um posicionamento favorável, uma atitude de confian-

ça, mas, já passados alguns momentos, passados alguns dias, a atitude reverteu para certa desconfiança.

A demissão em massa, a falta de dinheiro para as companhias operarem, a ameaça de concordata em massa, em número incalculável de empresas, dão a parecer que o Plano Collor tem falhas que, se não forem corrigidas, irão levar a economia brasileira a uma grave recessão. Ora, isto está — se refletindo, imediatamente, nos nossos papéis, nos papéis dos bancos internacionais referentes aos títulos da dívida brasileira em Nova Iorque.

Ora, Sr. Presidente, sinceramente, para mim, isto é um índice de credibilidade talvez mais indicativo, mais preciso do que qualquer outro tipo de aferição que se possa fazer. O estado emocional da população talvez seja um índice menos confiável, Sr. Presidente, do que a postura rígida, pragmática, rigorosamente matemática, baseada em dados extremamente objetivos dos investidores de Nova Iorque. Se esses setores já começam a apresentar sinais de desconfiança e descrença que o Plano Collor venha a atingir os seus objetivos, é porque algumas coisas estão falhando.

Todos nesta Casa sabem que tenho uma formação socialista. Mas é estranho, Sr. Presidente, que precisemos dizer essas coisas que são do credo do capitalismo! Abalar, fragmentar, destruir a credibilidade de algumas instituições que são sagradas para o sistema trazem consequências, resultados que, dificilmente, se conseguem corrigir ou preencher, e são extremamente negativos. O *Jornal do Brasil* e o *O Estado de S. Paulo* já estão registrando que há bolhas de consumismo em algumas áreas e setores. A população de média e baixa rendas, descrentes das Instituições e das aplicações financeiras, volta-se para

desfazer-se rapidamente do dinheiro que tem nas mãos.

Hoje, a poupança popular praticamente inexistente no País. Todo dinheiro que chega às mãos do cidadão, em forma de cruzeiros, é rapidamente transformado em ativos reais, em mercadorias. Além disso, Sr. Presidente, o Plano não previu, embora tenha eliminado toda a poupança passada, a chamada poupança futura. As casas de comércio, as empresas estão trabalhando com poupança futura, vendendo mercadorias com dez, doze prestações, sem juros, criando instrumentos e meios de consumo que, na verdade, de alguma maneira, anulam os esforços de eliminação da poupança passada, os esforços de aperto de liquidez por parte do Governo.

Então, Sr. Presidente, há alguns pontos que precisam ser, neste momento, pensados e meditados, precisam ser trazidos à análise e reflexão. Está-se se percebendo que a recessão não é uma possibilidade deste Plano, não é um fator aleatório dos objetivos deste Plano, mas uma condição. Se não houver recessão, o Plano não dará certo, ou seja, se não houver desemprego, quebra de empresas, dificuldades reais para a produção e o consumo, se isto não se configurar, o Plano não dará certo. Portanto, a recessão não é uma possibilidade. No que foi armado pela chamada inteligência financeira, inteligência econômica do Governo Collor, supõe, prevê, exige que haja recessão para que dê certo.

E aí, Sr. Presidente, caímos numa outra questão a ser analisada: as condições em que essa recessão poderá ocorrer. Não podemos esquecer que o choque aplicado na economia alemã do pós-guerra foi acompanhado de instrumentos anti-recessivos, entre eles a existência do Plano Marshall, que fazia entrar na Alemanha Ocidental nada mais, nada menos do que quatro bilhões de dólares. Havia, no plano econômico alemão, a canalização dos recursos bloqueados para investimentos produtivos compulsórios, a fim de equilibrar o processo recessivo.

Sendo assim, Sr. Presidente, neste momento parece-me que estamos "entre a cruz e a espada": para controlar a inflação, será necessária uma recessão brutal; para manter os negócios, as vendas, a produção, o consumo, a sobrevivência das pequenas e médias empresas, terá que continuar um processo inflacionário pesado para o País.

A esta altura, parece-me que é a alternativa diante da qual nos coloca o Plano Collor, de cuja genialidade e de cujo brilhantismo, Sr. Presidente, já começo a duvidar.

Embora deva reconhecer e salientar que a atitude do Governo, do dia 15 até os dias de hoje, mudou bastante — da atitude prepotente, arrogante, auto-suficiente, o discurso do intocável e do, "imexível" mudou bastante. Isto é positivo, é sinal de que as coisas poderão caminhar no melhor sentido. E é por esta via, por este caminho que pretende caminhar a Liderança do PMDB — do entendimento, da convivência democrática, da afirmação do Congresso enquanto poder de

representação popular, para que as soluções sejam encontradas em nome do interesse e do bem do País.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Lembro aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste princípio de ano, o nível de disseminação da violência e o crescimento acelerado da criminalidade ganham contornos de calamidade pública.

Há medo entre a população das grandes cidades, frente à incontida multiplicação de bandos e bandos de malfetores, que a qualquer hora e sem efetiva resistência, perpetraram toda sorte de violações aos costumes e à lei vigentes.

As famílias escondem-se atrás de grades, trancadas por vários cadeados, correntes e chaves, cercadas de mil dispositivos que as protejam do terror. As pessoas evitam as ruas, onde outrora era possível caminhar tranquilamente, hoje transformadas em territórios dos desordeiros, que assaltam, agredem e matam impiedosamente.

A maioria da sociedade já se vê, portanto, como vítima iminente dos ataques criminosos, e sem mais escolha procura e não encontra as garantias de segurança devidas pelo Estado. E como este, por infundáveis razões, não tem como assegurar a incolumidade física individual ou coletiva, tampouco protegendo o patrimônio de cada um, movem-se certos grupos justamente no sentido de contribuir para a propagação da violência.

A tanto corresponde a verdadeira corrida que empreendem, visando a aquisição de armas de defesa pessoal — comércio que apresenta expansão anual de 100%, não se contando as formas ilegais de compra e venda de armamentos. Números da Secretaria de Segurança do Governo do Distrito Federal, por exemplo, comprovam que para o registro

de 4.587 armas no ano de 1988, foram efetuados 8.025 registros no ano passado.

Observa-se, portanto, que caminhamos no sentido oposto do ideal, das organizações sociais pacificadas, onde todos devem andar desarmados e a agressividade eventual de um não tem por consequência a eliminação, a tiros, do oponente, sobretudo por motivo fútil.

Como dizíamos, de um a outro extremo do País a violência e a criminalidade avançam por sobre os direitos do cidadão comum e infelicitam as famílias de suas milhares de vítimas. A cada instante formam-se novas quadrilhas, muitas vezes integradas até mesmo por policiais civis ou militares — malfetores que se deixaram seduzir pelos ganhos fáceis da vida criminosa —, prenunciando que a ameaça tende ao fortalecimento e a maior dilatação.

No Paraná e no Espírito Santo rebeliões de detentos deixam um saldo de dezenas de mortes; em São Paulo, a sucessão de seqüestros ocupa os espaços dos jornais e faz progredir as empresas prestadoras de serviços de segurança pessoal; e, no Rio de Janeiro, onde a estatística de morte violenta (por assalto, atropelamentos, guerra de quadrilhas e agressões de vários tipos) só é superada pela dos óbitos em decorrência de doenças do coração, a marginalidade vitoriosa ignora o aparato policial, invade hotéis, saqueia turistas, todos os dias produz a semeadura macabra de dezenas de corpos, desde a rica Zona Sul até a miserável Baixada.

Na Capital do nosso Estado, enquanto a polícia civil prosseguia em greve, os registros apontavam, entre outras ocorrências graves, o saldo de 14 estabelecimento bancários assaltados, com um prejuízo aproximado de 12 milhões de cruzados novos; pelo menos 15 assassinatos não tiveram sequer os inquéritos instaurados; fugas de presos das delegacias metropolitanas; cerca de 40 assaltos diários; e, centenas de laudos de necropsias e outros, exames periciais deixaram de ser emitidos pelo Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, igualmente paralisado pelo movimento.

Esse quadro de flagelo urbano, a desenvoltura da atividade marginal, que é comum em todo País, poderia aconselhar o agravamento das sanções, e até a instituição da pena capital, como forma de fazer regredir os alarmantes índices de violência e banditismo hoje consignados.

Mas não tratamos aqui de prescrever a pena de morte como solução capaz de obstaculizar o crime em alta. Historicamente, não é esta a providência apropriada à finalidade sugerida, ainda mais considerando-se os fatores internos relativos às condições sociais, políticas, econômicas e culturais, que influenciam significativamente a criminalidade.

Não se trata aqui, da mesma forma, de proceder a uma análise percutiente das causas e efeitos do aumento da atividade criminosa, assunto que de resto deve ocupar especialmente as atenções dos governantes, dos juizes, dos membros do Ministério Público,

dos dirigentes policiais e dos cientistas e técnicos dedicados à Criminologia.

Mantendo-se este breve comentário necessariamente à superfície da complexidade e magnitude do problema, trata-se tão-somente de desde logo identificar, com clareza e precisão, de onde procede em grande parte o crescimento da criminalidade no Brasil, apontando certas fórmulas que o detenham e, num segundo momento, o reduzam drasticamente.

Entendemos que, a partir da deterioração da autoridade dos governos, criam-se condições de permissividade — ao largo do interesse social e do rigor da lei —, que fazem surgir o comportamento delituoso, muitas vezes em pessoas normalmente de razoável formação educacional, moral e religiosa, por isso mesmo avessas às transgressões.

Contudo, até esses, num entendimento distorcido, podem acreditar que o crime é com pensador, porquanto quem o comete não sofre qualquer punição. Recordamos, a propósito, a conhecida lição do Ministro Cordeiro Guerra, do Supremo Tribunal Federal, para demonstrar o efeito didático do castigo, conseqüente ao gesto censurável:

“Ninguém mete o dedo em um tomada elétrica porque sabe, de antemão, que, se o fizer, leva um choque.” A pena criminal deve assemelhar-se a esse choque, para que produza efeitos. Quando a sanção não atinge sua finalidade, julga-se que não há electricidade na tomada e, com segurança, nela se pode meter o dedo, sem o risco de levar choque.

Daí decorre, certamente, o destemor com que parcelas consideráveis de indivíduos, em maior parte oriundos dos estratos mais pobres da população, descumprem a lei, agredem o organismo social, desafiam as forças policiais, desprezam a Justiça. É que têm todos — os de boa nascença e os carecentes —, a mesma enraizada certeza da impunidade.

A impunidade, Sr. Presidente, é a grande causa da escala sem freio ou trégua da violência e da ação criminosa. É possível vê-la em cada assalto bem-sucedido; nas mortes sem autoria identificada; na liberdade indevida dos delinqüentes; nas falhas investigatórias que inibem a condenação justa; no despreparo e desatualização da polícia; e, no estiolamento das estruturas judiciais.

A impunidade, que mostra outra de suas faces na depredação sistemática dos equipamentos de serviços públicos, pela ação do vandalismo, é a matriz inesgotável do surgimento de novas legiões de malfeitores; assim também, é a origem da descrença e desalento da sociedade, na sua crescente desproteção.

Até mesmo os condenados estão nas ruas. Em dezembro de 1988 havia 267 mil mandados de prisão expedidos e não cumpridos, significando que pelo menos 66 mil sentenciados pela Justiça desfrutavam de imerecida, não obstante constituírem, por seus antecedentes, real ameaça à ordem e segurança públicas.

Eis aí, mais uma vez nitidamente configurada a impunidade, tendo por motivação o

nosso caótico sistema penitenciário. Dados do Ministério da Justiça, referentes ao ano há pouco citado, informam que, para os 90.691 condenados então existentes, só eram disponíveis 43.338 vagas na rede prisional, composta de 100 presídios estaduais.

Não é de causar surpresa, nesse caso, o noticiário dos crimes os mais torpes, tendo como autores agentes condenados a até 30 anos de prisão, mas que circulam livremente nas ruas brasileiras.

Sabe-se, desde os bancos acadêmicos, que a prevalência da lei penal deve reunir condições de eficácia; e, que, decididamente, tal como agora constatamos, não é eficaz promover a recuperação de presos em estabelecimentos correccionais superlotados, ou aceitar, pela mesma razão, que as sentenças não sejam executadas.

Neste momento crítico, o brasileiro trabalhador, ordeiro e pacífico sente que lhe são arrebatados os próprios direitos de cidadania, constitucionalmente deferidos, e exige, com acerto, que os governos adotem providências capazes de subjugar a criminalidade.

Para esse fim, será indispensável privilegiar medidas de fortalecimento do Poder Judiciário e, por igual, as gestões para dotar as polícias de servidores especializados e de suporte material eficiente e moderno, de forma a assegurar uma atuação imediata, firme e produtiva, quer na prevenção, quer na repressão à ação delituosa.

Será oportuno que, em conjunto com essas iniciativas de caráter emergencial, seja estudado, discutido e adotado um novo rumo para a polícia criminal, objetivando racionalizar o Direito especializado, tornando-o mais prático e efetivo.

Disso depende o fim da impunidade, do crime e da violência, para que se devolva a paz à família brasileira e se restaure, em todo o País, a majestade da lei e da ordem.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca é demais insistir no valor da educação para a felicidade, a paz e o desenvolvimento das nações. Já nos primórdios da nossa civilização ocidental, numa magnífica ante-visão dos tempos modernos, o filósofo Aristóteles afirmava: “Todos que meditaram sobre a arte de governar o gênero humano acabam por se convencer de que a sorte dos impérios depende da educação da mocidade. “Este pensamento continua atualíssimo! hoje, não encontramos nenhum país desenvolvido que tenha relegado a segundo plano a educação nacional. Estados Unidos, Inglaterra, França, Rússia, Alemanha e Japão, desde cedo, entenderam que a educação não é despesa, mas, sim, investimento a longo prazo. Sob este ângulo, o Japão merece um destaque especial. Desprovido de recursos

naturais e ameaçado constantemente por abalos sísmicos, o povo japonês logo entendeu que as crianças representam o único capital para o seu desenvolvimento. Daí porque, desde o final do século XIX, que o povo e governo, a sociedade inteira mobilizou-se para promover a educação das crianças. Eis por que, destruído pela 2ª Guerra Mundial, o Japão renasceu das cinzas, para ser hoje a maior potência financeira do mundo. Qual o segredo deste sucesso espetacular? A resposta mais plausível encontra-se no valor que aquela sociedade sempre dedicou à educação da sua mocidade.

Diante do exemplo destes países, é oportuno lembrar a advertência de Bismarck, o grande chanceler da Alemanha: “Os povos normais aprendem com a experiência própria; os povos inteligentes, com a experiência alheia; e os burros não aprendem nem com a própria nem com a alheia”.

O Brasil tem demonstrado que é um país de homens inteligentes em vários setores da atividade humana, aprendendo com outros povos e abrindo os seus próprios caminhos.

No campo educacional, já aprendemos muito com a experiência alheia e temos muito mais que aprender, além do que já construímos com a nossa própria criatividade.

Na formação da nossa sociedade, a educação evoluiu de maneira lenta e fragmentária. Analisando a sua história, inferimos que a educação brasileira obedece a uma sucessão de ciclos, semelhantes aos ocorridos na economia nacional. Primeiro foi o ciclo dos jesuítas, que durou 210 anos (1549 a 1759), interrompido pelo Marquês de Pombal; o segundo aconteceu no Estado Novo, sob a orientação do Dr. Gustavo Capanema; e o terceiro, que abrange o período de 1967 a 1974, quando ocorreram as importantes reformas idealizadas e implementadas pelo extraordinário Ministro da Educação, que foi o Senador Jarbas Passarinho: As mudanças que Sua Excelência implementou reordenaram o sistema educacional brasileiro aos imperativos do desenvolvimento nacional. Foram as reformas do 1º e do 2º graus, consubstanciadas pela Lei 5.692/71, a implementação do Mobral e várias outras medidas de grande alcance.

Atualmente, vivemos o fim deste terceiro ciclo, fase de esgotamento, caracterizada pelo total desencantamento dos educadores e pela deteriorização de todos os níveis do sistema educacional.

Falta-nos atualmente uma liderança que transmita à nação uma mística educacional, capaz de mobilizar todos os segmentos sociais em torno da educação. Cremos que esta liderança surgiu na pessoa do Senador Carlos Chiarelli, que foi escolhido pelo atual Presidente da República, para dirigir o Ministério da Educação.

O início da sua gestão à frente do Ministério da Educação coincide praticamente com a conferência mundial sobre educação para todos, que se realizou de 6 a 9 de março, na Tailândia. Reuniram-se ali cerca de 1.500 delegados de 165 nações. Naquela ocasião,

foi revelado um dado estarrecedor: atualmente, há quase um bilhão de analfabetos adultos no mundo inteiro, dos quais 920 milhões encontram-se nos países em via de desenvolvimento.

Verificou-se também que, entre 1975 e 1987, os governos dos países do Terceiro Mundo reduziram seus investimentos na educação, caindo de 44 para 29 dólares o gasto com os alunos do ciclo básico. Enquanto isto, os países desenvolvidos aumentaram de 601 para 1.987 dólares a sua despesa com o ensino básico.

Todavia, há um dado auspicioso: para combater o analfabetismo do Terceiro Mundo, o Presidente do Banco Mundial garantiu que dobrará os investimentos em educação ao longo desta década, passando dos atuais 800 milhões para um bilhão e meio (1,5) de dólares por ano.

Oxalá que esta promessa não seja apenas fruto do entusiasmo momentâneo, mas que se traduza realmente na transferência de recursos para o Terceiro Mundo.

O novo Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, enfrentará grandes desafios na sua pasta. Todo o sistema educacional brasileiro, de cima abaixo, está precisando de um choque de investimento e de um choque de credibilidade.

Não basta investir; é preciso, sobretudo, mobilizar toda a sociedade brasileira e transformar a educação num objetivo nacional permanente. Do contrário, não conseguiremos romper o círculo vicioso da miséria que flagela a maioria da população brasileira.

Para erradicar a praga do analfabetismo, basta ter vontade política. O Brasil é rico em experiência neste setor. As escolas radiofônicas que D. Eugênio de Araújo Sales implantou no Rio Grande do Norte, na década de 50, a campanha "de pé no chão também se aprende a ler", desenvolvida por Djalma Maranhão, em Natal, a experiência do Mobra e tantas outras atestam, de maneira insofismável, a nossa capacidade para resolver este problema.

As novas tecnologias de que dispomos são excelentes instrumentos para serem empregados nesta luta contra o analfabetismo.

Mas, nobres Senadores, não basta escolarizar o analfabeto adulto. É preciso urgentemente que o Governo olhe com muito empenho para a problemática do 1º grau. Sem universalizar hoje a sua oferta, teremos sempre, amanhã, um grande contingente de analfabetos adultos.

Atualmente, de cada 6 alunos que se matriculam na 1ª série do 1º grau, apenas 1 ingressa na 8ª série. Esta enorme evasão é a grande responsável pelo baixo índice de escolaridade da maioria do povo brasileiro.

O 2º grau padece de um estrangulamento que já é crônico no Brasil. Estamos num país onde possuir o segundo grau completo já é um grande privilégio que somente poucos jovens conseguem conquistar.

A universidade, por sua vez, está um verdadeiro caos. Virou campo de fuga. Os pro-

fessores mais talentosos refugiam-se na iniciativa privada para sobreviver. Esta situação compromete profundamente o nosso desenvolvimento científico e tecnológico.

Nenhuma reforma educacional terá sucesso, se não eleger como prioridade número um a valorização do corpo docente. O professor é a espinha dorsal do sistema educacional. Sem ele, nada terá o êxito planejado.

Apesar da completa deteriorização do nosso sistema educacional, acreditamos na coragem, na vontade política e na determinação do Senador Carlos Chiarelli, para enfrentar estes desafios. Daqui enviamos a este ilustre homem público os nossos votos de pleno sucesso à frente do Ministério da Educação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender ao deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do parque histórico nacional dos guararapes; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1989 (nº 4.968/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976, que fixa as referências de salários dos empregados do grupo-processamento de dados.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1990, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, a convocação da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar, perante o Plenário, esclarecimento a respeito das medidas adotadas pelo Governo com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saque nas cadernetas de poupança.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1990

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

Art. 1º Fica a cargo do Senador as despesas com a manutenção do veículo de representação posto à sua disposição.

Parágrafo único. Cabem ao Senado Federal as despesas com a manutenção dos veículos postos à disposição do seu Presidente.

Art. 2º Os veículos do Senado Federal somente poderão ser conduzidos por servidores integrantes da carreira de Agente de Transporte Legislativo.

Art. 3º Quando não estiver servindo ao Senador, o Agente de Transporte Legislativo deverá recolher o veículo de representação oficial à garagem do Serviço de Transportes do Senado Federal, sob pena de infração grave.

Art. 4º Os Agentes de Transporte Legislativo não poderão se utilizar de veículos de representação do Senado Federal para se deslocarem de suas residências para o trabalho e vice-versa.

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo, farão jus ao disposto no art. 9º da Resolução nº 87, de 1989 e no Ato da Comissão Diretora nº 38, de 1989, para atendimento de despesas decorrentes da execução do preceituado no caput deste artigo.

Art. 5º O Serviço de Transportes do Senado Federal providenciará a condução do Agente de Transportes Legislativo ao seu local de residência, quando, por necessidade do Senador, permanecer em serviço até as 23:00 horas, pelo menos.

Art. 6º O Serviço de Transportes deverá manter veículos de serviço e ônibus, para atender às necessidades da Administração e condução de servidores do Senado Federal, respeitados as indicações, os horários e os itinerários estabelecidos.

Art. 7º Nas hipóteses de deslocamento de veículos de serviço, o Chefe do Serviço de Transportes manterá registro diário, relativo a hora da saída e da chegada; do local a que se destinam da quilometragem rodada; do objetivo do deslocamento; dos nomes do Agente condutor, do requisitante e da autoridade responsável pelo deslocamento.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de março de 1990. — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa — Antonio Luiz Maya — Lavosier Maia.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 10-3-90.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, DE 1990

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental,

Considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Legislativo nº 27, de 1º de dezembro de 1988;

Considerando que as novas tabelas, constantes dos Anexos I a XIX, da Medida Provisória nº 106, de 1989, contém um reajuste médio de 30% (trinta por cento), para os servidores da União;

Considerando o disposto no item VII do artigo 49 da Constituição Federal, que prescreve a fixação de remuneração idêntica para Deputados Federais e Senadores;

Resolve

Art. 1º Aplica-se ao Senado Federal o estabelecido pelo Ato nº 185-A, de 1989, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em observância ao disposto do item VII do artigo 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de março de 1990. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Divaldo Suruagy — Lourenberg Nunes Rocha — Nabor Júnior — Antônio Luiz Maya.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 20, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00894/90.7, Resolve aposentar, voluntariamente Cleide Soares Feres Ribeiro, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 10-3-90.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 21, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001036/90.4, Resolve aposentar, voluntariamente, José Francisco de Souza Dutra, Analista Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federa-

ral, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 10-3-90.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 27, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.165/90-9,

Resolve aposentar, por invalidez, Pedro Gil da Paixão, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso III, 456, 488, § 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 28, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.026/90-2,

Resolve aposentar, compulsoriamente, a partir de 14 de março de 1990, Ary Marcello, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso I, § 1º, 520, 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 16/35 (dezesseis trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 29, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamen-

tar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.950/90-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, Ana Valderéz Ayres Neves de Alencar, Analista Legislativa, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 30, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.511/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, José Bueno Carneiro de Novaes, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 31, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.922/90-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, Francisco Antonio Baptista Campos, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o art. 11, da Resolução nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 24

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 63/90, de autoria do Sr. Leite Chaves e outros, solicitando prorrogação por mais 90 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no país".

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 14/90, de autoria do Senador Alexandre Costa e outros, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de Gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Dificuldades enfrentadas pelos garimpeiros em virtude da queda do preço do ouro.

SENADOR MÁRIO MAIA — Repercussões do Plano Brasil Novo. Matéria publicada no jornal *O Globo*, sob o título **Prefeitos do Maranhão na mira da Receita**. Considerações sobre a Medida Provisória nº 165, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais.

1.2.4 — Apreciação de matérias

— Redação final do Projeto de Lei do DF nº 7/90, que dispõe sobre transposição de servidores para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989. **Aprovada** nos termos do Requerimento nº 64/90. À sanção do Governador do Distrito Federal.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/90, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada** nos termos do Requerimento nº 65/90. À promulgação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 37, de 1990, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, a convocação da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar, perante o Plenário, esclarecimento a respeito das medidas adotadas pelo Governo com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saque nas cadernetas de poupança. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Leite Chaves, Humberto Lucena, Mansueto de Lavor,

Ronan Tito, José Ignácio Ferreira, Jarbas Passarinho, Jutahy Magalhães, João Menezes, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso, Gerson Camata e Cid Sabóia de Carvalho.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Homenagem ao Ministro Bernardo Cabral.

SENADOR MARCO MACIEL — Recomendações da Federação Nacional de Sindicatos e Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, objetivando combater a sonegação fiscal, corrupção tributária e a prática da pouco transparente e marginal aplicação dos recursos do Tesouro.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/89 (nº 3.598/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exêmpplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem: 2.200-exêmplores.

Ata da 28ª Sessão, em 28 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Souza, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Baccelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camafá — João Calmon — Nelson Carneiro — Roman Tito — Mário Covas — Irapuan Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1990

Requeremos, fundamentados no art. 152 do Regimento Interno do Senado Federal a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do

prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “apurar os conflitos de terra existentes no País”, que se encerrará dia 29 de março do corrente. — Leite Chaves, João Calmon, Chagas Rodrigues, Aluizio Bezerra, Maurício Corrêa, Nabor Júnior, João Menezes, Louremberg Nunes Rocha, Carlos Patrocínio, José Fogaça, Francisco Rollemberg, Antônio Luiz Maya, Jarbas Passarinho, Lavoisier Maia, Lourival Baptista, Mário Covas, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, Ney Maranhão, João Lobo, Edison Lobão, Irapuan Costa Júnior, Pompeu de Sousa, Alexandre Costa e Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O documento lido contém subscritores e número suficiente para que o prazo concedido à comissão fique automaticamente prorrogado.

O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a Mesa projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1990

Autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de Gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Primeiro-Secretário autorizado a determinar local, nas dependências do Senado Federal, para a instalação do Gabinete destinado ao Vice-Presidente da República.

Art. 2º A lotação do Gabinete do Vice-Presidente da República será preenchida, ex-

clusivamente, por servidores do Senado Federal, com as seguintes especificações:

- 2 Assessores Legislativos
- 1 Chefe de Gabinete — FG-1
- 1 Assistente Técnico — FG-1
- 3 Secretários de Gabinete — FG-2
- 1 Subchefe de Gabinete — FG-1
- 3 Auxiliares de Gabinete — FG-4
- 2 Contínuos
- 1 Motorista

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É da tradição constitucional republicana brasileira, bem assim a de outros países de formação presidencialista e federativa, atribuir ao Vice-Presidente da República relevante função política, qual seja a de presidir o Senado, onde teria o voto de qualidade (arts. 31 da Constituição de 1891 e 61 da Constituição de 1946). Com o advento do sistema parlamentar de governo (Ato Adicional de 1961) o cargo de Vice-Presidente da República, foi extinto, considerado a sua incompatibilidade com o novo sistema político de governo. Restabelecendo pelo Ato Institucional nº 1, de 1964, o cargo de Vice-Presidente da República, as suas funções não mais se vincularam diretamente à atividade legislativa, permanecendo, tão-só, no regime de substituição ou sucessão do Presidente da República;

A realidade, emergente do recém-concluído processo político eleitoral, recomenda o restabelecimento de um mecanismo institucional de concentração política entre as diferentes esferas do Poder;

Conquanto no sistema constitucional vigente não se atribua ao Vice-Presidente da República participação efetiva no processo

de formação das leis, seria bastante útil a sua ação com fator de intermediação entre os Poderes Legislativo e Executivo, com vistas à efetiva reafirmação do princípio de intervenção harmônica entre eles, sobretudo nesta fase de governo, que se caracteriza por uma pletera significativa de atividades legislativas ditadas pelas determinações constitucionais;

Seria, pois, de grande utilidade, para ambos os Poderes, que o Vice-Presidente da República contasse com uma infra-estrutura de apoio técnico e administrativo, no âmbito de atuar em benefício do relacionamento entre o Legislativo e o Executivo;

O presente Projeto de Resolução visa a facilitar esse relacionamento, autorizando a execução de medidas que viabilizem essa importante iniciativa.

Sala das Sessões, 28 de março de 1990 — Alexandre Costa, Iram Saraiva e La-voisier Maia.

(*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores tenho em mãos diversos números dos jornais que circulam neste País e que noticiam uma situação de dificuldades porque estão passando os garimpeiros.

"Queda na cotação do ouro paralisa garimpos...", diz a *Folha de S. Paulo*, "... e a queda na cotação do ouro e a falta de cruzelros no mercado está deixando mais crítica a situação em Peixoto de Azevedo, no Mato Grosso".

Diante dessa situação, assomo à tribuna desta Casa para tecer alguns comentários e apresentar algumas sugestões referentes a essa situação vexatória de milhares e milhares de trabalhadores que estão passando por uma situação difícil, diante do Plano Econômico decretado pelo Governo.

O conjunto de Medidas provisórias baixadas pelo Presidente Fernando Collor, para combater e extirpar de vez a inflação no País, provocou de imediato dois impactos na população. Um, de cunho benéfico, é o controle efetivo dos preços, que confere maior estabilidade à economia e à própria qualidade de vida. Os preços controlados acarretam a re-

talização da moeda nacional, como está ocorrendo com o cruzeiro que hoje desfruta de um valor superior a do cruzado novo que substitui.

O outro impacto, entretanto, tem gerado efeito negativo na região amazônica, em decorrência do controle rígido do sistema econômico, como ocorre hoje com o preço do ouro, que é comercializado bem abaixo do valor de seu custo de exploração, apenando sobremaneira toda a categoria dos garimpeiros do País, maxime na Amazônia legal.

Os jornais deste final de semana trazem notícias alarmantes, que dizem respeito à situação de lamúria e de vexame que os garimpeiros estão atravessando, após a decretação do Plano Brasil Novo.

"Milhares de Garimpeiros famintos invadem Cuiabá", noticia o *Correio Braziliense*.

"Fome arrasta multidão de garimpeiros para Cuiabá", nos dá notícia o *Jornal de Brasília*.

Os garimpeiros da Amazônia estão abandonando as zonas de mineração e ocupando as cidades, com ameaças de saques ao comércio local. Verifica-se, pois, o êxodo do campo para as áreas urbanas, gerando graves problemas sociais.

O Plano de estabilização econômica do Governo fez despencar o preço do ouro e praticamente paralisou os negócios com este minério, pela falta de dinheiro circulante no mercado.

Houve um colapso total no comércio do ouro. Além do preço ter caído de NCz\$ 900,00 o grama para apenas Cr\$ 200,00, os compradores não têm dinheiro e, por isso, ninguém consegue vender o ouro extraído.

Existem hoje, somente na região de Itaituba-PA, cerca de 220.000 garimpeiros parados.

No Estado do Tocantins existem de 80.000 a 100.000 garimpeiros vivendo em estado de calamidade, desempregado e famintos, o mesmo ocorrendo nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Território de Roraima.

Ante tão dramática situação, sugerimos e apelamos ao Governo do Presidente Fernando Collor imediatas providências, criando e instalando "Postos de Compra" da Caixa Econômica Federal nos principais centros produtores, a fim de adquirir, a justo preço, o ouro explorado.

Sugerimos que o dinheiro para comprar o ouro, que terá entre outras funções a de Lastro, seja o retido pelo Banco Central, consoante o Plano Brasil Novo.

Em assim procedendo, a Caixa Econômica Federal não só inverterá o caótico quadro em que se encontram as regiões de garimpagem da Amazônia e do País como um todo, como também se contribuirá indubitavelmente com substancial ajuda no saldamento das dívidas da União.

Há que se prestar um socorro emergencial às regiões de garimpagem, para que os garimpeiros possam sobreviver antes de sucumbirem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores diante dessa situação, este é um apelo veemente que faço, para que sejam salvos os garimpeiros e a população carente e necessitada deste País. Tenho certeza de que o Governo da União há de tomar as Providências necessárias para salvar a categoria daqueles que trabalham e tiram do seio da terra esse mineral precioso, indispensável ao crescimento da nossa própria economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como acaba os de ouvir, neste instante, do nobre Senador Antônio Luiz Maya, as Medidas Provisórias estão criando situações as mais diversas, as mais inesperadas, dir-se-ia as mais inusitadas, que levam ao desespero operários, funcionários, profissionais liberais, pequenos vendedores, enfim, uma população que já vai a mais de um milhão e que se sente atingida pela intempestividade das medidas provisórias.

Temos falado aqui, já várias vezes, que essas Medidas, que poderiam corrigir a inflação galopante para onde estávamos marchando teriam que ser baixadas qualquer que fosse o candidato eleito; entretanto, o que foi escolhido baixo uma série de Medidas que se tornam a cada dia mais polêmicas, e Deus queira que elas todas resultem num benefício global para esta Nação tão sofrida.

Dentre essas multiplicidades de questões inusitadas, vamos registrar, neste pequeno pronunciamento, duas preocupações, entre as outras que já registramos em pronunciamentos anteriores.

A primeira, Sr. Presidente, seria sobre a veracidade da notícia veiculada no jornal *O Globo*, de 22-3-90, sob o título de: "Prefeitos do Maranhão Na Mira da Receita." Atentem bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para esta notícia e a gravidade da mesma se for verdadeira. Não vamos ler no todo, por questões éticas e até constrangedoras, para não citar os nomes relacionados na notícia, mas vamos dar o cerne da notícia. Apenas diremos que a fonte é de São Luís, um agente do jornal *O Globo*, que diz o seguinte:

O Delegado da Receita Federal no Maranhão, Bráulio Gadelha da Costa, disse ontem que não será fácil, mas ele vai mandar apurar as denúncias de que dezenas de prefeitos municipais foram apanhados pelo Plano do Governo Collor com os recursos do Fundo de Participação aplicados em suas contas particulares."

Continuando, a notícia diz:

"A denúncia, publicada ontem pelo *"Jornal Pequeno"*, desta Capital, informa que os prefeitos estão em desespero sem saber como justificar sua atitude."

E cita o nome de alguns deles, os quais nos recusamos a dizer, porque, no final da notícia, conclui dizendo o seguinte:

“As informações não foram confirmadas pela Receita Federal, adiantando, que se realmente essas aplicações foram feitas em nome dos prefeitos, eles serão punidos.”

Ora, Sr. Presidente, ao comentar esta notícia com algumas pessoas, alguns companheiros nossos, disseram que era muito provável que fosse verdade, inclusive abrangendo até uma área muito maior, envolvendo presidentes de empresas de economia mista, sendo que alguns deles estão desaparecidos no momento.

De modo que isso é uma coisa muito grave e prova que, realmente medidas enérgicas de moralização, para colocar as coisas públicas nos eixos da moralidade administrativa, eram necessárias.

Sê isso for verdade, naturalmente que o Governo terá muito mais trabalho do que imagina e terá que ampliar os estádios onde o Delegado Romeu Tuma imaginou que poderia reunir os infratores, tantas são as irregularidades e os crimes que se cometeram não só contra a economia popular, como contra o Erário público; como está suspeitamente aqui evidenciado nesta notícia, se ela for verdadeira.

Sr. Presidente, entre as coisas inusitadas que aparecem — e vão aparecer muitas com o Plano Collor — registramos outra também, e vamos ler aqui porque não somos especialistas. Temos muita dificuldade em aprender o economês, e ficamos encantados ao ouvir, às vezes, o Senador Jarbas Passarinho, que também não sendo uma pessoa especializada, já estudou tanto que já fala o economês com certo desembaraço. Da mesma forma, quando o professor Roberto Campos brinda-nos aqui com suas palestras, seus discursos realmente ficamos encantados, embora não entendamos muito, mas vemos a profundidade de suas análises econômicas e ficamos encantados com a maneira de expor as idéias com tanta lógica e perfeição. Socorremo-nos, portanto, de S. Ex^a para obtermos explicação, porque talvez estejamos caindo em erro por não interpretarmos bem o que sejam esse termos de economês. Queremos um esclarecimento, porque ficamos preocupados com essa medida governamental.

Na Medida Provisória nº 165, em seu art. 4º, diz:

“O art. 20 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa vigorar com a seguinte redação.

“Art. 20. As ações devem ser nominativas.”

Conversando com um funcionário do Banco do Brasil, recebemos explicações da gravidade que essa palavra “nominativas” pura e simples, poderia trazer. Pesquisamos na Lei nº 6.404 o que rezava o seu art. 20, e nela está regulado o seguinte:

“As ações podem ser nominativas, endossáveis ou ao portador.”

Portanto, a emenda que a Medida faz é restritiva, suprimindo as ações endossáveis e ao portador, ficando só as ações nominativas.

Não temos economias investidas em ações, nunca nos sobram recursos para investir. Nossas pouquíssimas economias investimos na caderneta de poupança e no over, que são as sobras mensais, para evitar a erosão da inflação, e agora foram rapadas. De modo que não entendemos, realmente, o que são ações nominativas se ao portador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quer dizer que a sua preocupação é uma preocupação nacional e não com a pessoa de V. Ex^a São com as outras pessoas que têm ações.

O SR. MÁRIO MAIA — Com a economia nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito generosa essa sua solidariedade. Mas, como V. Ex^a me citou, eu lhe pediria um aparte.

O SR. MÁRIO MAIA — Deixe-nos concluir o nosso pensamento. Talvez V. Ex^a possa, no aparte, até esclarecer a nossa dúvida.

Imaginamos o seguinte: nessas ações ordinárias ao portador, a pessoa não é identificada, e nas ações nominativas são identificadas. Imaginamos que as ações nominativas identificadas têm direito a voto. Não sabemos se há uma subdivisão de nominativas com direito a voto ou não. A ação ao portador é como se fosse dinheiro corrente, ações correntes, não identificadas, e as nominativas têm direito a voto, porque são identificadas.

Se isso for verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ficamos assombrados, pois, caso só venham a existir ações nominativas — e um funcionário do Banco do Brasil falou-nos que havia um volume muito maior de ações ao portador do que ações nominativas —, as ações ao portador ao serem transformadas em ações nominativas, o Banco do Brasil vai estar potencialmente privatizado e não precisava mais outra razão senão privatizar. E não só o Banco do Brasil; por extensão, as outras entidades de economia mista, como a Vale do Rio Doce, a Petrobrás. Se todas as ações deixarem de ser ao portador e passarem a ser nominativas, e se tiverem direito a voto — não sabemos dos detalhes — a Nação, que é majoritária — deve contar, pelo menos, com 51% das ações, para ter o controle sobre as empresas — pode, dentro de dois anos, que é o prazo, dado aqui para que todas as ações sejam nominativas, a Nação podem perder o controle sobre essas empresas, que automaticamente já serão privatizadas, e algumas até internacionalizadas, senão desnacionalizadas. Tivemos informações de que o Banco do Brasil mantém algumas ações desse tipo, preferencial ao portador, como caução de empréstimos externos para Estados, Municípios e outras empresas que caucionam esses empréstimos com os valores em ações. Tanto as empresas, ou seja, as entidades jurídicas quanto as pessoas físicas possuidoras

dessas ações, ao transformá-las em nominativas, se tiverem direito a voto, nos deixarão em situação realmente difícil.

Ficamos muito preocupados com isto, e estamos fazendo este registro, aqui de maneira até complicada, porque não é nossa especialidade, mas gostaríamos que os economistas, o Congresso e o Senado voltassem a atenção para este fato, para ver se as nossas preocupações têm fundamento ou não. Como essas Medidas estão sendo tomadas muito apodadamente, muito às pressas, pode ser até que este lapso resulte num desastre tremendo, porque estamos alienando as nossas empresas, mesmo aquelas que desejamos que jamais sejam privatizadas, apenas com uma modificação da redação do art. 20 da Lei sobre Sociedades por Ações.

De modo que, Sr. Presidente não sabemos se nos fizemos entendidos, mas deixamos aqui as nossas preocupações, porque, se assim estiver acontecendo, já estamos imaginando que o Banco do Brasil, a Vale do Rio Doce, enfim, todas as empresas de economia mista estejam potencialmente num estado de privatização, pela simples transformação das ações ordinárias em ações nominativas.

Agora, pedimos luzes aos que entendem mais do que nós sobre a economia do País.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não posso discreditar do certificado que V. Ex^a me deu de conhecedor. Vou ter que me esforçar para justificá-lo. Na verdade, parece-me que o certificado é excessivo; dado ao Senador Roberto Campos muito bem. Apenas eu deveria apartear a V. Ex^a, em primeiro lugar, para dizer que pior do que o economês é o sociologuês.

Não está presente aqui o nosso Senador Fernando Henrique Cardoso, S. Ex^a me desculpe. Mas me lembro quando Ministro da Educação assinando um convênio para o Projeto Piauí com João Paulo dos Reis Velloso, o sociólogo encarregado do projeto disse: “este projeto se destina a preservar e desobstruir os canais verticais e horizontais de comunicações e lealdade social”. Estou com essas palavras até agora na cabeça, não sei o que é isso. Relativamente ao problema, eu que tenho uma quantidade fabulosa de ações, tenho 2.472 ações da Vale do Rio Doce, posso dizer que, em relação às ações compradas na Bolsa, eram ações preferenciais ao portador. Mas havia a possibilidade desde logo de serem identificadas ou não, tanto que havia uma diferença na taxação — as não identificadas eram taxadas em 4,5%, se não me engano, e as outras em 2%. As minhas são todas identificadas. O que entendi como medida altamente salutar é obrigar a identificação no fundo ao portador e nas ações ao portador das pessoas que fazem compras volumosas.

Não são duas mil ações da Vale do Rio Doce. Deve ser uma quantidade infinitamente maior da do Banco do Brasil, e que talvez

não pudesse identificar por não justificar com a declaração de bens a capacidade de comprá-las. Essas ações ainda que se transformem em nominativas, que venham dar direito a voto, que é assunto a discutir, de qualquer modo não chamada de capital, na ocasião em que se aumentou o número de ações, entidades como o Banco do Brasil, a Vale do Rio Doce etc., elas preservaram o seu controle acionário, na medida em que com 51% de todo esse volume, 51% ficaram com elas, e apenas 49% com os tomadores de ações. Isso era o máximo que eu poderia explicar a V. Exª, para tranquilizá-lo, em relação a essa possibilidade de privatização pela transformação de portador em nominativa. Só a nominativa ordinária possibilita voto.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mário Maia?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, ouço V. Exª nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Parece-me que há uma diferença fundamental entre a ação ser ao portador ou ser nominativa. Não é o fato de ela ser ao portador ou nominativa que lhe confere o direito a voto. O que lhe confere o direito a voto é o fato de ela ser ordinária ou preferencial. A ação ordinária tanto pode ser nominativa como pode ser ao portador. A ação preferencial tanto pode ser nominativa como pode ser ao portador. E só votam as ações ordinárias, as ações ao portador não têm direito a voto.

O SR. MÁRIO MAIA — As ordinárias nominativas?

O Sr. Mário Covas — Não. As ordinárias ao portador, não importa. Têm sempre direito a voto, por serem ordinárias. Por exemplo, a Lei das Sociedades Anônimas hoje permite que até 1/3 das ações podem ser ordinárias e 2/3 podem ser preferenciais. Ora, quem detenha 50% de 1/3 das ações ordinárias, a rigor, comanda a empresa. Comanda a empresa porque tem o direito a voto. E não é pelo fato de as ações serem nominativas, é pelo fato de as ações serem ordinárias. As ações preferenciais, estas, não têm direito a voto. E não é o fato de elas se transformarem de preferenciais para ordinárias que lhe confere o direito a voto. Na realidade, a preocupação de V. Exª tem procedência; tem procedência sobre quem vai deter o capital no final.

O SR. MÁRIO MAIA — Nossa preocupação é essa regulamentação e seu desdobramento.

O Sr. Mário Covas — É quem vai deter o valor. Não é o fato da mudança, no caso da preferencial, que altera a prerrogativa que o possuidor detém.

A prerrogativa continua sendo a mesma e passa a ser reconhecida, o que é uma conquista, sem dúvida, extraordinária, é uma conquista ideológica dos setores progressistas da sociedade que defendem há muito tempo a eliminação do bem mobiliário ao portador. A preocupação de V. Exª nasce independente disso. É muito pertinente do ponto de

vista de quem é que, no final, ficará com o controle da empresa, se igualmente as ações nominativas forem vendidas.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradecemos tanto a V. Exª quanto ao Senador Jarbas Passarinho, que nos esclareceram um pouco. A nossa preocupação é justamente na regulamentação, pois houve uma modificação no sentido de tornar as ações nominativas.

Agora, nesse desdobramento, teremos que ficar atentos a quem for administrar essa conversão das ações, e naturalmente serão os órgãos do Ministério da Economia, para que não haja um lapso, e possam, de repente, por uma vírgula ou uma palavra, ser privatizadas ou internacionalizadas as nossas entidades, por um simples passe de mágica nas transformações das ações ao portador em nominativas.

De resto, a intenção da Medida é salutar, porque coloca a descoberto todas as economias. Essa preocupação não é apenas nossa, de um não detentor de ações, mas de um cidadão brasileiro que foi chamado à atenção sobre esse fato por um funcionário do Banco do Brasil, e que estamos registrado aqui para que, amanhã, possamos não cometer deslizes na apreciação dessas emendas. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário

Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente de Secretário

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES

Mário Maia — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Carlos Patrício — Antonio Luiz Maya — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Humberto Lucena — Albano Franco — Matta Machado — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Leite Chaves — Jorge Bornhausen

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, redações finais que, em termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Comissão Diretora

PARECER Nº 67, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, que dispõe sobre transposição de servidores

para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1990. — Iram Saraiva — Presidente Pompeu de Sousa Relator — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER

Nº 67, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores efetivos, ocupantes de empregos permanentes das autais categorias funcionais da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, serão transpostos na forma do Anexo I desta Lei, para a Carreira a que se refere o art. 1º da Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, por ato do Governador.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de empregos criados e de vagas em cada classe ou padrão, revertendo-se ao padrão e classe iniciais ou extinguindo-se, na medida em que vagarem, até o ajustamento ao quantitativo de empregos criados na forma do Anexo I da Lei nº 82 de 1989.

§ 2º Atendido o disposto no caput deste artigo, serão considerados extintos os empregos vagos remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, integrantes das categorias funcionais relacionadas no anexo I desta Lei.

§ 3º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passarão a integrar Tabela Suplementar até que se submetam a concurso, para fins de efetivação.

§ 4º Os servidores a que se refere o parágrafo anterior, que lograrem aprovação, serão transpostos para a Carreira de que trata esta Lei, na forma do Anexo I.

§ 5º Os servidores que não lograrem aprovação no concurso, passarão a integrar Tabela Suplementar com estrutura idêntica à da Carreira, permanecendo nos níveis e padrões em que forem posicionados até lograrem aprovação, extinguindo-se os respectivos empregos à medida que vagarem.

§ 6º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável.

Art. 2º Os efeitos financeiros e funcionais para os servidores transpostos na forma do caput do art. 1º desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Art. 1º, da Lei nº , de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 03/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOECOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO PÚBLICO
ADVOGADO	61 a 62	VI		ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADMINISTRADOR				
ENGENHEIRO FLORESTAL	59 a 60	V		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
ECONOMISTA	57 a 58	IV	1ª	
CONTADOR				
BIÓLOGO	55 a 56	III		
MÉDICO VETERINÁRIO	53 a 54	II		
ZOÓLOGO	51 a 52	I		
ENGENHEIRO MECÂNICO	49 a 50	VI		
PSICÓLOGO	47 a 48	V		
FARMACÊUTICO	45 a 46	IV	2ª	
COSEQUISTAS	43 a 44	III		
MÉDICO	41 a 42	II		
MÉDICO DO TRABALHO	39 a 40	I		
ARQUITETO	37 a 38	IV		TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ENGENHEIRO	35 a 36	III	3ª	
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 a 34	II		
BIBLIOTECARISTA	32	I		
DEFENSIVO				
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO				
AGENTE ADMINISTRATIVO	41 a 43	IV		
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	39 a 40	III	1ª	
AUXILIAR ENFERMAGEM TRABALHO				
TÉCNICO LABORATÓRIO				
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	37 a 38	II		
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	35 a 36	I		
DESENHISTA				TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TÉCNICO CONTABILIDADE	33 a 34	IV		
AGENTE DE DEFESA FLORESTAL	31 a 32	III		
SUPERVISOR SER. TRABALHO	29 a 30	II	2ª	
RECEBE	27 a 28	I		
CONTABILISTA				
ANALISTA ESPECIALIZADO	25 a 26	V		
ARQUIVISTA	23 a 24	IV		
INTERPRETE	21 a 22	III		
PROGRAMADOR COMPUTADOR	19 a 20	II	3ª	
OPERADOR COMPUTADOR	14 a 18	I		

23/9/90

23/9/90

A N E X O I

(Art. 1º, da Lei nº de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ECONOMICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CÍRCULO
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS PESADAS	24 a 25	IV III II I	1ª	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	22 a 23	IV III II I	2ª	
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	20 a 21	V IV III II I	3ª	
AUXILIAR ARTÉFICO	28 a 34	V	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUX. OP. SERV. DIVERSOS	22 a 27	IV		
TELEFONISTA				
AUX. OPER. CINEFOTOGRAFIA	16 a 21	III		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12 a 15	II		
AGENTE DE PORTARIA	08 a 11	I		

PARECER Nº 68, DE 1990
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mu-

riá (MG) a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1990. — Iram Saraiva Presidente — Pompeu de Sousa Relator — Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER
Nº 68, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 52, inciso VI da Constituição, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzeiros, a 3.239.250 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, neste ato representada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, destinada à aplicação em pavimentação, contenção de encostas, galerias de águas pluviais, centro de saúde, mercado central de produção rural e rede de esgoto sanitários, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989. **Pompeu de Sousa.**
Sala das Sessões, 28 de março de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
O projeto vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1990

No termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e

vinte mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 28 de março de 1990.
— **Pompeu de Sousa.**

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.
O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presente na Casa 64 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1990, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, a convocação da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar perante o Plenário, esclarecimento a respeito das medidas adotadas pelo Governo com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de imposto sobre saque nas cadernetas de poupança.

Em votação.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o requerimento do Senador Jamil Haddad é constitucional e regimental. Não sei se seria oportuno.

Neste instante da vida nacional, acho que todos, sobretudo esta Casa, devem fazer grande esforço para que dê certo o Projeto Collor de Mello.

Sua Excelência foi o primeiro a vir ao Congresso e a esta Casa para explicar as Medidas. Entretanto o Congresso não recebeu Sua Excelência. Convocada uma sessão para aquela finalidade, fora, seguida, cancelada, numa desatenção, num desprezo ao próprio Presidente da República que trouxe o Plano Brasil Novo aqui e ninguém quis ouvi-lo. Tivemos que receber o Presidente de uma forma até humilhante, na ante-sala do Gabinete do Presidente do Senado. Não houve, sequer espaço para a presença dos Ministros. Agora, já se quer que a Ministra venha dar os esclarecimentos que o Presidente, espontaneamente, se ofereceu a prestar e ninguém quis. Ora,

Sr. Presidente, a Ministra está num esforço terrível para que as coisas dêem certo. O que S. Exª teria a explicar a um Congresso que não teve interesse em saber em que consistiam essas medidas, e ao qual se destinavam, primeiramente, os esclarecimentos?

Sr. Presidente, penso que, embora regimental, não é oportuno. Creio que, depois de 40 dias, aproximadamente, quando o Plano se estará consolidando, seria a grande oportunidade, agora, não vejo, honestamente, razão para isso.

De forma que me manifesto, pessoalmente, contrário ao requerimento e pedirei verificação se ele tiver de ser votado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento discordar integralmente do encaminhamento do nobre Senador Leite Chaves, na votação desta proposição, de autoria do ilustre Senador Jamil Haddad.

Trata-se de um dever do Senado convocar a Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar esclarecimentos a respeito das Medidas editadas pelo Governo, com relação "à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de impostos sobre saques nas cadernetas de poupança".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo como se possa qualificar de inoportuno esse requerimento. Pelo contrário, é absolutamente oportuno, porque o Congresso Nacional inicia a apreciação de mais de vinte Medidas Provisórias que lhe foram encaminhadas pelo Senhor Presidente da República, no contexto de um Plano ordenado de Estabilização Econômica.

Ora, se nós, por timidez, por conveniência ou até por pusilanidade, nos escusarmos de trazer, aqui, a Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, para fazer a sua exposição sobre o Plano e, ao mesmo tempo, responder às interpelações dos Srs. Senadores, estaremos, evidentemente, nos demitindo da condição de Representantes do povo. Não concordo, **data vènia**, com a colocação do Senador Leite Chaves. S. Exª, sempre brilhante, na sua atuação em Plenário e nas Comissões, não foi feliz. Tenho para mim que não é só um direito do nobre Senador Jamil Haddad fazer essa petição, como nosso dever apoiá-la para que a Srª Ministra Cardoso de Mello venha prestar os indispensáveis esclarecimentos ao Senado sobre todas essas Medidas, particularmente aquela referente à reforma monetária, que, no dizer da economista Maria da Conceição Tavares, é, sem dúvida alguma, o cerne ou a essência do Plano de Estabilização Econômica. Ainda

hoje, a imprensa divulga, por exemplo, uma entrevista da Sr^a Ministra da Economia, dizendo que não concorda com as emendas do Congresso que tentam aumentar o limite da conversão em cruzeiros dos depósitos em conta corrente, caderneta de poupança, nas contas remuneradas ou das aplicações de curto prazo. S. Ex^a não pode, simplesmente, dizer que é contra, tem de debater conosco, tem que mostrar, à sociedade, ao Congresso Nacional, que, realmente, esses restritos limites da Medida Provisória n^o 168 são inegociáveis, para efeito de manter a liquidez indispensável ao êxito do Plano de combate à inflação.

Por esta e outras razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo importante e oportuníssima a convocação da Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, ao plenário do Senado Federal. (Muito bem!)

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, estando hoje, em Recife, o eminente Senador Jamil Haddad, autor desse requerimento, pediu-me, antes de viajar, que também reforçasse, aqui, os argumentos daqueles que fossem favoráveis à convocação da Exm^a Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, para vir ao Senado fazer aquilo que é praxe em qualquer Parlamento e que foi, inclusive, praxe do Senado e da Câmara dos Deputados nos mais duros tempos do autoritarismo. A missão que me confiou o eminente Senador Jamil Haddad, realmente, não precisava que eu a cumprisse aqui, tendo em vista as palavras robustecidas com todos os argumentos políticos do eminente Senador Humberto Lucena, que me antecedeu na tribuna.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é fundamental até que a Sr^a Ministra venha, aqui, expor para o Senado e para a opinião pública nacional pontos obscuros. Não há, por mais esclarecido que seja, atualizado, versado em matéria econômica, monetária e fiscal, Parlamentar — esta experiência eu a tenho por conversas, inclusive, com os economistas da Casa e da Câmara — que não levante certas dúvidas fundamentais. O eminente Senador Humberto Lucena falou muito bem sobre a nova política monetária. Mas eu gostaria de dizer que, não sendo o cerne da questão, não deixa de ser fundamental a Medida Provisória que se refere à privatização das empresas públicas, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo de privatização, quando transparente, quando debatido, quando avaliado pelo Congresso Nacional, caso por caso, pode ser salutar e responder aos interesses nacionais. Agora, o que não se pode é transformar a privatização numa panacéia para solução de todos os males econômicos, financeiros e monetá-

rios do País. Geralmente, são trazidos exemplos de fora e, aqui, quero trazer um exemplo de fora, não para robustecer a tese de que a privatização solucione os problemas que querem sejam solucionados através desse processo: a Inglaterra privatizou uma das suas principais companhias telefônicas. A privatização não deu certo, isto é, a empresa telefônica anteriormente pública volta, agora, a ser pública, porque os ingleses, através de pesquisas, rejeitaram a privatização, pela ineficiência. Mas, por trás desta tese de privatização, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está um fato inegável que eu gostaria que a Ministra, aqui presente, nos esclarecesse; gostaria, porque, lamentavelmente, aqui estão se levantando vozes contrárias a uma convocação, que não vejo por que não tem razão de ser, em caráter de urgência.

A palavra "privatização", Srs. Senadores, no caso da Medida Provisória, deve ser substituída por "desnacionalização". Esta é a questão privatizar empresas públicas sem aquilo que os economistas chama "a expansão da liquidez". Com a liquidez enxuta, com o dinheiro retido, bloqueado, seja a que título for, de retenção, de calote, de confisco, não sei, o que for, quem vai adquirir as ações dessas empresas públicas? Refiro-me àquelas que interessam para o capital internacional, aquelas que não interessam vão virar sucata e, como tal, vendidas a preços vis. Esse é o destino das empresas privadas numa situação como esta, a desnacionalização. Isso interessa ao País? Vamos ouvir da Ministra. Mas é preciso ouvir, sobretudo, da nossa responsabilidade de Representantes do povo e Senadores da República.

Por isso, quero defender essa convocação, essa proposta do eminente Senador Jamil Haddad, mas que ela venha em caráter de urgência, se possível, antes da votação do chamado pacote de medidas econômico-financeiras.

Portanto, meu parecer é favorável, em caráter de urgência, Sr. Presidente, para que a Ministra venha e esclareça as nossas dúvidas, porque S. Ex^a não esclareceu até hoje, inclusive nas suas entrevistas coletivas, que não foram convincentes. (Muito bem!)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Com a palavra o nobre Líder Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, eu gostaria de dizer à Casa o que todos já presumem ou já sabem: que o Senador Mansueto de Lavor falou por esta Liderança e, igualmente por esta Liderança, o Senador Humberto Lucena.

Por mais que insistisse, outro dia, o nobre e ilustre Colega Senador Albano Franco, em que o pacote é perfeito, devo até confessar aos Srs. Senadores e ao Sr. Presidente que cada vez que ele dizia que era perfeito, aquilo me dava quase que um calafrio. Já com 58

anos de idade, muita vivência, pouca escolaridade, é verdade, até hoje, entretanto, não encontrei nenhum projeto perfeito oriundo de qualquer ser ou colegiado humano. Nunca, Sr. Presidente, tive essa oportunidade.

S. Ex^a insistia em que o projeto era perfeito, insistiu também o Senhor Presidente da República em que todos os seus Ministros ficariam cinco anos, do primeiro ao último dia. Já soube, hoje, quero crer até que seja boato, que já saiu o Ministro da Agricultura, porque o Senhor Presidente da República disse, e o fez com convicção, para que ninguém ficasse em dúvida, que cada um teria que ficar até o último dia.

Até para que não pensem que haja ironia na minha assertiva, acredito, sim, que vai ser modificado, e acho que muito normal que se modifique — a própria lei reconhece que os Ministros são demissíveis *ad nutum*, e que, neste momento, o Sr. Ministro da Agricultura resolve sair para se candidatar ao Governo do Distrito Federal. Nada mais justo, nada mais correto e nada mais certo. Errado, Sr. Presidente, é vaticinar no primeiro dia, no dia da posse, que todos os Ministros ficariam até o último dia.

Não creio na perfeição do projeto. A democracia tem o condão extraordinário de reconhecer que nós, os homens, somos falíveis, erramos, erramos sempre. Por isso, a primeira característica de um democrata é reconhecer que erra, erra sempre. A crítica, então, é sempre uma contribuição. Quem sabe que erra recebe a crítica como uma contribuição.

Dom Hélder Câmara disse certa vez: "Enriquece-me quem de mim discorda". É verdade, Sr. Presidente, enriquece-me quem de mim discorda. Quem sempre diz, "sim, senhor" está inflando meu ego, está massageando meu ego, está vendendo para mim uma imagem que verdadeiramente eu não tenho, a imagem da perfeição.

A crítica — não vamos dizer aqui a crítica no bom sentido — é uma contribuição salutar e extraordinária da democracia. A oposição, em nenhum momento, pode abrir mão dela. A grande contribuição que a oposição pode trazer a um governo eleito pelo voto popular é a vigilância, é a crítica.

Sr. Presidente, hoje venho especificamente fazer uma crítica. Estou aqui com as presenças honrosas de duas representantes da Fundação Cultural Palmares, Mirilene Cardoso Dias e Aparecida Carlos, Fundação essa que foi fechada por determinação do Senhor Presidente da República, que quer consertar as finanças do Estado.

Sabem os Srs. Senadores quantos funcionários tem a Fundação Cultural Palmares? Alguns vão pensar que são cinco mil. Não são. Não são sequer 3 mil, não são mil, não são quinhentos. São três funcionários.

Precisamos fechar imediatamente um espaço extraordinário conquistado pelos negros organizados neste País, que são mais de 50% da população? Quem não é negro neste País? Quem não é negro na pele, é negro no sangue; quem não é negro no sangue, é negro na alma. Todos nós temos, felizmente, graças

a Deus, amálgama do negro. Os negros se organizaram, de Palmares para cá, até hoje, para conquistar um espaço, um espaço organizado para lutar, lutar pacificamente para ajudar a construir a democracia, inclusive a democracia racial, a democracia da convivência fraterna, e uma medida provisória vem matar, com um tiro de canhão, esse extraordinário bastião de luta dos negros. Pretende-se com isso consertar toda a economia brasileira.

Está especificamente escrito: "fecha-se a Fundação Cultural Palmares". Nunca teve verba própria. Nuna o Orçamento a dotou em 10 centavos. Recebe apenas uma pequena dotação, nos encontros e movimentos, que é dada de maneira parcimoniosa, eu diria quase que de esmola.

Sr. Presidente, dando a contribuição que pretendo dar a este Governo dentro do meu Partido, que é de oposição, registro que não concordo, com todas as minhas forças, com o fechamento da Fundação Cultural Palmares. Por isso mesmo, apresentarei uma emenda e, mais do que uma emenda, quero lavar o meu protesto e conchamar da tribuna do Congresso Nacional que não se feche, que não se apague a lâmpada que fume. Neste momento, depois da República Livre dos Palmares, em que se criou um pequeno espaço de luta pacífica — repito — fechar a Fundação sob o pretexto de coibir gastos públicos?

Tenho aqui uma série de telex, de documentos de protestos, de inconformismo de todo o movimento negro do Brasil, que não concorda absolutamente com esse fechamento.

Peço a V. Ex^a que faça constar das atas dos Anais do Senado Federal esses documentos. Peço também aos Srs. Senadores, com toda a humildade de um Parlamentar lá da roça, não sejamos parceiros de apagar essa lâmpada que ainda fume. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. RONAN TITO EM SEU DISCURSO:**

**PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 151
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

A Fundação Cultural Palmares autorizada pela Lei nº 7.668/89, de agosto de 1988, criada pelo Decreto nº 97.383 de 22 de dezembro de 1988, portanto atendendo aos Princípios Constitucionais:

Título I da Constituição de 1988 — Dos Princípios Fundamentais — Art. 3º, Capítulo III Seção II — da Cultura — Art. 215 § 1º e Art. 216, em seu Caput e § 5º e Art. 68 das Disposições Transitórias, tem entre outros objetivos:

— Agir no sentido do aperfeiçoamento dos princípios legais suscetíveis de abolir Discriminações Raciais no País.

— Apoiar e estimular atividades destinadas a desmistificar preconceitos de Origem, Sexo, Idade, Raça, Cor e quaisquer outras formas de discriminação.

Como a Fundação Cultural Palmares vem desempenhando o papel a ela atribuído, ine-

rente ao processo de implantação, levantamos alguns questionamentos quanto a inclusão da medida provisória nº 151:

— Razões Políticas, Étnico Culturais ou Antropológicas:

— Interferência de fatos como de desconhecimento, ou suposta ingenuidade mais o processo de Senzalização da Comunidade massiva de 51% da população brasileira, que é Negra, perdendo em definitivo seu espaço de representação de relação direta com o poder central.

Considerando que só existem duas situações históricas em que o Negro esteve em relação direta com o poder central — República dos Palmares, no século XVII em seus quase 100 anos de luta e na contemporaneidade, a Fundação Cultural Palmares.

Considerado os compromissos no Brasil perante as Nações Unidas, em relação à eliminação do racismo.

Considerando a necessidade de proteção dos valores e integração dos interesses da Comunidade Negra, como forma de garantir a governabilidade dentro dos interesses comuns da população brasileira.

Considerando que os objetivos da Fundação Cultural Palmares, não são conflitantes com os das outras nem paralelos, mas específicos.

Solicitamos seu empenho na exclusão da Fundação Cultural Palmares do bojo das medidas provisórias do último dia 15 de março próximo passado.

COMISSÃO PRÓ-PALMARES

RIO DE JANEIRO, 12 DE MARÇO DE 1990

PALACIO LO FLAMARCO
CABINETE CASA CIVIL
DEPUTADO LUIZ PONTES
CH/CASA CIVIL

PEDINDO OBSERVAR FAVOR FAZER CHEGAR MAOS DO EXMO. EMBAIXADOR
MARCOS COIMBRA TELEX ABAIXO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE FERNANDO COLLOR DE MELLO

A/C EXMO. SR. EMBAIXADOR
MARCOS COIMBRA

COMUNIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS ORGANIZADOS, ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL, ARTISTAS, INTELLECTUAIS, PERSONALIDADES, POLITICOS
E MILITANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SÃO
PAULO, MINAS GERAIS, BRASÍLIA, ALAGOAS, MARANHÃO, PERNAMBUCO, ES-
PIRITO SANTO, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, AMAZONAS, BAHIA,
PARAIBA, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL.

CUMPRIMENTOS VOSSA EXCELENCIA E MANIFESTAM SUAS APREENÇÕES FASE AS
INFORMAÇÕES, AMPLAMENTE DIVULGADAS QUE INDICAM PROPOSITOS GOVER-
NAMENTAL DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES-FCF.

e criada pelo Decreto nº 97.383, de 22 de dezembro de 1988.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

A FCP, AUTORIZADA PELA LEI 7688/88 DE 22 DE AOSTO DE 1988, TEM COMO FINALIDADE A RECUPERACAO E PRESERVACAO DOS VALORES CULTURAIS, SOCIAIS E ECONOMICOS DECORENTES DA INFLUENCIA DO NEGRO NA FORMACAO E TRANSFORMACAO DA SOCIEDADE BRASILEIRA.

A MESMA REPRESENTACAO CONJUNTA DURANTES DUAS DECADAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO NEGRO E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA, CUOS RESULTADOS ANTERIORES, FORAM A COORDENACAO DO PROGRAMA NACIONAL DO CENTENARIO DA ABOLICAO DA ESCRAVATURA E O TOMBAMENTO DE 25BNS, NA SERTA DA BARRIGA, EM UNIAO DOS PALMARES(A), ONDE SERA CONSTRUIDO O MUSEU ZUMBI.

SENHOR PRESIDENTE, 44.%. DA POPULACAO BRASILEIRA, SEGUNDO DADOS DO IBGE(1980), SAO CONSTITUIDOS DE HOMENS, MULHERES E CRIANCAS NEGRAS.

COMO E SABIDO E RELEVANTE A CONTRIBUICAO DO GRUPEMTO AFRO-BRASILEIRO NA FORMACAO SOCIO, POLITICA, ECONOMICA E CULTURAL DO PAIS.

OS SIGNATARIOS, SOLICITAM A VOSSA EXCELENCIA QUE SE Digne CONCE- DER AUDIENCIA AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE AFRO-BRASILEIRA, REPRESENTADOS PELO CONSELHO DA FCP, PARA QUE POSSAMOS EXPCR A VOSSA EXCELENCIA O REAL SIGNIFICADO E PAPEL A SEREM DESEMPENHADOS PELA FUNDACAO CULTURAL PALMARES, NA INTERACAO COM A COMUNIDADE NEGRA NA-

CIONAL, NO SENTIDO DA CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE VERDADEIRAMENTE DEMOCRATICA.

RESPEITOSAMENTE COM NOSSO

A X E,

- GILBERTO GIL MOREIRA - CANTOR, COMPOSITOR VEREADOR NA CIDADE DE SALVADOR (BA)
- JOAQUIM BEATO - PROFESSOR SUPLENTE DE SENADOR VITORIA (ES)
- DR. RUTH CAMPOS - (RJ)
- VITORIA DO ROSARIO PESQUISADORA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA(RJ)
- GRANDI CELLO - ATOE (RJ)
- FERNANDO BICUDO - ARTISTA E COLOGRAFO(RJ)
- RAIMUNDO SOUZA DANTAS - JORNALISTA - EX-EMBAYADOR EM VARIOS PAISES AFRICANOS(RJ)
- FLAVIO CRUZ - PROFESSOR (SC)
- PAULA FRANCINENTE - PROFESSORA UNIVERSIDADE DA PARAIBA(PB)
- JORGE APARECIDO - SOCIOLOGO(RJ)
- CILVES ANTUNES - PROFESSOR UNIVERSIDADE CATOLICA (PE)
- EDUARDO FRANCISCO - POFESSOR DE HISTORIA(RJ)
- DR. FRANCISCO ADOLFO MOTA CARVALHO VICE-PREFEITO - CATAQUASES(MG)
- DR. PAULO GUILHERME DO CARMO SCHELB PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DOS PREFEITOS DA ZONA LESTE(MG)
- CENTRO DE CULTURA AFRO-MAGIENSE
- PAZ LARIA INES - PRESIDENTE(RJ)
- CASA DE CULTURA BRASIL-ANGOLA
- PROFA. EDILEA SILVEIRA - PRESIDENTE(RJ)
- CASA DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE VOLTA REDONDA
- BERNABETE PAULINO - PRESIDENTE(RJ)
- GRUPO ILY AIYE - SALVADOR
- AMILCHIO CARLOS DOS SANTOS - PRESIDENTE
- COMISSAO CARNAVALESCA E CULTURAL DE SAMBA, FREVO E CAPOTEIRA

POBLITO ANANIAS - PRESIDENTE (FJ)
 - CHICO RLI - CENTRO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRO - PCCOS DE CALDAS(MG)
 MARIO JOSE DE SOUZA - PRESIDENTE
 - SINDICATO DOS METALURGICOS DE JUIZ DE FORA(MG)
 - ASSOCIACAO DE MAE DA PAUDE - JUIZ DE FORA(MG).
 LVA MELLO
 - MOVIMENTO NEGRO DE MULHERES DE JUIZ DE FORA(MG)
 ANIA MARIA LIMA
 - GEODA - ESTUDOS AFRO-CATEUNE - JUIZ DE FORA(MG)
 CARLOS CARLITO
 - SECRETARIA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUIZ DE FORA(MG)
 MARIA ALICE
 - EVERALDO DUARTE - BABALORIXA - SALVADOR(BA)
 - HILDETE DE ALMEIDA LOPES - YALORIXA - SALVADOR(BA)
 - JOSE DE OLIVEIRA - BABALORIXA - SALVADOR(BA)
 - MANUEL DE JESUS - BABALORIXA - ARACAJU(SE)
 - ANICONIO DE OLIVEIRA - BABALORIXA - ARACAJU(SE)
 - JORGE DE OLIVEIRA - BABALORIXA - ARACAJU(SE)
 - DONEI SANTOS YALORIXA - SAO LUIZ (MA)
 - DEBORA MORAES - PSICOLOGA(RJ)
 - AYRTON THOMAZ - PUBLICITARIO (RJ)
 - ABGAIL SOUZA -
 - THAIS BIANQUE - ESCRITORA(RJ)
 - CLCVES MOURA - ESCRITOR(SP)
 - SULLY CARNEIRO - SOCIOLOGA(SP)
 - CSCARINO MARCAL - ESCRITOR(SP)
 PADRE ANTONIO BAPTISTA (SP)
 - CONJUNTO OS CAETES - CAETE(MG)
 PLTRONIO POLICIA MELO ROSA
 SIDINEY SANTOS PERDIGAO
 JORGE MACALHAES
 WALTER EONSUCCESSO MACHADO
 MARIA DE LOURDES URIAS BORGES
 NEUSA JOSE FERREIRA SILVA
 ROSIMARY FERREIRA SILVA
 EDGARD JOSE FERREIRA
 RAHUNDO DA CRUZ DOS SANTOS
 CARLOS ALEXANDRINO
 OZANTINO JOSE DOS SANTOS
 - MEMORIAL ZUMBI
 ABDIAS NASCIMENTO - PRESIDENTE
 - CONSELHO DE ENTIDADES NEGRAS DO INTERIOR - RJ
 JORGE SANTANA - PRESIDENTE
 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS NEGROS
 HELIO DOS SANTOS - PRESIDENTE
 - RENASCENCA CLUBE
 JOSE BARBOSA - PRESIDENTE
 - CGT RIO
 JOAO CARLOS DE ARAUJO SANTOS - PRESIDENTE
 - CENTRO CULTURAL SCLANO TRINDADE
 EVA ALICE PEREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE
 - SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CRESCELCIO DA SILVEIRA NETO - PRESIDENTE
 - GRUPO INFANTIL DO MARANGA
 CCRASIL DOS ANTONS - PELO PRESIDENTE
 - FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO RJ
 HERALDO LIRIO DE AZEREDO - PRESIDENTE
 - COMUNIDADES NEGRAS RUATS
 JOSE MIGUEL - PRESIDENTE
 - SINDICATO DOS ESCRITORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 JOSE ARTHUR POERNER - PRESIDENTE
 - FUNDACAO CULTURA AFRO-BRASILEIRA
 JOSE DO PATROCINTO - CAMPOS/RJ
 JOSE AUGUSTO CANDIDO - PRESIDENTE
 - GRES VA VAI CAMPOS/RJ
 FRANCISCO CARLOS ROCHA - PRESIDENTE
 - JOSE FRETEL COSTA - ENGENHEIRO
 - DARCY DA MANGUEIRA - COMPOSITOR
 - EDNEE CARDOSO SANTOS - ADVOGADO

TELEX

- PAULO ROBERTO SANTOS - PROFESSOR
- MESTRE OSWALDO CARDOSO DA SILVA
- ANTONIO POMPEU - ATOR
- ZOTINO BULBUL - CINELISTA
- CLÉIA SIMÕES - ATRIZ
- ZEZE MOTTA - ATRIZ
- JOSÉ DA PAIXÃO - ARTISTA PLÁSTICO
- ELÉ SIMÕES - POETA
- RUTH DE SOUZA - ATRIZ
- NUY LOPES DE SOUZA - COMPOSITOR
- JACIRA SILVA - ARTISTA PLÁSTICA E ATRIZ
- VILUMA - MANEQUIM
- PAULO MOURA - MAESTRO
- MODESTO DA SILVA - ADVOGADO
- JOSÉ MESSIAS - MÉDICO
- MARY ISABEL PEREIRA - CONTADORA
- CRDENAL SILVA - MOVIMENTO NEGRO PDT
- ADLÍLIA AZEVEDO - DIVISÃO DE CULTURA - AFRO-BRASILEIRA
- LA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO RJ - DIRETORA
- CARLOS ALBERTO MEDEIROS - JORNALISTA
- SEBASTIÃO SOARES - PROFESSOR
- JUDITH ROSÁRIO - MOVIMENTO NEGRO RJ
- ARY ARAÚJO - ESCRITOR
- ADALTO SANTOS - COMUNIDADE NEGRA
- BEATRIZ NASCIMENTO - HISTORIADORA
- JOSÉ RUFINO DOS SANTOS - ESCRITOR
- MARY ISABEL PEREIRA - CONTADORA
- CRDENAL SILVA - MOVIMENTO NEGRO PDT
- ADLÍLIA AZEVEDO - DIVISÃO DE CULTURA - AFRO-BRASILEIRA
- LA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO RJ - DIRETORA
- CARLOS ALBERTO MEDEIROS - JORNALISTA
- SEBASTIÃO SOARES - PROFESSOR
- JUDITH ROSÁRIO - MOVIMENTO NEGRO RJ
- ARY ARAÚJO - ESCRITOR
- ADALTO SANTOS - COMUNIDADE NEGRA
- BEATRIZ NASCIMENTO - HISTORIADORA
- JOSÉ RUFINO DOS SANTOS - ESCRITOR
- MOVIMENTO NEGRO DE CAMPOS/RJ
- CONCLICACAO DE MARIA - PRESIDENTE
- ASSOCIACAO DE CONSCIENTIZACAO MOTORISTA GARDINO CAMPOS/RJ
- GARDINO FENHA - PRESIDENTE
- CASA DE CULTURA JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO - CAMPOS/RJ
- DR. ALBERTO FREITAS - PRESIDENTE
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMESTICOS DO RJ
- NAIR JANE DE CASTRO LIMA - PRESIDENTE
- FEDERACAO DE CAPOEIRA DO ESTADO RJ
- ANTONIO DE OLIVEIRA BEVINDO (MESTRE TOURO) - PRESIDENTE
- ASSOCIACAO DA VELHA GUARDA DA ESCOLAS DE SAMBA DO RJ
- ED MIRANDA ROSA - PRESIDENTE
- MOVIMENTO CABOFRIENSE DE PESQUISAS DAS CULTURAS NEGRAS
- ELIANA HELENA FERREIRA - PRESIDENTE
- INSTITUTO DE PESQUISAS DAS CULTURAS NEGRAS - IPCN
- JUANUARIO GARCIA - PRESIDENTE
- CENTRO DE ESTUDOS BRASIL AFRICA
- MARILEA SANTIAGO - PRESIDENTE
- PAULINHO DA VIOLA - COMPOSITOR
- OSVALDO RIBEIRO - SUPLENTE DE SENADOR / SP
- WALTER FIRMO - FOTOGRAFO
- JOSÉ JORGE SIQUEIRA - PROFESSOR UNIVERSITARIO
- (UNIVERSIDADE DO MARANHÃO)
- JOSÉ LOUPEIRO - ESCRITOR
- ANTONIO PITANGA - ATOR
- MILTON GONCALVES - ARTISTA - SUPLENTE DEPUTADO FEDERAL/RJ
- ELIANE VIEIRA - PRODUTORA ARTISTICA
- MARIA INES CARDOSO - PROFESSORA
- SERGIO ALMEIDA - ENCLINHEIRO
- SERGIO VIDAL - PUBLICITARIO
- CARLOS CAMPOS - ENCENHEIRO

TELEX

TELEX

- YEDO FERREIRA - PROFESSOR
- LARA LAGES - PROFESSORA
- SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA - CIENTISTA
- JANDIRA DE PAULA ASSIS - PRESIDENTE CONSELHO RENASCENCA CLUB
- REGINA ROCHA - ATRIZ
- SIMONE DE SOUZA SOARES - ESTUDANTE
- ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO - COMUNIDADE NEGRA
- ALBERTO VIETRA - MILITANTE MOVIMENTO NEGRO
- GERSON CONCALVES - PROFESSOR
- JOSE CARLOS FELIX - ANALISTA DE SISTEMA
- JORGE ALBERTO - MEDICO
- EX-PRESIDENTE RENASCENCA CLUB
- ROBERTO DELLANNE - PROFESSOR
- ROSELI CAETANO - BANCARIA
- ROSANGELA SILVA - ECONOMISTA
- SILVIA RAMOS - MAESTRO
- NOISES SIMPLICIO - COMUNIDADE NEGRA
- EDVALDO CAPEZEIRO - R04913'94
- 7,8-34'8+-+3 - DIRETOR DA FACULDADE DE LETRAS DA UDRJ
- BERNARDINO LEAL - POLTA
- EDVALDO CAPEZEIRO - PROFESSOR
- UNIVERSIDADE - DIRETOR DA FACULDADE DE LETRAS DA UFRJ
- PROFESSOR JORGE SILVA DIAS - CIENTISTA
- PROFA. ROSANGELA FERREIRA VALLE
- ELIELN SANTIAGO - PUBLICITARIO
- SHEILA REGINA - PROFESSORA
- PAOLA - MANQUIM
- IRINEU DE FARIA - COMERCIANTE
- PAULO SERGIO - ADVOGADO
- ERADIO CAETANO - CONTADOR
- PROF. HELIO LIMA - CIENTISTA
- CARLOS CAMPOS - ENGENHEIRO
- AILTON DA SILVA - ADVOGADO
- GILBERTO FERNANDES
- WALKIRIA DE ALMEIDA - BIBLIOTECARIA
- SEBASTIAO PRATA - GRANDE OTELO (ATOR)
- IARA MOURA ROBERTO DOS SANTOS
- MARTINHO JOSE FERREIRA (MARTINHO DA VILA)
- GRUPO QUIZONDA
- PROFA. HELENA TEODORO
- MARIC BENEDITO SANTOS
- JORGE CANDIDO
- MARIA INES - MEDICA
- LECY BRANDAO - CANTORA
- JOSE CARLOS FREITAS FELIX
- DRA. JOANA DE CASTRO FELIX
- PROFA. MAGDA ALMEIDA SOUZA - VOLTA REDONDA/RJ
- NELIO DOS SANTOS - PRESIDENTE
- DO MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO NEGRO DE NOVA GRIBURGO
- DRA. SEBASTIANA ARRUDA - PROCURADORA FEDERAL
- ELIZETTE HIGINO - BIBLIOTECARIA
- LENCAMP - GRUPO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
- LUCILA BEATO - COORDENADORA
- K
- DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA DESIPE/RJ
- VANDA MARIA FERREIRA - DIRETORA
- LUCILA BEATO - COORDENADORA
- LUCILA BEATO - COORDENADORA
- JOSE CARLOS FREITAS FELIX
- DRA. JOANA DE CASTRO FELIX
- PROFA. MAGDA ALMEIDA SOUZA - VOLTA REDONDA/RJ
- NELIO DOS SANTOS - PRESIDENTE
- DO MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO NEGRO DE NOVA GRIBURGO
- DRA. SEBASTIANA ARRUDA - PROCURADORA FEDERAL
- ELIZETTE HIGINO - BIBLIOTECARIA
- LENCAMP - GRUPO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
- LUCILA BEATO - COORDENADORA

TELEX

TELEX

- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESINE/RJ
 VANDA MARIA FERREIRA - DIRETORA
 - SOCIEDADE LOUCA DE CAMPOS/RJ
 JORGE DA PAZ ALMEIDA - PRESIDENTE
 - CONSELHO DAS ENTIDADES NEGRAS DE PERNAMBUCO
 TELMA CHAISE - PRESIDENTE
 - EXECUTIVA REGIONAL DO PCB/RJ
 GERALDO RODRIGUES - PRESIDENTE
 - INSTITUTO PALMARES DE DIREITO HUMANO
 ENG. ALTAIR TORRES - PRESIDENTE
 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZUMBI/AL
 VANDA MARIA MENEZES - PRESIDENTE
 - CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO (CEAB)
 WALDOMIRO SOUZA - PRESIDENTE
 - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS
 JOSELINA MARCIA MARQUES
 - JOSE CARLOS DA SILVA - MÚSICO
 - JOSE FELIX - COMERCIANTE - CABOFRIO/RJ
 - CENTRO DE DEFESA DO NEGRO DO PARA - CEDENPA
 ZELIA AMADOR - PRESIDENTE
 - CENTRO DE CULTURA NEGRAS DO MARANHÃO
 LUCIA DUTRA - PRESIDENTE
 - SALGADO MARANHÃO - ESCRITOR
 - OLIVEIRA SILVEIRA - ESCRITOR
 - MIRIAM ALVES - ESCRITORA
 - LUIZ SILVA - ESCRITOR
 - MANOEL JUSTINO - ESCRITOR
 - GRUPO ARRAMINO DE CULTURA
 EVANDRO NASCIMENTO JUNIOR E MARCIO LIMA BARBOSA
 - MOVIMENTO NEGRO FIMB/RJ
 HUMBERTO DE ASSIS - COORDENADOR
 - YLE-OBA - NILA/RJ
 YALCRIXA EDLIZUITA
 - PALACIO DE IANSA - EGUNHITA - RJ
 BABALORIXA - PROF. JOSE RIBEIRO
 - UNIVERSIDADE DE ALAGOAS/CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO
 PROF. ZIZITO ARAUJO - DIRETOR
 - CONSELHO DE TALORIXAS DO BRASIL/RJ
 YA CEINHA, YA KAHAMBCHI
 YA ZENI, EKEDE MARIA MAURA

PELA COORDENAÇÃO - JUSTO SILVA
 RUA BARÃO DE MESQUITA, 850 / B / 507 TIJUCA
 TEL. 2780556
 DE JANEIRO/RJ (205420)

TELEX

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROCEM

Introdução

O Centenário da Abolição ofereceu à sociedade brasileira uma oportunidade preciosa: avaliar nossos quase quinhentos anos de história. O escravismo, a abolição e o longo processo de subalternização do negro que se lhe seguiu, não são com efeito, episódios acessórios da formação brasileira, mas o seu próprio desdobramento. Então, o que se pôs em discussão foram os caminhos da civilização brasileira.

É o que indicam os muitos projetos que foram apresentados às instituições públicas e privadas de apoio, sobre tudo ao Minc. Alguns insistiram ainda em trabalhar a problemática negra fora do contexto nacional

mas foram poucos. A maioria, acertadamente, viu o destino dos negros como capítulo da aventura brasileira, do nosso processo civilizatório. Acertadamente, porque não se vê como tratar o escravismo colonial e pós-colonial (4/5 da nossa existência) como fato que só interessará aos descendentes de escravos - ele foi, na verdade, o ethos em que se gerou a Nação Brasileira. Já no século XVII estava patente: Sem o Brasil não há açúcar e sem Angola não há Brasil.

Há muito ficou claro para os estudiosos da nossa sociedade que o escravismo - tomado como modo de produção original, ou apêndice do que vigorava na Europa; como formação social ou simples etapa da história econômica, não importa - é a chave, ou pista, para responder a tantas que nos perseguem: como se constituíram as regiões e as populações brasileiras; quando e como se geraram aqui os projetos de Nação; de que maneira

nos concebemos como família brasileira, e outras. Não por acaso o livro que permanece até hoje como nosso melhor retrato é um estudo da sociedade patriarcal escravista: Casa Grande e Senzala.

É portanto, a sociedade brasileira como um todo, não exclusivamente os descendentes de escravos que está diante de oportunidade rara de avaliar-se melhor. É feliz coincidência, também, que ela ocorra no instante em que o país se reconstitucionaliza. Que discuta a ampliação dos direitos da cidadania no momento em que procede ao balanço dos cem anos da liquidação do sistema que se definia precisamente pela negação da cidadania aos produtores diretos da riqueza.

Assim a sociedade brasileira existe na razão direta de um sistema que procura afirmar-se como capitalista e, portanto, inspirado no dominador e dominado: o privilégio é do capital em detrimento do trabalho.

É neste contexto que o poder do Estado se estabelece a prestação dos serviços é realizada, ou seja, sob marcante influência de condições políticas, econômicas, sociais, além de outras aptas a interferirem na aplicação do Direito e na administração da Justiça.

Na realidade, no Brasil de hoje, quando a sociedade civil organizada, — através dos grupos sociais mais vulneráveis — inicia um processo de busca e garantia dos seus direitos, todos somos responsáveis pela afirmação da cidadania pelo estabelecimento de uma relação entre Estado e Sociedade, em cuja mediação estejam os direitos humanos.

Com efeito, as transformações sociais e a concretização da democracia passam, necessariamente, pela conclusão do projeto nacional, (a verdadeira Nação Brasileira), por um Estado intérprete e representativo das aspirações de todos os grupos, em síntese do povo brasileiro totalmente despossuído e à margem dos frutos do progresso. Marginalidade que se realiza no alheamento ante as decisões de Estado e no impedimento à participação no desenvolvimento, este compreendido enquanto a realização plena dos homens como beneficiários dos bens e serviços.

Na realidade, reviver os Cem Anos da Lei Áurea implica em considerações relativas a uma questão fundamental: o racismo.

Considerados homens de segunda categoria, os descendentes de africanos não conseguiram eliminar o preconceito, a discriminação, o racismo, tradicional e culturalmente introjetados nas consciências.

Com efeito: "O racismo está depositado no mais fundo da cabeça dos homens — assim como certas sementes que resistem às mais violentas mudanças de temperatura e, subitamente, voltam a brotar. Há nele uma dose de irracionalismo que nenhum sistema social, até hoje, foi capaz de liquidar." (Joel Rufino in: O Que é o Racismo).

Verdadeiramente, a prática do racismo determina, aliada a uma estrutura inteiramente fundada na apropriação, e a realidade que concreta o negro nos mais inferiores escalões da vida brasileira. Conforme sugerem os dados provenientes da Pesquisa de Emprego e Desemprego na grande São Paulo, realizada pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos, 68% dos negros são assalariados, 16% autônomos e 15% empregados domésticos. Na esteira do mesmo raciocínio, o mencionado trabalho indica que negros empregadores ocupam o percentual de 1,5%, ao passo que o índice atribuído aos brancos atinge 4,9%. A pesquisa SEADE/DIEESE sugere que: "Os altos índices de desemprego entre a parcela negra da população da grande São Paulo são ainda maiores do que aqueles encontrados para a população total e branca da região. Os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego mostram que esta parcela sofre um processo maior de seleção ao tentar ingressar no mercado de trabalho".

O maior processo de seleção a que se refere a mencionada pesquisa é, junto do precon-

ceito do racismo, a própria formação cultural brasileira, calcada na subestimação dos descendentes de africanos. É Florestan Fernandes, em sua obra, "A Integração do Negro na Sociedade de Classe", vol. 2, que assim explica: "Os chefes de Seção de pessoal e grandes firmas mostram-nos como isso é frequente e quase seguindo um padrão médio, do qual é característica a afirmação seguinte: "De fato, o nível mental do preto é inferior ao do branco. Parece que eles não têm a mesma inteligência, nem a mesma capacidade de trabalho e de organização. "Esse contexto de avaliação dá origem a uma política de ânimo frio diante do "trabalhador negro". Ele não é discriminado sistematicamente, mas também não é peneirado com isenção. Passa, aqui e ali, ao sabor de injunções ocasionais, que dificultam deveras as suas ilusões e as suas esperanças de "arranjar bons empregos".

Torna-se importante refletir sobre o racismo porque constitui uma questão essencial à democracia no Brasil, que só terá um povo livre quando resolver a questão racial: o preconceito anti-negro.

São 44% da população brasileira, conforme o censo de 1980, que vivem na periferia das relações na sociedade, em virtude da coloração da pele. No Brasil, o ser negro é considerado de caracteres inferiores. É a metade da população ainda apelidada de minoria - o que é mais grave existindo na condição de minoria política, econômica, social.

É conveniente mostrar cada vez mais, os dois lados do esquema: o social e o do racismo. Constitui equívoco asseverar-se sobre a discriminação do negro apenas do ponto de vista econômica e social. Discrimina-se principalmente, em razão da raça.

Foi considerando todos estes dados, estudando a realidade do negro brasileiro, que se procurou elaborar uma programação para 1988. Programação constituída em razão da audiência aos mais amplos setores da comunidade negra, para também ouvir não-negros dispostos a colaborar e ainda consultando órgãos institucionais, como as Universidades, Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, etc.

Concluiu-se que não é o momento da simples comemoração, não é o momento dos festejos, mas o instante da reflexão relacionada com a contribuição negra à formação da nacionalidade brasileira. Contribuição dada por nossos antepassados, realizada hoje e que se perpetuará por intermédio das futuras gerações.

Revelar à Sociedade Brasileira as maravilhas do cinzel de Aleijadinho, os acordos de Pixinguinha, as composições do Padre José Maurício, as obras de Rebouças, a medicina de Juliano Moreira, a literatura de Machado de Assis, a poesia de Cruz e Souza e Luiz Gama; revelar, ainda, a luta de Zumbi e outros quilombolas, a altivez de Luiza Mahin, a coragem de João Cândido, de Pacifico Licutá, de Elesbão Dandará e de muitos outros heróis da Comunidade Negra Nacional, constitui um esforço e um compromisso ina-

lienável de se resgatar, a nível da consciência da sociedade, os valores da raça que contribuíram para formação do Brasil.

Neste contexto, evidenciam-se as comunidades negras religiosas através de Mãe Menininha do Gantois, Mãe Senhora do Axé Opô Afonjá, e do Engenho Velho da Casa Branca, além do respeitado Bogum.

São estas manifestações nada mais que uma cultura de resistência. Resistir, seja de qualquer forma, esta é a legenda dos negros. Uma resistência para somar é estabelecer uma vivência comunitária, sem discriminações, e portanto, verdadeiramente democrática.

É na esteira do raciocínio da reflexão que se sustenta a reflexão/reflexiva baseada no VER, JULGAR e AGIR.

O fato de se negar simplesmente festejos comemorativos dos 100 anos da Lei Áurea, não elimina uma das marcas da cultura negra, qual seja a comunicação através da dança. Vale o Júbilo pela Abolição, inclusive porque a liberdade foi conquistada com muita luta e garra. Além do mais não se pode negar o fato da cidadania adquirida a 13 de maio de 1988, porque o não escravo, é cidadão.

O PROCEM EM NÚMEROS

Para as comemorações do centenário da Abolição da Escravatura o PROCEM registrou a entrada de 551 projetos procedentes de cerca de 120 municípios.

Do volume de projetos recebidos, considerando a disponibilidade de recursos, apenas 102 foram contemplados com financiamento, totalizando a cifra de Ncz\$ 310.166,34 (trezentos e dez mil, cento e sessenta e seis cruzados novos e trinta e quatro centavos).

Em consonância com as diretrizes do Programa Nacional do Centenário da Abolição da Escravatura, a ênfase maior foi dada ao atendimento de projetos emanados de instituições da sociedade civil, especialmente daquelas ligadas diretamente às causas da cultura afro-brasileira.

Assim é que, do total dos recursos colocados à disposição do PROCEM, cerca de Ncz\$ 155.268,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzados novos) foram repassados a essas instituições, o que representa 50% das disponibilidades financeiras movimentadas pelo PROCEM no financiamento de projetos.

Importa observar que, quanto às outras demandas, as instituições federais receberam apenas 15,5%, enquanto os órgãos Estaduais e Municipais ficaram com 30% e 4,5% dos recursos, respectivamente, conforme se pode inferir de demonstração a seguir:

- Instituições Privadas	Ncz\$ 155.268,00 (50%)
- Órgãos Federais	Ncz\$ 48.039,99 (15,5%)
- Órgãos Estaduais	Ncz\$ 93.064,32 (30%)
- Órgãos Municipais	Ncz\$ 13.793,42 (4,5%)

Vale salientar que, além dos projetos financiados, o PROCEM apareceu ainda como órgão de apoio institucional em 50 outros e concedeu apoio técnico e administrativo em cerca de 186 atividades.

RELAÇÃO DE PROJETOS
FINANCIADOS PELO PROCEM

- 1) "O Encontro do Brasil Consigo Mesmo"
- 2) Exposição e Livro "A Mão Afro-Brasileira"
- 3) Seminário Internacional sobre Escravidão: São Paulo, Rio, Porto Alegre, Vitória, Recife, Niterói, Florianópolis, Curitiba, Belo Horizonte, Salvador;
- 4) Edição de vinte títulos pela Fundação Joaquim Nabuco;
- 5) O CNPq: vinte publicações;
- 6) Concerto da Abolição: Regência do Maestro Paulo Moura, realizado em Brasília, Vitória, Salvador;
- 7) Seminário "Negritude e Identidade", Casa Thomas Jefferson; Brasília;
- 8) Seminário Preservação dos Sítios Históricos - Maceió (SPHAN/Pró-Memória, UFAL, Governo de Alagoas, Movimentos Negros;
- 9) Visita de Wole Soyinka — Prêmio Nobel de Literatura 1986 — 1º Africano a receber tal honraria — Brasília, Rio de Janeiro, Salvador;
- 10) Visita do Ballet Nacional de Angola, com exibições em Brasília, Rio de Janeiro, Salvador, Natal, Maceió e São Paulo;
- 11) Visita do Ballet do Senegal, Salvador;
- 12) A exposição, com peças de Abdias do Nascimento;
- 13) A apresentação de 50 clips na TVE: com a temática política, economia social e cultural negra;
- 14) VIII Encontro de Negros do Norte Nordeste;
- 15) O Vídeo "Batuque no Quilombo", mostrando as manifestações musicais de uma comunidade negra rural do Município de Itapicimirim, no Maranhão;
- 16) Exposição de Artes Plásticas Afro-Americana em Salvador: 115 artistas negros dos Estados Unidos. Na ocasião realizou-se a reunião anual da Conferência Nacional de Artistas, instituição americana;
- 17) Educação Quilombo — Alagoas;
- 18) Reedição de Obras Literárias sobre a História do Negro em Alagoas;
- 19) Catálogo de Livros sobre o Negro — Alagoas;
- 20) Afro Memória — Bahia;
- 21) Encontro Nacional da Tradição e Cultura Afro-Brasileira — BA;
- 22) O negro nas Notícias de Jornal — São Paulo;
- 23) Em Busca de uma Teoria Específica para o Negro — São Paulo;
- 24) Valores da Cultura Afro-Brasileira — RJ;
- 25) Abolição nas Satélites — Distrito Federal;
- 26) Bibliografia do Negro Brasileiro — Distrito Federal;
- 27) Centenário da Abolição — Rio de Janeiro;
- 28) História Geral do Negro no Brasil — Rio de Janeiro;
- 29) Projeto Zumbi — Distrito Federal;
- 30) Co-Edição de Obras Literárias — Distrito Federal;
- 31) Exaltação à Negritude — Distrito Federal;
- 32) Música de Quilombo — Distrito Federal;
- 33) Filme Documentário Intitulado. Abolição — Rio de Janeiro;
- 34) Cultura e História do Negro do Espírito Santo;
- 35) IV Semana do Negro Goianense — Rio de Janeiro;
- 36) Comemoração do Centenário da Abolição da Escravatura em Goiás;
- 37) Memória e Ampliação do Jornal Akomabu — Maranhão;
- 38) Apoio à Difusão da Cultura Negra do Maranhão;
- 39) Comunidades Negras do Maranhão;
- 40) Concurso de Monografia Sobre o Negro na Literatura Maranhense;
- 41) Bibliografia Analítica do Negro Brasileiro;
- 42) Festa de N. Sra. do Rosário — Minas Gerais;
- 43) II Encontro de Cultura Negra no Sul de Minas Gerais;
- 44) Encontro da Mulher Negra em Uberaba — Minas Gerais;
- 45) IV Encontro Inter-Estadual da Consciência Negra — M. Gerais;
- 46) Centenário da Abolição — Minas Gerais;
- 47) Negras Raízes Mineiras: Os Arturos — Minas Gerais;
- 48) Atividades para o Centenário da Abolição — Pará;
- 49) Arte e Cultura Negra na Paraíba/Mais de Cem Anos de Resistência;
- 50) Projeto Intermunicipal do Centenário do Ano da Abolição — Pernambuco;
- 51) Cem anos Depois/Reflexão Através da Arte Dança — Pernambuco;
- 52) Memória da Abolição — Edição de Livros e Perfodos — Pernambuco;
- 53) VI Encontro de Entidades Negras do Interior do Rio de Janeiro;
- 54) Música do Centenário — Rio de Janeiro;
- 55) Eventos Musicais para o Centenário — Rio de Janeiro;
- 56) Uma trama em preto de branco — Exposição do Marco do Centenário da Abolição — Rio de Janeiro;
- 57) As Comunidades Negras Rurais do Município do Rio de Janeiro;
- 58) Feira de Arte e Cultura Negra — Rio de Janeiro;
- 59) Documentação do Projeto kizomba — Rio de Janeiro;
- 60) Projeto Kizomba — Rio de Janeiro;
- 61) Sortilégio: Mistério Negro de Zumbi Redivivo — Rio de Janeiro;
- 62) 1888/1988: Cem Anos de Abolição — Rio de Janeiro;
- 63) Comemoração do Sesquicentenário do Nascimento de André Rebouças — Rio de Janeiro;
- 64) III Encontro Estadual de Negros no Rio de Janeiro;
- 65) Programa Comemorativo do Centenário da Abolição: O Negro Ontem e Hoje no Brasil — Rio de Janeiro;
- 66) Estudos Fotográficos em Planos e Detalhes da Obra de Antônio Francisco Lisboa — Aleijadinho — Rio de Janeiro;
- 67) Los Schiavo — Rio de Janeiro;
- 68) A Ilha/Sizwe está Morto — Rio de Janeiro;
- 69) Centenário da Abolição da Escravatura — Rondônia;
- 70) I Ciclo de Debates sobre Abolição e Escravatura — Sergipe;
- 71) Projeto Zumbi — São Paulo;
- 72) Formação de Quadros — São Paulo;
- 73) Grupos de reflexão sobre a formação da Identidade do Negro — São Paulo;
- 74) Cinema e Escravidão — São Paulo;
- 75) Axé — Zumbi — Rio de Janeiro;
- 76) O Ilê e a Resistência Cultural do Negro nos Cem Anos de Abolição — Bahia;
- 77) Coordenação e Apoio das Atividades Fim;
- 78) Universidade Federal Fluminense — Rio de Janeiro;
- 79) Abolição Afro-Bahia;
- 80) Bumba-Meu-Boi — Distrito Federal;
- 81) Campeonato Estadual de Capoeira — Rio de Janeiro;
- 82) Cultura e Reforma Agrária — Goiás;
- 83) Tamborins da Glória — Rio de Janeiro;
- 84) Encontros de Mulheres Negras Evangélicas — Rio de Janeiro;
- 85) Recuperação das Congadas de Uberaba — Minas Gerais;
- 86) "20 de Novembro" Dia Nacional da Consciência Negra — Alagoas;
- 87) A Mão Afro-Brasileira nas Artes Plásticas em Vídio Tape X — São Paulo;
- 88) Cabanagem Identidades e Resistência — Amazonas;
- 89) A presença Negra em Miracema — Rio de Janeiro;
- 90) Experiência Piloto de Divulgação Cultural Afro-Brasileira nas Escolas I e II Grau — Minas Gerais;
- 91) Festival de Capoeira Novos Baianos — Distrito Federal;
- 92) Projeto Almirante — Rio de Janeiro;
- 93) Universidade Federal Ouro Preto (Capoeira) — Minas Gerais;
- 94) Grande Quilombo Cahpéu Mangueira — Rio de Janeiro;
- 95) Seminário Sobre o Negro e a Questão do Trabalho — Pará;
- 96) A Presença do Negro no Vídio — Rio de Janeiro;
- 97) VII Semana Zumbi dos Palmares — Alagoas;
- 98) Encontro Regional de Congadeiros (Divinópolis — Minas Gerais;
- 99) Centenário da Abolição: Atualidade de Zumbi — Rio de Janeiro;
- 100) Seminário Sobre Patrimônio Religioso Afro-Brasileiro — Bahia;
- 101) Documentário Sobre a Rebelião de Escravos liderados por Manoel Congo — Rio de Janeiro;

102) Centenário da Abolição — Rio Grande do Sul.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989
RELATÓRIO**

Área Fim: Diretoria de Estudos, Pesquisas e Projetos

A Diretoria compreende a Coordenadoria de Estímulo à Produção e Dinamização da Cultura Afro-Brasileira na Educação, de Difusão e Intercâmbio de Produtos e da Produção Cultural Afro-Brasileira e de Preservação da Memória Afro-Brasileira.

No entanto, como houve somente a indicação do Titular, ficando provisoriamente vagas as Coordenadorias, todos os projetos encaminhados foram analisados e tiveram seus pareceres formulados, pelo seu Diretor e por um técnico.

Para tanto foram criados os seguintes critérios de avaliação:

1. Apoiar propostas que caracterizem a participação comunitária na definição dos propósitos.

2. Garantir através de documentação, subsídios sobre a trajetória do negro na História do Brasil.

3. Releva aspectos conceituais que traduzam a significativa participação do negro na História do Brasil.

4. Releva propostas que garantam a defesa de grupos negros quanto a aspectos de interesse sociais e econômicos.

5. Releva propostas de ação e de apoio a entidades de defesa de grupos ou da cidadania negra quanto a aspectos étnico, moral e sócio-econômico frente a sociedade brasileira.

6. Promover o intercâmbio de pesquisadores e produtos culturais com outros países.

7. Apoiar estudos e pesquisas que possam nortear o assentamento das populações urbanas e rurais.

8. Apoiar estudo sócio-antropológico que enfatize os caracteres inter-étnico da população brasileira.

Um total de sessenta e dois (62) projetos entre 1º de julho a 31 de dezembro de 1989, dezoito (18) atenderam a maior parte dos critérios e foram beneficiados com recursos financeiros para as suas conseqüências.

Há que ainda ressaltar, que os mesmos deveriam sofrer um acompanhamento sistemático por parte desta Diretoria, fato não ocorrido, pela falta de recursos humanos, como foi exposto acima.

Área Meio: Diretoria de Administração e Finanças

A Fundação Cultural Palmares, em 1989, de um orçamento no total de NCz\$ 2.037.497,00 (dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados), correspondendo apenas a 39,2% da proposta orçamentária elaborada e apresentada para

execução das atividades previstas para o ano de 1989.

Convém informar que, do total concedido, cerca de 50% referiu-se à previsão das despesas com pessoal e encargos.

A drástica redução do orçamento exigiu, por parte da FCP, uma revisão de seus Projetos e Metas, no sentido de readaptá-los às disponibilidades orçamentárias autorizadas.

Assim é que, em função dos poucos recursos colocados à disposição da FCP, grande parte de sua programação ficou prejudicada, principalmente no que se refere às ações previstas, configurando-se a execução orçamentária de acordo com demonstrativo em quadro anexo.

A análise do quadro demonstrativo do orçamento indica três pontos que merecem comentários.

O primeiro deles refere-se ao cancelamento de NCz\$ 941.904,47 (novecentos e quarenta e hum mil, novecentos e quatro cruzados e quarenta e sete centavos) em Pessoal e Encargos, cuja justificativa respalda-se no fato de que a FCP não teve o seu quadro de pessoal aprovado.

No segundo e terceiro casos (Outros Serviços e encargos e Despesas de Capital) justificam-se pelo não repasse dos recursos financeiros decorrentes de assinatura de convênio, cujo orçamento incorporado no valor de NCz\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cruzados), apenas NCz\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) foram efetivamente repassados.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS VIGENTES NO PRESENTE EXERCÍCIO

ENTIDADE CONVENIADA	OBJETO	VALOR	PRAZO
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Realização do Projeto "Oficinas pela Valorização da Mulher Negra".	10.000,00	01/NOV/89 a 30/NOV/89
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE	Realização de palestras, debates e apresentações de Grupos Folclóricos de Mineiro Pau, Folia de Reis e Boi Pintado.	15.000,00	20/OUT/89 a 20/NOV/89
EMPRESA NACIONAL ESCOLAS DA COMUNIDADE	Realização de Pesquisa e Exportação sobre artesãos radicados no entorno de Brasília e que caracterizam seus trabalhos pela utilização de técnicas herdadas dos antigos escravos.	26.800,00	15/OUT/89 a 22/NOV/89
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO GOIAS	Seminário para discutir e avaliar a contribuição do negro à formação Sócio Cultural dessas cidades.	8.000,00	15/OUT/89 a 18/OUT/89
EMPRESA NACIONAL ESCOLAS DA COMUNIDADE	Apoio à realização do VIII Encontro Nacional da Consciência Negra em Curitiba-PR.	10.000,00	08/SET/89 a 10/SET/89
EC. EST. NEGÓCIOS FAZENDA/SP	Seminário destinado a discussão e avaliação da presença do Negro na Baixada Santista.	5.000,00	01/SET/89 a 03/SET/89
CEBO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE PERNAMBUCO	Apoio ao Projeto do Primeiro Encontro Estadual da Tradição dos Orixás.	7.000,00	01/AGO/89 a 31/AGO/89
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	Apoiar a Comemoração dos Festejos do Dia de São Salvador, Pedreiro da cidade de Campos dos Goitacazes. A Música Popular Brasileira e o Canto Negro da Divina Dona.	7.500,00	04/AGO/89 a 31/AGO/89

Carlos Alves Moura
Fundação Cultural Palmares
Presidente

Benedito Abade O'Neil
Fundação Cultural Palmares
Gerente Administrativo
C.A.C. 6887

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PALMARENSE
 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS VIGENTES NO PRESENTE EXERCÍCIO

ENTIDADE CONVENIADA	OBJETO	VALOR	PRAZO
MUNICÍPIO EST. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Resgate das Manifestações Espontâneas e Ritos Musicais de Regiões do Rio Grande do Sul de Rica Influência da Cultura Negra.	80.000,00	28/DEZ/89 a 28/JAN/90
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO GOIÁS	Realização de apresentações públicas de Folia de Reis dentro das tradicionais festas de fim de ano.	14.940,00	27/DEZ/89 a 27/JAN/90
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG	Congado "Resgate Folclórico", que ofereceram aos Congadeiros a realização de sua festa tradicional, que agrupa elementos da tradição africana e da Religião Cristã.	21.960,00	15/OUT/89 a 20/DEZ/89
BASE	Finalização de 02(dois) vídeos que retratam, através da música o "Modus Vivendi" dos quilombos contemporâneos.	63.200,00	01/NOV/89 a 31/DEZ/89
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	Realização do Projeto "VIII Encontro de Entidades Negras do Interior do Estado do Rio de Janeiro"	2.000,00	24/NOV/89 a 30/DEZ/89
M. DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG	Realização do Projeto "Festa do Polvilho".	8.600,00	24/NOV/89 a 30/DEZ/89
M. DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG	Realização do Projeto "A Exposição Cultural Negra".	20.000,00	24/NOV/89 a 31/DEZ/89
INSTITUTO NACIONAL AFRO-BRASILEIRO	Realização do Projeto "20 de Novembro".	6.200,00	01/NOV/89 a 30/DEZ/89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ	Realização do Projeto "V Semana do Negro Gonçalves"	2.000,00	15/OUT/89 a 18/NOV/89
INSTITUTO DE ENSINO E DIVULGAÇÃO DE ARTES BRASILEIRO	Realização do Projeto "Cultura Tradicional e Popular do Artesanato das Regiões Nordeste e Centroeste".	10.000,00	06/NOV/89 a 31/DEZ/89

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, como Líder do Governo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista este Requerimento nº 37, do eminente Senador Jamil Haddad, que solicita a convocação da Srª Ministra de Estado da Economia, Zélia Cardoso de Mello, para prestar esclarecimentos ao Plenário do Senado Federal, quero, nesta oportunidade, dizer à Casa que S. Exª quer comparecer ao Senado Federal, espontaneamente. Eu me pergunto se o fato de existir uma convocação comprometeria de alguma forma esse propósito expresso de S. Exª, que inclusive me pede seja eu dela porta-voz.

Não obstante certas manifestações em contrário, todo comportamento do Governo tem sido um só. Recentemente, inclusive, retirou duas Medidas Provisórias que estavam ensejando polêmica. Não era assunto pacífico a injuricidade, a inconstitucionalidade dessas medidas, mas ensinava polêmica e, em favor da tese da inconstitucionalidade estavam densas correntes do mundo jurídico, do pensamento jurídico brasileiro. Que fez o Governo? Respeitando essas vertentes da opinião jurídica nacional e preocupando-se com o próprio juramento que o Chefe do Executivo fez, de defesa da Constituição e das Leis, o Governo teve o gesto de humildade de cortar a polêmica ao meio, de não a enfrentar,

de não aumentar as suas dimensões, retirando as duas medidas e embasando-as em formas que não ensejassem controvérsia.

Desta forma, Sr. Presidente, no caso específico da convocação da Srª Ministra, quero antecipar-me à própria votação do Senado Federal, dizendo do propósito de S. Exª de comparecer ao Senado espontaneamente. As disposições jurídicas que regem a espécie permitem uma faixa de movimentação para a oportunidade em que S. Exª viria. A Srª Ministra, inclusive, estará ausente do País do dia 27 de março ao dia 4 de abril. Após essa data, S. Exª poderá comparecer espontaneamente ao Senado Federal ou a qualquer de suas Comissões. Parece no entanto, que se trata de convocação pelo Plenário para comparecer a esta Casa e prestar todos os esclarecimentos sobre fatos determinados, como manda a Constituição, desbordando ainda sobre outros, desde que pertinentes ao Plano Econômico de emergência do Governo.

De maneiras que faço até apelo ao eminente Senador Jamil Haddad, para a retirada dessa proposta. Se Exª assim não o fizer, não vejo diferença entre a vinda espontaneamente da Srª Ministra a esta Casa e a vinda por convocação desta Casa. É mais um gesto de respeito do Governo, do Executivo, ao Parlamento brasileiro. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — (PDS — PA. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há pouco ouvi o nobre Líder do PMDB dizer que o Senador Mansueto de Lavor falou pelas Bancadas, uma vez que havia coincidência de pontos de vista. É uma homenagem inteiramente devida ao brilho e ao talento do Senador por Pernambuco. Agora, ouço a explicação do nobre Líder do Governo. Mas, quando o Senador Mansueto de Lavor usou da palavra, S. Exª recomendou que a aprovação fosse feita em regime de urgência. Assim entendi, e por duas vezes S. EXª se referiu a esta palavra "urgência". É do texto constitucional, do que deriva para o Regimento Interno a presença de Ministro que pode ser também por iniciativa do próprio Ministro. Nesse caso, então, ele toma a iniciativa de dizer quando quer vir e para o que quer vir ao Senado. Em regra, é para tratar de assunto que esteja tramitando na Casa ou, então, mediante convocação. Se for feita a convocação, o Ministro tem direito a trinta dias e não poderá haver urgência que diminua esse prazo.

De modo que, com a palavra que acaba de usar o nobre Líder José Ignácio Ferreira, pelo Governo, a aprovação da convocação daria à Ministra Zélia Cardoso de Mello o prazo de trinta dias para vir tratar exclusivamente da matéria pertinente à convocação. A colocação do ilustre Líder do Governo é que, ao contrário, S. Exª venha aqui espontaneamente, para falar amplamente sobre todo o seu Plano de Economia.

Assim, parece-me que seria prudente que nós, realmente, aguardássemos a vinda da Ministra. O que viria ao encontro do que pleiteia o Senador Mansueto de Lavor, com maior rapidez ao Senado, ficando como peñhor dessa decisão a palavra do Líder do Governo.

Era apenas o esclarecimento que queria dar. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento profundamente — e o Senador Jarbas Passarinho o sabe — discordar de S. Ex^a. Temos um requerimento anterior — de iniciativa de um Senhor, Colega nosso — de acordo com as normas constitucionais e regimentais, que, se aprovado, dá um prazo de trinta dias à Ministra para, dentro desse prazo, escolher a data que lhe for mais conveniente. Se me ouvi o Líder do Governo, a Ministra estaria pronta a vir espontaneamente e aqui explicar os assuntos pertinentes ao pacote econômico, o que está no requerimento do Senador Jamil Haddad. Temos de evitar — esta não é a intenção do Senador Jarbas Passarinho, como também não acredito seja a intenção do Senador José Ignácio Ferreira —, temos de evitar essa preocupação, que me parece exagerada, por parte do Executivo, de não aceitar iniciativas do Congresso. Só aceita quando a medida vem de lá.

O Sr. Jarbas Passarinho — O nobre Senador me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer sempre antecipar aquilo que o Congresso está procurando fazer, mas nem sempre dentro das medidas que o Congresso quer estabelecer.

Com todo o prazer ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu também, quando discordo de V. Ex^a, sofro muito. E é com esse sofrimento que ousou tentar explicar melhor o meu ponto de vista. V. Ex^a viu que aqui foi feita, de início — não sei se V. Ex^a já estava presente — uma intervenção pelo nobre Senador Leite Chaves. Ele, sim, considerava inconveniente o deferimento da convocação. Depois, o Líder do Governo e outros Líderes de Partido falaram na necessidade de trazer S. Ex^a em regime de urgência. Isso não existe.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem toda a razão. Isso não existe.

O Sr. Jarbas Passarinho — É para isso que estou chamando a atenção. Como o Líder do Governo usou a palavra em seguida, dizendo que, ao contrário de se retardar a vinda da Ministra, porque ela poderia ter trinta dias

para fazê-lo, S. Ex^a viria já a partir do dia 4 próximo, pensei ser esta solução melhor. Qual é a razão da convocação pelo ilustre Senador Jamil Haddad? Que ela viesse perante o Plenário dar esclarecimentos a respeito das medidas adotadas pelo Governo, "com relação à liquidez dos ativos financeiros, à nova sistemática de reajuste de preços e salários e à criação de impostos sobre saque nas cadernetas de poupança". Ora, isso, no universo das medidas econômicas tomadas, é muito pouco. Já vi várias vezes convocada a Congresso, desde 1967, quando tive a oportunidade de debater com o então jovem, mas já brilhante Deputado Mário Covas, a política salarial do Governo que eu representava. E era fácil o Ministro se poupar. Se o Presidente da Casa realmente for um fiador do Regimento, não vai permitir interpelações fora do elenco do requerimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a me permite um contra-aparte?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Era só isso que eu queria dizer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não me lembro se V. Ex^a estava presente, mas normalmente V. Ex^a está aqui sempre presente, raramente está ausente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nós somos das sextas-feiras.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quando veio o Ministro Vicente Fialho, eu havia feito um requerimento específico sobre o problema do setor de energia elétrica, e aqui foram feitas várias perguntas a respeito do Proálcool. Levantei inclusive a seguinte questão: — "Sr. Presidente, se a convocação foi sobre um determinado assunto, como estamos desbordando para outro?" E o Presidente respondeu: — "Se o Ministro quer falar sobre outro assunto, S. Ex^a tem todo o direito".

E era o Presidente Nelson Carneiro, que continua Presidente do Senado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex^a me permite que eu termine o aparte diria que voto pela convocação, e a Ministra pode antecipar-se.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Mesa esclarece que durante o encaminhamento o Regimento não permite apartes. Como V. Ex^a foi nominalmente citado, a Presidência foi condescendente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu estava desatento e achava que o nobre Senador Jutahy Magalhães estivesse discutindo a matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu também imaginava que estivesse aqui discutindo.

O nobre Senador Jarbas Passarinho tem razão: não se pode falar em regime de urgência, porque a Ministra tem trinta dias para escolher a data que lhe for mais conveniente. Caso S. Ex^a esteja interessada em vir de imediato, escolherá a data mais próxima da aprovação do requerimento. Não impede a Ministra de vir logo. Caso S. Ex^a queira falar além do assunto que está no requerimento,

dentro do precedente já estabelecido pelo Presidente Nelson Carneiro, também poderá falar.

Poderemos aprovar o requerimento e S. Ex^a virá aqui, democraticamente, dentro das normas constitucionais e regimentais, para atender à convocação do Senado.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discussão é simples, porque o assunto está estabelecido na Constituição, no art. 50 e seus parágrafos, bem como no Regimento Interno, no art. 397 e seguintes.

A convocação da Ministra de Estado é uma convocação normal, é uma convocação legal, contra a qual nada se tem a opor. Apenas há um fato novo. Houve quase que uma correspondência entre o desejo de a Ministra vir prestar esclarecimentos a esta Casa e a entrada em votação do requerimento do nobre Senador Jamil Haddad.

Tenho certeza de que se o Sr. Senador Jamil Haddad estivesse presente, S. Ex^a retiraria esse documento, porque o que pede se tornará efetivo em menor prazo. Como está o requerimento, S. Ex^a vem para falar, exclusivamente, sobre a liquidez dos ativos financeiros, a nova sistemática de reajustes dos preços e salários e a criação de impostos sobre as cadernetas de poupanças. É só sobre esses assuntos que ela virá falar, se aprovado este requerimento. Se S. Ex^a vier aqui espontaneamente, a discussão seria ampla, e o Senado satisfaria a sua curiosidade em todos os pontos desse "pacote", dessas medidas econômicas postas em discussão.

Esta é a única diferença. Penso que não temos qualquer oposição a esse requerimento, mas me parece que o caminho mais certo ou mais positivo é, realmente, o comparecimento da Ministra Zélia Cardoso de Mello, espontaneamente.

E como há esse casamento entre o comparecimento espontâneo e o requerimento, parece-me que vamos chegar a um termo comum. S. Ex^a virá, talvez antes do prazo de 30 dias que este Regimento lhe oferece.

Poderia S. Ex^a vir dentro de 30 dias mas, como já manifestou o eminente Líder, só não virá entre os dias 27 e 4. Portanto, brevemente estará no Plenário do Senado, e discutirá a matéria requerida. Ou, talvez, se S. Ex^a entender, poderá abrir a discussão em outros quadrantes.

Nestas condições, não vejo qualquer incongruência entre o requerimento e o pedido da Ministra, e apenas um casamento do interesse de vir prestar esclarecimentos ao Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que está bastante claro que o requerimento tem todos os requisitos de natureza legal, constitucional, jurídica, etc. É até um requerimento usual, nesta Casa, a convocação de um Ministro, sobretudo no instante em que determinadas medidas são oferecidas à Nação, no sentido de prestar esclarecimentos a esta Casa.

A presença da Ministra na televisão e em outros ambientes de comunicação de massa tem sido constante, e é natural que S. Ex^a venha a esta Casa.

Evidente que, desde logo, ao fazê-lo, o Senado se baliza pelo seu Regimento Interno, pela própria Constituição e, portanto, ao fazer a convocação, sabe que a Ministra pode marcar, a seu talento, dentro dos próximos 30 dias. Há uma limitação: S. Ex^a fica condicionada a marcar, dentro dos 30 dias, e está convocada pelo Senado a falar sobre esse tema. Por outro lado, sabemos, através do Líder do Governo, que a Ministra até gostaria de vir antes. Ora, o fato de S. Ex^a ter que vir dentro dos 30 dias não a obriga a vir no trigésimo dia. Convocada pelo Senado, que mostra, com isso, que a quer aqui presente, e atendendo à sua vontade as duas coisas se casam, com S. Ex^a marcando a data amanhã e atendida e demanda feita pelo Senado no sentido de S. Ex^a aqui estar presente.

Certamente, haverá dificuldades: não sabemos se, amanhã, as Medidas serão as mesmas de hoje e, talvez, isso seja uma dificuldade para a Ministra. Ontem, ouvi aqui, com simpatia, a Liderança do Governo defendendo determinadas medidas que, àquela altura, já constavam na pauta de retirada por parte do Governo. Talvez a dificuldade da Ministra seja saber o que virá defender; de repente, S. Ex^a não sabe o que ainda estará em vigor no instante em que vier ao Senado. Mas nos parece perfeitamente conveniente se faça. Ontem, escutei, e não foi a primeira vez — já havia escutado o Senador Leite Chaves fazer referência, da tribuna — que o Congresso se negou a receber o Presidente da República, no dia seguinte à sua posse, para que viesse fazer, no Congresso Nacional, a leitura das Medidas. Quero dizer a V. Ex^a que eu, pessoalmente, sempre entendi que o Congresso deveria ter recebido o Presidente da República naquele dia, para ouvir, de S. Ex^a, o relato sobre as Medidas. Penso que um bom lugar para se discutir com o Presidente da República é, exatamente, dentro do Congresso Nacional: valoriza o Congresso, aproxima o Presidente da República da valorização do Congresso. Enfim, entendo que se devia ter feito isso.

Veja V. Ex^a: o Presidente da República, naquele dia, leria Medidas até então inteiramente desconhecidas pelo Congresso. E nós teríamos simplesmente que escutar, até porque não poderíamos discutir alguma coisa de

que estávamos tomando conhecimento exatamente naquele momento. Hoje, não! Hoje, as Medidas já têm — as que sobreviveram até agora — certa maturidade, já viveram por mais de uma semana. Dessa forma, as dúvidas que tiveram que surgir e que devem ser discutidas já somaram ao conhecimento de cada um de nós.

Nada mais lógico, neste instante, uma possibilidade, inclusive, da discussão, não apenas da audiência, não apenas ouvindo a leitura das Medidas, mas com a possibilidade de, amadurecendo-as, poder discuti-las. Cabe, sem dúvida alguma, a convocação da Ministra. Acho que S. Ex^a nos dará os subsídios necessários, certamente, para eliminar todas as nossas dúvidas — para aqueles que as possuem. E, quem sabe, a segurança até de que essas são as Medidas definitivas, de que não se pretende retirar ou trazer novas, modificar as existentes, ficando a descrição do Congresso Nacional, que é a Casa habilitada para fazê-lo, deixá-las como estão ou modificá-las, segundo o seu talento a sua própria vocação de legislar.

Penso que não há qualquer contradição entre uma coisa e outra — uma coisa é o Senado dizer: "Convocamos a Ministra para discutir tais temas". Evidentemente, ao fazê-lo, ao aprovar isso, estamos, desde logo, reconhecendo que a Ministra tem 30 dias para marcar a data. Por outro lado, não há nenhum mal a Ministra, querendo vir antes, tal qual nos diz o Líder do Governo, aproveitar essa convocação e vir amanhã a este Senado, não há nenhum inconveniente que o faça. O Senado terá atingido o seu objetivo, convocando, e a Ministra terá atingido o seu objetivo antecipando-se na vinda. E como S. Ex^a quer vir, certamente para trazer amplos esclarecimentos, não vejo por que vá limitar o tema apenas àquelas três questões que são bastante amplas e que estão constantes na convocação.

Portanto, Sr. Presidente, desconhecer ou deixar de votar a convocação parece-me desnecessário. Penso que a convocação deve ser feita. Por outro lado, temos a inteira certeza de que a Liderança do Governo, que é tão Governo como o Parlamento, será intermediária necessária, conveniente e habilitada para trazer a Ministra amanhã, depois de amanhã, aqui, antes mesmo de as comissões darem seus pareceres. Sou parte de duas ou três Comissões e, certamente, ficaria profundamente enriquecido por poder ouvir a Ministra dissecar alguns dos aspectos sobre os quais me pairam algumas pequeníssimas dúvidas, a respeito deste pacote. Certamente, alguns dos outros Srs. Senadores terão também algumas dúvidas e não receio dizer que a Ministra as sanará todas e, portanto, em benefício do Governo, isso se fará.

De forma que, parece-me, devemos aprovar e não esperar do Sr. Líder do Governo que promova as instâncias necessárias para que, tão logo, amanhã ou depois de amanhã a Ministra possa estar aqui, oferecendo as luzes que, certamente, poderá oferecer a esta Casa. (Muito bem!)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei brevíssimo.

A matéria está mais do que discutida e creio que há convergência. De modo que proponho que V. Ex^a coloque em votação e, como Líder do PSDB, votarei a favor do requerimento.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que, aqui, há uma discussão entre o fim e o meio.

O que é que o Senado Federal deseja? A finalidade, o objetivo do Congresso é obter informações sobre as Medidas Provisórias adotadas na economia e, para isso, convoca a Sr^a Ministra da Economia para responder apenas sobre três itens dessas Medidas.

Estava eu em plenário no dia em que foi feita a convocação pelo ilustre Senador Jamil Haddad; foi logo no dia posterior ao anúncio das Medidas, e os três itens que S. Ex^a coloca para discussão, ou perguntas à Sr^a Ministra, são assuntos que já foram exaustivamente levados, pela televisão, a toda a opinião pública brasileira.

Vimos a Ministra encerrar programas em canais de televisão às 2 horas da manhã e, logo depois, às 7, já estava em outro canal de televisão. Não fosse S. Ex^a tão simpática e didática em suas exposições, poderíamos dizer que foi à exaustão a quantidade de informações que prestou à opinião pública brasileira.

As informações que nos pareciam importantes e necessárias à decisão do Senado Federal, e que constam do requerimento do Senador Jamil Haddad, naquele segundo dia após a publicação do "Plano", são, hoje, informações corriqueiras que estão em todos os jornais, revistas semanais e na televisão; todos os Srs. Senadores já as captaram da imprensa. Agora, discute-se aqui, e não entendo nem tanto a razão da discussão.

A Ministra se oferece para vir fora das limitações impostas pelo requerimento do ilustre Senador Jamil Haddad e fora das limitações de tempo de um requerimento protocolado ou aprovado pelo Congresso; quer dizer, fornecer informações até mais amplas, esclarecer dúvidas que possam ter aparecido depois daquele momento em que o Senador Jamil Haddad fez o requerimento, momento esse em que S. Ex^a julgava ser importante o esclarecimento somente daqueles três pontos.

Ora, se a Ministra se oferece para vir, é muito mais cortês que o Senado, que o Poder Legislativo ao invés da convocação, aceite o oferecimento mais amplo e aberto e, af, se atende mais àquilo que o Senado deseja: informar-se sobre as Medidas Provisórias que serão votadas na semana que vem.

S. Ex^a virá no dia 4; no dia 4 ou 5, começam as votações nas Comissões Provisórias, e as perguntas vão poder abranger todas as variáveis do Pacote, o Senado vai ficar melhor informado, vai poder melhor decidir sobre as Medidas nas, Comissões Provisórias e no Plenário; e, ainda mais, vai mostrar que é, como sempre foi, a Casa da cortesia, da boa convivência, do bom relacionamento.

Acredito que se o objetivo do Senado é exatamente aparelhar-se melhor, instruir-se melhor, para decidir melhor, a hipótese do oferecimento espontâneo sua da Ministra, de vir até aqui, se enquadra melhor do que a convocação feita pelo Senador Jamil Haddad, com a melhor das intenções, mas que, quando foi feita, abrangia apenas uma janelinha do Plano, porque o debate não se havia ainda alargado a todos os detalhes, através da opinião pública e dos meios de comunicação.

Era esta a ponderação que eu queria fazer, porque o que interessa é o fim. E o meio melhor para se atingir aquele fim é aceitação do oferecimento voluntário da Sr^a Ministra, de vir até o Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. S. Ex^a tem 5 minutos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; acho que há um detalhe importante em tudo isso e que deve sensibilizar o Senado Federal! é que aprovando o requerimento do Senador Jamil Haddad, está demonstrada a responsabilidade do Senado, o interesse desta Casa em conhecer mais minudentemente o pensamento do novo Governo, na área de economia, agora que há um Ministério de grandes proporções a atuar nesse setor.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, também quero ressaltar que uma das mágoas iniciais do Presidente Fernando Collor de Mello foi o modo como tão mal se explicou esse Plano; o aspecto de comunicação com a sociedade foi exatamente o mais falho.

Nunca se explicou tão mal algo, neste País, como se disse deste Plano nos órgãos de comunicação, gerando verdadeiro pânico nacional, quando sentimos que os próprios debatedores da televisão, os homens-âncora, os experts de economia estão às tontas e fazendo afirmações as mais desentendidas pela população. Houve inclusive, a informação da Rede Globo de televisão de que, daqui para a frente, de todo depósito que se fizesse, só se reti-

riariam 30 mil cruzeiros. Isso foi um pânico, mas foi dito claramente através dessa Rede.

A própria ministra, depois, em declaração à imprensa, lamentou que tão mal se dissesse das Medidas Provisórias que estavam sendo publicadas, dadas ao conhecimento da sociedade.

Por isso, reitero a posição do PMDB: vamos votar o requerimento do senador Jamil Haddad com a certeza de que dignifica o Senado Federal porque define o interesse desta Casa, mais uma vez, em tema tão importante; segundo, porque daremos à Sra. Ministra uma honra muito grande de falar na maior tribuna do país, diante das câmaras de televisão para consertar deslizes porventura cometidos.

Se as coisas não se invertem mais ainda, tenho a impressão de que a tribuna do Senado é mais importante do que o microfone do órgão de comunicação.

É o pensamento do PMDB, ratificando as posições dos Senadores Mansueto de Lavour e Ronan Tito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Vamos passar à votação do requerimento.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há, na mesa, uma emenda do nobre Senador Humberto Lucena, visando — como é desejo expresso por diversos eminentes Senadores — ampliar o objeto do requerimento. Gostaria, então que V. Ex^a procedesse, com relação a essa emenda, ao tratamento devido pelo Regimento, porque ela atende, inclusive, a um anseio do Plenário, isto é, que se amplie o objetivo da vinda da Sra. Ministra aqui, no sentido de que se discutam todos os aspectos, não apenas alguns, do plano econômico.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nobre Senador, a Presidência esclarece a V. Ex^a que, realmente, foi encaminhada à Mesa proposta de emenda feita, inicialmente, ao requerimento, porém, ele já se encontrava na fase de votação. Segundo a Assessoria Jurídica, as emendas teriam que ser apresentadas na fase de discussão, razão pela qual não fizemos alusão, esperando que algum dos Srs. Senadores fizessem, exatamente, a reclamação para discussão em Plenário. O nobre Senador Humberto Lucena foi quem fez a proposta de emenda.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, pelo Regimento Interno, no seu art.

211, inciso VI, entre as proposições, estão as emendas. Por sua vez, no seu art. 230, entre os casos de não admissão de emendas, não está a proibição de emendas a requerimentos. Por outro lado, como não há discussão de requerimentos, ao nosso ver eles só podem ser emendados na votação. Portanto, o argumento de V. Ex^a de que se teria de enviar a emenda ao requerimento por ocasião da discussão, não prevalece, porque, na hipótese, trata-se apenas de votação.

Então, solicito que V. Ex^a mande proceder à leitura da emenda, que visa, tão-somente, alterar a redação do requerimento, para atender ao Plenário do Senado. O que se objetiva na emenda é que, ao invés de a Sra. Ministra vir ao plenário desta Casa para falar apenas a respeito dos três pontos sugeridos pelo Senador Jamil Haddad, S. Ex^a compareça na data que for aprazada dentro de trinta dias, para expor e debater todas as Medidas Provisórias que compõem o Plano de Estabilização Econômica.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, em que pese o enorme respeito que tenho, aliás, como a todos Senadores desta Casa, em especial pelo eminente Senador Humberto Lucena, ex-Presidente desta Casa seguramente um regimentalista de escol, emenda, data venia, só tem momento de apresentação quando existe uma discussão. As emendas, evidentemente, pressupõem uma discussão, ou seja, o momento de apresentação da emenda é a etapa da discussão. Ora, estamos examinando agora o Requerimento de nº 37, de autoria do eminente Senador Jamil Haddad. Portanto, nenhum de nós que falou aqui discutiu o requerimento, apenas encaminhamos a votação. De maneira que não existe momento procedimental para a apresentação de emendas, não existe o momento no processo de tramitação desse requerimento para a apresentação de emendas. Portanto, em síntese, Sr. Presidente, não cabe emenda ao requerimento, porque esta só existe na fase de discussão e não estamos discutindo o requerimento, mas simplesmente encaminhando a votação. De maneira, Sr. Presidente, que, data venia do entendimento contrário do eminente Senador Humberto Lucena, peço a V. Ex^a que mantenha sua decisão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje estamos aqui pedindo desculpas por discordarmos uns dos

outros, como disse ainda há pouco o nobre Senador Jutahy Magalhães. Tenho a impressão de que o Regimento é muito claro. A emenda teria que ser apresentada antes da leitura da matéria em si, para poder ser encaminhada para discussão.

Requerimento em que não há discussão e não tendo sido apresentada emenda antes, é evidente que ela não poderia ser apresentada agora, extemporânea. Este é, lastimavelmente para mim, um ponto de vista que conflita com a apreciação da emenda apresentada agora. Creio que foi apresentada fora de tempo. E caracteriza mais do que eu disse ainda há pouco. A vinda voluntária, que permite um elenco de matérias mais amplo para ser discutido, seria melhor do que a própria convocação, porque a convocação limita os fatos, limita dentro daquilo que a Ministra deveria responder. Naturalmente, prevenindo isto, é que o nobre Senador Humberto Lucena pretendeu ampliar o elenco. A mim me parece, entretanto, que já o faz de maneira extemporânea.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui discutindo a respeito de poder ou não poder fazer emendas. O Regimento Interno não permite, também não proíbe, mas sugeria ao senador Humberto Lucena que retirasse a proposta para que possamos votar o requerimento.

Se a Ministra quiser dar uma explicação global ao questionamento, ela o dará, porque a decisão anterior do Presidente já permite que se fale fora de convocação estrita.

Então, Sr. Presidente, poderíamos votar o requerimento, e na hora em que a Ministra vier, eu mesmo, quando for perguntar, faço as perguntas dentro do requerimento e no final digo: "a esta pergunta a Senhora responde se quiser ou não". Então, faz-se a pergunta e se S. Ex.^a não quiser responder, paciência.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Houve uma solicitação do nobre Senador Jutahy Magalhães ao proponente da emenda. Sobre questão de ordem temos o Capítulo II do Regimento Interno — Da Apresentação das Proposições — que reza:

Art. 235. A apresentação de proposição será feita:

III — em plenário, nos seguintes casos:

1 — emenda à matéria a ser votada nessa fase da sessão;

Estamos com essa deliberação regimental, de emenda à matéria a ser votada nesta fase da sessão. Seria na Hora do Expediente.

Portanto, cabe ao nobre proponente ou recorrer ao Plenário ou, então, audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, inconformado com a decisão de V. Ex.^a que, data venia, não se compadece com o Regimento, que, em nenhum dispositivo, proíbe a apresentação de emenda a requerimento, salvo prova em contrário, recorro da decisão e solicito a V. Ex.^a peça a audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois gostaria que este Órgão Técnico desse uma palavra final sobre a nossa controvérsia.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Será atendida a solicitação de V. Ex.^a

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para se pronunciar com referência à emenda proposta.

Sobrestada, portanto, a votação da matéria até que...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, o meu recurso é sobre a decisão de V. Ex.^a sobre a questão de ordem que levantei. V. Ex.^a agora deve proceder à votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O art. 408 do Regimento Interno reza:

"Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

§ 1º Solicitada a audiência, fica sobrestada a decisão."

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, fica sobrestada a decisão sobre a questão de ordem. Mas isso não se aplica ao requerimento, que continua em votação. O que V. Ex.^a vai enviar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o meu recurso sobre a decisão de V. Ex.^a quanto à questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, sem querer dialogar com V. Ex.^a, e, acredito, até respaldando a sua posição, eu, pessoalmente, vim a esta tribuna e disse do propósito de S. Ex.^a à Ministra da Economia de vir aqui espontaneamente. Cheguei ao ponto de pedir ao eminente Senador Jamil Haddad, que não se encontrava presente no plenário, não sei se já chegou, para que retirasse o requerimento, se fosse o caso. Mas, depois, eu mesmo considere que era mais uma evidência do respeito que se tem por esta Casa, pelo Congresso brasileiro, que esta Casa convocasse. Nada

humilha, nada degrada, nada diminui a figura eminente da Ministra da Economia ser convocada pelo Senado Federal a comparecer aqui. Agora, o que quero deixar claro, Sr. Presidente, é que no momento em que houve um recurso de uma decisão de V. Ex.^a, que impediu que se acrescesse ao fato determinado algo mais, quer dizer, V. Ex.^a ao decidir, impediu que a chegue que pretendia o eminente Senador Humberto Lucena fosse acrescentada ao assunto básico que era o objeto do requerimento.

Ora, se o requerimento pudesse ser votado agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que aconteceria? Seria votado agora, determinava-se o assunto agora e depois a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania diria que — imaginemos o que eu não posso admitir, mas argumentando pelo absurdo — o assunto objeto da convocação pudesse ser ampliado. Então, sem votação do Plenário, o fato, objeto da discussão aqui, seria ampliado. Isso contrariaria frontalmente a Constituição Federal, que exige que o Plenário da Casa se manifeste sobre o objeto da convocação. E o que é importante, Sr. Presidente, é que essa discussão, essa filigrana jurídica que se coloca aqui, inclusive lamentavelmente o requerimento do eminente Senador Humberto Lucena, essas coisas todas são absolutamente desnecessárias, porque, no meu entendimento, na República as coisas têm que ser transparentes.

A Sr.^a Ministra da Economia quer vir aqui, e virá. Deixei claro, e agora respondo ao eminente Senador Mário Covas, que S. Ex.^a apenas ponderou que estaria afastada do País do dia 29 ao dia 4, S. Ex.^a não poderia estar aqui nesses dias, mas virá até, e agora diante da decisão de V. Ex.^a, sem a convocação. Imagino que sim. Pediu-me ainda que transmitisse isso à Casa e eu o fiz. E, se fosse convocada, em nada S. Ex.^a se diminuiria. Mas, agora, o que não podemos é cometer uma flagrante inconstitucionalidade crescendo o assunto a destempo, quando nem mesmo esse acréscimo é indesejado. Poder-se-á fazer no futuro, e, certamente, virão perguntas que ampliem o objeto da convocação, mas V. Ex.^a já decidiu e o assunto está encerrado.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Com a palavra, o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, embora não concorde com as palavras do nobre Líder do Governo, a fim de não prejudicar a votação da matéria, retiro o recurso sobre a questão de ordem, para que se vote o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência agradece a V. Ex.^a a retirada do recurso. Colocamos, então, em votação o requerimento.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.^a já tem uma decisão tomada, pedi a palavra já com o assunto sepultado, pois temos regras nesta Casa.

Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, não coloque este assunto como polêmico, porque ele começou e deve transitar com a maior tranquilidade.

A Ministra de Estado deseja comparecer aqui. V. Ex.^a tomou uma decisão em função da impertinência, respeitadamente....

O Sr. Humberto Lucena (fora do microfone) — Não apoiado!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — ... do requerimento, não de V. Ex.^a, eminente Senador Humberto Lucena, mas do descabimento, da impossibilidade de ele se adequar ao Regimento. V. Ex.^a, Sr. Presidente, tomou uma decisão. E, apenas, como este assunto vai ser deslindado de qualquer modo, a questão está sepultada, ao que parece, em homenagem até à alta responsabilidade e dignidade de que V. Ex.^a se encontra investido.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nobre Líder, a Presidência esclarece que havia entendido que S. Ex.^a o nobre Senador Humberto Lucena havia recorrido da Presidência da Mesa para o Plenário, e iríamos colocar exatamente ao Plenário a questão de ordem apresentada por S. Ex.^a para que este se manifestasse. Uma vez que S. Ex.^a retirou, está definitivamente resolvido. A questão não tem mais sentido, não tem mais razão de ser, razão pela qual coloca em votação o requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação da Sr.^a Ministra de Estado da Economia, Prof. Zélia Cardoso de Mello.

O Sr. José Ignacio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignacio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (ES — Pela ordem) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi feita a convocação. A esta altura, a meu ver, superam-se esses entendimentos até ao arripio da Constituição e do Regimento, porque me parecia que V. Ex.^a já tinha efetivamente tomado uma decisão. No entanto, não discuto com a Mesa. Foi feito o que se pretendia. Realmente, a Sr.^a Ministra comparecerá aqui, como era do seu desejo, convocada pelo Congresso Nacional, embora desejasse fazê-lo espontaneamente. De maneira que o Senado Federal, que a convocou, apenas se vê limitado a essas disposições de natureza constitucional, o que é extremamente lamentável. Embora o dese-

jo da Sr.^a Ministra fosse apresentar-se perante esta Casa com a condição de ampla liberdade de manifestação e não cingida a esses aspectos constitucionais a que S. Ex.^a própria, sem dúvida, agora, ver-se-á obrigada a acatar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Encerrada a Ordem do Dia.

O Sr. José Ignacio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignacio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o combate à sonegação e à evasão fiscais é o melhor caminho para aumentar as receitas públicas e equilibrar o déficit orçamentário, apontado como a principal causa dos problemas econômicos brasileiros na presente conjuntura.

Não há dados para quantificar o volume dos recursos devidos e não pagos à União, aos Estados e aos Municípios. A imprensa sempre usa superlativos ou arrisca índices acima de 40% quando se refere, por exemplo, à economia invisível ou marginal.

A aceitarmos este parâmetro, podemos deduzir que perto da metade da produção nacional é gada e consumida sem o pagamento de impostos, do mesmo modo que um correspondente percentual de trabalhadores ativos está à margem das obrigações e dos benefícios trabalhistas e previdenciários.

Para compensar essa elevada evasão fiscal, a sociedade brasileira vem sendo sacrificada por uma carga tributária, especialmente com os impostos indiretos, que são transferidos integralmente aos preços, acelerando o ritmo inflacionário e a pressão por maiores salários, na medida em que o gravame incide fortemente sobre os bens e serviços de primeira necessidade.

Neste sentido, a Federação Nacional de Sindicatos e Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, em aprofundado estudo sobre a questão, aponta como as principais causas das distorções, diagnosticadas como a "sonegação e evasão fiscais, a corrupção tributária e a prática da pouco transparente e marginal aplicação dos recursos do Tesouro", a existência de uma legislação imperfeita e anacrônica, burocratizante e permeável às várias formas de fraude e burla".

A FAFITE, que congrega em seus quadros 38 entidades representativas da classe de fiscais de tributos estaduais, abrangendo cerca de 40 mil funcionários em todo o País, reuniu-se nos dias 6 e 7 deste mês em Brasília, tendo apresentado como resultado de seus

estudos um elenco de medidas de caráter político-tributárias, aplicáveis à administração fazendária dos Estados e do Distrito Federal, e, por extensão, em parte, também à União e aos Municípios.

No estudo da FAFITE está clara a ênfase dada à necessidade da erradicação da situação de impunidade, considerada endêmica. O elevado e crescente débito fiscal, sem a mínima possibilidade de cobrança pela via amigável ou mesmo judicial, evidencia a clara situação de impunidade, induzindo ao não pagamento, ao mesmo tempo em que contribui para a formação de novos sonegadores e a conseqüente elevação dos créditos tributários, com a perda de receitas públicas. É evidente que a possibilidade real de punir exerceria uma forte coerção sobre os contribuintes e inibiria os sonegadores do futuro.

Considero muito oportunas as observações e trago ao conhecimento desta Casa memorial que a FAFITE por intermédio do seu Presidente Petrônio Omar Quirino Tavares, entregou ao Presidente Collor no dia 8 de março

Eis o memorial:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. Fernando Collor de Mello

A Federação Nacional de Sindicatos e Associações de Fiscais de Tributos Estaduais — FAFITE, fundada em 6-9-79, que congrega em seus quadros 38 entidades representativas da classe de fiscais de tributos estaduais, abrangendo cerca de 40.000 funcionários fiscais em todo o país, neste momento em que a sociedade brasileira reclama por profundas mudanças na vida nacional, diante da crise generalizada porque possa a nação, está consciente de poder representar papel construtor no contexto do governo de Vossa Excelência. Assim, aproveito esta oportunidade para levar ao Vosso conhecimento as proposições aprovadas nas reuniões plenárias do seu Conselho Deliberativo, realizadas em Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de março corrente, sob a forma de recomendações de medidas de caráter político-tributário aplicáveis à administração fazendária dos estados e Distrito Federal, com o objetivo de combater a sonegação fiscal, a corrupção tributária e a prática da pouco transparente e marginal aplicação dos recursos do Tesouro.

1. A CREDIBILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA.

Hoje a sociedade brasileira está sendo sacrificada por uma carga tributária excessiva, no que tange aos impostos indiretos, que incidem, inclusive, sobre bens e serviços de primeira necessidade.

O imposto pago pelo cidadão brasileiro em grande parte, não é recolhido ao erário, localizando-se as causas da evasão tanto na estrutura do fisco, que não tem, nos últimos anos, merecido do

Poder Público o apoio e o estímulo necessários, quanto na legislação, imperfeita e anacrônica, burocratizante e permeável às várias formas de fraude e burla.

A fração do imposto recolhido ao Estado sofre grandes distorções em sua aplicação, pelo mesmo poder público, servindo para cobertura dos rombos das estatais ou desperdiçando-se na má gestão administrativa.

Esse quadro mais do que triste, por que absurdo e insustentável, precisa, com urgência, ser revertido, através da aplicação de modo consciente, mas enérgico, de um choque de credibilidade no setor público.

2. PROFILAXIA E PREVENÇÃO, À SONEGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Os objetivos programáticos da FAFITE não se situam apenas ao nível da simples punição aos sonegadores, mas localiza-se, também, na coerção que essas possibilidades reais de punir exercerão sobre os presentes e os futuros sonegadores. Intenta-se a erradicação da situação de impunidade, hoje endêmica, pelo exemplo da punibilidade, da maneira que, ao lado da formação do contribuinte exemplar, iniba-se o sonegador do futuro.

Por outro lado, sabemos que o débito fiscal elevado e crescente, sem mínima possibilidade de cobrança — pela via amigável ou judicial — constitui uma clara situação de impunidade que opera no sentido, pedagogicamente, induzir ao não pagamento dos tributos. Isto contribui para a formação de novos sonegadores e elevação dos créditos tributários constituídos, incobráveis. Medidas devem ser adotadas de modo a que essa perversa corrente seja interrompida:

a) indisponibilidade de bens

Ampliação aos estados e Municípios da medida e ser proposta de "indisponibilidade de bens" aplicada a contribuintes sonegadores ou com dívidas fiscais elevadas e insolúveis. A medida permitirá uma quebra da impunidade constituída em tradição para os contribuintes que, regularmente, lesam o Erário.

Observe-se, também, que, no âmbito dos Estados a utilização desse instituto visa obter ou ajudar a obtenção dos mesmos efeitos perseguidos pelo Governo Federal, ou seja, diminuição do deficit via aumento da receita, desde que o incremento da arrecadação dos Estados implicará numa redução da dependência de recursos federais, reduzindo-se a necessidade de transferências por parte da União.

b) delegacias de crime de sonegação

Criação de Delegacias de crimes Tributários nos Estados, com a competência para, no caso de crime de sonegação ou fraude fiscal, realização de inquéritos policiais e encaminhamento dos proces-

sos à Justiça Comum; para denúncia e pronúncia dos acusados.

Complementarmente, sugere-se que se organizem, nos Estados, Promotorias Públicas especializadas e varas privativas para julgamento dos crimes de sonegação fiscal, bem como sejam tornados inafiançáveis tais crimes ou elevadas suas fianças à quase impossibilidade de pagamento.

c) dinamização do executivo fiscal

Dinamização dos processos de executivo fiscal, na área das Secretarias de Fazenda, tendo em vista o crescimento das dívidas ativas estaduais.

A proposta da FAFITE consiste em que o setor responsável pelo executivo fiscal seja localizado na estrutura da receita, isto é, constitua uma dependência das diretorias da receita estadual, responsáveis pela arrecadação e fiscalização de tributos, ao invés de depender de órgãos localizados fora da órbita da Administração Tributária, como as atuais Procuradorias das Execuções Fiscais.

d) formação de uma consciência ético-tributária

Ação que deverá ser alicerçada sobre o profissional do Fisco, em todos os níveis, levando a Administração tributária a agir de modo a definir fronteiras efetivamente exigíveis. A adoção de padrões de remuneração compatíveis com a dignidade do cargo; melhor instrumentalização operacional dos equipamentos institucionais; a erradicação das perniciosas anistias e dos redutores do desenvolvimento social, denominados de incentivos fiscais, são fatores de equalização do item programático, porque se complementam e harmonizam entre si, do ponto de vista do Fisco. A esses soma-se a adoção de Código de Ética capaz de coibir as deformações de comportamento dos agentes do fisco.

e) integração dos fiscos federal e estadual

A integração dos Fiscos Federal e Estadual, para efeito de fiscalização conjunta, intercâmbio técnico, permuta de informações e outras formas associadas de trabalho, constitui um importante instrumento para elevação das receitas tributárias, desde que a integração se faça no sentido real do termo e não no aspecto meramente formal.

Atualmente, o que se descortina é a sucessão de convênios e acordos, pouco ou nada operacionalizáveis, entre as Secretarias de Estado e o Ministério da Fazenda.

A proposta da FAFITE busca ir além dessas formalidades e obter uma integração efetiva de fato, mesmo física, entre o Fisco Federal e os Estaduais, através da execução de programas de fiscalização conjunta.

A longo prazo, o objetivo é evitar a superposição de aparelhos fiscais, o desperdício de recursos e do trabalho fiscali-

zador, que atualmente se faz de modo dúplice, oneroso e estanque, nas esferas federal e estadual, incidindo sobre o mesmo contribuinte e sobre a mesma documentação.

A curto prazo, o objetivo é: incremento das receitas estaduais e federais; combate às ações antiéticas; possibilidade efetiva ação fiscal sobre empresas de oligopólios e cartéis; bloqueio do tráfico de influência, por parte de políticos e agente do governo, e, finalmente, desestímulo ao comportamento corruptor do contribuinte frente ao agente do Fisco.

f) representação do fisco estadual a nível federal

Constitui um importante instrumento de combate à sonegação e de modernização das Administrações Fazendárias a regulamentação do sistema tributário estabelecido na atual Constituição, especialmente no que toca ao ICMS.

Considerando este fato, faz-se necessária a concessão à FAFITE de um espaço e presença na elaboração as Leis Complementares à Constituição, de caráter tributário possibilitando, assim, a utilização da experiência detida por esta entidade nesse campo.

g) mudança na representação escritural dos ICMS

Alteração da sistemática escritural do ICMS, de modo que, a exemplo do IPI, fique o valor do imposto fora do preço da mercadoria, a ele somando-se para obtenção do valor a pagar pelo adquirente ou consumidor. Dessa forma, facilita-se o cálculo do imposto e configura-se, em cada operação, o recebimento, como depósito, do valor do ICMS, de forma que o não recolhimento aos cofres do Estado configure crime de apropriação indébita, facilitando a sua repressão, posto que, além da multa fiscal cabe a cominação penal.

Com estas propostas, Senhor Presidente a FAFITE sente-se desincumbida de um dever cívico-institucional, consciente de que Vossa Excelência, pelo seu programa de governo e pelas ações até agora desenvolvidas, unirá a intenção programática ao gesto operacional. A Nação inteira espera esse redimensionamento e nós, que fazemos o Fisco Estadual, nos sentimos sobretudo honrados com a oportunidade de poder contribuir para o bom êxito da gestão de Vossa Excelência.

Finalizando, externamos a Vossa Excelência nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor, para qualquer outra colaboração no âmbito da nossa especialidade.

Brasília, DF, 8 de março de 1990.
— **Petrônio Omar Querino Tavares**; Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989, nº 3.598, de 1989, na Casa de origem, que dispõe sobre os feriados de 12 de outubro e de 2 de novembro.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I PROJETO DE LEI DO DF Nº 65, DE 1989

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 46, de 1990, da Comissão
— do Distrito Federal

OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

ATAS DE COMISSÃO

5ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora Realizada em 23 de março de 1990

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de um mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro Secretário; Divaldo Suruagy, Segundo Secretário; Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, Suplentes.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário e Lourenberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 38/90, apresentado pelo Senhor Senador Mário Maia, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações atinentes à intervenção do Banco Central no Banacre — Banco do Estado do Acre S/A.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 39/90, apresentado pelo Senhor Senador Jamil Haddad, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações relativas às transferências e retiradas de numerário feitas de 15 de fevereiro a 15 de março de 1990.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 41/90, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações relativas à extinção de órgãos determinada pela Medida Provisória nº 151, de 15-3-90.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 47/90, apresentado pelo Senhor Senador Dirceu Carneiro, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Infra-Estrutura informações referentes à ECT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 52/90, de autoria do Senhor Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Infra-Estrutura informações relativas ao álcool, anidró e hidratado.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 53/90, de autoria do Senhor Senador Nelson Wedekin, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações relativas à situação econômico-financeira do Tesouro Nacional e da Previdência Social.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 54/90, apresentado pelo Senhor Senador Márcio Lacerda, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações sobre caderneta de poupança.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Requerimento nº 58/90, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações relativas ao mercado financeiro.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Expediente do Senhor Deputado Nelson Seixas solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, de exemplares do Estatuto Social da Federação Nacional das Apaes.

Os presentes examinam a matéria e a encaminham ao Cegraf para informar sobre a disponibilidade orçamentária;

j) Requerimento do servidor Eduardo Jorge Caldas Pereira solicitando autorização pa-

ra se ausentar do país, no período de 26-3-90 a 15-4-90, para participar, como conferencista, do Seminário "Ocupando nosso lugar na História", a realizar-se em Tela, Honduras.

A Comissão Diretora, após examinar a matéria, a aprova e a encaminha ao Cedesen e à Subsecretaria de Administração de Pessoal para conhecimento e adoção das devidas providências;

k) Processo nº 000922/90-0, em que Renato Janiques solicita suspensão de seu contrato de trabalho, por 2 (dois) anos, a partir de 12-2-90.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, concede a licença para afastamento do requerente, por 2 (dois) anos, nos termos do parecer e na forma da legislação trabalhista;

l) Processo nº 000658/90-1, em que a Câmara Municipal de São Paulo solicita seja colocada à sua disposição a servidora Cláudia Patrícia Duarte Ribeiro Nogueira de Lima.

Após exame da matéria, a Comissão Diretora lamenta mas indefere a solicitação visto que o Colegiado não coloca servidores da Casa à disposição de Câmaras Municipais;

m) Processo nº 000939/90-0, em que Marco Antonio José de Souza solicita interrupção da Licença para Trato de Interesses Particulares em que se encontra.

A Comissão Diretora examina a matéria e autoriza a interrupção solicitada.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que submete à Comissão Diretora proposta de Ato que "dispõe sobre o reajuste que específica e dá outras providências".

A proposta, após examinada, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação.

Na sequência, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável às propostas formuladas pelas Subsecretarias de Biblioteca e de Análise para criação de normas disciplinadoras do fornecimento de cópias "xerox", no qual conclui propondo seja determinada a elaboração de Ato da Comissão Diretora sobre o assunto (Processos nºs 013169/89-0 e 014624/89-3).

A Comissão Diretora, após debate, aprova o Parecer e encaminha a matéria à Consultoria-Geral para elaboração da minuta do Ato proposto;

b) Parecer favorável ao Processo nº 003599/90-9, em que Adélia Leite Coelho, servidora do Senado Federal aposentada, requer revisão de sua aposentadoria.

Os presentes, após exame da matéria, decidem por seu encaminhamento à Subsecretaria de Administração de Pessoal para anexação a outros processos que tratam do mesmo assunto, para posterior decisão;

c) Parecer favorável ao Processo nº 017174/89-9, de interesse da servidora Maria Ines de Souza Ribeiro Bastos.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, decide colocar o processo em diligência a fim de lhe serem anexados os anteriores apresentados pela requerente relativos ao seu curso no exterior.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável ao Processo nº 000068/90-0, de interesse do servidor Vicente Vuolo, do Cegraf.

Os presentes examinam a matéria e aprovam o parecer;

b) Parecer preliminar ao Processo nº 011013/89-3 que contém a Prestação de Contas do Fundo Especial do Senado Federal — Funsen, relativa ao segundo trimestre de 1989, no qual conclui pela realização de nova diligência.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer.

Neste momento, o Senhor Presidente passa a direção dos trabalhos ao Senhor Segundo-

Vice-Presidente, continuando, no entanto, a participar da reunião.

c) Parecer favorável ao Processo nº 014615/89-4 que trata da Prestação de Contas do Parlamento Latino-Americano — Grupo Brasileiro, relativa ao terceiro trimestre de 1989.

O parecer, após discutido, é aprovado, com abstenção do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente reassume a direção dos trabalhos da reunião e concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer favorável à sugestão do Senhor Primeiro-Secretário contida no Processo nº 017403/89-8, referente às instalações do Senado Federal ocupadas por entidades estranhas à Casa.

Os presentes discutem a matéria e decidem delegar competência ao Senhor Primeiro-Secretário para, ouvido o Senhor Presidente, manter entendimentos com as entidades mencionadas no sentido de retomar ou reduzir o número de salas ocupadas pelas mesmas.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 011889/89-6, de interesse do Senhor Senador Afonso Sancho.

A matéria é redistribuída ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

b) Processo nº 002403/90-0, em que a servidora Sonia Rocha de Lima solicita Licença para Trato de Interesses Particulares, por 2 (dois) anos, a partir de 26-3-90.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, concede a Licença solicitada, nos termos do art. 464, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às dezessete horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 23 de março de 1990.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 25

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Fazenda

— Nº 101/90, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda sobre quesitos constantes do Requerimento nº 583/89, do Senador João Menezes.

1.2.2 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do DF nº 4/90, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 10/90, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 13/90, que dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF nº 14/90, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 18/90, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 7.682/88, para vedar a intermediação

de instituição financeira ou sociedade seguradora no Seguro Habitacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/90, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre garantias dos depósitos em caderneta de poupança.

1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Mata-Machado, referente a sua filiação partidária ao Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solidariedade ao discurso do Senador Jarbas Passarinho, proferido na sessão do Senado na última sexta-feira, lamentando a demissão do Dr. Campos da Paz da Presidência do Hospital Sarah Kubistchek.

SENADOR RUY BACELAR — Dia Internacional do Cacau.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Designação do Senador João Menezes para representar o Senado na solenidade de promulgação da lei orgânica do município de Belém-PA.

— Aprovação, pela Comissão Diretora do Requerimento nº 61/90, em que o Senador João Menezes, solicita informações ao Ministro da Educação.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Ingresso do Governador Miguel Arraes e do economista Alufzio Teixeira no PSB. Preocupação com os aspectos constitucionais do plano econômico do Governo Collor. Projeto de Lei, apresen-

tado por S. Exª na presente sessão, dispondo sobre garantias dos depósitos em cadernetas de poupança.

SENADOR MAURO BORGES, como Líder — Situação da agricultura e o problema do desemprego, como ameaçadas ao desempenho do Plano Brasil Novo.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho) que dispõe sobre a utilização de cursos D'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LAVOISIER MAIÁ — Impacto do Plano Brasil Novo. Extinção do Finor.

SENADOR NEY MARANHÃO — Resistências ao Plano Brasil Novo. Entrevista de Paulo César Ximenes publicada no *Jornal de Brasília*, sob o título "Privatização leva 2 anos". Entrevista do Deputado César Maia publicada no jornal *O Globo* sobre o Plano Econômico do Governo Collor. Matéria do jornalista Gaudêncio Torquato publicada no *Jornal do Brasil* sob o título "O Brasil após o choque".

SENADOR MÁRIO MAIA — Caráter recessivo do Plano Brasil Novo.

SENADOR JUTAHY MAGALHAES — Resposta ao Ministro João Alves Filho, a requerimento de informações de sua autoria, a respeito das transferências de recursos efetuados para o Esta-

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso NCz\$ 0,11 Tiragem. 2.200-exemplares.

do da Bahia, no âmbito do Ministério do Interior.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/90, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Leopoldo Peres, pronunciado na sessão de 27-3-90.

— Do Senador Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 27-3-90.

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pronunciado na sessão de 27-3-90.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 281/89 (Republicação)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 29ª Sessão, em 29 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sanchó — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuam Costa Junir — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
 — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 101/90, de 22 de fevereiro último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda sobre quesitos constantes do Requerimento nº 583, de 1989, do Senador João Menezes, formulado com o objetivo de obter informações referentes a operação de crédito externo contraídas pela União, Estados e Municípios.

PARECERES

PARECER Nº 69, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1990, Mensagem nº 3/90-GAC (nº 29, de 1990-DF) que transforma a Escola Classe Granja das

Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador Pompeu de Sousa

O Senhor Governador do Distrito Federal, em 15 de fevereiro de 1990, pela Mensagem nº 29, de 1990-DF (nº 003/90-GAG, na origem), propõe com o Projeto de Lei nº 4, de 1990, a transformação da Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau, de mesma denominação, para o que se fazem necessárias providências de criação e transformação de cargos, da seguinte maneira:

“Art. 2º É criado, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, 1 (um) emprego em Comissão de Encarregado, símbolo EC-18.

Art. 3º Os Empregos em Comissão de 1 (um) Diretor, símbolo EC-14 e de 1 (um) Secretário, símbolo EC-21, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, são transformados, respectivamente,

te, para 1 (um) Diretor, símbolo EC-10 e 1 (um) Secretário, símbolo EC-18.”

Justifica Sua Excelência que a medida se faz necessária porque, desde 1987, na referida escola, já vêm funcionando as 7ª e 8ª séries do 1º grau, requerendo, portanto, ajustamentos didáticos e pedagógicos, conforme exigências do sistema de ensino público do Distrito Federal.

A transformação proposta, segundo argumento o Senhor Governador, não acarretará outro ônus senão o decorrente da criação de um emprego de encarregado, símbolo EC-18, e da transformação dos dois empregos em Comissão de Diretor EC-14 e Secretário EC-21, trocando-se as referências destes cargos, respectivamente, para EC-10 e EC-18, daí decorrendo despesa que corresponderá, no caso da transformação, na diferença da remuneração dos referidos cargos.

A Constituição Federal dispõe que a criação e transformação de cargos públicos dependem de lei específica. No caso do Distrito Federal, cabe ao Senado legislar sobre a matéria enquanto não for criada a Câmara Legislativa da Capital da República.

Parecer

A matéria se justifica quanto ao mérito e sua formulação em projeto de lei atendê aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, razão por que somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de março de 1990.
— Mauro Benevides, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Leopoldo Peres — Maurício Córrea — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — João Menezes — Irapuan Costa Júnior — Márcio Lacerda — Lourival Baptista.

PARECER Nº 70, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que “dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.”

Relator: Senador Leopoldo Peres

O Senhor Governador do Distrito Federal, pela Mensagem nº 37, de 1990-DF (nº 010-90 — GAS) submete à apreciação do Senado o Projeto de Lei nº 10/90 que dispõe sobre o aproveitamento no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências, argumentando, entre outras razões, que a medida não tem grande impacto na folha de pagamento, uma vez que a maior parte dos requisitados o são sem ônus para o órgão de origem.

A proposição pretende possibilitar “aos Servidores da Administração Federal, Estadual e Municipal cedidos para órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, ingressarem em seus quadros de pessoal ou em suas tabelas”.

A medida estende este princípio aos próprios servidores do DF que se encontram prestando serviços em outro órgão diferente daquele do seu vínculo de origem.

É previsto, também, o aproveitamento na Carreira Administração Pública do Distrito Federal dos servidores ocupantes de Funções em Comissão dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal e dos órgãos relativamente autônomos, servidores estes remanescentes de um número reduzido e que ocupam estas funções há mais de 10 anos.

Em seu art. 4º, dispõe quanto ao pessoal requisitado: “o aproveitamento somente será efetuado após a anuência do órgão de origem”.

O art. 2º fixa os critérios para o exercício do direito de opção do servidor, que deverá ser manifestado no prazo de 30 dias da publicação da Lei;

“I — seja ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente no órgão de origem;

II — haja ingressado por concurso público;

III — tenha sido requisitado em data anterior a 20 de setembro de 1988;

IV — tenha no máximo 20 (vinte) anos de serviço público, contados para efeito de aposentadoria, excluído, deste, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal.”

O § 1º, do art. 5º, explicita que o referido aproveitamento se dará:

“I — em cargo ou emprego compatível com o ocupado no órgão de origem;

II — em padrão inicial do cargo ou emprego, atribuindo-se:

a) 1 (um) padrão a cada doze meses ou fração superior a 6 (seis) meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pela Carreira de Magistério Público do Distrito Federal;

b) 1 (um) padrão a cada 18 meses ou fração superior a 9 (nove) meses de efetivo exercício no Distrito Federal, na hipótese de opção pelas demais carreiras.”

O pessoal requisitado que preencher os requisitos do art. 2º, uma vez que ingressaram no serviço público, no órgão de origem, por concurso público, serão aproveitados sem novo concurso, mediante os critérios previstos neste § 1º do art. 5º.

Entretanto, os servidores ocupantes de remanescentes Funções em Comissão, definidas no art. 6º da proposição, serão submetidos a prévia aprovação em concurso público, podendo ingressar no Padrão Inicial, da Classe única, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, atribuindo-se 1 (um) padrão a cada 18 (dezoito) meses ou fração superior a 9 (nove) meses de efetivo exercício no DF, valendo este tempo como título quando da realização do concurso e para efeito de aproveitamento.

Conclusão

O Projeto de Lei nº 10/90-DF procura solucionar casos remanescentes das reformulações do sistema de pessoal do Distrito Federal, relativamente à estruturação dos planos de carreira, política esta inspirada na atual Constituição, que determina à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a compatibilização dos seus quadros de pessoal visando à unificação do regime jurídico.

A proposição se ajusta a outros projetos já aprovados e transformados em Lei, de forma a contribuir para a unidade do conjunto de normas de pessoal.

É prerrogativa do Senado legislar para o DF enquanto não for instalada a sua Câmara Legislativa. O projeto, em sua formulação, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa, razão porque somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de março de 1990.
— Mauro Benevides, Presidente — Leopoldo Peres, Relator — Pompeu de Sousa — Maurício Córrea — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Junior — Márcio Lacerda — Lourival Baptista — Ronaldo Aragão.

PARECER Nº 71, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 13, de 1990, que “dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: Senador Maurício Córrea

Em Mensagem de nº 013/90-GAG, de 7 de março de 1990, o Governador do Distrito Federal propõe alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica, com o objetivo de dar cumprimento às Leis nº 49 e 70, de 1989, que tratam, respectivamente, da extinção da Proflorea S/A — Florestamento e Reflorestamento e da transposição dos servidores dessa Entidade para a Tabela de Pessoal daquela Fundação.

Propõe, também, o Chefe do Executivo local, a alteração da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para que essa Fundação tenha condições de absorver as competências da Proflorea S/A.

O Projeto de Lei em análise está plenamente de acordo com a Resolução nº 157, de 1988, em seu art. 3º, incisos IV e V, e o seu parágrafo único e com os dispositivos da Constituição Federal.

Ante o exposto, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 13, de 1990.

Sala das Comissões, 27 de março de 1990.
— Mauro Benevides, Presidente — Maurício Córrea, Relator — Pompeu de Sousa — Leopoldo Peres — Chagas Rodrigues — Meira Filho — Francisco Rollemberg — João Menezes — Irapuan Costa Junior — Márcio Lacerda — Lourival Baptista — Ronaldo Aragão.

PARECER Nº 72, DE 1990

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do DF nº 14/90, que “dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências”.

Relator: Senador Francisco Rollemberg

O Senhor Governador do Distrito Federal, pela Mensagem nº 41, de 1990 — DF (nº

14/90-GAG), encaminha ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 14/90, que "dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências".

O projeto de lei objetiva o aproveitamento, na referida carreira, de servidores contratados por tempo indeterminado, através de convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério do Trabalho, prevendo alternativa de opção para os que pretendam referido aproveitamento mediante processo seletivo específico (concurso interno), para os que tenham mais de cinco anos de contrato, e concurso público, valendo o tempo de contrato como título, para os que tenham menos de cinco anos.

Justifica o Senhor Governador que o aproveitamento se dará em padrão e classes iniciais de cargo "cujas atividades correspondam àquelas para as quais o servidor foi contratado, observado, inclusive, o mesmo grau de escolaridade".

O pessoal do referido convênio (MTb/DF) que não optar, no prazo de 30 dias, será exonerado, conforme prevê o art. 6º

Dispõe o art. 2º: "O aproveitamento dos servidores a que se refere o art. 1º dar-se-á:

I — através de concurso para fins de efetivação para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham 5 (cinco) anos de contrato de trabalho pago à conta de recursos alocados ao convênio mencionado e ainda permanecem nesta condição;

II — através de concurso público para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham menos de 5 (cinco) anos de contrato de trabalho pago à conta de recursos alocados ao Convênio referido e que ainda permanecem nesta situação.

Parágrafo único. Nos concursos de que trata este artigo o tempo de contrato de trabalho, através de convênio, será contado como título".

A estabilidade de servidores em exercício, à data da promulgação da Constituição, com mais de 5 (cinco) anos continuados, bem como a contagem de tempo como título nos concursos para fins de efetivação são previstos no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e seus parágrafos.

A regulamentação da efetivação pretendida, bem como a regulamentação dos concursos de provas e provas e títulos serão disciplinadas por ato do Governador, conforme dispõe o art. 7º do projeto de lei.

Emendas

O Senador Pompeu de Sousa, no prazo regulamentar, propôs emenda modificativa ao parágrafo único do art. 1º, nos seguintes termos:

"Parágrafo único. A opção de que trata este artigo será manifestada, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, passando o servidor, à partir da opção, a integrar a Tabela Suplementar referida no § 5º do art. 2º

da Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989."

A modificação proposta, conforme justifica o seu autor, apenas explicita melhor a redação original deste parágrafo do Projeto de Lei:

"Parágrafo único. A opção de que trata este artigo será manifestada, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias."

O objetivo desta emenda é também o de assegurar ao pessoal previsto no Projeto o mesmo tratamento dado na Lei nº 51, de 13-11-89, aos empregados da administração direta em situação similar.

A justificativa da emenda demonstra não haver qualquer aumento de despesa.

Conclusão

É prerrogativa constitucional do Senado legislar para o Distrito Federal. O projeto proposto dá continuidade às reformas de aperfeiçoamento e adequação das políticas e sistemáticas de administração de pessoal adotada pelo Governo do Distrito Federal, em proposições anteriores, já transformadas em lei, procurando resolver a situação de servidores em grande parte contratados por convênio há longo tempo, entre os quais muitos considerados indispensáveis à administração do Distrito Federal.

Quanto ao mérito, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa, o projeto preenche esses requisitos, razão pela qual somos de parecer favorável à sua aprovação, com a emenda modificativa proposta.

Sala das Comissões, 27 de março de 1990.

— Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho — Pompeu de Sousa — Leopoldo Peres — Maurício Corrêa — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Junior — Márcio Lacerda — Lourival Baptista — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1990

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 7.682, de 2 de dezembro de 1988, para vedar a intermediação de instituição financeira ou sociedade seguradora no Seguro Habitacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.682, de 2 de dezembro de 1988, que "altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º

Parágrafo único. O gestor do Fundo de Compensação de Variações Salariais

— FCVS executará ou contratará diretamente o serviço de controle operacional do seguro do Sistema Financeiro da Habitação, sendo vedada a intermediação de quaisquer outras instituições financeiras ou de sociedades seguradoras no Seguro Habitacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 7.682, de 2 de dezembro de 1988 alterou o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, trazendo disposições específicas acerca do Fundo de Compensação das Variações Salariais e acerca do Seguro Habitacional.

Uma das normas relevantes da citada lei deu aos recursos do FCVS a destinação de "garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do Sistema financeiro da Habitação, permanentemente e a nível nacional".

No art. 2º da Lei 7.682/88 encontra-se a seguinte disposição:

"Art. 2º O Instituto de Resseguros do Brasil — IRB encaminhará ao gestor do Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS, mensalmente, a prestação de contas e, sempre que solicitado, as informações pertinentes ao comportamento da relação entre as indenizações pagas e os prêmios recebidos em operações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação."

Consoante relatos dramáticos que a grande imprensa brasileira tem feito, o controle operacional do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação não é feito pelas sociedades seguradoras, tal como seria de se esperar. Em outros termos, estas não realizam o controle do comportamento da relação entre as indenizações pagas e os prêmios recebidos em operações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação.

Em lugar de fazê-lo, tais sociedades contratam serviços de terceiros, onerando, desnecessariamente, as operações do Seguro Habitacional.

A presente proposição objetiva pôr um termo a tal desperdício de recursos. Objetiva o Projeto determinar que o gestor do Fundo de Compensação de Variações Salariais-FCVS (a Caixa Econômica Federal) excute diretamente ou contrate diretamente os serviços de controle do Seguro habitacional, eliminando a intermediação onerosa e desnecessária das sociedades seguradoras. Obter-se-á, com isso, a redução do custo administrativo para o combalido FCVS e, pois, do custo do seguro para os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

Estamos certos de que a proposta em apreço receberá amplo apoio no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 29 de março de 1990.
— Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.682,
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e dá outras providências

Art. 2º O Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS será estruturado por decreto do Poder Executivo e seus recursos destinam-se a:

I — garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação, permanentemente e a nível nacional; e

II — quitar, junto aos agentes financeiros, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira do Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos fundos da Administração Direta.

Art. 6º

(*À Comissão de Assuntos Econômicos decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 19, DE 1990

Dispõe sobre garantias dos depósitos em caderneta de poupança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O saldo, a correção e os rendimentos das contas de depósitos em caderneta de poupança serão garantidos pelo Governo Federal e somente poderão ser movimentadas por seus titulares ou à ordem destes.

Art. 2º É vedado ao Poder Público, sob qualquer pretexto, tornar indisponíveis os recursos existentes nas contas de depósitos de caderneta de poupanças.

Art. 3º Qualquer alteração nas condições pactuadas quando da abertura de contas de depósitos em caderneta de poupança não atingirá os depósitos já efetuados, mas só os realizados a partir de então na mesma caderneta ou em contas novas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A recente medida provisória governamental que tornou indisponível grande parte da poupança popular rompeu com a credibilidade do sistema financeiro. As seqüelas deixadas demorarão ao desaparecer.

Penso que os fins não justificam os meios, ao contrário do que exhibe o procedimento oficial.

As cadernetas de poupança sempre foram uma opção intocável, garantida até pelos governos militares que tivemos. Elas se constituíram dos principais instrumentos de captação de recursos para o Sistema Financeiro da Habitação e a sua descredibilidade trará conseqüências imprevisíveis.

É um absurdo tratar igualmente o poupador e o especulador. Considerar especulador um titular de caderneta de poupança representa incorência, pois os que adotavam esse instrumento apenas procuravam se defender dos perversos efeitos da inflação, sem qualquer ganância de ganhos de capital.

O presente projeto pretende restaurar a confiabilidade das cadernetas de poupanças. Se amanhã, aprovado pelas Casas do Congresso, receber a sanção do Executivo, e se tornar lei ele poderá revitalizar o tipo de captação de recursos em que milhões de brasileiros confiaram por muitos anos.

Sala das Sessões, 29 de março de 1990.

— Senador **Jamil Haddad.**

(*À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 28 de março de 1990

Senhor Presidente,

De conformidade com o artigo 10 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência determinar a retificação de minha filiação partidária, vez que pertencço ao Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB —, e, conseqüentemente, à sua bancada no Senado Federal.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Mata-Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário, que ao término desta sessão, deverá designar a comissão incumbida do exame da proposta de emenda à Constituição nº 1, de 1990, cujo primeiro signatário é o Senador **Márcio Lacerda.**

Para tanto está aguardando a indicação, pelos líderes dos partidos, dos nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Lourival Baptista.**

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento ter saído do plenário na manhã da última sexta-feira, instantes antes de discurso que aqui proferiu o ilustre Senador **Jarbas Passarinho.** Minha

ausência foi motivada por assunto relevante que tive de tratar em um ministério, ligado ao Estado de Sergipe.

Estivesse presente e teria a satisfação de associar-me ao pronunciamento do Senador **Jarbas Passarinho** em favor da excelente administração do Hospital **Sara Kubitschek**, por muitos anos exercida pelo seu criador e diretor, Professor **Aloysio Campos da Paz** e Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais.

Em seu discurso, o Senador **Jarbas Passarinho** lamentava que tivesse ocorrido a exoneração do Professor **Campos da Paz** da direção do Hospital **Sara Kubitschek**, juntamente com todos os diretores de hospitais, postos de atendimento e de saúde do Inamps, sem uma avaliação de sua destacada atuação naquele hospital, padrão para o Brasil e o mundo, pela qualidade de atendimento que proporciona a todos que dele necessitam. O registro do Senador **Jarbas Passarinho** baseou-se em notícia publicada na imprensa.

O discurso do Senador **Jarbas Passarinho** recebeu numerosos aportes de apoio, todos unânimes quanto à competência, à honestidade, à eficiência, à dedicação e à liderança do Professor **Aloysio Campos da Paz** na direção do hospital. Houve depoimentos que exemplificaram casos de pessoas simples do povo, pobres de origem, sem recomendação das chamadas autoridades e que, mesmo assim, receberam tratamento atencioso, eficiente, competente sem discriminação. No Hospital **Sara Kubitschek** sempre foi assim.

Por muitas vezes tive a oportunidade e a satisfação de ocupar esta tribuna para falar a respeito da qualidade do Hospital **Sara Kubitschek** e do seu diretor. Meu pensamento a respeito, como Senador e como médico, é conhecido de todos nesta Casa.

O Sr. Edilson Lobão — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer. Senador **Edilson Lobão.**

O Sr. Edilson Lobão — Eu também, senador **Lourival Baptista**, não me encontrava presente no dia do discurso do Senador **Jarbas Passarinho**, mas quero aproveitar esta pronunciamento de V. Ex. para juntar minha voz à sua em solidariedade ao Diretor do Hospital **Sarah Kubitschek**. É, indiscutivelmente, uma das melhores casas hospitalares do que conheço no mundo. O Dr. **Campos da Paz** é um administrador primoroso, competente e de tal modo dirigiu bem esse hospital que fez escola. Está sendo instalado um hospital semelhante em Salvador, na Bahia, e outro em São Luís no meu Estado. Espero que o exemplo por ele deixado no Hospital **Sarah Kubitschek** não seja, pelo menos, interrompido, que esses novos hospitais sejam concluídos e instalados, e que possam seguir o modelo daquilo que vem sendo feito aqui em Brasília. Indiscutivelmente, esse é o melhor hospital ortopédico do Brasil e é conhecido no mundo como o exemplo de criatividade e de excelência na assistência que presta às pessoas que o procuram. Portanto, junto

a minha palavra à de V. Exª na homenagem que faz ao médico lamentavelmente exonerado da função de Diretor do Hospital Sarah Kubitschek.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª também me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado, eminente Senador Edson Lobão, pelo seu aparte, pelo depoimento que dá a respeito do Hospital Sarah Kubitschek e do seu Diretor, Aloysio Campos da Paz. O aparte de V. Exª enriquece o meu pronunciamento.

Com muito prazer ouço o nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Lourival Batista, acompanhamos atentamente o discurso de V. Exª e nos associamos à homenagem e ao reconhecimento que faz da magnífica gestão do Dr. Campos da Paz, na Chefia do Hospital Sarah Kubitschek, hospital ortopédico. Tive a oportunidade de ser um paciente daquele hospital e pude comprovar, realmente, o elevado nível de atendimento, a preocupação com os doentes e a competência dos médicos ali residentes. Então, também quero me associar a V. Exª nesta justa homenagem que faz a todos os membros do Hospital Sarah Kubitschek, especialmente ao Dr. Campos da Paz, fazendo desde já um apelo ao Governo para que reveja logo que possa essa injustiça, esse ato que vem prejudicar, certamente, o bom êxito desse magnífico hospital.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Mauro Borges, pelo seu aparte que demonstra conhecimento de causa e que, como paciente que foi daquele hospital, reconhece ter sido uma injustiça se a exoneração de fato acontecer. O apelo de V. Exª, no sentido de que seja reparada a injustiça cometida contra o Professor Campos da Paz, é o de um homem público que tem inestimáveis serviços prestados aqui e no Estado de Goiás e, porque não dizer, no Brasil. O aparte de V. Exª muito me sensibiliza e sou muito grato porque também enriquece o meu pronunciamento.

Desejo registrar o encontro que tive com sua Excelência e Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, antes de sua Excelência tomar posse. Naquela ocasião solicitei, ao Senhor Presidente eleito, Fernando Collor, na condição de médico que sou, para que olhasse com a devida atenção para o Hospital Sarah Kubitschek, por se tratar de um hospital modelo no Brasil, que tem servido de exemplo para muitos outros países. E tudo se devia ao corpo técnico do Sarah, corretamente dirigido pelo professor Aloysio Campos da Paz.

Realcei para Sua Excelência o Senhor Presidente que os critérios funcionais e de atendimento no Hospital Sarah Kubitschek, não eram nuca, políticos, mas os da real necessidade.

Minha posição continua a mesma. Sempre a favor da qualidade alcançada pelo Hospital

Sarah Kubitschek, fruto de sua dedicada e competente direção, que soube formar e conduzir equipe técnica, em todos os níveis, digna de nossa melhor admiração.

É necessário que todos continuemos defensores daquela instituição, atentos para que prossiga pelo menos no mesmo nível de excelência de atendimento que alcançou.

Críticas ao professor Aloysio Campos da Paz, eventualmente feitas por grupos minoritários, foram sempre decorrência da firmeza, da disciplina, da ordem que ele impôs ao trabalho naquela Casa. Exigências que fizeram o Sarah destacar-se na qualidade do atendimento hospitalar em nosso País.

Neste momento, associo-me às manifestações do Senador Jarbas Passarinho e aos apartes dados pelos Senadores Pompeu de Sousa, Mário Maia, Irapuan Costa Júnior e Meira Filho, todos de apoio ao Professor Aloysio Campos da Paz, para destacar-lhe as qualidades de profissional que merece, de todos nós, o maior respeito. E os agradecimentos por tudo o que ele tem feito em favor da Medicina no nosso País.

Eminentíssimo Senador Mauro Borges, ouvi com muita atenção o aparte de V. Exª, e uma coisa ficou mesmo no coração, o apelo que faz ao Senhor Presidente da República para que esse ato, se foi assinado, seja revisto e seja feita justiça ao homem que trabalha, ao homem que se identifica dentro da sua profissão, ao homem que é Médico com "m" maiúsculo, Aloysio Campos da Paz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho falar-lhes de um nobre alimento derivado de um fruto brasileiro. Refiro-me ao chocolate, o alimento mais completo e bem balanceado que existe. Porém, infelizmente, é caro, é sobremesa dos ricos. O cacau é uma riqueza amazônica brasileira. Nosso País é o segundo maior produtor do mundo; há mais de duzentos anos exporta o produto: possuímos a maior indústria de derivados de cacau do mundo e uma grande e diversificada indústria chocolateira que fabrica produtos de qualidade padrão e superior. Mas, inacreditavelmente, cada brasileiro não consome mais de 300 gramas de chocolate por ano. Além de segundo produtor mundial, detemos a mais avançada tecnologia para o seu cultivo e beneficiamento; possuímos os mais altos níveis de produtividade da lavoura; temos a maior área plantada do mundo, e nenhum outro país apresenta melhores condições ecológicas, tecnológicas e econômicas para crescer, e, na liderança da

produção, desenvolver um mercado interno significativo. E aí está um ponto que gostaria de debater com o Plenário: a expansão do mercado interno para o cacau e o chocolate brasileiros e o conseqüente aumento do consumo desses produtos entre nós.

Se temos cacau, se temos chocolate, se temos demandas — por que não temos consumo? Está provada a excelência do chocolate como alimento de alto teor calórico e protéico, de alimento completo que poderia suprir, perfeitamente, as exigências de uma população carente subnutrida, até faminta. Também é irrefutável a capacidade da indústria instalada no País, de fabricar um produto de qualidade, a preço acessível, com propriedades nutricionais superiores, adaptado às nossas especificidades climáticas e padrões culturais. Por outro lado, a expansão de um mercado interno para o cacau brasileiro (no qual o consumo do cacau em pó e do chocolate, sob várias formas, constitui projeto mais seguro e promissor) é fundamental para a diminuição da oferta brasileira num mercado superabastado, com grandes estoques, onde os preços estão em queda contínua e irremediável há vários anos.

Eu pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tendo em vista tantas condições favoráveis: por que o mercado interno retém somente 10 por cento da produção nacional de 400 mil toneladas anuais? Por que o chocolate não é, entre nós, um alimento popular, barato, presente na mesa da população, como ocorre em outros países, muitos deles mais pobres que o Brasil? É certo que a ignorância, a desinformação e a anti-informação construíram uma contracultura irreal e burra que agride o consumo do chocolate no Brasil: são tabus, crendices, superstições, preconceitos, que, quando não subestimam, desvalorizam, quase sempre anulam ou destroem as nobres e insubstituíveis propriedades do alimento chocolate, apesar de não resistirem à menor análise científica. Sem querer discorrer sobre o insuperável valor protéico e calórico do chocolate, devo informar que, "com uma digestibilidade de 38 por cento e um valor biológico de 37 por cento, a proteína vegetal de amêndoa do cacau contém quatorze dos dezoito aminoácidos essenciais ao organismo humano. Seu uso dietético é igual e até superior a outras proteínas vegetais. O seu valor calórico é estimado em 183 calorias para cada 100 gramas". E o que pouca gente sabe, Sr. Presidente: a Associação Internacional para Pesquisa Dentária, demonstrou, recentemente, através de trabalho do Dr. Vicente Paolino, que a existência de um elemento químico identificado no chocolate e pertencente à família da *tannis*, inibe o efeito total do *streptococcus mutans*, organismo que inicia o processo primário de desenvolvimento da cárie dentária. O consagrado pesquisador norte-americano Joseph Fries comprovou, com vinte e cinco estudos publicados, que o chocolate não produz cárie. Mas, políticas de produção e de marketing verticalizadas, interesses individuais e corporativos, que só perseguem os grandes lucros garantidos e

multiplicados, privilégios de cartéis e monopólios multinacionais, acordos espúrios, impedem a popularização do chocolate. Mantendo-se como "alimento de luxo", "produto supérfluo da elite, dos ricos", as faixas de consumidores estão cristalizadas, certos, irredutíveis, e as margens de lucro são astronômicas. Basta examinar os balanços das indústrias nos últimos vinte anos. Produzir um chocolate com fórmulas ajustadas aos perfis e às necessidades da maioria da população, requer pesquisa, investimento, riscos, que o empresário não quer correr, ainda mais sozinho, sem o apoio do estado.

O Estado brasileiro, através da Ceplac, aliado aos chocolateiros, industriais e exportadores de cacau, tem, desde 1973, patrocinado úmidas e questionáveis campanhas publicitárias para o aumento do consumo interno do chocolate. Na realidade, o consumo indivíduo/ano do chocolate está praticamente estacionado em 300 gramas há mais de trinta anos. Parece que não será pela publicidade comercial, privada, cara, e até agora estropiada, que o chocolate se transformará em alimento popular, barato, comum na dieta dos brasileiros. Além de uma legislação severa e definitiva para a fabricação e o controle de qualidade, precisamos de mecanismos de incentivos e apoio às empresas que se disponham a fabricar um produto com essas características.

No sul da Bahia, está uma das maiores áreas contínuas de cultivo de cacau do mundo, e são produzidos 90 por cento de todo o cacau brasileiro. Formada por 80 municípios, equivalendo a 0,9% do território nacional, é considerada "um oásis" na região semiárida brasileira. Em 1746, o cacau chegou do Pará e, nossa região quente e úmida, encontrou solos planos, férteis, profundos e bem drenados, as condições ideais para o cultivo da planta brasileira que, antes, se tornara "o alimento dos deuses" dos Astecas. Na região cacauera da bahia, vivem mais de dois milhões de pessoas, direta ou indiretamente dependentes da cacauicultura. Todos os outros setores de produção são influenciados, direta ou indiretamente, pelo cacau. Os riscos de uma monocultura cujo mercado consumidor de seus frutos está no exterior, formado por países desenvolvidos, de economia organizada e forte, são evidentes, condições que, há décadas, preocupa os produtores baianos e lideranças regionais. Os preços internacionais oscilam diariamente, sob uma infinidade de variáveis econômicas ou não. Se o cacau vai bem, com boa produção e produtividade, bons preços, remuneradores no mercado internacional, a região também vai bem. Ao contrário, cria-se o desconforto, o medo, a recessão até o pânico.

Mas o sul da Bahia produz ainda dendê, coco, piaçava, guaraná, cravo-da-índia, pimenta, borraça e frutas, algumas dessas culturas nativas, outras introduzidas pelo homem do cacau. A pecuária e a pesca são secundárias e desenvolvidas na região.

Em 1988, Sr. Presidente, a Ceplac, visando diminuir a dependência regional da economia

do cacau, encaminhou ao Ministério da Fazenda, para receber financiamento do Banco Mundial, dois projetos nesta área. O primeiro projeto trata da Diversificação Agroindustrial do Sudoeste da Bahia e Norte do Espírito Santo. Dirigido a 3.100 pequenos produtores e suas famílias, o referido projeto quer implantar 16 mil hectares de culturas industriais de ciclo longo — dendê, seringueira e citros — alternados com 7 mil hectares de culturas alimentares e industriais de ciclo curto. Está orçado em 137,3 milhões de dólares e irá beneficiar também mão-de-obra rural assalariada das famílias de pequenos produtores.

O segundo projeto, Sr. Presidente, é de Agroindustrialização do dendê dos Tabuleiros Costeiros do Sudoeste da bahia, que objetiva implantar, até o ano 2000, de 51.220 a 53.400 hectares de dendê, podendo, mais tarde, atingir 100 mil hectares. Custará de 184,4 milhões de dólares a 346,4 milhões de dólares. Apesar de ter recebido elogios de técnicos do Banco Mundial, os dois projetos continuam tramitando nos gabinetes dessa instituição, sem solução.

Nos dias 9 e 10 corrente mês, a Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna (Fespi), realizou o seminário: "A crise da Cacauicultura e o futuro das regiões produtoras", onde uma das recomendações foi o desenvolvimento das potencialidades econômicas da região cacauera como o cultivo do dendê, da cana-de-açúcar, pecuária, celulose, pesca e turismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao lado das prolongadas estiagens, que há quatro anos assolam o sul da Bahia e provocam sucessivas quebras nas safras do cacau brasileiro, com perdas significativas para o agricultor e o País; da continuada e persistente queda dos preços internacionais do cacau — a política cambial dos últimos cinco anos, tem provocado a estagnação dos preços internos do cacau —, como se não bastasse o cruel endividamento progressivo dos cacauicultores junto aos bancos, exportadores e industriais, a política cambial adotada pelo Plano Cruzado, em 1986 e dos igualmente frustrados Planos subsequentes — Bresser e Plano Verão — penalizou em demasia os produtores de cacau do País. Enquanto o câmbio dá passos de tartaruga, a inflação inviabiliza a cacauicultura, com os reajustes constantes da mão-de-obra (de uma lavoura que não admite mecanização), com o aumento quase diário dos preços dos insumos. Essa defasagem entre o preço do cacau e os custos de produção está impossibilitando investimentos e reinvestimentos na cacauicultura. Os produtores pleiteiam e esperam, há anos, a revisão sistemática e periódica da taxa cambial, a fim de que o produtor obtenha melhores níveis de preços do produto, já que as cotações internacionais continuam em tendência decrescente e a produção mundial supera o consumo. Essa nova postura cambial reduziria o contrabando de cacau na Região Amazônica, sustentado pelo mercado paralelo do dólar, região berço do cacau, para onde o cultivo voltou tecnificado há pouco mais de quinze anos.

A Ceplac sempre foi uma instituição contemporânea, ágil, de vanguarda no desenvolvimento agrícola, que ofereceu aos produtores e ao País, retornos admiráveis, triplicados, do que recebeu via taxa de retenção. Uma instituição exemplar, sem déficits e sem dívidas, que ensinava ao País e ao mundo, como recuperar uma cultura, expandi-la, transformando-a em centro propulsor e irradiador de outros projetos, com lucros econômicos e sociais generalizados. Integrando a pesquisa, a extensão, a educação, o desenvolvimento regional e a diversificação agropecuária e agroindustrial — a Ceplac, criada e sempre mantida pelo produtor de cacau, e a ele destinada, sofreu, nos últimos anos, golpes mortais que a descaracterizaram, reduziram sua eficiência e a denegriram em seu prestígio. Em 1983, a Ceplac perdeu a sua autonomia financeira, ao ver os recursos da taxa de retenção cambial sobre as exportações de cacau serem inseridos no Orçamento Geral da União. Depois a taxa foi transformada em imposto de importação, desvinculando-a completamente da cacauicultura. No ano passado, perdeu a sua receita, que saía do bolso do produtor, com a suspensão sine die do imposto de exportação. E 90 milhões de dólares que haviam sido pagos pela lavoura ficou com os exportadores e industriais e não sei mais quem... Nos últimos oito anos, a Ceplac perdeu boa parte dos seus melhores técnicos, insatisfeitos com os descaminhos da instituição, com as condições de trabalho desfavoráveis e os baixos salários.

Sr. Presidente, é preciso devolver à Ceplac a sua identidade de trabalho e eficácia, favorecer o retorno à sua natureza de instituição técnico-científica, saneá-la, varrendo de suas cúpulas o caciquismo político, apadrinhamento, o nepotismo e o loteamento eleitoral de seus departamentos.

Há trinta anos que a Ceplac luta para institucionalizar-se entre as agências de desenvolvimento do Estado brasileiro, firmando-se ou como empresa, ou como fundação, ou como autarquia com direção e corpo definidos, — e não consegue. É urgente que se dê cara à Ceplac, construída em trinta e três anos de serviços prestados ao cacau, à Bahia e ao Brasil. Apesar dos desmandos e tropeços, graças ao agricultor e sua fibra, o Brasil, hoje, Sr. Presidente, tem 750 mil hectares de cacauais nos Estados da Bahia, Espírito Santo e Amazônia, podendo produzir, dentro de pouco tempo, 600 mil toneladas de cacau. Atualmente, a nossa produção está em torno de 400 mil toneladas. O cacau é o 13º produto da pauta de exportações, gerando 600 milhões de dólares de divisas anualmente para o País, superado apenas, no campo dos produtos agrícolas, pelos complexos de soja, do café e da laranja.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não deixemos que uma instituição vital para o cacau brasileiro e para as regiões produtoras pereça pela pusilanimidade de alguns, vítima de interesses ocultos e inconscientes. Essas são as minhas preocupações e as minhas denúncias. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência comunica ao Plenário que designou o nobre Senador João Menezes para representar o Senado na solenidade de promulgação da Lei Orgânica dos Municípios, em Belém, Pará.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 28 do corrente, o Requerimento nº 61, de 1990, de autoria do Senador João Menezes, solicitando informações ao Ministro da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará como Líder. S. Ex.^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente quero registrar, como Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, a imensa satisfação com o ingresso no nosso Partido, ontem, em Recife, do Governador Miguel Arraes e de um grande grupo de políticos que sempre o acompanharam.

Acompanharam S. Ex.^a trinta e seis políticos de Pernambuco, quatro deputados estaduais, secretários de estado, prefeitos, ex-prefeitos, vereadores e lideranças comunitárias daquele Estado.

Feliz do Partido que pode contar, em seus quadros, com políticos do gabarito do Governador Miguel Arraes, homem probo, competente, coerente, que não se arreda de seus princípios ideológicos que, cassado pelo "Movimento de 64", retornou ao Governo do seu Estado com votação excepcional, dada pelo povo pernambucano em reconhecimento ao seu incontestável valor.

Quero deixar aqui, em nome do Partido Socialista Brasileiro, os nossos agradecimentos e a certeza de que com Miguel Arraes o nosso Partido poderá, numa dimensão maior, planejar o novo projeto político da Esquerda brasileira rumo ao socialismo democrático.

Esta era a primeira consideração que desejava fazer, usando da palavra na Hora do Expediente.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz à tribuna, é que entra hoje, dentro de poucos minutos, para o nosso Partido — assinará a ficha no meu gabinete — um dos economistas mais lúcidos, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Aluizio Teixeira, que foi Secretário-Geral do Ministério da Previdência, tendo chegado a ocupar a pasta interinamente. S. Sa., que tem feito a análise do projeto econômico do Plano Collor, ingressa no Partido para ajudar-nos na apresentação de um projeto para o futuro do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso ao Senado minha profunda apreensão acerca de vários aspectos do Plano enviado pelo Governo ao Congresso.

Enfeixado num pacote de mais de vinte medidas provisórias, que se apresentavam como intocáveis, o conjunto já começou a desfazer-se ante os acentuados clamores da consciência cívica nacional; medidas provisórias já foram retiradas pelo seu autor e outras vêm sofrendo alterações, conforme se verifica de novos atos oficiais.

O que está ocorrendo mostra como teria sido preferível que o novo Governo houvesse realizado pensadamente, e não de um único jato, a levar o Congresso a uma análise de matérias diversas sujeitas ao mesmo prazo.

Foi por causa dessa confusão que surgiram detenções absolutamente estapafúrdias, em nome de uma lei que não existia, burlando o bom senso, investindo contra os princípios basilares do Direito Penal e, sobretudo, o que é imperdoável, afrontando a Constituição.

Ninguém, neste País, pode ser infenso ao combate à corrupção, à defesa do consumidor, à reforma da economia. Mas tudo isto há de fazer-se dentro dos limites da Lei Maior, que há pouco votamos e juramos cumprir.

Nem se argumente, como às vezes temos escutado, que o Brasil precisa progredir e não pode ficar amarrado a velhos conceitos. Ora, o primado da Constituição nunca será impeditivo da nossa prosperidade; muito ao invés, é esse primado que garante os cidadãos e o País. As nações mais adiantadas são precisamente aquelas que não se afastam do seu estatuto básico.

Já vimos, todos nós, constituições serem rasgadas, pisadas, ou simplesmente desrespeitadas. O resultado, em todos esses casos, ou foi a supressão das liberdades, ou foi a desordem social, ou ambas. E atrás de tal resultado vêm sempre as arbitrariedades e as corrupções. Assim, não é possível condescender com a investida contra a Constituição. Pequena seja a concessão que se faça a respeito, em nome de suposto interesse maior, estar-se-á abrindo caminho para o afrouxamento da consciência jurídica e para a desmoralização do Estado de Direito.

Sr. Presidente, sempre soube que os Bancos são entidades de Direito Comercial. Eles recebem o dinheiro dos seus clientes, movimentam-no, mas sempre o devolvem aos depositantes, porque o dinheiro é destes e não deles. E devolvem quando o dono bate às suas portas. Essa é uma regra, que o costume ditou, uma verdadeira regra contratual. Não fora assim, ninguém colocaria dinheiro nos Bancos.

O mesmo raciocínio impõe-se relativamente às chamadas cadernetas de poupanças. Foram estas criadas para estimular a poupança. Seus clientes não especulavam, pois não obtinham lucros, contando, tão-só, com a atualização da moeda. Foram elas, com o correr dos tempos, impondo-se à confiança do público. As regras sob as quais foram instituídas e sob as quais captavam os depósitos nunca deixaram de ser obedecidas.

Na verdade, num e noutro caso, Sr. Presidente, nem seria lícito supor-se alteração de

comportamento. Os depositantes nas duas hipóteses tinham direito às regras sob cujo império depositaram nos Bancos ou na poupança.

Esse direito é o que a Constituição protege, no inciso XXXVI do art. 5º, sob o nome de direito adquirido, pois já se havia incorporado ao patrimônio do cidadão depositante.

Lei nova não pode prejudicar esse direito adquirido — pode dispor daí para a frente, estabelecer outras regras e valer, de então, mas jamais fixar disciplina para o que já se deu, ao tempo em que vigoravam outras normas.

O Sr. Ney Maranhão — Conceder-me-ia um aparte? Excelência?

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, Ney Maranhão, dar-lhe-ei o aparte com muita satisfação. Espero apenas poder completar o período.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, essa acometida contra a poupança — e temo que a confiança dos milhões de depositantes jamais renascerá — essa acometida contra a poupança, contrariando repetidas afirmações do Presidente Collor quando candidato, essa acometida contra a poupança, que tem, segundo muitos juristas, o caráter de confisco ou, segundo muitos outros, o de empréstimo compulsório, é gritantemente inconstitucional.

É claro, é intuitivo que o Governo, assim procedendo, retirando enorme volume de dinheiro da circulação, faz um enxugamento, obtém recursos para as suas atividades, como um todo, e ataca de frente a inflação. Mas, pergunto, com toda a sinceridade e com a consciência de homem público preocupado, se é preciso, para esse combate, afrontar de tal maneira a Constituição!

O aspecto social não pode, por seu turno, ficar esquecido.

As cadernetas de poupança sempre representaram uma opção intocável, garantida até pelos Governos militares que tivemos; elas se constituíram num dos principais instrumentos de captação de recursos para o Sistema Financeiro de Habitação e a sua descredibilidade trará consequências imprevisíveis.

Configura-se um absurdo dispensar igual tratamento ao poupador e ao especulador. Adotavam a caderneta de poupança os que apenas procuravam se defender dos perversos efeitos da inflação, sem qualquer ganância de capital.

Estou oferecendo, hoje, à consideração da Casa, projeto de lei que visa restaurar a confiabilidade das cadernetas de poupança. Se o Congresso o aprovar e, depois, receber ele a sanção do Executivo, tornando-se norma legal, teremos revitalizado aquela captação que milhões de brasileiros preferiram durante muitos anos.

Sr. Presidente, não quero alongar-me na oportunidade, mas, sim, deixar bem esclarecida uma posição.

Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, fiel às suas tradições, ao seu lema socialismo e liberdade, como fiel às convicções que porto desde a mocidade, não consigo transigir com nada que macule o prevailecimento da Constituição.

Sou um médico com quarenta anos de exercício profissional. Mas, o tempo durante o qual acompanho de perto os acontecimentos políticos de meu País e aquele em que milito ativamente na política me ensinaram esta verdade. Não é possível viver fora da lei; nem acima da lei. A liberdade, que é, sem dúvida, a mais nobre dama dos ideais humanos, só pode ser conquistada e conservada com o respeito à lei.

Ouçô, agora, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a é um homem público, é um Senador que, sempre que vem à tribuna, é ouvido com atenção por seus Pares, porque trata de assuntos de interesse nacional e, principalmente, assuntos que sempre defendeu aqui, como os relativos aos menos favorecidos, a classe mais sofrida do povo brasileiro. Quando V. Ex^a fala sobre caderneta de poupança, compreendo que está muito preocupado com essa área. Sabemos, nobre Senador Jamil Haddad, que 90% dos poupadores — quando falo poupadores, refiro-me àqueles que juntam centavos por centavos para economizar — dentro da estatística do Plano Brasil Novo, têm até 50 mil cruzados na poupança, mas compreendo e me ponho no lugar de V. Ex^a — acho também, que o poupador que tem algum dinheiro no over, até 200, 300 mil cruzados novos é da classe média. Quero dizer a V. Ex^a — e não falo como 1^o Vice Líder do Governo, nem tampouco como Líder do Partido do Presidente nesta Casa — que, de acordo com o desempenho do Plano, esse problema será resolvido a contento. Porém, não poderia o Governo, ao implantar este Plano permitir que vazasse, de maneira alguma, porque, se assim fosse, muitos aqui, que não estão nem tugiando nem mugindo, como diz nosso adágio popular no Nordeste, que tinham milhões, explorando dentro da poupança, explorando dentro da área financeira, não seriam pegos também. Mas o Presidente Fernando Collor tem uma responsabilidade, principalmente com os descamisados, que lhe deram a vitória, para hoje mudar os destinos deste País. Pode ficar tranqüilo, essa preocupação de V. Ex^a e desta Casa é infundada, porque teremos bons frutos e bons resultados. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Ney Maranhão, quero dizer a V. Ex^a que, ontem, eu tinha um compromisso inadiável no Estado natal de V. Ex^a, Pernambuco, para ver a assinatura do Governador Miguel Arraes na ficha do Partido Socialista Brasileiro e o seu ingresso, com muita honra para nós, do Partido. Mas tive conhecimento, nobre Senador, de que o meu requerimento, solicitando a vinda da Ministra Zélia Cardoso de

Mello a esta Casa foi motivo de debates muito fortes no plenário. Fui sabedor, inclusive, de que o Senador Leite Chaves, o meu querido Líder José Ignácio Ferreira e o Senador Gerson Camata apresentaram o argumento de que não havia necessidade da convocação da Ministra, como se fosse algo de mais o Senado Federal, no seu direito legal, constitucional solicitar a vinda da Ministra para que tenhamos informações precisas. Até hoje, o que temos são informações de que o Banco Central já lançou inúmeras formalizações, que o Presidente da República, ontem, teria dito aos empresários que se “virassem” para obter dinheiro, que negociassem com o trabalhador o pagamento em duas ou três vezes, que estudassem uma maneira de fazer o pagamento. Vê-se que a classe trabalhadora, mais uma vez, está pagando, quer dizer, o empresário tem dificuldade de conseguir dinheiro para pagar ao trabalhador, deve-se “virar”. Então, o trabalhador que sofre! O trabalhador vai ficar esperando que o empresário tenha o dinheiro; se não dispuser da quantia, deverá negociar pagamento em duas ou três vezes, sem juros e sem correção monetária.

Por todos esses motivos, considero indispensável a presença da nossa digna Ministra aqui, neste Plenário, dentro do que preceitua o Regimento Interno, e mais ainda dentro do que estabelece a Constituição.

Quero também lembrar, nobre Senador, que, anteontem, a Mesa aprovou requerimento de minha autoria para que o Banco Central informe a esta Casa os saques além de 500 mil cruzados novos, e as movimentações e transferências feitas no período de 15 de fevereiro a 15 de março. O Banco Central tem o prazo de um mês para responder aos questionamentos daquele requerimento.

Peço a V. Ex^a, Senador Ney Maranhão, como Líder do PRN e Vice-Líder do Governo, que se interesse no sentido de que esses esclarecimentos sejam prestados o mais prontamente possível à Casa.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte? V. Ex^a citou-me, serei rápido na minha consideração.

O SR. JAMIL HADDAD — Diante do meio do Senador Afonso Sancho, permitindo que V. Ex^a volte a apartear-me, antes que eu possa ceder-lhe a palavra, ouço V. Ex^a

O Sr. Afonso Sancho — Se o nobre Companheiro Afonso Sancho desejar complementar, pode fazer uso da palavra.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Afonso Sancho, faça o favor, antigüidade é posto!

O SR. JAMIL HADDAD — Então, concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Gostaria de dizer, inicialmente, que não estava, aqui, na hora da discussão do requerimento.

Entretanto, devo dizer, a priori, que todo requerimento, nesta Casa, que for feito no sentido de convocar Ministro para prestar esclarecimento tem o meu aval por anteceden-

cia, porque acho que tanto o Ministro vai ficar em condições de esclarecer, quanto nós ficaremos melhor informados sobre aquele assunto de que possamos ter dúvida. Por outro lado, eu gostaria muito de ver, nesta tribuna, neste momento, o nobre Senador Jamil Haddad, se o candidato de S. Ex^a tivesse ganho as eleições, porque o que se dizia, na campanha, era que ia haver um calote, e o Presidente Collor não deu calote; Sua Excelência liberou 20% e resguardou 80%, com juros e correção monetária. Ainda hoje, foi divulgada uma declaração da Ministra Zélia, reafirmando que essa poupança será paga em dinheiro e não em bônus. De forma que não há esse tumulto que o nobre Senador Jamil Haddad está querendo instalar na questão. Segundo estatísticas, 90% dos poupadores têm abaixo de 50 mil. Mas eu também sou favorável a que seja aumentado um pouco esse limite, porque entendo que há muita gente entre os 50 e 100 com necessidade dos meios financeiros. Nobre Senador Jamil Haddad, não há também ruptura da Constituição, deve haver, aqui e acolá, alguns senões que podem ser corrigidos, e estamos aqui para isso; não estamos aqui para bater palmas e beijar a mão de quem quer que seja; estamos aqui para corrigir qualquer falha que haja. De forma que vamos examinar, em primeiro lugar, que estamos num estado de emergência — uma inflação de mais de 100% é emergência em qualquer país — e vamos procurar ajudar o Governo a sair desta situação, que não foi ele que criou, já encontrou o País da maneira como está.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jamil Haddad, a Mesa se sente na contingência de lembrar que V. Ex^a já ultrapassou o tempo, três vezes, e estou recebendo reclamações de outros inscritos, inclusive de um Líder, que também quer falar nessa qualidade, que é o Senador Mauro Borges. De modo que solicito de V. Ex^a não conceda mais apartes, porque, tendo o privilégio de falar como Líder, tem também o desprivilégio de falar por pouco tempo e já ultrapassou — segundo estou informado, pois tive que me ausentar — por três vezes, o tempo regimental.

O SR. JAMIL HADDAD — O nobre Senador Afonso Sancho diz que, se o Lula tivesse ganho, confiscaria as cadernetas. Isso foi o que o candidato eleito declarou à população brasileira, dizendo que não votasse no Lula. E o Lula, várias vezes, afirmou às televisões e aos meios de comunicação que, em momento algum, tínhamos em nosso projeto algo relacionado com qualquer confisco de caderneta de poupança. E quem confiscou foi aquele que disse que não o faria e que ganhou votos da classe média atrás dessa mentira pre-eleitoral de que não mexeria nas cadernetas de poupança.

Outro dia, me perguntavam: “E se o Lula tivesse feito isso? Será que as tropas estariam na rua?”

O que quero deixar bem claro é que a Constituição deve ser intocável. Juramos a Consti-

tução e o Presidente a jurou. A prova de que estávamos com a razão foi o fato de Sua Excelência ter retirado as medidas inconstitucionais.

Estou vendo aqui o meu nobre companheiro Jutahy Magalhães, a quem agradeço o empenho, ontem, para que fosse aprovado o requerimento propondo a vinda da Ministra Zélia, o qual se tornou extremamente polêmico dentro deste plenário, como se fosse um crime da nossa parte convocar S. Ex^a Pela primeira vez estava sendo convocado ao Senado da República um Ministro de Estado. Era uma exceção. Por quê? Queremos saber a verdade.

Em razão disso, Sr. Presidente, dei entrada, hoje, no seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 190

Dispõe sobre garantias dos depósitos em caderneta de poupança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O saldo, a correção e os rendimentos das contas de depósitos em caderneta de poupança serão garantidos pelo Governo Federal e somente poderão ser movimentado por seus titulares ou à ordem destes.

Art. 2º É vedado ao poder público, sob qualquer pretexto, tornar indisponíveis os recursos existentes nas contas de depósitos de caderneta de poupança.

Art. 3º Qualquer alteração nas condições pactuadas quando da abertura de contas de depósitos em caderneta de poupança não atingirá os depósitos já efetuados, mas só os realizados a partir de então na mesma caderneta ou em contas novas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A recente medida provisória governamental que tornou indispensável grande parte da poupança popular rompeu com a credibilidade do sistema financeiro. As seqüelas deixadas demorarão a desaparecer.

Penso que os fins não justificam os meios, ao contrário do que exhibe o procedimento oficial.

As cadernetas de poupança sempre foram uma opção intocável, garantida até pelos governos militares que tivemos. Elas se constituíram num dos principais instrumentos de captação de recursos para o Sistema Financeiro de Habitação e a sua descredibilidade trará conseqüências imprevisíveis.

É um absurdo tratar igualmente o poupador e o especulador. Considerar especulador um titular de caderneta de poupança representa incoerência, pois os que adotavam esse instrumento apenas procuravam se defender dos perversos efeitos da inflação, sem qualquer ganância de ganhos de capital.

O presente projeto pretende restaurar a confiabilidade das cadernetas de poupança. Se amanhã, aprovado pelas Casas do Con-

gresso, receber a sanção do Executivo, e se tornar lei, ele poderá revitalizar o tipo de captação de recursos em que milhões de brasileiros confiaram por muitos anos.

Sr. Presidente, apresento este Projeto que pode ter duas conseqüências: primeiro, ser sancionado pelo Senhor Presidente da República depois de aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, e trazer de volta a credibilidade popular nas cadernetas de poupança, que ficaram completamente desmoralizadas com essas medidas governamentais. Se Sua Excelência por acaso vetar o projeto, fica claramente configurado que haverá novos confiscos. A população saberá, então, o que fazer, em face justamente do que houve com as cadernetas de poupança.

Em defesa dos poupadores que estão querendo levar seu dinheiro para casa, não o deixando mais nos bancos, não acreditando mais nas instituições de crédito, de investimento. Apresento, ao Senado Federal este Projeto que, espero, seja aprovado pela Casa e, posteriormente, pela Câmara dos Deputados. Poderemos, então, dizer à população brasileira: "Podem depositar de novo na caderneta de poupança". Ou então: "não deposite mais na caderneta de poupança, porque não há como garantir o que ocorrerá com esse ativo financeiro".

Completando o que vinha dizendo antes dos apartes, Sr. Presidente, no exame de algumas medidas provisórias enviadas, o Congresso Nacional se deparará diante de uma encruzilhada. De um lado, o conto da sereia, o palco iluminado, os refletores, as promessas de que só a adoção integral do Plano tudo salvará; de outro, simplesmente a Constituição, silenciosa, austera, tão aplaudida há bem poucos meses e que agora procuram olvidar e desconhecer.

Faço votos no sentido de que uma solução seja encontrada, entre o Parlamento e o Executivo. Mas infelizmente, se não o for, desde logo que a minha opção será pela Constituição, porque esta será sempre a melhor opção para o Brasil e para o seu povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

— Durante o discurso do Sr. Jamil Hadad, o Sr. Nabor Júnior, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, como líder.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para chamar a atenção do Governo federal para alguns aspectos graves de crises que estão no processo — se isto é possível — de gestação acelerada e que podem trazer sensíveis perturbações para o bom desempenho do chamado Plano Brasil Novo. Trata-se do grande número de desempregados, da mão-de-obra

ociosa e também da perigosa situação da agricultura brasileira.

Quanto à mão-de-obra, é possível, é provável que decorra praticamente da paralisação da construção civil no País que, sem recursos, está dispensando em massa os trabalhadores, pois não tem como atender aos apelos do Senhor Presidente da República, pedindo que não os dispensem. As construtoras não têm, absolutamente, condições de manter operários parados, estão sem recursos para comprar cimento, ferro etc., o que traz uma ameaça terrível.

O outro problema diz respeito à área rural, mas as conseqüências se fazem sentir também nas cidades: é o esvaziamento dos garimpos. Devido às medidas repressivas inspiradas na ecologia, no meio ambiente e, principalmente, pela queda do preço do ouro, os garimpeiros estão sendo evacuados com muita rapidez. Para onde vai toda essa gente? Vai para as cidades, engrossar o exército dos desocupados, gerando graves tensões sociais. Nada pior para um homem do que estar desempregado.

Qual a nossa proposta? O Governo, sem ferir os objetivos do Plano Collor, imediatamente deve tomar providências para que se abram novas frentes de trabalho, sobretudo na construção de casas populares e no saneamento básico, no sentido de atender aos anseios daquele que mora nos campos, o trabalhador rural. Isso, sem dúvida alguma, não é inflacionário e ajuda a diminuir a tensão social existente.

Com relação à agricultura, a situação também é muito grave. Houve, devido à falta de recursos, antes mesmo do Governo Collor, a falta de meios para a plantação, uma queda de mais ou menos 10% nas áreas plantadas no Brasil. Acrescente-se a isso o excesso de chuvas nas regiões Centro-Oeste e Sudoeste, as Regiões produtoras de grãos por excelência.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador Irapuan Costa Júnior.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Então o Deputado Carlos Lacerda disse uma vez que se desaparecesse o Ministério da Agricultura e os jornais não noticiassem ninguém no Brasil ficaria sabendo disso. A afirmativa do ex-Deputado, ex-Governador Carlos Lacerda encerra uma grande verdade. De fato, o Ministério da Agricultura, há muitos e muitos anos, não vem auxiliando o agricultor. O agricultor brasileiro tem obtido sucesso, as safras têm sido consideráveis e tem havido melhoria da produtividade, apesar da falta de recursos para o plantio na época própria, da falta de apoio nos setores mais importantes. Eu queria apenas emprestar esta pequena colaboração ao discurso de V. Ex^a e parabenizá-lo pelo levantamento de temas tão importantes.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Irapuan Costa Júnior, pelo feliz aparte de V. Ex^a.

Realmente, a deficiência, a queda de plantio, foi consequência, em grande parte, da impossibilidade de se plantar sem dinheiro.

A agricultura é um dos setores mais descapitalizados dentre as atividades produtoras do País. As dificuldades vêm aumentando até um ponto insuportável.

O produtor agrícola é condicionado, por falta de outras alternativas, a palavra de qualquer jeito. Mas há uma limitação; chega um ponto em que ele fica bloqueado pela falta de recursos para os insumos, para os combustíveis etc.

Chamo a atenção do Governo para um aspecto capital. Aproxima-se no mês de abril, o início da colheita de grãos de arroz, de milho, de feijão, de soja. O grosso da safra de grãos começará a ser colhido e não há recursos disponíveis nos bancos para atender as necessidades dos plantadores, dos agricultores, que vão perder todas as suas esperanças com os grãos no chão, sem que possam colhê-los. E não é só o fato de colher; há também o transporte e o armazenamento, aspectos esses da maior importância.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me V. Ex^a um aparte?

OSR. MAURO BORGES — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mauro Borges, vejo que V. Ex^a está colocando o assunto nos seus devidos termos. A agricultura envolve problemas regionais, problemas de estação própria para plantio, para colheita etc. Na Bahia, por exemplo, estamos na entressafra de vários de nossos produtos. Quanto ao cacau, acabamos a safra e não estamos ainda na época do temporão. Nesse período, só existem despesas para o proprietário de uma fazenda de cacau: de pessoal, de manutenção e custeio da fazenda. É uma despesa alta. Além do preço ter despencado de 600 cruzados — há três anos que estamos praticamente trabalhando no vermelho na região cacauzeira da Bahia — para 300 cruzeiros o preço da arroba de cacau, por causa do problema da diferença de dólar, há falta de dinheiro e falta do produto também. Como alguém pode sobreviver se os seus recursos para a manutenção da fazenda estão presos e não foram aplicados? Quando chegar a época do temporão faltarão os insumos, o trabalho de limpeza da roça é tudo aquilo que se faz necessário. Estou citando cacau, mas poderia citar café, soja, sisal, mamona ou vários produtos lá da Bahia. O que se está vendo? O dinheiro preso. Quando chegar a colheita, vamos ter uma queda muito grande da produção. É o que se está prevendo e o que leio nos jornais, nas opiniões dos técnicos. Se a agricultura falhar, a inflação também vai sofrer as consequências. A falta de produto agrícola levará também a aumento de preços e aumento de inflação.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães. Agradeço a V. Ex^a a argumentação deste aparte, que muito honra o meu discurso.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campainha.) — alerta que, como o Senador Mauro Borges está falando como Líder, o tempo é escasso. Sei que foi ultrapassado, porque eu estava ausente da Presidência. Há outros Senadores inscritos anteriormente. Eu pediria, então, a V. Ex^a que fosse breve.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Serei breve, Sr. Presidente. Nobre Senador Mauro Borges, o tema que V. Ex^a traz à reflexão requer, realmente, muita atenção dos Srs. Senadores. O País, hoje, está com uma crise de grandes proporções no campo da sua produção. Temos visto nos últimos três anos que o Brasil conseguiu safras extraordinárias. Porém, existe uma crise já configurada no ano passado, depois da última safra; é o problema da aplicação dos recursos da agricultura, para o que V. Ex^a está chamando a atenção de toda a Nação, através da tribuna. Ênfase o seguinte: mesmo que fossem diminuídos esses recursos, que fossem liberados em épocas oportunas, a racionalização da aplicação do recurso talvez pudesse, de algum modo, minimizar a crise. Temos que nos empenhar, porque aumentar o recurso orçamentário nesta oportunidade seria muito difícil. Mesmo com os recursos diminuídos, mas liberados a tempo para o custeio, para a colheita, sem dúvida alguma viria a minimizar a situação dos produtores brasileiros. Congratulome com V. Ex^a pela reflexão que está trazendo à Casa de um tema tão importante e que merece toda a atenção do Senado, da população brasileira, da República toda e do Governo sobretudo. Muito obrigado.

O SR. MAURO BORGES — O aparte de V. Ex^a muito ilustra o meu discurso.

Final, Srs. Senadores, o que pode acontecer se isso não for mudado imediatamente? Vai ocorrer o fenômeno tecnicamente chamado de desabastecimento. Não vamos ter ofertas suficientes de grãos, a base da alimentação do brasileiro, o que vai gerar um aumento sensível da tensão social, com graves dificuldades para o desempenho do Plano. Mais ainda. Vai acarretar a repetição dos lamentáveis fatos ocorridos durante o Plano Cruzado, quando houve um certo aumento da capacidade aquisitiva, sem a oferta suficiente. Passa-se a importar de forma desorganizada, de forma completamente desaconselhável, e o Brasil queimou 2 bilhões de dólares de suas divisas em importações de todas as partes, de produtos que não eram absolutamente necessários. Houve uma dissipação das nossas parcas divisas, mal-compradas. Houve uma má negociação. O Brasil poderia ter comprado de forma muito melhor. Houve aqui uma CPI da importação de alimentos, da qual tive a honra de ser Relator e o Senador Dirceu Carneiro, o Presidente. Foi uma longa CPI, alicerçada em dados reais e impor-

tantes, que hoje estão na mão do Sr. Procurador Aristides Junqueira a quem peço, nesta oportunidade, que dê um andamento, que tome uma providência qualquer. Não pode ficar lá durante tanto tempo. Esta é a minha colaboração àqueles que governam o Brasil, no sentido de que atentem para essas duas importantes questões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — João Calmon — Matta Machado — Alfredo Campos — Severo Gomes — Márcio Lacerda — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 46, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 65, DE 1989

(Apresentado por sugestão de Deputado Augusto Carvalho)

Dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

Art. 1º As empresas industriais e agroindustriais que se utilizarem dos cursos d'água no território do Distrito Federal ficam obrigadas a captar as águas, exclusivamente, em local situado abaixo do ponto onde a mesma empresa lançar seus esgotos.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não isenta a empresa do cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira vive atualmente sob o impacto do Plano Brasil Novo de combate à inflação. Há um aspecto deste Plano que tocou profundamente à minha sensibilidade de homem público. Refiro-me, Srs. Senadores, à extinção do Finor, através da Medida Provisória nº 161, de 15 de março de 1990.

Na qualidade de homem público do Nordeste, representando nesta Casa a gente sofrida daquela região, não poderia silenciar diante desta medida. Nesta hora, silenciar é tornar-se cúmplice de um golpe de morte aplicado contra o desenvolvimento econômico do Nordeste.

Estou convencido de que uma Sudene sem o Finor, sem incentivos fiscais, assemelha-se a um sistema de irrigação sem fonte abastecedora.

Ninguém, em sã consciência, pode negar o papel altamente positivo que os incentivos fiscais têm representado para o desenvolvimento do Nordeste nos últimos trinta anos.

O Nordeste antes da Sudene

A política do Governo Federal para o Nordeste compreende duas fases bem distintas: a primeira que começou no final do Império e prolongou-se até o início dos anos 50; e a segunda, que foi iniciada com a criação da Sudene, estende-se até os nossos dias.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Lamento interromper V. Exª no início do seu pronunciamento, mas, por motivos superiores, vou ter de ausentar-me do plenário, e não gostaria de fazê-lo sem participar com um aparte ao seu discurso. Inicialmente, estou de pleno acordo com V. Exª quanto à posição que assumo, como Parlamentar do Nordeste, em relação à pretendida suspensão dos recursos do Finor por tempo indeterminado, no contexto do chamado Plano Collor. Sei, perfeitamente, que a intenção do Chefe do Governo, pelo que se diz e pelo que se sente, não é a de extinguir os incentivos fiscais do Nordeste, mas de suspendê-los por tempo indeterminado, como o fim de conseguir uma redução do déficit público, de vez que esses recursos, por enquanto, seriam recolhidos ao Tesouro Nacional para o custeio das despesas do Orçamento da União. Lembra-se bem V. Exª os anos 50. Mas eu diria que, também, não podemos esquecer os anos 60, quando, graças ao câmbio de custo, aliás, praticamen-

te, subsidiado pelas exportações do Nordeste, o Centro-Sul conseguiu realizar o seu processo de industrialização, no Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Através desse incentivo cambial foi que esse inesquecível ex-Presidente da República conseguiu levar para São Paulo a indústria automobilística e outras indústrias importantes. Pois bem, justamente quando terminava a implantação do pólo industrial do Centro-Sul, e que o Presidente Juscelino, após a seca de 1958, impressionado com a pobreza absoluta da região a que nós pertencemos, resolveu criar a Sudene, sob a inspiração dos estudos de Celso Furtado, e através do Codene, veio, então, o Governo Jânio Quadros e instituiu a chamada verdade cambial e, pela Instrução nº 204 da Sumoc, na época, extinguiu o câmbio de custo e não permitiu, portanto, que o incentivo cambial financiasse também a industrialização do Nordeste. Naquela época, surgiu, no Congresso Nacional, furto da imaginação criadora do grande nordestino, a quem homenageio neste instante, o então Deputado Gileno De Carli, a idéia, copiada da legislação italiana, do incentivo fiscal, mediante dedução do imposto de Renda, para o custeio do nosso desenvolvimento regional. Nasceu, assim, a Sudene, que, inicialmente, foi mantida por 50% de dedução do imposto de Renda, conforme sabe V. Exª. Mais adiante, outros governos na fase do autoritarismo, desviaram a maioria desses recursos para outras regiões e setores, inclusive para a Amazônia, para a pesca, para o turismo, o que ocasionou uma certa parada na industrialização do Nordeste, porque também grande parte dos recursos do Finor, ao longo desse tempo, foi drenada para custear o Pólo Petroquímico da Bahia, que é uma grande obra, mas que, por se tratar de um investimento caríssimo, deveria ter sido financiado não pelos incentivos fiscais, mas pelo próprio Tesouro Nacional, como ocorreu com outras grandes obras em todo o País. Agora, vem o governo Collor de Mello e toma essa medida a que se refere V. Exª. Acho que esse aspecto do Plano deve ser estudado com muito cuidado. Temos que refletir sobre isso, e estou de pleno acordo com o discurso de V. Exª, por antever as suas conclusões. Mas apresso-me em lhe dizer, solidário que fico com V. Exª, que apresentei duas emendas: a primeira, estabelecendo que a suspensão dos incentivos do Finor e da Sudam seria, apenas, por seis meses, conforme, aliás, preconiza a Constituição no Ató das Disposições Constitucionais Transitórias, para que se possa fazer uma reformulação de sua aplicação no futuro; e a segunda dispõe que essa suspensão não se estenda aos projetos já aprovados pela Sudene e em fase de implantação, sob pena de estarmos concordando com uma grande recessão no Nordeste, o que importará o desemprego em massa de milhares e milhares de trabalhadores, numa região que, como sabe V. Exª, ainda tem o Estádac como o grande patrão. Quero congratular-me, portanto, com V. Exª, ao me solidarizar como seu pronunciamento.

O SR. LAVOISIER MAIA — Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, conhecedor em profundidade dos problemas nordestinos, que, com eu, também se preocupa com essa medida da Presidência da República, de extinção do Finor, em seu aparte, antecipou-se em alguns itens do discurso que ora pronuncio e que muito enriquece com sua palavra.

Na primeira fase, verificou-se uma acentuada preocupação com o desenvolvimento dos recursos hídricos. Por causa das secas intermitentes, que se sucedem em ciclos de dor e de terríveis desagregações sociais, o problema do Nordeste foi reduzido à falta d'água. Daí a preocupação quase unilateral com a construção de açudes e barragens, cuja finalidade é acumular o precioso líquido para garantir a sobrevivência da população e dos rebanhos.

Enquanto o Governo federal cuidava da construção de açudes e barragens no Nordeste, a política de industrialização era dirigida para beneficiar outras regiões brasileiras.

Com baixo nível de capitalização e sem estímulo para modernizar-se, a indústria nordestina alcançou um elevado grau de deteriorização nos anos anteriores à criação da Sudene.

Atendendo aos interesses do empresariado do Sudeste, o Governo central adotou, após a II Guerra Mundial, uma política cambial que resultou em rápido crescimento industrial do Sudeste, em detrimento das demais regiões do País.

De 1946 a 61, os principais produtos agrícolas de exportação do Nordeste ficaram progressivamente bloqueados no mercado interno e externo.

Por outro lado, as secas de 1951, 1953 e 1958 provocaram o colapso da agricultura de subsistência. A crise econômica afetava concomitantemente todos os setores da economia nordestina.

Naquele caos, de triste memória, surgiram movimentos sociais que galvanizaram as aspirações coletivas de uma sociedade em crise, o Nordeste do final dos anos 50 e início dos anos 60 tornou-se um barril de pólvora.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com muito prazer, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Lavoisier Maia, ninguém nesta Casa discute que, quando V. Exª vem à tribuna é para defender o Nordeste. V. Exª foi Governador, e Governador e Prefeito do Nordeste são missionários. Conhecemos os problemas do Nordeste. No que concerne à Sudene, nobre Senador, ninguém mais do que V. Exª, do que nós, nordestinos, temos consciência. Como dizia o grande conterrâneo do Senador Humberto Lucena, José Américo de Almeida, quando Ministro de Viação e Obras Públicas no Governo de Getúlio Vargas: "O Nordeste não precisa de esmolas. O Nordeste precisa apenas viabilizar o rio São Francisco para se tor-

nar a Califórnia da América do Sul, abastecer o País e exportar para o mundo". Todos nós temos consciência. E o Presidente da República, um nordestino, tem um compromisso com essa região. V. Ex^a sabe que no primeiro turno das eleições Sua Excelência não aceitou uma imposição do Governador do Ceará. Podia até ter perdido o primeiro turno das eleições presidenciais, mas não aceitou a imposição, porque Sua Excelência está consciente da responsabilidade na defesa dessa região. Agora, nobre Senador, este País — dizia o General De Gaulle que este não era um País sério — está se tornando sério, agora, depois do dia 15. Este Governo será um Governo transparente, poderá errar, mas errar consciente, e consciente mais, como aconteceu agora com a retirada dessas duas Medidas Provisórias, acontecimento que todos aplaudimos. Acontece, e V. Ex^a vai concordar comigo, que houve um freio de arrumação na Sudene. V. Ex^a sabe que ela beneficiou muito o Nordeste, mas também houve muita corrupção, que está sendo apurada, inclusive, processos contra empresas que receberam recursos dos incentivos fiscais e que desviaram para outras finalidades. Isso está sendo apurado e essa gente vai para a cadeia, não se iluda! V. Ex^a pode ficar certo, como Senador do Nordeste, como eu, Primeiro Vice-Líder do Governo, Líder do Partido do Presidente aqui, de que serei, juntamente com V. Ex^a, um soldado, como todos nós nordestinos, para que a Sudene volte a ser aquilo que era no Governo de Juscelino Kubitschek, e quem for nomeado Diretor Superintendente da Sudene — V. Ex^a e os nordestinos podem ficar tranquilos — irá despachar diretamente como o Senhor Presidente da República. Os incentivos, não tenha dúvida, virão dentro de pouco tempo, mas com a seriedade devida desse órgão de desenvolvimento da nossa região. Muito obrigado.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão. Queira Deus que isto aconteça.

Estou preocupado, muito preocupado, porque sou da região, vivi épocas difíceis quando governei o Rio Grande do Norte. Esses excessos, essas irregularidades podem existir, mas deveriam ser corrigidos logo!

O Sr. Ney Maranhão — Estão sendo, nobre Senador.

Os inquéritos já estão em andamento e as irregularidades serão apuradas.

O SR. LAVOISIER MAIA — Nobre Senador, estou temeroso de que, nesta fase de apuração que demanda muito tempo, o Nordeste fique prejudicado, mais uma vez, principalmente, neste ano de 1990, que está no início e, lamentavelmente, uma nova seca, uma nova estiagem está se abatendo sobre a região nordestina com terríveis consequências, muito maiores do que no passado, porque a pobreza aumenta e o Governo, por ser um nordestino o presidente, por ter responsabilidade com essa região, tem que pensar muito para que o Nordeste não sofra mais

como já vem sofrendo, e sendo injustiçada a sua pobre gente.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me v. Ex^a um outro aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, concordo com V. Ex^a. Nós temos que acompanhar o fundo constitucional, fundo esse que nós, da Bancada nordestina, lutamos e conseguimos esses 3% — principalmente para a área do Nordeste: 1,8% —, para que ele seja aplicado religiosamente, principalmente, nobre Senador, dando ênfase aos micros, pequenos e médios produtores. Na semana passada eu pronunciei-me aqui, alertando o Governo de que houve uma reunião na Bahia onde esse fundo constitucional foi estudado e uma de sua parte foi dividida, sendo dado às micros, pequenas e médias empresas, no meu entender, um grão de areia: 500 milhões de cruzeiros. V. Ex^a sabe que nós temos que fortalecer as micros, médias e pequenas empresas que estão quebradas neste País, pois são elas que dão emprego e, hoje, na Sudene, como V. Ex^a sabe, não tiveram o menor apoio. Hoje essas micros, pequenas e médias empresas vivem de teimosas que são e pelo beneplácito das grandes. Tenho certeza de que V. Ex^a concordará comigo.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, urgia, por conseguinte, a adoção de uma nova política regional para fazer o Nordeste superar aquela crise.

Entendendo a gravidade daquele momento Histórico, o Presidente Juscelino Kubitschek, num gesto de estadista com ampla visão dos problemas nacionais, resolveu criar a Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em 1959, com poderes para programar e executar uma nova política de desenvolvimento regional.

Para implementar esta nova política, a Sudene elaborou diversos planos diretores e contou inicialmente com o Sistema 34/18. Em 1974, aperfeiçoando esta política de incentivos, o Governo Federal resolveu criar o Fundo de Investimento do Nordeste (Finor), através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Sua principal finalidade é fortalecer a poupança do Nordeste através de subscrição de ações em projetos em fase de implantação na Região.

Apesar da pulverização dos incentivos fiscais para outras regiões e outros setores, os resultados obtidos pela Sudene ao longo dos seus trinta anos de existência é bastante positivo. A política de incentivos fiscais para o Nordeste tinha alcançado os seguintes resultados até 31 de dezembro de 1989:

- I. — Investimento total aprovado: NCz\$ 548,2 bilhões
- II. — Incentivos (34/18 — Finor) aprovados: NCz\$ 187,5 bilhões
- III. — Número de projetos aprovados: 2.784 unidades
- IV. — Número de empregos gerados: 600 mil

É verdade que, desse total de 2.784 Projetos aprovados, foram efetivamente implantados e concluídos um total de 1.437 Projetos, representando um investimento total realizado de NCz\$ 305,0 bilhões, com uma participação do Finor de NCz\$ 82,1 bilhões e a criação de 312.600 empregos diretos.

É importante ressaltar que em 31 de dezembro de 1989, emcontravam-se em implantação no Nordeste, com apoio do Finor, um total de 1.014 projetos, com previsão de investimento da ordem de NCz\$ 214,5 bilhões, com uma participação do finor de NCz\$ 83,3 bilhões e uma previsão de criação de 235 mil empregos diretos, gerando outros 940 mil empregos indiretos, totalizando 1.175 mil novos ocupações de trabalho.

Segundo avaliação feita pelos técnicos, para cada unidade monetária que o Governo aplicou no Nordeste, do sistema de incentivos, a iniciativa privada adicionou 1,85 de unidade monetária.

Que razões levaram tantos empresários a investir no Nordeste?

Segundo pesquisas feitas por técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), os incentivos fiscais influenciaram, fortemente, na decisão de investir no Nordeste. Entre os empresários entrevistados, 65% informaram que não teriam feito investimentos no Nordeste se não existissem incentivos. Isto parece o óbvio ululante. Mas, é importante que tenha sido comprovado cientificamente. Sobre isto, posso dar o meu testemunho. Durante o meu governo, vários grupos empresariais do Sul e Sudeste implantaram indústrias no Rio Grande do Norte. Cito alguns deles:

Texita, do Grupo Geórgé, de São Paulo; Experb; Sulfabril, de Santa Catarina, que implantou a unidade, no prazo de um ano, gerando 400 empregos diretos imediatamente; Teka, também de Santa Catarina, que reformulou e modernizou indústrias, implantada no período de 1979 a 1983; Porcelana Beatriz, também de São Paulo — através da Sudene, criamos um pólo cerâmico, instalado no Rio Grande do Norte, e a primeira fábrica foi, logo no início do meu governo, implantada e, no final, já tive a felicidade de ver, de sentir o resultado daquele esforço, a porcelana fina é produzida com caulim de primeira qualidade, no Rio Grande do Norte, gerando também muitos empregos.

Lamentavelmente, onze perfis de outras indústrias, aproveitando a matéria-prima boa do Rio Grande do Norte, ainda estão se arrastando — a Cervejaria do Nordeste e vários outros projetos que foram implantados no Rio Grande do Norte.

Isto vem corroborar a idéia de que os incentivos fiscais do sistema 34/18 — Finor são um instrumento eficaz para induzir a implantação de projetos industriais no Nordeste.

A partir do funcionamento destes incentivos, começou a mudar o perfil tecnológico da indústria nordestina. Assim, em 1959, os setores dinâmicos representavam apenas 30,0% contra 70,0% dos setores tradicionais.

Em 1980, a situação apresentava-se bastante diferente: os dinâmicos elevaram-se para 54%, enquanto os setores tradicionais haviam caído para 46,0%. Isto vem demonstrar que o parque industrial do Nordeste vem passando, rapidamente, por um processo de modernização.

Por modernização semelhante vem passando a agropecuária. Um dos indicadores desta modernização é o número de tratores. Entre 1970 e 1980, o total de tratores passou de 7.280 para 38.045, o que significa uma elevada taxa de crescimento geométrico da ordem de 18% ao ano.

Seria enfadonho continuar lembrando todos os indicadores positivos que os sistemas de incentivos fiscais proporcionaram ao Nordeste, ao longo destes 30 anos.

Por que extinguir o Finor?

Será que o Finor está recolhendo dinheiro demais para o Nordeste, acarretando, assim, sérios desequilíbrios para os cofres da União?

Ao contrário do que muitos pensam, as informações divulgadas pela Sudene e pelo Banco do Nordeste mostram que os recursos do Finor vêm decaindo. De fato, dizem os técnicos, já tendo representado 7% da Receita Tributária da União, em 1967, a participação vem historicamente decaindo até atingir, em 1984, pouco mais de 15% do montante de tributos da União. Em relação ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, registrou-se a mesma tendência: 32%, em 1967, e apenas 6%, em 1984.

Costumo dizer que é comparando que o povo entende. Os recursos alocados ao Finor representam muito pouco, comparados com os investimentos que o Brasil faz em grandes projetos. Somente para a construção de uma parte de geração de energia da hidrelétrica de Itaipu foram gastos cerca de US\$ 12 bilhões, enquanto que, até 1984, o total dos recursos destinados ao Finor foi apenas de US\$ 3,4 bilhões.

Ademais, segundo estimativas feitas pela Sudene para 1990, os incentivos fiscais ficarão assim distribuídos, se não fosse o Plano Brasil Novo:

● Norte	20,95%
● Nordeste	16,47%
● Sudeste	37,82%
● Centro-Oeste	1,07%
● Sul	6,80%
● Não-Regional	16,89%
● Brasil	100,00%

Verifica-se, através destes dados, que os incentivos fiscais para o Sudeste são mais do dobro dos incentivos para o Nordeste: 16,47% contra 37,82%.

O Sr. João Lobo — Gostaria de pedir um aparte, quando V. Exª achar conveniente, pois não quero interrompê-lo.

O SR. LAVOISIER MAIA — Concedo, com muito prazer, o aparte.

O Sr. João Lobo — Senador Lavoisier Maia, fico até com remorso ao interromper o pronunciamento de V. Exª...

O SR. LAVOISIER MAIA — O aparte de V. Exª muito honra e enriquece o meu pronunciamento.

O Sr. João Lobo — ...tão bem concatenado, tão bem estruturado, nesta tarde. Gostaria que este discurso de V. Exª fosse levado o conhecimento de todo o Brasil, porque atingiu pontos que nos preocupam profundamente. Veja V. Exª, Senador Lavoisier Maia: parece que há certa prevenção contra o Finor, contra a Sudene, advinda da própria marcação que se tem com o Nordeste. Isto não é invenção, não é querer ver fantasmas onde não existem. Veja V. Exª o que ocorre nesta Medida Provisória que cancela a opção a favor do Finor. Não havia, realmente, necessidade de constar nesta Medida Provisória nº 151 a suspensão da opção do Finor no ano de 1991. Isto podia ser feito só em 1991. Bastaria uma portaria, mas parece que é a ameaça que se faz presente. É uma espécie de vingança que se impõe novamente ao Nordeste, e vindo de quem? Dos redatores das Medidas Provisórias. Veja V. Exª, nos causa muita preocupação a atitude do Presidente Fernando Collor, nordestino como nós e que, desde a primeira hora, disse que a Sudene era coisa dele, que ia levar para o Gabinete da Presidência o nível de ministério. No entanto, V. Exª vê que, até agora, a Sudene está largada às moscas,!!...

O SR. LAVOISIER MAIA — Abandonada.

O Sr. João Lobo — ...parada, quando já existe ameaça concretizada de uma Medida Provisória. A pretexto de que se faz essa ameaça? Para quê isso, a não ser uma espécie de vingança que os redatores do Centro-Sul têm ou querem usar contra o Nordeste. Não vou repetir esses dados. O discurso de V. Exª lava os peitos dos nordestinos, quando alinha dados irretorquíveis. V. Exª tem razão em todos esses incentivos que o Finor criou, montando uma infra-estrutura no Nordeste. Não estão tirando nada deste País. V. Exª viu um dado de 1989 que diz que apenas as cem maiores empresas, incentivadas pelo Finor, produziram, isto é, geraram retorno de impostos como o IPI e o ICM, sem falar nos empregos, muito superiores a todo o investimento que o Finor fez no Nordeste brasileiro. Então, não compreendemos por que essa marcação, a não ser que haja o intuito de conservar o Nordeste como a reserva de mercado do Centro-Sul brasileiro. É essa a intenção. O Nordeste não precisa industrializar-se, o Nordeste é um campo de consumo, é quem vai pagar os próprios impostos e a mão-de-obra do restante do Brasil! Veja V. Exª outra preocupação que nos acode, neste momento, e muito grave: para o Estado de São Paulo, o Presidente Fernando Collor de Mello destinou vários Ministérios importantes, entre os quais o da Infra-Estrutura, que englobou órgãos importantes, o do Trabalho e da Previdência Social, o da Economia, Fazenda e Planejamento. Não vi nada para o Nordeste.

O que foi que se criou para o Nordeste? Parece que o Presidente Fernando Collor de Mello esqueceu que o Nordeste existe e tem que ter uma situação política vibrante, veementemente, senão o Brasil inteiro também esquece que o Nordeste existe, esquece os problemas sociais da região, esquece que o Nordeste está numa pré-seca, já hoje, ninguém fala nisso. Mas, um Estado como é o meu, o Piauí, por exemplo — e sei que o Estado de V. Exª também está assim atingido —, não existe produzida por este inverno, por esta safra, nenhuma espiga de milho para um pobre fazer comida para os filhos, para a família. E ninguém se lembra disso, ninguém pensa que o Nordeste não pode ficar parado. Aquela história do cavalo do inglês: quando o cavalo está se acostumando a viver sem comer, morre. Não podemos ficar com a situação em compasso de Finor vai continuar existindo. A Sudene está parada, às moscas, nada acontece. Ninguém consegue nem chamar a atenção do Presidente do Banco Central. Estamos há mais de três dias, nós do grupo nordestino, tentando conseguir uma entrevista com o Presidente Ibrahim Eris, do Banco Central, para ver se S. Exª normaliza o fluxo de caixa do Banco do Nordeste. Mas S. Exª não tem tempo para receber mais de trinta parlamentares nordestinos que têm insistido para ser por S. Exª recebidos. Queremos apenas apresentar a S. Exª a preocupação de um problema iminente, que depende apenas de uma palavra de S. Exª. Nem parece aquele Presidente que tão insistente, tão humildemente compareceu a este Senado para conseguir a sua aprovação e a do resto da Diretoria do Banco Central. S. Exª esqueceu que veio para este Senado pedir a audiência dos Srs. Senadores, pedir a confiança do Senado Federal e, agora, se nega a marcar até uma entrevista para um Senador e cinco Deputados federais, que estão, há três dias, tentando falar com S. Exª. Quero continuar ouvindo o brilhante discurso de V. Exª Mas, não poderia deixar de parabenizá-lo neste momento por esta peça que produz, nesta tarde, no Senado Federal.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador João Lobo. Na verdade, o seu aparte foi muito importante para o meu pronunciamento, porque V. Exª está sentindo, como eu, a crueldade que estão fazendo contra a nossa região — região sofrida, de um presidente nordestino que saiu e de outro nordestino que entra. E a antevisão das coisas parece que é para piorar, esperar, como estamos, para a implantação do Brasil Novo do Presidente Fernando Collor de Mello, de maneira alguma. Queremos que o Brasil seja consertado, queremos que o Brasil seja modernizado, seja enxugado da sua corrupção, dos seus gastos supérfluos. Estamos aqui, nesta Casa, para aplaudir as medidas que vão ao encontro dessa aspiração, que é do povo brasileiro. Mas, não podemos, Senador Lavoisier Maia, ficar cálados, nós nordestinos, enquanto a nossa região está se acabando de fome, de penúria; ficar parados, sem fazer nada, sem nenhuma movimentação e sem ne-

nhuma perspectiva para o futuro. Porque todas aquelas empresas nordestinas só conseguiram sobreviver porque se encontraram nos incentivos do Finor, senão, elas já teriam ido à falência, não estariam mais funcionando. E, até agora, nada se disse se o é aquilo que falaram em que sou contra: eu sou contra dois brasis, absolutamente contra — o Nordeste, que é superavitário na balança de pagamento; o Nordeste, que dá muito para o Brasil e não recebe absolutamente nada! Em troca, em compensação, só fazem tirar do Nordeste, a ponto de um representante, como V. Ex^a, ilustre Senador, procurar informações junto ao Presidente do Banco Central e não ser recebido. Isso não pode acontecer. O Presidente da República tem que tomar conhecimento disso e corrigir essas injustiças que estão acontecendo.

O Senador Marco Maciel, Líder do PFL, que está aqui na minha frente, é um homem respeitado no Brasil, é nordestino e defende a região, como eu — na verdade, S. Ex^a não pode, numa hora destas, tenho certeza, ficar calado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não é necessário repetir o que V. Ex^a tão brilhantemente fez a respeito dos dados da economia nordestina, o que representa para o País o problema da Sudene, através do Finor. Queria falar do aspecto político. Veja V. Ex^a o Senador João Lobo, com a sua indignação santa, reclama pelo fato de que trinta parlamentares do Nordeste solicitam, há três dias, audiência para pedir informações ao Governo a respeito de assuntos de interesse do Nordeste; e não são atendidos pelo todo-poderoso Presidente do Banco Central. Ora, Sr. Senador, vamos exercer o nosso papel, vamos exercer a nossa função: vamos convocar o Presidente do Banco Central a vir, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, declarar aquilo que os nordestinos querem saber, vamos exigir da Comissão que o convoque, já que S. Ex^a não tem tempo para atender aos parlamentares; vamos convocá-lo para que venha dizer aquilo que os parlamentares nordestinos querem saber. Discordo do Senador João Lobo apenas quando diz que "funcionários do Centro-Sul fizeram essas medidas". O Presidente tem dito, diversas vezes, repetidas vezes, que é ele o responsável. Se Sua Excelência é o responsável, então, vamos responsabilizá-lo: o que está sendo feito contra o Nordeste está sendo feito por um nordestino! Era este aspecto político que eu queria abordar. Temos também, aqui na Casa, um Líder do Governo, vice-líderes, e não estou vendo ninguém, no momento, para podermos indagar. Deveríamos ter alguém, porque estas sessões são feitas para que o Líder do Governo e seus Vice-Líderes estejam presentes e possam dar a resposta do Governo à informação que os senadores querem obter. Esta é a razão de termos

apoado a criação da Liderança do Governo: era o canal entre o Congresso, o Senado e o Governo. Agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte, e parabeno-o pelo pronunciamento que faz.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, ilustre Senador Jutahy Magalhães, pois seu aparte é oportuno, numa hora em que o Nordeste precisa de atenção, o Nordeste precisa do apoio daqueles que estão no Poder, pois o Nordeste colaborou muito para isso. Agora, o Nordeste, que deu sua contribuição, vê as medidas serem desfavoráveis, contrárias aos seus interesses.

Não podemos nos calar aqui no plenário, inclusive quanto a essa convocação, que V. Ex^a sugeriu, do Presidente do Banco Central a fim de prestar esclarecimento no que diz respeito aos assuntos pertinentes à região. O aparte de V. Ex^a foi muito oportuno e só vai ilustrar o meu pronunciamento.

Muito obrigado, meu amigo nordestino, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador, a iniciativa de V. Ex^a é altamente louvável, porque se inspira no sentimento de justiça. Todos os partidos em seus programas, especialmente o meu, o PSBD, vêm lutando no Brasil contra os desníveis regionais e sociais, e o Nordeste é, precisamente, uma das regiões mais pobres, ou mesmo a mais carente ainda do nosso País, apesar de ter algumas áreas onde as condições de vida são excepcionais. Entretanto, de modo geral, as condições de vida e de trabalho do Nordeste são profundamente lamentáveis, às vezes quase desumanas. Por isso, o Nordeste merece um tratamento diferenciado. Não podemos estabelecer uma política de igualdade entre realidades desiguais, V. Ex^a tem nossa solidariedade. Continuaremos a nossa luta. Sendo o Presidente da República um homem do Nordeste, apesar de não ter tido o meu voto nem no primeiro nem no segundo turno, e tendo o apoio aqui de vários partidos, inclusive do PFL, onde prontificam tantas sumidades nordestinas, dirijo-lhe o meu apelo para que não se cometa injustiça contra a região. É evidente que não podemos aprovar nenhuma irregularidade. Aqueles que porventura se utilizaram ou venham a se utilizar de incentivos ou de subsídios incorretamente, esses devem ser punidos na forma da lei. Espero, pois, que, sendo o Presidente da República do Nordeste e sendo apoiado aqui por tantos Senadores, inclusive do Nordeste, que Sua Excelência possa fazer justiça aquela região inspirando-se certeza de que Senadores ilustres nordestinos levantarão a voz em defesa do povo sofrido daquela região.

O Sr. Marco Maciel — Senador Lavoisier Maia, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, Senador Marco Maciel, com muito prazer e muita honra. A intervenção de V. Ex^a nesta hora é muito oportuna.

O Sr. Marco Maciel — Senador Lavoisier Maia, interrompo o discurso de V. Ex^a para manifestar, em meu nome pessoal e em nome da bancada que tenho a honra de liderar nesta Casa, o PFL, a nossa adesão às palavras que V. Ex^a profere hoje, aqui evidentemente não se pode pensar em política e desenvolvimento sem se pensar em dar ao Nordeste um tratamento privilegiado. O País é desigual, infelizmente, estão cada vez maiores em um homem do Sudoeste, o grande Juscelino Kubitschek, de quem tive a honra de ser vice-líder no Bloco da Maioria na Câmara dos Deputados e de quem, como Governador do meu Estado, recebi apoio decidido para o desenvolvimento do Nordeste e do Piauí.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues. O pronunciamento de V. Ex^a, entre outros tantos, está enriquecendo o nosso nesta tarde, no Senado Federal.

Só me resta mesmo, Senador, a esperança de que o Presidente da República, sendo um nordestino, não permita que as injustiças continuem acontecendo na nossa região. Nesta Casa, Alta Câmara do País, tenho essas desigualdades, quer interpessoais, quer desigualdades que os economistas chamam funcionais na relação capital-trabalho, quer as desigualdades interespaiais ou inter-regionais. Acho que, no momento em que estamos vivendo, não podemos deixar de considerar a superação dessas desigualdades, como talvez o maior desafio com que se defronta a sociedade brasileira no presente momento. A propósito, eu gostaria de recordar que o próprio Presidente Fernando Collor, no seu discurso no Congresso Nacional, no momento em que se investia na honrosa função de Supremo Magistrado do País, fez questão de lembrar que ao País era fundamental consolidar a democracia, promover o desenvolvimento e sobretudo instaurar um clima de justiça social. Foi o trinômio a que S. Ex^a se reportou no discurso, que proferiu no instante em que se empossava aqui, na Presidência da República, perante o Congresso Nacional e que, de alguma forma, completava aquele slogan de Juscelino que era: Democracia e desenvolvimento, para acrescentar, ao lado da democracia e desenvolvimento, a necessidade de promover-se a justiça social. No estágio em que se encontra a Nação brasileira, a busca de justiça social se expressa na correção dessas desigualdade e, obviamente, nas desigualdades que marcam o espaço social brasileiro, sobretudo aquelas entre o Norte-Nordeste e o Sul-Sudeste. Por isso, o discurso de V. Ex^a é muito oportuno, porque ele chama a atenção para a importância de que sejam corrigidas essas desigualdades. E a sua correção passa, naturalmente, por dar — volto a insistir — um tratamento diferenciado ao Nordeste, fortalecendo as instituições de desenvolvimento regional — Chesf, Banco do Nor-

deste, Sudene — repensando as políticas federais na região, e criando condições para que o Nordeste possa contar com maior volume de recursos, de sorte a que possa crescer, quem sabe, em taxas mais altas do que o Sul-Sudeste do País. O Presidente Fernando Collor é nordestino e conhece o Nordeste, posto que foi Governador de um dos Estados mais significativamente nordestinos, que é o Estado das Alagoas, e por isso creio que não lhe faltará sensibilidade para enfrentar essa questão regional nordestina. Mas, tenho sempre presente, governar é ação solidária. Não se governa sozinho e, conseqüentemente, a ação do Executivo não estará completa se a ela não se juntar a participação do Congresso Nacional. Daí por que a voz de V. Ex^a, neste instante, é muito importante, porque traz a preocupação do Congresso Nacional, de modo especial do Senado, para essa questão fundamental para o País, que é a questão nordestina. Eu estimo que dentro dessa visão de ação solidária, de ação articulada entre Poder Executivo e Poder Legislativo, nós possamos trazer novos dias para o Nordeste e, em assim fazendo, criar condições para que nós tenhamos não apenas uma Nação mais desenvolvida, mas uma Nação sobretudo mais justa, ou seja mais justa na proporção em que o desenvolvimento do Brasil seja, como salientou o Senador João Lobo há pouco, seja feito de forma mais homogênea, de forma mais articulada, de forma mais harmônica. E é isso que todos nós queremos. Por isso, encerrando essa minha intervenção, eu gostaria de cumprimentá-lo pelas palavras que V. Ex^a profere dizer que elas são extremamente oportunas, uma vez que estamos vivendo novos tempos com a posse do novo Presidente, eleito inclusive pelo sufrágio popular. Estamos vivendo tempos novos em face do novo programa econômico que está sendo executado pelo novo Governo, e é necessário que, nesta hora de mudanças no País, não nos esqueçamos de pensar a questão regional e, dentro desta, a questão nordestina. O Brasil é uma Nação multi-regional, é uma Nação de nações. Eu poderia dizer, com relação ao Brasil, aquilo que, certa vez, disse um Presidente norte-americano com relação aos Estados Unidos: o Brasil é uma Nação de nações. E uma dessas nações, talvez das mais importantes é, sem dúvida nenhuma, a chamada nação nordestina, ou seja, aquele conjunto de Estados e de pessoas que vivem, infelizmente, com taxas de desfrute social muito abaixo daquelas observadas no Sul e Sudoeste do País. Espero, portanto, que o discurso que V. Ex^a profere sirva de meditação aqui no Senado, que ele possa, inclusive, repercutir no Executivo; que a sua voz perpassa os limites aqui do Senado e chegue ao Presidente da República, de sorte que nós comecemos, neste instante de transformações, a também transformar o Nordeste para fazer com que tenhamos, assim, uma Nação mais desenvolvida não apenas enquanto crescimento, expansão de bens materiais, mas enquanto melhor distribuição do produto da riqueza, enquanto melhor distribuição

dos resultados dos esforços que empreendemos conjuntamente. Por isso, meu caro Senador Lavoisier Maia, felicito-o pelo seu discurso e espero que ele possa ter, como nós assim o desejamos, a repercussão que merece.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Lavoisier Maia, o discurso de V. Ex^a é tão importante que é a contragosto que a Mesa adverte que o seu tempo já se esgotou há três minutos. Pediríamos apenas a V. Ex^a que limitasse o tempo, porque há outros oradores inscritos e a sessão corre o risco de não poder atender a todos.

O SR. LAVOISIER MAIA — Pois não, Sr. Presidente. Muito obrigado, Senador Marco Maciel, o seu aparte tem muita importância para mim, porque é um homem valioso da Nação brasileira, é o Líder do PFL, conhece em profundidade os problemas do Nordeste e sofreu conosco, numa época em que V. Ex^a governava o seu Estado, mais forte, mas também sofreu pernambucano e, eu, o Rio Grande do Norte.

Então, resta-nos a confiança em V. Ex^a e uma esperança maior para que, com o seu conhecimento de causa, leve ao Presidente da República esta reivindicação justa nossa, dos nordestinos. O tratamento diferenciado a que V. Ex^a se referiu, durante quatro anos, foi pleito nosso junto ao Presidente da República da época. E essa voz vai continuar, insistindo nesse tratamento diferenciado e não o contrário.

Muito obrigado a V. Ex^a O seu pronunciamento é muito importante e ilustra o meu discurso nesta hora.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Senador Hugo Napoleão, é um grande prazer ouvi-lo.

O Sr. Hugo Napoleão — Obrigado, nobre Senador Lavoisier Maia. Gostaria de transmitir a V. Ex^a, no momento em que pronuncia tão importante discurso, que tive a ventura, embora em momentos difíceis, de ser amigo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, de quem fui advogado inclusive perante a Comissão Geral de Investigações, durante o período de vigência do AI-5. Por isso, refiro-me aos momentos difíceis. Numa de suas conversas comigo, narrou-me o ex-Presidente, o grande estadista, que se comoveu profundamente quando, tendo estado no Ceará, visitou um multidão de flagelados das secas, quando sentiu a necessidade imperiosa da criação de um órgão que pudesse ser a expressão viva do desenvolvimento da região. E assim nascia a Sudene, que já tem trinta e tantos anos. Muito bem! Tive também a oportunidade de ser Professor de Incentivos Fiscais, no Instituto de Administração e Gerência da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. E, naquela ocasião, havia a vigência dos chamados escritórios especializados para a captação do Imposto de Renda. Eram irregularidades em cima de irregularidades, porque ao fazerem as suas opções,

os seus investimentos, na verdade, os escritórios especializados desde já preparavam uma carta de recompra, para que tão logo fosse expirado o prazo de inegociabilidade de cinco anos, as ações revertissem à própria companhia, ou ao grupo detentor dessa companhia. Foram tamanhas as irregularidades, que veio o FINOR e sanou praticamente o abuso, o exagero, a deturpação e a imensa corrupção. Também é de se dizer que a Sudene teve e tem um papel fundamental e preponderante para todos nós nordestinos. E é justamente para solidarizar-me com V. Ex^a que venho interromper a sua brilhante alocação.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Hugo Napoleão. É mais uma voz importante que se ergue em solidariedade ao nosso pronunciamento. Como V. Ex^a já foi Governador do seu Estado, o Piauí, Ministro da Educação e conhece os problemas nordestinos, é muito importante essa solidariedade para que o Nordeste, unido aqui no Senado e, por extensão, na Câmara dos Deputados, não sofra tanta injustiça. É necessária uma voz corajosa que transmita às autoridades federais, que têm uma grave responsabilidade nesta hora, que o Nordeste está, a partir de agora, mais sofrido, mais pobre e com uma perspectiva sombria de um futuro que não desejamos.

Agradeço a V. Ex^a e vou, Sr. Presidente, pedir permissão para terminar o meu pronunciamento, do qual faltam apenas três folhas. Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

Se há desmandos com os incentivos fiscais destinados ao Nordeste, Sr. Presidente, está na hora de corrigi-los, mas não de extingui-los. Como já disse no início deste pronunciamento, a extinção pura e simples do Finor representa um golpe de morte contra o desenvolvimento econômico e social do Nordeste.

É profundamente lamentável que o plano "Brasil Novo" tenha ignorado totalmente a questão regional. Desconheceu as conquistas constitucionais configuradas em diversos artigos.

O art. 43, que trata das regiões, diz no inciso 2º que — "os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

II — "Juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III — isenções, reduções ou deferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas."

Por conseguinte, em vez de o Congresso Nacional votar a extinção dos incentivos fiscais, deveria estar votando lei complementar para regulamentar este artigo da Constituição.

Como reduzir as desigualdades regionais, como preceitua o inciso III do art. 3º da Constituição, se os incentivos fiscais são eliminados?

Por várias razões, o Nordeste deve ser considerado mais penalizado pelo Plano Brasil Novo do que as demais regiões do País.

Primeiro, pela suspensão das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

Segundo, pela extinção do Finor, mecanismo fiscal que vem demonstrando eficiência para o crescimento e a modernização econômica do Nordeste.

O Finor foi responsável, em grande parte, pela implantação dos Pólos Petroquímicos, Cloroquímicos, de Têxteis, de Confecções, pela intensificação da irrigação no Vale do São Francisco e pela modernização geral do setor secundário do Nordeste.

As empresas incentivadas respondem por uma contribuição que varia de 30 a 90% do ICM arrecadado nas Unidades Federativas da região, sendo mais expressiva essa contribuição exatamente nos Estados mais pobres do Nordeste. A participação do Finor, em média, nos projetos, é da ordem de 30% do investimento total, mas é a fonte financiadora que tem decidido a continuidade dos investimentos na área.

Afora a contribuição para a geração do emprego direto, tem também colaborado para aumentar as exportações industriais e agroindustriais. Cumpre igualmente lembrar que, nos últimos 30 anos, a região tem conseguido atravessar as fases recessivas da economia e até os adversos ciclos climáticos, com desempenho do PIB ora superior ao do Brasil, ora em índices equivalentes graças ao impulso dinâmico proporcionado pelos incentivos do Finor, seria admissível esperar-se uma nova etapa de modernização do parque industrial da área. Sabendo-se ainda que o Finor tem apresentado perdas relativamente pequenas (4,8% dos valores aplicados), a suspensão do Finor acarreta danos imediatos ao desenvolvimento regional, sem acenar com nenhum mecanismo compensatório.

Sabe-se, por exemplo que, prejuízos anuais de algumas siderúrgicas estatais têm representado valor superior a dez anos de Finor, quando o IPI arrecadado de empresas incentivadas do Nordeste vem representando valor superior ao orçamento anual do Finor.

A ruptura do sistema de incentivos — que não segue linhas paternalistas e assistenciais de subsídios — rompe a existência de um modelo que vem se revelando eficaz e indissolúvel.

O aperfeiçoamento do sistema de incentivos é necessário e urgente, até porque, por falta de uma melhor distribuição da renda regional, o Nordeste continua sendo campeão de subnutrição, analfabetismo, desemprego e subemprego.

Aqui deixo, Sr. Presidente, caros Colegas o meu protesto contra a extinção do Finor. Apelo para o respeito à Constituição. O Nordeste não pode parar nem, muito menos, voltar a ser uma região condenada ao subdesenvolvimento das décadas anteriores à criação da Sudene.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Nelson Carneiro Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Lavoisier Maia, o Presidente eventual dos trabalhos não pode deixar de solidarizar-se com V. Ex.^a, como creio todo o Plenário, que é um Plenário eminentemente nordestino, e quem não é nordestino aqui, é amazônica, e amazônica é filho de nordestino. (Pausa)

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer uma alerta O Congresso Nacional e às lideranças dos Partidos, principalmente ao PMDB e ao PSDB, partidos da maior importância das oposições moderadas ao Governo Collor, no que diz respeito ao Plano Brasil Novo na sua inteireza. A opinião pública já tem conhecimento que muitos membros do Congresso Nacional, senão a maioria, estão dispostos a forçar alteração nos saques em poupança, conta corrente e over. Mas darão apoio à reforma administrativa no que se refere à privatização da economia e ao controle do setor público.

Tenho, aqui, nas minhas mãos, um artigo do *Jornal de Brasília*, do jornalista Haroldo Hollanda, onde em um dos alguns trechos ele diz o seguinte:

“O novo PMDB.

Essa nova postura do PMDB, mais madura e realista, de acordo com seus ideólogos, teve um exemplo expressivo na reunião realizada anteontem à noite na casa de Ulysses Guimarães. O próprio Ulysses, em dado momento, surpreendeu seus interlocutores, abandonando seu proverbial mutismo para defender o ponto de vista de que o PMDB deve aprovar medida provisória que delega poderes ao Executivo para promover seu programa de privatização. A alegação de Ulysses foi a de que ao Congresso não deve ser conferida a competência de examinar, caso por caso, a privatização de empresas estatais, porque tal propósito jamais seria alcançado. Também manifestou a opinião de que ao Congresso não deve caber nenhuma responsabilidade no gerenciamento do plano econômico em execução. Deu para perceber, no curso da reunião, que da parte do PMDB há não só um grande espírito de compreensão em relação ao programa econômico, como a intenção de aprová-lo em suas linhas essenciais. O senador Ronan Tito, líder do partido, falou numa franca colaboração para que o programa possa ter êxito. A atitude do PMDB é muito semelhante à do

PSDB. Nota-se, assim, que as resistências maiores ao plano partem dos grupos mais conservadores do Congresso, localizados no PFL e no PDS, enquanto PMDB e PSDB se sentem mais identificados que não significa que tenham renunciado a uma análise crítica do pacote, como bem salientou Gonzaga Beluzzo, um dos pais do Plano Cruzado.”

Peço que este artigo seja transcrito em meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, tem consciência o Presidente da República de que se o Congresso não aprovar a inteireza de suas propostas, será dado um golpe de morte na confiança que os investidores e a maioria dos agentes econômicos depositam no Plano Brasil Novo. O Presidente não acredita que o Congresso falte com seu dever. A opinião pública que em 89%, segundo as pesquisas, apóia o Plano Brasil Novo, espera que o Congresso preserve a imagem do plano, que está muito bem arquitetado e o mais bem executado na história do Brasil; sem o apoio do Congresso, o plano periga se afundar. E afundando, desta vez, ninguém poderá acusar banqueiros e proprietários de supermercados pelo seu fracasso. O plano tem sua lógica e coerência internas. Uma das peças que o amarram é fazer com que o setor público pague sua conta cujo valor varia de 1,5% a 3% do PIB, enquanto o restante para chegar aos 10% do PIB buscado pelo Governo, deve sair do setor privado. Se estes cálculos estiverem certos, o sacrifício do setor privado será de 1,5%.

O SR. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador, assim que concluir aqui o meu ponto de vista, darei o aparte a V. Ex.^a com muito prazer. Quero aproveitar essa interrupção para citar, aqui, uma entrevista, vamos dizer, do papa em Economia do PDT, o nobre Deputado César Maia, para o *Jornal O Globo*. “O Plano Collor estabilizará a economia.” Nessa entrevista, então, são feitas algumas perguntas que considero muito importante para o apoio a esse Plano, principalmente, por se tratar de um Deputado que todos nós conhecemos pela seriedade com que encara as coisas públicas, principalmente na área econômica que S. Ex.^a conhece perfeitamente.

O *Jornal O Globo* faz uma pergunta a S. Ex.^a nos seguintes termos:

— Até que ponto o Plano Brasil Novo altera o quadro político brasileiro e o quadro da sucessão no Rio de Janeiro?

César Maia — O País chegou ao limite, afunilaram-se as alternativas de combate à inflação. Praticamente restaram ao Governo — esse ou qualquer outro Governo — medidas fiscais desse tipo, que zerassem o déficit público, para que o Governo deixasse de buscar dinheiro no mercado e retomasse a iniciativa da política econômica; e, do outro lado, as medidas monetárias que alterassem drasticamente a ciranda financeira. Es-

sas medidas foram tomadas por este Governo e seriam tomadas por outro Governo. Se fosse eu o responsável, faria a mesma coisa. Quer dizer, a discussão tem que ser deslocada do problema estritamente inflacionário, em função deste afinilamento, para um problema de ordem mais geral, infelizmente, aqueles que entram contra o plano, sem diferenciar as duas questões, podem ser perdedores. Eu, por exemplo, tenho postura de oposição ao Governo federal. No entanto, confio que a economia vai se estabilizar. Apresentei emendas corrigindo aspectos relacionados à privatização, ao emprego. No entanto, estou defendendo o coração do programa de estatização a coluna vertebral da política fiscal e da política monetária.

Mais adiante, pergunta:

O Globo — O PDT faz uma análise negativa, diferente da sua. Isso não pode criar problemas para a sua candidatura ao Governo?

César Maia — Certamente. Porém, eu estou trabalhando não em termos do desgaste de hoje, mas em termos de minha visão política de médio prazo, para 1990 e os próximos anos. Estou apostando que este programa estabiliza a economia, que não produz o impacto social que alguns imaginam. Estou tratando de, paralelamente a isso, colocar a minha postura felipista (de Felipe González). Mais tarde a população vai poder entender por que eu estava a favor do programa em seu coração, que é a política fiscal e a monetária, e onde eu me diferenciava dos conservadores e liberais.

Em uma das últimas perguntas. O Globo pergunta ao Deputado César Maia:

— Qual sua avaliação dos primeiros dias sob o plano?

César Maia — Não me surpreendeu a reação mesquinha das elites. Não me surpreendeu o fato de que os bancos tivessem criado muito mais problemas do que existiram. Eles tinham razão na segunda-feira mas não tinham mais razão na terça, na quarta, etc. Segundo: as empresas estavam com a ideologia da inflação na cabeça, de tal forma que não foram capazes de substituir — algumas sim — um certo impasse inicial por férias coletivas. Poderiam ter dado dez, 15 dias de férias coletivas. Elas economizariam dinheiro. Depois, elas se esqueceram de comprar e vender a prazo. Comprar e vender a prazo é dinheiro. Se as empresas, entre elas, tivessem emitido duplicatas por 60 dias, por 90 dias, teriam criado dinheiro, criado liquidez para elas mesmas. O prazo da venda equivale à emissão de dinheiro, equivale à expansão da liquidez. Eu vejo como a inflação deformou a cabeça dos empresários, como a ideologia da inflação deformou a

cabeça das elites. Elas têm os instrumentos para evitar a recessão, mas parece que estão buscando a recessão. A recessão é absolutamente evitável.

Peço, Sr. Presidente, que esta entrevista do eminente Deputado César Maia seja transcrita na íntegra, no meu pronunciamento.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço V. Ex^a, amigo de longas jornadas do velho PTB, do Rio de Janeiro, do Palácio Tiradentes, Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Ilustre Senador Ney Maranhão, em linhas gerais, o meu Partido, o PSDB, Partido de Oposição, já manifestou o apoio às medidas do chamado Plano Collor ou de Estabilização. V. Ex^a sabe que não é de hoje que temos combatido a sonegação, os altos índices inflacionários, a corrupção, e todos os desregramentos. Temos combatido também essa política de alta concentração de renda, e de altos desníveis regionais e sociais. E isso está no Programa do meu Partido, o PSDB, que é um Partido Social Democrático, como social democrático era o nosso velho Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Onde temos certeza de que a carta-testamento de Getúlio Vargas V. Ex^a a tem, como eu, na cabeça.

O Sr. Chagas Rodrigues — Perfeito. O Partido Trabalhista da Inglaterra é um Partido Social Democrático, sabe V. Ex^a bem. E outros Partidos existem no Brasil, que também destraldam a bandeira e defendem os princípios da social democracia. No que tange à espinha dorsal do Plano, que compreende a reforma fiscal ou tributária, a reforma monetária, e a reestruturação ministerial, nesta parte, em princípio, estamos todos de acordo. Entretanto, desde o início temos dito que o Plano, no nosso modo de ver, está a exigir aprimoramentos. Certas partes não podemos aceitar.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Por exemplo, além desses princípios de justiça social e de justiça fiscal ou tributária, que defendemos, não admitimos nenhum arrocho salarial e, defendemos, além dos salários, principalmente o salário mínimo, a situação do funcionalismo. Apreciando a Medida Provisória nº 149, da qual sou membro titular, ontem e hoje, realizamos grandes aprimoramentos, fazendo justiça a velhos servidores, alguns há quinze anos e vinte, residindo no apartamento funcional. Devem adquirir o imóvel, pagando o preço da avaliação feita pela Caixa Econômica Federal. Não poderiam se submeter a um processo de concorrência, eles que não têm quase nada, disputando com especuladores e grandes proprietários. Vamos fazer justiça a esses velhos servidores. Isso, entre outras coisas, foi aceito, porque não envolve

nenhum prejuízo à Nação. Pelo contrário: pois a Nação cobra as taxas corretas em determinados casos, ou aliena pelo preço de avaliação, os interesses da Fazenda Nacional estão atendidos, e a situação dos funcionários levada em conta. Porém, queria ferir de modo especial essa tese que respeito, conquanto dela divirja, pois entendo que a privatização devia resultar de uma lei específica e não genérica. Nesta parte, discordo do nobre Deputado Ulysses Guimarães e do atual Presidente da República, Fernando Collor de Mello, e, se, V. Ex^a me permite, discordo, porque estou procurando me identificar com o espírito e a letra da nossa Constituição Federal.

O SR. NEY MARANHÃO — Permite-me V. Ex^a?

O Sr. Chagas Rodrigues — Um Minuto, por favor. Veja V. Ex^a, nobre Senador, que a nossa Constituição, que no art. 37, trata da administração pública, direta, indireta, ou fundacional, diz, no inciso XIX:

“somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;”

E no inciso seguinte, XX, dentro da mesma filosofia, estabelece:

“depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;”

Ora, se a Constituição exige para criação de empresa pública uma lei específica...

O SR. NEY MARANHÃO — *Aí não vamos ter privatização.*

O Sr. Chagas Rodrigues — Como é que vamos, através de lei genérica extinguir ou autorizar a extinção dessas empresas, que é algo muito mais grave? Eu por exemplo, diante de uma empresa que pertence à Nação, que não é deficitária, mas que é altamente superavitária, por que iria jogá-la na área da economia privada? A economia privada deve, então, aplicar os seus recursos em novos investimentos e não nesse que já existe, que é superavitário, não traz nenhum prejuízo à Nação e atende a servidores e consumidores. O que é preciso é que determinadas empresas sejam muito bem administradas, sem empreguismo, com eficiência, e que continuem apresentando uma situação econômico-financeira cada vez melhor. De modo que, respeito o pensamento de V. Ex^a mas permaneço fiel a nossa Constituição. Nós precisamos ter aqui responsabilidade. Quando for necessário autorizar a privatização, desde que haja razões, devemos fazê-lo. Mas considero uma fuga — respeito o pensamento dos outros —, considero uma fuga, considero uma ausência de responsabilidade deixar tudo a cargo do Executivo. Somos legisladores. O Executivo deve administrar. Quem deve legislar somos nós, ainda que através de lei

delegada, em determinados casos, ou de autorização legislativa em leis ordinárias. Permita V. Ex^a, mas eu aqui, inclusive respondendo pela Liderança do PSDB, não poderia — acompanhando com muita atenção o discurso que V. Ex^a profere, ilustre Parlamentar, meu velho amigo e Companheiro —, não poderia deixar de oferecer este aparte.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Chagas Rodrigues, nós nos conhecemos há muitos anos, nos batemos juntos naquela velha Bancada do PTB, no Palácio Tiradentes, fomos cassados, sofremos as agruras por não estarmos no Poder, o ostracismo, comungamos com muitos pontos de vista, Senador Chagas Rodrigues.

Respondendo a V. Ex^a o primeiro item, sobre a venda dos apartamentos nesta Medida Provisória, logicamente que a intenção de V. Ex^a e da Casa, e a boa-fé é para que evitemos os intermediários, evitemos os especuladores que, dessa famosa Aliança Democrática para cá, se formou em uma só grande sociedade para explorar o povo brasileiro. Enfim, tudo o que foi de ruim estamos sofrendo até hoje.

Concordo em parte com V. Ex^a, no que concerne a essa melhora da Comissão para facilitar, no que for possível, dentro do Direito, sem especulação, e sem, também, facilidades, mordomias referentes à venda desses apartamentos.

V. Ex^a se lembra, como eu e o Senador Mário Maia, não tínhamos apartamento no Rio de Janeiro. Senador não tinha apartamento, Deputado não tinha apartamento, nós não somos obrigados a ser Deputado nem Senador. E no Rio de Janeiro funcionário público também não tinha apartamento, cada um alugava o seu, se virava. Então, essa medida do Governo, isso eu acredito que V. Ex^a concorde, de acabar esse mal pela raiz, essa mordomia — isso é mordomia — e essa mordomia tinha que acabar de cima para baixo para dar o exemplo, vender tudo. Agora, logicamente, com cuidado para que os aproveitadores, amanhã não coloquem testa de ferro e fiquem com metade dos apartamentos de Brasília. Eu concordo com V. Ex^a, nós sabemos e conhecemos muito bem essa roda da malandragem nacional quando se junta com a cara de anjo e abraço de tamanduá para, como se diz, “venha a nós” e ao “vosso reino”, nada.

Agora, no segundo item relativo à privatização, nobre Senador, o que está acontecendo neste País é muito simples, o Governo não tem dinheiro para investir, não falo de estatais de segurança nacional, há estatais que temos que manter, há estatais bem administradas, mas toda aquela estatal que tenha, no meu entender, condições de ser assumida pela iniciativa privada, que o Governo não interfira nesse tipo de economia, e isso hoje, Senador, é no mundo todo. V. Ex^a está vendo o Leste Europeu e a doutrina de Gorbachev. Isso é uma revolução mundial. Para isso está aqui uma entrevista do Diretor Secretário dessa seção de privatização que vamos ter nesse País.

Veja bem o cuidado para não se fazer isso, porque o mal deste País, inclusive nestes últimos cinco anos, Senador, eram projetos feitos em cima da perna, irresponsáveis para mostrar apenas ao público uma solução que V. Ex^a como eu, como o Congresso sabíamos que era apenas provisória.

V. Ex^a sabe e viu no que deu. Foi a responsabilidade de os dois grandes Partidos deste País terem um resultado humilhante nesta eleição, apesar de, aqui, desta tribuna, eu chamar a atenção do grande Presidente do PMDB, a quem respeito, V. Ex^a, comigo, votamos muito nele como Presidente da Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro. Considerei e alertei o Dr. Ulysses Guimarães. Eu o Chamava de Churchill brasileiro. Foi ele que reconhecemos ter sido o comandante da nossa Constituição. S. Ex^a lutou contra o autoritarismo. Sabemos que na Bahia S. Ex^a teve até cachorros que corriam em sua direção. É um homem que merece o respeito de toda a Nação. Não devia ter sido candidato a Presidente da República, porque sabia que o seu Partido foi o coordenador-mestre daquela grande aliança, aquele casamento de interesse entre o PFL e esse partido, e o resultado todos nós sabemos.

Então, Senador, houve uma revolução pelo voto; o Presidente Fernando Collor não enganou ninguém, apenas alguém, uma parte, pensava que Sua Excelência estava brincando de candidatura à Presidência da República, que quando assumisse a Presidência aquilo que dizia nos palanques não seria cumprido. Mas Sua Excelência está cumprindo aquilo tudo, ninguém tem o direito de dizer que foi enganado. Então, veja V. Ex^a o cuidado. E quero dizer a V. Ex^a que, como primeiro Senador a apoiar o futuro Presidente da República, sou o mesmo homem para, se eu sentir que tem alguma coisa errada — pode ficar com raiva de mim — dizer na cara de Sua Excelência que a coisa está errada. V. Ex^a me conheceu e sabe que tanto faz eu estar no Governo, como, amanhã, na Oposição. Passei doze anos, praticamente, tomando o quê? Água de sal, e um pouquinho de uma sombra, suando. Então, para mim tanto faz estar ou não no Governo. Agora, responsável e defensor dos interesses do povo brasileiro, mesmo que eu esteja errado, se a minha consciência disser que aquilo está certo eu seguirei o meu caminho.

Então, V. Ex^a vê: “Privatização levará dois anos”, diz Ximenes, que é o Diretor desse setor. V. Ex^a está vendo que a idéia do Governo é tratar isso com muita competência, com muito cuidado e, como ele diz aqui, nesta entrevista também a área de economia do **Jornal de Brasília**.

Perguntam a ele:

Jornal de Brasília — Como se resolverá a necessidade de vultuosos investimentos necessários.

— Isso é respondendo a V. Ex^a —

à recuperação da infra-estrutura do País, se o governo não dispõe de recursos?

Paulo César Ximenes — Está tudo por fazer. Mas vamos atacar os problemas de acordo com as prioridades. Não sabemos ainda o montante de investimentos necessários para recuperar ferrovias, estradas e capacidade de atender à demanda de energia. No momento, o que nos preocupa é priorizar as ações e descobrir formas de alavancar, inclusive no setor privado, os recursos necessários a essas ações.

A venda de estatais é um deles?

— Sim. Temos empresas como a Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST) e a Usiminas, que consideramos prioritárias para privatização.

— Chamo a atenção para isso, nobre Senador —

Elas precisam de novos investimentos para crescer, estão em boa situação financeira e o Estado não tem como sustentar as expansões.

Esse processo poderá ser complicado com a mobilização dos funcionários dessas empresas, a exemplo do que acontece na Argentina. Como o governo evitará essas pressões?

— É comum, quando se trata do assunto, assegurar que os funcionários das estatais são contra a privatização. Isto não é verdade. Quando se leva em conta que o setor público falhou e não tem como manter a empresa funcionando satisfatoriamente, a situação muda de figura.

Como assim?

— Necessariamente, teremos aperto na liquidez está comprovado que as regras universais da economia funcionam aqui também, sustentado. E adiantou que elas continuarão sendo seguidas. Segundo ele, o objetivo maior é fazer valer a economia de mercado. Empresas estatais serão privatizadas; preços tenderão a ser liberados — a partir dos combustíveis; investimentos terão que ser feitos na ampliação da oferta de energia, reparados com os consumidores industriais; recuperação de estradas, co-financiadas pelo empresariado, que poderá explorar o uso, através de cobrança de pedágios.

Como o governo fará este convencimento?

— Nossa idéia é que o processo se desenrole através das diretorias. Se voce tem a determinação política de privatizar e nomeia para a chefia da empresa alguém que não esteja nessa linha, a coisa não vai para frente. Nomearemos dirigentes competentes e determinados a executar a privatização.

O governo, entretanto, parece muito tímido e lento na condução desse processo. Isto não poderia inviabilizá-lo, ao dar tempo para a mobilização da reação?

— Não acho. É impossível você pisar no acelerador a 120 ou 200 quilômetros por hora no programa de privatização. O relevante é a decisão política. Este é um processo que, para ser sério, tem que ser cuidadoso.

Por quê?

— Porque demanda um levantamento e auditoria em cada empresa, até para não se vender um bem da União a troco de nada.

Quanto tempo o Sr. considera suficiente para privatizar criteriosamente?

— Um ou dois anos, eu imagino.

E como o governo pretende alocar recursos no setor privado para aplicar na infra-estrutura?

— Teremos que colocar o setor privado como agente e principal financiamento desse processo.

V. Ex.^a está vendo, aí, o representante do Governo...

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Apenas para concluir o meu raciocínio. Logo concederei o aparte ao nobre Senador pelo Piauí.

Senador Chagas Rodrigues, o Governo, através do seu Representante, demonstra que a coisa não será feita de qualquer maneira, mas com muita competência e com muito cuidado; porque este Governo que aí está, que representa a maioria absoluta do povo brasileiro, 89% do eleitorado, está apoiando essas medidas. Este será transparente porque foi eleito diretamente pelo povo e a vontade popular é soberana.

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Ney Maranhão, quero parabenizá-lo pela apologia que faz do programa do Brasil Novo, e fico muito mais empolgado com a defesa que V. Ex.^a faz, homem bravo e valoroso, que sempre se mostrou ao longo de sua vida pública...

O SR. NEY MARANHÃO — Nós, homens do nordeste, somos assim, não temos arreios nas coisas, não é Senador?

O Sr. João Lobo — E V. Ex.^a com especialidade. Eu, desde cedo, aprendi a admirar esse valor e essa lealdade que é fundo principal do caráter de V. Ex.^a Mas, eu dizia que prefiro ficar com a defesa que V. Ex.^a tão enfaticamente procura inserir no seu discurso, com a defesa que faz desse programa de estabilização o Deputado César Maia. Eu, talvez por uma formação mental própria de velho político, político profissional, vejo com muito cuidado e receio o posicionamento desses tecnocratas, desses economistas tipo o personagem que V. Ex.^a citou, no início da sua fala. Acho que eles são insensíveis; eles não têm a sensibilidade própria para criticar o acerto ou o desacerto dessas medidas. Acho, Senador Ney Maranhão, que o material, que o econômico é o efêmero. O que é duradouro, o que é eterno, é o respeito à liberdade humana, o direito de decisão que cada um tem sobre a sua vida, sobre a condução dos seus atos. Acho que a coisa material, a coisa econômica é efêmera — ela passa, é transitória; não vale a pena se fazer muito esforço, nem se queimar muitos fogos, em

função dela. De forma, que acho que o enfoque principal deste Governo, é esse que V. Ex.^a dá quando se levanta, fala e defende a postura adotada pelo Presidente Fernando Collor de Mello. Isso é uma questão de decisão própria, de decisão política essa que o Presidente Fernando Collor de Mello tomou. Daí a querer que elas estejam totalmente certas, ou não, vai uma distância muito longa. Mas, pelo menos o Presidente teve a honestidade de dizer o que faria, de tomar nas mãos o destino do povo brasileiro, e está fazendo aquilo que nunca se esperou que um homem fosse capaz de ter tanta ousadia para executar. Lamentamos que essas coisas tenham atropelado os direitos humanos, a liberdade do ser humano. Era indispensável que qualquer coisa fosse feita neste País. Todos nós estávamos acordos nisso. Não há dúvida que qualquer coisa teria que ser feita. Não era possível continuar nesse plano inclinado que estava nos levando para um buraco sem fim, para um abismo talvez dramático. Mas veja V. Ex.^a, penso que esse posicionamento feito por tecnocratas como o Deputado César Maia mais prejudica a confiança do povo brasileiro do que a aumenta. Hoje li em O Globo — V. Ex.^a pode olhar na primeira página de O Globo —, dito por um dos pais do plano de estabilização do Governo Collor, que ninguém precisa ter dúvidas de que o Governo vai pagar dentro de 18 meses o confisco que fez da poupança brasileira. E vai fazer isso sem a quebra da redução de liquidez do sistema financeiro, porque, imediatamente, o Governo vai começar a enxugar a liquidez do sistema antes que chegue ao final dos 18 meses, quer dizer, ele já está anunciando que o Governo se prepara para reduzir novamente a liquidez do sistema financeiro. Não adianta tentar poupar novamente, não adianta tentar crescer porque o Governo vai reparar tudo do povo antes de começar a pagar o que confiscou com a Medida Provisória nº 168. Penso que pronunciamentos como esse prejudicam o apoio que o povo está dando ao Plano do Presidente Collor. Seria melhor que esses técnicos deixassem de falar e deixassem isso exclusivamente a cargo do Presidente, que se expressa tão bem e que sabe tocar fundo no coração do povo brasileiro. Era esse o aparte que eu queria oferecer a V. Ex.^a

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex.^a Aliás, no que toca a uma grande parte dos tecnocratas, tenho um ponto de vista claro sobre eles: são frios, céticos e distantes. Somos formados, Senador, na escola da vida e muitas vezes o que se escreve não se executa. Então, concordo com V. Ex.^a quando chama a atenção desse tecnocrata que está vendo coisas que ainda não foram concretizadas; nisso concordo com V. Ex.^a, pois prejudica tremendamente o Plano, mas, mesmo assim, veja como o povo brasileiro está confiando nesse Plano! Se não me engano, ontem ou anteontem os jornais noticiaram que um fluxo muito grande de poupadores abriram novas cadernetas de poupança na Caixa Econô-

mica e em outros bancos. Isso significa que a maioria do povo brasileiro está torcendo para que esse Plano dê certo.

Sr. Presidente será possível, no fim do ano, o déficit chegar a 8% do PIB, zerando-o pois. Os cálculos da Ministra Zélia Cardoso são de 3%. Chamo a atenção para este detalhe. Se o Congresso defender o setor público em nome da Soberania Nacional, o déficit público não será zerado e os 7% recolhidos dos cidadãos não serão bastante para cobrir os 8% e o sacrifício do setor privado, mais uma vez, terá sido em vão. Todo o plano irá por água abaixo.

Esta, Sr. Presidente, a situação fria, sem contestação, que se coloca, hoje, claramente, enquanto os defensores das estatais, da ineficiência administrativa direta, da concentração de poderes nas mãos do Estado, se articulam para sabotar os esforços feitos para arrebentar as pragas das oligarquias.

O Diap (Departamento Intersindical de Assessoramento Parlamentar) exerceu forte influência durante as votações dos trabalhos na Assembléia Nacional Constituinte. Votei, como Senador Constituinte, dentro de minhas concepções do melhor para o Brasil. Na época tive nota acima de quatro, ou seja, uma posição de centro.

Moderada tenho certeza, Sr. Presidente, é a maioria esmagadora do Congresso. Nele não há lugar para "xitismo" quer de direita, quer de esquerda. A doutrina Gorbachev está aí para provar.

O Diap articula-se de novo distribuindo notas aos Congressistas. Só que desta vez as notas vão dizer respeito aos que votaram contra ou a favor das estatais. Os lobbies das estatais voltaram a funcionar com muita competência. Sem alarde, tenta-se sabotar o plano.

Já o setor privado acuado, preocupado em encontrar os caminhos para sua sobrevivência, em meio ao aperto geral de liquidez, articula-se para defender não os seus interesses, mas os da Nação.

O Presidente da República, na semana passada, anunciou, em discurso, as novas medidas provisórias, decretos e instruções para alterar o Plano original, segundo as sugestões apresentadas pelas Lideranças no Congresso. Como homem público, sensível aos anseios do povo, com a experiência de sua passagem pelo Congresso como Deputado Federal e como Prefeito e Governador de um Estado sofrido do Nordeste, veio ao encontro das sugestões dos representantes do povo brasileiro. Neste momento tão grave, tendo Sua Excelência a certeza de que as medidas divulgadas são a favor do povo que está unido com o Presidente de acordo com as pesquisas. O povo o apóia, em 89%, como dizem as pesquisas. Ainda mais, o povo está certo de que o Presidente e o Congresso Nacional não irão desfigurar o Plano Brasil Novo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Collor fez uma alerta para o perigo da corrida ao consumo. Nós, Congressistas, devemos conclamar nossas "bases" a dar apoio ao Presidente neste alerta, e complementou,

pedindo que a população defenda a imposição de sacrifício ao setor público; o Congresso tem a responsabilidade tremenda de votar o pedido do Executivo. Se isto não se fizer, quando só Líderes mais lúcidos do País apóiam o plano em suas linhas gerais, a reforma administrativa não passará. Se tal acontecer, o Planalto não se alterará. Se vier a faltar 1% a mais no PIB para fechar o déficit público no final do ano, quando muita água já terá corrido, o Governo saberá como proceder para zerar o déficit: dará mais alguns sacrifícios ao setor privado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República deseja que o setor privado dê sua colaboração espontânea para o êxito do Plano Brasil Novo. Com o apoio do Congresso, o Presidente administrará o setor público, acabando com os demandas governamentais do passado, desde o regime militar até a famosa aliança democrática que quase acabou com o País. Se assim não fizer, se não jogar tudo contra a Oligarquia das estatais contra as oligarquias dos cartéis particulares, será difícil ao Presidente provar à Nação, num primeiro momento, que veio para reformar moralmente os costumes públicos.

Nesta luta, o Congresso terá o papel mais importante, dando seu apoio a essas medidas, quando estão em jogo os destinos do povo brasileiro.

Terminando estas minhas considerações, Sr. Presidente, lembro uma passagem bíblica. O povo de Deus fugia do Egito sob o comando de Moisés. Atravessou o Mar Vermelho, que abriu suas águas pela vontade de Deus, em busca da terra prometida. Estando a salvo, na outra margem do mar, sendo açoitados por seus inimigos, as águas se fecharam e os inimigos do povo de Deus morreram todos afogados.

Milênios de anos após, a História vai se repetir em nosso País, abençoado por Deus. Com este Plano Brasil Novo, temos um novo Moisés. Com o apoio dos cirineus, que é o Congresso Nacional, a inflação será afogada e os brasileiros, depois de anos de sacrifícios, irão gozar as benesses que Deus lhe deu: a nossa terra prometida.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nossas mãos os destinos de nossa Pátria. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. NEY MARANHÃO EM SEU
DISCURSO:**

O Globo

Domingo, 25 de março de 1990

**O PLANO COLLOR
ESTABILIZARÁ A ECONOMIA**

Wilson Tosta

Na contramão das posições majoritárias no alto-comando de seu próprio partido — inclusive das professadas pelo ex-Governador do Rio, Leonel Brizola —, o Deputado Federal e economista César Maia (PDT — RJ) apos-

ta: o Plano Collor estabiliza a economia brasileira. E os partidos que confundirem uma postura oposicionista ao Governo federal e negarem apoio aos pontos que, segundo o parlamentar, formam o coração do choque aplicado na economia — o aperto da liquidez e as medidas fiscais — poderá acabar beneficiando o próprio Presidente Fernando Collor, a quem dizem combater, inclusive no Rio.

Em entrevista exclusiva ao *Globo*, César Maia reconhece que sua postura independente dentro do PDT lhe cria dificuldade entre os brizolistas, inclusive à sua eventual candidatura ao Governo do Rio de Janeiro em 1990. Mas não admite deixar o partido que lhe deu a maior votação da legenda em todo o Brasil em 1986, com 93 mil votos. Ressaltando que tem uma postura "social-democrata felipista" (de Felipe González, Presidente do Governo da Espanha), afirma que não é candidato por ambição e diz:

— Não farei o jogo do antibrizolismo.

Ao analisar os primeiros dias do Brasil sob o Plano Collor, César Maia acusa muitos empresários de terem tido uma "reação mesquinha", demitindo funcionários, diz que a recessão é evitável e defende ajustes que protejam os empregos contra demissões indiscriminadas e beneficiem o pequeno poupador.

**Existem coincidências entre minhas
idéias e o Plano. Vou votar contra medi-
das que defendi o ano inteiro?**

O *Globo* — Até que ponto o Plano Brasil Novo altera o quadro político brasileiro e o quadro da sucessão no Rio de Janeiro?

César Maia — O País chegou ao limite, afunilaram-se as alternativas de combate à inflação. Praticamente restaram ao Governo — esse ou qualquer outro Governo — medidas fiscais desse tipo, que zerassem o déficit público, para que o Governo deixasse de buscar dinheiro no mercado e retomasse a iniciativa da política econômica; e, do outro lado, as medidas monetárias que alterassem drasticamente a ciranda financeira. Essas medidas foram tomadas por este Governo. Se fosse eu o responsável, faria a mesma coisa. Quer dizer, a discussão tem que ser deslocada do problema estritamente inflacionário em função deste afunilamento, para um problema de ordem mais geral. Infelizmente, aqueles que entrarem contra o plano, sem diferenciar as duas questões, podem ser perdedores. Eu, por exemplo, tenho postura de oposição ao Governo federal. No entanto, confio que a economia vai se estabilizar. Apresentei emendas corrigindo aspectos relacionados à privatização, ao emprego. No entanto, estou defendendo o coração do programa de estabilização, a coluna vertebral da política fiscal e da política monetária.

O *Globo* — O PDT faz uma análise negativa, diferente da sua. Isso não pode criar problemas para a sua candidatura ao Governo?

César Maia — Certamente. Porém, eu estou trabalhando não em termos do desgaste de hoje, mas em termos de minha visão política de médio prazo, para 1990 e os próximos anos. Estou apostando que este programa estabiliza a economia, que não produz o impacto social que alguns imaginam. Estou tratando de, paralelamente a isso, colocar a minha postura felipista (de Felipe González). Mais tarde a população vai poder entender porque eu estava a favor do programa em seu coração, que é a política fiscal e monetária, e onde eu me diferenciava dos conservadores e liberais.

O *Globo* — O Senhor continua candidato?

César Maia — Sem dúvida. Minha pré-candidatura foi colocada por setores importantes do PDT. Eu diria que pelos setores médios do PDT e pela opinião pública do PDT. Apresentei à sociedade um documento, tratando do que acho fundamental para o Rio, que é criar as condições de governabilidade do Estado. Este documento está circulando no Estado todo. É claro que, se o Governador Brizola colocar a sua postulação, evidentemente nossa postulação perde efetividade.

O *Globo* — O Senhor, então, é candidato a Governador apenas pelo PDT?

César Maia — Não coloco outra alternativa. Até hoje não vi nenhuma restrição dentro do partido à minha postulação. Claro que, no dia em que o partido romper com a democracia interna, e obstruir isso que eu acho que é um direito, estarão fechadas as portas e as janelas. Até hoje, isso não aconteceu, nem por parte de Brizola, nem de nenhum dirigente ou diretório, nem, muito menos, da opinião pública do partido. Esta, eu acho, está comigo.

O *Globo* — Então não tem fundamento o comentário de que o Senhor poderia ser candidato a Governador pelo PSDB, com o apoio de Collor?

César Maia — É verdade que forças políticas vêm, há alguns meses, me procurando, forças de todos os partidos. O que eu não vi nessas forças políticas foi discutir o documento que ofereci. Não vou participar da eleição por ambição, para viabilizar candidaturas de deputados, para fazer o jogo do antibrizolismo. Tenho um projeto e acho curioso que este projeto só seja discutido no PDT.

O *Globo* — Onde estão as coincidências entre suas idéias e o Plano Collor?

César Maia — Meu programa é de agosto de 1989. Propunha suspensão dos incentivos e subsídios, correção de tarifas, antecipação de receitas — tudo isso foi feito; reforma administrativa de emergência — isso está se tentando se fazer; negociação de créditos e débitos do Governo — existe uma Medida Provisória para isso; equacionamento da dívida pública — eu colocava de forma negociada, claro, ninguém vai falar em calote durante a campanha eleitoral; restrição administrativa do Estado — isso está sendo feito;

ajustamento da dívida de estados e municípios — o programa fez isso também; homogeneização das participações públicas em fundos privados internos de Previdência — isso está sendo feito. Na política fiscal, o objetivo era criar um superávit fiscal primário anualizado de 3% do PIB, que é o objetivo do plano, zerar o déficit público; na política cambial, o objetivo é flexibilizar o comércio exterior — são as declarações do Presidente, embora as medidas sejam administrativas; simplificar e homogeneizar o sistema tarifário, buscar um nível de câmbio para exportações e importações ascendentes — está sendo feito; na disciplina monetária, desenvolver um programa em que a expansão da liquidez caia a um nível anualizado de 1% ao mês e estabelecimento de uma programação monetária com teto zero imediato para expansão de M-4, ou seja, dos ativos financeiros — isso foi feito; término da correção monetária oficial para títulos e contratos inferiores a dois anos — na prática, isso está sendo feito; e finalmente, um ponto que estamos emendando para completar o programa, que é a defesa do emprego, para minimizar o custo social da estabilização. Portanto, há uma coincidência. Eu vou votar contra essas medidas que defendi durante o ano todo? É por isso que eu digo que faço oposição ao Governo, não ao País.

O Globo — Qual sua avaliação dos primeiros dias sob o plano?

César Maia — Não me surpreendeu a reação mesquinha das elites. Não me surpreendeu o fato de que os bancos tivessem criado muito mais problemas do que existiram. Eles tinham razão na segunda-feira mas não tinham mais razão na terça, na quarta etc. Segundo: as empresas estavam com a ideologia da inflação na cabeça, de tal forma que não foram capazes de substituir — algumas sim — um certo impasse inicial por férias coletivas. Poderiam ter dado dez, 15 dias de férias coletivas. Elas economizariam dinheiro. Depois, elas se esqueceram de comprar e vender a prazo. Comprar e vender a prazo é dinheiro. Se as empresas, entre elas, tivessem emitido duplicatas por 60 dias, por 90 dias, teriam criado dinheiro, criado liquidez para elas mesmas. O prazo da venda equivale à emissão de dinheiro, equivale à expansão da liquidez. Eu vejo como a inflação deformou a cabeça dos empresários, como a ideologia da inflação deformou a cabeça das elites. Elas têm os instrumentos para evitar a recessão mas parece que estão buscando a recessão. A recessão é absolutamente evitável.

O Globo — Como?

César Maia — O nível de liquidez hoje é o mesmo de fevereiro. O poder de compra do salário, em março, abril e maio, cresce. Cresce por que? Porque a inflação deteriorava o poder de compra. Na medida que há um congelamento e que a prefixação é inferior à correção dos salários, que é o que vai acontecer em abril, há um aumento do poder de compra dos salários. Um aumento do po-

der de compra que retorna os salários a dezembro e novembro. É verdade que há uma perda em relação a setembro passado, a agosto, a julho, a junho. Então, o que nós temos que fazer é discutir uma nova política salarial e discutir essas perdas.

O Globo — O que não pode ser mexido nesse plano sob pena de prejudicar o combate à inflação?

César Maia — A Oposição não pode permitir que passe a Medida nº 155, que privatiza por delegação. Nem a Thatcher foi tão longe. Não queremos nem discutir o mérito. Queremos a privatização caso a caso. E, do outro lado, eu acho que nenhum de nós faria este mal ao País, que seria mexer no coração da Medida nº 168, que cuida da reforma monetária, e no coração das Medidas que tratam da reforma fiscal, da Medida 160, da Medida nº 165, das Medidas que tratam da supressão dos incentivos e subsídios e do aumento de carga tributária sobre o capital.

O Globo — Haveria um período de recessão ou é evitável?

César Maia — A recessão é o resultado da reação dos agentes econômicos ao programa de estabilização. Eu conheço uma empresa na Bahia que, no momento em que o programa foi baixado, tinha que pagar o salário quinzenal dos trabalhadores. O dono ligou para o banco e pediu que creditasse o dinheiro nas contas dos empregados. Depois discutiram os juros. Ele apostou no programa, então está ajudando o programa a dar certo com estabilidade de preços. Já uma empresa como a Natron, que deu aviso prévio para todos os seus empregados na véspera do plano... Quer dizer, começou a tentar implodir o plano antes de o plano ser aplicado... Não foi só a Natron não, quer que eu cite outras? Brahma, Nova América... Várias empresas, quando foram avisadas que aumentaria o valor do aviso prévio, tomaram a decisão de demitir previamente os seus empregados. Eu estou com uma emenda dando direito a esses desempregados, pelo aqodamento das empresas, a recolherem integralmente o FGTS, transformado integralmente em cruzeiros. Essas empresas têm que ser punidas. Como? Pelo Tuma? Claro que não. Devem ser punidas através de uma indenização àqueles que demitiram, igual a quatro salários além de tudo que elas já tiveram que pagar.

O Globo — Muita gente diz que o senhor está já em rota de colisão com seu partido e com o Governador Brizola.

César Maia — Eu vou responder com uma frase de Max Planck, que foi teórico da Física. Ele diz o seguinte: "As idéias novas não se impõem às idéias velhas por convencimento daqueles que defendem as idéias velhas. As idéias novas se impõem porque, com elas, se impõem as novas gerações". Este conflito ocorreu entre Brizola e João Goulart, é um conflito natural. Duvido que qualquer sondagem nas bases de opinião pública do PDT reproduza a correlação de forças que existe

na cúpula do PDT. Duvido que aqueles cidadãos do Rio de Janeiro que diuturnamente estão com as teses do PDT, estão com Brizola, que defendem nos seus locais de trabalho, junto a seus vizinhos, as nossas teses básicas, se sondados, eu não tenha junto a essas bases 70%, 80% da opinião pública do PDT. Eu vou sempre à "Brizolândia". Eu tenho certeza de que as bases do PDT estão comigo contra os "cabeças-quentes" que ficam num xiitismo brizolista e não ajudam o Governador Brizola. Se as pessoas que estão junto do Governador Brizola ajudassem com idéias, sugerindo, tendo uma visão de conjuntura, que às vezes não corresponde à intuição do Governador Brizola, estariam ajudando o fortalecimento do PDT e o desenvolvimento desta grande liderança no Rio de Janeiro e no Brasil que é o Governador Brizola. Que é uma pessoa que pode ter uma série de dúvidas em relação à minha pessoa mas não pode ter uma: eu sou talvez o único quadro do PDT que se jogou inteiramente na defesa de seu Governo. O Brizola, quando vai à Europa, faz enorme questão de estar com Felipe González. Será possível que as teses felipistas são malvistas dentro do partido? De forma nenhuma. Podem ser malvistas por alguns, que fazem política tradicional, que só concebem a política dentro do Governo, tendo algum cargo, querem ser secretários, presidentes de estatais, diretores de banco. Quem não pensa assim, quem tem uma visão pós-moderna do poder e da sociedade, vai querer uma renovação de idéias. Essa renovação vai ser feita junto à opinião pública. Mas se o partido entender que minha candidatura ao Governo não vai vingar este ano, eu serei de novo o Deputado mais votado do PDT. Se não venceremos agora; vamos vencer mais tarde. O Governador Brizola tem respeitado o meu direito de ter opinião diferente da dele. No dia em que isso não acontecer mais, eu tenho que buscar espaço. Agora, eu torço, rezo e quero que isso não aconteça.

Economia

Domingo, 25-3-90
**PRIVATIZAÇÃO LEVARÁ
 2 ANOS, DIZ XIMENES**

**Marizete Mundim
 e Nelson Penteado**

Para o secretário-executivo do Ministério da Infra-Estrutura, Paulo César Ximenes, um processo criterioso de privatização das estatais demorará de um a dois anos. A declaração foi feita em entrevista exclusiva ao *Jornal de Brasília*, onde o secretário fez uma intransigente defesa da economia de mercado.

Segundo ele a classe empresarial, acostumada a repartir seus prejuízos com o Tesouro Nacional e a acumular só para si lucros isentos de risco, será convocada pelo governo Collor a co-financiar os vultosos investimentos imprescindíveis à recuperação da infra-estrutura e do crescimento econômico do País.

"Chegamos ao fundo do poço. O Estado só investirá nas áreas prioritárias onde nunca investiu — Saúde, Educação e Saneamento. O País tem que ser reconstruído, está tudo por fazer, mas as soluções terão de vir da iniciativa privada."

Ximenes acredita que o Plano Brasil Novo desmoralizou teses, repetidas anteriormente, de que no Brasil a teoria econômica não funciona e, para resolver as contradições da crise nacional, seria preciso inventar uma nova teoria: "O violento aperto na liquidez está comprovando que as regras universais da economia funcionam aqui também", sustentou. E adiantou que elas continuarão sendo seguidas. Segundo ele, o objetivo maior é fazer valer a economia de mercado. Empresas estatais serão privatizadas; preços tenderão a ser liberados — a partir dos combustíveis; investimentos terão que ser feitos na ampliação da oferta de energia, repartidos com os consumidores industriais; recuperação de estradas, co-financiadas pelo empresariado, que poderá explorar o uso, através de cobrança de pedágios.

O secretário-executivo disse que o governo não dispõe de nenhuma fórmula mágica para promover esta profunda mudança na mentalidade do empresariado nacional: "Cada caso será negociado e discutido. Mas temos a nosso favor duas realidades inquestionáveis. Não há outra saída. E a mudança de rumo é uma determinação política de um governo forte e representativo".

Outro ponto a favor do governo, segundo Ximenes, é a inevitável queda e estabilização da inflação que o Plano Brasil Novo promoverá.

São estes os principais trechos da entrevista de Ximenes, concedida ao JBr.

Ximenes afirma que só investimentos privados poderão recuperar a infra-estrutura do País.

Jornal de Brasília — Como se resolverá a necessidade de vultosos investimentos necessários à recuperação da infra-estrutura do País, se o governo não dispõe de recursos?

Paulo César Ximenes — Está tudo por fazer. Mas vamos atacar os problemas de acordo com as prioridades. Não sabemos ainda o montante de investimentos necessários para recuperar ferrovias, estradas e capacidade de atender à demanda de energia. No momento, o que nos preocupa é priorizar as ações e descobrir formas de alavancar, inclusive no setor privado, os recursos necessários a essas ações.

A venda de estatais é um deles?

— Sim. Temos empresas como a Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST) e a Usiminas, que consideramos prioritárias para privatização. Elas precisam de novos investimentos para crescer, estão em boa situação financeira e o Estado não tem como sustentar as expansões.

Esse processo poderá ser complicado com a mobilização dos funcionários dessas empresas, a exemplo do que acontece na Argentina. Como o governo evitará essas pressões?

— É comum, quando se trata do assunto, assegurar que os funcionários das estatais são contra a privatização. Isso não é verdade. Quando se leva em conta que o setor público faliu e não tem como manter a empresa funcionando sofisticadamente, a situação muda de figura.

Como assim?

— Necessariamente, teremos que conversar com os funcionários e mostrar a eles que o Estado não tem mais como manter a empresa. Então, ou eles concordam com a privatização e se envolvem no processo (até participando como acionistas); ou a empresa tenderá a fechar até fechar as portas. Será que estes funcionários não sentem que o emprego deles fica, a cada dia, mais comprometido com a situação calamitosa da empresa?

Como o governo fará este convencimento?

— Nossa idéia é que o processo se desenrole através das diretorias. Se você tem a determinação política de privatizar e nomeia para a chefia da empresa alguém que não esteja nessa linha, a coisa não vai para frente. Nomearemos dirigentes competentes e determinados a executar a privatização.

"No setor elétrico a idéia é contar com investimentos do Bird, Bid e de empresários"

O governo, entretanto, parece muito tímido e lento na condução desse processo. Isto não poderia inviabilizá-lo, ao dar tempo para a mobilização da reação?

— Não acho. É impossível você pisar no acelerador a 120 ou 200 quilômetros por hora no programa de privatização. O relevante é a decisão política. Este é um processo que, para ser sério, tem que ser cuidadoso.

Por quê?

— Porque demanda um levantamento e auditoria em cada empresa, até para não se vender um bem da União a troco de nada.

Quanto tempo o Sr. considera suficiente para privatizar criteriosamente?

— Um ou dois anos, eu imagino.

E como o governo pretende alocar recursos no setor privado para aplicar na infra-estrutura?

— Teremos que colocar o setor privado como agente e principal financiamento desse processo.

Como se dará isso?

— Teremos que descobrir fórmulas novas de participação do setor privado, como a exploração comercial de ferrovias, rodovias e portos.

No setor elétrico, parece que já há idéias mais delineadas...

— O que se pensa é que o capital privado participe através da exploração da venda de energia. Além disso, nesta área há, também, a disposição de organismos internacionais (como Bird e Bid) de investirem.

Só esses investimentos serão suficientes?

— Não. Mas pensamos em estimular a participação do empresariado, através, por exemplo, da compra antecipada da energia que consumirão.

A questão do Proálcool e dos combustíveis, em geral, é outro grande impasse que terão de enfrentar. Como farão isso?

— A primeira pedra que se terá de tirar do sapato é o atual sistema de preços, que, por ser um mix, acaba fazendo com que o camarada que anda de ônibus subsidie o que anda sozinho num carro a álcool. Isso tem de acabar.

"Vamos conscientizar o servidor de que privatizar é melhor que perder o emprego"

Como?

— Vai ter que se chegar à realidade de mercado. A solução é difícil, mas é essa. Você não pode continuar empurrando ao consumidor um subsídio criado quando o cenário dos preços do petróleo era outro.

Qual o caminho para se chegar à liberdade de mercado?

— Uma das idéias é tornar o álcool competitivo, levando o combustível até as bases regionais por preço equalizado, e a partir daí, liberar os preços.

O Senhor, como secretário-geral da Fazenda na gestão de Mailson da Nóbrega, participou da elaboração do Plano Verão. Agora, acompanha de perto o Plano Brasil Novo. Trace um paralelo entre os dois.

— O plano atual, obviamente, é muito mais forte. Ele vem acompanhado de uma decisão política inabalável.

A disseminação maior é que, desta vez, o governo criou condições para exercer de fato o controle monetário?

— É. Ele pôs o dedo na ferida. Reduziu ao mínimo a liquidez, o que evitará que as pessoas, descrentes dos planos anteriores, acabem aproveitando a queda de inflação para consumir. Desta vez, todo o mundo ficou com pouquíssimos cruzeiros para gastar e, mesmo que quisesse, não poderá desestabilizar o ajuste via consumo.

Foi o primeiro plano baseado totalmente na teoria monetarista, não é?

— Pois é. Falava-se que para resolver a inflação brasileira teria que ser inventada uma nova teoria. Mas estamos comprovando que as regras universais da economia estão funcionando aqui também.

Por que o ministro Mailson por exemplo, não tentou algo semelhante?

— Antes, não tínhamos como promover um enxugamento dessas proporções na liquidez do mercado.

Faltava força política para tomar a decisão?

— A grande diferença é essa. No plano verão, por exemplo, cuidamos apenas de administrar a economia para evitar a hiperinflação. Agora, não. O objetivo claro e factível é liquidar com a inflação.

**UM NOVO PMDB
Haroldo Holanda**

Anteontem à noite, aniversário do ministro Bernardo Cabral, num jantar fechadíssimo, houve uma primeira troca de impressões políticas entre o presidente Fernando Collor de Melo e o deputado baiano Marcelo Cordeiro.

Eleito recentemente presidente da Comissão de Economia da Câmara, Marcelo começa a emergir como uma das figuras de destaque do PMDB, não só em função de suas ligações com o governador Orestes Quércia, como porque se transformou num dos formuladores da nova política do seu partido. Com o brilho de professor universitário, o parlamentar baiano sustentou junto ao presidente da República a tese de que ele deve se valer de "maiorias móveis", para aprovar no Parlamento matérias de interesse do seu Governo. Concoitou também o Presidente a revolucionar os métodos institucionais de relacionamento político entre o Governo e o Congresso.

Na sua análise Marcelo Cordeiro constata a existência no Congresso de dois blocos políticos — um disposto a se alinhar, automaticamente com o Governo, em qualquer circunstância, enquanto outra facção, de oposição, recusa o diálogo ou qualquer tratativa com o Governo. No meio situa-se uma força de centro, da qual é exemplo o PMDB, disposta a aprovar projetos políticos que contribuam para modernizar o País, acabando com a inflação, promovendo um estreito relacionamento e colaboração entre os capitais nacional e estrangeiro, estimulando o desenvolvimento econômico, dentro de uma visão de que o Brasil não pode estar dissociado do que ocorre no restante do mundo. Marcelo mostrou que com a saída do PMDB de políticos de direita e de esquerda, cujo pensamento não correspondia ao perfil político verdadeiro do partido, este começa a reconquistar sua confiança interna, soldada numa aliança estabelecida entre ulyssistas e a corrente liderada pelo governador Orestes Quércia. Ele fez ver que o PMDB não cogita de ministérios nem de conquistar posições no Governo, uma vez que permeia no intuito de fazer oposição, mas dentro de um estilo novo, que não recusa o diálogo nem a colaboração, desde que realizados em proveito do País. Enfim, segundo Marcelo, o PMDB não tem mais preconceitos nem posições políticas preconcebidas.

Essa nova postura do PMDB, mais madura e realista, de acordo com seus ideólogos, teve um exemplo expressivo na reunião realizada anteontem à noite na casa de Ulysses Guimarães. O próprio Ulysses, em dado momento, surpreendeu seus interlocutores, abandonando seu proverbial mutismo para defender o ponto de vista de que o PMDB deve aprovar medida provisória que delega poderes ao Executivo para promover seu programa de privatização. A alegação de Ulysses foi a de que ao Congresso não deve ser conferida a competência de examinar, caso por caso, a privatização de empresas estatais, porque tal propósito jamais seria alcançado. Também manifestou a opinião de que ao Congresso não deve caber nenhuma responsabilidade no gerenciamento do plano econômico em execução. Deu para perceber, no curso da reunião, que da parte do PMDB há não só um grande espírito de compreensão em relação ao programa econômico, com a intenção de

aprova-lo em suas linhas essenciais. O senador Ronan Tito, líder do partido, falou numa franca colaboração para que o programa possa ter êxito. A atitude do PMDB é muito semelhante à do PSDB. Nota-se, assim, que as resistências maiores ao plano partem dos grupos mais conservadores do Congresso, localizados no PFL e no PDS, enquanto PMDB e PSDB se sentem mais identificados com as medidas ali contidas, o que não significa que tenham renunciado a uma análise crítica do pacote, como bem salientou Gonzaga Bezuzo, um dos pais do Plano Cruzado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o momento brasileiro é o momento do pacote econômico. Imagino que, a esta altura, além de desnecessário, é até pernicioso lembrarmos de afirmações ou promessas de campanha, tais como: "não vou governar por pacotes" ou "não vou governar por medidas provisórias". A vida brasileira foi profundamente alterada em suas relações econômicas. O cidadão comum, hoje, observa o seu coterrâneo com olhos diferentes, talvez mais preocupado, mais cético. As relações com o Governo também foram alteradas. Vai levar algum tempo para que os brasileiros voltem a acreditar na poupança, em promessas de campanha ou em investimentos da ciranda financeira. O pequeno poupador, então, é todo desconfiança.

Essas mudanças podem ser até bem-vindas, afinal, mudar é preciso. O Choque do susto, o aperto temporário daquelas pessoas da classe média-baixa e o tão brusco quanto violento confisco das aplicações e poupança das classes mais altas vieram demonstrar que as mudanças esperadas por tanto tempo podem acontecer. Ninguém poderia sonhar — sequer remotamente — que essas mudanças seriam aplicadas por este Governo. Mas, parece que é o que está acontecendo. Somente o futuro próximo poderá nos dizer se as primeiras impressões são verdadeiras ou, mais uma vez, se o que irá restar será a grande frustração do engodo, da mentira e do aproveitamento.

Em outros planos aplicados em diferentes países, a realidade vivida pelos cidadãos não foi muito diferente da nossa. Se houve diferença, foi para pior. Israel, por exemplo, vive em guerra com seus vizinhos; a Bolívia passou por uma recessão que chegou aos níveis de uma verdadeira depressão; na Alemanha do pós-guerra, o parque industrial tinha sido destruído, a mão-de-obra masculina dizimada, a produção agrícola abandonada. Cada alemão recebeu cerca de quarenta marcos para refazer sua vida. Toda a poupança do país foi confiscada e não devolvida. Foi a continuação da guerra, talvez, por isso, o plano deu certo.

A população já vinha de um grande sofri-

mento há anos e o país estava ocupado pelas forças aliadas. Não existe um ajuste econômico nessas proporções sem que haja algum tipo de perda, algum sofrimento de todas as camadas da população. O que cabe fazer é evitar ao máximo que esse sofrimento seja da mesma intensidade para os mais pobres. É preciso proteger essas camadas mais vulneráveis do povo.

Tenho lido nos jornais e ouvido de algumas pessoas próximas que o Governo, caso a recessão nos atinja e venha o desemprego em massa, vai implantar um grande programa de distribuição de uma cesta básica a aquelas populações mais carentes. O custo de tal programa estaria estimado em cerca de 7 bilhões de dólares ao ano. Uma grande quantia, sem dúvida. Como representante nesta Casa de dois segmentos interessados no assunto — o PDT, um partido trabalhista, e o povo acreano, situado entre aqueles mais pobres do Brasil — não poderia opor-me a empreendimentos desta natureza. Porém, supondo ser verdadeiro o adágio chinês que afirma ser necessário ensinar o homem a pescar em vez de lhe dar o peixe, julgo importante oferecer algumas alternativas a esse programa cuja metodologia mostra-se excessivamente paternalista e passível de manipulações eleitorais, como já vimos no passado.

Lembro-me, ainda criança e lá no meu distante Acre, dos ecos da grande depressão ocorrida logo após a queda da bolsa de Nova Iorque, em 1929. O povo nas ruas, o desemprego em massa, o desespero coletivo, os suicídios. Situação bastante diferente da brasileira porque lá nos Estados Unidos, a classe mais atingida foi justamente a classe média. No Brasil, quem mais sofre são os mais pobres. E esse sofrimento é de séculos. No atual plano econômico, os mais atingidos — até agora — foram aqueles que dispunham de alguma economia, algum recurso. A curto prazo, provavelmente, os mais pobres também serão atingidos e de maneira mais grave e forte. É urgente imaginar uma solução alternativa a essa perspectiva. É preciso encontrar caminhos que protejam essas camadas vulneráveis.

A distribuição pura e simples de alimentos não oferece garantias de futuro. Acreditamos que a solução poderá estar no aumento da produção agrícola, através de assentamentos dirigidos, da distribuição de terras agricultáveis.

Estamos procurando não usar o termo reforma agrária para não despertar preconceitos há muito arraigados nas mentes conservadoras de nosso País. Assentamento rural é um termo aceito e que pode até substituir com alguma vantagem, em alguns casos.

Inflação, em última instância, é sinônimo de escassez, de desequilíbrio do mercado. Seja por consequência de monopólio, oligopólio, mas sempre reflete o seu desequilíbrio. A distribuição de terras, juntamente com os demais insumos poderá resolver a questão da proteção dos mais fracos. Oportunamente voltaremos a este assunto com mais detalhes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de solicitar a V. Ex^a a transcrição, nos anais do Senado, da resposta do Ministro João Alves Filho, à época titular do Ministério do Interior, ao requerimento de informações nº 580, de 1989, de minha autoria, requerendo a relação das transferências de recursos efetuadas para o Estado da Bahia, no âmbito daquele Ministério.

Com meu requerimento, pretendia, na ocasião, comprovar que o Governo Federal não havia feito transferência de recursos para o Governo Estadual, principalmente na época em que o Estado da Bahia era dirigido pelo Governador Waldir Pires.

A resposta recebida, que relaciona os convênios firmados com o Governo do Estado

da Bahia, municípios e outras instituições do Estado, em 1989, demonstra cabalmente que as transferências feitas para a Bahia eram dirigidas às Prefeituras, nenhum convênio tendo sido assinado diretamente com o Governo do Estado.

Era esta a comprovação que eu buscava. Af está a verdade dos fatos. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES:

ESCLARECIMENTOS DESTINADOS A ATENDER AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 580, DE 1989, DO SENADOR JUTAHY MAGALHÃES.

1 — Critérios para concessão de apoio financeiro da Sehac a projetos dos estados Municípios e de instituições privadas comunitárias.

A Sehac adota, como critério, na atribuição de recursos para financiamento dos projetos que lhe são submetidos, a aferição de condição tais como:

- a) qualidade dos projetos;
- b) caráter de complementaridade do apoio da Sehac, o que subentende a existência de iniciativas comunitárias;
- c) compatibilidade do projeto com a linha de atuação da Sehac, que é voltada para beneficiar as populações de baixa renda, localizadas em áreas carentes de infraestrutura urbana ou sujeitas a acidentes naturais, secas, geadas e outros fenômenos;
- d) adequação do porte do projeto à disponibilidade de recursos da Sehac.

2 — Convênios firmados com o Governo do Estado da Bahia, municípios e outras instituições daquele Estado, em 1989, com indicação do valor dos recursos repassados, por beneficiário.

O conjunto de tabelas anexas responde integralmente à indagação, tendo sido extraído dos Relatórios de Convênios Cadastrados por Unidade da Federação e Municípios. — Nelson Proença Secretário Especial da Sehac.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITARIA - SEAC/PP									
SISTEMA FINANCEIRO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS - FINAN									
RELATÓRIOS DE CONVÊNIOS CADASTRADOS POR UNIO. FEDERACAO E MUNICIPIOS									
UNIDADE DE FEDERACAO: BA - BAHIA									
MUNICIPIO/DESTINO DO RECURSO	N.CONVENIO	VALOR (CZ\$)	NOTA ORCAM.	DATA EMPENHO	ORD.BANC/ DOC.DEVOL	DATA PAG/ DEVOUCAO	PROCESSO	DATA CO-PROG	
ABARE	00-0759/89	30.000.00	89NE00782	01/08/89	8900000380	01/08/89	22189	/	
	10-0233/89	273.000.00	89NE01194	25/10/89	890002044	25/10/89	0	/	
	10-0221/89	2.100.00	89NE00000	28/03/89	890000455	28/03/89	35200	/	
AIGUARA	00-0781/89	13.000.00	89NE00938	01/09/89	890000830	01/09/89	22888	/	
	00-3528/89	70.000.00	89NE03487	26/10/89	890001820	26/10/89	0	/	
AMERICA DOURADA (IRECK)	00-3834/89	70.000.00	89NE03483	26/10/89	890001617	26/10/89	0	/	
ANGUERA	00-3203/89	120.000.00	19908/1	03/11/89	890002648	10/11/89	89	/	
ANTONIO GONCALVES	00-0784/89	13.000.00	89NE00933	01/09/89	890000831	01/09/89	22970	/	
ARATACA	00-2581/89	43.000.00	19908/1	03/11/89	890002612	14/11/89	89	/	
AURELINO LEAL	00-1425/89	13.000.00	89NE02317	11/10/89	890001084	11/10/89	31028	/	
BARRA	00-1184/89	13.000.00	89NE00972	01/09/89	890000854	01/09/89	23258	/	
BARRA DA ESTIVA	00-0808/89	20.000.00	89NE00958	01/09/89	890000832	28/09/89	21289	/	
BARREIRAS	00-0181/89	35.000.00	19908/1	03/11/89	890002287	21/11/89	89	/	
BONINAL	00-1172/89	13.000.00	89NE00954	01/09/89	890000833	01/09/89	22809	/	
BREJOLANDIA	00-3554/89	70.000.00	89NE03492	26/10/89	890001824	26/10/89	0	/	
	00-1170/89	13.000.00	89NE01093	01/09/89	890000835	01/09/89	22888	/	
00-3333/89	70.000.00	89NE03488	26/10/89	890001821	26/10/89	0	/		
BROTAS DE MACAUBAS	10-0081/89	264.360.00	19908/1	03/11/89	890003125	20/11/89	89	/	
BURITIRAMA	00-1193/89	13.000.00	89NE00931	01/09/89	890000834	28/09/89	23269	/	
CAEM	00-3535/89	70.000.00	89NE03484	26/10/89	890001818	26/10/89	0	/	
CANAPOLIS	00-0313/89	3.000.00	89NE00937	01/09/89	890000838	28/09/89	18278	/	
	00-1882/89	10.000.00	89NE02318	03/10/89	890001170	03/10/89	31848	/	
	00-2066/89	39.000.00	89NE02808	03/10/89	890001174	03/10/89	38888	/	
CANDIBA	00-1282/89	13.000.00	89NE00920	01/09/89	890000939	28/09/89	24318	/	
CANUDOS (EUCIDES DA CUNHA)	00-1207/89	13.000.00	89NE00971	01/09/89	890000858	28/09/89	23278	/	
CAPELA ALEGRE (R JACUIPE)	00-1177/89	13.000.00	89NE00958	21/08/89	890000858	21/08/89	23038	/	
CARAVELAS	00-1013/89	15.000.00	89NE02481	11/10/89	890001271	11/10/89	34388	/	
	00-1883/89	13.500.00	89NE02482	11/10/89	890001272	11/10/89	34378	03/12/89	
CARTIMANHA	00-1280/89	13.000.00	89NE00934	01/09/89	890000860	28/09/89	24918	/	

UNIDADE DE FEDERAÇÃO: BA - BAHIA

MUNICÍPIO/DESTINO DO RECURSO	N. CONVENIO	VALOR (CZ\$)	NOTA ORCAM.	DATA SUPLENDO	ORG. BANC/ COD. DEVL	DATA PAG/ DEVOLUCAO	PROCESSO	DATA COMPROM.
CASTRO ALVES	00-3052/88	80.000,00	1890671	03/11/89	8908002732	20/11/89	89	/
CATU	00-2522/89	20.000,00	1890671	03/11/89	8908002733	20/11/89	89	/
CHORROCHO	00-1431/89	47.500,00	1890671	03/11/89	8908001865	20/11/89	440289	/
CONCEICAO DA FEIRA	00-3536/89	70.000,00	89NE03466	28/10/89	8908001815	26/10/89	0	/
CONCEICAO DO ALMEIDA	30-0123/89	24.000,00	1890671	03/11/89	8908002880	01/12/89	89	/
CONCEICAO DO COITE	30-0206/89	14.000,00	1890671	03/11/89	8908002880	01/12/89	89	/
CONCEICAO DO JACUIPE	00-1200/89	13.000,00	189271	01/09/89	8908000882	25/10/89	232489	/
CORDEIROS	00-3017/89	8.000,00	1890671	03/11/89	8908002734	20/11/89	89	/
	00-0211/89	8.000,00	89NE00952	01/09/89	8908000761	29/09/89	182489	/
	00-1509/89	30.000,00	89NE02225	01/09/89	8908001055	29/09/89	237589	/
	00-2072/89	40.000,00	89NE02814	03/10/89	8908001273	30/10/89	318589	/
CORIBE	00-1514/89	16.000,00	89NE02319	30/10/89	8908001374	30/10/89	318589	/
CORRENTINA	00-7512/89	25.000,00	89NE02224	01/09/89	8908001056	29/09/89	300089	/
CURACA	00-0311/89	12.000,00	89NE00960	01/09/89	8908000762	28/09/89	133189	/
ELISIO MOURADO	00-1675/89	15.000,00	1890671	03/11/89	8908001275	20/11/89	343389	/
ESPLANADA	00-1197/89	13.000,00	89NE00952	01/09/89	8908000838	01/09/89	232889	/
EUCLIDES DA CUNHA	00-1199/89	13.000,00	89NE00953	01/09/89	8908000837	01/09/89	232989	/
FILADELFIA (PINOBAHU)	00-0785/89	13.000,00	89NE00985	01/09/89	8908000863	01/09/89	226589	/
FORMOSA DO RIO PRETO	00-1993/89	30.000,00	89NE02483	11/10/89	8908001276	11/10/89	343889	/
GOVERNADOR MANGABEIRA	00-1289/89	30.000,00	89NE00761	01/09/89	8908000561	01/09/89	224089	/
	00-3733/89	30.000,00	89NE03467	30/10/89	8908002105	30/10/89	0	/
GUANAMBI	00-0086/89	37.214,83	89NE00524	04/05/89	8908000257	06/05/89	141089	/
GUARATINGA	00-2526/89	20.000,00	1890671	03/11/89	8908002660	20/11/89	487589	/
IBASSUCE	00-1431/89	13.000,00	89NE02321	30/10/89	8908001278	30/10/89	318589	/
	00-2017/89	30.000,00	89NE02813	30/10/89	8908001278	30/10/89	307789	/
IBIPITANGA	00-1265/89	13.000,00	89NE02034	01/09/89	8908001038	01/09/89	271189	/
IBIGUERA	00-1493/89	31.000,00	89NE02320	11/10/89	8908001280	11/10/89	325389	/
IBOTIRAMA	00-1196/89	13.000,00	89NE00943	01/09/89	8908000840	29/09/89	233089	/
IGUAI	00-0787/89	13.000,00	1890671	03/11/89	8908000840	10/11/89	226789	/
	00-1476/89	2.000,00	1890671	03/11/89	8908001941	10/11/89	440389	/
	00-2088/89	48.860,00	1890671	03/11/89	8908001840	10/11/89	383389	/
INHAMBUEPE	00-1210/89	13.000,00	89NE00970	01/09/89	8908000864	29/09/89	233189	/
IPECAETA	00-1437/89	13.000,00	89NE02322	11/10/89	8908001306	11/10/89	318789	/
IPIAU	00-1439/89	13.000,00	89NE02324	12/10/89	8908001309	12/10/89	318889	/
	00-1457/89	23.000,00	89NE02323	12/10/89	8908001305	12/10/89	325489	/
IPUPIARA	00-0730/89	13.000,00	89NE00945	01/09/89	8908000841	01/09/89	225589	/
IRAQUARA	00-3529/89	70.000,00	89NE03479	26/10/89	8908001825	26/10/89	0	/
ITAETE	00-0720/89	13.000,00	89NE00944	01/09/89	8908000865	04/09/89	225689	/
	00-3527/89	70.000,00	89NE03485	26/10/89	8908001819	26/10/89	0	/
ITAGIMIRIM	00-1511/89	18.000,00	89NE02223	01/09/89	8908001059	29/08/89	300189	/
ITAQUIPE	00-2574/89	20.000,00	1890671	03/11/89	8908001866	20/11/89	441289	/
ITAPARICA	00-1454/89	27.000,00	89NE02486	11/10/89	8908001284	11/10/89	342389	/
ITAPE	00-1452/89	27.000,00	89NE02495	11/10/89	8908001285	11/10/89	343489	/
ITARITANGA	00-1459/89	16.000,00	89NE02497	13/10/89	8908001286	13/10/89	343189	/
ITARANTIM	00-1383/89	9.060,00	89NE02676	03/10/89	8908001282	03/10/89	300289	/
ITIRUCU	30-0203/89	50.000,00	1890671	03/11/89	8908002865	01/12/89	89	/
ITORORO	00-0666/89	13.000,00	89NE00946	01/09/89	8908000866	01/09/89	224689	/
JABORANDI	00-1423/89	13.000,00	89NE02325	13/10/89	8908001283	13/10/89	316889	/

UNIDADE DE FEDERAÇÃO: BA - BAHIA

MUNICÍPIO/DESTINO DO RECURSO

N. CONVÊNIO	VALOR (CZ\$)	NOTA ORÇAM.	DATA EMPENHO	ORD. BANC/DOC. DEVOL	DATA PAG/DEVOLUÇÃO	PROCESSO COMPROV
JEUQUE	25.000,00	19905/1	03/11/89	9908001060	20/11/89	300389
JUOAO OOURADO	23.500,00	89NE00488	28/04/89	990800221	02/05/89	110899
JUSSARA	13.000,00	89NE00974	01/08/89	9908000783	28/09/89	245589
00-2582/89	42.750,00	19908/1	03/11/89	9908001938	10/11/89	440889
JUSSIAPE	13.000,00	89NE02676	03/10/89	9908001287	03/10/89	225789
00-1848/89	8.000,00	89NE02489	13/10/89	9908001288	13/10/89	351989
LAJEDINHO	70.000,00	89NE01814	28/10/89	9908001814	28/10/89	0
00-1519/89	15.000,00	89NE02218	01/08/89	9908001081	01/08/89	300489
00-2067/89	13.500,00	89NE03605	30/10/89	9908001290	30/10/89	386589
LICINIO DE ALMEIDA	3.000,00	89NE02610	03/10/89	9908001562	03/10/89	354889
LIVRAMENTO DO BRUMADO	13.000,00	89NE03316	03/10/89	9908001302	03/10/89	39089
MACAUBAS	13.000,00	89NE00835	04/08/89	9908000814	04/08/89	249289
00-1281/89	8.000,00	89NE00961	01/09/89	9908000898	28/09/89	183589
00-0390/89	30.000,00	19908/1	03/11/89	9908002735	20/11/89	89
00-2579/89	38.000,00	89NE03490	03/10/89	9908001306	03/10/89	351889
MAIRI	8.000,00	89NE03484	11/10/89	9908001383	11/10/89	343589
MALHADA DE PEDRA	50.000,00	89NE01135	01/09/89	9908000938	01/09/89	259089
00-1334/89	18.000,00	89NE00947	01/09/89	9908000542	01/09/89	225989
MANUEL VITORINO	70.000,00	89NE03493	28/10/89	9908001816	28/10/89	437289
MARAGOGIPE	2.100,00	89NE00000	03/03/89	9908000159	03/03/89	36388
00-0128/89	30.000,00	89NE00962	04/10/89	9908000899	04/10/89	226089
MEDEIROS NETO	121.087,00	89NE01307	25/10/89	9908002047	25/10/89	633587
MILAGRES	8.880,00	89NE02468	04/10/89	9908001391	04/10/89	62389
MIRANGABA	13.000,00	89NE00969	01/09/89	9908000870	01/09/89	232289
MORPARA	23.500,00	89NE02471	25/04/89	9908000222	02/05/89	11089
MORRO DO CHAPEU	104.000,00	89NE03321	13/09/89	9908001330	18/09/89	31809
00-1488/89	13.000,00	89NE02875	04/10/89	9908001382	04/10/89	228189
00-1370/89	38.000,00	19908/1	03/11/89	9908002737	20/11/89	89
00-3332/89	30.000,00	89NE00783	01/08/89	9908000562	01/08/89	224289
00-0758/89	70.000,00	89NE03482	28/10/89	9908001816	28/10/89	0
00-3523/89	27.685,00	89NE02604	08/10/89	9908001283	05/10/89	388289
NAZARE	40.000,00	89NE02808	04/10/89	9908001294	04/10/89	388989
NILO PECANHA	18.000,00	89NE02219	01/09/89	9908001083	28/09/89	300589
NOVA CANAA	13.000,00	89NE00939	01/08/89	9908000838	28/09/89	249389
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	20.000,00	89NE00981	05/08/88	9908000872	05/08/88	224589
PALMAS DE MONTE ALTO	83.755,00	89NE01195	11/08/89	9908001827	11/08/89	858987
PALMEIRAS	13.000,00	89NE02328	10/10/89	9908001303	10/10/89	319289
PARAMIRIM	20.000,00	19908/1	03/11/89	9908002884	20/11/89	486789
PARIPIRANGA	13.000,00	89NE00967	01/08/89	9908000873	28/09/89	232589
00-1202/89	30.000,00	19908/1	03/11/89	9908002738	20/11/89	89
00-1552/89	13.000,00	89NE02603	04/10/89	9908001295	04/10/89	388089
PAULO AFONSO	12.000,00	89NE00645	28/05/89	9908000375	28/05/89	162489
PE DE SERRA (R JACUIPE)	13.000,00	89NE00942	01/09/89	9908000943	28/09/89	233889
PEDRAO	32.000,00	19908/1	03/11/89	9908002739	20/11/89	89
PEGO ALEXANDRE	8.000,00	89NE00993	01/09/89	9908000878	28/09/89	183289
PINTADAS (IPIRA)	30.000,00	89NE02255	01/09/89	9908001064	28/09/89	259589
PIRIPA	13.000,00	19908/1	03/11/89	9908000875	20/11/89	224889
PLANALTO						

UNIDADE DE FEDERAÇÃO: BA - BAHIA	MUNICÍPIO/PROPOSTA	N. CONVENIO	VALOR (CFR)	NOTA ORÇAM.	DATA EMPENHO	OPD. BANC/DOC. REVENH	DATA PAG/REVENH	PROCESSO	DATA COMPROV
SAO FILIPE	00-1174/89	30.000,00	89NE00780	01/08/89	8908000383	01/08/89	223989	/	
	00-3528/89	70.000,00	89NE03489	25/10/89	8908001822	28/10/89	0	/	
	10-0104/89	297.910,00	89NE01183	25/10/89	8908002043	25/10/89	0	/	
SAO GONCALO DOS CAMPOS	00-3297/89	82.050,00	18908/1	03/11/89	8908002740	20/11/89	89	/	
	00-2589/89	20.000,00	18908/1	03/11/89	8908001887	20/11/89	433788	/	
SÃO MIGUEL DAS MATAS	00-0122/89	42.000,00	18908/1	03/11/89	8908002891	01/12/89	89	/	
SAPEACU	00-0808/89	3.000,00	89NE00840	21/08/89	8908000787	21/08/89	248789	/	
	00-1246/89	20.000,00	89NE00978	21/08/89	8908000880	21/08/89	229189	/	
	00-8831/89	70.000,00	89NE03491	28/10/89	8908001823	28/10/89	0	/	
	10-0033/89	1.050.000,00	89NE01308	25/10/89	8908001043	25/10/89	0	/	
SERRA DOURADA	00-0212/89	8.000,00	89NE02487	04/10/89	8908001300	04/10/89	183389	/	
SERRA PRETA	00-3381/89	85.000,00	18908/1	03/11/89	8908002741	20/11/89	89	/	
SERRINHA	30-0218/89	34.000,00	18908/1	03/11/89	8908002887	01/12/89	89	/	
SERRALANDIA	00-2688/89	30.000,00	89NE03478	26/10/89	8908001788	28/10/89	0	/	
TANQUINHO	00-0124/89	8.000,00	89NE00380	20/04/89	8908000188	24/04/89	911289	18/10/89	
	00-3738/89	70.000,00	89NE03428	30/10/89	8908002104	30/10/89	0	/	
TAPIRAMUTA	00-0144/89	23.500,00	89NE00470	28/04/89	8908000223	02/05/89	111389	/	
TEODORO SAMPAIO	00-2577/89	42.000,00	18908/1	03/11/89	8908002742	20/11/89	489189	/	
UNAIA	00-1211/89	13.000,00	18908/1	03/11/89	8908000788	20/11/89	234189	/	
URANDI	00-0728/89	13.000,00	89NE00941	01/09/89	8908000948	01/09/89	248889	/	
VALENÇA	10-1288/89	800,00	89NE00000	24/02/89	8908000187	24/02/89	881387	/	
VARZEA NOVA (JACOBINA)	30-0123/89	43.000,00	18908/1	03/11/89	8908002888	01/12/89	89	/	
WAGNER	00-1188/89	13.000,00	89NE00977	13/09/89	8908000882	13/09/89	225389	/	
	00-1248/89	17.000,00	89NE00876	13/09/89	8908000881	13/09/89	225489	/	
	10-0086/89	1.808,00	89NE01182	11/08/89	8908001826	11/08/89	221889	/	

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na sessão de 27 último, foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, que acrescenta dispositivos ao ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador Márcio Lacerda.
A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das Lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Francisco Rollemberg
3. Márcio Lacerda
4. Ronaldo Aragão
5. Humberto Lucena

PSDB

1. Chagas Rodrigues
2. Wilson Martins
3. Matta Machado

PFL

1. Alexandre Costa
2. Afonso Sancho

PDC

1. Leopoldo Peres

PTB

1. Carlos De'Carli

PDS

1. Roberto Campos

PDT

1. Nelson Wedekin

PRN

1. Ney Maranhão

PSB

1. Jamil Haddad

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 56, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEOPOLDO PERES NA SESSÃO DE 27-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEOPOLDO PERES (PDC — AM. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na imprensa de hoje, o co-

nhecido Jurista Fábio Konder Comparato, Professor da Universidade de São Paulo e Membro da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese daquele Estado, tece considerações ferinas e até grosseiras sobre a pessoa do Ministro Bernardo Cabral.

Em certo trecho, diz o Professor da USP:

“A grande medida de Cabral, como Relator da Constituição, foi a manutenção da Zona Franca, pois ele é o representante dos interesses ligados a essa região.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conheço o atual Ministro Bernardo Cabral há 40 anos, fomos colegas na Faculdade de Direito do Amazonas e na Câmara dos Deputados, e, ao longo de todos estes oito lustros, não tenho notícia de uma só atitude ou ato incorreto, um gesto menor ou algo que demonstrasse desprezo ao interesse público por parte desse meu ilustre conterrâneo.

Mas os juristas também perpetram injúrias, no sentido lato da palavra...

No caso da Zona Franca de Manaus, é imperdoável a injustiça, porque vem a insinuação de que o Deputado Bernardo Cabral, como Relator da Constituição, teria atendido a interesses menores aos quais está ligado na Região Amazônica.

Não tenho procuração para defender o Ministro Bernardo Cabral. Sua vida é a melhor defesa, mas vou fazê-lo aqui neste episódio, e assumir a responsabilidade inicial, por ter sido o autor da primeira emenda que dava mais 25 anos de existência constitucional à Zona Franca de Manaus. Se tivermos de inculpar Bernardo Cabral, teremos de acusar toda, mas toda a Bancada do Amazonas que se uniu para defender a Zona Franca, criada em boa hora pelo Governo Federal, para

atender ao desenvolvimento de um Estado ilhado, sem saída fácil para os grandes mercados consumidores.

Estado cujos produtos naturais foram ao longo dos anos perdendo competitividade e que tirava do Amazonas as condições de sobrevivência econômica e financeira.

Pergunto: houve alguma incorreção por parte da Bancada de São Paulo quando defendeu o aumento do número de Deputados de sua Representação na Câmara Federal? Houve qualquer interesse pouco nobre dos Representantes nordestinos quando postularam a manutenção dos incentivos fiscais daquela sofrida Região? Ou do Centro-Oeste? Afinal, o que justifica a nossa representatividade é exatamente correspondermos aos legítimos interesses do povo em cujo nome aqui estamos.

O filósofo argentino José Ingenieros, num belo livro denominado "Las Fuerzas Morales", afirma que "berço é a pátria do coração".

O Sr. Bernardo Cabral, como Deputado do Amazonas, tinha não somente o direito, mas o sagrado dever de pleitear em favor da sua terra, e fê-lo muito bem, dignificando o mandato que o povo amazonense lhe confiou em boa hora, mercê de consagrada votação.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui desta tribuna repelir as agressões ao meu confratão quanto ao episódio da Zona Franca de Manaus, e, uma vez mais, testemunhar, perante este País, que também o conheço, que nunca, ao longo de sua vida de homem público, vida que teve momentos de sacrifício e sofrimento, Bernardo Cabral deixou de dar exemplos de grandeza, dignidade e amor a este País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 27-3-90 E QUE, ENTRE-QUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentei não estar presente, ontem, neste Plenário, por ocasião do pronunciamento do Senador Jutahy Magalhães, do PSDB, no qual S. Ex^a verberou, veementemente, contra a invasão da Folha de S. Paulo, pela Polícia Federal, no último sábado, e, bem assim, a prisão de dois dos seus Diretores, sob o pretexto de que aquele órgão de imprensa teria infringido uma das Medidas Provisórias baixadas pelo Senhor Presidente da República.

Já que não pude apartear S. Ex^a, enviei o seguinte telex à direção daquele jornal:

Jornalista Otávio Frias Filho
Diretor "Folha de S. Paulo"
São Paulo — SP.

Receba extensivamente demais diretores jornalistas e empregados fazem

"Folha de S. Paulo" minha integral solidariedade diante truculenta ação policial contra esse prestigioso órgão imprensa brasileira. Referida arbitrariedade que representa sem qualquer dúvida grave retrocesso democratização País deve unir democratas para oferecer resistência firme e corajosa nova onda autoritarismo nos ameaça.

Cordialmente, Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida de que a sociedade brasileira, pelas suas lideranças mais expressivas, condenou a ação policial contra a Folha de S. Paulo, por ser uma gravíssima violação da ordem constitucional e, portanto, representar o início de uma escalada perigosíssima contra os direitos e as garantias individuais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos admitir que, após tantos e tantos anos de luta contra o autoritarismo, de repente nos vejamos entregues, mais uma vez, à sanha do mandonismo policial. Sei perfeitamente — e creio que este é o ponto de vista da maioria do povo — que todos esses fatos simbolizam um posicionamento do atual Governo no sentido de conseguir da opinião pública um apoio crescente ao Presidente da República, que estaria, apenas, defendendo o princípio de autoridade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para usar uma expressão popular, "nem oito nem oitenta". Nem um Governo fraco, por vezes acusado de falta de autoridade, nem um Governo tão forte que se exceda, a ponto de resvalar para o autoritarismo que põe em risco a própria sobrevivência das instituições democráticas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao proferir estas palavras, após o que aconteceu no jornal Folha de S. Paulo — e que serviu de advertência para os demais setores da sociedade brasileira — neste início de implantação do Plano Collor, afirmo que os tecnocratas rejubilaram-se ao saber que o Senhor Presidente da República ordenou ao Sr. Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, a retirada, do Congresso Nacional, das Medidas Provisórias nº 153, que "define crimes de abuso do poder econômico" e 156, que "define crimes contra a Fazenda Pública". Ainda bem que Sua Excelência atendeu ao clamor nacional, sobretudo advindo dos mestres mais competentes do País, em matéria de Direito Constitucional, sem falar na Ordem dos Advogados, Seção Rio de Janeiro, e no Instituto dos Advogados do Brasil, que declararam, categoricamente, que tais Medidas são inconstitucionais. Tanto assim, como bem acentuo o nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT nesta Casa, que o Sr. Procurador-Geral da República tomou a si a iniciativa — mesmo antes da decisão do Senhor Presidente da República — de propôr ao Supremo Tribunal Federal ação declaratória de inconstitucionalidade das Medidas Provisórias nº 153 e 156.

A mim me parece, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores — e este é um dos aspectos

principais do meu pronunciamento, além da reafirmação da minha solidariedade à Folha de S. Paulo e, através dela, a toda a imprensa livre — que se deve chamar a atenção para um ponto importantíssimo dessa questão. Em vez de o Senhor Presidente da República ordenar a retirada das Medidas Provisórias nº 153 e 156, deveria ter determinado ao Sr. Ministro da Justiça a sua imediata e total revogação.

Senão, vejamos: se o Senhor Presidente da República, simplesmente, retira do Congresso as Medidas Provisórias de nº 153 e 156, ora sob exame de Comissões Mistas designadas, para dar o seu parecer, evidentemente elas continuarão produzindo os seus efeitos jurídicos, pois equivalem a leis em pleno vigor. Sua Excelência terá, portanto, que revogá-las, através de nova Medida Provisória e, ao meu ver, mais do que isto — e aí vai apelo ao Sr. Ministro da Justiça —, S. Ex^a terá, também, que disciplinar nessa nova Medida as relações jurídicas decorrentes das anteriores, isto é, como forma de evitar que continuem as agressões aos direitos e garantias individuais e sociais capitulados na Constituição Federal.

Nesse particular, digo a V. Ex^a, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que lamento que um homem público da qualificação pessoal do Dr. Romeu Tuma, tenha se sujeitado à prática dessas violências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho, portanto, que é hora de o Senhor Presidente da República voltar a se entender com o Sr. Ministro da Justiça, Deputado Bernardo Cabral, e colocar para S. Ex^a essa tese que trago ao Senado, isto é, a imediata revogação das Medidas Provisórias nº 153 e 156 e, bem assim, a disciplina das relações jurídicas produzidas durante a sua vigência.

O Sr. Wilson Martins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a, com todo prazer.

O Sr. Wilson Martins — Nobre Senador Humberto Lucena, a linha de raciocínio de V. Ex^a é irrepreensível. Primeiro, V. Ex^a se solidariza com o jornal Folha de S. Paulo, pelo atentado à liberdade de que foi vítima — grave atentado, sem dúvida. Depois, V. Ex^a se rejubila com o fato de o Senhor Presidente da República retirar do Congresso Nacional as Medidas Provisórias nº 153 e 156, reconhecendo a sua inconstitucionalidade, diante, aliás, do clamor nacional. Não há, sem dúvida alguma, justiça apenas na retirada. Como bem colocou V. Ex^a, há que se revogar ditas medidas, uma vez que não sendo revogadas, elas continuam em vigor, apesar de retiradas do âmbito do Congresso, onde deveriam ser apreciadas. V. Ex^a, sem dúvida, coloca o seu raciocínio dentro da melhor lógica e dentro dos melhores princípios, não só de democracia como de Direito Constitucional. É por isso que me solidarizo com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, entendendo que V. Ex^a esclarece os fatos e os trata com perfeita corre-

ção nesta tarde. Aceite, portanto, os meus parabéns, eminente colega.

O SR. HUMBERTO LUCENA— Eu que lhe sou grato, nobre Senador Wilson Martins, pelas suas palavras que vêm ao encontro do meu pensamento e que comprovam que, na verdade, as Bancadas do PMDB e do PSDB estão afinadas, pelo menos na discussão de alguns aspectos do Plano Collor, em apreciação no Congresso Nacional, sobretudo, no que tange ao compromisso maior com a defesa firme, ativa e corajosa da ordem constitucional.

Lembro-me de que, ainda ontem, o nobre Líder do Governo, Senador José Ignácio Ferreira, ao responder ao Senador Jutahy Magalhães, terminava a sua oração afirmando que "o Estado de Direito democrático era bem mais amplo do que anova Constituição." Confesso que não entendi bem S. Ex^a porque me parece inegável que os Parâmetros do Estado de Direito não podem ser outros, se não os das próprias normas constitucionais. No momento em que elas são infringidas, direta ou indiretamente, é evidente que o Estado de Direito corre risco. Contra isso é que estamos, aqui, protestando, na esperança de que novas arbitrariedades não aconteçam neste País!

Penso, sinceramente, pelo menos dentro de uma linha de oposição, que o Senhor Presidente da República demonstrou, nesse episódio da retirada das duas referidas medidas, um sentimento de humildade, que já é alguma coisa, no momento em que todos nós estamos tão preocupados, no sentido de que o Poder Executivo não se hipertrofia, cada vez mais, no personalismo presidencial que sempre foi um dos erros mais criticados do nosso sistema presidencialista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo ainda registrar uma Nota - que deve ser bem refletida pelos Membros do Congresso Nacional - da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro. Eis o seu inteiro teor:

São impropriedades do Plano Collor:

1 — bloqueio de parte das contas correntes, das cadernetas de poupança e das aplicações financeiras. Entende o Conselho Seccional da OAB/RJ que a medida constitui empréstimo compulsório, tributo que só pode ser criado através de lei complementar, com as destinações específicas previstas na Constituição;

2 — a aplicação do IOF, diz a nota, "esconde o intuito da criação de um imposto sobre o patrimônio, com violação do preceito constitucional da anualidade";

3 — a violação do princípio de isonomia, com a fixação de percentuais idênticos de saque para pessoas de fortunas diversas;

4 — para os advogados, a supressão da fiança e da liberdade provisória — "de acordo com o artigo 13 da Medida Provisória nº 153" — aliás já retirada, e que a meu ver deve ser revogada — "vilipêndia a garantia constitucional da

presunção de inocência e revela ultrapassada concepção de que problemas econômico-sociais podem ser resolvidos com a exacerbação de sanções penais";

5 — o elenco de punições impostas ao funcionalismo — Medida Provisória nº 159 —, segundo a OAB/RJ, "atenta contra as garantias constitucionais de liberdade de expressão e manifestação do pensamento, de associação e de organização".

Quanto ao item I que se refere ao bloqueio dos recursos no Banco Central, lembro, mais uma vez, que apresentei emenda à Medida Provisória nº 168, que institui a reforma monetária, transformando esse confisco, ou essa expropriação, ou esse bloqueio dos recursos dos depósitos à vista, das cadernetas de poupança e das aplicações de curto prazo, em empréstimo compulsório.

A pretensão da minha emenda é dar um banho de juridicidade nesse bloqueio de recursos, garantindo aos titulares dos saldos, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive através da entrega, a cada uma delas, de um certificado por parte do Banco Central de valor correspondente aos recursos — o resguardo de seus direitos, na hipótese de o Governo, amanhã, não vier a devolvê-los com correção monetária e juros, conforme estipula a referida medida provisória.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Humberto Lucena, estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que é o de um opositor construtivo. V. Ex^a acaba de falar sobre o episódio do jornal *Folha de S. Paulo*, sobre a retirada das duas medidas provisórias. V. Ex^a é um homem público que conhece muito bem a história deste País, e já viu nesses anos todos, como eu, pois fomos companheiros no Rio de Janeiro, na Câmara dos Deputados, V. Ex^a no PSD e no PTB, já vimos muitos filmes, muitos problemas pelos quais passou este País. Agora, Senador Humberto Lucena, com relação a esse problema da *Folha de S. Paulo* me permita discordar um pouco da maneira como V. Ex^a está expondo ao Senado da República esta versão. Se este episódio houvesse se passado numa firma qualquer, numa fábrica de automóveis, numa fábrica de sabão ou numa fábrica de tecidos, não estava provocando esta celeuma, esta tempestade em um copo d'água. No meu entender por um motivo muito simples, Senador...

Como eu disse ontem, aqui, ao nobre Líder do PDT, Senador Mário Maia, foi uma fiscalização federal, acompanhada da Polícia Federal, a um estabelecimento - porque considero um jornal um estabelecimento como outro qualquer. Apenas discordo, como disse ontem, nesse aspecto. Mas estou com V. Ex^a e tenho autoridade para falar, porque senti na própria pele as botas dos militares, quando

tive cassado o meu mandato, quando tive suspensos os meus direitos políticos. V. Ex^a sabe que passei 8 meses detido em Recife, e que depois de 8 anos os militares mandaram 3 linhas dizendo que nada tinham contra mim. Então, tenho autoridade para falar. Sei que a democracia está acima de tudo, temos que defendê-la em todos os sentidos. Agora, precisamos, Senador, ter cabeça fria. Esse problema, por exemplo, da *Folha de S. Paulo*, a respeito do qual me espelho na notícia da própria *Folha*, que diz que o Sr. delegado se exacerbou da sua autoridade - pelo menos isso foi o que a *Folha de S. Paulo* disse que a comissão chegou lá procurou pela diretoria e a moça que estava embaixo, aguardando, disse: "Um momento, que vamos avisar", e ele não quis ouvi-la. Se isso aconteceu, ele passou o pé pela mão, como dizemos lá no Nordeste, está errado. Agora, ir lá examinar - e hoje os jornais estão dizendo aí, o próprio Superintendente da Polícia Federal está dizendo que houve realmente uma falha na escrita da *Folha de S. Paulo*, não sou eu quem está dizendo, é o Superintendente da Polícia Federal. Até aí, tudo muito bem. Agora, ir em uma missão, e passar por cima da autoridade da lei, eu não admito. Acho que, nesse sentido, a coisa está errada. V. Ex^a está pronunciando um discurso com muito brilho. Lembro-me de V. Ex^a na Tribuna do Palácio Tiradentes, como velho possedista. Respeito o ponto de vista de V. Ex^a, mas quero dizer que neste plano, Senador, não há caminho de volta, a ponte foi dinamitada. Como discutir, Senador, a constitucionalidade das medidas provisórias quando se reconhece, na própria Constituição, a necessidade de sua revisão em 93. Portanto, a nossa Constituição não está perfeita. Em 93, ela deve ser revista. Então, nós próprios reconhecemos que não existe perfeição, nem sequer se define o sistema de governo, também objeto do referendo popular na mesma data. Senador, concordo. É certo questionar a constitucionalidade da citada proposta, quando essa proposta é, em si, constituinte de um novo estado e de novas relações entre agentes sociais, como exige o eleitorado do dia 17 de dezembro, "que reclama dramaticamente da crise". Nobre Senador, o Governo Collor é um governo de transição, é um governo reformador; estamos em pleno processo de constituinte. Está no Congresso, nós é que vamos decidir, votar aquilo que o povo brasileiro espera - 89% do povo brasileiro espera. A espinha dorsal desse plano é uma prova de que o Presidente Collor está em consonância, respeitando e indo no mesmo caminho do Poder Legislativo. Essas medidas que V. Ex^a acaba de citar, a 153 e 156, Sua Excelência reconheceu e está estudando outros meios com os juristas, para remeter um projeto de lei, ou seja o que for. Então, nobre Senador, precisamos evitar o xixitismo, aqueles que sempre defenderam estatais falidas, e isto quem paga é o povo. Portanto, respeito V. Ex^a Sei que é um dos opositores que está aqui neste Senado fazendo uma oposição construtiva. Entretanto, V. Ex^a tem que

comungar comigo, no sentido de que a solução do País está no Congresso Nacional; temos que votar essas medidas o mais rápido possível para a tranquilidade do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE(Pompeu de Sousa) — A Presidência se sente na obrigação de pedir a qualquer possível aparteador do orador que se cinja ao dispositivo regimental que limita o tempo dos apartes.

Continua com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA— Ouvi as palavras do Senador Ney Maranhão, que abordou vários aspectos, não apenas de meu pronunciamento, mas, também, da atual conjuntura político-econômica do País.

Inicialmente, deter-me-ia, ainda uma vez, sobre a invasão da **Folha de S. Paulo**, para lembrar a S. Ex.^a que não há termos de comparação entre uma empresa qualquer e uma empresa jornalística, que é um órgão de comunicação social.

Creio que S. Ex.^a sabe, e toda a Casa, que, por exemplo, na maior democracia do mundo, que é a dos Estados Unidos da América do Norte, a imprensa é considerada o quarto poder.

Portanto, no momento em que agentes da Polícia Federal, não apenas com intuito de fiscalizar, mas, sobretudo, de coagir — porque prenderam dois diretores da **Folha de S. Paulo** —, penetram no recinto de um órgão de imprensa, é claro que o Governo, que esses agentes representam, é o responsável por uma grave violência de natureza institucional, contra aqueles que têm o dever e o direito de informar à opinião pública. E não se diga que, no caso, não houve desrespeito aos direitos e garantias constitucionais, pois o próprio Senhor Presidente da República, ao anunciar, ontem, após o entendimento com o Sr. Ministro da Justiça, a retirada das Medidas Provisórias nº 153 e 156, reconheceu que elas se transformaram em instrumentos de arbitrariedades. Como toda a imprensa televisiva, falada e escrita comentou, ficou patente, portanto, com essa decisão presidencial, a flagrante inconstitucionalidade das Medidas Provisórias nºs 153 e 156.

O Sr. Jutahy Magalhães — Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de V. Ex.^a, já me havia solicitado um aparte o nobre Senador Jutahy Magalhães. Logo em seguida ouvirei V. Ex.^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a faz repercutir, mais uma vez neste plenário, essa questão da invasão da **Folha de S. Paulo**, assunto da maior gravidade. Veja V. Ex.^a a diferença de pensamento. Ontem tive oportunidade, no meu pronunciamento, de citar o artigo que foi lido pelo nobre Senador Ney Maranhão, mas citarei com a preocupação de que essa

tese não se tornasse aceita pela sociedade. Se aceitássemos tranquilamente os resultados das pesquisas — que têm sido repetidos várias vezes pelo Senhor Presidente da República —, segundo as quais as medidas, que criavam condições para a prática dessas prisões, teriam sido aprovadas por 94% da população, agora, que foram retiradas por inconstitucionais e, se não houvesse a resistência do Congresso, da sociedade civil organizada, V. Ex.^a não teria visto ontem a retirada dessas medidas, num reconhecimento de que elas eram inconstitucionais. Esse é um ponto positivo até para o Governo, que reconheceu estar havendo um exagero. Agora mesmo estou vindo da Comissão de Orçamento, onde também foi levantada uma dúvida sobre a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 150, a respeito do reordenamento orçamentário proposto naquela medida, sem uma participação maior do Congresso, conforme determina a Constituição. Então, veja V. Ex.^a, que, no aqodamento dessas propostas, outros problemas jurídicos foram deixados de lado e não podemos aceitar tranquilamente isso, como se fosse normal; reordenamento econômico não pode significar a quebra do direito, não pode significar a não-existência do estado de direito. Veja V. Ex.^a o perigo que há em darmos apoio incondicional. Não queremos xixtas nem de um nem de outro lado; queremos, sim, que a razão prevaleça sobre a emoção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a tem toda razão, nobre Senador Jutahy Magalhães. O risco que corremos é, justamente, esse: de um lado, a oposição sistemática e radical, e de outro, o apoio incondicional e, até certo ponto, o apoio pusilânime ao Governo.

O Sr. João Menezes — O Senado é o Poder Moderador, não é Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Temos que ter muita cautela, tanto numa posição como noutra.

E sobre a retirada das Medidas Provisórias nºs 153 e 156. Saudei a decisão presidencial, lembrando que, do meu ponto de vista, — e fiz nesse sentido um apelo a Sua Excelência e ao Sr. Ministro da Justiça — ao invés de retirá-las, o Governo deveria revogá-las, regulando, inclusive, as relações jurídicas que decorreram, da sua publicação até hoje.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Humberto Lucena, quero fazer rápidas observações. Por exemplo, sobre as medidas retiradas, já que a Constituição não é muito minudente nessa matéria, resta a compreensão de que se as medidas retiradas não forem substituídas para que haja a revogação, elas estarão em vigor até que se completem 30

dias, já que não haverá rejeição por absoluta impossibilidade, como é óbvio, pois a matéria foi retirada do Congresso Nacional. Essa revogação seria exatamente dentro dos critérios tradicionais previstos no Direito. A lei mais nova revoga a anterior e aí seria apenas a afirmativa expressa de que essa medida provisória revoga as medidas tais e tais e tudo estaria resolvido. Se isso não acontecer, é evidente que tais medidas, mesmo retiradas, por força constitucional, persistirão em vigor. V. Ex.^a tem toda razão e todos fomos chamados à atenção para esse exame. O outro aspecto, esse da **Folha de S. Paulo**, eu acho da maior gravidade. Se uma empresa faz uma cobrança em cruzeiros, quando essa cobrança deveria ser em cruzados, acho que a medida básica deve ser requerida pelo devedor ao credor e se esse não atender, é evidente, não satisfaz o pagamento, aguarda a medida de execução, a medida judicial e, na execução, se defende dizendo que não deve cruzeiros, deve apenas cruzados. Não vejo onde, nesse conflito de interesse de pessoas privadas, deva caber o poder de polícia e não o Poder Judiciário. Acho que fica tudo muito grave quando substituímos as possibilidades de recorreremos ao Poder Judiciário por uma chamada ao Tuma, um alô ao Tuma, ao invés de uma ação judicial, isso é algo muito perigoso para a democracia. Não podemos alar previsto na Constituição. Poder de polícia que se manifesta nos mais diversos aspectos da Administração Pública, que não precisa, evidentemente, de exageros. O Presidente está corretíssimo na retirada das duas medidas provisórias: esdrúxulas, extravagantes, anormais, estranhas e incompatíveis com a democracia. O Presidente tem que aprender a democracia exatamente neste embate que trava com a sociedade, com os outros Poderes, pela repercussão das suas medidas. A minha impressão é a de que V. Ex.^a está numa linha corretíssima, no seu pronunciamento esta tarde, aqui, no Senado da República. Parabéns V. Ex.^a pelo seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Com relação à emissão de faturas por parte da **Folha de S. Paulo** em cruzeiros, em vez de cruzados novos, vou ler, apenas para ilustrar melhor o debate, um comunicado que a Empresa Folha da Manhã S/A publicou hoje, nos seguintes termos:

No espaço de sete dias, o artigo 12 da Medida Provisória nº 168, que estabelece a forma de pagamento em cruzados novos e em cruzeiros, sofreu cinco modificações, sendo duas por cartilha de orientação.

A última Medida Provisória, a de nº 174/90, foi publicada em 24 de março de 1990, sábado último invertendo a orientação anterior, ao mesmo tempo em que a Ministra da Economia retirava de circulação a cartilha orientadora do Plano Collor.

Desta forma, a Empresa Folha da Manhã S.A e os demais órgãos de comunicação, em obediência à Medida Provisória nº 174/90, de 24 de março último, comunicaram aos anunciantes e às agências de publicidade que o faturamento correspondente à primeira quinzena de março de 1990 poderá ser pago em cruzeiros ou em cruzados novos.

Veja V. Exª a que paraternalita estamos submetidos. Ninguém sabe, quem vai ao banco, atualmente, seja pessoa física ou jurídica, nos contatos com o gerente, que esclarecimento vai receber, pois a própria chefia das agências tem as suas dúvidas. Ora coloca-se no computador o saldo das contas em cruzado novo, que é a moeda antiga, ora na conta de cruzeiros, que é a moeda nova. Mas, em seguida, vem nova instrução do Banco Central. Os bancos, então, retiram do ar o computador e pedem ao cliente que volte no dia seguinte, porque tudo vai ser reprogramado. Portanto, veja a confusão a que está submetido o País, é que nós temos que enfatizar uma posição de apoio ao plano na sua essência, sem prejuízo de alterações que corrijam as suas distorções, até para que ele não venha a fracassar. Mas, por outro lado, o êxito do plano dependerá de uma gerência competente. Ainda ontem a *Folha de S. Paulo*, no seu Caderno de Economia, publicou uma reportagem muito interessante sobre o Plano Menem, exatamente semelhante ao Plano Collor, nas suas linhas gerais. O governo argentino demitiu milhares de servidores públicos, para enxugar a máquina do Estado; bloqueou recursos das pessoas físicas e jurídicas no Banco Central, entregando-lhes Bônus do Tesouro Nacional; tomou uma série de outras providências idênticas às nossas. E o que é que aconteceu? Talvez, por falta de competência na administração do Plano Menem — quem sabe? —, nos dois, três, quatro meses iniciais, a inflação zerou; depois voltou a subir; e hoje está novamente na casa de mais de 100% ao mês, o que significa insucesso total. Nós rezamos para que isso não aconteça no Brasil. Mas para que não se repita, no Brasil, essa tragédia, é necessário que o Congresso Nacional tenha a disposição de estudar, em profundidade, medida por medida, discutindo todos os seus detalhes, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

Nós não queremos mais a inflação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a não ser aquele mínimo que permita o crescimento econômico, como aconteceu nos tempos do governo do inesquecível Juscelino Kubistchek. Eu me lembro que o ex-Presidente, que foi o maior de todos, fez Brasília, fez Três Marias, fez Furnas, fez a indústria automobilística etc. 50 anos em 5 —, fez sem retirar o direito de ninguém, num governo pleno de liberdade, mantendo uma taxa insignificante de inflação.

Antes que V. Exª se retire, nobre Senador João Menezes, eu gostaria de ouvi-lo, já que me pediu um aparte.

O Sr. João Menezes — Achei interessante a versão de que não deva existir xiita nem de um lado e nem de outro. Realmente, acho que isso é importante e muito interessante, porque o Presidente Collor acabou, agora, por retirar essas duas medidas provisórias, com a demonstração pública de que quer, realmente, navegar de acordo com a Constituição, de acordo com a lei e de acordo com o Congresso. Foi uma atitude louvável, que o Congresso deve receber com o devido respeito, porque foi indubitavelmente importante. Quanto às medidas provisórias, se S. Exª retirou-as, elas não existem mais. Não existe pena onde não existe lei, se não existe mais a lei, não existe pena. O que pode acontecer às pessoas que sofreram alguma penalidade é se ressarcirem, através de processo judicial, do prejuízo que julgam ter tido. E a pequena interferência que quero dar ao discurso que V. Exª faz, nesta tarde, e brinda seus compatriotas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato, nobre Senador João Menezes. Acho que V. Exª labora num equívoco, porque, veja bem, a medida provisória editada entra em vigor após a sua publicação no *Diário Oficial*. Então, é encaminhada ao Congresso Nacional, que tem trinta dias para aprová-la ou não. Se não aprová-la, depois desse prazo, é considerada rejeitada, e o Congresso, através de uma resolução, deverá regular as relações jurídicas decorrentes.

Ora, se o Senhor Presidente da República limita-se a retirar as Medidas Provisórias nº 153 e 156, elas continuam em vigor. É para isso que chamo a atenção de V. Exª. Portanto, o Senhor Presidente da República terá que fazer publicar uma nova medida provisória, no *Diário Oficial*, revogando totalmente as segundas medidas provisórias. A meu ver, também, regulando, para que o Congresso aprove ou não, as relações jurídicas delas decorrentes, durante o tempo em que estiverem em vigor. Fora isso, não vejo como deixar de considerar que as medidas continuam produzindo os seus efeitos jurídicos.

O Sr. João Menezes — As medidas não podem mais produzir efeitos, nobre Senador, se foram retiradas do Congresso. O Congresso não está mais de posse das medidas. É apenas um detalhe jurídico que V. Exª está defendendo, mas que não tem razão de ser, porque a medida provisória, quando é publicada, vale, existe, está correndo no Congresso. Agora, se ela não existe mais, não está tramitando no Congresso, não pode aplicar pena alguma, e, se não existe lei, ninguém mais pode sofrer penalidade sob esta lei. Por isso digo: Só aqueles que, por acaso, tenham sofrido penalidade, esses sim, têm direito regressivo, contra a União, dos prejuízos que por acaso tenham sofrido. Agora, dizer que é necessário fazer nova medida provisória para anular ou revogar essa, é um exagero. Se a lei não está mais em trânsito, foi retirada, não existe, não produz mais efeito, desapareceu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador, se V. Exª refletir melhor sobre o que está dizendo, verificará que não está fazendo um raciocínio lógico. É claro, se a medida foi publicada no *Diário Oficial*, repito, ela está em vigor, ela é lei, enquanto não for apreciada pelo Congresso Nacional. Se dentro de trinta dias o Congresso aprová-la, nos termos originais ou, através de um projeto de lei de conversão, ela se torna lei. Se não aprová-la, cairá. Portanto, até trinta dias de sua publicação, continuará em vigor. Essa é tese também do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, conforme o aparte que me concedeu.

Assim, é indispensável a edição de nova medida provisória revogando as Medidas nº 153 e 156. E tenho certeza de que o Sr. Ministro da Justiça, competente como é, dobrará a este ponto de vista, e o levarei ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Humberto Lucena, permita-me aproveitar o pronunciamento de V. Exª para fazer, não propriamente uma crítica, mas até para pedir que haja melhor entrosamento entre o Executivo e suas lideranças aqui no Congresso. Ontem, durante o meu pronunciamento, fui provocado por um aparte do Senador Mário Covas, antes do pronunciamento do Líder do Governo. O Líder do Governo teve a oportunidade de dizer que ninguém havia retirado nenhuma das medidas provisórias, e em declarações à imprensa também reafirmou. E, ao mesmo tempo, estava lá o Executivo já fazendo a retirada. Agora, o Vice-Líder diz que não pode, que não é necessário se fazer nova publicação. Mas S. Exª será surpreendido, porque vem uma medida provisória exatamente para atender a essa necessidade de se publicar uma nova medida para acabar com os efeitos daquela que foi retirada. Está vindo aí. Acho que precisa haver um melhor entrosamento entre as lideranças do Governo com o Executivo, para evitar que, no debate, tenhamos que ficar perguntando: Será que já telefonaram para o Executivo para saber a realidade? Essa a interferência que queria fazer no pronunciamento de V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vou terminar, Sr. Presidente, mas, antes, ainda reportando-me ao aparte do Senador Ney Maranhão, a propósito do atentado à *Folha de S. Paulo*, desejo que conste, também, dos Anais essa manchete de hoje: "Polícia Federal tenta caracterizar invasão como diligência de rotina". Essa teria sido a declaração de Marco Antônio Veronezzi, o Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, para esclarecer a ação policial contra a *Folha de S. Paulo*, que terminou com a prisão de dois dos seus diretores.

O nobre Senador Ney Maranhão, na sua intervenção, falou — de uma maneira que me deixou um tanto surpreso, para não dizer estarrecido — que o Senhor Presidente da República estaria comandando uma **transição política**. Não vejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como isso possa ocorrer, pois a **transição política** terminou com a posse do Presidente Fernando Collor, no último dia 15 de março. Ali, tivemos o coroamento da transição política, da transição democrática, ao ser cumprido o ritual previsto na Constituição promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte.

O que podemos tentar, no momento, é iniciar um processo de **transição econômica**. Isto é outra coisa. O que se pode afirmar é que estamos num processo de revolução em nossa economia, que ninguém sabe se vai dar certo ou não. Pedimos a Deus que alcance um final feliz, porque o povo não suporta mais as agruras que o estão levando ao desespero, sobretudo a grande maioria da população constituída de assalariados do setor privado e do setor público.

Mas esse é um aspecto que voltarei a abordar em outra oportunidade.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes do fecho do meu pronunciamento, ouço o nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Humberto Lucena, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, e lembro-me de quando cheguei a esta Casa, em 1983, e V. Ex^a ocupava a Liderança da Oposição. Estou vendo agora que V. Ex^a volta aqueles dias fulgurantes, em que interpretava o pensamento de todos nós, que éramos contra a ditadura que se instalara no País. Por isso, não pude conter-me em dar-lhe este aparte, para dizer-lhe da minha preocupação por esses momentos por que o País está passando agora. É bem verdade que o Brasil inteiro estava clamando por medidas duras, eficazes, que combatessem a inflação e que acabassem — ou minorassem, pelo menos — com a grande injustiça social que todos constatamos existe neste país. É bem verdade que a população inteira deu um voto de confiança ao Presidente Collor de Mello, que logrou ganhar as eleições no primeiro e segundo turnos. Mas é bem mais verdade ainda que a população brasileira, aterrada pelo fantasma da inflação, não permite, definitivamente, que o estado de direito, a tanto custo implantado no Brasil, possa se ver vítima, de um momento para o outro, por um populismo, talvez inconseqüente, que estamos vendo no Brasil atual. Não posso concordar. Minas Gerais, por meu intermédio, não pode concordar quando um dono de um supermercado, onde um desodorante taxado a preço diferente do que manda o Governo, possa ir parar na prisão, não posso concordar, definitivamente, que se igualem todos os empresários deste País, porque se não admitimos um País

só de trabalhadores também não podemos permitir um país só de empresários. E o que estamos vendo nesse momento é a história se repetindo. Estaremos, talvez, transformando em heróis aqueles que são presos hoje, não por uma Polícia Federal que está voltada para os problemas dela, Polícia Federal, mas no momento em que a Polícia Federal acumula as funções de Receita Federal. Não, Senador, não podemos concordar com isso, e durante esta semana, ainda, irei fazer um pronunciamento, onde descerei aos pormenores do plano, dizendo a todos os brasileiros que esta Casa, na sua grande maioria, quer aprovar o Plano Collor de Mello. Queremos aprovar as medidas provisórias, mas não podemos concordar, definitivamente, que se instale no País uma ditadura pior ainda do que aquela contra a qual esbravejamos nesta Casa, quando V. Ex^a nos liderava a todos da oposição. Senador Humberto Lucena, não podemos permitir que o empresariado nacional se sinta hoje como verdadeiros párias, como criminosos, como homens que, de um momento para o outro, podem ser presos sem direito à defesa, a não ser posteriormente, muito posteriormente. O que estamos vendo é a necessidade de se mostrar ao povo que se está tomando medidas, mesmo que estas sejam erradas, como o são, Senador Humberto Lucena, gostaríamos, também, aqui, neste momento, de saudar o advento de uma norma constitucional que talvez poucas pessoas lembraram: é a inamovibilidade, durante os dois anos do seu mandato, do Procurador-Geral da República. Isto propiciou ao Brasil ver o Procurador Aristides Junqueira Alvarenga impetrando uma ação de inconstitucionalidade sobre duas medidas propostas pelo Presidente da República. Por que, Senador Humberto Lucena? Exatamente porque agora o Procurador-Geral da República tem um mandato de dois anos e só pode ser removido do cargo pelo Presidente da República com audiência prévia desta Casa. Quero saudar a Constituição brasileira que fizemos. Quero saudar esse tópico da Constituição, que é mais um instrumento para que se resguarde as liberdades, para que faça com que, de uma vez por todas, a liberdade possa se instalar neste País e a injustiça ser banida de uma vez por todas. Quero dar os parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento nesta tarde no Senado Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Alfredo Campos, muito me sensibiliza, e, ao mesmo tempo, não me surpreende, pois conheço V. Ex^a, sua formação jurídica e sua formação política. V. Ex^a foi fundador, como eu, do MDB, e depois do PMDB, partido cuja bancada liderou também nesta Casa. V. Ex^a nasceu nas alterosas, nas Minas Gerais que sempre defenderam as liberdades e os direitos individuais.

Quanto ao Procurador-Geral da República, acompanho, com alegria, o desempenho do Dr. Aristides Junqueira; a mim me parece, sem dúvida, que V. Ex^a tem razão; S. Ex^a só tem essa independência — que é um galar-

dão de glória para o Ministério Público brasileiro — graças às garantias que nós, constituintes, lhe asseguramos na nova Carta Magna que rege os nossos destinos políticos e institucionais.

Ao terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, apenas, dizer ainda, ao Senador Ney Maranhão, que S. Ex^a incidiu também num lamentável equívoco, ao afirmar que há um dispositivo, na Constituição, que dispõe que ela deve ser revista em 1993. S. Ex^a se enganou; essa norma estabelece que a Constituição poderá sofrer revisão em 1993, se assim o entenderem aqueles que podem apresentar emendas que a modifiquem no todo ou em parte. E esses tanto podem ser os congressistas como, inclusive, outros setores sociais, desde que constituam um determinado percentual da população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o importante, porém, é que Constituição veio para ser cumprida; e ela foi jurada, e não podia deixar de sê-lo, pelo atual Presidente da República e pelo seu Vice-Presidente, no dia 15 de março do corrente, perante o Congresso Nacional.

Praza aos céus que S. Ex^a continue respeitando a nossa Carta Magna, para bem governar o Brasil, levando o nosso País aos seus melhores destinos econômicos, políticos, sociais e culturais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. HUMBERTO LUCENA EM
SEU DISCURSO:**

Folha de S. Paulo

**PF TENTA CARACTERIZAR INVASÃO
COMO "DILIGÊNCIA DE ROTINA"**

O superintendente da Polícia Federal em São Paulo, Marco Antônio Veronezzi, convocou ontem entrevista para tentar demonstrar que a invasão da Folha da Manhã, que edita a **Folha**, na sexta-feira, foi uma "diligência" de rotina, sem conotação política. "Dizer que o presidente Collor autorizou, é o maior absurdo que eu já ouvi na vida", chegou a dizer Veronezzi, ao final da coletiva convocada para as 16h, que só se iniciou às 18h.

O cenário armado na sala do delegado, no 14º andar do prédio da PF na rua Antônio de Godói, no centro de São Paulo, era também o de delegacia de polícia: sobre a mesa, a capa da **Folha** de sábado, noticiando a invasão, com a foto dos dois agentes da PF, para demonstrar que eles não estavam armados, só porque a arma não é vista na foto, e quatro talões de faturas, dois em cruzados novos e dois em cruzeiros.

O delegado deixou primeiro que o autor da denúncia contra a **Folha**, Elio Alves dos Santos, contasse o seu caso, para depois dizer que, feita a denúncia, ela foi analisada pelo pessoal da Receita Federal e do Ministério da Economia, que "constatarem que havia necessidade de uma diligência na empresa **Folha da Manhã**". Veronezzi chegou a dizer que só soube da "diligência" depois que os

dois agentes da PF, o delegado Lourenço do Nascimento e quatro fiscais da Receita já estavam na *Folha*. Essa declaração contradiz o comportamento da PF nos dias que se seguiram à edição do Plano Collor: sempre que uma empresa grande era envolvida em denúncia, só se fazia fiscalização após aviso a Veronezzi.

O delegado disse que, para a PF, ficou caracterizada irregularidade porque houve troca de faturas emitidas em cruzados novos por faturas em cruzeiros, o que, em sua opinião, fere a Medida Provisória nº 153. Confrontado com o fato de que a comprovação da suposta irregularidade não levou à prisão dos diretores da *Folha*, ele preferiu dar a seguinte explicação: os talões de faturas foram apreendidos pela Receita Federal e não pela PF. Não explicou que diferença havia, já que a ação foi conjunta.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 27-3-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já no final desta reunião, tomo a palavra para fazer um apelo ao Ministério da Economia e, de modo mais específico, à Caixa Econômica Federal, chamando a atenção para o quadro que se formou em torno das pequenas empresas que atuam no setor da construção civil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas empresas transacionam com a Caixa Econômica Federal. Quando vão construir grandes ou pequenos edifícios, há aquele critério cooperativo, em que as empresas entram com o terreno, com 20% da construção, e no mais, vem o financiamento da Caixa Econômica Federal. Mais tarde na venda das unidades, a Caixa Econômica, então, vai se quitando

do dinheiro fornecido à empresa construtora, e o lucro dessas empresas fica retido na Caixa Econômica Federal, durante um longo tempo, em forma de poupança. Essas retenções do dinheiro dessas empresas é que está fazendo com que elas todas ingressem num estágio do mais profundo desespero. Não está dando para substituir nesse quadro do qual falo agora perante o Senado Federal.

Estou fazendo desta tribuna um apelo às autoridades que estão aí no Ministério da Economia, esse novo e portentoso Ministério, para um reexame dessa retenção das importâncias que cabem às construtoras e que representam acatamento lucro auferido pela obra realizada. Eu repito que elas compram o terreno, aplicam 20%, constroem o restante com o financiamento da Caixa, mais tarde as unidades são vendidas com o financiamento da própria Caixa que tira o seu, mas retém o que pertence a essas empresas.

O quadro econômico que se formou no Brasil é da maior complexidade. Todo mundo sabe o que representou esse pacote de medidas provisórias, baixadas pelo Presidente Fernando Collor de Mello. São medidas drásticas; o dinheiro que existia e não existia ficou retido, houve esta tomada das importâncias que cabiam a titulares de conta-corrente, de caderneta de poupança, aos investidores, houve esta retirada da moeda circulante em grande parte para a retenção do Banco Central. Sabemos que esse dinheiro é mais uma escrituração, é o dinheiro que surge mais do milagre contábil do que propriamente da existência do lastro financeiro do Tesouro Nacional. O Tesouro Nacional nem tem como corresponder a este dinheiro confiscado de todos nós brasileiros, que tínhamos a ilusão de que disporíamos de terminadas importâncias, juntadas ao longo da vida. E neste contexto, em que há o início de recessão, em que todos fogem de comprar ou porque taticamente não queiram comprar, ou porque não tenham dinheiro para comprar, nesse quadro esdrúxulo, a falência ronda essa em-

presas das quais falo agora. A concordata é uma hipótese, a falência é o grande fantasma neste momento.

O Governo deveria reabastecer os cofres dessas empresas, permitindo a elas que não tenham seus lucros retidos pela Caixa Econômica, quando do financiamento que é feito por esse órgão do Governo federal, negociando a obra realizada por essas construtoras.

O apelo fica registrado, aqui, na tribuna do Senado Federal, para que as autoridades do sistema financeiro tenham conhecimento dessa ameaça. Daqui há pouco, só poderão sobreviver no Brasil as grandes construtoras e talvez por um pequeno período. É preciso pensar muito na existência da pequena e da média empresa do setor de construção, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 281, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973 e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.145/89-9,

Resolve, aposentar, voluntariamente, Clóvis Corrêa Pacheco, Adjunto Legislativo, "Classe Especial", referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492 § 1º, 517, incisos IV e V, 488, § 4º, 502, § 2º, 494, alínea a do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada, — 1989), observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 16-12-89 e 10-3-90.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 26

SABADO, 31 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo e emitir um total de 4.500.000.00 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

Art. 1º. É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, um total de 4.500.000.000 (quatro milhões e quinhentos milhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), equivalentes, na data da solicitação, ao montante de NCz\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzados novos), em substituição a igual quantidade de títulos emitidos no início do corrente ano com vistas à antecipação da receita orçamentária, que serão extintos, visando ao equacionamento das receitas estaduais destinadas ao financiamento de projetos de investimentos na área de transportes e ao alongamento do perfil da dívida fundada daquela unidade da federação.

Parágrafo único. A emissão e a colocação dos títulos a que se refere este artigo será efetuada com observância às seguintes condições básicas:

- a) valor nominal unitário: NCz\$ 1,00 (um cruzado novo), em 15 de janeiro de 1990;
- b) modalidade: nominativa — transferível;
- c) prazo de resgate dos títulos: cinco anos;
- d) forma de colocação; através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 1979, do Banco Central do Brasil — BACEN;
- e) rendimentos: similar à aplicada aos títulos federais da espécie (mesma taxa referencial);
- f) colocação dos títulos: a partir de março de 1990,
- g) vencimento dos títulos: 15 de janeiro de 1995.

Art. 2º A presente autorização será exercida até 30 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>SemestralNCz\$ 17,04</p> <p>Exemplar AvulsoNCz\$ 0,11</p> <p>Tiragem: 2.200-exemplares.</p>

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1990

Autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 52, inciso VI da Constituição, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzeiros, a 3.239.250 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, neste ato representada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, destinada à aplicação em pavimentação, contenção de encostas, galerias de águas pluviais, centro de saúde, mercado central de produção rural e rede esgotos sanitários, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 29 de março de 1990 — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1990

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Necessidade de uma política de migração para o País.

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA — Venda de crianças brasileiras para o exterior, com a finalidade de transplante de órgãos e utilização em laboratórios clandestinos, como cobaias.

SENADOR AMURO BENEVIDES — Situação dramática de flagelados cearenses, em face da nova ameaça de seca.

- 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 56/89 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos. **Discussão encerrada**, após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

- 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO MAIA — Falta de uma política de reforma agrária no País. Cesta básica a ser distribuída pelo Governo federal. Artigos do **Jornal do Brasil** de hoje, intitulados "Trapalhadas no Planalto" e "Interbrás fecha negócios depois de sua extinção". Aspectos do plano econômico do Governo.

SENADOR JAMIL HADDAD como Líder — Plano Brasil Novo.

SENADOR NEY MARANHÃO — Congratulando-se com o Dr. Luiz Aranha, Secretário de Assuntos Energéticos, pelas providências adotadas para o pagamento do funcionários da Chesf.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação do Deputado Carlos Sant'Anna à frente do Ministério da Educação, no Governo Sarney.

- 1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei, apreciados conclusivamente pela Comissão de Educação:

— Projeto de Lei do Senado nº 223/89, que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no Programa Educacional Brasileiro. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 229/89, que dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). À Câmara dos Deputados.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/89.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. João Menezes proferido na sessão de 27-3-90

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 32 a 36/90.

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 3/90.

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 5/90.

6 — ATAS DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA

12ª SESSÃO, REALIZADA EM 8-3-90

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN II — de 9-3-90, na página 580, 1ª coluna, no item 1.2.7 — **Requerimento**,

Onde se lê:

Nº 23/30, de urgência para o Projeto de Resolução nº 2/90,...

Leia-se:

Nº 23/90, de urgência para o Projeto de Resolução nº 2/90,...

Ata da 30ª Sessão, em 30 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Pompeu de Sousa — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 5 Srs. Senadores, Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

(PMDB—SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por dezesseis anos exercemos o mandato de Deputado Federal e, naquela Casa vizinha, muitas vezes levantei a minha voz na defesa deste povo nordestino sofrido, que passava a vida naquilo que eu chamava, por lá, na deambulação da miséria. Por isso, eu defendia, naquela Casa, que o Brasil tivesse uma política de migração. Defendia, Sr. Presidente, um programa de paternidade responsável. Defendia, Sr. Presidente, a interiorização das ações básicas de saúde, de educação e de tudo o mais que fosse capaz de man-

ter o homem na sua terra, no seu rincão de origem, no local de seu nascimento.

E eu defendia isso, porque tinha uma visão que não era só minha, não era a visão do meu dia-a-dia de homem do Nordeste, mas a visão de tantos como Graciliano Ramos, que começa assim um dos capítulos de "Vidas Secas":

"Os infelizes tinham caminhado o dia inteiro, estavam cansados e famintos... A fome apertara demais os retirantes."
"Vidas Secas" — Graciliano Ramos.

Há mais de três décadas, o País vivencia esse fenômeno perturbador e inquietante, a migração de sua gente, principalmente do Nordeste em direção ao Sul, sobre a qual, com palavras candentes, Graciliano Ramos escreveu magistralmente em "Vidas Secas", e outro genial artista brasileiro, o pintor Portinari, retratou em seu quadro, não menos famoso, "Os Retirantes".

Quarenta milhões de brasileiros, que as estatísticas apontam como migrantes, os mais carentes da população, participaram e participam desse movimento que se desloca por todo o espaço nacional e que acarretou as mais profundas transformações estruturais, na nossa economia e em nosso perfil social.

Nem assim o fenômeno conseguiu sensibilizar as autoridades governamentais, no sentido de se formular, como deveria, uma efetiva política migratória nacional, capaz de equacionar, em bases consistentes, essa delicada questão, considerando-se aí, entre outros en-

foques, os impactos negativos para os migrantes e para as regiões receptoras.

Segundo Manoel Augusto Costa, técnico do Ipea, "há consenso de que existe algo indesejável no atual padrão migratório no Brasil".

Nos anos 70, é verdade, ensaiou-se uma política migratória, através do "Programa Nacional de Migrações Internas", do Ministério do Interior, depois rebatizado de "Programa Nacional de Apoio às Migrações Internas", que previa "ações de tipo estrutural e conjuntural", com a "racionalização de processo de distribuição espacial da população, explicitando e articulando as alternativas de ocupação territorial, com a compatibilização das ações programáticas, de distintos níveis, voltados para a solução de problemas econômicos e sociais, que afetem o fenômeno migratório, e a redução das dificuldades enfrentadas pelos migrantes".

Numa linguagem rebuscada, sem dúvida interessante, um economista primoroso, mas que não resolveu coisa alguma.

No campo da ação, o Programa estabelecia a prestação de serviços de assistência ao migrante, através dos Cetremis — Centros de Triagem e Encaminhamento de Migrantes, consistindo em albergamento, alimentação, documentação, tratamento de saúde, treinamento, encaminhamento para emprego e concessão de passagens, visando a reduzir o custo social da chegada do migrante.

Tudo isso não passou, entretanto, de enunciados de prático mesmo, que se conhece,

esses centros de triagem só providenciam passagens de volta para os migrantes.

Mas, preocupados com a magnitude e importância do problema, entendemos que é chegada a hora de pôr em prática uma política migratória eficaz, para tentar equacioná-lo adequadamente. A Nação — principalmente seus poderes constituídos — não pode assistir indiferente, como um simples espectador, ao drama cotidiano e pungente do migrante e ao elevado custo social que as levas migratórias trazem para os habitantes das áreas receptoras e para a sociedade em geral.

E acrescentaria que Brasília é um exemplo completo, perfeito.

Mas, por outro lado, não podemos só negar os efeitos do fluxo migratório. Ele, de certa maneira, contribui também para o desenvolvimento do País, no que diz respeito à força de trabalho. Cerca de 85% do Produto Interno Bruto é produzido nos grandes centros urbanos, vale dizer, nas regiões metropolitanas, para onde exatamente se conduzem as correntes migratórias. A disponibilidade de mão-de-obra abundante e barata do migrante alimenta o processo produtivo, contribuindo assaz para o crescimento econômico nacional. Em outras palavras: a migração abastece o estoque de reposição da força de trabalho.

Todavia, não se faz o desenvolvimento, dentro de uma perspectiva social e humana, com o sacrifício do próprio homem. Este é um ponto básico, que não podemos ignorar.

A migração interna é um fenômeno que reflete as mudanças econômicas e sociais da sociedade. É um processo social resultante dessas transformações que causam o deslocamento horizontal de pessoas, deixando o seu local de nascimento para se fixar noutra. A migração pode ser de sentido rural-urbano e de pequenas e médias comunidades para os centros metropolitanos.

Os fluxos migratórios para as áreas urbanas enquadram-se no processo de mobilidade social da população e suas causas são de natureza econômica e psicossocial. As populações se deslocam da zona rural em face da pobreza e ausência de perspectiva de melhores condições de vida, devido à mecanização da lavoura, que gera desemprego ou subemprego, e em busca de ascensão social nas cidades.

No nosso País, Srs. Senadores, a migração está intimamente ligada ao processo de desenvolvimento econômico, que reproduz as mudanças profundas por que passou o Brasil, a partir do término da Segunda Guerra Mundial e, principalmente, dos anos 50, com a intensificação do processo de industrialização do Governo Kubitschek.

Na verdade, a industrialização brasileira começara bem antes, embora de forma incipiente, após a proclamação da República, com as condições criadas pela abolição da escravidão que liberou o elemento servil para o mercado de trabalho livre —, a entrada no País de qualificados migrantes europeus, e, ainda, a transferência de capitais da cafeicultura para as atividades industriais nas cidades. Recebeu, durante a Primeira Guerra

Mundial, acentuado impulso, em face das naturais dificuldades de importação, por causa deste conflito.

Experimentou significativo surto, durante e depois da Segunda Guerra Mundial, com Vargas, que dotou o País de infra-estrutura com indústrias de base, como siderurgia, com Volta Redonda, Mannesmann, Belgo-Mineira, Cosipa, Acesita, Petrobrás, Eletrobrás, etc.

A acumulação de capital, em espaços diferenciados de forma desigual, causa desequilíbrios regionais, ocasionando a mobilidade espacial da população, ou seja, a necessidade de as pessoas se deslocarem, tendo em vista a distribuição das atividades econômicas.

Assim, os grandes desníveis econômicos e sociais das diferentes regiões do País se revelam na distribuição de sua população, que se concentra, maciçamente, nos grandes centros urbanos. A concentração das atividades econômicas, vale dizer, a industrialização, preferencialmente na Região Sudeste, e a migração são responsáveis pela nossa acelerada urbanização e metropolização das últimas décadas. Dados dos censos demográficos do IBGE de 1940 a 1980 indicam essa explosiva hiperurbanização.

Em 1940, 12 milhões (números redondos) de pessoas viviam nas cidades e 28 milhões no campo. Em 1980, a situação se inverte completamente: 80 milhões habitam as cidades e 38 milhões o campo, inclusive tendo decrescido a população rural na década de 70.

E a urbanização, sabemos, cria sérios e graves problemas urbanos, levando-se em conta os seus elevados custos sociais e econômicos, demanda de serviços de infra-estrutura urbana e administrativa, tensões sociais, marginalidade, má qualidade de vida.

Como as condições econômicas da maioria das regiões brasileiras não suportam a absorção desse fluxo rural-urbano, ele se dirige para o Centro-Sul, o mais desenvolvido, ou seja, para o Rio e São Paulo.

O próprio Prefeito de cidade de São Paulo, em certa ocasião, quis proibir, pura e, simplesmente, a entrada de imigrantes nordestinos naquela Capital, alegando a impossibilidade da sua absorção naquele Estado e, de maneira especial, na Capital.

E, observe-se, se o processo de desenvolvimento brasileiro não se modificar, as migrações internas se intensificarão, a curto e longo prazo.

É certo que, no passado, embora em menor escala do que agora, já se registraram importantes movimentos migratórios no Brasil, a começar com os dos ciclos da economia, como o do açúcar, no Nordeste, no início de nossa colonização (1500-1700); o do ouro, em Minas Gerais, no século XVIII; o do café, em São Paulo, no século passado, onde mineiros e nordestinos, estes últimos, "principalmente da Bahia e de Sergipe... liberados pela crise da cultura canavieira, causada pela concorrência do açúcar de beterraba nos mercados europeus", vieram trabalhar nos cafe-

zais paulistas. Ocorreram ainda correntes migratórias durante o ciclo da borracha, na Amazônia, até 1910, o do Paraná, a partir de 1930, e o da "Marcha para o Oeste", de 1940, sob o impulso do Governo Vargas. Nos períodos de estagnação desses ciclos, a população inicialmente dedicava-se às atividades de subsistência, emigrando depois para outra região mais promissora economicamente.

Mas todos esses deslocamentos populacionais, pelas suas peculiaridades e dimensões, não trouxeram maiores ônus e transtornos aos migrantes ou às comunidades de destino, ao contrário da migração atual.

Examinemos agora, Srs. Senadores, as duas pontas do laço desse processo migratório; de um lado, o Nordeste, como área emissora, e, de outro, o Centro-Sul, como receptora. O Sudeste, praticamente, já completou a sua estratificação populacional, com a estabilidade das taxas de fecundidade e mortalidade, comparável nesse campo às nações desenvolvidas, com uma população predominantemente urbana, 82,33%, e escassa concentração rural, conforme. Censo Demográfico de 1980 do IBGE. Em termos de Brasil, aquele Censo registrou uma taxa de urbanização de 67,28%, e, para 1990, uma estimativa de 72,17%, ou seja, dois terços da população.

E como urbanização e industrialização seguem curso paralelo, não é difícil explicar o fluxo migratório do Nordeste descapitalizado e rural para o Sudeste urbano e industrializado.

Ademais, como diz a socióloga Eunice Durhan, "a industrialização e a urbanização significam a quebra de isolamento das comunidades tradicionais, a crise do sistema produtivo rural e da estrutura tradicional de autoridade, a negação dos velhos valores e a adoção de novos padrões de comportamento".

Porque o Nordeste, apesar de suas três grandes metrópoles, Recife, Salvador e Fortaleza, caracteriza-se ainda como região de densidade demográfica rural e de pequenas comunidades do interior. Enquanto a industrialização em São Paulo e Rio de Janeiro, substanciada na política de substituição de importações, atinja índices de 66,4% em 1965, os outros Estados, todos, ficaram com apenas 33,6%. Por outro lado, a política governamental se matinha insensível, às necessidades de desenvolvimento do Nordeste, através de mecanismos de política cambial e restrição da importações. Além do mais, ocorreu a deterioração dos preços de produtos primários nordestinos, base de sua economia, como o açúcar e o algodão, em face da reativação da cultura canavieira paulista e do incremento também da plantação de algodão, fechando, assim, o mercado centro-sulino para aqueles dois produtos básicos.

Na verdade, a política governamental restringia-se, em relação ao Nordeste, a uma ação assistencialista e filantrópica, presente apenas por ocasião das secas periódicas, como o fora no passado a diretriz de se construir açudes e barragens, através do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

(DNOCS), e, a partir de fins da década de 50, da Sudene, com a função de coordenar o desenvolvimento regional, dirigido para a industrialização, mas concentrando-se estas nas capitais dos Estados mais ricos: Bahia, Pernambuco e Ceará. Ora, tal política agravou os desníveis sociais — emprego, distribuição de renda, educação e saúde — entre as capitais e o interior, provocando um novo surto migratório estadual, do campo para a cidade.

No setor agrário, a Sudene programou a implantação de projetos agropecuários, mas 68,46% do total desses projetos privilegiavam a pecuária bovina, atividade caracteristicamente fortalecedora do poder econômico dos grandes latifundiários e de escassa absorção de mão-de-obra.

Assim, Srs. Senadores, o latifúndio está ali, presente, dominante nesta arcaica e injusta estrutura fundiária brasileira, mais ainda a nordestina, que expulsa o homem do campo. O êxodo rural, entre 1970 e 1980, afastou do campo 16 milhões de pessoas, que foram "inchar" as periferias das regiões metropolitanas, gerando as mais angustiantes questões sociais.

A partir de 1960, o processo concentrador de terras se intensifica no Brasil e, já em 1975, 1% do estabelecimentos retém 43% das terras; 90% dos estabelecimentos detêm somente 21% das terras, segundo o Incra. E o Nordeste, como vimos, é predominantemente rural.

Do total de terras aproveitáveis, 77% são de latifúndios, em mãos de apenas 22% do proprietários; os minifúndios possuem 12% das terras, representando, no entanto, 70,4% das propriedades.

Não é de se admirar, pois, que, nessas condições nove milhões de famílias sem terra subsistem miseravelmente na zona rural.

Não bastasse tudo isso, que representou e representa miséria e desesperança, devem ser ainda referidas e lembradas as seguidas e inclementes secas que assolaram o Nordeste em 1951, 1953 e 1958. Qual outra solução diante desse quadro desolador, senão migrar? Assim, nas décadas de 50, 60 e 70, milhões de nordestinos, nos chamados "pauses-arara", migraram para o Sul do País, na fuga da miséria e na busca de melhores dias. Vinham atraídos pelas "luzes da cidade", emprego, salários dignos, escolas para seus filhos, hospitais, previdência Social, moradia decente. Como sempre, a preponderância dos fatores emprego, renda e serviços públicos, na motivação dos migrantes.

Saiam de sua terra natal pela repulsa ao seu meio social, revelador da miséria crônica de sua existência, em decorrência do latifúndio, que os esmaga, razão maior da má distribuição de renda. Sob o domínio e pressão do latifúndio, operam-se mudanças importantes, nas relações de trabalho e de vida no campo. Cada vez mais extinguem-se as categorias de meeiros, colonos, pequenos agricultores, arrendatários, que antes gozavam ainda de certas vantagens, que lhes permitiam a sobrevivência. Aos poucos, vêem-se

transformados em simples trabalhadores braçais, os "bóias-frias", com baixos salários para tentar subsistir. E já não têm mais um pedaço de terra, ao redor de sua casa, para plantar o que comer, porque o latifúndio já trocou a cultura de subsistência, como feijão, arroz, milho e mandioca, pela cultura de exportação, cana-de-açúcar, laranja, soja, ou, então, pratica a pecuária bovina.

É assim que o migrante nordestino empreende a sua esperançosa travessia para o Sul, anelando os mais acalentados sonhos de expectativa de vida. Mas, via de regra, ele, em situação inferior à de todos os demais, porque, menos qualificado e menos remunerado, vai ocupar os empregos mais baixos do setor formal de trabalho: os homens, como serventes de pedreiro na construção civil ou como porteiros de prédios, e as mulheres, como empregadas domésticas. O resto lança-se à duvidosa atividade informal, na difícil luta pela sobrevivência, porque a migração fomenta e expande esse tipo de serviço. Pode-se dizer que, em cada esquina de rua do centro do Rio ou São Paulo, está um camelo nordestino.

Outros, porém, têm pior sorte: caem na marginalidade e são empurrados para o crime, porque ficam sem oportunidades de vida. A Rocinha, a maior favela do Rio de Janeiro, foco maior do tráfico de drogas e do jogo do bicho, é reduto nordestino, para meu pesar, Presidente, pois 75% de sua população provém da minha Região.

Sr. Presidente, os problemas da migração no Brasil, como vimos, avolumaram-se à falta de uma ação concreta do Governo, nesses últimos anos, como se avolumaram, cada vez mais, as contínuas ondas migratórias vindas do Nordeste para o Centro-Sul: ônus social imenso, sacrifícios pessoais, desajustes do migrante e do meio receptor são alguns dos débitos dessa conta que a sociedade, como um todo, pagou e paga.

O País não tem uma política migratória como necessita. Agora, que um novo governo se instala, entendemos ser o momento, embora com atraso, para se formular e praticar essa política. Preocupados com a questão, gostaríamos de deixar aqui algumas considerações que, no nosso entender, poderiam servir de reflexão para a elaboração de uma futura política de migração.

Se é certo que a migração já se constituiu, nos diversos momentos históricos, e em diferentes países, em movimentos de desenvolvimento e progresso, como estamos experimentando nos tempos atuais no Brasil — do Nordeste para o Centro-Sul —, caracteriza-se, a par de sua contribuição para o crescimento econômico, por um pesado ônus social que é preciso, urgentemente, resgatar.

A migração é fruto das distorções que o processo de desenvolvimento brasileiro, ao longo do tempo, tomou, qual seja o de concentrar o capital no Centro-Sul, mas precisamente no eixo Rio — São Paulo. E o Nordeste, por ser, fora desse eixo, a Região mais subdesenvolvida e populacionalmente habita-

da, foi a mais afetada, com a conseqüente e onerosa migração de seus habitantes.

Como resgatar isso? Uma das alternativas válidas para uma política de migração seria a fixação do migrante no seu local de origem. Para tanto, haver-se-ia de reorientar, a médio e longo prazo, o modelo de desenvolvimento, no sentido de desacelerar o ritmo de concentração de investimento, através da implementação de uma política de desenvolvimento regional — a alocação de recursos nas áreas mais carentes do País, do e Nordeste. Para meu pesar, parece que esta Região vai sofrer um interregno, já que os subsídios para o Nordeste foram suspensos pro tempore, e não sabemos se voltaremos a tê-los.

Impõe-se a descentralização em relação a regiões e quanto às grandes metrópoles. Os investimentos públicos e privados deveriam ser canalizados racionalmente para a zona rural e para as pequenas e médias cidades do interior. A fixação do migrante ocorreria na mesma proporção de oferta de emprego estável, salários adequados e seguridade social, os projetos de irrigação passariam a servir à população de baixa renda e não aos grandes proprietários.

Seriam incrementados também os projetos de colonização em áreas novas, no Centro-Oeste e na Amazônia. Nos grandes projetos governamentais, agropecuários ou industriais, nas atividades que absorvessem mais mão-de-obra receberiam prioridade, visando a aumentar a sua oferta. Os programas de desenvolvimento social, como o PIS, Pasesp e Finsocial, teriam preferência exclusiva para as populações carentes.

Outra providência fundamental, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a reforma agrária.

A migração é uma questão que está intimamente relacionada com a estrutura da terra, principalmente se considerarmos a origem rural-urbana do fluxo migratório. Esta estrutura tornou-se concentradora, latifundiária, injusta, geradora de conflitos e de expulsão do homem pobre da terra. Deste modo, reforma agrária se impõe como medida inadiável para se viabilizar qualquer política migratória.

Na área de assistência ao migrante, objetivando minorar as dificuldades enfrentadas no seu deslocamento e absorção no lugar de destino, medidas assistências, efetivas e concretas, deveriam ser implantadas quanto a alojamento, alimentação, passagens, serviços de saúde, documentação, treinamento e encaminhamento para emprego, etc.

Na colocação do migrante no emprego do setor formal, uma das motivações maiores de sua migração seria acionado o Serviço Nacional de Emprego (Sine), bem como decisivo apoio do Poder Público ao setor informal de trabalho, de maneira a garantir o máximo possível a sua colocação.

Como a construção civil absorve a maior parcela de mão-de-obra masculina migrante, principalmente o serviço de "servente de pedreiro", dever-se-iam fornecer informações e treinamento para essa e outras ocupações, como pedreiro, marceneiro, eletricitista, bom-

beiro hidráulico, etc., ensejando ao migrante melhores condições de competitividade no mercado de trabalho. Esclarecimentos também referentes aos seus direitos trabalhistas, extensivos às mulheres, com relação ao serviço doméstico, onde elas mais se empregam.

E quanto ao local de destino do migrante, geralmente as grandes metrópoles, que lhe sejam assegurados os serviços urbanos indispensáveis — moradia, energia elétrica, saneamento, transportes, etc.

Enfim, usar-se-iam adequadamente os mecanismos e instrumentos que o Governo tem à disposição para acionar e promover essas e outras medidas, visando ao equacionamento do problema migratório.

O objetivo é distribuir a população sobre o espaço, de modo a garantir a todas oportunidades econômicas, porque, sabemos todos, a migração é, em última análise, resultado de má distribuição de renda, o que torna essencial e imprescindível a sua justa e equânime redistribuição.

Estas, Sr. Presidente, as observações sobre a necessidade e urgência de o País ter uma política migratória — o que até agora, lamentavelmente, não ocorreu — que trazemos à consideração desta Casa, para que não ocorra aquilo que dizia, no início deste pronunciamento: a deambulação da miséria e para que outros não continuem como Graciliano Ramos dizia:

“Os infelizes tinham caminhado o dia inteiro, estavam cansados e famintos... A fome apertara demais os retirantes.”

Ainda é este o quadro do Brasil no momento, por falta de uma política séria de migração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de Brasília, na semana passada, divulgaram, com muito destaque, a notícia de um jovem motorista desempregado, pai de uma criança de 1 ano de idade, que a estava oferecendo para quem dela quisesse cuidar; ele doaria a filhinha. Houve quem oferecesse a importância de 250 mil dólares pela criança. Mas a mãe não estava aceitando a proposta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este fato, de algum modo, merece uma reflexão: crianças brasileiras podem ser adotadas; aliás, seria uma boa política do próprio Governo favorecer, o mais possível, a adoção, mesmo por casais estrangeiros, desde que assegurassem o bem-estar daquela criança e, sobretudo, a educassem, cuidassem dela e por ela zelassem, permitindo, até, que os pais pudessem ter contatos, mesmo esporádicos, com os filhos. Essa política da adoção deveria ser repensada.

À margem deste fato, entretanto, há outros:

Há divulgação, pela imprensa, de que crianças brasileiras estão sendo vendidas para serem objeto de experiências de laboratórios em países desenvolvidos, melhor dizendo transplantes de órgãos — as crianças serviriam como doadoras de órgãos a pessoas necessitadas, seriam sacrificadas e seus órgãos transplantados para pessoas que estariam à espera deles. Isso é grave, Sr. Presidente! Isso não é problema de adoção, mas de comércio, razão pela qual ficamos espantados com a oferta que o pai recebeu de 250 mil dólares pela sua filhinha de apenas 1 ano de idade! Um encanto de criança! Eu mesmo tive a tentação de oferecer-me para criá-la. E não me sujeitaria, absolutamente, a esse tipo de comércio; seria apenas para ajudar a família.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Com muito prazer, nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador Antônio Luiz Maya, tenho colocado como centro de minhas preocupações existenciais a criança brasileira. Tempo houve em que cuidei de oferecer lar a muitas delas; em Brasília mesmo eu as transformei em sergipanas — levei crianças, legalmente, com autorização do juiz, a casais, sem filhos, do meu Estado, alguns deles meus clientes, para que as adotassem. Com o passar dos anos, pude sentir o acerto daquela minha ação. As crianças que levei para Sergipe e outras tantas que consegui fazer-las adotadas aqui mesmo, em Brasília, estão crescidas, felizes, estudando e constituem, de certa forma, uma grande alegria para os seus pais, porque o fator gerante não é o primordial, o mais importante para que se ame uma criança; a criança adotada é mais amada porque não correu o risco do filho indesejado; foi sonhada, procurada, querida e achada; portanto, se incorpora àquela textura familiar de uma maneira tão íntima que até a própria criança reage positivamente. Já tive oportunidade, por duas vezes, de testemunhar este fato — uma das vezes, um garoto ia ser crismado por mim, já havia sido batizado; quando o padre lhe perguntou quem era o seu pai, ele ficou sem saber o que dizer. Tomei a frente e disse que o pai era Pedro Lopes — o nome do pai adotivo. O menino ficou numa satisfação incrível, porque queria, realmente, ser filho de Pedro Lopes. Assisti a um garoto consultar deste modo quem o criava: “Meu tio, por que não me adotou? E o senhor lhe respondeu que não o tinha adotado porque seus pais eram vivos e não haviam permitidos a adoção, mas tão-somente que o mantivessem sob guarda e responsabilidade. E o garotinho, hoje, já quase rapaz, pergunta àquele senhor: “A minha vontade não vale coisa alguma, não vale nada?” E a resposta: — “Vale.” Nova pergunta: — “E quando é que eu

posso decidir ser seu filho?” Resposta: — “quando você tiver maioridade”. O jovem bateu na mesinha que ali estava e disse: — “aos 21 anos, quero ser seu filho, quero ser seu adotado”. Ora, a adoção é um ato de amor que absorve o casal, absorve a criança, e há um fechamento feliz, no mais das vezes, para a família. Quanto a outra denúncia que V. Exª traz à Casa, tive oportunidade de ler, no jornal, que um delegado cearense teria dado essa notícia. Confesso-lhe que, pela monstruosidade do fato, não quis acreditar. Verificando, porém, em outros jornais, em outras revistas, um ponto me chamou a atenção: é que também lá, casais estrangeiros que, diversamente de nós, brasileiros, que, quando vamos adotar, queremos saber se a criança é sadia, se não tem nenhum defeito congênito, como evoluiu — para ficarem com uma criança hígida e que possa conviver normalmente no meio familiar —, casais estrangeiros se mostram indiferentes a esse fato, inclusive há casais que adotaram excepcionais, adotaram duas meninas gêmeas débeis mentais, coisas desse tipo. Temos que acreditar na grandeza do ser humano, temos que acreditar na magnanimidade, mas temos que sustentar também, como no caso, que há jovens que vêm dos seus países distantes buscar crianças doentes mentais, débeis, para oferecer-lhes um lar.

É difícil, nos tempos de hoje, acreditar-se em tanta bondade; é difícil, nos tempos de hoje, Sr. Senador, não duvidar e não pensar também como esse delegado denunciou. Eu o felicito pelas considerações que tece a respeito desse caso. Li também a notícia e, por isso mesmo, vim à tribuna, hoje, falar sobre as migrações internas. É aquele fluxo permanente da mão-de-obra desqualificada que vem para as periferias da cidade, ocupando subempregos, rolando na maioria das vezes, sem ter seus direitos trabalhistas reconhecidos, e que entram em desespero a todo instante, a toda hora. As crianças oferecidas, as crianças abandonadas, as crianças que são mortas constituem número muito grande do sofrimento infantil, do martírio infantil, que, no mais das vezes, não é provocado tão-somente pelo desamor daqueles que os geraram, mas pela angústia existencial dos momentos em que estão vivendo. Felicito V. Exª por este pronunciamento, nobre Senador.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Sou eu que agradeço, nobre Senador Francisco Rollemberg. V. Exª tocou num ponto fundamental: toda e qualquer adoção é ato de amor. Também acho que deva ser assim, como o caso dessas crianças a que V. Exª se referiu adotadas mesmo sendo débeis mentais, ou aquelas com algum outro defeito, e que estão recebendo tratamento muito carinhoso por parte dos casais que as acolheram. É ato de amor, V. Exª tem toda razão.

Emocionou-me bastante, nobre Senador, o testemunho de V. Exª em fatos que lhe aconteceram. Ficamos sensibilizados. As crianças se apegam muito às pessoas que lhes

dão amor, é verdade, e ficam, de algum modo, presas a elas, como o caso do rapaz que, aos 20 anos, queria realmente ser filho adotivo da pessoa que o recebeu. Muito bonito.

Muito obrigado, nobre Senador.

A admoestação que V. Ex^a fez, no final, de que se deve desconfiar em muitos casos, pois, às vezes, crianças são compradas e não adotadas; a finalidade pela qual são compradas deixa-nos preocupados, sobremaneira, com referência à utilização delas para fins condenáveis. Não traz nenhum benefício à Humanidade o sacrifício de inocentes para dar saúde a outros. Não é este o caminho e a Medicina, certissimamente, tem outras providências a tomar para resolver a questão, e não sacrificar inocentes.

E, à margem disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito embora freqüentemente os meios de comunicações denunciem atentados à vida humana, nenhuma providência concreta é tomada para coibir tais crimes.

E, esclarecendo o que foi dito há pouco: recentemente, na edição de 8 do corrente, o *Jornal de Brasília* e o *Correio Braziliense* publicaram denúncia de tráfico de crianças que teria havido, desta vez no Nordeste, onde, segundo a notícia, o Delegado Maroni Bing Torgan disse dispor de "informações seguras" de que "crianças nordestinas, especialmente cearenses, são levadas para os Estados Unidos e a França, e estão sendo utilizadas como cobaías em laboratórios clandestinos"; "... esses traficantes estariam matando essas crianças e vendendo seus órgãos para pessoas ricas, no exterior, para transplantes de órgãos", diz a notícia.

Esse problema não é de hoje. Em agosto de 1988, o *Jornal do Brasil* já denunciava a venda de bebês para Bancos de órgãos dos Estados Unidos, onde seriam mortos e teriam seus órgãos utilizados em transplantes. Essas crianças, com idades de 3 a 6 meses, teriam sido seqüestradas no Rio de Janeiro.

Assistimos pela TV à propaganda do aborto, visando à legalização desse crime. Experiências com embrião humano são alardeadas por toda parte como progresso da ciência. A prática da eutanásia e do aborto é defendida em nome da liberdade de escolha. Programas de educação sexual contrários a nossos valores morais são defendidos por grupos interessados em desestabilizar a família e perverter a Juventude.

Será que tudo isso ocorre por acaso ou é ação deliberada de grupos e instituições interessadas em destruir nossa sociedade? Que interesses teriam esses grupos organizados? Que métodos ou estratégias usam para obter, entre nós, adeptos à sua causa?

Na opinião do P^o Paul Marx, internacionalmente conhecido pela sua luta em defesa da vida humana, e Presidente da *Human Life International*, a desagregação moral e os atentados à vida humana, desde a concepção, têm origem na ação de grupos e de instituições internacionais que investem milhões de dólares em projetos que denominam "Planejamento Familiar", "Assistência à Mulher e à Criança", pesquisas ditas "científicas", com

o objetivo de controlar a população do Terceiro Mundo. Essas ações representam, segundo o P^o Marx, um novo imperialismo, um novo colonialismo.

Somente no Brasil esses grupos investiram, em projetos de população, mais de 32 milhões de dólares no último triênio, segundo fonte do Fundo das Nações Unidas para Atividades de População — FNUAP.

Entre essas organizações, a mais poderosa é a IPPF — Federação Internacional de Planejamento Familiar, com sede em Londres e inúmeras filiais em todo mundo. Entre nós, sua filial é a Bemfam — Sociedade Civil de Bem-Estar Familiar no Brasil, com mais de uma centena de postos no País.

Essas organizações possuem refinada estratégia para levar a população a mudanças de comportamento, à mudança de políticas e de leis que favoreçam suas ações. Assim, seus programas e projetos de população incluem recursos para divulgação de artigos, divulgação e produção de material informativo e de comunicação através da *mas media*, informações técnicas e encontros informais de parlamentares etc., onde são gastos centenas de milhares de dólares.

Entre as teses que defendem está a legalização do aborto como meio de redução da população, procurando mostrar que é uma prática muito difundida na população e, por conseguinte, deverá ser regulamentada, como se fosse possível legalizar um crime.

Sob o mito da explosão demográfica, querem nos convencer de que é preciso reduzir a população para se obter o desenvolvimento. Ora Senhores, nenhuma Nação é forte sem povo! O drama por que passa a Europa, notadamente a Alemanha, com sua redução populacional, não interessa ao Brasil. Mas, passem, Srs. Senadores: a continuar os projetos de população como estão, até o ano 2.025 estaremos como a Alemanha, crescendo negativamente, segundo dados do IBGE.

Para uma visão global dessas ações destruidoras da família e da sociedade, estará sendo realizado em Miami, Flórida, a Oitava Conferência Mundial da *Human Life International*, sobre "O Amor, a Vida e a Família".

Ali, mais de 40 especialistas mundiais discutirão sobre temas como: paternidade responsável, movimento atual em favor da eutanásia, canibalismo científico; experimentação e exploração de bebês, planificação natural da família, métodos perigosos para o controle da natalidade etc.

Além do material exposto nesse congresso — documentos e documentários em vídeo — os participantes terão uma visão global dos problemas atuais e, em particular, do que se passa na América Latina no tocante ao controle populacional, desrespeito à vida humana e à desagregação da família motivada por problemas morais que nos querem impingir grupos internacionais. Queira Deus possamos ter este material para nos defender desse mal que aflige o nosso mundo, particularmente a nossa Pátria.

Voltaremos a este assunto em outra ocasião.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado vive no momento um quadro de dramática apreensão, em conseqüência da falta de chuvas, gerando demonstrações de inquietação e desespero em vários municípios.

Nas cidades Tauá e Quixeramobim, por exemplo, já ocorreram invasões de flagelados, acossados pela necessidade de obter alimentos junto à Prefeitura e comércio locais.

Em oportunidades anteriores, diante de situações semelhantes, o Governo Federal tem acudido à população cearense através de planos emergenciais, que atermam a drasticidade da intempérie.

Entidades oficiais e privadas movimentam-se no sentido de obter ajuda da União para, somada à ação do Executivo estadual, reduzir as imensas dificuldades vividas já por milhares de irmãos nossos.

A imprensa, diariamente, reporta-se ao espectro de uma seca parcial, que já se prenuncia, reclamando a atenção das autoridades competentes na assistência às populações atingidas.

Na edição de ontem, o jornal *O Povo*, em longo editorial, destaca a gravidade do problema, fazendo-o nos seguintes termos:

NOVA AMEAÇA DE SECA

Cerca de três mil agricultores, sem trabalho remunerado e famintos, invadiram ontem Tauá, em busca de alimentos para si próprios e suas famílias, num quadro constrangedor, já registrado, este mês em outras cidades do interior cearense. Isso porque, em grandes áreas do Estado, como o Sertão central e os Inhambuns, o inverno não se caracterizou.

Tudo indica, infelizmente, que estamos diante de mais uma seca parcial ou seca verde, pela ausência continuada das chuvas, que caem aqui e ali de maneira insatisfatória, sendo que em vários municípios são apenas esparsas. Ainda bem que a situação da pecuária ainda não é desesperadora, mas tende a ser se a estiagem se prolongar por mais dias.

O que está passando, neste ano de 1990, é uma repetição do que secularmente vem ocorrendo no Ceará e em todo o Nordeste. A infra-estrutura para enfrentar os efeitos das secas periódicas que nos assolam uma vez a cada nove anos, em média, continua à espera de solução e são poucas as esperanças de que venha a ser construída em prazo curto.

Seria exagero dizer que ainda não se fez nada nesse setor, pois aí estão os grandes e médios açudes, poços profun-

dos e um pouco de irrigação, os primeiros acumulando bilhões de metros cúbicos de água armazenada mas pouco aproveitada. A agricultura de sustentação, com base na enxada, continua a prevalecer.

É hoje ponto pacífico que esse grave problema só será um dia equacionado quando todas as nossas terras irrigáveis estiverem recebendo os benefícios da irrigação. A propósito, é oportuno lembrar que o Governo Sarney chegou a criar o Ministério Extraordinário da Irrigação, confiando ao engenheiro cearense Vicente Cavalcante Fialho, cuja meta seria beneficiar um milhão de hectares, a maioria dos quais no Nordeste. Porém, essa louvável meta esteve longe de ser alcançada. Faltaram os meios para a sua execução ou, mais precisamente, faltaram recursos para o louvável empreendimento, que em pouco tempo pagaria o seu custo.

Já estamos no final de março, normalmente um mês de muita chuva. Em algumas localidades, o quadro é quase de normalidade, com perspectiva de razoável produção agrícola. Em outras, no entanto, as plantações já morreram ou estão emurchecidas e não suportam mais uma semana sequer sem água.

A tendência é para o agravamento social da questão, com levadas e mais levadas de rurícolas esfomeados invadindo os depósitos de alimentos e até mesmo estabelecimentos comerciais, em busca do que comer. Ninguém possui em casa nenhuma reserva para fazer face aos tempos das vacas magras. A pobreza do povo é total, beirando a miséria absoluta.

Estamos diante de mais uma calamidade pública, que se tornará mais grave se as chuvas não chegarem de maneira generalizada, como ainda esperam os mais otimistas. As prefeituras não têm condições e enfrentar a situação, uma vez que os seus recursos são muito limitados, o mesmo podendo dizer-se do Estado. O socorro tem que vir da União, como preceitua a Constituição Federal.

Ocorre que a burocracia é por demais vagarosa, sem a menor pressa. Por isso, é de bom alvitre que o Governo estadual se mantenha atento para adotar as providências de sua alçada, no caso, repetimos, de a estiagem prosseguir. O Presidente Fernando Collor de Mello, como nordestino, possivelmente já está sendo prevenido sobre o problema e não deixará sem assistência as centenas de milhares que já não têm o que comer, no Nordeste. Mas vamos esperar um pouco mais pela vinda das chuvas que estão faltando.

Senhor Presidente, após a leitura do editorial do jornal *O Povo*, consigno aqui, em meu e em nome dos colegas Afonso Sancho e Cid Sabóia de Carvalho, veemente apelo, no sentido de se articular, sem tardança, uma pro-

gramação de emergência que garanta, neste período crucial, a sobrevivência dos meus coestaduanos.

Que o Presidente Fernando Collor de Mello, instado também pelo editorial agora lido, disponha-se a acudir aos nordestinos, num trabalho coordenado pela Sudene, DNOCS, Ministério da Infra-Estrutura e o setor de Defesa Civil, enfim, órgãos que, com base em experiências recentes, possam impedir os êxodos desumanos que no passado sinalizaram uma tormentosa saga de sofrimento e miséria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Pompeu de Sousa; 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Matta Machado — Rona Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Maurício Corrêa — Meira Filho — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotado o período destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 56, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB—CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, sob a apreciação desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo que “aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos”.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido acordo para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que:

“A Convenção nº 139 foi adotada na 59ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra em 1974. Seu texto foi examinado tanto pela Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho através da Portaria nº 3.228, de 15 de julho de 1987, quanto pela Comissão de Direitos do Trabalho e, em ambas instâncias recebeu parecer favorável ao encaminhamento para exame pelo Congresso com vistas à sua ratificação.

Nos termos da referida Convenção, todo país-membro que a ratifique deverá elaborar listagem periódica das substâncias e agentes cancerígenos cuja exposição nos locais de trabalho esteja proibida ou sujeita a autorização ou controle. Deverão aqueles países igualmente recomendar medidas com vistas à proteção contra os riscos de exposição àquelas substâncias ou agentes, bem como assegurar a todos os trabalhadores exames médicos e de laboratório necessários à avaliação do seu estado de saúde quanto à exposição e aos riscos profissionais. Por considerar que as tarefas de natureza agrícola e industrial empregam crescentemente ingredientes que precisam ser manipulados com grande escrupulo, a Comissão de Direito do Trabalho, acolhendo parecer da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), manifestou-se a favor do encaminhamento ao Congresso Nacional”.

Trata-se, por conseguinte, de matéria de grande relevância e a adesão do Brasil à Convenção que ora se aprecia virá proporcionar o aperfeiçoamento dos institutos que visam a otimizar as condições de segurança do trabalho.

O caráter preventivo da Convenção nº 139, com a elaboração de listagem periódica de substâncias ou agentes cuja exposição nos locais de trabalho deva ser proibida, ou sujeita à autorização ou controle, pelo seu potencial risco cancerígeno, ao lado dos mecanismos de proteção e vigilância médico-sanitárias constantes, constituem medidas de todo oportunas, diante do caráter excepcional dos riscos que se consideram na matéria.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, com a adesão do Brasil à Convenção nº 139, da OIT

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á oportunamente, tendo em vista que as três próximas sessões serão destinadas exclusivamente à apreciação do Código do Menor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Esgotada a Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a honrar-me com a atenção dos Srs. Senadores para dar continuidade ao assunto iniciado ontem. O assunto a que me refiro trata de oferecer solução alternativa à chamada cesta básica que o Governo, segundo a imprensa, tem cogitado distribuir às camadas mais pobres da população. Insisto que não somos contrários a essa distribuição. Consideramos somente que é preciso soluções mais duradouras e que sinalizem com expectativas favoráveis a curto prazo, além da simples distribuição de alimentos.

A solução que julgamos ideal é a distribuição de terras, o assentamento dirigido de centenas de milhares de famílias de trabalhadores rurais. Ao invés de investir 7 bilhões de dólares por ano em distribuição de alimentos, o Governo poderia investir a mesma quantia em grandes projetos de desenvolvimento agropecuário, o que traria resultados a curto prazo, tanto no que se refere à eliminação da miséria como no forte combate à especulação com alimentos, à inflação.

Se o Governo — realmente — buscasse enfrentar a questão do trabalhador rural sem terra no Brasil, problema que se arrasta desde os tempos das Capitâncias Hereditárias, por certo estaria retirando das mãos da assim chamada esquerda, a sua mais cara bandeira, a da Reforma Agrária. Simultaneamente, eu estaria combatendo a inflação pela maneira mais eficiente, que é a do equilíbrio do mercado, com oferta abundante de alimentos; eu estaria combatendo a violência rural e urbana, pois o conflito agrária teria um fim e a concentração urbana seria diminuída, enfraquecendo a pressão urbana por infra-estrutura social.

Na verdade, o setor primário da economia é o mais fundamental à vida humana. Sem ele, impossível vicejar o progresso, vislumbrar o futuro. A vida nas cidades seria inviável. Mesmo havendo a progressiva industrialização brasileira, o alimento teria que vir de algum lugar; ótimo seria se esse lugar fosse o próprio Brasil. Com o fortalecimento da

agricultura em nosso País, os problemas brasileiros mais cruentos estariam perto do fim: a miséria, a fome, a desnutrição, as doenças oportunistas, a sobrecarga do sistema hospitalar, até as exigências do sistema educacional seriam suavizadas.

O Governo, que tem demonstrado segurança, pertinácia, uma grande obstinação no atingimento do objetivo a que se propôs, poderia destinar parte dessa tenacidade à justiça no campo, ordenando recursos e determinando aos órgãos responsáveis pelo assunto urgência, perseverança e inflexibilidade no cumprimento dessas ordens. Acredito que este seria o maior tento do Governo frente a nós, que lhes fazemos oposição.

Os grandes projetos da área rural, a que me refiro, não são de minifúndios, mas também longe estão dessa tradicional política agrícola brasileira, que tem apoiado somente aos grandes empresários do setor.

O Governo dos Estados Unidos, no período imediatamente posterior à queda da Bolsa de Nova Iorque, perante a depressão que empobreceu o país e causou grande sofrimento à população, encontrou como solução para aquele quadro de tristezas uma nova conquista do Oeste, a formação de grandes projetos de desenvolvimento regional estruturados na agropecuária. Isto salvou o país e, ainda hoje, os Estados Unidos são os maiores produtores mundiais de produtos agrícolas e os norte-americanos não só superaram aqueles problemas como construíram a nação mais poderosa do Planeta.

Os brasileiros ainda não conquistaram o Oeste, tampouco o Norte. O Centro-Oeste do Brasil mantém-se em grande parte na improdutividade, na especulação com a terra, no latifúndio irresponsável, individualista e improdutivo. A grande região Norte, a minha região, o Setentrão brasileiro, o é de maneira antieconômica e terrivelmente predatória. Assim mesmo, as manchas de exploração ainda são pequenas, diante da imensidão das terras exploráveis, sem riscos ecológicos.

Assim, Sr. Presidente, concluo as minhas observações nesta parte, e aproveito a oportunidade para fazer um registro de estranheza quanto à ciranda dos movimentos realizados nessa velocidade vertiginosa do novo Governo, que se propôs, de início, a ter um ministério com a estabilidade de cinco anos. Presenciamos Sua Excelência, mais de uma vez, ao dar posse aos seus ministros, fazer não só a recomendação como afirmação peremptória de que o escolhido era para iniciar e terminar com o seu Governo.

Senhor Presidente e senhores Senadores, ficamos admirados com a mudança vertiginosa de atitudes e conceitos quanto à palavra empenhada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, diante dos acontecimentos que são da política e que deveriam ser previstos por Sua Excelência, para não se precipitar em fazer afirmações que pudesse ele mesmo vir, muito antes do que se esperava, contradizê-las. O mesmo acontecimento foi narrado na Bíblia, quando Jesus Cristo afirmou que “antes que o galo cantasse três

vezes Pedro haveria de o trair”. Pois bem, antes que terminasse o mês, a própria consciência do presidente o traiu, porque aquela estabilidade de seus ministros começa a quebrar, a fraturar.

Vejo, hoje, nas manchetes dos jornais do País, notícia de que o Ministro Joaquim Roriz, que fora nomeado para a Pasta da Agricultura e que deixara recentemente o Governo do Distrito Federal, deixa o seu mandato de ministro. A legenda de uma fotografia, onde estão os Ministro da Justiça e o da Agricultura confabulando, diz: “com a demissão de Roriz, Cabral deixou de ser demissionário para acumular o Ministério da Agricultura com o da Justiça.” Fiquei tão surpreendido que peço até uma explicação ao Líder do Governo sobre a veracidade da informação, ou se houve algum truncamento da notícia no *Jornal do Brasil* de hoje, sexta-feira, dia 30 de março, onde se lê: “Cabral deixou de ser demissionário”. Será que o Ministro da Justiça também estava demissionário e voltou atrás porque teve que acumular a Pasta da Justiça com a da Agricultura?

No mesmo jornal lemos: “Trapalhadas no Planalto”. Está havendo grandes encontros.

E estou sabendo que não é só no primeiro escalão, mas também no segundo está havendo modificação; houve nomeações que não duraram sequer 24 horas. De modo que o Presidente precisa botar um pouco de freio na sua velocidade ultra-sônica, para não cometer esses erros, porque, como todos sabemos, a pressa é inimiga da perfeição. O Governo, que está defendendo um plano perfeito, tem que ter a humildade de ver que a pressa está começando a produzir rachaduras no seu edifício de ideal administrativo.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me um aparte, nobre senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre senador pelo novíssimo Estado do Tocantins.

O Sr. Carlos Patrocínio — Senador, gostaríamos de dizer que fomos e somos, efetivamente, testemunhas de que a cada ministro empossado, o Presidente Fernando Collor dizia que iriam sair todos juntos com o Presidente, ou seja, no dia 1º janeiro de 1995. O espírito, o propósito que sempre norteou o Presidente da República foi o de formar um ministério sólido, capaz de implementar mudanças profundas na administração do nosso País. No caso específico da demissão do Ministro da Agricultura, Sr. Joaquim Roriz, V. Exª haverá de entender que é uma questão pessoal, não se trata de qualquer questão de brigas ou interferência; apenas o Sr. Joaquim Roriz sente-se numa condição muito boa de ser o futuro Governador do Distrito Federal, já que as pesquisas de opinião pública o apontam como favorito disparado. Evidentemente, o Ministro Joaquim Roriz deveria ter pensado duas vezes antes de aceitar o cargo; mas esta é uma questão meramente pessoal e, de maneira alguma, vem enfraquecer o Ministério do Presidente

Collor. Quanto à saída do Ministro da Justiça, Dr. Bernardo Cabral, estou ouvindo falar disso apenas agora através da leitura de V. Ex.^a Agradeço a V. Ex.^a pela concessão deste aparte. Gostaria de deixar consignado aqui que isso em nada enfraquece o espírito de unidade que reina no Palácio do Planalto.

O SR. MÁRIO MAIA — Sim, pode até consolidar, mas que há uma incoerência nas disposições do Governo há, porque os jornais estão dizendo que é uma atitude de liberdade absoluta, até unilateral, de livre e espontânea vontade do Ministro Roriz.

Subentende-se, porém que essa vontade esteja presente no espírito de todos os ministros que aceitaram o cargo. Nós estamos numa democracia. O Presidente não obrigou ninguém a ser ministro; convidou o cidadão para ser ministro. E, ao convidá-lo, colocou essa premissa perante a Nação brasileira: "Está sendo convidado para servir ao meu Governo Durante os 5 anos." Portanto, nobre senador, subentende-se que a todos os ministros que foram convidados, antes de o Presidente fazer a declaração pública, dar conhecimento do seu nome, naturalmente, nas conversas, foram colocadas essas condições básicas para aceitação. E uma delas era a de permanecer durante esse tempo todo. Não fora assim, Sua Excelência não teria o desembargo de dizer publicamente que os seus ministros estavam sendo nomeados para acompanhá-lo durante os 5 anos.

Portanto, essa atitude nos surpreende. Não quero dizer que seja uma infantilidade, porque o Presidente tem 40 anos, está na idade de alta produtividade da inteligência.

O Sr. Ney Maranhão — Está no auge!

O SR. MÁRIO MAIA — Está no auge, na idade balzaquiana, entrou nos 40 anos. Está com um ano de idade na cronologia balzaquiana, portanto, no viço, no fulgor da mocidade, da inteligência. O ministro Roriz, também, me parece, está na casa dos cinquenta. Portanto, são pessoas altamente responsáveis.

Ainda mais, era do conhecimento do Distrito Federal, da Nação, através da mídia, que o ministro Roriz gozava desse conceito de alta popularidade no Distrito Federal, que era, até, favorito nas pesquisas; S. Ex.^a sabia dessa situação anteriormente. Ora, se S. Ex.^a queria ser Governador do Distrito Federal e já sabia que sua situação era boa, ótima, anteriormente, por que cometeu essa levianidade, para não dizer infantilidade, de aceitar ser ministro, passar uma semana e deixar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República numa situação delicada? "Senhor Presidente, resolvi deixar o Ministério porque tenho certeza de ser eleito Governador do Distrito Federal; Vossa Excelência vai-me desculpar, mas não quero mais ser ministro, quero ser Governador do Distrito Federal".

Penso que não estamos brincando, nem imagino que o Senhor Presidente da República esteja brincando de administrador. Nós lhe fazemos oposição, mas estamos procu-

rando fazer, como disse a sua Excelência, ao cumprimentá-lo no dia da posse, uma oposição séria e construtiva, para o bem do Brasil. E é por isto que estamos aqui, da maneira mais séria possível, fazendo esta crítica, para que amanhã não aconteça que Sua Excelência caia na situação do Presidente Sarney, que mudou não sei quantos Ministros ao longo dos seus cinco anos de mandato. Portanto, é uma preocupação que assalta não apenas a mim, um humilde representante da Região Norte, mas creio que, neste momento, está a assaltar todos os brasileiros, porque mesmo essa preocupação, esse aqodamento vem também aqui, no cabeçalho do jornal, onde é mostrado um outro erro decorrente da velocidade com que as coisas são feitas, às carreiras, aos tropeços, sem um pensamento maior: "Interbrás fecha negócio depois de sua extinção".

Ora veja V. Ex.^a: o Ministro, que é Ministro da Agricultura assume e, depois de uma semana, sai. A Interbrás é extinta mas fecha negócio de compra e venda com o Iraque depois de extinta.

Acho que as coisas, nessa velocidade, começam a atrapalhar. O Presidente está tropeçando demais. Isto, aí, começa a minar o "edifício" do Plano Brasil Novo e o Presidente, se continuar nessa velocidade, não tenham dúvida, dentro de pouco tempo, dentro de dois meses, cairá num completo descrédito junto à Nação brasileira, porque os seus assessores estão colocando o Presidente numa situação delicada perante a Nação brasileira. Eu li a notícia, e se houver tempo, eu pretendo ler pelo menos o espelho da notícia, que é muito grave: uma negociação feita clandestinamente.

O Sr. Ney Maranhão Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre representante do Nordeste brasileiro.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Mário Maia, V. Ex.^a sobe à tribuna do Senado, como homem do Norte, sofredor. Nossas Regiões, nós sabemos, Nordeste e Norte, formam um País dentro de um outro, sendo que nós somos uma Região subdesenvolvida. Conheço muito bem o trabalho de V. Ex.^a e a responsabilidade que V. Ex.^a tem de luta por melhores dias de sua região, e o Senado todo conhece V. Ex.^a e sabe como V. Ex.^a encara o seu mandato, um mandato delegado pelo povo de seu Estado. Há muitos anos, fomos companheiros, nos tempos do Rio de Janeiro...

O SR. MÁRIO MAIA — Senador, não fui seu Companheiro no Rio de Janeiro, fomos aqui em Brasília.

O Sr. Ney Maranhão — Em Brasília, sofremos juntos. Quero dizer a V. Ex.^a, em primeiro lugar, como 1º Vice-Líder do Governo, que não há o menor fundamento neste pensamento de que S. Ex.^a o Ministro Bernardo Cabral sairá do Governo. O Ministro Bernardo Cabral é uma peça fundamental nesta Administração que se instalou neste País no

dia 15 de março. Senador Mário Maia, eu disse, ontem, aqui, no Senado, num aparte ao Senador Jamil Haddad, que em relação àquelas palavras que atribuíam a De Gaulle, que o Brasil não era um país sério, eu tinha minhas dúvidas até o dia 15 de março, mas depois que se instalou este Governo, a coisa começou a virar.

Estamos com um Governo sério, transparente e, acima de tudo, um Governo que não enganou ninguém. O Presidente Fernando Collor, nos palanques, disse o que iria fazer. E o povo brasileiro, pela sua maioria absoluta, consagrou-o nas urnas nos dias 15 de novembro e 17 de dezembro. E, hoje, o Plano de Sua Excelência, V. Ex.^a há de reconhecer, tem 89% do apoio do povo brasileiro. Mais ainda: algumas aves agourentas procuram sabotar o seu Plano. Por exemplo, em relação à poupança, que está sendo um "cavalo de Tróia". Sabemos, Senador Mário Maia, que 90% de quem poupa tem na faixa de 50 mil cruzados na poupança.

O SR. MÁRIO MAIA — Aliás, não é poupança! É "guardança"!

O Sr. Ney Maranhão — Exatamente. E estou defendendo também na qualidade de vice-líder do Governo — e hoje estou na Liderança, porque o nosso líder não se encontra. Quero dizer a V. Ex.^a que quem poupa 200, 300 ou 400 mil cruzados é da classe média, e considero poupança; mas, como o Presidente disse: o maior tem que pagar mais; o médio, menos. Esses estão pagando um pouco, mas não vão demorar muito, porque chegaremos lá. De acordo com o desenvolvimento do programa, vamos abrir a torneira para essa área que considero classe média.

Veja V. Ex.^a as contradições das coisas: ontem mesmo — se não estou equivocado — um jornal publicou que até uma medida provisória falsificada deu entrada no Congresso Nacional. O que é isso? Chama-se sabotagem. Esta é uma situação de desespero de causa daqueles que viviam permanentemente na ciranda financeira. Venderam fazendas, venderam apartamentos, venderam seus negócios para aplicar o dinheiro e ganhar diariamente 3% de juros. As fábricas parando, os empresários — quando falo em empresários, refiro-me a empresários progressistas — impedidos de investir, com medo. Agora, Senador, o quadro mudou. Mudou e o povo brasileiro está apoiando. Uma prova desse apoio é que a Caixa Econômica ontem, se não me engano, foi procurada por milhares de brasileiros para abrir novas contas de poupanças. Tenho certeza de que V. Ex.^a — como frisei ontem — seu partido, o guru da Economia do seu partido, o Deputado César Maia, dá apoio ao Plano. Existem, é lógico, algumas gorduras que temos que cortar. O Congresso Nacional está aqui para colaborar e o Presidente está cioso, consciente de que o Poder Legislativo tem que colaborar decisivamente no Plano. V. Ex.^a viu aquelas duas medidas, e Sua Excelência, como estadista, como homem experiente foi deputado federal, pre-

feito e governador de um Estado sofrido como o nosso, o que fez? Recuou. Então, quem reconhece o erro, V. Ex^a sabe...

O SR. MÁRIO MAIA — Merece o respeito...

O Sr. Ney Maranhão — ...merece o respeito e a colaboração de todos. Então, só tem uma coisa, é que esses empresários estavam acostumados a não receber ordens, e V. Ex^a sabe muito bem que o Governo Sarney era a "casa de mãe Joana", em que todos mandavam e ninguém obedecia, a verdade era esta, eles estavam acostumados a isso, reuniam-se todo dia com o Ministro da Fazenda, reuniam-se no Palácio e o resultado: não cumpriam nada. Agora, não, Senador. Agora é como se diz lá no Nordeste: "o trunfo é pau e o ponche é prego". Esses que passaram os pés pelas mãos vão receber bordoadas, porque essa gente, Senador, só sente quando dói no bolso. E vai doer no bolso. Tenho certeza que V. Ex^a, como a maioria do Senado e da Câmara, vai apoiar essas medidas. Reconheço e respeito a Oposição, e estamos prontos aqui, de mãos dadas, a colaborar com o Plano Brasil Novo, porque isto é que vai interessar a todos nós e ao povo brasileiro. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a, com muita sutileza, fez o aparte em cima das críticas que eu estava fazendo, construtivas, e se colocou numa posição de defesa global do Plano.

Aqui temos demonstrado, mais de uma vez, que não nos colocamos de maneira radical contra o Plano, embora o meu Partido tenha uma posição bem definida de oposição crítica, de maneira geral.

O Sr. Ney Maranhão — Uma oposição construtiva.

O SR. MÁRIO MAIA — Fazemos reuniões da Bancada e estamos procurando cooperar com a Nação brasileira, porque já falamos várias vezes e reafirmamos: qualquer que fosse o Presidente eleito, teria ele que tomar providências semelhantes, poderia ser com estilos diferentes, pois cada um tem o seu estilo, mas providências sérias, drásticas teriam que ser tomadas, tanto assim que a minha Bancada, no Senado, onde lidero, como a Bancada na Câmara, não se escusaram a apresentar inúmeras emendas. Talvez a nossa Bancada tenha sido uma das que mais apresentaram emendas ao Plano, procurando corrigi-lo.

Portanto, não nos colocamos numa posição sectária de rejeição, nem de adesão completa de aprovar o Plano de cabo a rabo, como alguns partidos afirmaram — "Não, o Plano é perfeito, vamos aprovar tudo, não vamos apresentar nenhuma emenda"; nós nos colocamos numa posição séria, construtiva, de crítica, e estamos apresentando centenas de emendas visando aprimorar o Plano. Isso já é o atestado objetivo de que não estamos numa posição sectária.

O Sr. Ney Maranhão — E o Partido de V. Ex^a teve, como um dos fundadores, Getúlio Vargas.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente.

O Sr. Ney Maranhão — A Carta-testamento de Getúlio Vargas, em que o Partido de V. Ex^a...

O SR. MÁRIO MAIA — Nós nos inspiramos nele.

O Sr. Ney Maranhão — É o trabalhismo puro.

O SR. MÁRIO MAIA — Quero dizer, Sr. Senador, que é o trabalhismo puro, a social-democracia...

O Sr. Ney Maranhão — Não é um Partido sectário, que diz que só o trabalhador é trabalhista, não! Quem é trabalhista é o empresário, são todos que fazem a Nação — é a Carta-testamento de Getúlio — trabalhismo é um todo que trabalha para o desenvolvimento do País.

O SR. MÁRIO MAIA — Exato.

O Sr. Ney Maranhão — E o partido de V. Ex^a tem essa inspiração.

O SR. MÁRIO MAIA — Veja bem; o Presidente do nosso Partido, Dr. Leonel Brizola, ex-Governador do Estado da Guanabara, quando se coloca numa posição crítica e de dúvida quanto ao êxito do plano, tem suas razões, mas também não se colocou como nós nos colocamos e, sim, de uma maneira radical contra. S. Ex^a está fazendo as suas críticas e estranhou, por exemplo, que, no Plano, se tivesse uma preocupação enorme com as modificações fiscais, financeiras, econômicas, monetárias, e outras que alinhavam o Plano de privatização de empresas; temos várias preocupações, mas existe uma — diz S. Ex^a que o Governo não deu nenhum sinal, no seu projeto: é quanto às perdas internacionais, fator também formidável, talvez, da nossa inflação. Imagine V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão, se conseguirmos fazer reter, nas nossas fronteiras, aqueles doze bilhões de dólares!

Não sou economista, mas leio nos jornais, com frequência, que o serviço da dívida, bem como seus juros, nossos compromissos com nossos credores internacionais orçam em doze bilhões de dólares ao ano. Se ficassem circulando aqui dentro, esta Nação experimentaria um grande desenvolvimento.

De modo que, quando o Presidente do PDT, Dr. Leonel Brizola, insiste no que se chama, genericamente, "as perdas internacionais", o Governo deveria ter apontado um sinal no que diz respeito ao que ele iria fazer mais concretamente quanto às negociações do serviço das dívidas, os juros, as perdas internacionais, que chamamos não só o serviço da dívida, os juros, mas também a fiscalização sobre os superfaturamentos, os subfaturamentos, a remessa de lucros, o pagamento de royalties, os contrabandos — enfim —; toda essa evasão, essa sangria na jugular do Brasil, que fica pingando e nos anemizando

e que, creio, constitui um dos fatores fundamentais que vêm causando esses efeitos de sofrimento, briga de uns com outros e o Presidente procurando, de toda a forma, alinhar, fazendo com que apertemos os cintos, esvaziemos o estômago, reduzindo, enfim, os salários de todos para passarmos necessidades enormes a fim de podermos pagar nossa dívida externa, que, talvez, começasse por outro lado, e não se precisasse passar por este sacrifício todo, pois teríamos recursos necessários para sair da fome, da miséria, das dificuldades e ter boas estradas de ferro, de rodagem, bons meios de comunicação e de transporte, abastecimento, educação etc, teríamos isso tudo. Colocamos essa preocupação para ver também qual a política do Governo em relação à evasão das nossas riquezas, riquezas que vão saindo. E até se diz que temos preocupação enorme com os ladrões de dentro do Brasil, mas ficamos em posição de timidez com os ladrões de fora! Então, que só roubem os de fora, a quem evemos pagar mora pela "gentileza" que fazem, com o "rabo do Santanás" varrendo as nossas riquezas, por conta das nossas franquias e das nossas mãos abertas demais! O que fazer, então, com esses ladrões de fora, que ficam roubando as nossas riquezas com o "rabo de Satanás", repito, por todos os limites do País?

Esta é a causa fundamental das nossas dificuldades aqui dentro. Portanto, quando criticamos o governo, queremos que também atente para isso, de maneira bem séria e tenaz, como está preocupado com as coisas aqui dentro.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Deixe-me apenas concluir o raciocínio.

O Sr. Ney Maranhão — Eu e o Senador Jamil Haddad vamos ajudá-lo!

O SR. MÁRIO MAIA — Estamos de acordo. Por exemplo, sou um político que sempre fez política na base do trabalho profissional, subindo e descendo o rio Acre, os barrancos; sou conhecido lá. Agora, ultimamente existe o conceito nacional e local de que não é possível se fazer política se não se tiver muito dinheiro; só quem tiver muitos dólares acumulados é que pode fazer política. Já estavam conceituando assim, os nossos adversários que estão no Governo do Acre — políticos como Mário Maia estão fora do páreo, não vão ser reeleitos porque não têm dinheiro. Como vão eleger-se?

O Sr. Ney Maranhão — Graças ao Plano Brasil Novo, V. Ex^a está no páreo. O dinheiro dessas pessoas está todo guardado.

O SR. MÁRIO MAIA — Dizem as más línguas ou as boas línguas, línguas afiadas, que S. Ex^a, o Sr. Governador do meu Estado, por exemplo — dizem as más línguas, repito, porque não tenho como provar nada — acumulou substanciais recursos materiais em dólares para fazer a sua campanha, para concor-

rer comigo. Eu sou candidato à reeleição ao Senado Federal.

O Sr. Ney Maranhão — Quanto a isso, V. Ex^a pode ficar despreocupado.

O SR. MÁRIO MAIA — Veja V. Ex^a, uns disseram que ele tinha 12 milhões de dólares; já um adversário dele, Deputado Federal que lhe faz oposição veementemente pelo jornal, disse que não são 12, mas 48 milhões de dólares. Eu não sei de onde um Governador poderia acumular tal quantia.

Eu o conheço, é de origem e família humildes, é um engenheiro civil e, antes de ser Prefeito de Rio Branco e Governador eleito do Estado, S. Ex^a era um funcionário da Construtora Mendes Júnior.

De modo que não sei como, nesses poucos anos — quatro anos de Prefeitura e quatro de Governo — acumularia uma poupança de 12 ou 48 milhões de dólares, porque estou há oito anos no Senado e estou devendo.

Talvez seja a minha incapacidade de fazer economia, porque não tenho outras fontes de renda. Já disse isso uma vez, pois deixei de ganhar honorários médicos e passei a ganhar honorários parlamentares, como os companheiros aqui.

O Sr. Ney Maranhão — a Veja V. Ex^a o descalabro a que chegou este País.

O SR. MÁRIO MAIA — Então, repare bem: nesse ponto, louvo o Plano, porque ele jogou uma rede de arrastão e pegou baleias, tubarões, golfinhos, tainhas, sardinhas e lambaris.

O Sr. Ney Maranhão — Isso, Senador Mário Maia, foi a famosa Aliança Democrática.

O SR. MÁRIO MAIA — A que V. Ex^a, ontem, fez referência no seu discurso.

O Sr. Ney Maranhão — Foi isso que aconteceu: lotearam o Brasil, Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Realmente, estava um caos. Era um loteamento e uma imoralidade completa que precisavam ter um termo.

O Sr. Ney Maranhão — Um bandido desses, como V. Ex^a disse, já deveria estar na cadeia há muito tempo.

O SR. MÁRIO MAIA — Qualquer um dos postulantes a Presidente da República, creio, tomaria providências de austeridade e de seriedade, como as que o Presidente Collor está tomando.

O Sr. Ney Maranhão — E V. Ex^a está vendo o resultado.

O SR. MÁRIO MAIA — Sua Excelência, neste particular, apesar das divergências que temos...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pediria ao nobre orador não permitisse o diálogo. Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a deve pedir o aparte; V. Ex^a, velho Parlamentar, sabe que o diálogo não é permitido.

O Sr. Ney Maranhão — Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO MAIA — Estamos num diálogo tão salutar...

Gostaria de terminar este raciocínio sobre o Plano, ao qual não apresentei nenhuma emenda, diga-se de passagem, nem quanto ao limite dos 50 mil da Poupança. Entendo que o limite é pequeno, pois o pequeno poupador, o funcionário público, o pequeno comerciante ou o vendedor de rua, deixavam o dinheiro no banco, porque a inflação estava muito grande, ou seja, de 3% ao dia. E deixavam lá para não ser erodido o seu dinheiro, não porque estavam guardando para poupar o que sobrou, deixavam para não se desgatar. Portanto, esse limite foi muito pequeno. Mesmo assim, entendo que, passado um mês, começava-se a ganhar em cruzeiros, e a situação iria equilibrar-se.

Quanto às médias e pequenas empresas, o governo está fazendo as devidas correções.

Ainda hoje estava ouvindo um técnico dando explicações de limite de quinze milhões para as empresas e propondo que o Governo faça as devidas correções.

Louvo, nesta parte, os efeitos. Inclusive fizemos referência ontem, aqui, lendo uma notícia de *O Globo*, de que Prefeitos do Estado do Maranhão — Estado natal do Senador que está presidindo a Mesa — foram surpreendidos com depósitos públicos nas suas contas particulares.

O Sr. Ney Maranhão — Isso ocorreu em quase todo o Brasil.

O SR. MÁRIO MAIA — Também tive notícias de que em meu Estado isso está acontecendo e que alguns Secretários foram proibidos até de viajar, em virtude desse fato. De modo que o Presidente, nisso aí, tem todo o nosso apoio, todo o nosso endosso, e queremos ver, até o fim, a sua palavra cumprida de que vai colocar os ladrões na cadeia. Se forem surpreendidos essas autoridades que, realmente, tenham cometido esse peculado, sejam colocadas na cadeia imediatamente! Secretário, autoridade que tiver hum mil cruzados no seu nome, e esse dinheiro for público, tem que ir direto para Polícia Federal e, de lá, para a cadeia, logo responder a inquérito na cadeia, repito, como os pobres colonos que foram presos outro dia.

Fiz aqui cinco discursos sobre os colonos de Sena Madureira que foram protestar a respeito dos seus financiamentos de terra, no Procerá, e foram detidos, porque houve uma depredação; passaram mais de 60 dias presos e estão respondendo a inquérito, agora soltos, depois de muito intercedermos.

Veja bem: nisso, estamos de inteiro acordo e esperando que haja consequência objetiva, lógica e imediata.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a mais uma aparte? Serei rápido.

O SR. MÁRIO MAIA — Com a palavra V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — Senador Mário Maia, estamos de pleno acordo. Tudo que V. Ex^a acabou de dizer é exatamente a realidade! Estávamos como no reino daquela novela — O Reino de Avilan! E agora, é possível haver tranquilidade nas próximas eleições de 3 de outubro. É um grande benefício que o Plano Brasil Novo está fazendo. V. Ex^a já pensou — conforme acabou de afirmar — o Governador do seu Estado e, em outras áreas, essa gente que estava com o dinheiro amealhado para comprar voto, para corromper e, agora, ficarem com esse dinheiro guardado ajudando o Governo e ainda com possibilidade de irem para a cadeia, aqueles que forem pegos? Só isso é uma tranquilidade para renovação do Congresso Nacional; foi um grande benefício. Agora, V. Ex^a sabe que, sobre esse problema da dívida externa, tínhamos, primeiro, de começar a arrumar a casa, pois na hora em ela que estiver organizada e os banqueiros, essa gente para quem devemos lá fora, ver que o Governo está com seriedade de organizar, primeiro, dentro de casa, e depois, negociar, só com isso ficaremos com uma vantagem muito grande, pode acreditar V. Ex^a; o que o Presidente falou, de que não iria, de maneira alguma, negociar, a fim de canalizar dólares para fora do País, contra o desenvolvimento nacional, pode ficar certo V. Ex^a, quando Sua Excelência estabeleceu o teto de 5 milhões de dólares foi porque a coisa deve ficar por aí. E tenho certeza, nobre Senador, que esses banqueiros que já ganharam demais, estão com a "burra" cheia, mas viram que podiam perder o resto de uma vez, vendo que este País está entrando nos trilhos da moralidade administrativa, da responsabilidade das coisas públicas; tenho certeza absoluta que eles vão submeter-se, vão colaborar com o Brasil. É muito simples, nobre Senador; vou dar um exemplo: caso a pessoa seja um comerciante e deva a um Banco, mas a família, tem dois ou três carros, passeia na Europa e as empresas continuam sem uma administração correta, o banco não vai querer emprestar dinheiro a esse comerciante; no mínimo, vai querer executá-lo para pegar alguma coisa. Mas se vende os carros, fica com a firma organizada e com economia, tenho certeza absoluta que é resultado da situação atual do País. O País ia todo dia, toda semana, todo mês se reunir com banqueiros internacionais; prometia uma coisa, firmava Carta de Intenção, toda enrolada, porque sabia que a "casa da mãe Joana" estava pronta aqui, ninguém se entendia! Então, o resultado foi esse, até agora. Mas tenho certeza que V. Ex^a, como eu, como o Congresso Nacional e o povo brasileiro, confiamos neste Presidente, porque é diferente. Permite-me, peço desculpas, mas o maior arrependimento que eu tive na vida, foi votar naquela chapa Jân-Jan — Jânio e Jango responsáveis por tudo que aconteceu neste País, até hoje. O homem que está na Presidência da República tem uma diferença de Jânio Quadros: têm coragem pessoal e coragem cívica. E este País, conosco, vai entrar nos trilhos e será e será sério, e não

como aquele a que Charles de Gaulle se referiu citando as palavras de um Embaixador — que o Brasil não é um País sério. Vai ser, agora, um País respeitado, preferindo ser o último do Primeiro Mundo, do que o primeiro do Terceiro. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O tempo de V. Ex^a está esgotado, nobre Senador. Peço a V. Ex^a conclua e não permita mais apartes.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado, Sr. Presidente, pela advertência, e nobre Senador Ney Maranhão, pelo aparte. É por isso que estou aqui fazendo estas críticas construtivas, creio, mostrando não os defeitos do Plano, mas os erros que estão acontecendo na velocidade com que se quer implantá-lo, e essa velocidade vem causando várias preocupações e erros. V. Ex^a falou em arrumar a casa; se se arrumar a casa muito aceleradamente, ou limpar a casa de maneira muito acelerada, perde-se a visão do conjunto da limpeza, os cantos ficarão com sujeiras acumuladas, como debaixo de alguns móveis. Aqui estamos chamando a atenção para o que ocorreu: um Ministro entrou, passou uma semana e saiu; a Interbrás foi extinta há dez dias, mas, faz negócios, como está aqui no jornal:

“A Interbrás fecha negócios depois de sua extinção.”

E diz:

O Iraque, que inspirou a camuflagem, já foi um dos maiores troféus do comércio exterior brasileiro e ainda garante um terço das importações de petróleo, pago em parte pela exportação de produtos variados.”

Então, parece que o Brasil ia pagar esse petróleo com manufaturados, com carne, e tinha que fazer o negócio, mas eles só negociavam com a Interbrás, que era um órgão com o qual estavam acostumados a transacionar. Mas a Interbrás não existe mais. Então, vamos comprar a carne na Argentina, vender o petróleo para a Argentina. Damos um jeito.

O Presidente não pode atrelar-se àquele país “do dar um jeito”, porque isso aqui foi “dar um jeito”: fizeram o contrato com assinaturas e datas anteriores à extinção da Interbrás.

Pergunto: é ou não necessário a existência da Interbrás? Cabe ao Governo fazer uma revisão e verificar se, nessa pressa de extinguir várias empresas, se há ou não necessidade de incluir a Interbrás. Neste primeiro exemplo já vimos que há necessidade da existência da Interbrás para fazer esse negócio.

Então, que o Governo volte atrás na decisão de extinguir a Interbrás, com o argumento de que é um órgão necessário às negociações de troca de petróleo e compras lá fora.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a?

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Ney Maranhão, lamento, mas não posso conceder apartes, porque já fui advertido pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a já extrapolou o tempo, nobre Senador. Eu gostaria de ouvi-lo o dia todo, mas temos um Regimento.

O SR. MÁRIO MAIA — Concluo as minhas considerações, Sr. Presidente, fazendo votos para que o Governo as ouça e as acolha como cooperação de uma Oposição séria e construtiva para o bem do Brasil. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

INTERBRÁS FECHA NEGÓCIOS DEPOIS DE SUA EXTINÇÃO

Diante do secretário de Energia, Luiz Osvaldo Norris Aranha, e com o aval político do ministro da Infra-estrutura, Ozires Silva, a Interbrás, no sábado passado, fora de expediente e oito dias depois de extinta pela Medida Provisória 151, fechou com o Iraque um contrato de exportação de 144 mil toneladas de açúcar e 10 mil toneladas de carne.

Os acordos, feitos no dia 24, por exigência do Iraque, que não dispensava a intermediação da Interbrás na troca de mercadorias pelos 200 mil barris de petróleo que fornece ao Brasil, têm datas falsas, anteriores à posse do presidente Fernando Collor, que decretou o fim da estatal. Tentou-se, com o artifício, antender os dois governos.

A trapalhada dos contratos póstumos teve lances de comédia. Chegou na portaria do hotel Méridien, em Copacabana, a missão iraquenana que veio tratar da renovação dos acordos e, na recepção, soube que as reservas estavam canceladas porque feitas em nome de uma empresa já então clandestina. Foi preciso que a Petrobrás, mãe da Interbrás, bancasse a conta.

O Iraque, que inspirou a camuflagem, já foi um dos maiores troféus do comércio exterior brasileiro e ainda garante um terço das importações de petróleo, pago, em parte, pela exportação de produtos variados. No congresso, discute-se a exclusão da Interbrás da lista de estatais condenadas pela Medida nº 151.”

Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente

O Sr. Jamil Haddad — Peço a palavra como Líder, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, discute-se muito se se deve ou não aumentar o saque da caderneta de poupança, se se deve ou não estudar uma prorrogação do prazo, discutem-se coisas menores e, no entanto, há um enfoque que não tem sido feito e que é preciso que fique bem claro.

Coloca-se essa medida relacionada com o enxugamento de 115 bilhões de dólares na economia. Uns dizem que é confisco — na realidade, pode ser assim entendido. Mas, outros dizem que não há confisco, porque será devolvido. Outros dizem que não é empréstimo compulsório, porque não é específico em determinado assunto. Mas, esquecem-se que existe um dispositivo na Constituição Federal do direito adquirido.

Quando abro uma conta num banco, quando o senador o Edison Lobão abre a sua caderneta de poupança, assinamos um contrato dentro de certas regras. Num determinado momento, o Governo resolve que o depositante só tem direito a retirar 50 mil cruzeiros — o resto fica bloqueado, para ser devolvido, ou não, daqui a 18 meses.

Essa mudança da regra só poderia vigir a partir do momento que é editado o ato. Não pode, em absoluto, retroagir porque existe um dispositivo constitucional do direito adquirido. São contratos feitos entre aqueles que vão aos bancos e que acreditam no sistema financeiro e fazem as suas propostas, aceitam certos financiamentos ou o acesso a essas aplicações.

Mas, Sr. Presidente, gritamos neste plenário, acompanhado de inúmeros outros Senadores, de que existiam ilegalidades naquelas medidas provisórias relacionadas com crimes contra a economia popular, porque a lei é clara, só com a lei é que poderão ser aplicados as punições. A medida provisória só é lei a partir da sua aprovação ou a partir da edição de uma nova medida, caso seja rejeitada, continuará tendo efeitos legais, tendo que vir como mensagem ou através de um projeto de lei de algum senador ou deputado.

Gritávamos dizendo que estávamos contra o Plano, que queríamos anarquia fiscal do País, que estávamos querendo ajudar àqueles especuladores, ajudar àqueles que aumentavam os preços.

Infeliz do país que não cumpre a sua Constituição. Queremos a Constituição que fizemos e que foi jurada pelo Presidente da República em um discurso belíssimo em que ele dava grande valor aos Três Poderes: Judiciário, Executivo e Legislativo e, no entanto, medidas flagrantemente inconstitucionais são remetidas para esta Casa. Dizia o Presidente, àquela época, que não admitiria se mexesse no elenco de medidas, pois o Presidente é o imperador e a sua palavra é que tem validade.

É preciso, Sr. Presidente, e até entendendo, pois é um jovem, ainda afoito, com um preparo físico excepcional, pratica vários esportes,

tem uma grande atividade física. A esses roubos de querer decidir tudo, achando que é o dono da verdade, que pode resolver tudo sem a ajuda de ninguém, mas é necessário que se lembre de que existem regras imutáveis dentro do processo constitucional e Sua Excelência foi eleito dentro do que preceitua a Constituição. Foi eleito numa eleição democrática, que só não foi totalmente democrática em razão do abuso do poder econômico.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Mas quanto ao restante — aqui rendo minhas homenagens ao Presidente José Sarney — nunca houve uma eleição tão livre neste País quanto esta última eleição.

Sua Excelência foi eleito. E 35 milhões de brasileiros deram o voto a Sua excelência; e um dos fatores que o levou à vitória — e aí, Senador Ney Maranhão, refuto o aparte que V. Ex^a deu ao Senador Mário Maia, quando disse, que o Presidente está cumprindo o projeto de campanha, não está! — a arma que usou contra a candidatura da Frente Brasil Popular era a de que, se Lula fosse eleito, confiscaria as cadernetas de poupança...

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — ... e, no entanto, quem confiscou foi Sua Excelência. A população acreditou em sua palavra e, no entanto, está com suas cadernetas confiscadas. Tenha o nome que queiram dar, mas o dinheiro não pode ser retirado. Então, aquele dinheiro está confiscado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Dizia-me o Senador Alexandre Costa, que ora preside a sessão, e vi isso também: "Eu tinha dinheiro na conta-ouro do Banco do Brasil — uns pequenos trocados, 270 mil cruzados novos. Quando cheguei lá ontem, eu estava com um débito de 15 mil cruzeiros, tendo 270 na conta. Isto porque os 270 haviam sido extornados e havia entrado um cheque meu de 15 mil. Então, estou devendo ao Banco. Este é um exemplo. Imaginem V. Ex^s. o que está acontecendo na rede bancária nacionalmente! Está todo mundo em débito, tendo dinheiro no banco! Então, estou devendo 15 mil cruzeiros, tendo 270 mil no Banco, que foram extornados. Se eu solicitar 20%, de acordo com as regras do jogo, desses 270 mil cruzados novos, terei 54 cruzeiros. Então, eu tenho saldo!

Isso é para mostrar que, na realidade, o Governo tinha um plano: "Vou botar esse plano em ação e depois vamos acertando". Como diz Sua Excelência, "estamos com a mão na torneira". Mas, se abrir demais, inunda e pode enferrujar; e, na hora em que quiser botar água, a torneira não abre.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Não se pode brincar com medidas sérias. Este é um problema seríssimo que estamos enfrentando. Ninguém aqui quer inflação.

Fala-se que a inflação veio a zero e que os salários serão congelados agora. No entanto, estamos vendo lista de aumento de preços de produtos. Quer dizer, congelam-se os salários e se permite o aumento de preços.

Honestamente, dentro do meu raciocínio, estou acostumado a fazer prognósticos como médico.

Quanto ao prognóstico do Plano Collor, por mais que eu queira achar que vai dar certo, tenho preocupações muito grandes.

Estive no seu Estado, como disse, anteriormente, quando ingressou nosso Partido, para grande felicidade nossa, o Governador Miguel Arraes. Soube de um detalhe que V. Ex^a já deve saber, extremamente preocupante. O jornal local, da televisão, declarava que cerca de 100 mil cortadores de cana estavam ameaçados de desemprego em razão, primeiro, da entressafra e, segundo, pela falta de capital de giro das empresas. Cem mil cortadores de cana só no Estado de Pernambuco! Se isso não é recessão, se isso não é desemprego, se isso não pode gerar uma grande crise social, não sei o que é, então, o desemprego, o que é crise social, não entendo mais nada em termos de análise.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a com toda a satisfação.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Jamil Haddad, V. Ex^a é um Senador que neste Senado só trata de assuntos sérios, assuntos que a nação inteira ouve com cuidado e com atenção. V. Ex^a pelo seu passado, pelas lutas que sempre teve em defesa das classes trabalhadoras, das classes mais humildes, enfim, de todo o segmento desta Nação, V. Ex^a tem o respeito deste Senado, tem o respeito do povo brasileiro e do povo que, principalmente, V. Ex^a tão bem representa. V. Ex^a, no Estado de Pernambuco nós fomos eleitos pela Frente Popular, e sabe também que tenho um grande respeito ao Governador Miguel Arraes. O que V. Ex^a acaba de citar, em primeiro lugar, quanto à caderneta de poupança, como acabei de dizer ao nobre Senador Mário Maia, o segredo foi a alma deste plano. Ninguém sabia — e V. Ex^a vai concordar — foram pegos de surpresa os "tubarões", aqueles, como acabou de dizer o nobre Senador Mário Maia no seu Estado, aqueles que estavam com dinheiro guardado, ameaçado, preparado para campanha e tantos outros — não para campanha, mas para outras coisas. Isso tudo está preso. Logicamente, nobre Senador, se este plano vazasse, quem iria ser pego seria o pequeno, não o grandão. O que quero dizer é o seguinte: a caderneta de poupança onde hoje o limite de disponi-

bilidade é de 50 mil cruzeiros, isto, Senador, porque 90% do pequeno poupador só têm isso mesmo. Fique certo que, dentro de pouco tempo, de acordo com o desenvolvimento deste plano, a torneira vai abrindo um pouquinho para facilitar a quem? O poupador da classe média que tem 300, 400 ou 500 mil cruzados. Esse não é explorador, não é o homem que vive na ciranda financeira, não é o homem do boato de fim de semana que levantava o dólar 10, 15, 20%, que ganhava o dinheiro, vendia fábricas, vendia os negócios para ficar à tripa-forra, passeando por aí, todos os dias, com juros de 3% ao dia, às custas do povo brasileiro. Quero dizer a V. Ex^a que, no Estado de Pernambuco, disse ao Presidente Fernando Collor de Mello — isto aconteceu comigo, Sr. Presidente, na semana passada, quando fui recebido como Líder do Partido de Sua Excelência aqui no Senado — mas disse a Sua Excelência e posso falar a V. Ex^a e a todo o Senado que fui o primeiro Senador que o apoiou, mas posso romper com o Presidente Fernando Collor de Mello amanhã, se eu sentir que Excelência vá tomar uma posição contra o povo brasileiro, contra o povo do Nordeste. V. Ex^a sabe que eu sou um homem que não tenho "papa na língua" e não tenho arreado. Sofri, fui cassado, fui até para a cadeia — V. Ex^a esteve até lá no Palácio da Cultura, lá que, hoje, é o Capiberibe Palace — passei 8 meses lá dentro. Esse homem está com boa intenção, nobre Senador. Pode V. Ex^a ficar certo de que os defeitos que o plano tem, Sua Excelência será o primeiro a reconhecer, como reconheceu nas outras duas medidas. Falei com o Presidente na semana retrasada, quando havia um problema com 500 mil trabalhadores no Nordeste — todos os Sindicatos de Plantadores de Cana tinham o dinheiro, mas não podiam retirá-lo, porque somente podiam fazê-lo as pessoas físicas e não jurídicas. Sua Excelência, na hora, ligou para a Ministra Zélia Cardoso de Mello e eu fui com o Líder do Governo na Câmara, o Sr. Deputado Renan Calheiros e foi imediatamente resolvido esse problema. V. Ex^a, agora mesmo, pode ver a linha de crédito que está sendo dada para os micros, — médios e os grandes empresários, com juros lá embaixo. Nobre Senador — V. Ex^a tem razão, V. Ex^a é um Senador de oposição e nós precisamos de uma oposição construtiva como a de V. Ex^a e a do Senador Mário Maia. Precisamos, sim, desse tipo de oposição, mas não de uma oposição sem quartel, radical. V. Ex^a, como o Senador Mário Maia, pensam no bem do Brasil e eu respeito V. Ex^a neste sentido. Quanto ao problema dos 100 mil trabalhadores, que V. Ex^a acabou de citar, eu, desta tribuna, defendi o Governador Miguel Arraes, porque lá nós temos o Programa "Chapéu de Palha" onde, neste interregno, de três ou quatro meses, em que os trabalhadores ficam sem trabalho, o Governador conseguiu que a maioria das usinas doassem 100 hectares de terra e o Governo do Estado paga um salário para fazer limpezas de estradas, obras naqueles municípios e os trabalhadores rurais

continuam ganhando esse salário para não morrer de fome. Entendo que isso, Senador, deve ser um exemplo para todo o Brasil. Quero falar sobre o Plano de Abastecimento de Pernambuco, por onde passam hoje 800 mil trabalhadores no sacolão do povo de Pernambuco. Trouxe esse plano para o Presidente e disse ao governador: "Governador Arraes, eu preciso que V. Exª me ajude e me dê o Plano de Abastecimento de Pernambuco, para que eu possa levar ao Presidente. Esse plano será executado neste País, não será mais o sacolão do povo de Pernambuco mas o sacolão nacional. Está provado, Senador, estamos acabando com essa Cobal, que era uma fonte de corrupção, estamos acabando com a CFP, com a Seai, com essa gente toda que, quanto mais se desorganizava, mais roubava. Fui Presidente da Cobal em cinco Estados do Nordeste, por isso conheço muito bem os homens de bem, que querem ver um plano sério para este País. E os bandidos? Conheço-os todos! E eu disse ao Governador Miguel Arraes: "Tenho certeza de que, se Luiz Inácio fosse o Presidente do Brasil, V. Exª colocaria esse plano em marcha! V. Exª é um líder, é um homem que todo o País respeita, assim como eu." Sou o Líder do Governo aqui, mas o retrato de S. Exª está no meu Gabinete, porque eu o respeito muito. É um homem da oposição, mas do diálogo! É um homem que, inclusive, V. Exª sabe, veio à posse do Presidente da República. Então, quero dizer que esse plano, que seria executado pelo Luiz Inácio, será executado pelo Governo Collor, é o plano do sacolão nacional! Era o que tinha a dizer a V. Exª e peço desculpas pelo meu aparte ter sido tão longo!

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Ney Maranhão, sei que V. Exª é uma pessoa séria, honesta, respeitada pelo seu passado, pelo seu presente político, V. Exª tem o direito de acreditar — e acho válido — nesse novo Governo. Mas, democracia tem dois componentes para ser democracia. Numa democracia não existe unanimidade; existe o Governo e existe oposição. Sou oposição, porque vejo coisas que não admito dentro da minha visão política. Quando digo que Sua Excelência o Presidente da República induziu a população a aumentar seus depósitos na caderneta de poupança, quando declarou que nós, da candidatura da Frente Brasil Popular, é que iríamos confiscá-la... Sua Excelência armou um programa com Ferreira Neto, que só passa em São Paulo, em cadeia nacional, no qual enfatizou violentamente o fato; no segundo debate, colocou taxativamente isto perante toda a população brasileira. Então, Sua Excelência, até por uma questão ética, deveria congelar, sim, todos os grandes depósitos em cadernetas de poupança após o seu pronunciamento, mas nunca misturar especulador com poupador.

A classe média tem uma visão de ascensão perante a sociedade, assim, consegue poupar, às vezes se prejudica, coloca um pouquinho mais na caderneta, porque seu carro já está

velho, quer fazer a permuta do carro, quer melhorar seu apartamento. É uma ascensão desejada pela classe média. Nada poderá ser feito neste momento, suas poupanças — e não especulações — estão bloqueadas durante 18 meses.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, o tempo de V. Exª já extrapolou, não permita mais apartes porque V. Exª está prejudicando justamente o aparteante, que será o próximo orador.

O SR. JAMIL HADDAD — Quero apenas fazer mais um enfoque. Vi uma imagem na televisão em que lideranças empresariais que foram de ônibus, do SESI, ao Palácio, segundo li nos jornais, em que o Presidente, em posição de sentido, ouvia o nosso Colega Albano Franco falando e em seguida declarava: "Eu disse ao meu irmão que se virasse para arranjar o dinheiro para pagar os empregados". Quem vai ser prejudicada será a classe trabalhadora, porque, "vocês façam acordo, paguem em duas ou três vezes..." Agora, o trabalhador tem os seus compromissos, como é que ele vai pagar a conta de luz, as contas do armazém e seus compromissos? Esse problema que os descamisados, os pés descalços estão liberados nesse momento, porque não têm dinheiro na caderneta de poupança, isso é uma falácia, porque o desemprego na construção civil, que hoje é uma brutalidade, quem está lá são os pés descalços, os descamisados, são os primeiros a sofrer, são esses justamente. Até um grande amigo meu disse-me assim: "Não, ele está falando que quem vai sofrer são os pés descalços, mas são aqueles que estão lá na praia, em Copacabana, tomando seu banho de mar e estão descalços, lá, na beira D'água etc.". Quer dizer, a coisa chega a raias até jocosas, é um humor negro. Então, quero dizer a V. Exª, Senador Ney Maranhão, V. Exª sabe a estima e a admiração que tenho por V. Exª, porque acho justo, o Governo tem que governar aqui, que tentou, sem eu poder entender, bloquear um requerimento da minha autoria, para que aqui viesse a Ministra da Economia, como se fosse coisa nova na vida do Senado convocar-se um ministro para vir aqui prestar esclarecimento.

E, para preservar, quando apresentei o projeto ontem, considerando as cadernetas de poupança intocáveis, é claro, daqui para a frente, é para que volte a haver confiança da população nos mecanismos de aplicação financeira. E digo, porque vi aqui neste Senado, no dia do pagamento dos funcionários, os funcionários saírem com sacolas cheias de dinheiro.

O Sr. Ney Maranhão — Mas está voltando para a poupança, Senador.

O SR. JAMIL HADDAD — Levaram o dinheiro para casa porque não acreditam mais nas aplicações, porque não sabem se vão receber, não sabem como é que vai ser. Um elemento da sua equipe disse que seria devolvido em bônus, aí a Ministra disse assim: "Não, vai ser em cruzeiros".

O Sr. Ney Maranhão — Mas a Caixa Econômica já está com 153 mil, Senador.

O SR. JAMIL HADDAD — É um time que joga cada um para si, não há conjunto. Quer dizer, pessoas do mesmo time, um diz uma coisa, outro diz outra. Há necessidade, nobre Senador, de haver um mínimo de identidade na equipe. Um Secretário renunciou porque não tinha o direito de indicar um seu auxiliar, e era um homem de confiança da Ministra Zélia Cardoso.

Então, o que quero, o que o Brasil quer é, na realidade, um País diferente. Não queremos que continue o que havia no passado.

Agora, quero saber quando se fala que vai acabar o BNCC, o dinheiro já acabou pela medida provisória, o dinheiro dos funcionários, dos cooperativados está bloqueado, eles não podem mexer naquele dinheiro, e, no entanto pergunto se vão ser apurados os responsáveis pelo empréstimo; a Capemi pelos bônus japoneses...

O Sr. Ney Maranhão — Pode ficar tranquilo, Sr. Senador, que vai ser apurado.

O SR. JAMIL HADDAD — ... ou será mais uma queima de arquivo igual à do BNH, em que todos aqueles problemas: acabou-se o BNH, queimou-se o arquivo e nada mais aconteceu.

Nobre Senador, o Presidente me alerta, já passei do meu tempo.

Continuarei nesta Casa fazendo, a minha oposição, consciente de que o meu Partido, que compôs a Frente Brasil Popular, teve 31 milhões de votos no segundo turno, nos delegou o direito de sermos oposição ao Projeto Collor de Mello.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que desejava fazer, para constar dos Anais desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O nobre Senador Ney Maranhão tem a palavra por 20 minutos.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, congratulo-me com o Secretário de Assuntos Energéticos, Dr. Luiz Aranha, porque ontem, juntamente com o Senador Mansueto de Lavor, levamos a S. Sª as apreensões do Sindicato dos Trabalhadores da Chesf dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, Estados em que estava preparada e autorizada por assembléias um greve, em razão do não-pagamento dos salários aos seus funcionários. Greve justa, porque deixa de pagar os salários é um absurdo!

Há mais de seis meses estive nesta tribuna para alertar o Governo quanto ao débito das companhias distribuidoras de energia de todo o Brasil, seções dos Estados, onde somente as empresas da área do Nordeste deviam à Chesf se não me engano, naquela época treze bilhões de cruzados novos. Enquanto que os Estados do sul, Minas Gerais, São Paulo até o Rio Grande do Sul, o débito

para com o Sistema Eletrobrás estava acima de cento e trinta bilhões de cruzados novos. Isso significa o quê? A paralisação do Sistema Eletrobrás e a paralisação dos investimentos nesta área.

E o que está acontecendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Uma Campanha como a Chesf que era um exemplo de administração, de capacidade no desenvolvimento do Nordeste vem tendo seus recursos retidos pois chegou-se ao ponto dessas companhias estaduais receberem energia do Sistema Eletrobrás e da Chesf repassarem essa energia às indústrias e aos consumidores, e, no fim, receberem o dinheiro desse consumo e não repassarem ao Sistema Eletrobrás e à Chesf; passarem a desviar esses recursos — porque temos certeza que uma parte grande desse dinheiro foi desviada para obras nos Estados. A que nível chegou o grau de desmoralização e irresponsabilidade pela coisa pública?

Sabem o que aconteceu, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Ontem, assisti ao Dr. Luiz Aranha, juntamente como os sindicalistas, dizer que mantivera entendimento com todas essas companhias — entendimento duro, entendimento para que eles devolvessem aquilo que não era deles; era do povo, e estava prejudicando, tremendamente o desenvolvimento energético do País, principalmente para o Nordeste, porque sem a energia no Nordeste não temos irrigação, e se não temos irrigação, não temos emprego, não temos desenvolvimento. E o setor estava sujeito a uma greve por falta de pagamento de salários.

O recado dele foi duro, foi curto e grosso: ou essas companhias sentam-se à mesa e regularizam seus débitos, dentro daquilo que seja viável ou o Governo simplesmente irá intervir nessas companhias estaduais, seja ela qual for.

Qual foi o resultado, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Uma boa parte dessas companhias no Nordeste sentou-se à mesa de negociações e o “dinheiro” apareceu. Com isso, evitou-se que segunda-feira os operários e funcionários da Chesf entrassem em greve. Isso significa dizer que o Governo está entrando com seriedade e exige seriedade também daqueles governadores, daqueles prefeitos, enfim, de todo o arcabouço da administração pública brasileira.

Portanto, juntamente com o Senador Mansueto de Lavor, congratulo-me com o Secretário de Assuntos Energéticos, Dr. Luiz Aranha, e mostro que o operariado brasileiro hoje está consciente e não mais aceita greves políticas; aceita greves que justifiquem aquilo a que eles têm direito.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era a informação que desejava trazer ao Senado Federal, nesta sessão, como um exemplo de maturidade dos trabalhadores do Nordeste e do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro o retorno à sua cadeira na Câmara, do Deputado Federal Carlos Sant'Anna, que no dia 15 de março deixou o cargo de Ministro da Educação do Governo José Sarney.

O Deputado Carlos Sant'Anna, no último Governo, teve papel importante, atuação merecedora de registro positivo, pelo que empreendeu, primeiro como Ministro da Saúde e, depois, na Pasta da Educação.

Professor universitário que é, conduziu com a sua equipe técnica a elaboração de quatro documentos relativos ao quadro educacional do País: Política Nacional de Educação, Realizações do Ministério da Educação, Informações do MEC à Elaboração da Mensagem Presidencial e Anteprojeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

As diretrizes que nortearam a ação do Ministério da Educação no seu período estão classificadas em dois grupos: as áreas institucional e operacional. Ambas estão inter-relacionadas, complementando-se aqui e ali, para o resultado final positivo.

Na área institucional, detectou a necessidade premente de impulsionar o desenvolvimento de mecanismos de avaliação do sistema educacional e de suas instituições, para que a elaboração do Plano Nacional de Educação seja factível e a formulação de políticas públicas se façam à base de informações seguras e confiáveis.

Cuidou, também, do aprimoramento funcional da administração educacional, como um imperativo inadiável, dada a complexidade do sistema educacional brasileiro e as exigências da sociedade por melhor educação.

Promoveu a circulação dos conhecimentos e das experiências entre nações amigas, reforçando o compromisso universal com a educação como fator de desenvolvimento integrado e bem-estar social e de paz entre os povos. O Ministério da Educação participou de eventos internacionais relevantes, transmitindo experiências, absorvendo outras.

Foi dada ênfase à discussão, análise e avaliação da educação como um todo, no momento em que mudanças na legislação, a partir da nova Constituição, determinam seu ordenamento.

Ressalte-se a transformação do Conselho Federal de Educação em Conselho Nacional da Educação, para adequá-lo à organização dos sistemas de ensino, prescrita na nova Lei Básica de Educação Brasileira, recebendo nova competência e nova composição.

Na área operacional, destaco, durante a gestão do Deputado Carlos Sant'Anna como Ministro da Educação, a atenção com o ensino fundamental de qualidade, mecanismo insubstituível de democratização do saber e da eliminação do analfabetismo.

Quanto ao ensino médio profissionalizante, tratou de dotá-lo de condições capazes de torná-lo adequado ao dinamismo do sistema produtivo que, por incorporar os constantes avanços tecnológicos, demanda técni-

cos bem qualificados, para funções cada vez mais complexas.

Preocupou-se o Ministro Carlos Sant'Anna com a necessidade de se estabelecer como critério básico para expansão do ensino superior a capacidade de a instituição oferecer serviços educacionais de alta qualidade, reclamada por toda a sociedade.

Teve em conta como indispensável a criação de um clima institucional favorável ao surgimento de inovações capazes de anular os efeitos da burocracia perversa e de impulsionar soluções para os grandes desafios da educação brasileira.

A administração do Ministro Carlos Sant'Anna permitiu a implantação e a implementação de alguns programas que caracterizam inovação no campo educacional. Menciono alguns: o Proenco, Programa de Empreendimentos Conjuntos para a Expansão da Educação Tecnológica; o Fiped, Programa de Formação Interdisciplinar para Pesquisas e Desenvolvimento; o Proninfe, Programa Nacional de Informática Educativa; o ensino à distância; o Pedagogium, para preservar os documentos existentes na biblioteca do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais; no campo da educação física e desportos, a Lei de Bases e Diretrizes do Desporto, a Lei de Benefícios Fiscais para o Esporte, a reformulação da filosofia dos Jogos Escolares Brasileiros. No campo da educação e saúde, deteve-se o Ministério da Educação em minuciosos estudos visando à articulação entre os projetos educacionais e o setor de saúde, ora em processo de reestruturação no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito poderia falar a respeito da profícua administração do Deputado Carlos Sant'Anna como Ministro do Governo José Sarney. Mas um particular registro desejo fazer: foi ele quem, como Ministro da Saúde, deu todo apoio à instalação do Grupo Assessor do ministério para o combate ao tabagismo, luta que venho desenvolvendo há muitos anos de minha vida pública, com o objetivo de demonstrar à sociedade brasileira, especialmente aos jovens, os malefícios que o fumo traz para a vida humana.

Para finalizar, é de justiça registrar que o Ministro Carlos Sant'Anna sempre foi sensível aos pleitos que lhe foram encaminhados como reivindicação justa do povo do Estado de Sergipe, que lhe é, por isto mesmo, para sempre agradecido.

Ao Deputado Carlos Sant'Anna, homem de reconhecido espírito público, os meus agradecimentos. E que Deus continue a conduzi-lo nas ações que certamente empreenderá nos últimos meses deste mandato que tem na Câmara dos Deputados, sempre defendendo os pleitos e anseios do povo da Bahia. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no Programa Educacional Brasileiro; e

— Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1989, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que dá nova Redação ao art. 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Educação. Tendo sido aprovadas, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989 (nº 7.819/86, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativos ao Imóvel que menciona.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, dia 2 de abril, às 14 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 27-3-90 É QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Mikhail Gorbachev declarou em seu livro *Perestroika*:

“Concluimos que medidas tímidas não funcionam e que precisamos atuar com firmeza e energia em uma frente ampla, não fraquejando diante da necessidade de tomar medidas corajosas e imprescindíveis.”

Este foi um princípio defendido por Mikhail Gorbachev em seu livro *Perestroika*. Foi este homem quem reformou, quem alterou completamente a vida da União Soviética e, certamente, também com sua teoria está influenciando na transformação do mundo.

Ao iniciar este discurso, quero declarar que na primeira conversa que mantive com o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, em companhia do Senador João Lyra, declarei que Sua Excelência encontraria dois fatores para os quais teria que dedicar maior aten-

ção: um era o Orçamento da União e o outro, a Constituição. O Orçamento da União porque é um orçamento de “mangas curtas”, porque se pensava no Presidente José Sarney e se encurtava tudo. O orçamento diminuía todas as verbas. Agora, para consertar, o Orçamento e o Poder Executivo necessita da manifestação do Congresso, na maioria dos casos, para poder reajustar o Orçamento, e a sua vida financeira.

O outro fator à que me referi é o que diz respeito à Constituição. Esta Constituição que foi por nós votada, que está inteiramente em vigor e que o Presidente da República tem, em todas as circunstâncias, jurado cumprir em todos os seus termos.

Esta Constituição se torna difícil, porque foi elaborada, muitas vezes, debaixo de atropelos, incluímos nela medidas populistas, medidas maldosas para atendimento de lobbies que se faziam na ocasião, contra as quais protestamos na época, como a que dizia que aquelas medidas só seriam aplicadas “na forma da lei”, o que quer dizer que inúmeras dessas medidas que estão inseridas na Constituição, dando benefícios, enganando o povo, só se tornarão válidas depois que o Congresso Nacional examiná-las e transformá-las em lei, transformar a execução “na forma da lei”. Sem a regularização dos dispositivos que estão sujeitas “na forma da lei” não podemos cumprir a Constituição.

Este é um fato importante, que precisamos votar bem, porque está passando, muitas vezes, despercebido. E se alega por aí que o Congresso, após todo esse tempo, ainda não regulamentou vários itens da Constituição. Talvez, 40% desta Constituição sejam “sob a forma da lei”. Quarenta por cento dela precisam ser regulamentados. E essas regulamentações só virão de acordo com cada fato que aparecer. Não é novidade que esta Constituição não seja regulamentada dentro de um ano, porque a nossa última Constituição foi revogada com a maioria dos seus dispositivos não regulamentados.

Disse, então, ao Senhor Presidente, que tinha vindo de Arapiraca — ou não sei qual o lugar de Alagoas — e com audácia tinha chegado à Presidência da República, e, portanto, Sua Excelência poderia, com firmeza, enfrentar todos esses problemas, sobretudo quando declara — e é verdade — que representa os seus Ministérios. Sua Excelência é o próprio Ministro de todos os Ministérios. Esse fato pode fazer com que Sua Excelência enfrente dificuldades que surgem a todo momento e a toda hora, antecipando-se ao plano que foi proposto à Nação.

O Plano elaborado pelo Presidente Fernando Collor tem por objetivo principal o quê? O combate à inflação. Esse é o ponto básico, porque a inflação estava devorando toda a economia brasileira; inflação causada por vários e diversos fatores que faziam com que a população fosse enganada, pensando que vivia bem, podendo fazer as suas vilegiaturas, podendo usar as boates, os restaurantes finos e tudo o mais, podendo viajar nas suas férias, quando, na realidade, isso era apenas uma

mentira. O povo estava vivendo essa mentira como se estivesse usando o ópio, sem sentir, o que a inflação traz e se faz acompanhar. Mas ninguém via, por outro lado, a miséria crescente, o problema social agudo que se encontrava em todos os pontos e que nos aproximava até de uma convulsão social. Era uma forma enganosa de se apresentar uma parte da população vivendo em uma alegre orgia. E daí, o que víamos era a insegurança, insegurança em todos os Estados da Nação, em todos os lugares. Víamos todos os dias os assaltos, os seqüestros, os roubos, as delinquências, os pivetes, as crianças abandonadas nas ruas e tudo o mais. Tudo isso é o resultado de quê? De uma estrutura econômica, de uma estrutura social, de uma estrutura financeira que não atendia mais aos pontos principais indispensáveis ao equilíbrio de qualquer nação.

O Plano apresentado pelo Presidente Collor é audacioso, como não poderia deixar de ser. Sua Excelência sempre declarou que só tinha uma bala no revólver para matar a inflação, o que quer dizer que se não tomasse uma medida certa, violenta, aduaciada, não conseguiríamos chegar a reforma alguma. Somente com medidas pensadas, medidas que atendam realmente às necessidades do País, poderemos chegar a um resultado positivo. Caso contrário, ficaremos no mesmo sentido, na mesma posição, no mesmo diapasão em que temos vivido até então.

O Congresso joga a sua cartada, como o Presidente da República, como o Poder Executivo jogam a sua cartada, cada um no seu ponto, cada um na sua posição, porque se não tivermos a consciência nacional do momento difícil que atravessamos, não sei o que poderá acontecer no dia de amanhã.

O Plano apresentado pelo Governo Collor tem duas facetas principais: uma é a parte administrativa a outra é a parte financeira. O que Sua Excelência quer na parte administrativa? Quer a redução de gastos de toda ordem. Está tentando isso, está procurando fazer, através de medidas provisórias. Aliás, essas medidas, anteriormente pelo Congresso, pelo Senado, pela Câmara dos Deputados, no Governo José Sarney, quando apresentados eram rejeitadas pelo próprio Congresso.

Será que vamos viver a mesma coisa? Será que vamos repetir esse mesmo quadro, essa mesma história? Será que toda vez que vierem medidas para se conter gastos públicos, para diminuir despesas públicas, para extinguir órgãos ineficientes, para demitir funcionários ociosos, pessoas que não trabalham, nós vamos impedir, como impedimos no Governo José Sarney? Será que vamos para a mesma senda? Não é possível. Não acredito! O Congresso tem a sua grande responsabilidade, neste momento e nesta hora, de agir e pensar com o sentido de atender ao bem público, com o sentido de atender, sobretudo, às necessidades da Nação brasileira.

Precisamos agir e trabalhar dentro de um princípio, que é o princípio do bem-estar social, princípio esse que tem que ser resguardado.

dado, sempre pelas normas existentes na Constituição, porque a ela é indispensável a segurança de todos, assegura a plena existência do Congresso Nacional e do Poder Judiciário e garante a liberdade do povo brasileiro e também a estabilidade do Poder Executivo.

Portanto, o Congresso tem que pensar muito na sua linha de ação, para que não se deixe levar, nesta hora difícil que atravessamos, nesta hora de perspectivas novas, por velhos adágios, por velhas idéias, por velhos velhos princípios que impeçam ou procurem impedir, de qualquer forma, o progresso da Nação e, sobretudo, o equilíbrio das classes sociais.

Quanto à parte financeira, o projeto visa ao quê? A diminuição da circulação da moeda, que era feita em grande quantidade e com muita velocidade. O cruzado novo não valia mais nada. Quando se davam 10 cruzados novos para um guardador de carro, ele não aceitava mais. Por que a moeda foi desvalorizada? Existia uma moeda circulando intensamente e em grande quantidade, acarretando grave desequilíbrio entre as fontes de produção e o valor da moeda. E o que acontecia? Um consumismo exagerado. Com esse consumismo exagerado, as nossas fontes de produção não tinham mais capacidade de estabelecer uma relação entre custo e preço. Este fenômeno, que aconteceu nos últimos tempos, e continua ocorrendo, e que precisa ser tolhido, porque, se não o for, marcharemos para uma grande crise social. Poucos gostam de se aprofundar nessa questão, mas é esta a realidade brasileira. Quando se procurava comprar, por exemplo, uma passagem de avião, não havia lugar, se se queria ir de férias para um lugar, não havia vaga em hotel; se se queria ir a um hotel ou a um restaurante, tinha-se que entrar na fila e esperar a vez. O que era isso? Era o excesso de dinheiro em circulação. Pergunta-se: a população estava feliz? Estava. Porém, era um pequeno grupo, que empregava todos os meios e modos de usar esse dinheiro em grande circulação. Mas a grande maioria da população estava à margem, abandonada, estiolada, e sem qualquer recurso financeiro.

Essas medidas, hoje tomadas em relação à moeda, atingem fortemente aquilo que chamamos de economia subterrânea ou economia clandestina.

Em nosso País, segundo a publicação *Conjuntura Econômica*, de 1989, cerca de 100% da nossa economia estava dominada pelos negócios clandestinos, pela economia subterrânea. Esta era a grande realidade. Essa economia clandestina, espalhada por todo o País, não favorecia o povo e não contribuía para os cofres públicos. Todas as pessoas que me ouvem se lembram do que se passava nas ruas: as feiras livres, as barracas, os vendedores ambulantes, enfim, caminhavam em todas as partes e até vendiam clandestinamente todo tipo de mercadoria, inclusive tóxicos.

Este é o resultado de uma situação caótica que o País atravessava e somente, com medi-

das fortes, seguras e verdadeiras, poderemos enfrentar todas essas dificuldades.

Essa economia clandestina não surgiu à toa. Originou-se do excesso da carga tributária. Talvez o Brasil seja o país em que mais se pagou tributos, e isso condicionava a existência dessa economia clandestina. Também a má condução dos negócios públicos e o excesso de controle do Governo tudo isso fazia com que o contribuinte fugisse e fosse cuidar da sua vida clandestinamente.

É grande o número de pessoas que, graças a Deus ou não, ganha a vida clandestinamente, vendendo produtos de beleza, camisas, sapatos, cintos, vendendo todo tipo de miudezas, sem recolher impostos aos cofres públicos. Então, os que demonstram essa capacidade têm vivido e sobrevivido nesse regime inflacionário, onde a moeda nada vale, onde o dinheiro circula em abundância e com grande facilidade.

Sempre tivemos preocupação com esse problema, não é de agora. Em 1989, por exemplo, apresentamos, projeto de lei proibindo a emissão de moeda pelo prazo de 60 dias. Já naquela época, estávamos atentos à crise. E o que acontecia? O dinheiro nunca faltava. As enormes despesas do Governo, toda sorte de despesas, porque a máquina da Casa da Moeda funcionava a toda e lançava no mercado, todos os dias, enormes quantidades de cruzados novos para atender a essas necessidades, sem procurar encontrar a fonte real desse desequilíbrio e dessa desavença que havia entre a população brasileira.

O Plano Brasil Novo surgiu de chofre, parecido, até, com um terremoto. Por quê? Porque o País estava em crise. É preciso uma posição dura para evitar que a sua "coluna vertebral" seja afetada e se façam no Plano retoques à serem aprovadas pelo Congresso Nacional. O Plano deve ser mantido em sua inteireza. O Poder Executivo não está infenso às normas que o coloquem em boas condições. Entretanto, não devemos, com filigranas jurídicas, enganar o povo, criar dificuldades à sua execução. Que se aprove o que é justo; que se aprove o Plano que vem, realmente, promover uma revolução social que pode ter influência até na América Latina, no entanto, não se queira criar dificuldades para essa ou aquela medida. Toda vez que esse Plano cometer uma transgressão constitucional, procuremos rejeitá-lo; toda vez que vier a contribuir para o desregramento e a dificuldade social, vamos procurar emendá-lo. Entretanto, quebrá-lo, influir na sua "coluna vertebral", será um erro que se cometerá e que deverá ser evitado.

Essa crise monetária que o País atravessou não apareceu, assim, da noite para o dia, ela teve, primeiro, uma fase de preparação, como um treino para que possa aparecer, e venha produzir os seus efeitos. Depois, ela entra na fase que chamamos de crack, ou a fase crítica, que foi o nosso caso. Por quê? — devido, fundamentalmente à crise monetária que açambarcou todo o País, com reflexos de toda a ordem, chegando-se a ler nos jornais, se ouvia no rádio e na televisão que

o cruzado já não mais era falado, e se anunciavam vendas, alugueis e tudo o mais, até em dólares. Havia uma "dolarização" no País, em consequência da desvalorização total da moeda brasileira, da desvalorização total do cruzado novo que estava sendo substituído pela moeda norte-americana.

Se fizermos um exame imparcial e honesto, com a cabeça fria, vamos chegar à conclusão de que o nosso País estava à beira de uma grande crise social. Isso ninguém pode negar, disso ninguém pode fugir. A crise estava aí, se avolumando dia a dia, e aparecendo nos nossos jornais, nos nossos meios de comunicação. Aquela época, as tvs, os rádios e jornais reproduziam notícias negativas, o que demonstrava o estado de instabilidade, de insegurança, de incoerência em que vivíamos.

Há, na verdade, um grande número de indivíduos que adotam as leis e os costumes vigentes para servirem aos seus próprios interesses egoístas e tampouco à sociedade, mas conseguem, apesar disso, dela obter tudo o que é possível e também o que parece impossível, vivendo de rendas imerecidas. Era o que estava acontecendo; havia essa ciranda financeira e que ninguém mais queria trabalhar, o cidadão não ia mais trabalhar na produção, no comércio e na indústria, porque montava a sua pequena indústria, seu pequeno comércio, sua miniempresa, sua pequena empresa tinha que pagar tanto imposto, tanto tributo, tinha tanta dificuldade, tanto empecilho, que preferia aplicar o seu dinheirinho na poupança, ou em qualquer lugar, e ia sem nenhum trabalho, sem nenhuma produção, viver muito bem. Esta era a realidade brasileira. E, agora, estamos diante de um plano que precisa ser aprovado pelo Congresso e, que terá a responsabilidade não só da manutenção do Plano, mas também a função fiscalizadora em todas as normas, em todas as medidas que contiver.

São essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as nossas palavras, nesta hora trepidante que o País atravessa e declaramos, afinal, que o Plano chamado "Brasil Novo" tem uma função de equilíbrio, qual seja: depois de uma queda inicial nos preços, o Governo injeta, na economia, os recursos necessários para que ela cresça sem inflação.

Isso é indispensável, é necessário que haja uma queda de preços porque o povo não pode suportar mais ir a uma drogaria comprar um remédio por vinte cruzados novos e, no dia seguinte, por 50. Não pode comprar! Não pode ir a um armazém comprar carne e tudo o que é necessário à sua subsistência por um preço que varia todos os dias. Quem pode suportar isso?

Não havia uma pessoa, que não estivesse aumentando, em dinheiro a cada dia, a sua despesa diária.

Por outro lado, havia também, na família brasileira, um percentual muito grande de pessoas que iam diminuindo semanalmente, a sua possibilidade de compra dos utensílios necessários à sua sobrevivência.

A segunda parte do Plano é que com a inflação sob controle, os salários mantêm o seu poder de compra, dando sustentação para a economia continuar a crescer em ritmo lento.

Ora, todos nós sabemos: de que adiantou essa política do salário?

O cidadão ganhava cinco mil cruzados, passava a ganhar dez e uma semana depois ele estava mais pobre do que quando ganhava cinco. Essa é uma medida enganadora.

Precisamos valorizar o salário, dar um salário real, para que o trabalhador possa ter as condições de se abastecer daquilo que precisa, do mínimo que necessita para a sua subsistência e para os fatos que o circunscrevem.

O programa de desestatização e de corte de despesas federais é levado a ferro e fogo, eliminamos o déficit público. Isso acaba com outro foco de inflação.

Esse é outro item importante do Plano. Todos, no Congresso, e o público brasileiro, reclamavam quanto à existência de órgãos públicos que não produziam, que não tinham condições de sobrevivência e, agora, quando se procura, como já procurou anteriormente atender a esse reclamo, o Congresso não aceitou e rejeitou a providência. Espero que o fato não se repita, que o Congresso esteja cioso de suas responsabilidades e veja, examine, cada caso per si, e não crie entraves para que o Brasil possa entrar numa nova era.

Sr. Presidente, quero deixar expressa a minha palavra e a minha confiança de que o Senhor Presidente da República tudo fará para levar a bom termo o Plano audacioso que lançou, mas que, também, o Congresso saberá, com independência, com criatividade, dar os retoques necessários para que se torne a vida equilibrada, não só entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, como também com a família brasileira. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.854/90-2,

Resolve tornar sem efeito o Ato nº 156, de 1989, que autorizou a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor José Luciano Ferreira, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento de cargo DAS-3, a partir de 9 de março de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Olavo Pires.

Senado Federal, 28 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro — Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 33, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980, e o que consta do processo nº 001.835/90-4,

Resolve autorizar José Pedro da Silva Viana, contratado, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao símbolo DAS-3, do Gabinete do senador Maurício Corrêa, a ter lotação e exercício na Liderança do PDT, a partir de 1º de março de 1990.

Senado Federal 28 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 34, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980, e o que consta do processo nº 001.835/90-4,

Resolve autorizar Assu Guimarães, contratado, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao símbolo DAS-3, do Gabinete da Liderança do PDT, a ter lotação e exercício no Gabinete do Senador Maurício Corrêa, a partir de 1º de março de 1990.

Senado Federal, 28 de março de 1990. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 35, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980, e o que consta do Processo nº 002.566/90-7,

Resolve autorizar João Negromonte Filho, contratado, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao símbolo DAS-3, do Gabinete da Liderança do PMB, a ter lotação e exercício na Liderança do PRN, a partir de 14 de março de 1990.

Senado Federal, em 28 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 36, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal e suas alterações posteriores, resolve:

Nomear o servidor William Servio Mendonça Dupin, Diretor Executivo do Prodasen para exercer, sem prejuízo de suas funções e vedada a acumulação de remuneração, o Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Coordenação de Informática do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen.

Senado Federal, 28 de março de 1990 — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

PORTARIA Nº 3, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Dário Abranches Vioti, Assessor Legislativo, José Augusto Arcoverde de Melo, Analista Legislativo, e José Marcos de Freitas, Analista Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 011944/89-7.

Senado Federal, em 27 de março de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 5, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Antonio Carlos Ferro Costa, Analista Legislativo, e Juliano Lauro da Escóssia Nogueira, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 002025/90-6.

Senado Federal, em 30 de março de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL 25ª Reunião (extraordinária), realizada em 27, 28 e 29 de novembro de 1989

As dezessete horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Francisco Rollemberg, Pompeu de Sousa, Meira Filho, Odacir Soares, Maurício Corrêa, Leopoldo Peres, Ronap Tito, Mauro Borges, Aureo Mello, Wilson Martins, Edison Lobão e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Abrindo a sessão o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada, passando em seguida para o item 1 da pauta, relativo ao Projeto de Lei do Senado Federal, nº 314 de 1989, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1990". O Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Meira

Filho que profere seu parecer favorável ao Projeto por constitucional e jurídico, com as Emendas de nº 1 a 4 do Relator. Após discussão, o Projeto é aprovado por unanimidade. Prosseguindo é examinado o item 2, referente ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 315, de 1989, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1990". O Relator, Senador Olavo Pires, relata seu parecer favorável ao Projeto por constitucional e jurídico, com as Emendas nº 1, 2 e 3 do Relator. Após discussão, o Projeto é discutido, votado e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, examina-se o item 3, relativo ao Projeto de Lei do Distrito Federal, nº 57, de 1989, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1990". O Senhor Presidente informa que o orçamento foi dividido por órgãos e partes e passa a examinar os seguintes subitens: 3.1 — Gabinete do Governador, Procuradoria Geral e Secretaria de Comunicação Social. Relator Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: aprovado por unanimidade. 3.2 — Secretaria de Planejamento. Relator Senador Maurício Corrêa. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: Aprovado por unanimidade. 3.2 — Secretaria de Administração. Relator Senador Maurício Corrêa. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: Aprovado por unanimidade. 3.4 — Secretaria de Fazenda e Reserva de Contingência. Relator Senador Lourival Baptista. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico e contrário às emendas apresentadas. Conclusão: aprovado por unanimidade. Relator Senador Pompeu de Sousa. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: aprovado 3.6 — Secretaria de Cultura e Esporte. Relator Senador Aureo Mello. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1 do Relator. Conclusão: Aprovado. 3.7 — Secretaria de Saúde. Relator Senador Francisco Rollemberg. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: aprovado. 3.8 — Secretaria de Desenvolvimento Social. Relator Senador Leopoldo Peres. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico, com a emenda apresentada pelo Senador Mauro Benevides. Conclusão: Aprovado por unanimidade. 3.9 — Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Relator Senador Maurício Corrêa. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: Aprovado por unanimidade. 3.10 — Secretaria de Transportes. Relator Senador Ronaldo Aragão. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico e contrário às emendas apresentadas. Conclusão: Aprovado. 3.11 — Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. Relator Senador João Lobo. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: Aprovado. 3.12 — Secretaria de Trabalho. Relator Senador Márcio Lacerda. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: aprovado. 3.13

— Secretaria de Agricultura e Produção. Relator Senador Meira Filho. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: Aprovado. 3.14 Secretaria de Segurança Pública. Relator Senador Leopoldo Peres. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico, com aprovação parcial das Emendas nº 9, 10, 11, 12, e 13. Conclusão: Aprovado. 3.15 Tribunal de Contas do DF. Relator Senador Aluizio Bezerra. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: Aprovado. 3.16 Receita e Texto da Lei. Relator Senador Mauro Borges. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico, com as Emendas nº 1 e 2 e do Relator 1-R. Conclusão: Aprovado. 3.17 — Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — Sematec. Relator Senador Ronan Tito. Parecer: Favorável ao Projeto por constitucional e jurídico. Conclusão: Aprovado. Finalizando o Senhor Senador Mauro Benevides apresenta o Relatório-Geral com parecer favorável ao Projeto por constitucional e jurídico com as Emendas de nº 1, 2, 6, 9, 10, 11, 12 e 13, as de nº 1 a 5 do Relator, e contrário às demais apresentadas. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente encerra a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

26ª Reunião (extraordinária), realizada em 28 de novembro de 1989

Às dezessete horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Francisco Rollemberg, Wilson Martins, Edison Lobão, Pompeu de Sousa, Olavo Pires, Irapuan Costa Júnior, Meira Filho, Márcio Lacerda, Maurício Corrêa, Ronan Tito, Leopoldo Peres e João Menezes. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aureo Mello, Aluizio Bezerra, Ronaldo Aragão, Odacir Soares, João Lobo, Lourival Baptista, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Mauro Borges, Carlos De'Carli, João Castelo e Ney Maranhão. Abrindo a sessão o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada e passa a apreciar a Mensagem nº 135, de 1989-DF, do "Senhor Governador do Distrito Federal, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Ronaldo Costa Couto, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Geraldo de Oliveira Ferraz". O Senador Ronan Tito sugere que em vez de sabatina, esta reunião seja transformada em uma reunião de confraternização, tendo em vista, todos os Senadores estarem cientes da conduta idônea e da competência do Ministro Ronaldo Costa Couto. O Senhor Presidente, Mauro Benevides, informa que de acordo com a Constituição e a Resolução

157/88, não se poderia deixar de instalar esta reunião, bem como realizar a votação. Os Senadores Irapuan Costa Júnior, Leopoldo Peres, Meira Filho, João Menezes, Pompeu de Sousa, Edison Lobão, Maurício Corrêa e Olavo Pires, tecem elogios à indicação do Ministro Ronaldo Costa Couto. O Senador Leopoldo Peres profere seu parecer favorável à indicação e o Senhor Presidente informa que a partir deste momento a reunião será secreta para a realização da votação. Após alguns instantes a reunião volta a ser pública e o Senhor Presidente informa ao Ministro Ronaldo Costa Couto que foi aprovada a sua indicação e congratula-se com o indicado e encerra a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, lavro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

27ª Reunião, realizada em 5 de dezembro de 1989

Às dez horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Meira Filho, Maurício Corrêa, Mauro Borges, Aluizio Bezerra e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. O Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata anterior que é dada como aprovada e convida o Senador Meira Filho para ser o Relator do item 1, relativo a "Audiência Pública, para que sejam ouvidos, a Secretária de Educação do Distrito Federal, Josephina Deusodet Baiocchi e o Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, Senhor Gildo Willadino, referente a fatos havidos em torno da paralisação das atividades das escolas particulares do DF, no período de 13 a 19 de outubro, conforme requerimento do Senador Maurício Corrêa, aprovado por esta Comissão". O Senhor Presidente convida a Professora Josephina Baiocchi para tomar assento à mesa. A Senhora Secretária inicia seu depoimento, tecendo considerações relativas às mensalidades escolares, citando a legislação pertinente ao assunto e às medidas tomadas pelo Conselho de Educação do DF e pelo GDF. Faz questão de afirmar que não houve omissão do Governo do Distrito Federal e sim uma vigília permanente e um diálogo onde nunca se transigiu. O Senhor Presidente dá início a fase de arquições. Após perguntas feitas pelos Senadores Mauro Benevides, Meira Filho e Maurício Corrêa, o requisitante (Senador Maurício Corrêa), se dá por satisfeito dispensando o depoimento do Sr. Gildo Willadino. O Presidente agradece a presença da Secretária e passa ao segundo item da pauta que trata da "Audiência Pública, relativa a cessão da Granja Modelo de Produção GMP — 3 — Granja do Torto", onde serão ouvidos vários depoentes". O Presidente convida o Senador Meira Filho para servir novamente de Relator. Após os esclarecimentos prestados pelos convidados: Dr. Marlênio José Ferreira Oliveira, Secretário de Agricultura e Produção do DF; Dr. Ariston

Rocha Drumond Albuquerque, Diretor-Executivo da Fundação Zoobotânica do DF; Dr. Stênio da Silva Rios, Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica da FZDF; Sr. Waine do Carmo Faria, Presidente da Associação dos Criadores do Planalto; e arguições feitas pelos Senadores Mauro Benevides, Maurício Corrêa, Meira Filho e Mauro Borges, o Senhor Presidente adia a audiência do Sr. João Pereira, Presidente da Associação Profissional dos Empregados de Assessoramentos, Perícias, Informações e Pesquisas do DF — Asseapp, e encerra a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Guilherme Fonseca, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

1ª Reunião (extraordinária), realizada em 7 de março de 1990

Às dez horas do dia sete de março de mil novecentos e noventa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Pompeu de Souza, Meira Filho, Lourival Baptista, Francisco Rollemberg, Maurício Corrêa, João Menezes, Leopoldo Peres, João Lobo, Irapuan Costa Júnior, Ronaldo Aragão, Márcio Lacerda e Wilson Martins, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Áureo Mello, Aluizio Bezerra, Odacir Soares, Edison Lobão, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Mauro Borges, Carlos de Carli, João Castelo e Ney Maranhão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa-se a apreciação da pauta: Item 1 — Requerimento do Senador Maurício Corrêa, solicitando a criação de uma Subcomissão, destinada a apreciar o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 53, de 1989, que “dispõe sobre o Código de Posturas do Distrito Federal”. Colocado em discussão e votação, é o requerimento aprovado, sendo indicados os Senhores Senadores Maurício Corrêa, Pompeu de Souza e Meira Filho para fazerem da referida Subcomissão. Item 2 — Solicitação do Centro de Ensino nº 1 do Guará

Grêmio Estudantil 20 de março, para que seja estudada a possibilidade de incluir a Educação do Distrito Federal, como um setor de serviços essenciais, e a inclusão no currículo escolar da Rede Oficial, a nível de 1º e 2º graus, mais uma matéria denominada digitação. A Presidência designa o Senhor Senador Pompeu de Souza para emitir parecer sobre a matéria. Os Itens 3 a 10, ficam adiados pela ausência dos respectivos relatores. Item 11 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 1, de 1990, que “dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências”. O Relator, Senhor Senador Meira Filho, apresenta parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, e à Emenda nº 1, do Senhor Senador Maurício Corrêa, com a Emenda de Relator. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª Reunião, realizada em 20 de março de 1990

Às onze horas do dia vinte de março de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Pompeu de Souza, Chagas Rodrigues, Lourival Baptista, João Menezes, Edison Lobão, Meira Filho, Maurício Corrêa, Mauro Borges, Wilson Martins e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão do Distrito Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Áureo Mello, Márcio Lacerda, Aluizio Bezerra, Irapuan Costa Júnior, Leopoldo Peres, Ronaldo Aragão, Odacir Soares, João Lobo, José Paulo Bisol, Carlos de Carli, João Castelo e Ney Maranhão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente passa a apreciação do item 1 da pauta, conce-

dendo a palavra ao Senador Maurício Corrêa, que apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 5, de 1990, que “cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que, menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências”. Colocado em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade. Usando da palavra para relatar o item 2, o Senador Irapuan Costa Júnior apresenta parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 7, de 1990, que “dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989”. Após a discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Mauro Borges, para que relate o item 4, Projeto de Lei do Distrito Federal nº 65, de 1989, que “dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais”. Colocado em discussão e votação o parecer favorável ao projeto por constitucional e jurídico, é o mesmo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente concede vista do item 5 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 75/89, que “veda construções em Brasília, nos locais e nas condições que menciona”, ao Senhor Senador Edison Lobão; do item 6 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal, que “dispõe, em caráter permanente, sobre a utilização de viaturas oficiais de passeio na Administração do Distrito Federal” e do item 7 — Mensagem nº 31, de 1989-DF, “do Senhor Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, os Balanços da Administração Direta e o Balanço Consolidado do Distrito Federal, documentos que integram as contas anuais do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 1988” ao Senhor Senador Maurício Corrêa. Os itens 3, 8, 9 e 10, ficam adiados para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.